SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1851

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.092.108,29	0,00
Pessoal Ativo	4.092.108,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.493.724,14	0,00
Obrigações Patronais	598.384,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.092.108,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.574.344,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	168.574.344,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**4.092.108,29**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.114.460,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.608.737,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.103.014,62	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 17h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A18109A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	163.374.416,27	180.025.886,21	168.574.344,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	35.942.371,58	39.605.694,97	37.086.355,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	32.348.134,42	35.645.125,47	33.377.720,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 17h e 16m.

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:72A64493

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		168.574.344,81
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.092.108,29	2,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	10.114.460,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.608.737,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.103.014,62	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 20/set/2019 as 17h e 22m.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9848C053

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 350/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de banda para Shows musicais com 1h20min (uma hora e vinte minutos) de show de acordo com o seu repertorio musical e seu estilo, incluindo Cachê, Impostos, Hospedagem, Transporte Local e Rodoviário, Rider (palco, Som, Luz), equipe com 10 (dez) carregadores para montagem e desmontagem do palco, 02 (dois) Camarins Mobília, Abastecimento de Camaríns, Seguranças dos Artista, Geradores e ECAD.

CONTRATO N° 350/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 26/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**THM&THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**17.449.004/0001-54**
OBJETO:	**Contratação de banda para Shows musicais com 1h20min (uma hora e vinte minutos) de show de acordo com o seu repertorio musical e seu estilo, incluindo Cachê, Impostos, Hospedagem, Transporte Local e Rodoviário, Rider (palco, Som, Luz), equipe com 10 (dez) carregadores para montagem e desmontagem do palco, 02 (dois) Camarins Mobília, Abastecimento de Camaríns, Seguranças dos Artista, Geradores e ECAD.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 19 de setembro de 2019 à 13 de outubro de 2019**
ASSINATURA	**19 de setembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9BF869A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 366/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Locação de Imóvel, situado no Lote de Terras nº. 29, da Quadra 03-D, localizado à Rua Taí, nº 1.070, Centro, no Município de Sarandi - Paraná, para a instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Fazenda para guarda de documentos do período do início do funcionamento da Prefeitura na esfera de Fazenda Municipal até o ano de 2000 aproximadamente, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), podendo ser prorrogado se assim a administração entender, com Recursos da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATO N° 366/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 030/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ADILSON IZEPE.**
CNPJ/CPF:	**648.751.309-10**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, situado no Lote de Terras n.º 29, da Quadra 03-D, localizado à Rua Taí, nº 1.070, Centro, no Município de Sarandi - Paraná, para a instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Fazenda para guarda de documentos do período do início do funcionamento da Prefeitura na esfera de Fazenda Municipal até o ano de 2000 aproximadamente, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), podendo ser prorrogado se assim a administração entender, com Recursos da Secretaria Municipal de Fazenda.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 24 de setembro de 2019 à 24 de setembro de 2020**
ASSINATURA	**24 de setembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:04126D57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 004/2019 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde.

Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 004/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como credenciada a empresa:
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

Sarandi , 25 de setembro de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0D2351E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 229/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA: O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 26, 27, 30 de setembro e 01, 02 de outubro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0040606068	97	HELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	55

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0C16A80A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 230/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 26, 27, 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
11641	7	MIRIAN COUTINHO DE LIMA	85,5
787	8	DEILI CRISTINA SOARES	85
108	9	EVALDO HATSUO NAMIKI	83

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4D691193

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 231/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 26, 27, 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8325	108	ANGELA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	75

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:97DC4E17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 232/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 26, 27, 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2888	6	LENIR NATIVIDADE LECHETA	76

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4A414406

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2074/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 227/2019 de 09 de setembro de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARCIO PEREIRA DA SILVA	97997454	22/09/1978

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AF7EEA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 02/2019

RESOLUÇÃO n.º 02/2019

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas referente ao repasse Fundo a Fundo da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas no município de Sarandi/PR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) referente ao período do pagamento até junho de 2019.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017 Reunido em Plenária Ordinário no dia 25 de Setembro de 2019:

-**CONSIDERANDO** o Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

-**CONSIDERANDO** o Lei n.º 8842 de 04 de Janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2367/2017 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse Fundo a Fundo da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas no município de Sarandi/PR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) referente ao período do pagamento até junho de 2019.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o saldo superior a 30 % (trinta) em conta referente a prestação de contas dos repasses pontuais de cofinancimento - repasse Fundo a Fundo da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sarandi/PR, referente ao período do pagamento até junho de 2019.

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Setembro de 2019.

MICHEL MONTELARES DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:31027046

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 15/2019

RESOLUÇÃO n.º 15/2019

Dispõe sobre aprovação da proposta de Chamamento Público com repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n° 51/2016 - CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 17 de Setembro de 2019:

CONSIDERANDO:
- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
- O Plano de Providências do Serviço de Acolhimento Institucional - Deliberação n.º 51/2016;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar a proposta de Chamamento Público com repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n° 51/2016 - CEAS (anexo).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Setembro de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3FED53C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1189/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1254 - 3.3.90.39.00.00	31865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.756,00
Total Suplementação:			**7.756,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.20.53.00.00.00.	Rend. BB - Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	256,00
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	Transf. BB - Abordagem Social-C/C - 68.255-1	31865	7.500,00
TOTAL			**7.756,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D2A98162

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1190/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DAUNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
496 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇAPÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇAPÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
978 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASAÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
460 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇAPÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
970 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	10.000,00
Total Redução:			15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.
PAÇO MUNICIPAL, 25 de setembro de 2019.

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5FAEB5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 018, de 19 de Setembro 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada em 19 de Setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o PAS/2020 (Plano Anual de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 018/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:8F8F88E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 019, de 19 de Setembro 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a apresentação do Projeto de Geração de renda como forma de promover a socialização de pacientes com transtornos mentais do CAPS II de Sarandi-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada em 19 de Setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que um dos objetivos principais do CAPS II é promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;
Considerando que a venda da produção das oficinas terapêuticas do CAPS II amplia a autonomia, melhora a auto-estima e as condições de vida do usuário da saúde mental;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a comercialização da produção das oficinas terapêuticas do CAPS II de Sarandi – PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 019/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:8FD8128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 20, de 23 de Setembro 2019, do.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar nº. 141/2012;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 020/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, criado pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sarandi.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde identifica-se, também, pela sigla CMS-SDI, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são

atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi:

I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS;

II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

III - Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas apresentada trimestralmente do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nos Conselhos Locais de Saúde existentes ou a serem organizados pelas comunidades dos bairros e distritos do Município;

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde, e a alocação de Recursos Humanos das instituições/unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;

V - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;

VI - Definir, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do sistema de saúde do SUS;

Parágrafo único - Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.

VI - Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;

VII - Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;

VIII - Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;

IX - Acompanhar, fiscalizar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal nº. 8.080 de 19.09.90; Lei complementar nº. 141/2012, decreto nº. 7.508/2012 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012,

X - Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;

XI – Avaliar, fiscalizar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto;

XII – Deliberar sobre a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observadas o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº. 8.080/90); Lei complementar nº. 141/2012, decreto 7.508/2012 e resolução CNS nº. 453/2012,

XIII - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XIV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;

XV - Avaliar e deliberar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde na esfera municipal;

XVI - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XVII - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas, relacionados com a saúde;

XVIII - Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;

XIX - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

XX - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XXI - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito de competência nas respectivas instâncias;

XXII – Promover a divulgação da Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º; Lei complementar nº. 141/2012, decreto nº. 7.508/2012 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012,

XXIII - Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXIV - Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXV - Estimular e apoiar a educação para o controle social;

XXVI – Acompanhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A composição será conforme Art.3º e Art. 4º da Lei Municipal do CMS 2415/2018 garantindo à paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos. Convocados conforme a Lei Municipal CMS 2415/2018 no Art. 4º Inciso I ao VI e o Parágrafo Único.

§ 1º - Os Conselheiros Representantes dos Usuários deverão ter residência fixa no Município de Sarandi, os Representantes dos Trabalhadores, Prestadores ou Gestores deverão trabalhar ou residir no município de Sarandi.

§ 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 4 (quatro) anos conforme a Lei Municipal N.º 2415/2018. Considerando que a Conferencia Municipal de Saúde é a instancia legal para a posse do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º - O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal. .

Art.6º - O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º - A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:

I - Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMS/Sarandi.
II - O voto será direto e aberto;

III - Todos os membros titulares são candidatos natos. Os Conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da Mesa Diretora deverão manifestar interesse até o início do processo de eleição de mesa diretora;

IV - A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMS/Sarandi;

V - Os eleitores são todos os Membros Titulares e ou suplentes que estejam representando a cadeira do CMS/Sarandi presentes na reunião;

§ 2º - A eleição será realizada em 1 (um) turno da seguinte forma:

I - Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver mais de 50% (cinqüenta por cento) do total de votos, incluindo os brancos e os nulos;

II - No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;

III - A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 7º - Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMS/Sarandi terão direito a voz e voto.

§ 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS/Sarandi serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;

§ 2º A Plenária CMS - Sarandi reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

§ 3º Havendo vacância do cargo de presidente, declarada esta vacância, assume automaticamente o vice-presidente, obedecendo à hierarquia dos cargos na Mesa Diretora e se procederá à eleição para o cargo de vice-presidente;

§ 4º Da mesma forma, se houver vacância para o cargo de 1º secretário, declarada a vacância, assume automaticamente este cargo o 2º secretário e se procederá à eleição para o cargo de 2º secretário. Na vacância do 1º. e 2º. Secretario procederá à eleição para os respectivos cargos,

§ 5º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;

§ 6º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente por escrito, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 8º - São atribuições do Presidente do CMS/Sarandi, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - Representar o CMS/Sarandi junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;

II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS/Sarandi;

III - Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS/Sarandi;

IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS/Sarandi.

V - Representar o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral.

VI - Deliberar, em casos de extrema urgência, por “ad referendum”da Plenária; conforme o inciso VIII, do Art.11, da Lei Municipal N.º 2415/2018.

Art. 9º - É atribuição do Vice-Presidente do CMS/Sarandi, substituir o Presidente em suas faltas , ausência, licenças, renuncia e impedimentos legais;

I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS/Sarandi em todos os assuntos conforme solicitação;

II - Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS/Sarandi;

III - Supervisionar o bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS/Sarandi;

Art. 10º - São competências da 1ª Secretario (a) da mesa diretora do CMS:

I – Fazer a leitura da Ata anterior e solicitar aos conselheiros a aprovação caso estejam de acordo, recolher a assinatura dos presentes na lista de presença, ler a pauta de reunião, coordenar as reuniões quanto às inscrições dos conselheiros presentes que solicitarem a palavra, como também os não conselheiros presentes na reunião, controlar o tempo de fala de cada interlocutor. E manter a ordem nas plenárias do Conselho Municipal de Saúde - CMS/Sarandi;

II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III - Encaminhar para o assistente administrativo da Secretaria Executiva do CMS - Sarandi, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS/Sarandi, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;

IV - Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 11º - É atribuição do 2º Secretário do CMS/Sarandi, substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais,

Art. 12º - Conforme a resolução 453/2012 e Art. 10 da Lei Municipal N.º 2415/2018, aPrefeitura Municipal de Sarandi garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do CMS - Sarandi, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com necessária infra-estrutura permanente e apoio técnico administrativo, em atendimento:

I – Cabe ao CMS – Sarandi deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II – O CMS - Sarandi contará com um técnico administrativo coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, que definirá a sua estrutura e dimensão.

Art. 13º - Conforme o inciso II do Art.10 da Lei Municipal N.º 2415/2018 e a Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi contará com uma sala onde funcionará a Secretaria Executiva com um assistente administrativo para o suporte administrativo cujas atribuições incluem:

I - Elaborar a Pauta de reunião, lista de presença, digitar as atas das reuniões de plenárias do CMS/ Sarandi;

II - Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS/ Sarandi;

III - Organização o calendário de reuniões, guarda dos documentos do CMS/ Sarandi;

IV - Encaminhar convocação e solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas empresas e instituições, quando necessário.

V - Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

VI - Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações do CMS/ Sarandi.

Art. 14 - O Assistente Administrativo (a) será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo ser servidor de carreira municipal o mesmo (a) ser referendado (a) pela plenária do CMS/ Sarandi, cabendo ao Presidente do CMS/Sarandi a sua nomeação.

Art. 15º - Conforme o § 1º do art. 7º da Lei Municipal N.º 2415/2018 os conselheiros municipais de saúde do seguimento "Trabalhador da Saúde" como também o assistente administrativo (a) da secretaria executiva do CMS Sarandi terão direito a banco de horas ao participarem das reuniões em horário após o expediente de trabalho.

Parágrafo Único - Conforme a resolução do Conselho Nacional de Saúde, N.º 333/2003 e a lei federal complementar N.º 141/2012, as reuniões do conselho deverão ser em local e horário compatível à participação da população.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 16º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de cinco dias úteis, sempre pelo seu Presidente ou por 01 (um) terço dos seus membros titulares.

§ 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro;

§ 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes;

§ 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde, com a sua respectiva pauta por correspondência específica, cujo recebimento, em caso de dúvida, será comprovado por livro de protocolo ou aviso de recebimento de correspondência eletrônica;

§ 4º - As reuniões deverão ser abertas ao público, que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendo-se de efetuar manifestações;

§ 5º - A cada quatro meses deverá constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações:

1.O andamento da agenda de saúde pactuada,

2.Relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos,

3.As auditorias iniciadas e concluídas no período,

4.Produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº.8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS;

§ 6º – Excepcionalmente o gestor do Sistema Municipal de Saúde poderá convocar a plenária, mesmo não sendo presidente do Conselho, desde que obedeça aos trâmites regimentais e prazo específico para convocação extraordinária.

Art. 17º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMS/Sarandi em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, será desligado do CMS/ Sarandi.

§ 1º - As faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;

§ 2º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 18º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão convidar órgãos, entidades, profissionais de qualquer área ou usuários para participarem das sessões do mesmo, com a finalidade de subsidiarem as discussões e decisões do plenário.

Parágrafo único - Os órgãos, entidades, profissionais ou usuários convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedada participação nas demais etapas do Plenário.

Art. 19º - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Temáticas constituídas por membros dos Conselhos Municipal, Local ou Distrital, de caráter temporário ou permanente.

§ 1º - A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecida em resolução do Conselho Municipal de Saúde;

§ 2º - As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.

Artigo 20º - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO V

DOS TRABALHOS

Art. 21º - As sessões do Conselho constarão de 03 (três) partes:

1)EXPEDIENTE:

a) Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião;
b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;
c) Comunicação dos conselheiros.

2) ORDEM DO DIA - Discussão e votação de matéria constante da pauta.

3)ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 22º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente e o Secretário.

Art. 23º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo, entretanto o plenário, a requerimento de um de seus membros, conceder preferência para

qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário.

Parágrafo Único - As inscrições serão feitas durante a discussão com a 1º Secretária (o) Executiva da Mesa Diretora.

Art.24º - O processo de discussão obedecerá aos seguintes princípios coordenados pelo (a) 1º secretário (a) Executivo da mesa Diretora:

a)Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;

b)Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente 3 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.

c) Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 25º - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:

a)A votação será aberta em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.

b)Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.

c)Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.

d) O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade/minerva em caso de empate.

Art. 26º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27º - As decisões do Conselho serão de conhecimento público.

Art. 28º - As deliberações do CMS/Sarandi serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.

Parágrafo Único - O CMS/Sarandi terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 29º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a resolução, assinada pelo Presidente e Secretário do CMS/Sarandi.

Art. 30º - O Plenário do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 31ª – O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PMS – tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que compreendem:

§ 1º – o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hieraquizado;

§ 2º – vigilância em saúde;

§ 3º – a ações e serviços públicos em saúde;

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32ª - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS/ Sarandi em reunião, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 33ª - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMS/Sarandi.

Art. 34ª - Este regimento, aprovado pelo plenário do CMS/Sarandi, homologado pelo secretario municipal de saúde, entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:5E6B99A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Favorecido: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 82.749.987/0001-06.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para motobomba da Estação de Tratamento de Esgoto.
Valor Total: R$ 2.261,32 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.25.00.
Fundamento: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 25 de setembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2B3FE343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.925.822,53	
Receita Corrente Liquida Ajustada	21.925.822,53	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	863.215,33	3,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.315.549,35	6,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.249.771,88	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.183.994,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B34656FC

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.960.169,45	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.960.169,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	832.682,10	3,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.257.610,17	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.194.729,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.131.849,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:19ED16C2

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL RELATORIO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		20.204.479,81
Receita Corrente Liquida Ajustada		20.204.479,81
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	840.770,28	4,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.212.268,79	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.151.655,35	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.091.041,91	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:FFB082ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 135/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar Federal 101/00, art. 9º, e § 1º art. 32 da Lei Municipal nº 883/2018, e demais legislações pertinentes;
Considerando que as despesas empenhadas superaram a arrecadação do 4º Bimestre de 2019 em 12,5% (doze e meio por cento);
Considerando a necessidade do restabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, da redução de despesas, da limitação de empenho e movimentação financeira,

D E C R E T A

Art. 1º Para promover a redução de despesas, fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira conforme segue:

I - racionalização e contingenciamento de gastos com diárias, viagens e cursos;

II - redução dos gastos com manutenção e combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações para as despesas de custeio e investimento;

IV - contingenciamento das dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;

V - suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

Art. 2º Fica programada a redução de empenhos da despesa em 13,00% (treze por cento) da receita arrecadada no 5º e 6° bimestre de 2019, no seguinte Grupo de Despesa do Orçamento em vigor:
3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.

Art. 3º A medida referida no artigo anterior, não se aplica às despesas referentes as obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 4º Restabelecendo-se a capacidade financeira, ainda que parcialmente, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no art. 1º.

Art. 5º Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos necessários para a redução das despesas.

Art. 7º Em casos de extrema urgência e necessidade, as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária de Administração e Finanças, desde que haja justificativa plausível para tanto.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 18 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:3486B5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032/2019

Dispõe a respeito da homologação da prestação de contas parcial referente ao Termo de Convênio celebrado entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/FMDCA e AECRI - Associação Evangélica Cristo Redentor - Unidade DORCAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando a Deliberação da 13ª Plenária CMDCA, de 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a prestação de contas parcial, período compreendido de 31 de julho a 30 de agosto do ano corrente, referente ao Termo de Convênio celebrado entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/FMDCA e AECRI - Associação Evangélica Cristo Redentor - Unidade DORCAS – Valor total do recurso repassado R$ 70.272,30 (setenta mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) – Saldo em conta em 30 de Setembro R$ 65.764,45.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:98679CDF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCA LE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.499.541,88	100.602.827,71	105.920.960,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.789.899,21	22.132.622,10	23.302.611,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.710.909,29	19.919.359,89	20.972.350,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:40C206DF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.414.106,58
Interna	0,00	4.414.106,58
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	4.414.106,58
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	4.414.106,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.252.165,01	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	4.414.106,58	5,50
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.840.346,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	11.556.311,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.617.651,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	7.781,95
Tributos	0,00	7.781,95
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0B6CDE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 10/10/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 10/10/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS PARA A CASA DE PASSAGEM, SALA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E CONSELHO TUTELAR".**

Valor Máximo: **R$ 10.703,36 (dez mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **786517**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48498B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):

VALDIRENE UHDRE – RG nº 4.862.646-7/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:77DCC1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):

LIGIA OLIVEIRA BASTOS – RG nº 7.189.293-0/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2F9CFF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):

MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO – RG nº 12.459.723-4/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CC08F9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):

ROSENI CORREIA – RG nº 5.660.079-5/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7CF2F060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
FABIANE MARTINI DE ANDRADE – RG nº 7.950.433-5/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0DF57FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
FABIANA DE SOUZA LOPES – RG nº 12.722.120-0/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5B6D4E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
SAMARA CRISTINA FERREIRA – RG nº 9.094.333-2/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8D69A187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
JULIANA DE SANTA MEXKO – RG nº 6.061.252-8PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E6A6224C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH – RG nº 5.674.285-9/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0C9C4010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
ALAIR FONSECA MORAES – RG nº 6.037.796-0/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:409F460B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):

ROSENI COSTA DA SILVA – RG nº 7.506.640-6/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B5AD7E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO – RG nº 10.030.729-4/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F069D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
SIMONE DE MELLO – RG nº 11.105.861-0/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:39459471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
SHIRLEI TANHOLE DE LIMA – RG nº 3.692.245-1/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BEB41E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/09/2019 à 01/09/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.079,69

Contratado(a):
ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ – RG nº 5.391.433-0/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0BC756A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 256/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ROSILENE GOMES PINTO**, de matrícula: 7075, RG n° 3.340.732-7, CPF 736.243.499-53, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 054/2018 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de maio de 2018.
Data do encerramento do contrato: 09 de setembro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7524C2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 255/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ROSILENE GOMES PINTO**, de matrícula: 7075, RG n° 3.340.732-7, CPF 736.243.499-53, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 054/2018 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de maio de 2018.
Data do encerramento do contrato: 09 de setembro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Human

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:914C7D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 257/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **DINORA CHIMELLI LOVATO**, de matrícula: 6908, RG n° 2.209.610-9, CPF 842.832.629-00, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 05 de setembro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:30E6D127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais

instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 16/09/2019 a 15/09/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.116,19

Contratado(a):
HUGO MANOEL DE BRITTO - RG nº 8.460.062-8/PR

Almirante Tamandaré, 16 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:01BE7283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense V.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 25/09/2019, às 09:00 horas, na Sala de reunião do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense V, referente do primeiro pagamento ate 30 de junho de 2019.

Art.2° - Aprovação do Saldo superior a 30%.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B98FA202

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 1 Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 25/09/2019, às 09:00 horas, na sala de reunião do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas ao recurso executado no 1º Semestre 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS I – Deliberações nº013, 065, 090 de 2013 CEAS.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8429C605

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contasdo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 25/09/2019, às 09:00 horas, na sala de reunião do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara Prestação de Contas ao recurso executado no 1º Semestre 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS III – PAEFI. Deliberações nº 065/2013 e 038/2014-CEAS.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0472B39A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Pagamento até 30 de junho de 2019, referente ao Incentivo á pessoa com Deficiência PcD III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 25/09/2019, às 09:00 horas, na sala de reunião do CREAS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas do Pagamento até 30 de junho de 2019, referente ao Incentivo á pessoa com Deficiência PcD III., conforme Deliberação nº 114/2018.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CB3D949C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo Aceite de Adesão do Programa Primeira Infância (Criança Feliz).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 25/09/2019, às 09:00 horas, na sala de reunião do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Termo Aceite de Adesão do Programa Primeira Infância
(Criança Feliz).

Art.2°-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:93CA3A2F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 132/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMADA PÚBLICA**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Convênio 1953/2015.
Os interessados deverão apresentar os envelopes até as 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2019, sendo que os mesmos deverão ser abertos nessa mesma data e horário, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná – www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, ou ainda, solicitado via e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações ou Secretaria Municipal de Educação do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1140E6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 087 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 23/08/2018, com período de gozo de 07/10/2019 a 21/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 25 de setembro de 2019.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Diretor-Presidente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AEDADE56

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 201/2019

PREGÃO Nº 094/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, LEITORA DE MICROCHIP E TRANSPONDER AGULHADO ESTERILIZADO COM AGULHA E SERINGA (MICROCHIP), PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.382.681/0001-41.**

E. R. FELIX - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.296.219/0001-29.**

VIGÊNCIA: 25.09.2019 a 24.09.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
Representante Legal

EDER RODRIGO FELIX
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2984E7C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 24/09/2020 com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.09.2019

INEXIBILIDADE 036/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2B99B9E4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. M. REZENDE & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 19/12/2019, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20.09.2019

TOMADA DE PREÇOS 004/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ROGERIO MENDES DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F202AB36

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

Ratifico a dispensa nº. 073/2019, autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **COPEL S.A.**, Inscrito no CNPJ sob o n° **04.368.898/0001-06**, no valor de R$ 82.887,21 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (COPEL) PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA DE BAIXA TENSÃO (220/127V),** atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Setembro de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7D2EC690

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de Chamamento Público **nº 008/2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 25/09/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:25242AB4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.633 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.224 de 24 de setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*117.088,67*
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*312.911,33*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	

0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*98.726,17*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	*331.273,83*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de setembro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:98F66164

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.634 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.612,49 (Sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.225 de 24 de setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*24.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*36.000,00*
4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.612,49*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R$ 1.612,49 (Um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*60.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de setembro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6E80A3E2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.635 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *Fica aberto* ***"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *na dotação orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*3.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*1.600,00*

Art. 2° *- O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1082A66C

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.131 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Relação de Servidora da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizadas a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2019.

BRUNO GARCIA DUTRA, *Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no* ***mês de setembro de 2019.***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*LOTAÇÃO*	*HORAS*
PRISCILA RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*CULTURA E COMUNICAÇÃO*	*49*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de setembro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:33622CB2

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 13.134 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

***ANDRÉ LUIZ MALUZI**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.*

RESOLVE:
***Art. 1º** Autorizar horas extras **(aditivo)** para os servidores abaixo discriminados no mês de setembro de 2019.*

ALEXANDRE MENDES PEREIRA	*30:00 HORAS*
ADILSON RICARDO MOREIRA	*11:30 HORAS*
JURANDIR VICTORINO SABINO	*40:00 HORAS*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em**25 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1BF80B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/09/2019 à 08/10/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/10/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 09/10/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7CC5AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RUA JAMIL AMUD E ENCABEÇAMENTO DA RUA A, NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 30/09/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Setembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:900B3860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 091/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 192/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2019

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA OFICINA NA MODALIDADE DE ARTES CÊNICAS NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VENCEDOR:
CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 073.787.279-97** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0D39FC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 01/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 09/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 01/2019

OBJETO: Credenciamento é a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo SAMAE/Antonina/PR, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de empresas particulares, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético – transmissão eletrônica..

As 10h00min do dia 25 de setembro de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitações do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela PORTARIA Nº SAMAE. 028/2019 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 01/2019. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Mural de Licitações do TCE-PR, onde somente o seguinte interessado apresentou as documentações para se habilitar e se credenciar:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA
1	Serviços de recebimento de contas de água. Bairro Centro	MAYARA NOGUEIRA CORREA – CNPJ Nº 26.587.468/0001-18

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	HABILITADOS
1	Serviços de recebimento de contas de água. Bairro Centro	MAYARA NOGUEIRA CORREA – CNPJ Nº 26.587.468/0001-18

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI*
Presidente	Membro

VIVIANE PEREIRA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:868AA73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 213/2019 - EXONERA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETO Nº 213/2019

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **DILZA FERRARI DE CARVALHO,** RG n° 6.385.106-1 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – AP,** a partir de 16/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EFD5FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2019 - NOMEIA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETO Nº 214/2019

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIVANE PEREIRA MARTINS**, RG nº 3.850.044-9 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – AP,** a partir de 16/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:68B5CF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JULHO-AGOSTO DE 2019

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Bimestre Julho e Agosto de 2019

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 4º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**66.033.006,87**	**46.511.391,01**	**70%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	8.917.590,00	7.721.286,69	**87%**
Receita de Contribuições	1.582.600,00	1.278.931,98	**81%**
Receita Patrimonial	161.359,92	138.834,43	**86%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	21.000,00	20.223,56	**96%**
Transferências Correntes	55.289.256,95	37.338.814,09	**68%**
Outras Receitas Correntes	61.200,00	13.300,26	**22%**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.152.570,98**	**212.446,75**	**10%**
Operações de Crédito	1.106.198,91	-	**0%**
Alienação de Bens	300.000,00	6.446,75	**2%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	746.372,07	206.000,00	**28%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**68.185.577,85**	**46.723.837,76**	**69%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 4º bim (d)	**% (d/c**
DESPESAS CORRENTES	**4.173.071,51**	**2.448.514,78**	**59%**
Pessoal e Encargos Sociais	2.322.859,64	1.284.542,72	**55%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.850.211,87	1.163.972,06	**63%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**577.082,39**	**502.868,08**	**87%**
Investimentos	577.082,39	502.868,08	**87%**
Inversões Financeiras		0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL (IV)	**4.750.153,90**	**2.951.382,86**	**62%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 4º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.295.237,31**	**783.220,12**	**60%**
Pessoal e Encargos Sociais	695.044,00	417.135,87	**60%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	600.193,31	366.084,25	**61%**

			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**248.265,15**	**236.693,32**	**95%**
Investimentos	248.265,15	236.693,32	**95%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida			**0%**
TOTAL (IV)	**1.543.502,46**	**1.019.913,44**	**66%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 4º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.543.502,46	1.019.913,44	**66%**
TOTAL	**1.543.502,46**	**1.019.913,44**	**66%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA – 243 CRIANÇA E ADOLESCENTE	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	2,26%		**2,18%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
	6,97%		**6,32%**

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora-CRC-045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0364D08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02.001/2019 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido nos subitens 5.24, 5.28, 5.29, 5.30 e 5.31 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO,** dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 26/09/2019 às 23h59min do dia 27/09/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DD15B931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02.002/2019 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 01.002/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso para Emprego Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido nos subitens 5.24, 5.28, 5.29, 5.30 e 5.31 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO,** dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 26/09/2019 às 23h59min do dia 27/09/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0002E6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO UNICO DO EDITAL N.02.002/2019 - DEFERIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES

Auxiliar de Enfermagem		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0036892	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SALVINO	CadÚnico
0036863	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	CadÚnico
0036888	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	CadÚnico
0036889	VANDERLEI LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0036881	VANESSA LUZIA DE LIMA SANTOS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0036868	ANDRÉ SOARES DE MORAES	CadÚnico

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F2FE510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2018

Processo Administrativo n°: 8024/2019
Portaria nº:
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: CARLA MAFFEI - FONOAUDIÓLOGA
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.508,35.
Dotação Orçamentária: 12.001.10.301.0016.2.108 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2018.

Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9D725D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2019

PORTARIA Nº 435/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CARLA MAFFEI**, brasileira, portadora da CIRG nº 3.302.520-3, e inscrita no CPF nº 491.410.749-04, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FONOAUDIÓLOGA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **6094/2018** e **nº 2490/2018**, pelo período de 29/09/2019 a 27/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75099BBA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 058/2019
CONVITE Nº 04/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 058/2019
CONVITE Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: J. L BERNINI CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: Realização de serviços de recuperação de pavimento asfáltico, através da execução de serviços de tapa buracos, e implantação de redutores de velocidade (lombadas) com C.B.U.Q. – faixa C do DER/PR em vias municipais.
VALOR: Até R$ 235.276,75 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0004-2033-3.3.90.39.21.00.000;
06.001.15.452.0004-2034-3.3.90.39.21.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:313D160D

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 04/2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 04/2019
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: J. L BERNINI CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.546.479/0001-48, com sede à Rua Brigadeiro Franco, nº 3049, Rebouças, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6678/2019.
OBJETO: Realização de serviços de recuperação de pavimento asfáltico, através da execução de serviços de tapa buracos, e implantação de redutores de velocidade (lombadas) com C.B.U.Q. – faixa C do DER/PR em vias municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 235.276,75 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.452.0004-2033-3.3.90.39.21.00.000;
06.001.15.452.0004-2034-3.3.90.39.21.00.000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 24 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C5ED4FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1149/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1149/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ROSIMERI APARECIDA KEELLNER**, matrícula 4685-4, pedagoga, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de setembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EC89A55

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2019

DECRETO Nº 264/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

considerando as deliberações da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, regulamentada através do Decreto nº232/2018 combinado com as diretrizes da Lei Municipal nº 866/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação Balsa Nova com anuência da comissão de Avaliação e Monitoramento determinação legal do Decreto Municipal nº. 232/2018.
Artigo 2º - A Presidência e Vice Presidência da Comissão da1ª Conferência Municipal para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova será exercida, respectivamente, pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes **GLACI ANTONIA MERCHIORI**, brasileira, servidora pública, portadora de RG nº 4.183.790-0 e
inscrita no CPF nº 572015959-20 e a pedagoga **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK** brasileira, servidora pública, portadora de RG nº 5.264.714-2 e inscrita no CPF nº 797.618.529-20, residentes e domiciliadas em Balsa Nova.
Artigo 3º - Conforme deliberações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, fica convocada a 1ª Conferência Municipal Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia 10.10.2019 das 9:00h às 14:00h, na Câmara de Vereadores de Balsa Nova localizada na Avenida Brasil 717.
Artigo 4º - A 1ª Conferência Municipal Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação será realizada pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora 1ª Conferência Municipal Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação terá a seguinte composição:
Presidente: **Glaci Antonia Merchiori**
Coordenador Geral: **Deise Novak Galli**
Coordenadores Adjuntos: **Graziele Bathke**
Secretária Executiva: **Rosimeri Kellner**
Tesoureiros: **Tânia Krasniak Gorski**
Secretária de Credenciamento: **Kamilla Caroline Fiacosque**
Secretário de Divulgação e Comunicação: **Felipe José Ianik Perussulo**
Relatores: **Luciana Schmidt Leon Bordes; Daiane Francis Roza de Souza Ramos; Evelise Portella da Silva; Marise de Lara Lopes Ferraz; Oswaldo Dias dos Santos Junior.**
Artigo 6º - As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I – **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da reunião.

II – DOS COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III – **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV – **DO TESOUREIRO**: Ordenar a receita e a despesa da 1ª Conferência Municipal Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova.
V – **DO RELATOR GERAL E ADJUNTO**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da 1ª Conferência Municipal Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.

VI – DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Fica responsável pelo credenciamento dos delegados da 1ª Conferência Municipal Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova e até o dia **10.10.2019** na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, entre **08:00 horas às 09:00 horas.**

VII – **DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**: Se encarregará de divulgar a 1ª Conferência Municipal Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, prestar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.
Artigo 7º - Os relatórios e dados oficiais fornecidos pelo INEP, IBGE, IPARDES e demais documentos utilizados durante a elaboração do Relatório de Avaliação e Monitoramento que farão parte da Ata Final desta Conferência estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte via mídia digital.
Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Artigo 10º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 24 de setembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E0DE820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 078/2019

PORTARIA Nº. 78/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **SEMINÁRIO: GESTÃO PÚBLICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO,** no dia 27/09/2019. **Palestrantes**: Membros do Mistério Público do Estado do Paraná. **Realização:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Local:** Auditório Bloco II do Ministério o Público do Estado do Paraná – MPPR, situado na Rua Marechal Hermes, 820, Térreo – Centro Cívico, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-946,86- (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/09/2019 e retorno no dia 27/09/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FDE29E38

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 079/2019

PORTARIA Nº. 79/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **EDUARDO MATHEUS SANCHES,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **SEMINÁRIO: GESTÃO PÚBLICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO,** no dia 27/09/2019. **Palestrantes**: Membros do Mistério Público do Estado do Paraná. **Realização:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Local:** Auditório Bloco II do Ministério o Público do Estado do Paraná – MPPR, situado na Rua Marechal Hermes, 820, Térreo – Centro Cívico, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-946,86- (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/09/2019 e retorno no dia 27/09/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0DB0EBD1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2019

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2019

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas do 2º Quadrimestre Financeiro de 2019 dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a realizar-se no dia **27 de setembro de 2019, às 16:00 horas**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de poder contar com vossa(s) presença(s), desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 25 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AAFC8762

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO

CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 e 2.248/2017

EDITAL N.º 016/2019

EXTRATO DO C.T.E.P: 05/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: HELEYN JAYNNE GANCEDO

FUNÇÃO: ENFERMEIRA CLT

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

SALÁRIO INICIAL: R$-2.547,22 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e vinte e dois Centavos) mensais.

PERÍODO DO CONTRATO: 23/09/2019 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.

Barbosa Ferraz, 23 de Setembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:10D5F6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à VALDOIR SILVA DE SOUZA, RG 608.531.932-2 SSP/PR, CPF 984.397.150-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "09", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "10", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6C06C7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 121/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **VANDERLEI LOPES PEREIRA**, portador do RG nº 8.355.383-9 SSP/PR e CPF 021.237.269-66, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquina, Nível "18", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "19", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E016ADF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **SCHARLI SCHARB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 309.556.748-7 SSP/RS e CPF Nº 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento efetivo de Mecânico, Nível "24", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "25", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0C606AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, RG 14.402.482-6 SSP/PR, CPF 336.572.030-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Nível "24" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "25", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:86797F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art. 1º Progressão Funcional à **CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES**, portador do RG nº 327.134-5 SSP/PR e CPF 936.998.679-00, ocupante do Cargo de Pedreiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Nível "16" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "17", a partir da data de 01/09/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C715A3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CPF / CNPJ: 04254088000129
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 39/2019
Número Licitação: 11/2019
Número Contrato/Aditivo: 170/2019
Objeto: Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul - Seq. III para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 37,40
Data Homologação: 25/09/2019
Data Assinatura: 25/09/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 278.360,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0CC231CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a MRG PR 170, SN, LOTE 08 QUADRA 04, cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.502.275/0001-72, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 49/2018 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2018** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 070/2018, a partir de seu vencimento **até 12/12/2019,** cujo objeto é a Construção de cobertura sobre quadra de eventos, estrutura em concreto armado e telhas metálicas galvanizadas medindo 150m x 36 m, área de 5400,00 m2, conforme Convênio n.º 325/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 13 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:292EBEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 19/2019

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência de Bituruna fica assim constituída:
Presidente: Sandra Bernardete Kotarski
Vice-Presidente: Fabiana Zembruski
Secretária Executiva: Liliane Conte

Art. 2º - O mandato da diretoria será de 01 (um) ano com possibilidade de recondução por igual período e não superior ao mesmo.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de setembro de 2019.

Publique-se:

SANDRA BERNARDETE KOTARSKI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:FC6952B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 18/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 25 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo PCD II – para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede

socioassistencial, voltados a pessoa com deficiência, referente ao período do pagamento até junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de setembro de 2019.

Publique-se:

SANDRA BERNARDETE KOTARSKI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:2E8F9660

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 17/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 25 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para atendimento a Política da Pessoa Idosa, referente ao período do pagamento até junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de setembro de 2019.

Publique-se

SANDRA BERNARDETE KOTARSKI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:9DF4DC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2019

DECRETO Nº 103/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Marlene dos Santos
Suplente: Marta B. França Gralak
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Rosenilda Pontes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regina Celia Barbosa Martins
Suplente: Gislaine K. Forekevicz
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joici Rosa
Suplente: Nadir Taborda Jack
Secretaria Municipal sec.de Agricultura
Titular: Adelar Adevino dos Santos
Suplente: Junior Cezar Rodrigues do Sacramento
Representantes não Governamentais
Representantes da Igreja Católica
Titular: Rose Carvalho
Suplente: Lucia Kaczuroski Camargo
Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Juvenil de Jesus Estacho
Suplente: Ademir Camargo
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Adenilda Korchak
Suplente: Amadeu Pincheski
Representantes da APAE
Titular: Itamara K. dos Anjos
Suplente: Aline opuskevicz
Representantes dos Usuários
Titular: Solangela Tintiliano
Suplente: Norly Fernandes Ferreira Bim

Revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto 101/2019, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3408C6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.570.010,79	1.958.006,86	6.612.003,93
Investimentos	8.565.010,79	1.958.006,86	6.607.003,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.570.010,79	1.958.006,86	6.612.003,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.270.010,79	1.958.006,86	2.312.003,93

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:DBDF0835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187 2019

PORTARIA N° 187/2019
DATA: 24/09/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Vice-prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice-prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: GILMAR BETT
Função: VICE PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 24/09/2019

Justificativa: Representar o município em visita ao Gabinete Parlamentar Deputado Marcel Micheletto.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:084CB971

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196 2019

Decreto nº 196/2019 Data 02/08/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 389.687,50 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001 DIVISÃO		**ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ETRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
392 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
395 - 3.3.90.30.00.00	802	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
330 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	12.187,50
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
242 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
305 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
304 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Total.....:			**389.687,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
8 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
30 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.187,50
03.003.04.123.0023.2.017		**MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO**	
46 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
55 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
62 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
91 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
123 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
		GRATUITA	
123 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
123 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

		E HABITAÇÃO	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
179 - 3.3.90.30.00.00	802	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
220 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
251 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
296 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
315 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total.....:			**389.687,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Agosto 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:93E081F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005 DE 2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 005/2019

A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação - MEC e Res. nº 07, de 22 de março de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a **Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização**, conforme especifica a seguir:
- Jocélia Zatta;
- Ondina de Fátima Teixeira Cardoso;
- Célia Regina Peres Weierbacher.
Art. 2º - A Comissão supracitada será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, conforme Edital nº **014/2019**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 25 de setembro de 2019.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FF51F32C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 14/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Boa Vista da Aparecida, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V- Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter graduação em cursos de Licenciatura ou magistério, ou;
• Ser Acadêmico de Licenciatura;
• Possuir experiência e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Paraná, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
• Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Estudantes de graduação em pedagogia ou outra licenciatura;
• Profissionais com curso de magistério médio em nível;
• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. As inscrições serão realizadas no dia 27/09/2019 na Secretaria Municipal de Educação das 8:00 as 17:00 horas.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão 2 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município Boa Vista da Aparecida – Paraná.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por etapa única que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	2,0
Formação Docente/ magistério	1,0
Experiência comprovada em alfabetização (participação em projetos)	1,0 para cada 6 meses/experiência totalizando 4,0
Acadêmico de pedagogia ou curso de licenciatura	0,3 por semestre cursado totalizando 1,5
Experiência em outras etapas do Ensino Fundamental e/ou projetos de educação	1,5
Pontuação máxima	**10,0**

7.4. A pontuação será de no máximo 10 pontos.

7.5 A seleção será conduzida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida/Pr, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada no mesmo dia.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades e apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar não vulnerável, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação do Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 25 de setembro de 2019.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0158F8DF

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.220.955,04	3.359.828,09	6.861.126,95
Investimentos	8.205.544,72	2.689.204,17	5.516.340,55
Inversões Financeiras	1.319.410,32	66.188,79	1.253.221,53
Amortização da Dívida	696.000,00	604.435,13	91.564,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.220.955,04	3.359.828,09	6.861.126,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**6.820.955,04**	**3.359.828,09**	**3.461.126,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 46m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E831E4E5

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.545.000,00
Previsão Atualizada	41.740.432,39
Receitas Realizadas	21.407.422,56
Déficit Orçamentário	835.561,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.180.688,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.205.000,00
Créditos Adicionais	10.376.121,10
Dotação Atualizada	42.581.121,10
Despesas Empenhadas	22.284.438,72
Despesas Liquidadas	22.242.983,71
Despesas Pagas	19.325.494,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.284.438,72
Despesas Liquidadas	22.242.983,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.973.320,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	694.764,12	0,00
Resultado Primário	0,00	865.435,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.867.101,00	0,00	1.867.101,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	124.498,40	0,00	124.498,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.991.599,40	0,00	1.991.599,40	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.512.219,37	<18% / 25%>	27,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.089.007,33	60%	72,82
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.359.828,09		6.861.126,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	187.716,70		-25.716,70	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	329.217,75		76.553,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	**Valor**	**Limites**		

PÚBLICOS DE SAÚDE	Apurado Até Período	Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.935.290,46	15,00	23,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2CE9DE1D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 24/19

PORTARIA Nº 24/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Cesar Luiz de Bona, portador do RG nº 5.900.631-9, para viagem oficial à cidade de Curitiba no dia 24 de setembro de 2019, com a finalidade de participar encontro com Deputados e Secretários de Estado para discutir emendas para fortalecer atividades do Município de Boa Vista da Aparecida, especialmente para aquisição de um parquinho infantil e aquisição de tubos para obras no município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região de Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 04:00 do dia 24 de setembro e retorno às 22:00 horas do dia 24 de setembro de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7F7F22A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 25/19

PORTARIA Nº 25/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Renato Canton Chernhak, portador do RG nº 4.423.899-3, para viagem oficial à cidade de Curitiba no dia 24 de setembro de 2019, com a finalidade de participar de encontro com Deputados e Secretários de Estado para discutir emendas para fortalecer atividades do Município de Boa Vista da Aparecida, especialmente para aquisição de um parquinho infantil e aquisição de tubos para obras no município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 04:00 do dia 24 de setembro e retorno às 22:00 horas do dia 24 de setembro de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:4BA32100

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **DANIELY NIARY DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.387.352/0001-68, com sede na Rua Planalto, nº 1592, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de placas inaugurais com dimensão de 50x40cm, em aço escovado – impressão UV verniz automotivo total frente**, no valor de **R$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 25 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:25A0E85A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **GISLAINE GENARO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.845.345/0001-28, com sede na Rua Paraná, nº 3015, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de palestras em alusão ao Setembro amarelo**, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Boa Vista da Aparecida-PR, 25 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:458F7777

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de serviços de Torno, para usinagem, fabricação e consertos de peças pesadas e leves, para atender necessidades de manutenção da frota do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

- Data de abertura: 10/10/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 23 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0432A699

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 256 2019

DECRETO nº 256/2019
Data: 25/09/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Sr. Lucilene Fidel,** matrícula funcional **117445-2**, ocupante do cargo efetivo de **Instrutor de Informática**, para responder como **Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família,** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedido o Tempo Integral e dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015 combinado com a Lei 180/2018, atribuindo um adicional de 50% aos seus vencimentos básicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:58CF661F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 69-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 10/10/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 10/10/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4D36842

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 70-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de produtos para comemoração ao dia das crianças e para festividades de fim de ano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 10/10/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 10/10/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26657254

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 71-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema para gestão pública.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 11/10/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 11/10/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F248B10

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.579.180,00**	**19.812.165,49**	**19.466.495,83**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.945.337,60**	**6.339.892,96**	**6.229.278,67**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**5.350.803,84**	**5.705.903,66**	**5.606.350,80**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1579-8962-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 09:16.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD870F40

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		19.466.495,83
Receita Corrente Líquida Ajustada		19.146.495,83
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.613.123,37	44,99
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.339.107,75	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.822.152,36	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.305.196,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.217.487,74	-16,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.359.795,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.229.278,67	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.114.639,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.362.654,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1193-6963-965). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 09:19.		

Publicado por:
Je
fferson Scariot de Lima
Código Identificador:31BCB47E

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO 5-2019

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 05/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária de Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2019 e, Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos do 2º quadrimestre de 2019, lavrado na ata nº. 171/2019 de 25 de setembro 2019.
Resolve:
Art. 1º -Aprovação da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do ano de 2019, do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º -Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica e Ouvidoria Municipal.

Art. 3º Aprovação da Central de controle/avaliação e liberação de exames e encaminhamentos, posto de coleta de exames laboratoriais e protocolos de atendimento e encaminhamentos das especialidades, exames e cirurgias.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-Pr, 25 de setembro de 2019.

GRACIANI BETTI HEMMING. .
Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05379881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: NARDI & AZULINI LTDA, CNPJ/MF nº. 11.083.519/0001-05.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência, internamentos, atendimento aos Programas Estratégia Saúde da Família, médico Psiquiatra para atendimento no CAPS I, demais especialidades médicas, para atendimento aos munícipes/beneficiários do Município de Bom Sucesso/PR, nos termos das condições estabelecidos neste Termo de Chamamento.

VALOR CONTRATUAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A9FCDD15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CALÇADA.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 73/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2019**, em favor da empresa **CONCREFORT CONCRETO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.901.235/0001-12**, com o valor global de **R$ 16.740,00(dezesseis mil, setecentos e quarenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 22/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9F404704

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
PORTARIA Nº-184/2019.
DATA: 25 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R :

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Evelyn Georgia Tieni, matrícula nº-200626, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Departamento de Assistência Social, Licença para Tratamento de Saúde por 15(quinze) dias a partir do dia 18/09/19, devendo retornar suas atividades normais em 03/10/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1DDCCE1E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
25/09/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 136/2019 de 23/09/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.200,00 (cinco mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2.035. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
185 - 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.030.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE
11.030.08.243.0039.6.002. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
526 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
Total Suplementação: 5.200,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0004.2.002. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.200,00
Total Redução: 5.200,00
Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
25/09/2019
Pág. 1/1
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:74606B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 172/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 172/2019
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 (Processo Licitatório 91/2019). ***HOMOLOGADO EM 24/09/2019.***
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONCESSIONÁRIA: PILATTI & FELISBERTO LTDA – CNPJ: 34.306.469/0001-75.

OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO (autorizada pela Lei Municipal Nº 1.460/2019) DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, do LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 48, COM ÁREA DE 1.835,26 M² (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO METROS E VINTE E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 12X20 METROS, TOTALIZANDO 240 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 53.732, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R$ 111.033,23 (CENTO E ONZE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 154/2017, e conforme proposta-oferta e obrigações abaixo:
PROPOSTA – OFERTA E OBRIGAÇÕES
A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:
Manter a atividade industrial;
Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;
Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:
Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.
Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 240,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.
Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo. O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Edital, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a concessionária devolve-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade. A empresa Concessionária, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível; vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a Concessão, sem qualquer medida judicial.
PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo inicial desta concessão é de **5 anos (cinco)** a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (de 25/09/2019 à 24/09/2024), Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria,

Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4638AE7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 81/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
Registro de preços 54/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 81/2019 na forma de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **09/10/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de setembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:79156989

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 4º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 10h e 06m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CDADA12C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 4º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 8/2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.300,00	112.368,04	- 4.068,04
Alienação de Bens Móveis	105.300,00	111.300,00	- 6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	3.000,00	1.068,04	1.931,96
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139.729,08	127.077,14	12.651,94
DESPESAS DE CAPITAL	139.729,08	127.077,14	12.651,94
Investimentos	139.729,08	127.077,14	12.651,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (h)**	**2019 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	31.429,08	- 14.709,10	16.719,98
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 23/09/2019 21:11 | Relatório emitido em: 25/09/2019 09:25			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5EF09B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Educador Físico para atendimento na área de preparação física, musculação, condicionamento físico, alongamento corporal, fortalecimento dos músculos e tendões, auxiliando no bem estar físico e mental dos idosos, inserção de informações no sistema da atenção básica, denominado ESUS-AB com finalidade de registrar as atividades realizadas da Academia de Saúde.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 096/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO – CNPJ 20.008.120/001-21.	R$ 37.170,00
TOTAL		R$ 37.170,00

Braganey, 25 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:CC91542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2019 - VINCULADO AO PREGÃO 096/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Av. Brasilia, nº 668, sala 01,** inscrita no CNPJ nº. **20.008.120/0001-21,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Proprietária **LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO**, portador da cédula de RG: 31657610-SSP-PR e CPF nº.768.858.019-68. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Educador Físico para atendimento na área de preparação física, musculação, condicionamento físico, alongamento corporal, fortalecimento dos músculos e tendões, auxiliando no bem estar físico e mental dos idosos, inserção de informações no sistema da atenção básica, denominado ESUS-AB com finalidade de registrar as atividades realizadas da Academia de Saúde.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 37.170,00(TRINTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA REAIS).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO – CNPJ 20.008.120/0001-21.	R$ 37.170,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **25/09/2019 até 24/09/2020.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 25 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:694E0111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1794/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 384/2012".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal de Educação – CME, para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do CME – Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

Representante do Segmento Poder Executivo:
Sergio Mitsuo Saneshigue - (Titular);
Elisangela Valéria Rôjo da Mota - (Suplente).

Representante do Segmento Poder Legislativo:
Dárcio Gianelo Guastala - (Titular);
Isaac Maia Lemes - (Suplente).

Representantes do Segmento Professores da Rede Municipal de Ensino:
Maria Cristina de Melo Galdioli - (Titular);
Sonia de Lourdes Vasconcelos - (Suplente);
Rosy Cleire Martins Nunes - (Titular);
Vera Lúcia Felix - (Suplente).

Representantes do Segmento de Pais de Alunos:
Abidiane Alexandrino de Souza Santos - (Titular);
Ana Paula Alves Nonato - (Suplente);
Andréa de Aquino Turozi Constantino - (Titular);
Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira - (Suplente).

Representante do Segmento Sociedade Civil:
Joselaine Pereira de Souza - (Titular);
Ângela Maria da Silva - (Suplente).

Representante do Segmento Secretaria Municipal de Educação:
Magda Maria Turozi - (Titular);
Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos - (Suplente).

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, não permitida recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 25 de Setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DD6904C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.681/2019

Súmula: Dá denominação à ponte localizada no Rio Iguaçuzinho, entre os Municípios de Cafelândia e Nova Aurora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de "**ENIO LUIZ PIANESSA**", a Ponte Municipal localizada na linha Pianessa e Gambeta, sobre o Rio Iguaçuzinho, divisa entre os Municípios de Cafelândia e Nova Aurora, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C62C84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.682/2019

Súmula: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.600/2018 e dá outras providências.

.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.600/2018, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Os membros do Comitê de Investimentos, o Tesoureiro e o Controlador Interno do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia perceberão gratificação mensal no valor correspondente a 8 (oito) UFM - Unidade Fiscal do Município, pelo exercício da função, a ser paga pelo Fundo de Previdência Social de Cafelândia".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38400A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS,** Matrícula 767321515, ocupante do Cargo de Provimento Temporário - **ZELADORA – PSS,** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6787699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 273/2012-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade ao servidor **ADALBERTO CORDEIRO** matricula 007746-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (PESADO).**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2AAAFBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019 – Tomada de preços Nº 015/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.378.765/0001-28, RUA JOAO CORREIA CUNHA, 235 - CEP: 84-400.000 - BAIRRO: VILA NOVA, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) SERGIO VALUS, portador da cédula de identidade RG Nº 8.422.286-0 devidamente inscrito no CPF N° 048.648.099-25.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA METÁLICA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 453,75M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE ABRIGO COBERTO PARA SALÃO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE CENTRAL SANTO ANTÔNIO, S/N, ZONA RURAL.
Valor Total: R$ 78.128,27 (Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Sergio Valus
Vigência: 25/09/2019 a 24/01/2020.
Data da Assinatura:25/09/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7D65A1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 188/2019

Decreto nº 188/2019 de 23/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$26.430,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
626 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
634 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500,00
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
599 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
12.000,00
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
444 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.100,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
600 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
2.000,00
486 - 4.4.90.52.00.00 134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5.830,00
Total Suplementação: 26.430,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
627 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500,00
140 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500,00
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos
165 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
17.600,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
475 - 3.3.90.30.00.00 134 MATERIAL DE CONSUMO
5.830,00
Total Redução: 26.430,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:025D8BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 10 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Contratação de empresa especializada em serviços de software de tratamento de ponto, atualizações de software, suporte técnico via acesso remoto e backup dos relógios de ponto pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:58F6765B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°108/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Assessor Parlamentar **André Henrique de Moura Vidolin - Matrícula 279,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "IV Encontro Técnico de Agentes Públicos", promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.
VI Período da Viagem: 17 a 20 de setembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C3FDA112

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°111/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador Amarildo Alegro Bandeira - **Matrícula 228,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "IV Encontro Técnico de Agentes Públicos", promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.
VI Período da Viagem: 17 a 20 de setembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:12AA43DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova as contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo o seguinte Decreto:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2013.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de Setembro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DF77C3CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia DIRLEI DOS SANTOS ADDAD, no Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeada, **DIRLEI DOS SANTOS ADDAD**, para exercer o Cargo em Comissão Assessora Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 25 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D3653D19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, **SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO**, para exercer o Cargo em Comissão Assessora Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 27 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1EDBB007

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 23/2019

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições sendo estas para os assessores desta Câmara: André Henrique de Moura Vidolin e Kevin Wiliian Andrade e o Vereador Amarildo Alegro Bandeira, os quais participarão do curso: "IV Encontro Técnico de Agentes Públicos", que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, e será promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, entre os dias 17 a 20 de setembro de 2019. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 17/09/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). **P.J. Contratada:** CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA ME **CNPJ: 23.539.278/0001-37.**

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E61D44CB

GABINETE
DECRETO Nº 1180/2019 DE 24/09/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1180/2019 de 24/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$23.696,04 (vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
492 - 4.4.90.51.00.00	3822	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.696,04
Total Suplementação:			**23.696,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:AC1F0C91

GABINETE
DECRETO Nº 1181/2019 DE 24/09/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1181/2019 de 24/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$209.000,00 (duzentos e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
107 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
145 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
340 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:			**209.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
114 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	109.000,00
Total Redução:			**209.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4A609F47

GABINETE
DECRETO Nº. 1.183, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº. 206, de 27 de julho de 2012, que estabelece as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social de que trata o artigo 34 da Lei nº. 14, de 18 de setembro de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 206, de 27 de julho de 2012, que estabelece as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social de que trata o artigo 34 da Lei nº. 14, de 18 de setembro de 1995, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 206, de 27 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...).
I - gerir o Fundo e estabelecer a política de aplicação de seus recursos;
(...)".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:20D80758

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO JUNHO

ENQUADRAMENTO

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - COMPOSIÇÃO JUNHO / 2019

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES - JUNHO/2019

Esta Matéria fio publicada no Jornal União Edição 809 de 24 a 30/07/2019 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:A93B8055

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO JULHO

ENQUADRAMENTO
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - COMPOSIÇÃO JULHO / 2019
ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES - JULHO/2019
Esta Matéria fio publicada no Jornal União Edição 812 de 14 a 20/08/2019 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:A005673D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO AGOSTO

ENQUADRAMENTO

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - COMPOSIÇÃO AGOSTO / 2019

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES - AGOSTO/2019

Esta Matéria fio publicada no Jornal União Edição 816 de 12 a 18/09/2019 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:0A21945B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 73/2019
PROCESSO Nº 152/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 152/2019, Pregão, nº. 73/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.538.222/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
2) H A ERBE E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
3) POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.795.248/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 762,88 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6159894B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão n.º 119/2019
Processo n.º: 238/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 25 de setembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 09 de outubro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 09 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 26 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DB61A2B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, Nº. 98/2019
PROCESSO Nº 202/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 202/2019, Pregão, nº. 98/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.804.699/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
2) VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.473.724/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD311ABA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 146/2019, ID N°.: 2019243
Modalidade: Pregão : 90/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: OTICA SRL EIRELI,, CNPJ: 16.756.117/0001-30, Valor: R$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E2052748

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 108/2019
PROCESSO Nº 216/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 216/2019, Pregão, nº. 108/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.573.493/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 147.920,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88770A5A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 69/2019
Processo nº. 231/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 231/2019, Dispensa, nº. 69/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS, PLACA AIZ-9J08, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GLOBO COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0007-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 18/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F99985FA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 72/2019
Processo nº. 239/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 239/2019, Dispensa, nº. 72/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM DISCO RÍGIDO DE SERVIDOR (HD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LICICAMP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.036.659/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BCEE692E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Sebastião de Oliveira Santos,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº. 160711**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar n.º. 07/2012), portador do RG nº. 6.266.759-1-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.914.118-05, **Aposentadoria por**

Idade, com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal combinado com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por força do art. 40, §8º, da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º. Os proventos de aposentadoria ficam estipulados no valor de (01) Salário Mínimo Nacional, por força do art. 39§3º e 7º, VII da Constituição Federal c/c art. 1º, §4º, I da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6A1378A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/2019

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Sirléa Fabrin da Silva,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **SIRLÉA FABRIN DA SILVA - Matrícula nº. 26071**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.736.966-5-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 734.579.909-30, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.148,34 (Três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CA8DCC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Vitor Rodrigues de França,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **VITOR RODRIGUES DE FRANÇA - Matrícula nº. 261581**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar n.º. 07/2012), portador do RG nº. 12.484.856-3-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.588.719-20, **Aposentadoria por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal combinado com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por força do art. 40, §8º, da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º. Os proventos de aposentadoria ficam estipulados no valor de (01) Salário Mínimo Nacional, por força do art. 39§3º e 7º, VII da Constituição Federal c/c art. 1º, §4º, I da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BEEC932

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **CAROLINA REJANE DA SILVEIRA - Matrícula nº. 123191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de Saúde, lotada na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 57,16 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Reunião Técnica do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família, Sisvan e Sistema de Micronutrientes" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 24 e 25 de setembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C922C2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA - Matrícula nº. 326390,** do cargo em comissão de Assessor de Departamento, com efeito retroativo a partir do dia 16 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C97900DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N º 01 /2019

RESOLUÇÃO N º 01 /2019

Sumula: "Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo**".**

PAULO RENATO QUEGE Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 974 de 18/09/2019:
RESOLVE
Art. 1 º - Transfere recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Parágrafo Único – O Poder Executivo suplementará por decreto o valor constante desta lei, na dotação existente do orçamento do exercício de 2019.

Art. 2 º Para cobertura do crédito de que trata o art.1º serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 15.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição De Imóveis..... R$ 50.000,00
Total ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2019, deste valor correspondente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Campo do Tenente, 18 de setembro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:13CAD47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
Objeto*:* Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 10/10/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de setembro de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0C1605EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019
Objeto*:* Aquisição de livros infantis. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 15/10/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de setembro de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A0F16FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019
Objeto*:* Registro de preços de marmitas. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 15/10/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de setembro de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AAD31AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567/2019

Regulamenta as LEIS nº 1086/2019 e 1091/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos) no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pelas Leis n.º 1.086/2019 de 26/08/2019 e 1.091/2019 de 19 de Setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.135 – Emenda Impositiva nº 06-LO.Art.105-A Aquisição /Locação de Gavetas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	171.735,09
TOTAL			171.735,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 171.735,09 (Cento e Setenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.135 – Emenda Impositiva nº 06-LO.Art.105-A Aquisição /Locação de Gavetas			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	000	171.735,09
TOTAL			171.735,09

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de Setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2947208C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 568/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), como segue;

ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.695.1013.1.028 – Construção de Centro de Eventos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00
ÓRGÃO: 15 -Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	62.000,00
TOTAL			62.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais) conforme segue;

ÓRGÃO: 15 -Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
TOTAL			62.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.695.1013.2.113 – Revitalização dos Pontos Turísticos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	5.000,00
TOTAL			30.000,00
04.695.1013.1.028 – Construção de Centro de Eventos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de Setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94B2AFF9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do executivo, exercício 2013 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e Ela Decreta.

Art. 1º - Fica reprovada a prestação de contas do Prefeito Municipal, Sr. **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, referente ao exercício financeiro de 2013, de acordo com o Parecer Prévio nº 172/17, de 02 de maio de 2017, relativo ao Processo nº 277352/14 - TC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único.O Parecer Prévio e respectivo Processo nº 277352/14, referidos no*caput*deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de setembro de 2019

ADEILSON GORDO MANOEL PEDRO CARLOS
Presidente Vice-Presidente

ROBERTO LEAL
1º Secretário

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7067498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos dez dias do mês de setembro de 2019

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a ata 241;
II – OFICIAR os equipamentos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para que apresentem mensalmente ao CMAS cópia do Registros Mensais de Atendimento (RMA), para fins de acompanhamento;
III – APROVAR sem ressalvas a substituição dos orientadores de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. Sendo assim, as orientadoras das Medidas Socioeducativas são: Camila Guedes, assistente social CRESS 7758/11ª Região e, Patrícia Leal, psicóloga, CRP 18402/8ª Região;
IV – PROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação nº 066/2017 - "Incentivo Adesão Espontânea", com recurso proveniente do CEAS/PR. Esta prestação de contas refere-se ao primeiro semestre do ano de 2019 (janeiro a julho/2019). Do montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) recebidos foram utilizados R$ 29.192,36 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). O saldo de R$ 1.543,84 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 5,15% serão creditados ao depositante;
V – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação n° 012/2018, referente o primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). Denominada "Incentivo à Pessoa com Deficiência II", o repasse financeiro de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), foi utilizado integralmente para aquisição de um ônibus adaptado para atender crianças e adolescentes com deficiência. O saldo correspondente à aplicação monetária é de R$ 2.804,28 (dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), equivalente a 1,17%. Este valor será creditado ao depositante;
VI – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação 062/2016, do CEDCA/PR, denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Esta prestação de contas refere-se ao 1º semestre de 2019 (janeiro a julho). Neste período não houve execução do recurso devido morosidade no processo licitatório. O saldo referente ao período em questão, já considerando os rendimentos da aplicação financeira, foi de R$ 14.252,69 (catorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o que equivale a 29,02% de saldo disponível;
VII – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação 054/2016, do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã". Esta prestação de contas refere-se ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). O recurso recebido encontra-se aplicado em instituição financeira, sendo o saldo de R$ 22.091,10 (vinte e dois mil, noventa e um reais e dez centavos), valor este correspondente a 103,85% - já inclusa a correção monetária;
VIII – APROVAR sem ressalvas a aquisição de cento e cinquenta camisetas que serão utilizadas pelos servidores que irão trabalhar no Evento Campo Magro em Ação. O recurso para tal aquisição será da Proteção Social Básica. O orçamento aprovado foi apresentado pela empresa Camisetas Paraná Comércio de Brindes Corporativos e Facção Eireli (CNPJ 12.504.352/0001-63), com valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
IX – APROVAR sem ressalvas a aquisição de uma central telefônica para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). O orçamento aprovado foi o de menor valor apresentado pela empresa, vencedora da licitação, Rolotel Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda (CNPJ 01.309.452/0001-12);

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de setembro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3027173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012, e conforme reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o texto da ata de número seis;
II – APROVAR sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação nº 01 e nº 012, referente o primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). O recurso de ambas é proveniente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR). A deliberação nº 01/2017 é denominada "Procedimentos de Repasses Fundo a Fundo" e a Deliberação nº 012/2017 é denominada "Alteração da Deliberação 001". O valor do repasse financeiro foi de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente, ambas se referem ao "Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa". Do montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aplicados em instituição financeira, foram utilizados R$ 16.610,18 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos), resultando no saldo de R$ 44.125,24 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 73,54% (valor já corrigido).

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de setembro de 2019.

ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB0AC1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2019 - CMDI

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) realizaram reunião em caráter ordinário mesmo esta ocorrendo em data não prevista no calendário anual. A alteração da data foi justificada pela garantia de quórum.	7ª Reunião do CMDI 24/09/2019
A Presidente deste Conselho Municipal deu início à reunião agradecendo a presença e de todos e passou a palavra à secretária executiva para proferir a ata de número seis. Esta recebeu aprovação na íntegra pelos presentes.	Abertura e leitura da ata nº 06/2019
A prestação de contas da Deliberação nº 01 e nº 012, referente o primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho), foi apresentada em plenária. O recurso de ambas é proveniente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR). A deliberação nº 01/2017 é denominada "Procedimentos de Repasses Fundo a Fundo" e a Deliberação nº 012/2017 é denominada "Alteração da Deliberação 001". O valor do repasse financeiro foi de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente, ambas se referem ao "Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa". Portanto, do montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aplicado em instituição financeira, foram utilizados R$ 16.610,18 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos), resultando no saldo de R$ 44.125,24 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 73,54% (valor já corrigido). Os Conselheiros, após verificação dos dados, aprovaram sem ressalvas a presente prestação de contas.	Prestação de contas Deliberação 01 e 012/2017
Quanto ao Dia do Idoso, comemorado em Primeiro de Outubro, os presentes deliberaram por participar e apoiar o passeio a ser realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Dia do Idoso
Os presentes foram convidados a prestigiarem a palestra "Prevenção ao Suicídio" a ser realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, no Centro de Eventos. A mesma sendo ministrada pelo Professor Antônio Carlos Vilela do Centro de Valorização à Vida (CVV).	Palestra – Prevenção ao Suicídio
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 6.391.314-6	RG 4.319.743-6
CPF: 024.826.969-09	CPF 015.953.249-33

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:454E19A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 027/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos dez dias do mês de setembro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR A ALTERAÇÃO DOS ORIENTADORES SOCIAIS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS no município de Campo Magro, conforme abaixo:

Orientadores das Medidas Socioeducativas:

CAMILA GUEDES - Assistente Social – CRESS/PR 11/7758
PATRÍCIA LEAL – Psicólogo – CRP 08/18402

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de setembro de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13379598

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, realizada aos dez dias do mês de setembro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR A ALTERAÇÃO DOS ORIENTADORES SOCIAIS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS no município de Campo Magro, conforme abaixo:

Orientadores das Medidas Socioeducativas:

CAMILA GUEDES - Assistente Social – CRESS/PR 11/7758
PATRÍCIA LEAL – Psicólogo – CRP 08/18402

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de setembro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C88A7A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 27/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 34 a 37, do protocolo n.º 4761/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE FREIOS DO ÔNIBUS ESCOLAR ESPECIAL VOLARE, V8L, 4x4 DE PLACA BCU-5F91.",** cuja empresa contratada é a **RODO SERVICE LTDA**, no valor global estimado em **R$ 1.510,82 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 24 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEFD1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 28/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 37 a 40, do protocolo n.º 4762/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 1º REVISÃO DE GARANTIA DO ÔNIBUS ESCOLAR ESPECIAL VOLARE, V8L, FRETAMENTO – EURO V, DE PLACA BCD-7B42.",** cuja empresa contratada é a **RODO SERVICE LTDA**, no valor global estimado em **R$ 1.643,12 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 24 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98A47984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 564/2019

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos ao servidor MURILO VANTROBA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O pedido protocolado sob o n.º 4811/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos,** ao Servidor **MURILO VANTROBA** , matrícula n.º 1016, a partir de 01 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro,em 24 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93B4FCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº293/2019

O presente Processo de Sindicância foi instaurado em desfavor dos servidores Grasieli de Fátima Luczinski e Maurício da Silva, em razão dos relatos havidos no protocolo de n.º 4787/2019.
Em seu relatório final, a Comissão de Processo de Sindicância, apontou como irregular a conduta dos servidores no desempenho das suas atividades, ante a infringência do art. 134, XVII da Lei n.º 32/2017.

DECISÃO

Por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, enfim, toda a instrução probatória apresentada, vejo que está munido de informações o presente para proferir a decisão.
Ante o exposto, entendo compatível a decisão da Comissão Sindicante, **para aplicar a penalidade de Advertência**, nos moldes do artigo 149, I, da Lei Complementar de n.º 32/2017, e art. 169 ante a conduta irregular cometida em desacordo e com infringência ao art. 134, XVII.

Candói em 23 de Setembro 2019.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:67F435CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.532 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores Verde Teto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Verde Teto, inscrita no CNPJ sob Nº 79.321.147/0001-33, instalada na Comunidade de Cachoeira , Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:26AB9CC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.534 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº. 1092/2011, aumentando o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal de n.º 1092/2011, para aumentar para 03 (três) o número de vagas para o cargo efetivo de engenheiro civil.
§ 1º. As especificações e atribuições do cargo de engenheiro civil, permanecem inalteradas estão definidas no Anexo III da Lei Municipal n.º 1092/2011.
§ 2º. O Anexo I, com as modificações pretendidas passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL				
TOTAL VAGAS	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÍVEL**	**VENCIMENTOS R$**
3	ENGENHEIRO CIVIL	40 H	12	R$ 4.358,72

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:32804CD9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 04 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CAD117C1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.

REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

Local: Centro Comunitário da Comunidade da Paz
Data: 10 de Outubro de 2019
Horário: 19:00 horas

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BDA525CD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**

REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

Local: Centro Comunitário do Assentamento Matas do Cavernoso
Data: 11 de Outubro de 2019
Horário: 19:00 horas.

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C07358D9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA PAZ, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

Local: Centro Comunitário da Comunidade da Paz
Data: 10 de Outubro de 2019
Horário: 19:00 horas

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D9DA221E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO ASSENTAMENTO "MATAS DO CAVERNOSO", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

Local: Centro Comunitário do Assentamento Matas do Cavernoso
Data: 11 de Outubro de 2019
Horário: 19:00 horas.

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4149C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2019

Dispõe sobre: Exoneração de Conselheira Tutelar

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Candói, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017, resolve:
Artigo 1º. Dar publicidade ao pedido de exoneração da conselheira tutelar Marli Mendes da Silva Faria.
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 25 de setembro de 2019.

GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:176AE0A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 110/2019, cujo **"Aquisição de mochilas e chaveiros para distribuição aos professores das escolas municipais em comemoração ao Dia do Professor",** conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	04.553.782/0001-47	R$ 9.747,60
TOTAL		**R$ 9.747,60**

Candói, 19 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7D0F82B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, produtos químicos e cilindros para gás oxigênio, destinados à Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 9 de outubro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 25 de setembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30FD4E65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 117/2019, cujo é:**"Contratação de empresa para realização de conserto do motor e caixa de transmissão, incluindo o fornecimento de peças, do veículo Fiat Ducato Multi 123CV 2004/2004 placas AMJ-4633, pertencente à frota da Secretaria de Saúde"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	01.666.118/0001-16	R$ 14.000,00
TOTAL		**R$ 14.000,00**

Candói, 19 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DCA5C8BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA (CNPJ nº. 01.666.118/0001-16).
EDITAL: Pregão Presencial nº. 117/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de conserto do motor e caixa de transmissão, incluindo o fornecimento de peças, do veículo Fiat Ducato Multi 123CV 2004/2004 placas AMJ-4633, pertencente à frota da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 19/09/2019 a 19/09/2020.
EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5FADA69C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2019

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.2 - **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.088.382/0001-08, estabelecida na Rua Principal, BR-373, s/n, distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **TIAGO FRANCISCO CAVICION**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 049.334.109-92, portadora da cédula de identidade civil RG sob o nº. 9.350.616-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, BR-373, distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é a alteração da marca de produtos que compõe a cesta básica constante na Ata de Registro de Preços nº. 098/2019 do Pregão Presencial nº. 054/2019, formalizado em 13 de maio de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme lei municipal nº. 735/2007".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II,
"caput" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A alteração da marca em questão, visa atender ao requerimento do FORNECEDOR, justificado que tal pedido é decorrente de motivos alheios a sua vontade, destacando que: 1. Seu fornecedor de feijão da marca Nova Safra encerrou suas atividades comerciais; 2. O sal não será mais comercializado na região; 3. Quando ao biscoito, por equívoco foi informado em sua proposta a marca "REDEFORTE" a qual na realidade é o nome do seu fornecedor, não havendo portanto nenhuma relação com marca; a REDEFORTE lhe fornece o biscoito na marca Parati. Dado a urgência nas aquisições e que os itens propostos atendem as finalidades da contratação e as exigências do edital, o requerimento foi deferido pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 - Dos itens constantes na planilha da cláusula 3.2 da ata, fica alterado a marca do Feijão, de "Nova Safra" para "**Rei da Mesa**"; do Sal, de "Campeão" para "**Belosal**"; do Biscoito maisena, de "Redeforte" para "**Parati**".

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 25 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

TIAGO FRANCISCO CAVICION
TC Generos Alimenticios LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A00B4B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 16 de outubro de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de persiana, com características especificadas no Termo de Referência 305/2019-Anexo I, que será destinada a Biblioteca Municipal, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade aos usuários deste espaço público, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 16 de outubro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6906314D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2019.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **maior lance e oferta,** objetivando a ***CONCESSÃO DE USO REMUNERADO,*** do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterada pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e de acordo com o disposto em Edital.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 26 de setembro de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE3F7EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a análise de documentação referente a inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Cap. L. Marques, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. Vencido o horário determinado para a apresentação dos interessados, foram registrados conforme protocolos de inscrição e de entrega de documentos, os nomes de 09 (nove) interessados. Conferidos e rubricados os documentos constantes do item 3.1. deste edital, e tendo atendido às exigências, a relação dos profissionais fica assim constituída: 1 - ***EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTANA (CPF 036.503.639-09), 2 - EDINEI ANTÔNIO LOVATTO (CPF 025.541.879-59), 3 - WILSON HAIDUK DOS SANTOS (CPF 819.669.899-20), 4- KAREN EVELIN KRUGER GASPARELO (CPF 051.081.549-92), 5 - RONIVON ROHERS (CPF 014.761.699-93), 5 - JAIME MARTINS DA SILVA (CPF 058.748.039-47), 7 - PEDRO JOSÉ SANTOR (CPF 336.044.529-53), 8 - HEMERSON RIBEIRO CARLIN (CPF 395.020.079-72), 9 - VANDRE GIOVANI DUBIELA (CPF 839.694.209-97).*** Esta relação contém os nomes de profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, destinada a analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas por empresas participantes de licitação promovida por esta Prefeitura Municipal, para a contratação de Agência que irá prestar serviços de publicidade. Tal **Subcomissão será formada por 03 (três) membros**, cuja escolha se dará por meio de sorteio, em sessão pública, nos termos do item 2.3 deste certame, **em data de 27/09/2019 (vinte e sete de setembro do ano de dois mil e dezenove) às 14:00 (quatorze horas) na Sala de Licitações, no Paço Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, neste município de Cap. L. Marques-PR**. Após a escolha dos membros, e não havendo quaisquer tipos de questionamentos, será publicada a respectiva composição no Diário Oficial do Município. No aguardo dos prazos, encerra-se a presente reunião, de cujos procedimentos foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.

De acordo:

CLEUSA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2716011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Never	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	20 de Setembro de 2019	Buscar os alunos que estudam no Colégio agrícola de Clevelândia-PR
Sergio Rink de Mello	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	22 de Setembro de 2019	Levar os alunos que estudam no Colégio agrícola de Clevelândia-PR
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	01 (Uma)	Pato Branco	27 de Setembro de 2019	Participar de 5º Encontro Regional atendendo a convocação do Detran-PR
Jovani Marcial Machado	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia-PR	06 e 08 de Setembro de 2019	Buscar e levar os alunos que estudam no Colégio agrícola de Clevelândia-PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:16CA569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valmir Lucieto	Secretário de Esportes Municipal	02 (Duas)	Londrina-PR	20 e 21 de Setembro de 2019	Acompanhou as equipes de voleibol de praia masculino, feminino e GR para os Jogos Abertos Divisão "A", como técnico e coordenador esportivo
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Londrina-PR	20 e 21 de Setembro de 2019	Conduzir as equipes de voleibol de praia masculino, feminino e GR para os Jogos Abertos Divisão "A"
Sandra Leonir Pavan	Secretária de Assistência Social e Cultura Municipal	03 (Três)	Curitiba-PR	26, 27 e 28 de Setembro de 2019	Participar de Evento na Secretaria Estadual de Cultura do Paraná, junto à coordenadoria de patrimônio cultural, incentivo à cultura e ação cultural
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	01 (Uma)	Pato Branco	26 de Setembro de 2019	Participar de 5º Encontro Regional atendendo a convocação do Detran-PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:3AF4BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Administrativo da Sec. de Adm.	05 (Cinco)	Cascavel-PR	19, 20, 23, 24 e 25 de Setembro de 2019	Conduzir documentos para a cidade de Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:0371E78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 794/2019 DATA: 25-09-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	Professor	23-09-19	27-09-19	05

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3E7BBE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3699/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recursos Humanos
28.846.9995.0014 – Passivos Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Conta 00684 – Fonte 00000 – R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais) na fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 25 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:225094B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019
PROCESSO INTERNO Nº 225/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de tanque tipo "pipa" autoportante usado, com compartimentação única, provido de quebra-ondas internos, no formato semielíptico, com capacidade de 10.000(dez mil) litros.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME – CNPJ Nº 77.127.512/0001-48

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:735B5F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
PROCESSO Nº 235/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de mini sanduíchesdo tipo " hot dog", para serem distribuídosem comemoração ao Dia Nacional da

Criança no dia 12 de outubro de 2019., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/10/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:61539F1B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.033 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de membros para composição de Comissão Municipal de Inspeção Veicular e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para composição de Comissão Municipal de Inspeção Veicular, visando a inspeção e análise das condições dos veículos de propriedade de interessados na participação em certames licitatórios, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor Comissão Municipal de Inspeção Veicular, para realizar as vistorias em veículos, de propriedade de interessados em participar em certames licitatórios:

Titular: Everton Franco de Oliveira, CPF nº 063.660.949-93;
Suplente: José Onildo de Lima, CPF nº 478.494.959-34;
Titular: Luis Philipe Ribeiro Oliveira, CPF nº 079.875.789-24;
Suplente: Ederaldo Bento Fernandes, CPF nº 065.745.498-25;
Titular: João Rodrigues O. Neto – CPF nº 689.925.219-87;
Suplente: Edison Aparecido Coelho, CPF nº 007.609.639-40;

Art. 2º: A vistoria deverá ser realizada nos horários: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no pátio do Departamento Rodoviário (Oficina Prefeitura Municipal), onde o proponente agendará previamente a visita conforme previsto em editais que exijam laudo da Comissão Municipal de Inspeção Veicular.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 25 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:31C9CE61

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.698 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019.

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o falecimento do cidadão SERGIO LUIZ MARQUES, ocorrido na data de 24 de setembro de 2.019;

CONSIDERANDO que o falecido já prestou relevantes serviços ao município como Secretário Municipal de Educação na gestão 2007/2000;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, tanto em âmbito político quanto educacional, como conceituado Professor e Diretor da rede estadual de ensino que goza de grande prestígio perante a comunidade de Carlópolis, vimos prestar merecida homenagem;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 25 de setembro de 2.019 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão SERGIO LUIZ MARQUES, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Carlópolis, 25 de setembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7E8AB268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: RAFAEL ORSSATTO E CIA LTDA
CNPJ: 07.890.861/0001-31
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR NTC PC I5 8119 GA8G, PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400 (1151/2.8GHZ-4.0GHZ/9MB CACHE), ARMAZENAMENTO HD 1.0TB + HD SSD 240GB, FONTE ATX 500W REAIS DM500 E PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1050 2GB DDR5 128 BITS.
PREÇO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Catanduvas, 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:B6A8482A

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Partes:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: RAFAEL ORSSATTO E CIA LTDA
CNPJ: 07.890.861/0001-31
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR NTC PC I5 8119 GA8G, PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400

(1151/2.8GHZ-4.0GHZ/9MB CACHE), ARMAZENAMENTO HD 1.0TB + HD SSD 240GB, FONTE ATX 500W REAIS DM500 E PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1050 2GB DDR5 128 BITS.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Data: 25/09/2019.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:E17B9A9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 135/2019

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e "Estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º)- Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no "Segundo Termo de Aditamento" ao "Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR", firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 115/2019, de 30 de maio de 2019, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.
Parágrafo único - O texto consolidado do "Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR" é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.
Art. 2º)- Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do "Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR", nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do "Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR" é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:934E0DE0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova renovação dos registros das entidades cadastradas neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 25/09/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a renovação dos registros das entidades cadastradas neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim denominadas:

Entidade Mantenedora	Numero do registro	Entidade Executora	Número registro
Associação Pestalozzi de Catanduvas	02-00	Escola Pestalozzi – Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial	02-01
Prefeitura Municipal de Catanduvas	04-00	Casa de Passagem Bom Jesus	04-03

Art. 2º - A renovação dos registros das entidades terá a validade de 01/01/2019 à 31/12/2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Catanduvas, 25 de setembro de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:924BE505

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 02.464.226/0001-79
Modalidade: **Pregão Presencial nº 20/2019**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto em mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 12/10/2019.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 12/09/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:54B757B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	MS KLAUCZEK & CIA LTDA	437.334,84

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 25 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C81729E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 119/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	R$ 185.407,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C4395E3A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 4/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 09/12/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 09/09/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E9F2C02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3029/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- As agências bancárias, cooperativas de crédito, ficam obrigadas a manter e disponibilizar gratuitamente 01 (uma) cadeira de rodas para o transporte de idosos, pessoas com deficiências físicas, ou que apresentem mobilidade reduzida, ainda que temporária.
Art. 2°- As agências bancárias, cooperativas de crédito, deverão oferecer o equipamento às pessoas mencionadas no artigo 1°, deixando-o em local de fácil acesso, de forma a facilitar sua utilização.
Parágrafo único: Os estabelecimentos de que trata a presente lei deverão afixar, em suas dependências internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicativas do local em que a cadeira de rodas se encontra, com orientações de como deve ser retirada e devolvida.
Art. 3°- A utilização da cadeira de rodas fica restrita à área da agência bancária, a qual compete, ainda, a manutenção do equipamento em perfeitas condições de uso.
Art. 4°- O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções administrativas.
I- advertência quando da primeira infração;
II- multa de 15 (quinze) UFCS em caso de reincidência;
III- multa de 25 (vinte e cinco) UFCS em caso de segunda reincidência;
IV- multa de 40 (quarenta) UFCS em caso de terceira reincidência;
V- multa de 50 (cinquenta) UFCS em caso de quarta reincidência;
VI- multa de 65 (sessenta e cinco) UFCS em caso de quinta reincidência.
Art. 5°- As instituições abrangidas por esta lei terão o prazo de 90 dias para se adaptarem, a contar de sua publicação.
Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 de setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E87E773B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - CERRO PREV

ATA Nº. 001/2019
Referente ao edital de Nº. 001/2019, que dispõe sobre a formação dos novos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Cerro Azul - CERRO AZUL PREV.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019, as 17 horas e 20 minutos, nas dependências do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Cerro Azul, reuniram-se a Comissão eleitoral Senhoras, VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER, REGINA CELLI LOPES GOLINELLI E SÔNIA MARIA LACERDA, afim de analisar os inscritos para os Conselhos Administrativos e Conselho Fiscal de Previdência. Encerrou-se as inscrições as 17 horas do dia 20 de setembro, como previsto em edital. Presente também no momento a senhora Juraci das Graças Araújo e o Conselheiro Administrativo aposentado Cidionir Porfirio, ficando deferidas para concorrer as vagas do Conselho Administrativo, os funcionários ativos cujos nomes se abaixo descritos:
ANA MARIA CECHELERO PORFIRIO,

ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA,
JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY,
JULIANA MOTTIM OLIVEIRA,
LUIZ A. PAULUS,
DUCIMARA TABORDA PRESTES,
PRISCILA MARIA BESTEL,
ROSEMERE RAAB ROCHA
Ainda ficaram deferidas para a vaga do Conselho Administrativo, cuja vaga se assegura aos aposentados e pensionistas, tem os seguintes inscritos dos quais segue:
ANA MARIA DE MOURA E COSTA,
ANÉSIO RODRIGUES DA ROSA,
ANTONIO CANDIDO DE OLIVINO SANTOS,
JOSELAINE DE LOURDES RAAB,
RENI GOLINELLI
CONSELHO FISCAL
Da análise das inscrições para Conselho Fiscal, verificou-se que não houve nenhum inscrito, sendo que o preenchimento de tal vaga será deliberado pelo Conselho Administrativo e pelo executivo Municipal. Ficando decidido também por unanimidade de votos dos inscritos que a eleição será transferida para o dia 07 de outubro de 2019, para melhor comodidade dos funcionários ativos e inativos e pensionistas, que, virão votar. Sem mais para o momento e nada mais havendo a tratar e em concordância de todos, encerra-se a presente ATA que após lida e aprovada segue assinada por todos.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6805A55

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Homologo a presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de **obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) das Ruas José Przysiada, Prefeito Carlos Bassetti, Bela Vista e Travessa Waltines Altimiras, na Vila Caixa D'Água,** na Sede do município de Cerro Azul-PR, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital.

Em favor da empresa:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ: nº 09.519.064/0001-78 - Valor total de **R$ 199.822,98 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 25 de SETEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0CE7443F

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Homologo a presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de **para obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) na Rua Professor Zeca e Rua João Stival Sobrinho, localizadas no Morro da Rádio, na Sede do município de Cerro Azul-PR**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital.

Em favor da empresa:

FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELLI – CNPJ: nº 16.994.164/0001-11 - Valor total de **R$ 191.774,70 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 25 de SETEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7741935D

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Cerro Azul,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 037/2019 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:
PATRICIA SASSO MARTINS FARMACIA - CNPJ: 10.550.658/0001-20: vencedora dos itens: **8, 10, 15, 37, 38, 50, 57, 78, 96, 111.** Valor total de **R$ 16.040,50 (dezesseis mil, quarenta reais e cinquenta centavos);**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02: vencedora dos itens: **3, 4, 9, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 25, 29, 30, 33, 39, 48, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 101, 104, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 120.** Valor total de **R$ 28.768,50 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 25 de SETEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0AD1E4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 82-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 82/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 82/2019, de 07/08/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE	54.000,00
TOTAL HOMOLOGADO R$	54.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B707D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO 82-2019

Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 82/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Formação Técnico-Profissional Metódica para o Programa Jovem Aprendiz. DOS PRAZOS, FORMA, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato; A vigência para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, após a contratação dos Jovens por processo seletivo que será executado pela Divisão de Recursos Humanos; O início dos pagamentos se darão após o início da execução dos serviços. Elementos de despesas: 1762/F000. GESTOR: Géris Andrei Spadari. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 360/2019 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE, VALOR: R$ 54.000,00.

Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BCC1460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 59-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 59/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 59/2019, de 29/05/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	35.600,00
QUICK BUM E-COMMERCE EIRELI	3.000,00
AGUAMED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	23.899,97
TOTAL HOMOLOGADO	62.499,97

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/09/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BAA27C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO 59-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 59/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017: DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI), MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPOR-TE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, OXÍMETRO DE PUILSO PORTÁTIL, ASPIRADOR PORTÁTIL, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL E CARRO DE EMERGÊNCIA TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO PADRÃO SAMU. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃOO prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias para os itens 01 a 07 (equipamentos) e 120 (cento e vinte) dias para o item 08 (ambulância), a partir do recebimento da ordem/requisição pedido de empenho de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 856-1316;GESTOR: Vilmarize Buffon Fraron. Contrato nº 378/2019, Partes: Município de Chopinzinho e AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Valor Total estimado R$ 23.899,97. Contrato nº 379/2019, Partes: Município de Chopinzinho e QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, Valor Total estimado R$ 3.000,00. Contrato nº 380/2019, Partes: Município de Chopinzinho e VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, Valor Total estimado R$ 35.600,00.

Chopinzinho-PR, 20 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23C35F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
SETEMBRO 2018 A AGOSTO DE 2019	
SEGUNDO QUADRIMESTRE 2019	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	7.138.913,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.138.913,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**419.873.688,86**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(IV/V)*100	1,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	25.072.421,33
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	23.932.800,26
FONTE:	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

VAGNER BRANDÃO	***RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR***	***ALCEU LUIZ MOTTIN***
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D77F9EA4

COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 02/2019 – Exclusivo para ME e EPP
Objeto: Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, fornecimentos, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacional, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, conforme termo de referência, Anexo V do edital.
Data: 14 de Outubro de 2019, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, 321, 1º Andar, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1º Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.

Colombo**,** 25 de setembro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:F659D539

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1516/2019

Cria o Programa ARMAZÉM DA FAMÍLIA DE COLOMBO, define os parâmetros para o seu funcionamento e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Colombo, aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN**,** Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Programa Armazém da Família de Colombo, de finalidade social, destinado ao desenvolvimento e ao apoio de consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar mensal de até três salários mínimo nacional, residentes no município de Colombo, com o objetivo de reduzir suas despesas com alimentos básicos, produtos de limpeza e higiene pessoal.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios, parcerias ou contratações mediante prévia licitação, para fins de viabilizar a implantação e manutenção do Programa no Município de Colombo.
§ 2º O Poder Executivo promoverá todos os trâmites legais e necessários para dar agilidade ao processo de instalação do Armazém da Família em Colombo.
§ 3º Fica autorizado ao Município de Colombo a cessão da estrutura necessária para operacionalização do Programa de que trata a presente Lei.
§ 4º A renda familiar estabelecida no "caput" deste artigo poderá ser alterada através de Decreto.
§ 5º Entende-se por renda familiar mensal, a soma dos rendimentos auferidos por todos os membros de uma família, independentemente da fonte ou natureza.

Art. 2º. Poderão fazer uso do Programa Armazém da Família, além das pessoas citadas no Art. 1º da presente Lei, as seguintes entidades:

I - com finalidades assistenciais;
II - vinculadas a Programas Sociais;
III - que tenham registro no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo.

Art. 3º. Para o acesso ao Programa Armazém da Família, as famílias e/ou entidades deverão cadastrar-se nos CRAS (*Centro de Referência de Assistência)* ou na unidade do Armazém da Família localizada neste Município.

§ 1º Para a realização do cadastro das entidades serão necessários a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovação através de documentação específica que a entidade tem finalidade social sem fins lucrativos;
II - comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
III - cópia do Alvará de Funcionamento;
IV - cópia da Ata de eleição e constituição da diretoria atual;
V - cópia do instrumento legal de constituição da entidade;
VI - cópia do RG e CPF do representante legal da entidade;
VII - comprovante de residência, expedido com no máximo três meses de antecedência ao cadastro, em nome da entidade, tais como:

a) faturas de luz;
b) faturas de água;
c) faturas de telefone.

§ 2º Para a realização do cadastro das famílias será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade;
II - carteira de trabalho e previdência social;
III - CPF;
IV - comprovante de residência, expedido com no máximo três meses de antecedência ao cadastro, em nome do usuário ou seu cônjuge, tais como:

a) faturas de luz;
b) faturas de água;
c) faturas de telefone.

V - comprovante de rendimento dos membros da família, tais como:

a) contracheque;
b) comprovante de seguro desemprego;
c) extrato detalhado do INSS, nos casos de aposentado, pensionista ou beneficiário;
d) cópia da declaração anual de imposto de renda, se declarante;
e) comprovante de que a família está cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal;
f) declaração de aptidão ao PRONAF (DAP), se produtor rural;
g) relatório de produção por Cad/Pro, se produtor rural.

VI - comprovação de estado civil, tais como:

a) certidão de nascimento;
b) certidão de casamento;
c) averbação de divórcio;
d) certidão de óbito do conjugue;
e) declaração de união estável.
§ 3º Os documentos descritos nos incisos I a III do § 2º deverão ser de todos os membros da composição familiar, sendo facultada, no caso de crianças, a apresentação apenas da certidão de nascimento, caso não disponham de Carteira de Identidade.
§ 4º Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação (modelo com foto).
§ 5º Será permitido à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento realizar a pesquisa junto à Secretaria da Receita Federal a fim de verificar se o usuário que prestou cadastro declara imposto de renda e em caso afirmativo, poderá ser solicitada ao interessado, a respectiva declaração detalhada para avaliação da liberação do benefício.

§ 6º A família, cujo membro seja sócio de empresa ativa, deverá apresentar documentos comprobatórios de natureza fiscal/contábil que possam ser analisados tendo como resultado o valor médio mensal de no máximo três salários mínimo nacional, caso a empresa esteja inativa, deverá apresentar a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa emitida pela Receita Federal.
§ 7º O cadastramento de cada família será vinculado ao seu domicílio e a um titular responsável pela unidade familiar.
§ 8º Para as famílias que não possuírem renda expressamente comprovada, por desenvolverem atividades de forma autônoma, será concedido o cartão de identificação após a realização de verificações, junto aos órgãos competentes, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 9º Para as famílias que não possuírem comprovante de residência em nome de algum membro da composição familiar, serão aceitos comprovante de residência em nome do locatário juntamente ao contrato de aluguel registrado em cartório.

Art. 4º. A cada família ou entidade cadastrada terão direito a obtenção de um único cartão de identificação, que poderá ser utilizado pela pessoa titular do cadastro e seus dependentes cadastrados, ou pelo responsável da entidade e seus dependentes cadastrados.

§ 1º Não sendo possível a compra diretamente pelo responsável da família ou por dependente cadastrado no cartão, seja em razão de idade avançada, necessidades especiais ou enfermidade, o cartão de identificação poderá ser utilizado por parente próximo ou por pessoa autorizada, desde que o mesmo tenha sido previamente cadastrado junto ao Programa Armazém da Família.
§ 2º Sendo necessária a presença de um acompanhante no acesso ao Armazém da Família durante as compras, a situação será avaliada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a qual poderá solicitar laudo médico para comprovar a necessidade de inclusão de acompanhante da pessoa cadastrada.
Art. 5º. É vedado o empréstimo do cartão de identificação a pessoa não autorizada, sob pena de aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, civil e administrativa.
Art. 6º. O cartão de identificação deverá ser renovado anualmente ou conforme informação contida no comprovante de compra.
Art. 7º. Para o acesso ao Armazém da Família, o usuário deverá obrigatoriamente apresentar o cartão de identificação, acompanhado de documento de identidade que contenha foto.

Parágrafo único. Serão considerados documentos de identidade aqueles descritos no § 4º, do Art.3º.

Art. 8º. Cada família cadastrada poderá efetuar compras no Armazém da Família, até o limite máximo de um salário mínimo nacional ao mês, observadas as quantidades máximas de produtos por compra.

§ 1º Os limites de compras estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto.
§ 2º As quantidades máximas de produtos a serem adquiridas por compra serão estabelecidas em Decreto.
§ 3º Para as entidades elencadas no Art. 2º desta Lei o limite máximo de compras no Armazém da Família será:

I - para entidades que prestem atendimento até trinta pessoas, o limite máximo será de cinco salários mínimo nacional ao mês;
II - para entidades que prestem atendimento a trinta e uma pessoas ou mais, o limite máximo será de sete salários mínimo nacional ao mês.

Art. 9º. Os produtos adquiridos no Armazém da Família devem ser destinados exclusivamente ao consumo próprio da família ou da entidade cadastrada, sendo vedada à compra para terceiros, para venda ou uso comercial, sob pena de aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, civil e administrativa.

Art. 10. Em caso de perda ou extravio no cartão de identificação, o usuário deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e solicitar novo cartão, o qual será emitido no prazo de até cinco dias úteis.

Parágrafo único. Nos casos de furto ou roubo do cartão de identificação, caso seja apresentado o Boletim de Ocorrência, a 2ª via será emitida no ato da solicitação.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, periodicamente, adotará medidas para verificação da consistência das informações cadastrais e poderá recolher o cartão de identificação para correções, atualizações ou em razão do seu cancelamento, obedecido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Caso seja constatado o uso indevido do cartão de identificação, a inexatidão das informações cadastrais ou o desvio da finalidade por parte do usuário, a Secretaria Municipal de Assistência Social notificará o mesmo para que justifique, esclareça ou regularize a situação no prazo de cinco dias úteis, sob pena de aplicação das medidas cabíveis nas esferas penal, civil e administrativa.

Art. 13. Para fins de aplicação das sanções administrativas, as infrações administrativas serão constituídas com as seguintes sanções, sem prejuízos de outras civis e penais previstas na legislação pátria:

I - suspensão do cartão pelo prazo de um a três meses;
II - cancelamento do cartão.

§ 1º A suspensão do cartão será aplicada quando restar comprovado (a):

I - a realização de compras para terceiros;
II - o desrespeito às normas de funcionamento do Armazém da Família;
III - que no momento do cadastro foram ocultadas informações referentes à composição e/ou renda familiar.

§ 2º Ocorrerá o cancelamento do cartão quando restar comprovado (a):

I - que o usuário não atende as regras de cadastro do Programa previstas no § 1º do art. 1º desta Lei;
II - o empréstimo do cartão e da carteira de identidade para que terceiros tenham acesso ao Programa previsto no “caput” do art. 1º desta Lei;
III - a ocorrência de furto de mercadorias no interior do Armazém da Família praticado pelas pessoas cadastradas;
IV - a reincidência na conduta descrita no inciso I do parágrafo anterior;
V - a constatação de que o titular do cartão ou seu dependente é sócio de empresa ativa com renda superior a três salários mínimo nacional.

§ 3º Para imposição e gradação das sanções, a autoridade competente observará os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e assegurará o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Ficam estabelecidos os critérios para doação de alimentos e produtos de higiene e limpeza com pequenas avarias provenientes do Armazém da Família de Colombo:

I - para que o alimento não perecível possa ser doado, devem ser observados os seguintes critérios:

a) não possuir alteração em sua aparência, cor, odor e textura;
b) não ter a presença de contaminantes físicos no interior da embalagem;
c) possuir apenas pequenas avarias, como por exemplo, pequenos furos ou rompimento pequeno do lacre da embalagem;
d) estar dentro do prazo de validade;
e) ter sido armazenado conforme recomendação do fabricante;
f) não haver grande perda do produto;
g) para alimentos líquidos, não deve haver vazamento do produto;
h) para produtos acondicionados em latas, as mesmas não podem estar amassadas e/ou estufadas.

II - para que produtos de higiene e limpeza possam ser doados, devem ser observados os seguintes critérios:

a) não possuir alteração em sua aparência, cor, odor e textura;
b) não ter a presença de contaminantes físicos no interior da embalagem;
c) possuir apenas pequenas avarias, como por exemplo, pequenos furos ou rompimento pequeno do lacre da embalagem;
d) estar dentro do prazo de validade;
e) ter sido armazenado conforme recomendação do fabricante;
f) não haver grande perda do produto.

Parágrafo único. Alimentos perecíveis não poderão em hipótese alguma serem doados.

Art. 15. Os alimentos e produtos de higiene e limpeza aptos, mencionados no Art. 14, serão doados para as entidades sem fins lucrativos, credenciadas no Município de Colombo, desde que atendam os seguintes requisitos de qualificação:

I - ser oficialmente instituída como organização social sem fins lucrativos;

II - estar inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselho Municipais de Direitos da Criança e Adolescente ou Conselho Municipais de Direitos do Idoso;
III - atender a um ou mais dos seguintes públicos:

a) crianças e adolescentes;
b) adultos;
c) idosos especialmente em regime de acolhimento.

IV - ser estabelecida e estar em funcionamento no Município de Colombo há mais de um ano;
V - ser prestadora de Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica e Proteção Social Especial dentro da Política de Assistência Social Municipal;
VI - possuir cozinha e refeitório para preparação e consumo dos alimentos doados.
Parágrafo único. Será criada uma Comissão Avaliadora para avaliação dos produtos que serão doados e/ou descartados.

Art. 16. O Armazém da Família de Colombo será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. O horário de funcionamento do Armazém da Família será estipulado através de Decreto Municipal.

Art. 17. Visando a consecução do Programa previsto nesta Lei, o Município poderá viabilizar a estrutura de pessoal necessária, através da contratação de pessoal, de empresas de prestação de serviços e firmar acordos e convênios de cooperação com os governos municipais, estadual, federal e entidades assistenciais.

Parágrafo único. Fica incluído na estrutura administrativa do Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para cada unidade do Armazém da Família, a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa Armazém da Família, o qual compete:

I -coordenação: é aquela que se responsabiliza por coordenar e desenvolver ações, atos e atividades relacionadas à execução dos temas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito de sua pasta nos departamentos da Secretaria Municipal a que se vincula. O responsável pela Coordenação exerce o cargo de Coordenador;
II -coordenação adjunta: surgem no âmbito das coordenações, para auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas, atividades e ações nas referidas unidades, sendo consideradas unidades auxiliares. O responsável pela Coordenação Adjunta exerce o cargo de Coordenador Adjunto.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,Em 25 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3E25ECDB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1515/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se a Frente Nacional de Prefeitos, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder sua filiação junto a Frente Nacional de Prefeitos.

§ 1º O Município de Colombo, fica autorizado a incluir e efetuar o pagamento do valor de anuidade de filiado/associado proporcional ao último quadrimestre anual, no montante total de R$ 18.910,00 (dezoito mil novecentos e dez reais), conforme orçamento da Frente Nacional de Prefeitos para o aludido período.
§ 2º O reajuste anual das contribuições referente aos valores anuais integrais subsequentes, se dará conforme a análise do último exercício financeiro, da receita e da renda per-capta do Município de Colombo.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

D.O.: 09.07.04.122.0008.2012.339039
Desdobramento: 99.60 Anuidades de Associações, Federações e Conselhos
Fonte de Recurso: 1.000
Valor Máximo: 18.910,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:99444590

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 550/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 436/2019 (proveniente da Ata de Registro de Preços nº 306/2018), Processo Licitatório Concorrência Pública nº 014/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BB7B6AC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 551/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro,** RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato n° 437/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 020/2019 (Chamamento Público nº 005/2019), que tem por objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídios da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014, Artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017, Artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1EA45C75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 553/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **TATIANE ROSA NEVES,** CPF nº 044.853.099-67, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/09/2019;

II - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PRISCILA DE FÁTIMA FERREIRA DE FARIA,** CPF nº 067.544.379-28, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04/09/2019;

.

III - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IVANETE DO ROCIO STRAPASSON,** CPF nº 648.551.989-00, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 13/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

IV - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **IVANETE DO ROCIO STRAPASSON,** CPF nº 648.551.989-00, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 13/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

V - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ,** CPF nº 817.777.879-04, do cargo de PROFESSOR, a partir de 13/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VI - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANGELA RACHEL SCHIRACH,** CPF nº 561.899.589-15, do cargo de PROFESSOR, a partir de 13/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VII - Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CARLOS ROBERTO KRUGER,** CPF nº 318.161.429-72, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 13/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VIII - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LENIR NUNES DE ALMEIDA,** CPF nº 704.434.919-68, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 13/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IX - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **EVELIN MARIA GONÇALVES DOS SANTOS DE MIRANDA,** CPF nº 082.921.959-55, do cargo de PROFESSOR, a partir de 09/09/2019;

X - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CAMILA ALVES COUTO DA COSTA,** CPF nº 067.644.759-70, do cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, a partir de 02/09/2019;

XI - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **BRUNA BRUSAMOLIN VITTI,** CPF nº 071.813.129-01, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 02/09/2019;

XII - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELENITA LOVATO MOSCON,** CPF nº 980.021.479-87, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 09/09/2019;

XIII - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **FABIANA RUTES ZABUDOWSKI,** CPF nº 077.285.689-30, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 04/09/2019;

XIV - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE,** CPF nº 085.264.019-63, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 10/09/2019;

XV - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LARISSA CAVALLI DE OLIVEIRA,** CPF nº 078.820.879-98, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 04/09/2019;

XVI - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOSEANE VAZ CORDEIRO,** CPF nº 110.217.698-27, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 12/09/2019;

XVII - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUCIANE CRISTINA ALVES FELIX DE ABREU,** CPF nº 027.671.029-00, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 15/09/2019;

XVIII - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUANA CONIESME PADILHA,** CPF nº 092.172.789-55, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/09/2019;

XIX - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SANDRA LUCIA DE MOURA,** CPF nº 583.538.369-04, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 18/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XX - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VALERIA DE FÁTIMA CHROMIEC,** CPF nº 697.220.309-06, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 18/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XXI - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VALERIA DE FÁTIMA CHROMIEC,** CPF nº 697.220.309-06, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 18/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XXII - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CATARINA DE LOURDES STRAPASSON,** CPF nº 644.607.899-49, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

XXIII - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NOEMI APARECIDA STRAPASSON,** CPF nº 615.365.639-00, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 18/09/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7DBABC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03
Colombo, 25 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1372/2015 e alteração Lei Municipal nº 1503/2019, em assembleia ordinária dia 24 de setembro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação da mesa diretiva, gestão 2019 à 2021:

- Presidente – Luiz Vanderlei Rodrigues
- Vice-presidente – Carla Murakami Kuniyoshi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:46D9419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 04
Colombo, 25 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1372/2015 e alteração Lei Municipal nº 1503/2019, em assembleia ordinária dia 24 de setembro de 2019.
Resolve:

Art 1º - Composição das comissões temáticas, sendo:

1) Comissão de Normas e Monitoramento:
-Segmento **Governamental**
Adriana Míriam Espíndola
José Vagner Tuchinski Leopoldino

-*Segmento* ***Sociedade Civil***
José Aparecido Leite
James de Paula França
Vani Gomes Rodrigues da Silva
Cristina Ascher Reis

2) Comissão de Orçamento e Finanças
Segmento **Governamental**
André Lucas Feliciano Ferreira
Adriana Míriam Espíndola
Elide Gonçalves Schram

-*Segmento* ***Sociedade Civil***
Ana Paula Zanon
Luiz Vanderlei Rodrigues
Maria Aparecida Milek

3) Comissão de Políticas Públicas
-Segmento **Governamental**
Maria Inês dos Santos
Gilmar Franco de Oliveira

-*Segmento* ***Sociedade Civil***
Luiz Vanderlei Rodrigues
Carla Murakami Kuniyoshi

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:90D706FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias LED - Light Emitting Diode de “80w, 170w, 200w e 250w”.
Data: 11 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F70C7856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16326/2019.

INTERESSADAS:

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP

ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME

INVISION COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

ELETRON ELEVADORES LTDA ME

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 345/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pelas licitantes INVISION COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - PROCESSO Nº. 25180/2019, ELETRON ELEVADORES LTDA ME – PROCESSO Nº. 25248/2019, conforme

memorando nº 153/2019-SMS, mantendo assim a decisão do Pregoeiro

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 25 de setembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F70F8533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 PROCESSO: 26050/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: DR PRATO GRILL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.020.169/0001-88.
Objeto:
Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo para este contrato é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária LOA nº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do presente contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de setembro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:319FFE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

Processo: 22712/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (UNIDADE COLOMBO/PR), inscrito no CNPJ sob nº 03.776.284/0063-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (UNIDADE COLOMBO/PR), para a realização de cursos de aperfeiçoamento/atualização, através da inscrição de ALUNOS, indicados pelo CONTRATANTE, em turmas regulares, conforme programação de suas Unidades, abrangendo diversas áreas do conhecimento (operador de processos de produção; soldador; eletricista industrial; torneiro mecânico; aperfeiçoamento em mecânica automotiva), conforme necessidade da Secretaria e especificação/detalhamento dos serviços apresentados no Processo de Dispensa de Licitação 079/2019.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 71.190,05 (Setenta e um mil, cento e noventa reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O Prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de setembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7CAB46F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

Processo: 22711/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (UNIDADE COLOMBO/PR), inscrita no CNPJ sob nº 03.802.018/0079-65.
Objeto: Contratação da empresa especializada do Serviço Social da Indústria – SESI para desenvolver o Projeto SESI Atleta do Futuro aos adolescentes em vulnerabilidade social participantes do programa especializado em medidas socio educativas do município de Colombo.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 128.379,42 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O Prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6BCB5594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17056/2019.

INTERESSADAS:
EDITORA FTD S/A
AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA. - ME
EDITORA DO BRASIL S/A
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A
LIVRARIA GP LTDA

Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR as empresas participantes do processo licitatório supra citado para comparecimento no dia 01 de outubro de 2019 às 09h na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Habilitação) das empresas que tiveram suas amostras aprovadas junto à Comissão de Avaliação.

Colombo, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A652DC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019

OBJETO: **LOTE 01 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – execução indireta, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

LOTE 02 - Aquisição de insumos de drenagem e sub base para a Rua Dr. Juvêncio Soares da Silva - execução direta, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO estimado para esta Licitação é de **R$ 691.821,51** (Seiscentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, **até às 08h45min do dia 04 de novembro 2019 (04/11/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 25 de setembro de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 171/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3A560349

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 023/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 076/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 16 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	LETICIA REGINA METZGER	TITULAR

Contenda, 23 de setembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A49ABF3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Edital nº 002/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4º	DAIANE DE MARCO	TITULAR

Contenda, 25 de setembro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0BFFB55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLHA DO CONSELHEIRO TUTELAR 2020 – 2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA TEÓRICA

ESCOLHA DO CONSELHEIRO TUTELAR 2020 – 2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA TEÓRICA

Súmula: Dispõe sobre a divulgação dos candidatos aprovados na Prova Teórica aplicada aos candidatos ao Conselho Tutelar.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Seletiva Geral, nomeada através da Portaria n° 36/2019, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO o previsto no edital de regulamentação dos procedimentos para a escolha dos Conselheiros Tutelares*:

RESOLVE

Tornar Público

Art. 1º - Ficam divulgados os candidatos aprovados na prova teórica de caráter eliminatório aplicada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme tabela abaixo:

N° DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Antenor Eliel de Matos
07	Erick Jean de Paula
08	Gracieli Aparecida de Souza Alpes
10	Edineia Ribeiro de Andrade
11	Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo
14	Gracielli Schaitel de Souza
15	Leticia Moreira Pereira da Silva
17	Thieila dos Santos
19	Jessica de Barros Barbosa

Art. 2º - Os candidatos não constantes na tabela acima não obtiveram a nota mínima de requisito para as próximas fases do processo de seleção e por esta razão estão desclassificados do presente certame;

Art. 3° - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 25/09/2019.

ROZANA ALVES DAVID
Presidente CMG

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:89874124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REVOGAÇÃO TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 092/2019 **RESOLVE** por meio deste e perante Parecer Jurídico, **REVOGAR** o termo de decisão publicado em 20/09/2019, oportunizando as demais empresas participantes do certame ao direito das contrarrazões perante o recurso da Empresa Vanusa de Fátima da Silva - EPP, cancelando a data de abertura das propostas marcada para o dia 24/09/2019 às 14 horas, e abrindo prazo de 05(cinco) dias úteis, encerrando no dia 01/10/2019, para recebimento das contrarrazões.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

SERGIO GOMES
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1CDDEC05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 076/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA AÇÕES REALIZADAS EM DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de Menor Unitário.

Vencedor: ALEX POSSAMAI - ME
CNPJ: 27.694.614/0001-77
Valor Global: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Vencedor: ANTONIA BALICKI 04486101910
CNPJ: 15.616.571/0001-22
Valor Global: R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais)

Vencedor: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Valor Global: R$ 14.808,00 (quatorze mil e oitocentos e oito reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:09E4F98A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA AÇÕES REALIZADAS EM DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de Menor Unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 076/2019:

Vencedor: ALEX POSSAMAI - ME
CNPJ: 27.694.614/0001-77
Valor Global: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Vencedor: ANTONIA BALICKI 04486101910
CNPJ: 15.616.571/0001-22
Valor Global: R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais)

Vencedor: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Valor Global: R$ 14.808,00 (quatorze mil e oitocentos e oito reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de Setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BAFB3C82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 074/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS**, pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA
CNPJ: 77.025.674/0001-75
Valor Global: R$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de Setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B26DB32E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA PARA USO DA**

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 074/2019:

Vencedor: MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA
CNPJ: 77.025.674/0001-75
Valor Global: R$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de Setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D52FDD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI 609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Flórida, a conceder, mensalmente, auxílio alimentação mensal no valor de R$ 100,00 (cem reais), para os servidores efetivos ativos, comissionados e os ocupantes de emprego público dos Poderes Executivo e Legislativo, independentemente da jornada de trabalho.

§1º. O auxílio alimentação será concedido em pecúnia sendo de caráter indenizatório.

§2º. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação ou 01 (um) cartão alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.

§3º. No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I – aos servidores públicos que tiverem faltas ou atrasos não justificados ao trabalho sem justificativa nos últimos 30 dias anteriores ao pagamento;
II – aos servidores que forem punidos administrativamente;
III – aos servidores inativos;
IV – aos servidores públicos que se encontre usufruindo de atestados médicos, licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença paternidade, licença prêmio, férias, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença para tratar de assuntos particulares;
V – aos servidores que estiverem usufruindo de licença para concorrer a mandato eletivo e licença para exercício de cargo eletivo;
VI – aos servidores cedidos sem ônus para o município.

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.
III – Este auxílio será reajustado anualmente por DECRETO expedido pelo Prefeito, mediante disponibilidade financeira e de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta deste, por outro índice que venha a **substituí-lo ou por** índice correlato, ou juntamente com a revisão geral anual dos servidores, sem distinção de índice.

Art. 4º A aquisição do auxílio alimentação se efetivará mediante processo licitatório que será providenciado pela Comissão de Licitações, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O auxílio alimentação poderá ser concedido como acréscimo no pagamento, por meio de ticket, cartão, ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública.

Art. 5º No mês de contratação ou de exoneração do servidor público, o mesmo só terá direito ao vale alimentação quando trabalhar o mês completo ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 6º Quando pago através de cartão magnético, será através de cartão próprio de débito recarregável, exclusivo e intransferível nominal a cada servidor beneficiado.

§ 1º O valor creditado no ticket e/ou cartão terá validade para consumo, exclusivo, nos estabelecimentos comerciais domiciliados no Município de Flórida.

§ 2º Cada beneficiário terá direito a um cartão magnético, sendo que o custo de emissão de um segundo cartão por qualquer motivo que seja, será cobrado do servidor.

§ 3º Ocorrendo o desligamento do servidor o cartão será imediatamente cancelado e o beneficiário deverá entregá-lo no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

§ 4º Fica autorizado o Executivo Municipal a pagar taxas, serviços e outras despesas decorrentes da administração do cartão de débito do "Auxilio Alimentação".

Art. 7º O benefício do *"auxílio alimentação"* instituído por esta Lei:

I - não detém natureza remuneratória;
II - não se incorpora à remuneração do servidor, para quaisquer efeitos legais;
III - não é considerado para efeitos de 13º salário, férias e seus reflexos;
IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária;
V - não configura rendimento tributável do servidor;
VI - não gerará efeitos de incorporação em proventos de aposentadoria e pensões.
VII – não será acumulável com outros de espécie semelhante originária de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

Art. 8º Não serão considerados como efetivo exercício, para os fins previsto no art. 1º desta lei, todas as hipóteses de afastamento legal do servidor, exceto as previstas nesta lei.

Art. 9º O benefício constante desta Lei será objeto de revisão, por meio de decreto do executivo, caso os valores projetados para o período de 12 (doze) meses do auxílio alimentação ultrapassem 3,00% (três por cento) da receita corrente líquida dos últimos 12 (doze) meses do período.

Art. 10º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 11º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro a partir

de 2020, ficando o PODER EXECUTIVO autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único: Para o exercício de 2019, o executivo Município de Flórida encaminhará à Câmara de Vereadores de Flórida projeto de lei com o fim de abrir crédito especial visando suportar as despesas previstas nesta lei.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:EE0A2BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4690-19 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - LUIZ KRASNIA RISSO - RUA SILVINO ANTONIO BOTTIN

LEI MUNICIPAL N.º 4.690, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote urbano n.º 28-B, da gleba n.º 15-FB, de propriedade LUIZ KRASNIA RISSO e sua esposa MARIA DELL OLIVO RISSO e autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcelado do solo urbano na modalidade de subdivisão de imóvel do lote urbano n.º 28-B (vinte e oito "b"), da gleba n.º 15-FB (quinze "fb"), de propriedade LUIZ KRASNIA RISSO e sua esposa MARIA DELL OLIVO RISSO, com área de 16.026,70 m2 (dezesseis mil e vinte e seis metros e setenta decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 29.285 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

Art. 2º A área de 16.026,70 m2 (dezesseis mil e vinte e seis metros e setenta decímetros quadrados) destina-se a formação dos seguintes lotes:

I - Lote 28-B-remanescente, com área de 6.156,80m² (seis mil e cento e cinquenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados).
II - Lote 28-B-1, com área de 879,08m² (oitocentos e setenta e nove metros e oito decímetros quadrados).

III - Lote 28-B-2, com área de 3.440,09m² (três mil e quatrocentos e quarenta metros e nove decímetros quadrados).

IV - Lote 28-B-3, com área de 2.625,82m² (dois mil e seiscentos e vinte e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

V - Lote 28-B-4, com área de 2.564,91m² (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Lote 28-B-1, com área de 879,08m² (oitocentos e setenta e nove metros e oito decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 4º O bem objeto da presente doação foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2018 em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 5º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 6º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 7º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A94BA51

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4691-19 - DIA DA FIBROMIALGIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.691, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Institui no Município de Francisco Beltrão o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Beltrão o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de seus órgãos competentes para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5º Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 028 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador PAULO GROHS (PSDB).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF8B696F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DISTRITO

EDITAL N.º 254/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 02 de outubro de 2019 às 18h30min, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com a seguinte pauta:

Instalação do Novo Distrito Industrial na localidade denominada Linha Piedade.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0C963DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
426_19 - AUXÍLIO TRANSPORTE - PATRICIA LEITE FERNANDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 426 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Concede à servidora PATRICIA LEITE FERNANDES auxílio transporte, pelo período de 02 de setembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA LEITE FERNANDES, auxílio transporte com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 02 de setembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6532FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2019**
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
CONTRATADA: MATTOS ROSA CLÍNICA LTDA
CNPJ: 07.251.456/0001-73
VALOR: R$ 124.977,60 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 124.977,60 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D0B3ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, residentes no Município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde de acordo com as pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o hospital no SUS e definir sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme estabelecido nas Portarias nºs 3390/GM/MS/2013 e 3410/GM/2013, considerando a revogação da inexigibilidade de licitação nº 60/2019 de 27/08/2019.

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

CNPJ Nº 77.812.519/00001-07

VALOR TOTAL: R$ 26.778.578,64 (vinte e seis milhões setecentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C06050A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2019

OBJETO: Contratação do SENAC/PR para ministrar curso sobre o tema "Reflexão e Humanização no Atendimento ao Cidadão", para aperfeiçoamento dos servidores municipais.

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0002-28

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:40D81CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção/arrimo em alvenaria de pedras, junto ao prédio da creche pró infância do Bairro Marrecas, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

CONTRATADA: ANDRADE & COLELA LTDA

CNPJ: 32.591.169/0001-50
VALOR: R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).

VALOR TOTAL: R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95C0B678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2019

OBJETO: Contratação das mediadoras Adriana Kuperstein, Clarissa Candiota, Marilene Silva, Viviane Forner, para capacitação dos profissionais da rede que trabalham com educação inclusiva, em 04 de outubro de 2019, durante o SEMINÁRIO AUTISMO E AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
2	ADRIANA LATOSINSKI KUPERSTEIN	SERVIÇO	1.800,00
1	CLARISSA FARINHA CANDIOTA	SERVIÇO	1.800,00
4	MARILETE SANTOS DA SILVA	SERVIÇO	1.800,00
3	VIVIANE BASTOS FORNER	SERVIÇO	1.800,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 66/2019** R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B987912B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em do Município de Francisco Beltrão atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 003 R$ 9,45; 041 R$ 9,87; 056 R$ 7,76; 057 R$ 8,10; 059 R$ 3,31.
2 – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP. CNPJ nº 21.576.980/0001-45. Itens 008 R$ 2,65; 013 R$ 6,05; 014 R$ 7,05; 016 R$ 7,80; 031 R$ 1,60; 033 R$ 2,45; 038 R$ 3,70; 048 R$ 2,50; 051 R$ 2,90; 053 R$ 1,68; 054 R$ 3,49; 063 R$ 1,80; 064 R$ 0,69; 066 R$ 1,15.
3 – EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Itens 002 R$ 8,37; 004 R$ 9,78; 005 R$ 10,82; 010 R$ 10,51; 011 R$ 11,47; 012 R$ 8,28; 015 R$ 11,99; 022 R$ 0,90; 024 R$ 1,36; 026 R$ 1,58; 027 R$ 2,27; 028 R$ 5,33; 034 R$ 1,61; 035 R$ 10,00; 036 R$ 3,39; 037 R$ 3,19; 043 R$ 3,83; 044 R$ 8,44; 047 R$ 1,78; 050 R$ 3,00; 055 R$ 1,51; 058 R$ 1,20; 062 R$ 6,92; 065 R$ 2,60.
4 – ITAVOL COMERCIAL LTDA ME. CNPJ nº 10.976.220/0001-09. Itens 017 R$ 6,90; 025 R$ 17,75.
5 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 006 R$ 2,09; 049 R$ 3,30.
6 – SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME. CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 001 R$ 0,90; 007 R$ 1,00; 020 R$ 1,00; 021 R$ 1,30; 029 R$ 1,00; 030 R$ 1,00; 032 R$ 5,75; 039 R$ 0,95; 040 R$ 1,20; 042 R$ 15,75; 046 R$ 5,50; 060 R$ 1,00.
7 – SIDNEY LEAO – ME. CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 009 R$ 2,80; 018 R$ 7,19; 019 R$ 6,40; 023 R$ 1,54; 045 R$ 2,75; 052 R$ 1,65; 061 R$ 1,83.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 653.225,93 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F4F7E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B563234D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha em atendimento a Secretaria de Assistência Social e as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB8576C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 178/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as quantidades unitárias máximas estimadas, elencadas no ANEXO I do edital, que passam a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
28	69711	Teclado para Microcomputador ABNT2, Preto, ergométrico, compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, com conexão PS2. 20 UNIDADES ADMINISTRAÇÃO	**20,00**	UN	39,89
29	69712	Teclado para Microcomputador ABNT2, Preto; compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, interface USB, teclas de perfil plano e silenciosas, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistam a até 10 milhões de pressionamentos, suportes incliináveis, fortes e ajustáveis. Modelo Referência: Logitech K120 ou de melhor qualidade. 200 UNIDADES ADMINISTRAÇÃO	**200,00**	UN	73,29

Fica **ALTERADO** o valor máximo estimado do edital, que passa a ser **R$ 531.940,64 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **08 de outubro de 2019, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D467F2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 171/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Cessão de direito a instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, efetivos e comissionados do poder executivo do Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** os ITENS 2.7, 2.8, 3.23 (excluido), 3.24 (3.23), 3.26 (3.25) do ANEXO I do Edital da seguinte forma:

- ONDE SE LIA:

2.7. A assinatura de Contrato não conferirá à CONTRATADA prerrogativa de instalar postos de atendimento de qualquer natureza, presenciais ou eletrônicos, nas dependências do paço municipal cabendo ao Município decidir pela instalação de tais estruturas, sendo obrigatória a instalação caso seja esta a decisão do Município. No caso de instalação, a qual será em caráter de exclusividade, a CONTRATADA deverá arcar com as despesas com adequação do local, de telefonia e internet/rede de dados.

- LÊ-SE:

2.7. A contratada deverá instalar agencia ou posto de atendimento nas dependências do Paço Municipal em espaço cedido de forma gratuita e exclusiva, devendo a contratada arcar com custos de instalação, manutenção, segurança, funcionários, telefonia e internet, dispondo de no mínimo um caixa de atendimento pessoal e dois terminais de atendimento eletrônico com a disponibilidade de numerário.

- ONDE SE LIA:

2.8. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

- LÊ-SE:

2.8. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pela contratada, até o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias, sem aplicação de multa.

- ONDE SE LIA:

3.24. Assumir todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade deste ajuste (licenças, alvarás, autorizações, etc) no caso abertura de agencia ou posto bancário na cidade, devendo entregar cópia dos documentos à administração do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR;

- LÊ-SE:

3.23. Assumir todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento/abertura da agencia ou posto bancário no Paço Municipal, tais como licenças, alvarás, autorizações, etc;

- ONDE SE LIA:

3.26. Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter o funcionamento da agência ou Posto bancário, eventualmente instalado no paço municipal, com exclusividade, em conformidade com as normas legais e de segurança pertinentes;

- LÊ-SE:
3.25. Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter o funcionamento da agência ou Posto bancário instalado no paço municipal, com exclusividade, em conformidade com as normas legais e de segurança pertinentes;

O ITEM **3.23** foi EXCLUIDO.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **03 de outubro de 2019, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93D76225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Mútua nº 001/2018 – Chamamento nº 12/2017.
OBJETO: Parceria/cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC, de fins não lucrativos, filantrópica, para prestação de serviços essenciais ao tratamento terapêutico no projeto de recuperação de dependentes químicos (Álcool/Drogas) no CENTRO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, localizado na Comunidade Km 08, no Município de Francisco Beltrão, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
ADITIVO: O contido nos pareceres anexos ao Processo Administrativo nº 9646/2019, de 18 de setembro de 2019.
Fica incluído a disponibilização à entidade o item abaixo especificado:

QUANT	DESCRIÇÃO:	RENAVAN	PLACAS
01	Veículo VW Gol 1.6 Power, 104 HP, Álcool/ Gasolina, motor CCR 081373, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor branco cristal.	11576507	AQX-9129

Francisco Beltrão, 25 de setembro 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7BAC168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2018 – Pregão nº 06/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9444/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APRES.	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. MENSAL ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
	Assinatura Mensal	Unid.	120	**150**	2,00	300,00
	Tarifa zero Intragrupo Local VC1	Unid.	120	**150**	2,00	300,00
VC1	Ferramenta de GestãoOnLine	Unid.	120	**150**		
	Franquia mínima de 2Gb internet móvel para smartphones.	Unid.	20	**25**	30,90	772,50

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04C2EB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
ESPÉCIE: Contrato nº 804/2019 - referente ao Processo de dispensa nº 90/2019.
OBJETO: Contratação de serviços do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIALL, para realização de treinamento e formação de gestores educacionais e para ministrar cursos de atualização para agentes de serviços gerais em copa e cozinha.
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta)dias
VALOR TOTAL: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2247E1F2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 555 DE 23 de SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.852.486,22 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 10.302.1001.1006 – Hospital Intermunicipal
Conta/Fonte: 4111/000 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 6.852.486,22

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Oriundos do excesso de arrecadação, da Receita a seguir classificada:
2.4.1.8.99.11.01 – PEC 98/2019 Quota Municipal – F.Livre – R$ 4.634.711,52

E, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 002 – Departamento de Contabilidade, Adm Tributária e Fiscalização
Encargo Especial: 28.846.2801.0008 – Ações Judiciais – RPV e Precatórios
Conta/Fonte: 0700/000 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – R$ 2.217.774,70

Art. 3º Ficam ajustadas as quotas de receita e o cronograma de desembolso de que tratam a Lei n.º 4.528/2017- Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.584/2018 de 09/07/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes, em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:51193048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1577/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 048/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.957,23 (Dez mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e vinte e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
367	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MAN FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.93	10.957,23

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções total e/ou parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
266	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MAN FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	10.957,23

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4D759491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1577/2019 de 25/09/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.957,23 (Dez mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e vinte e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
367	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MAN FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.93	10.957,23

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções total e/ou parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
266	1942	04.002.08.243.0015.2.036	MAN FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	10.957,23

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A2AB58A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
318	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	300,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
316	1958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	300,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:29D2FC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade, no valor de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
343	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	7.300,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
255	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	7.300,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BAD9A1E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
311	1956	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	28.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
310	1956	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	28.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das

despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:050335C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 121/2019

Pregão Presencial SRP nº 067/2019

Homologação: 24/09/2019

Contratada:**CÁTIACARDOSO & CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: : Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transporte Coletivo de passageiros para viagens intermunicipais e interestaduais, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor estimado da despesa: R$ 115.550,00 (cento e quinze mil quinhentos e cinqüenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:64F3277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 121/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2019

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2019 na sede da**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,em pleno exercício de seu mandato e funções,**LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado,portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado àRua Interventor Manoel Ribas, nº 422,Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa**CÁTIACARDOSO & CIA LTDA ME**, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 875, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ nº. 17.488.333/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Alceu Bueno Terecio, denominada de**CONTRATADA,**a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 121/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 67/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é o**"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transporte Coletivo de passageiros para viagens intermunicipais e interestaduais, em atendimento às Secretarias Municipais",**de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	Quant. Km	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM ONIBUS, para transporte eventualrodoviário de passageiros intermunicipais interestaduais.Veículo com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares. Com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com as normas de trânsito - CNT) e em perfeitas condições de uso e com seguro pessoal de vida, documentação da ANTT, documentação do DER-PR.	18.600	3,45	64.170,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN, para transporte eventualrodoviário de passageiros intermunicipais interestaduais. Veículo com capacidade mínima de 14 (quatorze) lugares. Veículo novo, seminovo, ou com no máximo 10 (dez) anos de uso, com 3 (três) portas, com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com as normas de trânsito - CNT) e perfeitas condições de uso e com seguro pessoal de vida, documentação da ANTT, documentação do DER-PR.	8.400	2,50	21.000,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICROÔNIBUS, para transporte eventualrodoviário de passageiros intermunicipais interestaduais. Veículo com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares. Com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com as normas de trânsito - CNT) e perfeitas condições de uso e com seguro pessoal de vida, documentação da ANTT, documentação do DER-PR.	9.800	3,10	30.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1O valor total do contrato é de R$ 115.550,00 (cento quinze mil quinhentos e cinquenta reais)

2.1.1A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretário Assistência Social;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão02 – Poder Executivo;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão02 – Poder Executivo;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a

classificação no Pregão Presencial nº. 067/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 067/2019 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 067/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2..O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3.O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, aCONTRATADAdeverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o serviços da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de transporte coletivo de passageiros deverão ser efeitos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de General Carneiro e suas Secretarias Municipais
5.2A prestação de serviço será eventual, para viagens (ida e volta),as rotas poderão ser intermunicipais e interestaduais, podendo ser emárea urbana e ou ruraldependendo da necessidade da Administração. O local de partida será sempre a cidade de General Carneiro - PR.
5.3 Prestações de serviços conforme estipulados em rotas e horários definidos pela Secretaria solicitante, os quais serão informados ao licitante através de Autorização de Viagem com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, durante todo o prazo de vigência do presente contrato.
5.4O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 15 (quinze) minutos, previsto no instrumento convocatório ao horário programado ou no tempo definido pelo órgão contratante.
5.5.A proponente vencedora se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir/Reparar os veículos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a execução (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.
5.6.A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
5.7. Caso os serviços cotados sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar.
5.8.O motorista e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e, com carteira nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E" e curso de transporte coletivo valido.
5.9. Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que forem necessários, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.
5.10.Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
5.11.O contratopoderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.
5.12.O prazo de fornecimento dos SERVIÇOS é de12 (doze) meses,após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, oSr.Dimas Marcelo de Souza, servidor responsável, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA -DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1.O preço pelo qual foi contratado o objeto não será reajustado.

CLAUSULANONA: DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços e, ainda:
a)Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c)Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d)Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a interrupção dos serviços, e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f)Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivoedital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA na prestação dos serviços prestados, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigaçõesda Contratada, atravésde comissão/servidor especialmente designado;
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)**"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)**"prática colusiva":**esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d)**"prática coercitiva":**causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,**poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária**as seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V -A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º -As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º -A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º -A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos86 a88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULADÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2.A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3.O edital do**Pregão Presencial nº. 067/2019 - Registro de Preços nº. 044/2019**integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2.A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 24 de setembro de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

CATIA CARDOSO & CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____Assinatura

NOME:_____
RG nº._____Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E7A4327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **129/2019**
Pregão Presencial N° **071/2019**

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Outubro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **071/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de Oficinas de Dança; Educação Física; Coral; Musica (Flauta, Violão e Gaita); e Artesanato, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 25 de Setembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:ED888A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25 de setembro de 2019, Edição nº 1850, página 119, no documento **"TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019"**.

Onde se lê:
"período de 11 a 13 de setembro de 2019"

Leia-se:
"período de 25 a 27 de setembro de 2019"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:460484F9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1447, de 30/04/1997 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, está em regular funcionamento e que é de composição paritária entre Sociedade Civil e Governamental.

Goioerê/PR, 28 de Dezembro de 2018.

MAURO APARECIDO MENOM
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Goioerê/PR

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD1B2A70

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 10/2.019.

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos; Incentivo Família Paranaense – Deliberação n° 066/2017 – CEAS-PR; Aprovação do recurso Incentivo ao Beneficio Eventual – Deliberação 65/2017 – CEAS-PR; Aprovação do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, Deliberação n°039/2014; Aprovação do Recurso Incentivo a Pessoa com Deficiência II, Deliberação n° 012-2018 CEAS-PR; Aprovação do Plano de Ação Deliberação do CEAS n° 068/2019, Incentivo Beneficio Eventual IV; GOIO KIDS 2019
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 24 de setembro de 2019, às oito horas e trinta minutos, no Salão de Múltiplo Uso, sito á Av. Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas final do Recurso Incentivo Família Paranaense 1º Semestre de 2019, assim como justificar o saldo de R$ 33.689,06, que não foi utilizado no prazo estipulado pela deliberação.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas final do Recurso Incentivo ao Beneficio Eventual 1º Semestre de 2019, justificando que o município utilizou todo o recurso para o Beneficio Auxilio Natalidade.
Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional 1º Semestre de 2019, justificando que este recurso é repassado a Organização da Sociedade Civil Aldeias SOS Brasil através de Termo de Fomento, no período da Prestação de Contas a OSC ainda não tinha apresentado o Plano de Trabalho para firmar a Parceria com o município para receber o repasse, sendo assim não foi utilizado o recurso.
Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência II 1º Semestre de 2019, justificando que o valor de R$ 240.000,00 disponibilizado para a aquisição de um veículo adaptado, justifica-se que o mesmo ainda não foi adquirido por ocasião que essa modalidade de licitação requer que sejam feitos editais, que são publicados no Diário Oficial da União. Todavia, a Imprensa Nacional encontra-se com Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a divida ativa da União positiva, sendo que esta condição impossibilita a contratação por parte do município com a Imprensa.
Art. 5º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação do CEAS-PR nº 068/2019 Incentivo Beneficio Eventual IV.
Art. 6º Convidar todos para participarem do GOIO KIDS na manhã do dia 05 de outubro na Praça da Igreja Matriz.

Goioerê, 25 de setembro de 2019.

MARISTELA NAZARIO TOMAZOTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:798F2D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.019
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de FEIJÃO CARIOQUINHA (Tipo 1), para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA: 25/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D7F087CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.019
CONTRATADO: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVOS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS FOTOLUMINESCENTES E DE ROTA DE FUGA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para atender as Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.318,00 (quarenta mil trezentos e dezoito reais)
DATA: 25/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CBA59121

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 389/2.019 – PMG 079/2019

Pregão nº. 115/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rodovia PR-317 KM 6 nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, neste ato representada pela Srª MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.325.240-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 1) - PCT DE 01 KG - Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1kg em embalagem transparente, acondicionados em fardos de 30kg. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Agricultura.	SAFRA NOVA	4.500 KG	3,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5755FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2.019
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 40.000 mil Km do veículo VOLARE V8L, placa BCO-9219, frota 236, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.396,44 (um mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 25/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E90E8DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 125/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS de LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS no Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/10/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 25 de setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6FF95066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/09/2019	478,06
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	25/09/2019	60.592,82
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	23/09/2019	1.485,10

Goioerê, 25 de Setembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:10BA027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.459/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 122.350,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1600	SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3.1.90.11.841	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. -FONTE 1000	R$ 9.000,00
3.1.90.13.842	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1000	R$ 43.350,00
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.059	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO	
4.4.90.51.914	OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 70.000,00
TOTAL		R$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância R$. 122.350,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.32.336	MAT.BEM OU SERV.P/DIST.GRATUITA-FONTE 0303	R$.7.500,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.94.349	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-0303	R$.20.000,00
TOTAL		R$.27.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.335	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 7.500,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.346	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 20.000,00
TOTAL		R$. 27.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CA35C632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 44/2019

Altera o Decreto nº 036/2017 a composição da Comissão Municipal do Conselho do FUNDEB e nomeia novos membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 230/2007

DECRETA
Disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

Presidente: Ângela Maria dos Santos Rodrigues - CPF: 063.068.789-71
Vice-presidente: Sônia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

Titular: Jane Silveira Gutervil - CPF: 017.000.339-64
Suplente: Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22

II. Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Ângela Maria dos Santos Rodrigues - CPF: 063.068.789-71
Suplente: Dirlene Silveira Padilha – CPF: 023.079.549-88

III. Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Erivaldo Gonçalves – CPF: 022.546.639-25
Suplente: Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06

IV. Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Sônia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03
Suplente: Diana Castro – CPF: 062.943.109-46

V. Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Hellen Nayane Silvério – CPF: 111.277.589-77
Suplente: Elis Carlos – CPF: 084.937.929-69

Titular: Vanderlei Negrele – CPF: 957.422.399-04
Suplente: Claudiétte Rates Kinseler – CPF: 063.810.199-99

VI. Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Matheus Henrique Ferreira – CPF: 136.885.989-54
Suplente: Jayne Victória Santos – CPF: 113.215.459-67

Titular: João Gabriel Tauscher – CPF: 135.891.409-50
Suplente: Felipe Zander Camargo – CPF: 110.985.159-60

VII. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99
Suplente: Valderan Pedroso – CPF: 043.945.669-08

VIII. Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Flavio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12
Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94

Art. 2º O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:88EC026C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO ATO DA MESA Nº 07/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 07/2019
DATA: 23 de setembro de 2019

Estabelece norma sobre controle de frequência.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,
RESOLVE
Art. 1º Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor efetivo não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.
Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.
Art. 2º Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.
Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumpridas, durante o mês, a carga horária faltante correspondente.
Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 1 e suas alterações.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 25 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice- Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:772A878B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2019

PORTARIA Nº 88/2019
Data:24/09/2019

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas vencedoras do certame vinculado ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas vencedoras do certame vinculado ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019, com objeto ***"Aquisição de computadores e equipamentos periféricos de informática para uso nos diversos setores da Câmara Municipal de Guaíra/PR"***, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, às empresas:
1. A. CARNEVALII- EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.012.406/0002-30, valor de R$ 27.745,80 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
2. AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI- ME, CNPJ Nº 29.615.312/0001-1, valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
3. PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57, valor de R$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) e
4. R. ALBERTO MORAIS -EIRELI, CNPJ 32.134.537/0001-30, valor de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Convocar os adjucatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra - PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 02/2019.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente – Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:80CB95D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Após decorrido a abertura e reabertura de prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: **CONSTRUTORA FAON LTDA - CNPJ n° 11.263.374/0001-16, CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA - CNPJ n° 09.346.676/0001-06, CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP – CNPJ n° 09.298.156/0001-75, O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ N° 27.943.728/0001-03, M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ N° 10.721.733/0001-79, CONSTRUTORA MONUMENTO MONUMENTO LTDA – CNPJ N° 77.881.548/0001-12 E VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI - CNPJ n° 05.863.476/0001-70;** a comparecer no dia 30 de setembro de 2019, às 11h00min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope "proposta de preços".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6066D11B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 183/2019 AVISO DE REMARCAÇÃO

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, de eletrodomésticos, bebedouros, eletroportáteis e utensílios de propriedade deste Município, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

O Município de Guaíra – Paraná, através de seu Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, **torna público aos interessados, e a quem possa interessar,** que em atendimento a Lei 10.520/2002, inciso V, a sessão de abertura da licitação em epígrafe **foi remarcada para o dia 09/10/2019 às 08h30min**.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:00F690EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2019

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva,

conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado. **ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de outubro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:15E51AAA

CONSAMU
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA FINANCEIRA – CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica-se o resultado da Tomada de Preços nº 02/2019, visando a "***Contratação de empresa especializada na área de telecomunicações para prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos softwares e equipamentos de informática propostos durante o período de 12 (doze) meses, incluindo a manutenção periódica".*** Declarada como vencedora a empresa: **IP COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME**, por obter a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF): 1.000 (um mil) pontos.

Cascavel, 25 de setembro de 2019.

LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:980783A1

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 29/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o valor do contrato de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). O valor do aditivo será de R$ 13.867,20 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente a inclusão de 12 (doze) novas linhas móveis.
O valor total do contrato passa a ser de R$ 71.647,20 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais com vinte centavos).
Firmado em: 05 de setembto de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Claiton Merg Carvalho
Luis Augusto Sander

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D24C7F0A

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2368/2019**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **26.09.2019** a **25.10.2019**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Psicólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
13º lugar	5867	Marlete Frare	04/08/1964

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadoa pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1DCCF793

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2368/2019**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **26.09.2019** a **25.10.2019**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Recepcionista

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
09º lugar	5799	LucianeRangelde Lima	28/03/1977

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadoa pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB39B308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da LOA 2020 – Lei Orçamentária Anual, que será realizada no dia 26 de setembro de 2019, a partir das 19:00 horas, no Centro de Eventos Mário Lago (Casa da Cultura)

Guaraci, 24 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C18C4777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2019

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 (janeiro/agosto), que será realizada no dia 26 de setembro de 2019, a partir das 19:30 horas, no Centro de Eventos Mário Lago (Casa da Cultura)

Guaraci, 24 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:241CC8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, a favor da servidora municipal, Beatriz Cristina Pedrozzani levar projetos para impressão (plotagens), nos dias 24 e 26 de setembro, no período das 08 às 13 hrs na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2333D63C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 092/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Terceirização - Cód. 558..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.8.03.1.1.11.00 - Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo - Fonte 494..... R$ 100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C67B73BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	744.870,00	0,00	744.870,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.819.352,24	1.771.788,11	2.047.564,13
Investimentos	3.671.740,29	1.699.419,75	1.972.320,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	147.611,95	72.368,36	75.243,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.819.352,24	1.771.788,11	2.047.564,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.074.482,24**	**1.771.788,11**	**1.302.694,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE			

GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 45m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FCDAB457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4236/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 , um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 43.768,37 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito e trinta e sete centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliedrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 892.....43.768,37
Total .....R$ 43.768,37

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
558/2017-SEDU	Infraestrutura urbana	892	308.753,67
Valor a incluir no orçamento			**43.768,37**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA79B10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	873.698,11	-
Pessoal Ativo	861.273,91	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	709.651,54	-
Obrigações Patronais	151.622,37	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.424,20	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	873.698,11	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.494.053,87	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	150.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.344.053,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	873.698,11	3,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.340.643,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.273.611,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.206.578,91	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 09h e 37m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:16EDE277

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	22.494.053,87	
Receita Corrente líquida Ajustada	22.344.053,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	873.698,11	3,91
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.340.643,23	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.273.611,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.206.578,91	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 09h e 39m.		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EAB1CDDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ENFERMEIRA

EDITAL N.º 019/2019 de 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no concurso público nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº 017/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 017/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Enfermeira Padrão

Classificação	Candidato (a)	RG
4°	Ani Evelin Trindade	85868560

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de setembro de 2019.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2D22D0EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PRESIDENTE PARA ELEIÇÃO CT

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 127/2019 de 25 de setembro de 2019.

Súmula: Altera o Decreto N° 119/2019 Que Dispõe Sobre a Convocação de Presidentes, Secretários e Mesários Para a Eleição do Conselho Tutelar em 06/10/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Por Lei e Tendo em Vista Que no Dia 06 (seis) de Outubro do Corrente Ano se Realizará a Eleição Para o Conselho Tutelar no Município.

Decreta:

Artigo 1º - Fica Convocado a Servidora Vanessa Aline Franken Para Atuar Como Presidente na Urna i em Substituição ao Servidor Adilson Antônio Boller na Organização do Dia da Eleição do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação Revogada as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Aos 25 Dias do Mês de Setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:03CB13A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO KELI

DECRETO Nº126/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **KELI RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG. 10.140.520-6 SSP/PR, aprovada em Concurso como **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, desde 19/05/2011 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, peço minha exoneração a partir de 25/09/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 25/09/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2E230CEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	262.716,00	-262.716,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.146.584,57	1.667.876,26	3.478.708,31
Investimentos	4.572.584,57	1.301.387,51	3.271.197,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	574.000,00	366.488,75	207.511,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.146.584,57	1.667.876,26	3.478.708,31
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.146.584,57	1.405.160,26	3.478.708,31
FONTE:			

Honório Serpa, 25/09/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FC139781

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.011.594,92	2.087.605,17	1.907.822,17	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.011.594,92	2.087.605,17	1.907.822,17	0,00
Empréstimos	1.438.295,01	1.563.215,21	1.433.277,36	0,00
Internos	1.438.295,01	1.563.215,21	1.433.277,36	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	28.978,57	26.497,47	23.968,93	0,00
Internos	28.978,57	26.497,47	23.968,93	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	544.321,34	497.892,49	450.575,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	544.321,34	497.892,49	450.575,88	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.097.139,88	2.452.704,68	1.748.769,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88	2.452.704,68	1.748.769,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16	2.979.931,39	2.247.806,17	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	801.719,28	527.226,71	499.036,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	159.052,89	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	24.189.024,52	24.349.273,84	22.676.462,94	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	8,32	8,57	8,41	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,70	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.026.829,42	29.219.128,61	27.211.755,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	26.124.146,48	26.124.146,48	24.490.579,98	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	814,62	221,19	221,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	817.763,10	33.279,72	28.365,25	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D107258C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.147.980,46	18.728.269,10	17.007.454,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.992.555,70	4.120.219,20	3.741.639,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.593.300,13	3.708.197,28	3.367.475,96	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:48FC48B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.007.454,37	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.721.192,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.449.073,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.190.521,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:982BA92A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		17.007.454,37
Receita Corrente líquida Ajustada		16.357.454,37
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.693.843,36	71,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.833.025,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.391.374,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	7.949.722,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	159.052,89	0,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.408.945,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.741.639,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.721.192,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.190.521,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	401.205,54	1.319.400,08
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:17C06A58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	11.688.738,00	0,00
PessoalAtivo	11.656.578,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.159,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	11.688.738,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	22.676.462,94	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.026.462,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.688.738,00	53,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.894.289,99	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.299.575,49	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.704.860,99	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/09/2019 e hora de emissão 13:43:44:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão		

segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:39677519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2018

Segundo Aditamento ao Contrato nº 009/2018
Dispensa de Licitação nº 012/2018

Contratante: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU, com cadastro no CNPJ/MF sob o nº 18.265.024/0001-38.

Contratado: Curió Comercio de Materiais para Construção e Utilidades Ltda, CNPJ nº 20.009.886/0001-41.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 012/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação de prazo com vencimento em 28/08/2019 para 28/09/2019 até que finde seu saldo contratual.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 27/08/2019.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAEI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E3B8C490

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)

PROCESSO Nº	PP102/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	09 de Outubro de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	09:00 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 032/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 102/2019**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de recarga de gás P13 e P45 para uso das diversas secretaria dessa municipalidade**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 09/10/2019 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C5E4C49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 096/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
19201	SIGMAR DIAS PEREIRA	ENCANADOR I	2017/2018	30	01/10/2019 à 30/10/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D6BFD2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: O Pregão Presencial tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas e juvenis) para atendimento a pacientes acamados e determinações judiciais deste município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 043/2019, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002	**COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, CNPJ: 78.688.660/0001-02**	**5.790,00**
001,004	**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 22.094.574/0001-09**	**7.995,00**
003	**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. LTDA, CNPJ: 30.881.804/0001-08**	**5.808,00**
VALOR TOTAL	**R$ 19.593,00**	

Iguatu, 25 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8BE097E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 152/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.454,72 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1710.3.3.90.30.00.00 – 03 119 Material de Consumo R$ 965,53
1710.3.3.90.30.00.00 – 01 119 Material de Consumo R$ 1.489,19

TOTAL R$ 2.454,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 119 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 965,53 (Novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 119 –, Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, no valor de R$ 1.489,19 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:83D3DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 153/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2410.3.3.90.30.00.00 – 03 000 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:DFBBC533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 154/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1790.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação,

prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1800.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:028E175C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº82/2019-PROMOVER ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, PARA EXPLICITAR AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR.

CONSIDERANDO os códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) selecionados para um estabelecimento produtivo (matriz ou filial) no CNPJ devem refletir somente as atividades que efetivamente serão exercidas neste estabelecimento e estarem compatíveis com o Objeto Social constante do respectivo ato registrado no Órgão de Registro.
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação, devido ao transcurso do tempo e mudanças na própria definição códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), vem por meio de este ato buscar os códigos mais adequados ao objetivo social de desta entidade.
CONSIDERANDO, orientações para melhor planificar a estratégia do Ministério da Saúde (MS) de incorporação da saúde digital (e-Saúde), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER alteração estatutária, para explicitar as atividades exercidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
Art. 2° - Como descrição da atividade econômica: Atividade Principal, primaria, fica sendo "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL".
Art. 3º - Como descrição das atividades econômicas Secundárias, vem delinear no quadro abaixo:
A REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO;
AMBULATÓRIO ODONTOLÓGICO,
CLÍNICA ODONTOLÓGICA PÚBLICA;
CONSULTÓRIO DENTÁRIO;
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
FARMACÊUTICOS CLÍNICOS
SERVIÇOS PRESTADOS POR ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
AS ATIVIDADES DOS CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL:
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Art. 4º - As demais disposições estatutárias permanecem inalteradas, alterando e atualizando unicamente o CNAE.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:854D785D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº85/2019-- CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL (PROMOÇÃO CONSISTE NO AVANÇO VERTICAL QUE É A PASSAGEM DE UMA CLASSE PARA OUTRA DENTRO DO MESMO GRUPO E NÍVEL, POR CONCLUSÃO DE CURSO REGULAR), PARA OS SEGUINTES SERVIDORES:

Em consideração a Resolução nº64/2015 - PLANO DE CARREIRA, CARGOS DO CIS/AMCESPAR, conforme determina no artigo 25 e 26, que instrui a aplicação das passagens.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER progressão vertical (promoção consiste no avanço vertical que é a passagem de uma classe para outra dentro do mesmo grupo e nível, por conclusão de curso regular), para os seguintes servidores:

Nome do servidor	Nomenclatura do nível que passam a se posicionar.
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS	B III - 05
ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS	E III - 04
ANDREIA TABORDA	B I - 02
DEISI TCHMOLA	B I - 02
JAQUELINE SPECHT	B I - 02
JESSICA LAIS JUSTUS	B I - 02
MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI	E III - 06
MARCIA JOSIANE PARTEKA	B I - 02
PATRICIA HENRIQUE DA SILVA	B I - 06
SILVANA LUIZ DOS SANTOS	A I - 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5244D8B1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº86/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA ANDREIA TABORDA, DURANTE O PERÍODO DE 02/09/2019 À 01/10/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDREIA TABORDA, inscrita no CPF sob o nº 042.278.689-63, durante o período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9461D29E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº87/2019-RESOLVE - CONCEDER FÉRIAS PARA PATRICIA HENRIQUE DA SAILVA, DURANTE O PERÍODO DE 09/09/2019 À 23/09/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SAILVA, inscrita no CPF sob o nº 027.291.859-84, durante o período de 09/09/2019 à 23/09/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CDCD1C7D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº88/2019-EXONERAR A PEDIDO, FELIPE WAGNER, DO CARGO DE "SERVIÇOS GERAIS", A PARTIR DO DIA 11/09/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a pedido, FELIPE WAGNER, do cargo de "SERVIÇOS GERAIS", inscrito no CPF sob o n° 102.284.489-05, a partir do dia 11/09/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EA54006A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº89/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA LAURO STANSKI, DURANTE O PERÍODO DE 16/09/2019 À 23/09/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, inscrito no CPF sob o n° 030.432.599-63, durante o período de 16/09/2019 à 23/09/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:414E14ED

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº80/2019-DESIGNAR OS SEGUINTES MEMBROS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
1. MÁRCIA JOSIANE PARTEKA – CPF n° 060.187.979-17.
2. LUÍS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA – CPFn° 499.977.699-53.
3. MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI– CPFn° 021.815.359-73.
4. RENATO MARQUES – CPF n° 040.708.009-05.
5. ADALGISA CRISTINA DE MATTOS – CPF n° 069.590.439-99.
6. JAQUELINE SPECHT– CPF n° 065.167.709-21.
7. GILBERTO ROHMANN – CPF n° 244.934.819-00.
8. VITOR LUCAS CHOIDA– CPF n° 069.317,099-92.

Art. 2° - NOMEAR, MÁRCIA JOSIANE PARTEKA,como presidente e pregoeira da Comissão de Licitação.
Art. 3º - Na impossibilidade da pregoeira, designa para substituir nos atos, LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA, para exercer as funções transitoriamente de presidente e pregoeiro da Comissão de Licitação, inscrito no CPF sob o n° 499.977.699-53, como substituto.
Art. 4º - Esta Resolução objetiva manter a linearidade dos trabalhos caso haja empecilho ou impossibilidade da pregoeira e presidente da comissão de licitação em exercer seus trabalhos e funções.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9C8F106F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº90/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA ALEJANDRO MACHADO LABRADA, DURANTE O PERÍODO DE 02/09/2019 À 01/09/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ALEJANDRO MACHADO LABRADA, inscrito no CPF sob o n° 066.216.911-57, durante o período de 02/09/2019 à 01/09/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:28938FF0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº91/2019-NOMEAR, CLAUDIA JEANINE BACIL, SERVIDORA ADMITIDA MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N°001/2015, AO CARGO "SERVIÇOS GERAIS", A PARTIR DO DIA 12/09/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, CLAUDIA JEANINE BACIL, servidora admitida mediante aprovação em concurso público n°001/2015, ao cargo "SERVIÇOS GERAIS", inscrito no CPF sob o n° 005.467.769-65, a partir do dia 12/09/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DFD44411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2559/2019 datado de 07/08/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019 a servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, licença do período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017 Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B2A5623F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2780/2019 datado de 26/08/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de setembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, a servidora **ANA CLAUDIA GOULART MOYA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 181/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, licença do período aquisitivo de 22/03/2010 à 21/03/2015 Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:06FDDE08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, 20 (vinte) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA1F99EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2019

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de setembro de 2019 a 14 de outubro de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AFC42722

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 27 de setembro de 2019 a 26 de outubro de 2019, 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A5960BAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 2746/2019, de 22/08/2019;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **18 de agosto de 2019**, a Senhora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor **APARECIDO MARIO SIMONETTO**, falecido em data de **18 de agosto de 2019**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2019 4 00011 094 0004750 33 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 16 de novembro de 2015, através do Decreto nº. 175/2015 de 16 de novembro de 2015.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e o viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a **18 de agosto de 2019**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E73D0BDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:38BB5EDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EFA2205F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.210.159-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 044/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C6CFD72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2019

CONCEDE PAGAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3015/2019 datado de 09/09/2019;

RESOLVE;
I – Conceder, a Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 10/06/2012 a 10/06/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A67AAC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2019, ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:32A3DAD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.112.074 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.699.429-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria n° 397/2019 de 24 de maio de 2019.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EEBB067A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019, 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EFDB6DCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2019

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019, 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1EF782E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2019

APOSENTA O SERVIDOR VALDINO WEBER, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **26 de setembro de 2019**, o Senhor **VALDINO WEBER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.951.735 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 333.684.309-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS,** nomeado através da Portaria nº. 152/2001, de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **"VII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.229,46 (Hum mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento), no valor de R$ 221,30 (duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), Insalubridade no valor de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) e Adicional de produtividade no valor de R$ 737,67 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) , que totalizou o montante de R$ 2.388,03 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e três centavos), valor em que se deu o último vencimento.
b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2001 a 07/2019, resultando no valor de R$ 1.469,08 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.469,08 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 6935/12775, isto é na percentual de 54,28% (cinquenta e quatro virgula vinte e oito por cento) resultando no valor de R$ 797,41 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e cinco*** dias do mês de ***setembro*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4AD0C1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2019 REPUBLICADO POR NCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a parir de 09 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010 e Portaria nº. 148/2018 de 06 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5F097A00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 067.929.569-02, residente e domiciliada

na cidade e Comarca de Altônia – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através das Portaria nº. 029/2016 de 29/02/2016 e **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar nomeada através da Portaria nº. 070/2019 de 15 de fevereiro de 2019, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CB8C3275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C075D23F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a parir de 16 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, 05 (cinco) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010 e Portaria nº. 148/2018 de 06 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 19 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2FF5C5E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1EE9B6F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A0E8268

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3DF4A4AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 25 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:046BC600

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 042/2019-PMI
PROCESSO Nº 083/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de urnas fúnebres.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 083/2019, Pregão Presencial nº. 042/2019.

Iporã-Pr, 23 de Setembro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F15BB24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 112/2019

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 035/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 069/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 035/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de concreto usinado, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- CONCRELP CONCRETO LTDA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A1342F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **30 de setembro de 2019, às 15:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 2º QUADRIMESTRE 2019.

Itambaracá,25 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:CA823813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio, Alinhamento/Geometria, Balanceamento, Conserto, Montagem e Troca de Pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 033/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA-00638027918, CNPJ: 13.900.653/0001-79.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2D7DE6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2019; Proc. Administrativo: nº 039/2019. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Doces, Refrigerantes, Embalagens, Balões, Sorvetes) e Locação de Brinquedos, destinados a comemoração ao Dia das Crianças. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22 com o valor de R$ 5.816,20 (cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos); Thalita Maria Rodrigues Pinto Silva 03825176959; CNPJ: 23.527.028/0001-87, com o valor de R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais); COMERCIO DE DOCES I L LTDA; CNPJ: 05.239.572/0001-41, com o valor de R$ 9.964,70 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA- ME; CNPJ: 16.579.174/0001-90, com o valor de R 3.294,50 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Itambaracá, Pr, 23 de setembro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0DBF1B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 007/2019
CREDENCIAMENTO: nº 006/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames diagnóstico por ultrassonografia, que serão realizadas nas dependências da Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luís de Melo Marinho, localizada a Rua Antônio Dias, 205 – Centro, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2.038 – CR285 – Descrição: Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **26 de setembro de 2019**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6F82111D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 043/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 008/2019
CREDENCIAMENTO: nº 007/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de **Exames Diagnóstico por Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Serviços de Sedação e Contraste, Ultrassonografia, Medicina Nuclear In Vivo, Especialidade Neurológia, Gástrica, Cardiológica, Pneumologia, Angiologia e Radiografia**, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo valores e procedimentos constantes no Decreto Municipal nº 4323/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2.038 – CR285 – Descrição: Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **26 de setembro de 2019**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E360D9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 044/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 009/2019
CREDENCIAMENTO: nº 008/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para realização de consultas especializadas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **nos valores** estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 4332/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2.038 – CR285 – Descrição: Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **26 de setembro de 2019**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:586D253F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 045/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 010/2019
CREDENCIAMENTO: nº 009/2019
BJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para realização de Cirurgias, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores constantes no **Decreto Municipal nº 4324/2019.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2.038 – CR285 – Descrição: Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **26 de setembro de 2019**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 28 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6DF31697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2019; Proc. Administrativo: nº 036/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (doces) destinados à atividades e eventos da Secretaria de Assistência Social e demais órgãos vinculados – CRAS (Proteção Básica), CIACAF (Proteção Especial) e SCFV. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22 com o valor de R$ 7.889,15 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); e NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI; CNPJ: 32.387.337/0001-90, com o valor de R$ 2.792,50 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6DAFD6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público aos interessados que o Aviso de Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 1844, do dia 17/09/2019, objetivando a CREDENCIAMENTO de Instituições com a finalidade de execução de serviços da proteção Social Especial de alta complexidade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, para um período estimado em 12 (doze) meses,está suspenso por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de adequações no Edital. O Edital será republicado com um novo período para Credenciamento em momento oportuno. Informações pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, 25 de setembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B6C3520D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: EMERSON LUIZ DA SILVA – ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.903,64 (onze mil e novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:28611500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 003.2019 AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2019
CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:
A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, convoca a população para a audiência pública:

Assuntos:
- Apresentação da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 – LOAS.
- Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2019 dos poderes Executivo e Legislativo deste município referente meses de Maio, Junho, Julho e agosto de 2019.
Será realizada dia 30 de setembro de 2019, ás 15h30min horas no Plenário da Câmara Municipal de Itambé.
Contamos com vossa valiosa presença, para participar e colaborar com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:253107FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
Processo Nº 082/2019

O A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **14 de outubro de 2019**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços e fornecimento de material para pintura da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **06/2019** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 25 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:814542B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 107/2019 – ID/TCE: 42058

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS - EIRELI
CNPJ N.º 04.685.877/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra pública para instalação de Iluminação Pública na Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino, localizada na Rodovia PR-457 no Município de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 04/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/09/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:67B28CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 14/2019/CMDCA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe Sobre a Aprovação do Projeto de Voluntariado da Instituição de Acolhimento São Domingos de Sávio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006;

CONSIDERANDO:

A necessidade de Aprovação por este Conselho do Projeto de Voluntariado da Instituição de Acolhimento São Domingos de Sávio;
A apresentação do referido projeto em Reuniões Ordinárias nos dias 27 de Junho de 2019, e 17 de Setembro de 2019 e a deliberação favorável da plenária;
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Voluntariado da Instituição de Acolhimento São Domingos de Sávio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 17 de Setembro de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Cmdca de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF077482

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE VOLUNTARIADO

Instituição de Acolhimento São Domingos de Sávio

Sumário

Programa de trabalho voluntario..... 2

Regras para tornar-se voluntario.....3

Regimento Interno do Voluntariado..... 4

Áreas de atuação do trabalho voluntario..... 5

Operacional..... 5

Serviços Gerais.....6

Atendimento.....6

Frente de Suporte..... 6

Eventos..... 6

Captação de Material..... 6

Ficha de cadastro para voluntariado..... 7

TERMO DE ADESÃO SIGILO E CONFIABILIDADE..... 8

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO SÃO DOMINGOS DE SÁVIO..... 8

TERMO DE DESLIGAMENTO.....11

Programa de trabalho voluntario

A Instituição de acolhimento São Domingos de Sávio, é uma instituição governamental que desempenha a função de acolher e abrigar temporariamente crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em caráter excepcional e provisório, quando identificado risco pessoal e/ou social. Tem como princípio o respeito a história e individualidades de cada criança, buscando contribuir com o desenvolvimento mais adequado dessas e de sua família, assim desenvolvendo suas potencialidades e buscando fortalecer possíveis fraquezas, com isso contribuindo para sua reintegração a sociedade e familiar.

O objetivo da abertura de espaço para trabalho de voluntários é o de promover a integração, envolvimento e conscientização do cidadão para com as carências encontradas em sua sociedade, assim também para com sua contribuição para criar soluções para essas situações.

O trabalho voluntario pode ser realizada por pessoa física, entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos, no intuito de promover algum tipo de melhoria no âmbito social, isso sem gerar qualquer vínculo empregatício. Então entende-se que é uma ação que demostra a capacidade do cidadão assumir essa responsabilidade por sua própria vontade, assim contribuindo para um melhor desenvolvimento da sociedade.

"*Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim."* (LEI Nº 13.297, DE 16 DE JUNHO DE 2016)

Ser voluntário significa doar seu tempo, serviço, talento, para contribuir para uma causa em que acredita. O serviço voluntário não deve ser uma atitudealeatória, deve ser realizado com consciência, responsabilidade e comprometimento, por isso se requer condições e critérios básicos, coordenados em normas e procedimentos realizados pela instituição, apresentados na celebração do termo e acordo de adesão ao serviço voluntario seja ele público ou privado, onde se apresenta também os objetivos e as condições para a aplicação do projeto apresentado para o serviço voluntário, assim norteando a forma de interação entre as equipes de voluntários, funcionários da instituição para sua aplicação. Assim existe a necessidade de apresentar esse regimento interno com suas regras estabelecidas abaixo:

Regras para tornar-se voluntario

Ter mais de 18 anos;

Se você é profissional liberal, pode doar seu tempo, talento e conhecimento, auxiliando a instituição nos cuidados médicos, psicológicos, educacionais, entre outros;

Preencher a ficha de interesse;

Passar por entrevista com coordenador e equipe técnica da instituição;
Conhecer as frentes de trabalho disponíveis;

Apresentando cópia dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência) e atestado de antecedentes criminais original emitido por órgão oficial;

Assinar o Termo Sigilo, Confiabilidade e Compromisso de Trabalho Voluntário;

Cumprir o período de adesão proposto, recebendo orientações e se vista a necessidade treinamento e capacitação.

Regimento Interno do Voluntariado

Identificar-se com a missão, princípios e os objetivos da organização social.

Apresentar projeto de intervenção que irá realizar dentro da Instituição, para avaliação, aprovação ou adequação de sua aplicação.

Respeitar o compromisso para com as atividades propostas, os dias definidos para o serviço voluntário. As atividades e horários serão definidos de acordo com suas aptidões e interesses evidenciados na entrevista e as necessidades de cada área de atuação.

Notificar eventuais necessidades para o não comparecimento com antecedência para viabilizar sua substituição ou prorrogação da atividade proposta.

Informar eventuais necessidades de folga com antecedência, se esse for o caso.

Participar de reuniões e cursos aos quais forem convocados.

Ouvir atentamente todas as instruções para cumprir as determinações em todos os seus detalhes.

Aceitar supervisão, controle e eventuais críticas de seus coordenadores.

Procurando colaborar com a equipe técnica e funcionários da instituição, não assumindo o lugar desses, mas contribuir para uma atividade produtiva.

Não criticar e nem procurar modificar a rotina de serviço de nenhum setor.

Todos os problemas e sugestões devem ser levados à coordenação e equipe técnica, que irá tomar as providências necessárias.

Manter um relacionamento cordial e respeitar a hierarquia, assim trabalhando em harmonia tanto com equipe de voluntários, como com equipe de funcionários.

Não fazer uso do nome desta instituição com o objetivo de angariar fundos, pedir donativos ou obter qualquer regalia a benefício próprio.

Não são permitidas vendas e/ou propagandas de qualquer espécie, arrecadação de valores e abaixo-assinados, no ambiente de serviço.

Manter atualizados endereço e telefone de contato.

Não dar declarações à imprensa ou participar de palestras, debates etc., em nome da instituição, sem autorização prévia da coordenação e equipe técnica desta instituição.

Em caso de afastamento ou desligamento, comunicar com antecedência a coordenação e equipe técnica.

Cumprir com normas de higiene para a manipulação dos alimentos, estando devidamente paramentado.

Fazer uso exclusivo do telefone e Internet para o trabalho voluntário;

Zelar pelo material recebido.

Áreas de atuação do trabalho voluntario

Operacional (Serviços Gerais, Atendimento).

Serviços Gerais

Voluntários para auxiliar na manutenção, limpeza e organização da Casa. Inclui tarefas como: auxiliar na cozinha, realizar limpeza do jardim e área externa da Casa, organizar objetos, produtos e alimentos no almoxarifado, por exemplo.

Atendimento

Voluntários para o atendimento direto com as crianças e adolescentes acolhidos, de acordo com a necessidade de cada um. Inclui tarefas como: aulas semanais de reforço escolar, mediação de leitura e contação de histórias, atendimentos clínicos pontuais (em caso de voluntários dentistas ou médicos de diferentes especialidades).

Frente de Suporte (Eventos e Captação de Material para Elaboração e Execução de Projetos).

Eventos:

Apoiar atividades internas e externas em eventos. Recepção, fotografia, organização e desenvolvimento de projetos e ações.

Local de trabalho: na Instituição de acolhimento São Domingos de Sávio e externo conforme evento.

Desafios: as atividades podem acontecer à noite e aos finais de semana.

Captação de Material:

Angariar possíveis parcerias com interessados em contribuir em ações ou eventos, dispondo de matérias para o entretenimento, maquinas ou matérias que venham corroboras com o planejado e agendar visitas das organizações que desejam cadastrar-se junto à Instituição de acolhimento São domingos de Sávio.

Ficha de cadastro para voluntariado

Nome do voluntário:_____

Endereço completo:_____ CEP:_____-___

Telefone:_____ celular:_____

e-mail:_____

Documento de Identidade:_____

Data de Nascimento:__/__/____

CPF:_____

Profissão:_____

Empresa:_____

Telefone:_____

Área de atividade como voluntário:

Já atuou como voluntario? ( ) Sim ( ) Não

Local: _____

Atividade:_____

Referências pessoais:_____

Local: _____

Atividade:_____

Referências pessoais:_____

Como soube do voluntariado da Instituição de acolhimento São Domingos de Sávio?

_____

Períodos disponíveis para o voluntariado

( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

( ) Dias uteis ( ) Finais de semana

Justificativa para o voluntariado:

_____

Trabalho voluntários na área de:_____

Tarefas específicas:_____

TERMO DE ADESÃO SIGILO E CONFIABILIDADE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO SÃO DOMINGOS DE SÁVIO

Utilizando do instrumento, de um lado a Instituição de Acolhimento São Domingos de Savio, fixada na rua Odete Rocio de Lara nº 230, bairro São Domingos na cidade de Itaperuçu - PR, representada nesta data pelo representado pelo (a) Coordenador (a) do Serviço Voluntário Sr (a) *(*

_____*indicar nome*_____), do (a) Órgão/Função(_____ *Indicar Órgão e*

*função*_____), *(*_____ *informar endereço*_____*)*, e do outro lado, o Sr. (a)

(_____*indicar nome*_____*), (informar CPF, RG,*), nascimento ___/___/___,

estado civil *(* ____*Informar*_____), do sexo *(* ____*Informar*_____),grau de

escolaridade *(* ____*Informar*_____), residente *(*_____ *informar*

*endereço*_____*)*, neste denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com

fundamento na Lei nº9.608, de 18/02/1998 e regimento de voluntariado desta instituição, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição, de acordo com a Lei nº9.608, de 18/02/1998, é atividade não remunerada, com finalidades _____ (assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, ou outras) e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

O voluntário desenvolvera as seguintes atividades:_____observadas as normas institucionais pertinentes no período de ___/___/___ à ___/___/___, no horário das ___ às ___,com periodicidade de (diária/semana/mensal, etc.).

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis das unidades onde o mesmo prestará suas atividades

3. São direitos do prestador de serviços voluntários:

3.1 Desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos,

experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;

3.2 Ter a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;

3.3 Participar de avaliações que disserem respeito o desenvolvimento das seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;

3.4 Apresentar sugestões e/ou reclamações ao responsável, que tenham como o objetivo de melhorar os serviços prestados;

3.5 Ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela coordenação da área em que atuou;

3.6 Ter local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

4. São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:

4.1 Manter comportamento adequado e respeitoso ao desempenhar sua função;

4.2 Ser assíduo no desenvolvimento das atividades que lhe forem propostas;

4.3 Identificar-se nas dependências da instituição ou fora dela quando desenvolvido trabalho voluntario ;

4.4 Manter um relacionamento cordial e respeitar a hierarquia, assim trabalhando em harmonia tanto com equipe de voluntários, como com equipe de funcionários e o público em geral;

4.5 Executar suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da instituição;

4.6 Notificar eventuais necessidades de ausência para não comparecimento com antecedência para viabilizar sua substituição ou prorrogação da atividadeproposta;

4.7 Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pela instituição.

O prestador de serviços voluntários poderá responde civil e criminalmente caso constatado irregularidades no exercício de suas funções.

O prestador de serviços voluntários obriga a manter sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

Declaro estar ciente da legislação específica sobre o voluntariado e sobre o regimento interno da instituição. Aceito atuar como voluntário nos termos do presente termo de adesão.

Ciente (nome):_____ data:__/__/____

_____

Assinatura do Voluntário:

Testemunhas: 1)_____

Esse acordo terá validade de 1 ano. Podendo ser renovado.

De acordo: _____

(nome e assinatura do coordenador e equipe técnica da instituição)

TERMO DE DESLIGAMENTO

Nome do voluntário:_____

Endereço completo:_____ CEP:_____-___

Telefone:_____ celular:_____

e-mail:_____

Documento de Identidade:_____

Data de Nascimento:__/__/____

CPF:_____

Profissão:_____

Área de atividade como voluntário:
Referências pessoais:_____

Declaro o meu desligamento do trabalho voluntário desempenhado na Instituição de acolhimento São Domingos de Sávio, de acordo com a Lei nº9.608 de 18/02/1998, sem ter desempenhado atividade remunerada e tampouco gerado vínculo empregatícia nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.
Declaro ter estado ciente da legislação específica e que atuei como voluntário, conforme Termo de Adesão, assinado em ___/___/___, válido até a presente data.

Assim, assumindo inteira responsabilidade pelas informações declaradas, atesto sua veracidade.

Ciente (nome):_____ data:__/__/____

_____

Assinatura do Voluntário:

Testemunhas: 1)_____

Esse acordo terá validade de 1 ano. Podendo ser renovado.

De acordo: _____

(nome e assinatura do coordenador de voluntários da instituição)

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DE88B81A

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 062 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 582/2019 de 17/09/2019. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
07	ENIO DECIO FERRAZ DA SILVA	0,0	008.806.974-58

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
05	ALAOR JOSE GONÇALVES	50,0	554.952.658-15

Itaperuçu, 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4F33DFB6

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 061 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 583/2019 de 17/09/2019. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
11	EDSON DOS SANTOS LISBOA	60,0	038.535.799-06
12	ANDREIA REGINA DE FREITAS	60,0	053.690.429-42

Itaperuçu, 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:82492985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:
PROFESSORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
13	KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	60,0
14	JEODETE DA ROSA	55,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3F37BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 587/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
08	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	0,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
06	HELEN PRISCILA CUNICO	50,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C2213427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação 062/2016- CEDCA referentes ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar **o processo de Prestação de contas de janeiro à junho de 2019 referente ao Incentivo Financeiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Deliberação nº 062/2016- CEDCA;**
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 24 de setembro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:C5BE5A74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°118/2019
PREGÃO PRESENCIALNº097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para suprir as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para o Centro de Convivência (SCFV).
Sessão de julgamento: 08/10/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 25 de setembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2A5175C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 93, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por mais quarenta e cinco (45) dias a Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, da Professora **ILZA MARIA MEHRET,** a partir de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de setembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:44464E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DECRETO LEGISLATIVO NO 05/2019

Dispõe sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2009 do Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Vanderlei Oliveira Santini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovará e o Senhor Presidente promulgará o presente:

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1o Fica aprovada, na forma do art. 19, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Ivatuba e art. 29, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivatuba, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito Vanderlei de Oliveira Santini.

Art. 2o **–** O presente Decreto Legislativo fundamenta no Acórdão de Parecer Prévio no 69/2011 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR que aprovou com ressalvas as contas, exarado no processo de no 176736/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 05 de setembro de 2019.

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:915E7F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2019

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical e Horizontal Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de setembro de 2019.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
69	Silvana Maria Camargo Mezavila	Nível "C" "classe" IX	Nível "C" "classe" X
70	Eliane Aparecida Bonin Semprebon	Nível "C" "classe" IX	Nível "C" "classe" X

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:74FC2049

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.127/2019

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de setembro de 2019, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
197	Anderson José Ryzik	Zelador	XIV	XV
506	Cassio Luiz Furtado Duarte	Auxiliar Administrativo	I	II

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3983767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Filomena Inês Gimenes Zampronio – matrícula nº.489, detentora do Cargo de provimento efetivo de Membro do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, a partir de 02/10/2019 retornando em 01/11/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1776/2019 – PMI de 18/09/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0CC5153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 021/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade prorrogação de valor do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 021/2019, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para obra de pavimentação e recape em CBUQ para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 5.208,93 (cinco mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:982D867D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 128/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.28.846.0017.2.013 – Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas – fonte: 01504	560,00
Valor da Suplementação.....:		**560,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01504, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1718.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do fundo especial do petróleo FEP – principal	01504	560,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**560,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4AEDD4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 734/2019

PORTARIA Nº. 734/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,37 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária face a viagem a Campo Mourão – Pr., no dia 21/09/2019, para levar paciente para internação na clínica de dependentes químicos e alcoolismo ISOSED, com saída às 6h e retorno às 16h30, conforme processo nº.2429/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C4B68DCA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 735/2019

PORTARIA Nº. 735/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 27 de setembro de 2019, no valor de R$ 46,87(quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), concedida através da Portaria nº. 720/2019, a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, conforme processo nº. 2350/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8A344B84

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 736/2019

PORTARIA Nº. 736/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 27 e 28/09/2019, para levar paciente com acompanhante para realização de exames e consulta no Centro Médico do Hospital Nossa Senhora das Graças (EPICENTRO), com saída à 1h do dia 27, e retorno previsto às 23h do dia 28, conforme processo nº.2430/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8273E9E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 72/2019

DECRETO Nº. 72/2019

DISPÕE: Sobre a prorrogação da validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2018 – Contratação por tempo determinado de Médico Clínico Geral 40h, Médico Clínico Geral 20h, Médico Pediatra 20h.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica PRORROGADO A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº. 001/2018 de 15 de junho de 2018, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para os cargos de: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, MÉDICO PEDIATRA, cujo resultado final foi homologado pelos Decretos nº. 060/2018 de 09 de agosto de 2018 e 064/2018 de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:85A5DFB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 73/2019

DECRETO Nº. 73/2019

DISPÕE: Sobre a prorrogação da validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2018 – Contratação por tempo determinado de Médico Clínico Geral 40h ESF/PSF.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº. 001/2018 de 04 de setembro de 2018, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para o cargo de: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H ESF/PSF, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº. 075/2018 de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:377B6873

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º *162*/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 24.413.415/0001-55
CONTRATO Nº: *162*/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)–DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO SINVAM – EQUIPAMENTOS**.
VALOR: R$ 8.831,91 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7E23ECEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)–DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO SINVAM – EQUIPAMENTOS.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:
FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com o valor total de: R$ 8.831,91 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EA773B33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
CONTRATO Nº: 163/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA,VIGILANCIA EM SAÚDE.**.
VALOR: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:24E7A3A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19
CONTRATO Nº: 164/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA,VIGILANCIA EM SAÚDE.**.
VALOR: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:757D7B73

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
CONTRATO Nº: 165/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA,VIGILANCIA EM SAÚDE.**.
VALOR: R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:78C9BF12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA,VIGILANCIA EM SAÚDE.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, com o valor total de: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
FORNECEDOR: G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA – EIRELI, CNPJ: 32.844.056/0001-19, com o valor total de: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 29.634.736/0001-01, R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:510CD8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24235, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Altera o Decreto nº 24169, de 23.07.2019, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões da Lapa (CG/PPP/LAPA).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
• Considerando a Lei Municipal nº 3620, de 22 de maio de 2019;
• Considerando o Decreto nº 24.168, de 23.07.2019;
• Considerando o Processo Digital nº 21263, de 20.09.2019, da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 24169, de 23.07.2019, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões da Lapa (CG/PPP/LAPA), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O CGPPP reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente." (NR)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 24169, de 23.07.2019.

DECRETO Nº 24235, DE 23.09.19 ... 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:530F1F2E

GABINETE
DECRETO N° 24236, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
764: 3.3.91.97.00.00.000 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 350.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
157: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
658: 3.1.90.05.00.00.303 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 14.000,00
TOTAL.....	**R$ 379.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 350.00,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 29.000,00
TOTAL.....	**R$ 379.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2F942C4

GABINETE
DECRETO N° 24237, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.1006 Perfurar Poços Artesianos	

378: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
606: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
290: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76B0E37C

GABINETE
DECRETO N° 24238, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 24223, de 16.09.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 24223, de 16.09.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.118.200,00 (Dois Milhões, Cento e Dezoito Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	
365: 3.1.90.13.00.00.000 – Obrigações Patronais	R$ 8.200,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
200: 3.1.90.11.00.00.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 600.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
165: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 770.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
822: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 740.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.118.200,00"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.118.200,00(Dois Milhões, Cento e Dezoito Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2290 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	
365: 3.1.90.13.00.00.000 – Obrigações Patronais	R$ 8.200,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
200: 3.1.90.11.00.00.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 600.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
165: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 770.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
822: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 740.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.118.200,00"**

Art.2º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:799700D8

GABINETE
DECRETO N° 24239, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 24229, de 17.09.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 24229, de 17.09.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.513,64 (Três Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
230: 4.4.90.52.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.740,49
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
466: 3.3.90.30.00.00.956 – Material de Consumo	R$ 1.773,45
TOTAL.....	**R$ 3.513,64"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.513,64(Três Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

08.243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
230: 4.4.90.52.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.740,19
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
466: 3.3.90.30.00.00.956 – Material de Consumo	R$ 1.773,45
TOTAL.....	**R$ 3.513,64”**

Art.2º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B1E6216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 284/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA GERAL (DELEGADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22420, DE 16.01.2017), SRA. SAMIRA KARAM SEMAAN.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$4.502,40 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 412;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 412;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D9A8D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o cancelamento da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, para sediar o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, pelo período de 08 (oito) meses, contratado: WAGNER ASSAD BRUEL, CPF: 003.752.619-74, representado pela corretora: IMOBILIÁRIA GEMIN - Eliane Aparecida Gemin Ferrari, CRECI Nº 11.975, no valor total de R$ 13.520,00 (Treze mil, quinhentos e vinte reais), sendo R$ 1.690,00 (Mil, seiscentos e noventa reais) por mês.

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 57/2019.

Lapa/PR, 25 de setembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:539A8A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 282/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$4.502,40 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 345;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 345;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D213596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 283/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
VALOR GLOBAL: R$5.380,80 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 345;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 345;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09FB912F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 281/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MAURICIO TON RAMOS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO).
VALOR GLOBAL: R$3.624,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 407;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 407;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C03B7CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 280/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
VALOR GLOBAL: R$3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 24;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 24;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56308D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.08.2019 E 25.01.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.

DATA: 12/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F82CCA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAULIO MOREIRA JUNIOR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.09.2019 E 16.09.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1076;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 02/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E842B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LEONIDES MACHADO NIZER EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1124/2019 (PD 21009/2019):
CÓDIGO REDUZIDO: 783;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339030079900000000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA: 23/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026E1747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1123/19 (PD 20952/2019):
CÓDIGO REDUZIDO: 1022;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339040110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 23/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F4602A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2019
O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **ANDRE EDUARDO LEMOS - ME,** inscrita no CNPJ n°. 27.666.628/0001-87, pelo valor estimado de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 085/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA**

ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.
FORNECEDOR: ANDRE EDUARDO LEMOS - ME

CNPJ Nº. 27.666.628/0001-87

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2019 à 24/09/2020.

Guarapuava, 24 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E69921AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 014/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 014/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Jeslaine de Fatima Campos referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Jeslaine de Fatima Campos,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 8.914.388-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 054.990.509-02, carteira de trabalho nº 7437644 série 0040 PR, residente e domiciliada na Rua Roraima, nº 359, Boqueirão em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 014/2019 celebrado em 15 de Fevereiro de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses,*** passando a vigorar até **15 de Fevereiro de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 16 de Agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JESLAINE DE FATIMA CAMPOS
CPF: 054.990.509-02
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8578716B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019
Procedimento Licitatório nº. 083/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VANS CAPACIDADE MÍNIMA DE 10+1 PASSAGEIROS ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2019 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2019 TRANSPORTE SANITÁRIO.
DATA DE ABERTURA: 21 de Outubro de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 23 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E3B0FB90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 88/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/OFICINA PARA O GRUPO DE IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
VALOR: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: CINTHIA MARA JONER ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.243.728/0001-752, com sede na Rua Sagrado coração de Jesus, CEP: 89980-000 cidade de Campo Ere, neste ato representado por, Cintia Mara Joner inscrito no CPF/MF sob o nº 048.358.449-55 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 23 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:61C5A60D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 088/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 033/2019.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 23 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CDDD5BBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CINTHIA MARA JONER ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.243.728/0001-72, com sede na Rua Sagrado coração de Jesus,700 CEP: 89.980-000 cidade de Campo Ere SC, neste ato representado por, Cintia Mara Joner inscrito no CPF/MF sob o nº 048.358.449-55 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/OFICINA PARA O GRUPO DE IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
DATA DO CONTRATO: 23 de Setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3AE6F08C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 073/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.124.814/0001-38, com sede na Avenida Brasil nº 350 Bairro: Centro CEP: 85.485-000 – na cidade de Três Barras do Paraná PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA NOVA E CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1056949-50 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 25/09/2019 (vinte e cinco dias de setembro de 2019).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 59.890,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:29F02538

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 073/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, com sede na Rodovia PR 281 s nº Km 3 Bairro: Linha nova Seção CEP: 85.670-000 – na cidade de Salto do Lontra PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA NOVA E CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1056949-50 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 25/09/2019 (vinte e cinco dias de setembro de 2019).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).
FOR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:025E3C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 312/2019

Portaria nº312/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada a servidor a ADRIANA COLLITO , pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B8F232E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°313/2019

Portaria N°313/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), que foi concedida ao servidor ANTONIO ROQUE DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo do Município de Laranjal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F7124035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°314/2019

Portaria N°314/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), que foi concedida ao servidor REGINALDO GAMBA, ocupante de cargo efetivo do Município de Laranjal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EC4DEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 315/2019

Portaria N°315/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, NESTOR APARECIDO SANTOS, ocupante do cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5176DBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL 24.09.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 07/09/2019 a 24/09/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/09/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	546.012,33
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/09/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.307,61
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/09/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	115.544,63
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/09/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.498,99
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	20/09/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.399,31
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	12/09/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	63.629,60
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	13/09/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	100,39
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	23/09/2019	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.146,35
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/09/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	23.762,04
Total .....:			762.401,25

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CF7EE9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 132/2019-PML
PROCESSO 202/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de livros para a educação infantil e juvenil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de outubro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.567,60 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4496859E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "041" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "041"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 041.783.219-27, matrícula nº 966130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, concedida através da Portaria nº 474/2019, de 09 de setembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1840, de 11 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (07:30min as 11:30min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	BRUNA LAVARIAS SIQUEIRA	35ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7443E1F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá.

Objeto: Contrato de cessão de uso sem ônus de 01 (um) Terraceador de Arrasto 14x26, Marca Thurow, Modelo THT, Cor Vermelho, Ano 2019, Série 006/19, Patrimônio nº. 52965.

Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2019.

Foro: Loanda-PR.

Vigência: A partir da assinatura do instrumento contratual e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 060/2019.

Loanda, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F45B7EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 508/2019

PORTARIA Nº. 508 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula – Designa servidor para atuar como Gestor do Convênio nº. 573/2017-SEDU e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a Senhora **Patrícia Megumi Hattori Dias**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC1, para atuar como **Gestora do Convênio nº. 573/2017-SEDU**, firmado entre o Município de Loanda - PR e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo

Paranacidade, objetivando; após os trâmites contidos no Estatuto de Licitações; a aquisição de equipamentos, conforme consta no Plano de Trabalho, no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B2BDCFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO.

PORTARIA Nº 195/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **25/09/2019 a 09/10/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **10/09/2016 a 09/09/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B7F78DDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 20/09/2019 A 18/11/2019, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 196/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 20/09/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **20/09/2019 a 18/11/2019**, o servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.713-3/SSP-PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:4B042C17

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.400/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - AUTORIZA O EXECUTIVO PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.400/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo proceder à alienação de bens imóveis e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lobato, a saber:

Matrícula nº	Característicos e confrontações
9.273	*– Lote Nº 03, da quadra Nº 12, medindo a área de 765,21 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getulio Vargas) numa extensão de 16,01 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 02 numa extensão de 48,37 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 04, Lote 05 e parte do Lote 06 numa extensão de 47,40 metros; Pelos fundos: Confronta o Lote 10 e parte do Lote 11numa extensão de 15,98 metros".*
9.275	*– Lote Nº 05, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 04 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 13,55 metros".*
9.276	*– Lote Nº 06, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 07 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros".*
9.277	*– Lote Nº 07, da Quadra Nº 12, medindo a área de 501,35 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Av. Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Do outro Lado: Confronta com os Lotes 08 e 09 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros".*

Art. 2º - A alienação que trata a presente lei será precedida de avaliação prévia por uma Comissão e licitação pública nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - O produto arrecado com alienação dos referidos imóveis será revertido para amortização da dívida e pagamento dos valores devidos a título de aporte em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lobato.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por contas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:481127D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.83/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**60.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**60.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	40.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**60.000,00**
TOTAL CANCELADO		**60.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de setembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:35E44DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019

Processo Administrativo: 142/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 038/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra bica corrida para utilização da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de vias e demais atividades cotidianas.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

COMPENSA MINERADORA LTDA: R$ 85.500,00
GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA: R$ 78.630,00
TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP: R$ 18.916,00

TOTAL GERAL – R$ 183.046,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:39A469D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 007/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviço de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos e realização de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/10/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site

http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 26/09/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25/09/2019.

HELIM CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF8FBA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 259.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Seleção destinada a julgar as propostas de parcerias junto à esta Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão de Seleção, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo período de 25.09.2019 a 31/12/2020, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. Membro: Helim Cristina Souza, RG nº 12.396.310-5 PR, Cargo Auxiliar Administrativo, Matricula 2508;

Suplente: Daniel Matias dos Santos Stoeberl, RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

2. Membro: Cleber Augusto Engroff, RG nº 4.651.375-4 PR, Cargo Secretário Municipal de Administração, Matricula 3101;

Suplente: Cristian Jean Kmita, RG nº 10.828.022-0, Auxiliar Administrativo;

3. Membro: Franciele Aparecida Wieczorkoski, RG nº 12.395.457-2 PR, Cargo Chefe de Unidade Administrativa - Administração, Matrícula 3537;

Suplente: Marcelo Marciniuk, RG nº 5.710.360-4, Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 232/2018.

Mallet/PR, em 25 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:20E448C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 261.2019

DECRETO N.º 261 de 25 de setembro de 2019.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista as Festividades em comemoração dos 107 anos de aniversário do Município, fica considerado Recesso no dia 30 de setembro de 2019 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:83219CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 262.2019

Decreto 262 de 25 de setembro de 2019.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Mallet/PR e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVESLKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, os seguintes membros:

Moradores das zonas urbanas

Luciandro Opalowski

Aristeu Tibes Junior

Celito Ramon Pauluk

Mateus Camara

Marlon Krasowki

Jennifer Martins

Aristides Bueno da Silva

Paulo Zolondek

Mario Aleixo Sieklicki

Sonia Lucia Domaradzki

Funcionários Municipais ligados ao urbanismo e infraestrutura

Angélica Arkaten

Daniel Matias dos Santos Stoeberl

Lady Dayana Tibes Farias

Luiz Henrique Szpunar Otto

Marcos Flecher

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9EC64A3C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1403 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1403/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.543.137,00 (Hum milhão quinhentos quarenta e três mil cento trinta e sete reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
135	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	47.000,00
75	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	409.000,00
74	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	80.000,00
411	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	168.000,00
270	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	50.000,00
443	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	400.000,00
311	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	108.000,00
121	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	51.000,00
58	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.36	2.387,00
325	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	24.000,00
21	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.36	3.750,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	200.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.543.137,00 (Hum milhão quinhentos quarenta e três mil cento trinta e sete reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
117	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	47.000,00
84	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	80.000,00
302	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	50.000,00
107	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	21.000,00
110	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.94	10.000,00
112	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.50.41	13.100,00
159	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	5.457,00
104	1000	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.4.90.52	1.443,00
52	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.2.90.21	20.000,00
42	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	152.640,00
12	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	10.000,00
23	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	4.4.90.52	11.000,00
50	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	4.4.90.52	22.000,00
45	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	9.000,00
61	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	4.4.90,52	10.000,00
187	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.32	5.255,00
315	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.04	50.000,00
357	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	6.820,00
364	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	4.4.90.52	2.530,00
385	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.36	2.750,00
386	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	20.000,00
192	1000	02.13.17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.30	3.300,00
425	1000	02.14.23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO	3.3.90.30	5.000,00
431	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	984.842,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6C16A845

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 260 2019 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 260/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1403/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.543.137,00 (Hum milhão quinhentos quarenta e três mil cento trinta e sete reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
135	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA	3.3.90.32	47.000,00

			ESCOLAR		
75	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	409.000,00
74	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	80.000,00
411	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	168.000,00
270	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	50.000,00
443	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	400.000,00
311	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	108.000,00
121	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	51.000,00
58	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.36	2.387,00
325	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	24.000,00
21	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.36	3.750,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	200.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.543.137,00 (Hum milhão quinhentos quarenta e três mil cento trinta e sete reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
117	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	47.000,00
84	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	80.000,00
302	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	50.000,00
107	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	21.000,00
110	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.94	10.000,00
112	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.50.41	13.100,00
159	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	5.457,00
104	1000	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.4.90.52	1.443,00
52	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.2.90.21	20.000,00
42	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	152.640,00
12	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	10.000,00
23	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	4.4.90.52	11.000,00
50	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	4.4.90.52	22.000,00
45	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	9.000,00
61	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	4.4.90,52	10.000,00
187	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.32	5.255,00
315	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.04	50.000,00
357	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	6.820,00
364	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	4.4.90.52	2.530,00
385	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.36	2.750,00
386	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	20.000,00
192	1000	02.13.17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.30	3.300,00
425	1000	02.14.23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO	3.3.90.30	5.000,00
431	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	984.842,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7256D127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2019 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA nº. 003/2019 - de 25 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a necessidade de regulamentar o suporte na utilização dos sistemas de emissão de NFSE – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para os estabelecimentos prestadores de serviços credenciados.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere o Art. 317 da Lei Complementar nº 706/2001, Instrução Normativa 013/2019 de 30/08/2019 do DTF, Portaria SPFG 001/2019 de 04/09/2019 e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o suporte na utilização dos sistemas de emissão de NFS-E – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para os estabelecimentos prestadores de serviços credenciados, conforme previsto na Lei Complementar 706/2001 e Decreto 049/2012.

EXPEDE a seguinte Portaria nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica estipulado que o Setor de Arrecadação dará o suporte necessário no credenciamento, atualização e manutenção do cadastro de usuário/empresa das pessoas responsáveis em utilizar o sistema eletrônico Web de emissão de notas fiscais de serviços eletrônica – NFS-E -.

Parágrafo Único. A Emissão de notas fiscais de serviços eletrônica – NFS-E – ou a entrega da DMS – Declaração Mensal de Serviços Tomados ou Prestados é de responsabilidade do prestador de serviço credenciado ou outro usuário designado por ele via autorização pelo sistema, não sendo permitido servidores do setor de arrecadação fazer esta tarefa de emissão de notas, exceto a emissão para teste ou suporte do sistema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:78B7E67E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.317/2019 AUTORIZA O EXECTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.317/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 491.092,57 (quatrocentos e noventa e um mil e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
10.001		**Departamento de Esportes**	
10.001.27.812.0004.1.142.		**Construir, reformar ou ampliar espaços esportivos**	
732 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	274.577,57
10.001.27.812.0004.2.141.		**Manter o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer**	
738 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	92.500,00
739 -3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.940,00
742 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.075,00
Total Suplementação:			**491.092,57**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 491.092,57 (quatrocentos e noventa e um mil e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.1.1.3.03.11.01.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho- Poder Executivo	1000	91.092,57
1.1.1.8.02.31.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Principal	1000	400.000,00
Total:		**491.092,57**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Mandaguari, em 25 setembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:54097EAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 19/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 19/2019.
PARTES: Município de Mandaguari.
Instituto Promocional Jesus de Nazaré.
Objeto: A colaboração voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros direcionados do Imposto de Renda Direcionado – Exercício 2019-2020 – Ano 2018, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de execução pela entidade do projeto "Sonhar é preciso, transformar é possível!", para pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários, férias, 1/3 de férias, 13º salário e material de consumo: material educativo/esportivo, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Prazo de Execução: 03 de outubro de 2019 a 31 de julho de 2020
Prazo de Vigência: 03 de outubro de 2019 a 31 de agosto de 2020.
Data da celebração: 24 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D79935E8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 023/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 023/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS e de títulos E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a classificação final definitiva dos cargos com prova práticas e de títulos e homologação do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A divulgação dos **recursos** interpostos quanto à classificação final preliminar dos cargos com prova prática e de títulos aberto pelo edital **nº001/2019**, conforme segue.

Inscrição	**Nascimento**	**Candidato**	**Cargo**	**Resposta**
49809343	17/11/1971	Marcelo Bedendo	Auditor Tributário	INDEFERIDO
49806626	15/11/1991	Raoni Felipe de Almeida André	Economista	INDEFERIDO
49804719	00/00/0000	Leonice Miquelin	Educador infantil	INDEFERIDO
49808212	18/11/1977	Kari de Cássia Guelfi Panont	Farmacêutico/bioquímico	INDEFERIDO
49800067	16/04/1981	Leandro Soares Leite	Motorista AB	INDEFERIDO
49802088	19/02/1977	fabricio de souza gama	Operador de máquina pesada	INDEFERIDO
49803782	00/00/0000	Daniele Fantini Cabrera Garcia	Professor	INDEFERIDO
49810113	27/05/1981	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	Professor Educação Física	INDEFERIDO
49801312	24/07/1995	Carolina Eduarda Rossi	Psicólogo	INDEFERIDO

A divulgação da classificação final definitiva a todos os cargos públicos com provas práticas e de títulos, em duas listas, sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados aos cargos públicos (**ANEXO I** – cargos com prova objetiva e títulos e **ANEXO II** cargos com prova objetiva e prática) e a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência (**ANEXO III**).

Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Concurso Público do Município de Mandaguari, aberto pelo edital **nº001/2019**.

O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos** a partir da presente homologação.

Mandaguari, 25 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E70DDC0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.423/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES- CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.423/2019

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados, a fim de **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA**, a saber:

CLT

Lucia Helena Moreira - Presidente
Wanderleia Alves Martins Medeiros - Vice-presidente

Wellington Spinosa - Titular
Daniele Cristina Timoteo Correia da Silva - Titular

ESTATUTÁRIO

Vilmara Gouveia Pereira - Presidente
Anderson Pinheiro de Oliveira - Vice-presidente
Luiza Helena Alves Nogueira - Titular
Taniely Guimarães Dias - Titular
André Ruis Justino - Titular
Andrea Alves Laras - Titular
Leonilda Aparecida Santana Carolino - Titular
Mariana Cavalcanti Endo - Titular
Alyne da Silva Maragno - Suplente
Rhedroan Patrick da Silva Gonçalves - Suplente
Maria Aparecida da Silva - Suplente
Dieine Elisangela Marchi Nunes - Suplente
Antonio Marcos Rosa - Suplente
Edson Pascoal Azzani Fineto - Suplente
Gisiane Jucy Stroher - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove(25.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:196B0881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2019 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 424/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.317/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 491.092,57 (quatrocentos e noventa e um mil e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
10.001		**Departamento de Esportes**	
10.001.27.812.0004.1.142.		**Construir, reformar ou ampliar espaços esportivos**	
732 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	274.577,57
10.001.27.812.0004.2.141.		**Manter o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer**	
738 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	92.500,00
739 -3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.940,00
742 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.075,00
Total Suplementação:			**491.092,57**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 491.092,57 (quatrocentos e noventa e um mil e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.1.1.3.03.11.01.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho- Poder Executivo	1000	91.092,57
1.1.1.8.02.31.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Principal	1000	400.000,00
Total:		**491.092,57**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 25 setembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:11A0731A

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, destinada a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES*, **"Licitação Revogada",** pelo fato de não ter havido concretização no presente certame, prosseguindo com o arquivamento do referido processo.

Mandaguari, 12 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E68D3C71

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.530.767/0001-04, com endereço na RUA MARIA TOMAZELLI, 55, CENTRO, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA AMELIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 063.686.799-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA.

VALOR: 13.675,80 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora- EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C2EF127E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: V A GRANADA ONOFRE COPIADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.131.995/0001-79, com endereço na RUA PADRE ANTONIO LOCK, 498, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora VIVIANE AUGUSTA GRANADA ONOFRE, inscrita no CPF sob o nº. 028.959.419-71.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO.

VALOR: 12.849,80 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VIVIANE AUGUSTA GRANADA ONOFRE
V A Granada Onofre Copiadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:35A2EEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 307 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **CINTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO,** RG: 10.684.878-5/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Classe M-01, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7A5F9277

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
MAIO A AGOSTO DE 2019

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	NADA A DECLARAR			
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	NADA A DECLARAR			

Em Garantia às Operações de Crédito Externas	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	
TOTAL CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	
MEDIDAS CRRETIVAS:	
Fonte:	

Mandirituba, 19/09/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:90F97290

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2019
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		61.612.065,51
Receita Corrente Líquida Ajustada		59.700.065,51
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.282.949,05	57,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.238.035,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.626.133,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.014.231,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.302.108,58	10,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.934.478,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.857.930,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.312.844,59	7,00
EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.341.041,09	-10.112.338,59
Fonte:		

Mandirituba, 19/09/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:85169B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N° 317/2019

SÚMULA: suspende e aplica medidas emergenciais face ao empreendimento Pesca Brasil III.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n° 973/2010, **DECRETA**:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 6.766/79 (c/ alterações previstas nas leis n 9.785/99 e 10.932/04) sobre o parcelamento do Solo Urbano;
CONSIDERANDO que segundo o artigo 2º, parágrafos 4º e 5º da referida lei, o lote deve ser servido de infra-estrutura básica, ou seja, de equipamentos urbanos, que são: escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, e que, além disso, o artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, estabelece a obrigatoriedade de área reservada para os equipamentos comunitários (equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares);
CONSIDERANDO que o art. 77 da Lei Municipal 793/2010, indica a obrigatoriedade de execução por parte do loteador de no mínimo vias de circulação e colocação de guias de sarjeta, demarcação de lotes e logradouros, construção de sistema de escoamento de águas, etc;
CONSIDERANDO que o loteador deve submeter o projeto de parcelamento à prévia aprovação do Município, e depois de aprovado promover o registro do loteamento no Cartório de Imóveis, quando e somente a partir desse momento, poderão ser alienados os lotes a terceiros, conforme art. 18 da Lei nº 6.766/79;
CONSIDERANDO a aparente inexistência de emissão de termo de verificação, emitido pelo Município quanto a execução das obras exigidas compromissadas;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.766/79 não é direcionada apenas aos loteadores e compradores, mas inclui o poder público, atribuindo-lhes obrigações para tornar o parcelamento regular, objetivando um melhor aproveitamento urbano do solo;
CONSIDERANDO que a questão urbanística (na qual se inclui a figura do parcelamento do solo urbano ou rural) alçou-se a nível constitucional, dada à relevância da matéria para o bem estar de toda a coletividade, haja vista o célere crescimento dos aglomerados urbanos, tanto assim que o artigo 30, inciso VIII, da nossa Carta Política preceitua que: "Compete aos Municípios (...) VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";
CONSIDERANDO o percurso do lapso temporal de mais de 07 (sete) anos desde a aprovação inicial do projeto e implantação do empreendimento sem que a empresa executora tenha promovido qualquer execução, ou seja, não há no local destinado ao empreendimento qualquer obra ou edificação referente a infraestrutura da qual o empreendedor estava obrigado a executar;
CONSIDERANDO ainda que a Política de desenvolvimento urbano, executado pelo poder público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, nos termos do artigo 182, "caput", da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001;
CONSIDERANDO o não atendimento da legislação municipal, no tocante a sua obrigação como loteador, em especial o contido no art. 77, XI, §2º e §4º da Lei Municipal 793/2010.
CONSIDERANDO a caducidade da aprovação do projeto ante a não execução do cronograma de execução, nos termos do inciso V do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
CONSIDERANDO que o registro do loteamento não confere direito a concluir o loteamento consoante a legislação vigente a época da aprovação.
Decreto:
Art. 1º - Fica cancelada a aprovação do Loteamento Pesca Brasil III tendo em vista que não houve cumprimento do cronograma de

execução dentro do prazo legal, conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º - Fica ainda determinado as medidas abaixo transcritas:
a) Ante o cancelamento, deve o proprietário obter nova aprovação, adequando-se a legislação vigente.
b) Promova-se interdição imediata da área onde é localizada o empreendimento, com o devido embargo de obra ou edificação caso necessário termos do art. 110, IV e V da Lei Municipal 793/2010;
c) Resta efetivado a perda de isenções e outros incentivos tributários eventualmente concedidos pelo Poder Público Municipal e a Cassação do Alvará de Construção, nos termos do art. 110, VIII e IX da Lei Municipal 793/2010;
d) Caso se aplique, impedimento da comercialização dos lotes referente ao empreendimento Pesca Brasil III, determinando ainda a aplicação das medidas administrativas necessárias para a interdição e retirada de todos os anúncios publicitários existentes.
e) Em caso de não imediato das determinações acima elencadas aplicar-se-á multa nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 24 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B312D893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO 004/2019

SUMULA: "Apreciação de Acórdão de Parecer Prévio n° 59/17 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Município de Matinhos no Exercício de 2014".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 63, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 31, IX e 36, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas REGULARES as Contas do Município de Matinhos do exercício de 2014, acatando-se o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n° 59/17 – Primeira Câmara.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 23 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E0B2AABA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 072/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, portador do RG nº 8.708.436-1, ocupante do cargo de Contador, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2018 a 31/07/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 14 de outubro a 02 de novembro de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 20 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D3FA6178

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 073/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/10/2018 e 02/10/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 14 de outubro a 02 de novembro de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 20 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BADDD5E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 074/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, portador do Rg nº 9.508.091-0, ocupante do cargo de

Auxiliar Legislativo, 01(um) mês de Licença Prêmio a contar de 02 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido do servidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 25 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:EEABD163

GABINETE
DECRETO N° 553/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.004.0027.0812.0107.2043	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:8EB2F96C

GABINETE
DECRETO N° 554/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0F8BA48

GABINETE
DECRETO N° 555/2019

Designar servidores para compor Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação de Material Fresado, em atendimento ao Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2019 firmado entre o Município de Matinhos e o DER/SR-LESTE – Departamento de Estradas de Rodagem.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e em face ao

Memorando nº 151/2019 da Secretaria municipal de Obras e Planejamento Urbano, decreta:

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **FISCAIS** de aplicação do material fresado, doado ao município de Matinhos por intermédio do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2019 DER/SR-LESTE.

Elton Silverio Viana de Lima
Matrícula - 65609/1 - **CPF** – 050.777.899-59

Pedro Leonardo Ramos Tavares
Matrícula – 84042/3 – **CPF** -094.047.849-82

Leonidas de Lima
Matrícula - 82503/6 – **CPF** – 299.288.189-91

Art. 2º Os servidores acima designados, deverão fiscalizar e acompanhar a aplicação do material, assumindo a responsabilidade de encaminhar ao DER/PR relatório fotográfico do material aplicado, em cumprimento à Cláusula Terceira, inciso II do Termo de Doação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:F254C245

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2019 MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 006/2019 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA:MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: nº 26.6556919/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.0009.272.0999.2069.3.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento Material Permanente -Fonte Livre.

VALOR: R$ 5.107,00 (Cinco Mil Cento e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:320B2012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/ 2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - PMM

PROCESSO Nº 146/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA

CNPJ Nº: 33.504.445/0001-68

OBJETO: SÓCIO ASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Código Reduzido:	1232
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	3 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adole
Ação:	6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039503000000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

VALOR: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) dias**.**

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C498E2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 022/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL,*** *em favor da* ***CASA DE APOIO HOPE LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº 33.504.445/0001-68, no valor global de* ***R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)****, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 25 de setembro de2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6DA00AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2019 – PMM, firmado com a empresa **ROSANGELA MARIA PANCERI SOUZA 47081007953**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 28.315.883/0001-48** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 – PMM, que prevê a é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA**

E MEDICINA DO TRABALHO, prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de setembro de 2019, e prazo de vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7A729717

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.084.072,84	6.556.476,88	7.527.595,96
Investimentos	11.084.072,84	4.612.352,22	6.471.720,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	1.944.124,66	1.055.875,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.084.072,84	6.556.476,88	7.527.595,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II- I)	**14.084.072,84**	**6.556.476,88**	**7.527.595,96**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:42:44.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C39AFAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 589/2019

LEI Nº 589/2019

SÚMULA: Altera a lei 514/2016, modificando a gratificação para a presidência da Comissão de Licitações e Compras.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O art. 20 da lei 514/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - Conceder-se-á gratificação, auxilio ou adicional:
I - de função;
II - adicional por tempo de serviço;
III – Composição da comissão de licitação e compras.
§1o - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

§2º - As gratificações de que tratam os Incisos I e III deste artigo serão concedidas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§3° - A gratificação tratada no inciso II deste artigo incidirá sob percentual, à razão de 1% (um por cento) a cada ano de serviço efetivamente prestado;

§ 4° - A gratificação de que trata o inciso V será concedida quando o servidor compuser a comissão de licitação e compras, sendo devida no importe de 10% (dez por cento) aos seus membros e no importe de 25% (vinte e cinco por cento) ao presidente da comissão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico Em, 24 de setembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:46C7B933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 616/2019

SÚMULA: Aprova expansão urbana em área rural do município de Miraselva, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica aprovada a expansão urbana em área rural do Município de Miraselva, Estado do Paraná, referente ao lote nº 1-A2, oriundo da subdivisão do lote nº 01-A, medindo 16.211,00 metros quadrados, de propriedade do município, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu sob o nº R-02-17.791, Folha 01, em data de 06.12.2018, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice D4R-M-3375, (Longitude: -51º28`43.024", Latitude: - 22º57´59.082" e Altitude 578.95m), deste segue confrontando com o Sitio Planalto no azimute 186º45´e distância de 84,95 m até o vértice D4R-M-3176, (longitude: - 51º28´43.375", Latitude: -22º58´01.824" e Altitude 571.82m); deste segue confrontando com Estância Letícia no azimute 269º48´e distância 97,66m até o vértice D4R-P-4627, (Longitude – 51º28´46.803", Latitude: - 22º58´01.835" e Altitude 573.32m); no azimute 268º59´e distância 31,63m até o vértice D4R-P-4628, (Longitude: - 51º28´47.913", Latitude: - 22º58´01.853" e Altitude 575.10m); no azimute 268º31´e distância 32,20m até o vértice D4R-P-4629, (Longitude: - 51º28´49.043", Latitude: - 22º58´01.880" e Altitude 576.07m); no azimute 267º06´e distância 25,07m até o vértice D4R-M-3175, (Longitude: -51º28´49.922", Latitude: -22º58´01.921" e Altitude 579.54m); deste segue confrontando com Rua Francisco Vicente no azimute 0º00´e distância 86,51m até o vértice D4R-M-3376, (Longitude: -51º28´49.922", Latitude: -22º57´59.109" e Altitude 570.95m); deste segue confrontando com Lote 1-A-2 no azimute 89º45´e distância

196,51m até o vértice D4R-M-3375, ponto inicial da descrição deste imóvel."

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:086722B7

GABINETE
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**13.529.769,68**	**13.558.292,72**	**13.556.454,15**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.976.549,33**	**2.982.824,40**	**2.982.419,91**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.678.894,40**	**2.684.541,96**	**2.684.177,92**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:81EC7A5E

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	13.556.454,15	
Receita Corrente Liquida Ajustada	13.406.454,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.229.733,24	53,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.239.485,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.877.510,98	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.515.536,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-750.272,43	-5,53
Limite definido por resolução do senado federal	16.267.744,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.982.419,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.169.032,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	948.951,79	7,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:933BE51F

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	16.264.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	16.670.728,14			
Receitas Realizadas	9.251.907,81			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	907.397,24			
Dotação Inicial	16.264.000,00			
Créditos Adicionais	1.317.335,95			
Dotação Atualizada	17.581.335,95			
Despesas Empenhadas	9.153.573,02			
Despesas Liquidadas	9.000.788,44			
Despesas Pagas	8.864.804,36			
Superávit Orçamentário	98.334,79			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	9.153.573,02			
Despesas Liquidadas	9.000.788,44			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	13.556.454,15			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		342.667,52	0,00 %
Resultado Primário	0,00		301.649,40	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.960,17	0,00	0,00	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.509,90	0,00	90.547,46	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	166.470,07	0,00	90.547,46	75.922,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.581.249,29	25% / 18%	30,20 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	670.532,74	60%	78,25 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.080.000,00
Despesa de Capital Líquida	940.617,28	1.512.335,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	38.570,00	(3.570,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	41.000,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**anuais Limites constitucionais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.782.979,59	15%	21,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:55965A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	N INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ÂO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.812.450,75	0,00
Pessoal Ativo	1.812.450,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.812.450,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.442.554,53	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	47.442.554,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.812.450,75	3,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.846.553,27	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.704.225,61	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.561.897,94	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/09/2019 e hora de emissão 11:12:29:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MORRETES, 25/09/2019

DEIMEVAL BORBA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B8111ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 403/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação da Senhora ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO, Diretora Geral Financeira e para conhecimento de quantos possam se interessar, o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 050/2019**, objetivando a Aquisição de Materiais de copa, cozinha e utensílios domésticos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência solicitado pelo setor Financeiro que se encontra em anexo ao Processo.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes,25 de setembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0B6D14ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 048/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recape em CBUQ, 9.651,01 m² incluindo serviços preliminares, base de brita graduada, limpeza de superfície com jato de alta pressão, pintura de ligação, fresagem, revestimento em CBUQ, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, referente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 21, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 048/2018 e TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 incisos III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ 08.093.504/0001-05,** com o valor de **R$ 535.065,41 (Quinhentos e trinta e cinco mil e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavo)**.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 25 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E65BFB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 003/2014

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 080/2014 ID 090

Origem:
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATADA: Empresa CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 03.300.244/0001-88

OBJETO: As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e no Contrato Administrativo nº 080/2014 assinado em 16/05/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais Classe II-A e II-B, gerados na área urbana, distritos e área rural do município, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 003/2014, firmam o presente SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 080/2014, pelo período de até 03 (três) meses, iniciando-se em 22 de setembro 2019 e terminando-se em 22 de dezembro de 2019.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2019

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES PELA EMPRESA CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:423F12DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 049/2019

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 403/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação do Senhor SÉRGIO HOFFMANN, Secretária Municipal de Infraestrutura e para conhecimento de quantos possam se interessar, o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial nº 049/2019**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte, e destinação final, em aterro especifico e licenciado, dos resíduos domiciliares classe 2-A (não inertes), produzidos no município de Morretes, zona urbana e rural, na quantidade de até 3.600.000 kg pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA., nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência, tendo em vista as impugnações apresentadas, bem como a necessidade adequações no Termo de Referência.

Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova Licitação.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 25 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:FDDEADEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Melhoria da Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações

descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 072/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 047/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 04, 05, 06, 08, 13, 21, 23, 24 e 25
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI
CNPJ Nº 29.579.214/0001-46
NO VALOR DE R$ 8.347,25 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

LOTES 02, 16 e 22
ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ: 27.983.844/0001-56
NO VALOR DE R$ 17.251,12 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

LOTES 10 e 17
DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME
CNPJ: 25.043.791/0001-68
NO VALOR DE R$ 10.118,00 (dez mil, cento e dezoito reais)

LOTES 12
E-SELL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.489.035/0001-40
NO VALOR DE R$ 3.150,38 (três mil, centos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

LOTES 18, 28 e 31
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31
NO VALOR DE R$ 6.632,50 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTES 19
G.C ARAUJO MOVEIS DE AÇO EPP
CNPJ: 20.252.467/0001-36
NO VALOR DE R$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)

LOTES 20
SONHOS COLCHÕES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.967.676/0001-59
NO VALOR DE R$ 2.533,50 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

LOTES 27
DIGITO INFORMATICA
CNPJ: 00.061.511/0001-13
NO VALOR DE R$ 998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

LOTES 29 e 30
WMJ LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.089.288/0001-09
NO VALOR DE R$ 998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 25 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:143BA347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA QUADRIMESTRAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2019, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 26/09/2019, quinta-feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças.

Nossa Senhora das Graças, 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:B7A18B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Súmula: Elege Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o contido no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 918/2009, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/ CMDI do município de Nova Prata do Iguaçu para o mandato de 01 (um) ano, ficando assim constituída:
Presidente: Marli Galvan Orben
Vice-Presidente: Margarida Rodrigues
Secretária Executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO SICHELERO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:52FF4D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período de 18/12/2018 a 30/06/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o contido no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 918/2009, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período de 18/12/2018 a 30/06/2019.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% (trinta porcento).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de setembro de 2019.

MARLI GALVAN ORBEN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5E4DEECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Súmula: Elege mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 1430/2017;
Considerando o disposto no artigo 19, § 4º, da Lei Municipal nº 1430/2017 e Resolução nº 08/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2019.
R E S O L V E

Art. 1º - Eleger a mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Nova Prata do Iguaçu para o mandato de um ano conforme artigo 19, § 4º, da Lei Municipal nº 1430/2017, ficando assim constituída:
Presidente: Gracieli Garcia Tonelli
Vice-presidente: Beatriz Alves da Luz
1º secretário: Niqueli Duarte
2º secretário: Francisco Alexandre
Secretária executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá as comissões abaixo relacionadas, compostas pelos seguintes conselheiros:
Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições de Instituições:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana;
Robsom Ferreira Brandão;
Clair Mascarelo.

Comissão de Orçamento e Finanças:
Gracieli Garcia Toneli;
Francisco Alexandre;
Marli da Silva
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de setembro de 2019.

IDENIR TEREZINHA ANZOLIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:418AA1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Súmula: Altera Resolução 10/2017 alterando membros que Instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como instância de controle social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 1430/2017;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Altera Resolução 10/2017 alterando membros que Instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como instância de controle social do Programa Bolsa Família, passando a vigorar na seguinte composição:

Segmento governamental	**Segmento sociedade civil**
Marli da Silva	Maria aparecida da Silva Lebkuchen
Magali Meurer	Adriana Iraci da Rocha
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Niqueli Duarte
Apoio: Katiane Brandão – Gestora Municipal do Programa Bolsa Família	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de setembro de 2019.

GRACIELI GARCIA TONELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3D111C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4232/2019

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para Professoras Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para Professoras Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Alice Ferrandin Muller, professora, portadora do RG nº 4.602.289-0, até 30/09/2019.
Elizangela das Chagas, professora, portadora do RG nº 7.009.944-6, até 30/09/2019.
Francieli Câmera, professora, portadora do RG nº 8.600.012-1, até 31/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A2582875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para retifica e reforma do motor da carregadeira Magnífica T928 da frota municipal, com fornecimento de peças necessárias e mão de obra especializada.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de setembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B30C2C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17/9/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 17/9/2019. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 33ª (trigésima terceira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Gilmar Costa, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolos 689 e 691/2019. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a moção de aplausos com protocolo 683/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 86 a 88/2019. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5338. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 21/2019. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5354 ao 5356. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de setembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única da indicação 89/2019 e da moção de aplausos com protocolo 705/2019, e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5354 ao 5356. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C6829E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Empresas vencedoras: GRANEMANN & IASIAK LTDA, portadora do CNPJ: 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 333.410,00 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e dez reais) para o lote 01; ADRIANA AMARAL PELINSKI-ME, portadora do CNPJ: 29.498.104/0001-50 com o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o lote 02; CLEBER DOS SANTOS NIZER-ME, portadora do CNPJ: 25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para o lote 03; e VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, portadora do CNPJ: 27.750.463/0001-27 com o valor total de R$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) para o lote 04.

Publique-se.

25 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CAD9C59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Empresas vencedoras: GRANEMANN & IASIAK LTDA, portadora do CNPJ: 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 333.410,00 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e dez reais) para o lote 01; ADRIANA AMARAL PELINSKI-ME, portadora do CNPJ: 29.498.104/0001-50

com o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o lote 02; CLEBER DOS SANTOS NIZER-ME, portadora do CNPJ: 25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para o lote 03; e VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, portadora do CNPJ: 27.750.463/0001-27 com o valor total de R$ 265.300,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) para o lote 04.

Publique-se.

25 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5E9352F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15439/2019

Objeto: Pagamento de inscrições no evento COMO REALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM BASE NA LEI 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. A abertura deu-se no dia 25 de setembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001164820006509333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 33.536.785/0001-70 com o valor total de R$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8CCEB005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15439/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de inscrições no evento COMO REALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM BASE NA LEI 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001164820006509333903900000

Empresa vencedora: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 33.536.785/0001-70 com o valor total de R$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Publique-se.

25 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:148F888F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15439/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de inscrições no evento COMO REALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM BASE NA LEI 13.465/17, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Empresa vencedora** ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 33.536.785/0001-70 com o valor total de R$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). O pagamento será efetuado através da Nota Fiscal a ser emitida pelo fornecedor após a emissão da nota de empenho.

Publique-se.

25 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E6AC49B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11988/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES ME, empresa portadora do CNPJ: 23.524.957/0001-32 com o valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais); ODONTOMED CANAA LTDA - ME, empresa portadora do CNPJ: 07.947.536/0001-68 com o valor total de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60

com o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais); ANDRÉIA LORENZI ME, empresa portadora do CNPJ: 17.189.700/0001-79 com o valor total de R$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais); WMJ LICITAÇÕES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 31.063,95 (trinta e um mil sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 10.433.858/0001-01 com o valor total de R$ 18.153,50 (dezoito mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ: 90.909.631/0001-10 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME, empresa portadora do CNPJ: 26.984.213/0001-99 com o valor total de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, empresa portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 11.358,34 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME, empresa portadora do CNPJ: 10.368.534/0001-29 com o valor total de R$ 17.730,00 (dezessete mil setecentos e trinta reais); ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 11.541.499/0001-60 com o valor total de R$ 14.803,90 (quatorze mil oitocentos e três reais e noventa centavos); KDP COMERCIAL EIRELI - ME, empresa portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 38.257,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais); MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, empresa portadora do CNPJ: 23.347.547/0001-63 com o valor total de R$ 5.272,85 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 29.579.214/0001-46 com o valor total de R$ 27.443,40 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 79.733.572/0001-30 com o valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais); HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ: 17.737.428/0001-14 com o valor total de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); SALVI LOPES E CIA LTDA, empresa portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 4.689,29 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 32.421.421/0001-82 com o valor total de R$ 68.355,00 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais); FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 15.435.299/0001-84 com o valor total de R$ 1.767,15 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa portadora do CNPJ: 11.089.732/0001-16 com o valor total de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais); MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 05.022.486/0001-82 com o valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

25 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5C2B28D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11988/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES ME, empresa portadora do CNPJ: 23.524.957/0001-32 com o valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais); ODONTOMED CANAA LTDA - ME, empresa portadora do CNPJ: 07.947.536/0001-68 com o valor total de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais); ANDRÉIA LORENZI ME, empresa portadora do CNPJ: 17.189.700/0001-79 com o valor total de R$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais); WMJ LICITAÇÕES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 31.063,95 (trinta e um mil sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 10.433.858/0001-01 com o valor total de R$ 18.153,50 (dezoito mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ: 90.909.631/0001-10 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME, empresa portadora do CNPJ: 26.984.213/0001-99 com o valor total de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, empresa portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 11.358,34 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME, empresa portadora do CNPJ: 10.368.534/0001-29 com o valor total de R$ 17.730,00 (dezessete mil setecentos e trinta reais); ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 11.541.499/0001-60 com o valor total de R$ 14.803,90 (quatorze mil oitocentos e três reais e noventa centavos); KDP COMERCIAL EIRELI - ME, empresa portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 38.257,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais); MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, empresa portadora do CNPJ: 23.347.547/0001-63 com o valor total de R$ 5.272,85 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 29.579.214/0001-46 com o valor total de R$ 27.443,40 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 79.733.572/0001-30 com o valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais); HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ: 17.737.428/0001-14 com o valor total de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); SALVI LOPES E CIA LTDA, empresa portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 4.689,29 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa portadora do CNPJ: 32.421.421/0001-82 com o valor total de R$ 68.355,00 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais); FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 15.435.299/0001-84 com o valor total de R$ 1.767,15 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa portadora do CNPJ: 11.089.732/0001-16 com o valor total de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais); MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 05.022.486/0001-82 com o valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

25 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4547782F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: **X LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA S/S LTDA**
CNPJ:. 76.717.545/0001-85
Endereço: Avenida Batel, 1541 – Bairro Batel – Curitiba - PR
Vigência: 02/09/2016 à 02/09/2020.
Distrato a partir de: 19/09/2019
Data: 19/09/2019

Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2016, firmado em 02/09/2016, e seu aditivo, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 79, inciso II, § 1º e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Rua Coronel Vida, nº. 311, nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representado por seu Presidente, Sr. **OLAIR DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 8.126.444-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.457.929-96 e que este subscreve e de outro a empresa, **X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 76.717.545./0001-85, com sede a Avenida Batel Nº 1541, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo sócio **HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO** CPF 961.514.479-72 , neste ato designado (a) como **DISTRATADA**, que passam a ajustar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições dispostas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº. 25/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, subsidiariamente na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLAUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 25/2016, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a Prestação de Serviços de Radiologia Clinica, conforme relação de exames anexo ao pedido de credenciamento visando o atendimento aos usuários e dependentes do IMASP, nos termos da **Cláusula Décima Primeira – Disposições Rescisórias, item -** III – Rescisão por Distrato, a ser realizada mediante comum acordo entre as partes, através de termo expresso nesse sentido, do Contrato celebrado. Tendo em vista a proposta, por parte da empresa, de oferta de tabela de preços preparada exclusivamente para atender o IMASP.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA
Com a celebração do presente ato, fica distratado as obrigações de ambas as partes contraídas no referido Contrato.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de setembro de 2019.

Instituto Municipal De Assistência À Saúde De Palmeira - IMASP
OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Do Conselho Administrativo
CPF: 040.457.929-96
Distratante

X-Leme Serviços De Radiologia Clínica S/S LTDA
CNPJ: 76.717.545./0001-85
HERALDO DE OLIVEIRA MELLO NETO
CPF 961.514.479-72
CRM 2814/PR
Distratada

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:12932E32

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**HELOISA GORTE**" portadora do CPF sob o nº 050.843.589-76**,** com o valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se

Palmeira, 25 de setembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:69AEEF4A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos

usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " HELOISA GORTE" portadora do CPF sob o nº.050.843.589-76**,** com o valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 25 de setembro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D68AA4ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.016 DE 25/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço daseguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.164. Pavimentação de vias urbanas - Rua Barão do Rio Branco, Marginal e Travessia
652 - 4.4.90.51.00.00 942 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.500.000,00

Total Suplementação: R$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 942 R$ 1.500.000,00

Total da Receita: R$ 1.500.000,00

Art. 3º - Dá nova redação à descrição do projeto de número 1.164, contido na Lei Orçamentária Anual vigente, passando a ser denominado "Obras de Infraestrutura Urbana – FINISA".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E32676D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.018 DE 25/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no corrente Exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas

- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 55.000,00

Total da Suplementação: R$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.000.0000.0.000. Administração
18.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
18.001.04.123.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária

18.001.04.123.0010.2.001. Pagamento de Verba de Representação

- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.1.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00. 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das Atividades do IMASP

- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00. 01001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
- 3.3.90.39.00.00. 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

- 4.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00. 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00. 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total da Redução: R$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Marcondes Rosa de Sá, sede do Município de Palmeira , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3B7E6AC3

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019 - CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACICLOVIR 200MG BR0268370	25.000,00	R$ 0,17	R$ 4.250,00
1	AMOXICILINA 500MG BR0271089	60.000,00	R$ 0,14	R$ 8.400,00
1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM COPO OU SERINGA DOSADORA 100ML BR0272454	1.200,00	R$ 9,80	R$ 11.760,00
1	CARBONATO DE CALCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 600 MG+400 UI BR0396076	70.000,00	R$ 0,10	R$ 7.000,00
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG BR0267645	20.000,00	R$ 0,06	R$ 1.200,00
1	DIGOXINA 0,25MG BR0267647	35.000,00	R$ 0,05	R$ 1.750,00
1	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO BR0268861	2.500,00	R$ 0,82	R$ 2.050,00
1	NISTATINA 25000UI - POMADA VAGINAL TUBO 60 G 266788	500,00	R$ 3,10	R$ 1.550,00
1	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO BR0271606	75.000,00	R$ 0,28	R$ 21.000,00
1	OLEO MINERAL PURO LIQUIDO LAXATIVO ORAL 100ML - PETROLATO - 0233632	1.000,00	R$ 1,94	R$ 1.940,00
1	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO BR0267712	550.000,00	R$ 0,06	R$ 33.000,00

Valor Total Homologado - R$ 93.900,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda

e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

CENTERMEDI – Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 03.652.030/0001-70
EDIVAR SZYMANSKI
CPF nº: 670.481.290.34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C69CA250

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG BR0267502	350.000,00	R$ 0,02	R$ 7.000,00
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG BR0267503	60.000,00	R$ 0,04	R$ 2.400,00
1	CAPTOPRIL 25 MG BR0267613	100.000,00	R$ 0,03	R$ 3.000,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG BR0267283	35.000,00	R$ 0,43	R$ 15.050,00
1	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO BR0267671	50.000,00	R$ 0,02	R$ 1.000,00
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO BR0267674	100.000,00	R$ 0,02	R$ 2.000,00
1	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO BR0394650	16.000,00	R$ 0,30	R$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R$ 35.250,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá

efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane

Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 02.520.829/0001-40
GLEISON SACHET
CPF nº: 650.526.920-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:321BBAB9

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG BR0267504	25.000,00	R$ 0,17	R$ 4.250,00
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG BR0267505	85.000,00	R$ 0,38	R$ 32.300,00
1	BECLOMETASONA DIPROPIANATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, BR0267582	200,00	R$ 22,60	R$ 4.520,00

Valor Total Homologado - R$ 41.070,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da

Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Ciamed Distribuidora de Medicamento LTDA
CNPJ nº: 05.782.733/0001-49
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CPF nº: 488.351.100-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26D1A7BE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML. USO SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268255	100,00	R$ 1,87	R$ 187,00
1	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML BR0271710	100,00	R$ 1,88	R$ 188,00
1	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML BR0448845	500,00	R$ 1,18	R$ 590,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML BR0267281	1.500,00	R$ 7,04	R$ 10.560,00
1	ESTRIOL CREME 1MG/G - CREME VAGINAL COM APLICADOR - EMBALAGEM COM 50G BR0267208	150,00	R$ 12,16	R$ 1.824,00
1	MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL TUBO 80G - CAIXA COM 7 APLICADORES BR0268162	1.000,00	R$ 5,01	R$ 5.010,00
1	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO BR0267741	25.000,00	R$ 0,07	R$ 1.750,00
1	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO BR0267425	30.000,00	R$ 0,10	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 23.109,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade

mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **23.109,00 (vinte e três mil cento e nove reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo

assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI ME
CNPJ nº: 25.279.552/0001-01
MAICON UILIANS BACKES
CPF nº: 040.825.149-29
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0E811452

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.034.934/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALBENDAZOL 400 MG BR0267506	6.500,00	R$ 0,33	R$ 2.145,00
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML BR0267507	3.500,00	R$ 0,95	R$ 3.325,00
1	ALOPURINOL 100MG BR0267508	10.000,00	R$ 0,06	R$ 600,00
1	ALOPURINOL 300MG BR0267509	10.000,00	R$ 0,17	R$ 1.700,00
1	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG BR0267517	120.000,00	R$ 0,03	R$ 3.600,00
1	AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE FRASCO 15ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0268949	1.200,00	R$ 5,59	R$ 6.708,00
1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG BR0267632	35.000,00	R$ 0,17	R$ 5.950,00
1	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643	6.000,00	R$ 0,99	R$ 5.940,00
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG BR0267203	160.000,00	R$ 0,07	R$ 11.200,00
1	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 60ML BR0269998	100,00	R$ 4,18	R$ 418,00
1	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO BR0267663	130.000,00	R$ 0,03	R$ 3.900,00
1	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO BR0267676	270.000,00	R$ 0,18	R$ 48.600,00
1	LORATADINA 5MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML BR0273467	15.000,00	R$ 2,35	R$ 35.250,00
1	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO BR0268856	100.000,00	R$ 0,05	R$ 5.000,00
1	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO BR0267691	100.000,00	R$ 0,06	R$ 6.000,00
1	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO BR0267690	50.000,00	R$ 0,06	R$ 3.000,00
1	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO BR0267717	32.000,00	R$ 0,09	R$ 2.880,00
1	METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA VAGINAL TUBO COM 50G, CAIXA COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES BR0372335	500,00	R$ 4,20	R$ 2.100,00
1	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G - UNID - TUBO COM 28G BR0268286	1.000,00	R$ 1,71	R$ 1.710,00
1	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - POMADA 10G BR0273167	3.000,00	R$ 1,40	R$ 4.200,00
1	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 50ML BR0267378	1.000,00	R$ 3,67	R$ 3.670,00

Valor Total Homologado - R$ 157.896,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados

devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **157.896,00 (cento e cinqüenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

NDS Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ nº: 11.034.934/0001-60
LUIZ DONADUZZI
CPF nº: 297.861.939-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:277C8950

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos

produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG BR0269462	7.000,00	R$ 0,18	R$ 1.260,00
1	AZITROMICINA 500 MG BR0267140	11.000,00	R$ 0,47	R$ 5.170,00
1	CLOMIPRAMINA 25MG BR0267522	150.000,00	R$ 0,64	R$ 96.000,00
1	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML BR0268243	500,00	R$ 1,44	R$ 720,00
1	ESPINHEIRA SANTA (13 A 20 MG TANINOS) COMPRIMIDO 396450	50.000,00	R$ 0,22	R$ 11.000,00
1	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML - AMPOLA 1ML BR0272198	100,00	R$ 1,17	R$ 117,00
1	GUACO (MICKANIA GLOMERATA SPRENGL) - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML, COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0433940	2.500,00	R$ 1,83	R$ 4.575,00
1	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML BR0292195	100,00	R$ 2,17	R$ 217,00
1	HALOPERIDOL 5ML/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML BR0292196	100,00	R$ 1,07	R$ 107,00
1	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B 10MG+ 5MG+ 10.000UI/ML FR 10 ML 270228	50,00	R$ 8,40	R$ 420,00
1	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	60.000,00	R$ 0,54	R$ 32.400,00

Valor Total Homologado - R$ 151.986,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o

complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **151.986,00 (cento e cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Promefarma Representações Comerciais LTDA
CNPJ nº: 81.706.251/0001-98
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
CPF nº: 457.063.879-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F5EB7D6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMIODARONA 200 MG BR0267510	18.000,00	R$ 0,48	R$ 8.640,00
1	CARBAMAZEPINA 200MG BR0267618	300.000,00	R$ 0,10	R$ 30.000,00
1	CARBONATO DE CALCIO 1250MG, EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO BR0270895	18.000,00	R$ 0,05	R$ 900,00
1	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO FRASCO 100ML BR0271103	350,00	R$ 3,90	R$ 1.365,00
1	LIDOCAINA 2% INJETAVEL SEM VASOCONSTRITOR- FRASCO AMPOLA 20ML BR0269843	200,00	R$ 2,60	R$ 520,00

Valor Total Homologado - R$ 41.425,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada,

inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **41.425,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A
CNPJ nº: 07.752.236/0001-23
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
CPF nº: 031.237.800-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:713FCE1A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto,

nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML BR0448841	1.000,00	R$ 12,29	R$ 12.290,00
1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 150ML BR0271111	2.000,00	R$ 5,90	R$ 11.800,00
1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266706	1.200,00	R$ 9,04	R$ 10.848,00
1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266707	1.000,00	R$ 17,44	R$ 17.440,00
1	CARVEDILOL 12,5MG BR0267564	36.000,00	R$ 0,09	R$ 3.240,00
1	CARVEDILOL 25MG BR0267567	45.000,00	R$ 0,12	R$ 5.400,00
1	CARVEDILOL 3,125MG BR0267566	25.000,00	R$ 0,06	R$ 1.500,00
1	TETRACAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% FORMA: FARMACEUTICA SOLUÇÃO AFTÁLMICA 0396853	20,00	R$ 7,78	R$ 155,60
1	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO BR0268506	12.000,00	R$ 2,17	R$ 26.040,00
1	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO BR0268158	1.500,00	R$ 0,08	R$ 120,00

Valor Total Homologado - R$ 88.833,60

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código

GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **88.833,60 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda Hospitalares S/A
CNPJ nº: 04.470.877/0001-05
EGON PAULO GRAMS
CPF nº: 145.981.089-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8729F38F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ITEM: 45593 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY ORAL, DOSAGEM 250 MCG/ DOSE, FRASCO 200DOSES BR0267581	300,00	R$ 25,90	R$ 7.770,00
1	DOXAZOSINA MESILATO 2MG BR0268493	100.000,00	R$ 0,10	R$ 10.000,00
1	DOXAZOSINA MESILATO 4MG BR0268495	30.000,00	R$ 0,18	R$ 5.400,00
1	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG- CAPSULA 398689	5.000,00	R$ 1,10	R$ 5.500,00
1	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG- COMPRIMIDO BR0270126	13.000,00	R$ 0,75	R$ 9.750,00

Valor Total Homologado - R$ 38.420,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário

da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Merco Soluções Em Saúde LTDA
CNPJ nº: 05.912.018/0001-83
RICARDO DA CONCEIÇÃO
CPF nº: 026.439.659-65
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53F562EC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO

ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIANATO, 50MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SPRAY ORAL, FRASCO COM 200 DOSES BR0346586	300,00	R$ 27,56	R$ 8.268,00
1	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA BR0448844	500,00	R$ 2,59	R$ 1.295,00

Valor Total Homologado - R$ 9.563,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as

quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **9.563,00 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
CNPJ nº: 00.802.002/0001-02
ANACLETO FERRARI
CPF nº: 523.140.819-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D48AF1C9

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019 - SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ITEM: 45597 BENZIPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, USO INJETÁVEL BR0270613	200,00	R$ 7,74	R$ 1.548,00
1	CEFALEXINA 500MG BR0267625	55.000,00	R$ 0,26	R$ 14.300,00
1	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442754	50.000,00	R$ 0,15	R$ 7.500,00
1	HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO AMPOLA BR0270219	300,00	R$ 5,30	R$ 1.590,00

Valor Total Homologado - R$ 24.938,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por

escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **24.938,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e oito reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 00.656.468/0001-39
LUIZ RENATO GAROFANI
CPF nº: 874.165.659-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:858E9A63

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019 - ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura

Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 02.607.956/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA Á PENICILINA PROCAINA 100.00UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL BR0270614	100,00	R$ 4,92	R$ 492,00
1	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG COMPRIMIDO BR0395620	8.000,00	R$ 0,31	R$ 2.480,00

Valor Total Homologado - R$ 2.972,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto

licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Angeomed Comércio de Produtos Medico Hospitalar EIRELI
CNPJ nº: 02.607.956/0001-81
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
CPF nº: 413.598.600-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19B49D56

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019 - ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.590.555/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARVEDILOL 6,25MG BR0267565	40.000,00	R$ 0,07	R$ 2.800,00
1	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0442703	500,00	R$ 9,60	R$ 4.800,00
1	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML BR0270120	4.000,00	R$ 1,70	R$ 6.800,00
1	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO BR0267654	10.000,00	R$ 0,35	R$ 3.500,00
1	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO BR0267657	25.000,00	R$ 0,14	R$ 3.500,00
1	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CÁPSULA BR0273009	400.000,00	R$ 0,06	R$ 24.000,00
1	LIDOCAINA GEL ANESTESICO 2% - BISNAGA 30G BR0269846	800,00	R$ 2,18	R$ 1.744,00

Valor Total Homologado - R$ 47.144,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as

providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **47.144,00 (quarenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Ágil Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ nº: 20.590.555/0001-48
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
CPF nº: 050.166.999-09
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:52F9472F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2019 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto,

nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO BR0275963	30.000,00	R$ 0,38	R$ 11.400,00

Valor Total Homologado - R$ 11.400,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação

da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Licimed Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 04.071.245/0001-60
NICOLLE SILVEIRA VICARI
CPF nº: 009.346.750-82
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:70A977D6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 09.192.829/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442755	50.000,00	R$ 0,81	R$ 40.500,00

Valor Total Homologado - R$ 40.500,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de

qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **40.500,00 (onze mil e quatrocentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 09.192.829/0001-08
ÉRICA OLIVEIRA PIMENTEL
CPF nº: 301.953.458-51
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09EC5A55

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA 10ML BR0270019	100,00	R$ 1,56	R$ 156,00
1	PASTA DAGUA - ÓXIDO DE ZINCO FRASCO COM 100G, SEM MENTOL 274648	250,00	R$ 6,53	R$ 1.632,50
1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA COM 10ML BR0268075	100,00	R$ 5,08	R$ 508,00
1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML BR0267162	100,00	R$ 0,21	R$ 21,00

Valor Total Homologado - R$ 2.317,50

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **2.317,50 (dois mil trezentos e dezessete reais e**

cinqüenta centavos), para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares
CNPJ nº: 32.635.445/0001-34
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CPF nº: 077.418.739-54
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EDFA587

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG BR0273400	18.000,00	R$ 0,06	R$ 1.080,00
1	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUCAO ORAL FRASCO COM 60ML, COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0448595	1.000,00	R$ 3,81	R$ 3.810,00
1	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO BR0267736	150.000,00	R$ 0,12	R$ 18.000,00
1	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30ML BR0292345	500,00	R$ 0,78	R$ 390,00

Valor Total Homologado - R$ 23.280,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se

pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Medicamentos de Az EIRELI
CNPJ nº: 09.676.256/0001-98
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF nº: 465.988.800-25
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8CFD246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 1043/2019 - PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME), LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 1043/2019 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.

Contrato nº 1043/2019
Processo Administrativo nº: 12387/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ Nº: 26.162.488/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, motoniveladora e trator através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 26.021,40 (vinte e seis mil vinte e um reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Data da assinatura: 24/09/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6DF86B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.079.107,18	2.752.134,83	9.326.972,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.811.106,15	10.707.909,94	38.103.196,21
Investimentos	46.762.943,04	8.810.307,23	37.952.635,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.048.163,11	1.897.602,71	150.560,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.811.106,15	10.707.909,94	38.103.196,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**36.731.998,97**	**7.955.775,11**	**28.776.223,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 09h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B68349E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.026 DE 25/09/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5.911/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2019, encerrando em 31/10/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:16842F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.027 DE 25/09/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CARLA APARECIDA BET FLORES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15.647/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/09/2019 á 03/11/2019, a servidora pública municipal, **CARLA APARECIDA BET FLORES,** matrícula 203577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:244D2CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.028 DE 25/09/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15556/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família no período matutino, à servidora pública municipal, **JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI,** matricula 203405**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/09/2019, encerrando em 04/10/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5DD2A0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ROSELI DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS.

Palmeira, 25 de setembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 15564/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **ROSELI DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação
Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D15B2FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 03/2019 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para as audiências públicas que serão realizadas dia 27 de setembro às 15:00 horas e às 17 horas no Auditório da Paranaguá Previdência, sito na Avenida Gabriel de Lara, 1261, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2019, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 24 de setembro de 2019.

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A6D107D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: KAMYLLA DE JESUS MENDES MEI,
CNPJ: o nº 21.265.393/0001-35
Assinatura do Contrato:19/09/2019
Data Extrato: 25/09/2019

Objeto: Contrato nº. 97/2019.O objeto deste contratoé a ““Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços/Programas Antivírus para 25 (Vinte e Cinco) equipamentos do CISLIPA e Central de Regulação SAMU192”.

Processo Administrativo nº512 /2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.725,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais),
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

KAMYLLA DE JESUS MENDES MEI

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:52A62F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
Data: 28/06/2019
CNPJ: 07.494.0001/0001-89

OBJETO: Aditivo 01 ao Contrato nº 106/2018. Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **29 de junho de 2019**, devendo encerrar-se em **28 de junho de 2020,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 20.883/2019.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 121.343,17
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas:
VANDECY SILVA DUTRA
JOSÉ NIVALDO GUEDES PEREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:25ADE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO Nº 24.707/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica que, “Conforme decisão da Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, determina-se a aplicação do art. 48, §3o, da Lei 8666/93, dispondo os licitantes do prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme autorização nos autos do processo licitatório da licitação em epígrafe, a partir da publicação desta, para regularização de sua documentação. Sendo assim, a Sessão de Abertura de apresentação dos documentos de Habilitação, Será no dia 08/10/2019 às 09h:00. Local da Sessão: **Rua Júlia da Costa, nº 322, na Secretaria Municipal de Administração/Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José – Paranaguá-Pr.**
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço Rua Júlia da Costa, 322, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br., ou telefone 41-3420-6003

PARANAGUÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:498E9999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

OBJETO: Aquisição de Cimento Portland Composto CO II-Z-32., em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 786614**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 09/10/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 376.080,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E36B767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.522

DECRETO Nº 1.522

"Dispõe sobre a composição dos membros do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência, Promoção da Saúde e da Cultura da Paz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 26.021/2018,
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.719 de 25 de julho de 2014, da criação do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência, Promoção da Saúde e da Cultura da Paz, faz-se necessária a articulação dos âmbitos Estadual e Municipal, no fortalecimento das ações pactuadas com as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança e outras políticas públicas, para ações de enfrentamento, prevenção e atenção às pessoas em situação de violência, promoção da saúde e da cultura da paz,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a nova composição do Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção à Violência, Promoção da Saúde e da Cultura da Paz.

Art. 2° A coordenação do Núcleo ficará sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que indicará 03 (três) representantes, titulares e suplentes, em função da relevância de seus objetivos para a área de saúde.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Assistência Social, também indicará 03 (três) representantes, titulares e suplentes, em função da relevância de seus objetivos na rede de assistência à vítima de violência.

Art. 4° O grupo de trabalho do Núcleo reunir-se-á uma vez ao mês ordinariamente, e quantas vezes se fizerem necessário, extraordinariamente, mediante a convocação da coordenação.

Art. 5° A participação dos membros no Núcleo Municipal será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

I – O Núcleo será composto por representantes de cada órgão ou entidade abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Helenize Zanon
Suplente: Maristela Cerqueira

Titular: Rafaela Soccio
Suplente: Suelen Lacerda Comunello Fernandes

Titular: Luciane Tavares
Suplente: Ana Maria Barão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cintia Rodrigues Machado Moretti
Suplente: Michele Leite de Farias

Titular: Claudio Munhoz Roszany Menezes
Suplente: Renata Victória Pons

Titular: Janaína de Farias Arantes da Silva
Suplente: Jocirene Florentino Mariano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Titular: Josislaine Rodrigues da Costa
Suplente: Giselle Felipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Titular: Márcia Aparecida Garcia
Suplente: Fernando Delfino

HOSPITAL PARANAGUÁ S/A

Titular: Jéssica Cristina L. Alípio Borges
Suplente: Jéssica Souza

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

Titular: Jadja Ruhoff
Suplente: Fabiana de Freitas Barbosa

9° Batalhão da Policia Militar

Titular: Capitão Ivan Luiz Matsuzava
Suplente: Alexandre Henrique Silva de Lima

1ª Sub – Divisão Policial de Paranaguá – NUCRIA

Titular: Jerusa Maia
Suplente: Emily Quinholi

CONSELHO TUTELAR

Titular: Verônica do Rosário Lima
Suplente: Thaiz Alves de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

OBS: O conselho não está em funcionamento, para tanto não temos representantes.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Cristiane Maciel Cavanha
Suplente: Maria do Rocio Pereira Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA IDOSA

Titular: Matsuko Mori Barbosa
Suplente: Tânia Cardoso

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0EBF4999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1631

DECRETO Nº 1.631

"Compõe membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.114/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n.º 1.601, de 03 de setembro de 2019, que designou nova comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para o fim de alterar a composição da comissão de PSS e ratifica a autorização para realização do PSS.

Art. 2º Fica composta a Comissão de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I - Como Presidente:

YEDMAR DE CARVALHO LOPES, Economista, Matrícula nº 94.234.

II - Como Membros:
FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO, Psicólogo, Matrícula nº 93.895.
CARLA CRISTINA PIRES NERI, Enfermeira,Matrícula nº 7.408.

Art. 3º Ratifica-se a autorização para a realização de teste seletivo para o fim de contratação temporária e substituição dos afastamentos legais de servidores, para os seguintes empregos públicos:

I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
II - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL;
III - ENFERMEIRO ESF;
IV - ENFERMEIRO;
V - FISIOTERAPEUTA;
VI - FONOAUDIÓLOGO;
VII - MÉDICO CLÍNICO GERAL;
VIII - MÉDICO ESF (*);
IX - MÉDICO GINECOLOGISTA;
X - MÉDICO OFTALMOLOGISTA;
XI - MÉDICO PEDIATRA;
XII - MÉDICO PSIQUIATRA;
XIII - MÉDICO NEUROLOGISTA;
XIV - MOTORISTA;
XV - NUTRICIONISTA;
XVI - PSICÓLOGO;
XVII - SUPERVISOR ESF;
XVIII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO;
XIX - TÉCNICO DE ENFERMAGEM e
XX - TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Art. 4º O teste seletivo funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legal e contratações temporárias, nos termos da lei, mediante contratações via seleção pública.

Art. 5º Os empregos constantes do artigo 3º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Federal n.º 8.745/1993 e Lei Complementar Estadual n.º 10/2005.

Art. 6º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 7º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consangüíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 8º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 9º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 10. Fica repristinado, expressamente, o Decreto nº 1.470/2019, na parte em que não contraria com os termos deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7A1410DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 068/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 068/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201300595 EXERCÍCIO 2013 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR JUNTO AO FNDE- GOVERNO FEDERAL"**, de acordo com os quantitativos e especificações

contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 13.374/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 24, 54, 59 e 60 **Empresa:** ITACA EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 24.845.457/0001-65. / **Lotes:** 02, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 33, 34 e 35 **Empresa:** NORMELIA LOTTERMANN - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 20.132.150/0001-66. / **Lotes:** 03, 14 e 29 **Empresa:** SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 04.115.693/0001-19. / **Lotes:** 04, 11, 12, 26, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 64 e 65 **Empresa:** JAIME MARTINS DA SILVA – **CNPJ/MF** sob nº 84.849.256/0001-68. / **Lote:** 10 **Empresa:** DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 24.419.569/0001-54. / **Lotes:** 13 e 22 **Empresa:** RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 25.040.889/0001-61. / **Lotes:** 16, 20, 41 e 57 **Empresa:** BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 21.189.579/0001-52. / **Lote:** 17 **Empresa:** GABRIEL PORTINHO DE CARVALHO EIRELI - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 15.039.802/0002-63. / **Lotes:** 18, 19, 23 e 27 **Empresa:** MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 18.472.961/0001-64. / **Lotes:** 21 e 32 **Empresa:** VIVA BRASIL COMERCIAL – EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 09.372.602/0001-44. / **Lote:** 25 **Empresa:** DECIO DRUCZKOWSKI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 10.487.864/0001-33. / **Lote:** 28 **Empresa:** UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 10.909.960/0001-22. / **Lote:** 43 **Empresa:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 05.207.424/0001-45. / **Lotes:** 53 e 58 **Empresa:** CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO – CABANA ATACADO E VA – **CNPJ/MF** sob nº 33.188.165/0001-98. / **Lotes:** 55 e 56 **Empresa:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 29.634.736/0001-01. / **Lotes:** 61 e 62 **Empresa:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 29.843.035/0001-74.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Setembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E789B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME
Data: 08/07/2019
CNPJ: 07.494.0001/0001-89
Objeto: Aditivo 01 ao Termo de Contrato n° 229/2018. Promove-se o acréscimo de quantitativos no importe total de R$ 21.410,76 (Vinte e um mil quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos), o que representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, conforme justificativas, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 20.376/2019, o qual fica fazendo parte deste instrumento independente de sua transcrição - Concorrência Pública nº 002/2018.
Porcentagem: 25% (vinte e cinco por cento)
Valor: R$ 21.410,76
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
José Nivaldo Guedes Pereira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1C247FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 23/07/2019
Objeto: Aditivo 02 ao Termo de Contrato nº 144/2018 – As despesas decorrentes da presente prorrogação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Requisição ao Compras nº 920/2019, Rubrica: 10.1.1000.1489.3.449.051.010.700, conforme especificações constantes do processo administrativo de contratação, no valor de R$ 204.945,65 (DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Prazo de Vigência: Do contrato

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4470DA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUTORA PARATI LTDA
CNPJ: 77.506.541/0001-10
Data: 07/08/2019
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **024/2019**. **Contratação de Empresa de Engenharia para a** Elaboração de Projeto Executivo de Pista de Skate, no local denominado AEROPARQUE, no Município de Paranaguá – PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizados Município de Paranaguá-PR**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
Prazo de Prorrogação de Execução da Obra: 30 (trinta) dias, a partir de 12 de agosto de 2019
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas:

Ricardo Feitosa Antunes
Gilberto Semann da Costa

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:81A5982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.326

PORTARIA N° 2.326

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 48.570/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474-2, como fiscal titular, e PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 11.469-9, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato n° 233/2019, Concorrência Pública nº 010/2019, firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME.

ll - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 25 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7544EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.632

DECRETO Nº 1.632

"Compõe Comissão Especial para realização das conciliações bancárias das contas do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 104/2019, expedido pela Controladoria Geral do Município, e as diversas ações voltadas à realização das conciliações bancárias do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão para realizar as conciliações bancárias das contas do Município, a fim de compatibilizar o saldo contábil e o registrado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Como Presidente:

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Matrícula nº 8.719;

II - Como membros:

CONTADORES	MATRÍCULA
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	6605
TANIA REGINA DA SILVA	6904
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	8718
ADRIANO VALIM	8720
ADIB MOHAMED BAHY	9324
CARMEN LUCIA LEITE GOMES	9325
JOÃO EDUARDO BAKA	9326
SIMONE MARIA HIRT	9327
ANDERSON VANDER CHEMURE	9393
CLAUDIA LUCIANE RABELLO	10390
SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	11470
REGINA BARBOSA	11620
MARCIA FERRAREZE	11629
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	12287

ECONOMISTAS	MATRÍCULA
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG	94121
VALTAIR FERNANDES JUNIOR	84122
YEDMAR DE CARVALHO LOPES	94234

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto, deverá adotar metodologia própria de trabalho para a conclusão da tarefa no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão se darão sem prejuízo das funções atualmente desempenhadas pelos respectivos servidores.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B79716E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP
CNPJ: 21.020.377/0001-82
Data: 07/08/2019
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **025/2019**. Contratação de Empresa **para a Elaboração de Projeto Executivo para Reforma da Edificação denominada Palácio São José, Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
Prazo de Prorrogação de Execução da Obra: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de agosto de 2019
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária
Assinaturas:

Ricardo Feitosa Antunes
Alexandre Akio Ogawa

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE8EF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

Retificação da resolução 012/2019, publicada em 17/09/2019 na Edição 1844
Deliberação das férias da Conselheira Tutelar Camila do Rocio Lacerda Correa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,**

Considerando: Art.134. II do Estatuto da Criança e do Adolescente
Considerando: Art.72. §1° Lei 3.176/2011,
Considerando: Oficio 034/2019 do Conselho Tutelar.
Considerando: Referendo da reunião de 10/09/2019 - CMDCA

Resolve:

Art.1º. Deliberar sobre a Convocação da Suplente da vez, **Danielle de Lima dos Santos,** para ocupar o cargo durante a vagância, referente a Férias da Conselheira Camila do Rocio Lacerda Correa;

Art.2º. Deliberar sobre as Férias da Conselheira Tutelar **Camila do Rocio Lacerda Correa** – período de 30 dias com inicio 08/10/2019 à 06/11 de 2019.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 24 de Setembro de 2019

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:94AFE3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	489.018.445,32	508.580.792,85	512.488.755,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	107.584.057,97	111.887.774,43	112.747.526,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	96.825.652,17	100.698.996,99	101.472.773,51	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 11:07:38.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:22219D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.000.000,00	5.000.000,00
Interna	5.000.000,00	5.000.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	5.000.000,00	5.000.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	512.488.755,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	81.998.200,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	73.798.380,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35.874.212,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 11:08:25.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:48DD97E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	512.488.755,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada	512.388.755,08	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	261.733.746,60	51,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	276.689.927,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	262.855.431,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	249.020.934,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(166.170.831,18)	(32,42)
Limite Definido por Resolução do	614.986.506,10	120,00

Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.747.526,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	81.998.200,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.874.212,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 11:14:08.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:23CD46A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 304-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMQ5514	116100E007612286	09/09/2019	70561

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:38D3D05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 011/2019

DISPENSA Nº011/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº011/2019, que tem por Dispensa Revisão de Cinquenta Mil Quilômetros (50.000) manutenção destinada ao veículo do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, constantes da Dotações Orçamentárias 01001041220001000133903900000 - 1001 e 01001041220001000133903000000 – 1001 pela seguinte empresa: **AUTO MECANICA SANTINI LTDA** no CNPJ: 77.225.290/0001-04 no valor total de **R$ 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais),** mediante aos fatos expostos no Memorando nº067/2019, expedido pela Secretária Executiva e o Parecer Jurídico nº023/2019

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Paraná, em 25 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2D66F4E8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 247/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA MARCELINO DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/09/2019 até 14/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BF9F55CB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 248/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS,** Atendente de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2019 até 26/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B64929DD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 249/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/10/2019 até 16/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:745F898C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de certificação do Programa Pró-Gestão de um lado o INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.773.229/0001-82 na qualidade de CONTRATADA, doravante denominada somente Instituto Totum e de outro, PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 04.210.981/0001-52, a CONTRATANTE, assim doravante denominada, ambas qualificadas no item 1 do preâmbulo deste instrumento, têm justo e contratado:

I - DEFINIÇÕES
1.- Para efeitos do presente contrato, considera-se:
1.1.- Preâmbulo: a folha de rosto do presente contrato, da qual constam suas características específicas, notadamente a especificação do seu objeto e preço, além de outras condições, tais como a qualificação das partes e a norma de referência a que a certificação está vinculada.
1.2.- Auditoria: exame sistemático e independente, para determinar se as atividades e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas, se estas foram implementadas com eficácia e se são adequadas à consecução dos objetivos.
1.3.- Certificação: Ato de outorgar um certificado.
1.4.- Termo de Concessão da Certificação Institucional: documento que indica que o RPPS atendeu os critérios estabelecidos no regulamento do Programa Pró-Gestão.
1.5 – Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.
1.6 – Dimensões do Pró-Gestão: Pró-Gestão RPPS contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Cada uma dessas três dimensões possui um grupo de ações relacionadas, a serem cumpridas pelo RPPS.
1.7 – Níveis de aderência: Cada uma das ações possui quatro níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo. Importante destacar que os níveis mais elevados da certificação (III e IV) possuem graus de exigência que muitas vezes demandam uma estrutura organizacional mais robusta da unidade gestora do RPPS, com maior número de servidores e maior custo de manutenção, dessa forma sendo mais acessíveis aos RPPS de médio e grande porte. Por essa razão, o fato de um pequeno RPPS ser certificado no Nível I ou II não significa que ele tenha um baixo grau de governança, mas sim que demonstrou ter alcançado um nível de governança adequado ao seu porte e estrutura organizacional

II - DO OBJETO
2.- O presente contrato tem por objetivo a prestação, por parte do **Instituto Totum**, dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), compreendendo os serviços descritos no item 2 do Preâmbulo e definido no presente instrumento, com vistas à eventual obtenção, pela **CONTRATANTE**, do Certificado de Conformidade.
2.1.- O Objeto do contrato poderá compreender Auditorias Extras e de Follow-up, bem como Análise Crítica Documental, na forma deste contrato, especialmente de seu preâmbulo e dos itens 3.2 e 3.3.

III - DOS SERVIÇOS INTEGRANTES DO CONTRATO
3.- A prestação dos serviços elencados na Cláusula Primeira é composta pelos eventos a seguir descritos:
3.1.- Pré-Auditoria Documental (quando contratado pelo RPPS, pois é um evento opcional e não faz parte do processo de certificação). – Evento não contratado pelo RPPS.
A pré-auditoria consistirá em análise prévia da documentação do RPPS, a ser realizada de forma remota nas dependências do **Instituto Totum,** para a identificação de possíveis falhas em seu sistema que impedirão a futura certificação, por meio da avaliação preliminar da implementação dos requisitos da(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no item 2 do preâmbulo deste instrumento.
3.2.- Auditoria Certificação:
3.2.1.- A Auditoria de Certificação consiste em auditoria completa no Sistema de Gestão da **CONTRATANTE**, compreendendo a análise de sua adequação e conformidade à(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no item 2 do preâmbulo deste instrumento. Parte desse serviço será realizado de forma remota (análise de documentos), nas dependências do Instituto Totum e parte será realizado nas instalações da **CONTRATANTE**.
3.2.1.1.- A equipe auditora coletará evidências da conformidade e adequação do RPPS ao atingimento das ações definidas no Manual do Pró-Gestão de acordo com o nível de aderência contratado:
· Nível I - será exigido o atingimento de 17 ações (70%);
· Nível II - será exigido o atingimento de 19 ações (79%);
· Nível III - será exigido o atingimento de 21 ações (87%);
· Nível IV - será exigido o atingimento de 24 ações (100%).

· Para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).
O Paranavaí Previdência/CONTRATANTE, busca a certificação no **Nivel I** do Programa Pró-Gestão RPPS.

3.2.1.2.- Efetuada a Auditoria de Certificação, a equipe auditora recomendará a certificação do RPPS, desde que a mesma atenda os percentuais exigidos e descritos no item 3.2.1.1.
3.3.- Auditorias Periódicas Documental – Evento não contratado pela RPPS.
3.3.1.- As Auditorias Periódicas serão realizadas em caso da obtenção do Termo de Concessão da Certificação Institucional e quando contratada pelo RPPS e destina-se a verificar se a **CONTRATANTE** mantém as condições que deram origem ao Termo de Concessão.
3.3.3.1.- Auditorias Periódicas consiste em auditoria documental realizada nas dependências do **Instituto TOTUM**, para assegurar que o Sistema da RPPS continua aderente à(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no item 2 do preâmbulo deste instrumento, e para verificar eventuais oportunidades de melhoria.
3.3.3.2 - Durante a vigência da certificação o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação, com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação.
3.4.- Auditorias “Extras” ou de “Follow-up”
3.4.1.- As auditorias “Extras” ou de “Follow-up” consistem em auditorias realizadas nas instalações da **CONTRATANTE**, para verificar a consecução das medidas corretivas e a continuidade da conformidade do Sistema de Gestão à(s) Norma(s) de Referência.
3.4.1.1.- Os custos referentes às auditorias “Extras” ou de “Follow-up” serão pagos pela **CONTRATADA** conforme descrito no item 3 do preâmbulo deste instrumento.
3.6.- Normas gerais para as Auditorias de Certificação e Auditorias Periódicas
3.6.1.- Em caso de constatação de não-conformidades durante as auditorias, o **Instituto Totum** fixará prazos para a implementação de ações corretivas e, se necessário, para a realização de auditorias “Extras” ou de “Follow-up”.
3.6.2.- O dimensionamento e o cronograma para a realização dos serviços objeto deste contrato estão de acordo com as diretrizes ou

Guias de Referência internos, conforme especificado no item 3 do preâmbulo deste instrumento.
3.6.3.- As datas dos eventos serão confirmadas entre as partes com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
3.6.4.- Será permitido às partes alterar as datas dos eventos com até 15 dias de antecedência. Qualquer alteração ou cancelamento em prazo inferior implicará no pagamento de multa equivalente a 10%.

IV - DA CERTIFICAÇÃO

4.- A certificação Institucional da **CONTRATANTE** poderá ser recomendada pela equipe auditora após a realização da Auditoria de Certificação, e após o RPPS demostrar que conseguiu implementar boas práticas de gestão previdenciária, alcançando os objetivos de melhoria do controle de seus ativos e passivos e aumento da transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.
4.1.- A recomendação de certificação Institucional da **CONTRATANTE** será apreciada pelo Decisor Técnico, em conformidade com as regras definidas do **Instituto Totum** e da(s) Norma(s) de Referência citadas no preâmbulo deste contrato.
4.2.- Na hipótese de aprovação da Certificação Institucional a **CONTRATANTE**, será concedido o Termo de Concessão da Certificação Institucional à **CONTRATANTE**.
4.3.- Caso a **CONTRATANTE** discorde dos pareceres da equipe auditora poderá solicitar revisão do parecer, mediante comunicação por escrito enviada ao **Instituto Totum** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da auditoria de certificação/ou supervisão.
4.4.- Caso a **CONTRATANTE** discorde do parecer do **Instituto Totum** poderá solicitar revisão do parecer, mediante comunicação por escrito enviada ao **Instituto Totum,** no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação da deliberação.
4.5.- O uso do Termo de Concessão da Certificação conferido pelo **Instituto Totum** deverá obedecer estritamente aos limites estabelecidos neste contrato e seus anexos.
4.5.1.- Os direitos e obrigações derivados da certificação somente se tornarão exigíveis a partir da obtenção, pela **CONTRATANTE**, do Termo de Concessão da Certificação correspondente, sendo plenamente sem efeitos caso a **CONTRATANTE** não venha a obter o Termo.
4.6.- O **Instituto Totum** não assume, por força do presente contrato, qualquer responsabilidade quanto à eventual não-obtenção, por parte da **CONTRATANTE**, do Termo de Concessão da Certificação, em decorrência de não-conformidade do seu Sistema com a(s) Norma(s) de Referência aplicáveis, ou por quaisquer outros motivos que não tenham relação direta com a prestação dos serviços do **Instituto Totum** contratados neste instrumento.
4.7.- A certificação terá validade de 3 (três) anos, devendo ser renovada ao final desse período, ficando sua validade e eficácia condicionadas:
4.7.1.- à manutenção do Sistema de Gestão e de seus elementos, conforme estabelecidos na(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no preâmbulo deste contrato, em condições no mínimo idênticas àquelas que deram origem ao Termo de Concessão;
4.7.2.- o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação, com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação.
4.7.3 - Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá ao próprio RPPS realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.
4.7.4 - Caso sejam identificadas situações de desconformidade, deverão ser adotadas as medidas corretivas necessárias para que os requisitos relacionados àquela determinada ação sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo nível de aderência da certificação vigente.
4.8 - Se for de seu interesse, o RPPS poderá, depois de transcorrido 1 (um) ano de emitida a certificação vigente e antes do término de sua validade, pleitear a alteração de seu nível de certificação para um superior, devendo para isso passar por nova auditoria de certificação, referente às ações que se relacionem ao nível pretendido. A auditoria para alteração do nível da certificação vigente deverá ser realizada pela mesma entidade certificadora. Deverá ser feito um aditivo ao contrato atual para que essa auditoria de mudança de nível possa ser realizada.
4.9 - Se durante a sua vigência o RPPS obtiver a alteração para um nível superior da certificação, esta será considerada como nova certificação para fins de contagem do prazo de validade.
4.10 - É recomendável que o processo de renovação da certificação seja iniciado entre o RPPS e a entidade certificadora com antecedência mínima de 90 (noventa dias) antes do seu vencimento, a fim de que não ocorra descontinuidade na condição de RPPS certificado.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.- Além de outras obrigações definidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a:
5.1.- Facilitar o acesso da equipe auditora do **Instituto Totum**, devidamente credenciada, à documentação técnica e às instalações físicas relacionadas com o objeto do presente instrumento, para a realização dos serviços descritos na Cláusula Segunda deste contrato;
5.2.- Manter o uso do Termo de Concessão da Certificação, para fins de divulgação e/ou publicidade, restrito ao campo de sua abrangência, quer quanto ao seu escopo específico.
5.3.- Manter, após a certificação, o seu Sistema de Gestão atualizado e implementado.
5.4.- Implementar, nos prazos avençados, as ações corretivas decorrentes das não-conformidades detectadas nas auditorias, previstas na Cláusula Terceira, enviando os planos de ações corretivas quando solicitados.
5.5.- Responsabilizar-se pela autenticidade, precisão e adequação das informações que prestar ao **Instituto Totum** no processo de certificação.
5.6.- Manter-se em dia com os pagamentos devidos ao **Instituto Totum.**
5.7.- Informar à Equipe Auditora do **Instituto Totum** os procedimentos pertinentes de segurança do trabalho e emergência e fornecer os equipamentos de segurança e Equipamentos de Proteção Individual necessários.
5.8.- Consultar periodicamente os procedimentos do **Instituto Totum** no site www.institutototum.com.br e dos documentos de referências do Programa Pró-Gestão no site da Previdência Social http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/pro-gestao-rpps.
5.9 – Estar ciente e de acordoo em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa Pró-Gestão e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação e manutenção da certificação Institucional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO TOTUM

6.- Além de outras obrigações definidas neste instrumento o **Instituto Totum** se obriga a:
6.1.- Responsabilizar-se integralmente, perante a **CONTRATANTE** e perante terceiros, pelos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus prepostos, representantes e funcionários.
6.2.- Não divulgar dados empresariais confidenciais da **CONTRATANTE** aos quais tiver conhecimento por meio das auditorias.
6.3.- Informações resumidas da certificação da **CONTRATANTE** (como nome e localização do RPPS, nível de certificação) poderão ser disponibilizadas no site do **Instituto Totum** para fins de informação pública.
6.4- Quando o **Instituto Totum** for obrigado por lei a revelar informações confidenciais a terceiros, a **CONTRATANTE** será notificada antecipadamente das informações fornecidas.
6.5.- Não prestar qualquer informação concernente aos processos, equipamentos, produtos e serviços contemplados no presente instrumento, ou ainda, no que concerne a quantidades alienadas, produzidas ou fornecidas, salvo mediante autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.
6.6.- Responsabilizar-se pela remuneração e por todas as obrigações, encargos trabalhistas, securitários, sociais, previdenciários e tributários dos seus representantes, durante e após a vigência do presente contrato.
6.6.1.- Nesse sentido, o **Instituto Totum** atesta que não existe ou existirá qualquer vínculo empregatício entre os prepostos do **Instituto Totum** e a **CONTRATANTE**.

6.7.- Não transferir ou ceder parcial ou totalmente o presente instrumento, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
6.7.1.- Sem prejuízo do disposto no item anterior, o **Instituto Totum** poderá subcontratar auditores para compor sua equipe auditora, que atuarão em nome do **Instituto Totum**, permanecendo esta integralmente responsável pelos atos de seus representantes.

VII - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1.- Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** deverá pagar ao **Instituto Totum** o valor de R$ 6.500,00, em duas parcelas sendo, 50% em até 10 dias após a assinatura do contrato e os 50% restantes, após a realização da auditoria de certificação.
7.2.- O atraso ou inadimplência da **CONTRATANTE** no pagamento do preço avençado, ainda que parcial, implicará no cancelamento da prestação de serviços do **Instituto Totum** e, em conseqüência, a suspensão ou cancelamento do Termo de Concessão Institucional, quando já obtido, até que sejam regularizados os pagamentos e os levantamentos necessários.
7.2.1.- Não obstante o disposto no item anterior, a falta de pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de correção monetária calculada pela variação "pro-rata" do IPCA, multa de **2% (dois por cento)** e juros de **1% (um por cento)** ao mês que poderão ser cobrados através de ação executiva.
7.3.- Todas as cobranças referentes a eventos serão feitas através de **boleto bancário** a ser remetido pelo **Instituto Totum** à **CONTRATANTE**.
7.4.- As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE VALIDADE DO CERTIFICADO
8.- O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se 36 meses após a data da obtenção do Termo de Concessão da Certificação a que se refere a Cláusula Segunda, podendo ser renovado por iguais períodos.

IX – DA ESTADIA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS
9. As despesas de transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do Instituto Totum e já estão incluídos no valor total desta proposta.
9.1. As eventuais declarações ou documentação extra que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE e que extrapolem as condições deste contrato terão seus valores de remuneração definidos de comum acordo entre as partes.

X - DA RESCISÃO
10.1.- Na hipótese de rescisão unilateral, sem justa causa, a parte que requereu a rescisão responderá perante a outra da seguinte forma:
10.1.1.- Se a **CONTRATANTE** requerer ou der causa à rescisão do contrato, ficará obrigada a pagar ao **Instituto Totum** a totalidade dos valores devidos até a data da rescisão acrescidos do valor correspondente às fases subseqüentes do processo de certificação, a título de perdas e danos, caso já tenha recebido a aprovação para a obtenção do Termo de Concessão Institucional e de 20% (vinte por cento) desse mesmo montante, caso a rescisão ocorra anteriormente a este evento.
10.1.1.1.- Os valores acima referidos deverão ser pagos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a rescisão do contrato.
10.1.1.2.- Caso a **CONTRATANTE** não proceda ao pagamento das perdas e danos devidos ao **Instituto Totum** no prazo estabelecido na Cláusula 10.1.1. supra, ficará sujeita ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, juros de 12% (doze por cento) a.a. e correção monetária calculada pelo índice de variação do **IPCA** .
10.1.2.- Se o **Instituto Totum** requerer ou der causa à rescisão do contrato, esta perderá o direito a receber quaisquer pagamentos das fases do processo de certificação ainda não executadas, além de ficar obrigada a pagar à **CONTRATANTE** o valor correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor das fases subseqüentes do processo de certificação.
10.1.3.- Considerar-se-á rescindido o presente contrato, por parte da **CONTRATANTE**, no caso de abandono do processo de certificação pelo prazo de 2 meses contados de sua abertura formal, sem qualquer movimentação por parte da **CONTRATANTE** no sentido de dar continuidade aos objetivos expressos no presente contrato.
10.1.3.1.- A rescisão do contrato na hipótese do item anterior acarretará a obrigação de pagamento ao **Instituto Totum,** pela **CONTRATANTE**, dos valores referidos no item 10.1.1.

XI – DO REAJUSTE
11.- Decorridos doze meses da assinatura deste contrato, os valores discriminados no preâmbulo deste instrumento, serão reajustados com base na variação do IPCA apurado para o período ou, na ausência deste, pelo INPC/IBGE ou, ainda, qualquer outro índice escolhido em comum acordo das partes.

XII - DAS PENALIDADES
12.- Na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento, financeiras ou obrigacionais, a **CONTRATANTE**, a juízo do **Instituto Totum**, estará sujeita isolada ou cumulativamente, às penalidades de advertência, suspensão da Certificação, ou cancelamento da certificação.
12.1.- A aplicação das penalidades previstas no item anterior não exime a **CONTRATANTE** das cominações civis e penais a que der causa, nem da responsabilidade pela respectiva indenização por perdas e danos.
12.2.- Verificada qualquer situação de inadimplemento contratual, esta deverá ser comunicada pela parte lesada por escrito à infratora, que poderá corrigir sua falta no prazo de 15 (quinze) dias.
12.2.1.- Expirado o prazo descrito no item anterior, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela parte lesada, sem prejuízo da exigibilidade de perdas e danos decorrentes, que obedecerá ao regime estabelecido nos itens 10.1.1. e 10.1.2. deste contrato.
12.3. Em quaisquer casos de suspensão ou cancelamento da Certificação e ainda na hipótese de extinção do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a suspender imediatamente as informações a certificação concedida e vinculada a este contrato, sob pena de incorrer nas sanções do artigo 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) e as decorrentes da infração ao disposto nos artigos 147/154 c.c. artigo 191 da Lei 9.279/96. Além disso, a **CONTRATANTE** deve interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do **Instituto Totum**.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1.- A **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **Instituto Totum** quaisquer alterações em sua razão social, endereço, mudança significativa na estrutura organizacional.
13.1.1.- A comunicação de alterações formais nos dados constantes do item 1 do Preâmbulo será anexada ao presente contrato e passará a valer como se fosse nele transcrita.
13.2.- Os casos omissos, assim como as questões decorrentes do objeto deste instrumento e eventuais modificações a seus termos e condições, serão resolvidos em comum acordo das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, que será parte integrante do presente instrumento.
13.3.- Qualquer tolerância quanto ao descumprimento de quaisquer termos ou condições do presente instrumento, ou quanto a irregularidades no exercício dos direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia às mesmas condições e termos e não prejudicará, assim, a faculdade das partes de exigir seu cumprimento e de exercer o direito de ação a qualquer tempo.
13.4.- O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.
13.5.- O **Instituto Totum**, por meio de sua Diretoria Executiva, nomeia o Fernando Giachini Lopes, Diretor Presidente, como responsável pela execução e fiel cumprimento de todos os termos do presente contrato.
13.6.- Não se estabelece entre as partes, por força deste instrumento, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou qualquer vínculo trabalhista.
13.7. – Em caso de reclamações em relação aos serviços prestados pelo **Instituto Totum**, a **CONTRATANTE** poderá expor suas insatisfações por e-mail ou telefone. O **Instituto Totum** possui um

procedimento específico para tratamento de reclamações, regido pelo Gestor de Governança.

XIV - DO FORO

14.- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí - PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Data da elaboração: 05/09/2019 Validade: 03 (tres) anos.

Data do aceite:

Instituto Totum De Desenvolvimento E Gestão Empresarial LTDA	PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
FERNANDO GIACHINI LOPES	Nome: ***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FEE8EFE4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.428/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **VANILDE PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 739.461.849-87, matrícula 307, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 2.398,14**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.537,27)**, acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 860,87**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BA43586F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.472/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de ODONTÓLOGA a servidora pública municipal **ARIANE MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 576.505.789-68, com fundamento nos artigos 57 e 58, da Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 40, § 4°, III, "a", da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, com proventos iniciais de R$ **5.953,18**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0027843/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4E280926

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO Nº 014/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordináriarealizada em 24/09/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Adesão Espontânea - Programa Família Paranaense - Deliberação nº 066/2017/CEAS-PR, período de janeiro à 30 de junho de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 101,66.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:20F96DA8

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO Nº 016/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordináriarealizada em 24/09/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Benefício Eventual -

Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR, período de janeiro à 30 de junho de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 1.069,66.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AF2A295D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 015/2019

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de janeiro a junho/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 24/09/2019:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de janeiroa junho/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E7A41A5B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 017/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - Deliberação nº 012/2018/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordináriarealizada em 24/09/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II- Deliberação nº 012/2018/CEAS-PR, período de janeiro à 30 de junho de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 243.899,22.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II- Deliberação nº 012/2018/CEAS-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:21D153D6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 018/2019

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providênciasda Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - Deliberação nº 012/2018/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 25/09/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo à Pessoa com Deficiência - Deliberação nº 012/2018/CEAS-PR, período de janeiro à 30 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de setembro de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:34A52D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 808/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DIVA RODRIGUES BATISTA protocolado sob n° 0077.0025983/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DIVA RODRIGUES BATISTA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6966, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025983/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 26/09/2019 e com término em 04/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A8ADE7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 809/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Cozinheira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA APARECIDA LUGLI COSTA protocolado sob n° 0077.0024644/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA APARECIDA LUGLI,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 6698, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0024644/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 01/10/2019 e com término em 11/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B406ADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA"
EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 (quinze) de outubro de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, para a Aquisição **VEÍCULO AMBULÂNCIA**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 04.01.10.302.0006.2.218.4490.52.00.3500 (1475) - Equipamentos e Material Permanente, 04.01.10.302.0006.2.218.4490.52.00.1000 (165) – Contrapartida do Município.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 15 (quinze) de outubro de 2019.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 09/10/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D06912C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 116/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**155/2019**
	Processo de Licitação:	**157/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**06/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	157/2019		
b) Licitação Nr.:	116/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	25/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA VILA NATALINA, a ser instalada na Praça dos Pioneiros, no período de 07 a 23 de dezembro de 2019, no horário compreendido entre 18h e 22h, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 085910 - SILVA & TOMITA LTDA.- ME	4	0,0000	10.200,00
Total por Fornecedor:	**4**		**10.200,00**
Total:	**4**		**10.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 25 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:96A524D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.487/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.005.000,00(Hum milhão e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1623)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1943	Conv. nº 1474/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	650.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(1624)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
101005.03.99.01.1943	Conv. nº 1474/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	
4490.52	Equipamento e material permanente	355.000,00
TOTAL		**1.005.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcessorealde Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101005.03.99.01.1943	Conv. nº 1474/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	1.005.000,00
TOTAL		**1.005.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A72AFDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.488/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$263.772,00(duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e dois reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(491)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(549)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(614)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1087)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis- Pessoal civil	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01(1213)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(377)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1329)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1622)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
301005.03.99.01.3904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e material permanente	178.772,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1024)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	23.000,00
TOTAL		**263.772,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.02(489)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental		
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica		
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.02(556)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil		
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3350.43	Subvenção social	10.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01(622)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	6.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.01(1126)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER		
15.01(1229)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA		
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3390.30	Material de Consumo	10.000,00	
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
18.01(1315)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIAGERAL		
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3390.93	Indenizaçãoe restituição	10.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.01(1619)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União		
301005.03.99.01.3904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Ex. Anterior		
4490.52	Equipamento e material permanente	178.772,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO		
08.03(921)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM DESENV. URBANO		
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		

3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	18.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO		
08.04(930)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ		
22.662.0008.2.210	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento		
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres		
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pf	5.000,00	
TOTAL			**263.772,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,25 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1436F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.489/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$26.000,00(vinte e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(1625)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	
3390.30	Material de consumo	26.000,00
TOTAL		**26.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300511.01.07.00.3511	Taxas - Prestação de Serviços - Ex. Anterior	26.000,00
TOTAL		**26.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,25desetembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D995BA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 134/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 134/2018.GP. Concorrência nº 15/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauczek & Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 405418/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de janeiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AF9D4D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2019 - CONTRATO Nº 154/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 408445/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2°, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 22 de outubro de 2019 e vigência contratual até 22 de dezembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO BAÚ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E141C753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 176/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 176/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo 407906/2019. ADITAMENTO Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de outubro de 2020. Dos Prazos: O prazo de vigência da apólice será de 29 de

setembro de 2019 a 29 de setembro 2020. Do Valor : O valor aditivado para a Renovação é de R$ 59.739,10. Dot. Orç.: Os pagamentos decorrentes do aditamento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 1452 – Desdobramento 7424 com o valor de R$ 59.739,10. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:58F03F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2019 - CONTRATO Nº 177/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 177/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo 407876/2019. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de outubro de 2020. Dos Prazos: O prazo de vigência da apólice será de 29 de setembro de 2019 a 29 de setembro 2020. Do Valor: O valor aditivado para a Renovação é de R$ 101.328,28. Dot. Orç.: Os pagamentos decorrentes do aditamento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:
Despesa 1368 – Desdobramento 7423 com o valor de R$ 1.188,50;
Despesa 1586 – Desdobramento 7428 com o valor de R$ 22.300,00;
Despesa 1619 – Desdobramento 7798 com o valor de R$ 6.334,78;
Despesa 2477 – Desdobramento 7482 com o valor de R$ 4.360,00;
Despesa 2416 – Desdobramento 6391 com o valor de R$ 3.520,00;
Despesa 1765 – Desdobramento 6383 com o valor de R$ 1.720,00;
Despesa 1848 – Desdobramento 7436 com o valor de R$ 3.685,00;
Despesa 1937 – Desdobramentos 7438 com o valor de R$ 20.320,00;
Despesa 8939 – Desdobramento 9483 com o valor de R$ 37.900,00.
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Contratante.

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D256B4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 57/2019, PROCESSO Nº 179/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 57/2019, Processo nº 179/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e consequentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal Executivo. Ata de Registro de Preço nº 357/2019, Partes: Município de Pato Branco e Andrey Araújo Licitações Eireli, com o valor de R$ 5.114,80; Ata de Registro de Preço nº 358/2019, Partes: Município de Pato Branco e Belinki & Souza Ltda, com o valor de R$ 55.485,57; Ata de Registro de Preço nº 359/2019, Partes: Município de Pato Branco e Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda, com o valor de R$ 4.046,33; Ata de Registro de Preço nº 360/2019, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Print Luz Eireli, com o valor de R$ 182.324,72; Ata de Registro de Preço nº 361/2019, Partes: Município de Pato Branco e Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, com o valor de R$ 47.227,98; Ata de Registro de Preço nº 362/2019, Partes: Município de Pato Branco e Embala Tudo Ind e Comércio de Embalagens Ltda, com o valor de R$ 10.388,78; Ata de Registro de Preço nº 363/2019, Partes: Município de Pato Branco e F.P Garaluz - ME, com o valor de R$ 9.742,70; Ata de Registro de Preço nº 364/2019, Partes: Município de Pato Branco e Infotriz Comercial Eireli, com o valor de R$ 89.278,18; Ata de Registro de Preço nº 365/2019, Partes: Município de Pato Branco e Lazaro Bezerra Soares - ME, com o valor de R$ 1.736,60; Ata de Registro de Preço nº 366/2019, Partes: Município de Pato Branco e Liderança Comércio de Papéis Ltda, com o valor de R$ 81.213,52; Ata de Registro de Preço nº 367/2019, Partes: Município de Pato Branco e Magazine Meneghel Ltda, com o valor de R$ 23.884,20; Ata de Registro de Preço nº 368/2019, Partes: Município de Pato Branco e Mapu Distribuidora de Mat. Para Escritório Ltda, com o valor de R$ 265.360,12; Ata de Registro de Preço nº 369/2019, Partes: Município de Pato Branco e MP3 Dist. e Imp. De Utilidades e Material Escolar, com o valor de R$

166.140,50; Ata de Registro de Preço nº 370/2019, Partes: Município de Pato Branco e Printsul Comércio Atacadista Ltda, com o valor de R$ 54.492,14; Ata de Registro de Preço nº 371/2019, Partes: Município de Pato Branco e Protec Livraria e Papelaria Ltda, com o valor de R$ 362.426,60; Ata de Registro de Preço nº 372/2019, Partes: Município de Pato Branco e Suelen Cristina Provensi - ME, com o valor de R$ 529,10.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BBD1C0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 57/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 57/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Andrey Araújo Licitações Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.485.774/0001-79, com o valor total de R$ 5.114,80 (cinco mil, cento e catorze reais e oitenta centavos); Belinki & Souza Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 55.485,57 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, com o valor total de R$ 4.046,33 (quatro mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos); Comercial Print Luz Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, com o valor total de R$ 182.324,72 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, com o valor total de R$ 47.227,98 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos); Embala Tudo Ind e Comércio de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.993.669/0001-73, com o valor total de R$ 10.388,78 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); F.P Garaluz - ME, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com o valor total de R$ 9.742,70 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); Infotriz Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, com o valor total de R$ 89.278,18 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos); Lazaro Bezerra Soares - ME, inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09, com o valor total de R$ 1.736,60 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); Liderança Comércio de Papéis Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.540.204/0001-79, com o valor total de R$ 81.213,52 (oitenta e um mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos); Magazine Meneghel Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.942.594/0001-12, com o valor total de R$ 23.884,20 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); Mapu Distribuidora de Mat. Para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78, com o valor total de R$ 265.360,12 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos); MP3 Dist. e Imp. De Utilidades e Material Escolar, inscrita no CNPJ nº 17.063.665/0001-47, com o valor total de R$ 166.140,50 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos); Printsul Comércio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, com o valor total de R$ 54.492,14 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e catorze centavos); Protec Livraria e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.657.494/0001-70, com o valor total de R$ 362.426,60 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e a empresa Suelen Cristina Provensi - ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04, com o valor total de R$ 529,10 (quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Pato Branco, 24 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3C3EE55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant de diárias. 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Destino: Guarapuava - Pr
Motivo: Reunião Paraná Cidade para tratar assuntos referentes a fiscalização e acompanhamento de convênios de obras no dia 26/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E43932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames no dia 25/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:30D08A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Funcionários e Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
ALEXANDRA WIESE – CPF: 719.561.749-15 - PRESIDENTE
GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE – CPF: 827.769.629-91 - MEMBRO
SANDRO ZBITKOWSKI – CPF: 018.205.489-61 - MEMBRO
Art. 2º. Os Membros da Comissão Organizadora do Concurso Público deverão auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público;
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pelos Membros da Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paço Municipal, 25 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4962A9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2019/CMAS - MESA DIRETIVA

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a presidência e vice-presidência do CMAS, para o período de 2019- 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.181/2018 de 11 de dezembro de 2018 – Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do CMAS, e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 19 de setembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a conselheira **Marizete Aparecida Kmita Wagner**, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para a presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2019- 2020.
Art. 2º. Aprovar a conselheira **Cleusa Guedes da Silva**, representante não governamental da entidade PROVOPAR, para assumir a vice-presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2019-2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2019.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:BBF8F034

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2019/CMDI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CMDI

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Diretos da Pessoa Idosa, correspondente ao período do pagamento até 30 de junho de 2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas. Aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.202 de 24 de maio de 2019 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;
CONSIDERANDOa deliberação da reunião ordinária de 17 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Diretos da Pessoa Idosa, correspondente ao período do pagamento até 30 de junho de 2019.
Art. 2º O CMDI de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente à prestação de contas do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Diretos da Pessoa Idosa, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Fica aprovada a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pelo saldo superior a 30% do referido período de prestação de contas.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2019.

LAURA LENARTOVICZ
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:846F7017

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 021/2019/CMDCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO 021/2019/CMDCA

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, correspondente ao período de janeiro/2019 a junho/2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015,
CONSIDERANDOa deliberação da reunião ordinária de 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao período de janeiro/2019 a junho/2019.
Art. 2º O CMDCA de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente à prestação de contas do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2019.
.

***MAGALI HOINACKI*VANEL PEREIRA**
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:D31E9140

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 022/2019/CMDCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO 022/2019/CMDCA

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Crescer em Família, correspondente ao período de janeiro/2019 a junho/2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015,
CONSIDERANDOa deliberação da reunião ordinária de 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Crescer em Família, Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao período de janeiro/2019 a junho/2019.
Art. 2º O CMDCA de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente à prestação de contas do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo - Crescer em Família, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2019.

***MAGALI HOINACKI*VANEL PEREIRA**
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:0A626A34

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2019/CMAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2019/CMAS

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual, correspondente ao período de janeiro/2019 a junho/2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.181/2018 - Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências,
CONSIDERANDOa deliberação da reunião ordinária de 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual, Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR, correspondente ao período de janeiro/2019 a junho/2019.
Art. 2º O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente à prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2019.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:7A79D71C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2019/CMAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CMAS

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Adesão Espontânea Programa Família Paranaense, correspondente ao período de janeiro/2019 a junho/2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.181/2018 - Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências,
CONSIDERANDOa deliberação da reunião ordinária de 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Adesão Espontânea Programa Família Paranaense, Deliberação nº 066/2017 - CEAS/PR, correspondente ao período de janeiro/2019 a junho/2019.
Art. 2º O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente à prestação de contas do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Adesão Espontânea Programa Família Paranaense, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2019.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:F69B03C8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2019/CMAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2019/CMAS

Aprova a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo à Pessoa com Deficiência III, correspondente ao período do pagamento até 30 de junho de 2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.181/2018 - Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências,
CONSIDERANDOa deliberação da reunião ordinária de 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo à Pessoa com Deficiência III, Deliberação nº 114/2018 - CEAS/PR, correspondente ao período do pagamento até 30 de junho de 2019.
Art. 2º O CMAS de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente à prestação de contas do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo à Pessoa com Deficiência III, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2019.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:A2B58B97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 94/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 94/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:23/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:25/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOR CUMMINS ISF3.8 DO VEÍCULO MARCA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE B8L E O PLACA AZH 5142 ANO 2014.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SHOPPING TRUCK CHAPECO LTDA: R$ 15.950,00

TOTAL GERAL: R$ 15.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D007D4F6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°60/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 181/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de setembro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: Gustavo Felipe Maia
Endereço.....: Rua Rui Barbosa 75
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 26.815.750/0001-05
Valor da Despesa..... : R$1,020,00 (um mil e vinte reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8AFB17B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°60/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2019
CONTRATADO: FREDERICO JORGE DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DE SOLO-SPT, ONDE ESTÁ PROJETADA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/09/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3CF1924E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°67/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 181/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de setembro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: Gustavo Felipe Maia
Endereço.....: Rua Rui Barbosa 75
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 26.815.750/0001-05
Valor da Despesa..... : R$1,020,00 (um mil e vinte reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E415875F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°67/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2019
CONTRATADO: GUSTAVO FELIPE MAIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SORVETES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$1,020,00 (um mil e vinte reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/09/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1CFF7EB3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°65/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 173/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN-PR
Endereço.....: Rua Pedro Hoinacki
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 00.694.754/0001-99
Valor da Despesa..... : R$ 6.000,00 (seis mil reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EF08F324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°65/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2019
CONTRATADO: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER PROJETOS COM ATIVIDADES DE TEATRO, CONFORME A DELIBERAÇÃO 001/2017- CEDI/PR, ART. 8°, |||, "A".
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/09/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9D7220EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 DO PROCESSO Nº 99/2018 INEXIBILIDADE Nº 3/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 31/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
CNPJ.....: 34.670.047/0001-84
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL OU GENERALISTA conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de Contrato de Credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde.

Paulo Frontin, 25 de setembro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FD0C7011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei Municipal n.º 1.162/2019 e 1.177 de 11 de setembro de 2019, do imóvel urbano denominado "BARRACAO INDUSTRIAL DE 300m2, no Lote nº 08 da Quadra 91, situado á Av. Brasil nº 1.513, centro, na cidade de Pérola D' Oeste.
PARTES: MUNICÍPIO DE PÉROLA D OESTE E BRUNO RAFAEL FACHINELLO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2019 a 19/09/2024.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/09/2019.

Pérola D' Oeste/PR, 19 de setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5453A5CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 142/2019

SÚMULA: *Substitui representante no Comitê Gestor instituído pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.*

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, com base no Art. Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, o seguinte representante da entidade no Comitê Gestor instituído pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017, do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

"Art. 1º ...
§ 1º ...

II – três representantes da Sociedade Civil Organizada:	Elemar Linke pela Sra. Fernanda Meurer Butzke

2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 122/2019, de 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (23/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:80C7B127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação – Valor total: R$ 3.270,00.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tonner e impressoras

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de tonner e impressoras, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- MATRIX INFORMÁTICA – Razão Social RONILSON informática ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.758.715.0001-21, com endereço na Trav. Marinho de Almeida Prado, n. 52 sl 02 Centro Quitandinha-PR Cep 83.840-000.

- Valor total: **R$ 3.270,00** (três mil duzentos e setenta reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de consumo
33.90.30.16.00 – Material de expediente
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
44.90.52.35.00 – Equipamento de processamento de dados

Piên, Paraná, 24 de setembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:9F8A45C0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação 13/2019
Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projeto de Prevenção e Combate a Incêndio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- IMR PROJETOS – COMERCIO E SERVIÇOS – MR INCENDIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.120.524.0001-81, com endereço na Rua Arlindo Natal 240, Uberaba, Curitiba Pr.

- Valor total: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

Piên, Paraná, 23 de setembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:AA59E932

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 049/2019
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019
CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ sob nº 75.406.827/0001-07
O objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, FORD KA HATCH 1.5 ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: motor bicombustível, (álcool/gasolina), potência mínima 101,0 CVNBR gasolina e 104,0 CVNBR álcool e mínimo de 1490 cilindradas cm3, quatro portas laterais, capacidade para 05 (cinco) pessoas; caixa de câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; tapetes de borracha; alça de segurança dianteira lado passageiro; assoalho em carpete; barra de proteção nas portas; protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas; porta malas de 255 litros, Air bag mínimo frontais, freios ABS, faróis de neblina, tanque de combustível mínimo de 50 litros. Cor branca. O veículo deverá vir plotado conforme modelo a ser fornecido pelo Município.
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-4490524800
Fonte: 777
O prazo para entrega do item será em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E946D17A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO Nº 1763/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	MICROONIBUS VOLARE V8	BDI-8B97	93PB43M32LC061816	DIESEL	APAE	R$ 1.320,00

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2025-3390396999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4E64133C

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 048/2019
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
CONTRATADO: CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE.
CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68
O objeto: Aquisição de 80 (oitenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Club Athletico Paranaense.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
O prazo para entrega ou retirada dos itens será em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do contrato. O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D0CEB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2356

PORTARIA N.º 2.356/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PROROGAR, o afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 09/09/2019 da servidora Pública Municipal TATIANE DABILA SCHEID**,** portador da cédula de identidade nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do Cargo de Provimento Dentista, Nível - 02A, referência A01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal,
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 24 de setembro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C0FAA1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de informática para implantação e manutenção de sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência social RPPS, **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses, iniciando em 25 de setembro de 2019 com termino em 24 de setembro de 2020.
DO VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais).

Piraquara, 24 de setembro de 2019

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E7FC28C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.416/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de outubro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.145/2018, do dia 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1648, do dia 07 de dezembro de 2018, prorrogada pela Portaria 10.224/2018, do dia 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1693, do dia 12 de fevereiro de 2019, prorrogada pela Portaria 10.285/2018, do dia 02 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728, do dia 03 de abril de 2019, prorrogada pela Portaria 10.362/2018, do dia 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1780, do dia 18 de junho de 2019, prorrogada pela Portaria 10.399/2019, do dia 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 11813, do dia 12 de agosto de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DC395537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.417/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de outubro 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.396/2019, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1812, em 02 de agosto de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 037/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:17CA0476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 33.009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2020, pelo período de 09 (nove) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **M AMALIA TEIDER MENDES**, com sede na Rua Dr. Aloísio Leoni, n° 872, Bairro Olaria, Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.216.356/0001-83, vencedora do **item 1,** pelo valor total estimado de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7EDE3429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 23.776/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 23.776/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e tablets) para suprir as necessidades Municipais, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na St Shcgn CR, n° 47 - Quadra 702/703, Bloco A, Parte B, bairro Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 1007.766.048/0001-54, **vencedora dos itens 3 e 6**, pelo valor total de R$ 60.310,00 (sessenta mil, trezentos e dez reais); **FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 459 – sala 21, Centro, Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.664.239/0001-10, **vencedora dos itens 2, 5, 8 e 9**, pelo valor total de R$ 88.780,00 (oitenta e oito mil,

setecentos e oitenta reais); **M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont, n° 1947, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.701.892/0001-05, **vencedora dos itens 1 e 4**, pelo valor total de R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais); **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Rua Carlos Milano, n° 131 – casa 01, bairro Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.418.247/0001-90, **vencedora do item 7**, pelo valor total de R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 345.250,00** (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:020E80A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 80/2019

Objeto: Contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara" conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura:** 09 de Outubro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado da contratação: R$ 6.037,17 (Seis mil e trinta e sete reais e dezessete centavos)** correspondente aos valores de remuneração referente aos serviços de Agenciamento de Viagens. O valor máximo de repasse, referente aos custos das passagens e hospedagens – não objeto de disputa – estima-se em **R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 25 de setembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B069993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Revestimento em tratamento Superficial Triplo, com área de 33.795,00 m², em ruas situadas na Planta Izabel, Vera Cruz, Santa Lúcia, Vila Suzi, Vila Cruzeiro, Marumbi, e Irmãos Michel, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta e drenagem, conforme especificações contidas no projeto básico e anexos. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **30 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:398A790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Revestimento em tratamento Superficial Triplo, com área de 33.795,00 m², em ruas situadas na Planta Izabel, Vera Cruz, Santa Lúcia, Vila Suzi, Vila Cruzeiro, Marumbi, e Irmãos Michel, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta e drenagem, conforme especificações contidas no projeto básico e anexos. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **30 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:43332929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 79/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de mudas de flores, arbustos, muda de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio. **Abertura:** 09 de Outubro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.453.142,50 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 25 de Setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED93874A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 012/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-PR, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa: Pró-Transporte Público

Fonte de Recursos do financiamento: FGTS

Número do Contrato: 0501.223-02

Data da assinatura: 27/12/2018

Objeto: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

Data da liberação: 24/09/2019

Valor da liberação: R$ 1.096.710,41

Piraquara, 25 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E9CFDBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DECRETO Nº 4981 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

ERRATA DO DECRETO Nº 4981 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, determina a publicação da errata do Decreto Municipal nº 4981/2019, tendo em vista a constatação de erro de digitação, constante no art. 1º, inciso VII, onde se leu:

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular – Sinatra Cabral de Melo Reinehr
Suplente – Airton José Christmann

Passa-se a ler:

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular – Silmara Cabral de Melo Reinehr
Suplente – Airton José Christmann

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:68EBD54F

CONTABILIDADE
LEI 2460

LEI Nº. 2460
Data: 24 de Setembro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R$ 13.123,35 (Treze mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos, de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701-2069 – Manutenção da Secretaria de Esportes
CONTA/ELEMENTO: 001421 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
556 – Transferências Lei 9615/98..... R$ 12.927,10 (Sup)

CONTA/ELEMENTO: 001421 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
556 – Transferências Lei 9615/98.... R$ 196,25 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro 2018

FONTE 556	**R$ 12.927,10**

Excesso de Arrecadação 2019

FONTE 556	**R$ 196,25**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FB66E8C4

CONTABILIDADE
LEI 2461

LEI Nº2461
Data: 24 de Sebembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações da Câmara Municipal para suplementação em dotações da Prefeitura .

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 979.284,75 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:
02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1010 – Reformas de Espaços Públicos
00090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 979.284,75(Canc)

Art. 2º - A fonte de recursos para suplementação das dotações mencionadas no art.1º será anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, originárias do Orçamento da Câmara Municipal.

17 – CÂMARA MUNICIPAL
17.101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1.005 – Construção da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
068 – Fundo Especial da Câmara Municipal.....R$ 979.284,75 (Canc)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F2D47229

CONTABILIDADE
DECRETO 4986

DECRETO Nº. 4986
Data: 24 de Setembro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2460 de 24 de Setembro de 2019, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R$ 13.123,35 (Treze mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos, de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701-2069 – Manutenção da Secretaria de Esportes
CONTA/ELEMENTO: 001421 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
556 – Transferências Lei 9615/98..... R$ 12.927,10 (Sup)

CONTA/ELEMENTO: 001421 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
556 – Transferências Lei 9615/98..... R$ 196,25 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro 2018

FONTE 556	**R$ 12.927,10**

Excesso de Arrecadação 2019

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro de 2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AB15B5F5

CONTABILIDADE
DECRETO 4987

DECRETO Nº. 4987
Data: 24 de Setembro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2461 de 24 de Setembro de 2019, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 979.284,75 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:
02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1010 – Reformas de Espaços Públicos
00090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalaçõe
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 979.284,75(Canc)

Art. 2º - A fonte de recursos para suplementação das dotações mencionadas no art.1º será anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, originárias do Orçamento da Câmara Municipal.

17 – CÂMARA MUNICIPAL
17.101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1.005 – Construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
068 – Fundo Especial da Câmara Municipal.....R$ 979.284,75 (Canc

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro de 2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:ECCEF8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.836/19

AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PORECATU QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE

SETEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação referida no artigo 2º desta lei, o imóvel de sua propriedade, constituído dos lotes 5, 6 e 7 quadra 2, do loteamento Parque Industrial Darly Franco Veras, somando 4.501,41m², correspondente as matrículas 14.120, 14.121 e 14.122, do Cartório de Registro de Imóveis, cuja cópia anexamos.

Artigo 2º - Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou os bens referidos no artigo anterior, conforme documentos em apenso.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capitulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Artigo 4º - Os valores oriundos da venda do imóvel de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria, para melhoria na infraestrutura dos Parques Industriais I e II, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25.09.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3D00B181

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 70/2019

PORTARIA Nº 70/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar as **Portarias nºs 68 e 69/2019**, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1.848, páginas 210, em 23 de setembro de 2019, que concedeu diárias para custeios de despesas do vereador Wilson José Azinari Junior e do servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, por ocasião de viagem para a cidade de Curitiba, para participarem de curso de qualificação.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 25 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AF1DD8C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 30/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO MUNICÍPIO DE PORECATU, DE OS MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES DISPONIBILIZAR CAIXA PREFERENCIAL AOS CONSUMIDORES QUE UTILIZAREM SACOLAS RETORNÁVEIS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 36/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA O CANIL MUNICIPAL DE PORECATU COMO "CANIL MUNICIPAL PADRE GIANCARLO VILLA".

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 35/2019 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU PARA CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 34/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAL DE LOTES.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019 DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU QUE AUTORIZA O VER. RENAN SANTOS PONTES A AUSENTAR-SE DO PAÍS PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NO PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 A 10 DE MARÇO DE 2020, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 11, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A03C243

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 71/2019

PORTARIA Nº 71/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,25 (um vírgula vinte e cinco) diária ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 750 (setecentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 29 a 30 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 29 e retorno às 19h00min do dia 30 de setembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "CIDADES INTELIGENTES" ministrado pelo TCE-PR.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 25 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D150A131

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 72/2019

PORTARIA Nº 72/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,25 (um vírgula vinte e cinco) diária ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 750 (setecentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 29 a 30 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 29 e retorno às 19h00min do dia 30 de setembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no seminário "CIDADES INTELIGENTES" ministrado pelo TCE-PR.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 25 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA2903D0

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9°, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 27 de setembro de 2019, às 9:00 hrs., no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019.

Porecatu, 24 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C13BA922

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação vigente, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 27 de setembro de 2019, às 9:30 hrs., no Plenário da Câmara Municipal, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente à Discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2020.

Porecatu, 24 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:836CB4FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019*

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos e sem reajuste da Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva da Quadra do Centro Social Urbano Jorge Atalla, com recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 863694/2017/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município.
Valor Máximo: R$ 257.282,64 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: 1.012.4490.51.00.00-137 e 1.012.4490.51.00.00-138.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CD68285B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 114/2019, dispensa de licitação nº 46/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e gerenciamento para pregão eletrônico no sistema COMPRASNET, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)com a dotação orçamentária 2.008.3390.39.00.00-1399, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Nadia Aparecida Dall Agnol 0600218963, CNPJ nº 12.095.355/0001-90, para a assinatura do

contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 25 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7FE79AE2

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2018

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 97/2018 modalidade Pregão Presencial nº 57/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51, sediada à Avenida São Paulo, 1061, Sala 901 – Zona 01, CEP 87013-040, no município de Maringá/PR, neste ato representada por Hugo Alexandre Aguera Viana, portador do RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda: Em relação ao gestor da Secretaria de Saúde, atualmente responde pela mesma o Senhor Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR, ficando este responsável pela assinatura do presente termo juntamente com o Chefe do Executivo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 18 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME***
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9E2016C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUN. N° 1.111

LEI MUNICIPAL Nº 1111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 759, de 1.º de junho de 2006, que "Dispõe sobre as normas para a declaração de utilidade pública sociedades civis, associações, e fundações constituídas no município de Porto Amazonas e dá outras providências.".

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei altera a Lei Municipal n.º 759, de 1.º de junho de 2006.

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 759, de 2006, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1.° As associações, fundações e sociedades civis constituídas no Município de Porto Amazonas ou que aqui exerçam suas atividades, por intermédio de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente e sem fins lucrativos a coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:
I – que comprovem estar em funcionamento e efetivo exercício no município a mais de 1 (um) ano, bem como possuir personalidade jurídica em superior ou igual período;
II – que sirvam desinteressadamente a coletividade e não detenham fins lucrativos;
III – que tenham em sua diretoria pessoas idôneas;
IV – que não remunerem, sob qualquer título, os cargos da sua diretoria e que não distribuam lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob qualquer forma ou pretexto;
V – que comprovadamente, dentre suas finalidades sociais, promovam a educação, a cultura, a filantropia, a assistência social ou que exerçam atividade de pesquisa científica.
§ 1.° A organização que pleitear junto ao Poder Público o título de Utilidade Pública, deverão apresentar declaração circunstanciada das suas atividades, demonstrando, mediante documentos, fotografias e demais meios probatórios, que, desinteressadamente realizou ações voltadas para o interesse público.
§ 2.º A declaração a que se refere o parágrafo anterior, será firmada pelos representantes legais da organização, sob as penas da lei.
§ 3.° É considerada sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não remunera seus diretores e não distribui lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social.

Art. 3.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei Municipal n.º 759, de 2006, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.° As organizações declaradas de utilidade pública, serão cadastradas de forma cronológica, conforme o deferimento da Utilidade Pública pela respectiva lei, devendo apresentar até 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades, bem como a comprovação de sua regularidade fiscal e legal, referentes ao exercício anterior.

Art. 4.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei Municipal n.º 759, de 2006, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 4.° Para requerimento de Utilidade Pública, a organização deverá apresentar ao Poder Legislativo a seguinte documentação:
I - requerimento firmado pelo representante legal da organização, solicitando a concessão da sua Utilidade Pública;
II - ata da fundação e nomeação da diretoria da entidade devidamente registrada perante o ofício de registros de títulos e documentos competente;
III - Estatuto Social devidamente registrado no registro de títulos de documentos, há pelo menos 1 (um) ano;
IV - inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

V – declaração circunstanciada das suas atividades, demonstrando, mediante documentos, fotografias e demais meios probatórios, que, desinteressadamente realizou ações voltadas para o interesse público, pelo período mínimo e ininterrupto, de 1 (um) ano.

Art. 5.º Fica alterado o Art. 5.º da Lei Municipal n.º 759, de 2006, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 5.° O Poder Legislativo expedirá, em favor da organização declarada de Utilidade Pública, diploma alusivo à respectiva concessão, nele constando a respectiva lei de reconhecimento e o respectivo número.
§ 1.º O Poder Legislativo fará o levantamento das organizações que efetivamente desempenham ações de utilidade e caráter público, podendo notifica-las a apresentar relatórios, declarações e documentos.
§ 2.º Havendo a comprovação de inatividade ou encerramento das organizações, serão propostas as medidas para suspensão ou cassação da Utilidade Pública.
§ 3.º É garantido o pleno direito de defesa e acompanhamento durante o processo de reconhecimento de Utilidade Pública, ou durante o procedimento de apuração de desempenho de suas atividades, ou ainda, de suspensão ou cancelamento da Utilidade Pública, o que será feito por comunicados direcionados diretamente aos representantes das organizações.
§ 4.º Não sendo possível a localização dos representantes legais das organizações, o comunicado será veiculado no Diário Oficial do Município, para os fins de publicidade e amplo acesso à informação.

Art. 6.º Fica alterado o Art. 6.º da Lei Municipal n.º 759, de 2006, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi, em 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C737C2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUN. 1.112

LEI MUNICIPAL Nº 1112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do artigo 4º da LRF, obedece as determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN, válida para 2019.

Art. 5.º São Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei:
I - Parte I - Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Parte II - Anexo de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo I - Metas Anuais.
V - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6.º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7.º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º, da LRF, o Demonstrativo I (Metas Anuais), será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2020 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria vigente da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100 (cem).

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8.º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior), tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal,

Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9.º De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.
Parágrafo único. O Demonstrativo V (Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos) deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 3º O Município deve dar atendimento a Legislação Vigente quanto caracterizar possível renuncia de receita em relação a incentivos fiscais na instalação de indústrias no Município.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado), destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do artigo 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por intermédio das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Art. 1º, § 1º, Art. 4º I, "a" e Art. 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, (cinco por cento) tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (Art. 4º, § 2º da LRF). (NR)
Parágrafo único. As despesas a que se refere este artigo somente serão ampliadas após a respectiva adequação do Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% (dez por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Portaria da STN (Art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3 º Fica autorizado o Poder executivo a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar para o limite imposto no artigo 27.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial e saúde, de acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa, ou ainda, a sua inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN vigente.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (Art. 167, I da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (Art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, Art. 31 e Art. 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (Art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF).

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.
Art. 57. Por ocasião da construção do projeto de lei do Orçamento do Exercício Fiscal de 2020, fica o Poder Executivo municipal obrigado a reservar o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos percentuais) da Receita Corrente Líquida, com a finalidade de que sejam feitas emendas individuais pelo Poder Legislativo municipal.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi, em 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D9C418C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI N° 1.112 LDO PREVISÃO ATUARIAL
PREVIDÊNCIA SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2020
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 1 /1

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior) +(c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4CB0CC0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI N° 1.112 OBRAS EM ANDAMENTO

MUNICIPIO DE PORTOAMAZONASESTADO DO PARANA

OBRAS EM ANDAMENTO	total	%	executado	saldo
Construçaounidadesaude	437.623,85	55,10%	241.130,74	196.493,11
reforma ginasio	437.623,85	30,60%	133.912,90	303.710,95
QUADRA DE ESPORTES COMCOBERTURA VILA REIS	364.419,48	84,80%	309.027,72	55.391,76
SOMA	802.043,33		442.940,62	359.102,71
PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PORTOAMAZONAS	299.463,66	60,96%	182.553,05	116.910,61
PAVIMENTAÇAO RUAVERONICA DEPAULA	462.944,46	79,52%	368.133,43	94.811,03
SOMA	762.408,12		550.686,48	211.721,64
TOTAL GERAL	2.002.075,30		1.234.757,84	767.317,46

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8A3AF8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 - CONTRATO 059-2018 CAMPO SISTEMAS LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CAMPO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADO: **CAMPO SISTEMAS LTDA ME,** empresa estabelecida na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, sito à Avenida Gabriel Kaiss, Nº 40, Centro, CEP 83.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/00001-08, neste ato representado por seu procurador responsável **RICARDO CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 815.797.649-91, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.129.855-1 SSP/PR, ao fim assinado

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 059/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 04/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, parágrafo único e no Termo de Referencia do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato até 04/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato após repactuado é de R$4.016,03 (quatro mil dezesseis reais e três centavos);

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,9751%, índice da variação do INPC do período;

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/10/2019;

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$48.192,36 (quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos);

- O valor global do contrato de R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), fica acrescido de R$48.192,36 (quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), passando a ser de R$94.992,36 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 04 – Departamento de Administração Financeira
UNIDADE – 04.001 – Departamento de Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE – 04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*RICARDO CASAGRANDE*
Prefeito Municipal	Procurador Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	***NOME:***
CPF:	***CPF:***
RG n.º:	***RG n.º:***

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:642E43AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO PROTOCOLO 361/19 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/19

Protocolo 361/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 031/2019
Assunto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de exames laboratoriais de análises clínicas e toxicológicas
Requerente: Departamento Municipal de Saúde

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Pregão Presencial nº 031/2019 que visa à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de exames laboratoriais de análises clínicas e toxicológicas para o Departamento Municipal de Saúde, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Às folhas de número 324 a 332 consta o Parecer do Advogado Municipal que sugere a não homologação do certame.
Às folhas 324 e 325, consta o parecer do Controle Interno do Município que também opina pela não Homologação do certame.
Encaminhado à Assessoria Jurídica para parecer, o mesmo após apresentar as razões, opinou pela não homologação do certame licitatório, e não sendo homologado o certame, possível a realização de credenciamento, com uso da tabela SUS/SIGTAP.
È o relatório. **Decido.**
Verificando os autos observa-se que realmente não foi considerada a tabela SUS para definição dos preços médios, verificando também que o preço fixado está bastante superior aos preços fixados pela referida tabela oficial.
Desta forma, privilegiando melhor interesse público decido não homologar o certame e, por conseguinte revogar o certame, com base na tutela administrativa, com base na oportunidade e conveniência administrativa e na legalidade dos atos, já que partes dos exames laboratoriais são custeados com recursos do governo federal e o uso da tabela SUS é obrigatória.

Porto Amazonas, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:35ACA9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 09 de setembro de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Registre-se incialmente que devido à queda de energia no dia 05 de agosto de 2019, as caixas de som foram danificadas, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio. O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 29ª Sessão Ordinária realizada em 02/setembro/2019, a qual foi aprovada. Lido ofício nº 93/2019-GAB. Lido Ofício nº 020/2019 Convite à Câmara de Vereadores para Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde, dia 30/setembro/2019, 19h. Solicitação foi aprovada.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: O Vereador Ademir Francisco de Assis solicita ofício requerendo o adesivamento dos veículos modelo Uno e Camioneta. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requer oficio ao Executivo solicitando o estudo para instalação de guaritas do conjunto Maragogipe. Vereador Isau Maria de Souza solicita oficio em nome da Câmara ao Deputado Alexandre Curi para intervir junto ao Tribunal de Contas e ajude a reduzir a burocracia para se realizar licitações, não havendo nenhuma objeção será assinado por todos os Vereadores.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:40h do dia 09 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:0943DBA6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 16 de setembro de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Registre-se incialmente que devido à queda de energia no dia 05 de agosto de 2019, as caixas de som foram danificadas, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio. O Senhor Presidente colocou em votação a ata da

30ª Sessão Ordinária realizada em 09/setembro/2019, a qual foi aprovada. Lido ofício nº 105/2019-GAB que informa que está em licitação a aquisição de câmeras de segurança para capela mortuária. Lido Ofício nº 108/2019-GAB com ordem de serviço para estudo prévio de construção de quebra molas no Residencial Prado Ferreira III. Lido Ofício 314/2019 que solicita o Plenário da Câmara Municipal para o dia 20/09/2019, às 19 horas para Reunião com Produtores Rurais da Microbacia da Água da Itaúna e Água da Borba, aprovado. Lido Ofício 001/2019 da Junta Militar que solicita o Plenário no dia 22/novembro/2019, às 8:30h para Solenidade de Juramento à Bandeira pelos Alistados em 2019. Colocado em votação o requerimento para licença e viagem ao exterior enviado pelo Prefeito, aprovado com duas abstenções, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicita o registro em ata que recebeu o relatório da Comissão Processante que concluiu pela demissão do Sr. Sergio e Srª. Diva e que até o momento não houve decisão do Prefeito, razão pela qual a Vereadora comunica que pretende representar ao Ministério Público. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha manifestou-se favoravelmente à Vereadora, ponderando, porém, que a decisão final cabe ao Prefeito e que seria mais prudente aguardar a decisão do Prefeito, pois não acredita que será contrariamente ao posicionamento da Comissão. Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco ponderou que a decisão final compete ao Prefeito, destacou a atuação destacada da Câmara de Vereadores durante a Comissão Processante e entende que é prudente aguardar a decisão do Prefeito. No mesmo sentido a intervenção do Vereador Isau Maria de Souza, que não se deve precipitar e aguardar a decisão do Prefeito, pois a Câmara cumpriu seu papel com muita firmeza.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:35h do dia 16 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:440BDEBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,
CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",
RESOLVE:
Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:
I. Empregado: REBECA SILVA ROCHA Cargo: ENGENHEIRA CIVIL Data de admissão: 15/09/2014
Nível atual: 165
Salário atual: R$ 4.763,35
Nível após progressão: 166
Salário após progressão: R$ 4.810,99
Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:9D9DCA11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08 de outubro de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 31.677,19 (trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 25 de setembro de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0FD7A50F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	320.207,40	320.207,40	86.544,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	226.589,84	226.589,84	86.544,61	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	226.589,84	226.589,84	86.544,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	226.589,84	226.589,84	86.544,61	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	93.617,56	93.617,56	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.658.954,13	4.311.092,41	3.400.024,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.658.954,13	4.311.092,41	3.400.024,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.640,16	5.171.307,74	3.780.631,57	0,00
(-) Restos a pagar processados	324.686,03	860.215,33	380.607,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.338.746,73)	(3.990.885,01)	(3.313.479,50)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.931.853,41	16.706.356,32	16.610.859,48	0,00

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,89	1,92	0,52	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(19,72)	(23,89)	(19,95)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	688.352,49	205.194,99	60.192,89	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:72E2E5A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.931.853,41**	**16.706.356,32**	**16.610.859,48**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.725.007,75**	**3.675.398,39**	**3.654.389,09**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.352.506,98**	**3.307.858,55**	**3.288.950,18**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7493A6FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.610.859,48	
Receita Corrente Liquida Ajustada	16.510.859,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.334.282,04	50,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.915.864,12	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.470.070,91	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.024.277,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.313.479,50	-19,95
Limite definido por resolução do senado federal	19.933.031,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.654.389,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.657.737,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C147FA8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	<Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	512.193,77
Pessoal Ativo	512.193,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	512.193,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.510.859,48
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	990.651,57
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	941.118,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	891.586,41
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1E622B90

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

LICITAÇÃO Nº 173/2019
PREGÃO Presencial Nº 61/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE PRANCHA (CARREGA TUDO) BASE PLANA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
Às quinze horas do dia vinte e cinco dias de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **180/2019** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.
O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANTONIO DELFINO ROSA	***ALISON RODRIGUES PIASSA***
Pregoeiro	Membro
CPF:364.666.119-49	CPF:078.701.449-40
SHEILA DE CAIRES SARTORI	
Membro	
CPF:035.711.889-85	

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:5722B165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 15h00 (quinze) horas do dia 25 de setembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 40/2019. Após a análise da documentação da terceira colocada, obteve-se o seguinte resultado.

LICITANTES COM MARCAS APROVADAS

A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001-05 – ITENS 17-18-53.
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.805.667/0001-50 – ITENS 06-08

LICITANTES COM MARCAS REPROVADAS:

A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001-05 - ITEM 03
R. K2 PNEUS EIRELI – ME – CNPJ: 26.472.570/0001-78 – ITENS 11-34.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. **Os itens 13 e 52 foram declarados fracassados.**

Convocamos as empresas abaixo classificadas em **QUARTA COLOCAÇÃO** para apresentação das propostas, e documentos complementar a proposta (conforme o item 8.7 do edital) para os seguintes itens:

A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001-05 – ITEM 34.
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.092.175/0001-79 – ITEM 03.
BOLANHO & BOLANHO LTDA – CNPJ: 05.116.523/0001-11– ITEM 11.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 25 de setembro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:70E8BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 178/2019 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 51/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço máximo de venda ao governo) da tabela CMED, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: PANERARI FARMA LTDA – inscrito no CNPJ nº 04.323.299/0001-76
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

DESCONTO: percentual de desconto de 0,50%.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DC8DFD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 179/2019 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 118/2018

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - CNPJ: 26.640.161/0001-33
DA VALIDADE: Até 12 de maio de 2020, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7ABF418C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 62 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2019

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 62 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E A EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 118/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. – TERMO RESCISÃO:** A partir da presente data fica rescindido o ITEM 62 a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. **DETENTOR DA ATA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS - CNPJ** sob nº**24.658.613/0001-89 VALOR: R$ 32.000,00 (**Trinta e dois mil reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9211310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 59/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 59/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 13177/2019. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa para Locação de multifuncionais, copiadoras e scanners para as secretarias desta prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** ambos da Lei no 8666/93 , e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 384/2018.**
CONTRATADA: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - **CNPJ:** 02.925.132/0001-50.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 130.140,24 **(**cento e trinta mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
333-09001421957125201933904000000000- **262** -
06001421030112201933904000000000 – **172** –
05002421236518201933904000000000 – **196** –
05003421236117201933904000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação.
DATA: 25/09/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:879A59B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - VICTOR JULIO ROMERA JOVER

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR JULIO ROMERA JOVER	12°

Quatro Barras, 24 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1828612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - JAQUELINE FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de ENFERMEIRO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE FERREIRA	6°

Quatro Barras, 24 de Setembro 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:699DD18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO - LARISSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata LARISSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "MOTORISTA D", classificação 11° lugar, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1833, do dia 02/09/2019.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 24 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0FCF9B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO - DENISE GOINSKI PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata DENISE GOINSKI PRADO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "ENFERMEIRO", classificação 5° lugar, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1815, do dia 07/08/2019.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 24 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:738D39D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2968/2019
VALDIR LEANDRO – RG 5876981-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 14241/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 24/09/2019 as 03h00 à 25/09/2019 as 03h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91(quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente de alta médica.

Quatro Barras, 25 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:61B2C199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Francisco Gomes de Oliveira, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 29 de outubro de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de outubro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 25 de setembro de 2019.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E284D207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.134, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.134, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina via pública, ainda sem denominação própria, situada no Bairro Campina, como Professora Maria do Rocio Biscaia de Lima.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º A via pública municipal, ainda sem denominação própria, popularmente conhecida como Rua "Jota", situada no bairro Campina, que inicia na via pública municipal conhecida como Estrada Principal da Campina e termina no portão do imóvel de propriedade de Renê Carrano Huttener, com extensão de 300m, fica denominada Rua **Professora Maria do Rocio Biscaia de Lima.**

Art. 2º Em conformidade com as disposições do Decreto nº 946, de 06 de junho de 2016, empresas interessadas poderão instalar placas indicativas da denominação da rua, expondo seus nomes e endereços, arcando com os custos de fabricação e instalação, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9712A39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.248, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 1.248, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera valor da taxa de administração para atendimento das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Municipal 959, de 14 de março de 2014, Artigo 3º,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a taxa de administração para atendimento das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado mensalmente por meio de transferência financeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 817, de 28 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 24 de setembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A851138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 288/2019

PORTARIA N° 288/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir ao servidor abaixo relacionado à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.
1644-1	Luis Fernando Kemp	Advogado	4.543.077-4/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal ao servidor acima relacionado para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 05 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BEF9129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 289/2019

PORTARIA N° 289/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1608-1	Daniele dos Santos	Professor /I	10.114.348-1/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 05 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:663D1F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 290/2019

PORTARIA N° 290/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Cemira Aparecida Fuck	Agente Comunitário de Saúde	M2D	M2E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA69888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 291/2019

PORTARIA N° 291/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 306/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Janete Quilei Piontkievicz Cruz	Professor/I	N3D	N3E

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:70FC3988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 292/2019

PORTARIA N° 292/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 133, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Marcia Schulis	Escola Municipal Leonor Moura de Andrade	20	02/09

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F25D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 293/2019

PORTARIA N° 293/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 06/09/2019 a 15/09/2019, para DENISE VALERIO, portadora do RG nº. 3.557.686/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C20958D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 294/2019

PORTARIA N° 294/2019
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, EDSON LUIZ KRULL, portador do RG nº 4.482.912-6/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos da Criança, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:278E1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 295/2019

PORTARIA N° 295/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica e Protocolo n° 330/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 02/09/2019 a 30/09/2019, para JUSCELIA DE LIMA MACHADO, portadora do RG nº. 4.421.923-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2051BDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 296/2019

PORTARIA N° 296/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica e Protocolo n° 390/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 10/09/2019 a 22/09/2019, para CHARLES MICHAEL OSOWSKI, RG nº. 10.261.514-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desempenhando suas funções no cargo em comissão de Coordenador do Sistema Interno, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C2C7357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 297/2019

PORTARIA N° 297/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada ALESSANDRA FAOT ROCHA DOS SANTOS, portadora do RG nº 7.663.513-7/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:620EA992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 298/2019

PORTARIA N° 298/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica e Protocolo n° 427/2019,

RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 08/09/2019 a 22/09/2019, para CARLOS MONTEIRO MANSUR, portador do RG nº. 4.111.327-8/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0509A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 299/2019

PORTARIA N° 299/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, PAULO BATISTA JUNIOR, portador do RG nº 19.181.003/SP, do cargo de Gerente do Departamento de Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D378DAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 300/2019

PORTARIA N° 300/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 469/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 11/09/2019 até 09/03/2020, para SIMONE TEREZINHA PINHEIRO, portadora do RG nº. 10.228.067-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:409B9D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 301/2019

PORTARIA N° 301/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 480/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 19/09/2019, para MIRIANE WOJCIKIEVICZ, RG nº. 13.111.369-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CBEDBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, tona público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Lote. **OBJETO**: Aquisição de Kimonos, Faixas (Karatê) e Calças (Capoeira) para a atender os Projetos Sociais do Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com quantidades e especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 09 de Outubro de 2.019 ás 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Setembro de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:47913A3C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Aquisição eventual de Material Odontológico, para atender o Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência;
DATA DA ABERTURA: 10 de Outubro de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 25 de Setembro de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3185559C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: GOIOPEÇAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP CNPJ nº 00.429.961/0001-16.
OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos (mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos dos Departamento Municipais, o percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela **AUDATEX e SINDEREPA.**
VALOR DA ATA: R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta cinco mil reais).
DATA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2.019
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7F29A03B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA – ME CNPJ nº 75.888.545/0001-85
OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos (mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos dos Departamento Municipais, o percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela **AUDATEX e SINDEREPA.**
VALOR DA ATA: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
DATA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2.019
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:104CF74D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: G H MOREIRA – ME CNPJ nº 25.423.403/0001-74
OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos (mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos dos Departamento Municipais, o percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela **AUDATEX e SINDEREPA.**
VALOR DA ATA: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DATA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2.019
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E64412EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/19 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.

CONTRATADA: MATTOS NETO E ZONATTO LTDA - ME CNPJ nº 11.887.461/0001-44
OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos (mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos dos Departamento Municipais, o percentual de desconto sobre as peças deverá ser baseado nos parâmetros da Tabela **AUDATEX e SINDEREPA.**
VALOR DA ATA: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
DATA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2.019
VIGENCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D4E0A55B

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1423/07/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Constitui e nomeia a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênio vigente entre a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê)e o Município de Rancho Alegre D'oeste-PR.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª**SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea A,
Considerando que a Administração Pública deve observar o principio de eficiência previsto no Art. 37 da constituição Federal;
Considerando que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimento administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e Convênios Público;
Considerando, poder-dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar e execução de contratos vigentes e serviços de interesse público, nos termos da Lei 13.019/14.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a comissão que tem por finalidade precípua a gestão, planejamento, monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Convênio vigente firmado entre a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê e o Município de Rancho Alegre D'oeste-PR.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a Presidência do primeiro, são eles:
Adriana Amaro Alves Pepece n° da matrícula: 06
Rosa Maria PolattoPepece n° da matrícula: 366
Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson n° da matrícula: 313

Art. 3º Compete a comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização:

I- fiscalização da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável e do estabelecido no contrato e convênio firmados;

II- fiscalização e verificação de compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, nos termos referenciais, no cronograma físico – financeiro, bem como pagamento conforme cronograma apresentado;

III- cumprir com todas as obrigações previstas na Lei 13.019/14;

IV- elaborar relatórios semestrais de acompanhamento à verificação dos resultados com a execução de Convênio e Contrato vigente, avaliando os indicadores de qualidade e informação geral sobre o funcionamento dos serviços prestados, analisando a devida aplicação dos recursos em relação ao orçamento estabelecido pela conveniada;

V- realizar vistorias in loco que deverão ser realizadas por membro da comissão escolhido entre eles, o qual entregará os relatórios ao Presidente da Comissão;

Art. 4º A Coordenação da Comissão de que trata o caput, será exercida pela Presidente da Comissão, e estará diretamente subordinada ao Poder Executivo ou a quem por ele for designado;

Art. 5º A Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização criada pelo artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar aos membros os relatórios previstos no artigo 3º para deliberações e providências necessárias.

Art. 6º Os assessores, servidores comissionados ou contratos e prestadores de serviços que tenham suas atividades vinculadas à execução de Convênios e contratos objetos do presente Decreto, estão subordinados a comissão devendo, sempre que requisitados prestarem informações e assessoria técnica.

Art. 7º Para assessoramento técnico operacional da presente Comissão, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará designando servidores para atuarem junto a Comissão.

Art. 8º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal 20 de Março, em 06 de Setembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:43DE005B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.835/2019 25/09/2019

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais),** conforme segue:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017 Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.59.00.00 Pensões Especiais
0246.000000 Recursos Ordinários Livres
R$ 3.992,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

03 Secretaria de Administração
03.001 Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1020 Renovação da Frota

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0265.000000 Recursos Ordinários Livres
R$ 3.992,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7675B89C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 - T

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Teste Seletivo abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 03/10/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LUCAS RODRIGO MACHADO	13º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4195A5F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.852/19 25/09/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
60500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	200,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	200,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CEF667EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL, ASSESSORIA TÉCNICA E ORGANIZACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 27 DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 44/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53583EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 16 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 16 de outubro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AEA141F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 09 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 09 de outubro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:532F25CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 122/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ampernet Telecomunicações Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado.
VALOR TOTAL: R$1.899,96 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B2031C9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas.
VALOR TOTAL: R$ 1.230,10 (um mil duzentos e trinta reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7129B623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 123/2019 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: PF Engenharia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura de acessos na escola Ida Kummer, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital.
VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1A0529E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão ELETRÔNICO nº 070/2019 – PMR. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cascavel-PR. Após análise e julgamento da proposta, sagra-se vencedora do certame a empresa a seguir:
Em primeiro lugar a empresa J Kuss & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 75.825,00 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais);

Renascença, 23 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CF32E1D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
Ricardi Construções e Empreendimentos Ltda
Moldasa Industria e Comercio de Pre Fabricados Sul Americana Ltda
FWP Construtora Ltda
Grafica e Metalugica 3D Ltda
Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli

E inabilitar as seguintes proponentes:
EMPRESA
Alberto Afonso Guollo
Nogale Engenharia e Construção Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 25 de setembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:ABA21057

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1983 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1604, de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 – Departamento de Cultura		
1339200241.024 – Modernização da Cultura		
4490.52 (254) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 – Departamento de Cultura		
1339200241.012 – Desenvolvimento dos Projetos Culturais		
4490.51 (253) – Obras e Instalações.....	R$	20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:98774D1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 EDITAL Nº 096 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Para Emprego Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2015 de 2 de outubro de 2015 e Edital 093 de 18 de setembro de 2019,

Cargo: **Agente de Combate as Endemias**

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Nota Final
3º	052	Mariza Antunes Bueno	088.065.089-38	8,75

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X – Comprovante de residência;
XI- CPF dos dependentes;
XII- certidão de quitação eleitoral;
XIII- carteira de reservista, quando do sexo masculino;
XIV- apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal.

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de Agente de Combate as Endemias deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV - Glicemia em jejum
V - Hemograma Completo

§ 1º - Os exames serão apresentados por ocasião da realização do exame clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 30 de setembro de 2019.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 30 de setembro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DF89B9EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 220 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46º e Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:
Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues**, portadora do R.G. nº 5.241.711-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 847.244.049-49, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, da Referência C-14 para a Referencia C-15, no período aquisitivo de 05 de setembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D85C51EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 221 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 62 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 e no disposto na Lei Municipal nº 563 de 19.10.1993,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Cerli Tesker Antunes	Prof. c/Lic. Plena e Pós Graduação	Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	02/09/2019
Doles Catarina Pichi Bosco	Prof. c/Lic. Plena e Pós Graduação	Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	02/09/2019
Angelica Patricia Bilibiu	Prof. c/Lic. Plena e Pós Graduação	Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	25/09/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:61A550B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pelos motivos expostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 18 de novembro de 2019, a partir de 19 de maio de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:400CD30A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARIA TEREZINHA PINTO DOS SANTOS**, matrícula 1148-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:12903B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. º 002/2019
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ - PARANÁ, inscrito no CNPJ 01.612.413.0001/90 com sede na Av. Rio Branco n° 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gerôncio José Carneiro Rosa, portador da Cédula de Identidade, **RG nº 4.324.124-9 e inscrito no CPF/MF nº 600.929.989-68**, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ (APAE)**, entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nº 08.265.768/0001-07, sediada na Avenida Antônio Wosiack, 358 na cidade de Rio Branco do Ivaí - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Girlei da Silva Raimundo, portador de **RG nº 6.640.754-3 e CPF nº 024.989.739-31**, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí - PR resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Lei Municipal 186/2005, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ-PR, com recursos do FUNDEB, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas e pela Comissão de Seleção, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Previsto na Lei 11494/2007 e na Portaria Interministerial 7/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial"Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", aos alunos previstos no Plano de Trabalho;
2.2 - Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;
2.3 - Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.
2.4 – Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio--assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS;
2.6- Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;
2.7- Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
2.8- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
2.9- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
2.10- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
2.11- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
2.12- Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
2.13- Prestar contas, perante a administração Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR bimestralmente e anualmente,
2.14- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a alimentação bimestral no SIT – Sistema Integrado de Transferências Voluntárias dentro do prazo fixado pelo TCE-PR;
2.15- Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:
a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96);
b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;
c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
2.16- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
2.17- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3- São compromissos do Município:
3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, no valor equivalente a
R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em setembro, outubro, novembro e dezembro;
3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de **R$ 14.000,00 (Dezoito mil reais) referente a 4 meses**;
4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade.
Banco do Brasil
Agência: 2086-9
Conta Corrente: 20976-7

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.
5.3 – Fica designado como gestor, Claudionor Rodrigues Franco, Contador da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 06 meses.
Início da Vigência: 30/08/2019
Fim da Execução: 31/12/2019

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9;
8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte
06	005	12.367.2078.2077	3.3.50.43.00.00	1102

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal 186/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12- Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Grandes Rios-PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Rio Branco do Ivaí, 09 de setembro de 2019.

GIRLEI DA SILVA RAYMUNDO
Presidente

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:29C5958E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA N° DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO N° de Setembro de 2019

Dispõe sobre regras e informações do processo de eleição unificadas para Conselheiro Tutelar de Rio Branco do Ivaí /PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Branco do Ivaí/ PR, no uso de suas atribuições estabelecidas, Lei Municipal nº522 /2018 através da Comissão Especial Eleitoral destinada a organizar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, divulga as regras e informações para o processo de eleição para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Rio Branco do Ivaí PR.

Art. 1º A eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Rio Branco do Ivaí ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 das 8:00 às 17:00 horas no Colégio Estadual Rio Branco. Sito Rua Rio Tocantins nº 393.
Art. 2º A votação ocorrerá por urnas de lona cedidas pela Justiça Eleitoral.
Art. 3º A votação se dará por número do candidato, e em cédulas de papel.
Art. 4º As cédulas de papel, serão confeccionadas em gráfica e vistoriadas pelo CMDCA, por ordem numérica de acordo com a

inscrição do candidato, constando o número e nome e codinome do candidato.
Art. 5º O eleitor poderá votar em cinco candidatos, as cédulas que houver rasuras serão anuladas considerado voto nulo.
Art. 6º Poderão votar todos os eleitores do município, os munícipes devidamente inscritos na zona eleitoral do Município pertencentes à Comarca eleitoral de Grandes Rios, devendo apresentar no dia da votação o título de eleitor e/ou documento com foto original.
Art. 7º Constará no local de votação, a listagem de eleitores do Município, por seção, fornecida pela Justiça Eleitoral. O eleitor deverá, no momento da votação assinar a listagem para fins de comprovação de seu voto.
Art. 8º A eleição é facultativa ao eleitor do Município.
Capítulo II
Da realização do Pleito e apuração dos votos
Art. 9º A eleição terá início às 8h:00min com término às 17h:00min, horário oficial de Brasília.
Art. 10º Os eleitores que estiverem dentro do recinto de votação no momento em que houver o encerramento do horário do pleito, deverão votar normalmente.
Art. 11º Trabalharão como mesários, escrutinadores e fiscais na eleição os membros do CMDCA e servidores municipais convocados pelo executivo.
Art. 12º No local de votação será permitida a presença de 01 (um) representante por candidato ou dele próprio.
Art. 13º Encerrada a votação, a contagem dos votos será de responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, e dos presidentes de mesa, com fiscalização do Ministério Público.

1º A apuração acontecerá no mesmo recinto da votação.
§ 2º Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados, a recepção e apuração dos votos.
Art. 14º As denúncias de intercorrências durante o pleito serão lavradas pelo denunciante em formulários próprio para esse fim.
Art. 15º A Comissão Especial Eleitoral – CEE manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrado em ata do CMDCA, da qual será dada ciência ao Ministério Público.
Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha de conselheiro tutelar.
Art. 16º Concluída a apuração dos votos e decididos eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação do resultado constando o número de votos que cada candidato recebeu.
§ 1º Serão considerados eleitos como titulares os cinco candidatos mais votados, os demais ficarão como suplentes.
§ 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior idade.
Capítulo III
Das disposições finais
Art. 17° As regras do processo eleitoral estão dispostas na Lei Municipal 522/2018
Art. 18º Os casos omissos deverão ser tratados pela comissão do Processo Eleitoral.
Art. 19º Todos os trâmites do processo deverão ser remetidos ao Ministério Público.
Art. 20º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 21º Será disponibilizado transporte destinado a atender os eleitos que residem nos bairros longínquos.
Art. 22º Os nomes listados abaixo irão trabalhar na eleição ao Conselho tutelar:

Telma C. G. Passarini
Fábio Cardoso Lopes
Luana Braun de Souza
Alice Mori
Cristiane de Paula Amorin
Ademir da Silva Abreu
Edinéia Apª. Ferreira
Luís H. Biazotto
Eloína Assad
Claudemir Assad
Rosângela Kanak
Neuza P. Lopes de Moraes
Claudinéia Hass

Rio Branco do Ivaí, 19 de Setembro de 2019.

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

_____
TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI

_____
FABIO CARDOSO LOPES

_____
CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM

_____
ADEMIR SILVA ABREU

_____
ALICE AIKO MORI

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2D5B0181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.005, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 09 de Agosto de 2019, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2019, apresentada nesta reunião ordinária, e na audiência publica municipal realizada na sede da Câmara Municipal de vereadores de Rio Branco do Sul, em 31 de Maio de 2019.

Rio Branco do Sul, 09 de Agosto de 2019.

ROSALVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8D145649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOM.LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM, destinado exclusivamente nos atendimentos realizados no Centro de Referência especializado de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FDA48B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM, destinado exclusivamente ao Departamento do Conselho Tutelar deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:81F947E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 780/2019

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.515, de 11 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para desenvolver avaliações, no mínimo semestrais do cumprimento, pelo concessionário, dos requisitos contidos no Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/2019, Concorrência Pública nº 002/2019, referente ao Kartódromo Municipal "Afonso Petschow".

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

Paulo Rogério Alves Gaissler	Matrícula nº 1835-0/2

Membros:

Jorge Alberto Candeo	Matrícula nº 0402-2/1
Ney Manoel Sampaio	Matrícula nº 2266-7/1

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, serão executadas sem prejuízo das atribuições funcionais de seus membros.
Parágrafo único. Os servidores municipais nomeados para a Comissão de que trata o art. 1º, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 199, de 25 de abril de 2016.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0042AFB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 781/2019

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de setembro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Alexandra Martins Kubiak

Ana Paula Kutcka Ostroska

Andreya Domingues da Silva;

Antonio Claudio Fuchs;

Antonio Marcos Herzer;

Bruna Fagundes Branco;

Claudinei de Andrade;

Daniela Ruthes;

Dirlei Aparecida Alves;

Eli Aparecida Vieira Steklain;

Everson Goya;

Indiara Regina Sacramento;

Janice Bastos Ribeiro;

João Pedro Buch;

José Emídio Cordeiro;

José Joaquim de Souza

Juliana Ribeiro da Cruz

Karina Saiboth

Kelly Cristiane Peters;

Kelly Regina França;

Larissa Grein Becker;

Lourenço Tadeu Demétrio;

Luciana Kaiss;

Lucimar Terezinha Augustin Malinovski;

Madalena Lesniovies;

Mara Amélia Borba Schaeffer;

Marcelo Alves;

Maria Laudelina Schelbauer;

Marilaine Borges de Souza

Maristela Dominguez Ruthes;

Ovídio Teixeira da Cruz;

Patricia Giseli Schlichting Becker

Pedro Alcantara Moroski;

Pedro João Turchen;

Raquel Guidotti Lemos;

Sandra Berenice Colaço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A44A2BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 782/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Dyego Henrique Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Dyego Henrique Schelbauer,*** matrícula nº 2084-2/1, ocupante do cargo de "Técnico Agrícola", nível "11-B", admitido em 10 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:493BC12C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 783/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jucélia Lourenço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jucélia Lourenço,*** matrícula nº 2032-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-B", admitida em 25 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8074A958

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 784/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lislaine Oedmann Vilner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lislaine Oedmann Vilner,*** matrícula nº 2284-5/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-B", admitida em 09 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A38D1312

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 785/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Rosimeri Souza Farias, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Rosimeri Souza Farias,*** matrícula nº 2200-4/1, ocupante do cargo de "Psicólogo B", nível "12-B", admitida em 1º de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02B289BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 786/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 23 de setembro a 07 de outubro de 2019 e 20 de abril de 2020 a 04 de maio de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** matrícula nº 2422-8/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", nível "12-A", admitida em 1º de abril de 2014, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2114F572

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 787/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliana dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliana dos Santos,*** matrícula nº 1501-6/1, ocupante do cargo de Recepcionista, nível "F-5", admitida em 05 de janeiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66F7FBD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 788/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lizemir Astrid Schreiner dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de setembro a 1º de outubro de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lizemir Astrid Schreiner dos Santos,*** matrícula nº 1777-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-D", admitida em 18 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A8DB590

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 789/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Wircio Colaço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de setembro a 31 de outubro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Wircio Colaço,*** matrícula nº 0196-1/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância B", nível "3-P", admitido em 25 de abril de 1983, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F058CED0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 790/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rogério Cristovão Milcheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rogério Cristovão Milcheski,*** matrícula nº 1277-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", nível "2-F", admitido em 1º de outubro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C300DED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 791/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vera Lucia Kuss, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Vera Lucia Kuss,*** matrícula nº 1344-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-F", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7014EA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 792/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Valdemiro Schumacher, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 16 de setembro a 14 de dezembro de 2019, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Valdemiro Schumacher,*** matrícula nº 0357-3/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-N", admitido em 1º de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B5C4F7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 793/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Anjocil Moro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 02 de setembro a 30 de novembro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Anjocil Moro,*** matrícula nº 0454-5/1, ocupante do cargo de "Atendente de Consultório Dentário", nível "5-H", admitida em 09 de abril de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A6B54AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 794/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cereni Terezinha Schifter Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cereni Terezinha Schifter Fuchs,*** matrícula nº 0496-0/1, ocupante do cargo de "Atendente de Consultório Dentário", nível "5-G", admitida em 1º de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33742A36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 795/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Daniel Teixeira da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Daniel Teixeira da Cruz,*** matrícula nº 0469-3/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Obras", nível "11-N", admitido em 07 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40CC8D1E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 796/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lucila Herzer Mendes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lucila Herzer Mendes,*** matrícula nº 0083-3/1, ocupante do cargo de "Operador de Mini Usina de Soja B", nível "6-N", admitida em 1º de fevereiro de 1989, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25B2BCDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 797/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luiz Carlos Gonçalves da Luz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 13 de setembro a 11 de novembro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luiz Carlos Gonçalves da Luz,*** matrícula nº 0154-6/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-P", admitido em 11 de junho de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7E01A3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 798/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Reginaldo Correa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 02 de setembro a 30 de novembro de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Reginaldo Correa,*** matrícula nº 0115-5/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", nível "3-P", admitido em 1º de fevereiro de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CAD5410

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 800/2019

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir desta data, no art. 2º, da Portaria nº 003, de 02 de janeiro do corrente, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2019, as servidoras municipais abaixo relacionadas:

Carline Francielle Schafhauser
Gabriela Leite Hermann

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E36C2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pares de placas de identificação de veículos INTERESSADO: Fabrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no Município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao Município de Rio Negro, conforme verificação no site oficial do DETRAN/PR. VALOR TOTAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B8B43E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 – PMR. PROCESSO Nº 16566.247/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Cartão Alimentação por meio de Crédito Intransferível em Cartão magnético e/ou eletrônico.

Tipo: Menor Taxa de Administração.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 4.539.240,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais).

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 08/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 08/OUTUBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de Setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AFC4F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 – PMR. PROCESSO Nº 16469.250/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 1.742.736,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 08/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de Setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD0B3E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 248/2019

Ratifico a Inexigibilidade nº 035/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para a implantação e manutenção mensal dos aplicativos "Alvará Web" e "ITBI Online".
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenadoria Geral; 041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5F1F2B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2019 - PMR

PROCESSO Nº 246/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 076/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação do serviço de operacionalização de depósitos judiciais, pela Caixa Econômica Federal, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 151/2015.
Valor da tarifa por depósito: 0,95% (noventa e cinco por cento).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 06 – Encargos do Município; 041220005.2.021.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ: 00.360.305/0001-04.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:45B2813B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de Outubro de 2019 (Sexta - Feira), em alusão ao feriado do Padroeiro Municipal São Francisco de Assis.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5EF735F7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR ANTONIO JUSCELINO BATISTA.

Art. 1º - Fica concedido o Título de CidadãO HonorāriO de Salgado Filho, Estado do Paraná ao Senhor ANTONIO JUSCELINO BATISTA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade salgadense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 25 de setembro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:137B7575

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2019

EXTRATO DE DIÁRIA nº08/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	CARLA LUCIANE BARCAROL	FUNÇÃO: AGENTE LEGISLATIVA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR.	
PERÍODO DA VIAGEM	20/09/2019	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1 (UMA) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	
VALOR PAGO	35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7A7B5E2C

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Elias Klein, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Terceira Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2019, às 13:30 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Setembro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:1836A597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência 01/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial, com área de 596,10 m², edificado em alvenaria, sobre o Lote nº 08, da Quadra 17, com área de 1.112,50 m², avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de propriedade do Município de Salgado Filho/PR, para a empresa que fizer a melhor oferta de geração de empregos, nos termos da Lei nº 34, de 18 de setembro de 2019, conforme especificações e exigências contidas na Lei nº 24, de 18 de setembro de 2019, matrícula do imóvel nº 12.395 e Termo de Avaliação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Empregos Minimos a serem gerados
1	Concessão de Direito Real de Uso de Barracão Industrial com área total de 596,10m², avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) edificado em alvenaria sobre o Lote nº 08 (oito) da Quadra nº 17 (dezessete), com área de 1.112,50m² (um mil centro e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: com a Rua 44, medindo 25m; SUDESTE: com o Lote nº 07, medindo 32,00m e com o Lote nº 06, medindo 27,95m; NOROESTE: com o Lote nº 09, medindo 32,00m e com o Lote nº 10, medindo 27,95m, inscrito na Matrícula nº 12.395, do Livro 2, Folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.		70

Data de entrega dos envelopes: 28/10/2019 às **14:00** horas no **Departmento de Licitações e Contratos**.

Data de abertura dos envelopes: 28/10/2019 às **14:30** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de setembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A7171D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO 40/2019

ATA Nº: 40/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79, com o valor total de R$ 15.153,43
S ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 4.784,20
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o valor total de R$ 7.587,76
ELIAS RAFAEL FRITZEN - CNPJ: 20.962.892/0001-19, com o valor total de R$ 1.000,00
IRMAOS KRAUSE LTDA - CNPJ: 82.399.858/0001-35, com o valor total de R$ 1.172,62
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 05.340.608/0001-89, com o valor total de R$ 10.073,10
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 24.170.620/0001-37, com o valor total de R$ 25.526,64
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - CNPJ: 15.082.583/0001-14, com o valor total de R$ 2.221,61
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - - CNPJ: 05.621.193/0001-11, com o valor total de R$ 14.152,96
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.094.574/0001-09, com o valor total de R$ 40.152,22
Valor Total: R$ 121.824,54
Vigência: Início: 26/09/2019 Término: 26/09/2020
Licitação: Pregão Nº: 58/2019
Recursos: Dotação: 55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
319 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
459 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos e uniformes destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/09/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:B768D0C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 245/2019

PORTARIA Nº. 245/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade;
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 30 de outubro de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 206 de 19 de julho de 2019, para a servidora pública municipal **MARISONIA THOMAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02, matrícula nº1155.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B44E19D8

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 03.2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da terceira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - segundo quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019, as 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F046082D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2019

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

SUMULA: Aprovar o Plano de ação do repasse do Incentivo Família Paranaense VI.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação do Município para o repasse do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao plano de 2019, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019 conforme ata nº 09/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 25 de setembro de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:600157CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 047/2019

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB – Salto do Lontra – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Maurício Baú,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 78.687.712/0001-18, localizada na Rodovia PR 281, s/n, KM 283, Salto do Lontra – Paraná.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8A6AA1E0

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 048/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 480.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:180C5092

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 049/2019

SÚMULA: - Estende área ao Perímetro Urbano de Salto do Lontra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana o Lote de Terra Rural sob nº 94(noventa e quatro), da Gleba nº 68-FB(sessenta e oito-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Salto do Lontra - PR, com área de 47.483,91m² (quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), com matrícula sob o nº 13.104, fls 104 do livro 2, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Por linha seca, confronta com o Lote 94-B da mesma Gleba;

NOROESTE: Por linha seca, confronta com a faixa de domínio da Rodovia PR-471, com os seguintes perímetros: tem seu ponto de partida na estação nº 4; desta, segue com 62,47 metros e rumo 59º18'05''SW até a estação nº 5; desta com 63,46 metros e rumo 31º49'21''SW até a estação nº 6; desta com 40,39 metros e rumo 19º30'12''SW até a estação nº 7; desta com 59,10 metros e rumo 89º48'15''SE até a estação nº 8; desta com 74,78 metros e rumo 4º21'09''SE até a estação nº 9; desta com 104,02 metros e rumo 74º43'00''SE até a estação nº 10; desta com 129,41 metros e rumo 86º33'00''SE até a estação nº 11 desta com 82,77 metros e rumo 84º36'04''NE até a estação nº 12; desta com 47,90 metros e rumo 0º42'29''NE até a estação nº 13; desta com 329,04 metros e rumo 57º12'51''NW até a estação nº 4.

SUDOESTE: Por uma sanga, confronta com a gleba de nº 67-FB e por linhas secas, confronta com os lotes nºs 93 e 94-A da mesma Gleba;

SUDESTE: Por uma sanga, confronta com a gleba de nº 67-FB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:96F1DCC9

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 051/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para criar ação e alterar valor de programas no (PPA), criar e alterar valor de ações na LDO e criar e alterar por Excesso de Arrecadação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado ação 1.018, e alterados valores de Categorias Econômicas de Programas no exercício de 2019 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado ação 1.018 e alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica criado ação 1.018 e aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Alienação de Ativos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5BB0197A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 052/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para criar ação e alterar valor de programas no (PPA), criar e alterar valor de ações na LDO e criar e alterar por Excesso de Arrecadação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas no exercício de 2019 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano

Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3E770BE5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 099/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 480.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 048/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2A1D2835

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 100/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para criar ação e alterar valor de programas no (PPA), criar e alterar valor de ações na LDO e criar e alterar por Excesso de Arrecadação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 051/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado ação 1.018, e alterados valores de Categorias Econômicas de Programas no exercício de 2019 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Fica criado ação 1.018 e alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica criado ação 1.018 e aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Alienação de Ativos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9373FA25

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 101/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para criar ação e alterar valor de programas no (PPA), criar e alterar valor de ações na LDO e criar e alterar por Excesso de Arrecadação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 052/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas no exercício de 2019 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:4A2C946D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 103/2019

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 159/2019, de 20 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 25 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:42F98289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para Execução de 6.674,14 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, meio fio, base/sub base, pintura de ligação, imprimação, reperfilamento, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra Prazo de execução 120 (dias)
CONTRATADO:	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	79.556.783/0001-44
REEQUILÍBRIO-FINANCEIRO:	R$ 59.916,81
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99862562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	05.912.018/0001-83
VALOR:	36.730,00
VIGÊNCIA:	25/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D494FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ:	22.094.574/0001-09
VALOR:	29.120,00
VIGÊNCIA:	25/09/20
Foro:	Comarca De Salto Do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D0C4D9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANNA LTDA
CNPJ:	78.688.660/0001-02
VALOR:	4.700,00
VIGÊNCIA:	25/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9C5CB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ:	18.574.431/0001-27
VALOR:	4.862,00
VIGÊNCIA:	25/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:789376F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ:	03.612.312/0004-97
VALOR:	7.204,00
VIGÊNCIA:	25/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8705D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 PROCESSO 162/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especialidade em fornecimento de Camas Hospitalares, poltronas e etiquetadoras, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de Setembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de Setembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:780A7DE2

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 102-2019

DECRETO Nº. 102/2019

Súmula: Concede para a Função de Diretora de Escola Municipal, gratificação de 10% (dez por cento).

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida com base no Decreto 043/2019 de 22 de abril de 2019, que nomeia a servidora Narciele Dalberto Bertoglio, ocupante do cargo de professora, para o cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Padre Jose de Anchieta a Gratificação de 10% (dez por cento) conforme previsão na Lei Municipal 019/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:68EF17A3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 160

PORTARIA Nº. 160/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, GIVANILDO CASTELLI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 23 de Setembro de 2019, ao servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5EB5973A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 161

PORTARIA Nº. 161/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, ADEMIR TROMBINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 25 de Setembro de 2019, ao servidor **ADEMIR TROMBINI,** brasileiro, casado, portador do RG 4.087.348-1 SSP-PR e CPF 747.387.989-87, ocupante do Cargo de Secretario de Governo , do quadro de pessoal , período aquisitivo 2018 à 2019, restando 15 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1F713F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 64/2019

PROCESSO 52/2019
Pregão 20/2019

OBJETO: Aquisição de leite tipo barriga mole

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Fornecedor: Associação Leiteira de Santa Amélia e região – ALSAR CNPJ13.642.411/0001-22

1	Aquisição de leite tipo barriga mole	**R$ 138.510,00**

Valor homologado - R$ 138.510,00

Santa Amélia, 18 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:AFE3DC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº234/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Conceder a partir do dia 19 de setembro de 2019, 05 (cinco) dias de férias ao Servidor Público Municipal **VALTER ANTONIO RANUCCI,** matrícula 3436, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Serão Convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da lei municipal nº 1108/2005.

Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B8F4A993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº233/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 23 de setembro de 2019, 05 (cinco) dias de férias ao Servidor Público Municipal **FERNANDO FABRICIO PAGLIACI,** matrícula 1711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ICM,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Serão Convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da lei municipal nº 1108/2005.

Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 28 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:49E74ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2019

O prefeito do município de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
LEONICE BRASILINO VILALVA	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3
MICHELY ROBERTA DOS REIS	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3
PAMELA RAFAELA TAVARES	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3
JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3
RITA DE CÁSSIA ASSOLARI	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3
SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3
SONIA MARIA GUERGOLET MACIEL DE LIMA	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3
SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 02 de Fevereiro de 2019, haja vista que a última progressão ocorreu em 03/02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:81D912F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2019

O prefeito do município de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANA ALVES NOGUEIRA VILALVA	Professor Educação Infantil	C	8	C	9
CRISTINA SILVA CARNELOZZI	Professor Educação Infantil	C	7	C	8
DENISE PORCINELLI BAPTISTONE	Professor Educação Infantil	C	8	C	9
FRANKSLAINE NOGUEIRA INFORZATO	Professor Educação Infantil	C	8	C	9
NEUSA AURIGLIETTI POLONIO	Professor Educação Infantil	C	8	C	9
SELMA HELBE CAZARIM	Professor Educação Infantil	C	8	C	9

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 13 de Junho de 2019, haja vista que a última progressão ocorreu em 13/06/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F31CFC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2019

O prefeito do município de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
REGIANE DA SILVA GAMA	Professor Educação Infantil	C	2	C	3

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 19 de Maio de 2019, haja vista que a última progressão ocorreu em 19/05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DA7FA320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2019

O prefeito do município de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ANA CAROLINA MALUTA GOMES	Professor Ensino Fundamental	C	2	C	3

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 03 de Agosto de 2019, haja vista que a última progressão ocorreu em 03/08/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2FC7D27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2019

O prefeito do município de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempeno e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ANA CAROLINA MALUTA GOMES	Professor Ensino Fundamental	C	9	C	10

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 24 de Maio de 2019, haja vista que a última progressão ocorreu em 24/05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F325392E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 01 de setembro de 2019, a servidora pública municipal **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, matrícula 3465, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES,** o avanço vertical do nível "B" para o nível "C", conforme **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, apresentado em 06 e agosto de 2019, de acordo com o Art. 38 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:81D52704

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 26/09/2019, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: SERVENTE	CPF
JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	056.310.169-58
CLEITON AUGUSTO PEDRO	108.875.509-75

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 25 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2F150883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a carta de concessão de aposentadoria por Idade a servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a qual chegou ao conhecimento do departamento pessoal e protocolado na data de 25 de setembro de 2019 sob o numero 86/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pela servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, em razão de sua aposentadoria por idade, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão nº 130830.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5EB35EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.606.305,30	25.119.522,35	25.674.513,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.413.387,17	5.526.294,92	5.648.392,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.872.048,45	4.973.665,43	5.083.553,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 14h e 55m.				

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3C187FDC

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.674.513,38	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	928.233,93	3,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.540.470,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.463.447,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.386.423,72	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 14h e 58m.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:CEE67A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º127/2019.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 004/2018 do Tipo *maior oferta no lote correspondente*, objetivando a alienação de 01 LOTE, em conformidade com Lei Municipal n.º 125/2017 c/c Lei Municipal n.º245/2018: **LOTE 01** - Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 16, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, Matricula n.º 37.701 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, pelo valor mínimo de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)**,** todos desta Municipalidade. A descrição

detalhada de todos os lotes encontra-se nos anexos do presente Edital. Com a referida alienação será construído barracões industriais e/ou construção ou adequação da infraestrutura da triagem dos resíduos recicláveis desta municipalidade. Protocolo dos envelopes "1" e "2": 29/10/2019 (08h50min); Abertura da Sessão: 29/10/2019 (09h00min). Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (44)3452-1155 – ou email: licitacao@scmc.pr.gov.br, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D67491A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 866/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Maria Aparecida Anastácio Verone e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Maria Aparecida Anastácio Verone**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.789.163-8 e do CPF n. º 109.304.968-50, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e §§. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23/09/2019, revogando as disposições em contrário, inclusive a dobra de turno da servidora Rozeli Barros dos Santos.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A405BFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO
9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONV OCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2019.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 25 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8ED5C2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.730.928,28	2.564.152,51	2.392.749,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.730.928,28	2.564.152,51	2.392.749,98
Empréstimos	2.134.420,02	1.981.157,37	1.823.443,43
Interna	2.134.420,02	1.981.157,37	1.823.443,43
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	596.508,26	582.995,14	569.306,55
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	596.508,26	582.995,14	569.306,55
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.495.528,88	2.416.077,98	2.202.489,12
Disponibilidade de Caixa	1.495.528,88	2.416.077,98	2.202.489,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.268.187,82	3.975.885,26	3.888.559,40
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.772.658,94	1.559.807,28	1.686.070,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.235.399,40	148.074,53	190.260,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.617.562,16	25.119.542,80	25.674.513,38
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,09	10,21	9,32
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	5,02	0,59	0,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.541.074,59	30.143.451,36	30.809.416,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.586.967,13	27.129.106,22	27.728.474,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	313.041,56	871.183,70	808.883,72
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	114.486,85	151.089,81	158.027,41
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.069.782,90	795.643,78	436.138,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 14h e 47m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:92E14034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.674.513,38
Receita Corrente Líquida Ajustada		25.100.010,38
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.535.618,19	57,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.554.005,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.876.305,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.198.605,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	190.260,86	0,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.809.416,06	122,75
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.648.392,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.107.922,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.797.215,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 15h e 01m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5B39CF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.427.308,00	3.450.644,19	10.976.663,81
Investimentos	12.967.308,00	2.914.445,39	10.052.862,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.460.000,00	536.198,80	923.801,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.427.308,00	3.450.644,19	10.976.663,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**11.927.308,00**	**3.450.644,19**	**8.476.663,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 13h e 53m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E591CECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote urbano sob n° E-03/1-B (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1A, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1C, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.748 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso

existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C57C7227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote urbano sob n° E-03/1-C (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1B, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.749 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E14B3241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote urbano sob n° E-03/1-E (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Parte do lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/F, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.751 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:774F6D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote urbano sob n° E-03/1-F (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1E, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Rua Guaporé, numa distância, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.752 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5DAE2601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote n° 48-C-01, da Subdivisão do Lote n° 48-C, Aglutinado, Gleba n° 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 1.896,19 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "partindo de um marco, denominado no marco n° 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56°40'23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Porto Floresta, até encontrar o marco n° 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 52,pp metros, rumo de 34°44'33'' SW, confrontando com o Lote n° 50, até encontrar o marco n°03; daí, deflete à esquerda e segue em uma linha reta e seca, por uma distância de 63,03 metros e rumo de 57°56'04'' SE, confrontando com o Lote n° 48-C-02, desta Subdivisão, até encontrar o marco de n° 04, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta Rodovia, por uma distância de 53,31 metros e rumo de 20°35'50'' NE, até encontrar o marco n° 01, fechando assim o perímetro da Área. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.771 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:65DCA562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote n° 48-C-02, da Subdivisão do Lote n° 48-C, Aglutinado, Gleba n° 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 3.613,81 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "partindo de um marco, denominado no marco n° 01, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218, que dá acesso à cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, segue em linha reta e seca, por uma distância de 63,03 metros e rumo de 56°40'23'' NW, confrontando com o Lote n° 48-C-01, desta Subdivisão, até encontrar o marco n° 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 78,00 metros, rumo de 34°44'33' SW, confrontando com o Lote n° 50, até encontrar o marco n° 3; daí, deflete à esquerda e segue em uma linha reta e seca, por uma distância de 82,18 metros e rumo de 57°56'04'' SE, confrontando com Parte Remanescente do Lote n° 48, até encontrar o marco n° 04, cravado na margem da Rodovia Estadual PR-218; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta Rodovia, por uma distância de 78,07 metros e rumo de 20°35'50'' NE, até encontrar o marco n° 01, fechando assim o perímetro da Área. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.772 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8341EC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2019

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 334/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar os seguintes imóveis de propriedade do município, situados na Avenida Rio Grande do Sul, nº 432 e 450, nos Lotes 04 a 06, da Quadra T-12, com área total construída de 183,61 m2 e terreno com 1.350,00 m2:
I – CAPELA 01 - Total da Área Útil: 81,61 m2
a) 01(uma) sala de velório com área de 25,84 m2;
b) 01(uma) sala de espera com área de 20,64 m2;
c) 01 (uma) varanda com área de 5,42m2;
d) 01 (um) escritório com área de 6,59m2;
e) 01 (uma) cozinha com área de 4,10 m2;
f) 01(um) banheiro com área de 4,87 m2
g) 01(um) banheiro com área de 5,52 m2
II – CAPELA 02 - Total da Área Útil: 102,00 m2
a) 01(uma) sala de velório com área de 43,00 m2;
b) 01(uma) varanda com área de 19,19 m2;
c) 01 (um) dispensa com área de 14,26 m2;
d) 01 (uma) cozinha com área de 6,42 m2;
e) 01(um) banheiro com área de 2,67 m2
f) 01(um) banheiro com área de 2,92 m2;
g) 01 (uma) sala de circulação com área de 5,02 m2
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar os imóveis, descritos nos incisos I e II do artigo 2°, e avaliá-los.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição dos imóveis com suas benfeitorias, ao final qual deliberando qual o seu real valor.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A555B78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272/2019 DATA 25/09/2019 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PREMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A
Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **INÊS MARIA GAIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de setembro de 2019 à 22 de dezembro de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de dezembro de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:35A76813

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 270/2019

DEC 270/2019 De 25 de Setembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 226.125,00. (Duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 910/2019 de 24/09/2019 publicada em 25/09/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 226.125,00 (Duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLAN E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 22.661.000112-009 – Incentivo a Const de Bar Industrial
Conta/Natureza de Despesa 295 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 501 – Alienação de bens R$ 57.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-011 – Manut do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 435 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de bens R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 – Man da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 665 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 105– Alienação de ativos R$ 2.100,00
Destin de Recursos 501– Alienação de ativos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.000062-015 – Manut da Biblioteca pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 765 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-045 – Preser Agua Boa – Parcerias Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1763 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 20.000,00
Classificação Funcional 20.122.000022-053 – Man da Sec Munic de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1942 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 20.606.000101-054 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1985 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-076 – Equipe Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2852 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 304– Alienação de ativos R$ 22.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-098 – Manut da Sec Munic de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 3732 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0000121-102 – Pavimenta De Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3842– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0000081-110 – Pavimenta e Rec de vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 3842– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 501 – Alienação de ativos R$ 59.825,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec livres R$ 0,00
RECEITA 221300110200000000 – Alienação de bens móveis rec saúde R$ 0,00
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec educação R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec livres R$ 201.825,00
RECEITA 221300110200000000 – Alienação de bens móveis rec saúde R$ 22.200,00
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec educação R$ 2.100,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec livres R$ 201.825,00

RECEITA 221300110200000000 – Alienação de bens móveis rec saúde R$ 22.200,00
RECEITA 221300110100000000 – Alienação de bens móveis rec educação R$ 2.100,00

Santa Lúcia-Pr, em 25 de Setembro de 2019.

RENATO TONODANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25AA4FB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 271/2019

DEC 271/2019 De 25 de Setembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 157.645,92. (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 911/2019 de 24/09/2019 publicada em 25/09/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 157.645,92 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 – Manut do Depart de Administração
Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-025 – Ma do Ensino Fundamental Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1060 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 3.095,37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.000072-078 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceir – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 120.550,55
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAM E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 22.661.00011-2-009 Incentivo a Const do Barracão Industrial
Conta/Natureza de Despesa 290 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 57.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 – Manut do Depart de Administração
Conta/Natureza de Despesa 430 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.048,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 – Manut da Sec de Edu Cultura e espo
Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 3.095,37
Classificação Funcional 12.361.000062-015 – Manut da Biblioteca pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 760 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-045 – Preser Agua Boa – Parcerias Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1760 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 16.835,11
Classificação Funcional 20.122.000022-053 – Man da Sec Munic de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1940 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 20.606.000101-054 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1980 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-076 – Equipe Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 8.265,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-100 – Man do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3820 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.265,00
Classificação Funcional 26.782.0000121-102 – Pavimenta De Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3840 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 43.137,44
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1197E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 PROCESSO Nº 018/2019 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO Nº 018/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia 11/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LIXAMENTO E REVITALIZAÇÃO DOS PISOS DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/10/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de Licitações, na Câmara Municipal, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 24 de setembro de 2019.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

CESAR MARCELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6295A870

CONTABILIDADE
LEI 2.749/2019

LEI Nº 2.749/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2100 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 70.000,00

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA
0360 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações;

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2110 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201-2049 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3620 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SEC. DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXP. ECONOMICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 24 de setembro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:27695872

CONTABILIDADE
DECRETO 3.569/2019

DECRETO Nº 3.569/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.749 de 24 de setembro de 2019, decreta;

Art. 1º -Fica aberto um Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2100 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 70.000,00

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA
0360 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações;

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2110 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201-2049 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3620 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SEC. DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXP. ECONOMICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 RECURSOS (LIVRES)
R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 24 de setembro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EC3D71E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 272	
Nome	Fernando José Perusso Jr.
Cargo/Função	Aux. /administrativo
Data	25-27/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h c/ pernoite + 1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba-PR.
Motivação	Treinamento com o sistema e-Protocolo na SEIL.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8BB8299A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS/SJS

Resolução nº. 018 de 24 de setembro de 2019 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual Incentivo Família Paranaense IV do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019, de 30 de maio de 2019 e considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense IV - cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:4A384C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS/SJS

Resolução nº. 019 de 24 de setembro de 2019 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019, de 30 de maio de 2019 e considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão do Município de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:2ED04556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS/SJS

Resolução nº. 020 de 24 de setembro de 2019 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual Incentivo Família Paranaense V do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019, de 30 de maio de 2019 e considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense V - cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Incentivo Família Paranaense V.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:38940AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS/SJS

Resolução nº. 021 de 24 de setembro de 2019 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual do FIA/PR - Programa Crescer em Família do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019, de 30 de maio de 2019 e considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Programa Crescer em Família, incentivo aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Programa Crescer em Família, DELIBERAÇÃO Nº. 055/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:AB2CB10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS/SJS

Resolução nº. 022 de 24 de setembro de 2019 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual FIA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019, de 30 de maio de 2019 e considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que tem a finalidade da oferta e o aprimoramento dos serviços para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:428A8986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019
CMDCA/SJS

Resolução nº. 025 de 11 de setembro de 2019 CMDCA/SJS

Dispõe sobre Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, DELIBERAÇÃO Nº. 107/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019.

Art. 1º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação à quantidade de itens de equipamentos a ser adquiridos, conforme descritos no formulário de solicitação, do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, DELIBERAÇÃO Nº. 107/2017 – CEDCA/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:02E8AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
CMDCA/SJS

Resolução nº. 026 de 24 de setembro de 2019 CMDCA/SJS

Dispõe sobre prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual do FIA/PR - Programa Crescer em Família do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e considerando a reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Programa Crescer em Família, incentivo aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Programa Crescer em Família, DELIBERAÇÃO Nº. 055/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:AF672DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 027 de 24 de setembro de 2019 CMDCA/SJS

Dispõe sobre prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual FIA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e considerando a reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que tem a finalidade da oferta e o aprimoramento dos serviços para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:FA3FB174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 CMDCA/SJS

Resolução nº. 028 de 24 de setembro de 2019 CMDCA/SJS

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Especial Eleitoral, que realiza e acompanha o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município de São Jerônimo da Serra/PR, gestão 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, e;

CONSIDERANDO a Licença sem Vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, da senhora Dianara Christina Martins, conselheira de direitos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e membro da Comissão Especial Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a conselheira Dianara Christina Martins, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela conselheira NAILA MENEZES DE FRANÇA MOTA, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:DA09201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - CMAS/SJS

Resolução nº. 017 de 24 de setembro de 2019 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas relacionado ao Recurso Estadual "Incentivo à Pessoa com Deficiência I PcD" do município de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019, de 30 de maio de 2019 e conforme reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado da data do pagamento até 30 de junho de 2019, "Incentivo à Pessoa com Deficiência I - PCD", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:50BAC48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, depois de verificado equívoco na publicação da Homologação e da Portaria nº. 184/2019 a qual nomeia o fiscal de contrato para o Pregão em questão e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia vinte cinco de setembro de 2019 (pg. 249, edição 1850), faz-se necessária a seguinte correção nos dados do responsável pela assinatura da mesma, em virtude da Transmissão de Cargo realizada aos vinte três dias do mês de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de vinte quatro de setembro de 2019 (pg. 198, edição 1849):
Onde LIA-SE: Pedro Sérgio Kronéis. LEIA-SE: José Lucas Rolim Bento.
Onde LIA-SE: Prefeito Municipal. LEIA-SE: Vice Prefeito em exercício.
Todas as demais condições das publicações permanecem inalteradas.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 25 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7F8721F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, depois de verificado equívoco na publicação da Homologação e da Portaria nº. 185/2019 a qual nomeia o fiscal de contrato para o Pregão em questão e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia vinte cinco de setembro de 2019 (pg. 250, edição 1850), faz-se necessária a seguinte correção nos dados do responsável pela assinatura da mesma, em virtude da Transmissão de Cargo realizada aos vinte três dias do mês de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de vinte quatro de setembro de 2019 (pg. 198, edição 1849):
Onde LIA-SE: Pedro Sérgio Kronéis. LEIA-SE: José Lucas Rolim Bento.
Onde LIA-SE: Prefeito Municipal. LEIA-SE: Vice Prefeito em exercício.
Todas as demais condições das publicações permanecem inalteradas.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 25 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:58A7CA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.315.427,15	1.224.516,34	1.162.735,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.315.427,15	1.224.516,34	1.162.735,33	0,00
Empréstimos	1.315.427,15	1.224.516,34	1.162.735,33	0,00
Internos	1.315.427,15	1.224.516,34	1.162.735,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	460.841,76	(72.947,88)	(426.007,11)	0,00
Disponibilidade de Caixa	460.841,76	(72.947,88)	(426.007,11)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.709.868,57	1.642.049,00	1.273.463,04	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.249.026,81	1.714.996,88	1.699.470,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	854.585,39	1.297.464,22	1.588.742,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.567.098,71	15.786.906,73	16.056.549,33	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,45	7,76	7,24	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,49	8,22	9,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	72.947,88	426.007,11	0,00
DEPÓSITOS	68.888,11	70.343,38	72.056,91	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	35.080,95	19.415,12	19.415,12	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:72E2BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	400.042,77	39.137,00		360.905,77
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**

DESPESAS DE CAPITAL	2.432.070,99	1.169.445,21	1.262.625,78
Investimentos	2.172.070,99	996.349,96	1.175.721,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	260.000,00	173.095,25	86.904,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.432.070,99	1.169.445,21	1.262.625,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.032.028,22	1.130.308,21	901.720,01

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CD6C92C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.056.549,33	
Receita Corrente Liquida Ajustada	15.856.549,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.475.243,19	47,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.562.536,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.134.409,81	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.706.282,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.588.742,44	9,89
Limite definido por resolução do senado federal	19.267.859,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.532.440,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.569.047,89	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.123.958,45	7,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:55B1BDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 158/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: execução de testes de sondagens (SPT) e de percolação, com a elaboração dos respectivos laudos, para utilizar no desenvolvimento de projeto de construção da Capela Mortuária no distrito de Luz Marina – São Pedro do Iguaçu-PR.
FAVORECIDO: CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 936/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 041/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 25 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:D9A23CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 091/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 10 de outubro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de moveis e utensílios para a Unidade Básica de Saúde Arlindo Baccin. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:9BF401D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por km rodado (lote),** sendo a abertura em 10 de outubro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à contratação de empresa para prestação de serviços referente ao transporte escolar municipal 2019/2020, com veículo de no mínimo 15 lugares. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:6634FD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 15 de outubro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 10h30min, para aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:FE6A40DC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 166, de 25 de setembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 2,5 (duas e meia) diárias no valor total **de R$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo deslocamento do Sr. **JOSÉ CARLOS NATAL**, Diretor Depto Transito, Junta Militar e Identificação, à **Cidade de Cianorte – PR**, com saída no dia 26 de setembro de 2019, às 08h00min e retorno no dia 28 de setembro de 2019 às 22h00min, com finalidade de ir a serviço do Tribunal de Justiça no Programa Social Justiça nos Bairros.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A4145D56

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 001, de 24 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA PARA MANDATO DE DOIS ANOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º Estabelecer normas para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de São Pedro do Iguaçu, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2019.
Parágrafo único - A eleição a que se refere o "caput" deste artigo será para a gestão 2020 a dezembro de 2022.

DA ELEIÇÃO

Art. 2º O processo de Consulta à comunidade escolar para designação de Diretores será:
I - Supervisionado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - Coordenado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;
III - Executado pela Comissão Consultiva do Estabelecimento de Ensino.
§1º São atribuições da Assessoria Jurídica:
I - Dirimir dúvidas apresentadas pela Comissão;
II - Receber para análise os recursos encaminhados pelas Comissões e fornecer parecer dos mesmos.
§ 2° São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
I - Marcar assembleia para escolha dos membros da Comissão Eleitoral;
II - Organizar e implantar o Processo de Eleição de Diretores;
III - Prestar apoio necessário à Comissão Eleitoral no cumprimento de suas atribuições;
IV - Determinar à Comissão Eleitoral do Estabelecimento a adoção de providências preconizadas nesta Resolução, prestando-lhe o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e na forma estabelecidos;
V - Encaminhar ao Prefeito Municipal o nome do candidato eleito e informá-lo caso não haja definição através da eleição, a fim de ser nomeado pelo mesmo;
VI - Dar posse ao Diretor através de portaria de nomeação assinada pelo Prefeito Municipal;
VII - Encaminhar termo de posse à escola.

Art. 3ºO processo de consulta à comunidade escolar para designação dos Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será realizada mediante eleição direta e secreta, simultaneamente em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para mandato de 02 (dois) anos, com regime de tempo organizado na forma desta Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 1º O candidato à direção de escola com demanda para direção de quarenta horas semanais e que for detentor de apenas um cargo efetivo, se for eleito ou indicado, será designado para exercer função de diretor em ambos os turnos, fazendo jus à percepção, referente ao segundo turno de Diretor, de gratificação equivalente ao vencimento do Nível B, Classe 1, da Lei Municipal n°652, de 07 de outubro de 2011, mais a Função Gratificada (FG) prevista para o exercício da função.
§ 2º Nos Centros Municipais de Educação Infantil, somente poderá concorrer o professor ou professor de educação infantil com vínculo de 40 horas semanais.

Art. 4ºO calendário para realização da eleição de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será determinado em Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 1º Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil que não houver candidato ao pleito eleitoral ou haver candidato único e ocorrer que este não alcance os 50% mais um dos votos válidos, o Diretor será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, após ouvir o Conselho Escolar, em conformidade com os Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 7º desta Lei.
§ 2º O candidato à direção de Escola ou CMEI, conforme previsto no § 1º, deverá apresentar Plano de Gestão no ato do registro da candidatura que deverá estar em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da instituição, bem como a cópia de célula de identidade, CPF e comprovante de habilitação.

Art. 5º O quorum mínimo de comparecimento para homologação da eleição de diretor será de, pelo menos, 40% dos eleitores constantes da lista de aptos a votar, por categoria, homologada pela comissão eleitoral do estabelecimento de ensino.
Parágrafo único. Para fins de quorum, serão contabilizados os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.
Art. 6º Os estabelecimentos em que não se verificar o quorum previsto no artigo anterior, terá seu diretor designado de acordo com o estabelecido no art. 7º desta Resolução.
Parágrafo único - Caso a soma dos votos atribuídos aos candidatos seja inferior ao número de votos brancos, a eleição será considerada inválida e a escola terá seu diretor designado, conforme previsto no art. 7º desta Resolução.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderá candidatar-se para a função de Diretor, em uma única Escola ou CMEI, o professor ou professor de educação infantil que:
I - Estiver lotado no mínimo 06 (seis) meses em efetivo exercício, na Escola Municipal ou CMEI, no qual pleiteia a função, na data da posse;
II - For habilitado em curso de nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura, com Pós Graduação em Educação;
III - Tiver estabilidade no serviço público municipal na data da eleição. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;
IV - Os Diretores que já atuam na função e pleitearão a reeleição, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com os recursos próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF;

V - Não tiver sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos que antecedem a eleição;
VI - O Diretor que estiver concluindo o mandato deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela SMED;
VII - Não estar na função de Diretor de Escola Municipal ou CMEI nos últimos dois mandatos consecutivos;
VIII - Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, em consonância com o Projeto Político Pedagógico;
IX - O Diretor não pode estar inadimplente com as empresas fornecedoras ou que prestem serviços para a Escola/CMEI/APMF.
Parágrafo único – Excepcionalmente, nas Escolas e CMEIs em que não houver professores estatutários integrantes do quadro de servidores efetivos do município ou que não houver professores estatutários integrantes do quadro de servidores efetivos do município interessados a pleitearem o cargo de direção no processo eletivo, poderão se candidatar professores do quadro de servidores do município que estejam em estágio probatório.

DAS COMISSÕES

Art. 8º Para conduzir o processo eleitoral serão constituídas as seguintes Comissões:
I - Comissão Central das Eleições;
II - Comissão Eleitoral Escolar, constituída no âmbito da Escola ou CMEI.
Parágrafo único. Os professores e os professores de educação infantil integrantes das comissões não poderão participar na qualidade de candidatos ou fiscais.

DA COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES

Art. 9ºA Comissão Central das Eleições será formada pelos seguintes membros:
I - 02 (dois) representantes da SMED, indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - 01 (um) representante dos professores, escolhido entre seus pares;
III - 01 (um) representante dos professores de educação infantil, escolhido entre seus pares;
IV - 01 (um) advogado concursado do quadro de servidores do Município, indicado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Parágrafo único - Os representantes da Comissão Central das Eleições serão nomeados por ato próprio do Prefeito.

Art. 10A Comissão Central das Eleições terá as seguintes atribuições:
I - Acompanhar o processo eleitoral em todas as Escolas Municipais e CMEI`s;
II - Instruir a Comissão Eleitoral Escolar quanto ao processo eleitoral;
III - Analisar e homologar os documentos dos candidatos à eleição;
IV – Providenciar a confecção das cédulas de votação com os respectivos nomes dos candidatos concorrentes à eleição, bem como providenciar a urna e cabine de votação;
V - Receber as Atas do processo eleitoral com resultado da eleição;
VI - Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
VII - Incinerar as cédulas utilizadas nas eleições dentro do prazo estipulado.
Parágrafo único - A Comissão Central das Eleições elegerá entre seus membros o Presidente.

DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Art. 11 A Comissão Eleitoral Escolar será formada, através da realização de Assembleia Geral na Escola e CMEI, pelos seguintes membros:
I - 01 (um) professor ou professor de educação infantil;
II - 02 (dois) pais de aluno que não sejam servidores, sendo um deste preferencialmente do Conselho Escolar;
III - 01 (um) servidor.
Parágrafo único - A Comissão elegerá entre seus membros o Presidente e este encaminhará ofício à Comissão Central das Eleições até a data determinada na Resolução Complementar a esta Resolução, informando o nome dos membros que a compõem.

Art. 12 A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes atribuições:
I - Conduzir o desenvolvimento do processo eleitoral no âmbito da Escola ou CMEI;
II - Informar à comunidade escolar a relação dos candidatos que concorrerão à função de Diretor;
III - Verificar os nomes dos candidatos para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV - Credenciar um fiscal por candidato, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos e proclamação do eleito;
V - Providenciar livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização da eleição;
VI - Constituir a mesa de votação com um Presidente e um Secretário escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo eleitoral;
VII – Constituir a mesa de apuração composta por 3 (três) membros escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
VIII - Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
IX - Lavrar em ata circunstanciada todo o processo eleitoral;
X - Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para a eleição, a Comissão deverá elaborar a Ata de Eleição, nela constando o resultado das eleições, o horário de encerramento do processo eleitoral e todas as ocorrências que devam ser registradas;
XI - Enviar à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral Escolar, ao término do processo eleitoral;
XII - Comunicar os servidores que estiverem afastados sobre a realização da eleição, em conformidade com o artigo 12, inciso I.

DA VOTAÇÃO

Art. 13 Poderão votar:
I - Os servidores municipais concursados, lotados na Escola ou CMEI, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença Prêmio ou Licença Maternidade;
II - Os alunos que tiverem 16 (dezesseis) anos completos até a data da eleição;
III - O pai, mãe, ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado na Escola ou CMEI, independente do número de filhos matriculados, sendo que apenas um deles poderá votar, salvo exceção prevista nesta Resolução.
§ 1º Cada eleitor terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.
§ 2º No caso do servidor ser concomitantemente pai/mãe/ou responsável legal por aluno deverá votar como servidor e o outro genitor ou detentor da guarda votará como pai/mãe ou responsável legal.
§ 3º Fica vetado o voto dos servidores municipais concursados que estão cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou estão em Licença sem Vencimento.
§ 4º Não será permitido o voto por procuração.
§ 5° Os eleitores serão habilitados a votar através da apresentação de documento pessoal com foto.
§ 6° Os votos de todos os segmentos (professores, funcionários, alunos maiores de 16 anos e pais de alunos menores de 16 anos) terão o mesmo peso na contabilização da votação.

Art. 14 O processo de consulta à comunidade para escolha de diretores dos estabelecimentos de Ensino mantidos pelo Município de São Pedro do Iguaçu será realizado no dia 26 de novembro de 2019 e se dará nos seguintes horários:
I – Escolas/CMEIs que funcionam nos turnos da manhã e tarde das 7h30min às 18h;
II – Escolas que funcionam somente no período da tarde das 13h às 18h.

Art. 15 Após a identificação e assinatura na folha de votação, o eleitor dirigir-se-á à cabine indevassável, preenchendo a cédula com o nome ou o número de um dos elegíveis, depositando-a na urna após dobrá-la.

Art. 16 Não constando na folha de votação o nome de algum eleitor, seu nome deverá ser incluído na listagem pela mesa de votação, após

ser comprovado pela comissão eleitoral que o eleitor tem direito a voto.

Art. 17 Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará as funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.

Art. 18 Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa Receptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o votante e eventualmente o candidato.

Art. 19 É terminantemente proibida à intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob pretexto algum, salvo o presidente da Comissão Consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 20 Em caso de dúvidas, a mesa receptora tomará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em ata, para posterior apreciação pela Mesa.

Art. 21 Encerrado o prazo para votação, mandará o presidente de mesa que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar, impedindo aqueles que se apresentarem após o horário definido no Art. 14.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 22O Processo Eleitoral dar-se-á em urnas eleitorais da seguinte forma estabelecidas nos dispositivos seguintes.

Art. 23 O voto será efetuado em cédula própria fornecida pela SMED.
§1° Haverá uma única cédula de votação para pais/responsáveis/alunos maiores de 16 anos, professores e servidores estatutários.
§2° As cédulas a serem utilizadas na eleição serão confeccionadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 24 A mesa de votação será composta por 02 (dois) mesários, convocados pelo presidente da comissão eleitoral.

Art. 25 A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao votante.

Art. 26 Na mesa de votação haverá uma listagem organizada, por categoria, pelo secretário titular do estabelecimento de ensino, com o nome dos eleitores.
§ 1º Os membros que comporão a mesa de votação deverão fazer parte da comunidade escolar onde se realiza a eleição, com a qualificação prevista no Art. 11 da presente Resolução.
§ 2º As cédulas de votação com carimbo da Escola ou CMEI serão rubricadas pelos membros da mesa no dia e local da votação.

Art. 27 Nas Escolas que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os alunos deverão votar na unidade escolar em que frequentam.

Art. 28 Será considerado eleito o candidato:
I - Que obtiver maior porcentagem de votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, se houver mais de um candidato;
II - Em caso de candidato único, se 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos for "sim", considerando a cédula de votação marcada com as inscrições "sim" e "não".

Art. 29 Havendo empate na votação será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:
I - Tenha maior habilitação;
II - Tenha maior tempo de serviço na Escola ou CMEI;
III - Tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 30 Para a realização da campanha eleitoral é expressamente proibido ao candidato:
I - Usar o patrimônio público para veicular seu nome e/ou número;
II - Utilizar-se de calúnia, difamação e ofensas em relação ao candidato adversário;
III - Fazer qualquer tipo de campanha no dia da eleição, como usar carro de som, fazer panfletagem e boca de urna;
IV - Colocar substituto para reger sua sala de aula nos 15 dias que antecedem a eleição, inclusive no dia da eleição;
V - Transportar eleitores no dia da eleição.

Art. 31 É permitido ao candidato:
I - Realizar reunião com pais fora da jornada de trabalho para discussão das propostas;
II - Fazer campanha até às 24h do dia 25 de novembro de 2019;
III - Solicitar à Comissão Eleitoral Escolar, espaço para apresentação da proposta aos alunos, garantida as mesmas condições a todos os candidatos;
IV - Solicitar à Comissão Eleitoral Escolar, o credenciamento de até 02 (duas) pessoas para atuarem como fiscais de urna nas eleições;
V - Permanecer na sala de votação sem nenhuma manifestação nos horários em que não estiver em aula.

DA APURAÇÃO

Art. 32 A mesa apuradora será composta por 05 (cinco) membros convocados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 33 A apuração em sessão pública será procedida imediatamente após o encerramento da votação.
§ 1° Após fazer a declaração do voto em branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.
§ 2° Serão nulos os votos:
I - Registrados em cédulas oficiais que não correspondam ao modelo oficial;
II - Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação do (a) vontade;
IV - Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 34 Dos trabalhos da Mesa Apuradora serão lavradas atas, conforme modelos em anexo.

Art. 35 Após os trabalhos de apuração, o Presidente da mesa encaminhará a Ata dos resultados a SMED.
Parágrafo único. Após a conferência dos documentos caberá a SMED a proclamação dos resultados.
Art. 36 Encerrado todo o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará a entrega de todo o material à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até às 22 horas do dia 26 de novembro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 A jornada de trabalho do diretor eleito será de:
I - Escola Municipal Presidente Costa e Silva – 40 horas;
II - Escola Municipal Luz Marina – 20 horas;
III - Escola Rural Municipal São Judas Tadeu – 20 horas;
IV - Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto – 40 horas;
V - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar – 40 horas;
VI - Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto – 40 horas.

Art. 38 Qualquer membro da comunidade escolar poderá, devidamente fundamentado e documentado, em sede de recurso, requerer a impugnação do processo eleitoral referente à sua unidade escolar, junto a Comissão Central das Eleições, no primeiro dia útil após a realização da eleição.

Art. 39A gestão do diretor terá início no dia 01 de janeiro de 2020 para o mandato completo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 40 O diretor eleito na forma prevista nesta lei será empossado pelo Prefeito Municipal.
Art. 41 Divulgado o resultado pela SMED, os concorrentes poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.
I – Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados;
II – Ao receber o recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte anotará no requerimento, o dia e hora exatos do seu recebimento;
III – A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte fará o julgamento, em instância única; se intempestivo, ou com fundamentos em impregnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.

Art. 42 Decorridos trinta dias da realização das eleições, as cédulas serão incineradas.

Art. 43 Os casos de transgressão dos Art. 30 e 31 desta Resolução deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Local no prazo máximo de 1 (um) dia útil após sua ocorrência.
Parágrafo único. Se os casos forem julgados procedentes, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral da SMED, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 44 A vacância da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:
I - Pela renúncia do eleito;
II - Por condenação irrecorrível em Processo Administrativo Disciplinar ou em Ação Penal;
III - Exoneração;
IV - Licenças previstas no Artigo 61, incisos I, II, III, V, VI, e IX da Lei Municipal 649/2011;
V - Falecimento;
VI - Aposentadoria;
VII - Por solicitação, mediante abaixo assinado, da destituição da função do Diretor da Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros integrantes da Comunidade Escolar e após ser ouvido o Conselho Escolar, o qual deverá manifestar-se favoravelmente.
§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso II, o Diretor poderá ser afastado de suas funções, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, desde o conhecimento da instauração do processo até o final do julgamento, por decisão fundamentada, para apuração dos fatos ou ter pela mesma autoridade seu mandato declarado extinto, para resguardar a dignidade da função.
§ 2º Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, realizar-se-á nova eleição para o restante do mandato, desde que o tempo restante não seja inferior a 12 (doze) meses.
§ 3º Quando o tempo restante do mandato for inferior a 12 (doze) meses, o Diretor da Escola ou CMEI será indicado pela SMED, ouvidos o Conselho Escolar, em conformidade com os Incisos II, III, IV, V e VI do Artigo 7º desta Resolução.
§ 4º A nova eleição será realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da data do afastamento definitivo do Diretor que exercia a função, para o restante do mandato.
§ 5º Ao término do lapso de tempo de afastamento e uma vez absolvido o Diretor em julgamento, este reassumirá imediatamente suas funções para o restante do mandato ao qual foi eleito.

Art. 45 A definição do Coordenador pedagógico será em consonância entre a direção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46 As situações não previstas nesta Resolução serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo com a Comissão Central das Eleições.

Art. 47 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

VALDINETE SANTANA GAVENDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:4ADD7ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 25 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1- Apreciação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde do período de maio a agosto de 2019, apresentada pelo senhor Claudinei de Melo Maciel, aprovado por todos por unanimidade.
2- Aprovação do Protocolo de Fornecimento de Fórmula Infantil para Lactentes.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 009/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:66062FAE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIM 2019

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4º BIMESTRE DE 2019 – 07/2019 A 08/2019		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	21.000,00	84.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.000,00	84.000,00
Receitas Realizadas	10.251,93	70.028,12
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	7.777,48
Dotação Inicial	21.000,00	84.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	21.000,00	84.000,00
Despesas Empenhadas	18.029,41	77.805,60
Despesas Liquidadas	18.058,46	77.776,40
Superávit Orçamentário		
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	29,20	29,20
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	18.000,21	77.776,40
TOTAL	**18.029,41**	**77.805,60**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	18.058,46	77.776,40
TOTAL	**18.058,46**	**77.776,40**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	7.777,48
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**7.777,48**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	0,00	7.777,48
RESTOS A PAGAR		

Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**7.777,48**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9BB6F474

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADO LIQUIDA 2º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.552.037,38	3.211.523,80	2.815.436,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.702.037,38	2.399.023,80	2.021.337,68	0,00
Empréstimos	657.334,13	525.384,00	511.409,60	0,00
Internos	657.334,13	525.384,00	511.409,60	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.044.703,25	0,00	0,00	0,00
Internos	2.044.703,25	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	1.871.778,84	1.508.067,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	1.871.778,84	1.508.067,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.860,96	1.860,96	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	850.000,00	812.500,00	794.099,25	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.178.607,68	966.694,67	869.686,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.178.607,68	966.694,67	869.686,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.079.897,72	2.010.943,80	2.126.725,57	0,00
(-) Restos a pagar processados	901.290,04	1.044.249,13	1.257.039,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.373.429,70	2.244.829,13	1.945.750,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	20.530.627,90	20.667.955,60	20.719.577,81	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	17,30	15,54	13,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,56	10,86	9,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	358,60	132,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	621.342,47	183.787,60	163.879,30	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E8109C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 2º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.719.577,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.315.132,45	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.983.619,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.450.370,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4C7BAFED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.719.577,81	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.019.577,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A**

		RCL
Despesa total com pessoal - DTP	11.117.281,62	55,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.810.572,02	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.270.043,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.729.514,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.945.750,69	9,39
Limite definido por resolução do senado federal	24.863.493,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.558.307,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.315.132,45	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.450.370,45	7,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ECD7583F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2019

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas dos recursos estaduais repassados fundo a fundo, referente ao segundo semestre de 2018*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 01/02/2019, considerando que a resolução n.º 02/2019 ficou incompleta.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos estaduais repassados fundo a fundo, referente ao segundo semestre de 2018, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças no dia 01/02/2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 25 de setembro de 2019

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:641A960A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2019

SÚMULA: *Aprova a alteração no Demonstrativo Sintético de execução Físico-Financeiro referente ao ano de 2017*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 24/09/2019.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a alteração do Demonstrativo sintético de execução físico financeiro referente ao ano de 2017, considerando um erro na inserção de informações, corrigido pela Secretaria de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 25 de setembro de 2019

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:796162C1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2019

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas dos recursos estaduais repassados fundo a fundo, referente ao primeiro semestre de 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 24/09/2019,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos estaduais repassados fundo a fundo, referente ao primeiro semestre de 2019, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças, dos seguintes recursos: Incentivo Família Paranaense V, Incentivo Pessoa com Deficiência, Piso Paranaense de Assistência Social I e Piso Paranaense de Assistência Social IV.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 25 de setembro de 2019

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:589E0C00

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA RECEBIDA PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0011-75
VALOR TOTAL: R$: 1.828,45 (Hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 07/2019
VIGENCIA: 90 (noventa) dias

Sapopema, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0082817E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PÓ DE PEDRA e PEDRA BRITA GRADUADA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PEDREIRA ICA LTDA**, CNPJ: 75.218.453/0001-98**,** vencedora dos itens nºs 01 e 05 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais) a tonelada de cada item. Totalizando o valor de R$: 515.625,00 (quinhentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais). A empresa **SANTANA &VCOLI – LTDA,** CNPJ: 34.240.504/0001-09, vencedora dos itens nº 02 e 06 com o valor de R$: 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) a tonelada de cada item, Itens nºs 03 e 04 com o valor de R$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) a tonelada de cada item e os itens nºs 07 e 08 com o valor de R$: 54,00 (cinquenta e quatro reais) a tonelada de cada item. Totalizando o valor de R$: 1.911.718,70 (um milhão novecentos e onze mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos). Sendo o valor total do certame R$ 2.427.343,70 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Sapopema Pr, 23 de setembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E7C1CFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.010.04.122.0001.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01510 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 46.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.050.00.000.0000.0.000. Divisão de de Convenios e Subvenções
10.050.04.000.0000.0.000. Administração
10.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
10.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
10.050.04.124.0018.2.086. Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
366 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 64.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.010.04.122.0001.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
82 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURIDICA 46.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.050.00.000.0000.0.000. Divisão de de Convenios e Subvenções
10.050.04.000.0000.0.000. Administração
10.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
10.050.04.124.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
10.050.04.124.0018.2.086. Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
370 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURIDICA 3.000,00
Total Redução: 64.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0FA4BDA3

ASSESSORIA GERAL
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Sertanópolis, 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELO, comunica a todos os munícipes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 9452/97, de 20 de março de 1997, que o Ministério do Desenvolvimento Regional efetuou, no dia 24/09/2019, a liberação de recursos financeiros para este Município de Sertanópolis/PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 845538/2017, no valor de R$ 68.950,00, para Pavimentação e Drenagem em Ruas do Município.

Atenciosamente,

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BBFBD5E3

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS – PR

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Comissão Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis, convidam todos os munícipes para a Audiência Pública a ser realizada dia **02/10/2019** (quarta-feira), **às 14:00 horas**, nas dependências do **Fórum Eleitoral de Sertanópolis**, no endereço Rua Minas Gerais, 802, onde será realizada a **Carga e Lacração das urnas eletrônicas para a Eleição do Conselho Tutelar Municipal.**

Compareça e participe.

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6A825002

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	61/2019
b) Licitação Nrº :	52/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de sacos verdes de lixo para manutenção dos serviços de reciclagem, atendendo aos padrões ABNT NBR 9191, conforme Lei Municipal nº 2.356/2015

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco plástico com capacidade mínima de 100 litros, na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 90 cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; embalado em pacotes de 100 unidades, com arte e inscrição na cor preta. Peso médio de cada cento com no mínimo 3,300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg.	BELAPLAST	2.500,00 Pacotes de 100 Unid.	R$ 23,50	R$ 58.750,00

Valor Total Homologado - R$ 58.750,00

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0ACDB011

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME – CNPJ 26.326.990/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019

TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$74.285,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	LUVA SIM ESGOTO PRIM 100MM	UN	500	2,49	1.245,00
10	TUBO COLETOR PVC OCRE LISO 150MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	580	119,90	69.542,00
11	TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	100	34,98	3.498,00
VALOR TOTAL					**74.285,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:82FD053E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 03/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDÁULICOS EIRELI ME, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019

TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$8.220,00 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAPS OCRE JE 150MM	UN	50	8,00	400,00
2	CURVA 90 PB JE OCRE 150MM	UN	50	25,00	1.250,00
3	JOELHO 90 PVC ESGOTO BRANCO 100MM	UN	500	2,50	1.250,00
4	LUVA CORRER OCRE 150MM	UN	60	9,00	540,00
5	LUVA CORRER OCRE 200MM	UN	20	14,00	280,00
7	SELIM 90 ELASTICO OCRE 150X100MM	UN	500	9,00	4.500,00
TOTAL					**8.220,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7932C9B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP, CNPJ n.º 10.897.089/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019

TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$28.836,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL125 (T-125), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	100	267,00	26.700,00
9	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL50 (T-50), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	8	267,00	2.136,00
TOTAL					**28.836,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DF2FF426

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 08/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI – CNPJ 32.040.684/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 18 DE JUNHO DE 2019

TÉRMINO: 18 DE JUNHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE JUNHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCRETO FCK 20,0 SLUMP 6+-2	AVENIDA MIX	100,00	R$ 248,00	R$ 24.800,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E384B577

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Assis Diesel de Veículos LTDA*, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 446, Vila Progresso, Assis/SP, CEP 19807-660, inscrita no CNPJ N.º 44.485.670/0001-10, representado neste ato pelo Sr. *Henrique Carbonieri Vicente*, portador do RG n.º 44.075.282-6 SSP/SP, e CPF/MF N.º 228.817.158-85, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, no valor global de **R$ 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais)** referente a peças, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 25 de Setembro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:67625B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 112/2019

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina em seu disposto no Artigo 77, Inciso II, letra "c", Lei Municipal nº. 438/2007 de 10/04/2007, conjugada com a Lei Municipal nº. 457/2007 de 27/07/2007,
RESOLVE
Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:
FRANCIMARA PIRES KLASSEN, Titular, DARLEI FORLIN, Suplente; Representantes do Poder Executivo Municipal;
CLECILDE FABIANE, Titular, GILBERTO JOÃO ROSSI, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
NEUSA COGO FABIANE, Titular, DIELI CAROLINE DEBARBA, Suplente, Representantes dos Professores;
MARINETE AP. CHIOQUETTA, Titular, ROSANA S. KUNZ, Suplente, Representantes dos Diretores das escolas Públicas Municipais;
FERNANDA F. BALDISSERA, Titular, LUCIANE MACHADO, Suplente, Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas Municipais;
ALINE F. BACH, Titular, CLEUNICE FERREIRA MACHADO, Suplente, ANGELA BICHEL, Titular, AQUINIS SIMONE KOOP, Suplente, Representantes dos Pais de Alunos das escolas Públicas Municipais.
EMELI CRISTINA ROMANZINI, Titular, MILENA KUNZ, Suplente, ANA CLARA HORN, Titular, RUDINEI CARDOSO, Suplente, Representantes dos estudantes da educação básica pública.
SILMARA DE CAMARGO Titular, JUCELI BACH, Suplente, Representantes do Conselho Tutelar.
Artigo 2º - O mandato do Presente Conselho será até 13/09/2021, exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 050/2019 e 109/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2933134F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D2073F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.877, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA MARIO FRANCISCO SCHREINER.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA MARIO FRANCISCO SCHREINER" a Rua Projetada A do Conjunto Habitacional Bela Vista, localizado na Sede do Distrito de Guaraúna.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F85982ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.876, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.818 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 EM QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.818, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º..... .....
§ 1º A diária será devida de forma integral, nos valores fixados nos Anexo I e I-A, sempre que for necessário o pernoite oneroso do Vereador ou do Servidor Público no Município de destino, de forma justificada, sendo devida assim na primeira ou única pernoite. Caso haja necessidade de mais de um pernoite, a diária será devida na proporção de 3/4 (três quartos) do valor constante no Anexo I a partir do segundo dia de pernoite em diante.
§ 2º A diária será concedida pela metade do valor constante no Anexo I quando o afastamento da sede se der por um dia, sem necessidade de pernoite, assim como quando o alojamento no Município de destino se der de forma gratuita, a cada pernoite.
.....
§ 12. O pagamento de diárias, quando houver necessidade de deslocamento em finais de semana e feriados, ou quando o começo do deslocamento se der em sextas-feiras e vésperas de feriados, devem ser excepcionais, expressamente justificados e autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela Mesa Diretora, conforme o caso". (NR)
"Art. 4º Os valores das diárias são os constantes nos Anexos I e I-A desta Lei.
§ 1º A diária será devida na proporção de 1/8 (um oitavo) do valor constante no Anexo I caso a distância entre a sede e o Município de destino seja menor ou igual a 50 (cinquenta) quilômetros, vedada a percepção de diária com pernoite.
.....
§ 3º Não será autorizada a concessão de diária após a realização do evento que lhe deu origem, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior devidamente justificadas e comprovadas documentalmente". (NR)
"Art. 5º .....
I – reuniões, de preferência previamente marcadas com autoridades ou servidores públicos Municipais, Estaduais e Federais, integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, para tratar de assunto de interesse público e do Legislativo.
.....
IV – reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de preferência previamente marcadas, para tratar de assunto de interesse público e do Legislativo". (NR)
"Art. 7º O Vereador ou Servidor Público que receber diárias deve apresentar Relatório de Viagem das atividades desenvolvidas e sua respectiva prestação de contas, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar formulário fornecido pela Câmara Municipal.
.....
§ 3º Se houver pernoite oneroso, deverá ser apresentado com o Relatório de Viagem comprovante de pagamento de hospedagem no Município de destino.
.....
§ 5º O descumprimento dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo sujeitará o beneficiário ao desconto do valor da diária percebida indevidamente na próxima folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária, se for o caso, sem prejuízo de outras sanções legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 6º A responsabilidade do controle das viagens é do solicitante e o da prestação de contas é do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da fiscalização do Controle Interno Municipal.
..... (NR)
"Art. 8º A Portaria da concessão de diária deverá ser enviado para publicação nos órgãos de imprensa oficias da Câmara do Município de Teixeira Soares até o prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à realização do pagamento, com a indicação do nome do beneficiário, se é Vereador ou Servidor Público, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, o número de diárias percebidas, o valor despendido e o número do ato normativo, sem prejuízo da publicação destas informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal no mesmo prazo". (NR)
.....
"Art. 10. Ficam instituídos os seguintes Anexos I e I - A com o numerário das diárias para cada caso especificado, a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta Lei". (NR)
"Art. 11. Ficam instituídos os seguintes Anexos II e III com os limites máximos de diárias que poderão ser percebidos por Vereadores e Servidores Públicos". (NR)
Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.818, de 18 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO II – TABELA DE LIMITE PARA PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS – Servidores Públicos (totalidade dos Servidores)

Cargo	Limite por mês - diárias
Servidores Públicos	8 (oito)

". (NR)
Art. 3º A Lei Municipal nº 1.818, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:
"Art. 2º.....
§ 1º-A A diária constante no Anexo I-A será concedida para viagens que sejam realizadas para fora do Estado do Paraná, devido sempre de forma integral a cada necessidade de pernoite.
.....
§ 2º-A A diária será concedida antecipadamente.
" (NR)
"Art. 5º.....
V – situações não discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, desde que expressamente justificadas e no interesse público e do Poder Legislativo". (NR)
"Art. 11-A. Não será computado para efeito de limite de percepção de diária constante nos Anexos II e III quando o beneficiário, por caso fortuito ou força maior, não conseguir realizar os objetivos constantes no requerimento da diária, desde que já tenha começado o deslocamento". (NR)
Art. 4º A Lei Municipal nº 1.818, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes Anexos:
"ANEXO I-A – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA OUTROS ESTADOS

CARGO	VALOR
Presidente da Câmara	R$ 700,00 (setecentos reais)
Vereadores	R$ 700,00 (setecentos reais)
Servidores Públicos	R$ 700,00 (setecentos reais)

ANEXO III - TABELA DE LIMITE PARA PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS - Para cada Vereador

Cargo	Limite por mês – para cada
Vereadores	3 (três)

(NR)".
Art. 5º Ficam revogados o § 3º do artigo 2º e o art. 13 da Lei Municipal nº 1.818, de 18 de outubro de 2018.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D011DC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 582, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que ocorreu forte vendaval que assolou o município na tarde do dia 18 de setembro de 2019, por volta das 17h, ocasionando a queda de diversas árvores, danificando/destruindo cobertura de casas, barracões e estufas, além de causar prejuízos agrícolas e na pecuária. Os ventos atingiram 60 km/h (FONTE: CLIMATEMPO), afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 579, de 19-09-2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:A4EDDCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 13/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 13/2019

Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP	62
R$ 529,62(quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)	
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2 - 10 - 11 - 13 - 14 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 33 - 39 - 42 - 46 - 47 - 50 - 52 - 55 - 57 - 65 - 66 - 80 - 99 - 100 - 101 - 102 - 105 - 106 - 112 - 113 - 114 - 118
R$ 26.343,14(vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28 - 29
R$ 8.174,70(oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	69 - 70 - 76 - 77
R$ 61.087,43(sessenta e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)	
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME	12 - 36
R$ 9.683,00(nove mil e seiscentos e oitenta e três reais)	
CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP	3 - 9 - 34 - 64 - 83 - 97 - 98 - 111
R$ 10.620,05(dez mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos)	
CIRURGICA REAL - COM HOSP E FARMACÊUTICA - EIRELI – ME	8 - 22 - 38 - 40 - 43 - 44 - 48 - 75 - 84 - 94 - 103 - 107
R$ 22.102,23(vinte e dois mil, cento e dois reais e vinte e três centavos)	

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6 - 41 - 51 - 53 - 54 - 56 - 67 - 68 - 110 - 115 - 119 - 120
R$ 24.491,96(vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)	
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	7 - 30 - 31 - 93
R$ 4.350,75(quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)	
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	1 - 4 - 5 - 15 - 16 - 27 - 35 - 59 - 61 - 71 - 73 - 74 - 81 - 82 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 92 - 96 - 108 - 109 - 116 - 117
R$ 54.152,40(cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)	
ANTUNES & BOEING LTDA	60 - 72 - 78 - 95
R$ 7.580,86(sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)	
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME	17 - 18 - 32 - 37 - 45 - 49 - 58 - 79 - 90 - 104
R$ 23.085,03(vinte e três mil, oitenta e cinco reais e três centavos)	

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:931A7A6D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº17/2019, de 25 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços radiológicos especializados em urgência/emergência e eletivos.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6A24E8C2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº18/2019, de 25 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6EF07534

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 371/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 371/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035, ZONA I - 87.504-050, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HEDINEY JOSE PRANDO, CPF: 602.554.719-04, carteira de Identidade nº 33971685, residente e domiciliado a AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6035, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 529,62 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FFEAB485

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 112/2019, objetivando Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos, foi declarada **DESERTA**, pois não houve empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 25 de setembro de 2019.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8E765438

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 372/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 372/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede RUA PICA-PAU, 1211, CENTRO - 86.701-040, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, CPF: 878.622.989-34, carteira de Identidade nº 78576740, residente e domiciliado a RUA AZULINHO, nº 182, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.343,14 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5CE86631

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 373/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 373/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097, residente e domiciliado a RUA SANTA CATARINA, nº 850, CASCAVEL - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.174,70** (oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C6A76B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 374/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 374/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade nº 40799354, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 87, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 61.087,43 (sessenta e um mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD722CBA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 375/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 375/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 27.330.244/0001-99, com sede AVENIDA RONDONIA, 3640, ZONA VII - 87.503-470, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, CPF: 734.666.389-68, carteira de Identidade nº 49932391, residente e domiciliado a AVENIDA RONDONIA, nº 3640, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.683,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ADD02CE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 376/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 376/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede RUA MINAS GERAIS, 490, CENTRO - 87.701-070, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX DIAS DAMINELLI, CPF: 069.543.129-32, carteira de Identidade nº 88578392, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº 490, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 10.620,05** (dez mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC71986E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 377/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 377/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com sede RUA SAO PAULO, 130, CENTRO - 86.935-000, Lunardelli - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS MACHADO, CPF: 207.642.519-53, carteira de Identidade nº 1429002, residente e domiciliado a RUA SAO PAULO, nº 130, LUNARDELLI - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.102,23** (vinte e dois mil, cento e dois reais e vinte e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C3F5F9FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 378/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 378/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, com sede AVENIDA PINTASSILGO, 462, PARQUE DAS LARANJEIRAS - 87.083-085, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 001400468, residente e domiciliado a AVENIDA PINTASSILGO, nº 462, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.491,96** (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:19BE42F6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 379/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 379/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, JARDIM ITALIA II - 87.060-676, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL PEREIRA RANGEL, CPF: 048.752.289-37, carteira de Identidade nº 89702267, residente e domiciliado a AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, nº 3501, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.350,75 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:71B1F0C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 380/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 380/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com sede RUA GOUBER PINTO DIONIZIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL - 81.460-140, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 035.501.499-80, carteira de Identidade nº 83005793, residente e domiciliado a RUA GOUBER PINTO DIONIZIO, nº 55, CURITIBA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 54.152,40** (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:05E184DF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 381/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 381/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTUNES & BOEING LTDA, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, com sede AVENIDA BEIRA LAGO, 78, JARDIM DONA DIVA - 86.150-000, Alvorada do Sul - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUAN HENRIQUE ANTUNES, CPF: 082.263.989-08, carteira de Identidade nº 96155328, residente e domiciliado a AVENIDA BEIRA LAGO, nº 78, ALVORADA DO SUL - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.580,86** (sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), valor

esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:377040AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 382/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 382/2019

REF: Tomada de Preços n° 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05 - 87.015-280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087, residente e domiciliado a AVENIDA Brasil, nº 5709, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 23.085,03 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/09/2019, com vencimento até 25/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:74EA4068

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 146/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012* e **CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Senhora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA,**

RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar, quarta Suplente na Eleição Unificada de 04 de outubro de 2015, Senhora **LUIZA HELENA DELFINO MARQUES**, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa.

Art. 2º - Compete a Conselheira Tutelar Convocada o cumprimento do período de mandato de **01 de outubro de 2019 a 09 de janeiro de 2020**.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para a Conselheira Tutelar Convocada comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Posse.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 25 de setembro de 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:510E33DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5279DFFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar da(o) Escola Municipal Princesa Isabel - Ensino Fundamental, situado à Rua Jairo Ferreira Marques, nº 1.103, Bairro Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº_____/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – PR.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o
Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§ 2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§ 3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§ 4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;
c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
(h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal e Estadual da Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto
Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 - O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurada na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:
I – de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar nos seguintes segmentos: diretor, equipe pedagógica, docentes, pais, estudantes e funcionários;
II - 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;

lll – a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
lV – a eleição de um suplente por segmento.
V – a eleição de um Vice- presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança/responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).
Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.
§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidos pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 3º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.
Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste
artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do
Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença- prêmio, licença para tratamento de saúde, licença gestação).
§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto.
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§ 1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§ 2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
a) ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo;
b) ciência do Regimento Escolar;
c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;
d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:
a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§ 2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário, em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz.
§ 1º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/ formação continuada, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições
reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola; **VI** - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Terra
Boa;
X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;
XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação;
XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção, Direção-auxiliar e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;
XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:
a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;

d) comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42- Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.
Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em Ata com a assinatura dos presentes;
VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário para esta finalidade;
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação as Atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:
I - cabe aos Conselheiros representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto; **III** - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;

V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§ 1º - A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§ 2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho
ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Terra Boa, 17 de Setembro de 2019.

CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ
Presidente/Diretora

JANE ADRIANI RISSE DE ALMEIDA	***RITA DE CASSIA MAINA TRENTO***
Representante dos Pais de Estudante	Vice- Presidente/Representante da Equipe Pedagógica
DENISE REGINA STRAPARAVA	***MARTA RODRIGUES***
Representante do Corpo Docente	Representante da Equipe Técnico Administrativa
ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI	***VERA LUCIA GOUVEIA MACIEL***
Representante da APMF	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação
MARINÊS APARECIDA RODRIGUES	***OSVALDO HENRIQUE BENÁ***
Representante do Corpo Discente (Responsável)	Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo:

Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas: Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E6D3EE63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:512EF34B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, sito à Rua Prefeito Carlos Marcondes, nº 80, Bairro Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº _____/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – Paraná.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§ 2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§ 3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§ 4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, estudantes devidamente matriculados e frequentando regularmente, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;
c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
(h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria de Estado da Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 - O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurada na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:
I – de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar nos seguintes segmentos: diretor, equipe pedagógica, docentes, pais, estudantes e funcionários;
II - 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;
lll – a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
lV – a eleição de um suplente por segmento.
V – a eleição de um Vice- presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança/responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).
Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.
§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidas pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 3º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.
Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença-gestação).
§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença-gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto.
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§ 1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§ 2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
a) ciência do Estatuto, mediante a sua leitura;
b) ciência do Regimento Escolar;
c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;

d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação da Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:
a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§ 2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário "ad hoc", em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz e voto.
§ 1º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal ou Estadual da Educação, Núcleos Regionais de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico o da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola;
VI - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação e da legislação vigente;
X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;
XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação;

XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal e Estadual da Educação;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção, e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;
XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:
a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
d) comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42 - Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança da criança.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.
Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em ata com a assinatura dos presentes;
VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário “ad hoc”;
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná, a relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná, as atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:
I - representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto;
III - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§ 1º - A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§ 2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de terra Boa - Paraná.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa - Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2019.

MARTA CASTANHO SARAGIOTTO
Diretora
Presidente do Conselho Escolar

ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA	***SUZANE APARECIDA RONCOLETE ALVES***
Equipe Pedagógica	Representante dos Pais ou Responsáveis
Vice-presidente do conselho escolar	
LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA	***IRENE SOBRAL LEAL***
Representante do Corpo Docente	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação
DALVA ANTONIA DA SILVA	***ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA***
Representante da Equipe Técnico Administrativa	Representante do Corpo Discente (Responsável)
NICE FERREIRA MADUREIRA	***VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA***
Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade	Representante da APMF

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.
Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo:
Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.
PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.
PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas:
Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53C846A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** do município de Terra Boa – PR.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Terra Boa, 25 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B30E4F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANUEL MARQUES ROSA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Praça Tiradentes, sem número, no Distrito de Malu, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo constituído segundo as disposições contidas na Deliberação nº 02/2018-CEE, aprovado e homologado pelo Ato Administrativo nº 007/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa – PR.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o
Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.
§ 1º - A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.
§ 2º - A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.
§ 3º - A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.
§ 4º - A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

Art. 3º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 5º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar, numa perspectiva de democratização da escola pública, constituindo-se como órgão máximo de direção da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único - A comunidade escolar é compreendida como o conjunto de profissionais da educação atuantes na escola, pais e/ ou responsáveis pelos estudantes, representantes de segmentos organizados presentes na comunidade, comprometidos com a educação.

Art. 6º - O Conselho Escolar, órgão colegiado de direção, deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática, da legitimidade e da coletividade, sem os quais perde sua finalidade e função político-pedagógica na gestão escolar.

Art. 7º - O Conselho Escolar abrange toda a comunidade escolar e tem como principal atribuição discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico da escola, eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvida na Instituição de Ensino.

Art. 8º - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 2/5 (dois quintos) do colegiado.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer um dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político-Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função social e específica da escola que é ensinar.

Art. 10 - A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:
a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;
b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;
c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;
d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;
e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;
g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;
(h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 11 - Os objetivos do Conselho Escolar são:
I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da

comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;
III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal e Estadual da Educação e a legislação vigente;
V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto
Político-Pedagógico da escola;
VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

TÍTULO II
DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 12 - O Conselho Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, previsto no Art. 16.

Art. 13 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da Instituição de Ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.
Parágrafo Único - O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo Único - No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 15 - O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurada na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:
I – de 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de representantes da Comunidade Escolar nos seguintes segmentos: diretor, equipe pedagógica, docentes, pais, estudantes e funcionários;
II - 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de representantes da Comunidade Local;
lll – a representatividade de todas as etapas e modalidades ofertadas pela instituição;
lV – a eleição de um suplente por segmento.
V – a eleição de um Vice- presidente.

Art. 16 – O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, previstos nos Art. 14 e 15, é constituído pelos seguintes conselheiros:
a) diretor;
b) representante da equipe pedagógica;
c) representante do corpo docente (professores);
d) representante da equipe técnico-administrativa;
e) representante da equipe agentes de serviços de limpeza e alimentação;
f) representante dos pais de estudantes ou responsáveis;
g) representante do corpo discente (criança/responsável);
h) representante da APMF;
i) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).
Parágrafo Único - Cabe ao diretor da Instituição de Ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

Seção I
Das Eleições, Posse e Exercício

Art. 17 - As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.
§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidos pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.
§ 2º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§ 3º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleição de cada segmento.

Art. 18 - O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 19 - Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.
Parágrafo Único - No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste
artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função**.**

Art. 20 - O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do
Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 21 - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 22 - Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, pais e/ou responsáveis dos estudantes e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.
§ 1º - Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei n. 6.174/70 (licença-gala, férias, licença-nojo, licença- prêmio, licença para tratamento de saúde, licença gestação).
§ 2º - Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei n. 6.174/70: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde (a partir de trinta dias) e licença gestação.
§ 3º - No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma unidade escolar, terá direito a um único voto.
§ 4º - Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.
§ 5º - Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício na própria Instituição de Ensino.
§ 6º - No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 23 - No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no Art. 17.

Art. 24 - Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25 - Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.
Parágrafo Único - As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26 - O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.
Parágrafo Único - O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 27 - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
§ 1º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subsequente ao término da gestão anterior.
§ 2º - O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
a) ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo;
b) ciência do Regimento Escolar;
c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;
d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 28 - O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 29 - O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30 - No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:
a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;
b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 31 - A presidência do Conselho Escolar será exercida pelo Diretor da escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização das decisões do colegiado, e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 32 - O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.
Parágrafo Único - Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 33 - As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.
I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;
II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:
a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;
b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 34 - As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.
§ 2º - É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 35 - As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário, em livro próprio.

Art. 36 - As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.
§ 1º - Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.
§ 2º - Não havendo o consenso previsto no § 1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§ 3º - Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 37 - Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz.
§ 1º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 38 - Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 39 - Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/ formação continuada, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 40 - As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições
reais da escola, da organização do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.

Art. 41 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual da Escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como do Regimento Escolar, incluindo suas formas de funcionamento aprovados pela comunidade escolar;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano de Ação Anual, redirecionando as ações quando necessário;
V - definir critérios para utilização do prédio escolar, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora e resguardando o disposto no Art. 10 da Constituição do Estado do Paraná, sem prejuízo ao processo pedagógico da escola; **VI** - analisar e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VII - analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar, bem como as encaminhadas, por escrito, pelos

diferentes participantes da comunidade escolar, no âmbito de sua competência;
VIII - articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, sem sobrepor-se ou suprimir as responsabilidades pedagógicas dos profissionais que atuam na Instituição de Ensino;
IX - elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Terra
Boa;
X - definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como, prestação de contas desses recursos, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF ou similares;
XI - discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regimento Escolar pela comunidade escolar;
XII - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos escolares;
XIII - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho;
XIV - aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação;
XV - discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola, objetivando o aprimoramento do processo pedagógico, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal e Estadual de Educação de Terra Boa;
XVI - estabelecer critérios para aquisição de material escolar e/ou de outras espécies necessárias à efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da escola;
XVII - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base na Lei n.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVIII - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, os serviços prestados pela escola e os resultados pedagógicos obtidos;
XIX - encaminhar, quando for necessário, à autoridade competente, solicitação de verificação, com o fim de apurar irregularidades da Direção, Direção-auxiliar e demais profissionais da escola, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Extraordinária convocada para tal fim, com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas;
XX - assessorar, apoiar e colaborar com a Direção em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:
a) o cumprimento das disposições legais;
b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
d) comunicar ao órgão competente as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola;
XXI - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no Plano de Ação Anual da escola.

Art. 42- Para os fins deste Estatuto, considerar-se-ão irregularidades graves:
a) aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
c) desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
d) aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Seção I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 43 - A ação de todos os integrantes do Conselho Escolar, será sempre com vistas ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de questões relativas à defesa de interesses individuais.

Art. 44 - A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada sua interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.
Parágrafo Único - Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos, quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar, através de Edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria destes, com pauta claramente definida na convocatória;
II - convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização de assembleias e reuniões do Conselho Escolar;
IV - diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar, tomando medidas que visem a garantir seu bom funcionamento;
V - estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
VI - providenciar as comunicações e divulgações das decisões tomadas pelo Conselho Escolar, que constam em Ata com a assinatura dos presentes;
VII - estar inteirado quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político-Pedagógico;
VIII - submeter à análise e à aprovação o Plano de Ação Anual da Escola;
IX - diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário para esta finalidade;
X - desencadear o processo de eleição do Conselho de acordo com o previsto neste Estatuto;
XI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes e o prazo de vigência de seu mandato, logo após a sua constituição ou alteração;
XII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação as Atas de eleição de cada segmento, bem como a Ata de posse do Conselho Escolar;
XIII - representar o Conselho Escolar, quando designado pelos Conselheiros, para qualquer finalidade;
XIV - exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme o § 3º do Art. 36;
XV - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

Art. 46 - São atribuições dos Conselheiros:
I - cabe aos Conselheiros representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas que serão apreciadas nas reuniões do Conselho;
II - representar seus segmentos, expressando as posições de seus pares, visando sempre a função social da escola;
III - promover reuniões com seus segmentos, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho Escolar;
IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;
V - coordenar os seus segmentos, realizando entre seus pares a eleição de representantes do Conselho;
VI - divulgar as decisões do Conselho a seus pares;
VII - colaborar na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS CONSELHEIROS

Seção I
Dos Direitos

Art. 47 - Os Conselheiros, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
I - participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - articular com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o Art. 33, inciso II, deste Estatuto; **III** - receber, no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
IV - ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
VI - consultar, quando se fizer necessário, Atas do Conselho Escolar;
VII - votar durante as reuniões do Conselho Escolar quando não houver consenso;
VIII - solicitar à Direção da escola o uso de um espaço físico no estabelecimento escolar, a fim de reunir-se com seus segmentos de forma autônoma, para deliberar assuntos indicados em pauta de reunião do Conselho, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

Seção II
Dos Deveres

Art. 48 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
I - representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
II - manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - organizar seu segmento, promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no Art. 17, do presente Estatuto;
IV - conhecer e respeitar o referido Estatuto bem como as deliberações do Conselho Escolar;
V - participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros;
VI - justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - orientar seus pares quanto aos procedimentos a adotar para o encaminhamento de problemas referentes à escola;
VIII - atualizar seu endereço, sempre que necessário, junto à secretaria da escola.

Seção III
Das Proibições

Art. 49 - Aos Conselheiros é vedado:
I - tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;
II - expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
V - divulgar assuntos, do Conselho Escolar, que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 50 - O Conselheiro que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) admoestação, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) admoestação, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;
c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo presidente e ciência do advertido;
d) afastamento do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 51 – Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

Art. 52 - Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão as seguintes prerrogativas:
I - ter conhecimento do Estatuto do Conselho Escolar;
II - destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstas no Art. 46 deste Estatuto, mediante as medidas previstas no Art. 50.

Art. 53 - A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes, em conformidade com o Art. 34.
§ 1º - A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros do segmento, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§ 2º - A Assembleia deverá ser registrada em Ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O presente Estatuto será alterado, quando necessário, pelo Conselho Escolar, em Assembleia extraordinária convocada para este fim, e mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 55 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho
ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Art. 56 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa, Paraná.

Terra Boa, 18 de setembro de 2019.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Presidente/Diretora

MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI	***CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO***
Vice- Presidente/Representante da Equipe Pedagógica	Representante do Corpo Docente
ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM	***SOLANGE ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS***
Representante da APMF	Representante dos Agentes de Serviços de Limpeza e Alimentação
FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	***LÍGIA GRASIELA PIRES MOREIRA SCRAMIN***
Representante dos Pais de Estudante	Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em 20 out. 2008.

BRASIL. Leis, Decretos, etc. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http:// www.mec.gov.br/legis/default.shtm>.

DOURADO, Luiz F. **Gestão democrática da escola**: movimentos, tensões e desafios. Brasília: CNTE, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo:

Loyola, 1985.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 02/2018**, Curitiba: CEE, 2018.

PARANÁ. Leis, Decretos, etc. **Projeto Lei**: fixa normas para criação de conselhos escolares nos termos do Art. 178, inciso VII da Constituição Estadual. [S.n.t.]. Mimeo.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.000/91**. Curitiba: SEED, 1991.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.839/94**. Curitiba: SEED, 1994.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 2.124/05.** Curitiba: SEED, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução n. 4.649/08**. Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar**. Curitiba: SEED, 2009.

PARO, Vitor H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. 13 ed. Campinas:

Papirus, 1995.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBF69C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de permissionário de serviço público

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos Memorandos nº 04/2018 e 05/2018, encaminhado pela Divisão de Fiscalização, na forma do art. 87, §2º, do Decreto nº 1.516, de 11 de julho de 2012

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade dos permissionários de serviço público.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E90A6AF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista que restaram frustradas as tentativas de localização dos permissionários do serviço de táxi, abaixo identificados, mandou expedir o presente edital, com o seguinte conteúdo:

*Ficam Vs. Sas. **NOTIFICADAS** a comparecer nesta Prefeitura, no Setor de Tributação – Divisão de Fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital para, querendo, apresentar Defesa escrita nos autos do processo administrativo nº 04/2018, que trata da aplicação da pena de cassação da permissão, por infringência à regra do art. 77, VIII, do Decreto nº 1516/2012 (deixa de submeter o veículo à vistoria).*

Notificados:
Daniele Pires Batista, CPF 056.378.679-50;
Henrique Gilberto Cardoso, CPF 019.104.659-09;
Denise Faria dos Santos, CPF 030.662.529-65

O prazo para comparecimento terá como termo inicial a data seguinte ao dia de publicação do presente edital.

Tijucas do Sul (PR), 25 de setembro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F01BD3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 040/2019

Súmula: consolida os procedimentos administrativos da Divisão Municipal de Tributação, no tocante à metodologia adotada na fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, previsto na Lei Municipal n.º 136/2003.

O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 73, I da Lei Orgânica de Tomazina:
DECRETA

Art. 1º - A fiscalização sobre as atividades e declarações de contribuintes de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, previsto na Lei Municipal n.º 136/2003, observará as ações indicadas no Plano de Ação Fiscal realizado no ano de 2017 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único – No cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Divisão Municipal de Tributação adotará as seguintes práticas, sem prejuízo de outras que se mostrem eficientes ou necessárias:
I – Acesso com periodicidade não inferior a uma semana, aos módulos do Portal Eletrônico do Simples Nacional;
II – Verificação com periodicidade não inferior a uma semana, das declarações dos contribuintes no Portal Eletrônico do Simples Nacional, e posterior comparação com as notas fiscais emitidas pelos mesmos contribuintes;
III – Verificação das discrepâncias nas declarações de diversos contribuintes;
IV – Notificação dos contribuintes que estejam em situação considerada irregular, conforme o procedimento indicado na Lei Municipal n.º 136/2003;
V – Viabilização de convênio com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, para a obtenção de acesso a toda movimentação de cartão de crédito e débito realizada pelas pessoas jurídicas estabelecidas no município de Tomazina.

VI – Viabilização da utilização da ferramenta de auditoria e processamento de arquivos digitais da Receita Federal, o ContÁgil Lite;
VII – Elaborar programa de incentivo à emissão da Nota Fiscal, visando ao estímulo, educação e conscientização dos cidadãos tomadores de serviços quanto à importância socioeconômica dos tributos e o direito à exigência da nota fiscal de serviços;
Art. 2º - O presente Decreto vigora a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2E3B7895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas e Rurais, sistema de drenagem de águas pluviais, meio-fio em concreto pré-moldado e outros serviços correlatos, compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, Município de Tomazina-Pr, conforme termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019.
Valor de Referência : R$ 952.341,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia **11/10/2019**
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 25 de setembro de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3D7028BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2018

Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME CNPJ Nº 23.121.920/0001-63
Pregão Presencial Nº: 49/2018
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Vigência: 18/09/2020

Tomazina, 18 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2018

Contratado: CIRURGICA ONIX EIRELI ME CNPJ Nº 20.419.709/0001-33
Pregão Presencial Nº: 49/2018
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Vigência: 18/09/2020

Tomazina, 18 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:80997116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 008/2019

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2019, Ata nº 170;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período de julho e agosto de 2019;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2019.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B9BEF193

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **13h30** do dia **9 de outubro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 25 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:85D648C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 677/19

Data 25/09/19

SÚMULA- Nomeia Gestor de Convênio e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o senhor OSNI MOCELIN, portador do CI/RG nº 5.281.808-7 SSP PR e CPF nº 805.466.849-04, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para ser o Gestor do Convênio referente ao Programa de Gestão de Solos e Águas em Microbacias.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:A74893DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3732/19

DECRETO Nº 3732/19
Data 25.09.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Débora Nadia Pilati Vidor**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrículas nºs 422-7/1 e 23878-3/1, portadora da CI/RG nº. 7.192.753-9 SSP PR e do CPF nº 038.501.089-37, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4892C5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 02/2017, ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e FRANK WILLIAN SOUZA ME.
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado, FRANK WILLIAN SOUZA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 14.471.733/0001-19, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Carta Convite, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 3 (três) meses até 31 de dezembro de 2019, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica atualizado com base no índice
(IGP-M/FGV) perfazendo valor global R$ 5.579,25 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) valor mensal R$ 1.859,75 (Mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

TURVO-PR, em 23 de setembro 2019.

CANDIDO EMILIO F F FILHO
Contratante

FRANK WILLIAN SOUZA ME
Contratada

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:C4EE46FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 167/2019 em favor da empresa **J. A. DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na Av. Moacir Julio Silvestre, 352, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 17/09/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 160/2019 e Parecer Jurídico com data 08/05/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 167/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refrigerante. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:666E51B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 154/2019,** cuja abertura se deu em 11 de setembro de 2019, considerando o Memorando N° 77/2019 do Departamento de Gestão de Frotas no qual consta que foram identificados erros na solicitação inicial do processo, sendo que os produtos não atendem as necessidades do Departamento, sendo necessário a anulação do processo e abertura de um novo procedimento licitatório. Tal circunstância desafia o disposto no item 8.1.3. do instrumento convocatório e enseja a rejeição da oferta nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e parte final do inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BE1BAA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 506.522,05 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 26.600,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 3.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0370 E 00000 R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 10.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 35.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0028 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00920 E 00000 R$ 22,05

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02200 E 00000 R$ 900,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 8.500,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 53.900,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 130.800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02740 E 00101 R$ 9.800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03020 E 00101 R$ 2.200,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03390 E 00000 R$ 58.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 77.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01970 E 00303 R$ 21.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01530 E 00000 R$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01560 E 00303 R$ 30.800,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04290 E 00000 R$ 5.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02720 E 00102 R$ 142.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01590 E 00303 R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01810 E 00303 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01850 E 00303 R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01930 E 00303 R$ 14.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 249.722,05 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda	R$ 73.350,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$ 154.248,92
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$ 329,53
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	R$ 21.793,60

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:05F6C63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 54/2019

LEI Nº. 54/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Turvo, Paraná, nos aspectos referentes à estrutura de cargos e vagas, tabela de remuneração e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e referendados, através de outras leis e resoluções existentes, a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, com a sua respectiva tabela de vencimentos e valorização, no caso dos servidores efetivos.
Art. 2º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Turvo, é composta de Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e cargos políticos, cada um distribuído dentro das suas prerrogativas e com as funções inerentes a cada um deles.
CAPITULO I
DOS CARGOS EFETIVOS
Art. 3º - São considerados como cargos efetivos, aqueles preenchidos por servidores aprovados em concurso público e que compõe o Fundo de Previdência Municipal, e são regidos pela Lei Municipal nº 39/2007, sendo os seguintes:

NOME	VAGAS ABERTAS	VAGAS OCUPADAS	CARGA HORÁRIA
Controlador Interno	01	01	20 horas semanais
Contador	01	01	20 horas semanais
Procurador Jurídico	01	01	20 horas semanais
Recepcionista	01	00	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	02	00	40 horas semanais
Servente de Limpeza	02	01	40 horas semanais
Advogado	01	00	20 horas semanais

Art. 4º - O cargo de Controlador Interno, preenchido através de aprovação em concurso público, destina-se ao cumprimento de toda a fiscalização das ações do Poder Legislativo, bem como apresentação de relatórios e acompanhamento de licitações e ainda acompanhamento das escriturações contábeis, e ainda:
Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Poder
Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Exercer o controle das operações de credito;
Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade:
Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;
Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 5º - O cargo de Contador, preenchido através de aprovação em concurso público, destina-se a escrituração contábil, empenhos e liquidação, apresentação de orçamentos e ainda:

Organizar, coordenar, executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejamento, supervisão, controle da situação econômica, financeira e patrimonial do Poder Legislativo.
Contabilizar os documentos, planejando os sistemas de registro, de operação, classificação e processamento, conciliação de contas, elaborar fluxo de caixa, verificar despesas, elaborar, analisar e assinar balancetes, proceder cálculos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborar parecer técnico sobre o patrimônio, prestar informações contábeis, de recursos humanos e executar todas as demais tarefas pertinentes ao cargo.

Art. 6º - O cargo de Procurador Jurídico, preenchidos através de aprovação em concurso público, destina-se ao atendimento a todos os processos inerentes ao Poder Legislativo, apresentação de pareceres a projetos, leis e todo e qualquer acompanhamento jurídico do Poder Legislativo, e ainda:
Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;
Defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;
Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;
Redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
Emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;
Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;
Orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
Atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;
Auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.
Art. 7º - O cargo de Recepcionista, preenchido através de aprovação em concurso público, destina-se ao atendimento ao público, telefone, agenda do presidente e vereadores, e ainda:
Atuar com atendimento ao público em recepção e telefone e protocolo de documentos;
Realizar agendamento de compromissos do presidente e também dos vereadores;
Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a Câmara;
Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da presidência e vereadores, arquivar documentos, esclarecer dúvidas,

responder perguntas gerais sobre a Câmara Municipal ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder;
Enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário;
Executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações;
Realizar o protocolo de todos os documentos recebidos pelo Poder Legislativo, dando destinação a cada um deles.

Art. 8º - O cargo de Auxiliar Administrativo, preenchido através de aprovação em concurso público, destina-se a auxiliar nos setores administrativo, de contabilidade e controle interno, com arquivamento, organização de documentos, e ainda:
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração e finanças;
Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
Submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos;
Arquivar documentos conforme procedimentos;
Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro;
Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores;
Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos:
Atuar na elaboração da folha de pagamento;
Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais e patrimônio;
Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado;
Distribuir material de expediente, controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância).
Art. 9º - O cargo de servente de limpeza, preenchido através de aprovação em concurso público, destina-se a limpeza e organização das salas e dependências internas, preparo de café e outros, e ainda:
Ser responsável pela limpeza e conservação do local e ambiente de trabalho;
Responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo;
Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, pisos e móveis, carpetes e tapetes,
abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no salas, banheiros, , ou empresa, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição.
Para que o profissional tenha um bom desempenho**Auxiliar de limpeza**é essencial que possua boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, possuir gosto por servir, ter iniciativa e paciência.

CAPITULO II
DOS CARGOS COMISSIONADOS
Art. 10 - São considerados como cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração do Presidente, os de chefia, direção e assessoramento e ainda filiados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), sendo os seguintes:

NOME	VAGAS ABERTAS	VAGAS OCUPADAS
Secretário Geral	01	01
Diretor Administrativo	01	01
Assessor Legislativo	01	00
Assessor Jurídico	01	00

Art. 11 – O cargo de Secretário Geral, de livre contratação por iniciativa do presidente do Poder Legislativo, se destina a direção geral de todo o administrativo, bem como acompanhamento dos trabalhos do plenário, das comissões, reuniões e ainda:
A direção geral de todo o processo administrativo do Poder Legislativo, incluindo o assessoramento direto a mesa diretora e as sessões ordinárias e extraordinárias, bem com as reuniões de comissões, coordenação de todo o trabalho administrativo, direção e chefia de todos os demais servidores, resolução de questões de recursos humanos, prestação de contas, processos administrativos contra servidores, controle de horários e pontos dos servidores, programação de férias, e outros pertinentes ao bom andamento do Poder Legislativo.
Art. 12 – O cargo de Diretor Administrativo, de livre contratação por iniciativa do presidente do Poder Legislativo, se destina direção e coordenação de toda a parte administrativa da Câmara Municipal, tais como, licitações, contratos, recursos humanos, e ainda:
Coordenar os atos de pessoal, preparar e acompanhar os processos licitatórios, efetuar as compras e aquisições, preparar documentação de prestação de contas, de processos administrativos e demais correlatos a sua pasta, bem como coordenar o arquivamento de documentos, solucionar os pedidos de informações, tanto de vereadores como de qualquer pessoa.
Art. 13 – O cargo de Assessor Legislativo, de livre contratação por iniciativa do presidente do Poder Legislativo, se destina ao assessoramento da mesa, dos vereadores, do presidente, agenda do presidente e outros vereadores, publicações e ainda:
Assessorar diretamente no processo legislativo; dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário; efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências, pedidos de informações, requerimentos, para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno e outras atribuições delegadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral da Câmara.
Art. 14 – O cargo de Assessor jurídico, de livre contratação por iniciativa do presidente do Poder Legislativo, destina-se ao assessoramento direto da mesa, dos vereadores e auxilio na defesa do Poder Legislativo como um todo, acompanhamento de processos relacionados a Câmara Municipal e seus administradores.

CAPITULO I I I
DOS CARGOS POLITICOS
Art. 15 - São considerados como cargos políticos, os vereadores eleitos pelo voto direto dos eleitores turvenses, para composição da Câmara Municipal, para mandatos e número de vereadores conforme a legislação especifica e fazem parte da mesa diretora, comissões permanentes e comissões temporárias:
Art. 16 – A Mesa diretora do Poder Legislativo tem sua composição e definições no Regimento Interno, sendo dirigida pelo Presidente, tendo um vice-presidente e ainda o Primeiro e Segundo Secretários.
Art. 17 – As Comissões permanentes, composta por três vereadores cada uma delas, tem seus regramentos, composição e formas de trabalho definidos no Regimento Interno, fazendo parte do organograma administrativo do Poder Legislativo.
CAPITULO IV
DA TABELA DE VENCIMENTOS
Art. 18 – A tabela de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Turvo faz parte dos Anexos I e II, deste projeto de leis, com as definições dos valores, de cada cargo.
§ 1º - Para os cargos efetivos, a tabela de vencimentos, em conformidade com a Lei Municipal nº 39/2007, tem as progressões horizontais para os avanços por tempo de serviço, e os avanços verticais para os graus de formação do servidor.
§ 2º - A tabela de vencimentos tem progressões horizontais de dois em dois anos, após o servidor passar pelo crivo de avaliação, com 2% (dois por cento) de acréscimo.
§ 3º - Para o caso de progressão vertical por formação do servidor, o percentual a ser acrescido, após cumprido o estágio probatório e comprovado o avanço de graduação, em 5% (cinco por cento).
§ 4º - O preenchimento de vaga na tabela de vencimentos, após aprovação em concurso público se dará na primeira casa da tabela de vencimentos, dependendo da graduação do aprovado, e após cumprido o estágio probatório, seguem-se os avanços horizontais.
§ 5º - Como data base para os servidores efetivos, conforme Lei Municipal, temos o mês de janeiro de cada ano, onde serão definidos

por lei os valores a serem acrescidos, para a composição das percas salariais.
Art. 19 – Os vencimentos dos cargos em comissão fazem parte de tabela anexa a este projeto de leis, e terão a recomposição na mesma data e percentuais definidos para os servidores efetivos.
Art. 20 – A Remuneração dos agentes políticos, definida na Constituição Federal, será discutida e sancionada, trinta dias antes do período eleitoral municipal, e terá o reajuste das percas inflacionárias, a partir do segundo ano de mandato, na mesma data e percentuais definidos para os servidores efetivos.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 – Fica criado por esta lei o organograma do Poder Legislativo de Turvo, conforme tabela em anexo, sendo ainda criados os cargos de Recepcionista e Advogado com uma vaga no quadro efetivo de servidores e ainda o cargo de Assessor Jurídico, com uma vaga no quadro de servidores comissionados.
Art. 22 – A contratação de servidores, nas vagas abertas por esta lei, depende da existência de dotações orçamentarias e ainda do condicionamento aos percentuais de folha de pagamentos e despesas do Poder Legislativo, conforme preceitua a Constituição Federal.
Art. 23 – o cargo de Procurador Jurídico, de preenchimento através de aprovação em concurso público, passará a ser extinto, a partir do momento em que o titular desse cargo tenha a sua aposentadoria aprovada.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO GERAL	R$ 6.594,11
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$ 4.501,85
ASSESSOR LEGISLATIVO	R$ 2.623,35
ASSESSOR JURIDICO	R$ 3.500,00

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:1275EB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 55/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomenclatura de vias públicas e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua do Loteamento Jardim Novo Horizonte, com registro no Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis, sob número 21.371 lote 17 da quadra leste, partindo da Rua Vereador Júlio Bernardo Schimtz Kummer, matricula nº 23.853, do Registro de Imóveis, como sendo RUA DAS CEREJEIRAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 24 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:ED9EC571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 168/2019 em favor da empresa **D. E. GUSSO ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.125/0001-87, com sede localizada na Rod. PRT 466, S/N, Sala 02, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 205.999,74 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 20/09/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 270/2019 e Parecer Jurídico com data 30/09/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na 'modalidade Pregão Presencial N° 168/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção auto elétrica (com reposição de peças) e fornecimento de baterias automotivas. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:88AA597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.287.822,43	0,00
Pessoal Ativo	2.287.822,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	112,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	112,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.287.709,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	149.706.619,59	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	149.706.619,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.287.709,95	1,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.982.397,18	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.533.277,32	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	8.084.157,46	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2019 e hora de emissão 12:26:48:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 24/09/2019

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1BF8DDD9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 095/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃOELETRÔNICO
Nº 003/2019
CONTRATO/TERMO: 095/2019

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDO VALE DO IGUAÇU CISVALI e **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA** CNPJ: 05.047.599/0001-32.
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos/Material Permanente e material de processamento de dados, para uso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
VALOR TOTAL: R$ 7.663,82 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/09/2019 DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 23/09/2020 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.00.001 – Setor Administrativo – Manutenção do Setor Administrativo - Equipamentos e Material Permanente. Fontes de Recurso 1001 e 3001.
01.01.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00.001 – Setor Administrativo – Manutenção do Setor Administrativo – Material de Consumo. Fontes de Recurso 1001 e 3001.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR

União da Vitória,24 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:175C8181

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 096/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
CONTRATO/TERMO: 096/2019

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDO VALE DO IGUAÇU CISVALI e **TREMA BRASIL EIRELI.** CNPJ: 19.577.163/0001-60.
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos/Material Permanente e material de processamento de dados, para uso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
VALOR TOTAL: R$ 3.833,03 (três mil oitocentos e trinta e três reais e três centavos).
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/09/2019 DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 23/09/2020 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.00.001 – Setor Administrativo – Manutenção do Setor Administrativo - Equipamentos e Material Permanente. Fontes de Recurso 1001 e 3001.
01.01.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00.001 – Setor Administrativo – Manutenção do Setor Administrativo – Material de Consumo. Fontes de Recurso 1001 e 3001.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR

União da Vitória,24 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:171AE858

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 097/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
CONTRATO/TERMO: 097/2019

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDO VALE DO IGUAÇU CISVALI e **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIOE INFORMATICA EIRELI** CNPJ: 24.418.247/0001-80.
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos/Material Permanente e material de processamento de dados, para uso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
VALOR TOTAL: R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/09/2019 DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 23/09/2020 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.00.001 – Setor Administrativo – Manutenção do Setor Administrativo - Equipamentos e Material Permanente. Fontes de Recurso 1001 e 3001.
01.01.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00.001 – Setor Administrativo – Manutenção do Setor Administrativo – Material de Consumo. Fontes de Recurso 1001 e 3001.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR

União da Vitória,24 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0CC4315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4836, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR AO ESTADO DO PARANÁ, ÁREAS DE TERRENO URBANO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 28/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:

Art. 1º Fica o **EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a proceder a **DOAÇÃO DE IMÓVEL** ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, com a seguinte descrição:

LOTE Nº 15
Lote de terreno urbano sob nº 315 (trezentos e quinze), da quadra nº 179 (Cento e setenta e nove), setor 03, distrito 02, situada à rua Ivaldo Thomazi, no Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 2.700,00 m² (Dois mil e setecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 30,00 metros de frente, para a rua Ivaldo Thomazi; 90,00 metros no lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, confronta com os lotes nºs 04 e 06; 90,00 metros no lado esquerdo, confronta com a rua Modéstia de S. Marcondes; e 30,00 metros da linha de fundos, confronta com Rua Eurico Cleto da Silva.
MATRÍCULA Nº 15.726
LOTE Nº 11
Lote de terreno urbano sob nº 11 (onze), da quadra nº 24 (vinte e quatro), do loteamento Bandeirante, cadastrado atualmente no Município sob nº330, da quadra nº179, setor 02, distrito 03, situada à rua Prof.ª Francisca Maria Wainand, no Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, para a rua Francisca Maria Wainand; 45,00 metros no lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, confronta com os lotes nºs 10 e 07; 45,00 metros no lado esquerdo, com os lotes nºs 01, 02 e 03; e 15,00 metros na linha de fundos, com o lote nº04.
MATRÍCULA Nº 21.522
Art. 2º A referida doação destina-se à **ampliação do espaço físico do Colégio Estadual Adiles Bordin**.
Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao Patrimônio do Município de União da Vitória, caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a referida destinação.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos para a conclusão da construção da obra.
Parágrafo único. O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor naquela região.
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0A7DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4835, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4553, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, QUE TRATA SOBRE O ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 26/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera os Arts. 12. e 14. da Lei nº 4553, de 06 de outubro de 2015, que trata sobre o **ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, passando a contar com a seguinte redação:
Art. 12. A atividade de carga e descarga nas vias públicas integrantes da Zona Azul, serão permitidas desde que utilizem no máximo duas vagas de estacionamento mediante o pagamento de Cartão Estar de 02 (duas) vagas, podendo utilizar no máximo 02h. (duas) horas em dias úteis das 09:00hs. às 18:00hs. e aos sábados das 09:00hs. às 14:00hs.
Art. 14. Os veículos que promovam carga e descarga sem o uso do Cartão Estar, estarão sujeitos a penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Revoga-se o Art. 15. da Lei nº 4553, de 06 de outubro de 2015, que trata sobre o ESTACIONAMENTO ROTATIVO.
Art. 15. REVOGADO.

Art. 3º Altera o Inciso IV do Art.19. da Lei nº 4553, de 06 de outubro de 2015, que trata sobre o ESTACIONAMENTO ROTATIVO, passando a contar com a seguinte redação:
Art. 19. ...
IV – Realizar carga e descarga sem o uso do Cartão Estar e por um período maior de 02h (duas) horas, salvo casos que justifiquem a medida e expressamente autorizados pelo Poder Executivo.
Parágrafo único: Fica vedado o estacionamento de veículos com peso superior a 3,5 toneladas (três toneladas e meia) na área de estacionamento ora regulamentado, com exceção para veículos de carga e descarga, desde que utilizem até duas vagas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:52B523CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 04 BIMESTRE DE 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos			
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br			
CNPJ 75.967.760/0001-71			
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
4º Bimestre 2019.			
Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 01/07/2019 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$154.146,88
Total de Recursos Vinculados			**R$154.146,88**

Demonstrativo do Exercício 2019.		
Repasses de Programas (*4)	R$	1.771,38
Rendimento Aplicação	R$	267,44
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	29.356,34
Saldo Anterior	R$	154.146,88
Total das Receitas (A)	**R$**	**185.542,04**
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	18.758,74
Materiais de Consumo (*2)	R$	1.694,10
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	8.982,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	**R$**	**29.434,84**

Descrição	Agência nº	Saldo em 31/08/2019 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$156.107,20
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			**R$156.107,20**

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos emServiços: Faturasde luz, água e telefone; aluguel da Casa Abrigo, alarme Casa Abrigo, Tarifa Bancaria.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente:.
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F35081D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 98/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 156/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, CARROCERIA HATCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS).*

Diante de Impugnação apresentada pela Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.104.117/0007-61, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, conhece da impugnação, por **tempestiva**, para, no mérito, dar-lhe **provimento parcial**, a exclusão da exigência de LUZ AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA nos Itens n.º 1 e n.º 2 e da retificação da exigência do APOIO DE CABEÇA no item n.º 1.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/10/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/10/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).** Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória, *uniaodavitoria@pr.gov.br*, Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, *www.bbmnetlicitacoes.com.br*, acesso indicativo no *link* "Licitações". Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 25 de setembro de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:523CCFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 296/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ALINE MARIA BONETE**, portadora do CPF nº 060.017.039-06 e RG nº 9.660.698-2-SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 25 de setembro de 2019**.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 96, de 23 de abril de 2019.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9F7E1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 297/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLARITO DE NIVARDO BARBOSA**, portador do CPF nº 303.921.109-97 e RG nº 1637531-4 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 25 de setembro de 2019.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9AFAC262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 295/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 744.175-4 SSP/PR e CPF nº 168.827.259-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 25 de setembro de 2019.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 61, de 07 de março de 2019.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:751C0AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 298/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **HERLI DANIEL DA SILVA,** portador do CPF sob n.º 882.245.899-00, RG Nº 5.204.402 SESP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 25 de setembro de 2019.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 75, de 29 de março de 2019.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C382502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5461) AO CONTRATO Nº 42/2019 (5096) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 09/2019 – PROCESSO N.º 40/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua José Marcos Batista da Silva, nº 117, bairro Bom Jesus, em União da Vitória, Estado do Paraná, o qual será destinado a aluguel social.*
CONTRATADO: ANGELO GERALDINO RODRIGUES.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n° 42/2019 (5096) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 20/09/2019 e a terminar em 19/03/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 42/2019 (5096) o valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para a vigência de 06 (seis) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:94F89B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1580/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 90/2019 – Processo nº 145/2019
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	A. M. Mendes – Acessórios - EPP, CNPJ/MF nº 06.009.600/0001-05; IGF Comércio de Pneus EIRELI, CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50; BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI, CNPJ/MF nº 17.450.564/0001-29; Baratão Pneus EIRELI, CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 242/2019 (5457); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 243/2019 (5458); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 244/2019 (5459); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 245/2019 (5460).
Vigência do(s) Contrato(s):	26/09/2019 à 15/09/2020
Fiscal do Contrato	- Alexandro Gomes da Silva.
Fiscal Substituto	- Juliane Fabiana Karaczuk.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:022E7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 - PROCESSO Nº 145/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **A. M. Mendes – Acessórios - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.009.600/0001-05, com o Valor Global de R$ 66.845,40 (Sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **IGF Comércio de Pneus EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.805.667/0001-50, com o Valor Global de R$ 55.229,76 (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos); **BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.450.564/0001-29, com o Valor Global de R$ 155.617,10 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos); **Baratão Pneus EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03, com o Valor Global de R$ 25.520,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
A. M. Mendes – Acessórios - EPP - com o Valor Global de R$ 66.845,40 (Sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 242/2019 – Sequência nº 5457;

IGF Comércio de Pneus EIRELI - Valor Global de R$ 55.229,76 (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 243/2019 – Sequência nº 5458;

BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI - Valor Global de R$ 155.617,10 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 244/2019 – Sequência nº 5459;

Baratão Pneus EIRELI - Valor Global de R$ 25.520,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 245/2019 – Sequência nº 5460.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 26/09/2019 à 25/09/2020.
ITENS REVOGADOS: Itens nº 24, nº 25, nº 26, nº 28, nº 29, nº 30, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36.

ITEM FRACASSADO: Item nº 23.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de setembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A489008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 299/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o servidor público efetivo Senhor **FERNANDO ANTONIAZZI,** portador do CPF sob n.º 779.379.539-34, do cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 25 de setembro de 2019.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:75BB2AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N° 996/19

Data 24/09/19

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 224/91 DE 04 DE JUNHO DE 1991,

DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Verê-PR, ficando assim constituído:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
DIOMAR LUIZ BEZ JUNIOR	NESTOR CLÓVIS CITON	Profissionais de Saúde
ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI	Profissionais de Saúde
LUCIANA SUZZIN	FERNANDA CRISTINA PAESE SCHUASTZ	Profissionais de Saúde
DORLI MIOLA	MONIZE ANDREIA THOMÉ	Prestador de Serviços em Saúde
JAINE BERNS	LUANA DANIELA RAITZ	Prestador de Serviços em Saúde
JANE NUERNBERG	MARILENE KELLY ACCORSI	Prestador de Serviços em Saúde
NERY MIOLA	MACIEL CALGAROTTO	Rotary Clube de Verê
MARIA DENISE FERREIRA BERNS	MARIA SALETE CASSOL CALGAROTTO	Usuários
JAIR LONGO	ANA PAULA TASINASSO	Usuários
CELSO HELFENSTEIN	CAROLINE HELFENSTEIN	Usuários
ADÃO CORREIA	OTÍLIA DACHERI	Usuários
HESÍODO MUNARO	SÉRGIO RECH	Usuários
LUCINEIA TOGNI SZRZYPEK	VERA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	Usuários
LÍDIA TARTAS ORBEN	JATIR FERREIRA DA SILVA	Usuários
DJAIME BORGES MENIN	VILSON FERREIRA	Usuários
VALDOMIRO MICHELIN	LUANA DE FÁTIMA MARQUES	Usuários
NELSON FAVRETTO		Usuários
ODAIR JOSÉ FRANÇA		Gestor de Saúde

Art. 2º A Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Verê terá a seguinte composição;

PRESIDENTE: ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
1° SECRETÁRIA: LUCINEIA TOGNI SZRZYPEK
SECRETÁRIA EXECUTIVA: RENATA SUZZIN TOSCAN

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:58C36FB4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 997/2019

Data 25/09/2019

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, conforme a lei n° 182/17, de 12 de julho de 2017.

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº	GTIDE
ELIEL DA VEIGA GODOY	Operador de Máquinas	14721	80%
ADÃO CARLOS ANTUNES DA SILVA	Operador de Máquinas	9731	80%
FLAVIO WESSLER	Operador de Máquinas	921	70%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 24 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:655670A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	33.727.680,00	33.727.680,00	24.840.847,40	16.018.480,85
Receita de Contribuições dos Segurados	7.058.600,00	7.058.600,00	3.398.078,67	3.901.715,00
Pessoal Civil	7.058.600,00	7.058.600,00	3.398.078,67	3.901.715,00
Ativo	7.042.800,00	7.042.800,00	3.385.473,31	3.893.189,86
Inativo	15.800,00	15.800,00	12.605,36	8.525,14
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.748.300,00	9.748.300,00	5.399.280,89	6.129.306,54
Pessoal Civil	9.748.300,00	9.748.300,00	5.399.280,89	6.129.306,54
Ativo	9.748.300,00	9.748.300,00	5.399.280,89	6.129.306,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.324.700,00	10.324.700,00	11.866.254,00	5.987.459,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.324.700,00	10.324.700,00	11.866.254,00	5.987.459,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.596.080,00	6.596.080,00	4.177.233,84	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.489.080,00	6.489.080,00	4.177.233,84	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**27.238.600,00**	**27.238.600,00**	**20.663.613,56**	**16.018.480,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.761.780,00	2.761.780,00	1.532.524,87	1.319.985,30	1.356.303,84	1.261.782,80	176.221,03	58.202,50
Despesas Correntes	2.668.280,00	2.656.280,00	1.522.950,87	1.305.715,30	1.346.729,84	1.257.472,80	176.221,03	48.242,50
Despesas de Capital	93.500,00	105.500,00	9.574,00	14.270,00	9.574,00	4.310,00	0,00	9.960,00
PREVIDÊNCIA (VI)	15.562.000,00	15.562.000,00	9.529.838,39	8.434.650,26	9.472.864,87	8.434.650,26	56.973,52	0,00
Benefícios - Civil	15.435.000,00	15.435.000,00	9.519.441,57	8.434.650,26	9.462.468,05	8.434.650,26	56.973,52	0,00
Aposentadorias	12.655.000,00	12.655.000,00	7.968.877,29	6.979.314,67	7.964.036,76	6.979.314,67	4.840,53	0,00
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	1.192.672,69	1.094.286,48	1.192.672,69	1.094.286,48	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	580.000,00	580.000,00	357.891,59	361.049,11	305.758,60	361.049,11	52.132,99	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	127.000,00	127.000,00	10.396,82	0,00	10.396,82	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	127.000,00	127.000,00	10.396,82	0,00	10.396,82	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**18.323.780,00**	**18.323.780,00**	**11.062.363,26**	**9.754.635,56**	**10.829.168,71**	**9.696.433,06**	**233.194,55**	**58.202,50**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**8.914.820,00**	**8.914.820,00**	**9.601.250,30**	**6.263.845,29**	**9.834.444,85**	**6.322.047,79**	**20.430.419,01**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,59	17.626,20

Investimentos e Aplicações	139.023.230,39	124.547.151,98
Outros Bens e Direitos	9.410.584,69	6.623.791,83

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	1.645,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.645,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.645,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.645,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.645,00**	**0,00**	**1.645,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO								**APORTES REALIZADOS**
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:B05A1727

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESER
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	27.976.925,42	16.189.951,31	11.786.974,11	124.735.872,52
2019	31.953.595,43	16.804.236,45	15.149.358,98	139.885.231,50
2020	33.821.081,43	18.787.412,42	15.033.669,01	154.918.900,51
2021	35.891.645,11	19.484.377,90	16.407.267,21	171.326.167,72
2022	38.032.871,85	20.295.945,75	17.736.926,10	189.063.093,82
2023	40.245.237,46	21.905.422,71	18.339.814,75	207.402.908,57
2024	42.478.049,41	23.022.424,85	19.455.624,56	226.858.533,13
2025	44.731.273,51	24.797.141,59	19.934.131,92	246.792.665,05
2026	47.013.813,30	26.647.682,15	20.366.131,15	267.158.796,20
2027	49.345.235,86	28.142.352,16	21.202.883,70	288.361.679,90
2028	51.705.269,09	29.862.548,24	21.842.720,85	310.204.400,75
2029	54.092.971,83	31.852.415,53	22.240.556,30	332.444.957,05
2030	56.521.255,96	33.450.413,56	23.070.842,40	355.515.799,45
2031	58.962.244,18	35.722.271,74	23.239.972,44	378.755.771,89
2032	61.435.602,73	37.465.744,72	23.969.858,01	402.725.629,90
2033	63.946.691,27	39.212.325,60	24.734.365,67	427.459.995,57
2034	66.544.168,28	40.484.249,08	26.059.919,20	453.519.914,77
2035	69.150.158,20	42.285.396,86	26.864.761,34	480.384.676,11
2036	71.822.236,76	43.721.254,96	28.100.981,80	508.485.657,91
2037	74.573.563,36	45.666.675,21	28.906.888,15	537.392.546,06
2038	76.313.923,72	47.435.330,45	28.878.593,27	566.271.139,33
2039	78.059.060,12	49.018.258,90	29.040.801,22	595.311.940,55
2040	79.793.322,46	51.188.041,92	28.605.280,54	623.917.221,09
2041	81.517.921,73	52.548.094,15	28.969.827,58	652.887.048,67
2042	83.261.728,39	54.233.713,11	29.028.015,28	681.915.063,95
2043	84.970.349,80	56.142.214,20	28.828.135,60	710.743.199,55
2044	86.676.963,57	57.985.881,87	28.691.081,70	739.434.281,25
2045	88.405.165,54	59.266.428,46	29.138.737,08	768.573.018,33
2046	90.128.079,59	61.100.222,81	29.027.856,78	797.600.875,11
2047	91.860.504,40	62.176.418,41	29.684.085,99	827.284.961,10
2048	68.368.363,34	63.898.177,81	4.470.185,53	831.755.146,63
2049	68.617.697,45	65.005.808,69	3.611.888,76	835.367.035,39
2050	68.842.556,60	65.893.187,92	2.949.368,68	838.316.404,07
2051	69.023.009,75	66.647.539,32	2.375.470,43	840.691.874,50
2052	69.193.284,68	67.220.926,74	1.972.357,94	842.664.232,44
2053	69.316.632,80	67.208.865,79	2.107.767,01	844.771.999,45
2054	69.482.969,09	67.605.750,42	1.877.218,67	846.649.218,12
2055	69.615.264,75	67.476.967,37	2.138.297,38	848.787.515,50
2056	69.779.322,34	67.516.760,93	2.262.561,41	851.050.076,91
2057	69.941.561,36	67.399.117,49	2.542.443,87	853.592.520,78
2058	70.119.006,14	67.486.601,95	2.632.404,19	856.224.924,97
2059	70.277.865,76	67.229.748,40	3.048.117,36	859.273.042,33
2060	70.493.542,99	67.092.486,66	3.401.056,33	862.674.098,66
2061	70.708.545,46	66.776.653,70	3.931.891,76	866.605.990,42
2062	70.969.826,98	66.916.341,56	4.053.485,42	870.659.475,84
2063	71.196.147,57	66.711.538,66	4.484.608,91	875.144.084,75
2064	71.467.818,02	66.718.464,16	4.749.353,86	879.893.438,61
2065	71.735.455,15	66.275.699,53	5.459.755,62	885.353.194,23
2066	72.072.314,96	66.104.615,98	5.967.698,98	891.320.893,21
2067	72.409.771,37	65.619.036,58	6.790.734,79	898.111.628,00
2068	72.829.388,45	65.560.270,79	7.269.117,66	905.380.745,66
2069	73.233.714,79	65.191.844,43	8.041.870,36	913.422.616,02
2070	73.706.873,45	64.878.039,62	8.828.833,83	922.251.449,85
2071	74.226.136,45	64.317.062,92	9.909.073,53	932.160.523,38
2072	74.825.530,82	64.021.630,71	10.803.900,11	942.964.423,49
2073	75.456.828,01	63.615.397,22	11.841.430,79	954.805.854,28
2074	76.167.287,34	63.467.701,11	12.699.586,23	967.505.440,51
2075	76.895.554,06	62.964.092,01	13.931.462,05	981.436.902,56
2076	77.742.394,83	62.857.918,36	14.884.476,47	996.321.379,03
2077	78.612.260,12	62.163.986,93	16.448.273,19	1.012.769.652,22
2078	79.621.123,03	61.687.994,32	17.933.128,71	1.030.702.780,93
2079	80.692.667,83	61.199.893,65	19.492.774,18	1.050.195.555,11
2080	81.870.567,11	60.818.698,41	21.051.868,70	1.071.247.423,81
2081	83.128.626,23	60.251.632,87	22.876.993,36	1.094.124.417,17
2082	84.515.902,42	60.139.034,64	24.376.867,78	1.118.501.284,95
2083	85.959.958,39	59.956.279,46	26.003.678,93	1.144.504.963,88
2084	87.505.267,43	59.784.696,33	27.720.571,10	1.172.225.534,98
2085	89.158.874,36	59.514.521,09	29.644.353,27	1.201.869.888,25
2086	90.943.811,87	59.123.733,86	31.820.078,01	1.233.689.966,26
2087	92.865.652,20	58.905.847,37	33.959.804,83	1.267.649.771,09
2088	94.908.588,47	58.828.061,43	36.080.527,04	1.303.730.298,13
2089	97.067.975,35	58.659.277,87	38.408.697,48	1.342.138.995,61
2090	99.372.437,72	58.438.472,74	40.933.964,98	1.383.072.960,59
2091	101.831.027,88	58.376.281,38	43.454.746,50	1.426.527.707,09
2092	104.440.046,60	58.265.416,79	46.174.629,81	1.472.702.336,90
2093	107.214.525,33	58.116.188,01	49.098.337,32	1.521.800.674,22
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 25/set/2019 as 13h e 47m.				

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:58D78706

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.726,69	29.726,69	29.726,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.726,69	29.726,69	29.726,69
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.726,69	29.726,69	29.726,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	29.726,69	29.726,69	29.726,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	136.437,43	1.099.057,57	2.051.281,24
Disponibilidade de Caixa	136.437,43	1.099.057,57	2.051.281,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	136.437,43	1.099.838,28	2.051.684,45
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	780,71	403,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-106.710,74	-1.069.330,88	-2.021.554,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	163.374.416,27	180.025.886,21	168.574.344,81
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,02	0,02	0,02
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,07	-0,59	-1,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	196.049.299,52	216.031.063,45	202.289.213,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	176.444.369,57	194.427.957,11	182.060.292,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.437,43	93.385,62	54.652,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 17h e 13m.			

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CA0836BB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.574.344,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	26.971.895,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	24.274.705,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.800.204,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	29.726,69
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	29.726,69
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 20/set/2019 as 17h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:09C5DF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.788.015,55	0,00	403,21	54.652,17	0,00	-2.843.070,93	118.009,97	0,00	-2.843.070,93
Recursos Ordinários	-2.788.015,55	0,00	403,21	54.652,17	0,00	-2.843.070,93	118.009,97	0,00	-2.843.070,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	4.839.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.839.700,00	0,00	0,00	4.839.700,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.839.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.839.700,00	0,00	0,00	4.839.700,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.051.684,45	0,00	403,21	54.652,17	0,00	1.996.629,07	118.009,97	0,00	1.996.629,07
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 20/set/2019 as 17h e 19m.									

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A8E9E726

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019 EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019
EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
W N AVIAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.836.103/0001-91

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39439	TECIDO MEIA MA-LHA EM 100% ALGO-DÃO COM FIO 30.1, LARGURA DE 90 CM.	kg	3225	R$ 27,5000	R$ 88.687,50	COSTA RICA

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39439	TECIDO MEIA MA-LHA EM 100% ALGO-DÃO COM FIO 30.1, LARGURA DE 90 CM.	kg	1075	R$ 27,5000	R$ 29.562,50	COSTA RICA

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
15	39437	SIANINHA COM LARGURA DE 5 MM, COMPRIMENTO COM 10 METROS ACOPLADA EM CARTELA, COMPO-SIÇÃO: 100% PO-LIÉSTER. CORES: VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ES-CURO, VERDE CLA-RO, VERDE ESCU-RO, LARANJA, RO-XO, AMARELO CA-NÁRIO, AMARELO OURO, VINHO, MARROM, PRATA, DOURADO, ROXO, ROSA BEBE, ROSA ESCURO, PRETO E BRANCO. QUANTI-DADE E SUA RES-PECTIVA COR SE-RÃO INFORMADAS NO PEDIDO.	UNIDAD	1156	R$ 3,9100	R$ 4.519,96	SÃO JOSE

Total: R$ 122.769,96 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Sarandi, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6890DBCE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019 EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019
EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
FONDAZZI E NICKUS LTDA EPP
CNPJ: 01.668.793/0001-84

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39440	TECIDO TULE EM 100% POLIÉSTER COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	Metro	4575	R$ 15,60	R$ 71.370,00	GETEX

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39440	TECIDO TULE EM 100% POLIÉSTER COM 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	Metro	1525	R$ 15,60	R$ 23.790,00	GETEX

Total: R$ 95.160,00 (noventa e cinco mil, cento e sessenta reais)

Sarandi, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:5B004C28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019 EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019
EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	39419	ESPETO DE MA-DEIRA PARA CHURRASCO COM 25 CM, PALITOS COM PONTA SEM FARPAS. EMBALA-GEM PLÁSTICA COM 2.000 UNIDA-DES, COM RÓTU-LO DE IDENTIFI-CAÇÃO DO PRO-DUTO E QUANTIDADE.	PACOTE	1040	R$ 43,00	R$ 44.720,00	ESTILO

Total: R$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Sarandi, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DBB4E909

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019 EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019
EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	39420	FITA ADESIVA COLORIDA ESCO-LAR DE 12 MM X 10 M. EMBALA-GEM: CARTELA BLISTER COM 06 UNIDADES DE CORES SORTI-DAS, RÓTULO COM IDENTIFICA-ÇÃO DA MARCA E QUANTIDADE.	UNIDAD	2660	R$ 1,48	R$ 3.936,80	ADELBRAS
14	39436	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CA-DERNO EM ROLO DE 45 CM X 2 M; PACOTE COM 10 UNIDADES EM CORES VARIA-DAS QUE SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	PACOTE	1305	R$ 13,68	R$ 17.852,40	GOLDPLAS

Total: R$ 21.789,20 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Sarandi, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:50D40663

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019 EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019
EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP
CNPJ: 17.063.665/0001-47

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
12	39427	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, NAS CORES BRANCAS, PALHA, VERDE, SAL-MÃO. MEDIDAS: 210 X 29; PACOTES COM 50 FOLHAS DE COR ÚNICA, COM RÓTU-LO NA ÁREA EXTER-NA E IDENTIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E CORES.	PACOTE	1247	R$ 11,14	R$ 13.891,58	OFF PAPER

Total: R$ 13.891,58 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Sarandi, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:589CA275

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2019 EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2019
EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39418	CANUDO PLÁSTICO DE REFRIGERANTE COM VÁRIAS CORES EM PACOTE COM 800 UNIDADES. PRODUTO ATÓXICO. DEVE COM-TER RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE COLADO NO EXTERNO DO PACOTE.	PACOTE	254	R$ 6,3000	R$ 1.600,20	THEOTO
7	39422	PALITO DE SORVETE ARREDONDADO, EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6206	R$ 1,3900	R$ 8.626,34	THEOTO

Total: R$ 10.226,54 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Sarandi, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:01A80FB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019 EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019
EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ: 28.818.594/0001-61

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39438	TECIDO FEL-TRO DE ALTA QUALIDADE COM TEXTURA E CORES VARI-ADAS; LARGU-RA DE 1,40 M E ESPESSURA DE 1,5 MM.	metro	7250	R$ 8,00	R$ 58.000,00	FREMETEX

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39438	TECIDO FEL-TRO DE ALTA QUALIDADE COM TEXTURA E CORES VARI-ADAS; LARGU-RA DE 1,40 M E ESPESSURA DE 1,5 MM.	metro	2416	R$ 8,00	R$ 19.328,00	FREMETEX

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	39425	PAPEL CARTÃO FOSCO DE 48 X 66 E 210 G; PACOTE COM 10 UNIDADES DE COR ÚNICA ACONDICIONA-DOS EM PLÁS-TICOS HERME-TICAMENTE FE-CHADOS. NAS CORES AZUL, AMARELO, PRE-TO, VERMELHO, VERDE, BRAN-CO, PINK, LA-RANJA E MAR-ROM. AS QUAN-TIDADES E SUAS RESPE-CTIVAS CORES SERÃO DEFINI-DAS NO ATO DO PEDIDO.	PACOTE	1512	R$ 6,00	R$ 9.072,00	PREMIATTA
20	39435	PAPEL VEGE-TAL A4 DE 210 X 297 MM E 60 G/M² NO PACO-TE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	1410	R$ 10,00	R$ 14.100,00	OFF PAPER
21	39433	PAPEL LAMINA-DO DE 48X60 CM DE CORES VARIADAS, PA-COTE COM 40 UNIDADES. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	PACOTE	2407	R$ 16,89	R$ 40.654,23	REALCE

Total: R$ 141.154,23 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Sarandi, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:B34DF97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	152.629.535,54
2019	27.605.879,08	16.678.993,11	10.926.885,97	163.556.421,51
2020	28.528.046,57	17.594.801,01	10.933.245,56	174.489.667,07
2021	29.633.554,93	18.479.262,24	11.154.292,69	185.643.959,76
2022	30.577.055,30	19.622.106,39	10.954.948,91	196.598.908,67
2023	30.420.912,48	20.947.166,99	9.473.745,49	206.072.654,16
2024	29.786.507,20	22.342.532,77	7.443.974,43	213.516.628,59
2025	30.493.956,25	24.152.534,12	6.341.422,13	219.858.050,72
2026	31.046.158,25	25.993.272,18	5.052.886,07	224.910.936,79
2027	31.581.655,89	27.544.660,37	4.036.995,52	228.947.932,31
2028	32.002.373,06	29.247.339,64	2.755.033,42	231.702.965,73
2029	32.469.149,64	30.247.474,76	2.221.674,88	233.924.640,61
2030	32.716.202,88	32.108.699,16	607.503,72	234.532.144,33
2031	33.062.098,13	33.054.356,72	7.741,41	234.539.885,74
2032	33.389.522,92	33.958.765,25	-569.242,33	233.970.643,41
2033	33.798.058,51	34.338.181,46	-540.122,95	233.430.520,46
2034	29.091.972,49	34.981.875,88	-5.889.903,39	227.540.617,07
2035	29.000.675,84	34.943.648,27	-5.942.972,43	221.597.644,64
2036	28.938.023,22	34.894.393,38	-5.956.370,16	215.641.274,48
2037	28.873.079,69	34.715.046,71	-5.841.967,02	209.799.307,46
2038	28.775.110,86	34.756.263,53	-5.981.152,67	203.818.154,79
2039	28.739.947,41	34.659.001,67	-5.919.054,26	197.899.100,53
2040	28.635.729,72	34.781.868,92	-6.146.139,20	191.752.961,33
2041	27.069.103,03	34.420.643,24	-7.351.540,21	184.401.421,12
2042	26.677.736,99	33.811.987,94	-7.134.250,95	177.267.170,17
2043	26.678.846,83	33.023.921,89	-6.345.075,06	170.922.095,11
2044	26.745.631,72	32.253.393,67	-5.507.761,95	165.414.333,16
2045	26.856.787,50	31.579.388,54	-4.722.601,04	160.691.732,12
2046	27.044.943,42	30.868.294,45	-3.823.351,03	156.868.381,09
2047	27.356.955,64	29.984.314,65	-2.627.359,01	154.241.022,08
2048	27.811.774,85	28.993.135,54	-1.181.360,69	153.059.661,39
2049	28.416.657,90	27.936.108,45	480.549,45	153.540.210,84
2050	29.185.218,97	26.844.469,84	2.340.749,13	155.880.959,97
2051	30.126.090,60	25.735.096,76	4.390.993,84	160.271.953,81
2052	31.272.803,20	24.534.961,07	6.737.842,13	167.009.795,94
2053	12.526.871,20	23.352.296,92	-10.825.425,72	156.184.370,22
2054	11.684.688,27	22.159.443,83	-10.474.755,56	145.709.614,66
2055	10.887.271,13	20.913.128,62	-10.025.857,49	135.683.757,17
2056	10.127.582,76	19.656.680,08	-9.529.097,32	126.154.659,85
2057	9.393.341,83	18.438.587,77	-9.045.245,94	117.109.413,91
2058	8.687.347,99	17.252.639,93	-8.565.291,94	108.544.121,97
2059	8.024.226,25	16.069.221,62	-8.044.995,37	100.499.126,60
2060	7.403.818,95	14.902.584,18	-7.498.765,23	93.000.361,37

2061	6.822.832,47	13.769.678,32	-6.946.845,85	86.053.515,52
2062	6.282.065,35	12.674.476,63	-6.392.411,28	79.661.104,24
2063	5.782.026,33	11.620.643,67	-5.838.617,34	73.822.486,90
2064	5.322.954,18	10.611.691,32	-5.288.737,14	68.533.749,76
2065	4.904.776,09	9.650.746,98	-4.745.970,89	63.787.778,87
2066	4.527.113,04	8.740.512,93	-4.213.399,89	59.574.378,98
2067	4.189.295,59	7.883.159,40	-3.693.863,81	55.880.515,17
2068	3.890.380,40	7.080.236,11	-3.189.855,71	52.690.659,46
2069	3.629.171,10	6.332.454,83	-2.703.283,73	49.987.375,73
2070	3.404.267,17	5.639.728,86	-2.235.461,69	47.751.914,04
2071	3.214.130,96	5.001.246,22	-1.787.115,26	45.964.798,78
2072	3.057.128,03	4.415.532,42	-1.358.404,39	44.606.394,39
2073	2.931.616,90	3.880.865,91	-949.249,01	43.657.145,38
2074	2.835.977,08	3.395.352,59	-559.375,51	43.097.769,87
2075	2.768.599,99	2.956.966,07	-188.366,08	42.909.403,79
2076	2.727.898,65	2.563.457,08	164.441,57	43.073.845,36
2077	2.712.358,73	2.212.443,89	499.914,84	43.573.760,20
2078	2.720.541,04	1.901.283,04	819.258,00	44.393.018,20
2079	2.751.093,51	1.627.051,62	1.124.041,89	45.517.060,09
2080	2.802.786,22	1.386.635,10	1.416.151,12	46.933.211,21
2081	2.874.516,57	1.176.769,72	1.697.746,85	48.630.958,06
2082	2.965.315,64	994.173,05	1.971.142,59	50.602.100,65
2083	3.074.375,32	835.726,44	2.238.648,88	52.840.749,53
2084	3.201.066,08	698.646,71	2.502.419,37	55.343.168,90
2085	3.344.922,62	580.509,41	2.764.413,21	58.107.582,11
2086	3.505.623,63	478.990,40	3.026.633,23	61.134.215,34
2087	3.682.994,36	391.896,77	3.291.097,59	64.425.312,93
2088	3.877.015,90	317.383,92	3.559.631,98	67.984.944,91
2089	4.087.802,30	253.845,54	3.833.956,76	71.818.901,67
2090	4.315.592,39	199.957,65	4.115.634,74	75.934.536,41
2091	4.560.745,06	154.724,93	4.406.020,13	80.340.556,54
2092	4.823.718,19	117.309,58	4.706.408,61	85.046.965,15
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d)=("d" exercício anterior) + (c)
2093	5.105.050,37	86.876,27	5.018.174,10	90.065.139,25
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/07/2019

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

LUIZ CLÁUDIO KOGUT
Atuário Responsável - MIBA 1.308

ANDERSON WIENS
Contador CRC/PR 068790/O-0

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:343E6944

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTAL FISCAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	105.920.960,08	
Receita Corrente líquida Ajustada	105.920.960,08	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	92.995.161,18	87,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	63.552.576,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60.374.947,25	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	57.197.318,45	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-109.026.991,13	-102,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	127.105.152,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.302.611,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.414.106,58	4,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.947.353,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.414.467,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.727.454,53	163.749.952,86
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3097E82E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE PESSOAL - EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	94.027.447,62	0,00
PessoalAtivo	78.470.541,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.853.106,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	703.800,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	15.170.291,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.393,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	277.790,76	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.853.106,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	78.857.156,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	168.805.820,98	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	5.871,94	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	168.799.949,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	78.857.156,62	46,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	91.151.972,48	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	86.594.373,86	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	82.036.775,23	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/09/2019 e hora de emissão 13:01:07:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7468A6F2

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RGF-Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	62.336.320,73	66.549.372,77	69.504.568,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	62.336.320,73	66.549.372,77	69.504.568,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.514.381,66	13.343.521,07	14.755.648,33	0,00
Internos	10.514.381,66	13.343.521,07	14.755.648,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	51.209.245,36	52.593.157,99	54.136.225,96	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	51.209.245,36	52.593.157,99	54.136.225,96	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	612.693,71	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.535.390,32	4.333.570,03	1.698.679,26	0,00

Disponibilidade de Caixa	4.535.390,32	4.333.570,03	1.698.679,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.962.826,71	17.573.762,25	15.505.980,58	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	14.427.436,39	13.240.192,22	13.807.301,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	57.800.930,41	62.215.802,74	67.805.888,74	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	157.908.934,88	162.170.804,24	168.107.163,40	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	39,48	41,04	41,35	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	36,60	38,36	40,33	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	189.490.721,86	194.604.965,09	201.728.596,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	170.541.649,67	170.541.649,67	181.555.736,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	129.188,11	145.356,73	195.605,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.338,02	184.757,80	123.600,71	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:75E75E8E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	332.996,81	101.489,52	428.689,17	0,00	0,00	0,00	(197.181,88)	45.300,14	0,00	(242.482,02)
Recursos Ordinários	332.996,81	101.489,52	428.689,17	0,00	0,00	0,00	(197.181,88)	45.300,14	0,00	(242.482,02)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	187.475.620,94	2.829.510,30	10.584.860,70	123.600,71	263.059,96	0,00	173.674.589,27	9.682.154,39	0,00	163.992.434,88
Transferências do FUNDEB	157.240,08	71.055,72	2.553.213,88	0,00	0,00	0,00	(2.467.029,52)	55.375,23	0,00	(2.522.404,75)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.448.018,87	463.587,86	881.161,68	126,51	0,00	0,00	103.142,82	736.493,63	0,00	(633.350,81)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.498.098,90	8.655,50	44.260,17	6.387,00	0,00	0,00	1.438.796,23	462.698,71	0,00	976.097,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	20.887,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.887,01	0,00	0,00	20.887,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	159.954,07	68.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.554,07	1.618.141,17	0,00	(1.526.587,10)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	184.191.422,01	2.217.811,22	7.106.224,97	117.087,20	263.059,96	0,00	174.487.238,66	6.809.445,65	0,00	167.677.793,01
TOTAL (III) = (I + II)	187.808.617,75	2.930.999,82	11.013.549,87	123.600,71	263.059,96	0,00	173.477.407,39	9.727.454,53	0,00	163.749.952,86

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/09/2019

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BA2031B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.133 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	078/2019	**Vigência:**	25.09.2019 a 24.09.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	094/2019		
Contratado:	ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, LEITORA DE MICROCHIP E TRANSPONDER AGULHADO ESTERILIZADO COM AGULHA E SERINGA (MICROCHIP), PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 4.860,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	078/2019	**Vigência:**	25.09.2019 a 24.09.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	094/2019		
Contratado:	E. R. FELIX - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, LEITORA DE MICROCHIP E TRANSPONDER AGULHADO ESTERILIZADO COM AGULHA E SERINGA (MICROCHIP), PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 15.843,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3288C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.492.440,46	74.975.779,97	13.301.550,82	17,74	50.187.047,23	66,94	24.788.732,74
RECEITAS CORRENTES	69.137.291,65	69.951.324,65	12.163.607,51	17,39	48.085.384,54	68,74	21.865.940,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.298.724,30	9.298.724,30	1.340.604,57	14,42	6.051.849,64	65,08	3.246.874,66
Impostos	6.924.000,00	6.924.000,00	1.079.518,65	15,59	4.747.889,78	68,57	2.176.110,22
Taxas	2.069.724,30	2.069.724,30	260.402,50	12,58	1.300.704,57	62,84	769.019,73
Contribuição de Melhoria	305.000,00	305.000,00	683,42	0,22	3.255,29	1,07	301.744,71
CONTRIBUIÇÕES	3.772.853,98	3.772.853,98	647.466,19	17,16	2.420.225,59	64,15	1.352.628,39
Contribuições Sociais	2.432.803,98	2.432.803,98	421.663,04	17,33	1.471.150,24	60,47	961.653,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.340.050,00	1.340.050,00	225.803,15	16,85	949.075,35	70,82	390.974,65
RECEITA PATRIMONIAL	3.422.881,98	3.422.881,98	500.574,44	14,62	2.877.431,88	84,06	545.450,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	5.346,05	97,20	31.303,28	569,15	-25.803,28
Valores Mobiliários	3.413.881,98	3.413.881,98	494.404,56	14,48	2.842.799,20	83,27	571.082,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	823,83	23,54	3.329,40	95,13	170,60
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.054.884,19	6.054.884,19	1.067.527,52	17,63	3.990.539,33	65,91	2.064.344,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.768.884,19	5.768.884,19	1.008.897,45	17,49	3.807.717,80	66,00	1.961.166,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.000,00	35.000,00	6.500,73	18,57	12.518,06	35,77	22.481,94
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	251.000,00	251.000,00	52.129,34	20,77	170.303,47	67,85	80.696,53

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.434.447,20	47.248.480,20	8.581.997,96	18,16	31.894.612,16	67,50	15.353.868,04
Transferências da União e de suas Entidades	21.331.000,00	22.041.758,00	4.351.911,83	19,74	14.171.694,59	64,29	7.870.063,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.493.447,20	16.596.722,20	2.784.507,72	16,78	11.617.829,67	70,00	4.978.892,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	26.245,36	87,48	60.939,56	203,13	-30.939,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.580.000,00	8.580.000,00	1.419.333,05	16,54	6.044.148,34	70,44	2.535.851,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.500,00	153.500,00	25.436,83	16,57	850.725,94	554,22	-697.225,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	1.214,66	80,98	22.958,601.530,57		-21.458,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	1.358,12	6,17	17.430,72	79,23	4.569,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	22.864,05	17,59	810.336,62	623,34	-680.336,62
RECEITAS DE CAPITAL	3.355.148,81	5.024.455,32	1.137.943,31	22,65	2.101.662,69	41,83	2.922.792,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	853.000,00	717.217,74	84,08	899.132,28	105,41	-46.132,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	853.000,00	717.217,74	84,08	899.132,28	105,41	-46.132,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	28.829,57	0,00	0,00	40.674,34	141,09	-11.844,77
Alienação de Bens Móveis	0,00	28.829,57	0,00	0,00	40.674,34	141,09	-11.844,77
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.148,81	4.142.625,75	420.725,57	10,16	1.161.856,07	28,05	2.980.769,68
Transferências da União e de suas Entidades	3.305.148,81	3.534.060,81	420.725,57	11,90	567.815,57	16,07	2.966.245,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	608.564,94	0,00	0,00	594.040,50	97,61	14.524,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.848.093,47	8.848.093,47	1.521.779,61	17,20	5.362.083,65	60,60	3.486.009,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.340.533,93	83.823.873,44	14.823.330,43	17,68	55.549.130,88	66,27	28.274.742,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.340.533,93	83.823.873,44	14.823.330,43	17,68	55.549.130,88	66,27	28.274.742,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.340.533,93	83.823.873,44	14.823.330,43	17,68	55.549.130,88	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.245.317,28	-	-	6.245.317,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.245.317,28	-	-	6.245.317,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.798.055,66	74.431.184,49	8.774.254,70	47.203.487,32	27.227.697,17	11.061.361,41	40.136.272,32	34.294.912,17	39.792.549,10
DESPESAS CORRENTES	60.340.944,13	65.197.685,33	8.621.845,25	43.405.229,17	21.792.456,16	9.592.160,97	37.706.235,66	27.491.449,67	37.362.512,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.151.122,15	38.315.361,85	5.708.294,88	23.234.996,58	15.080.365,27	5.752.467,78	23.145.387,51	15.169.974,34	23.101.674,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.403,50	540.403,50	63.900,15	259.052,60	281.350,90	63.900,15	259.052,60	281.350,90	259.052,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.649.418,48	26.341.919,98	2.849.650,22	19.911.179,99	6.430.739,99	3.775.793,04	14.301.795,55	12.040.124,43	14.001.785,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.649.418,48	26.341.919,98	2.849.650,22	19.911.179,99	6.430.739,99	3.775.793,04	14.301.795,55	12.040.124,43	14.001.785,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.002.799,26	8.779.186,89	152.409,45	3.798.258,15	4.980.928,74	1.469.200,44	2.430.036,66	6.349.150,23	2.430.036,66
INVESTIMENTOS	4.414.196,76	8.190.584,39	55.751,71	3.423.834,50	4.766.749,89	1.372.542,70	2.055.613,01	6.134.971,38	2.055.613,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	588.602,50	588.602,50	96.657,74	374.423,65	214.178,85	96.657,74	374.423,65	214.178,85	374.423,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	454.312,27	454.312,27	0,00	0,00	454.312,27	0,00	0,00	454.312,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.393.509,91	9.489.838,00	1.479.905,10	6.060.579,12	3.429.258,88	1.526.124,97	5.985.443,20	3.504.394,80	5.367.615,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.191.565,57	83.921.022,49	10.254.159,80	53.264.066,44	30.656.956,05	12.587.486,38	46.121.715,52	37.799.306,97	45.160.164,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.191.565,57	83.921.022,49	10.254.159,80	53.264.066,44	30.656.956,05	12.587.486,38	46.121.715,52	37.799.306,97	45.160.164,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.285.064,44	-	-	9.427.415,36	-	10.388.966,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.191.565,57	83.921.022,49	10.254.159,80	55.549.130,88	28.371.891,61	12.587.486,38	55.549.130,88	37.799.306,97	55.549.130,88
RESERVA DO RPPS	3.958.968,36	3.958.968,36	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/set/2019 as 18h e 14m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.848.093,47	8.848.093,47	1.521.779,61	17,20	5.362.083,65	60,60	3.486.009,82
RECEITAS CORRENTES	8.848.093,47	8.848.093,47	1.521.779,61	17,20	5.362.083,65	60,60	3.486.009,82
CONTRIBUIÇÕES	4.471.989,86	4.471.989,86	787.623,81	17,61	2.789.480,67	62,38	1.682.509,19
Contribuições Sociais	4.471.989,86	4.471.989,86	787.623,81	17,61	2.789.480,67	62,38	1.682.509,19
RECEITA DE SERVIÇOS	179.736,84	179.736,84	34.761,34	19,34	124.722,37	69,39	55.014,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.736,84	179.736,84	34.761,34	19,34	124.722,37	69,39	55.014,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.196.366,77	4.196.366,77	699.394,46	16,67	2.447.880,61	58,33	1.748.486,16
Demais Receitas Correntes	4.196.366,77	4.196.366,77	699.394,46	16,67	2.447.880,61	58,33	1.748.486,16

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.393.509,91	9.489.838,00	1.479.905,10	6.060.579,12	3.429.258,88	1.526.124,97	5.985.443,20	3.504.394,80	5.367.615,29
DESPESAS CORRENTES	9.233.509,91	9.329.838,00	1.459.443,38	5.978.732,24	3.351.105,76	1.505.663,25	5.903.596,32	3.426.241,68	5.285.768,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.371.056,01	4.460.930,00	667.803,21	2.649.492,43	1.811.437,57	668.386,84	2.649.106,55	1.811.823,45	2.397.240,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	448.442,44	448.442,44	87.386,93	333.015,22	115.427,22	87.386,93	333.015,22	115.427,22	333.015,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.414.011,46	4.420.465,56	704.253,24	2.996.224,59	1.424.240,97	749.889,48	2.921.474,55	1.498.991,01	2.555.512,36
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	20.461,72	81.846,88	78.153,12	20.461,72	81.846,88	78.153,12	81.846,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	20.461,72	81.846,88	78.153,12	20.461,72	81.846,88	78.153,12	81.846,88

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC 04.2254/O-1

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A7DD8147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
JANEIRO AGOSTO/2019

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**190.273,25**	**213.442,60**	**80.879,81**
Outras Despesas Correntes	157.698,25	167.198,25	61.440,46
Investimentos	32.575,00	46.244,35	19.439,35
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**100,00**	**16.872,35**	**4.465,59**
Outras Despesas Correntes	100,00	16.872,35	4.465,59
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**49.065,09**	**61.831,87**	**12.729,63**
Outras Despesas Correntes	49.065,09	61.831,87	12.729,63
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**21.592,41**	**1.450,76**
Outras Despesas Correntes	0,00	21.592,41	1.450,76
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.500,00	0,00
Investimentos			
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**289,12**	**248,34**
Outras Despesas Correntes	0,00	289,12	248,34
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**30.500,00**	**55.840,59**	**16.353,37**
Outras Despesas Correntes	28.350,00	52.335,69	14.998,47
Investimentos	2.150,00	3.504,90	1.354,90
747 - PAC I PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**31,51**	**31,20**
Outras Despesas Correntes	0,00	31,51	31,20
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**500,00**	**19.309,04**	**18.712,65**
Outras Despesas Correntes	500,00	19.309,04	18.712,65
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**500,00**	**3.260,42**	**1.654,00**
Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00
Investimentos	0,00	2.760,42	1.654,00
944 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	**0,00**	**2.556,40**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	2.556,40	0,00
945 - MANTER O PROGRAMA ATENDIMENTO MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	**0,00**	**29.972,69**	**5.638,03**
Outras Despesas Correntes	0,00	29.972,69	5.638,03
946 - Programa Crescer em Família	**0,00**	**6.558,74**	**2.108,50**
Outras Despesas Correntes	0,00	3.558,74	2.108,50
Investimentos	0,00	3.000,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**86.932,50**	**108.932,50**	**13.647,13**
Pessoal e Encargos Sociais	20.532,50	20.532,50	0,00
Outras Despesas Correntes	65.000,00	87.000,00	13.647,13
Investimentos	1.400,00	1.400,00	0,00
952 - BLOCO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FIA	**0,00**	**70.225,80**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	70.225,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**357.870,84**	**612.216,04**	**157.919,01**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AURENILSON CIPRIANO
Contador-CRC 042.254/O-1PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B3D839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.757.024,02	78.390.152,85	8.774.254,70	47.203.487,32	88,62	31.186.665,53	11.061.361,41	40.136.272,32	87,02	38.253.880,53
ADMINISTRAÇÃO	9.547.348,89	9.856.885,39	1.367.630,66	6.368.024,98	11,96	3.488.860,41	1.462.445,04	5.600.657,98	12,14	4.256.227,41
Administração Financeira	1.043.958,75	1.089.458,75	146.400,76	730.643,19	1,37	358.815,56	166.703,03	669.171,57	1,45	420.287,18
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	0,00	516,68	0,00	11.483,32	0,00	309,00	0,00	11.691,00
Administração Geral	8.471.390,14	8.740.926,64	1.221.229,90	5.635.225,11	10,58	3.105.701,53	1.295.742,01	4.929.537,41	10,69	3.811.389,23
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	14.500,00	0,00	1.640,00	0,00	12.860,00	0,00	1.640,00	0,00	12.860,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395.394,62	2.164.975,89	199.794,94	1.296.371,26	2,43	868.604,63	177.124,70	952.652,33	2,07	1.212.323,56
Assistência Comunitária	820.872,39	1.246.770,73	73.648,43	824.295,72	1,55	422.475,01	116.272,20	663.702,69	1,44	583.068,04
Assistência ao Idoso	175.222,64	251.029,79	13.884,33	121.040,16	0,23	129.989,63	13.308,98	99.321,16	0,22	151.708,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	391.109,59	658.985,37	112.262,18	347.535,38	0,65	311.449,99	46.851,20	186.849,98	0,41	472.135,39
Administração Geral	8.190,00	8.190,00	0,00	3.500,00	0,01	4.690,00	692,32	2.778,50	0,01	5.411,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.386.548,31	10.386.548,31	1.506.058,98	5.845.302,82	10,97	4.541.245,49	1.506.058,98	5.836.146,82	12,65	4.550.401,49
Previdência do Regime Estatutário	10.386.548,31	10.386.548,31	1.506.058,98	5.845.302,82	10,97	4.541.245,49	1.506.058,98	5.836.146,82	12,65	4.550.401,49
SAÚDE	12.203.982,92	14.326.438,96	1.879.831,40	10.835.223,36	20,34	3.491.215,60	2.394.205,77	8.597.223,52	18,64	5.729.215,44
Vigilância Epidemiológica	440.227,31	539.697,31	77.615,02	324.673,77	0,61	215.023,54	83.736,60	321.358,75	0,70	218.338,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	698.409,07	1.376.898,30	342.951,59	1.028.192,95	1,93	348.705,35	177.182,44	649.930,70	1,41	726.967,60
Vigilância Sanitária	228.495,21	262.958,26	24.491,99	140.612,38	0,26	122.345,88	27.244,58	134.163,51	0,29	128.794,75
Atenção Básica	10.836.851,33	12.146.885,09	1.434.772,80	9.341.744,26	17,54	2.805.140,83	2.106.042,15	7.491.770,56	16,24	4.655.114,53
TRABALHO	16.496,00	27.746,00	0,00	12.300,00	0,02	15.446,00	0,00	12.300,00	0,03	15.446,00
Empregabilidade	16.496,00	27.746,00	0,00	12.300,00	0,02	15.446,00	0,00	12.300,00	0,03	15.446,00
EDUCAÇÃO	14.524.763,48	15.773.981,52	2.206.102,03	10.477.985,27	19,67	5.295.996,25	2.551.012,92	10.019.747,24	21,72	5.754.234,28
Educação Especial	390.075,53	506.859,31	57.672,17	288.008,26	0,54	218.851,05	89.044,81	248.008,26	0,54	258.851,05
Alimentação e Nutrição	513.276,75	561.865,29	118.584,79	352.347,28	0,66	209.518,01	89.639,80	278.729,96	0,60	283.135,33
Ensino Superior	419.525,00	577.325,00	85.037,25	378.555,62	0,71	198.769,38	70.018,03	294.707,76	0,64	282.617,24
Ensino Fundamental	9.200.619,73	9.901.494,24	1.322.741,59	6.623.131,95	12,43	3.278.362,29	1.651.505,27	6.440.863,16	13,96	3.460.631,08
Administração Geral	820.332,50	815.332,50	106.482,92	499.025,02	0,94	316.307,48	111.937,07	480.655,09	1,04	334.677,41
Educação Infantil	3.180.933,97	3.411.105,18	515.583,31	2.336.917,14	4,39	1.074.188,04	538.867,94	2.276.783,01	4,94	1.134.322,17
CULTURA	202.132,00	291.382,00	121.338,82	233.213,90	0,44	58.168,10	26.585,56	76.481,07	0,17	214.900,93
Difusão Cultural	202.132,00	291.382,00	121.338,82	233.213,90	0,44	58.168,10	26.585,56	76.481,07	0,17	214.900,93
URBANISMO	7.199.243,71	9.745.974,94	592.113,88	5.443.379,35	10,22	4.302.595,59	1.590.479,03	3.817.589,38	8,28	5.928.385,56
Infra-Estrutura Urbana	3.290.752,74	5.504.315,99	163.821,35	2.575.485,04	4,84	2.928.830,95	941.817,61	1.402.878,71	3,04	4.101.437,28
Serviços Urbanos	3.908.490,97	4.241.658,95	428.292,53	2.867.894,31	5,38	1.373.764,64	648.661,42	2.414.710,67	5,24	1.826.948,28
HABITAÇÃO	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Habitação Urbana	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
SANEAMENTO	4.391.208,87	5.185.160,94	285.356,12	3.224.731,28	6,05	1.960.429,66	583.169,98	2.250.481,31	4,88	2.934.679,63
Saneamento Básico Urbano	4.391.208,87	5.185.160,94	285.356,12	3.224.731,28	6,05	1.960.429,66	583.169,98	2.250.481,31	4,88	2.934.679,63
GESTÃO AMBIENTAL	1.948.554,72	2.446.784,72	151.919,94	838.049,63	1,57	1.608.735,09	171.513,79	679.971,26	1,47	1.766.813,46
Serviços Urbanos	1.402.489,60	1.812.989,60	126.919,94	743.906,73	1,40	1.069.082,87	155.130,79	647.438,36	1,40	1.165.551,24
Administração Geral	515.038,00	552.538,00	0,00	42.882,90	0,08	509.655,10	16.383,00	16.632,90	0,04	535.905,10
Preservação e Conservação Ambiental	31.027,12	81.257,12	25.000,00	51.260,00	0,10	29.997,12	0,00	15.900,00	0,03	65.357,12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	53,00	0,00	9.947,00	53,00	53,00	0,00	9.947,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	53,00	0,00	9.947,00	53,00	53,00	0,00	9.947,00
AGRICULTURA	222.589,50	299.540,97	44.607,42	277.753,77	0,52	21.787,20	53.095,52	203.350,09	0,44	96.190,88
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Transporte Rodoviário	182.805,00	259.756,47	42.111,06	247.800,45	0,47	11.956,02	49.415,43	187.288,74	0,41	72.467,73
Extensão Rural	9.450,00	9.450,00	2.496,36	4.965,86	0,01	4.484,14	1.075,75	3.263,46	0,01	6.186,54
Abastecimento	26.964,00	26.964,00	0,00	24.987,46	0,05	1.976,54	2.604,34	12.797,89	0,03	14.166,11
TRANSPORTE	53.977,50	57.527,50	26.175,89	52.391,89	0,10	5.135,61	8.060,00	30.246,00	0,07	27.281,50
Transporte Rodoviário	48.360,00	48.360,00	24.180,00	48.360,00	0,09	0,00	8.060,00	28.210,00	0,06	20.150,00
Infra-Estrutura Urbana	5.617,50	9.167,50	1.995,89	4.031,89	0,01	5.135,61	0,00	2.036,00	0,00	7.131,50
DESPORTO E LAZER	512.120,20	558.393,23	118.969,92	417.452,27	0,78	140.940,96	130.281,91	395.879,99	0,86	162.513,24
Desporto Comunitário	512.120,20	558.393,23	118.969,92	417.452,27	0,78	140.940,96	130.281,91	395.879,99	0,86	162.513,24
ENCARGOS ESPECIAIS	2.726.012,17	2.842.161,35	274.354,70	1.881.254,54	3,53	960.906,81	407.275,21	1.663.492,33	3,61	1.178.669,02
Outros Encargos Especiais	2.726.012,17	2.842.161,35	274.354,70	1.881.254,54	3,53	960.906,81	407.275,21	1.663.492,33	3,61	1.178.669,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.413.280,63	4.413.280,63	0,00	0,00	0,00	4.413.280,63	0,00	0,00	0,00	4.413.280,63
Reserva de contigência para o RPPS	3.958.968,36	3.958.968,36	0,00	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00	0,00	0,00	3.958.968,36
Reserva de Contingência geral	454.312,27	454.312,27	0,00	0,00	0,00	454.312,27	0,00	0,00	0,00	454.312,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.393.509,91	9.489.838,00	1.479.905,10	6.060.579,12	11,38	3.429.258,88	1.526.124,97	5.985.443,20	12,98	3.504.394,80
ADMINISTRAÇÃO	5.116.782,57	5.114.482,57	837.084,80	3.343.659,27	6,28	1.770.823,30	840.662,17	3.338.748,08	7,24	1.775.734,49
Administração Financeira	122.194,06	122.194,06	19.518,10	77.844,14	0,15	44.349,92	19.518,10	77.844,14	0,17	44.349,92
Administração Geral	4.994.588,51	4.992.288,51	817.566,70	3.265.815,13	6,13	1.726.473,38	821.144,07	3.260.903,94	7,07	1.731.384,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.784,88	44.008,87	0,00	21.850,00	0,04	22.158,87	6.548,02	14.868,98	0,03	29.139,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.123,50	9.123,50	0,00	5.450,00	0,01	3.673,50	1.895,01	4.248,69	0,01	4.874,81

Assistência Comunitária	20.461,38	22.685,37	0,00	6.200,00	0,01	16.485,37	1.865,08	4.010,91	0,01	18.674,46
Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	0,00	10.200,00	0,02	2.000,00	2.787,93	6.609,38	0,01	5.590,62
SAÚDE	1.016.065,17	1.070.319,27	163.817,18	676.464,39	1,27	393.854,88	169.106,79	669.363,03	1,45	400.956,24
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	67.000,00	10.829,66	46.595,21	0,09	20.404,79	10.829,66	46.595,21	0,10	20.404,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.985,25	47.985,25	10.424,73	36.289,94	0,07	11.695,31	10.935,18	35.251,14	0,08	12.734,11
Atenção Básica	874.150,40	923.404,50	139.107,58	574.604,94	1,08	348.799,56	143.697,44	568.982,58	1,23	354.421,92
Vigilância Sanitária	31.929,52	31.929,52	3.455,21	18.974,30	0,04	12.955,22	3.644,51	18.534,10	0,04	13.395,42
EDUCAÇÃO	1.984.496,10	2.017.646,10	288.032,87	1.245.207,00	2,34	772.439,10	312.121,00	1.206.655,41	2,62	810.990,69
Educação Especial	67.031,25	86.031,25	9.376,83	31.123,96	0,06	54.907,29	9.623,91	31.123,96	0,07	54.907,29
Administração Geral	102.145,50	100.145,50	11.427,22	53.497,41	0,10	46.648,09	12.979,02	52.415,53	0,11	47.729,97
Ensino Fundamental	1.327.255,09	1.343.405,09	195.653,32	837.151,60	1,57	506.253,49	208.872,46	811.599,94	1,76	531.805,15
Educação Infantil	488.064,26	488.064,26	71.575,50	323.434,03	0,61	164.630,23	80.645,61	311.515,98	0,68	176.548,28
CULTURA	4.058,15	4.558,15	985,25	3.685,25	0,01	872,90	782,89	2.135,36	0,00	2.422,79
Difusão Cultural	4.058,15	4.558,15	985,25	3.685,25	0,01	872,90	782,89	2.135,36	0,00	2.422,79
URBANISMO	362.785,79	354.785,79	45.640,13	210.942,48	0,40	143.843,31	52.617,30	197.242,00	0,43	157.543,79
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,01	0,00	1.007,24	2.656,79	0,01	1.843,21
Serviços Urbanos	358.285,79	350.285,79	45.640,13	206.442,48	0,39	143.843,31	51.610,06	194.585,21	0,42	155.700,58
SANEAMENTO	154.800,47	161.300,47	18.321,54	73.980,67	0,14	87.319,80	18.532,66	73.849,46	0,16	87.451,01
Saneamento Básico Urbano	154.800,47	161.300,47	18.321,54	73.980,67	0,14	87.319,80	18.532,66	73.849,46	0,16	87.451,01
GESTÃO AMBIENTAL	66.130,25	66.130,25	7.414,78	32.231,95	0,06	33.898,30	7.552,46	32.145,83	0,07	33.984,42
Serviços Urbanos	66.130,25	66.130,25	7.414,78	32.231,95	0,06	33.898,30	7.552,46	32.145,83	0,07	33.984,42
DESPORTO E LAZER	38.164,09	48.164,09	10.759,90	37.696,01	0,07	10.468,08	10.353,03	35.572,95	0,08	12.591,14
Desporto Comunitário	38.164,09	48.164,09	10.759,90	37.696,01	0,07	10.468,08	10.353,03	35.572,95	0,08	12.591,14
ENCARGOS ESPECIAIS	608.442,44	608.442,44	107.848,65	414.862,10	0,78	193.580,34	107.848,65	414.862,10	0,90	193.580,34
Outros Encargos Especiais	608.442,44	608.442,44	107.848,65	414.862,10	0,78	193.580,34	107.848,65	414.862,10	0,90	193.580,34
TOTAL	**79.150.533,93**	**87.879.990,85**	**10.254.159,80**	**53.264.066,44**	**100,00**	**34.615.924,41**	**12.587.486,38**	**46.121.715,52**	**100,00**	**41.758.275,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/set/2019 as 18h e 16m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7273DA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b) / **% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.924.000,00	6.924.000,00	4.747.889,78 / 68,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.303.500,00	2.303.500,00	1.602.538,55 / 69,57
1.1.1- IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	1.183.664,35 / 73,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	693.500,00	693.500,00	418.874,20 / 60,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.500,00	400.500,00	643.022,98 / 160,56
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	642.978,98 / 160,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	44,00 / 8,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.803.500,00	2.803.500,00	1.610.124,73 / 57,43
1.3.1- ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	1.554.793,25 / 58,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	163.500,00	163.500,00	55.331,48 / 33,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.416.500,00	1.416.500,00	892.203,52 / 62,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.090.559,00	41.090.559,00	27.559.533,98 / 67,07
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	13.313.945,14 / 64,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	12.527.375,35 / 65,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	786.569,79 / 52,44
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.060.559,00	17.060.559,00	11.522.669,83 / 67,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00 / 0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	180.960,05 / 51,70
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	20.122,75 / 5,92
2.6- Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.521.836,21 / 91,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 / 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.014.559,00	48.014.559,00	32.307.423,76 / 67,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b) / **% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	6.519,60 / 100,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.041.300,00	1.298.970,00	988.594,99 / 76,11

5.1- Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	520.145,10	69,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	117.397,00	73,37
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	15.562,32	62,25
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	357.670,00	329.874,51	92,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.300,00	6.300,00	5.616,06	89,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	146.561,76	69,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.257.800,00	1.515.470,00	1.141.676,35	75,33

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.918.111,80	7.918.111,80	5.354.592,66	67,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.505.474,88	65,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.412.111,80	3.412.111,80	2.304.533,86	67,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	70.000,00	70.000,00	36.192,01	51,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.000,00	68.000,00	4.024,49	5,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	550.000,00	550.000,00	504.367,42	91,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.589.000,00	8.589.000,00	6.051.840,08	70,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.580.000,00	8.580.000,00	6.044.148,34	70,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	7.691,74	85,46
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	661.888,20	661.888,20	689.555,68	104,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.208.000,00	7.236.316,61	4.240.692,95	58,60	4.240.692,95	58,60	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.979.090,72	1.979.090,72	1.276.414,50	64,49	1.276.414,50	64,49	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.228.909,28	5.257.225,89	2.964.278,45	56,38	2.964.278,45	56,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.381.000,00	1.561.261,94	1.433.955,22	91,85	1.393.955,22	89,28	40.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.381.000,00	1.561.261,94	1.433.955,22	91,85	1.393.955,22	89,28	40.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.589.000,00	8.797.578,55	5.674.648,17	64,50	5.634.648,17	64,05	40.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.578,55
17.1 - FUNDEB 60%	28.316,61
17.2 - FUNDEB 40%	180.261,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	208.578,55
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.426.069,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	208.578,55
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	208.578,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.512.183,23	3.653.618,06	2.446.686,84	66,97	2.429.941,59	66,51	0,00
22.1 - Creche	3.512.183,23	3.653.618,06	2.446.686,84	66,97	2.429.941,59	66,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.979.090,72	1.979.090,72	1.276.414,50	64,49	1.276.414,50	64,49	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.533.092,51	1.674.527,34	1.170.272,34	69,89	1.153.527,09	68,89	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.074.074,60	11.629.714,17	7.430.716,35	63,89	7.305.776,56	62,82	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.609.909,28	6.818.487,83	4.398.233,67	64,50	4.358.233,67	63,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.464.165,32	4.811.226,34	3.038.999,51	63,16	2.954.059,72	61,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.516,83	0,00	-6.516,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	419.525,00	577.325,00	378.555,62	65,57	294.707,76	51,05	83.847,86
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	252.176,75	252.176,75	191.598,80	75,98	184.577,01	73,19	7.021,79
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.257.959,58	16.112.833,98	10.447.557,61	64,84	10.215.002,92	63,40	90.869,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	689.555,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.578,55

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	218.394,97
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	81,10
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.116.610,30
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	8.619.107,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752.000,00	782.242,16	623.674,87	79,73	464.518,42	59,38	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.200,00	586.862,94	484.694,48	82,59	446.211,53	76,03	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	990.200,00	1.369.105,10	1.108.369,35	80,96	910.729,95	66,52	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	16.248.159,58	17.481.939,08	11.555.926,96	66,10	11.125.732,87	63,64	90.869,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	191.813,04	81,10
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	81,10
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	191.813,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	208.578,55	66.014,47
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.044.148,34	520.145,10
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.561.796,67	480.335,26
47.1 Orçamento do Exercício	5.561.796,67	450.926,61
47.2 Restos a Pagar	0,00	29.408,65
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.387,98	1.974,69
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	699.318,20	107.799,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	699.318,20	107.799,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/set/2019 as 16h e 31m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDILSON RIBEIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6F0DFDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.924.000,00	6.924.000,00	4.747.889,78	68,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	1.183.664,35	73,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	642.978,98	160,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	1.554.793,25	58,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.416.500,00	1.416.500,00	892.203,52	62,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.500,00	43.500,00	16.146,59	37,12
Dívida Ativa dos Impostos	760.000,00	760.000,00	387.419,59	50,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	70.683,50	130,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.590.559,00	39.590.559,00	26.772.964,19	67,62
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	12.527.375,35	65,93
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	20.122,75	5,92
Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.521.836,21	91,70
Cota-Parte ICMS	17.060.559,00	17.060.559,00	11.522.669,83	67,54
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	180.960,05	51,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**46.514.559,00**	**46.514.559,00**	**31.520.853,97**	**67,77**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.341.000,00	3.129.675,00	2.256.990,65	72,12
Provenientes da União	2.178.000,00	2.860.000,00	2.156.382,92	75,40
Provenientes do Estado	115.000,00	221.675,00	67.965,00	30,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	32.642,73	68,01
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.080,00	10.080,00	6.689,79	66,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.351.080,00**	**3.139.755,00**	**2.263.680,44**	**72,10**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.173.545,34	15.062.616,22	11.315.788,74	75,12	9.070.687,54	60,22
Pessoal e Encargos Sociais	6.915.325,89	7.378.740,22	4.802.827,76	65,09	4.714.860,61	63,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.258.219,45	7.683.876,00	6.512.960,98	84,76	4.355.826,93	56,69
DESPESAS DE CAPITAL	46.502,75	334.142,01	195.899,01	58,63	195.899,01	58,63
Investimentos	46.502,75	334.142,01	195.899,01	58,63	195.899,01	58,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.220.048,09**	**15.396.758,23**	**11.511.687,75**	**74,77**	**9.266.586,55**	**60,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.341.080,00	3.949.681,69	2.421.286,44	21,03	1.937.229,03	20,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.241.000,00	3.303.529,34	2.236.618,61	19,43	1.864.023,19	20,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.080,00	646.152,35	184.667,83	1,60	73.205,84	0,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	458,00	0,00	446,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	533.130,51	4,63	533.130,51	5,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	20.524,00	0,18	20.524,00	0,22
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.341.080,00**	**3.949.681,69**	**2.975.398,95**	**25,85**	**2.491.330,34**	**26,89**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.878.968,09**	**11.447.076,54**	**8.536.288,80**	**74,15**	**6.775.256,21**	**73,11**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,49**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.047.128,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	20.524,00	-20.524,00
TOTAL (VIII)	0,00	**20.524,00**	-20.524,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	11.711.001,73	13.070.289,59	9.916.349,20	86,14	8.060.753,14	86,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	741.394,32	1.424.883,55	1.064.482,89	9,25	685.181,84	7,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	260.424,73	294.887,78	159.586,68	1,39	152.697,61	1,65
Vigilância Epidemiológica	507.227,31	606.697,31	371.268,98	3,23	367.953,96	3,97
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.220.048,09**	**15.396.758,23**	**11.511.687,75**	**100,00**	**9.266.586,55**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 18/set/2019 as 10h e 42m.

EDILSON RIBEIRO
Tesoureiro

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7FADC95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/08/2019

Exercício: 2019
Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/01/2019 a 31/08/2019

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇÃO ASSIST ESPECIALIZADA**		**446,18**
1499	Gestão do SUS	100.0000	446,18
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB FIXO**		**1.193,89**
1495	Atenção Básica	100.0000	1.193,89
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - REFORMAS**		**16,62**
1495	Atenção Básica	100.0000	16,62
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ**		**55,34**
1495	Atenção Básica	100.0000	55,34
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA**		**2,22**
1496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	100.0000	2,22
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		**397,73**
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100.0000	397,73
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL**		**2.382,29**
1496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	100.0000	2.382,29
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROG EST. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - APSUS**		**1.143,94**
1495	Atenção Básica	100.0000	1.143,94
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)**		**10,90**
1495	Atenção Básica	100.0000	10,90
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE SAUDE**		**666,87**
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100.0000	666,87
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSIST FARMACEUTICA - PARTE CAPITAL**		**2.237,15**
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100.0000	2.237,15
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROG EST DE QUALIF DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE – CUSTEIO**		**45,00**
1495	Atenção Básica	100.0000	45,00
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA VIGIA SUS**		**3.328,76**
1497	Vigilância em Saúde	100.0000	3.328,76
1.3.2.1.00.1.1.01.21.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAPS**		**163,87**
1499	Gestão do SUS	100.0000	163,87
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PAB/VIGILANCIA SANITÁRIA**		**878,56**
1497	Vigilância em Saúde	100.0000	878,56
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS SAÚDE**		**39,92**
1304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	100.0000	39,92
Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.00.1.1.01.25.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- PROG. INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA - CUSTEIO**		**611,52**
1495	Atenção Básica	100.0000	611,52
1.3.2.1.00.1.1.01.26.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FINANC AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)**		**225,81**
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100.0000	225,81
1.3.2.1.00.1.1.01.27.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - ESTADO**		**11,73**
1331	FMS-Programa de Saúde da Família Estado	100.0000	11,73
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPLIAÇÃO**		**131,68**
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100.0000	131,68
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		**1,78**
1496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	100.0000	1,78
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS**		**9.921,03**
1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	9.921,03
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00.	**REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**		**8.781,59**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	8.781,59
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.	**Pab Fixo**		**360.914,64**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	360.914,64
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.	**Programa Saúde da Família**		**224.153,50**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	224.153,50
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.	**Programa Agente Comunitário**		**218.750,00**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	218.750,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.	**Programa Saúde Bucal**		**23.110,00**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	23.110,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.	**Núcleo de Apoio a Saúde da Família**		**140.000,00**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	140.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.	**APOIO À IMPLENTAÇÃO DA REDE CEGONHA**		**348,10**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	348,10
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.	**INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB**		**200.000,00**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.	**Teto Municipal Rede Saúde Mental**		**226.440,00**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	226.440,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.	**Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica**		**126.577,82**
1494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.0000	126.577,82
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.	**PAB/SUS - Fração Assistêncial Especializada**		**36.088,86**
1499	Gestão do SUS	100.0000	36.088,86

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B9B9C561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamentos de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (Anexo I – Termo de Referência).

CONTRATO Nº 046/2019 – ID 2385
CREDENCIADO: ALEXSANDER CARVALHO LAMESON, CPF sob n.º 054.060.189-65, portador do RG n.º 9.553.268-3, residente e domiciliado na Avenida Thiago Peixoto, nº 320, Bairro Batel, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41- 98490-9754.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR(HORA)
08	FISIOTERAPEUTA	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.349,60 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 047/2019 – ID 2386
CREDENCIADA: ANA BEATRIZ SOUZA DE ABREU CALIXTO, CPF sob n.º 046.895.119-93, portador do RG n.º 9.973.304-7, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves, nº 208, Bairro Penha, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41- 3432-1868 / 41-99857-9039.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**88 h**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.716,88 (Um mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 048/2019 – ID 2387
CREDENCIADA: ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO, CPF sob n.º 045.472.779-82, portador do RG n.º 8.093.371-1, residente e domiciliado na Rua Comendador Araújo, nº 498, Centro, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41- 3432-1184 / 41-98448-1860.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**240 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 049/2019 – ID 2388
CREDENCIADA: ANA PAULA FERREIRA, CPF sob n.º 068.224.759-66, portador do RG n.º 7.023.242-1, residente e domiciliada na Rua Alfredo Jacob, nº 25, Bairro Caixa D Água, CEP: 83370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-98513-3325.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 050/2019 – ID 2389
CREDENCIADA: CRISTIANE HOMRICH MOREIRA, CPF sob n.º 643.711.230-15, portadora do RG n.º 3.052.527-011 SSP/RS, residente e domiciliada na Vila da Copel, nº 13, Bairro Alto, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-98617-0286.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 051/2019 – ID 2390
CREDENCIADA: EDLYN SILVA MACHADO, CPF sob n.º 065.231.819-36, portadora do RG n.º 8.001.581-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Ciro Farah, nº 36, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 83.206-510 Paranaguá – PR, Telefone: 41-99556-7218 / 99774-7347.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**144 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.819,52 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 052/2019 – ID 2391
CREDENCIADO: ELVIS MARQUES HENRIQUESSON, CPF sob n.º 330.165.978-02, portador do RG n.º 43.164.452-4 SSP/SP. , residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2.289, Bairro Jardim América, CEP: 83.212-000 Paranaguá – PR, Telefone: 41- 99505-2586.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**144 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.819,52 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 053/2019 – ID 2392
CREDENCIADA: GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE, CPF sob n.º 028.765.849-05, portadora do RG n.º 5.998.388-1, residente e domiciliada na Rua Egberto de Leão, nº 372, Jardim Maria Luiza, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41 – 3432-4632 / 41 – 98816-9062.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, unidades básicas de saúde.	**1**	**240 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal **de** R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 055/2019 – ID 2394
CREDENCIADO: JOÃO MARCOS NICO PINHEIRO DA VEIGA, CPF sob n.º 041.614.719-47, portador do RG n.º 8.034.461-9 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 476 – Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83.221-330, Antonina – PR, Telefone: 41-3432-0662 / 99878-3513.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**60 h**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 1.170,60 (Um mil cento e setenta reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 056/2019 – ID 2395
CREDENCIADA: JULIANE VIDAL PINTO, CPF sob n.º 060.704.049-12, portadora do RG n.º 10.000.646-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marcos Malucelli, s/nº, Reta da América, Estrada da América, CEP: 83.350-000 Morretes – PR, Telefone: 41-99637-9779 / 99118-8972.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 057/2019 – ID 2396
CREDENCIADA: KACILA LUANI PINTO FERNANDES, CPF sob n.º 058.028.109-47, portador do RG n.º 8.093.376-2, residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 1.294, Bairro Batel, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-99235-0633.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**144 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal **de** R$ 2.819,52 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 058/2019 – ID 2397
CREDENCIADO: LUCIANO GONÇALVES, CPF sob n.º 021.467.939-02, portador do RG n.º 6.385.845-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rocha pombo, nº 578, Porto dos Padres, CEP: 83.221-330 Paranaguá – PR, Telefone: 41-3422-5169 / 99155-6881.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**144 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 059/2019 – ID 2398
CREDENCIADA: MARIA DO PILAR DOS SANTOS SILVA, CPF sob n.º 392.240.669-68, portador do RG n.º 1.033.440-3, residente e domiciliada na Rua Joaquim Mendes, nº 25, Centro, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone 41-98401-2198.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**1**	**180 h**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.511,80 (Três mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 060/2019 – ID 2399
CREDENCIADA: NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO, CPF sob n.º 503.361.189-53, portador do RG n.º 2.073.550-3, residente e domiciliado na Rua Pedro Uzeda, nº 46, Penha, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-99999-7656.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**200 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 3.916,00 (Três mil novecentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 061/2019 – ID 2400
CREDENCIADO: NATANAEL BAPTISTA, CPF sob n.º 359.720.339-68, portador do RG n.º 1.688.364-3, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão da Fonseca, nº 1.051, Bairro Ponta da Pita, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41- 3432-4685 / 99218-0932.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 061/2019 – ID 2400
CREDENCIADA: NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 068.473.179-73, portadora do RG n.º 10.448.894-3 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Conde Matarazzo, nº 703, Bairro Penha, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-3432-3884 / 99602-7231.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**60 h**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 1.170,60 (Um mil cento e setenta reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 063/2019 – ID 2402
CREDENCIADA: NELY CRISTINA DA SILVA, CPF sob n.º 788.446.819-00, portadora do RG n.º 56670530 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mohamed Hamud Hamud, nº 461, Vila Comerciários, CEP: 83.215-060 Paranaguá – PR, Telefone: 41-99733-4178.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 064/2019 – ID 2403
CREDENCIADA: RAFAELA TULIO DOS SANTOS, CPF sob n.º 086.026.109-39, portador do RG n.º 1.053.3691-8, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo, nº 570, Centro, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-98448-8732.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
01	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional em caráter Complementar, para atuar nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.	**1**	**140 h**	**R$ 19,63**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.748,20 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 065/2019 – ID 2404
CREDENCIADA: ROBERTA MARIA GRUBER, CPF sob n.º 044.422.749-08, portadora do RG n.º 8.283.330-7 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, nº 970, Bairro Mercês, CEP: 80.810-050 Curitiba – PR, Telefone: 41-99877-0141.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**280 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 5.482,40 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 066/2019 – ID 2405
CREDENCIADA: TAIRINE MACHADO PASSOS, CPF sob n.º 081.633.719-51, portadora do RG n.º 7.761.093-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Egberto de Leão, nº 434, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP: 83.370-000, Antonina – PR, Telefone: 41-99929-9858.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
06	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**60 h**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 1.170,60 (Um mil cento e setenta reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 068/2019 – ID 2407
CREDENCIADA: VANESA DO ROCIO PAZINATTO DA SILVA, CPF sob n.º 836.115.929-00, portador do RG n.º 5.402.934-9, residente e domiciliada na Estrada Principal de Barreiros, s/nº, Bairro Barreiros, CEP: 83.350-000 Morretes – PR, Telefone: 41-99674-5259.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)

03	ENFERMEIRO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal e unidades básicas de saúde.	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 09/03/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.34 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2045.3.3.90.36 – 1495
07.001.10.301.0030.2115.3.3.90.36 – 1495

Fundamento legal: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II.

Data: 09/09/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciados.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:9B167BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 4 BIMESTRE JAN À AGO-2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.380.700,00	72.526.777,85	12.728.543,29	17,55	50.635.516,21	69,82	21.891.261,64
RECEITAS CORRENTES	70.274.401,09	70.374.106,87	12.684.442,75	18,02	50.423.069,46	71,65	19.951.037,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.892.090,00	8.917.590,00	1.555.016,06	17,44	7.721.286,69	86,58	1.196.303,31
Impostos	7.627.000,00	7.627.000,00	1.359.560,17	17,83	6.360.427,90	83,39	1.266.572,10
Taxas	1.259.200,00	1.284.700,00	194.470,28	15,14	1.356.432,82	105,58	-71.732,82
Contribuição de Melhoria	5.890,00	5.890,00	985,61	16,73	4.425,97	75,14	1.464,03
CONTRIBUIÇÕES	3.530.700,00	3.530.700,00	643.909,55	18,24	2.812.667,62	79,66	718.032,38
Contribuições Sociais	1.948.100,00	1.948.100,00	339.313,73	17,42	1.533.735,64	78,73	414.364,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.582.600,00	1.582.600,00	304.595,82	19,25	1.278.931,98	80,81	303.668,02
RECEITA PATRIMONIAL	2.439.488,09	2.443.759,92	412.018,59	16,86	2.516.777,24	102,99	-73.017,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	15.330,47	102,20	29.186,73	194,58	-14.186,73
Valores Mobiliários	2.423.488,09	2.427.759,92	396.688,12	16,34	2.487.590,51	102,46	-59.830,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	7.142,40	34,01	20.223,56	96,30	776,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	5.880,95	53,46	14.240,33	129,46	-3.240,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1.261,45	12,61	5.983,23	59,83	4.016,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.219.323,00	55.289.256,95	10.063.298,12	18,20	37.338.814,09	67,53	17.950.442,86
Transferências da União e de suas Entidades	26.090.323,00	26.090.323,00	4.729.025,94	18,13	16.386.547,33	62,81	9.703.775,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.427.000,00	17.496.933,95	3.492.169,43	19,96	13.203.299,76	75,46	4.293.634,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.812.078,37	15,49	7.718.942,62	65,97	3.981.057,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	30.024,38 3.002,44		30.024,383.002,44		-29.024,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.800,00	171.800,00	3.058,03	1,78	13.300,26	7,74	158.499,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	637,29	1,27	7.610,77	15,22	42.389,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.800,00	121.800,00	2.420,74	1,99	5.689,49	4,67	116.110,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.298,91	2.152.670,98	44.100,54	2,05	212.446,75	9,87	1.940.224,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	306.198,91	1.106.198,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.198,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	306.198,91	1.106.198,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.198,91

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	6.446,75	2,15	293.553,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	6.446,75	2,15	293.553,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	746.372,07	44.100,54	5,91	206.000,00	27,60	540.372,07
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	446.372,07	44.100,54	9,88	206.000,00	46,15	240.372,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	873.281,99	17,34	3.256.473,17	64,64	1.781.026,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.418.200,00	77.564.277,85	13.601.825,28	17,54	53.891.989,38	69,48	23.672.288,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.418.200,00	77.564.277,85	13.601.825,28	17,54	53.891.989,38	69,48	23.672.288,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.418.200,00	77.564.277,85	13.601.825,28	17,54	53.891.989,38	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.211.576,45	-	-	2.211.576,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.211.576,45	-	-	2.211.576,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.322.490,56	72.283.803,35	11.348.521,84	47.377.990,50	24.905.812,85	12.095.531,98	45.818.474,61	26.465.328,74	44.491.225,90
DESPESAS CORRENTES	65.379.341,65	65.777.539,60	10.531.101,92	44.116.884,76	21.660.654,84	11.003.355,14	42.802.182,14	22.975.357,46	41.835.384,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.106.578,65	40.690.592,51	6.273.482,30	25.154.389,47	15.536.203,04	6.297.155,85	25.103.614,66	15.586.977,85	24.998.560,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	303.000,00	303.000,00	64.801,13	264.321,53	38.678,47	64.801,13	264.321,53	38.678,47	264.321,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.969.763,00	24.783.947,09	4.192.818,49	18.698.173,76	6.085.773,33	4.641.398,16	17.434.245,95	7.349.701,14	16.572.502,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.969.763,00	24.783.947,09	4.192.818,49	18.698.173,76	6.085.773,33	4.641.398,16	17.434.245,95	7.349.701,14	16.572.502,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.293.148,91	5.856.263,75	817.419,92	3.261.105,74	2.595.158,01	1.092.176,84	3.016.292,47	2.839.971,28	2.655.841,69
INVESTIMENTOS	2.489.148,91	5.054.263,75	639.416,62	2.506.817,07	2.547.446,68	914.173,54	2.262.003,80	2.792.259,95	1.901.553,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	802.000,00	802.000,00	178.003,30	754.288,67	47.711,33	178.003,30	754.288,67	47.711,33	754.288,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.380,00	4.436.721,51	874.467,14	3.067.289,98	1.369.431,53	874.467,14	3.067.289,98	1.369.431,53	2.883.546,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.362.870,56	76.720.524,86	12.222.988,98	50.445.280,48	26.275.244,38	12.969.999,12	48.885.764,59	27.834.760,27	47.374.772,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.362.870,56	76.720.524,86	12.222.988,98	50.445.280,48	26.275.244,38	12.969.999,12	48.885.764,59	27.834.760,27	47.374.772,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.446.708,90	-	-	5.006.224,79	-	6.517.217,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.362.870,56	76.720.524,86	12.222.988,98	53.891.989,38	22.828.535,48	12.969.999,12	53.891.989,38	27.834.760,27	53.891.989,38
RESERVA DO RPPS	3.055.329,44	3.055.329,44	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/set/2019 as 09h e 01m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	873.281,99	17,34	3.256.473,17	64,64	1.781.026,83
RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	4.220.000,00	750.815,59	17,79	2.765.316,75	65,53	1.454.683,25
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	372.977,11	12,37	1.687.663,58	55,98	1.327.336,42
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	372.977,11	12,37	1.687.663,58	55,98	1.327.336,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.000,00	1.205.000,00	377.838,48	31,36	1.077.653,17	89,43	127.346,83
Demais Receitas Correntes	1.205.000,00	1.205.000,00	377.838,48	31,36	1.077.653,17	89,43	127.346,83
RECEITAS DE CAPITAL	817.500,00	817.500,00	122.466,40	14,98	491.156,42	60,08	326.343,58
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	817.500,00	817.500,00	122.466,40	14,98	491.156,42	60,08	326.343,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.040.380,00	4.436.721,51	874.467,14	3.067.289,98	1.369.431,53	874.467,14	3.067.289,98	1.369.431,53	2.883.546,44
DESPESAS CORRENTES	3.640.380,00	4.036.721,51	796.146,56	2.748.797,35	1.287.924,16	796.146,56	2.748.797,35	1.287.924,16	2.565.053,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.503.810,00	2.778.151,51	374.162,26	1.498.855,17	1.279.296,34	374.162,26	1.498.855,17	1.279.296,34	1.315.111,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	44.145,82	172.289,01	7.710,99	44.145,82	172.289,01	7.710,99	172.289,01

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.570,00	1.078.570,00	377.838,48	1.077.653,17	916,83	377.838,48	1.077.653,17	916,83	1.077.653,17
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	78.320,58	318.492,63	81.507,37	78.320,58	318.492,63	81.507,37	318.492,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	78.320,58	318.492,63	81.507,37	78.320,58	318.492,63	81.507,37	318.492,63

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9F05950D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO- DEMONTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO SUBFUNÇÃO 4 BIMESTRE JAN À AGO-2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	72.377.820,00	75.339.132,79	11.348.521,84	47.377.990,50	93,92	27.961.142,29	12.095.531,98	45.818.474,61	93,73	29.520.658,18
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	268.025,49	1.094.664,38	2,17	1.705.335,62	268.025,49	1.094.664,38	2,24	1.705.335,62
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	268.025,49	1.094.664,38	2,17	1.705.335,62	268.025,49	1.094.664,38	2,24	1.705.335,62
ESSENCIAL À JUSTIÇA	608.500,00	596.180,00	90.557,52	346.711,45	0,69	249.468,55	77.869,52	319.784,32	0,65	276.395,68
Defesa da Ordem Jurídica	608.500,00	596.180,00	90.557,52	346.711,45	0,69	249.468,55	77.869,52	319.784,32	0,65	276.395,68
ADMINISTRAÇÃO	5.259.390,00	5.141.177,37	699.081,34	3.267.757,02	6,48	1.873.420,35	835.130,13	3.021.516,86	6,18	2.119.660,51
Planejamento e Orçamento	122.100,00	2.509,00	0,00	0,00	0,00	2.509,00	0,00	0,00	0,00	2.509,00
Administração Geral	3.930.290,00	3.975.655,37	551.922,28	2.580.913,86	5,12	1.394.741,51	676.339,09	2.352.519,30	4,81	1.623.136,07
Administração Financeira	570.600,00	530.813,00	77.304,01	279.792,58	0,55	251.020,42	76.373,47	278.862,04	0,57	251.950,96
Controle Interno	220.200,00	221.200,00	32.604,73	133.764,02	0,27	87.435,98	32.604,73	133.764,02	0,27	87.435,98
Administração de Receitas	416.200,00	411.000,00	37.250,32	273.286,56	0,54	137.713,44	49.812,84	256.371,50	0,52	154.628,50
DEFESA NACIONAL	50.700,00	75.320,00	6.800,90	51.593,27	0,10	23.726,73	13.668,58	51.593,27	0,11	23.726,73
Defesa Terrestre	50.700,00	75.320,00	6.800,90	51.593,27	0,10	23.726,73	13.668,58	51.593,27	0,11	23.726,73
SEGURANÇA PÚBLICA	535.100,00	486.034,00	80.875,03	290.563,41	0,58	195.470,59	80.231,01	282.622,08	0,58	203.411,92
Policiamento	32.000,00	48.000,00	9.194,32	35.950,15	0,07	12.049,85	4.887,96	31.643,79	0,06	16.356,21
Defesa Civil	503.100,00	438.034,00	71.680,71	254.613,26	0,50	183.420,74	75.343,05	250.978,29	0,51	187.055,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.385.273,00	4.547.360,39	864.479,40	2.852.341,13	5,65	1.695.019,26	853.361,19	2.371.449,83	4,85	2.175.910,56
Assistência ao Idoso	365.700,00	328.894,80	60.886,90	233.672,72	0,46	95.222,08	59.729,99	228.264,10	0,47	100.630,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	762.800,00	1.245.102,46	210.409,20	835.030,42	1,66	410.072,04	149.334,73	525.537,30	1,08	719.565,16
Assistência Comunitária	2.256.773,00	2.973.363,13	593.183,30	1.783.637,99	3,54	1.189.725,14	644.296,47	1.617.648,43	3,31	1.355.714,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.162.170,56	6.162.170,56	947.822,31	3.862.292,28	7,66	2.299.878,28	947.822,31	3.862.292,28	7,90	2.299.878,28
Previdência do Regime Estatutário	6.162.170,56	6.162.170,56	947.822,31	3.862.292,28	7,66	2.299.878,28	947.822,31	3.862.292,28	7,90	2.299.878,28
SAÚDE	16.200.550,00	16.587.531,99	2.907.179,42	11.631.382,90	23,06	4.956.149,09	3.200.615,62	11.447.774,52	23,42	5.139.757,47
Administração Geral	248.000,00	306.680,00	53.565,00	199.144,60	0,39	107.535,40	51.048,00	196.379,60	0,40	110.300,40
Atenção Básica	7.772.550,00	8.447.856,40	1.325.005,04	5.057.012,85	10,02	3.390.843,55	1.541.455,71	4.936.196,34	10,10	3.511.660,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.538.700,00	7.156.220,80	1.403.298,95	5.946.302,15	11,79	1.209.918,65	1.482.292,08	5.886.635,08	12,04	1.269.585,72
Vigilância Sanitária	329.500,00	307.422,20	62.786,38	213.895,80	0,42	93.526,40	63.516,28	213.756,50	0,44	93.665,70
Vigilância Epidemiológica	311.800,00	369.352,59	62.524,05	215.027,50	0,43	154.325,09	62.303,55	214.807,00	0,44	154.545,59
TRABALHO	415.500,00	421.160,00	2.668,40	414.834,33	0,82	6.325,67	62.626,64	294.047,70	0,60	127.112,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,71	0,00	60.000,00	240.000,00	0,49	120.000,00
Relação de Trabalho	55.500,00	61.160,00	2.668,40	54.834,33	0,11	6.325,67	2.626,64	54.047,70	0,11	7.112,30
EDUCAÇÃO	19.253.088,09	18.934.817,22	2.843.647,34	12.622.230,14	25,02	6.312.587,08	3.076.779,15	12.436.562,97	25,44	6.498.254,25
Administração Geral	703.100,00	705.274,00	75.239,62	515.316,81	1,02	189.957,19	84.989,99	480.982,06	0,98	224.291,94
Ensino Fundamental	9.317.356,09	9.456.118,09	1.314.231,24	6.260.772,13	12,41	3.195.345,96	1.499.904,04	6.201.738,91	12,69	3.254.379,18
Ensino Superior	178.600,00	173.900,00	25.788,02	108.768,83	0,22	65.131,17	25.893,86	105.937,11	0,22	67.962,89
Educação Infantil	8.920.336,00	8.465.829,13	1.423.848,33	5.619.656,34	11,14	2.846.172,79	1.444.454,53	5.562.188,86	11,38	2.903.640,27
Educação de Jovens e Adultos	33.668,00	33.668,00	4.396,50	20.193,29	0,04	13.474,71	5.094,60	20.193,29	0,04	13.474,71
Educação Especial	100.028,00	100.028,00	143,63	97.522,74	0,19	2.505,26	16.442,13	65.522,74	0,13	34.505,26
CULTURA	411.000,00	384.500,00	43.252,41	289.002,91	0,57	95.497,09	43.843,82	285.502,60	0,58	98.997,40
Difusão Cultural	411.000,00	384.500,00	43.252,41	289.002,91	0,57	95.497,09	43.843,82	285.502,60	0,58	98.997,40
DIREITOS DA CIDADANIA	239.400,00	252.400,00	35.461,61	160.878,13	0,32	91.521,87	38.688,31	155.103,66	0,32	97.296,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.400,00	252.400,00	35.461,61	160.878,13	0,32	91.521,87	38.688,31	155.103,66	0,32	97.296,34
URBANISMO	7.339.298,91	9.373.300,94	1.342.590,38	5.716.458,21	11,33	3.656.842,73	1.277.452,70	5.538.197,92	11,33	3.835.103,02
Infra-Estrutura Urbana	2.588.298,91	4.239.642,44	580.252,85	2.381.322,30	4,72	1.858.320,14	588.830,65	2.339.401,00	4,79	1.900.241,44
Serviços Urbanos	4.751.000,00	5.133.658,50	762.337,53	3.335.135,91	6,61	1.798.522,59	688.622,05	3.198.796,92	6,54	1.934.861,58
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.700,00	672.340,00	87.051,31	605.905,35	1,20	66.434,65	108.895,40	600.705,35	1,23	71.634,65
Preservação e Conservação Ambiental	719.700,00	672.340,00	87.051,31	605.905,35	1,20	66.434,65	108.895,40	600.705,35	1,23	71.634,65
AGRICULTURA	38.000,00	6.900,00	758,49	1.689,16	0,00	5.210,84	757,53	1.091,40	0,00	5.808,60
Extensão Rural	38.000,00	6.900,00	758,49	1.689,16	0,00	5.210,84	757,53	1.091,40	0,00	5.808,60
INDÚSTRIA	48.000,00	28.160,00	0,00	26.572,27	0,05	1.587,73	6.600,00	26.572,27	0,05	1.587,73
Promoção Industrial	6.000,00	1.660,00	0,00	172,27	0,00	1.487,73	0,00	172,27	0,00	1.487,73
Produção Industrial	42.000,00	26.500,00	0,00	26.400,00	0,05	100,00	6.600,00	26.400,00	0,05	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.900,00	99.410,00	19.164,04	69.476,75	0,14	29.933,25	19.164,04	69.476,75	0,14	29.933,25

Promoção Comercial	144.000,00	98.500,00	19.164,04	69.476,75	0,14	29.023,25	19.164,04	69.476,75	0,14	29.023,25
Turismo	8.900,00	910,00	0,00	0,00	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	910,00
TRANSPORTE	1.862.000,00	1.822.085,00	337.936,23	1.355.037,14	2,69	467.047,86	363.913,60	1.339.159,61	2,74	482.925,39
Transporte Rodoviário	1.862.000,00	1.822.085,00	337.936,23	1.355.037,14	2,69	467.047,86	363.913,60	1.339.159,61	2,74	482.925,39
DESPORTO E LAZER	963.100,00	838.425,26	124.991,77	655.422,09	1,30	183.003,17	173.908,49	557.178,66	1,14	281.246,60
Desporto Comunitário	963.100,00	838.425,26	124.991,77	655.422,09	1,30	183.003,17	173.908,49	557.178,66	1,14	281.246,60
ENCARGOS ESPECIAIS	2.228.220,00	2.403.930,62	646.178,45	2.063.178,18	4,09	340.752,44	646.178,45	2.063.178,18	4,22	340.752,44
Serviço da Dívida Interna	1.105.000,00	1.105.000,00	242.804,43	1.018.610,20	2,02	86.389,80	242.804,43	1.018.610,20	2,08	86.389,80
Outros Encargos Especiais	1.123.220,00	1.298.930,62	403.374,02	1.044.567,98	2,07	254.362,64	403.374,02	1.044.567,98	2,14	254.362,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.705.329,44	3.705.329,44	0,00	0,00	0,00	3.705.329,44	0,00	0,00	0,00	3.705.329,44
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	3.055.329,44	3.055.329,44	0,00	0,00	0,00	3.055.329,44	0,00	0,00	0,00	3.055.329,44
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.040.380,00	4.436.721,51	874.467,14	3.067.289,98	6,08	1.369.431,53	874.467,14	3.067.289,98	6,27	1.369.431,53
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	6.986,37	22.277,05	0,04	77.722,95	6.986,37	22.277,05	0,05	77.722,95
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	6.986,37	22.277,05	0,04	77.722,95	6.986,37	22.277,05	0,05	77.722,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	22.000,00	22.000,00	3.126,05	12.343,21	0,02	9.656,79	3.126,05	12.343,21	0,03	9.656,79
Defesa da Ordem Jurídica	22.000,00	22.000,00	3.126,05	12.343,21	0,02	9.656,79	3.126,05	12.343,21	0,03	9.656,79
ADMINISTRAÇÃO	132.910,00	139.587,00	20.626,31	76.674,35	0,15	62.912,65	20.626,31	76.674,35	0,16	62.912,65
Planejamento e Orçamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	60.910,00	77.997,00	12.624,29	44.744,45	0,09	33.252,55	12.624,29	44.744,45	0,09	33.252,55
Administração Financeira	36.000,00	34.090,00	3.937,25	15.940,95	0,03	18.149,05	3.937,25	15.940,95	0,03	18.149,05
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.369,30	5.419,92	0,01	4.580,08	1.369,30	5.419,92	0,01	4.580,08
Administração de Receitas	20.000,00	17.500,00	2.695,47	10.569,03	0,02	6.930,97	2.695,47	10.569,03	0,02	6.930,97
DEFESA NACIONAL	4.300,00	4.900,00	788,56	2.924,05	0,01	1.975,95	788,56	2.924,05	0,01	1.975,95
Defesa Terrestre	4.300,00	4.900,00	788,56	2.924,05	0,01	1.975,95	788,56	2.924,05	0,01	1.975,95
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	3.817,00	13.914,88	0,03	8.085,12	3.817,00	13.914,88	0,03	8.085,12
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	3.817,00	13.914,88	0,03	7.085,12	3.817,00	13.914,88	0,03	7.085,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	177.000,00	202.793,51	24.396,00	99.041,73	0,20	103.751,78	24.396,00	99.041,73	0,20	103.751,78
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	1.569,00	7.406,57	0,01	7.593,43	1.569,00	7.406,57	0,02	7.593,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	46.000,00	46.000,00	5.825,99	24.004,89	0,05	21.995,11	5.825,99	24.004,89	0,05	21.995,11
Assistência Comunitária	116.000,00	141.793,51	17.001,01	67.630,27	0,13	74.163,24	17.001,01	67.630,27	0,14	74.163,24
SAÚDE	418.100,00	447.866,00	49.974,78	198.792,57	0,39	249.073,43	49.974,78	198.792,57	0,41	249.073,43
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	813,62	3.223,99	0,01	776,01	813,62	3.223,99	0,01	776,01
Atenção Básica	301.100,00	291.200,00	18.542,79	73.254,17	0,15	217.945,83	18.542,79	73.254,17	0,15	217.945,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	126.086,00	25.897,45	106.439,38	0,21	19.646,62	25.897,45	106.439,38	0,22	19.646,62
Vigilância Sanitária	23.000,00	26.580,00	4.720,92	15.875,03	0,03	10.704,97	4.720,92	15.875,03	0,03	10.704,97
TRABALHO	500,00	11.700,00	0,00	5.043,70	0,01	6.656,30	0,00	5.043,70	0,01	6.656,30
Relação de Trabalho	500,00	11.700,00	0,00	5.043,70	0,01	6.656,30	0,00	5.043,70	0,01	6.656,30
EDUCAÇÃO	1.305.000,00	1.471.235,00	215.099,77	873.327,98	1,73	597.907,02	215.099,77	873.327,98	1,79	597.907,02
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	2.292,26	16.834,39	0,03	28.165,61	2.292,26	16.834,39	0,03	28.165,61
Ensino Fundamental	226.000,00	407.725,00	78.512,41	348.921,07	0,69	58.803,93	78.512,41	348.921,07	0,71	58.803,93
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	2.033,22	8.792,72	0,02	7.207,28	2.033,22	8.792,72	0,02	7.207,28
Educação Infantil	1.015.000,00	1.002.510,00	132.261,88	498.779,80	0,99	503.730,20	132.261,88	498.779,80	1,02	503.730,20
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	12.000,00	15.500,00	2.615,16	9.028,25	0,02	6.471,75	2.615,16	9.028,25	0,02	6.471,75
Difusão Cultural	12.000,00	15.500,00	2.615,16	9.028,25	0,02	6.471,75	2.615,16	9.028,25	0,02	6.471,75
URBANISMO	188.000,00	209.500,00	32.773,68	126.790,06	0,25	82.709,94	32.773,68	126.790,06	0,26	82.709,94
Infra-Estrutura Urbana	68.000,00	60.000,00	9.868,79	33.344,41	0,07	26.655,59	9.868,79	33.344,41	0,07	26.655,59
Serviços Urbanos	120.000,00	149.500,00	22.904,89	93.445,65	0,19	56.054,35	22.904,89	93.445,65	0,19	56.054,35
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	11.070,00	0,00	3.208,48	0,01	7.861,52	0,00	3.208,48	0,01	7.861,52
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	11.070,00	0,00	3.208,48	0,01	7.861,52	0,00	3.208,48	0,01	7.861,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	10.000,00	564,79	2.236,51	0,00	7.763,49	564,79	2.236,51	0,00	7.763,49
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	564,79	2.236,51	0,00	7.763,49	564,79	2.236,51	0,00	7.763,49
Turismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	86.000,00	86.000,00	10.374,67	40.986,70	0,08	45.013,30	10.374,67	40.986,70	0,08	45.013,30
Transporte Rodoviário	86.000,00	86.000,00	10.374,67	40.986,70	0,08	45.013,30	10.374,67	40.986,70	0,08	45.013,30
DESPORTO E LAZER	24.000,00	24.000,00	3.019,12	12.265,65	0,02	11.734,35	3.019,12	12.265,65	0,03	11.734,35
Desporto Comunitário	24.000,00	24.000,00	3.019,12	12.265,65	0,02	11.734,35	3.019,12	12.265,65	0,03	11.734,35
ENCARGOS ESPECIAIS	1.536.570,00	1.658.570,00	500.304,88	1.568.434,81	3,11	90.135,19	500.304,88	1.568.434,81	3,21	90.135,19
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	580.000,00	122.466,40	490.781,64	0,97	89.218,36	122.466,40	490.781,64	1,00	89.218,36
Outros Encargos Especiais	956.570,00	1.078.570,00	377.838,48	1.077.653,17	2,14	916,83	377.838,48	1.077.653,17	2,20	916,83
TOTAL	**76.418.200,00**	**79.775.854,30**	**12.222.988,98**	**50.445.280,48**	**100,00**	**29.330.573,82**	**12.969.999,12**	**48.885.764,59**	**100,00**	**30.890.089,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/set/2019 as 09h e 07m.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:C47F218E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESENV DO ENSINO 4.BIME JAN À AGO-2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.627.000,00	7.627.000,00	6.360.427,90	83,39	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.693.000,00	2.693.000,00	2.636.113,78	97,89	
1.1.1- IPTU	2.069.000,00	2.069.000,00	2.056.764,98	99,41	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	624.000,00	624.000,00	579.348,80	92,84	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.499.300,00	1.499.300,00	1.143.925,30	76,30	
1.2.1- ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	1.143.925,30	76,31	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.347.700,00	2.347.700,00	1.759.189,19	74,93	
1.3.1- ISS	2.265.000,00	2.265.000,00	1.506.434,88	66,51	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.700,00	82.700,00	252.754,31	305,63	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.087.000,00	1.087.000,00	821.199,63	75,55	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.430.000,00	45.430.000,00	31.226.393,06	68,74	
2.1- Cota-Parte FPM	24.300.000,00	24.300.000,00	15.532.935,94	63,92	
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	14.615.271,19	64,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.800.000,00	1.800.000,00	917.664,75	50,98	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	12.192.387,54	72,57	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	176.609,85	80,28	
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	17.625,03	3,53	
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.306.834,70	94,48	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.057.000,00	53.057.000,00	37.586.820,96	70,84	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.100,00	5.100,00	940,79	18,45	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.304.150,00	1.304.150,00	932.415,19	71,50	
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	661.246,54	73,47	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	347.550,00	347.550,00	240.522,80	69,21	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	27.848,70	55,70	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	2.797,15	42,38	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.600,00	1.600,00	1.298,39	81,15	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.600,00	1.600,00	1.298,39	81,15	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	198.291,55	86,21	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.540.850,00	1.540.850,00	1.132.945,92	73,53	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.335.000,00	8.335.000,00	6.061.745,40	72,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.923.054,06	69,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	2.438.477,36	72,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	45.000,00	45.000,00	35.321,98	78,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	3.524,92	35,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	661.367,08	94,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.711.000,00	11.711.000,00	7.727.739,74	65,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	7.718.942,62	65,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	8.797,12	79,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.365.000,00	3.365.000,00	1.657.197,22	49,25
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.991.000,00	9.991.000,00	7.002.633,53	70,09	6.988.419,50	69,95	14.214,03
13.1- Com Educação Infantil	5.181.000,00	4.989.546,00	3.559.743,25	71,34	3.551.776,58	71,18	7.966,67
13.2- Com Ensino Fundamental	4.810.000,00	5.001.454,00	3.442.890,28	68,84	3.436.642,92	68,71	6.247,36
14- OUTRAS DESPESAS	1.682.000,00	1.682.000,00	613.673,15	36,48	613.673,15	36,48	0,00
14.1- Com Educação Infantil	762.900,00	775.950,00	320.686,64	41,33	320.686,64	41,33	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	919.100,00	906.050,00	292.986,51	32,34	292.986,51	32,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.673.000,00	11.673.000,00	7.616.306,68	65,25	7.602.092,65	65,13	14.214,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							28.874,73
17.1 - FUNDEB 60%							1.799,61
17.2 - FUNDEB 40%							27.075,12

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.874,73
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.573.217,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.874,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.874,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.466.050,00	9.029.304,00	5.899.171,68	65,33	5.866.343,30	64,97	0,00
22.1 - Creche	9.466.050,00	9.029.304,00	5.899.171,68	65,33	5.866.343,30	64,97	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.943.900,00	5.765.496,00	3.880.429,89	67,30	3.872.463,22	67,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.522.150,00	3.263.808,00	2.018.741,79	61,85	1.993.880,08	61,09	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.284.800,00	9.555.435,00	5.977.768,66	62,56	5.893.496,98	61,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.729.100,00	5.907.504,00	3.741.964,59	63,34	3.735.717,23	63,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.555.700,00	3.647.931,00	2.697.497,83	73,95	2.602.056,68	71,33	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-461.693,76	0,00	-444.276,93	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	194.500,00	189.800,00	117.561,55	61,94	114.729,83	60,45	2.831,72
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	18.945.350,00	18.774.539,00	11.994.501,89	63,89	11.874.570,11	63,25	2.831,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.657.197,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,73
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	94.572,99
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.780.644,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	9.979.195,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	905.000,00	905.000,00	667.143,97	73,72	632.281,41	69,87	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.222,00	642.756,13	370.695,76	57,67	357.239,76	55,58	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.530.222,00	1.547.756,13	1.037.839,73	67,05	989.521,17	63,93	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	20.475.572,00	20.322.295,13	13.032.341,62	64,13	12.864.091,28	63,30	2.831,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.572,50	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	289.572,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140.127,09	52.628,74
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.718.942,62	661.246,54
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.627.117,02	614.173,10
47.1 Orçamento do Exercício	7.515.864,66	613.237,05
47.2 Restos a Pagar	111.252,36	936,05
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.797,12	1.498,76
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.749,81	101.200,94
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	240.749,81	101.200,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/set/2019 as 09h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:29796A0E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE 4.BIME JAN À AGO-2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.627.000,00	7.627.000,00	6.360.427,90	83,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.069.000,00	2.069.000,00	2.056.764,98	99,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.499.000,00	1.499.000,00	1.143.925,30	76,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.265.000,00	2.265.000,00	1.506.434,88	66,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.087.000,00	1.087.000,00	821.199,63	75,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.900,00	18.900,00	17.187,53	90,94
Dívida Ativa dos Impostos	489.100,00	489.100,00	463.735,79	94,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	351.179,79	176,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.630.000,00	43.630.000,00	30.308.728,31	69,47
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	14.615.271,19	64,96
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	17.625,03	3,53
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.306.834,70	94,48
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	12.192.387,54	72,57
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	176.609,85	80,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.257.000,00**	**51.257.000,00**	**36.669.156,21**	**71,54**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.973.300,00	3.973.300,00	2.884.612,97	72,60
Provenientes da União	3.313.300,00	3.313.300,00	2.586.237,40	78,06
Provenientes do Estado	660.000,00	660.000,00	298.375,57	45,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	200.000,00	200.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.973.300,00**	**4.173.300,00**	**3.084.612,97**	**73,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	16.008.950,00	15.631.595,17	11.029.907,04	70,56	10.852.722,46	69,43
Pessoal e Encargos Sociais	7.843.850,00	7.727.277,20	4.557.443,99	58,98	4.557.443,99	58,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.165.100,00	7.904.317,97	6.472.463,05	81,89	6.295.278,47	79,64
DESPESAS DE CAPITAL	609.700,00	1.403.802,82	800.268,43	57,01	793.844,63	56,55
Investimentos	609.700,00	1.403.802,82	800.268,43	57,01	793.844,63	56,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.618.650,00**	**17.035.397,99**	**11.830.175,47**	**69,44**	**11.646.567,09**	**68,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	17.100,00	19.484,00	9.331,30	0,08	9.331,30	0,08
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.997.200,00	4.841.147,59	2.759.228,42	23,32	2.671.615,39	22,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.705.800,00	4.317.467,61	2.332.805,66	19,72	2.245.192,63	19,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	291.400,00	523.679,98	426.422,76	3,60	426.422,76	3,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.117,96	0,03	1.500,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	218.839,52	1,85	218.839,52	1,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.014.300,00**	**4.860.631,59**	**2.990.517,20**	**25,28**	**2.901.286,21**	**24,91**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.604.350,00**	**12.174.766,40**	**8.839.658,27**	**74,72**	**8.745.280,88**	**75,09**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,85**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**3.244.907,45**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	8.073.650,00	8.739.056,40	5.130.267,02	43,37	5.009.450,51	43,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.628.700,00	7.282.306,80	6.052.741,53	51,16	5.993.074,46	51,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	352.500,00	334.002,20	229.770,83	1,94	229.631,53	1,97
Vigilância Epidemiológica	311.800,00	369.352,59	215.027,50	1,82	214.807,00	1,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	252.000,00	310.680,00	202.368,59	1,71	199.603,59	1,71
TOTAL	**16.618.650,00**	**17.035.397,99**	**11.830.175,47**	**100,00**	**11.646.567,09**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/set/2019 as 10h e 05m.						

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:85598108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°093/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº050/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de outubro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.077.600,00(um milhão e setenta e sete mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O FORNECIMENTO SERÁ IMEDIATO NA SEDE NA SEDE DA CONTRATADA, AUTORIZADOS POR REQUISIÇÃOY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 25 de setembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4804253A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
(Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	--		-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	41.263.220,21	7.131.979,30	17,28	24.802.869,62	60,11	16.460.350,59
RECEITAS CORRENTES	36.950.000,00	37.045.533,78	6.516.896,21	17,59	22.172.849,10	59,85	14.872.684,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.039.057,00	4.039.057,00	632.508,74	15,66	1.816.632,64	44,98	2.222.424,36
Impostos	3.371.700,00	3.371.700,00	579.557,45	17,19	1.608.436,06	47,70	1.763.263,94
Taxas	640.400,00	640.400,00	52.910,93	8,26	207.951,07	32,47	432.448,93
Contribuição de Melhoria	26.957,00	26.957,00	40,36	0,15	245,51	0,91	26.711,49
CONTRIBUIÇÕES	724.500,00	724.500,00	105.891,88	14,62	468.703,91	64,69	255.796,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	724.500,00	724.500,00	105.891,88	14,62	468.703,91	64,69	255.796,09
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	329.833,78	19.596,94	5,94	75.500,66	22,89	254.333,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	2.311,62	22,02	10.890,84	103,72	-390,84
Valores Mobiliários	223.800,00	319.333,78	17.285,32	5,41	64.609,82	20,23	254.723,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	791,22	7,91	1.770,17	17,70	8.229,83
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.000,00	739.000,00	63.367,83	8,57	337.284,64	45,64	401.715,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	739.000,00	739.000,00	63.367,83	8,57	337.284,64	45,64	401.715,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.027.143,00	31.027.143,00	5.665.088,85	18,26	19.415.212,29	62,57	11.611.930,71
Transferências da União e de suas Entidades	16.679.143,00	16.679.143,00	3.441.896,56	20,64	10.585.568,13	63,47	6.093.574,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.028.000,00	9.028.000,00	1.520.663,87	16,84	5.837.231,78	64,66	3.190.768,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.320.000,00	5.320.000,00	702.528,42	13,21	2.992.412,38	56,25	2.327.587,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	29.650,75	16,85	57.744,79	32,81	118.255,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00	176.000,00	9.587,03	5,45	37.681,07	21,41	138.318,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.063,72	0,00	20.063,72	0,00	-20.063,72

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	4.217.686,43	615.083,09	14,58	2.630.020,52	62,36	1.587.665,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.075.779,34	24.062,50	2,24	547.773,64	50,92	528.005,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.075.779,34	24.062,50	2,24	547.773,64	50,92	528.005,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	372.000,00	744,00	372.000,00	744,00	-322.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00	0,00	-372.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.091.907,09	219.020,59	7,08	1.710.246,88	55,31	1.381.660,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.059.930,00	78.840,00	7,44	456.840,00	43,10	603.090,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	660.453,00	0,00	0,00	565.496,79	85,62	94.956,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.371.524,09	140.180,59	10,22	687.910,09	50,16	683.614,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.000.000,00	41.263.220,21	7.131.979,30	17,28	24.802.869,62	60,11	16.460.350,59

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.000.000,00	41.263.220,21	7.131.979,30	17,28	24.802.869,62	60,11	16.460.350,59
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.000.000,00	41.263.220,21	7.131.979,30	17,28	24.802.869,62	60,11	16.460.350,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.408.662,83			2.408.662,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.408.662,83			2.408.662,83		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.000.000,00	43.671.883,04	5.645.804,95	24.266.961,11	19.404.921,93	5.615.508,68	22.196.909,32	21.474.973,72	20.552.901,53	
DESPESAS CORRENTES	34.824.300,00	35.690.913,39	5.294.871,29	20.660.775,12	15.030.138,27	5.100.971,63	19.569.436,81	16.121.476,58	18.008.473,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.114.745,00	19.869.780,61	2.803.693,14	11.579.908,08	8.289.872,53	2.860.896,00	11.465.502,36	8.404.278,25	11.057.290,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	99.000,00	16.539,76	53.270,42	45.729,58	16.539,76	53.270,42	45.729,58	53.270,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.699.555,00	15.722.132,78	2.474.638,39	9.027.596,62	6.694.536,16	2.223.535,87	8.050.664,03	7.671.468,75	6.897.912,54	
DESPESAS DE CAPITAL	1.805.700,00	7.610.969,65	350.933,66	3.606.185,99	4.004.783,66	514.537,05	2.627.472,51	4.983.497,14	2.544.427,85	
INVESTIMENTOS	1.605.700,00	7.475.969,65	334.258,30	3.521.078,67	3.954.890,98	497.861,69	2.542.365,19	4.933.604,46	2.459.320,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	135.000,00	16.675,36	85.107,32	49.892,68	16.675,36	85.107,32	49.892,68	85.107,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.000.000,00	43.671.883,04	5.645.804,95	24.266.961,11	19.404.921,93	5.615.508,68	22.196.909,32	21.474.973,72	20.552.901,53	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.000.000,00	43.671.883,04	5.645.804,95	24.266.961,11	19.404.921,93	5.615.508,68	22.196.909,32	21.474.973,72	20.552.901,53	
SUPERÁVIT (XIII)				535.908,51			2.605.960,30			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.000.000,00	43.671.883,04	5.645.804,95	24.802.869,62		5.615.508,68	24.802.869,62		20.552.901,53	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-		--	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	% (b/total b)	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	% (d/total d)	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	43.671.883,04	5.645.804,95	24.266.961,11	100,00	19.404.921,93	5.615.508,68	22.196.909,32	100,00	21.474.973,72	
Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	196.114,97	822.670,90	3,39	717.329,10	197.854,97	819.190,90	3,69	720.809,10	
Ação Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	196.114,97	822.670,90	3,39	717.329,10	197.854,97	819.190,90	3,69	720.809,10	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.666.400,00	7.477.451,79	1.100.528,12	4.542.951,66	18,72	2.934.500,13	1.148.206,76	4.447.666,14	20,04	3.029.785,65	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.666.400,00	7.477.451,79	1.100.528,12	4.542.951,66	18,72	2.934.500,13	1.148.206,76	4.447.666,14	20,04	3.029.785,65	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.569.000,00	1.949.918,98	202.641,59	1.023.401,41	4,22	926.517,57	201.174,14	993.646,83	4,48	956.272,15	
Assistência ao Idoso	57.000,00	58.406,73	3.947,00	31.275,16	0,13	27.131,57	4.894,00	31.275,16	0,14	27.131,57	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	306.364,89	0,00	209.000,00	0,86	97.364,89	0,00	209.000,00	0,94	97.364,89	
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.000,00	488.573,36	54.409,44	230.576,02	0,95	257.997,34	53.054,30	209.866,89	0,95	278.706,47	
Assistência Comunitária	374.000,00	450.574,00	57.183,12	197.416,63	0,81	253.157,37	55.249,60	188.841,18	0,85	261.732,82	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	631.000,00	638.000,00	87.102,03	354.982,40	1,46	283.017,60	87.825,04	354.512,40	1,60	283.487,60	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	151,20	0,00	7.848,80	151,20	151,20	0,00	7.848,80	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	10.844.125,00	12.623.842,24	1.746.552,94	7.435.455,32	30,64	5.188.386,92	1.773.415,12	6.994.135,55	31,51	5.629.706,69	
Atenção Básica	7.099.750,00	8.166.667,76	1.252.016,94	4.588.216,02	18,91	3.578.451,74	1.149.303,05	4.293.834,58	19,34	3.872.833,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.910.603,44	453.616,75	2.589.774,73	10,67	1.320.828,71	560.811,40	2.443.034,40	11,01	1.467.569,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	40.919,25	256.816,45	1,06	284.754,59	63.075,07	256.618,45	1,16	284.952,59	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	648,12	0,00	4.351,88	225,60	648,12	0,00	4.351,88	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.042.475,00	10.569.214,00	1.550.574,44	5.399.494,08	22,25	5.169.719,92	1.326.437,17	5.070.689,37	22,84	5.498.524,63	
Ensino Fundamental	6.180.725,00	6.607.133,16	989.924,81	3.214.442,51	13,25	3.392.690,65	753.813,04	2.917.303,23	13,14	3.689.829,93	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.884.750,00	2.884.750,00	401.242,30	1.687.263,77	6,95	1.197.486,23	440.232,89	1.686.486,84	7,60	1.198.263,16	
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	0,00	9.559,89	0,04	75.440,11	0,00	9.559,89	0,04	75.440,11	
Educação Especial	545.000,00	545.000,00	111.415,58	230.254,67	0,95	314.745,33	81.751,58	199.643,67	0,90	345.356,33	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	347.000,00	447.330,84	47.991,75	257.973,24	1,06	189.357,60	50.639,66	257.695,74	1,16	189.635,10	
Cultura	212.000,00	192.000,00	55.584,00	73.752,96	0,30	118.247,04	3.856,30	21.868,96	0,10	170.131,04	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	212.000,00	192.000,00	55.584,00	73.752,96	0,30	118.247,04	3.856,30	21.868,96	0,10	170.131,04	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.244.500,00	4.982.098,23	443.593,46	2.356.771,50	9,71	2.625.326,73	451.071,61	1.899.546,35	8,56	3.082.551,88	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.974.167,57	149.340,98	1.109.996,98	4,57	1.864.170,59	122.560,77	831.894,58	3,75	2.142.272,99	
Serviços Urbanos	739.500,00	757.445,23	29.685,99	551.596,08	2,27	205.849,15	107.218,89	429.722,71	1,94	327.722,52	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.505.000,00	1.250.485,43	264.566,49	695.178,44	2,86	555.306,99	221.291,95	637.929,06	2,87	612.556,37	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	% (b/total b)	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	1.371.524,09	0,00	1.136.316,99	4,68	235.207,10	165.513,60	484.773,85	2,18	886.750,24	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.371.524,09	0,00	1.136.316,99	4,68	235.207,10	165.513,60	484.773,85	2,18	886.750,24	
FU17 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Geral											
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.929.500,00	1.720.076,44	266.320,25	1.071.208,77	4,41	648.867,67	266.297,06	1.069.237,93	4,82	650.838,51	
Preservação e Conservação Ambiental	1.929.500,00	1.720.076,44	266.320,25	1.071.208,77	4,41	648.867,67	266.297,06	1.069.237,93	4,82	650.838,51	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	188.000,00	430.736,95	28.819,94	201.910,97	0,83	228.825,98	25.562,91	194.208,89	0,87	236.528,06	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	188.000,00	430.736,95	28.819,94	201.910,97	0,83	228.825,98	25.562,91	194.208,89	0,87	236.528,06	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	177.020,32	18.363,65	46.809,63	0,19	130.210,69	19.407,45	45.727,63	0,21	131.292,69	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	177.020,32	18.363,65	46.809,63	0,19	130.210,69	19.407,45	45.727,63	0,21	131.292,69	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	225.000,00	255.000,00	36.711,59	156.216,92	0,64	98.783,08	36.711,59	156.216,92	0,70	98.783,08	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	225.000,00	255.000,00	36.711,59	156.216,92	0,64	98.783,08	36.711,59	156.216,92	0,70	98.783,08	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	37.000.000,00	43.671.883,04	5.645.804,95	24.266.961,11	100,00	19.404.921,93	5.615.508,68	22.196.909,32	100,00	21.474.973,72	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	% (d/III d)	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											

Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração											

Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração											

Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926

Date: 2019.09.25 09:50:59 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2019.09.25 09:52:17 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2019.09.25 09:54:04 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8BAD9895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.778.300,00	38.498.665,57	5.217.039,08	13,55	19.791.699,62	51,41	18.706.965,95
RECEITAS CORRENTES	32.648.300,00	32.792.492,24	4.872.403,95	14,86	18.724.188,10	57,10	14.068.304,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.199.450,00	1.199.450,00	344.695,01	28,74	983.943,42	82,03	215.506,58
IMPOSTOS	1.121.000,00	1.121.000,00	338.101,09	30,16	926.406,88	82,64	194.593,12
TAXAS	78.450,00	78.450,00	6.593,92	8,41	57.536,54	73,34	20.913,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	260.436,52	36,17	993.031,66	137,92	(273.031,66)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	239.544,22	39,92	955.089,90	159,18	(355.089,90)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.000,00	120.000,00	20.892,30	17,41	37.941,76	31,62	82.058,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.884.950,00	1.885.369,36	272.144,40	14,43	1.626.735,31	86,28	258.634,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.884.950,00	1.885.369,36	272.144,40	14,43	1.626.735,31	86,28	258.634,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	517.300,00	555.800,00	186.549,10	33,56	490.326,90	88,22	65.473,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	444.300,00	482.800,00	176.520,31	36,56	449.628,00	93,13	33.172,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	13.000,00	13.000,00	124,12	0,95	124,12	0,95	12.875,88
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	9.904,67	16,51	40.574,78	67,62	19.425,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.156.600,00	28.261.872,88	3.766.962,49	13,33	14.436.507,76	51,08	13.825.365,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.936.000,00	12.936.000,00	1.690.285,87	13,07	6.323.256,19	48,88	6.612.743,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.934.600,00	12.039.872,88	1.577.836,75	13,11	5.989.308,64	49,75	6.050.564,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.000,00	3.266.000,00	498.839,87	15,27	2.123.942,93	65,03	1.142.057,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	41.616,43	24,48	193.643,05	113,91	(23.643,05)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	28.103,32	0,00	43.853,59	0,00	(43.853,59)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	13.513,11	7,95	149.789,46	88,11	20.210,54
RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	5.706.173,33	344.635,13	6,04	1.067.511,52	18,71	4.638.661,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.276.173,33	344.635,13	27,01	1.067.511,52	83,65	208.661,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.105.479,45	225.048,92	20,36	437.964,77	39,62	667.514,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	170.693,88	119.586,21	70,06	629.546,75	368,82	(458.852,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	879.400,00	879.400,00	5.006,10	0,57	17.115,62	1,95	862.284,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.657.700,00	39.378.065,57	5.222.045,18	13,26	19.808.815,24	50,30	19.569.250,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.657.700,00	39.378.065,57	5.222.045,18	13,26	19.808.815,24	50,30	19.569.250,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.657.700,00	39.378.065,57	5.222.045,18	13,26	19.808.815,24	50,30	19.569.250,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.372.408,52	0,00	0,00	1.372.408,52	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.372.408,52	0,00	0,00	1.372.408,52	100,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C6B1E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.832.900,00	37.865.404,13	4.803.926,48	15.650.908,17	22.214.495,96	4.234.764,33	14.519.406,59	23.345.997,54	14.285.495,49
DESPESAS CORRENTES	28.027.820,00	29.240.393,34	3.675.667,90	13.712.868,38	15.527.524,96	3.729.360,73	13.361.629,55	15.878.763,79	13.216.413,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.745.711,00	14.918.448,71	1.883.936,93	7.295.241,24	7.623.207,47	1.883.936,93	7.130.854,78	7.787.593,93	7.130.854,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.277.109,00	14.316.944,63	1.791.730,97	6.417.627,14	7.899.317,49	1.845.423,80	6.230.774,77	8.086.169,86	6.085.558,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.740.080,00	8.560.010,79	1.128.258,58	1.938.039,79	6.621.971,00	505.403,60	1.157.777,04	7.402.233,75	1.069.082,04
INVESTIMENTOS	2.735.080,00	8.555.010,79	1.128.258,58	1.938.039,79	6.616.971,00	505.403,60	1.157.777,04	7.397.233,75	1.069.082,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.349.800,00	1.410.069,96	125.575,80	621.708,76	788.361,20	125.575,80	621.708,76	788.361,20	621.708,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.182.700,00	39.275.474,09	4.929.502,28	16.272.616,93	23.002.857,16	4.360.340,13	15.141.115,35	24.134.358,74	14.907.204,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.182.700,00	39.275.474,09	4.929.502,28	16.272.616,93	23.002.857,16	4.360.340,13	15.141.115,35	24.134.358,74	14.907.204,25
SUPERÁVIT (XIII)	1.475.000,00	102.591,48	292.542,90	3.536.198,31	(3.433.606,83)	861.705,05	4.667.699,89	(4.565.108,41)	4.901.610,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.657.700,00	39.378.065,57	5.222.045,18	19.808.815,24	19.569.250,33	5.222.045,18	19.808.815,24	19.569.250,33	19.808.815,24
RESERVA DO RPPS	1.325.000,00	1.312.137,71	336.284,41	1.964.592,22	(652.454,51)	333.034,41	1.964.592,22	(652.454,51)	1.967.792,22

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0EB0678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	879.400,00	879.400,00	5.006,10	0,57	17.115,62	1,95	862.284,38
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	29.400,00	29.400,00	5.006,10	17,03	17.115,62	58,22	12.284,38
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	29.400,00	29.400,00	5.006,10	17,03	17.115,62	58,22	12.284,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	879.400,00	879.400,00	5.006,10	0,57	17.115,62	1,95	862.284,38
DÉFICIT (IV)	470.400,00	530.669,96	120.569,70		604.593,14		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.349.800,00	1.410.069,96	125.575,80	8,91	621.708,76	44,09	862.284,38

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:979C270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.349.800,00	1.410.069,96	125.575,80	621.708,76	788.361,20	125.575,80	621.708,76	788.361,20	621.708,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.800,00	1.116.462,53	125.257,84	499.379,87	617.082,66	125.257,84	499.379,87	617.082,66	499.379,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	293.607,43	317,96	122.328,89	171.278,54	317,96	122.328,89	171.278,54	122.328,89
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.349.800,00	1.410.069,96	125.575,80	621.708,76	788.361,20	125.575,80	621.708,76	788.361,20	621.708,76
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.349.800,00	1.410.069,96	125.575,80	621.708,76	788.361,20	125.575,80	621.708,76	788.361,20	621.708,76

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0068E9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.307.900,00	39.340.404,13	4.803.926,48	15.650.908,17	96,18	23.689.495,96	4.234.764,33	14.519.406,59	95,89	24.820.997,54
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	187.841,50	1,15	1.275.158,50	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.100,00	229.000,00	32.945,01	130.334,15	0,80	98.665,85	32.945,01	130.334,15	0,86	98.665,85
ADMINISTRAÇÃO	3.301.280,00	3.290.388,69	480.102,26	1.691.366,36	10,39	1.599.022,33	471.485,80	1.661.074,71	10,97	1.629.313,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.883.700,00	2.445.927,90	367.693,06	952.235,54	5,85	1.493.692,36	358.071,72	919.978,87	6,08	1.525.949,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.637.000,00	1.649.862,29	175.201,89	706.869,37	4,34	942.992,92	178.451,89	706.869,37	4,67	942.992,92
SAÚDE	6.340.450,00	6.884.503,01	852.135,72	3.228.300,95	19,84	3.656.202,06	895.206,91	3.186.914,78	21,05	3.697.588,23
EDUCAÇÃO	8.675.900,00	9.408.165,37	1.237.176,38	4.363.931,47	26,82	5.044.233,90	1.281.140,62	4.325.779,67	28,57	5.082.385,70
CULTURA	200.000,00	164.000,00	21.630,27	80.807,91	0,50	83.192,09	23.894,27	80.807,91	0,53	83.192,09
URBANISMO	524.600,00	1.421.465,16	50.053,40	278.337,06	1,71	1.143.128,10	52.048,40	277.837,06	1,83	1.143.628,10
SANEAMENTO	471.300,00	519.800,00	101.721,21	365.207,84	2,24	154.592,16	101.721,21	364.107,02	2,40	155.692,98
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	862.000,00	139.155,71	428.309,99	2,63	433.690,01	133.515,45	415.057,73	2,74	446.942,27
AGRICULTURA	1.850.036,00	2.028.793,04	239.828,15	1.064.218,00	6,54	964.575,04	337.355,94	1.027.100,09	6,78	1.001.692,95
INDÚSTRIA	191.134,00	44.364,00	55,91	12.256,99	0,08	32.107,01	55,91	12.256,99	0,08	32.107,01
COMUNICAÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ENERGIA	274.000,00	264.000,00	17.623,96	48.845,17	0,30	215.154,83	17.623,96	48.845,17	0,32	215.154,83
TRANSPORTE	2.107.400,00	6.575.134,67	1.034.848,61	1.910.960,39	11,74	4.664.174,28	297.492,30	1.161.357,59	7,67	5.413.777,08
DESPORTO E LAZER	529.000,00	242.000,00	13.083,88	48.936,33	0,30	193.063,67	13.083,88	48.936,33	0,32	193.063,67
ENCARGOS ESPECIAIS	263.000,00	263.000,00	40.671,06	152.149,15	0,94	110.850,85	40.671,06	152.149,15	1,00	110.850,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.349.800,00	1.410.069,96	125.575,80	621.708,76	3,82	788.361,20	125.575,80	621.708,76	4,11	788.361,20
TOTAL III = (I + II)	33.657.700,00	40.750.474,09	4.929.502,28	16.272.616,93	100,00	24.477.857,16	4.360.340,13	15.141.115,35	100,00	25.609.358,74

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:94357933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.307.900,00	39.340.404,13	4.803.926,48	15.650.908,17	96,18	23.689.495,96	4.234.764,33	14.519.406,59	95,89	24.820.997,54
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	187.841,50	1,15	1.275.158,50	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	187.841,50	1,15	1.275.158,50	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.100,00	229.000,00	32.945,01	130.334,15	0,80	98.665,85	32.945,01	130.334,15	0,86	98.665,85
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	211.100,00	229.000,00	32.945,01	130.334,15	0,80	98.665,85	32.945,01	130.334,15	0,86	98.665,85
ADMINISTRAÇÃO	3.301.280,00	3.290.388,69	480.102,26	1.691.366,36	10,39	1.599.022,33	471.485,80	1.661.074,71	10,97	1.629.313,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	482.000,00	392.000,00	51.547,86	201.983,25	1,24	190.016,75	51.547,86	201.734,25	1,33	190.265,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.355.280,00	2.553.388,69	379.733,00	1.320.100,16	8,11	1.233.288,53	379.971,54	1.298.912,51	8,58	1.254.476,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.000,00	131.000,00	15.276,46	61.505,36	0,38	69.494,64	15.276,46	61.505,36	0,41	69.494,64
CONTROLE INTERNO	77.000,00	77.000,00	11.662,14	46.709,00	0,29	30.291,00	11.662,14	46.709,00	0,31	30.291,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	197.000,00	137.000,00	21.882,80	61.068,59	0,38	75.931,41	13.027,80	52.213,59	0,34	84.786,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.883.700,00	2.445.927,90	367.693,06	952.235,54	5,85	1.493.692,36	358.071,72	919.978,87	6,08	1.525.949,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.500,00	504.762,57	60.838,13	234.957,73	1,44	269.804,84	64.926,33	232.054,89	1,53	272.707,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	5.308,71	0,00	0,00	0,00	5.308,71	0,00	0,00	0,00	5.308,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	401.500,00	534.012,47	62.328,65	140.275,02	0,86	393.737,45	54.671,92	131.805,50	0,87	402.206,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.500,00	1.288.644,15	244.526,28	577.002,79	3,55	711.641,36	238.473,47	556.118,48	3,67	732.525,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.637.000,00	1.649.862,29	175.201,89	706.869,37	4,34	942.992,92	178.451,89	706.869,37	4,67	942.992,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.637.000,00	1.649.862,29	175.201,89	706.869,37	4,34	942.992,92	178.451,89	706.869,37	4,67	942.992,92
SAÚDE	6.340.450,00	6.884.503,01	852.135,72	3.228.300,95	19,84	3.656.202,06	895.206,91	3.186.914,78	21,05	3.697.588,23
ATENÇÃO BÁSICA	6.148.450,00	6.642.503,01	830.760,53	3.164.007,74	19,44	3.478.495,27	867.285,32	3.122.747,57	20,62	3.519.755,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	32.000,00	32.000,00	401,96	5.568,83	0,03	26.431,17	401,96	5.442,83	0,04	26.557,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158.000,00	208.000,00	20.973,23	58.724,38	0,36	149.275,62	27.519,63	58.724,38	0,39	149.275,62

EDUCAÇÃO	8.675.900,00	9.408.165,37	1.237.176,38	4.363.931,47	26,82	5.044.233,90	1.281.140,62	4.325.779,67	28,57	5.082.385,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.995,00	874.688,88	104.402,39	409.646,33	2,52	465.042,55	107.391,41	406.790,50	2,69	467.898,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.800,00	342.345,44	44.721,78	187.970,01	1,16	154.375,43	44.907,07	180.048,00	1,19	162.297,44
ENSINO FUNDAMENTAL	5.460.505,00	5.643.542,15	741.702,09	2.740.552,90	16,84	2.902.989,25	772.994,42	2.715.118,64	17,93	2.928.423,51
ENSINO SUPERIOR	247.000,00	247.000,00	48.046,02	160.969,14	0,99	86.030,86	48.146,02	160.969,14	1,06	86.030,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.736.300,00	2.212.269,55	284.109,58	841.191,31	5,17	1.371.078,24	293.507,18	839.251,61	5,54	1.373.017,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.300,00	68.319,35	14.194,52	23.601,78	0,15	44.717,57	14.194,52	23.601,78	0,16	44.717,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	200.000,00	164.000,00	21.630,27	80.807,91	0,50	83.192,09	23.894,27	80.807,91	0,53	83.192,09
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	164.000,00	21.630,27	80.807,91	0,50	83.192,09	23.894,27	80.807,91	0,53	83.192,09
URBANISMO	524.600,00	1.421.465,16	50.053,40	278.337,06	1,71	1.143.128,10	52.048,40	277.837,06	1,83	1.143.628,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	64.000,00	1.018.865,16	0,00	61.944,08	0,38	956.921,08	0,00	61.944,08	0,41	956.921,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	460.600,00	402.600,00	50.053,40	216.392,98	1,33	186.207,02	52.048,40	215.892,98	1,43	186.707,02
SANEAMENTO	471.300,00	519.800,00	101.721,21	365.207,84	2,24	154.592,16	101.721,21	364.107,02	2,40	155.692,98
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	471.300,00	519.800,00	101.721,21	365.207,84	2,24	154.592,16	101.721,21	364.107,02	2,40	155.692,98
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	862.000,00	139.155,71	428.309,99	2,63	433.690,01	133.515,45	415.057,73	2,74	446.942,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	574.000,00	529.000,00	99.045,78	283.698,16	1,74	245.301,84	94.579,52	272.525,10	1,80	256.474,90
CONTROLE AMBIENTAL	226.000,00	333.000,00	40.109,93	144.611,83	0,89	188.388,17	38.935,93	142.532,63	0,94	190.467,37
AGRICULTURA	1.850.036,00	2.028.793,04	239.828,15	1.064.218,00	6,54	964.575,04	337.355,94	1.027.100,09	6,78	1.001.692,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.536,00	315.952,83	81.992,52	243.319,15	1,50	72.633,68	81.950,02	243.064,15	1,61	72.888,68
EXTENSÃO RURAL	1.593.500,00	1.712.840,21	157.835,63	820.898,85	5,04	891.941,36	255.405,92	784.035,94	5,18	928.804,27
INDÚSTRIA	191.134,00	44.364,00	55,91	12.256,99	0,08	32.107,01	55,91	12.256,99	0,08	32.107,01
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	191.134,00	44.364,00	55,91	12.256,99	0,08	32.107,01	55,91	12.256,99	0,08	32.107,01
COMUNICAÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ENERGIA	274.000,00	264.000,00	17.623,96	48.845,17	0,30	215.154,83	17.623,96	48.845,17	0,32	215.154,83
ENERGIA ELÉTRICA	274.000,00	264.000,00	17.623,96	48.845,17	0,30	215.154,83	17.623,96	48.845,17	0,32	215.154,83
TRANSPORTE	2.107.400,00	6.575.134,67	1.034.848,61	1.910.960,39	11,74	4.664.174,28	297.492,30	1.161.357,59	7,67	5.413.777,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.107.400,00	6.575.134,67	1.034.848,61	1.910.960,39	11,74	4.664.174,28	297.492,30	1.161.357,59	7,67	5.413.777,08
DESPORTO E LAZER	529.000,00	242.000,00	13.083,88	48.936,33	0,30	193.063,67	13.083,88	48.936,33	0,32	193.063,67
TURISMO	133.000,00	26.000,00	4.559,67	13.862,48	0,09	12.137,52	4.559,67	13.862,48	0,09	12.137,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	396.000,00	216.000,00	8.524,21	35.073,85	0,22	180.926,15	8.524,21	35.073,85	0,23	180.926,15
ENCARGOS ESPECIAIS	263.000,00	263.000,00	40.671,06	152.149,15	0,94	110.850,85	40.671,06	152.149,15	1,00	110.850,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	263.000,00	263.000,00	40.671,06	152.149,15	0,94	110.850,85	40.671,06	152.149,15	1,00	110.850,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.349.800,00	1.410.069,96	125.575,80	621.708,76	3,82	788.361,20	125.575,80	621.708,76	4,11	788.361,20
TOTAL III = (I + II)	33.657.700,00	40.750.474,09	4.929.502,28	16.272.616,93	100,00	24.477.857,16	4.360.340,13	15.141.115,35	100,00	25.609.358,74

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:DBC8656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.978.000,00	2.978.000,00	2.674.285,42	2.035.780,14
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	427.531,87	412.800,61
Civil	0,00	0,00	427.531,87	412.800,61
Ativo	0,00	0,00	427.531,87	412.800,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.450.000,00	1.450.000,00	527.558,03	503.957,51
Civil	1.450.000,00	1.450.000,00	527.558,03	503.957,51
Ativo	1.450.000,00	1.450.000,00	527.558,03	503.957,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.358.000,00	1.358.000,00	1.569.406,06	943.316,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.358.000,00	1.358.000,00	1.569.406,06	943.316,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	149.789,46	175.705,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	13.182,46	108.902,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	150.000,00	150.000,00	136.607,00	66.802,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.828.000,00	2.828.000,00	2.537.678,42	1.968.977,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	341.000,00	353.862,29	114.834,93	114.935,03	114.834,93	114.935,03
Despesas Correntes	333.000,00	345.862,29	114.834,93	114.935,03	114.834,93	114.935,03
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.312.000,00	1.312.000,00	594.858,27	525.004,53	594.858,27	525.004,53
Benefícios - Civil	1.312.000,00	1.312.000,00	594.858,27	525.004,53	594.858,27	525.004,53
Aposentadorias	780.000,00	780.000,00	515.593,68	460.784,88	515.593,68	460.784,88
Pensões	302.000,00	302.000,00	48.991,36	47.316,32	48.991,36	47.316,32
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	30.273,23	16.903,33	30.273,23	16.903,33
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.653.000,00	1.665.862,29	709.693,20	639.939,56	709.693,20	639.939,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	1.175.000,00	1.162.137,71	1.827.985,22	1.329.037,96	1.827.985,22	1.329.037,96

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	1.475.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.069.958,84	7.449,41
Investimentos e Aplicações	20.482.945,91	20.503.520,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:56E28686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.978.000,00	2.978.000,00	2.674.285,42	2.035.780,14
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	427.531,87	412.800,61
Civil	0,00	0,00	427.531,87	412.800,61
Ativo	0,00	0,00	427.531,87	412.800,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.450.000,00	1.450.000,00	527.558,03	503.957,51
Civil	1.450.000,00	1.450.000,00	527.558,03	503.957,51
Ativo	1.450.000,00	1.450.000,00	527.558,03	503.957,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.358.000,00	1.358.000,00	1.569.406,06	943.316,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.358.000,00	1.358.000,00	1.569.406,06	943.316,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	149.789,46	175.705,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	13.182,46	108.902,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	150.000,00	150.000,00	136.607,00	66.802,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.828.000,00	2.828.000,00	2.537.678,42	1.968.977,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Até o Bimestre Exercício	Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	341.000,00	353.862,29	114.834,93	114.935,03	114.834,93	114.935,03
Despesas Correntes	333.000,00	345.862,29	114.834,93	114.935,03	114.834,93	114.935,03
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (VI)	1.312.000,00	1.312.000,00	594.858,27	525.004,53	594.858,27	525.004,53
Benefícios - Civil	1.312.000,00	1.312.000,00	594.858,27	525.004,53	594.858,27	525.004,53
Aposentadorias	780.000,00	780.000,00	515.593,68	460.784,88	515.593,68	460.784,88
Pensões	302.000,00	302.000,00	48.991,36	47.316,32	48.991,36	47.316,32
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	30.273,23	16.903,33	30.273,23	16.903,33
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.653.000,00	1.665.862,29	709.693,20	639.939,56	709.693,20	639.939,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	1.175.000,00	1.162.137,71	1.827.985,22	1.329.037,96	1.827.985,22	1.329.037,96

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.475.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.069.958,84	7.449,41
Investimentos e Aplicações	20.482.945,91	20.503.520,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:630AED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	130.000,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	130.000,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	2,30	97,70
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00	0,00	130.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	130.250,00	0,00	0,00	0,00	14.719,00	130.250,00
Investimentos	130.250,00	0,00	0,00	0,00	14.719,00	130.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.250,00	0,00	0,00	0,00	14.719,00	130.250,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	81,18	0,00	81,18

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2EE3F8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS DESENVOLVIMENTO ENSINO MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.121.000,00	1.121.000,00	926.406,88	82,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	174.000,00	174.000,00	126.914,27	72,94
1.1.1 - IPTU	118.000,00	118.000,00	98.345,96	83,34
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	28.568,31	51,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	204.607,82	78,70
1.2.1 - ITBI	260.000,00	260.000,00	204.607,82	78,70
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	312.000,00	312.000,00	379.911,97	121,77
1.3.1 - ISS	260.000,00	260.000,00	375.406,59	144,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	4.505,38	8,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	214.972,82	57,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.030.000,00	25.030.000,00	13.491.707,25	53,90
2.1 - Cota-parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.656.972,54	60,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	6.263.687,65	61,41
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	393.284,89	49,16
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	6.162.912,47	50,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	95.561,47	63,71
2.5 - Cota-parte ITR	780.000,00	780.000,00	11.069,31	1,42
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	565.191,46	80,74
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.151.000,00	26.151.000,00	14.418.114,13	55,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.150,00	13.150,00	1.890,84	14,38
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.402.800,00	1.402.800,00	596.877,93	42,55
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	184.117,18	62,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.091.000,00	1.091.000,00	411.394,49	37,71
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.800,00	16.800,00	1.366,26	8,13
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	552.300,00	552.993,88	136.201,81	24,63
6.1 - Transferências de convênios	550.000,00	550.693,88	134.696,11	24,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.300,00	2.300,00	1.505,70	65,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.983.250,00	1.983.943,88	734.970,58	37,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.846.000,00	4.846.000,00	2.619.682,81	54,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.252.737,34	61,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.460.000,00	2.460.000,00	1.232.582,35	50,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	19.112,23	63,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	156.000,00	156.000,00	2.213,79	1,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	113.037,10	80,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.276.600,00	3.276.600,00	2.128.379,70	64,96
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.266.000,00	3.266.000,00	2.123.942,93	65,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.600,00	10.600,00	4.436,77	41,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.580.000,00)	(1.580.000,00)	(495.739,88)	31,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.969.600,00	3.201.600,00	1.812.618,89	56,62	1.812.618,89	56,62
13.1 - Com educação infantil	616.000,00	758.000,00	416.653,07	54,97	416.653,07	54,97
13.2 - Com ensino fundamental	1.353.600,00	2.443.600,00	1.395.965,82	57,13	1.395.965,82	57,13
14 - OUTRAS DESPESAS	1.307.000,00	76.072,11	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.307.000,00	76.072,11	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.276.600,00	3.277.672,11	1.812.618,89	55,30	1.812.618,89	55,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.072,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	1.072,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.072,11

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.811.546,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,05)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.072,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.072,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	983.000,00	1.441.550,00	862.341,92	59,82	861.903,22	59,79
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	616.000,00	758.000,00	416.653,07	54,97	416.653,07	54,97
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	367.000,00	683.550,00	445.688,85	65,20	445.250,15	65,14
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.740.150,00	5.779.212,35	2.768.915,65	47,91	2.745.233,07	47,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.660.600,00	2.519.672,11	1.395.965,82	55,40	1.395.965,82	55,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.079.550,00	3.259.540,24	1.382.109,59	42,40	1.358.216,87	41,67
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.159,76)	0,00	(8.949,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	247.000,00	247.000,00	160.969,14	65,17	160.969,14	65,17
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	281.500,00	259.500,00	142.439,53	54,89	138.340,08	53,31
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.251.650,00	7.727.262,35	3.934.666,24	50,92	3.906.445,51	50,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(495.739,88)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.072,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.990,24
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(436.677,53)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.043.813,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.000,00	322.262,63	208.319,49	64,64	203.922,12	63,28
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.573.950,00	1.580.436,18	319.118,16	20,19	319.118,16	20,19
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.878.950,00	1.902.698,81	527.437,65	27,72	523.040,28	27,49
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.130.600,00	9.629.961,16	4.462.103,89	46,34	4.429.485,79	46,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	47.378,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.072,11	22.043,36
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.123.942,93	184.117,18
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.812.618,89	206.612,95
47.1 - Orçamento do Exercício	1.812.618,89	203.922,12
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.690,83
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.436,77	751,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	316.832,92	298,77
50 - (+) Ajustes	(20,90)	(10,45)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(20,90)	(10,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	316.812,02	288,32

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BC7E5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**3.301,58**	**279.293,20**	**278.216,24**	**279,05**	**4.099,49**	**6.235,74**	**2.484.056,73**	**1.523.885,09**	**1.523.885,09**	**4.514,68**	**961.892,70**	**965.992,19**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,20	0,00	0,00	0,00	187,20	187,20
Secretaria de Administração	1,98	8.272,61	7.728,25	0,00	546,34	0,00	14.696,10	3.314,15	3.314,15	0,00	11.381,95	11.928,29
Secretaria de Finanças	0,00	4.770,91	4.770,91	0,00	0,00	28,08	4.990,00	4.990,00	4.990,00	0,00	28,08	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,08	13.055,78	13.055,78	0,00	0,08	6.207,66	1.296.806,11	519.031,99	519.031,99	4.000,00	779.981,78	779.981,86
Secretaria de Saúde	220,00	79.205,83	79.202,28	0,00	223,55	0,00	432.708,48	365.793,00	365.793,00	0,00	66.915,48	67.139,03
Secretaria de Promoção Social	0,00	4.565,93	4.315,93	0,00	250,00	0,00	48.411,62	35.683,45	35.683,45	0,00	12.728,17	12.978,17
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	72.005,89	72.005,89	0,00	0,00	0,00	260.962,27	171.705,18	171.705,18	0,00	89.257,09	89.257,09
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	93.824,54	93.545,49	279,05	0,00	0,00	424.101,06	422.187,32	422.187,32	514,68	1.399,06	1.399,06
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	984,88	984,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria de Meio Ambiente	0,00	2.606,83	2.606,83	0,00	0,00	0,00	1.193,89	1.180,00	1.180,00	0,00	13,89	13,89
Encargos Especiais	3.079,52	0,00	0,00	0,00	3.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,52
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**2.056,65**	**15.953,83**	**4.781,23**	**0,00**	**13.229,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.229,25**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.056,65	15.953,83	4.781,23	0,00	13.229,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.229,25
TOTAL (III) = (I + II)	**5.358,23**	**295.247,03**	**282.997,47**	**279,05**	**17.328,74**	**6.235,74**	**2.484.056,73**	**1.523.885,09**	**1.523.885,09**	**4.514,68**	**961.892,70**	**979.221,44**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D759CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.792.492,24	18.724.188,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.450,00	983.943,42
IPTU	174.000,00	126.914,27
ISS	312.000,00	379.911,97
ITBI	260.000,00	204.607,82
IRRF	375.000,00	214.972,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.450,00	57.536,54
Contribuições	720.000,00	993.031,66
Receita patrimonial	1.885.369,36	1.626.735,31
Aplicações Financeiras (II)	1.885.369,36	1.626.735,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.261.872,88	14.436.507,76
Cota-Parte do FPM	8.960.000,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	4.930.330,12
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	452.154,36
Cota-Parte do ITR	624.000,00	8.855,52
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.266.000,00	2.123.942,93
Outras transferências correntes	4.931.872,88	1.516.989,63
Demais receitas correntes	725.800,00	683.969,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	725.800,00	683.969,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.907.122,88	17.097.452,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.706.173,33	1.067.511,52
Operações de Crédito (VI)	4.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.276.173,33	1.067.511,52
Convênios	170.693,88	364.855,44
Outras Transferências de Capital	1.105.479,45	702.656,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.406.173,33	1.067.511,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.313.296,21	18.164.964,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.240.393,34	13.712.868,38	13.361.629,55	13.216.413,45	90.581,52	69.333,58	69.333,58
Pessoal e encargos sociais	14.918.448,71	7.295.241,24	7.130.854,78	7.130.854,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.316.944,63	6.417.627,14	6.230.774,77	6.085.558,67	90.581,52	69.333,58	69.333,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.316.944,63	6.417.627,14	6.230.774,77	6.085.558,67	90.581,52	69.333,58	69.333,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	29.235.393,34	13.712.868,38	13.361.629,55	13.216.413,45	90.581,52	69.333,58	69.333,58

(XV) = (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.560.010,79	1.938.039,79	1.157.777,04	1.069.082,04	192.415,95	1.454.551,51	1.454.551,51
Investimentos	8.555.010,79	1.938.039,79	1.157.777,04	1.069.082,04	192.415,95	1.454.551,51	1.454.551,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.555.010,79	1.938.039,79	1.157.777,04	1.069.082,04	192.415,95	1.454.551,51	1.454.551,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.330.404,13	15.650.908,17	14.519.406,59	14.285.495,49	282.997,47	1.523.885,09	1.523.885,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.072.586,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.626.735,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.699.321,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.938.902,06	3.037.983,69
Disponibilidade de Caixa	2.938.902,06	3.037.983,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.239.507,32	3.289.223,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300.605,26	251.239,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.938.902,06)	(3.037.983,69)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		99.081,63

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	49.365,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	49.716,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.577.019,10)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.372.408,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.372.408,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.475.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:ADA2B07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.657.700,00
Previsão Atualizada da Receita	39.378.065,57
Receitas Realizadas	19.808.815,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.372.408,52
Dotação Inicial	32.182.700,00
Créditos Adicionais	7.092.774,09
Dotação Atualizada	39.275.474,09
Despesas Empenhadas	16.272.616,93
Despesas Liquidadas	15.141.115,35
Despesas Pagas	14.907.204,25

Superávit Orçamentário	3.536.198,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.272.616,93
Despesas Liquidadas	15.141.115,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.115.434,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.537.678,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	709.693,20
Resultado Previdenciário	1.827.985,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.699.321,57	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.072.586,26	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300.605,26	279,05	282.997,47	17.328,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.490.292,47	4.514,68	1.523.885,09	961.892,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.790.897,73	4.793,73	1.806.882,56	979.221,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.043.813,82	25% / 18%		28,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.812.618,89	60%		85,16 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.300.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.938.039,79	6.621.971,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	130.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.250,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.426.403,18	15%		17,30 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2F3B7AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.121.000,00	1.121.000,00	926.406,88	82,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	98.345,96	83,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	204.607,82	78,70

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.000,00	260.000,00	375.406,59	144,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	214.972,82	57,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,00	42.000,00	2.143,24	5,10
Dívida Ativa dos Impostos	53.000,00	53.000,00	27.543,00	51,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	3.387,45	26,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.230.000,00	24.230.000,00	13.098.422,36	54,06
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	6.263.687,65	61,41
Cota-Parte ITR	780.000,00	780.000,00	11.069,31	1,42
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	565.191,46	80,74
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	6.162.912,47	50,10
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	95.561,47	63,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.351.000,00	25.351.000,00	14.024.829,24	55,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.350.500,00	1.350.500,00	804.646,70	59,58
Provenientes da União	1.137.000,00	1.137.000,00	458.599,84	40,33
Provenientes dos Estados	192.400,00	192.400,00	333.063,46	173,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.100,00	21.100,00	12.983,40	61,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	397,16	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.100,00	25.100,00	1.715,51	6,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.375.600,00	1.375.600,00	806.759,37	58,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.343.750,00	6.939.600,11	3.278.364,52	47,24	3.248.469,28	46,81
Pessoal e encargos sociais	2.808.561,00	3.070.342,16	1.596.214,76	51,99	1.596.214,76	51,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.535.189,00	3.869.257,95	1.682.149,76	43,47	1.652.254,52	42,70
DESPESAS DE CAPITAL	257.000,00	287.704,43	79.335,51	27,58	67.844,58	23,58
Investimentos	257.000,00	287.704,43	79.335,51	27,58	67.844,58	23,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.600.750,00**	**7.227.304,54**	**3.357.700,03**	**46,46**	**3.316.313,86**	**45,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.770.600,00	2.397.154,54	836.648,72	24,92	814.911,61	24,57
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.602.500,00	2.167.787,22	771.889,41	22,99	753.401,55	22,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	168.100,00	229.367,32	64.759,31	1,93	61.510,06	1,85
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	74.999,07	2,23	74.999,07	2,26
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.770.600,00**	**2.397.154,54**	**911.647,79**	**27,15**	**889.910,68**	**26,83**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.446.052,24**	**72,85**	**2.426.403,18**	**73,17**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						322.678,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.396.750,00	6.950.803,01	3.291.700,58	98,03	3.250.440,41	98,01
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	32.000,00	32.000,00	5.568,83	0,17	5.442,83	0,16
Vigilância sanitária	170.000,00	242.501,53	60.430,62	1,80	60.430,62	1,82
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.600.750,00**	**7.227.304,54**	**3.357.700,03**	**100,00**	**3.316.313,86**	**100,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:085AC6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SAÚDE

RELATÓRIO DECUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
2º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2019, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	5.433.684,38
TOTAL		5.433.684,38

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	5.993.915,37
TOTAL		5.993.915,37

RESUMO

Especificação	Valor R$
Saldo Anterior	969.712,89
Receitas	5.433.684,38
Contas a Pagar	685.764,40
Despesas	5.993.915,37
Restos a Pagar	297.765,69
Saldo Atual	797.472,61

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	2.451.641,40	40,90%
Outras Despesas Correntes	3.287.777,37	54,85%
Investimento	254.496,60	4,25%
TOTAL	**5.993.915,37**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	1.241.395,80	1.210.245,60	
Outras Despesas Correntes	1.772.344,88	1.515.432,49	
Investimento	102.514,50	151.982,10	
TOTAL	**3.116.255,18**	**2.877.660,19**	

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	55.602,50	0,91%
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	108.049,75	1,81%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	5.005.800,10	83,53%
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	76,20	0,01%

Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	822.820,21	13,73%
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00	0,00
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1.566,61	0,01%
TOTAL	**5.993.915,37**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º QUAD.**	2º QUAD.	**3"' QUAD.**
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	28.472,50	27.130,00	
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	0,00	108.049,75	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	2.619.631,35	2.386.168,75	
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	76,20	0,00	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	465.965,14	356.855,07	
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00	0,00	
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	2.109,99	-543,38	
TOTAL	**3.116.255,18**	2.877.660,19	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º QUADRIMESTRE** a importância de R$ 3.116.255,18 (três milhõs cenrto e dezesseis mil duzenros e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), no **2º QUADRIMESTRE** R$ 2.877.660,19 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscentros e sessenta reais e dezenove cetvaos) totalizando até o mês de agosto de 2019 R$ 5.993.915,37 (cinco milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	2.604.987,43
335	SAMU FEDERAL	107.438,12
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços da Saúde	1.210.548,22
497	Vigilância em Saúde	0,90
498	Assistência Farmacêutica Estadual	678,94
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Fundo a Fundo	8.572,93
504-000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e livres	378.970,41
518	Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde	301,91
2494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços	222.185,52
9494	Transferências Advindas De Emendas Parlamentares Individuais	900.000,00
TOTAL		**5.433.684,38**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	2.983.957,84	54,92%
Entes	2.449.736,54	45,08%
Total	**5.433.694,38**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 (JANEIRO, FEVEREIRO, MARCO E ABRIL)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	7166
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	2128
Consultas do Pré – Natal	278
Consultas de Puericultura	298
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	2195
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	741
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	569
Procedimento Odontológico	991
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	260
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	184
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	128
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	965
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	7462
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	1130
Próteses	83
Exames de Imagem	1095
Exames Laboratoriais	10245
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	31
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc)	10651
Fisioterapia	3188
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1554
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	
Notificação de Acidente de Trabalho	3
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue	64
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	2542
Passagem para Tratamento fora do município	60
Atividades do Programa Atitude (interior)	34
Polos de Academias de saúde (cidade)	66
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	179

Colchão de ar	1
Suplemento Nutricional	97
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	550
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	325
Atendimentos realizados pelo Consamu	107
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	966
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	91
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	08

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019 (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	***QTDS***
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	7.819
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	1.903
Consultas do Pré – Natal	301
Consultas de Puericultura	342
Consultas por Profissionais de Nível Superior ***(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).***	3.627
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	1282
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	457
Procedimento Odontológico	1.807
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	315
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	58
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	96
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	869
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	8.326
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	548
Próteses	152
Exames de Imagem	529
Exames Laboratoriais	11047
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	115
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc).	12.502
Fisioterapia	3.547
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	2.055
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	61
Notificação de Acidente de Trabalho	03
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue	92
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	6.177
Passagem para Tratamento fora do município	340
Atividades Pólo de Academia cidade e interior	93
Atividades Programa Atitude cidade e interior	62
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	132
Colchão de ar	4
Suplemento Nutricional	104
Teste Rápido (***Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)***	1244
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	293
Atendimentos realizados pelo Consamu	117
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	1.222
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	86
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	19
Curativos Domiciliares em finais de semanas/feriados	149

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Leonir Antunes dos Santos – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Itacir Berlanda - Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliziane Siméia da Silva Araújo e "Responsável pelos Serviços Contábeis".
Niso Tedy da Silva Suzana -Controle Interno
Rildo José Peloso - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 022/19, com transferência de data pelo Edital nº 026/19 para o dia 25 de setembro de 2019.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de setembro de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5056F31B

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício 2019
Período: janeiro até agosto

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx		35.000,00		1.566,61	
TOTAL SUBFUNÇÃO						35.000,00	0,00	1.566,61	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						35.000,00	0,00	1.566,61	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**35.000,00**	**0,00**	**1.566,61**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx		1.702.050,00		1.315.520,53	
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx		1.137.000,00		521.234,89	
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx		314.000,00		204.305,54	
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.153.050,00	0,00	2.041.060,96	0,00
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx		743.000,00		424.972,78	
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx		55.000,00		17.932,79	
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx		54.000,00		13.170,61	
TOTAL SUBFUNÇÃO						852.000,00	0,00	456.076,18	0,00
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL 09.002.12.367.0011.2080		NEx		110.000,00		8.283,44	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						110.000,00	0,00	8.283,44	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.115.050,00	0,00	2.505.420,58	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx		87.000,00		10.700,83	
TOTAL SUBFUNÇÃO						87.000,00	0,00	10.700,83	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						87.000,00	0,00	10.700,83	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx		159.000,00		307.138,15	
TOTAL SUBFUNÇÃO						159.000,00	0,00	307.138,15	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						159.000,00	0,00	307.138,15	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.361.050,00**	**0,00**	**2.823.259,56**	**0,00**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx		172.000,00		71.988,68	
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	130.000,00	130.000,00	140,55	140,55

		MUNICIPAL DA							
	CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
TOTAL SUBFUNÇÃO						302.000,00	130.000,00	72.129,23	140,55
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0008.2054	NEx		1.476.000,00		861.762,54	
		(FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD							
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx		3.000,00		13.516,24	
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx		153.000,00		99.972,11	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx		35.000,00		30.985,77	
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS	08.001.08.244.0008.2064	NEx		24.000,00		4.644,08	
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx		118.000,00		119.867,98	
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.809.000,00	0,00	1.130.748,72	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.111.000,00	130.000,00	1.202.877,95	140,55
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.111.000,00**	**130.000,00**	**1.202.877,95**	**140,55**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**6.507.050,00**	**130.000,00**	**4.027.704,12**	**140,55**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	140,55	100,00	0,00	0,00	140,55	100,00
Assistência Social (c^1)	140,55	100,00	0,00	0,00	140,55	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**140,55**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**140,55**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**22.242.983,71**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,00**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**0,00**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	130.000,00	100,00	140,55	100,00
Assistência Social (c^1)	130.000,00	100,00	140,55	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**130.000,00**	**100,00**	**140,55**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**32.205.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**0,40**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**22.242.983,71**	
Participação do OCA em Relação ao				**0,00**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3A07FF32

ADMINISTRAÇÃO
NORMAS TECNICAS.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

REGISTRADO

SIM/POA
XXXX/XX

Boa Vista da Apª-Pr

REGISTRADO

SIM/POA
001/2019

Boa Vista da Aparecida – PR.

CARNES E DERIVADOS

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

SÚMULA: O DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 313/19 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA, RESOLVE APROVAR AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS PARA ***ABATEDOUROS.***

INSTRUÇÃO Nº 001/19
NORMA TÉCNICA

MATADOUROS

BUBALINOS
BOVINOS
SUÍNOS
OVINOS
CAPRINOS

CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS:

I – Todos os estabelecimentos de abates devem estar:

1) localizados na zona rural, distantes de criações, estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras, ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza, a uma distância aproximada de 250 (duzentos e cinqüenta) metros.
2) Instalados em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados a critério do SIM/POA desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II – Todos os estabelecimentos de abate devem dispor de:

1 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Potável, em quantidade suficiente para atender as necessidades do abatedouro, em todos os seus setores e das dependências sanitárias, tomando como referência os seguintes parâmetros:

Bovinos – 800 (oitocentos) litros por animal

Bubalinos – 800 (oitocentos) litros por animal
Suínos – 500 (quinhentos) litros por animal
Ovinos – 200 (duzentos) litros por animal
Caprinos – 200 (duzentos) litros por animal

§1º - Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor.

§2º - A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.

§3º - É necessária a cloração no sistema de abastecimento da água.

2 – ***SISTEMAS DE TRATAMENTOS DE DEJETOS***
Adequados ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.

§1º - Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotados de sistemas de esgotos apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.

§2º - Os sistemas de tratamento de dejetos devem ser separados e denominados em:
Linha branca para água;
linha vermelha para sangue;
linha verde para o esterco, sendo que as linhas (lagoas, fossa, sumidouro, esterqueiras) são orientadas em forma e tamanho de acordo com a necessidade do estabelecimento e as normas do órgão de proteção do meio ambiente.

§3º - A linha verde (esterco) desemboca em uma esterqueira que deve ter tamanho suficiente para atender a demanda do estabelecimento.

3 – ***INSTALAÇÕES*** em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como atordoamento, para sangria, para evisceração, vestiários/sanitários, escritório, graxaria, casa de couro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre as carcaças prontas e as ainda não inspecionadas.

4 – ***UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS*** adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades do matadouro.

§1º - Compreende-se por utensílios: caixas, bandejas, facas, chairas, mesas, ganchos, e outros entre outros e devem ser:

de material impermeável e resistente de superfície lisa que permita fácil lavagem e desinfecção.

§2º - Compreende-se por equipamentos: serras (carcaça/peito/desossa), esterilizadores, talhas, equipamentos para abertura de cabeça, bucho e outros, plataforma, caldeira, entre outros e devem ser:

em número suficiente para atender a demanda do estabelecimento
de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização.
de tecnologia adequada à respectiva utilização e à sua capacidade como, por exemplo:

pias, nos locais adequados, de preferência acionados a pedal, com utilização de sal líquido neutro e toalhas descartáveis.
serras podem ser automáticas ou manuais.
esterilizadores, fixos e/ou móveis, providos de água à 85ºC (oitenta e cinco graus centígrados).
caldeira com capacidade suficiente para atender a demanda, podendo ser abastecida por lenha, gás ou outro material aprovado pelo SIM/POA.

5 – ***ILUMINAÇÃO*** natural abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, podendo ser de led sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6 – ***VENTILAÇÃO*** natural abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.

III – Todos os estabelecimentos de abate devem possuir:

1 **– *PISO*** de material impermeável, resistente à correção e à abrasão, anti-derrapante, de limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos raios, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais.

2 **– *PAREDES*** lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cantos entre paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.

3 – ***FORRO*** somente será exigido se a cobertura do estabelecimento for com armação de madeira e deverá ser de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapor construído de forma a evitar acúmulo de sujeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a cobertura seja metálica (caletão), não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser bem vedada.

4 **– *JANELAS*** metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 **– *PORTAS*** metálicas sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e ou outros animais através da instalação de telas milimétricas e sistema de fechamento automático.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acesso de funcionários deve:

ser único, podendo a entrada atender, tanto a área suja como a limpa, porém de forma que o funcionário da área suja não transite pela área limpa.
ser feito preferencialmente através do vestiário/sanitário, e este anexo ao estabelecimento.
ser provido de pedilúvio entre o vestiário/sanitário e o setor operacional.
ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização quando o acesso não for vestiário/sanitário.
contemplar porta para entrada de equipamentos.

6 – ***PÉ DIREITO*** adequado nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos e para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores.

7 - ***TRILHAGEM*** com alturas e distâncias suficientes entre si e com as paredes, conforme quadro abaixo:

ALTURAS	BUBALINOS	BOVINOS	SUÍNOS	OVI/CAPRI
- Setor de sangria e esfola	5,25 m	5,25 m	4,00 m	4,00 m
- Setor de evisceração	4,00 m	4,00 m	4,00 m	4,00 m
- Setor de inspeção final (DIF)	3,50 m	3,50 m	3,00 m	3,00 m
- Setor de desossa e expedição	3,50 m	3,50 m	3,00 m	3,00 m
- Câmara fria	2,50 m	2,50 m	2,50 m	2,50 m

DISTÂNCIAS	BUBALINOS	BOVINOS	SUÍNOS	OVI/CAPRI
- Entre trilho e paredes	1,20 m	1,20 m	1,00 m	1,00 m
- Entre trilhos e colunas	0,80 m	0,80 m	0,80 m	0,80 m
- Entre dois trilhos paralelos	2,00 m	2,00 m	2,00 m	2,00 m
- Entre dois trilhos paralelos com mesa de evisceração no meio	5,00 m	5,00 m	5,00 m	5,00 m
- Na câmara fria entre trilhos e entre trilho e paredes	0,80 m	0,80 m	0,80 m	0,80 m

§1º - No ponto de sangria, o animal após pendurado deve permanecer com o focinho à distância aproximada do chão de 0,40 m (quarenta centímetros).

§2º - Quando o estabelecimento for misto, isto é, abater mais de uma espécie, devem ser seguidas as alturas mais altas.

8 – ***FUNCIONÁRIOS*** em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade.

9 – ***VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS*** em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separado por sexo, segundo a legislação específica.

IV – Todos os estabelecimentos de abate, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir:
01 (uma) ZONA SUJA;
01 (uma) ZONA LIMPA e anexos.

Não sendo necessária a divisão (paredes) entre produção e expedição.

V – *A ZONA SUJA*
ser composta de:

Setor de recepção de animais vivos
Setor de insensibilização e sangria
Setor de esfola/depilação
Setor de condenados
Setor de não comestíveis.

VI – *A ZONA LIMPA*
ser composta de:

Setor de evisceração
Setor de vísceras brancas (buxaria e triparia)
Setor de vísceras vermelhas
Setor de inspeção final
Setor de desossa e/ou cortes
Setor de resfriamento/congelamento
Setor de expedição de carcaça ou cortes.

VII – São considerados como anexos, fundamentais ao funcionamento do matadouro: sanitários, vestiários, casa de couro.

VIII – São considerados como anexos opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos transportadores de animais, lavanderia podendo esta ser terceirizada.

PARÁGRAFO ÚNICO - É aconselhável que todo estabelecimento possua local apropriado para limpeza e desinfecção dos veículos transportadores tanto de animais vivos como de carcaças e produtos prontos.

ZONA SUJA

IX – O SETOR DE RECEPÇÃO de animais vivos deve ser constituído no mínimo de:

01 (um) curral/pocilga/aprisco/capril de recepção com tamanho de 2,50 m² por bovino, 1,20 m² por suíno, ovino ou caprino.
01 (um) curral/pocilga/aprisco/capril de matança com tamanho de 2,50 m² por bovino, m² por suíno e 1,20 m² por ovino ou caprino.
01 (um) curral/pocilga/aprisco/capril de seqüestro que corresponda a 5% da área demais e afastado aproximadamente 03 (três) metros dos outros.
Corredor de matança.
Seringa de higienização.

1 – Os currais/pocilgas/apriscos/capris devem estar a uma distância mínima de 30 (trinta) metros do setor de insensibilização.

2 – Os currais/pocilgas/apriscos/capris de recepção e de matança devem:

ser a quantidade adequada para a capacidade instalada do estabelecimento.
dispor de piso pavimentado, com superfície plana, de fácil higienização, com declive mínimo de 2% em direção às canaletas de desaguamento.
possuir bebedouros, em quantidade e capacidade suficientes para atender as necessidades de dependência.
ser construído de material resistente (madeira ou cano para currais e alvenaria por pocilgas/apriscos/capris), com alturas adequadas para proteção dos animais (2,00 m para currais, 1,10 m para pocilgas/apriscos/capris).
possuir cordão sanitário com altura de 30 m (trinta centímetros) ao redor do curral entre eles, e água suficiente para manter a limpeza.

3 – O curral/pocilga/aprisco/capril de seqüestro deve ser adjacente aos demais (distantes aproximadamente 3,00 m) e ter paredes de alvenaria, bebedouros e ralos de deságüe independente.

4 – O corredor de matança deve:

possuir larguras e altura das paredes suficientes para que não ocorra retorno dos animais.
ter piso de fácil higienização, de superfície plana, anti-derrapante, com declividade de 2% em direção às canaletas de desaguamento.
possuir CORDÃO SANITÁRIO em toda extensão do corredor com altura aproximadamente 0,30 m (trinta centímetros).

5 – A seringa de higienização fica localizada no final do corredor de matança e deve:

ter paredes impermeáveis, sem bordas, com altura suficiente para que não haja perda de água e com piso anti-derrapante.
ser composta de chuveiros, em quantidade suficiente e com pressão necessária (3 a) para que haja uma higienização dos animais.

X – ***SETOR DE INSENSIBILIZAÇÃO E SANGRIA***
ser constituído de:

box de atordoamento.
canaleta de sangria.

1 – O box de atordoamento deve ter:

para bovinos/bubalinos: parede de alvenaria ou metálica, com piso metálico do basculante.
Para suínos/ovinos/caprinos: piso de fácil lavagem e higienização.
dimensões equivalentes à:

	BOVINOS	BUBALINOS	SUÍNOS	OVINOS	CAPRINOS
COMPRIMENTO	2,40 m	2,40 m	2,00 m	2,00 m	2,00 m
LARGURA	0,75 m	0,75 m	0,50 m	0,50 m	0,50 m
ALTURA	3,40 m	3,40 m	1,20 m	1,20 m	1,20 m

PARÁGRAFO ÚNICO – O animal após atordoado deve ser imediatamente levantado por talha para a sangria. A talha pode ser manual ou elétrica e estar a uma altura conforme item 3.7.

2 – A caneleta de sangria deve:

ser de tamanho suficiente para que ocorra uma perfeita sangria do animal (tempo aproximado de sangria: 3 minutos).
ser dividida, com ralos para coleta de sangue e de vômito.

XI - ABATE PARA ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE.

1 º Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).
As agroindustriais de pequeno porte seguirão características gerais definidas nesta Instrução Normativa.

§ 1º Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte podem ser multifuncionais, inclusive numa mesma sala, sendo permitido o modelo de abate estacionário, com equipamentos simples, no qual o abate do animal ou lote seguinte só poderá ocorrer após o término das operações e etapas de processamento da carcaça do animal ou lote anterior, com as operações de processamento e inspeção realizadas em ponto fixo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a correspondente finalidade.

§ 3º Para a realização do abate previsto no § 2º deve estar evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.

§ 4º O pé-direito das instalações deve facilitar troca de ar e a claridade, permitir adequada instalação dos equipamentos e nas salas de abate deverá ter altura suficiente para as carcaças penduradas manterem distância mínima de 50 centímetros do teto e do piso.

§ 5º Os estabelecimentos abrangidos por esta Instrução Normativa, devem dispor de uma unidade de sanitário/vestiário para estabelecimento com até 10 (dez) trabalhadores, considerando os familiares e os contratados, podendo ser utilizado sanitário já existente na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior a 40 (quarenta) metros.

§ 6º Fica permitido o uso de equipamentos simples, de multifuncionalidade, considerando:

I - o pré-resfriamento de carnes poderá ser efetuado com água gelada ou água com gelo, com renovação da água;

II - as instalações de frio industrial poderão ser supridas por balcão de resfriamento, refrigerador, congelador e freezer, ou outro mecanismo de frio;

III - o uso de mesa para depilação ou esfola e evisceração, funil de sangria e outros em substituição à trilhagem aérea;

IV - o uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar sub-produtos não-comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação;

V - o uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar produtos e sub-produtos comestíveis; e·.

XII – *SETOR DE ESFOLA/DEPILAÇÃO*
ser constituído de:

área para retirada de patas, chifres, couro/pelêgo e cabeça.
área para escaldagem de suínos.
área para depilação de suínos.
área de depósito dos subprodutos.

1 – A área destinada à retirada de patas, chifres e couro/pelêgo deve ser constituída por:

plataformas de dimensões e alturas adequadas para o bom desempenho dos trabalhos.
plataformas de material de fácil lavagem e higienização com piso anti-derrapante.
plataformas dotadas de sistemas de proteção contra acidentes de trabalho.
equipamentos, quando necessário, que preservem a qualidade e a higiene dos produtos de esfola tais como rolo para retirada do couro de bovinos e bubalinos e/ou ar comprimido para pele de ovinos.

2 – A área para escaldagem é formada basicamente por um recipiente (tanque) que deve:

ser de dimensões (comprimento x largura x profundidade) suficientes para que o animal permaneça totalmente imerso na água.
ser de material de fácil lavagem e higienização.
estar cheio com água a uma temperatura adequada (entre 65º C e 72º C) para que não cause danos na carcaça.

3 – Área de depilação divide-se em “depilação propriamente dita” e “toilete”. A “depilação propriamente dita” pode ser feita por uma depiladeira automática ou manualmente (cone) sobre uma mesa de depilação. A “toilete” é um complemento da depilação e pode ser feito manualmente ou fogo (chamuscamento). Os equipamentos para depilação e toalete devem:

ser de fácil manuseio.
ter dimensão suficiente para acomodar o animal.
ser de material de fácil lavagem e higienização.
possui recipiente para coleta dos pêlos ou sistema de transporte até o local destinado para tal.

4 – As áreas para coleta dos subprodutos são denominadas de: depósito de couro/pelêgo depósito para patas e chifres, depósito para pêlos, depósito para cabeças e:

ser de tamanho suficiente para acomodar a produção diária;
ser de fácil limpeza e higienização;
estar anexo à área de esfola e comunicar-se com ela somente através de “óculo”;
ter acesso externo para retirada dos subprodutos.

XIII – *SETOR DE CONDENADOS*

estar localizado anexo ao D.I.F. (Departamento de Inspeção Final) e se comunicar com outro anexo somente através de “óculo”;
ter comunicação com as demais áreas do estabelecimento que produzam condenados;
ser de tamanho condizente com a capacidade do estabelecimento;
ser de fácil limpeza e higienização;
ter acesso externo para retirada do material condenado.

IX – *SETOR DE NÃO COMESTÍVEIS*
composto pela Graxaria, a qual deve:

estar localizada a uma distância aproximada de 20 (vinte) metros;

ter tamanho e capacidade necessárias para atender a demanda do estabelecimento;
ser de tecnologia adequada a atender as necessidades de higiene.
a graxaria podendo ser terceirizada.

ZONA LIMPA

X – *SETOR DE EVISCERAÇÃO* – localizado após a esfola e segue a seqüência que vai desde a abertura da carcaça até o destino final da mesma e deve:

se de tamanho adequado para que não haja aglomeração de carcaças, nem de pessoas;
ter iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes;
ser de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável;
ter pisos impermeáveis, anti-derrapantes, de fácil lavagem e desinfecção;
ser dotado de equipamentos suficientes e adequados à necessidade do setor tais como plataformas, serras, mesas, esterilizadores;
ser separado do setor de esfola através de parede;
ser separado do setor de vísceras brancas e vermelhas através de "óculo";
ter acesso de funcionários único e exclusivo;
ser dotado de mesa para inspeção de vísceras (vermelhas e brancas) e de cabeça separação e lavagem de carcaças.

XI – *SETOR DE VÍSCERAS BRANCAS,* denominado de "buxaria/triparia" constituída por uma área de recepção e abertura (suja), e por uma de limpeza (limpa) das vísceras brancas devem:

ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como pias, tanques, bandejas, facas, esterilizadores, carrinhos, máquinas para abertura de bucho e limpeza de tripas;
ter comunicação com a área de evisceração somente por "óculo";
ter acesso somente externo;
ser separado por parede entre a área suja e a limpa;
ser separado do setor de vísceras vermelhas por parede.

XII – *SETOR DE VÍSCERAS VERMELHAS*

ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como pias, tanques, bandejas, facas, esterilizadores, carrinhos, gancheiras;
ter comunicação com a área de evisceração por "óculo" ou porta;
deve ter acesso externo quando não houver comunicação direta com o setor de evisceração;
ser separado do setor de vísceras brancas por parede.

XIII – *SETOR DE INSPEÇÃO FINAL (DIF*), destinado ao seqüestro de carcaças suspensas que deve:

ser localizado no final da linha de matança, após a plataforma de inspeção;
ter trilhagem própria, com altura definida conforme item 3.7;
possuir utensílios (mesa, pias, facas) e equipamentos (plataformas) próprios e independentes dos demais setores;
ter acesso direto ao depósito de condenados através do "óculo", o qual deve ser fechado através de porta.

XIV – *SETOR DE DESOSSA/CORTES*, existente somente em estabelecimentos que realizem tais operações, localizado, preferencialmente, após a câmara fria, e deve:

ter tamanho e iluminação (natural/artificial) condizentes com a capacidade de produção do estabelecimento;
possuir ventilação adequada (natural ou artificial), a fim de que seja mantida a temperatura suficiente para não comprometer a qualidade dos produtos ali manipulados;
ser dotado de utensílios e equipamentos condizentes com as operações a serem realizadas no setor, tais como mesas, facas, carrinhos, picadoras, embaladeiras, entre outros;
ter acesso direto ao depósito de ossos, quer seja externo (óculo), quer seja interno (tambor).

XV – *SETOR DE RESFRIAMENTO/CONGELAMENTO* – constituído de câmaras frias e de congelamento para armazenamento de carcaças, ou cortes e devem:

ser em número condizente com potencial do estabelecimento e utilização das mesmas;
estar localizada próxima a área de expedição, conforme a sua utilização, quer seja carcaças, ou de cortes, ou para destino da indústria;
ter tamanho adequado à capacidade instalada do estabelecimento;
estar equipadas com trilhagem suficiente em altura correta, conforme item 3.7;
ser dotado de equipamento de frio adequado, conforme a sua utilização (resfriamento/congelamento). A temperatura das câmaras deve atingir os seguintes patamares:
câmara de resfriamento – 0º C (zero) a 1º C (um)
câmara de congelamento – - 18º C (menos dezoito)
ter paredes de cor clara, impermeáveis, de fácil lavagem e instalação.
ter piso anti-derrapante, também de fácil lavagem e higienização.
Não possuir ralos.

XVI – *SETOR DE EXPEDIÇÃO*
de carcaças ou cortes
ser de fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos;

ser dotado de porta, em tamanho adequado para a finalidade, a qual deve ficar aberta somente durante o processo de expedição;
ser dotada de trilhagem até o mais próximo possível do veículo transportador, no caso de carcaças.

ANEXOS

XVII – *CASA DE COURO* – Local destinado à guarda e/ou tratamento do couro que deve:

estar localizado à uma distância aproximada de 20 m (vinte metros) da área industrial ou a critério do serviço de inspeção oficial;
ser de tamanho adequado para a capacidade de produção do estabelecimento;
ser de fácil lavagem e higienização.

XVIII – *SANITÁRIO(S) /VESTIÁRIO*(S)

localizados, preferencialmente, anexos ao estabelecimento com acesso independente, havendo área de contato direto com o interior da indústria, provido de laje ou material adequado;
em quantidade e tamanho adequados ao número de funcionários que trabalham no local, conforme legislação específica;
dotados dos equipamentos e utensílios (papel toalha, sabonete líquido, sanitizante e lixeiras com acionamento automático) necessários às boas práticas de higiene;
dotados de pedilúvio ou tapete sanitário no acesso para a área industrial.

XIX – *ESCRITÓRIO*

ser localizado próximo à área industrial, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto com o interior do estabelecimento.

XX – *OUTROS ANEXOS*
oficina, refeitório e depósitos.

devem estar localizados à uma distância aproximada de 10m (dez metros) ou a critério do fiscal da área industrial;
não devem dar acesso direto ao interior da indústria;
quando forem anexo ao estabelecimento, devem comunicar-se com o mesmo somente através de “óculo”.

Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

VILMAR CRACCO
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA.

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E

INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

REGISTRADO

SIM/POA
002/2019

Boa Vista da Aparecida-PR.

PESCADOS

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

SÚMULA: O DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 313/2019, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA, RESOLVE APROVAR AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS PARA OS ESTABELECIMENTOS *DE **PESCADOS E DERIVADOS***.

INSTRUÇÃO Nº 002/19
NORMA TÉCNICA

PESCADOS
ENTREPOSTO
INDÚSTRIA

OS ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A MANIPULAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PESCADO E DERIVADOS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS INSTITUÍDAS NESTA INSTRUÇÃO**.**

I – Os estabelecimentos de Pescado e derivados devem estar instalados:
1 – distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis ou poluentes de qualquer natureza a uma distância aproximada de 250 (duzentos e cinqüenta) metros ou a critério do serviço de inspeção;
2 – em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação de veículos de transporte;
3 – estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II – Todos os estabelecimentos de Pescado e derivados devem dispor de:

1 – *ÁGUA DE ABASTECIMENTO* potável, em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive para equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 10 (dez) litros de água para cada quilo de pescado.
A – Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor (água quente somente para higienização)
B – A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.
C – É necessária a cloração no sistema de abastecimento de água (água de abastecimento público pode ser realizado apenas o monitoramento)

2 – *SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS* adequado ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.
A – Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotados de sistema de esgotos apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a demanda de insetos e/ou pequenos animais.
B – As águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para o tipo de estabelecimento.

3 – *INSTALAÇÕES* em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como recebimento, evisceração, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos prontos, depósito de embalagens e condimentos, sempre separadas por meio de paredes, das instalações destinadas ao manuseio de produtos não comestíveis.

OBS: A critério do SIM/POA poderá ser exigida a instalação de laboratório para o controle de qualidade do pescado.
A – Os estabelecimentos que possuem cais ou trapiche para atracação de embarcações pesqueiras, devem ainda possuir:
1 – cobertura adequada nos locais reservados para a descarga dos barcos, cujas áreas deverão ainda ser devidamente protegidas contra o acesso de animais;
2 – instalações e equipamentos adequados para a operação de descarga dos barcos, de modo a acelerar sua realização e a evitar a contaminação e o trato inadequado do pescado;
3 – vestiário e sanitário privativo para a tripulação dos barcos.
B– Nos estabelecimentos que elaboram pescado curado/salgado há necessidade de dependência específica para depósito do sal.
C – Nos estabelecimentos que elaboram pescado defumado há necessidade de local e equipamentos específicos para a defumação.

4 – *UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS*
Em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de por e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades do estabelecimento a critério do serviço de inspeção.

A – Compreende-se por utensílios para os efeitos do item anterior: caixas, bandejas, facas, mesas, estrados, recipiente para coleta de resíduos, que devem ser de material impermeável e resistente e de superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção.

B – Compreende-se por equipamentos para os efeitos do item 4: tanques, máquina de lavagem de pescado, descascador de camarão, esterilizadores, serra fita, prensa, fogão industrial, caldeira. e devem ser:

1 – em número, tamanho e capacidade suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
2 – de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que entram em contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação do tipo inoxidável;
3 – de tecnologia adequada à respectiva utilização.

5 – ILUMINAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas ou led É vedada a utilização de qualquer tipo de fonte de luz colorida.

6 – *VENTILAÇÃO* natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, para manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização com condicionadores de ar e exaustores.

7 – *PÁTIOS* pavimentados de modo a evitar a formação de poeiras ou barro.
Permite-se o revestimento primário desde que com um bom acabamento e que atenda a finalidade.

III – Todos os estabelecimentos de Pescado e derivados devem possuir:

1 – *PISO* de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos e canaletas de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

2 – *PAREDES* em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.
A – Os ângulos entre as paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.
B – Nas seções onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descamável.

3 – *FORRO* de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar o acúmulo de sujeira. Caso a abertura seja metálica ou em fibro-cimento assentada sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser bem vedada.

4 – *JANELAS* metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas ou outro sistema.
Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 – *PORTAS* metálicas, sendo as externas dotadas de um sistema de fechamento automático e de uma proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes como cortina de ar.
A – O acesso de funcionários deve:
1 – ser único, preferencialmente através do vestiário;
2 – ser provido de pedilúvio ou de tapete desinfetante na entrada do setor operacional, construídos e/ou localizados de forma e tamanho que sua utilização não possa ser burlada;

3 – ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização de braços e mãos, quando o acesso não for através do vestiário.
B – Deve ser prevista uma porta, em local apropriado, com a finalidade exclusiva de acesso de equipamentos, esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.

6 – *PÉ DIREITO* adequado nas diversas dependências, de modo que permita a alocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores.
Recomenda-se a altura mínima de 3,00 (três metros) nas seções industriais e 2,50 (dois metros e meio) nas câmaras frias.

7 – FUNCIONÁRIOS em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade, e quando em atividade, os funcionários devem trajar uniforme completo composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara.

8 – *VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS*
devem ser:
A – em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica;
B – providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiro(s), toalhas descartáveis, saboneteira para sabão líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupa;
C – localizados preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não devendo haver comunicação direta com o interior da indústria ou entreposto e providos de forro;
D – dotados de pedilúvio ou tapete sanitário no acesso para o interior da sala de manipulação de pescado.

Todos os estabelecimentos de Pescado e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir:
01 (uma) ZONA SUJA,
01 (uma) ZONA LIMPA e ANEXOS.

IV – *A ZONA SUJA*
composta de:

1 – Setor de recepção do pescado (cais, trapiche, plataforma, bancada), que deve possuir:
a – prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga de pescado;
b – equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do pescado.

2 – Setor de lavagem e desinfecção de caixas ou recepientes, anexo à recepção do pescado.
3 – Setor de depósito de caixas limpas que deve se comunicar com o interior do estabelecimento através de óculo.
4 – Setor de insensibilização, evisceração/descasque/retirada de couro.

V – *A ZONA LIMPA* é composta pelos setores industriais ou de manipulação da matéria prima já livre de impurezas e das partes não comestíveis.

VI - *ANEXOS:*

1 – são considerados como anexos fundamentais ao funcionamento do estabelecimento de pescado o setor de:

• Lavagem, desinfecção e guarda de caixas e utensílios, sanitários e vestiários;

2 – são considerados como anexos opcionais

• escritório, refeitório, oficina, lavadouro de embarcações e veículos.

VII – *A ÁREA INDUSTRIAL*
constituída conforme a sua atividade por:

1 – Setor de beneficiamento e embalagem de pescado.
2 – Setor de fabricação de conservas de pescado.
3 – Setor de condimentos e aditivos.
4 – Setor de acondicionamento e rotulagem.
5 – Setor de estocagem, resfriamento ou congelamento.
6 – Setor de expedição de pescado e derivados.

7 – Setor de depósito de embalagens e rótulos (que deve comunicar-se com o interior da indústria ou entreposto através de porta desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo).
É permitida barreira técnica entre os setores a critério do serviço de inspeção
Os diversos Setores que compõem as áreas de industrialização de um estabelecimento de pescado e derivados devem:
1 – estarem dispostos em uma seqüência adequada a fim de que não haja cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos;
2 – serem de tamanho adequado à sua destinação;
3 – terem iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes;
4 – serem de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável de fácil limpeza e higienização;
5 – terem pisos impermeáveis, anti-derrapantes e de fácil higienização;
6 – serem dotados de equipamentos suficientes e adequados à necessidade do setor;
7 – quando a fabricação requerer DEFUMAÇÃO, o defumador deve ser localizado junto ao estabelecimento industrial e em posição que proporcione bom fluxograma, e de modo a evitar a entrada de fumaça em outras dependências, não sendo permitido o acesso externo. A alimentação do defumador para produção da fumaça deve ser externa.

VIII – *SETOR DE CONDIMENTOS E ADITIVOS*

1 – situar-se em posição adequada a atender as diversas etapas de industrialização, e comunicar-se com o interior da indústria através de porta desde que com o exterior comunique-se através de óculo;
2 – ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação dos produtos ali armazenados;
3 – ter ventilação suficiente para uma boa manutenção dos produtos ali armazenados;

IX – *SETOR DE ACONDICIONAMENTO E ROTULAGEM*

1 – ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
2- ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, como: embaladeiras, grampeadores, tanques, bandejas, carrinhos, caixas, estrados, prateleiras.
3 – situar-se em posição adequada a atender ao fluxo correto dentro do estabelecimento.

X - *SETOR DE RESFRIAMENTO/CONGELAMENTO OU ESTOCAGEM*
ser constituído de: freezer, geladeira industrial, câmara fria, túnel de congelamento ou depósito, conforme as características dos produtos fabricados ou manipulados e devem:

1 – ser em número e tamanho condizente com o potencial do estabelecimento;
2 – estar localizado próximo a área de expedição;
3 – ser dotado de equipamento de frio adequado a sua finalidade (estocagem, resfriamento, congelamento, cura);
4 – ser equipado com câmaras e depósito com estrados e/ou prateleiras de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira.
Quando a câmara fria permitir ser transformada em túnel de resfriamento, a mesma pode ser utilizada para este fim.

XI – *SETOR DE EXPEDIÇÃO*

1 – de fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos prontos;
2 – dotado preferencialmente de óculo adequado à sua finalidade;
3 – dotado de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga contra as interpéries.

XII – *LABORATÓRIO*, que poderá ser exigido a critério do SIM/POA.

XIII – *ESCRITÓRIO* deve ser localizado próximo à área do estabelecimento, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior da indústria ou entreposto.

XIV – *OUTROS ANEXOS* podem ser: oficina, refeitório, almoxarifado, que:
1 – devem estar localizados a uma distância mínima aproximada de 20 m (vinte metros) da área industrial ou entreposto ou a critério do serviço de inspeção;
2 – não devem ter acesso direto ao interior do estabelecimento (indústria ou entreposto).

XV – *EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS*:

1 – *CALDEIRA*
a – estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência a distância determinada pela legislação vigente;
b – ser de tamanho e capacidade adequada à produção do estabelecimento;
c – quando a caldeira for a lenha, o depósito deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar-se a presença de roedores ou outros animais nocivos.

2 – *FÁBRICA DE GELO*
localizar-se anexa à indústria ou entreposto em local adequado que permita a correta utilização do gelo produzido;
a água utilizada para a fabricação do gelo deve ser clorada.

OBS: a fabricação própria de gelo pode ser dispensada quando exista a facilidade na região para a aquisição do gelo com comprovada qualidade higiênico-sanitária.

XIV – *CONTROLE DE QUALIDADE* é recomendável que cada estabelecimento ou empresa mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos havendo a necessidade de um Responsável Técnico.
Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2019.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Vilmar Cracco
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E

INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

REGISTRADO

SIM/POA
003/2019

Boa Vista da Aparecida –PP.

OVOS

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

SÚMULA: **O DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 313/2019 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA, RESOLVE APROVAR AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE** *OVOS E DERIVADOS.*

INSTRUÇÃO Nº 003/19
NORMA TÉCNICA

OVOS
GRANJA AVÍCOLA
INDÚSTRIA
ENTREPOSTO

OS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS INSTITUÍDAS NESTA INSTRUÇÃO.

I – Os estabelecimentos de ovos e derivados devem estar instalados:
1 – distantes de criações de estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiros, ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza;
2 – em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte;
3 – estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados desde que os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II – Todos os estabelecimentos de ovos e derivados devem dispor de:

1 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO ser potável e em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização em todos seus setores, inclusive equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 0,6 litros de água para cada dúzia de ovos.
A – de todas as dependências deve-se ter acesso a pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para o atendimento as necessidades do setor (água quente apenas para higienização)
B – a água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização;
C – é necessária a cloração no sistema de abastecimento da água (rede pública necessário apenas o monitoramento).
É permitida a hipercloração da água para lavagem dos ovos, sendo que a lavagem deve ser por aspersão.
Não é permitida a lavagem e secagem manual dos ovos.

2 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS, adequado ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.
A – Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistemas de esgoto apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.

B – Quando o estabelecimento estiver situado em propriedade rural as águas residuais provenientes da higienização do estabelecimento devem ser canalizadas em sistema fechado até o destino apropriado, localizado distante e de modo a evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos.
C – As demais águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para o tipo do estabelecimento ou fossa asséptica.
3 – INSTALAÇÕES em quantidade, dimensões e localizado, condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, que, para cada espécie, preencham as condições a seguir especificadas:

PARA ESTABELECIMENTOS DE "OVOS IN NATURA":
A – Setor de recepção e depósito de ovos sujos com recepção.
B – Setor de lavagem, ovoscopia, classificação e embalagem de ovos limpos.
C – Setor para depósito de ovos prontos.
D – Setor de expedição de ovos prontos com expedição através de óculo.
E – Setor de depósito de embalagens vazias.
F – Vestiários e Sanitários.
G – Além dos setores acima, os estabelecimentos que fazem o reaproveitamento das bandejas sujas vindas dos galinheiros para a recoleta de ovos, devem ter um setor específico com local adequado para a lavagem, higienização e desinfecção das mesmas.
OBS: Não é permitido o reaproveitamento das bandejas sujas para a embalagem de ovos prontos (lavados, ovoscopiados e classificados).

PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS:
A – Setor de recepção e separação de ovos pode ser separado por barreiras técnicas do interior da indústria.
B – Setor de cozimento descasque, resfriamento ou desidratação de ovos.
C – Setor de envase e esterilização.
D– Setor de rotulagem, acondicionamento, depósito de produtos prontos e expedição deve ser feita através de óculo.
E – Setor de depósito de embalagens vazias como: vidros, tampas, caixas, sacos plásticos, etc.
F – Setor de depósito de aditivos e condimentos.
G – Vestiários e Sanitários.
OBS: Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre o produto pronto e a matéria prima ainda não inspecionada.

4 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
Suficientes para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente as necessidades e características do estabelecimento.
A – Compreende-se por utensílios para os efeitos do item anterior: caixas, bandejas, baldes, cestos, mesas, estrados entre outros e devem ser:
1 – de material impermeável e resistente;
2 – de superfície lisa que permita fácil lavagem e desinfecção.
B – Compreende-se por equipamentos para os efeitos do item 4: tanque, máquina classificadora, ovoscópio, fogão, fogareiro, balança, máquina de descasque, desidratadores entre outros e devem ser:
1 – em número e tamanho com capacidade suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
2 – de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que entram em contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação do tipo inoxidável;
3 – de tecnologia adequada à respectiva utilização.

5 – ILUMINAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas ou led, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6 – VENTILAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada por meio da climatização da dependência através da instalação de condicionadores de ar, exaustores ou outros.

7 – PÁTIOS devidamente pavimentados de modo a se evitar a formação de poeiras ou barro, permitindo-se o revestimento primário desde que com bom acabamento, e que atenda a finalidade.

III – Todos os estabelecimentos de ovos e derivados devem possuir:

1 – PISO de material impermeável, resistente à corrosão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos e canaletas, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

2 – PAREDES em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.
A – Os ângulos entre paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades;
B – nos setores onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descamável.

3 – FORRO de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de maneira a evitar acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibrocimento, assentada sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser muito bem vedada.

4 – JANELAS metálicas e dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas ou outro sistema também eficiente. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 – PORTAS metálicas, sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos ou outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes e sistema de fechamento automático.
A – O acesso de funcionários deve:
1 – ser único e preferencialmente através do vestiário;
2 – ser provido de pedilúvio ou de tapete desinfetante na entrada do setor operacional e construídos e/ou localizados de forma e tamanhos que sua utilização não permitam que se pule por cima do mesmo.

3 – ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização quando o acesso não for via vestiário.
B – Deve ser prevista uma porta em local apropriado com a finalidade exclusiva para o acesso de equipamentos, e esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.

6 – PÉ DIREITO, adequado nas diversas dependências de modo que permita a alocução dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se altura mínima de 3 (três) metros nas seções operacionais e 2,50 (dois e meio) metros nas câmaras frias.

7 – FUNCIONÁRIOS em número suficiente para que possam atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade e quando em atividade devem trajar uniforme completo composto de calça, avental, camisa, gorro e botas na cor clara.

8 – VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS
A – em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica;
B – providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiros, pias, toalhas descartáveis, saboneteira para sabonete líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupas;
C – localizados preferentemente anexo ao estabelecimento industrial ou entreposto não devendo haver a comunicação direta com a área interna e provido de forro;
D – dotados de pedilúvio ou tapete sanitário no acesso para o interior da área industrial ou do entreposto.

Todos os estabelecimentos de ovos e derivados para serem registrados no SIM/POA, devem possuir basicamente:

01 (uma) ZONA SUJA,
01 (uma) ZONA LIMPA e ANEXOS.

IV – A ZONA SUJA é composta de:
1 – Setor de recepção de ovos e depósito de ovos sujos vindos do galinheiro que deve ser separado através de mureta, ou meia parede, ou mesas das demais áreas do estabelecimento, e ser constituído:
a – local apropriado para a recepção dos ovos;
b – prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga dos ovos;
c – local apropriado para lavagem e desinfecção de bandejas plásticas (podendo ser feita na sala de recepção de ovos);
d – local apropriado para depósito de bandejas plásticas limpas;
e – a comunicação da recepção de ovos para o interior do estabelecimento deverá ser feita através de um óculo.

V – A ZONA LIMPA é composta pelos setores de manipulação para classificação ou industrialização dos ovos.

VI – ANEXOS:

1 – são considerados como anexos fundamentais ao funcionamento do estabelecimento de ovos: setor para depósito de bandejas plásticas limpas, sanitários e vestiários.
2 – são considerados como anexos opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos, sala de lavagem de bandejas.

VII – A ÁREA INDUSTRIAL de um estabelecimento de ovos e derivados pode ser constituída conforme sua atividade de:
1 – Setor de depósito de ovos vindos da granja.
2 – Setor de lavagem, ovoscopia e classificação de ovos, devendo dispor também de pia, saboneteira líquida e toalha descartável para higienização das mãos.
3 – Setor de cozimento, descasque e resfriamento.
4 – Setor de envase e esterilização.
5 – Setor de rotulagem e embalagem.
6 – Setor de depósito de produtos prontos e expedição, que deve ser feita através de óculo.
7 – Setor de depósito de condimentos e aditivos.
8 – Setor de depósito de embalagens vazias, tampas, vidros, bandejas, caixas. e rótulos.
9 – Vestiários e sanitários.
Os diversos setores que compõem a área industrial devem:
1 – estarem dispostos em uma seqüência adequada com a finalidade de que não haja retorno nem cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos;
2 – serem de tamanho adequado à sua destinação;
3 – terem iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes;
4 – serem de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável de fácil limpeza e desinfecção;
5 – terem pisos impermeáveis, anti-derrapantes e de fácil higienização;
6 – serem dotados de equipamentos suficientes e adequados às necessidades do setor tais como: máquina para lavagem, ovoscopia e classificação de ovos; fogão para cozimento, máquina para descasque, tanques, desidratadores, embaladeira, balanças, mesas.

VIII – SETOR DE CONDIMENTOS E ADITIVOS

A – situar-se em posição adequada a atender as diversas etapas de manipulação e comunicar-se com o interior do estabelecimento através de porta desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo;
B – ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação dos produtos ali armazenados;
C – ter ventilação suficiente para uma boa manutenção dos produtos ali armazenados.

IX – SETOR DE DEPÓSITO DE EMBALAGENS VAZIAS:
A – deve situar-se em posição adequada para atender as necessidades do setor de manipulação e comunicar-se com o interior do estabelecimento através de porta desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo;
B – ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação das embalagens vazias ali armazenadas.

X – SETOR DE EMBALAGEM E ROTULAGEM
A – ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
B – ser composto de utensílios suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como: embaladeiras, grampeadores, bandejas, caixas, estrados, prateleiras.

XI – SETOR DE DEPÓSITO DE PROUTOS PRONTOS E EXPEDIÇÃO
A – ser de tamanho condizente com o potencial do estabelecimento;
B – ser equipado de prateleiras e estrados, de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira;
C – ter fácil acesso para embarque de produtos;
D – expedição dotada de óculo adequado para a finalidade;
E – expedição dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga durante interpéries.
Para ovos in natura não é necessária barreira física entre o setor de produção e expedição

XII – OUTROS ANEXOS
Escritório, oficina, refeitório, residência, almoxarifado.
O escritório deve ser localizado próximo à indústria ou entreposto, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior do estabelecimento;

XIII – EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS:

1 – MÁQUINA PARA LAVAGEM, OVOSCOPIA E CLASSIFICAÇÃO DE OVOS, é obrigatória em todos os entrepostos que recebem, manipulam, embalam e comercializam ovos também de produção de terceiros.
A – Poderá ser permitida a lavagem, ovoscopia e classificação manuais nos estabelecimentos que apenas recebem e manipulam ovos de produção própria, até o máximo de 3.600 (três mil e seiscentos) ovos/dia, (300 dúzias).
B – Entrepostos e/ou distribuidores que recebem ovos de terceiros e reembalam em embalagens próprias são obrigados a executar nova ovoscopia.
C – Entrepostos e/ou distribuidores que recebem comprovadamente ovos de 01 (um) único fornecedor já devidamente registrado e inspecionado por órgão oficial e reembalam em embalagens próprias, a critério do SIM/POA poderão ser dispensados de nova ovoscopia.

2 – CALDEIRA, quando existente, deve:
A – estar localizado fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência que é determinada pela legislação vigente;
B – ser de tamanho adequado para a capacidade de produção do estabelecimento;
C – quando a caldeira for a lenha, o depósito de lenha deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar presença de roedores e outros animais nocivos.

XIV – CONTROLE DE QUALIDADE:

1 – Todos os estabelecimentos de ovos e derivados com registro no SIM/POA somente poderão receber ovos provenientes de granjas cadastradas na Defesa Sanitária Animal (DSA) da Secretaria da Agricultura, e estes estabelecimentos devem apresentar sempre que solicitado a documentação comprobatória da origem dos ovos.

2 – Os estabelecimentos registrados no SIM/POA, e que manipulam ovos *"IN NATURA"* devem apresentar a cada 06 (seis) meses o laudo negativo de Salmonelose obtido por meio de método padrão das granjas fornecedoras de ovos e emitido por um Médico Veterinário.

3 – Os ovos destinados à classificação em outro Município devem estar obrigatoriamente acompanhados da respectiva "NOTA DE PRODUTOR RURAL", constando as seguintes informações:

DA ORIGEM:
Nome da Granja.
Endereço da Granja.
Nº do cadastro da Granja na DSA/SEAB.
Objetivo do transporte (ovos destinados exclusivamente para a classificação).
Data da embalagem dos ovos na Granja.
Assinatura do Proprietário.

***DO DESTINO*:**
Nome do Entreposto.
Endereço do Entreposto.
Nº de registro do Entreposto no Serviço de Inspeção competente.

4 – Os ovos destinados ao consumo humano e vendidos no comércio atacadista ou varejista devem estar devidamente acondicionados e embalados adequadamente, bem como claramente identificada a sua origem através de rótulo, etiqueta, isto é válido também para os ovos acondicionados em bandejas de 2,5 (duas e meia) dúzias de ovos.

5 – Para exposição de ovos no comércio dentro do Estado do Paraná fica estabelecida a seguinte classificação:

TIPO	**PESO**
JUMBO	66 gramas ou mais
EXTRA	60 a 65 gramas
GRANDE	55 a 60 gramas
MÉDIO	50 A 55 gramas
PEQUENO	45 a 50 gramas
INDUSTRIAL	menos de 45 gramas

6 – Recomenda-se que cada estabelecimento ou empresa mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos ou comercializados, sendo indispensável um Responsável Técnico.

Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2019.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Vilmar Cracco
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E

INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

REGISTRADO

SIM/POA
004/2019

Boa Vista da Aparecida – PR.

MATADOUROS

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

SÚMULA: O DIRETOR DA DIVIAÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 313/2019 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA, RESOLVE APROVAR AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS PARA ***ABATEDOUROS.***

INSTRUÇÃO Nº 004/2019
NORMA TÉCNICA

MATADOUROS
AVES
COELHOS

CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS:

I – Todos os estabelecimentos de abate devem estar:

localizados na zona rural, distantes de criações e de estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras, ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza, a uma distância aproximada de 250 (duzentos e cinqüenta) metros ou a critério do serviço de inspeção.
instalados em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.
estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II – Todos os estabelecimentos de abate devem dispor de:

1 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO potável, em quantidade suficiente para atender as necessidades do abatedouro, em todos os seus setores e das dependências sanitárias, sendo para aves 30 (trinta) litros por animal e para coelhos 80 (oitenta) litros por animal e que atenda as disposições seguintes:
A – Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor, com exceção dos setores após o produto estar embalado.
B – A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.
C – É necessária a cloração no sistema de abastecimento da água (se for abastecimento público é necessário apenas o monitoramento)
No chiller é necessária a hipercloração da água.

2 – SISTEMAS DE TRATAMENTO DE DEJETOS adequados ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido, atendendo as seguintes recomendações.

A – Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotados de sistemas de esgotos apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.
B – Os sistemas de tratamento de dejetos devem ser separados e denominados em: linha branca para água, linha vermelha para sangue e linha verde para tripas, sendo que as linhas (lagoas, fossa, sumidouro, esterqueiras) são orientadas em forma e tamanho de acordo com a necessidade do estabelecimento e as normas do órgão de proteção do meio ambiente.
C – A linha verde (tripas) desemboca em uma caixa coberta que deve ter tamanho suficiente para atender a demanda do estabelecimento, podendo ter o gradeamento.

3 – INSTALAÇÕES em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como atordoamento (que pode ser por eletrocussão) ou outras tecnologias que permitam uma sensibilização adequada, sangria, evisceração, cortes, vestiários/sanitários, escritório, graxaria, depósito de penas e pele. Instalações essas que devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre as carcaças prontas e as ainda não inspecionadas.

4- UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades do matadouro.
1 – Compreende-se por utensílios, para os efeitos do item anterior: caixas, bandejas, facas, chairas, mesas, ganchos, placas de tecnil, entre outros e devem ser:

de material impermeável e resistente;
de superfície lisa que permita fácil lavagem e desinfecção;
2 – Compreende-se por equipamentos para os efeitos do item 4: nórias, serras (carcaça/peito/desossa), pias, esterilizadores, atordoadores, escaldadeiras, depenadeiras, evisceradoras, lavadoras de moela, extratores de mucosa, chillers, escorredores, plataformas, caldeira, entre outros e devem ser:

em número suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização;
de tecnologia adequada à respectiva utilização e à sua capacidade como, por exemplo:
Pias, nos locais adequados, de preferência acionados a pedal, com utilização de sabão líquido neutro e toalhas descartáveis;
Serras podem ser automáticas ou manuais;
Esterilizadores, fixos e/ou móveis, providos de água à no mínimo 85ºC (oitenta e cinco graus centígrados);
Caldeira com capacidade suficiente para atender a demanda podendo ser abastecida por lenha, gás ou outro material aprovado pelo SIM/POA.

5 – ILUMINAÇÃO natural abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas e led, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6 – VENTILAÇÃO natural abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.

III – Todos os estabelecimentos de abate devem possuir:

1 – PISO de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais.

2 – PAREDES lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, sendo que os ângulos entre paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados, de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.

3 – FORRO somente será exigido se a cobertura do estabelecimento for com armação de madeira e deverá ser de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibro cimento assentado sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.

4 – JANELAS metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 – PORTAS metálicas sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas e sistema de fechamento automático.

6 – PÉ DIREITO adequado nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos e para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores.

7 – TRILHAGEM adequada e com altura suficiente às necessidades, de acordo com o setor.
Sendo permitido o abate estacionário em pequenos estabelecimentos.
8 – FUNCIONÁRIOS em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade, e quando em atividades no abatedouro devem estar trajando uniforme completo, composto de calça, avental, gorro e botas tudo em cor clara.
Acesso de funcionários:

ser único, podendo a entrada atender, tanto a área suja como a limpa, porém de forma que o funcionário da área suja não transite pela área limpa.
ser feito preferencialmente através do vestiário/sanitário, e este anexo ao estabelecimento.
ser provido de pedilúvio ou tapete sanitário entre o vestiário/sanitário e o setor operacional.
ser dotado de lavador de botas e pias de higienização quando o acesso não for via vestiário/sanitário.

9 – VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, segundo a legislação específica.

IV – Todos os estabelecimentos de abate, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir, basicamente:

• 01 (uma) ZONA SUJA,
• 01 (uma) ZONA LIMPA e anexos.

V – A ZONA SUJA
composta de:

I – O SETOR DE RECEPÇÃO de animais vivos deve ser constituído no mínimo de:
01 (uma) plataforma de recepção de gaiolas com tamanho adequado ao potencial de abate do estabelecimento e a quantidade de gaiolas a serem recebidas, bem como altura suficiente que facilite as operações de descarga;
A plataforma deve dispor de piso pavimentado, com superfície plana, de fácil higienização, com declive mínimo de 2% em direção as canaletas de desaguamento deverá ser coberta e provida de projeção de cobertura, para proteção das operações de descarga.
Devendo ser instalados ventiladores e pulverizadores, de modo que possibilite o melhor acondicionamento das espécies a serem abatidas.
01 (um) local para lavagem das gaiolas provenientes das criações com tamanho suficiente para a capacidade do matadouro (podendo ser realizada na plataforma)
01 (um) local para guarda das gaiolas limpas acima descritas (pode ser guardadas na plataforma).

2 – SETOR DE INSENSIBILIZAÇÃO E SANGRIA
ser constituído de:

A – Ponto de atordoamento:

para aves: constituído de canaleta provida de eletrochoque de intensidade suficiente para que cause uma boa insensiblização na ave ou funil para insensibilização mecânica e sangria;
para coelhos: constituído de plataforma de tamanho adequado à capacidade de abate do estabelecimento onde é feita a insensibilização por método aprovado cientificamente.
B – A canaleta ou túnel e sangria deve ser:
quando a nórea for elétrica: de tamanho suficiente, que permita a permanência dos animais por um tempo mínimo de 3 minutos, até que ocorra uma perfeita sangria.
quando o processo for manual de tamanho suficiente para dar fluxo de abate, estipulado também o tempo mínimo de 3 minutos para uma sangria completa.

3 – SETOR DE ESCALDAGEM E DEPENAÇÃO OU ESFOLA, que deve ser constituído de:
A – Área para Escaldagem – As áreas destinadas a escaldagem das aves e retirada do couro dos coelhos podem estar localizadas na mesma dependência devendo ser constituída por:

Para Aves:
escaldadeira automática ou manual, de tamanho adequado para a execução dos trabalhos e de material de fácil lavagem e higienização.
depenadeira de material de fácil lavagem e higienização com capacidade adequada à capacidade de matança do estabelecimento, sendo que a.
Paragrafo único: A depenagem pode ser manual a critério do serviço de inspeção.
C) Área para Retirada de Cutícula dos pés, localizada após o setor de escaldagem, quando se vira a ave, possibilitando a passagem dos pés pela água quente, fazendo o amolecimento da cutícula, facilitando sua retirada, quando a matança for automatizada.

Para Coelhos:
A - mesas e equipamentos, que preservem a qualidade e a higiene do produto da esfola tais como rolo ou ar comprimido para retirada do couro, esse deve ser devidamente filtrado.
B – Área para Coleta e Depósito de Sub-Produtos – áreas para coleta dos sub-produtos são denominadas de depósito de couro/pele, depósito para patas, depósito para cabeças e, devem ser:
de tamanho suficiente para acomodar a produção diária;
de fácil limpeza e higienização;
anexo à área de esfola e comunicar-se com ela somente através de "óculo".
dotado de acesso externo para retirada dos sub-produtos.

VI – A ZONA LIMPA
composta de:

1 – SETOR DE EVISCERAÇÃO – localizado imediatamente após a esfola segue a seqüência que vai desde a abertura da carcaça até o destino final da mesma e deve ser:
de tamanho adequado para que não haja aglomeração de carcaças, nem de pessoas;
dotado de iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes;
de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável;
Construído com pisos impermeáveis, anti-derrapantes, de fácil lavagem e desinfecção;
dotado de equipamentos suficientes e adequados à necessidade do setor tais como plataformas, serras, mesas, esterilizadores, etc.
ser separado do setor de esfola ou depenagem através de parede;
dotado de acesso de funcionários único e exclusivo;
dotado de mesma com gancheira para inspeção de carcaças e vísceras. Esta mesa deverá possuir sistema de lavagem para carcaças, no início e no fim da mesma.
Constituído de sistema de canalização, direcionado para as caixas de coleção de vísceras, localizadas anexas ao estabelecimento.
Quando o abate for manual, a lavagem pode ser realizada de forma manual também.

2 – SETOR DE MANIPULAÇÃO DE MIÚDOS, localizado junto à mesa de evisceração:
Ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;

ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como pias, tanques, bandejas, facas, esterilizadores, carrinhos.

3 – SETOR CONDENADOS:
ter tamanho suficiente, para atender a demanda de abate, localizado anexa a sala de matança, comunicando-se com esta somente por meio de óculo.
As carcaças condenadas podem ser acondicionadas em um tambor.

4 – SETOR DE RESFRIAMENTO, localizado após a área de evisceração, tem por finalidade promover o resfriamento de carcaças e miúdos de aves:
possuir chiller, o qual deve ser de inox, com sistema de entrada e saída de água.
apresentar sistema de resfriamento de miúdos, separado para fígado, coração e moela.
OBS: No abate manual não há necessidade de resfriamento por chiller.

5 – SETOR DE GOTEJAMENTO, localizado após o chiller:
localizado na nórea quando existir ou fixo, que possibilite o escorrimento das carcaças após saírem do chiller.
possuir espaço suficiente para que não permita o acúmulo de carcaças.
OBS: para matança de coelhos, não é utilizado chiller, as carcaças e miúdos vão direto para a câmara fria.

6 – SETOR DE DESOSSA E/OU CORTES – localizado após a área de gotejamento, tem por finalidade receber as carcaças para transformação, devendo:
apresentar mesa e equipamentos adequados as operações que pretende realizar, tais como facas, carrinhos, bandejas e etc.
possuir tamanho condizente com a capacidade do estabelecimento.
ponto de água quente e fria, para esterilização de facas e higiene do setor.
estar localizado próximo ao setor de embalagens, comunicando-se com este por meio de porta.
possuir ventilação adequada, natural e artificial condizente com a capacidade de produção do estabelecimento.
No processo manual a carcaça deve estar resfriada para o corte.

7 – SETOR DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO, local destinado à guarda das embalagens, devendo apresentar uma comunicação com o exterior que possibilite o recebimento das mesmas, esta abertura denomina-se óculo.

8 – SETOR DE RESFRIAMENTO/CONGELAMENTO – constituído de câmaras frias e/ou túnel de congelamento ou freezer com capacidade adequada servindo para armazenamento de carcaças ou cortes.
ser em número condizente com o potencial do estabelecimento e utilização das mesmas.
ser localizada voltada para a expedição.
ser dotada de equipamento frio, conforme sua finalidade, mantendo os seguintes parâmetros:
câmara de resfriamento – 0º C (zero) a 1º C (um)
câmara de congelamento - 18º C (menos dezoito)
ter paredes de cor clara, impermeável e de fácil lavagem e higienização.
apresentar porta de tamanho adequado.

9 – SETOR DE EXPEDIÇÃO
apresentar projeção de cobertura.
ser construída de maneira que não permita a entrada de funcionário.

10 – ANEXOS
São considerados como anexos, fundamentais ao funcionamento do matadouro: graxaria, casa de couro, sanitários, vestiários, escritório, lavador de veículos transportadores de animais vivos e de matéria prima e depósito de penas ou pele.

A – CASA DE COURO – utilizada para abatedouros de coelhos é o local destinado à guarda e/ou tratamento das peles que deve:
estar localizado a uma distância aproximada de 20 m (vinte) da área industrial.
ser de tamanho adequado para a capacidade de produção do estabelecimento.
ser de fácil lavagem e higienização.

B – SANITÁRIO(S) /VESTIÁRIO(S)
localizados preferencialmente, anexos ao estabelecimento com acesso independente, não havendo área de contato direto com o interior da indústria;
separados por sexo e em quantidade e tamanho adequados ao número de funcionários que trabalham no local, conforme legislação específica;
dotados dos equipamentos e utensílios necessários às boas práticas de higiene;
dotados de pedilúvio ou tapete sanitário no acesso para a área industrial.

C – São considerados como anexos opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos transportadores de animais e matéria prima.
OBS: É necessário que todo estabelecimento possua local apropriado para limpeza e desinfecção dos veículos transportadores tanto de animais vivos como de carcaças e produtos prontos.

D – ESCRITÓRIO
Deve ser localizado próximo a área industrial, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto com o interior do estabelecimento.

E – OUTROS ANEXOS
oficina, refeitório, depósitos.
não devem dar acesso direto ao interior da indústria;
quando forem anexos ao estabelecimento, devem comunicar-se com o mesmo somente através de “óculo”.

Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2019.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Vilmar Cracco
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E

INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

REGISTRADO
SIM/POA
005/2019
Boa Vista da Aparecida – PR;

LATICÍNIOS

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

SÚMULA: O DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 313/2019 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA, RESOLVE APROVAR AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ***LEITE E DERIVADOS.***

INSTRUÇÃO Nº 005/2019
NORMA TÉCNICA

LATICÍNIOS

ENVASE
INDÚSTRIA
QUEIJARIA
OS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DE DERIVADOS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS INSTITUIDAS NESTA INSTRUÇÃO.

I) Os estabelecimentos de leite e derivados devem estar instalados:

1- distantes de criações, estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras, ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza, a uma distancia aproximada de 250 (duzentos e cinqüenta) metros ou a critério do fiscal.
2- em terreno cercado, afastado dos limites das vias publicas em no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.
3- estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentado das vias públicas poderão ser liberados desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a rede publica.

II) Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem dispor de:

1- AGUA DE ABASTECIMENTO potável, em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização do laticínio, em todos os seus setores, inclusive equipamentos e das dependências sanitárias, tomando–se como referencia a necessidades de 06 (seis) litros de água para cada litro de leite, preenchendo as seguintes condições:

A – Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades dos setores.

B – A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.

C – É necessário a cloração no sistema de abastecimento da água.
OBS: Caso a água for de abastecimento público é necessário apenas o monitoramento da qualidade da água

2 – SISTEMAS DE TRATAMENTO DE DEJETOS adequados ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.

A – Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotados de sistemas de esgotos apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.

B – Quando o estabelecimento estiver situado em propriedade rural, as águas residuais provenientes da higienização dos estábulos, currais e sala de ordenha devem ser canalizados em sistema fechado ate esterqueiras apropriadas, localizadas distantes do estabelecimento industrial de modo a evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos.

C – As demais águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para o tipo de estabelecimento.

3 – INSTALAÇÔES em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais com envase do leite, fabricação de manteiga, do requeijão, do iogurte, do doce de leite, de queijos diversos, refrigeração, armazenagem e laboratório.

A – Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que haja contato entre o produto pronto e a matéria prima ainda não inspecionada e preparada.

B – Quando o estabelecimento estiver localizado na propriedade rural, deve existir instalação apropriada para a higienização e guarda de equipamentos e materiais de ordenha separada das dependências industriais.

4- UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente as necessidades do laticínio.

COMPRENDE–SE POR UTENSILIOS: caixas, bandejas, facas, mesas, estrados, rodos, pá, liras, termômetros, entre outros e devem ser:

A- de material impermeável e resistente;
B- de superfície lisa que permita fácil lavagem e desinfecção;

COMPRENDE–SE POR EQUIPAMENTOS**:** tanques diversos, bombas, centrifugas, pasteurizador, padronizadoras ou classificadoras, envasadeiras, moldadeiras, manteigueiras, prensas, caldeiras entre outros e devem ser:

A- em número e tamanho suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
B- de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que entram em contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação do tipo não oxidável;

C- de tecnologia adequada a respectiva utilização.

Parágrafo 1º – É permitida pasteurização lenta para o fábrico de queijos e outros produtos transformados.
Parágrafo 2º – A maturação de queijos pode ser realizada em prateleiras
de madeira, desde que, em boas condições de conservação e
não impliquem em risco de contaminação do produto.

5- ILUMINAÇÂO natural, abundantes em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser completamente através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, ou led sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6- VENTILAÇÂO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados as operações realizadas. Caso haja a necessidade, a ventilação deve ser completamente através da climatização da dependência via condicionadores de ar, exaustores ou outros.

7- PÁTIOS pavimentados de modo a evitar a formação de poeiras ou barro.

A- permite–se o revestimento primário desde que com bom acabamento, e que atenda a finalidade,
III- Todos os estabelecimentos de leite ou derivados devem possuir:

1- Piso de material impermeável, resistente a corrosão e a abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos ou canaletas, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais.
A- quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter fundo concavo.

2- PAREDES em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.

A- Os ângulos entre paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permita o acumulo de sujidades.
B- Nas seções onde haja manipulação de produtos comestíveis não e permitido o uso de tinta descamável.

FORRO de material de fácil lavagem e higienização, resistente a umidade e vapores e construído de modo a evitar acumulo de sujeira.

A- Caso a cobertura seja metálica ou em fibrocimento, assentado sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porem tal cobertura deve ser muito bem vedada.

4- JANELAS metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimetricas ou outro sistema.
A- Os parapeitos e/ou beiras das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permita o acumulo de água e sujidades

5- PORTAS metálicas, sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes e sistema de fechamento automático. Podendo ser utilizado cortina de ar.

1- o acesso de funcionários com as seguintes condições:

A- ser único preferencialmente através do vestiário.
B- ser provido de pedilúvio ou de tapete desinfetante na entrada do setor operacional, construídos e/ou localizados de forma e tamanho que sua utilização não possa ser burlada.
C- ser dotado de lavadouros de botas e higienização quando o acesso não for via vestiário.

2- Deve ser prevista uma porta em local apropriado, com a finalidade exclusiva de acesso aos equipamentos.

6- PE DIREITO adequados nas diversas dependências, de modo que permita a alocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda – se altura mínima de 3,00 m (três metros) nas seções industriais e 2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros) nas câmaras frias, a critério do fiscal.

7- FUNCIONARIOS em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade e quando em atividade no laticínio devem trajar uniforme completo composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara.

8- VESTIARIOS/SANITARIOS

A- em tamanho e numero suficientes conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separado por sexo, segundo a legislação especificada.
OBS: Para pequenos estabelecimentos pode ser utilizado o sanitário da residência.
B- providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiro(s), pias, toalhas descartáveis, saboneteira para sabão liquido, bancos ou armários ou cabides para roupa, lixeiras com acionamento com pedal.

C- localizados preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não devendo haver comunicação direta com a área interna e provido de laje.

D- dotado de pedilúvio ou tapete sanitário no acesso para a área industrial.

Todos os estabelecimentos de leite e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir basicamente.

01 (uma) ZONA SUJA,
01 (uma) ZONA LIMPA e anexos.

IV- A ZONA SUJA
composta de:

1- Setor de recepção, que deve ser constituída no mínimo de:

A- Plataforma ampla, de modo a facilitar a descarga do leite.

B- prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga.

C- Equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do leite.

D- área de lavagem de latões anexa a plataforma, porem de modo que não haja interferência na higiene do leite.

E- sistema de desinfecção de latões

F- local apropriado para o deposito de latões limpos.

2- setor para higienização de caixas que deve ser constituído por uma sala anexa porem independente ao corpo industrial comunicar–se com o interior através de óculo e possuir equipamentos necessários e suficientes para a finalidade.
O caminhão pode ser higienizado na plataforma.

V- A ZONA LIMPA é composta pelos setores industriais do estabelecimento conforme as atividades a serem desenvolvidas.

VI- São considerados como anexos fundamentais ao funcionamento do laticínio: laboratório, setor para lavagem e guarda de formas e utensílios, sanitários, vestiários.
Dispensado de laboratório para estabelecimentos pequenos, desde que a análise seja terceirizada em outro laboratório.
Se o leite for produzido apenas na propriedade não é obrigatório o laboratório, mas é necessário análise em laboratório externo.
VII- São considerados como anexos opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos.

VIII- A ÁREA INDUSTRIAL de um laticínio pode ser constituída conforme sua atividade de:

1- Setor de beneficiamento e envase de leite;
2- Setor de fabricação de queijos;
3- Setor de fabricação de iogurte e bebidas lácteas;
4-Setor de fabricação de manteiga;
5- Setor de fabricação de doce de leite e/ou requeijão;
6- Setor de condimentos e aditivos;
7- Setor de embalagem e rotulagem;
8- Setor de estocagem e resfriamento;
9- Setor de expedição de leite e derivados.
Um equipamento pode ser utilizado para múltiplas funções e as salas podem ser aproveitadas quando o setor permitir.

IX- OS DIVERSOS SETORES que compõe as áreas de fabricação de um laticínio devem:

1- estarem dispostos de uma seqüência adequada com a finalidade de que não haja retorno nem cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos:

2- Serem de tamanho adequado à sua destinação;
3- Terem iluminação e ventilação natural e artificial suficiente;
4- Serem de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável;
5- Terem pisos impermeáveis, anti-desrrapantes, e de fácil higienização;
6- Serem dotados de equipamentos suficientes e adequados a necessidade do setor tais como pasteurizador, tanque de dupla camisa, empacotadeira, tanques, prensas, batedeira, mesas.
7- Possuir defumador localizado junto ao estabelecimento industrial, e em posição que proporcione bom fluxograma, e de modo a evitar a entrada de fumaça em outras dependências, não sendo permitido o acesso externo, quando a fabricação requerer defumação. A alimentação do defumador, para produção de fumaça, deve ser externa.

X- SETOR DE CONDIMENTOS E ADITIVOS:

1- Situar–se em posição adequada a atender as diversas etapas de fabricação, e comunicar–se com o interior da indústria através de portas desde que com o exterior comuniquem–se através de óculo.
OBS: Para pequeno produtor é permitido o armazenamento dos aditivos na área de produção.

2- Ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação dos produtos ali armazenados;

3- Ter ventilação suficiente para uma boa manutenção dos produtos ali armazenados.

XI- SETOR DE EMBALAGEM E ROTULAGEM

1- Ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
2- Ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como embaladeiras, grampeadores, tanques, bandejas, carrinhos, caixas, estrados, prateleira;
3- Situar – se em posição adequada a atender as diversas etapas da fabricação, e comunicar – se com o interior da indústria através de portas desde que com o exterior comunique – se através de óculo.
OBS: Para o pequeno produtor o setor de embalagem não precisa ter uma separação física da sala de produção.

XII- SETOR DE ESTOCAGEM E RESFRIAMENTO – constituído de câmaras frias ou depósitos, conforme as características dos produtos fabricados e devem: Podendo ser utilizado balcões ou geladeiras domésticas para armazenamento desde que tenha controle de temperatura externa para pequenos estabelecimentos.

1- Ser em numero e tamanho condizente com o potencial do estabelecimento;
2- Estar localizado próximo a área de expedição;
3- Ser dotado de equipamento de frio adequado, devendo a temperatura da(s) câmara(s) atingir entre 1.º C (um) e 5. º C (cinco) graus centígrados, conforme a tecnologia do produto.
4- Ser equipado (câmaras e depósitos), com estrados e prateleiras.
5- Utilizar estrados e estruturas de prateleiras de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira, exceto para queijos que a tecnologia permita.

XIII- SETOR DE EXPEDIÇÃO – de leite e derivados:

1- De fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos;
2- dotado, preferencialmente, de óculo adequado para a finalidade ou porta com barreira contra insetos;
3- dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga.

ANEXOS
XIV- LABORATÓRIO

1- Ser de tamanho suficiente para abrigar todos os equipamentos necessários as análises de rotina;
2- ter acesso, preferencialmente, pela plataforma de recepção e comunicar – se com a dependência de beneficiamento através de óculo;
3- Ser de fácil lavagem e higienização;

XV- ESCRITORIO – deve ser localizado próximo a área industrial, pode ser anexo, desde que não possua acesso direto com interior do estabelecimento.

XVI- OUTROS ANEXOS – oficina, refeitório, residência, depósitos.

1- devem estar localizados a uma distância aproximada de 10 m (dez) da área industrial ou de acordo com o serviço de inspeção;

2- não devem dar acesso direto ao interior da indústria;

OBS: O estabelecimento pode ser anexo a residência, desde que tenha acesso independente.

EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

XVII- PASTEURIZADOR – É obrigatório em todos os estabelecimentos de leite e derivados e deve ser do tipo rápido.

Poderá ser permitido o uso de pasteurizador do tipo lento para estabelecimentos localizados em propriedades rurais que utilizem exclusivamente matéria prima produzida no próprio local. Neste caso o equipamento deve ser de tamanho adequado ao volume de produção e dotado de dispositivo de aquecimento, de termoregulador e homogeinizador de temperatura.
Para o leite in natura não é permitida a pasteurização lenta

XVIII- CALDEIRA

1- estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência à existência determinada pela legislação vigente;

2- ser de tamanho adequado para a capacidade de produção do estabelecimento;

3- quando a caldeira for a lenha, o deposito deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar presença de roedores ou outros animais nocivos.

XIX- CONTROLE DE QUALIDADE – é recomendável que cada estabelecimento ou empresa, mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos auditáveis, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos, sendo indispensável um responsável técnico.

Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

VILMAR CRACCO
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

REGISTRADO

SIM/POA
006/2019

Boa Vista da Aparecida – PR.

INDÚSTRIA DE PRODUTOS CÁRNEOS

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

SÚMULA: **O DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 313/2019 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA, RESOLVE APROVAR AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS PARA OS** *ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE CARNES.*

INSTRUÇÃO Nº 006/2019
NORMA TÉCNICA

INDÚSTRIA DE PRODUTOS CÁRNEOS
CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS:

I – Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem estar instalados:

distantes de criações, estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras, ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza, a uma distância aproximada de 250 (duzentos e cinqüenta) metros ou a critério do serviço de inspeção.

em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.

estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados a critério do SIM/POA desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II – Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem dispor de:

1 – ***ÁGUA DE ABASTECIMENTO*** potável, em quantidade suficiente para atender as necessidades da indústria, em todos os seus setores e das dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 1000 (mil) litros/Tonelada/Dia, e que preencha as seguintes condições:

A – Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades de cada setor (pode ser utilizados produtos de limpeza para substituir a água quente)

B – A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.

C – É necessária a cloração no sistema de abastecimento da água (água de abastecimento público pode ser feito monitoramento)

2 – ***SISTEMAS DE TRATAMENTO DE DEJETOS*** adequados ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.

A – Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotados de sistemas de esgotos apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.

B – O sistema de tratamento de dejetos deverá possuir forma e tamanho de acordo com a necessidade do estabelecimento e as normas do órgão de proteção do meio ambiente.

3 – ***INSTALAÇÕES*** em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como recepção, armazenamento, desossa, salga, fabricação, cozimento, defumação, cura, rotulagem, estocagem, expedição. Todas as instalações devem ter tamanho suficientes e fluxo adequado para que não haja contato entre produtos prontos e matéria prima não processada ou em processamento.

4 – ***UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS*** adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades da indústria.

1 – Compreende-se por utensílios: caixas, bandejas, facas, chairas, mesas, ganchos, entre outros e devem ser:

de material impermeável e resistente;
de superfície lisa que permita fácil lavagem e desinfecção;

2 – Compreende-se por equipamentos: serras, pias, esterilizadores, talhas, equipamentos para moer, fatiar, picar, misturar, embutir e outros, como tanques plataformas, caldeira, e devem ser:

em número e tamanho com capacidade suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que tiverem contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação devem ser do tipo não oxidável;
de tecnologia adequada à respectiva utilização e à sua capacidade como, por exemplo: pias, em locais adequados, de preferência acionados a pedal, com utilização de sabão líquido neutro e toalhas descartáveis;
serras, que podem ser automáticas ou manuais;
esterilizadores, fixos e/ou móveis, providos de água pelo menos a 85ºC (oitenta e cinco graus centígrados):
caldeira com capacidade suficiente para atender a demanda, podendo ser abastecida por lenha, gás ou outro material aprovado pelo SIM/POA.

5 **– *ILUMINAÇÃO*** natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas ou led, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6 – ***VENTILAÇÃO*** natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência, via condicionadores de ar, exaustores ou outros.

7 ***– PÁTIOS***

Pavimentado de modo a evitar a formação de poeira ou de barro. Permite-se o revestimento primário desde que com bom acabamento, e que atenda a finalidade.

III – Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem possuir:

1 **– *PISO*** de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos raios, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

2 – ***PAREDES*** em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, que atenda os seguintes requisitos.

A – O ângulo entre paredes e entre pisos e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.

B – Nas seções onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descamável.

3 – ***FORRO*** somente será exigido se a cobertura do estabelecimento for com armação de madeira e devendo ser de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica (caletão), não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser bem vedada.

4 – ***JANELAS*** metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de janelas milimétricas, ou outro sistema, não sendo permitida sua fixação com armadura de madeira. Os parapeitos e/ou beiras das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 **–** ***PORTAS*** metálicas sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas e sistema de fechamento automático.

6 – ***PÉ DIREITO*** – adequado nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos e para que hajam boas condições de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se altura mínima de 3,00 (três metros) na área industrial e 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros) nas câmaras frias.

7 – ***FUNCIONÁRIOS*** – Em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento, conforme seu tamanho e capacidade. Quando em atividade devem trajar uniformes completo composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara. O acesso de funcionários deve ser:

único, preferencialmente através do vestiário.
provido de pedilúvio ou de tapete desinfetante na entrada do setor operacional, construídos e/ou localizados de forma e tamanho que sua utilização não possa ser burlada.
dotado de lavadouro de botas e pias de higienização quando o acesso não for via vestiário/sanitário.

8 – ***VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS***:

A – em tamanho e número suficiente conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, segundo a legislação específica.

B – provido de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiro(s), pias, toalhas descartáveis, saboneteiras para sabão líquido, bancos e armários para guarda de roupas e objetos pessoais.

C – localizado preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não havendo comunicação direta com a área interna e provido de laje.

IV – Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos para serem registrados no SIM/POA, devem possuir:

1 – ***ÁREA DE RECEPÇÃO***

Recepção – local destinado à recepção da matéria prima, isolado das demais dependências por meio de porta telada provida de fechamento automático.
Câmara fria – local destinado ao armazenamento da matéria prima com capacidade suficiente para atende as necessidades da indústria, a trilhagem deverá apresentar uma altura mínima de 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros), distante entre si no mínimo 0,60 (sessenta centímetros) a trilhagem pode ser dispensada a critério do serviço de inspeção. As águas dos forçadores devem ser canalizadas evitando acúmulo no interior da câmara.

2 – ***ÁREA DE MANIPULAÇÃO***

Setor de desossa – destinado a promover a desossa de carcaças e preparação dos cortes que serão usados na indústria. Neste setor deverão ser instaladas mesas apropriadas para manipulação de produtos, serras apropriadas para cortes, esterilizador de facas e gancheiras para cortes primários.
No setor de dessossa não é recomendado o uso de bancadas
O local para depósito de ossos deve ser exclusivo para tal, ser fechado e quando localizado externamente, comunicar-se com o setor de desossa através de óculo. Permite-se o uso de tambor com tampa e identificado para a finalidade.

Setor de Salga: destinado a salga de produtos deve possuir mesas de salga seca e tanques para salga úmida, de material resistente e impermeável.
Setor de fabricação – local destinado a fabricação dos produtos, deve possuir os equipamentos necessários e próprios ao tipo de produto fabricado, em quantidade e tamanho suficiente as necessidades, entre os quais podemos citar: moedor de carnes, misturador, picador e embutideira. As mesas devem ser de aço inox.

3 – ***ÁREA QUENTE:*** local destinado ao cozimento e defumação de produtos. Composto basicamente por fumeiros e tachos de cozimento, em quantidade adequada à produção. Os fumeiros devem apresentar uma largura máxima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros).
A alimentação dos fumeiros e o sistema de aquecimento dos tachos de cozimento, obrigatoriamente deverá ser feita pela área externa.

4 – ***ÁREA DE EXPEDIÇÃO***:

Setor de Embalagem – Local dotado de mesas e equipamentos adequados e suficientes para a atividade.

Setor de Estocagem – Local destinado ao armazenamento de produtos acabados necessita de refrigeração, composto por uma câmara fria e/ou frezeer, conforme a capacidade de produção. Faz parte ainda do setor de estocagem um local destinado acura de produtos, isolado da expedição.

Setor de condimentos e embalagens: anexos à área de manipulação, destinado à guarda de embalagens e condimentos usados na fabricação de produtos. Devem ser construídos de forma que possuam porta comunicando para o interior da fabricação e óculo para o exterior da indústria.

Deverão apresentar ainda, prateleiras destinadas ao armazenamento dos condimentos usados na fabricação.

Setor de Tripas: anexo à área de manipulação, deve ser construído de forma que apresente porta para a área externa da indústria e óculo para a área interna de manipulação, deve possuir basicamente um tanque para lavagem de tripas quando necessário.

5 – ***ANEXOS*** – São considerados como anexos: escritório, refeitório, oficina. É aconselhável que todo estabelecimento possua local apropriado para limpeza e desinfecção dos veículos transportadores de carcaças e produtos prontos.

Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2019.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Vilmar Cracco
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E

INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

REGISTRADO

SIM/POA
007/2019
Boa Vista da Aparecida - PR

M E L

• CASA DO MEL

ENTREPOSTO

PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

SÚMULA: O DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI Nº 313/2019, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA, RESOLVE APROVAR AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS PARA OS ESTABELECIMENTOS ***DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS.***

INSTRUÇÃO Nº 007/2019
NORMA TÉCNICA

• CASA DO MEL
• ENTREPOSTO

OS ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A MANIPULAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇAO DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS, DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS INSTITUÍDAS NESTA INSTRUÇÃO.

I – Os estabelecimentos de Mel, Cera de Abelhas e derivados devem estar instalados:
1 – distantes de estabelecimentos de criação de animais ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza a uma distância aproximada de 250 (duzentos e cinqüenta) metros a critério do fiscal;
2 – em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte;

3 – estabelecimentos já instalados e que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados a critério do SIM/POA desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II – *ÁGUA DE ABASTECIMENTO* ser potável, em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive para equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 01 (um) litro de água para cada 03 (três) quilos de mel.
A – Todas as dependências devem ter acesso a pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor.
B – A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.
C – É necessária a cloração no sistema de abastecimento de água (água de abastecimento público é necessário apenas o monitoramento)

2 – *SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS*, adequado ao tipo de dejetos e de dimensões condizentes com o volume produzido.
A – Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistema de esgotos apropriados para o tipo de dejeto e com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais;
B – As águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para o tipo do estabelecimento.

3 – *INSTALAÇÕES* em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como: produção, recepção, extração, centrifugação, fusão, filtração, decantação, classificação, industrialização, solidificação, envase, estocagem e expedição de produtos prontos, depósito de embalagens vazias, tampas e rótulos; sempre separadas por meio de paredes das instalações destinadas ao manuseio de produtos não comestíveis.

OBS: A critério do SIM/POA poderá ser exigida a instalação de um laboratório para controle de qualidade do Mel.

Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre o produto pronto e a matéria prima ainda não inspecionada e preparada.
Quando o estabelecimento estiver localizado na propriedade rural, deve ter instalação apropriada para a higienização e guarda de equipamentos e materiais separados das dependências industriais.
Os trabalhos com Cera de Abelhas e Própolis deverão ser realizados em área totalmente isolada dos setores de industrialização de produto comestível.
Quando a preparação de Geleia Real e Pólen (isoladamente ou em adição ao mel de abelhas) for realizada em setor específico, este deverá localizar-se no corpo do prédio industrial, obedecendo os mesmos requisitos do setor de elaboração.
A fabricação de bebidas fermentadas e vinagres deverão ser efetuados em setores específicos e separados do setor onde se beneficia o mel podendo, entretanto ser contígua a este, tolerando-se a utilização comum apenas do depósito de produtos prontos e da expedição.

4 – *UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS*
Em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades do estabelecimento.
A – Compreende-se por utensílios para os fins do item anterior: facas, desoperculadores, caixas, baldes, potes, filtros, mesas, estrados. devem ser:
1 – de material impermeável e resistente;
2 – de superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção.
B – Compreende-se por equipamentos para os fins do item 4: tanques (banho-maria, decantação, pré-aquecimento com dupla camisa, depósito, fusão), centrífugas, secadores, freezers, geladeiras, pasteurizadores, desumidificadores, envasadoras, batedeiras/misturadeiras, seladoras, prensas e devem ser:
1 – em número e tamanho com capacidade suficiente para atender a demanda do estabelecimento;
2 – de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, podendo ser balde plástico desde que seja de primeiro uso.
3 – de tecnologia adequada à respectiva utilização.

5 – *ILUMINAÇÃO* natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas ou led. É vedada a utilização de qualquer tipo de fonte de luz colorida.

6 – *VENTILAÇÃO* natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, para manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização com condicionadores de ar, exaustores.

7 – *PÁTIOS* pavimentados de modo a evitar a formação de poeiras ou barro. Permite-se o revestimento primário desde que com um bom acabamento e que atenda a finalidade.

III – Todos os estabelecimentos de Mel, Cera de Abelhas e derivados devem possuir:

1 – *PISO* de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos e canaletas de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

2 – *PAREDES* em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.
A – Os ângulos entre as paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades;
B – Nas sessões onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descamável.

3 – *FORRO* de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar o acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibrocimento assentada sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser bem vedada.

4 – *JANELAS* metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas ou outro sistema. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 – *PORTAS* metálicas, sendo as externas dotadas de um sistema de fechamento automático e de uma proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes.
A – O acesso de funcionários deve:
1 – ser único, preferencialmente através do vestiário;
2 – ser provido de pedilúvio ou de tapete desinfetante na entrada do setor operacional construídos e/ou localizados de forma e tamanho que não se possam pular por cima;
3 – ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização de braços e mãos, quando o acesso não for através do vestiário.
B – Deve ser prevista uma porta, em local apropriado, com a finalidade exclusiva de acesso de equipamentos e esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.

6 – *PÉ DIREITO* adequado nas diversas dependências, de modo que permita a alocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se altura mínima de 3.00 (três) metros nas seções industriais e 2,50 (dois e meio) metros nas câmaras frias quando for o caso delas existirem.

7 – *FUNCIONÁRIOS* em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade e, quando em atividade, os funcionários devem trajar o uniforme completo composto de calça, camisa, avental, gorro e botas de cor clara.

8 – *VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS*
A – em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica;
B – providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiros, pias (preferencialmente acionadas automaticamente), toalhas descartáveis, saboneteira para sabão líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupa;
C – localizados preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não devendo haver comunicação direta com o interior da indústria ou entreposto e providos de forro;
D – dotados de pedilúvio ou tapete sanitarizante no acesso para o interior da sala de manipulação.

Todos os estabelecimentos de Mel, Cera de Abelhas e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir:
01 (uma) ZONA SUJA,
01 (uma) ZONA LIMPA e ANEXOS.

IV – *A ZONA SUJA*

1 – Setor de recepção, que deve ser constituído de:
a – plataforma ampla, de modo a facilitar as operações de descarga do mel;
b – prolongamento de cobertura suficiente para proteger as operações de descarga das interpéries;
c – equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do mel;
d – área de lavagem e higienização de recipientes (baldes) anexa ou na própria plataforma, porém de modo que não haja interferência na higiene do mel;
e – local apropriado para depósito de recipientes limpos.
2 – Setor de depósito da matéria prima recebida e desoperculação.

V – *A ZONA LIMPA* é composta pelos setores de manipulação e industrialização da matéria prima já livre de impurezas e das partes não comestíveis. A Zona Limpa deve dispor também de pias (de preferência com acionamento automático), saboneteira líquida e toalha descartável para higienização das mãos.

VI – *ANEXOS*:
- são considerados como Anexos Fundamentais ao funcionamento do estabelecimento de Mel, Ceras de Abelhas e derivados o setor de lavagem, desinfecção e guarda de recipientes e utensílios, sanitários e vestiários.
– São considerados como Anexos Opcionais: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos.

VII – *A ÁREA INDUSTRIAL* pode ser constituída conforme sua atividade de:
1 – Setor de pré-aquecimento, banho-maria, centrifugação, filtração, pasteurização, decantação, classificação e envase do mel.
2 – Setor de preparo da geleia real e pólen e adição ao mel.
– Setor de fabricação de bebidas fermentadas e vinagres.
– Setor de estocagem de geleia real e pólen (que deve comunicar-se com o interior do entreposto ou indústria através de porta desde que com o exterior comunique-se através de óculo).
– Setor de acondicionamento e rotulagem.
– Setor de depósito de embalagens vazias e rótulos (que deve comunicar-se com o interior do entreposto ou indústria através de porta desde que com o interior comunique-se através de óculo).
– Setor de depósito de produtos prontos e expedição.
– Setor de manipulação e preparo da cera de abelhas e de Própolis (isolado da área de industrialização de produtos comestíveis).

Os diversos setores que compõem as áreas de manipulação ou industrialização de um estabelecimento de Mel, Cera de Abelhas e derivados devem:
1 – estarem dispostos em uma seqüência adequada a fim de que não haja cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos;
2 – serem de tamanho adequado à sua destinação;
3 – terem iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes.
4 – serem de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável de fácil limpeza e higienização;
5 – terem pisos impermeáveis, anti-derrapantes e de fácil lavagem e higienização.
6 – serem dotados de equipamentos suficientes e adequados a necessidade do setor.

VIII – *SETOR DE ACONDICIONAMENTO E ROTULAGEM*-

1 – ter tamanho, iluminação natural e artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento;
2 – ser composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, como: embaladeiras, grampeadores, carrinhos, estrados (não de madeira), prateleiras.
3 – situar-se em posição adequada a atender ao fluxo correto do estabelecimento.

IX – *SETOR DE ESTOCAGEM*
De Geléia Real e Pólen pode ser equipado com freezer, geladeira industrial ou câmara fria conforme as necessidades do estabelecimento.

X – *SETOR DE DEPÓSITO DE PRODUTOS PRONTOS E EXPEDIÇÃO*
1 – estar localizado em local apropriado atendendo ao fluxo correto do estabelecimento;
2 – equipado com estrados e/ou prateleiras de material apropriado sendo vedada a utilização da madeira;
3 – de fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos prontos;
4 – a expedição deve ser feita através de óculo e dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga durante as interpéries.
A área de produção e expedição mão precisam conter uma barreira física para sua separação.

XI – *LABORATÓRIO*, a critério do SIM/POA.

XII – *ESCRITÓRIO*

Estar localizado próximo à área do estabelecimento, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior da indústria ou entreposto.

XIII – *OUTROS ANEXOS*,
oficina, refeitório, residência, almoxarifado.
1 – não devem ter acesso direto ao interior do estabelecimento de manipulação e/ou industrialização.

XIV – Quando houver caldeira esta deve:
a – estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência na distância determinada pela legislação vigente;
b – ser de tamanho e capacidade adequada à produção do estabelecimento;
c – quando a caldeira for a lenha, o depósito de lenha deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar a presença de roedores ou outros animais nocivos.

XV – *CONTROLE DE QUALIDADE*
Recomenda-se que cada estabelecimento ou empresa mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos, sendo indispensável um responsável técnico.

Boa Vista da Aparecida, 24 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

VILMAR CRACCO
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:875B86AF

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.545.000,00	41.740.432,39	6.472.619,45	15,51	21.407.422,56	51,29	20.333.009,83
RECEITAS CORRENTES	33.491.000,00	34.153.229,63	6.003.076,13	17,58	19.903.265,25	58,28	14.249.964,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.420.470,00	2.437.470,00	269.369,06	11,05	1.807.914,58	74,17	629.555,42
Impostos	1.986.400,00	1.986.400,00	231.049,06	11,63	1.552.688,50	78,17	433.711,50
Taxas	380.070,00	397.070,00	38.320,00	9,65	255.226,08	64,28	141.843,92
Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
CONTRIBUIÇÕES	429.000,00	429.000,00	80.786,84	18,83	344.388,09	80,28	84.611,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	429.000,00	429.000,00	80.786,84	18,83	344.388,09	80,28	84.611,91
RECEITA PATRIMONIAL	401.330,00	401.559,63	16.594,92	4,13	42.618,56	10,61	358.941,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.000,00	41.000,00	9.058,72	22,09	16.212,37	39,54	24.787,63
Valores Mobiliários	360.330,00	360.559,63	7.536,20	2,09	26.406,19	7,32	334.153,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	35,40	1,77	1.964,60
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	120.076,59	111,18	340.116,80	314,92	-232.116,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	108.000,00	108.000,00	3.155,60	2,92	6.092,60	5,64	101.907,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	116.920,99	0,00	334.024,20	0,00	-334.024,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.088.200,00	30.733.200,00	5.511.863,01	17,93	17.346.141,84	56,44	13.387.058,16
Transferências da União e de suas Entidades	17.759.600,00	17.989.600,00	3.807.829,25	21,17	10.176.859,88	56,57	7.812.740,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.727.600,00	8.012.600,00	1.006.835,06	12,57	4.119.621,23	51,41	3.892.978,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	130.000,00	20.838,25	16,03	139.435,33	107,26	-9.435,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.391,62	0,00	3.391,62	0,00	-3.391,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.601.000,00	4.601.000,00	672.968,83	14,63	2.906.833,78	63,18	1.694.166,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	4.385,71	10,44	22.049,98	52,50	19.950,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.446,95	0,00	2.845,21	0,00	-2.845,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	2.790,08	6,64	19.047,47	45,35	22.952,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	148,68	0,00	157,30	0,00	-157,30
RECEITAS DE CAPITAL	54.000,00	7.587.202,76	469.543,32	6,19	1.504.157,31	19,82	6.083.045,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	254.000,00	1.250,00	0,49	187.400,00	73,78	66.600,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	154.000,00	1.250,00	0,81	102.400,00	66,49	51.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	100.000,00	0,00	0,00	85.000,00	85,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.933.202,76	468.293,32	11,91	1.316.757,31	33,48	2.616.445,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	528.792,44	246.550,00	46,63	528.980,15	100,04	-187,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.598.410,32	0,00	0,00	321.917,28	20,14	1.276.493,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.806.000,00	221.743,32	12,28	465.859,88	25,80	1.340.140,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.545.000,00	41.740.432,39	6.472.619,45	15,51	21.407.422,56	51,29	20.333.009,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.545.000,00	41.740.432,39	6.472.619,45	15,51	21.407.422,56	51,29	20.333.009,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	835.561,15	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.545.000,00	41.740.432,39	6.472.619,45	15,51	22.242.983,71	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.180.688,71	-	-	2.180.688,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.180.688,71	-	-	2.180.688,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.205.000,00	42.581.121,10	5.901.420,13	22.284.438,72	20.296.682,38	5.860.918,92	22.242.983,71	20.338.137,39	19.325.494,17
DESPESAS CORRENTES	31.012.000,00	32.360.166,06	4.972.409,66	18.924.610,63	13.435.555,43	4.931.908,45	18.883.155,62	13.477.010,44	16.679.654,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.999.950,00	16.398.050,00	2.244.027,40	9.007.384,15	7.390.665,85	2.244.027,40	9.007.384,15	7.390.665,85	8.048.439,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	429.000,00	429.000,00	44.197,40	197.077,51	231.922,49	44.197,40	197.077,51	231.922,49	197.077,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.583.050,00	15.533.116,06	2.684.184,86	9.720.148,97	5.812.967,09	2.643.683,65	9.678.693,96	5.854.422,10	8.434.138,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.583.050,00	15.533.116,06	2.684.184,86	9.720.148,97	5.812.967,09	2.643.683,65	9.678.693,96	5.854.422,10	8.434.138,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.193.000,00	10.220.955,04	929.010,47	3.359.828,09	6.861.126,95	929.010,47	3.359.828,09	6.861.126,95	2.645.839,27
INVESTIMENTOS	497.000,00	8.205.544,72	707.160,71	2.689.204,17	5.516.340,55	707.160,71	2.689.204,17	5.516.340,55	2.041.404,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.319.410,32	66.188,79	66.188,79	1.253.221,53	66.188,79	66.188,79	1.253.221,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	696.000,00	696.000,00	155.660,97	604.435,13	91.564,87	155.660,97	604.435,13	91.564,87	604.435,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.205.000,00	42.581.121,10	5.901.420,13	22.284.438,72	20.296.682,38	5.860.918,92	22.242.983,71	20.338.137,39	19.325.494,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.205.000,00	42.581.121,10	5.901.420,13	22.284.438,72	20.296.682,38	5.860.918,92	22.242.983,71	20.338.137,39	19.325.494,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.081.928,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.205.000,00	42.581.121,10	5.901.420,13	22.284.438,72	20.296.682,38	5.860.918,92	22.242.983,71	20.338.137,39	21.407.422,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 38m.									

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9AFA9596

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.205.000,00	42.581.121,10	5.901.420,13	22.284.438,72	100,00	20.296.682,38	5.860.918,92	22.242.983,71	100,00	20.338.137,39
ADMINISTRAÇÃO	7.249.890,00	6.172.583,31	782.633,82	3.175.122,50	14,25	2.997.460,81	782.561,82	3.175.050,50	14,27	2.997.532,81
Planejamento e Orçamento	115.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Administração Geral	6.319.890,00	5.649.959,42	733.536,73	2.948.914,11	13,23	2.701.045,31	733.464,73	2.948.842,11	13,26	2.701.117,31
Administração Financeira	794.000,00	499.623,89	49.097,09	226.208,39	1,02	273.415,50	49.097,09	226.208,39	1,02	273.415,50
Controle Interno	21.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.122.000,00	4.998.709,19	321.243,89	1.269.066,74	5,69	3.729.642,45	321.533,89	1.269.066,74	5,71	3.729.642,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	302.000,00	253.300,00	14.616,20	72.129,23	0,32	181.170,77	14.616,20	72.129,23	0,32	181.170,77
Assistência Comunitária	1.820.000,00	4.745.409,19	306.627,69	1.196.937,51	5,37	3.548.471,68	306.917,69	1.196.937,51	5,38	3.548.471,68
SAÚDE	7.417.060,00	9.844.923,97	1.747.081,11	5.993.915,37	26,90	3.851.008,60	1.747.175,75	5.993.380,01	26,95	3.851.543,96
Atenção Básica	6.662.060,00	8.351.306,97	1.503.775,43	5.169.452,35	23,20	3.181.854,62	1.503.870,07	5.168.916,99	23,24	3.182.389,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	651.000,00	1.389.537,00	243.305,68	824.386,82	3,70	565.150,18	243.305,68	824.386,82	3,71	565.150,18
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.080,00	0,00	76,20	0,00	104.003,80	0,00	76,20	0,00	104.003,80
EDUCAÇÃO	8.001.050,00	8.535.801,49	1.231.759,76	5.030.296,24	22,57	3.505.505,25	1.231.759,76	5.030.296,24	22,62	3.505.505,25
Ensino Fundamental	6.973.050,00	7.483.554,89	1.099.580,39	4.517.079,78	20,27	2.966.475,11	1.099.580,39	4.517.079,78	20,31	2.966.475,11
Educação Infantil	852.000,00	852.246,60	104.744,01	456.076,18	2,05	396.170,42	104.744,01	456.076,18	2,05	396.170,42
Educação Especial	176.000,00	200.000,00	27.435,36	57.140,28	0,26	142.859,72	27.435,36	57.140,28	0,26	142.859,72
CULTURA	168.000,00	243.000,00	367,20	155.700,83	0,70	87.299,17	367,20	155.700,83	0,70	87.299,17
Difusão Cultural	168.000,00	243.000,00	367,20	155.700,83	0,70	87.299,17	367,20	155.700,83	0,70	87.299,17
URBANISMO	2.293.000,00	3.234.103,64	479.966,20	2.011.712,94	9,03	1.222.390,70	456.895,80	1.988.608,74	8,94	1.245.494,90
Infra-Estrutura Urbana	93.000,00	893.000,00	141.895,18	416.587,22	1,87	476.412,78	141.895,18	416.587,22	1,87	476.412,78
Serviços Urbanos	2.200.000,00	2.341.103,64	338.071,02	1.595.125,72	7,16	745.977,92	315.000,62	1.572.021,52	7,07	769.082,12
AGRICULTURA	1.100.000,00	1.301.810,69	165.285,31	720.019,71	3,23	581.790,98	162.214,91	716.949,31	3,22	584.861,38
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	768,90	8.959,46	0,04	83.040,54	768,90	8.959,46	0,04	83.040,54
Extensão Rural	11.000,00	101.918,99	0,00	86.273,73	0,39	15.645,26	0,00	86.273,73	0,39	15.645,26
Promoção da Produção Agropecuária	997.000,00	1.107.891,70	164.516,41	624.786,52	2,80	483.105,18	161.446,01	621.716,12	2,80	486.175,58
INDÚSTRIA	26.000,00	1.021.000,00	0,00	2.751,24	0,01	1.018.248,76	0,00	2.751,24	0,01	1.018.248,76
Promoção Industrial	26.000,00	1.021.000,00	0,00	2.751,24	0,01	1.018.248,76	0,00	2.751,24	0,01	1.018.248,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Turismo	56.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	1.866.000,00	5.162.819,13	759.209,02	2.327.783,00	10,45	2.835.036,13	744.535,97	2.313.109,95	10,40	2.849.709,18
Transporte Rodoviário	1.866.000,00	5.162.819,13	759.209,02	2.327.783,00	10,45	2.835.036,13	744.535,97	2.313.109,95	10,40	2.849.709,18
DESPORTO E LAZER	161.000,00	633.369,68	160.709,02	602.422,40	2,70	30.947,28	160.709,02	602.422,40	2,71	30.947,28
Desporto Comunitário	161.000,00	633.369,68	160.709,02	602.422,40	2,70	30.947,28	160.709,02	602.422,40	2,71	30.947,28
ENCARGOS ESPECIAIS	1.745.000,00	1.424.000,00	253.164,80	995.647,75	4,47	428.352,25	253.164,80	995.647,75	4,48	428.352,25
Outros Encargos Especiais	1.745.000,00	1.424.000,00	253.164,80	995.647,75	4,47	428.352,25	253.164,80	995.647,75	4,48	428.352,25
TOTAL	**32.205.000,00**	**42.581.121,10**	**5.901.420,13**	**22.284.438,72**	**100,00**	**20.296.682,38**	**5.860.918,92**	**22.242.983,71**	**100,00**	**20.338.137,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 39m.										

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9369A860

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.153.229,63	19.903.265,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.437.470,00	1.807.914,58
IPTU	761.400,00	857.332,67
ISS	466.000,00	202.597,33
ITBI	407.000,00	270.105,65
IRRF	352.000,00	222.652,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.070,00	255.226,08
Contribuições	429.000,00	344.388,09
Receita Patrimonial	401.559,63	42.618,56

Aplicações Financeiras (II)	360.559,63	26.406,19
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	16.212,37
Transferências Correntes	30.733.200,00	17.346.141,84
Cota-Parte do FPM	9.844.000,00	5.010.950,30
Cota-Parte do ICMS	5.992.000,00	3.108.445,91
Cota-Parte do IPVA	719.800,00	507.468,64
Cota-Parte do ITR	43.200,00	2.611,54
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.800,00	48.207,08
Transferências do FUNDEB	4.601.000,00	2.866.833,78
Outras Transferências Correntes	9.366.000,00	5.801.624,59
Demais Receitas Correntes	152.000,00	362.202,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	152.000,00	362.202,18
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.792.670,00	19.876.859,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.587.202,76	1.504.157,31
Operações de Crédito (VI)	3.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	254.000,00	187.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	254.000,00	187.400,00
Transferências de Capital	3.933.202,76	1.316.757,31
Convênios	528.792,44	528.980,15
Outras Transferências de Capital	3.404.410,32	787.777,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.187.202,76	1.504.157,31
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.979.872,76	21.381.016,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.360.166,06	18.924.610,63	18.883.155,62	16.679.654,90	1.100.484,00	21.002,40	21.002,40
Pessoal e Encargos Sociais	16.398.050,00	9.007.384,15	9.007.384,15	8.048.439,23	815.154,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	429.000,00	197.077,51	197.077,51	197.077,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.533.116,06	9.720.148,97	9.678.693,96	8.434.138,16	285.329,25	21.002,40	21.002,40
Transferências Constitucionais e Legais	1.327.000,00	866.746,38	866.746,38	779.423,87	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.206.116,06	8.853.402,59	8.811.947,58	7.654.714,29	285.329,25	21.002,40	21.002,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.931.166,06	18.727.533,12	18.686.078,11	16.482.577,39	1.100.484,00	21.002,40	21.002,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.220.955,04	3.359.828,09	3.359.828,09	2.645.839,27	766.617,00	103.496,00	103.496,00
Investimentos	8.205.544,72	2.689.204,17	2.689.204,17	2.041.404,14	766.617,00	103.496,00	103.496,00
Inversões Financeiras	1.319.410,32	66.188,79	66.188,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.319.410,32	66.188,79	66.188,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	696.000,00	604.435,13	604.435,13	604.435,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	9.524.955,04	2.755.392,96	2.755.392,96	2.041.404,14	766.617,00	103.496,00	103.496,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.456.121,10**	**21.482.926,08**	**21.441.471,07**	**18.523.981,53**	**1.867.101,00**	**124.498,40**	**124.498,40**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**865.435,44**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.406,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	197.077,51	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**694.764,12**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.522.530,51	2.918.095,38
DEDUÇÕES (XXIX)	1.536.261,35	-26.610,63
Disponibilidade de Caixa	1.536.261,35	-167.264,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.403.362,35	2.750.224,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.867.101,00	2.917.489,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	140.654,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.986.269,16	2.944.706,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-958.436,85**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.050.388,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	87.866,87	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	514.945,56	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**694.764,12**	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**865.435,44**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 43m.	

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:499DE141

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.867.101,00	1.867.101,00	0,00	0,00	0,00	124.498,40	124.498,40	124.498,40	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.867.101,00	1.867.101,00	0,00	0,00	0,00	124.498,40	124.498,40	124.498,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.867.101,00**	**1.867.101,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.498,40**	**124.498,40**	**124.498,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 44m.												

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:70998B10

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.986.400,00	1.986.400,00	1.552.688,50	78,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	761.400,00	761.400,00	857.332,67	112,60
1.1.1- IPTU	676.000,00	676.000,00	776.172,64	114,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.400,00	85.400,00	81.160,03	95,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.000,00	407.000,00	270.105,65	66,37
1.2.1- ITBI	407.000,00	407.000,00	270.105,65	66,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	466.000,00	466.000,00	202.597,33	43,48
1.3.1- ISS	428.000,00	428.000,00	200.285,31	46,80

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	2.312,02	6,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	352.000,00	352.000,00	222.652,85	63,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.641.000,00	21.676.000,00	11.240.388,82	51,86
2.1- Cota-Parte FPM	13.032.000,00	13.032.000,00	6.656.972,54	51,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.305.000,00	12.305.000,00	6.263.687,65	50,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	727.000,00	727.000,00	393.284,89	54,10
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	3.885.557,23	51,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	161.000,00	60.258,88	37,43
2.5- Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	3.264,37	6,05
2.6- Cota-Parte IPVA	856.000,00	891.000,00	634.335,80	71,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.627.400,00	23.662.400,00	12.793.077,32	54,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.002,55	175,67	4,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	670.000,00	670.009,56	372.368,50	55,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	428.000,00	428.000,00	252.342,93	58,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	152.000,00	152.000,00	78.957,20	51,95
5.4- Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	40.525,70	54,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.009,56	542,67	3,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.001,27	181,48	9,07
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.001,27	181,48	9,07
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.000,00	143.000,00	143.332,39	100,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	819.000,00	819.013,38	516.058,04	63,01

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.182.800,00	4.182.800,00	2.169.420,46	51,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.461.000,00	2.461.000,00	1.252.737,35	50,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.498.000,00	1.498.000,00	777.111,32	51,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.200,00	32.200,00	12.051,80	37,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	652,83	6,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	171.200,00	171.200,00	126.867,16	74,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.619.000,00	4.619.011,47	2.868.748,25	62,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.601.000,00	4.601.000,00	2.866.833,78	62,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.011,47	1.914,47	10,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	418.200,00	418.200,00	697.413,32	166,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.467.750,00	3.467.750,00	2.089.007,33	60,24	2.089.007,33	60,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	686.000,00	686.000,00	420.112,46	61,24	420.112,46	61,24	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.781.750,00	2.781.750,00	1.668.894,87	59,99	1.668.894,87	59,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.151.250,00	1.280.441,76	743.758,19	58,09	743.758,19	58,09	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.114.250,00	1.243.441,76	743.758,19	59,81	743.758,19	59,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.619.000,00	4.748.191,76	2.832.765,52	59,66	2.832.765,52	59,66	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	2.191,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.830.573,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.191,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	852.000,00	852.000,00	456.076,18	53,53	456.076,18	53,53	0,00
22.1 - Creche	852.000,00	852.000,00	456.076,18	53,53	456.076,18	53,53	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	723.000,00	723.000,00	420.112,46	58,11	420.112,46	58,11	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	129.000,00	129.000,00	35.963,72	27,88	35.963,72	27,88	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.333.050,00	6.791.141,76	3.755.748,27	55,30	3.755.748,27	55,30	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.896.000,00	4.025.191,76	2.412.653,06	59,94	2.412.653,06	59,94	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.437.050,00	2.765.950,00	1.616.698,41	58,45	1.616.698,41	58,45	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-273.603,20	0,00	-273.603,20	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.185.050,00	7.643.141,76	4.211.824,45	55,11	4.211.824,45	55,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	697.413,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	699.605,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.512.219,37
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	441.000,00	445.957,22	239.167,62	53,63	239.167,62	53,63	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	375.000,00	446.702,51	305.700,97	68,44	305.700,97	68,44	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	816.000,00	892.659,73	544.868,59	61,04	544.868,59	61,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.001.050,00	8.535.801,49	4.756.693,04	55,73	4.756.693,04	55,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	439.633,62	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	439.633,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.408,47	12.403,43
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.866.833,78	252.342,93
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.498.071,30	186.342,17
47.1 Orçamento do Exercício	2.458.112,71	178.895,96
47.2 Restos a Pagar	39.958,59	7.446,21
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.914,47	361,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	403.085,42	78.765,38
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	403.085,42	78.765,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 45m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:771E6C21

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 47m.				

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:578FE530

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	162.000,00			187.716,70		-25.716,70	
Receita de Alienação de Bens Móveis	154.000,00			102.400,00		51.600,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			85.000,00		-85.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.000,00			316,70		7.683,30	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	391.091,66	329.217,75	329.217,75	314.537,75	0,00	0,00	61.873,91
Despesas de Capital	391.091,66	329.217,75	329.217,75	314.537,75	0,00	0,00	61.873,91
Investimentos	391.091,66	329.217,75	329.217,75	314.537,75	0,00	0,00	61.873,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	117.298,56		-126.821,05			-9.522,49	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 48m.							

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A15FB88C

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.986.400,00	1.986.400,00	1.552.688,50	78,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	676.000,00	676.000,00	776.172,64	114,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.000,00	407.000,00	270.105,65	66,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	428.000,00	428.000,00	200.285,31	46,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	222.652,85	63,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.000,00	32.000,00	2.531,15	7,91
Dívida Ativa dos Impostos	49.000,00	49.000,00	74.287,28	151,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.400,00	42.400,00	6.653,62	15,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.914.000,00	20.949.000,00	10.847.103,93	51,78
Cota-Parte FPM	12.305.000,00	12.305.000,00	6.263.687,65	50,90
Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	3.264,37	6,05
Cota-Parte IPVA	856.000,00	891.000,00	634.335,80	71,19
Cota-Parte ICMS	7.490.000,00	7.490.000,00	3.885.557,23	51,88
Cota-Parte IPI-Exportação	161.000,00	161.000,00	60.258,88	37,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.900.400,00**	**22.935.400,00**	**12.399.792,43**	**54,06**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre	**%**

			(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.334.000,00	3.784.000,00	1.212.163,57	32,03
Provenientes da União	2.600.000,00	2.800.000,00	911.247,91	32,54
Provenientes do Estado	734.000,00	984.000,00	300.915,66	30,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.334.000,00**	**3.784.000,00**	**1.212.163,57**	**32,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	7.352.060,00	9.317.628,93	5.739.418,77	61,60	5.738.883,41	61,59
Pessoal e Encargos Sociais	4.011.000,00	4.216.800,00	2.451.641,40	58,14	2.451.641,40	58,14
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.340.060,00	5.099.828,93	3.287.777,37	64,47	3.287.242,01	64,46
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	527.295,04	254.496,60	48,26	254.496,60	48,26
Investimentos	64.000,00	526.295,04	254.496,60	48,36	254.496,60	48,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.417.060,00**	**9.844.923,97**	**5.993.915,37**	**60,88**	**5.993.380,01**	**60,88**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.890.000,00	5.274.925,70	2.766.786,93	46,16	2.766.786,57	46,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.747.000,00	4.992.925,70	2.659.115,99	44,36	2.659.115,63	44,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	143.000,00	282.000,00	107.670,94	1,80	107.670,94	1,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	291.302,98	4,86	291.302,98	4,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.890.000,00**	**5.274.925,70**	**3.058.089,91**	**51,02**	**3.058.089,55**	**51,02**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.527.060,00**	**4.569.998,27**	**2.935.825,46**	**48,98**	**2.935.290,46**	**48,98**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**1.075.321,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.662.060,00	8.351.306,97	5.169.452,35	86,25	5.168.916,99	86,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	651.000,00	1.389.537,00	824.386,82	13,75	824.386,82	13,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	104.080,00	76,20	0,00	76,20	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.417.060,00**	**9.844.923,97**	**5.993.915,37**	**100,00**	**5.993.380,01**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 16h e 49m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D575F8E0

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/set/2019 as 17h e 01m.											

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B85007FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2018 a Agosto/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2018	**out/2018**	**nov/2018**	**dez/2018**	**jan/2019**	**fev/2019**	**mar/2019**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	619.668,62	666.482,28	648.028,02	1.232.258,90	697.889,79	649.235,16	679.900,02
Pessoal Ativo	609.722,56	635.399,70	628.196,60	1.191.542,64	684.972,83	637.884,00	668.548,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	491.219,90	518.569,22	492.923,74	969.138,87	546.344,65	517.998,41	535.119,55
Obrigações Patronais	118.502,66	116.830,48	135.272,86	222.403,77	138.628,18	119.885,59	133.429,31
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	9.946,06	31.082,58	19.831,42	40.716,26	12.916,96	11.351,16	11.351,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**619.668,62**	**666.482,28**	**648.028,02**	**1.232.258,90**	**697.889,79**	**649.235,16**	**679.900,02**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						

	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	679.648,28	677.358,35	683.840,46	688.817,74	689.995,75	8.613.123,37	0,00
Pessoal Ativo	668.297,12	647.741,67	663.747,99	669.289,48	665.072,96	8.370.416,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	543.608,00	519.499,38	540.526,25	540.741,42	539.507,03	6.755.196,42	0,00
Obrigações Patronais	124.689,12	128.242,29	123.221,74	128.548,06	125.565,93	1.615.219,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	11.351,16	29.616,68	20.092,47	19.528,26	24.922,79	242.706,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**679.648,28**	**677.358,35**	**683.840,46**	**688.817,74**	**689.995,75**	**8.613.123,37**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.466.495,83**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	320.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.146.495,83**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.613.123,37**	**44,99**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.339.107,75**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**9.822.152,36**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.305.196,98**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1738-8448-354). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 09:15.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3F998A4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.595.579,48	3.661.843,13	3.217.487,74	
Disponibilidade de Caixa[1]	1.277.489,39	3.339.135,71	2.897.255,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.341.125,71	2.899.205,59	
(-) Restos a Pagar Processados	1.431.397,79	1.990,00	1.950,00	
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.707,42	320.232,15	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.595.579,48**	**-3.661.843,13**	**-3.217.487,74**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.579.180,00**	**19.812.165,49**	**19.466.495,83**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-8,59**	**-18,48**	**-16,53**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.295.016,00**	**23.774.598,59**	**23.359.795,00**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.065.514,40**	**21.397.138,73**	**21.023.815,50**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	24.696,00	24.696,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1450-8832-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 09:16.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:098326B3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.466.495,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.114.639,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.803.175,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.362.654,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1639-2369-496). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 09:19.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CEAB3FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 4º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

8/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.380.000,00	32.496.640,00	4.342.748,50	13,36%	17.582.930,40	54,11%	14.913.709,60
RECEITAS CORRENTES	25.311.000,00	26.003.340,00	3.742.841,47	14,39%	13.584.355,97	52,24%	12.418.984,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.506.500,00	1.506.500,00	239.503,38	15,90%	1.098.741,67	72,93%	407.758,33
Impostos	1.117.000,00	1.117.000,00	203.703,27	18,24%	899.643,31	80,54%	217.356,69
Taxas	379.000,00	379.000,00	35.530,35	9,37%	198.828,60	52,46%	180.171,40
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	269,76	2,57%	269,76	2,57%	10.230,24
RECEITA DE CONTRIBUICOES	538.000,00	538.000,00	57.757,80	10,74%	270.312,24	50,24%	267.687,76
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	538.000,00	538.000,00	57.757,80	10,74%	270.312,24	50,24%	267.687,76
RECEITA PATRIMONIAL	148.860,00	151.200,00	11.630,61	7,69%	43.038,13	28,46%	108.161,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	208,64	1,93%	533,26	4,94%	10.266,74
Receitas de Valores Mobiliários	138.060,00	140.400,00	11.421,97	8,14%	42.504,87	30,27%	97.895,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	86.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	92.000,00	92.000,00	149.850,00	162,88%	149.850,00	162,88%	- 57.850,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	149.850,00	0,00%	149.850,00	0,00%	- 149.850,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.939.640,00	23.629.640,00	3.282.928,23	13,89%	12.006.360,17	50,81%	11.623.279,83
Transferências da União e de suas Entidades	13.389.640,00	13.869.640,00	1.918.530,46	13,83%	6.490.055,13	46,79%	7.379.584,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.391.200,00	8.421.200,00	1.129.935,31	13,42%	4.517.839,34	53,65%	3.903.360,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.158.800,00	1.338.800,00	234.462,46	17,51%	998.465,70	74,58%	340.334,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.171,45	0,00%	16.053,76	0,00%	- 16.053,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.171,45	0,00%	16.053,76	0,00%	- 16.053,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	69.000,00	6.493.300,00	599.907,03	9,24%	3.998.574,43	61,58%	2.494.725,57
OPERACOES DE CREDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	69.000,00	105.300,00	0,00	0,00%	111.300,00	105,70%	- 6.000,00
Alienação de Bens Móveis	69.000,00	105.300,00	0,00	0,00%	111.300,00	105,70%	- 6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	4.388.000,00	599.907,03	13,67%	3.887.274,43	88,59%	500.725,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	922.000,00	433.750,00	47,04%	662.662,00	71,87%	259.338,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.466.000,00	166.157,03	4,79%	3.224.612,43	93,04%	241.387,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.380.000,00	32.496.640,00	4.342.748,50	13,36%	17.582.930,40	54,11%	14.913.709,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.380.000,00	32.496.640,00	4.342.748,50	13,36%	17.582.930,40	54,11%	14.913.709,60
DÉFICIT (VI)	0,00	2.139.394,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.380.000,00	34.636.034,96	4.342.748,50	0,00%	17.582.930,40	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.269.494,96	0,00	0,00%	2.269.494,96	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.269.494,96	0,00	0,00%	2.269.494,96	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.380.000,00	34.636.034,96	3.662.766,26	18.079.683,81	16.556.351,15	3.536.892,95	16.228.164,80	18.407.870,16	15.635.067,15
DESPESAS CORRENTES	21.389.600,00	23.273.052,76	3.040.800,29	12.633.919,25	10.639.133,51	3.065.746,45	12.169.109,06	11.103.943,70	11.841.995,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.404.000,00	9.336.565,13	1.456.100,98	5.987.671,54	3.348.893,59	1.459.575,32	5.974.880,66	3.361.684,47	5.972.324,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	28.555,78	117.340,40	182.659,60	28.555,78	117.340,40	182.659,60	117.340,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.600,00	13.636.487,63	1.556.143,53	6.528.907,31	7.107.580,32	1.577.615,35	6.076.888,00	7.559.599,63	5.752.330,25
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.400,00	11.109.982,20	621.965,97	5.445.764,56	5.664.217,64	471.146,50	4.059.055,74	7.050.926,46	3.793.071,80
INVESTIMENTOS	3.154.400,00	10.586.982,20	563.315,65	5.250.172,67	5.336.809,53	412.496,18	3.863.463,85	6.723.518,35	3.597.479,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	497.000,00	437.000,00	58.650,32	195.591,89	241.408,11	58.650,32	195.591,89	241.408,11	195.591,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.380.000,00	34.636.034,96	3.662.766,26	18.079.683,81	16.556.351,15	3.536.892,95	16.228.164,80	18.407.870,16	15.635.067,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.380.000,00	34.636.034,96	3.662.766,26	18.079.683,81	16.556.351,15	3.536.892,95	16.228.164,80	18.407.870,16	15.635.067,15
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	679.982,24	0,00	0,00	805.855,55	1.354.765,60	0,00	1.947.863,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.380.000,00	34.636.034,96	4.342.748,50	18.079.683,81	0,00	4.342.748,50	17.582.930,40	0,00	17.582.930,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:66BA24C7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 4º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.380.000,00**	**34.636.034,96**	**3.662.766,26**	**18.079.683,81**	**100,00**	**16.556.351,15**	**3.536.892,95**	**16.228.164,80**	**100,00**	**18.407.870,16**
Legislativa	691.500,00	691.500,00	102.786,97	422.332,05	2,34	269.167,95	103.954,65	422.287,46	2,60	269.212,54
Ação Legislativa	691.500,00	691.500,00	102.786,97	422.332,05	2,34	269.167,95	103.954,65	422.287,46	2,60	269.212,54
Administração	3.975.000,00	4.030.397,26	663.375,16	2.088.792,30	11,55	1.941.604,96	653.225,46	2.025.530,80	12,49	2.004.866,46
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	200.000,00	200.000,00	990,00	121.062,43	0,67	78.937,57	990,00	121.062,43	0,75	78.937,57
Administração Geral	2.909.000,00	3.014.397,26	564.949,57	1.581.929,11	8,75	1.432.468,15	554.799,87	1.518.837,61	9,36	1.495.559,65
Administração Financeira	647.000,00	597.000,00	80.483,96	313.329,52	1,73	283.670,48	80.483,96	313.329,52	1,93	283.670,48
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	112.000,00	7.937,81	35.134,96	0,19	76.865,04	7.937,81	34.964,96	0,22	77.035,04
Administração de Receitas	107.000,00	107.000,00	9.013,82	37.336,28	0,21	69.663,72	9.013,82	37.336,28	0,23	69.663,72
Assistência Social	1.523.500,00	2.861.232,73	219.295,28	1.640.634,13	9,07	1.220.598,60	172.284,74	805.279,60	4,96	2.055.953,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	514.500,00	513.748,53	18.794,85	94.642,83	0,52	419.105,70	20.419,81	92.967,08	0,57	420.781,45
Assistência Comunitária	982.000,00	2.320.484,20	200.500,43	1.545.991,30	8,55	774.492,90	151.864,93	712.312,52	4,39	1.608.171,68
Alimentação e Nutrição	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Saúde	6.089.400,00	8.133.565,07	828.915,57	4.161.614,60	23,02	3.971.950,47	934.296,24	3.784.189,78	23,31	4.349.375,29
Atenção Básica	5.786.400,00	7.830.565,07	822.528,41	4.136.556,21	22,88	3.694.008,86	927.909,08	3.759.131,39	23,16	4.071.433,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	0,00	307,95	0,00	151.692,05	0,00	307,95	0,00	151.692,05
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	2.040,00	0,01	47.960,00	0,00	2.040,00	0,01	47.960,00
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	6.387,16	22.710,44	0,13	66.289,56	6.387,16	22.710,44	0,14	66.289,56
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	3.492.550,00	4.165.221,84	704.861,91	2.822.678,36	15,61	1.342.543,48	675.748,57	2.731.191,15	16,82	1.434.030,69
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	2.240,00	5.646,71	0,03	6.353,29	2.240,00	5.646,71	0,03	6.353,29
Ensino Fundamental	3.263.550,00	3.911.221,84	684.479,11	2.698.071,72	14,92	1.213.150,12	655.858,02	2.610.127,15	16,08	1.301.094,69
Educação Infantil	217.000,00	242.000,00	18.142,80	118.959,93	0,66	123.040,07	17.650,55	115.417,29	0,71	126.582,71
Cultura	202.000,00	212.000,00	1.495,00	95.208,48	0,53	116.791,52	2.358,50	95.208,48	0,59	116.791,52
Difusão Cultural	202.000,00	212.000,00	1.495,00	95.208,48	0,53	116.791,52	2.358,50	95.208,48	0,59	116.791,52
Urbanismo	2.626.050,00	5.002.214,62	240.343,38	1.081.099,02	5,98	3.921.115,60	278.350,80	1.065.668,20	6,57	3.936.546,42
Infra-estrutura Urbana	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	2.426.050,00	4.992.214,62	240.343,38	1.081.099,02	5,98	3.911.115,60	278.350,80	1.065.668,20	6,57	3.926.546,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ciência e Tecnologia	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Desenvolvimento Científico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Agricultura	661.000,00	1.053.939,37	301.509,78	638.898,11	3,53	415.041,26	83.041,86	302.933,80	1,87	751.005,57
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	651.000,00	1.043.939,37	301.509,78	638.898,11	3,53	405.041,26	83.041,86	302.933,80	1,87	741.005,57
Indústria	451.000,00	401.100,00	55.670,82	202.705,77	1,12	198.394,23	45.187,61	180.601,03	1,11	220.498,97

Promoção Industrial	451.000,00	401.100,00	55.670,82	202.705,77	1,12	198.394,23	45.187,61	180.601,03	1,11	220.498,97
Comércio e Serviços	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Turismo	190.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Transporte	3.861.000,00	6.477.764,07	392.851,80	4.372.268,78	24,19	2.105.495,29	449.223,10	4.275.321,46	26,35	2.202.442,61
Transporte Rodoviário	3.861.000,00	6.477.764,07	392.851,80	4.372.268,78	24,19	2.105.495,29	449.223,10	4.275.321,46	26,35	2.202.442,61
Desporto e Lazer	198.000,00	198.000,00	17.276,82	62.067,84	0,34	135.932,16	13.501,62	57.232,64	0,35	140.767,36
Desporto Comunitário	198.000,00	198.000,00	17.276,82	62.067,84	0,34	135.932,16	13.501,62	57.232,64	0,35	140.767,36
Encargos Especiais	1.138.000,00	1.078.000,00	134.383,77	491.384,37	2,72	586.615,63	125.719,80	482.720,40	2,98	595.279,60
Serviço da Dívida Interna	797.000,00	737.000,00	87.206,10	312.932,29	1,73	424.067,71	87.206,10	312.932,29	1,93	424.067,71
Outros Encargos Especiais	341.000,00	341.000,00	47.177,67	178.452,08	0,99	162.547,92	38.513,70	169.788,11	1,05	171.211,89
Reservas	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Reserva de Contingência	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.380.000,00**	**34.636.034,96**	**3.662.766,26**	**18.079.683,81**	**100,00**	**16.556.351,15**	**3.536.892,95**	**16.228.164,80**	**100,00**	**18.407.870,16**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 10h e 01m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:92995545

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 4º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 10h e 02m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D3389EB6

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 4º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2019

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.003.340,00	13.584.355,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.500,00	1.098.741,67
IPTU	227.000,00	193.663,34
ISS	248.400,00	289.253,60
ITBI	302.500,00	129.549,93
IRRF	339.100,00	287.176,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	389.500,00	199.098,36
Contribuições	538.000,00	270.312,24
Receita Patrimonial	151.200,00	43.038,13
Aplicações Financeiras (II)	140.400,00	42.504,87
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	533,26
Transferências Correntes	23.629.640,00	12.006.360,17
Cota-Parte do FPM	11.592.000,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	3.794.669,62
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	450.418,08
Cota-Parte do ITR	34.500,00	1.125,65
Transferências da LC 87/1996	34.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.338.800,00	998.465,70
Outras Transferências Correntes	2.869.840,00	1.357.445,92
Demais Receitas Correntes	178.000,00	165.903,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.000,00	165.903,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.862.940,00	13.541.851,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.493.300,00	3.998.574,43
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.300,00	111.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.300,00	111.300,00
Transferências de Capital	4.388.000,00	3.887.274,43
Convênios	800.000,00	538.835,64
Outras Transferências de Capital	3.588.000,00	3.348.438,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.493.300,00	3.998.574,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.356.240,00	17.540.425,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.273.052,76	12.633.919,25	12.169.109,06	11.841.995,35	106.635,13	12.364,15	12.364,15

Pessoal e Encargos Sociais	9.336.565,13	5.987.671,54	5.974.880,66	5.972.324,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	117.340,40	117.340,40	117.340,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.636.487,63	6.528.907,31	6.076.888,00	5.752.330,25	106.635,13	12.364,15	12.364,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.973.052,76	12.516.578,85	12.051.768,66	11.724.654,95	106.635,13	12.364,15	12.364,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.109.982,20	5.445.764,56	4.059.055,74	3.793.071,80	167.105,00	1.062.987,20	1.062.987,20
Investimentos	10.586.982,20	5.250.172,67	3.863.463,85	3.597.479,91	167.105,00	1.062.987,20	1.062.987,20
Inversões Financeiras	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	437.000,00	195.591,89	195.591,89	195.591,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.672.982,20	5.250.172,67	3.863.463,85	3.597.479,91	167.105,00	1.062.987,20	1.062.987,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.899.034,96	17.766.751,52	15.915.232,51	15.322.134,86	273.740,13	1.075.351,35	1.075.351,35

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	869.199,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	981.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	42.504,87	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	117.340,40	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	794.363,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	380.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.038.525,56	1.922.933,67
DEDUÇÕES (XXIX)	2.698.194,96	2.977.609,21
Disponibilidade de Caixa	2.698.194,96	2.977.609,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.935,09	3.573.706,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	276.740,13	596.097,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 659.669,40	- 1.054.675,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	395.006,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 319.357,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 36.787,25	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	677.576,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	602.740,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.269.494,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.269.494,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:460166A7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 4º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 08/2019

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.117.000,00	1.117.000,00	899.643,31	80,54%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	227.000,00	227.000,00	193.663,34	85,31%
1.1.1- IPTU	151.500,00	151.500,00	182.765,96	120,64%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.500,00	75.500,00	10.897,38	14,43%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	302.500,00	302.500,00	129.549,93	42,83%
1.2.1- ITBI	293.800,00	293.800,00	129.201,69	43,98%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros	8.700,00	8.700,00	348,24	4,00%
Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	248.400,00	248.400,00	289.253,60	116,45%
1.3.1- ISS	237.000,00	237.000,00	282.081,56	119,02%

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.400,00	11.400,00	7.172,04	62,91%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	339.100,00	339.100,00	287.176,44	84,69%
1.4.1- IRRF	339.100,00	339.100,00	287.176,44	84,69%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.132.000,00	24.132.000,00	12.038.305,38	49,89%
2.1- Cota-Parte FPM	14.292.000,00	14.292.000,00	6.656.972,54	46,58%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	6.263.687,65	46,40%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	792.000,00	792.000,00	393.284,89	49,66%
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.743.336,83	55,80%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	73.566,31	136,23%
2.5- Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	1.407,00	3,27%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	563.022,70	46,92%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.249.000,00	25.249.000,00	12.937.948,69	51,24%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	968,43	8,80%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	463.440,00	723.440,00	440.135,08	60,84%
5.1- Transferências do Salário-Educação	204.800,00	204.800,00	90.952,64	44,41%
5.2- Outras Transferências do FNDE	255.340,00	515.340,00	348.730,16	67,67%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	452,28	13,71%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.860,00	3.860,00	152,46	3,95%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.860,00	3.860,00	152,46	3,95%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	488.300,00	748.300,00	441.255,97	58,97%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.667.800,00	4.667.800,00	2.329.003,81	49,90%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.252.737,34	46,40%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	948.667,21	55,80%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	14.713,29	136,23%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.500,00	8.500,00	281,35	3,31%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao	240.000,00	240.000,00	112.604,62	46,92%
FUNDEB – (20% de 2.6)				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.161.000,00	1.341.000,00	1.001.008,02	74,65%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.158.800,00	1.338.800,00	998.465,70	74,58%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	2.542,32	115,56%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 3.509.000,00	- 3.329.000,00	- 1.330.538,11	39,97%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.509.000,00	3.329.000,00	1.330.538,11	39,97%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.017.000,00	1.029.409,99	709.369,40	68,91%	709.369,40	68,91%
13.1- Com Educação Infantil	87.000,00	87.000,00	68.413,45	78,64%	68.413,45	78,64%
13.2- Com Ensino Fundamental	930.000,00	942.409,99	640.955,95	68,01%	640.955,95	68,01%
14- OUTRAS DESPESAS	144.000,00	325.431,34	264.814,75	81,37%	230.785,74	70,92%
14.1- Com Educação Infantil	29.000,00	84.000,00	41.895,48	49,88%	38.352,84	45,66%
14.2- Com Ensino Fundamental	115.000,00	241.431,34	222.919,27	92,33%	192.432,90	79,71%

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.161.000,00	1.354.841,33	974.184,15	71,90%	940.155,14	69,39%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	35.691,09
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	35.691,09
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.841,33
17.1 - FUNDEB 60%	12.409,99
17.2 - FUNDEB 40%	1.431,34
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	49.532,42
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	890.622,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.841,33
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	13.841,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00	242.000,00	118.959,93	49,16%	115.417,29	47,69%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	116.000,00	171.000,00	110.308,93	64,51%	106.766,29	62,44%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	101.000,00	71.000,00	8.651,00	12,18%	8.651,00	12,18%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.250,00	3.126.177,48	2.207.942,28	70,63%	2.149.003,62	68,74%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.045.000,00	1.183.841,33	863.875,22	72,97%	833.388,85	70,40%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.739.250,00	1.942.336,15	1.364.084,23	70,23%	1.330.063,16	68,48%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 20.017,17	0,00%	- 14.448,39	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	12.000,00	12.000,00	5.646,71	47,06%	5.646,71	47,06%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.013.250,00	3.380.177,48	2.332.548,92	69,01%	2.270.067,62	67,16%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.330.538,11
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.841,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.821,76
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 1.313.875,02
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.578.295,93
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.000,00	216.754,79	83.334,46	38,45%	73.750,83	34,03%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	272.300,00	568.289,57	386.777,81	68,06%	372.924,31	65,62%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	479.300,00	785.044,36	470.112,27	59,88%	446.675,14	56,90%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.492.550,00	4.165.221,84	2.802.661,19	67,29%	2.716.742,76	65,22%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM					**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.839,19	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	13.841,33	9.754,79
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	998.465,70	90.952,64
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	937.162,89	73.526,11
48.1 - Orçamento do Exercício	937.162,89	73.526,11
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.542,32	367,90
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	77.686,46	27.549,22
51 - (+) Ajustes	- 1.330,17	- 7,18
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 1.330,17	- 7,18
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.356,29	27.542,04

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2BBC16C3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 4º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000.000,00	-			2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.109.982,20	5.445.764,56	4.059.055,74		5.664.217,64
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.109.982,20	5.445.764,56	4.059.055,74		5.664.217,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-9.109.982,20	-5.445.764,56	-	-	-3.664.217,64
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 11h e 57m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C281CAC0

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 4º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 08/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.117.000,00	1.117.000,00	899.643,31	80,54%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.500,00	151.500,00	182.765,96	120,64%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	293.800,00	293.800,00	129.201,69	43,98%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.000,00	237.000,00	282.081,56	119,02%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.100,00	339.100,00	287.176,44	84,69%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	7.897,19	39,49%
Dívida Ativa dos Impostos	37.100,00	37.100,00	6.843,26	18,45%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.500,00	38.500,00	3.677,21	9,55%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.340.000,00	23.340.000,00	11.645.020,49	49,89%
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	6.263.687,65	46,40%
Cota-Parte ITR	43.000,00	43.000,00	1.407,00	3,27%
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	563.022,70	46,92%
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.743.336,83	55,80%
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	73.566,31	136,23%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.457.000,00	24.457.000,00	12.544.663,80	51,29%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.520.000,00	2.006.000,00	840.825,76	41,92%

Provenientes da União	1.204.500,00	1.204.500,00	366.132,19	30,40%
Provenientes dos Estados	304.000,00	790.000,00	471.531,10	59,69%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	11.500,00	11.500,00	3.162,47	27,50%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	1.000,00	765,46	76,55%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.400,00	408.430,00	422.042,29	103,33%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.529.400,00	2.415.430,00	1.263.633,51	52,32%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.511.000,00	6.800.132,77	3.489.053,57	51,31%	3.402.581,12	50,04%
Pessoal e Encargos Sociais	2.203.000,00	2.329.723,80	1.585.713,63	68,06%	1.572.922,75	67,52%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.308.000,00	4.470.408,97	1.903.339,94	42,58%	1.829.658,37	40,93%
DESPESAS DE CAPITAL	578.400,00	1.333.432,30	672.561,03	50,44%	381.608,66	28,62%
Investimentos	578.400,00	1.333.432,30	672.561,03	50,44%	381.608,66	28,62%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.089.400,00	8.133.565,07	4.161.614,60	51,17%	3.784.189,78	46,53%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.523.400,00	3.467.565,07	1.717.849,20	41,28%	1.380.722,43	36,49%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.216.000,00	1.545.955,41	581.185,29	13,97%	569.754,55	15,06%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	307.400,00	1.921.609,66	1.136.663,91	27,31%	810.967,88	21,43%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	146,70	0,00%	146,70	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	48.992,20	1,18%	48.992,20	1,29%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.766.988,10	42,46%	1.429.861,33	37,79%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.394.626,50	57,54%	2.354.328,45	62,21%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						472.628,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.786.400,00	7.830.565,07	4.136.556,21	99,40%	3.759.131,39	99,34%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	152.000,00	307,95	0,01%	307,95	0,01%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	2.040,00	0,05%	2.040,00	0,05%
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	22.710,44	0,55%	22.710,44	0,60%
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	6.089.400,00	8.133.565,07	4.161.614,60	100,00%	3.784.189,78	100,00%

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C40C3CCD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 4º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 10h e 18m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F7898C6F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 4º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.380.000,00
Previsão Atualizada	32.496.640,00
Receitas Realizadas	17.582.930,40
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.279.494,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.380.000,00
Créditos Adicionais	9.256.034,96
Dotação Atualizada	34.636.034,96
Despesas Empenhadas	18.079.683,81
Despesas Liquidadas	16.228.164,80
Despesas Pagas	15.635.067,15
Superávit Orçamentário	1.354.765,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.079.683,81
Despesas Liquidadas	16.228.164,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	20.286.512,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		0,00	869.199,19	
Resultado Nominal		0,00	794.363,66	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Executivo	276.740,13	0,00	273.740,13	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.123.336,46	20.018,14	1.075.351,35	27.966,97
Poder Executivo	1.123.336,46	20.018,14	1.075.351,35	27.966,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.400.076,59	20.018,14	1.349.091,48	30.966,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.606.747,49	25%	27,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	709.369,40	60%	70,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.403.467,35	15%	19,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 10h e 25m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D7B9C248

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 4º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Agosto -4º Bimestre Julho/Agosto/ 2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	475.500,00	432.500,00	17.626.86	4%	63.862,41	15%	368.637,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	475.500,00	432.500,00	17.626.86	4%	63.862,41	15%	368.637,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	475.500,00	432.500,00	-	-	63.862,41	15%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	475.500,00	432.500,00	17.626.86	4%	63.862,41	15%	368.637,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	475.500,00	-	432.500,00	17.201,75	65.684,78	17.620,71	64.009,03	15%	368.490,97
Deapesas Corrrntes	483.500,00	-	432.500,00	17.201,75	65.684,78	17.620,71	64.009,03	15%	368.490,97
Pessoal e Encargos Sociais	181.000,00		181.000,00	17.160,12	61.957,91	17.160,12	61.957,91		119.042,09
Outras Despesas Correntes	302.500,00		308.500,00	474,72	3.726,87	460,59	2.051,12		306.448,88
Despesas de Capital	22.000,00		22.000,00	-	-	-	-	-	22.000,00
Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		22.000,00	-				-	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	475.500,00	-	432.500,00	17.201,75	65.684,78	17.620,71	64.009,03	15%	368.490,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	475.500,00	-	432.500,00	17.201,75	65.684,78	17.620,71	64.009,03	15%	368.490,97
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	475.500,00	-	432.500,00	17.201,75	65.684,78	17.620,71	64.009,03	15%	368.490,97
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:514A5FEA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 4º BIMESTRE - 2019

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre: Julho/Agosto 2019

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**475.500,00**	**432.500,00**	**17.201,75**	**65.684,78**	**17.620,71**	**64.009,03**	**100,00**	**15%**	**368.490,97**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**475.500,00**	**432.500,00**	17.201,75	65.684,78	17.620,71	64.009,03	100,00	15%	368.490,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**475.500,00**	**432.500,00**	**17.201,75**	**65.684,78**	**17.620,71**	**64.009,03**	**100,00**	**15%**	**368.490,97**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:49C0F7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 111/2019, confeccionada pelo Presidente e membros do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 123/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 015/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA METÁLICA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 453,75M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE ABRIGO COBERTO PARA SALÃO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE CENTRAL SANTO ANTÔNIO, S/N, ZONA RURAL, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI CNPJ 24.378.765/0001-28 R JOAO CORREIA CUNHA Prudentópolis-PR CEP 84400-000	78.128,27	Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 25 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1D594746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 118/2019
Pregão Presencial nº 068/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade social.

FORNECEDOR: FUNERÁRIA CALIFÓRNIA LTDA - ME
Valor Total do Fornecedor: R$ 44.563,51

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	25	Un.	Urna funerária simples, medindo aproximadamente, 1,90 mt de comprimento, 0,60 cm de largura e 50 de altura, com 6 alças dura, chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT	R$ 826,67	R$ 20.666,75
02	3	Un.	Urna funerária simples, medindo aproximadamente, 0,60 cm de comprimento, 0,30 cm de largura e 30 de altura, com 4 alças dura, chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT	R$ 426,67	R$ 1.280,01
03	3	Un.	Urna funerária simples, medindo aproximadamente, 1,50 metro de comprimento, 0,45 cm de largura e 40 de altura, com alças dura, chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT	R$ 600,00	R$ 1.800,00
04	25	Serv.	Serviços funerários para adultos, contendo: preparação do corpo, com 01 véu, 25 vasos de flores, 04 velas, 04 castiçais com velas, 02 suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro	R$ 673,33	R$ 16.833,25
05	5	Serv.	Serviços funerários para crianças, contendo: 01 véu, 10 vasos de flores, 04 velas, 04 castiçais com velas, 02 suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de translato em um raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro	R$ 350,04	R$ 1.750,20
06	10	Serv.	Serviços funerários para bebês, nati mortos, contendo: 01 véu, 10 vasos de flores, 04 velas, 04 castiçais com velas, 02 suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de translato em um raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro	R$ 223,33	R$ 2.233,30

VALOR TOTAL: R$ 44.563,51 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Califórnia, 25/09/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:99665D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019 PREGÃO Nº 72/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 124/2019
Pregão nº 72/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos para o Município.

Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.198.325/0001-47
Valor Total - R$ 39.517,35 (trinta e nove mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Achocolatado: em pó dietético, sem lactose e sem açúcar enriquecido com vitamina A, B1, B2, B3, B6, C, E e D, composto de cacau em pó glicosídeos de steviol, sucralose, maltodextrina, carbonato de sódio, aroma artificial, Acondi-cionadas em embalagem plás-tica contendo 400g – validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	TODDY	25,00	R$ 7,00	R$ 175,00
26	Azeite de oliva: extra virgem nas seguintes especificações mínimas: Produto de prensagem a frio da azeitona; Aroma natural; Acidez máxima de 0,5%; Com elevado grau de pureza;Contém ácido oléico (ômega 9). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml.	TRADIÇÃO	150,00	R$ 10,90	R$ 1.635,00
28	Azeitona: Verde sem caroço, em pote plástico transparente, peso liquido 3,2 kg, peso drenado 1,8 kg. Validade mínima de seis meses.	LA VIOLETEIRA	15,00	R$ 41,99	R$ 629,85
36	Bandeja quadrada de papel laminado n° 10	FARISA	100,00	R$ 4,90	R$ 490,00
39	Bandeja redonda de papel laminado n° 10	FARISA	100,00	R$ 2,95	R$ 295,00
41	Bandeja redonda de papel laminado n° 8	FARISA	200,00	R$ 1,60	R$ 320,00
57	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante, contém glúten. Embalagem Primária: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g,	PRODASA	200,00	R$ 2,95	R$ 590,00
76	Champignon: Ingredientes: champignon, agua, sal e acidulante de acido cítrico: galão de 2,2 Kg.	TING	10,00	R$ 63,00	R$ 630,00
84	Colher descartável: de plástico, embalagem de 50 unidades.	PRA FESTA	50,00	R$ 3,58	R$ 179,00
94	Doce copo de banana, embalagem em caixa contendo 1,5 Kg.	BARONESA	10,00	R$ 31,00	R$ 310,00
95	Doce de abóbora em pedaços, embalagem contendo 20 doces.	BARONESA	100,00	R$ 17,89	R$ 1.789,00
102	Doce Nhá-benta, feito de merengue ou marshmallow (massa de gelatina com clara de ovo) e cobertura fina de chocolate (crocante), com uma base fina de Waffle, caixa contendo 50 unidades.	BARONESA	40,00	R$ 23,00	R$ 920,00
103	Embalagem para cachorro quente: com 1000 unidades	FARISA	50,00	R$ 14,00	R$ 700,00
113	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada;De cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	CASA DO PÃO	100,00	R$ 2,14	R$ 214,00
126	Garfo descartável: de plástico, embalagem de 50 unidades.	PRA FESTA	100,00	R$ 3,30	R$ 330,00
133	Gergelim branco: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, sem sujeira;Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente;A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem de 1 kg.	PREMIUN	20,00	R$ 21,00	R$ 420,00
138	Granola: com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo, Amendoim, Flocos de Milho e Arroz, Mel, Uva Passa, Germe e Fibra de Trigo, Gergelim, Linhaça Dourada, Manteiga, Castanha do Pará, Proteína de Soja, Limão, Canela em Pó, Baunilha. CONTÉM GLÚTEM; Embalagem de 1kg .	ARMAZEM	200,00	R$ 10,50	R$ 2.100,00
150	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada resistente que garanta a integridade do produto. Embalagem de 395g, e validade mínima de seis meses.	NENE	500,00	R$ 3,09	R$ 1.545,00
152	Leite de soja: com 0% lactose, sem glúten e 0% coleste-rol, contendo em sua composição de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem	PURITY	100,00	R$	R$ 460,00

	de 1,5 l. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			4,60	
170	Macarrão de sêmola nas seguintes especificações mínimas: Para sopa; Tipo boca de leão; Com ovos; Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg; Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	FLORIANE	500,00	R$ 2,46	R$ 1.230,00
188	Marmita de isopor 0,500 Kg com 100 unidades	DARNEL	120,00	R$ 45,90	R$ 5.508,00
191	Massa para Lasanha: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina B9), agua, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, conservador sorbsato de potassio, regulador de acidez acido láctico e corante beta-caroteno. Peso liquido: 500g.	ROBERTO	200,00	R$ 4,45	R$ 890,00
195	Milho Verde: em conserva de 200g, reidratada, peso liquido drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	PREDILETA	2.000,00	R$ 1,43	R$ 2.860,00
201	Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose: variados sabores, chocolate, coco, milho, baunilha, limão e laranja, composto por farinha torrada de pão sem glúten, e sem lactose, fermento químico e açúcar mascavo. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, resistente de 390 gramas. Validade mínima de 3 meses a partir da entregar.	SUPRA SOY	30,00	R$ 6,25	R$ 187,50
211	Pacote para pipoca com 500 unidades, tamanho 9x15cm.	FARISA	100,00	R$ 9,90	R$ 990,00
212	Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. Peso aproximado 500 g.	CASA DO PÃO	100,00	R$ 5,95	R$ 595,00
251	Rosquinha Doce: sabor coco e chocolate pacotes de 500 gramas	PANCO	2.000,00	R$ 5,20	R$ 10.400,00
277	Unta forma: desmoldante para formas e assadeiras: ingredientes: água, óleo de soja refinado e emulsificante monodiglícerideos. Embalagem de 5 litros.	ITAIQUARA	20,00	R$ 49,50	R$ 990,00
280	Vareta com ponta para churrasco: de bambu, com 40 cm embalagem com 1000 unidades.	NATURAL	20,00	R$ 73,00	R$ 1.460,00
283	Vinagre de maçã nas seguintes especificações mínimas: Produto fermentado acético de maçã e isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; Não deverá conter substancias estranha à sua composição normal, exceto as permitidas; Deverá apresentar acidez de 4,0% p/v; Com aspecto límpido; Cor, cheiro e sabor próprios; Embalagem primária: frasco plástico de 750 ml, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados; Data de fabricação e validade deverá ser indelével;	MERVAL	250,00	R$ 2,70	R$ 675,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
Valor Total - R$ 17.974,00 (dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
35	Bandeja laminada de papelão nº 07, tamanho aproximado 51 x 44 cm.	PIT PRATOS	50,00	R$ 2,70	R$ 135,00
37	Bandeja quadrada de papel laminado n° 6	PIT PRATOS	200,00	R$ 1,99	R$ 398,00
40	Bandeja redonda de papel laminado n° 6	PIT PRATOS	200,00	R$ 1,30	R$ 260,00
108	Extrato de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados; maracujá, abacaxi, pêssego, laranja, uva e morango. Validade mínima 1de seis meses.	PURITY	300,00	R$ 3,56	R$ 1.068,00
123	Filme de PVC, estícavel com trilho, 38 cm x 300m.	DISPAFILM	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00
136	Goiabada: Pacotes de 1 kg validade mínima de seis meses.	VAL	500,00	R$ 4,25	R$ 2.125,00
190	Marmita de isopor 1,100 kg com 100 unidades	DARNEL	120,00	R$ 53,40	R$ 6.408,00
235	Prato para sorvete retangular de isopor individual	FIBRAFORM	3.000,00	R$ 0,25	R$ 750,00
253	Saco de papel semi kraft 2 kg, pacote com 500 unidades.	MADILON	40,00	R$ 22,00	R$ 880,00
256	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro.	LIBREPLAST	20,00	R$ 49,50	R$ 990,00
264	Suco de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados. Validade mínima de seis meses	PURITY	800,00	R$ 3,40	R$ 2.720,00
281	Vareta roliça para algodão doce: de bambu, com 40 cm embalagem com 1000 unidades.	ARCO-ÍRIS	20,00	R$ 74,00	R$ 1.480,00

Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 74.058.736/0001-57
Valor Total - R$ 291.394,15 (duzentos e noventa e um mil trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Abacaxi em calda Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Peso drenado: 400g.	JOAO E MARIA	20,00	R$ 8,20	R$ 164,00
9	Achocolatado: Em pó, embalagem de 800 gramas.Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico de uma porção de 20 g, Aproximadamente de 80 Kcal, Carboidrato 19g, Açúcares 18 g, sódio 28 mg, vitamina A 90 mcg, vitamina B1 0,18 mg, Vitamina B2 0,19 mg, Vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, Vitamina C 6,7 mg e Vitamina D 0,75 mcg. Validade mínima de seis meses.	TODDY	2.000,00	R$ 8,89	R$ 17.780,00
10	Açúcar Mascavo: 100% natural, produto ecológico/ orgânico, açúcar integral isento de aditivos químicos embalagem de 1 kg validade mínima de seis meses.	DOCICAN	15,00	R$ 8,69	R$ 130,35
13	Adoçante Estévia: Adoçante dietético líquido em frasco de no mínimo 80 ml, composto de água, edulcorante natural glicosídeo de steviol e conservante benzoato de sódio, sem glúten validade 24 meses.	ADOCYL	30,00	R$ 6,29	R$ 188,70
19	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	CEASA	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
22	Arroz Integral: Agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor;Embalagem de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado; Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido); Selecionados eletronicamente grão em grão; Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	RAMPINELLI	25,00	R$ 3,99	R$ 99,75
23	Arroz parboilizado: tipo 1 Classe: longo fino;Embalagem de polipropileno translucida original de fabrica com 5,0 kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	RAMPINELLI	15,00	R$ 10,70	R$ 160,50
24	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg;Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COTTI	2.500,00	R$ 9,49	R$ 23.725,00
27	Azeitona: Verde sem caroço sachê de 200g. Validade mínima de seis meses.	ATALAIA	500,00	R$ 3,48	R$ 1.740,00
31	Bala morango recheada com polpa natural da fruta, ingredientes: Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizante, Suco de Morango Desidratado e Corante Artificial Vermelho 40, embalagem de 600g.	DORI	40,00	R$ 6,49	R$ 259,60
32	Bala de goma sortidas, jujuba sabores variados, embalagem com 1 Kg	AMENDUPA	10,00	R$ 10,99	R$ 109,90
38	Bandeja quadrada de papel laminado n° 8	MARCO G	200,00	R$ 3,79	R$ 758,00
45	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	CEASA	400,00	R$ 1,50	R$ 600,00
49	Bebida láctea: embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas, contendo 0,900L, validade mínima de três meses.	POLLY	3.000,00	R$ 2,39	R$ 7.170,00
53	Biscoito cookie integral sem glúten: Sabor Baunilha com gotas de chocolate; Ingredientes: Açúcar mascavo, fécula de mandioca, óleo de soja, amido de milho, farinha de milho, farinha de arroz, gotas de chocolate ao leite, fécula de batata, açúcar mascavo invertido, fibra de soja, farinha de soja integral, sal comum moído e iodado,	TODDY	250,00	R$ 5,59	R$ 1.397,50

	clara de ovos, agente de massa polidextrose, estabilizante (goma guar, carboximetilcelulose sódica e lecitina de soja), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, pirofosfato ácido de sódio), aromatizante, corante natural caramelo e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 150 g				
61	Caldo em cubo: Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cúrcuma, cebola, alho e salsa, pimenta do reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem de 6 cubos, embalagem 57g. Sabor carne, frango ou bacon.	ARISCO	50,00	R$ 1,29	R$ 64,50
62	Canjica: Preparada com matéria-prima, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais e animais; Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 500g validade mínima de seis meses.	SINHA	1.000,00	R$ 1,15	R$ 1.150,00
63	Canudos plásticos dobrável, embalagem com 100 unidades.	MARCO G	30,00	R$ 6,50	R$ 195,00
65	Canela em rama: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto;O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.Embalagem com 10g.	TIA EDI	25,00	R$ 2,60	R$ 65,00
68	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração vermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO	3.000,00	R$ 13,99	R$ 41.970,00
69	Carne bovina, acém sem osso, moído, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO	250,00	R$ 12,79	R$ 3.197,50
77	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	CEASA	300,00	R$ 1,25	R$ 375,00
78	Chocolate granulado: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; Com identificação do produto; Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	HARALD	150,00	R$ 9,29	R$ 1.393,50
80	Coagulante liquido: enzima para fabricação de queijo poder coagulante 1:300/75 IMCU 200 ml	ESTRELA	50,00	R$ 5,49	R$ 274,50
81	Cobertura para sorvete, sabores, chocolate, morango e caramelo, embalagem 300g, validade, 18 meses.	SELECTA	18,00	R$ 5,20	R$ 93,60
86	Composto alimentar instantâneo: sabor morango, com ingredientes açúcar, maltodextrina e aroma de morango. Embalagem de 400g. Validade mínima de seis meses.	ATALAIA	200,00	R$ 2,74	R$ 548,00
92	Creme de cebola, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácidofólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açucar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo, embalagem 68k, não contem glúten.	SINHA	10,00	R$ 3,99	R$ 39,90
98	Doce de leite em tabletes, embalagem contendo 240g.	DOCE RAINHA	100,00	R$ 4,50	R$ 450,00
114	Farinha de Trigo Integral: Pacote e 1 kg, valor nutricional para porção de 50g, valor energético 143 kcal, carboidratos 27g, proteína 7,0g, gorduras totais 7,7g sódio 20mg.	NORDESTE	50,00	R$ 3,52	R$ 176,00
118	Fermento biológico em pó (granulado de pacotinho) embalagem de 10 g	ATALAIA	50,00	R$ 0,80	R$ 40,00
119	Fermento Biológico Fresco: Usado em padarias para confecção de pães de diferentes tipos;Em embalagens de papel especial de 500 g;Registro no Ministério da Agricultura, com validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega, Informações do fabricante e data de validade estampadas na embalagem. Transporte conforme recomendado pelo fabricante do produto.	ITAIQUARA	400,00	R$ 5,39	R$ 2.156,00
122	Filme de PVC, embalagem contendo 01 bobina de 28 cm x 30 m.	FLEXIFILM	20,00	R$ 4,15	R$ 83,00
124	Fixador A 80: ingredientes açucar, sal, antioxidante eritorbato de sódio, não contem glúten. Embalagem de 0,250 Kg	FARISA	30,00	R$ 7,50	R$ 225,00
127	Gelatina em pó diet: embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega em diversos sabores, limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, Selenio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar.	APTI	30,00	R$ 1,80	R$ 54,00
130	Geleia de morango diet Ingredientes: polpa de morango, estabilizante pectina, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica), conservante sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico; Não contém glúten.Embalagem de 200 g.	DELAKASA	100,00	R$ 8,95	R$ 895,00
137	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	VITAO	100,00	R$ 6,15	R$ 615,00
141	Iogurte de Copo: Bandeja com sabores variados salada de frutas, morango e coco contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.	DINELLY	200,00	R$ 2,49	R$ 498,00
144	Ketchup Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante cloreto de cálcio, conservador acido sórbico e aromatizantes;Não contém glúten. Embalagem com 400 g.	SABORE	100,00	R$ 2,99	R$ 299,00
154	Leite Pasteurizado UHT: Integral ou padronizado com teor mínimo de 3,0% de gordura caixa longa vida, contendo 1L, com 12 caixinhas validade mínima de seis meses.	POLLY	200,00	R$ 29,89	R$ 5.978,00
155	Leite Pasteurizado: integral pacote de 1 l.	VIDA	2.000,00	R$ 2,49	R$ 4.980,00
158	Linguiça Calabresa: sem sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO	100,00	R$ 10,90	R$ 1.090,00
159	Linguiça Toscana: Congelada, Pura, inspecionada.	FRIGODASKO	1.000,00	R$ 9,79	R$ 9.790,00
160	Linha n° 50, branca aproximadamente 50 metros.	FARISA	30,00	R$ 5,85	R$ 175,50
162	Louro em folhas: nas seguintes especificações mínimas: Constituído de folhas limpas e secas;Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Registro no órgão competente. Embalagem com 7g.	TIA EDI	15,00	R$ 2,00	R$ 30,00
165	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo borboleta, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg;Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente;Embalagem de 500g.	GALO	100,00	R$ 3,29	R$ 329,00
167	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo talharim Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PARATI	100,00	R$ 4,72	R$ 472,00
169	Macarrão de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PARATI	100,00	R$ 3,99	R$ 399,00
172	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isenta de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.Embalagem tipo sacos de polietileno, ermossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FLORIANI	25,00	R$ 4,29	R$ 107,25
174	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete;Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras;Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	FLORIANI	25,00	R$ 3,70	R$ 92,50
175	Macarrões de arroz: não contem glúten, não contem lactose, sem ovos. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante e beta caroteno;Informação nutricional baseada em uma porção de 80 g; Aproximadamente Valor calórico 291 kcal; Carboidratos 64 g; Proteínas 5,60 g;Gordura trans 0 g; Gorduras totais 1,4 g;Gorduras saturadas 0,5 g; Fibra alimentar 0,7 g;Sódio 0 mg; Valores médios (serão aceitas variações nestes valores de no máximo 5% para +/-), Embalagem com 500 g.	URBANO	50,00	R$ 3,79	R$ 189,50
179	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	100,00	R$ 7,64	R$ 764,00
180	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	CEASA	200,00	R$ 3,59	R$ 718,00
196	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	QUERO	50,00	R$ 11,89	R$ 594,50
197	Mini Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. 100g.	SAO FRANCISCO	300,00	R$ 2,17	R$ 651,00
200	Mistura para bolo, isento de açúcar: variados sabores, laranja, abacaxi, cenoura, baunilha, coco, limão e chocolate; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sucralose, glicosídeos de steviol, amido de milho, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio e aromatizantes, acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de no mínimo 300g – validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BOM BOLO	30,00	R$ 6,49	R$ 194,70
202	Molho shoyo: ingredientes água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten embalagem de1l	CEREJA	20,00	R$ 7,55	R$ 151,00

206	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa; Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 500g.	DUSUL	50,00	R$ 3,05	R$ 152,50
207	Noz moscada nas seguintes especificações mínimas: Moída; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade. Embalagem plástica, íntegra, atóxica. Embalagem com 70g.	SWEET SABOR	25,00	R$ 6,00	R$ 150,00
208	Óleo de Soja: Tipo 1, Refinado embalagem de 900ml validade mínima de seis meses.	SINHA	5.000,00	R$ 3,05	R$ 15.250,00
216	Peito de Frango: Com Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	GRANJEIRO	1.500,00	R$ 6,55	R$ 9.825,00
219	Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO	1.500,00	R$ 8,06	R$ 12.090,00
220	Pêssego em calda Ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço, água e açúcar; Não contém glúten; Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Peso do produto drenado: 450g.	JOAO E MARIA	100,00	R$ 7,46	R$ 746,00
229	Pó húngaro III, ingredientes: sal refinado, conservantes nitrito de sódio e nitrato de sódio, contem glúten embalagem de 1 kg.	FARISA	30,00	R$ 9,70	R$ 291,00
233	Porco Inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO	3.000,00	R$ 8,15	R$ 24.450,00
238	Presunto: peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 3 kg a peça.	PEPERI	100,00	R$ 39,97	R$ 3.997,00
240	Queijo Mussarela peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça	DALBEN	100,00	R$ 65,99	R$ 6.599,00
241	Queijo Ralado: tipo parmesão ralado, embalagem plástica contendo 50g, validade mínima de seis meses.	COLINAS DE MINAS	350,00	R$ 1,75	R$ 612,50
242	Quiabo liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	CEASA	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
244	Realçador de sabor glumato monossódico: embalagem de 100g.	AJINOMOTO	15,00	R$ 5,00	R$ 75,00
245	Refrigerante: a base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa de vidro de 1 litro retornável	PEPSI	3.000,00	R$ 3,25	R$ 9.750,00
246	Refrigerante: a base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa Pete de 2,5 litros não retornável.	PEPSI	2.000,00	R$ 5,80	R$ 11.600,00
247	Refrigerante: de guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, Embalado em garrafa Pete de 2,5 litros não retornável.	ANTARCTICA	2.000,00	R$ 5,80	R$ 11.600,00
248	Refrigerante: de guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, embalagem de vidro com 1 litro retornável.	ANTARCTICA	1.000,00	R$ 3,00	R$ 3.000,00
249	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	500,00	R$ 1,50	R$ 750,00
250	Requeijão cremoso com queijo, a base de massa láctea, leite pasteurizado, creme de leite, e ou manteiga, queijos (mussarela, prato, minas padrão colonial, provolone, gouda), mix de estabilizante, concentrado proteico de soro e de leite, polifosfatos, sal e conservantes, não contém glúten, produto em embalagem plástica tipo bisnaga 400g.	CLARA MILK	400,00	R$ 6,79	R$ 2.716,00
254	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade 05 kg.	TECNOMIX	10,00	R$ 5,25	R$ 52,50
255	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 03 kg.	TECNOMIX	10,00	R$ 3,99	R$ 39,90
259	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	MANA	1.000,00	R$ 5,79	R$ 5.790,00
265	Suco de Uva integral: uva escura, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem de 1,5L.	VAILATI	2.500,00	R$ 8,99	R$ 22.475,00
266	Suco Néctar de Uva: Água, açúcar e suco concentrado de uva, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de uva, antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio; embalagem de 1 litro.	LIDER	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
267	Suco Néctar sabores laranja, maracujá, tangerina e goiaba: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado da fruta, acidulante, acido cítrico, aromatizante; aroma natural da fruta; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro.	LIDER	80,00	R$ 4,00	R$ 320,00
268	Suspiro sabores, natural, limão, leite condensado, coco e Morango, pacote 35 g.	QUERO MAIS	15,00	R$ 3,20	R$ 48,00
275	Trigo para Quibe: Grãos limpos processados (composto de grãos de trigo pré cozidos e moídos), embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto;Acondicionados em fardos lacrados; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de seis meses. Embalagem de 500g	FLORIANI	500,00	R$ 2,08	R$ 1.040,00
276	Tripa para linguiça: 60 metros de comprimento e 28 á 32 milímetros de calibre.	FARISA	120,00	R$ 81,90	R$ 9.828,00

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.692.055/0001-63
Valor Total - R$ 611,00 (seiscentos e onze reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
75	Chá sabores - hortelã, erva doce e camomila: Sache para infusão 250g validade mínima de 6 meses.	UNIÃO	100,00	R$ 6,11	R$ 611,00

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90
Valor Total - R$ 142.275,35 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Açúcar Refinado: de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com Validade mínima de seis meses.	DOCE SUCAR	100,00	R$ 9,67	R$ 967,00
20	Amendoim: sem casca Grãos inteiros e maduros, coloração uniforme; Livre de parasitas e matéria terrosa; Grãos mofos e úmidos; Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termoisolado; Embalagem de 500 g.	DMILLE	150,00	R$ 3,10	R$ 465,00
21	Amido de Milho: Produto extraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	DMILLE	500,00	R$ 2,31	R$ 1.155,00
25	Aveia: Em Flocos composição mínima em 100g. Aproximadamente de 15 g de proteína, 7,5 g de Lipídios, 55 g de Carboidratos, valor calórico, embalado em 250g validade mínima de seis meses.	NATURALE	100,00	R$ 1,94	R$ 194,00
52	Biscoito Água e Sal: embalagem de 400g validade mínima de seis meses.	RACINE	400,00	R$ 2,60	R$ 1.040,00
55	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	LUAM	50,00	R$ 2,48	R$ 124,00
58	Bombom: pacote de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20 g. cada, recheio cremoso ou a base de castanha de caju, com camada de biscoito wafler e cobertura de chocolate ao leite.	SONHO VALSA	30,00	R$ 27,98	R$ 839,40
59	Cacau em pó solúvel, para uso culinário, acondicionado em embalagem plástica de 500 g.	DMILLE	50,00	R$ 6,99	R$ 349,50
67	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta, traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	DMILLE	3.000,00	R$	R$

				14,95	44.850,00
72	Cereal Matinal, flocos de chocolate, a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, 200g, validade mínima de seis meses.	DMILLE	1.500,00	R$ 3,96	R$ 5.940,00
73	Cereal Matinal: a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, 200g, validade mínima de seis meses.	DMILLE	1.500,00	R$ 3,90	R$ 5.850,00
74	Chá mate: Tipo tostado caixa com 250g validade mínima de seis meses.	DMILLE	2.500,00	R$ 2,00	R$ 5.000,00
82	Coco Ralado: Sem adição de Açúcar embalagem de 100g validade mínima de seis meses.	DMILLE	1.500,00	R$ 1,90	R$ 2.850,00
85	Colorau: Colorífico em pó fino de cor avermelhada pacote de 500g validade mínima de seis meses.	DMILLE	200,00	R$ 1,80	R$ 360,00
90	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	GRANJEIRO	3.000,00	R$ 5,28	R$ 15.840,00
91	Cravo-da-índia: nas seguintes especificações mínimas: Constituídos por botões florais, secos e limpos; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Embalagem com 100g.	DMILLE	50,00	R$ 6,99	R$ 349,50
96	Doce de amendoim, paçoca tipo rolha, embalado em pote plástico transparente, contendo 65 doces.	BONN	20,00	R$ 13,75	R$ 275,00
100	Doce geleia de morango, e laranja, embalagem contendo 20 unidades.	BONN	100,00	R$ 9,25	R$ 925,00
101	Doce mix- fondant de leite: açúcar, leite em pó, glucose, creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Não contem glúten. Pacote com 50 unidades	BONN	10,00	R$ 9,70	R$ 97,00
105	Ervilha Verde: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	GOIAS VERDE	2.000,00	R$ 1,54	R$ 3.080,00
106	Ervilha Verde: Em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso líquido e drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com prazo de validade mínima de seis meses.	GOIAS VERDE	50,00	R$ 10,60	R$ 530,00
112	Farinha de Milho: Amarela, Fabricada com matérias primas limpa; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos; Sem fermentação e sabores rançosos; Embalagem plástica resistente de 1 kg.	DMILLE	800,00	R$ 2,10	R$ 1.680,00
120	Fermento em pó: químico com embalagem de 250g. Composição química: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio validade mínima de seis meses.	DMILLE	400,00	R$ 2,80	R$ 1.120,00
121	Filé de Tilápia: Congelado, com textura firme e sabor acentuado.	ESTANCIA ALVORADA	300,00	R$ 22,89	R$ 6.867,00
131	Geleia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de seis meses	AUREA	500,00	R$ 3,85	R$ 1.925,00
139	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	DMILLE	50,00	R$ 3,99	R$ 199,50
145	Ketchup tipo tradicional nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido, cítrico, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana. Conservador ácido sórbico e aromatizante; Contem glúten; Cor, cheiro e sabor próprios; Contém traços de ovo. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3 kg.	DUSUL	30,00	R$ 5,50	R$ 165,00
151	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten.	VITACOCO	150,00	R$ 1,99	R$ 298,50
168	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	DMILLE	2.500,00	R$ 1,60	R$ 4.000,00
177	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 500 g.	SUAVIT	25,00	R$ 2,15	R$ 53,75
185	Marmita Alumínio 0,500 Kg com 100 unidades	TERMICA	120,00	R$ 22,65	R$ 2.718,00
186	Marmita Alumínio 0,750 Kg com 100 unidades	TERMICA	300,00	R$ 22,65	R$ 6.795,00
187	Marmita Alumínio 1,100 kg com 100 unidades	TERMICA	120,00	R$ 33,15	R$ 3.978,00
189	Marmita de isopor 0,750 Kg com 100 unidades	COPOBRAS	300,00	R$ 45,50	R$ 13.650,00
199	Mistura para bolo, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal, sal, fermento químico em pó; embalagem 400 g, sabores: Baunilha, limão, laranja, fubá, chocolate, aipim, cenoura, coco, abacaxi, milho, festa, floresta negra e quatro leite, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	50,00	R$ 2,39	R$ 119,50
209	Orégano desidratado nas seguintes especificações mínimas: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas; Características organolépticas aspecto: folha ovalada seca, na cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado.Embalagem com 200 gramas.	DMILLE	150,00	R$ 4,39	R$ 658,50
213	Papel alumínio, embalagem contendo 01 rolo 45 x 65 m.	TERMICA	30,00	R$ 25,99	R$ 779,70
214	Papel Toalha de cozinha, embalagem contendo 02 rolos, com 60 folhas duplas em papel 100% celulose virgem, mediada aproximada das folhas 19 x 22 cm.	TROPICOS	50,00	R$ 2,95	R$ 147,50
215	Pé de Moleque, embalado em pote plástico transparente, com 50 unidades.	BONN	50,00	R$ 9,85	R$ 492,50
223	Pimenta Calabresa: Seca embalagem transparente de 500g validade mínima de seis meses	DMILLE	50,00	R$ 11,79	R$ 589,50
224	Pimenta do reino: moída, embalagem de 500g	DMILLE	50,00	R$ 7,20	R$ 360,00
228	Pirulito sabor frutas variadas, pacote 470g contendo aproximadamente 50 pirulitos.	PRODASA	50,00	R$ 4,49	R$ 224,50
231	Polvilho Azedo: nas seguintes especificações mínimas: Isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal; Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem de 1 kg.	DMILLE	500,00	R$ 4,30	R$ 2.150,00
232	Polvilho Doce: nas seguintes especificações mínimas: Isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal; Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Composição 100% amido de mandioca, embalagem de 1 kg validade mínima de seis meses.	DMILLE	100,00	R$ 4,60	R$ 460,00
237	Prato plástico descartável, pacote com 10 unidades, tamanho 150 mm.	FONPLAST	50,00	R$ 1,15	R$ 57,50
239	Proteína texturizada de soja PTS: rica em fibras e ferro, soja não transgênica, fácil preparo, ingredientes: proteína texturizada de soja, sem glúten. Embalagem plástica contendo de 200g a 500 gramas. Prazo de validade deverá ser 6 meses.	DMILLE	50,00	R$ 2,98	R$ 149,00
243	Quirera de milho: Simples; Do grão de milho;Moído; Cor amarela; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Embalagem plásticas resistentes; Isento de matéria e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; Embalagem com 500 g, original de fábrica. Validade mínima de seis meses.	DMILLE	800,00	R$ 0,99	R$ 792,00
257	Sagu: em pacotes de 500g, em embalagem 500g, validade mínima de seis meses.	DMILLE	300,00	R$ 2,55	R$ 765,00

Fornecedor: N. R. ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.424.367/0001-14
Valor Total - R$ 108.471,30 (cento e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacate: firme de cor verde escura;	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 2,09	R$ 209,00

3	Abacaxi pérola, fruta sem podres, injúria ou fissuras; firme e sem machas, de primeira.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	400,00	R$ 2,13	R$ 852,00
4	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	250,00	R$ 1,99	R$ 497,50
5	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	200,00	R$ 2,10	R$ 420,00
7	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	200,00	R$ 3,29	R$ 658,00
16	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	800,00	R$ 1,50	R$ 1.200,00
17	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	300,00	R$ 12,99	R$ 3.897,00
18	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 2,49	R$ 249,00
33	Banana maçã extra livre de resíduos de fe35rtilizantes, sujidades e danos por lesão d36e origem física ou mecânica; Aroma, co37r e sabor próprio da espécie, unif38orme e grau de maturação médio que sup39orte transporte.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	300,00	R$ 3,30	R$ 990,00
34	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	2.000,00	R$ 1,59	R$ 3.180,00
46	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 68,00	R$ 6.800,00
50	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 2,50	R$ 250,00
51	Beterraba: firme e sem brotos.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	1.000,00	R$ 1,99	R$ 1.990,00
66	Caqui: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	300,00	R$ 4,10	R$ 1.230,00
70	Cebola: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	2.000,00	R$ 2,69	R$ 5.380,00
71	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	1.000,00	R$ 1,90	R$ 1.900,00
79	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	400,00	R$ 2,00	R$ 800,00
88	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	300,00	R$ 3,90	R$ 1.170,00
89	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	500,00	R$ 2,00	R$ 1.000,00
107	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	200,00	R$ 4,00	R$ 800,00
132	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	50,00	R$ 6,00	R$ 300,00
135	Goiaba Vermelha: firmes sem marcas e machucados;	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	300,00	R$ 5,49	R$ 1.647,00
140	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 4,12	R$ 412,00
146	Kiwi - firmes sem marcas e machucados.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	50,00	R$ 11,98	R$ 599,00
147	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	500,00	R$ 3,48	R$ 1.740,00
148	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	2.000,00	R$ 1,44	R$ 2.880,00
157	Limão Taiti: firme e sem brotos.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
163	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	2.000,00	R$ 2,00	R$ 4.000,00
178	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	800,00	R$ 2,80	R$ 2.240,00
181	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	1.000,00	R$ 3,59	R$ 3.590,00
182	Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
192	Melancia: sem marcas e machucados.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	1.500,00	R$ 1,49	R$ 2.235,00
193	Melão: e sem marcas e machucados.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	1.000,00	R$ 2,40	R$ 2.400,00
204	Morango: sem marcas, machucados, firmes;	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	50,00	R$ 18,20	R$ 910,00
210	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias.	GRANJA MANDAGUACU	6.000,00	R$ 5,50	R$ 33.000,00
217	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	300,00	R$ 2,10	R$ 630,00
218	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	500,00	R$ 7,80	R$ 3.900,00
221	Pêssego extra, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	500,00	R$ 6,30	R$ 3.150,00
225	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 5,49	R$ 549,00
226	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 2,69	R$ 269,00
227	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 4,19	R$ 419,00
252	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00
269	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	1.000,00	R$ 3,49	R$ 3.490,00
274	Tomate: tipo saladete, firme, com parcial de amadurecimento.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	1.000,00	R$ 2,39	R$ 2.390,00
278	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades; Sem manchas ou defeitos na casca.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	200,00	R$ 7,19	R$ 1.438,00
279	Vagem: firme não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	420,00	R$ 4,49	R$ 1.885,80

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24
Valor Total - R$ 136.947,10 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com Validade mínima de seis meses.	D OURO	2.000,00	R$ 7,34	R$ 14.680,00
14	Água mineral com gás: embalagem de 500 ml	SANTA INES	1.000,00	R$ 0,73	R$ 730,00
15	Água mineral sem gás: embalagem de 500 ml	SANTA INES	3.000,00	R$ 0,75	R$ 2.250,00
29	Bacon: Ingredientes: Carne suína,(parede torácica abdominal barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio, e nitrato de sódio Estabilizante polifosfato de sódio, Antioxidante, isoascorbato de sódio e aroma natural de fumaça.	PAMPLONA	100,00	R$ 15,00	R$ 1.500,00
30	Balas: Mastigáveis sortidas, pacote com 700 g, diversos sabores: morango, pêssego, uva, laranja, abacaxi e framboesa.	PRODASA	50,00	R$ 4,65	R$ 232,50
42	Barra de cereal: sabor castanha com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácidos cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	NATURALE	1.000,00	R$ 0,54	R$ 540,00
43	Barra de cereal: sabor morango com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	NATURALE	5.000,00	R$ 0,54	R$ 2.700,00
44	Barra de fruta: banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido lático ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio ins316 e corante natural carvão vegetal ins153 e corante caramelo ins150d), polidextrose, gordura de palma e aveia. Contém glúten. Embalagem com 20 g	NESTLE	5.000,00	R$ 0,54	R$ 2.700,00
47	Batata Palha: Batata Palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 1 kg validade mínima de seis meses.	VO MARIA	400,00	R$ 11,00	R$ 4.400,00
48	Bebida Láctea UHT sabor chocolate: embalagem individual de 200ml, com canudo.	LIDER	1.500,00	R$ 0,70	R$ 1.050,00
54	Biscoito Doce: tipo Maria, maizena, rosquinha ou leite pacote 400g com 3 pacotes interno validade mínima de seis meses.	PRODASA	1.000,00	R$ 2,49	R$ 2.490,00
56	Biscoito salgado cracker com gergelim: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Contém glúten; Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g.	PRODASA	200,00	R$ 2,93	R$ 586,00
60	Café torrado e moído, apresentando selo da ABIC, acondicionado em embalagem transparente de 500g, validade mínima de seis meses.	BRASIL	1.600,00	R$ 4,55	R$ 7.280,00
93	Creme de leite: embalado treta park limpa, não amassada, não estufada, resistente, embalagem de 200g. Validade mínima de seis meses.	LIDER	500,00	R$ 1,89	R$ 945,00
99	Doce de leite: Tipo caseiro e pasteurizado em potes de 400g validade mínima de seis meses.	DON DOCE	150,00	R$ 2,55	R$ 382,50
104	Ervilha Seca Partida: grupo II, tipo 1; Obtida a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, substancias nocivas a saúde, parasitas e insetos vivos; Não podendo estar úmidos ou fermentadas; aspecto próprio, odor e sabor característico; umidade máxima de 15% p/p; embalagem primaria de polipropileno translucido original do fabricante, resistente, lacrado; Embalagem secundaria do produto em fardo de polietileno atóxico transparente, adequado ao empilhamento recomendado. Embalagem com 500g	CATEMAR	50,00	R$ 3,23	R$ 161,50
109	Extrato de Tomate: Extrato, massa, ou concentrado de tomate Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p. Embalagem original de fábrica com 4,1 kg.Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução - CNNPA n° 12, de 1978 - ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	XAVANTE	50,00	R$ 15,96	R$ 798,00
110	Extrato de Tomate: Ingredientes: tomate, açúcar, e sal; Não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 320g;	PRAMESA	3.000,00	R$ 1,36	R$ 4.080,00
111	Farinha de Mandioca: torrada tipo I Fina, branca, crua; Produto livre de sujidade, mofo; Não contém glúten; Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Embalagem com 1 kg.	JOPPLAM	300,00	R$ 2,40	R$ 720,00
115	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5 kg de peso liquido.	SPESSATO	1.000,00	R$ 9,10	R$ 9.100,00
116	Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	SAFRA NOVA	3.000,00	R$ 3,45	R$ 10.350,00
117	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	GREGO	1.000,00	R$ 3,55	R$ 3.550,00
125	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico; Não contém glúten; Com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; Embalagem com 1 kg.	NUTRINOVO	1.500,00	R$ 1,15	R$ 1.725,00
128	Gelatina em pó, nos sabores: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-frutti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	LA REND	200,00	R$ 0,51	R$ 102,00
129	Gelatina: em pó sabores variados limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango em embalagem de 1 kg.	CELLI	200,00	R$ 7,17	R$ 1.434,00
149	Leite 0% Lactose: sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LIDER	100,00	R$ 2,99	R$ 299,00
156	Lentilha Seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1; Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g;	CATEMAR	50,00	R$ 3,23	R$ 161,50
166	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	JOIA	500,00	R$ 1,50	R$ 750,00
171	Macarrão Espaguete: Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contém glúten;Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	JOIA	2.000,00	R$ 1,50	R$ 3.000,00
173	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg;Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente;Embalagem de 1,0 kg.	SANTA CLARA	2.500,00	R$ 2,99	R$ 7.475,00
183	Margarina 500 ml, feita de óleos de boa qualidade sem adição de leite e gorduras de origem animal.	COAMO	4.000,00	R$ 2,42	R$ 9.680,00
184	Margarina cremosa com sal, pote 500g, ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno, não contem glúten, informação nutricional porção 10g: valor energético 72 Kcal = 302 Kj, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 8,0 g, gorduras saturadas 2,0 g, gorduras Trans 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 60 mg, produto dentro do prazo de validade.	DELICIA	4.000,00	R$ 3,63	R$ 14.520,00
194	Milho Pipoca: Tipo 1 Safra nova; Acondicionado em embalagem de 500g, embalagem transparente, resistente, validade mínima de seis meses	CATEMAR	1.000,00	R$ 1,22	R$ 1.220,00
203	Molho de tomate pronto tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de	PRAMESA	400,00	R$	R$ 460,00

	monossódico e aromatizante, não contém glúten, embalado em caixa com 520g.			1,15	
205	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa; Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3,3kg.	DU SUL	10,00	R$ 6,06	R$ 60,60
222	Picolé de frutas: de 1º qualidade com sabores diversos, sagu, goiaba, uva, limão, laranja, mini saia, groselha, blue ice, abacaxi, maracujá, em embalagem individual	CALOR VERAO	12.000,00	R$ 0,68	R$ 8.160,00
258	Sal: Refinado, tipo marinho, com alto índice de pureza, em embalagem plástica resistente, transparente de 1 kg, com validade mínima de seis meses.	GARCA	2.500,00	R$ 0,69	R$ 1.725,00
260	Sardinha em óleo Sardinha ao próprio suco com óleo de soja e sal; Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido; Imersa em óleo comestível;Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro e sem amassos, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto; Com 250g. de peso líquido drenado; Produto com validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PALMEIRA	200,00	R$ 4,70	R$ 940,00
261	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca, espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato-60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, limão, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem pote 2 litros, data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	CALOR VERAO	80,00	R$ 11,40	R$ 912,00
262	Sorvete em massa: de alta qualidade, sabores diversos, creme, abacaxi, morango, chocolate, flocos, prestigio em caixa de 10L.	CALOR VERAO	100,00	R$ 63,00	R$ 6.300,00
263	Suco de Laranja integral: suco reconstituído de laranja, fibra alimentar (goma acácia) vitamina C e aromatizante, sem adição de açúcar, água e conservantes, embalagem longa vida de 1L.	PRATS	1.000,00	R$ 6,50	R$ 6.500,00
282	Vinagre branco Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool hidratado procedente de matérias agrícolas; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estanhos; Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; Recipiente plástico virgem, com tampa inviolável hermeticamente fechado; Com registro no Ministério da Agricultura; Informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem. Acondicionado em embalagem original de fábrica 24X1 com 750 m.	NEVAL	250,00	R$ 1,19	R$ 297,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 737.190,25 (setecentos e trinta e sete mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Califórnia, 25 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6EBE4CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1092/2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV e 101, inciso II da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º.: O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal, no Artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n. º 101/2000 de 04/05/2000.

§1º.: Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar n°. 101, de 2000 e a Lei Federal 4.320 de 1964, respectivamente:
I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
V- Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais deDespesas;
VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
VII - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei nº4.320/64;
VIII- Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
IX- Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei 4.320/64;
X- Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei 4.320/64;
XI- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei 4.320/64;
XII- Relação da Despesa Planejada;
XIII- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art.22, lll da Lei nº 4.320/64.

§2º.: As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§3º.: Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º.: As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º.: Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º.: A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

Art. 5º.: A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:
I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

Art. 6º.: Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 7º.: A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º.: As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal e a projeção de inflação, aplicando-se desta forma o índice de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) para o exercício 2020, tendo como parâmetro arrecadação de 2018.

§ 1º.: Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º.: As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º.: Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º.:O IPTU de 2020 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º.: Conforme estabelecido no § 2º, inciso V do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º.: A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º.: A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§3º.: Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10.: Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964".
II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
III - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
IV - Abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
V - Transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte por cento do orçamento, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
VI - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
VII - Remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII- Proceder à redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
IX -Proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
X -Proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único.: Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11.: Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Parágrafo Único.: Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;
II - realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;
III - verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (Art. 22, da LC 101/2000) e do montante da dívida consolidada (Art. 30, § 4º, LC 101/2000);
IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12.: O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13.: A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§1º.: Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal N.º 8.666/93 Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subsequentes e a Lei Orgânica Municipal.
§2º.: As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º.: As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14.: O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

§1º.: É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos da CF, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I, do Artigo 29-A da Constituição Federal;

§2º.: É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal;

§3º.: O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15.: As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60%da Receita Corrente Líquida Municipal.
Parágrafo Único.: A repartição do limite global do art. 19, assim como, o fixado no art. 20 da Lei Complementar n. º 101/2000, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16.: O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único.:A margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 17.: Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18.: O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 19.: As despesas com a função de assistência social, observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20.: As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º.: Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º.: Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21.: A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31/10/19, compor-se-á de:
I – Mensagem (Ofício);
II - Projeto de lei orçamentária e Justificativa;
III – Quadro da receita e despesa por fontes;
IV - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22.: A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23.: A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo,0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24.: Constituem os gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidos e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25.: Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único.: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26.: O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único.: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 27.: Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 28.: O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29.: O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§1º.: Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

§2º.: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30.: O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 31.: Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Parágrafo Único.:O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 32.: O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2020, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.
Parágrafo Único.: O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33.: As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34.: O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Complementar 008/2013, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único.: A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 35.: É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105 - A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

Art. 36.: Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 37.: Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38.: O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 39.: O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 40.: O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 41.: Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2020, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 42.: A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único.: Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal, para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 43.: Cabe à Secretaria de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:
I - calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;
II - coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

Art. 44.: Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no art. 10 desta lei.

Art. 45.: Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 46.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 24 de setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Metas Anuais
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF, art 4º, § 1º												R$ 1,00
Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	76.468.652,12	72.827.287,73	----	88,720	79.716.646,94	72.305.348,70	----	88,650	83.683.823,32	72.288.920,74	----	88,648
Receitas Primárias (I)	76.437.416,89	72.797.539,90	----	88,684	79.680.990,38	72.273.007,15	0,000	88,611	83.646.383,93	72.256.579,33	----	88,609
Despesa Total	76.468.652,12	72.827.287,73	----	88,720	80.167.936,09	72.714.681,26	----	89,152	84.157.676,93	72.698.251,54	----	89,150
Despesas Primárias (II)	75.098.652,12	71.522.525,83	----	87,131	78.729.436,09	71.409.919,36	----	87,553	82.647.251,93	71.393.495,27	----	87,550
Resultado Primário III = (I-II)	1.338.764,77	1.275.014,07	----	1,553	951.554,29	863.087,79	0,000	1,058	999.132,00	863.084,06	----	1,058

Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000
Receita Corrente Líquida	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I								R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	73.709.391,97	----	88,93	----	----	0,00	----	0,000
Receitas Primárias (I)	71.017.449,06	----	85,68	0,00	----	0,00	(71.017.449,06)	(100,000)
Despesa Total	72.474.861,52	----	87,44	0,00	----	0,00	(72.474.861,52)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	71.673.028,63	----	86,47	0,00	----	0,00	(71.673.028,63)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(655.579,57)	----	(0,79)	0,00	----	0,00	655.579,57	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF, art 4º, § 1º											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	59.779.568,73	73.709.391,97	23,300	71.234.604,09	(3,360)	76.468.652,12	7,350	79.716.646,94	4,250	83.683.823,32	4,980
Receitas Primárias (I)	59.373.946,63	71.017.449,06	19,610	70.940.466,94	(0,110)	76.437.416,89	7,750	79.680.990,38	4,240	83.646.383,93	4,980
Despesa Total	59.779.568,73	72.474.861,52	21,240	72.185.032,51	(0,400)	76.468.652,12	5,930	80.167.936,09	4,840	84.157.676,93	4,980
Despesas Primárias (II)	59.375.780,73	71.673.028,63	20,710	70.835.032,51	(1,170)	75.098.652,12	6,020	78.729.436,09	4,830	82.647.251,93	4,980
Resultado Primário III = (I-II)	(1.834,10)	(655.579,57)	35.643,940	105.434,43	(116,080)	1.338.764,77	1.169,760	951.554,29	(28,920)	999.132,00	5,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	65.906.974,52	77.394.861,57	17,430	71.234.604,09	(7,960)	72.827.287,73	2,240	72.305.348,70	(0,720)	72.288.920,74	(0,020)
Receitas Primárias (I)	65.459.776,16	74.568.321,51	13,910	70.940.466,94	(4,870)	72.797.539,90	2,620	72.273.007,15	(0,720)	72.256.579,33	(0,020)
Despesa Total	65.906.974,52	76.098.604,60	15,460	72.185.032,51	(5,140)	72.827.287,73	0,890	72.714.681,26	(0,150)	72.698.251,54	(0,020)
Despesas Primárias (II)	65.461.798,25	75.256.680,06	14,960	70.835.032,51	(5,880)	71.522.525,83	0,970	71.409.919,36	(0,160)	71.393.495,27	(0,020)
Resultado Primário III = (I-II)	(2.022,10)	(688.358,55)	33.941,850	105.434,43	(115,320)	1.275.014,07	1.109,300	863.087,79	(32,310)	863.084,06	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.551.501,48	10.029.076,55	10.530.530,38
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.462.603,12	3.635.761,45	3.817.549,52
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	427.138,23	134.060,27	137.107,45
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	51.722,85	284.702,99	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	70.594.560,10	74.145.365,87	77.852.634,17
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	31.495,23	35.656,56	37.439,39
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	31.235,23	35.656,56	37.439,39
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	260,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(9.753.804,03)	(10.241.494,23)	(10.753.568,94)
9.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	(9.753.804,03)	(10.241.494,23)	(10.753.568,94)
Total entidade:		76.468.652,12	79.716.646,94	83.683.823,32
Total geral:		76.468.652,12	79.716.646,94	83.683.823,32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.551.501,48	10.029.076,55	10.530.530,38
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.462.603,12	3.635.761,45	3.817.549,52
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	427.138,23	134.060,27	137.107,45
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	51.722,85	284.702,99	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	70.594.560,10	74.145.365,87	77.852.634,17
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	31.495,23	35.656,56	37.439,39
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	31.235,23	35.656,56	37.439,39
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	260,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(9.753.804,03)	(10.241.494,23)	(10.753.568,94)
9.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	(9.753.804,03)	(10.241.494,23)	(10.753.568,94)
Total entidade:		76.468.652,12	79.716.646,94	83.683.823,32
Total geral:		76.468.652,12	79.716.646,94	83.683.823,32

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2020	2021	2022
1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
	0 ENCARGOS ESPECIAIS	3.679.800,00	3.863.193,39	4.056.353,06
	1000 EMENDAS IMPOSITIVAS	635.751,13	667.538,69	700.915,62
	1002 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	18.266.965,22	19.180.313,47	20.139.329,13
	1003 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	267.000,00	280.350,00	294.367,50
	1004 PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	15.175.938,17	15.944.785,20	16.742.024,45
	1005 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.826.464,61	21.875.616,45	22.968.352,69
	1006 PROMOÇÃO DA CULTURA	598.063,68	627.966,86	659.365,20
	1007 PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	2.353.670,70	2.472.235,40	2.593.235,91
	1008 SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	7.033.176,95	7.369.851,18	7.723.343,64
	1009 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	873.776,58	917.396,66	963.266,51
	1010 PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA	1.030.000,00	1.081.500,00	1.135.575,00
	1011 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	90.881,19	95.425,25	100.196,51
	1013 IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	459.406,63	482.376,95	506.495,79
	1014 PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	378.813,27	397.753,93
Total da entidade:		72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
2 - CAMARA MUNICIPAL				
	1001 AÇÕES LEGISLATIVAS	3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
Total da entidade:		3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
Total geral:		76.468.652,12	80.167.936,09	84.157.676,93

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87
Receita Tributária	9.551.501,48	10.029.076,55	10.530.530,38
Receita de Contribuição	3.462.603,12	3.635.761,45	3.817.549,52
Receita Patrimonial	427.138,23	134.060,27	137.107,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	51.722,85	284.702,99	0,00
Transferências Correntes	70.594.560,10	74.145.365,87	77.852.634,17
Outras Receitas Correntes	2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	86.190.960,92	89.922.484,61	94.399.952,87

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	86.190.960,92	DESPESAS CORRENTES	70.855.159,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.551.501,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.114.710,62
Contribuições	3.462.603,12	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	810.000,00
Receita Patrimonial	427.138,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.930.448,92
Receita de Serviços	51.722,85		
Transferência Correntes	70.594.560,10		
Outras Receitas Correntes	2.103.435,14		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-9.753.804,03		
Transferência Correntes	-9.753.804,03		

		Superavit	5.581.997,35
Total	76.437.156,89	Total	76.437.156,89
Superavit do orçamento corrente	5.581.997,35		
Receitas de Capital	31.495,23	DESPESAS DE CAPITAL	5.244.283,63
Operações de Crédito	31.235,23	INVESTIMENTOS	3.874.283,63
Transferência de Capital	260,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	1.370.000,00
Deficit	5.212.788,40		
Total	5.244.283,63	Total	5.244.283,63

Resumo					
Receitas Correntes	86.190.960,92	112,71 %	DESPESAS CORRENTES	70.855.159,54	92,66 %
Receitas de Capital	31.495,23	0,04 %	DESPESAS DE CAPITAL	5.244.283,63	6,86 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS	-9.753.804,03	-12,76 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	0,48 %
Total	76.468.652,12	100,00 %	Total	76.468.652,12	100,00 %

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.751.974,10	0,00	1.751.974,10
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	1.607.781,62	0,00	1.607.781,62
04	Administração		1.607.781,62		1.607.781,62
04.122	Administração Geral		1.607.781,62		1.607.781,62
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1000.2.139	EMENDA IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		972.030,49		972.030,49
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		972.030,49		972.030,49
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	144.192,48	0,00	144.192,48
04	Administração		144.192,48		144.192,48
04.122	Administração Geral		144.192,48		144.192,48
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		144.192,48		144.192,48
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		144.192,48		144.192,48
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	742.130,38	2.979.800,00	3.741.930,38
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	742.130,38	2.979.800,00	3.741.930,38
04	Administração	20.000,00	742.130,38		762.130,38
04.123	Administração Financeira		742.130,38		742.130,38
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		742.130,38		742.130,38
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		742.130,38		742.130,38
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	20.000,00			20.000,00
28	Encargos Especiais			2.979.800,00	2.979.800,00
28.694	Serviços Financeiros			799.800,00	799.800,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			799.800,00	799.800,00
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			799.800,00	799.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			2.180.000,00	2.180.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		1.180.900,43	20.549.890,50	0,00	21.730.790,93
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	1.616.874,70	0,00	1.616.874,70
12	Educação		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361	Ensino Fundamental		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.616.874,70		1.616.874,70
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.616.874,70		1.616.874,70
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.180.900,43	18.028.689,48	0,00	19.209.589,91
12	Educação	1.180.900,43	18.028.689,48		19.209.589,91
12.361	Ensino Fundamental	923.515,39	17.058.810,98		17.982.326,37
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	923.515,39	17.058.810,98		17.982.326,37
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	150.626,41			150.626,41
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIs e Escolas Municipais	620.587,80			620.587,80
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	152.301,18			152.301,18
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.175.211,85		1.175.211,85
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		509.381,40		509.381,40
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		2.188.763,57		2.188.763,57
12.361.1005.2.009	Programa de Incetivo á Educação		108.651,47		108.651,47
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		696.322,49		696.322,49
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		11.472.719,68		11.472.719,68
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		907.760,52		907.760,52
12.365	Educação Infantil	24.310,44	942.787,44		967.097,88
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	942.787,44		967.097,88
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	24.310,44			24.310,44
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		210.000,00		210.000,00
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		732.787,44		732.787,44
12.367	Educação Especial	233.074,60	27.091,06		260.165,66
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	233.074,60	27.091,06		260.165,66
12.367.1005.1.006	Manutenção das Unidades Escolares - EE	233.074,60			233.074,60
12.367.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		27.091,06		27.091,06
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		1.180.900,43	20.549.890,50	0,00	21.730.790,93
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	598.063,68	0,00	598.063,68
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68

13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		598.063,68		598.063,68
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	306.262,64	0,00	306.262,64
27	Desporto e Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813	Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64		306.262,64
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atvidades Esportivas		306.262,64		306.262,64
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.819,92	2.038.588,14	0,00	2.047.408,06
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	556.633,62	0,00	556.633,62
08	Assistência Social		556.633,62		556.633,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		45.225,78		45.225,78
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		45.225,78		45.225,78
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		45.225,78		45.225,78
08.244	Assistência Comunitária		511.407,84		511.407,84
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		511.407,84		511.407,84
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		509.007,84		509.007,84
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		2.400,00		2.400,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.819,92	916.754,56	0,00	925.574,48
08	Assistência Social	8.819,92	916.754,56		925.574,48
08.241	Assistência ao Idoso		2.928,91		2.928,91
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		2.928,91		2.928,91
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		2.928,91		2.928,91
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		44.697,31		44.697,31
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		44.697,31		44.697,31
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		24.783,50		24.783,50
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.819,92	2.038.588,14	0,00	2.047.408,06
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.819,92	916.754,56	0,00	925.574,48
08	Assistência Social	8.819,92	916.754,56		925.574,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		44.697,31		44.697,31
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		44.697,31		44.697,31
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		19.913,81		19.913,81
08.244	Assistência Comunitária	8.819,92	869.128,34		877.948,26
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.819,92	869.128,34		877.948,26
08.244.1007.1.026	Construção do Creas e Conselho Tutelar	8.819,92			8.819,92
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		106.937,20		106.937,20
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais		67.189,46		67.189,46
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Báisco Fixo		100.158,17		100.158,17
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Familia		36.238,62		36.238,62
08.244.1007.2.073	Piso Básico Váriavel II		32.514,44		32.514,44
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		104.394,20		104.394,20
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		6.828,78		6.828,78
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		15.064,33		15.064,33
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		50.939,57		50.939,57
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		348.863,57		348.863,57
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	466.952,70	0,00	466.952,70
08	Assistência Social		466.952,70		466.952,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		466.952,70		466.952,70
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		466.952,70		466.952,70
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		329.909,05		329.909,05
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		137.043,65		137.043,65
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	97.497,26	0,00	97.497,26
08	Assistência Social		97.497,26		97.497,26
08.241	Assistência ao Idoso		97.497,26		97.497,26
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		97.497,26		97.497,26
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais		12.058,79		12.058,79
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.819,92	2.038.588,14	0,00	2.047.408,06
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	97.497,26	0,00	97.497,26
08	Assistência Social		97.497,26		97.497,26
08.241	Assistência ao Idoso		97.497,26		97.497,26
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		97.497,26		97.497,26
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		85.438,47		85.438,47
Unidade: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		0,00	750,00	0,00	750,00
08	Assistência Social		750,00		750,00
08.392	Difusão Cultural		750,00		750,00
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00		750,00
08.392.1007.2.138	FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR		750,00		750,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		462.991,97	3.477.353,34	0,00	3.940.345,31
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		429.790,79	1.113.269,92	0,00	1.543.060,71
04	Administração	399.629,25	840.000,00		1.239.629,25
04.121	Planejamento e Orçamento	48.722,49	500.000,00		548.722,49
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	500.000,00		548.722,49
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	46.402,37			46.402,37
04.121.1008.1.021	Planta Generica	2.320,12			2.320,12
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		500.000,00		500.000,00
04.122	Administração Geral	350.906,76	340.000,00		690.906,76
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	350.906,76	340.000,00		690.906,76
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	350.906,76			350.906,76
04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		340.000,00		340.000,00
15	Urbanismo	18.560,95	251.266,96		269.827,91
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		1.000,00		1.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		462.991,97	3.477.353,34	0,00	3.940.345,31
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		429.790,79	1.113.269,92	0,00	1.543.060,71
15	Urbanismo	18.560,95	251.266,96		269.827,91
15.452	Serviços Urbanos		250.266,96		250.266,96
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		250.266,96		250.266,96
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		250.266,96		250.266,96
18	Gestão Ambiental		22.002,96		22.002,96
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	95.434,90	0,00	95.434,90
04	Administração		500,00		500,00
04.122	Administração Geral		500,00		500,00
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		500,00		500,00
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		500,00		500,00
15	Urbanismo		94.934,90		94.934,90
15.451	Infra-Estrutura Urbana		94.934,90		94.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		94.934,90		94.934,90
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		26.301,77		26.301,77
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		5.402,37		5.402,37
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		10.011,83		10.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		3.201,18		3.201,18
15.451.1008.2.120	Op. Credito Finisa - Parque das Águas, Implantação do Paço Municipal e Pavimentação de Vias Públicas		48.017,75		48.017,75
15.451.1008.2.121	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana		2.000,00		2.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		462.991,97	3.477.353,34	0,00	3.940.345,31
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		33.201,18	0,00	0,00	33.201,18
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	33.201,18			33.201,18
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	2.268.648,52	0,00	2.268.648,52
04	Administração		39.103,55		39.103,55
04.122	Administração Geral		39.103,55		39.103,55
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		39.103,55		39.103,55
04.122.1008.2.122	Plano Municipal da Mata Atlântica		38.603,55		38.603,55
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		500,00		500,00
18	Gestão Ambiental		2.229.544,97		2.229.544,97
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.211.600,59		2.211.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.211.600,59		2.211.600,59
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		2.200.000,00		2.200.000,00
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Residuos		2.320,12		2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,59		11.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Residuos Organicos		4.023,67		4.023,67
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		28.696,26	15.147.241,91	0,00	15.175.938,17
Unidade: 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
10	Saúde		24.500,00		24.500,00
10.301	Atenção Básica		24.500,00		24.500,00
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		24.500,00		24.500,00
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		24.500,00		24.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		28.696,26	15.147.241,91	0,00	15.175.938,17
Unidade: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		28.696,26	15.122.741,91	0,00	15.151.438,17
10	Saúde	28.696,26	15.122.741,91		15.151.438,17
10.301	Atenção Básica	28.696,26	14.370.069,26		14.398.765,52
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	28.696,26	14.370.069,26		14.398.765,52
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	28.696,26			28.696,26
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.203.466,30		7.203.466,30
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		3.563.000,00		3.563.000,00
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		55.023,58		55.023,58
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		204.998,38		204.998,38
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		2.935.031,00		2.935.031,00
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		408.550,00		408.550,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		426.465,00		426.465,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		426.465,00		426.465,00
10.302.1004.2.133	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		420.150,00		420.150,00
10.302.1004.2.134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.315,00		6.315,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.207,65		326.207,65
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.207,65		326.207,65
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		326.207,65		326.207,65
Órgão: 0800 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.903.776,58	0,00	1.903.776,58
Unidade: 0801 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.903.776,58	0,00	1.903.776,58
08	Assistência Social		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00		1.030.000,00
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular		1.030.000,00		1.030.000,00
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00

17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos		4.000,00		4.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 0800 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.903.776,58	0,00	1.903.776,58
Unidade: 0801 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.903.776,58	0,00	1.903.776,58
18	Gestão Ambiental		12.500,00		12.500,00
18.511	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.500,00		12.500,00
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
20	Agricultura		842.276,58		842.276,58
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00		227.038,00
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00		227.038,00
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		227.038,00		227.038,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58		615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58		615.238,58
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		15.000,00		15.000,00
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		565.238,58		565.238,58
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		35.000,00		35.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiaria		15.000,00		15.000,00
Órgão: 0900 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		36.000,00	231.000,00	0,00	267.000,00
Unidade: 0901 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		12.000,00	192.000,00	0,00	204.000,00
11	Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00		20.000,00
11.332.1003.2.137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITARA E POSTO DE INDENTIFICAÇÃO		20.000,00		20.000,00
22	Indústria	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.661	Promoção Industrial	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		172.000,00		172.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 0900 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		36.000,00	231.000,00	0,00	267.000,00
Unidade: 0902 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
22	Indústria	24.000,00			24.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Industria	24.000,00			24.000,00
Unidade: 0903 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
11	Trabalho		17.000,00		17.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00		17.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00		17.000,00
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		17.000,00		17.000,00
22	Indústria		22.000,00		22.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00		22.000,00
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00		22.000,00
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		22.000,00		22.000,00
Órgão: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		317.819,47	15.662.812,21	0,00	15.980.631,68
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		317.819,47	1.638.792,61	0,00	1.956.612,08
04	Administração	317.819,47	1.638.792,61		1.956.612,08
04.121	Planejamento e Orçamento	292.299,62			292.299,62
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	292.299,62			292.299,62
04.121.1002.1.017	Estruturação da Rede de Informática	170.903,10			170.903,10
04.121.1002.1.027	Instalação da Comarca	121.396,52			121.396,52
04.122	Administração Geral	25.519,85	1.638.792,61		1.664.312,46
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25.519,85	1.638.792,61		1.664.312,46
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	25.519,85			25.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.611.799,19		1.611.799,19
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		26.993,42		26.993,42
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		317.819,47	15.662.812,21	0,00	15.980.631,68
Unidade: 1002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	14.020.000,00	0,00	14.020.000,00
04	Administração		14.020.000,00		14.020.000,00
04.122	Administração Geral		14.020.000,00		14.020.000,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.020.000,00		14.020.000,00
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		14.020.000,00		14.020.000,00
Unidade: 1003 OUVIDORIA		0,00	4.019,60	0,00	4.019,60
04	Administração		4.019,60		4.019,60
04.122	Administração Geral		4.019,60		4.019,60
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		4.019,60		4.019,60
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		4.019,60		4.019,60
Órgão: 1100 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		20.000,00	3.682.091,71	0,00	3.702.091,71
Unidade: 1101 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.449.828,94	0,00	2.449.828,94
15	Urbanismo		2.128.573,79		2.128.573,79
15.452	Serviços Urbanos		2.128.573,79		2.128.573,79
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.128.573,79		2.128.573,79
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		561.437,31		561.437,31
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		536.799,69		536.799,69
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		1.030.336,79		1.030.336,79
26	Transporte		321.255,15		321.255,15
26.782	Transporte Rodoviário		321.255,15		321.255,15
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		321.255,15		321.255,15
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		321.255,15		321.255,15
Unidade: 1102 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	132.262,77	0,00	132.262,77
26	Transporte		132.262,77		132.262,77

26.782	Transporte Rodoviário		132.262,77		132.262,77
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		132.262,77		132.262,77
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		132.262,77		132.262,77
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 1100 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		20.000,00	3.682.091,71	0,00	3.702.091,71
Unidade: 1103 DEPARTAMENTO DE OBRAS		20.000,00	1.100.000,00	0,00	1.120.000,00
15	Urbanismo		1.100.000,00		1.100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.100.000,00		1.100.000,00
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00		1.100.000,00
15.452.1014.2.131	PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA		1.100.000,00		1.100.000,00
26	Transporte	20.000,00			20.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00			20.000,00
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	20.000,00			20.000,00
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	20.000,00			20.000,00
Órgão: 1200 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
Unidade: 1201 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
04	Administração		21.556,47		21.556,47
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		21.556,47		21.556,47
Órgão: 1300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
Unidade: 1301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		186.423,72		186.423,72
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 1400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		40.000,00	419.406,63	0,00	459.406,63
Unidade: 1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		40.000,00	359.406,63	0,00	399.406,63
04	Administração	40.000,00	359.406,63		399.406,63
04.122	Administração Geral		115.000,00		115.000,00
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		115.000,00		115.000,00
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		115.000,00		115.000,00
04.695	Turismo	40.000,00	244.406,63		284.406,63
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	40.000,00	244.406,63		284.406,63
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	40.000,00			40.000,00
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		19.233,49		19.233,49
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		28.000,00		28.000,00
04.695.1013.2.106	GASTRONOMIA		15.000,00		15.000,00
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		24.928,65		24.928,65
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		109.000,00		109.000,00
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		21.000,00		21.000,00
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Cicuito Turistico		20.000,00		20.000,00
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04	Administração		60.000,00		60.000,00
04.695	Turismo		60.000,00		60.000,00
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		60.000,00		60.000,00
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		60.000,00		60.000,00
Órgão: 1500 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade: 1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04	Administração		200.000,00		200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		200.000,00		200.000,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		200.000,00		200.000,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		200.000,00		200.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 1700 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	581.621,12	0,00	581.621,12
Unidade: 1701 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	488.419,81	0,00	488.419,81
06	Segurança Pública		488.419,81		488.419,81
06.181	Policiamento		488.419,81		488.419,81
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		488.419,81		488.419,81
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		488.419,81		488.419,81
Unidade: 1702 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
Unidade: 1703 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		0,00	2.320,12	0,00	2.320,12
04	Administração		2.320,12		2.320,12
04.122	Administração Geral		2.320,12		2.320,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.320,12		2.320,12
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		2.320,12		2.320,12
Unidade: 1704 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	81.600,72	0,00	81.600,72
04	Administração		81.600,72		81.600,72
04.122	Administração Geral		81.600,72		81.600,72
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72		81.600,72
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		62.622,73		62.622,73
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		18.977,99		18.977,99
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.115.228,05	66.595.866,81	4.049.008,95	72.760.103,81
Órgão: 9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	369.208,95	369.208,95
Unidade: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	369.208,95	369.208,95
99	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95

99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			369.208,95	369.208,95
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigencia			369.208,95	369.208,95
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	3.708.548,31	0,00	3.708.548,31
Órgão: 0100 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.708.548,31	0,00	3.708.548,31
Unidade: 0101 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.708.548,31	0,00	3.708.548,31
01	Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031	Ação Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.708.548,31		3.708.548,31
Total geral:					76.468.652,12

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031	Ação Legislativa		3.708.548,31		3.708.548,31
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.708.548,31		3.708.548,31
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
04	Administração	777.448,72	19.761.404,18		20.538.852,90
04.121	Planejamento e Orçamento	341.022,11	700.000,00		1.041.022,11
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	292.299,62	200.000,00		492.299,62
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	500.000,00		548.722,49
04.122	Administração Geral	376.426,61	17.993.310,70		18.369.737,31
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS		635.751,13		635.751,13
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25.519,85	16.779.035,18		16.804.555,03
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	350.906,76	381.923,67		732.830,43
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72		81.600,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		115.000,00		115.000,00
04.123	Administração Financeira		742.130,38		742.130,38
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		742.130,38		742.130,38
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.695	Turismo	40.000,00	304.406,63		344.406,63
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	40.000,00	304.406,63		344.406,63
06	Segurança Pública		497.700,28		497.700,28
06.181	Policiamento		488.419,81		488.419,81
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		488.419,81		488.419,81
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	8.819,92	3.068.588,14		3.077.408,06
08.241	Assistência ao Idoso		100.426,17		100.426,17
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		100.426,17		100.426,17
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		556.875,79		556.875,79
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		556.875,79		556.875,79
08.244	Assistência Comunitária	8.819,92	2.410.536,18		2.419.356,10
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.819,92	1.380.536,18		1.389.356,10
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00		1.030.000,00
08.392	Difusão Cultural		750,00		750,00
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00		750,00
10	Saúde	28.696,26	15.147.241,91		15.175.938,17
10.301	Atenção Básica	28.696,26	14.394.569,26		14.423.265,52
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	28.696,26	14.394.569,26		14.423.265,52
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		426.465,00		426.465,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		426.465,00		426.465,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.207,65		326.207,65
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.207,65		326.207,65
11	Trabalho		37.000,00		37.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00		17.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00		17.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00		20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00		20.000,00
12	Educação	1.180.900,43	19.645.564,18		20.826.464,61
12.361	Ensino Fundamental	923.515,39	18.675.685,68		19.599.201,07
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	923.515,39	18.675.685,68		19.599.201,07
12.365	Educação Infantil	24.310,44	942.787,44		967.097,88
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	942.787,44		967.097,88
12.367	Educação Especial	233.074,60	27.091,06		260.165,66
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	233.074,60	27.091,06		260.165,66
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		598.063,68		598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68		598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68		598.063,68
15	Urbanismo	18.560,95	3.574.775,65		3.593.336,60
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00

15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		94.934,90		94.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		94.934,90		94.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.478.840,75		3.478.840,75
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.378.840,75		2.378.840,75
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00		1.100.000,00
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		2.264.047,93		2.264.047,93
18.511	Saneamento Básico Rural		12.500,00		12.500,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.500,00		12.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.211.600,59		2.211.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.211.600,59		2.211.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		842.276,58		842.276,58
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00		227.038,00
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00		227.038,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58		615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58		615.238,58
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
22	Indústria	36.000,00	194.000,00		230.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00		22.000,00
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00		22.000,00
22.661	Promoção Industrial	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000,00	172.000,00		184.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
26	Transporte	20.000,00	453.517,92		473.517,92
26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	453.517,92		473.517,92
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	20.000,00	453.517,92		473.517,92
27	Desporto e Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813	Lazer		306.262,64		306.262,64
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64		306.262,64
28	Encargos Especiais			2.979.800,00	2.979.800,00
28.694	Serviços Financeiros			799.800,00	799.800,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			799.800,00	799.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.180.000,00	2.180.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999	Reserva de Contingência			369.208,95	369.208,95
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			369.208,95	369.208,95
Total:		2.115.228,05	70.304.415,12	4.049.008,95	76.468.652,12
Total geral:		2.115.228,05	70.304.415,12	4.049.008,95	76.468.652,12

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		3.708.548,31	3.708.548,31
01.031	Ação Legislativa		3.708.548,31	3.708.548,31
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.708.548,31	3.708.548,31
02	Judiciária		886.423,72	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		886.423,72	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72	186.423,72
04	Administração		20.538.852,90	20.538.852,90
04.121	Planejamento e Orçamento		1.041.022,11	1.041.022,11
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		492.299,62	492.299,62
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		548.722,49	548.722,49
04.122	Administração Geral		18.369.737,31	18.369.737,31
04.122.1000	EMENDAS IMPOSITIVAS		635.751,13	635.751,13
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		16.804.555,03	16.804.555,03
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		732.830,43	732.830,43
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.600,72	81.600,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		115.000,00	115.000,00
04.123	Administração Financeira		742.130,38	742.130,38
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		742.130,38	742.130,38
04.124	Controle Interno		21.556,47	21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47	21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização		20.000,00	20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		20.000,00	20.000,00
04.695	Turismo		344.406,63	344.406,63
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		344.406,63	344.406,63
06	Segurança Pública		497.700,28	497.700,28

06.181	Policiamento		488.419,81	488.419,81
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		488.419,81	488.419,81
06.182	Defesa Civil		9.280,47	9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47	9.280,47
08	Assistência Social		3.077.408,06	3.077.408,06
08.241	Assistência ao Idoso		100.426,17	100.426,17
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		100.426,17	100.426,17
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social		3.077.408,06	3.077.408,06
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		556.875,79	556.875,79
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		556.875,79	556.875,79
08.244	Assistência Comunitária		2.419.356,10	2.419.356,10
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.389.356,10	1.389.356,10
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.030.000,00	1.030.000,00
08.392	Difusão Cultural		750,00	750,00
08.392.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		750,00	750,00
10	Saúde	15.175.938,17		15.175.938,17
10.301	Atenção Básica	14.423.265,52		14.423.265,52
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	14.423.265,52		14.423.265,52
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	426.465,00		426.465,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	426.465,00		426.465,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	326.207,65		326.207,65
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	326.207,65		326.207,65
11	Trabalho		37.000,00	37.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		17.000,00	17.000,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		17.000,00	17.000,00
11.332	Relação de Trabalho		20.000,00	20.000,00
11.332.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00	20.000,00
12	Educação		20.826.464,61	20.826.464,61
12.361	Ensino Fundamental		19.599.201,07	19.599.201,07
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		19.599.201,07	19.599.201,07
12.365	Educação Infantil		967.097,88	967.097,88
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		967.097,88	967.097,88
12.367	Educação Especial		260.165,66	260.165,66
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		260.165,66	260.165,66
13	Cultura		598.063,68	598.063,68
13.392	Difusão Cultural		598.063,68	598.063,68
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		598.063,68	598.063,68
15	Urbanismo		3.593.336,60	3.593.336,60
15.122	Administração Geral		18.560,95	18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		18.560,95	18.560,95
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo		3.593.336,60	3.593.336,60
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00	1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00	1.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		94.934,90	94.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		94.934,90	94.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.478.840,75	3.478.840,75
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.378.840,75	2.378.840,75
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		1.100.000,00	1.100.000,00
16	Habitação		33.201,18	33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental		33.201,18	33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		33.201,18	33.201,18
17	Saneamento		4.000,00	4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00	4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00	4.000,00
18	Gestão Ambiental		2.264.047,93	2.264.047,93
18.511	Saneamento Básico Rural		12.500,00	12.500,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.500,00	12.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.211.600,59	2.211.600,59
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.211.600,59	2.211.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38	17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38	17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96	22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96	22.002,96
19	Ciência e Tecnologia		11.600,59	11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização		11.600,59	11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	11.600,59
20	Agricultura		842.276,58	842.276,58
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		227.038,00	227.038,00
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		227.038,00	227.038,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		615.238,58	615.238,58
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		615.238,58	615.238,58
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
21	Organização Agrária		15.000,00	15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00	15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00	15.000,00
22	Indústria		230.000,00	230.000,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		22.000,00	22.000,00
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		22.000,00	22.000,00
22.661	Promoção Industrial		184.000,00	184.000,00
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		184.000,00	184.000,00
22.662	Produção Industrial		24.000,00	24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		24.000,00	24.000,00
26	Transporte		473.517,92	473.517,92
26.782	Transporte Rodoviário		473.517,92	473.517,92
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		473.517,92	473.517,92
27	Desporto e Lazer		306.262,64	306.262,64
27.813	Lazer		306.262,64	306.262,64

27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		306.262,64	306.262,64
28	Encargos Especiais		2.979.800,00	2.979.800,00
28.694	Serviços Financeiros		799.800,00	799.800,00
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		799.800,00	799.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.180.000,00	2.180.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		2.180.000,00	2.180.000,00
99	Reserva de Contingência			369.208,95
99.999	Reserva de Contingência			369.208,95
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			369.208,95
Total:		15.175.938,17	61.292.713,95	76.468.652,12
Total geral:		15.175.938,17	61.292.713,95	76.468.652,12

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	1.751.974,10	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	762.130,38	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	1.279.232,80	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	15.980.631,68	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	21.556,47	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	886.423,72	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	459.406,63	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	83.920,84	0,00	497.700,28
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	886.423,72	0,00	20.538.852,90	0,00	497.700,28

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.826.464,61
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.047.408,06	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	15.175.938,17	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	3.077.408,06	0,00	15.175.938,17	37.000,00	20.826.464,61

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	598.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	0,00	0,00	364.762,81	33.201,18	0,00	2.251.547,93
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	12.500,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	3.228.573,79	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	598.063,68	0,00	3.593.336,60	33.201,18	4.000,00	2.264.047,93

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	11.600,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	842.276,58	15.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		11.600,59	842.276,58	15.000,00	230.000,00	0,00	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751.974,10
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	2.979.800,00	0,00	3.741.930,38
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	306.262,64	0,00	0,00	21.730.790,93
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.408,06
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940.345,31
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.175.938,17
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903.776,58
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980.631,68
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	473.517,92	0,00	0,00	0,00	3.702.091,71
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.556,47
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.423,72
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.406,63
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.621,12
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	369.208,95	369.208,95
Total:		0,00	473.517,92	306.262,64	2.979.800,00	369.208,95	72.760.103,81
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.708.548,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		3.708.548,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.548,31
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.548,31
Total geral:							76.468.652,12

Relação de Despesas – Planejadas

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 02.00 - GABINETE								1.751.974,10	1.839.572,80	1.931.551,43
Unidade: 02.01 - GABINETE								1.607.781,62	1.688.170,70	1.772.579,23
120 2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete Apoio Ministrativo(A)		A	1	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	752.687,62	790.322,00	829.838,10
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	193.342,87	203.010,01	213.160,51
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
145 2.139 - EMENDA IMPOSITIVAS		A	1	04.122.1000	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	445.025,79	467.277,08	490.640,93
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	190.725,34	200.261,61	210.274,69
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL								144.192,48	151.402,10	158.972,20
103 2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial Diversos(%)		A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	134.192,48	140.902,10	147.947,20
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.741.930,38	3.928.430,29	4.124.851,80
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								3.741.930,38	3.928.430,29	4.124.851,80
104 1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes(PÇ)		P	1	04.126.1002	4.4.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
105 2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Apoio Ministrativo(A)		A	1	04.123.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	732.130,38	768.736,90	807.173,74
					3.3.90.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
125 0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna Apoio Ministrativo(A)		O	1	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	810.000,00	850.500,00	893.025,00
					4.6.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	1.370.000,00	1.438.500,00	1.510.425,00
126 0.001 - Contribuição ao Pasep Contratos(Vl)		O	1	28.694.0000	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	795.000,00	834.750,00	876.487,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	04999900	00.00.00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
					3.3.90.00.00.00.00.00	12999900	00.00.00	1.650,00	1.135,89	1.192,68

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								21.730.790,93	22.825.159,08	23.965.372,45
Unidade: 04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								1.616.874,70	1.697.801,97	1.782.692,08
106 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Apoio Ministrativo(A)		A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	297.332,75	312.199,39	327.809,36
					3.3.90.00.00.00.00.00		00.00.00	688.641,80	723.073,89	759.227,58

				03010100				
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	395.172,55	414.931,18	435.677,74
				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	483,80	507,01	532,37
				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	290,80	389,85	409,35
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	4.410,00	4.630,50	4.862,02
				4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	230.543,00	242.070,15	254.173,66
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						19.209.589,91	20.177.814,48	21.185.660,61
2 2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
3 2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.365.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.868,42	1.961,84	2.059,93
				3.1.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	608.217,20	638.628,06	670.559,46
				3.1.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	66.759,41	70.097,38	73.602,25
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	49.700,00	52.185,00	54.794,25
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	6.242,41	6.554,53	6.882,26
13 2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica Apoio Aministrativo(A)	A	1	12.367.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	13.044,13	13.696,34	14.381,15
				3.3.50.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	1.044,13	1.096,34	1.151,16
				3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	1.002,80	1.052,94	1.105,59
108 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIs e Escolas Municipais Escola Construída/Ampliada/Reformada (M2)	P	1	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100	01.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 04010100	01.00.00	220.587,80	231.617,19	243.198,05
109 1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares – EF Melhorias(M2)	P	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 04010100	00.00.00	96.301,18	101.116,24	106.172,05

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								21.730.790,93	22.825.159,08	23.965.372,45
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.209.589,91	20.177.814,48	21.185.660,61
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		01.00.00	56.000,00	58.800,00	61.740,00
110 1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI		P	1	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		00.00.00	7.337,23	7.704,09	8.089,30
Melhorias(M2)					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	2.337,23	2.454,09	2.576,79
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		01.00.00	4.317,99	4.533,89	4.760,58
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		00.00.00	10.317,99	10.833,89	11.375,58
111 1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE		P	1	12.367.1005	3.3.50.00.00.00.00.00 03010100		00.00.00	230.974,60	242.523,33	254.649,50
Melhorias(M2)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
112 2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação		A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 07990100		----	1.175.211,85	1.231.005,76	1.292.556,05
Apoio Aministrativo(A)										
113 2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar		A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	147.250,00	154.612,50	162.343,12
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 11090106		01.00.00	362.131,40	380.234,01	399.245,71
115 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar		A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.277,15	7.641,01	8.023,06
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		00.00.00	1.631.075,38	1.712.629,15	1.798.260,61
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		00.00.00	459.329,87	482.296,36	506.411,18
					3.3.90.00.00.00.00.00 11090106		01.03.00	91.081,17	97.283,29	101.102,87
116 2.009 - Programa de Incetivo á Educação		A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.926,03	2.022,33	2.123,45
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		00.00.00	53.362,72	56.030,86	58.832,40
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	53.362,72	56.030,86	58.832,40
117 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF		A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 02020100		01.00.00	61.687,50	64.771,88	68.010,47
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		00.00.00	140.009,13	147.009,59	154.360,07
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		00.00.00	494.625,86	519.357,15	545.325,01
119 2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI		A	1	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	191.518,90	201.094,84	211.149,58
Apoio Aministrativo(A)										

				3.3.90.00.00.00.00.00 02020100	01.00.00	91.509,63	98.101,03	103.006,08

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER								21.730.790,93	22.825.159,08	23.965.372,45
Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								19.209.589,91	20.177.814,48	21.185.660,61
					3.3.90.00.00.00.00.00 03010100		00.00.00	322.847,41	338.873,46	355.817,13
					3.3.90.00.00.00.00.00 04010100		00.00.00	301.884,58	316.978,81	332.827,75
139 2.011 - Manutenção do FUNDEB		A	1	12.361.1005	3.1.90.00.00.00.00.00 01020100		01.00.00	1.780.511,28	1.873.420,72	1.967.091,76
Apoio Aministrativo(A)										
					3.1.90.00.00.00.00.00 02020100		01.00.00	9.685.304,70	10.169.569,94	10.678.048,44
					3.3.90.00.00.00.00.00 02020100		01.00.00	6.903,70	7.455,00	7.827,75
140 1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares		P	1	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00 03010100		01.00.00	75.205,72	82.047,02	86.149,38
Aquisição de Equipamentos e Materias										
Permanentes(PÇ)										
					4.4.90.00.00.00.00.00 04010100		01.00.00	75.420,69	79.188,76	83.148,19
Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								598.063,68	627.966,86	659.365,20
4 2.097 - Manutenção das Atividades Culturais		A	1	13.392.1006	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	548.063,68	575.466,86	604.240,20
Apoio Aministrativo(A)										
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE								306.262,64	321.575,77	337.654,56
24 2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas		A	1	27.813.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	256.262,64	269.075,77	282.529,56
Apoio Aministrativo(A)										
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								2.047.408,06	2.150.659,63	2.255.581,35
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								556.633,62	584.465,29	613.688,54
5 2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar		A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	26.200,00	27.510,00	28.885,50
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		00.00.00	13.666,31	14.349,62	15.067,10
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.359,47	5.627,44	5.908,81
6 2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.400,00	2.520,00	2.646,00
Apoio Aministrativo(A)										
127 2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social Apoio Aministrativo(A)		A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700 3.3.90.00.00.00.00.00 04999900		00.00.000 0.00.00	420.313,21 1.502,77	441.328,87 1.577,91	463.395,31 1.656,80

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade:	1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão:	05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL							2.047.408,06	2.150.659,63	2.255.581,35
Unidade:	05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL							556.633,62	584.465,29	613.688,54
					3.3.90.00.00.00.00.00 10010700		00.00.00	85.191,86	89.451,45	93.924,02
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Unidade:	05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1	08.241.1007				925.574,48	972.734,39	1.018.759,88
7 2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade Apoio Aministrativo(A)		A			3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.928,91	3.075,36 00.00.00 2.928,91 3.075,36 3.229,13	3.229,13
8 2.026 - Manutenção do Programa PETI		A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
Apoio Aministrativo(A)										
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.582,32	1.661,44	1.744,51
9 2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente		A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.375,48	5.644,25	5.926,47
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		05.00.00	14.538,33	17.620,85	15.890,63
10 2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de		A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	105.128,91	110.385,36	115.904,63
Assistência Social										
Apoio Aministrativo(A)										
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.808,29	1.898,70	1.993,64
11 2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia		A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.015,70	2.116,48	2.222,30
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 40090606		05.00.00	20.468,59	19.273,94	20.237,64
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	808,29	848,70	891,14
					4.4.90.00.00.00.00.00 40090606		05.00.00	12.946,04	13.593,34	14.273,01
12 2.073 - Piso Básico Váriavel II		A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 34090606		05.00.00	32.009,77	35.831,32	37.622,88
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 07039901		05.00.00	504,67	529,90	556,40
14 2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial		A	1	08.244.1007	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	99.600,00	104.580,00	109.809,00
- PSE										
Apoio Aministrativo(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	4.794,20	5.033,91	5.285,60
15 2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento -		A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	5.184,34	5.443,56	5.715,74
AS Apoio Aministrativo(A)					.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	1.644,44	1.726,66 1.812,99	1.812,99

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL								2.047.408,06	2.150.659,63	2.255.581,35
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								925.574,48	972.734,39	1.018.759,88
16 2.080 - Manutenção IGD/SUAS		A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 36090606		05.00.00	8.160,77	8.568,81	8.997,25

Apoio Aministrativo(A)									
				4.4.90.00.00.00.00.00 36090606	05.00.00	6.903,56	7.248,74	7.611,18
17 2.081 - Manutenção do Programa CREAS	A	1	08.244.1007	3.1.90.00.00.00.00.00 38090606	05.00.00	1.100,00	1.155,00	1.212,75
Apoio Aministrativo(A)								
				3.3.50.00.00.00.00.00 38090606	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.197,06	1.256,91	1.319,76
				3.3.90.00.00.00.00.00 38090606	05.00.00	39.962,77	40.483,51	42.507,69
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.679,74	2.813,73	2.954,42
				4.4.90.00.00.00.00.00 38090606	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
18 1.026 - Construção do Creas e Conselho Tutelar	P	1	08.244.1007	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	8.819,92	9.260,92	9.723,97
Serviços Prestados(A)								
19 2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	115.741,32	121.528,39	127.604,81
				3.3.90.00.00.00.00.00 34090606	05.00.00	232.961,47	244.609,54	256.840,02
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	160,78	168,82	177,26
128 2.022 - Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	67.189,46	70.548,93	74.076,38

129 2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo Apoio Aministrativo(A)	A	1		3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.672,34	1.755,96	1.843,76
				3.3.90.00.00.00.00.00 34090606	00.00.00	98.325,05	103.241,30	108.403,36
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	160,78	168,82	177,26
Unidade: 05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						466.952,70	490.300,33	514.815,34
20 2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes Apoio Aministrativo(A)	A	1	08.243.1007	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	329.909,05	346.404,50	363.724,72
21 6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA	A	1	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	135.000,00	141.750,00	148.837,50
População Atendida(PE)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.043,65	2.145,83	2.253,12

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL						2.047.408,06	2.150.659,63	2.255.581,35
Unidade: 05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						97.497,26	102.372,12	107.490,72
22 2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do	A	1	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.718,93	11.254,88	11.817,62
Idoso/Conferências Municipais Apoio Aministrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.339,86	1.406,85	1.477,19
23 2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	A	1	08.241.1007	3.3.50.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	85.438,47	89.710,39	94.195,91
Apoio Aministrativo(A)								
Unidade: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						750,00	787,50	826,87
143 2.138 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR	A	1	08.392.1007	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	500,00	525,00	551,25
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						3.940.345,31	4.137.362,58	4.344.230,64
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						1.543.060,71	1.620.213,74	1.701.224,41
25 1.008 - Implantação do Plano Diretor	P	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	46.402,37	48.722,49	51.158,61
Outros Produtos(A)								
26 1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente – SEDUR Apoio Administrativo (A)	P	1	15.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	18.560,95	19.488,99	20.463,44

27 1.011 - Informatização Integrada Apoio Aministrativo(A)	P	1	19.126.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	480.603,55	504.633,73	529.865,42
29 2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	19.396,45	20.366,27	21.384,58
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	480.603,55	504.633,73	529.865,42
30 2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Públicos Apoio Aministrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	190.000,00	199.500,00	209.475,00
31 2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para	A	1	18.543.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
Desapropriação Apoio Aministrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	----	10.402,37	10.922,49	11.468,61

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						3.940.345,31	4.137.362,58	4.344.230,64
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL	A					1.543.060,71	1.620.213,74	1.701.224,41
32 2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES Apoio Aministrativo(%)		1	15.183.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
33 1.021 - Planta Generica População Atendida(PE)	P	1	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,13	2.557,93
1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias,Calçadas e Pista de Rodagem Pavimentação de Vias(ML)	P	1	04.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	316.948,13	332.795,54	349.435,32
				4.4.90.00.00.00.00.00 09059903	00.00.00	33.958,63	35.656,56	37.439,39

130 2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
Apoio Aministrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	218.929,91	229.876,40	241.370,22
				3.3.90.00.00.00.00.00 11010700	00.00.00	15.135,87	15.892,66	16.687,29
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.201,18	10.711,24	11.246,80
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						95.434,90	100.206,65	105.216,96
36 2.116 - Sinalização Horizontal Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	26.301,77	27.616,86	28.997,70
37 2.117 - Implantação de Parques e Praças Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.402,37	5.672,49	5.956,11
38 2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.011,83	10.512,42	11.038,04
39 2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.201,18	3.361,24	3.529,30
40 2.120 - Op. Credito Finisa - Parque das Águas, Implantação do Paço Municipal e Pavimentação de Vias Públicas Plano Implantado(Men)	A	1	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	48.017,75	50.418,64	52.939,57

41 2.121 - Implantação do Plano de Mobilidade Urbana Plano Implantado(Men)	A	1	1 15.451.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL						3.940.345,31	4.137.362,58	4.344.230,64
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL						33.201,18	34.861,24	36.604,30
43 1.012 - Plano Habitacional	P	1	16.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Outros Produtos(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						2.268.648,52	2.382.080,95	2.501.184,97
44 2.122 - Plano Municipal da Mata Atlântica	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	23.201,18	24.361,24	25.579,30
Plano Implantado(Men)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.402,37	16.172,49	16.981,11
45 2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	A	1	18.541.1008	3.3.71.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
Apoio Aministrativo(A)								
				3.3.71.00.00.00.00.00 11010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 11010700	00.00.00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
47 2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	A	1	18.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
Apoio Aministrativo(A)								
48 2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos	A	1	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,13	2.557,93
Plano Implantado(Men)								
49 2.124 - Programa Sustentabilidade Verde	A	1	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.600,59	12.180,62	12.789,65
Plano Implantado(Men)								
50 2.125 - Usina de Tratamento de Residuos Organicos	A	1	18.542.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	4.023,67	4.224,85	4.436,09
Plano Implantado(Men)								
51 2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
Ambiente								
Plano Implantado(Men)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	250,00	262,50	275,62
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						15.175.938,17	15.944.785,20	16.742.024,45
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						24.500,00	27.899,60	29.294,61
52 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	16.500,00	19.499,60	20.474,61
Saúde Apoio Aministrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 54 1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS Apoio Aministrativo(A)	P	1	10.301.1004			15.175.938,17	15.944.785,20	16.742.024,45
						15.151.438,17	15.916.885,60	16.712.729,84
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
				4.4.90.00.00.00.00.00 03010200	00.00.00	50,00	52,50	55,12
				4.4.90.00.00.00.00.00 00090206	00.00.00	27.646,26	29.494,27	30.968,99
55 2.068 - FES - US 24 Horas	A	1	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	2.323.000,00	2.439.150,00	2.561.107,50
Apoio Aministrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 05030201	02.00.00	610.985,30	643.759,63	675.947,61
				4.4.90.00.00.00.00.00 05030201	02.00.00	1.045,70	1.097,98	1.152,88
122 2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00 03010200	00.00.00	6.770.466,30	7.108.989,62	7.464.439,10
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010200	00.00.00	433.000,00	454.650,00	477.382,50
123 2.037 - Manutenção das UBS Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00 95090206	02.00.00	1.420.000,00	1.491.000,00	1.565.550,00
				3.3.73.70.00.00.00.00 95090206	02.00.00	180.000,00	189.000,00	198.450,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010200	00.00.00	1.283.000,00	1.347.150,00	1.414.507,50
				3.3.90.00.00.00.00.00 95090206	02.00.00	670.000,00	703.500,00	738.675,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
124 2.067 - Manutenção do NASF Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00 95090206	02.00.00	185.000,00	194.250,00	203.962,50
				3.3.90.00.00.00.00.00 95090206	02.00.00	19.948,38	22.429,14	23.550,59
				4.4.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	50,00	52,50	55,12
131 2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00 97090205	02.00.00	53.738,53	56.425,46	59.246,73
				3.3.90.00.00.00.00.00 97090206	02.00.00	1.235,05	1.296,80	1.361,64
				4.4.90.00.00.00.00.00 00090206	02.00.00	50,00	52,50	55,12
132 2.036 - Manutenção do Programa MAC Apoio Aministrativo(A)	A	1	10.305.1004	3.1.90.00.00.00.00.00 96090206	02.00.00	270.000,00	283.500,00	297.675,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	500,00	525,00	551,25
				3.3.90.00.00.00.00.00 96090206	02.00.00	55.207,65	61.669,45	64.752,92
				4.4.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	500,00	525,00	551,25

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94

Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							15.175.938,17	15.944.785,20	16.742.024,45
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							15.151.438,17	15.916.885,60	16.712.729,84
133 2.086 - Manutenção do SAMU	A	1	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00 96090206	00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
Apoio Aministrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	250.500,00	263.025,00	276.176,25
				3.3.90.00.00.00.00.00 96090206	00.00.00	136.000,00	142.800,00	149.940,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	50,00	52,50	55,12
137 2.133 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	1	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 03010200	02.00.00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Apoio Aministrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 95090206	02.00.00	120.100,00	126.105,00	132.410,25
				4.4.90.00.00.00.00.00 00090206	02.00.00	50,00	52,50	55,12
138 2.134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	1	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00 95090206	02.00.00	6.265,00	6.578,25	6.907,16
Apoio Aministrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00090206	02.00.00	50,00	52,50	55,12
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51
59 2.043 - Saneamento Básico Rural	A	1	18.511.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	7.500,00	7.875,00	8.268,75
Apoio Aministrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
60 2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul.	A	1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Fundiária								
Apoio Aministrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
61 2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas	A	1	20.541.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	151.052,68	158.605,31	166.535,58
Rurais Apoio Aministrativo(A)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	75.985,32	79.784,59	83.773,82

62 2.042 - Regularização Fundiaria Apoio Aministrativo(A)	A A	1	21.543.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	-	15.000,00	15.750,00	16.537,50
63 2.040 - Promoção Produção Vegetal Apoio Aministrativo(A)	A	1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							1.903.776,58	1.998.896,66	2.098.841,51
64 2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura A e Abastecimento		1	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	360.000,00	378.000,00	396.900,00
Apoio Aministrativo(A)									
				3.3.90.00.00.00.00.00 11010700		00.00.00	65.238,58	68.431,76	71.853,36
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
65 2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e	A	1	08.244.1010	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	930.000,00	976.500,00	1.025.325,00
Mercadão Popular									
Apoio Aministrativo(A)									
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
66 2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos	A	1	17.544.1009	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Apoio Aministrativo(A)									
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							267.000,00	280.350,00	294.367,50
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							204.000,00	214.200,00	224.910,00
67 1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	1	22.661.1003	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
Apoio Aministrativo(A)									
68 2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio Apoio Aministrativo(A)	A	1	22.661.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	172.000,00	180.600,00	189.630,00
144 2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTAMILITARA E POSTO DE INDENTIFICAÇÃO	A	2	11.332.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		----	5.000,00	5.250,00	5.512,50

Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO						24.000,00	25.200,00	26.460,00
69 1.029 - Implantação do Programa Pró Industria Apoio Aministrativo(%)	P	1	22.662.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	22.000,00	23.100,00	24.255,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA						39.000,00	40.950,00	42.997,50
70 2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda Apoio Aministrativo(%)	A	1	22.128.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	7.000,00	7.350,00	7.717,50

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO							267.000,00	280.350,00	294.367,50
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA							39.000,00	40.950,00	42.997,50
71 2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador Apoio Aministrativo(A)	A	1	11.331.1003	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	17.000,00	17.850,00	18.742,50
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						15.980.631,68	16.779.663,26	17.618.646,42
Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.956.612,08	2.054.442,68	2.157.164,81
72 1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos – Administração Geral	P	1	04.122.1002	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	25.519,85	26.795,84	28.135,63
Apoio Aministrativo(A)								

74 2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite Veículos(%)	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	26.993,42	28.343,09	29.760,24
75 1.017 - Estruturação da Rede de Informática Plano Implantado(Men)	P	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	105.903,10	111.198,26	116.758,17

76 2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.611.799,19	1.692.389,15	1.777.008,61
Apoio Aministrativo(A)								
146 1.027 - Instalação da Comarca	P	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.289,65	11.854,13	12.446,84
Outros Produtos(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	110.106,87	115.612,21	121.392,82
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						14.020.000,00	14.721.000,00	15.457.050,00
121 2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração	A	1	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	12.320.000,00	12.936.000,00	13.582.800,00
Geral Apoio Aministrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
Unidade: 10.03 - OUVIDORIA						4.019,60	4.220,58	4.431,61
77 2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	A	1	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	4.019,60	4.220,58	4.431,61
Apoio Aministrativo(A)								
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.702.091,71	3.887.211,68	4.081.572,24
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						2.449.828,94	2.572.335,77	2.700.952,54
78 2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	458.601,23	481.531,29	505.607,85
Apoio Aministrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	9.978,03	10.476,93	11.000,78
				3.3.90.00.00.00.00.00 12999900	00.00.00	62.858,05	66.000,95	69.301,00

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						3.702.091,71	3.887.211,68	4.081.572,24
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						2.449.828,94	2.572.335,77	2.700.952,54
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
79 2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras Apoio Aministrativo(A)	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	466.285,22	489.599,48	514.079,45
				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	928,05	974,45	1.023,17
				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	57.430,29	60.301,80	63.316,89
				3.3.90.00.00.00.00.00 11010700	00.00.00	10.384,81	10.904,05	11.449,25
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.385,66	1.454,95	1.527,69
				4.4.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	385,66	404,94	425,19
80 2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Apoio Aministrativo(A)	A	1	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 07999900	00.00.00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 07999900	00.00.00	30.336,79	31.869,02	33.462,47
81 2.053 - Manutenção de Veículos Pesados Apoio Aministrativo(A)	A	1	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	126.255,15	132.567,91	139.196,30
				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	195.000,00	204.750,00	214.987,50
Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA						132.262,77	138.875,91	145.819,70
82 2.052 - Manutenção da Frota Municipal Apoio Aministrativo(A)	A	1	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	59.442,33	62.414,45	65.535,17
				3.3.90.00.00.00.00.00 04999900	00.00.00	72.820,44	76.461,46	80.284,53
Unidade: 11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00
83 1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados Veículos(UN)	P	1	26.782.1008	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
136 2.131 - PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA Apoio Aministrativo(A)	A	1	15.452.1014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.097.400,00	1.152.270,00	1.209.883,50
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.600,00	2.730,00	2.866,50
Órgão: 12.00 - CONTROLADORIA GERAL Unidade: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL						21.556,47	22.634,29	23.766,00
84 2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno Apoio Aministrativo(A)	A	1	04.124.1002			21.556,47	22.634,29	23.766,00
				3.3.90.00.00.00.00.00 0001070	00.00.00	18.556,47	19.484,29	20.458,50
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						886.423,72	930.744,91	977.282,16
Unidade: 13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						886.423,72	930.744,91	977.282,16
85 2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio Apoio Aministrativo(A)	A	1	02.061.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	173.423,72	182.094,91	191.199,66
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	13.000,00	13.650,00	14.332,50
134 0.003 - Encargos com Sentenças	O	1	02.061.0000	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Apoio Aministrativo(A)				3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						459.406,63	482.376,95	506.495,79
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						399.406,63	419.376,95	440.345,79
86 2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo	A	1	04.122.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
Plano Implantado(Men)				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
87 2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos Plano Implantado(Men)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	11.000,00	11.550,00	12.127,50
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
88 2.114 - Pavimentação do Cicuito Turistico Plano Implantado(Men)	A	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
89 2.104 - Sinalização Turistica Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	14.011,24	14.711,80	15.447,39
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.222,25	5.483,36	5.757,53
90 2.105 - Valorização do Produto Local	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	28.000,00	29.400,00	30.870,00
Apoio Aministrativo(%)								
91 2.106 - GASTRONOMIA Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
92 2.107 - Programas do Circuito Apoio Aministrativo(%)	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	----	7.244,49	7.606,71	7.987,04
93 1.028 - Construção do Centro de Eventos Melhorias(%)	P	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
94 2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	64.000,00	67.200,00	70.560,00
Apoio Aministrativo(%)								

Priori. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						459.406,63	482.376,95	506.495,79
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						399.406,63	419.376,95	440.345,79
				3.3.90.00.00.00.00.00 11010700	00.00.00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
95 2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT	A	1	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	24.928,65	26.175,08	27.483,83
Apoio Aministrativo(%)								
Unidade: 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						60.000,00	63.000,00	66.150,00
96 2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do	A	1	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Turismo								
Apoio Aministrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Órgão: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						200.000,00	210.000,00	220.500,00
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						200.000,00	210.000,00	220.500,00
97 2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento	A	1	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00

Apoio Aministrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						581.621,12	595.702,17	610.487,27
Unidade: 17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO						488.419,81	497.840,80	507.732,84
98 2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	1	06.181.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	13.716,58	14.402,41	15.122,53
Apoio Aministrativo(A)								
				3.3.90.00.00.00.00.00 10010700	00.00.00	458.503,23	466.428,39	474.749,81
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	16.200,00	17.010,00	17.860,50
Unidade: 17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL						9.280,47	9.744,49	10.231,72
99 2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa	A	1	06.182.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	6.960,35	7.308,37	7.673,79
Civil								
Apoio Aministrativo(A)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	2.320,12	2.436,12	2.557,93
Unidade: 17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO						2.320,12	2.436,12	2.557,92
100 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	A	1	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.160,06	1.218,06	1.278,96
Plano Implantado(Men)								
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	1.160,06	1.218,06	1.278,96
Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL						81.600,72	85.680,76	89.964,79
101 2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal Plano Implantado(Men)	A	1	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700	00.00.00	18.000,00	18.900,00	19.845,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO								72.760.103,81	76.392.362,77	80.193.324,94
Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO								581.621,12	595.702,17	610.487,27
Unidade: 17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL								81.600,72	85.680,76	89.964,79
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	44.622,73	46.853,87	49.196,56
102 2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal		A	1	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	7.000,00	7.350,00	7.717,50
Plano Implantado(Men)					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	11.977,99	12.576,89	13.205,73
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								369.208,95	378.813,27	397.753,93
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								369.208,95	378.813,27	397.753,93
135 0.004 - Reserva de Contigencia		O	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	369.208,95	378.813,27	397.753,93
Plano Implantado(Men)										
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL								3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								3.708.548,31	3.775.573,32	3.964.351,99
1 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		A	1	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	3.064.013,03	3.234.634,52	3.396.366,25
Atividades Legislativas(A)										
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	443.535,28	372.938,80	391.585,74
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010700		00.00.00	201.000,00	168.000,00	176.400,00
							Total geral:	76.468.652,12	80.167.936,09	84.157.676,93

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.060.272,69	39.379.824,76	0,00	63.042.043,80	67.347.611,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.608.758,69	21.600.741,44	0,00	32.801.008,73	34.050.697,59
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.608.758,69	21.600.741,44	0,00	32.801.008,73	34.050.697,59
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	140.194,87	91.478,32	0,00	163.408,11	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.291.261,24	18.177.890,48	0,00	27.483.058,10	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.369.402,89	3.072.542,51	0,00	4.948.560,29	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	807.899,69	258.830,13	0,00	105.982,23	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	810.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	810.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	418.710,43	414.161,88	0,00	790.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.032.803,57	17.364.921,44	0,00	29.451.035,07	32.486.913,64
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	367.918,18	325.634,70	0,00	841.089,98	759.922,12
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	367.918,18	325.634,70	0,00	841.089,98	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	360.000,00	450.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
3.3.73.00.00.00.00.00	TRANSF. A CONSÓRC.PÚBLICOS SOBRE O §§ 1º E 2º	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.664.885,39	17.039.286,74	0,00	28.249.945,09	31.096.991,52
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.608,80	0,00	83.626,74	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.990.300,59	2.965.966,60	0,00	5.419.146,42	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	640.875,41	488.070,54	0,00	685.980,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.479.383,86	1.729.330,36	0,00	2.649.276,16	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.698,53	216.388,02	0,00	1.103.511,22	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.324.838,63	10.452.388,21	0,00	15.515.492,35	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	512.135,00	0,00	1.211.411,41	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	636.937,18	493.620,64	0,00	820.997,48	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	182.400,00	86.110,00	0,00	85.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	98.174,82	76.690,22	0,00	518.503,31	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.276,37	12.978,35	0,00	157.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.231.765,90	1.296.495,04	0,00	4.758.473,32	5.043.283,63
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	752.875,66	650.697,48	0,00	3.408.473,32	3.673.283,63
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	752.875,66	650.697,48	0,00	3.408.473,32	3.673.283,63
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.044,42	122.086,85	0,00	1.853.281,22	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	609.831,24	528.610,63	0,00	1.056.270,28	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	498.921,82	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	1.370.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	1.370.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.890,24	645.797,56	0,00	1.350.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	369.208,95
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	378.813,27	0,00
Total por entidade:		59.292.038,59	40.676.319,80	0,00	68.179.330,39	72.760.103,81
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.394.784,12	3.507.548,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	3.045.000,00	3.064.013,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	3.045.000,00	3.064.013,03
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	349.784,12	443.535,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	349.784,12	443.535,28
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	152.784,12	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	3.595.784,12	3.708.548,31
Total geral:		59.292.038,59	40.676.319,80	0,00	71.775.114,51	76.468.652,12

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 - Recurso Livre				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.730.900,89	6.017.445,93	6.318.318,23
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	38.363,72	40.290,33	42.304,85
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	51.722,85	284.702,99	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	28.563.479,69	29.997.792,98	31.497.682,63
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.103.435,14	1.693.517,48	2.062.131,35
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Total:		36.487.902,29	38.033.749,71	39.920.437,06
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.238.569,07	17.067.918,36	17.921.314,28
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	810.000,00	850.500,00	893.025,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	514.947,52	540.694,89	567.729,63
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	400.000,00	420.000,00	441.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.048.672,97	14.658.333,37	15.391.249,97
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.736.503,78	2.830.278,97	2.971.792,86
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.000,00	1.438.500,00	1.510.425,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	378.813,27	397.753,93
Total:		36.487.902,29	38.185.038,86	40.094.290,67
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	6.570,49	6.906,21	7.251,52
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	1.773.940,79	1.866.514,51	1.959.840,24
Total:		1.780.511,28	1.873.420,72	1.967.091,76
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.780.511,28	1.873.420,72	1.967.091,76
Total:		1.780.511,28	1.873.420,72	1.967.091,76
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	9.845.405,53	10.339.897,85	10.856.892,74
Total:		9.845.405,53	10.339.897,85	10.856.892,74
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.685.304,70	10.169.569,94	10.678.048,44
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.100,83	170.327,91	178.844,30
Total:		9.845.405,53	10.339.897,85	10.856.892,74
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	932,34	980,94	1.029,99

1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	14.274.674,09	14.991.370,52	15.740.939,04
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	-9.753.804,03	-10.241.494,23	-10.753.568,94
Total:		4.521.802,40	4.750.857,23	4.988.400,09
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621.261,33	652.324,40	684.940,61
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	242.974,60	255.123,33	267.879,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.951.817,75	3.099.292,33	3.254.256,94
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	705.748,72	744.117,17	781.323,04
Total:		4.521.802,40	4.750.857,23	4.988.400,09
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 - Educação / 25% sobre Impostos				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.387.875,37	2.507.269,14	2.632.632,59
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	87,76	89,18	93,64
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Total:		2.387.963,13	2.507.358,32	2.632.726,23
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.759,41	70.097,38	73.602,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.025.195,23	2.126.454,99	2.232.777,74
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.008,49	310.805,95	326.346,24
Total:		2.387.963,13	2.507.358,32	2.632.726,23
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 - salario educação				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.409,83	1.476,36	1.550,18
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	1.173.802,02	1.229.529,40	1.291.005,87
Total:		1.175.211,85	1.231.005,76	1.292.556,05
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.175.211,85	1.231.005,76	1.292.556,05
Total:		1.175.211,85	1.231.005,76	1.292.556,05
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 - Saúde percentual vinculado sobre receita de impost				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.432.725,22	1.504.361,48	1.579.579,56
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	9.963.891,08	10.464.260,24	10.987.473,26
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Total:		11.396.616,30	11.968.621,72	12.567.052,82
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.770.466,30	7.108.989,62	7.464.439,10
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.607.500,00	4.840.049,60	5.082.052,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.650,00	19.582,50	20.561,61
Total:		11.396.616,30	11.968.621,72	12.567.052,82
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 - Atenção Básica				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	13.869,98	14.565,46	15.293,73
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	2.587.443,40	2.718.296,93	2.854.211,77
Total:		2.601.313,38	2.732.862,39	2.869.505,50
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.605.000,00	1.685.250,00	1.769.512,50
3.3.73.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00	189.000,00	198.450,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	816.313,38	858.612,39	901.543,00
Total:		2.601.313,38	2.732.862,39	2.869.505,50
Fonte de Recurso: 100496.09.02.06 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1,89	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	483.205,76	511.069,45	536.622,92
Total:		483.207,65	511.069,45	536.622,92
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.000,00	306.600,00	321.930,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	191.207,65	204.469,45	214.692,92
Total:		483.207,65	511.069,45	536.622,92
Fonte de Recurso: 100497.09.02.05 - Vigilância em Saúde				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	53.738,32	56.424,25	59.245,46
Total:		53.738,32	56.424,25	59.245,46
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.738,53	56.425,46	59.246,73
Total:		53.738,53	56.425,46	59.246,73
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.235,26	1.298,01	1.362,91
Total:		1.235,26	1.298,01	1.362,91
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.235,05	1.296,80	1.361,64
Total:		1.235,05	1.296,80	1.361,64
Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 - Bloco de Investimentos Portaria 204/2004				

Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	7.079,37	7.431,36	7.802,92
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	20.456,89	22.220,41	23.331,43
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	260,00	0,00	0,00
Total:		27.796,26	29.651,77	31.134,35
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.796,26	29.651,77	31.134,35
Total:		27.796,26	29.651,77	31.134,35
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.642,92	1.724,07	1.810,28
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	296.272,14	311.085,75	326.640,04
Total:		297.915,06	312.809,82	328.450,32
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	297.529,40	312.404,88	328.025,13
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385,66	404,94	425,19
Total:		297.915,06	312.809,82	328.450,32
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.024.230,34	1.075.458,24	1.129.231,15
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	6.106,45	6.410,78	6.731,32
Total:		1.030.336,79	1.081.869,02	1.135.962,47
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.336,79	31.869,02	33.462,47
Total:		1.030.336,79	1.081.869,02	1.135.962,47
Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	553.940,31	581.721,83	610.807,92
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	300.405,78	426,06	447,37
Total:		854.346,09	582.147,89	611.255,29
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	854.346,09	882.147,89	911.255,29
Total:		854.346,09	882.147,89	911.255,29
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.884.432,47	1.978.581,38	2.077.510,45
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.326,79	1.397,09	1.466,95
Total:		1.885.759,26	1.979.978,47	2.078.977,40
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.835.759,26	1.927.478,47	2.023.852,40
Total:		1.885.759,26	1.979.978,47	2.078.977,40
Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 - CIDE				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	315,75	475,61	499,39
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	64.192,30	66.661,23	69.994,29
Total:		64.508,05	67.136,84	70.493,68
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.508,05	67.136,84	70.493,68
Total:		64.508,05	67.136,84	70.493,68
Fonte de Recurso: 100934.09.06.06 - ASPJOV				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.191,82	23.556,03	22.122,56
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	357.642,80	377.746,98	396.634,33
Total:		377.834,62	401.303,01	418.756,89
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	377.834,62	401.303,01	418.756,89
Total:		377.834,62	401.303,01	418.756,89
Fonte de Recurso: 100936.09.06.06 - IGD SUAS				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	15.064,33	15.817,55	16.608,43
Total:		15.064,33	15.817,55	16.608,43
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.160,77	8.568,81	8.997,25
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.903,56	7.248,74	7.611,18
Total:		15.064,33	15.817,55	16.608,43
Fonte de Recurso: 100938.09.06.06 - CREAS - Portaria MDS 113/2015				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.327,36	3.497,69	3.672,58
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	43.735,41	44.440,82	46.662,86
Total:		47.062,77	47.938,51	50.335,44

Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	1.155,00	1.212,75
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.000,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.962,77	40.483,51	42.507,69
Total:		43.062,77	43.738,51	45.925,44
Fonte de Recurso: 100940.09.06.06 - Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.082,01	3.240,07	3.402,07
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	30.332,62	29.627,21	31.108,58
Total:		33.414,63	32.867,28	34.510,65
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.468,59	19.273,94	20.237,64
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.946,04	13.593,34	14.273,01
Total:		33.414,63	32.867,28	34.510,65
Fonte de Recurso: 101005.03.02.01 - Convênio 24 Horas				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	440,64	465,70	488,98
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	611.590,36	644.391,91	676.611,51
Total:		612.031,00	644.857,61	677.100,49
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	610.985,30	643.759,63	675.947,61
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.045,70	1.097,98	1.152,88
Total:		612.031,00	644.857,61	677.100,49
Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 - FMAS BPC				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	504,67	529,90	556,40
Total:		504,67	529,90	556,40
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	504,67	529,90	556,40
Total:		504,67	529,90	556,40
Fonte de Recurso: 101009.05.99.03 - Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.723,40	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	31.235,23	35.656,56	37.439,39
Total:		33.958,63	35.656,56	37.439,39
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.958,63	35.656,56	37.439,39
Total:		33.958,63	35.656,56	37.439,39
Fonte de Recurso: 101011.09.01.06 - MDE/MERENDA ESCOLAR				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.455,67	3.481,87	2.611,38
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	450.756,90	474.035,43	497.737,20
Total:		453.212,57	477.517,30	500.348,58
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	453.212,57	477.517,30	500.348,58
Total:		453.212,57	477.517,30	500.348,58
Fonte de Recurso: 300938.09.06.06 - CREAS - Portaria MDS 113/2015 - Exercício Anterior				
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.200,00	4.410,00
Total:		4.000,00	4.200,00	4.410,00
Total Geral das Receitas:		76.468.652,12	79.716.646,94	83.683.823,32
Total Geral das Despesas:		76.468.652,12	80.167.936,09	84.157.676,93

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Informar valores manualmente ; Alteração em 01/01/2020 (C)
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado		LDO	PROJEÇÃO	
		2016	2017	2018	2019		2020	2021	2022
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL								0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Informar valores manualmente ; Alteração em 01/01/2020 (C)
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Arrecadado				Estimado	LDO	PROJEÇÃO	
		2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
4.2.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7879BAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 242/2019 - CMAS

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) estiveram reunidos na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Miguel Fillus nº 84, Bairro Bom Pastor, Campo Magro/PR, para assembleia ordinária deste CMAS. Na condição de ouvinte esteve presente o Senhor Daniel Havro, representando a Associação Ita Wegman.	10ª Reunião do CMAS 10/09/2019
O Senhor Altair dos Santos, presidente deste Conselho de Direito, declarou iniciada a reunião e passou a palavra para secretária executiva proferir a leitura da ata de número duzentos e quarenta e um. Esta foi aprovada sem ressalvas.	Abertura e leitura da ata
Na sequência o Ofício Circular nº 003/2019 emitido pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) foi divulgado aos presentes. Seu conteúdo se refere ao preenchimento do Registro Mensal de Atendimento (RMA) e ressalta a importância do preenchimento deste sistema pelos equipamentos de Assistência Social como CRAS, CREAS e Centros POP. Enfatizou ainda que este sistema proporciona a uniformização das informações dos municípios e que, portanto, contribuem para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Neste sentido, o presente ofício vem requerer que os Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhem este panorama mensalmente. Visando o cumprimento da solicitação este CMAS deliberou por oficiar os equipamentos CRAS e CREAS para que apresentem mensalmente os relatórios do RMA com o objetivo de acompanhamento por parte deste Conselho de Direito. A Conselheira e também Diretora do Sistema Único de Assistência Social, Senhora Maria Vitória Barros Duarte Caleme, informou aos presentes que o sistema mencionado já é preenchido rigorosamente mensalmente pelos equipamentos de Assistência Social do município, competindo aos mesmos apenas repassar ao CMAS para acompanhamento. Esta informação foi ratificada pela Conselheira e Coordenadora do equipamento CREAS a Senhora Andrea Carla Lima Casagrande.	Ofício Circular nº 003/2019 – CEAS/PR
Quanto ao Ofício nº 323/2019 apresentado pelo CREAS o mesmo foi divulgado e aprovado sem ressalvas. Trata-se de uma solicitação para substituição do orientador das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida. Esta solicitação foi necessária em decorrência do pedido de exoneração do até então servido Público, Senhor Gabriel Castro Dalledone e nomeação da Servidora pública, Senhora Patrícia Leal. Sendo assim, as orientadoras das Medidas Socioeducativas são: Camila Guedes, assistente social CRESS 7758/11ª Região e, Patrícia Leal, psicóloga, CRP 18402/8ª Região.	Ofício nº 323/2019 - CREAS
A título de conhecimento e para acompanhamento foi divulgado em plenária informações relativas à Deliberação nº 109/2017, com recurso do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), denominada "Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças e adolescentes". O recurso dessa Deliberação será oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) e o repasse financeiro será no montante de R$ 126.250.00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) que serão utilizados especificamente para execução do Plano de Ação que compreende as seguintes ações: 1) CRAS - realização de palestras, dinâmicas, oficinas, roda de conversa e passeios complementares aos assuntos abordados; 2) Escolas municipais e Colégios Estaduais – distribuição de materiais sobre o tema nas nove Escolas Municipais e seis Colégios Estaduais do Município; 3) Unidades de Saúde/CAPS – Distribuição de materiais sobre o tema nas oito Unidades de Saúde do Município; apoio em palestras, dinâmicas, oficinas e rodas de conversa; busca ativa, mobilização e engajamento das famílias selecionadas.	Deliberação nº 109/2017 – CEDCA/PR
A prestação de contas da Deliberação nº 066/2017, denominada "Incentivo Adesão Espontânea", referente o primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho) foi apresentada à plenária. O repasse financeiro com recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) foi de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo aplicado em instituição financeira oficial. O mesmo foi utilizado para aquisição de cestas básicas, mobiliário para o CRAS e curso de manicure para mulheres beneficiárias do Programa Família Paranaense. De acordo com os saldos e lançamentos realizados dentro do período em questão foram executados R$ 20.592,36 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), e, quando considerado desde o recebimento do repasse o total do recurso executado foi de R$ 29.192,36 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Sendo assim, o saldo de R$ 1.543,84 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5,15% (percentual já corrigido) será creditado ao Estado, à sua fonte de origem. Este CMAS aprovou integralmente e sem ressalvas esta prestação de contas.	Prestação de contas: Deliberação nº 066/2017 - Incentivo Adesão Espontânea (CEAS)
A prestação de contas da Deliberação nº 012/2018, referente o primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho) também passou pelo crivo da plenária. Denominada "Incentivo à Pessoa com Deficiência II", o repasse financeiro de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), foi utilizado integralmente para aquisição de um ônibus adaptado para atender crianças e adolescentes com deficiência. Considerando que o valor repassado foi aplicado em instituição financeira oficial a prestação de contas apresentou um saldo de R$ 2.804,28 (dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondente ao rendimento da aplicação, equivalente a 1,17%. Este valor será creditado ao depositante. Este CMAS aprovou esta prestação de contas em sua totalidade e sem ressalvas.	Prestação de contas: Incentivo à Pessoa com Deficiência II (CEAS/PR)
A prestação de contas da Deliberação 062/2016, do CEDCA/PR, denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" também foi submetida ao crivo da plenária. A prestação de contas refere-se ao 1º semestre de 2019 (janeiro a julho). Neste período não houve execução do recurso devido morosidade no processo licitatório. Assim sendo, o saldo referente ao período em questão, já considerando os rendimentos da aplicação financeira, foi de R$ 14.252,69 (catorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o que equivale a 29,02% de saldo disponível. O CMAS se posicionou favorável à prestação de contas, aprovando sem ressalvas. No entanto, destaca-se que este recurso já está sendo utilizado e a prestação de contas está prevista para o segundo semestre de 2019.	Prestação de contas: Deliberação nº 062/2017 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CEDCA/PR
A prestação de contas da Deliberação 054/2016, do CEDCA/PR, denominada "Liberdade Cidadã" foi apresentada em plenária. A prestação de contas refere-se ao primeiro semestre de 2019 (janeiro a julho). O recurso recebido encontra-se aplicado em instituição financeira, sendo o saldo de R$ 22.091,10 (vinte e dois mil, noventa e um reais e dez centavos), valor este correspondente a 103,85% - já inclusa a correção monetária. O CMAS aprovou sem ressalvas esta prestação de contas em sua totalidade. Compete destacar que a não execução do recurso financeiro se deu em virtude da morosidade do processo licitatório, porém os recursos estão sendo utilizados e constará na prestação de contas do segundo semestre de dois mil e dezenove.	Prestação de contas: Deliberação nº 054/2016 – Liberdade Cidadã -CEDCA/PR
Na sequência os Conselheiros deliberaram sobre a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social, qual seja a aquisição de cento e cinquenta camisetas que serão utilizadas pelos servidores que irão trabalhar no Evento Campo Magro em Ação. O recurso para tal aquisição será da Proteção Social Básica. O orçamento aprovado foi apresentado pela empresa Camisetas Paraná Comércio de Brindes Corporativos e Facção Eireli (CNPJ 12.504.352/0001-63), com valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Destaca-se que a empresa que apresentou o orçamento de menor valor encontra-se com a certidão Estadual positivada, motivo pelo seu orçamento foi rejeitado.	Aquisição de camisetas
Os presentes foram informados que o valor para aquisição da central telefônica, que será utilizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, será de R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Sendo este o orçamento de menor valor que foi apresentado pela empresa Relotel Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda (CNPJ 01.309.452/0001-12). O recurso para esta aquisição será proveniente da Proteção Social Básica. Ressalta-se que, de acordo com a ata nº 240/2019 e resolução nº 009/2019 o CMAS já havia aprovado a referida aquisição e que, no entanto, restaria informar ao CMAS o valor da mesma. Os Conselheiros não se opuseram ao valor e aprovaram sem ressalvas.	Central telefônica

Para acompanhamento deste CMAS os presentes foram informados sobre aquisição de peças para conserto do veículo Kombi AXY – 6827. Conforme orçamento nº 052 apresentado pela empresa Imporpeças (CNPJ 76.071.984/0001-63) foram adquiridos: uma alavanca de câmbio, um coxim para o câmbio, um coxim para o motor, uma alavanca trambulador, um rolamento superior central, um kit reparo da alavanca e dois trambuladores, resultando no total de R$ 1.228,77 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).	Orçamento veículo Kombi AXY 6827
Para conhecimento foi divulgado aos presentes o programa Mesa Brasil do SESC Paraná, que é um programa de segurança alimentar e nutricional sustentável, que redistribui alimentos excedentes próprios para o consumo. Os critérios para cadastro das instituições também foram informados.Os interessados deverão entrar em contato direto com Programa ou dirigir-se à Rua Francisco Parolin, 528 – Bairro Parolin – Curitiba/PR.	Programa Mesa Brasil
Finalizando a pauta foi comunicado aos presentes sobre a realização do 3° Campo Magro em Ação, que será no dia vinte e um de setembro de dois mil e dezenove, na Praça Boa Vista I. A população que se fizer presente poderá se beneficiar de serviços como corte de cabelo, ações da Secretaria de Saúde, Ação Social, entre outras.	3º Campo Magro em Ação
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C47AB5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FMDCA - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - 4º BIMESTRE/2019

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08							Exercício de 2019		
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							Período: 4º Bimestre		
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		645.191,86	168.485,57	0,00	813.677,43	81.210,20	362.462,57	451.214,86
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		645.191,86	168.485,57	0,00	813.677,43	81.210,20	362.462,57	451.214,86
05.03.08	Assistência Social		645.191,86	168.485,57	0,00	813.677,43	81.210,20	362.462,57	451.214,86
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		645.191,86	168.485,57	0,00	813.677,43	81.210,20	362.462,57	451.214,86
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		645.191,86	168.485,57	0,00	813.677,43	81.210,20	362.462,57	451.214,86
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		465.418,64	2.457,68	0,00	467.876,32	65.578,20	317.892,30	149.984,02
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	465.418,64	0,00	0,00	465.418,64	65.578,20	317.892,30	147.526,34
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	3790	0,00	2.457,68	0,00	2.457,68	0,00	0,00	2.457,68
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	465.418,64	0,00	0,00	465.418,64	65.578,20	317.892,30	147.526,34
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3790	0,00	2.457,68	0,00	2.457,68	0,00	0,00	2.457,68
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		179.773,22	166.027,89	0,00	345.801,11	15.632,00	44.570,27	301.230,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	177.729,57	0,00	0,00	177.729,57	9.532,00	38.470,27	139.259,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	1.617,95	0,00	1.617,95	0,00	0,00	1.617,95
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	30.207,78	0,00	30.207,78	0,00	0,00	30.207,78
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	11.729,57	0,00	0,00	11.729,57	0,00	0,00	11.729,57
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	1.617,95	0,00	1.617,95	0,00	0,00	1.617,95
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3803	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	9.532,00	38.470,27	121.529,73
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	30.207,78	0,00	30.207,78	0,00	0,00	30.207,78
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3803	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	14.102,16	0,00	14.102,16	0,00	0,00	14.102,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00	6.100,00	6.100,00	14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3789	0,00	14.102,16	0,00	14.102,16	0,00	0,00	14.102,16
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00	6.100,00	6.100,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3799	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total por Entidade :			645.191,86	168.485,57	0,00	813.677,43	81.210,20	362.462,57	451.214,86
Total Geral :			645.191,86	168.485,57	0,00	813.677,43	81.210,20	362.462,57	451.214,86

CAMPO MAGRO, 24/09/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0FE8205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 565/2019

Enquadra as servidoras, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) O contido na Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **ENQUADRAR**, a partir de 01 de setembro de 2019, as servidoras abaixo relacionadas, que solicitaram e tem direito ao Crescimento Vertical em agosto de 2019.

Seq.	Matrícula	Servidor	Nivel/Classe anterior		Nivel/Classe atual		Protocolo
1	1400	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA	NS40	04	NP40	04	4159/2019
2	1967	ANGELA DA LUZ ZEM	NS20	02	NP20	02	4170/2019
3	1903	CELIA APARECIDA LEONARDO WOLFF	NS20	02	NP20	02	4250/2019
4	1950	DAYANE GONÇALVES DA LUZ	NS40	02	NP40	02	4015/2019
5	1951	DEBORA CRISTINA BENATO	NS40	02	NP40	02	4251/2019
6	1514	FERNANDA BARBIK	NS40	04	NP40	04	4257/2019
7	1290	HAYANDA ALVES STIVAL	NS40	02	NP40	02	4016/2019
8	1869	IZABEL APARECIDA NOLLI	NS40	02	NP40	02	4001/2019
9	932	JOSIANE CRISTINA MANFRON	NM20	03	NS20	03	4044/2019
10	90932	JOSIANE CRISTINA MANFRON	NM20	02	NS20	02	4044/2020
11	1554	MARISA FERREIRA	NS20	01	NP20	02	4025/2019
12	612	MARISA MARCIA MEDEIROS VAZ	NS40	04	NP40	04	4279/2019
13	1861	RAFAELA DOS SANTOS MATOSO	NS40	02	NP40	02	4097/2019
14	91465	SILVANA CORDEIRO CAMARGOS BARBOSA	NS20	02	NP20	02	4248/2019
15	1465	SILVANA CORDEIRO CAMARGOS BARBOSA	NS20	04	NP20	04	4248/2020

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AA85C835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gilmar Antônio Roman	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	18 de Setembro de 2019	Transportar os servidores do município, para participar da segunda etapa de Palestras sobre: "Gravidez na Adolescência", promovida em parceria da Itaipu Binacional e UNFRA – Fundo da População das Nações Unidas
Emilio de Oliveira	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR	24 de Setembro de 2019	Participar de curso da Emater de capacitação para técnicos, sobre a elaboração do material de boas práticas na agroindústria familiar
Mauricio Fanin	Médico Veterinário	01 (Uma)	Cascavel-PR	24 de Setembro de 2019	Participar de curso da Emater de capacitação para técnicos, sobre a elaboração do material de boas práticas na agroindústria familiar
Andressa Amaral	Assistente Social	01 (Uma)	Toledo-PR	17 de Setembro de 2019	Conduzir Menor até a cidade de Toledo
Adriely Maria Portes	Psicóloga	01 (Uma)	Cascavel-PR	18 de Setembro de 2019	Participar de evento sobre gravidez na adolescência
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	05 (Cinco)	Realeza-PR	05, 12, 17, 20 e 24 de Setembro de 2019	Entregar, retirar e confeccionar documentos de transferência de veículos junto a CERETRAN de Realeza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:97B66E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	03 (Três)	Curitiba-PR	22, 23 e 24 de Setembro de 2019	Participar de reuniões e audiências realizadas no Palácio das Araucárias, SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. E participar do lançamento do Programa de Parcerias do Paraná
Valdemar Savela	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 19 de Setembro de 2019	Conduzir a paciente Amanda Vitoria Lazoreki e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe
Paulo Jose Beppler	Agente de Serviços Públicos	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 19 de Setembro de 2019	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	20 de Setembro de 2019	Conduzir o paciente Anderson Junior Neves Pereira, de alta hospitalar, do Hospital Psiquiátrico de Londrina
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	19 de Setembro de 2019	Conduzir a paciente Terezinha Gomes dos Santos para internamento no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Orlandino Prause da Silva Junior	Assessor Jurídico	02 (Duas)	Curitiba-PR	23 e 24 de Setembro de 2019	Participar de reuniões técnicas na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná, IAP – DIALE/DAE e audiência com o Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:AABACE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 793/2019 DATA: 25-09-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118301/1	Angelo Darold	Vigia	2017 / 2018	30	01-10-19 a 30-10-19	31-10-19
118812/1	Elisange A. Hartmann	Agente de Serv. Públicos	2018 / 2019	20	16-09-19 a 05-10-19	07-10-19
110081/1	Milton Knecht	Agente de Administração	2017 / 2018	30	16-09-19 a 15-10-19	16-10-19
123457/1	Renata Soares da Silva	Farmacêutica	2018 / 2019	30	14-10-19 a 12-11-19	13-11-19
123600/1	Rosalina V. M. de Brito	Auxiliar de Saúde Bucal	2018 / 2019	30	16-09-19 a 15-10-19	16-10-19
123710/1	Rozeli Iop	Zeladora	2018 / 2019	30	01-10-19 a 30-10-19	31-10-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7D7A213B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 118/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	R$ 660.619,88
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 24.076,18
02.08.15.452.1500.1.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 34.445,16
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.800,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 24.076,18
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	R$ 190.534,47
02.07.12.365.1400.3.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	R$ 46.345,34
02.07.27.812.1950.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 10.334,00
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 69.814,69
02.08.15.451.1500.3.061	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 10.605,16
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 335.500,38
02.10.18.541.1650.3.065	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 23.840,00
02.10.18.541.1650.3.066	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 8.091,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:436E3431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**8.728.877,28**	**19,65**	**29.687.366,28**	**66,83**	**14.734.179,21**
RECEITAS CORRENTES	**41.9**55.**974,55**	**41.955.974,55**	8.728.870,**92**	20,**80**	**29.320.946,39**	**69,89**	12.6**35.028,16**
I**MPOSTO**S, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**2.3**31.53**1**,00	2.331.531,**00**	**52**2.003,**77**	22,39	2.0**34**.795,**33**	**87**,27	296.735,**67**
IMP**OS**TOS	2.001.5**31**,00	2.0**01**.53**1**,00	467.504,85	23,3**6**	1.**660.012,31**	82,94	341.518,69
TAXAS	330.**000,00**	330.000,**00**	**54.498**,92	**16**,**51**	374.783,02	**113,57**	**-44.783**,02
CONTRIBUIÇÕES	396.**900,00**	**396**.900,00	**68.806**,25	17,**34**	**268.023**,59	67,53	128.876,41
CO**NTRIBUIÇÃO** PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃOPÚLIIAA	39**6**.900,00	39**6.9**00,00	68.80**6,25**	**17**,34	**26**8.02**3**,5**9**	67,53	128.**876**,**41**
RECE**ITA** PATRIMONIAL	287.43**3**,55	2**87.4**33,55	28.**137,36**	9,79	**99.563**,73	34,64	187.869,**82**
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIIÁRIIODOESTO	**0,00**	0,**00**	2.942,67	0,00	14.14**2,67**	0,00	-14.142,67
VALORES MOBILIÁRIOS	**2**87.433,55	287.433,55	**25.194**,69	8,77	**85.421**,06	29,72	**202.012,49**
RECEI**TA** DE SERVIÇOS	**640.500**,00	6**40.500,00**	**73.772,93**	**11,52**	**347.436**,62	54,24	**2**93.063,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	10.**500,00**	**10.500**,**00**	0,**00**	0,00	8.100**,00**	77,14	2.**400,00**
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À NAVEGAÇÃO E AO TRSPOTEE**	0,00	**0**,00	**5.767,09**	0,**00**	22.**698**,46	0,00	**-22**.698,46
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À SAÚDE**	630.**000,00**	6**30.000,00**	**68**.005,84	10**,**79	31**6.6**38,**16**	50,26	**313.361**,84
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	37.845.210,00	37.84**5.2**10,00	8.**012.751,50**	**21**,17	**26.358.811,11**	69,65	**11.486.398,89**
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**20**.037.9**40,00**	20.03**7.940,00**	5.02**8.059**,93	25,09	**14.776.019,10**	**73**,74	5.**261.920,90**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE**	9.**976**.370,00	9.**976**.370,00	1.9**25.997**,10	**19**,31	**7.0**71.7**44,31**	70,88	2.**904.625,69**
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**IINSTIITUIIÇÕES **PÚBLICAS**	**7.830.900**,00	7.830.90**0**,00	**1.058.694,47**	13,52	**4.511.047,70**	**57**,61	3.319.85**2**,30
O**UTRAS** RECEITAS CORRENTES	**454.400,00**	454.400,**00**	**23.399,11**	5,15	**212**.316,**01**	46,72	**242.083,99**
MULTAS **ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E**JUDIICIIIIS	**5.000**,00	**5.000**,00	1.35**9**,92	27,20	9.73**6**,64	**194**,73	-4.736,64
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,**00**	0,00	1.**748**,16	**0**,00	**105.285**,83	0,**00**	-**105.2**85,83
DE**MAIS** RECEITAS CORRENTES	449.**400**,00	449.**400,00**	**20**.291,03	4,52	97.**293**,54	21,65	**352.106**,46
RECEITAS DE CAPITAL	2.**465.570,94**	**2.465**.570,**94**	**6**,36	**0,00**	**366.419,89**	14,86	**2.099.151**,05
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	**2.**465.**570,94**	**2.465.570**,94	6,**36**	**0**,00	**366**.419,**89**	14,86	2.099.151,05
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	1.965.93**0,94**	1.965.93**0**,94	6,36	0,00	**366**.419,**89**	18,64	**1.599.511,05**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENT**	**499.640,00**	**499.640,00**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,**00**	499.640,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**8.728.877,28**	**19,65**	**29.687.366,28**	**66,83**	**14.734.179,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito-Mercado Interno	**0**,00	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,**00**	**0,00**

Mobiliária	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,**00**	0,00	**0,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Externo	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Mobiliária	0,**00**	0,00	**0,00**	0,**00**	**0,00**	0,00	0,**00**
Contratual	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,**00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**44.421.545,49**	**44.421.545,49**	**8.728.877,28**	**19,65**	**29.687.366,28**	**66,83**	**14.734.179,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.421.545,49	44.421.545,49	8.728.877,28	19,65	29.687.366,28	66,83	14.734.179,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	433.727,64	—	—	433.727,4	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	433.727,64	—	—	433.727,64	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.733.345,49**	**39.599.912,36**	**5.076.298,36**	**20.419.411,47**	**19.180.500,89**	**5.060.801,10**	**20.214.730,66**	**19.385.181,70**	**18.330.516,98**
DESPESAS CORRENTES	**34.173.774,55**	**34.898.259,96**	**4.749.913,46**	**19.163.183,21**	**15.735.076,75**	**4.735.999,06**	**19.000.061,51**	**15.898.198,45**	**17.325.853,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.846.510,00	20.837.510,00	3.216.580,23	12.670.416,46	8.167.093,54	3.216.580,23	12.665.824,67	8.171.685,33	11.098.525,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.302.264,55	14.035.749,96	1.533.333,23	6.492.766,75	7.542.983,21	1.519.418,83	6.334.236,84	7.701.513,12	6.227.328,57
DESPESAS DE CAPITAL	**4.009.570,94**	**4.584.752,40**	**326.384,90**	**1.256.228,26**	**3.328.524,14**	**324.802,04**	**1.214.669,15**	**3.370.083,25**	**1.004.663,13**
INVESTIMENTOS	3.117.070,94	3.692.252,40	174.078,24	696.089,51	2.996.162,89	172.495,38	654.530,40	3.037.722,00	444.524,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	892.500,00	892.500,00	152.306,66	560.138,75	332.361,25	152.306,66	560.138,75	332.361,25	560.138,75
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**550.000,00**	**116.900,00**	**0,00**	**0,00**	**116.900,00**	**0,00**	**0,00**	**116.900,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	116.900,00	0,00	0,00	116.900,00	0,00	0,00	116.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.521.200,00**	**3.632.200,00**	**592.812,74**	**2.375.481,08**	**1.256.718,92**	**495.741,22**	**2.277.888,56**	**1.354.311,44**	**2.081.461,79**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.254.545,49**	**43.232.112,36**	**5.669.111,10**	**22.794.892,55**	**20.437.219,81**	**5.556.542,32**	**22.492.619,22**	**20.739.493,14**	**20.411.978,77**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.254.545,49**	**43.232.112,36**	**5.669.111,10**	**22.794.892,55**	**20.437.219,81**	**5.556.542,32**	**22.492.619,22**	**20.739.493,14**	**20.411.978,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.892.473,73	—	—	7.194.747,06	—	9.275.387,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.254.545,49	43.232.112,36	5.669.111,10	29.687.366,28	—	5.556.542,32	29.687.366,28	—	29.687.366,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.521.200,00**	**3.632.200,00**	**592.812,74**	**2.375.481,08**	**1.256.718,92**	**495.741,22**	**2.277.888,56**	**1.354.311,44**	**2.081.461,79**
DESPESAS CORRENTES	3.521.200,00	3.632.200,00	592.812,74	2.375.481,08	1.256.718,92	495.741,22	2.277.888,56	1.354.311,44	2.081.461,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.471.200,00	2.582.200,00	398.669,70	1.598.908,92	983.291,08	398.669,70	1.598.387,92	983.812,08	1.401.961,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	194.143,04	776.572,16	273.427,84	97.071,52	679.500,64	370.499,36	679.500,64
DESP**ESAS** DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 31.792,00

CERRO AZUL, 24/09/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LEA SILVA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:904AAE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE COLOMBO**

NOTIFICADO: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI ME**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º76.105.634/0001-70, representado neste ato pela Fiscal de Contrato, situado na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo/PR, vem perante Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO para que de acordo com a Lei 8.666/1993, adote as providências objeto da presente, sendo concedido ao ora notificado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para adotar as providências em epígrafe, conforme termos abaixo:

A empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.973.569/0001-45,** participou do Processo Licitatório – **Pregão Presencial n.º 055/2019**, cujo objeto é a "*Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos para instalação de academia na unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)), que integra o Edital", e* sagrando-se vencedora dos itens abaixo listados:

LOTE 2						
Item	**Código Item Sistema**	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	41211	1	**Unidade**	**BICICLETA DE SPINNING** - Regulagem completa de guidão e selim, guidão anatômico emborrachado, selim anatômico e confortável, roda de inércia cromada e polida com 22 kg, rodas para movimentação, pés niveladores de piso tipo rotação, pedais com firma pé, haste pedivela com duplo aperto (mais resistente), carenagem de proteção de corrente, movimento central em aço temperado, sistema de transmissão por engrenagens e corrente tipo industrial, pinos de regulagem com trava, pastilhas de freio de alta durabilidade, graduador de esforço e intensidade, freio de emergência, porta garrafas. **MARCA: FLEX EQUIPMENT/FX 800**	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
LOTE 3						
Item	**Código Item Sistema**	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	41212	1	**Unidade**	**CROSS FORCE** (cross over angular + Smith guiado) - Duas Colunas De Pesos De No Mínimo 80kg cada, Regulagem da altura do ponto de tração (guia em aço inox); Conjunto giratório de polias, que possibilita a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar o cabo de aço; Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar a execução do movimento; Barra fixa superior com três tipos de pegadas com acabamento emborrachado. Multi força conjugado com movimento independente com barra cromada, travas de altura e de proteção. **MARCA: FLEX EQUIPMENT/CLASSIC PLUS**	R$ 12.528,00	R$ 12.528,00
2	41213	1	**Unidade**	**FLEXO EXTENSORA** - Coluna De Pesos De No Mínimo 80kg; Altura da coluna de pesos máximo 1,60m; Com usuário posicionado no equipamento possibilitar os ajustes: de carga, de amplitude do movimento com sistema de gatilho rápido com mínimo de cinco pontos identificados, da distância do rolo de tração e do encosto estofado, do apoio das pernas; Facilidade de posicionamento do usuário em relação à articulação do equipamento. **MARCA: FLEX EQUIPMENT/CLASSIC PLUS**	R$ 7.010,85	R$ 7.010,85
3	41215	1	**Unidade**	**PUXADA ALTA E BAIXA CONJUGADA** - Coluna De Pesos De No Mínimo 80kg, Altura da coluna de pesos máximo 1,60m; Com usuário posicionado no equipamento possibilitar os ajustes para polia superior ou inferior, de carga, de apoio da perna com regulagem de altura e distância, e do assento; Barra de tração totalmente emborrachada na polia superior, fabricada em tubo de aço medindo 120 cm, com extremidades anatomicamente posicionadas com inclinação de 30 graus. Barra reta na Polia Inferior. Ligação articulada entre o cabo de aço e a barra, sistema de troca rápida com mosquetão em aço com trava de segurança e terminal do cabo de aço com amortecedor esférico em borracha de alta densidade. **MARCA: FLEX EQUIPMENT/CLASSIC PLUS**	R$ 6.561,15	R$ 6.561,15
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS						
Especificações Estruturais comuns para itens 01 ao 03 (todos os itens devem ser de uma mesma marca e modelo): Estrutura principal: tubular oblonga de 40x115m a 50x150mm, construída em aço carbono decapados, oleados e sem costura. No caso de equipamentos utilizando tubos torcidos em ângulo, os mesmos deverão ser curvados a frio em ângulos controlados, sem apresentar perda mínima de espessura e ausência de enrugamento. Espessura da tubulação: padrão mínimo de 2,5mm. O processo de solda MIG (Metal Inert Gas), o metal da solda deve ser protegido da atmosfera pelo fluxo de gás inerte onde o ar atmosférico é expulso da região de soldagem com objetivo de evitar a contaminação da poça de fusão. Estrutura robusta construída em aço, com sistema nivelador que garante estabilidade e segurança para o usuário. Após a solda a estrutura recebe acabamento com discos abrasivos com objetivo de retirar o excesso de material nos pontos de solda para tornar as superfícies lisas e bemacabadas. Pintura: Eletrostática a pó com tratamento químico de superfície de cinco banhos (Spray), aquecido a base de desengraxantes e fosfato de zinco. Cor branca, cinza, prata ou preta. Assentos, encostos e apoios: estofados com desenho anatômico, injetados em poliuretana expandido com controle de (D-80 160 Kg/cm²), base de compensado naval e revestidos com tecidos sintéticos especialmente desenvolvidos para a área esportiva, com alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Acabamento envolvendo toda a parte posterior e bordas do estofado, oferecendo melhor acabamento e durabilidade. Cor a ser definida. Empunhaduras com acabamento em alumínio e apoio de pés produzidos em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade permitindo a execução do exercício de maneira confortável e segura. Plataformas para apoio dos pés fabricadas em chapas metálicas antiderrapantes com tratamento antioxidante. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento à base de zinco, garantia proteção contra corrosão.						

Os itens devem ser entregues em conformidade com o edital de licitação a acima transcritos.

Em 22/08/2019, a Prefeitura de Colombo, providenciou Nota de empenho nº. 9967/2019 (cópia em anexo) para aquisição dos bens listados acima, e envio a mesma para a empresa contratada, a qual atestou por telefone o recebimento do documento citado.

Conforme consta no Edital do pregão Presencial nº.055/2019, Termo de Referencia, item 3.1 "A entrega e montagem deverão ser feitas pelo própria empresa contratada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo a empresa contratada entregar os equipamentos no endereço da Unidade do Corpo mde Bombeiros de Colombo, sito a Rua Felício Kânia, 979 – Jardim São Gabriel – Colombo – Paraná." fato que não ocorreu, tendo e vista que em 22/09/2019 findou o prazo para a entrega dos bens, e após esta data foi contatada a empresa inúmeras vezes para um posicionamento da mesma sobre a entrega dos itens, mas estas se mostraram sem sucesso.

Pelo exposto, deverá a empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI ME,** promover à imediata adoção das providências necessárias ao pleno atendimento do instrumento firmado.

Assim, tendo em vista todo o exposto, o notificante, vem através da presente **NOTIFICAÇÃO**, conceder-lhe, formalmente, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que adote as providências em epígrafe, reiterando o interesse desta municipalidade em buscar mecanismos amigáveis passíveis de equacionar o problema, principalmente em razão de tratar-se de matéria que afeta diretamente ao interesse público.

Em caso de omissão por parte de Vossa Senhoria no atendimento ao aqui solicitado, o notificante resguarda-se no direito de adotar as medidas cabíveis, ressaltando que qualquer medida criminal, administrativa, extrajudicial ou judicial contra o notificante, o será imperfeita, ilegítima e imprópria de agir, no que desde já, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, ficará obrigado a indenizar prejuízos e despesas porventura sofridos pelo notificante, com despesas extraprocessuais e judiciais.

Este documento esta sendo endereçado via AR para a Avenida Heitor Lucatto, 750 – Jardim Galante – Cedral/SP – CEP: 15895-000, enviado por e-mail para o endereço suelen@flex.ind.br (dados entes constantes no Contrato nº348/2019) e também sendo publicado em Diário Oficial do Município.

Colombo, 24 de setembro de 2019.

ISMAILIN SCHROTTER	***HAENZ ERIK DENK***
Fiscal do Contrato	Fiscal Técnico
Portaria nº 462/2019	

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6AB369C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 4º BIM - CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.270.000,00	60.944.221,14	9.758.101,72	16,01	36.016.750,72	59,10	24.927.470,42
RECEITAS CORRENTES	51.270.000,00	51.435.373,35	8.231.660,44	16,00	33.378.443,99	64,89	18.056.929,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.689.100,00	5.725.293,95	886.863,43	15,49	3.794.253,76	66,27	1.931.040,19
IMPOSTOS	5.022.500,00	5.023.300,00	798.397,53	15,89	3.292.177,08	65,54	1.731.122,92
TAXAS	666.600,00	701.993,95	88.465,90	12,60	502.076,68	71,52	199.917,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.152.700,00	4.152.700,00	377.715,79	9,10	1.373.701,67	33,08	2.778.998,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.392.700,00	3.392.700,00	223.252,16	6,58	746.914,02	22,02	2.645.785,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	760.000,00	760.000,00	154.463,63	20,32	626.787,65	82,47	133.212,35
RECEITA PATRIMONIAL	2.221.500,00	2.223.788,68	313.631,73	14,10	1.707.844,95	76,80	515.943,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.221.500,00	2.223.788,68	313.631,73	14,10	1.707.844,95	76,80	515.943,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	431.700,00	434.180,00	108.942,96	25,09	300.210,52	69,14	133.969,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	101.700,00	104.180,00	7.815,74	7,50	38.864,42	37,31	65.315,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	330.000,00	330.000,00	101.127,22	30,64	261.346,10	79,20	68.653,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.285.200,00	37.399.102,16	6.520.826,33	17,44	26.125.315,91	69,86	11.273.786,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.173.900,00	19.210.469,79	3.417.939,92	17,79	12.941.058,69	67,36	6.269.411,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.600.800,00	9.678.132,37	1.697.503,81	17,54	7.200.443,71	74,40	2.477.688,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.500.000,00	8.500.000,00	1.405.382,60	16,53	5.983.813,51	70,40	2.516.186,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.489.800,00	1.500.308,56	23.680,20	1,58	77.117,18	5,14	1.423.191,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	130.000,00	137.508,56	17.248,23	12,54	61.249,39	44,54	76.259,17
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.355.800,00	1.358.800,00	6.431,97	0,47	15.867,79	1,17	1.342.932,21
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	9.508.847,79	1.526.441,28	16,05	2.638.306,73	27,75	6.870.541,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.384.991,82	914.406,36	10,91	1.574.932,03	18,78	6.810.059,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.384.991,82	914.406,36	10,91	1.574.932,03	18,78	6.810.059,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.202,00	0,00	3.202,00	0,00	(3.202,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.202,00	0,00	3.202,00	0,00	(3.202,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.123.855,97	608.832,92	54,17	1.060.172,70	94,33	63.683,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.123.855,97	512.486,81	45,60	845.660,47	75,25	278.195,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	96.346,11	0,00	214.512,23	0,00	(214.512,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	603.941,97	0,00	2.024.354,54	0,00	(2.024.354,54)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.270.000,00	60.944.221,14	10.362.043,69	17,00	38.041.105,26	62,42	22.903.115,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.270.000,00	60.944.221,14	10.362.043,69	17,00	38.041.105,26	62,42	22.903.115,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.270.000,00	60.944.221,14	10.362.043,69	17,00	38.041.105,26	62,42	22.903.115,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.139.791,24	0,00	0,00	5.139.791,24	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.139.791,24	0,00	0,00	5.139.791,24	100,00	0,00

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	603.941,97	0,00	2.024.354,54	0,00	(2.024.354,54)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	341.358,50	0,00	1.143.704,01	0,00	(1.143.704,01)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	0,00	0,00	341.358,50	0,00	1.143.704,01	0,00	(1.143.704,01)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	262.583,47	0,00	880.650,53	0,00	(880.650,53)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	262.583,47	0,00	880.650,53	0,00	(880.650,53)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	603.941,97	0,00	2.024.354,54	0,00	(2.024.354,54)
DÉFICIT (IV)	3.328.500,00	3.382.226,10	0,00		269.658,55		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.328.500,00	3.382.226,10	603.941,97	17,86	2.294.013,09	67,83	(2.024.354,54)

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.860.250,00	62.620.536,28	7.548.835,80	37.553.103,89	25.067.432,39	7.855.987,18	28.994.887,26	33.625.649,02	28.783.557,81
DESPESAS CORRENTES	44.889.750,00	48.922.323,53	6.261.396,19	28.830.700,86	20.091.622,67	6.688.238,59	25.542.950,82	23.379.372,71	25.331.621,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.319.850,00	30.027.566,26	4.087.359,81	15.868.359,90	14.159.206,36	4.087.359,81	15.866.091,44	14.161.474,82	15.765.156,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	530.000,00	530.000,00	90.964,33	306.541,55	223.458,45	90.964,33	306.541,55	223.458,45	295.524,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.039.900,00	18.364.757,27	2.083.072,05	12.655.799,41	5.708.957,86	2.509.914,45	9.370.317,83	8.994.439,44	9.270.939,83
DESPESAS DE CAPITAL	10.308.000,00	13.035.712,75	1.287.439,61	8.722.403,03	4.313.309,72	1.167.748,59	3.451.936,44	9.583.776,31	3.451.936,44
INVESTIMENTOS	9.558.000,00	12.285.712,75	1.118.540,67	8.100.930,36	4.184.782,39	998.849,65	2.830.463,77	9.455.248,98	2.830.463,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	168.898,94	621.472,67	128.527,33	168.898,94	621.472,67	128.527,33	621.472,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.328.500,00	3.382.226,10	589.731,60	2.294.013,09	1.088.213,01	589.731,60	2.294.013,09	1.088.213,01	1.998.374,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.188.750,00	66.002.762,38	8.138.567,40	39.847.116,98	26.155.645,40	8.445.718,78	31.288.900,35	34.713.862,03	30.781.932,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.188.750,00	66.002.762,38	8.138.567,40	39.847.116,98	26.155.645,40	8.445.718,78	31.288.900,35	34.713.862,03	30.781.932,64
SUPERÁVIT (XIII)	81.250,00	0,00	2.223.476,29	0,00	0,00	1.916.324,91	6.752.204,91	(6.752.204,91)	7.259.172,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.270.000,00	66.002.762,38	10.362.043,69	39.847.116,98	26.155.645,40	10.362.043,69	38.041.105,26	27.961.657,12	38.041.105,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	461.887,98	1.786.613,86	(1.786.613,86)	451.073,73	1.801.486,63	(1.801.486,63)	1.801.486,63

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.328.500,00	3.382.226,10	589.731,60	2.294.013,09	1.088.213,01	589.731,60	2.294.013,09	1.088.213,01	1.998.374,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.972.700,00	2.019.016,10	333.326,55	1.296.103,22	722.912,88	333.326,55	1.296.103,22	722.912,88	1.129.003,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.355.800,00	1.363.210,00	256.405,05	997.909,87	365.300,13	256.405,05	997.909,87	365.300,13	869.371,49
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.328.500,00	3.382.226,10	589.731,60	2.294.013,09	1.088.213,01	589.731,60	2.294.013,09	1.088.213,01	1.998.374,83
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	14.210,37	0,00	0,00	14.210,37	0,00	0,00	25.979,71
TOTAL (V) = (III + IV)	3.328.500,00	3.382.226,10	603.941,97	2.294.013,09	1.088.213,01	603.941,97	2.294.013,09	1.088.213,01	2.024.354,54

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.941.500,00	62.701.786,28	7.548.835,80	37.553.103,89	94,24	25.148.682,39	7.855.987,18	28.994.887,26	92,67	33.706.899,02
LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
JUDICIÁRIA	308.000,00	341.437,54	45.730,24	202.289,87	0,51	139.147,67	47.380,24	199.118,87	0,64	142.318,67
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	308.000,00	341.437,54	45.730,24	202.289,87	0,51	139.147,67	47.380,24	199.118,87	0,64	142.318,67
ADMINISTRAÇÃO	4.899.550,00	5.362.826,66	1.098.304,20	2.578.828,19	6,47	2.783.998,47	420.152,59	1.775.410,75	5,67	3.587.415,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	468.500,00	468.500,00	47.661,58	197.524,81	0,50	270.975,19	49.240,78	197.374,53	0,63	271.125,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.674.500,00	3.794.050,00	974.362,93	2.055.652,19	5,16	1.738.397,81	310.724,61	1.294.057,19	4,14	2.499.992,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	308.050,00	309.156,70	33.672,49	174.852,50	0,44	134.304,20	36.786,89	154.961,24	0,50	154.195,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	153.500,00	153.500,00	15.065,82	63.867,19	0,16	89.632,81	11.687,21	59.592,19	0,19	93.907,81
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	295.000,00	637.619,96	27.541,38	86.931,50	0,22	550.688,46	11.713,10	69.425,60	0,22	568.194,36
SEGURANÇA PÚBLICA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
DEFESA CIVIL	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.766.050,00	2.753.940,64	369.974,06	1.680.787,68	4,22	1.073.152,96	427.280,18	1.370.482,45	4,38	1.383.458,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.763,75	790,00	847,00	0,00	3.916,75	0,00	0,00	0,00	4.763,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	815.900,00	1.115.803,87	152.827,98	569.463,02	1,43	546.340,85	130.796,95	508.088,44	1,62	607.715,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	934.750,00	1.622.473,02	216.356,08	1.110.477,66	2,79	511.995,36	296.483,23	862.394,01	2,76	760.079,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.418.750,00	6.418.750,00	610.886,75	2.443.204,62	6,13	3.975.545,38	621.701,00	2.428.331,85	7,76	3.990.418,15
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.418.750,00	6.418.750,00	610.886,75	2.443.204,62	6,13	3.975.545,38	621.701,00	2.428.331,85	7,76	3.990.418,15
SAÚDE	9.460.900,00	11.250.427,24	1.274.003,18	8.196.980,90	20,57	3.053.446,34	1.661.629,28	6.655.590,02	21,27	4.594.837,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.600,00	158.010,00	40.063,17	141.241,56	0,35	16.768,44	36.149,50	128.240,24	0,41	29.769,76
ATENÇÃO BÁSICA	5.311.150,00	6.426.797,51	639.453,13	4.381.846,46	11,00	2.044.951,05	861.569,75	3.688.293,59	11,79	2.738.503,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.690.650,00	4.203.234,87	541.080,04	3.474.951,01	8,72	728.283,86	711.604,46	2.644.309,62	8,45	1.558.925,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.750,00	169.080,00	32.435,72	95.071,79	0,24	74.008,21	32.105,52	92.955,23	0,30	76.124,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.750,00	293.304,86	20.971,12	103.870,08	0,26	189.434,78	20.200,05	101.791,34	0,33	191.513,52
EDUCAÇÃO	13.692.925,00	15.107.945,34	2.621.433,51	10.367.267,84	26,02	4.740.677,50	2.181.848,95	8.878.940,59	28,38	6.229.004,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.500,00	411.870,00	42.776,98	217.563,39	0,55	194.306,61	47.923,62	206.546,05	0,66	205.323,95
ENSINO FUNDAMENTAL	8.569.175,00	9.669.607,23	1.845.251,64	6.824.630,83	17,13	2.844.976,40	1.355.173,59	5.518.063,91	17,64	4.151.543,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.087.700,00	4.381.164,13	656.008,39	2.839.465,76	7,13	1.541.698,37	670.310,88	2.724.962,77	8,71	1.656.201,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.750,00	68.750,00	2.874,12	16.276,87	0,04	52.473,13	2.874,12	16.276,87	0,05	52.473,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	563.800,00	576.553,98	74.522,38	469.330,99	1,18	107.222,99	105.566,74	413.090,99	1,32	163.462,99
CULTURA	305.250,00	310.050,00	9.566,03	85.353,85	0,21	224.696,15	15.001,02	78.444,15	0,25	231.605,85
DIFUSÃO CULTURAL	305.250,00	310.050,00	9.566,03	85.353,85	0,21	224.696,15	15.001,02	78.444,15	0,25	231.605,85
URBANISMO	8.699.000,00	10.094.537,22	630.030,07	6.677.780,09	16,76	3.416.757,13	1.253.097,96	2.799.030,61	8,95	7.295.506,61

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.564.000,00	9.959.537,22	630.030,07	6.665.579,61	16,73	3.293.957,61	1.253.097,96	2.786.830,13	8,91	7.172.707,09
SERVIÇOS URBANOS	135.000,00	135.000,00	0,00	12.200,48	0,03	122.799,52	0,00	12.200,48	0,04	122.799,52
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
HABITAÇÃO URBANA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.211.250,00	82.772,59	895.920,10	2,25	315.329,90	223.311,89	821.791,02	2,63	389.458,98
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.200.000,00	1.211.250,00	82.772,59	895.920,10	2,25	315.329,90	223.311,89	821.791,02	2,63	389.458,98
GESTÃO AMBIENTAL	213.500,00	248.667,67	27.947,88	134.156,93	0,34	114.510,74	51.283,10	108.656,97	0,35	140.010,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	213.500,00	248.667,67	27.947,88	134.156,93	0,34	114.510,74	51.283,10	108.656,97	0,35	140.010,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.000,00	96.000,00	0,00	29.330,79	0,07	66.669,21	4.965,94	19.398,91	0,06	76.601,09
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	96.000,00	96.000,00	0,00	29.330,79	0,07	66.669,21	4.965,94	19.398,91	0,06	76.601,09
AGRICULTURA	964.500,00	1.203.498,03	58.167,60	647.811,94	1,63	555.686,09	114.328,45	567.705,79	1,81	635.792,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EXTENSÃO RURAL	957.500,00	1.196.498,03	58.167,60	647.811,94	1,63	548.686,09	114.328,45	567.705,79	1,81	628.792,24
INDÚSTRIA	108.000,00	127.000,00	44.805,27	115.113,58	0,29	11.886,42	24.805,27	95.113,58	0,30	31.886,42
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	108.000,00	127.000,00	44.805,27	115.113,58	0,29	11.886,42	24.805,27	95.113,58	0,30	31.886,42
ENERGIA	976.000,00	1.040.300,00	30.151,10	757.357,96	1,90	282.942,04	158.434,80	613.286,05	1,96	427.013,95
ENERGIA ELÉTRICA	976.000,00	1.040.300,00	30.151,10	757.357,96	1,90	282.942,04	158.434,80	613.286,05	1,96	427.013,95
TRANSPORTE	1.155.525,00	1.365.293,84	221.007,27	1.105.812,41	2,78	259.481,43	212.722,55	1.047.673,46	3,35	317.620,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.155.525,00	1.365.293,84	221.007,27	1.105.812,41	2,78	259.481,43	212.722,55	1.047.673,46	3,35	317.620,38
DESPORTO E LAZER	612.300,00	704.612,10	104.525,92	346.044,46	0,87	358.567,64	85.778,87	256.069,38	0,82	448.542,72
TURISMO	0,00	75.918,72	0,00	0,00	0,00	75.918,72	0,00	0,00	0,00	75.918,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	612.300,00	628.693,38	104.525,92	346.044,46	0,87	282.648,92	85.778,87	256.069,38	0,82	372.624,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.816.000,00	1.816.000,00	319.530,13	1.289.062,68	3,24	526.937,32	352.265,09	1.279.842,81	4,09	536.157,19
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.816.000,00	1.816.000,00	319.530,13	1.289.062,68	3,24	526.937,32	352.265,09	1.279.842,81	4,09	536.157,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.750,00	743.750,00	0,00	0,00	0,00	743.750,00	0,00	0,00	0,00	743.750,00
RESERVA DO RPPS	81.250,00	81.250,00	0,00	0,00	0,00	81.250,00	0,00	0,00	0,00	81.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	662.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.328.500,00	3.382.226,10	589.731,60	2.294.013,09	5,76	1.088.213,01	589.731,60	2.294.013,09	7,33	1.088.213,01
TOTAL III = (I + II)	59.270.000,00	66.084.012,38	8.138.567,40	39.847.116,98	100,00	26.236.895,40	8.445.718,78	31.288.900,35	100,00	34.795.112,03

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A AGOSTO - BIMESTRE JULHO/AGOSTO 2019
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.500,00	91.811,44	3.643,60	15.033,38	4.766,80	15.096,67
PROJETO ANJO DA GUARDA	353.000,00	413.882,11	91.929,39	312.033,90	71.570,11	274.065,28
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	77.800,00	78.800,00	9.801,24	42.329,37	11.624,41	37.958,95
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	187.800,00	187.800,00	33.699,52	113.399,18	24.981,84	103.112,44
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	175.100,00	240.332,34	17.113,68	82.865,48	21.213,24	77.116,08

PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	3.000,00	105.607,98	0,00	17.878,06	0,00	14.878,66
CONSTRUÇÃO REFORMA ADOLESCENTRO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**839.200,00**	**1.144.233,87**	**156.187,43**	**583.539,37**	**134.156,40**	**522.228,08**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A AGOSTO - BIMESTRE JULHO/AGOSTO 2019
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	815.900,00	1.115.803,87				
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	815.900,00	1.115.803,87	152.827,98	569.463,02	130.796,95	508.088,44
TOTAL (III) = (I+II)	**815.900,00**	**1.115.803,87**	**152.827,98**	**569.463,02**	**130.796,95**	**508.088,44**

Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.328.500,00	3.382.226,10	589.731,60	2.294.013,09	100,00	1.088.213,01	589.731,60	2.294.013,09	100,00	1.088.213,01
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
JUDICIÁRIA	10.200,00	10.200,00	1.593,72	6.255,41	0,27	3.944,59	1.593,72	6.255,41	0,27	3.944,59
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	10.200,00	10.200,00	1.593,72	6.255,41	0,27	3.944,59	1.593,72	6.255,41	0,27	3.944,59
ADMINISTRAÇÃO	799.400,00	799.400,00	166.567,91	647.465,64	28,22	151.934,36	166.567,91	647.465,64	28,22	151.934,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.000,00	41.000,00	7.753,40	29.236,69	1,27	11.763,31	7.753,40	29.236,69	1,27	11.763,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	731.500,00	731.500,00	157.772,57	611.816,70	26,67	119.683,30	157.772,57	611.816,70	26,67	119.683,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.900,00	6.900,00	1.041,94	4.217,93	0,18	2.682,07	1.041,94	4.217,93	0,18	2.682,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.500,00	16.500,00	0,00	2.194,32	0,10	14.305,68	0,00	2.194,32	0,10	14.305,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.300,00	87.920,00	12.213,12	52.467,78	2,29	35.452,22	12.213,12	52.467,78	2,29	35.452,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.300,00	28.430,00	3.359,45	14.139,64	0,62	14.290,36	3.359,45	14.139,64	0,62	14.290,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.000,00	59.490,00	8.853,67	38.328,14	1,67	21.161,86	8.853,67	38.328,14	1,67	21.161,86
SAÚDE	553.900,00	563.245,00	99.336,48	358.679,85	15,64	204.565,15	99.336,48	358.679,85	15,64	204.565,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.050,00	2.392,82	2.392,82	0,10	657,18	2.392,82	2.392,82	0,10	657,18
ATENÇÃO BÁSICA	245.100,00	247.700,00	39.375,45	156.658,51	6,83	91.041,49	39.375,45	156.658,51	6,83	91.041,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	281.500,00	281.500,00	53.685,76	185.672,51	8,09	95.827,49	53.685,76	185.672,51	8,09	95.827,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.600,00	16.600,00	2.041,25	6.639,33	0,29	9.960,67	2.041,25	6.639,33	0,29	9.960,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.700,00	14.395,00	1.841,20	7.316,68	0,32	7.078,32	1.841,20	7.316,68	0,32	7.078,32
EDUCAÇÃO	1.565.200,00	1.581.491,10	271.805,64	1.076.090,79	46,91	505.400,31	271.805,64	1.076.090,79	46,91	505.400,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	34.035,00	4.272,30	18.496,30	0,81	15.538,70	4.272,30	18.496,30	0,81	15.538,70
ENSINO FUNDAMENTAL	822.000,00	833.615,32	150.093,52	562.781,45	24,53	270.833,87	150.093,52	562.781,45	24,53	270.833,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	617.000,00	623.982,76	103.834,86	434.409,01	18,94	189.573,75	103.834,86	434.409,01	18,94	189.573,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	645,34	3.450,84	0,15	9.549,16	645,34	3.450,84	0,15	9.549,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.200,00	76.858,02	12.959,62	56.953,19	2,48	19.904,83	12.959,62	56.953,19	2,48	19.904,83
CULTURA	14.000,00	14.000,00	0,00	3.451,29	0,15	10.548,71	0,00	3.451,29	0,15	10.548,71
DIFUSÃO CULTURAL	14.000,00	14.000,00	0,00	3.451,29	0,15	10.548,71	0,00	3.451,29	0,15	10.548,71
URBANISMO	105.000,00	105.000,00	13.276,24	51.187,25	2,23	53.812,75	13.276,24	51.187,25	2,23	53.812,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.000,00	105.000,00	13.276,24	51.187,25	2,23	53.812,75	13.276,24	51.187,25	2,23	53.812,75
SANEAMENTO	59.000,00	59.000,00	9.014,17	37.615,71	1,64	21.384,29	9.014,17	37.615,71	1,64	21.384,29
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.000,00	59.000,00	9.014,17	37.615,71	1,64	21.384,29	9.014,17	37.615,71	1,64	21.384,29
AGRICULTURA	35.000,00	31.400,00	1.211,34	4.109,08	0,18	27.290,92	1.211,34	4.109,08	0,18	27.290,92
EXTENSÃO RURAL	35.000,00	31.400,00	1.211,34	4.109,08	0,18	27.290,92	1.211,34	4.109,08	0,18	27.290,92
INDÚSTRIA	16.500,00	16.500,00	3.588,69	12.295,59	0,54	4.204,41	3.588,69	12.295,59	0,54	4.204,41

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	16.500,00	16.500,00	3.588,69	12.295,59	0,54	4.204,41	3.588,69	12.295,59	0,54	4.204,41

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	9.300,00	9.300,00	1.861,58	5.754,39	0,25	3.545,61	1.861,58	5.754,39	0,25	3.545,61
ENERGIA ELÉTRICA	9.300,00	9.300,00	1.861,58	5.754,39	0,25	3.545,61	1.861,58	5.754,39	0,25	3.545,61
TRANSPORTE	32.200,00	35.270,00	8.672,25	32.318,23	1,41	2.951,77	8.672,25	32.318,23	1,41	2.951,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.200,00	35.270,00	8.672,25	32.318,23	1,41	2.951,77	8.672,25	32.318,23	1,41	2.951,77
DESPORTO E LAZER	19.500,00	19.500,00	590,46	6.322,08	0,28	13.177,92	590,46	6.322,08	0,28	13.177,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	19.500,00	19.500,00	590,46	6.322,08	0,28	13.177,92	590,46	6.322,08	0,28	13.177,92
TOTAL (I) =	3.328.500,00	3.382.226,10	589.731,60	2.294.013,09	100,00	1.088.213,01	589.731,60	2.294.013,09	100,00	1.088.213,01

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.022.500,00	5.023.300,00	3.292.177,08	65,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.196.500,00	1.197.300,00	962.728,98	80,41
1.1.1 - IPTU	966.500,00	966.500,00	775.823,33	80,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.800,00	186.905,65	80,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	601.000,00	601.000,00	305.597,08	50,85
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	305.556,01	50,93
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	41,07	4,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.055.000,00	2.055.000,00	1.236.273,35	60,16
1.3.1 - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.208.741,91	61,99
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	105.000,00	105.000,00	27.531,44	26,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.170.000,00	1.170.000,00	787.577,67	67,31
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.115.000,00	30.151.569,79	21.495.124,23	71,29
2.1 - Cota-parte FPM	19.000.000,00	19.036.569,79	13.313.945,14	69,94
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	12.527.375,35	71,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.536.569,79	786.569,79	51,19
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.221.625,44	69,13
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	96.490,47	68,92
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	6.885,94	10,59
2.6 - Cota-parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.856.177,24	100,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.137.500,00	35.174.869,79	24.787.301,31	70,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	9.399,32	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.406.200,00	1.406.200,00	1.371.165,99	97,51
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	522.722,67	74,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	706.200,00	706.200,00	844.290,51	119,55
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4.152,81	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	43.216,94	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	39.600,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.616,94	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.406.200,00	1.406.200,00	1.423.782,25	101,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.723.000,00	5.723.000,00	4.141.710,65	72,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.505.474,88	71,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.244.324,94	69,13

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	19.298,12	68,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	1.377,10	10,59
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	371.235,61	100,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	5.992.896,25	70,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	5.983.813,51	70,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.082,74	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.777.000,00	2.777.000,00	1.842.102,86	66,33

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.694.000,00	5.794.241,46	4.622.204,94	79,77	4.622.204,94	79,77
13.1 - Com educação infantil	2.110.000,00	2.141.917,26	1.943.076,62	90,72	1.943.076,62	90,72
13.2 - Com ensino fundamental	3.584.000,00	3.652.324,20	2.679.128,32	73,35	2.679.128,32	73,35
14 - OUTRAS DESPESAS	2.792.600,00	2.844.163,17	1.657.166,19	58,27	1.350.594,52	47,49
14.1 - Com educação infantil	896.000,00	907.962,90	441.482,26	48,62	441.452,26	48,62
14.2 - Com ensino fundamental	1.896.600,00	1.936.200,27	1.215.683,93	62,79	909.142,26	46,95
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.486.600,00	8.638.404,63	6.279.371,13	72,69	5.972.799,46	69,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	134.670,25
16.1 - FUNDEB 60%	56.961,24
16.2 - FUNDEB 40%	77.709,01
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	151.804,63
17.1 - FUNDEB 60%	100.241,46
17.2 - FUNDEB 40%	51.563,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	286.474,88
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.686.324,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.804,63
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	151.804,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.272.300,00	4.533.532,80	2.960.940,63	65,31	2.891.392,77	63,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.006.000,00	3.049.880,16	2.384.558,88	78,19	2.384.528,88	78,18
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.266.300,00	1.483.652,64	576.381,75	38,85	506.863,89	34,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.884.325,00	9.337.996,49	5.889.767,79	63,07	5.409.719,64	57,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.480.600,00	5.588.524,47	3.894.812,25	69,69	3.588.270,58	64,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.403.725,00	3.749.472,02	2.197.288,30	58,60	1.984.707,00	52,93
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(202.332,76)	0,00	(163.257,94)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.156.625,00	13.871.529,29	8.850.708,42	63,80	8.301.112,41	59,84
(22+23+24+25+26+27)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.842.102,86
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.804,63
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	354.588,06
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.606,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.352.101,55
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.949.010,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	763.936,84	709.425,59	92,86	392.462,79	51,37
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	726.200,00	1.040.014,57	871.576,51	83,80	630.132,89	60,59

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.426.200,00	1.803.951,41	1.581.002,10	87,64	1.022.595,68	56,69
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.582.825,00	15.675.480,70	10.431.710,52	66,55	9.323.708,09	59,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	512.569,76	3.606,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	151.818,53	168.966,01
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.983.813,51	522.722,67
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.900.153,57	497.028,67
47.1 - Orçamento do Exercício	5.900.153,57	392.462,79
47.2 - Restos a Pagar	0,00	104.565,88
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.082,74	3.107,54
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	244.561,21	197.767,55
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	244.561,21	197.767,55

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.022.500,00	5.023.300,00	3.292.177,08	65,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	966.500,00	966.500,00	775.823,33	80,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	305.556,01	50,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.208.741,91	61,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.170.000,00	1.170.000,00	787.577,67	67,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.000,00	61.000,00	9.932,54	16,28
Dívida Ativa dos Impostos	230.000,00	230.000,00	153.177,34	66,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.800,00	51.368,28	112,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.615.000,00	28.615.000,00	20.708.554,44	72,37
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	12.527.375,35	71,59
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	6.885,94	10,59
Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.856.177,24	100,33
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.221.625,44	69,13
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	96.490,47	68,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.637.500,00	33.638.300,00	24.000.731,52	71,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.677.800,00	2.812.498,36	1.227.592,18	43,65
Provenientes da União	1.917.300,00	2.048.908,56	804.129,36	39,25
Provenientes dos Estados	430.500,00	433.589,80	111.671,76	25,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	330.000,00	330.000,00	311.791,06	94,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	131.608,56	3.762,25	2,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	10.347,95	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.677.800,00	2.944.106,92 1.241.702,38		42,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.936.300,00	11.269.393,68	8.168.799,75	72,49	6.736.707,87	59,78
Pessoal e encargos sociais	5.640.300,00	6.104.630,43	3.841.100,04	62,92	3.838.831,58	62,88
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.296.000,00	5.164.763,25	4.327.699,71	83,79	2.897.876,29	56,11
DESPESAS DE CAPITAL	78.500,00	544.278,56	386.861,00	71,08	277.562,00	51,00
Investimentos	78.500,00	544.278,56	386.861,00	71,08	277.562,00	51,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.014.800,00**	**11.813.672,24**	**8.555.660,75**	**72,42**	**7.014.269,87**	**59,37**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS	

	inicial	atualizada			LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.650,00	5.650,00	804,23	0,01	804,23	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.676.850,00	4.159.232,80	2.876.158,95	33,62	2.323.444,16	33,12
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.676.850,00	4.016.378,28	2.755.613,99	32,21	2.312.198,20	32,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	142.854,52	120.544,96	1,41	11.245,96	0,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	231.300,00	231.350,00	177.184,36	2,07	168.495,61	2,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	301.423,11	3,52	301.423,11	4,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	6.773,60	0,08	6.773,60	0,08
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.913.800,00**	**4.396.232,80**	**3.362.344,25**	**39,30**	**2.800.940,71**	**39,91**

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2019					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**5.193.316,50**	**60,70**	**4.213.329,16**	**60,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					17,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					613.219,43
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	6.773,60	-6.773,60
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.556.250,00	6.674.497,51	4.538.504,97	53,05	3.844.952,10	54,82
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.972.150,00	4.484.734,87	3.660.623,52	42,79	2.829.982,13	40,35
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	144.350,00	185.680,00	101.711,12	1,19	99.594,56	1,42
Vigilância epidemiológica	186.450,00	307.699,86	111.186,76	1,30	109.108,02	1,56
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	155.600,00	161.060,00	143.634,38	1,68	130.633,06	1,86
TOTAL	**10.014.800,00**	**11.813.672,24**	**8.555.660,75**	**100,00**	**7.014.269,87**	**100,00**

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contador
CRC: PR 054534/O-8

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador: AEE99D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 215/2018 – Tomada de Preços Nº 05/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 8731/2019, foi autorizada a supressão de serviços referente a recapeamento da Av. Progresso, em área de 7.062,30 m², dos trechos abaixo descritos:
Av. Progresso – trecho B-C – Entre ruas Santo Inácio de Loiola e Santa Maria Bernardetti;
Av. Progresso – trecho C-D – Entre ruas Santa Maria Bernardetti e Santa Maria Goretti;

Av. Progresso – trecho D-E – Entre ruas Santa Maria Goretti e São Miguel.
Ficam suprimidos da planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 215/2018 (VALOR DO CONTRATO R$ 1.044.539,03) AV. PROGRESSO E OUTRAS					
Cód.	**Discriminação dos Serviços**	**UN**	**Preço Unitário R$**	**Quant.**	**Total R$**
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONTRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_0/2016	M	40,91	1.020,30	41.737,57
73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	1,64	1.297,50	2.121,81
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA	M³xKM	1,16	4.372,68	5.060,61
73710	CAMADA DE CONFORMAÇÃO DO GREIDE DA PISTA, COM BRITA GRADUADA INCLUSO COMPACTAÇÃO	M³	83,50	436,28	36.427,96
72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M²	5,53	4.861,20	26.897,98
002	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - SEM SUPORTE	M²	395,58	2,88	1.139,26
003	SUPORTE METÁL. GALV. FOGO d=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00 m	UN	454,26	33,00	14.990,59
004	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - TRIÂNGULO (0,1219 m²/un)	UN	395,55	11,00	4.351,07
008	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-4a)	UN	395,59	2,00	791,17
009	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-4b)	UN	395,55	8,00	3.164,40
820000E	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-3)	UN	394,26	1,00	394,26
011	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM	UN	877,37	11,00	9.651,08
7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE -PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	22,35	91,00	2.033,73
005	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO STC 07	M	63,73	1.235,00	78.706,90
007	TRANSPORTE LOCAL CAMINHÃO BETONEIRA	T	5,89	234,96	1.383,93
401020	DESMATAMENTO E LIMPEZA DIÂMETRO ATÉ 30 CM	M²	34,97	125,00	4.371,25
TOTAL REDUÇÃO DE META CONTRATO 215/2018 (R$)				**233.223,57**	
PORCENTAGEM DA REDUÇÃO DE META EM RELAÇÃO AO CONTRATO 215/2018 (%)				**22,33%**	

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 233.223,57 (Duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 215/2018 – Tomada de Preços Nº 05/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 8731/2019, foi autorizada adição de meta de serviço de recapeamento asfáltico, incluindo ao contrato os seguintes trechos:
1 – Rua Aurélio Franciscon – Trecho 01 (Entre o asfalto existente e a Rua Delazir Fabris);
2 – Rua Aurélio Franciscon – Trecho 02 (Entre a Rua Delazir Fabris e a Rua Alberto Joaquim Foletto);
3 – Rua Campo Bonito (Entre a Rua Alberto Joaquim Foletto e Rua João Fachinello)
4 – Rua João Fachinello (Entre a Rua Aurélio Franciscon e a Av. Duque de Caxias);
5 – Rua Paraíso (Entre a Rua João Fachinello e o Lote nº 07 da Quadra nº 10G);
6 – Rua Natureza Verde (Entre a Rua João Fachinello e o Lote nº 03 da Quadra nº 10G);
7 – Rua Delazir Fabris (Entre a Rua Aurélio Franciscon e o Lote nº 16 da Quadra nº 67).
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 215/2018 (VALOR DO CONTRATO R$ 1.044.539,03) RUA AURÉLIO FRANCISCON E OUTRAS					
Cód.	**Discriminação dos Serviços**	**UM**	**Preço Unitário R$**	**Quant.**	**Total R$**
85335	RETIRADA DE MEIO-FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO		9,70	467,70	4.536,43
73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	2,10	3.246,50	6.828,27
72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M²	1,47	6.621,00	9.732,87
95997	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 6,0 CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M³	728,49	198,03	144.263,81
001	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE (0,034 m²/m²) - BRANCA	M²	24,00	26,10	626,30
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³ /111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	14,30	194,56	2.781,53
94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M³	17,08	184,40	3.150,01
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORASDE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	101,08	162,00	16.375,65
TOTAL AUMENTO DE META CONTRATO 215/2018 (R$)				**188.294,87**	
PORCENTAGEM DO AUMENTO DE META EM RELAÇÃO AO CONTRATO 215/2018 (%)				**18,03%**	

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 188.294,87 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:88516C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2019

Balancete da Despesa

Período de janeiro a agosto

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**8.180,00**	**0,00**	**0,00**	**8.704,34**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.704,34			
341	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.255,89
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.255,89			
342	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.127,95
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.127,95			
343	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**331.912,00**	**126.047,50**	**126.047,50**	**227.140,07**
				900,00	**126.047,50**	**126.047,50**	**0,00**
				900,00	**122.153,58**	**122.153,58**	**3.893,92**
				353.187,57			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	1803	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**53.205,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				53.205,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3906	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
				50.000,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
				0,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
				50.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3940	**0,00**	**9.480,00**	**9.480,00**	**3.321,48**
				12.801,48	**7.000,00**	**7.000,00**	**2.480,00**
				0,00	**7.000,00**	**7.000,00**	**2.480,00**
				12.801,48			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	33934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
				4.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.000,00			
344	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.060,00	459,20	459,20	668,75
				0,00	459,20	459,20	0,00
				0,00	459,20	459,20	0,00
				1.127,95			
	3.1.90.05.55.01.	PESSOAL ATIVO		0,00	459,20	459,20	0,00
				0,00	459,20	459,20	0,00
					459,20	459,20	0,00
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	76.897,41	76.897,41	135.922,59
				0,00	76.897,41	76.897,41	0,00
				0,00	76.897,41	76.897,41	0,00
				212.820,00			
	3.1.90.11.01.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		0,00	26.729,80	26.729,80	0,00
				0,00	26.729,80	26.729,80	0,00
					26.729,80	26.729,80	0,00
	3.1.90.11.01.04.	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS		0,00	25.340,00	25.340,00	0,00
				0,00	25.340,00	25.340,00	0,00
					25.340,00	25.340,00	0,00

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
	3.1.90.11.31.01.	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		0,00	18.720,01	18.720,01	0,00
				0,00	18.720,01	18.720,01	0,00
					18.720,01	18.720,01	0,00
	3.1.90.11.43.04.	13º SALÁRIO – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS		0,00	350,00	350,00	0,00
				0,00	350,00	350,00	0,00
					350,00	350,00	0,00
	3.1.90.11.45.01.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL PESSOAL EFETIVO	-	0,00	2.957,60	2.957,60	0,00
				0,00	2.957,60	2.957,60	0,00
					2.957,60	2.957,60	0,00
	3.1.90.11.45.04.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	-	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
				0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
					2.800,00	2.800,00	0,00
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.992,00	7.773,84	7.773,84	7.115,05
				0,00	7.773,84	7.773,84	0,00
				0,00	6.135,49	6.135,49	1.638,35
				14.888,89			

	3.1.90.13.01.00.	FGTS		0,00	150,72	150,72	0,00
				0,00	150,72	150,72	0,00
					0,00	0,00	150,72
	3.1.90.13.02.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	2.816,23	2.816,23	0,00
				0,00	2.816,23	2.816,23	0,00
					1.328,60	1.328,60	1.487,63
	3.1.90.13.05.05.	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		0,00	4.806,89	4.806,89	0,00
				0,00	4.806,89	4.806,89	0,00
					4.806,89	4.806,89	0,00
347	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.240,00	665,00	665,00	3.846,78
				0,00	665,00	665,00	0,00
				0,00	665,00	665,00	0,00
				4.511,78			
	3.1.90.16.44.00.	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	665,00	665,00	0,00
				0,00	665,00	665,00	0,00
					665,00	665,00	0,00
348	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.060,00	1.866,67	1.866,67	161,28
				900,00	1.866,67	1.866,67	0,00
				0,00	1.866,67	1.866,67	0,00
				2.027,95			
	3.1.90.94.01.00.	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL		0,00	1.866,67	1.866,67	0,00
				0,00	1.866,67	1.866,67	0,00
					1.866,67	1.866,67	0,00
349	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	2.489,00	2.489,00	19.857,10
				0,00	2.489,00	2.489,00	0,00
				0,00	2.489,00	2.489,00	0,00
				22.346,10			
	3.1.91.13.03.01.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS		0,00	2.489,00	2.489,00	0,00
				0,00	2.489,00	2.489,00	0,00
					2.489,00	2.489,00	0,00
350	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.300,00	250,00	250,00	5.389,73
				0,00	250,00	250,00	0,00
				0,00	200,00	200,00	50,00
				5.639,73			
	3.3.90.14.14.01.	SERVIDORES EFETIVOS		0,00	250,00	250,00	0,00
				0,00	250,00	250,00	0,00
					200,00	200,00	50,00

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			

351	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.600,00	6.169,16	6.169,16	5.110,30
				0,00	6.169,16	6.169,16	0,00
				0,00	5.820,06	5.820,06	349,10
				11.279,46			
	3.3.90.30.07.99.	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	970,00	970,00	0,00
				0,00	970,00	970,00	0,00
					970,00	970,00	0,00
	3.3.90.30.16.00.	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.876,96	1.876,96	0,00
				0,00	1.876,96	1.876,96	0,00
					1.876,96	1.876,96	0,00
	3.3.90.30.39.01.	PNEUS		0,00	1.716,00	1.716,00	0,00
				0,00	1.716,00	1.716,00	0,00
					1.716,00	1.716,00	0,00
	3.3.90.30.39.99.	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	462,10	462,10	0,00
				0,00	462,10	462,10	0,00
					462,10	462,10	0,00
	3.3.90.30.44.00.	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		0,00	795,00	795,00	0,00
				0,00	795,00	795,00	0,00
					795,00	795,00	0,00
	3.3.90.30.45.00.	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	349,10	349,10	0,00
				0,00	349,10	349,10	0,00
					0,00	0,00	349,10
352	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	129,34	129,34	3.062,96
				0,00	129,34	129,34	0,00
				0,00	129,34	129,34	0,00
				3.192,30			
	3.3.90.33.01.00.	PASSAGENS PARA O PAÍS		0,00	129,34	129,34	0,00
				0,00	129,34	129,34	0,00
					129,34	129,34	0,00
353	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	227,95
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				227,95			
354	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	4.593,66	4.593,66	6.047,34
				0,00	4.593,66	4.593,66	0,00
				0,00	2.737,19	2.737,19	1.856,47
				10.641,00			
	3.3.90.39.58.00.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	2.436,17	2.436,17	0,00
				0,00	2.436,17	2.436,17	0,00
					2.436,17	2.436,17	0,00
	3.3.90.39.99.99.	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		0,00	2.157,49	2.157,49	0,00
				0,00	2.157,49	2.157,49	0,00
					301,02	301,02	1.856,47
355	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
356	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	794,30	794,30	4.526,20
				0,00	794,30	794,30	0,00
				0,00	794,30	794,30	0,00
				5.320,50			
	3.3.90.93.01.01.	ETANOL		0,00	794,30	794,30	0,00
				0,00	794,30	794,30	0,00
					794,30	794,30	0,00
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
357	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	30.600,00	3.959,92	3.959,92	28.601,54
				0,00	3.959,92	3.959,92	0,00
				0,00	3.959,92	3.959,92	0,00
				32.561,46			
	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	3.959,92	3.959,92	0,00
				0,00	3.959,92	3.959,92	0,00
					3.959,92	3.959,92	0,00
358	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.282,00
				0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
				0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
				21.282,00			
	4.4.90.52.48.00.	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
				0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
					20.000,00	20.000,00	0,00
359	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1803	50.000,00	0,00	0,00	53.205,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				53.205,00			
517	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3906	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				50.000,00			
	4.4.90.52.52.00.	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
					50.000,00	50.000,00	0,00
516	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	0,00	9.480,00	9.480,00	3.321,48
				12.801,48	7.000,00	7.000,00	2.480,00
				0,00	7.000,00	7.000,00	2.480,00
				12.801,48			
	4.4.90.52.35.00.	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	2.480,00	2.480,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	2.480,00
					0,00	0,00	2.480,00
	4.4.90.52.52.00.	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
				0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
					7.000,00	7.000,00	0,00
515	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33934	0,00	0,00	0,00	4.000,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	01000	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.538,40**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.538,40			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	1936	**22.000,00**	**4.007,00**	**4.007,00**	**19.403,20**
				0,00	**4.007,00**	**4.007,00**	**0,00**
				0,00	**4.007,00**	**4.007,00**	**0,00**
				23.410,20			
360	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
361	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	10.000,00	50,00	50,00	10.591,00
				0,00	50,00	50,00	0,00
				0,00	50,00	50,00	0,00
				10.641,00			
	3.3.90.14.14.01.	SERVIDORES EFETIVOS		0,00	50,00	50,00	0,00
				0,00	50,00	50,00	0,00
					50,00	50,00	0,00
362	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			
363	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			

364	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			
365	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.064,10
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.064,10			
366	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.641,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.641,00			
	3.3.90.39.58.00.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
367	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.256,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.256,40			
368	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
369	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	3.957,00	3.957,00	1.363,50
				0,00	3.957,00	3.957,00	0,00
				0,00	3.957,00	3.957,00	0,00
				5.320,50			
	4.4.90.52.52.00.	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		0,00	3.957,00	3.957,00	0,00
				0,00	3.957,00	3.957,00	0,00
					3.957,00	3.957,00	0,00
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01000	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**27.666,60**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				27.666,60			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01934	**242.210,00**	**75.462,57**	**75.462,57**	**182.273,09**
				0,00	**75.462,57**	**75.462,57**	**0,00**
				0,00	**75.462,57**	**75.462,57**	**0,00**
				257.735,66			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	3934	**0,00**	**5.770,46**	**5.770,46**	**5.229,54**
				11.000,00	**5.770,46**	**5.770,46**	**0,00**
				0,00	**5.770,46**	**5.770,46**	**0,00**
				11.000,00			
370	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
371	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	125.000,00	64.465,47	64.465,47	68.547,03
				0,00	64.465,47	64.465,47	0,00
				0,00	64.465,47	64.465,47	0,00
				133.012,50			
	3.1.90.11.01.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		0,00	64.465,47	64.465,47	0,00
				0,00	64.465,47	64.465,47	0,00
					64.465,47	64.465,47	0,00
372	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.064,10
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.064,10			
373	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	17.575,00	6.363,02	6.363,02	12.338,54
				0,00	6.363,02	6.363,02	0,00
				0,00	6.363,02	6.363,02	0,00
				18.701,56			
	3.1.91.13.03.01.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS		0,00	6.363,02	6.363,02	0,00
				0,00	6.363,02	6.363,02	0,00
					6.363,02	6.363,02	0,00
374	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
375	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.641,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.641,00			
376	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	44.635,00	2.354,08	2.354,08	45.142,02
				0,00	2.354,08	2.354,08	0,00
				0,00	2.354,08	2.354,08	0,00
				47.496,10			
	3.3.90.30.23.00.	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	2.354,08	2.354,08	0,00
				0,00	2.354,08	2.354,08	0,00
					2.354,08	2.354,08	0,00
377	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				5.320,50			
378	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	2.280,00	2.280,00	45.604,50
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				47.884,50			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.90.39.41.00.	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
					2.280,00	2.280,00	0,00
530	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3934	0,00	5.770,46	5.770,46	5.229,54
				11.000,00	5.770,46	5.770,46	0,00
				0,00	5.770,46	5.770,46	0,00
				11.000,00			
	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	5.770,46	5.770,46	0,00
				0,00	5.770,46	5.770,46	0,00
					5.770,46	5.770,46	0,00
380	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**13.000,00**	**659,40**	**659,40**	**13.173,90**
				0,00	**659,40**	**659,40**	**0,00**
				0,00	**659,40**	**659,40**	**0,00**
				13.833,30			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.192,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.192,30			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	659,40	659,40	4.661,10
				0,00	659,40	659,40	0,00
				0,00	659,40	659,40	0,00
				5.320,50			
	3.3.90.39.58.00.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	659,40	659,40	0,00
				0,00	659,40	659,40	0,00
					659,40	659,40	0,00
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**38.920,00**	**0,00**	**0,00**	**41.414,77**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				41.414,77			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.307,87**
				1.307,87	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.307,87			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.096,46**
				26.096,46	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.096,46			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
539	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	1.307,87
				1.307,87	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.307,87			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	28.198,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				28.198,65			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	0,00	0,00	7.895,62
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.895,62			
538	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3960	0,00	0,00	0,00	26.096,46
				26.096,46	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.096,46			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS**	01000	**265.300,00**	**181.332,13**	**181.332,13**	**100.973,60**

		DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		**0,00**	**181.072,60**	**181.072,60**	**259,53**
				0,00	**177.832,60**	**177.832,60**	**3.499,53**
				282.305,73			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1702	**0,00**	**3.955,22**	**3.955,22**	**44,78**
				4.000,00	**3.955,22**	**3.955,22**	**0,00**
				0,00	**3.955,22**	**3.955,22**	**0,00**
				4.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3904	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**85,17**
				240.085,17	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**
				0,00	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**
				240.085,17			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3940	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.450,00**
				16.450,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				16.450,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	33934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
387	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	143.700,00	96.943,99	96.943,99	55.967,18
				0,00	96.943,99	96.943,99	0,00
				0,00	96.943,99	96.943,99	0,00
				152.911,17			
	3.1.90.11.01.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		0,00	93.907,18	93.907,18	0,00
				0,00	93.907,18	93.907,18	0,00
					93.907,18	93.907,18	0,00
	3.1.90.11.45.01.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL PESSOAL EFETIVO	-	0,00	3.036,81	3.036,81	0,00
				0,00	3.036,81	3.036,81	0,00
					3.036,81	3.036,81	0,00
388	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	0,00	0,00	2.447,43
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.447,43			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
389	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.724,35
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.724,35			
390	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.900,00	7.139,95	7.139,95	8.715,14
				0,00	7.139,95	7.139,95	0,00
				0,00	7.139,95	7.139,95	0,00
				15.855,09			
	3.1.91.13.03.01.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS		0,00	7.139,95	7.139,95	0,00
				0,00	7.139,95	7.139,95	0,00
					7.139,95	7.139,95	0,00
391	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.900,00	15.853,33	15.853,33	1.065,86
				0,00	15.593,80	15.593,80	259,53
				0,00	15.593,80	15.593,80	259,53
				16.919,19			
	3.3.90.30.07.12.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		0,00	250,00	250,00	0,00
				0,00	250,00	250,00	0,00
					250,00	250,00	0,00
	3.3.90.30.07.99.	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	2.507,50	2.507,50	0,00
				0,00	2.507,50	2.507,50	0,00
					2.507,50	2.507,50	0,00
	3.3.90.30.15.00.	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		0,00	838,50	838,50	0,00
				0,00	838,50	838,50	0,00
					838,50	838,50	0,00
	3.3.90.30.16.00.	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	595,45	595,45	0,00
				0,00	515,73	515,73	79,72
					515,73	515,73	79,72
	3.3.90.30.22.00.	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		0,00	3.990,98	3.990,98	0,00
				0,00	3.811,17	3.811,17	179,81
					3.811,17	3.811,17	179,81
	3.3.90.30.23.00.	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	3.027,13	3.027,13	0,00
				0,00	3.027,13	3.027,13	0,00
					3.027,13	3.027,13	0,00
	3.3.90.30.24.00.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	3.548,22	3.548,22	0,00
				0,00	3.548,22	3.548,22	0,00
					3.548,22	3.548,22	0,00
	3.3.90.30.39.01.	PNEUS		0,00	924,00	924,00	0,00
				0,00	924,00	924,00	0,00
					924,00	924,00	0,00
	3.3.90.30.49.00.	BILHETES DE PASSAGEM		0,00	171,55	171,55	0,00
				0,00	171,55	171,55	0,00
					171,55	171,55	0,00
392	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	21.200,00	20.705,40	20.705,40	1.853,52
				0,00	20.705,40	20.705,40	0,00
				0,00	17.465,40	17.465,40	3.240,00

				22.558,92			
	3.3.90.32.04.00.	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL		0,00	20.705,40	20.705,40	0,00
				0,00	20.705,40	20.705,40	0,00
					17.465,40	17.465,40	3.240,00
540	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1702	0,00	3.955,22	3.955,22	44,78
				4.000,00	3.955,22	3.955,22	0,00
				0,00	3.955,22	3.955,22	0,00
				4.000,00			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido / Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
	3.3.90.32.04.00.	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL		0,00	3.955,22	3.955,22	0,00
				0,00	3.955,22	3.955,22	0,00
					3.955,22	3.955,22	0,00
393	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	26.115,19	26.115,19	2.083,46
				0,00	26.115,19	26.115,19	0,00
				0,00	26.115,19	26.115,19	0,00
				28.198,65			
	3.3.90.39.05.00.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	8.274,00	8.274,00	0,00
				0,00	8.274,00	8.274,00	0,00
					8.274,00	8.274,00	0,00
	3.3.90.39.19.04.	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		0,00	756,00	756,00	0,00
				0,00	756,00	756,00	0,00
					756,00	756,00	0,00
	3.3.90.39.41.00.	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	1.044,00	1.044,00	0,00
				0,00	1.044,00	1.044,00	0,00
					1.044,00	1.044,00	0,00
	3.3.90.39.48.00.	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	2.290,00	2.290,00	0,00
				0,00	2.290,00	2.290,00	0,00
					2.290,00	2.290,00	0,00
	3.3.90.39.58.00.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	2.555,15	2.555,15	0,00
				0,00	2.555,15	2.555,15	0,00
					2.555,15	2.555,15	0,00
	3.3.90.39.63.01.	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.79.00.	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		0,00	1.964,60	1.964,60	0,00
				0,00	1.964,60	1.964,60	0,00
					1.964,60	1.964,60	0,00
	3.3.90.39.88.00.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		0,00	2.925,00	2.925,00	0,00
				0,00	2.925,00	2.925,00	0,00
					2.925,00	2.925,00	0,00
	3.3.90.39.99.99.	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		0,00	6.306,44	6.306,44	0,00
				0,00	6.306,44	6.306,44	0,00
					6.306,44	6.306,44	0,00
394	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.600,00	0,00	0,00	11.279,46
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.279,46			
395	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	21.700,00	9.574,27	9.574,27	13.516,70
				0,00	9.574,27	9.574,27	0,00
				0,00	9.574,27	9.574,27	0,00
				23.090,97			
	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	9.574,27	9.574,27	0,00
				0,00	9.574,27	9.574,27	0,00
					9.574,27	9.574,27	0,00
396	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	320,50
				0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
				0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
				5.320,50			
	4.4.90.52.48.00.	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
				0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
					5.000,00	5.000,00	0,00
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido / Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
514	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3904	0,00	240.000,00	240.000,00	85,17
				240.085,17	240.000,00	240.000,00	0,00
				0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
				240.085,17			
	4.4.90.52.48.00.	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
				0,00	240.000,00	240.000,00	0,00
					240.000,00	240.000,00	0,00
537	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3960	0,00	0,00	0,00	16.450,00
				16.450,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				16.450,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	01000	**22.000,00**	**7.574,75**	**7.574,75**	**15.835,45**
				0,00	**7.574,75**	**7.574,75**	**0,00**
				0,00	**4.219,75**	**4.219,75**	**3.355,00**

				23.410,20			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	940	**15.760,00**	**6.961,33**	**6.961,33**	**9.808,89**
				0,00	**6.961,33**	**6.961,33**	**0,00**
				0,00	**6.961,33**	**6.961,33**	**0,00**
				16.770,22			
397	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	3.300,00	3.300,00	2.020,50
				0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
				0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
				5.320,50			
	3.3.90.14.14.01.	SERVIDORES EFETIVOS		0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
					2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.14.14.02.	SERVIDORES COMISSIONADOS		0,00	800,00	800,00	0,00
				0,00	800,00	800,00	0,00
					800,00	800,00	0,00
398	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	3.000,00	2.150,00	2.150,00	1.042,30
				0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
				0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
				3.192,30			
	3.3.90.14.14.01.	SERVIDORES EFETIVOS		0,00	750,00	750,00	0,00
				0,00	750,00	750,00	0,00
					750,00	750,00	0,00
	3.3.90.14.14.02.	SERVIDORES COMISSIONADOS		0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
				0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
					1.400,00	1.400,00	0,00
399	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	633,38	633,38	4.687,12
				0,00	633,38	633,38	0,00
				0,00	633,38	633,38	0,00
				5.320,50			
	3.3.90.30.24.00.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	633,38	633,38	0,00
				0,00	633,38	633,38	0,00
					633,38	633,38	0,00
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.500,00	4.811,33	4.811,33	1.041,22
				0,00	4.811,33	4.811,33	0,00
				0,00	4.811,33	4.811,33	0,00
				5.852,55			
	3.3.90.30.07.99.	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	4.811,33	4.811,33	0,00
				0,00	4.811,33	4.811,33	0,00
					4.811,33	4.811,33	0,00
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
402	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	744,87
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				744,87			
403	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	691,37	691,37	1.436,83
				0,00	691,37	691,37	0,00
				0,00	286,37	286,37	405,00
				2.128,20			
	3.3.90.39.58.00.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	286,37	286,37	0,00
				0,00	286,37	286,37	0,00
					286,37	286,37	0,00
	3.3.90.39.88.00.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		0,00	405,00	405,00	0,00
				0,00	405,00	405,00	0,00
					0,00	0,00	405,00
404	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.560,00	0,00	0,00	6.980,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.980,50			
405	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	2.950,00	2.950,00	2.370,50
				0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	2.950,00
				5.320,50			
	4.4.90.52.35.00.	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
				0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
					0,00	0,00	2.950,00
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**12.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.269,20**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				12.769,20			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			

408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.820,50
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				5.320,50			
	3.3.90.39.79.00.	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
					2.500,00	2.500,00	0,00
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**	01000	**5.300,00**	**135,00**	**135,00**	**5.504,73**
				0,00	**135,00**	**135,00**	**0,00**
				0,00	**135,00**	**135,00**	**0,00**
				5.639,73			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
409	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.691,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.691,92			
410	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.691,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.691,92			
411	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	135,00	135,00	2.120,89
				0,00	135,00	135,00	0,00
				0,00	135,00	135,00	0,00
				2.255,89			
	3.3.90.39.88.00.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		0,00	135,00	135,00	0,00
				0,00	135,00	135,00	0,00
					135,00	135,00	0,00
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.770,00**	**0,00**	**0,00**	**5.075,76**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.075,76			
412	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.691,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.691,92			
413	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.127,95
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.127,95			
414	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	0,00	0,00	563,97
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				563,97			
415	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.691,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.691,92			
Total Geral:				**1.081.352,00**	**713.885,36**	**713.885,36**	**802.522,30**
				366.640,98	**711.145,83**	**711.145,83**	**2.739,53**
				900,00	**700.656,91**	**700.656,91**	**13.228,45**
				1.516.407,66			
Comentários							
-							

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:276E04C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**	01000	**164.000,00**	**124.337,40**	**124.337,40**	**50.175,00**
				0,00	**124.337,40**	**124.337,40**	**0,00**
				0,00	**124.337,40**	**124.337,40**	**0,00**
				174.512,40			
85	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	238,00	238,00	5.082,50
				0,00	238,00	238,00	0,00

				0,00	238,00	238,00	0,00
				5.320,50			
	3.3.90.30.07.99.	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	238,00	238,00	0,00
				0,00	238,00	238,00	0,00
					238,00	238,00	0,00
86	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.192,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.192,30			
87	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	156.000,00	124.099,40	124.099,40	41.900,20
				0,00	124.099,40	124.099,40	0,00
				0,00	124.099,40	124.099,40	0,00
				165.999,60			
	3.3.90.39.05.00.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	124.099,40	124.099,40	0,00
				0,00	124.099,40	124.099,40	0,00
					124.099,40	124.099,40	0,00
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**13.000,00**	**659,40**	**659,40**	**13.173,90**
				0,00	**659,40**	**659,40**	**0,00**
				0,00	**659,40**	**659,40**	**0,00**
				13.833,30			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.192,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.192,30			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	659,40	659,40	4.661,10
				0,00	659,40	659,40	0,00
				0,00	659,40	659,40	0,00
				5.320,50			
	3.3.90.39.58.00.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	659,40	659,40	0,00
				0,00	659,40	659,40	0,00
					659,40	659,40	0,00
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**38.920,00**	**0,00**	**0,00**	**41.414,77**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				41.414,77			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.307,87**
				1.307,87	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.307,87			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.096,46**
				26.096,46	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.096,46			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
539	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	1.307,87
				1.307,87	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.307,87			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	28.198,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				28.198,65			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	0,00	0,00	7.895,62
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.895,62			
538	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3960	0,00	0,00	0,00	26.096,46
				26.096,46	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.096,46			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**12.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.269,20**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				0,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**
				12.769,20			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.320,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.320,50			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.128,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.128,20			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.820,50
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00

				5.320,50			
	3.3.90.39.79.00.	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
					2.500,00	2.500,00	0,00
Total Geral:				**227.920,00**	**127.496,80**	**127.496,80**	**142.437,20**
				27.404,33	**127.496,80**	**127.496,80**	**0,00**
				0,00	**127.496,80**	**127.496,80**	**0,00**
				269.934,00			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6503AAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.736,53	9,50	30.727,03
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.736,53	0,00	30.736,53
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	9,50	-9,50

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Despesas de Capital	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Investimentos	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	144,25	9,50	153,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 47m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E409566A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALALNÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.236.340,00	27.981.909,18	3.955.834,70	14,14	13.793.358,17	49,29	14.188.551,01
RECEITAS CORRENTES	24.636.755,00	26.279.790,78	3.955.834,70	15,05	13.682.842,81	52,07	12.596.947,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.808.420,00	1.967.539,73	474.868,85	24,14	1.030.551,93	52,38	936.987,80
Impostos	1.624.507,00	1.771.837,90	407.187,34	22,98	907.118,24	51,20	864.719,66
Taxas	183.913,00	195.701,83	67.681,51	34,58	123.433,69	63,07	72.268,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	371.000,00	394.781,10	60.350,71	15,29	188.912,43	47,85	205.868,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	394.781,10	60.350,71	15,29	188.912,43	47,85	205.868,67
RECEITA PATRIMONIAL	12.594,08	18.774,10	8.191,92	43,63	66.017,77	351,64	-47.243,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	13.401,36	0,00	0,00	0,00	0,00	13.401,36
Valores Mobiliários	0,00	5.372,74	8.191,92	152,47	45.010,77	837,76	-39.638,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	21.007,00	0,00	-21.007,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.737,00	9.297,05	0,00	0,00	8.724,00	93,84	573,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	9.297,05	0,00	0,00	8.600,00	92,50	697,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	-124,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.436.003,92	23.889.398,80	3.408.479,54	14,27	12.378.863,53	51,82	11.510.535,27
Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	13.257.571,88	1.944.701,91	14,67	6.536.665,91	49,31	6.720.905,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	7.604.045,38	1.044.375,39	13,73	4.056.242,19	53,34	3.547.803,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	3.027.781,54	419.402,24	13,85	1.785.955,43	58,99	1.241.826,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.943,68	0,00	9.773,15	0,00	-9.773,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.943,68	0,00	9.773,15	0,00	-9.773,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.585,00	1.702.118,40	0,00	0,00	110.515,36	6,49	1.591.603,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	744.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.870,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	744.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.870,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.885,00	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Alienação de Bens Móveis	28.885,00	30.736,53	0,00	0,00	0,00	0,00	30.736,53
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	870.700,00	926.511,87	0,00	0,00	110.515,36	11,93	815.996,51
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	53.205,00	0,00	0,00	70.000,00	131,57	-16.795,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	873.306,87	0,00	0,00	40.515,36	4,64	832.791,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.236.340,00	27.981.909,18	3.955.834,70	14,14	13.793.358,17	49,29	14.188.551,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.236.340,00	27.981.909,18	3.955.834,70	14,14	13.793.358,17	49,29	14.188.551,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	410.051,18	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.236.340,00	27.981.909,18	3.955.834,70	14,14	14.203.409,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.148.206,44	-	-	2.148.206,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.148.206,44	-	-	2.148.206,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.070.170,95	25.799.460,98	2.911.217,58	13.333.715,74	12.465.745,24	3.172.213,15	13.074.600,62	12.724.860,36	12.748.740,19

DESPESAS CORRENTES	19.911.828,47	21.857.932,09	2.863.633,06	11.561.927,63	10.296.004,46	2.947.592,93	11.305.292,51	10.552.639,58	11.041.592,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.163.494,26	11.267.724,28	1.979.386,49	6.728.914,77	4.538.809,51	1.979.386,49	6.728.914,77	4.538.809,51	6.691.392,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.402,00	80.235,26	0,00	6.532,99	73.702,27	0,00	6.532,99	73.702,27	6.532,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.672.932,21	10.509.972,55	884.246,57	4.826.479,87	5.683.492,68	968.206,44	4.569.844,75	5.940.127,80	4.343.666,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.672.932,21	10.509.972,55	884.246,57	4.826.479,87	5.683.492,68	968.206,44	4.569.844,75	5.940.127,80	4.343.666,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.043.525,59	3.819.352,24	47.584,52	1.771.788,11	2.047.564,13	224.620,22	1.769.308,11	2.050.044,13	1.707.148,11
INVESTIMENTOS	1.904.805,59	3.671.740,29	31.763,44	1.699.419,75	1.972.320,54	208.799,14	1.696.939,75	1.974.800,54	1.634.779,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.720,00	147.611,95	15.821,08	72.368,36	75.243,59	15.821,08	72.368,36	75.243,59	72.368,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	122.176,65	0,00	0,00	122.176,65	0,00	0,00	122.176,65	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.852.419,44	291.542,78	1.128.808,73	1.723.610,71	291.542,78	1.128.808,73	1.723.610,71	1.128.808,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.842.766,95	28.651.880,42	3.202.760,36	14.462.524,47	14.189.355,95	3.463.755,93	14.203.409,35	14.448.471,07	13.877.548,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.842.766,95	28.651.880,42	3.202.760,36	14.462.524,47	14.189.355,95	3.463.755,93	14.203.409,35	14.448.471,07	13.877.548,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.842.766,95	28.651.880,42	3.202.760,36	14.462.524,47	14.189.355,95	3.463.755,93	14.203.409,35	14.448.471,07	13.877.548,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 32m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.852.419,44	291.542,78	1.128.808,73	1.723.610,71	291.542,78	1.128.808,73	1.723.610,71	1.128.808,73
DESPESAS CORRENTES	2.772.596,00	2.852.419,44	291.542,78	1.128.808,73	1.723.610,71	291.542,78	1.128.808,73	1.723.610,71	1.128.808,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.598,00	1.203.682,16	132.108,75	504.555,33	699.126,83	132.108,75	504.555,33	699.126,83	504.555,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.998,00	1.648.737,28	159.434,03	624.253,40	1.024.483,88	159.434,03	624.253,40	1.024.483,88	624.253,40

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35982E2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.076.544,00	25.806.242,54	2.911.217,58	13.333.715,74	92,19	12.472.526,80	3.172.213,15	13.074.600,62	92,05	12.731.641,92
ADMINISTRAÇÃO	6.392.028,17	6.664.357,20	663.653,87	2.919.219,67	20,18	3.745.137,53	725.093,62	2.755.452,91	19,40	3.908.904,29
Administração de Receitas	237.080,00	252.276,83	38.195,70	96.826,77	0,67	155.450,06	38.195,70	96.826,77	0,68	155.450,06
Normatização e Fiscalização	167.272,00	22.814,14	0,00	11.010,98	0,08	11.803,16	0,00	11.010,98	0,08	11.803,16
Administração Financeira	1.514.546,00	1.611.628,40	116.960,06	730.798,80	5,05	880.829,60	175.148,76	614.421,40	4,33	997.207,00
Controle Interno	170.660,00	181.599,31	24.633,22	92.276,73	0,64	89.322,58	24.633,22	92.276,73	0,65	89.322,58
Formação de Recursos Humanos	36.800,00	39.158,88	0,00	0,00	0,00	39.158,88	0,00	0,00	0,00	39.158,88
Administração Geral	4.265.670,17	4.556.879,64	483.864,89	1.988.306,39	13,75	2.568.573,25	487.115,94	1.940.917,03	13,67	2.615.962,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.397,00	1.383.084,04	95.438,86	678.588,74	4,69	704.495,30	154.058,36	675.849,21	4,76	707.234,83
Assistência ao Idoso	10.070,00	10.715,49	135,00	135,00	0,00	10.580,49	135,00	135,00	0,00	10.580,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.920,00	95.421,60	659,40	3.159,40	0,02	92.262,20	659,40	3.159,40	0,02	92.262,20
Assistência Comunitária	892.407,00	1.276.946,95	94.644,46	675.294,34	4,67	601.652,61	153.263,96	672.554,81	4,74	604.392,14
SAÚDE	5.585.424,55	7.165.700,29	928.856,99	4.442.771,66	30,72	2.722.928,63	1.069.405,40	4.374.737,24	30,80	2.790.963,05
Vigilância Sanitária	150.760,00	193.923,72	9.113,30	46.479,04	0,32	147.444,68	9.113,30	46.479,04	0,33	147.444,68
Atenção Básica	5.424.064,55	6.960.497,11	919.743,69	4.396.292,62	30,40	2.564.204,49	1.060.292,10	4.328.258,20	30,47	2.632.238,91
Formação de Recursos Humanos	10.600,00	11.279,46	0,00	0,00	0,00	11.279,46	0,00	0,00	0,00	11.279,46
EDUCAÇÃO	4.657.188,49	5.265.319,04	759.533,06	2.993.771,89	20,70	2.271.547,15	762.453,65	2.983.198,25	21,00	2.282.120,79
Educação Infantil	1.733.613,75	1.898.940,92	278.806,68	984.638,94	6,81	914.301,98	278.806,68	984.638,94	6,93	914.301,98

Educação de Jovens e Adultos	48.400,00	51.502,44	0,00	0,00	0,00	51.502,44	0,00	0,00	0,00	51.502,44
Formação de Recursos Humanos	5.300,00	5.639,73	0,00	0,00	0,00	5.639,73	0,00	0,00	0,00	5.639,73
Alimentação e Nutrição	318.329,00	338.733,90	49.674,47	179.291,88	1,24	159.442,02	49.423,42	177.420,83	1,25	161.313,07
Educação Especial	122.323,52	130.164,46	0,00	0,00	0,00	130.164,46	0,00	0,00	0,00	130.164,46
Ensino Fundamental	2.429.222,22	2.840.337,59	431.051,91	1.829.841,07	12,65	1.010.496,52	434.223,55	1.821.138,48	12,82	1.019.199,11
CULTURA	380.430,00	404.815,56	60.265,99	225.190,45	1,56	179.625,11	59.297,69	223.877,15	1,58	180.938,41
Difusão Cultural	216.430,00	230.303,16	35.339,59	100.853,05	0,70	129.450,11	34.371,29	99.539,75	0,70	130.763,41
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.000,00	174.512,40	24.926,40	124.337,40	0,86	50.175,00	24.926,40	124.337,40	0,88	50.175,00
URBANISMO	1.251.975,00	1.332.226,60	148.582,50	536.019,59	3,71	796.207,01	148.322,40	535.759,49	3,77	796.467,11
Serviços Urbanos	1.251.975,00	1.332.226,60	148.582,50	536.019,59	3,71	796.207,01	148.322,40	535.759,49	3,77	796.467,11
GESTÃO AMBIENTAL	152.020,00	448.764,48	9.110,40	323.814,94	2,24	124.949,54	9.110,40	323.814,94	2,28	124.949,54
Preservação e Conservação Ambiental	152.020,00	448.764,48	9.110,40	323.814,94	2,24	124.949,54	9.110,40	323.814,94	2,28	124.949,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.610,00	105.995,00	11.680,29	42.646,56	0,29	63.348,44	11.680,29	42.646,56	0,30	63.348,44
Tecnologia da Informatização	99.610,00	105.995,00	11.680,29	42.646,56	0,29	63.348,44	11.680,29	42.646,56	0,30	63.348,44
AGRICULTURA	303.210,00	553.645,76	37.792,20	339.707,05	2,35	213.938,71	37.792,20	339.707,05	2,39	213.938,71
Promoção da Produção Agropecuária	303.210,00	553.645,76	37.792,20	339.707,05	2,35	213.938,71	37.792,20	339.707,05	2,39	213.938,71
INDÚSTRIA	729.150,00	775.888,52	0,00	0,00	0,00	775.888,52	0,00	0,00	0,00	775.888,52
Promoção Industrial	729.150,00	775.888,52	0,00	0,00	0,00	775.888,52	0,00	0,00	0,00	775.888,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.150,00	31.018,52	0,00	0,00	0,00	31.018,52	0,00	0,00	0,00	31.018,52
Turismo	29.150,00	31.018,52	0,00	0,00	0,00	31.018,52	0,00	0,00	0,00	31.018,52
TRANSPORTE	744.289,90	791.998,89	95.268,74	416.606,06	2,88	375.392,83	97.014,46	413.592,95	2,91	378.405,94
Transporte Rodoviário	744.289,90	791.998,89	95.268,74	416.606,06	2,88	375.392,83	97.014,46	413.592,95	2,91	378.405,94
DESPORTO E LAZER	308.100,00	327.849,21	56.399,25	182.971,13	1,27	144.878,08	53.349,25	179.921,13	1,27	147.928,08
Desporto Comunitário	308.100,00	327.849,21	56.399,25	182.971,13	1,27	144.878,08	53.349,25	179.921,13	1,27	147.928,08
ENCARGOS ESPECIAIS	362.754,00	433.402,78	44.635,43	232.408,00	1,61	200.994,78	44.635,43	226.043,74	1,59	207.359,04
Serviço da Dívida Interna	29.574,00	78.865,94	0,00	47.309,60	0,33	31.556,34	0,00	47.309,60	0,33	31.556,34
Outros Encargos Especiais	333.180,00	354.536,84	44.635,43	185.098,40	1,28	169.438,44	44.635,43	178.734,14	1,26	175.802,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	122.176,65	0,00	0,00	0,00	122.176,65	0,00	0,00	0,00	122.176,65
Reserva de Contingência	114.816,89	122.176,65	0,00	0,00	0,00	122.176,65	0,00	0,00	0,00	122.176,65
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.772.596,00	2.852.419,44	291.542,78	1.128.808,73	7,81	1.723.610,71	291.542,78	1.128.808,73	7,95	1.723.610,71
ADMINISTRAÇÃO	561.516,00	580.909,18	44.645,27	195.160,72	1,35	385.748,46	44.645,27	195.160,72	1,37	385.748,46
Administração Geral	297.434,00	319.499,52	23.604,70	110.797,63	0,77	208.701,89	23.604,70	110.797,63	0,78	208.701,89
Administração Financeira	134.220,00	142.823,50	12.617,00	52.543,16	0,36	90.280,34	12.617,00	52.543,16	0,37	90.280,34
Controle Interno	54.760,00	58.270,12	3.565,68	14.952,53	0,10	43.317,59	3.565,68	14.952,53	0,11	43.317,59
Normatização e Fiscalização	19.600,00	1.256,36	0,00	0,00	0,00	1.256,36	0,00	0,00	0,00	1.256,36
Administração de Receitas	55.502,00	59.059,68	4.857,89	16.867,40	0,12	42.192,28	4.857,89	16.867,40	0,12	42.192,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.775,00	124.619,28	8.108,71	35.296,62	0,24	89.322,66	8.108,71	35.296,62	0,25	89.322,66
Assistência Comunitária	106.775,00	124.619,28	8.108,71	35.296,62	0,24	89.322,66	8.108,71	35.296,62	0,25	89.322,66
SAÚDE	520.380,00	553.736,37	75.660,13	263.855,93	1,82	289.880,44	75.660,13	263.855,93	1,86	289.880,44
Atenção Básica	520.380,00	553.736,37	75.660,13	263.855,93	1,82	289.880,44	75.660,13	263.855,93	1,86	289.880,44
EDUCAÇÃO	1.171.345,00	1.154.128,22	120.620,36	463.397,01	3,20	690.731,21	120.620,36	463.397,01	3,26	690.731,21
Ensino Fundamental	534.795,00	523.775,36	58.818,71	228.117,11	1,58	295.658,25	58.818,71	228.117,11	1,61	295.658,25
Educação Infantil	636.550,00	630.352,86	61.801,65	235.279,90	1,63	395.072,96	61.801,65	235.279,90	1,66	395.072,96
CULTURA	23.799,00	25.324,52	2.630,60	10.443,21	0,07	14.881,31	2.630,60	10.443,21	0,07	14.881,31
Difusão Cultural	23.799,00	25.324,52	2.630,60	10.443,21	0,07	14.881,31	2.630,60	10.443,21	0,07	14.881,31
URBANISMO	177.925,00	189.329,99	18.538,96	74.191,16	0,51	115.138,83	18.538,96	74.191,16	0,52	115.138,83
Serviços Urbanos	177.925,00	189.329,99	18.538,96	74.191,16	0,51	115.138,83	18.538,96	74.191,16	0,52	115.138,83
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23.746,00	25.268,12	2.373,80	9.944,89	0,07	15.323,23	2.373,80	9.944,89	0,07	15.323,23
Tecnologia da Informatização	23.746,00	25.268,12	2.373,80	9.944,89	0,07	15.323,23	2.373,80	9.944,89	0,07	15.323,23
AGRICULTURA	34.700,00	36.924,27	3.372,38	13.676,90	0,09	23.247,37	3.372,38	13.676,90	0,10	23.247,37
Promoção da Produção Agropecuária	34.700,00	36.924,27	3.372,38	13.676,90	0,09	23.247,37	3.372,38	13.676,90	0,10	23.247,37
INDÚSTRIA	4.500,00	4.788,45	0,00	0,00	0,00	4.788,45	0,00	0,00	0,00	4.788,45
Promoção Industrial	4.500,00	4.788,45	0,00	0,00	0,00	4.788,45	0,00	0,00	0,00	4.788,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.560,00	3.788,20	0,00	0,00	0,00	3.788,20	0,00	0,00	0,00	3.788,20
Turismo	3.560,00	3.788,20	0,00	0,00	0,00	3.788,20	0,00	0,00	0,00	3.788,20
TRANSPORTE	83.540,00	88.894,92	10.640,61	42.636,99	0,29	46.257,93	10.640,61	42.636,99	0,30	46.257,93
Transporte Rodoviário	83.540,00	88.894,92	10.640,61	42.636,99	0,29	46.257,93	10.640,61	42.636,99	0,30	46.257,93
DESPORTO E LAZER	60.810,00	64.707,92	4.951,96	20.205,30	0,14	44.502,62	4.951,96	20.205,30	0,14	44.502,62
Desporto Comunitário	60.810,00	64.707,92	4.951,96	20.205,30	0,14	44.502,62	4.951,96	20.205,30	0,14	44.502,62
TOTAL	**24.849.140,00**	**28.658.661,98**	**3.202.760,36**	**14.462.524,47**	**100,00**	**14.196.137,51**	**3.463.755,93**	**14.203.409,35**	**100,00**	**14.455.252,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 33m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BAC3E91E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.624.507,00	1.771.837,90	907.118,24	51,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	336.507,00	401.277,10	259.674,85	64,71
1.1.1- IPTU	270.000,00	287.307,00	7.212,56	2,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.507,00	113.970,10	252.462,29	221,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.500,00	851.812,05	216.578,47	25,43
1.2.1- ITBI	800.000,00	851.280,00	216.578,47	25,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	532,05	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	154.500,00	164.403,45	137.162,46	83,43
1.3.1- ISS	148.800,00	158.338,08	135.174,35	85,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.700,00	6.065,37	1.988,11	32,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.000,00	354.345,30	293.702,46	82,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.562.776,00	22.944.949,94	11.608.453,14	50,59
2.1- Cota-Parte FPM	12.684.074,00	13.497.123,14	6.656.972,54	49,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.772.000,00	12.526.585,20	6.263.687,65	50,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	912.074,00	970.537,94	393.284,89	40,52
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.606.227,98	4.402.652,23	51,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	53.205,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	99.586,99	66.482,30	66,76
2.5- Cota-Parte ITR	116.985,00	124.483,74	16.677,48	13,40
2.6- Cota-Parte IPVA	530.329,00	564.323,09	465.668,59	82,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.187.283,00	24.716.787,84	12.515.571,38	50,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	944,83	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.430,00	400.559,15	220.045,44	54,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	262.045,00	278.842,08	151.046,00	54,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.679,00	80.530,02	52.137,40	64,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.706,00	41.187,05	16.323,72	39,63
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	538,32	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	254,27	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	254,27	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	376.430,00	400.559,15	221.244,54	55,23

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.130.138,00	4.394.879,85	2.243.032,78	51,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.354.400,00	2.505.317,04	1.252.737,34	50,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.617.560,00	1.721.245,60	880.530,28	51,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.000,00	10.641,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.717,00	19.916,76	13.296,40	66,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.396,00	24.895,68	3.335,45	13,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	106.065,00	112.863,77	93.133,31	82,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.845.391,92	3.027.781,54	1.791.048,24	59,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.845.391,92	3.027.781,54	1.785.955,43	58,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.092,81	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.284.746,08	-1.367.098,31	-457.077,35	33,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.673.062,40	2.849.405,70	1.515.717,74	53,19	1.515.717,74	53,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.616.470,00	1.725.085,73	859.357,02	49,82	859.357,02	49,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.056.592,40	1.124.319,97	656.360,72	58,38	656.360,72	58,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	170.723,52	181.666,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	170.723,52	181.666,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.843.785,92	3.031.072,60	1.515.717,74	50,01	1.515.717,74	50,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.988,16
17.1 - FUNDEB 60%	88.283,36
17.2 - FUNDEB 40%	5.704,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	93.988,16
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.421.729,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	93.988,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	93.988,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g) (	h) = (g/d)x100%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.990.237,75	2.169.812,00	1.089.110,51	50,19	1.089.110,51	50,19	0,00
22.1 - Creche	1.990.237,75	2.169.812,00	1.089.110,51	50,19	1.089.110,51	50,19	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.616.470,00	1.725.085,73	859.357,02	49,82	859.357,02	49,82	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	373.767,75	444.726,27	229.753,49	51,66	229.753,49	51,66	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.446.355,74	2.802.367,15	1.703.524,84	60,79	1.699.641,96	60,65	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.227.315,92	1.305.986,87	656.909,57	50,30	656.909,57	50,30	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.219.039,82	1.496.380,28	1.060.657,32	70,88	1.055.758,04	70,55	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-14.042,05	0,00	-13.025,65	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	247.950,00	263.843,60	139.474,62	52,86	137.637,52	52,17	1.837,10
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.684.543,49	5.236.022,75	2.932.109,97	56,00	2.926.389,99	55,89	1.837,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-457.077,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.988,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	33.671,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-329.417,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.118.170,44
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.045,00	278.842,09	162.326,72	58,21	159.282,99	57,12	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.640,00	112.485,85	55.470,96	49,31	54.711,38	48,64	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	365.685,00	391.327,94	217.797,68	55,66	213.994,37	54,68	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.050.228,49	5.627.350,69	3.149.907,65	55,97	3.140.384,36	55,81	1.837,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019(j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						43.603,17	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						43.603,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	101.235,72	25.573,88
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.785.955,43	151.046,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.523.514,15	163.980,79

47.1 Orçamento do Exercício	1.516.266,59	159.282,99
47.2 Restos a Pagar	7.247,56	4.697,80
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.092,81	284,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	368.769,81	12.923,14
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	368.769,81	12.923,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0925293

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 50m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81F4D4C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.267.728,00	3.267.728,00	2.102.632,52	1.655.434,41
Receita de Contribuições dos Segurados	655.200,00	655.200,00	403.984,81	361.410,41
Pessoal Civil	655.200,00	655.200,00	403.984,81	361.410,41
Ativo	655.200,00	655.200,00	403.984,81	361.410,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.216.892,00	1.216.892,00	557.458,96	531.528,73
Pessoal Civil	1.216.892,00	1.216.892,00	557.458,96	531.528,73
Ativo	1.214.792,00	1.214.792,00	557.458,96	531.528,73
Inativo	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Pensionista	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	845.856,00	845.856,00	485.790,47	231.625,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	845.856,00	845.856,00	485.790,47	231.625,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	549.780,00	549.780,00	655.398,28	530.869,63
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	77.280,00	77.280,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	472.500,00	472.500,00	655.398,28	530.869,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.795.228,00**	**2.795.228,00**	**1.447.234,24**	**1.124.564,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	25.200,00	25.200,00	848,32	731,81	848,32	731,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.200,00	25.200,00	848,32	731,81	848,32	731,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.716.768,00	2.716.768,00	1.969.450,11	1.733.656,93	1.969.450,11	1.733.656,93	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.716.768,00	2.716.768,00	1.969.450,11	1.733.656,93	1.969.450,11	1.733.656,93	0,00	0,00
Aposentadorias	2.075.536,00	2.075.536,00	1.594.182,36	1.406.590,30	1.594.182,36	1.406.590,30	0,00	0,00
Pensões	641.232,00	641.232,00	375.267,75	327.066,63	375.267,75	327.066,63	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.741.968,00**	**2.741.968,00**	**1.970.298,43**	**1.734.388,74**	**1.970.298,43**	**1.734.388,74**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**53.260,00**	**53.260,00**	**-523.064,19**	**-609.823,96**	**-523.064,19**	**-609.823,96**	**1.447.234,24**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	248.359,82	28.575,45
Investimentos e Aplicações	6.437.672,17	6.514.214,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.003,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4861888

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.279.790,78	13.682.842,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.967.539,73	1.030.551,93

IPTU	401.277,10	259.674,85
ISS	164.403,45	137.162,46
ITBI	851.812,05	216.578,47
IRRF	354.345,30	293.702,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.701,83	123.433,69
Contribuições	394.781,10	188.912,43
Receita Patrimonial	18.774,10	66.017,77
Aplicações Financeiras (II)	5.372,74	45.010,77
Outras Receitas Patrimoniais	13.401,36	21.007,00
Transferências Correntes	23.889.398,80	12.378.863,53
Cota-Parte do FPM	10.021.268,16	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	6.884.982,38	3.522.121,95
Cota-Parte do IPVA	451.459,32	372.535,28
Cota-Parte do ITR	99.588,06	13.342,03
Transferências da LC 87/1996	42.564,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.670,23	53.185,90
Transferências do FUNDEB	3.027.781,54	1.785.955,43
Outras Transferências Correntes	3.282.085,11	1.620.772,63
Demais Receitas Correntes	9.297,05	18.497,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.297,05	18.497,15
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.274.418,04	13.637.832,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.702.118,40	110.515,36
Operações de Crédito (VI)	744.870,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.736,53	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.736,53	0,00
Transferências de Capital	926.511,87	110.515,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	926.511,87	110.515,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	957.248,40	110.515,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.231.666,44	13.748.347,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.857.932,09	11.561.927,63	11.305.292,51	11.041.592,08	127.121,13	195.647,90	195.647,90
Pessoal e Encargos Sociais	11.267.724,28	6.728.914,77	6.728.914,77	6.691.392,88	47.677,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.235,26	6.532,99	6.532,99	6.532,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.509.972,55	4.826.479,87	4.569.844,75	4.343.666,21	79.443,61	195.647,90	195.647,90
Transferências Constitucionais e Legais	862.707,70	269.919,65	269.919,65	269.919,65	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.647.264,85	4.556.560,22	4.299.925,10	4.073.746,56	79.443,61	195.647,90	195.647,90
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.777.696,83	11.555.394,64	11.298.759,52	11.035.059,09	127.121,13	195.647,90	195.647,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.819.352,24	1.771.788,11	1.769.308,11	1.707.148,11	228.912,00	263.925,36	263.925,36
Investimentos	3.671.740,29	1.699.419,75	1.696.939,75	1.634.779,75	228.912,00	263.925,36	263.925,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	147.611,95	72.368,36	72.368,36	72.368,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.671.740,29	1.699.419,75	1.696.939,75	1.634.779,75	228.912,00	263.925,36	263.925,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	122.176,65	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.571.613,77**	**13.254.814,39**	**12.995.699,27**	**12.669.838,84**	**356.033,13**	**459.573,26**	**459.573,26**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**262.902,17**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	859.842,92	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.010,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.532,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**301.379,95**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	784.440,92	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	116.377,40
DEDUÇÕES (XXIX)	3.962.804,67	2.180.273,19
Disponibilidade de Caixa	3.962.804,67	2.172.645,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.347.888,85	2.527.557,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	385.084,18	354.911,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.962.804,67	-2.063.895,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.898.908,88**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	30.172,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	116.377,40
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	2.346.838,93
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**301.379,95**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**262.902,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 41m.	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B61FDE65

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	459.573,26	459.573,26	0,00	87.769,72	116.820,77
PODER EXECUTIVO	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	459.573,26	459.573,26	0,00	87.769,72	116.820,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**16.615,62**	**368.468,56**	**356.033,13**	**0,00**	**29.051,05**	**41.629,69**	**506.304,81**	**459.573,26**	**459.573,26**	**0,00**	**88.361,24**	**117.412,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 43m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F7CCD0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.236.340,00
Previsão Atualizada	27.981.909,18
Receitas Realizadas	13.793.358,17
Déficit Orçamentário	410.051,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.148.206,44

DESPESAS	
Dotação Inicial	24.842.766,95
Créditos Adicionais	3.809.113,47
Dotação Atualizada	28.651.880,42
Despesas Empenhadas	14.462.524,47
Despesas Liquidadas	14.203.409,35
Despesas Pagas	13.877.548,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.462.524,47
Despesas Liquidadas	14.203.409,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.192.511,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	301.379,95	0,00
Resultado Primário	0,00	262.902,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	385.084,18	0,00	356.033,13	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	540.252,55	0,00	459.573,26	80.679,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.336,73	0,00	815.606,39	109.730,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.118.170,44	<18% / 25%>	24,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.427.434,38	60%	79,70
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	744.870,00
Despesa de Capital Líquida			1.771.788,11	2.047.564,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.517.991,65	8.537.672,51	2.670.739,83	1.793.110,06
Despesas Previdenciárias	2.517.991,65	3.767.219,89	4.514.544,64	2.671.464,14
Resultado Previdenciário	0,00	4.770.452,62	-1.843.804,81	-878.354,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	2.517.991,65	8.537.672,51	2.670.739,83	1.793.110,06
Despesas Previdenciárias	2.517.991,65	3.767.249,89	4.514.544,64	2.671.464,14
Resultado Previdenciário	0,00	4.770.422,62	-1.843.804,81	-878.354,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			9,50	30.727,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	30.736,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.154.886,90	15,00	26,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 55m.	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4F622A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.624.507,00	1.771.837,90	907.118,24	51,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	287.307,00	7.212,56	2,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	851.280,00	216.578,47	25,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.800,00	158.338,08	135.174,35	85,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	354.345,30	293.702,46	82,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.500,00	57.565,35	177.549,25	308,43
Dívida Ativa dos Impostos	53.500,00	56.929,35	56.652,08	99,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.707,00	6.072,82	20.249,07	333,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.702,00	21.974.412,00	11.215.168,25	51,04
Cota-Parte FPM	11.772.000,00	12.526.585,20	6.263.687,65	50,00
Cota-Parte ITR	116.985,00	124.483,74	16.677,48	13,40
Cota-Parte IPVA	530.329,00	564.323,09	465.668,59	82,52
Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.606.227,98	4.402.652,23	51,16
Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	99.586,99	66.482,30	66,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	53.205,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	53.205,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.275.209,00**	**23.746.249,90**	**12.122.286,49**	**51,05**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.267.610,00	1.364.110,84	749.791,44	54,97
Provenientes da União	922.040,00	981.142,76	719.075,77	73,29
Provenientes do Estado	345.570,00	382.968,08	27.655,96	7,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.059,71	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.206,79	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.267.610,00**	**1.364.110,84**	**754.998,23**	**55,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.818.053,88	6.657.741,17	3.941.761,05	59,21	3.873.726,63	58,18
Pessoal e Encargos Sociais	2.461.426,84	3.008.454,31	2.155.468,85	71,65	2.155.468,85	71,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.356.627,04	3.649.286,86	1.786.292,20	48,95	1.718.257,78	47,08
DESPESAS DE CAPITAL	277.150,67	1.050.416,03	764.866,54	72,82	764.866,54	72,82
Investimentos	277.150,67	1.050.416,03	764.866,54	72,82	764.866,54	72,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.095.204,55**	**7.708.157,20**	**4.706.627,59**	**61,06**	**4.638.593,17**	**60,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.240,00	4.511,78	229,60	0,00	229,60	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.510,00	2.545.654,50	1.364.470,99	28,99	1.364.470,99	29,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.127.810,00	2.257.602,63	1.165.015,93	24,75	1.165.015,93	25,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	270.700,00	288.051,87	199.455,06	4,24	199.455,06	4,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	768,50	0,02	768,50	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	118.237,18	2,51	118.237,18	2,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.402.750,00**	**2.550.166,28**	**1.483.706,27**	**31,52**	**1.483.706,27**	**31,99**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.692.454,55**	**5.157.990,92**	**3.222.921,32**	**68,48**	**3.154.886,90**	**68,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**26,03**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.336.543,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no**	**Saldo Final**

		exercício de referência (j)	**(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.944.444,55	7.514.233,48	4.660.148,55	99,01	4.592.114,13	99,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.760,00	193.923,72	46.479,04	0,99	46.479,04	1,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.600,00	11.279,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.105.804,55**	**7.719.436,66**	**4.706.627,59**	**100,00**	**4.638.593,17**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/set/2019 as 15h e 49m.						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54357DCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	6.536.717,31
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	8.385.381,15
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	10.353.065,71
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	12.542.520,34
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	15.588.969,06
2025	5.955.281,51	2.981.337,27	2.973.944,24	19.114.763,64
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	23.092.013,24
2027	7.250.835,38	3.255.647,22	3.995.188,16	27.606.792,64
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	32.568.510,93
2029	8.537.672,51	3.767.219,89	4.770.452,62	37.630.962,95
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	43.489.051,63
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	49.969.398,97
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	57.201.182,07
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	65.016.785,84
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	73.253.165,94
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	82.201.194,48
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	70.643.053,16
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	68.964.842,32
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	66.868.579,38
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	65.052.093,10
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	62.762.128,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	60.183.164,20
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	57.952.083,66
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	55.655.221,59
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	53.320.461,16
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	51.306.103,85
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	49.266.593,97
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	47.249.456,83
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	45.380.985,50
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	43.567.706,98
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	42.213.743,66
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	41.154.096,79

2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	40.072.643,20
2053	1.820.117,87	2.847.360,34	-1.027.242,47	39.229.108,60
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	38.499.642,90
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	37.734.174,26
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	37.122.171,35
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	36.640.553,31
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	36.175.708,56
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	36.037.004,92
2060	1.671.224,03	1.905.911,13	-234.687,10	35.875.241,04
2061	1.616.382,23	1.828.399,38	-212.017,15	35.685.893,84
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	35.560.826,72
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	35.466.228,43
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	35.436.090,66
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	35.470.645,22
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	35.430.635,51
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	35.422.895,36
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	35.300.451,14
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	35.115.332,90
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	34.680.315,61
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	34.437.089,44
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	33.955.983,04
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	33.363.638,94
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	32.772.917,43
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	32.125.056,14
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	31.381.136,80
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	30.500.776,79
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	29.555.591,13
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	28.625.443,69
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	27.635.700,61
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	26.445.216,23
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	25.099.792,66
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	23.851.887,32
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	22.562.323,99
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	21.411.772,90
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	20.112.331,92
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	18.851.227,20
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	17.651.217,66
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	16.360.577,16
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	15.165.761,64
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	14.094.861,46
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	13.053.400,41
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	12.060.830,20

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	0,00
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55
2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46

2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/set/2019 as 10h e 42m.				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85DE4AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELAPTRÓERFIOEITRUERSAUMMIUDNOICDIAPAELXEDCEUHÇOÃNOOORRIOÇSAEMREPNATÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.805.047,87	25.805.047,87	4.185.725,75	16,22	15.190.158,69	58,87	10.614.889,18
RECEITAS CORRENTES	25.737.480,21	25.737.480,21	4.185.725,75	16,26	14.927.442,69	58,00	10.810.037,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.615.409,67	1.615.409,67	209.156,26	12,95	970.960,37	60,11	644.449,30
IMPOSTOS	1.143.300,08	1.143.300,08	182.835,67	15,99	804.174,97	70,34	339.125,11
TAXAS	281.509,59	281.509,59	26.320,59	9,35	166.785,40	59,25	114.724,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	190.600,00	190.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	30.733,95	0,00	139.706,12	0,00	-139.706,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚB	0,00	0,00	30.733,95	0,00	139.706,12	0,00	-139.706,12
RECEITAPATRIMONIAL	242.081,27	242.081,27	66.487,37	27,46	105.374,51	43,53	136.706,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIIODOESTDDO	15.900,00	15.900,00	1.004,00	6,31	3.752,43	23,60	12.147,57
VALORES MOBILIÁRIOS	226.181,27	226.181,27	65.483,37	28,95	101.622,08	44,93	124.559,19
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	88.355,00	0,00	-88.355,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	88.355,00	0,00	-88.355,00
TRANSFERÊNCIACORRENTES	23.879.989,27	23.879.989,27	3.879.348,17	16,25	13.623.046,69	57,05	10.256.942,58
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.169.493,76	12.169.493,76	2.288.903,04	18,81	7.245.524,15	59,54	4.923.969,61
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	8. 322.881,77	8.322.881,77	1.225.614,17	14,73	4.825.198,74	57,98	3.497.683,03
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.387.613,74	3.387.613,74	361.230,96	10,66	1.539.723,80	45,45	1.847.889,94
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.600,00	0,00	12.600,00	0,00	-12.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	262.716,00	388,82	-195.148,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	262.716,00	0,00	-262.716,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	262.716,00	0,00	-262.716,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.805.047,87	25.805.047,87	4.185.725,75	16,22	15.190.158,69	58,87	10.614.889,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.805.047,87	25.805.047,87	4.185.725,75	16,22	15.190.158,69	58,87	10.614.889,18
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.805.047,87	25.805.047,87	4.185.725,75	16,22	15.190.158,69	58,87	10.614.889,18
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.337.396,34	—	—	2.337.396,4	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.337.396,34	—	—	2.337.396,3—4	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.326.647,86	29.657.338,91	4.002.182,23	15.331.933,72	14.325.405,19	3.885.765,22	14.930.728,18	14.726.610,73	14.512.230,47
DESPESAS CORRENTES	22.589.182,51	24.300.754,34	3.589.648,38	13.664.057,46	10.636.696,88	3.763.955,47	13.592.310,02	10.708.444,32	13.176.985,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.814.074,50	11.977.355,77	2.075.513,06	7.483.538,08	4.493.817,69	2.075.513,06	7.483.538,08	4.493.817,69	7.441.602,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	230.000,00	23.370,10	96.510,88	133.489,12	23.370,10	96.510,88	133.489,12	96.510,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.695.108,01	12.093.398,57	1.490.765,22	6.084.008,50	6.009.390,07	1.665.072,31	6.012.261,06	6.081.137,51	5.638.871,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.527.465,35	5.146.584,57	412.533,85	1.667.876,26	3.478.708,31	121.809,75	1.338.418,16	3.808.166,41	1.335.245,16
INVESTIMENTOS	953.465,35	4.572.584,57	338.368,43	1.301.387,51	3.271.197,06	47.644,33	971.929,41	3.600.655,16	968.756,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	574.000,00	574.000,00	74.165,42	366.488,75	207.511,25	74.165,42	366.488,75	207.511,25	366.488,75
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.326.647,86	29.657.338,91	4.002.182,23	15.331.933,72	14.325.405,19	3.885.765,22	14.930.728,18	14.726.610,73	14.512.230,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.326.647,86	29.657.338,91	4.002.182,23	15.331.933,72	14.325.405,19	3.885.765,22	14.930.728,18	14.726.610,73	14.512.230,47
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	259.430,51	—	677.928,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.326.647,86	29.657.338,91	4.002.182,23	15.331.933,72	—	3.885.765,22	15.190.158,69	—	15.190.158,69
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Honório Serpa, 25/09/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:725CAFF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL											
JANEIROAAGOSTO2019/BIMESTREJULHO-AGOSTO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.326.647,86	29.657.338,91	4.002.182,23	15.331.933,72	100,00	14.325.405,19	3.885.765,22	14.930.728,18	100,00	14.726.610,73
Administração	4.603.690,00	4.645.119,65	610.151,63	2.474.824,16	16,14	2.170.295,49	663.485,18	2.467.406,00	16,53	2.177.713,65
Defesa da Ordem Jurídica	102.040,00	102.040,00	17.501,33	60.511,43	0,39	41.528,57	17.501,33	60.511,43	0,41	41.528,57
Administração Geral	3.412.430,00	3.303.859,65	418.810,98	1.804.930,07	11,77	1.498.929,58	472.144,53	1.797.511,91	12,04	1.506.347,74
Administração Financeira	735.000,00	885.000,00	123.535,61	444.941,42	2,90	440.058,58	123.535,61	444.941,42	2,98	440.058,58
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	18.830,97	63.938,68	0,42	51.061,32	18.830,97	63.938,68	0,43	51.061,32
Infra-Estrutura Urbana	239.220,00	239.220,00	31.472,74	100.502,56	0,66	138.717,44	31.472,74	100.502,56	0,67	138.717,44
Assistência Social	1.500.121,65	2.362.670,50	435.557,51	950.595,38	6,20	1.412.075,12	212.789,10	713.107,98	4,78	1.649.562,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.120.700,00	1.829.284,05	414.542,48	901.887,32	5,88	927.396,73	194.857,87	667.699,92	4,47	1.161.584,13
Assistência Comunitária	379.421,65	533.386,45	21.015,03	48.708,06	0,32	484.678,39	17.931,23	45.408,06	0,30	487.978,39
Saúde	6.778.130,56	8.029.086,42	1.142.747,00	4.627.081,94	30,18	3.402.004,48	1.230.965,77	4.599.782,13	30,81	3.429.304,29
Atenção Básica	4.932.271,53	5.734.990,03	817.978,19	3.281.397,82	21,40	2.453.592,21	878.696,26	3.254.098,01	21,79	2.480.892,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.857,38	1.710.413,49	262.617,41	1.068.121,77	6,97	642.291,72	262.617,41	1.068.121,77	7,15	642.291,72
Suporte Profilático e Terapêutico	70.341,65	209.022,90	2.950,36	75.970,42	0,50	133.052,48	30.451,06	75.970,42	0,51	133.052,48
Vigilância Sanitária	323.300,00	323.300,00	58.593,89	200.926,46	1,31	122.373,54	58.593,89	200.926,46	1,35	122.373,54
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	607,15	665,47	0,00	5.694,53	607,15	665,47	0,00	5.694,53

Educação	6.337.455,39	7.022.838,96	1.070.612,50	3.850.307,36	25,11	3.172.531,60	1.092.199,91	3.836.755,90	25,70	3.186.083,06
Ensino Fundamental	6.092.555,39	6.777.938,96	1.057.414,95	3.793.936,37	24,75	2.984.002,59	1.078.024,87	3.784.427,90	25,35	2.993.511,06
Educação Infantil	244.900,00	244.900,00	13.197,55	56.370,99	0,37	188.529,01	14.175,04	52.328,00	0,35	192.572,00
Cultura	91.980,00	91.980,00	12.716,45	38.303,81	0,25	53.676,19	11.706,26	37.293,62	0,25	54.686,38
Difusão Cultural	91.980,00	91.980,00	12.716,45	38.303,81	0,25	53.676,19	11.706,26	37.293,62	0,25	54.686,38
Urbanismo	3.244.070,26	5.488.347,16	438.805,43	2.598.530,62	16,95	2.889.816,54	475.784,31	2.577.048,12	17,26	2.911.299,04
Infra-Estrutura Urbana	3.244.070,26	5.488.347,16	438.805,43	2.598.530,62	16,95	2.889.816,54	475.784,31	2.577.048,12	17,26	2.911.299,04
Gestão Ambiental	441.000,00	403.458,31	98.855,02	160.562,34	1,05	242.895,97	98.855,02	160.562,34	1,08	242.895,97
Preservação e Conservação Ambiental	441.000,00	403.458,31	98.855,02	160.562,34	1,05	242.895,97	98.855,02	160.562,34	1,08	242.895,97
Agricultura	694.040,00	962.516,14	178.085,16	373.322,54	2,43	589.193,60	85.247,04	280.393,52	1,88	682.122,62
Promoção da Produção Agropecuária	694.040,00	962.516,14	178.085,16	373.322,54	2,43	589.193,60	85.247,04	280.393,52	1,88	682.122,62
Transporte	195.000,00	204.800,00	0,00	161.280,00	1,05	43.520,00	0,00	161.280,00	1,08	43.520,00
Transporte Rodoviário	195.000,00	204.800,00	0,00	161.280,00	1,05	43.520,00	0,00	161.280,00	1,08	43.520,00
Desporto e Lazer	231.160,00	236.521,77	14.651,53	97.125,57	0,63	139.396,20	14.732,63	97.098,57	0,65	139.423,20
Desporto Comunitário	231.160,00	236.521,77	14.651,53	97.125,57	0,63	139.396,20	14.732,63	97.098,57	0,65	139.423,20
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.326.647,86	29.657.338,91	4.002.182,23	15.331.933,72	100,00	14.325.405,19	3.885.765,22	14.930.728,18	100,00	14.726.610,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.326.647,86	29.657.338,91	4.002.182,23	15.331.933,72	100,00	14.325.405,19	3.885.765,22	14.930.728,18	100,00	14.726.610,73
FONTE:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:97B7755D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL						
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO						
Consolidação Administração Direta						
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2019		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Honório Serpa, 25/09/2019

ADILSONANTONIO BOLLER LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Contador Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7B29EB05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.737.480,21	14.927.442,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.409,67	970.960,37
I.P.T.U.	255.601,08	152.534,99
I.S.S.	410.400,00	202.195,23
I.T.B.I.	179.000,00	172.842,23
I.R.R.F.	298.299,00	276.602,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.109,59	166.785,40
Contribuições	0,00	139.706,12
Receita Patrimonial	242.081,27	105.374,51
Aplicações Financeiras(II)	226.181,27	101.622,08
Outras Receitas Patrimoniais	15.900,00	3.752,43
Transferências Correntes	23.879.989,27	13.623.046,69
Cota-Parte do FPM	9.038.346,97	5.400.302,36
Cota-Parte do ICMS	7.466.015,46	3.939.275,45
Cota-Parte do IPVA	510.579,93	370.229,13
Cota-Parte do ITR	0,00	5.367,23
Transferências da LC 87/1996	42.895,87	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.403,44	61.098,51
Transferências do FUNDEB	3.387.613,74	1.539.723,80
Outras Transferências Correntes	3.378.133,86	2.307.050,21
Demais Receitas Correntes	0,00	88.355,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	88.355,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.511.298,94	14.825.820,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	67.567,66	262.716,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	262.716,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.567,66	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	67.567,66	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	67.567,66	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.578.866,60	14.825.820,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.300.754,34	13.664.057,46	13.592.310,02	13.176.985,31	44.602,57	35.360,77	30.608,30
Pessoal e Encargos Sociais	11.977.355,77	7.483.538,08	7.483.538,08	7.441.602,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	96.510,88	96.510,88	96.510,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.093.398,57	6.084.008,50	6.012.261,06	5.638.871,65	44.602,57	35.360,77	30.608,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.093.398,57	6.084.008,50	6.012.261,06	5.638.871,65	44.602,57	35.360,77	30.608,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.070.754,34	13.567.546,58	13.495.799,14	13.080.474,43	44.602,57	35.360,77	30.608,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.146.584,57	1.667.876,26	1.338.418,16	1.335.245,16	700.730,00	752.177,95	732.177,95
Investimentos	4.572.584,57	1.301.387,51	971.929,41	968.756,41	700.730,00	752.177,95	732.177,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	574.000,00	366.488,75	366.488,75	366.488,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.572.584,57	1.301.387,51	971.929,41	968.756,41	700.730,00	752.177,95	732.177,95
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.853.338,91	14.868.934,09	14.467.728,55	14.049.230,84	745.332,57	787.538,72	762.786,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-731.529,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	101.622,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	92.537,46	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-722.444,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.011.594,92	1.907.822,17
DEDUÇÕES (XXIX)	3.097.139,88	2.167.266,99
Disponibilidade de Caixa	3.097.139,88	2.167.266,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.898.859,16	2.247.806,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	801.719,28	80.539,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.085.544,96	-259.444,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-826.100,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	721.180,10	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.547.280,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.556.364,86	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.337.396,34	
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	2.337.396,34	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B3D6201E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIOSERPA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.143.300,08	1.143.300,08	182.835,67	804.174,97	70,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.601,08	255.601,08	14.025,84	152.534,99	59,68
1.1.1- IPTU	255.601,08	255.601,08	11.030,47	128.620,38	50,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	2.995,37	23.914,61	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	50.868,77	172.842,23	96,56
1.2.1- ITBI	179.000,00	179.000,00	50.868,77	172.842,23	96,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	45.108,79	202.195,23	49,27
1.3.1- ISS	410.400,00	410.400,00	45.064,10	201.911,38	49,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	44,69	283,85	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	72.832,27	276.602,52	92,73
1.4.1- IRRF	298.299,00	298.299,00	72.832,27	276.602,52	92,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.501.855,40	20.501.855,40	3.084.218,87	12.123.002,52	59,13
2.1- Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	1.703.095,89	6.653.039,70	58,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.288.643,12	11.288.643,12	1.313.743,84	6.263.687,65	55,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	389.352,05	389.352,05	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	1.349.613,61	4.924.094,13	57,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	18.928,11	76.373,15	108,32
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	576,31	6.708,98	
2.6- Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	12.004,95	462.786,56	79,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.155,48	21.645.155,48	3.267.054,54	12.927.177,49	59,72

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	8.535,41	8.535,41	324,04	1.747,84	20,48
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.319,68	668.319,68	95.125,75	637.256,58	95,35
5.1- Transferências do Salário - Educação	256.146,88	256.146,88	29.404,50	142.947,79	55,81
5.2- Outras Transferências do FNDE	407.319,68	407.319,68	65.650,55	493.856,98	121,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.853,12	4.853,12	70,70	451,81	9,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180,32	180,32	44,13	1.540,15	854,12
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	180,32	180,32	44,13	1.540,15	854,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	677.035,41	677.035,41	95.493,92	640.544,57	94,61
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.387.613,73	3.387.613,73	538.973,29	2.346.729,84	69,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.250.296,15	2.250.296,15	262.748,72	1.252.737,34	55,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.040.692,64	1.040.692,64	269.922,68	984.818,68	94,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.104,13	10.104,13	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.100,74	14.100,74	3.785,63	15.274,64	108,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	_ 0,00	0,00	115,25	1.341,75	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.420,07	72.420,07	2.401,01	92.557,43	127,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.400.555,39	3.400.555,39	361.635,48	1.541.769,99	45,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.613,74	3.387.613,74	361.230,96	1.539.723,80	45,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.941,65	12.941,65	404,52	2.046,19	15,81
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,01	0,01	-177.742,33	-807.006,04 -8.070.060.400,00	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	177.742,33	807.006,04	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.555,39	3.125.830,96	1.569.584,15	50,21	1.569.584,15	50,21
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.400.555,39	3.125.830,96	1.569.584,15	50,21	1.569.584,15	50,21
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	45,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	45,70	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.400.555,39	3.125.876,66	1.569.584,15	50,21	1.569.584,15	50,21

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	45.321,27
17.1- FUNDEB 60%	45.275,57
17.2- FUNDEB 40%	45,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	45.321,27

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.524.262,88
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	98,87
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,14
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	45.321,27
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	45.321,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.200,00	114.200,00	48.364,02	42,35	44.321,03	38,81
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	114.200,00	114.200,00	48.364,02	42,35	44.321,03	38,81
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.554.755,39	5.801.062,05	3.396.541,38	58,55	3.395.116,67	58,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.400.555,39	3.125.876,66	1.569.584,15	50,21	1.569.584,15	50,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.154.200,00	2.675.185,39	1.925.661,53	71,98	1.916.153,06	71,63
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-98.704,30	0,00	-90.620,54	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.668.955,39	5.915.262,05	3.444.905,40	58,24	3.439.437,70	58,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-807.006,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.046,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	45.321,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	114.880,35
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	30.195,59
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35)	-614.562,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.054.000,34
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	261.000,00	261.889,21	143.819,86	54,92	143.819,86	54,92
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.500,00	845.121,60	162.877,80	19,27	162.877,80	19,27
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	668.500,00	1.107.010,81	306.697,66	27,71	306.697,66	27,71
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.337.455,39	7.022.272,86	3.751.603,06	53,42	3.746.135,36	53,35

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.155,54	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	45.321,27	889,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.539.723,80	142.947,79
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.569.584,15	143.819,86
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.569.584,15	143.819,86
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.046,19	368,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	17.507,11	385,85
51- (+)AJUSTES	117.997,35	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	117.997,35	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	135.504,46	385,85

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B4153F23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Honório Serpa, 25/09/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E11AE8C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	74.200,01		350,38				73.849,63
Receita de Alienação De Bens Móveis	67.567,66		0,00				67.567,66
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.632,35		350,38				6.281,97
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)		Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	84.782,47		350,38				85.132,85
FONTE:							

Honório Serpa, 25/09/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:21AB2FFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.143.300,08	1.143.300,08	804.174,97	70,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.601,08	255.601,08	128.620,38	50,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	172.842,23	96,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	201.911,38	49,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	276.602,52	92,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	583,97	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	17.801,85	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	5.812,64	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.501.855,40	20.501.855,40	11.733.650,47	57,23
Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	6.263.687,65	55,49
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	6.708,98	
Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	462.786,56	79,38
Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	4.924.094,13	57,88
Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	76.373,15	108,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.645.155,48	21.645.155,48	12.537.825,44	57,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.265.419,75	2.265.419,75	1.420.251,33	62,69
Provenientes da União	1.964.238,48	1.964.238,48	1.317.781,00	67,09
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	848,25	1,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	101.622,08	44,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.332.987,41	2.332.987,41	1.420.251,33	60,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	7.348.850,99	4.398.458,41	59,85	4.377.288,60	59,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	7.348.850,99	4.398.458,41	59,85	4.377.288,60	59,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.729.119,11	2.729.119,11	1.826.908,93	66,94	1.826.908,93	66,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.754.403,81	4.619.731,88	2.571.549,48	55,66	2.550.379,67	55,21
DESPESAS DE CAPITAL	294.607,64	680.235,43	228.623,53	33,61	222.493,53	32,71
Investimentos	294.607,64	680.235,43	228.623,53	33,61	222.493,53	32,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.778.130,56	8.029.086,42	4.627.081,94	57,63	4.599.782,13	57,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.121.744,00	3.184.527,29	1.418.235,29	30,65	1.392.210,48	30,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.121.744,00	2.890.670,83	1.209.835,24	26,15	1.183.810,43	25,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	293.856,46	208.400,05	4,50	208.400,05	4,53
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	962,50	0,02	962,50	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUENÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOSPÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.121.744,00	3.184.527,29	1.419.197,79	30,67	1.393.172,98	30,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.656.386,56	4.844.559,13	3.207.884,15	69,33	3.206.609,15	69,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.325.935,33

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.932.271,53	5.734.990,03	3.281.397,82	70,92	3.254.098,01	70,74
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.400.857,38	1.710.413,49	1.068.121,77	23,08	1.068.121,77	23,22
Suporte Profilático e Terapêutico	70.341,65	209.022,90	75.970,42	1,64	75.970,42	1,65
Vigilância Sanitária	323.300,00	323.300,00	200.926,46	4,34	200.926,46	4,37
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	665,47	0,01	665,47	0,01
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.778.130,56	8.029.086,42	4.627.081,94	100,00	4.599.782,13	100,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0D71CDD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)
NADAADECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADAADECLARAR											
FONTE:											

Honório Serpa, 25/09/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:48CB0752

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			25.805.047,87	
Previsão Atualizada			25.805.047,87	
Receitas Realizadas			15.190.158,69	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.337.396,34	
DESPESAS				
Dotação Inicial			24.326.647,86	
Créditos Adicionais			5.330.691,05	
Dotação Atualizada			29.657.338,91	
Despesas Empenhadas			15.331.933,72	
Despesas Liquidadas			14.930.728,18	
Despesas pagas			14.512.230,47	
Superavit Orçamentário			259.430,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			15.331.933,72	
Despesas Liquidadas			14.930.728,18	
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			17.007.454,37	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
		Meta Fixada no	ResultadoApurado	% em Relação à
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Anexo de Metas	até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
		Fiscais da LDO (a)		
Resultado Nominal		0,00	-722.444,43	0,00
Resultado Primário		0,00	-731.529,05	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	817.763,10	1.859,13	762.786,25	53.117,72
EXECUTIVO	817.763,10	1.859,13	762.786,25	53.117,72
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	801.719,28	600,00	745.332,57	55.786,71
EXECUTIVO	801.719,28	600,00	745.332,57	55.786,71
TOTAL:	1.619.482,38	2.459,13	1.508.118,82	108.904,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.187.905,12	25%	11,21
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			262.716,00	-262.716,00
Despesa de Capital Líquida			1.338.418,16	3.808.166,41
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	67.567,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.628.171,31	15,00	6.558,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Honório Serpa, 25/09/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4A296C0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO2019 /QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.116,81	36.829,20	257.466,35	1.000,00	(23.011,61)	0,00	(238.167,13)	31.303,17	0,00	(269.470,30)
Recursos Ordinários	34.116,81	36.829,20	257.466,35	1.000,00	(23.011,61)	0,00	(238.167,13)	31.303,17	0,00	(269.470,30)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.214.112,14	43.709,98	161.031,36	27.365,25	23.232,80	0,00	1.958.772,75	369.902,37	0,00	1.588.870,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.507,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.507,11	0,00	0,00	17.507,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	21.831,92	0,00	52.604,08	0,00	(8.782,12)	0,00	(21.990,04)	13.551,46	0,00	(35.541,50)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.201.872,82	43.511,42	65.959,94	24.164,61	(36.003,99)	0,00	1.104.240,84	27.299,81	0,00	1.076.941,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	25.326,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.326,92	0,00	0,00	25.326,92
Outras Recursos Vinculados	947.573,37	198,56	42.467,34	3.200,64	68.018,91	0,00	833.687,92	329.051,10	0,00	504.636,82
TOTAL (III) = (I + II)	2.248.228,95	80.539,18	418.497,71	28.365,25	221,19	0,00	1.720.605,62	401.205,54	0,00	1.319.400,08

Honório Serpa, 25/09/2019

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D499BCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL GABARITO PRELIMINAR CONCURSO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 007/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, link Área Restrita do Candidato, por período determinado.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **24 a 26 de setembro de 2019.** Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com identificação da questão, ou seja, o candidato deverá especificar o número da questão, digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, e enviar. Se necessário, após enviar o texto, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:
Questão: 01
Pedido: Anular questão e/ou Alterar Gabarito Preliminar para Alternativa X
Argumento: Aqui o candidato deve justificar o porquê ele pede anulação ou alteração, devendo convencer a banca, colocando autores, motivos, etc. E se necessário após digitar anexar o PDF

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de Outubro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 23 de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ENGENHEIRO CIVIL			
1	B	16	B
2	A	17	C
3	B	18	A
4	A	19	D
5	A	20	C
6	D	21	A
7	A	22	C
8	C	23	D
9	B	24	B
10	A	25	D
11	C	26	D
12	D	27	A
13	A	28	B
14	B	29	C
15	C	30	C
EDUCADOR INFANTIL			
1	B	16	C
2	A	17	B
3	C	18	A
4	A	19	D
5	B	20	C
6	D	21	B
7	A	22	C
8	C	23	D
9	B	24	C
10	A	25	B
11	C	26	D
12	D	27	A
13	A	28	C
14	B	29	B
15	C	30	D
FISIOTERAPEUTA			
1	B	16	D
2	A	17	B

3	B	18	C
4	A	19	A
5	A	20	C
6	D	21	B
7	A	22	A
8	C	23	B
9	B	24	C
10	A	25	D
11	C	26	B
12	D	27	D
13	A	28	A
14	B	29	D
15	C	30	C
MÉDICO 20H			
1	B	16	C
2	C	17	B
3	A	18	A
4	C	19	C
5	D	20	B
6	D	21	D
7	C	22	D
8	B	23	A
9	A	24	C
10	D	25	B
11	B	26	D
12	C	27	C
13	D	28	A
14	A	29	B
15	A	30	C
MÉDICO 40H			
1	B	16	D
2	A	17	A
3	B	18	A
4	A	19	C
5	A	20	B
6	D	21	B
7	A	22	D
8	C	23	C
9	B	24	B
10	A	25	C
11	C	26	D
12	D	27	B
13	A	28	A
14	B	29	A
15	C	30	D
PROFESSOR			
1	C	16	D
2	B	17	B
3	B	18	C
4	D	19	A
5	C	20	B
6	D	21	D
7	C	22	C
8	B	23	D
9	A	24	A
10	D	25	C
11	B	26	B
12	C	27	A
13	D	28	D
14	A	29	C
15	A	30	B

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3A665B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 72/2019

"Pela frente confronta-se com a Rua Jefferson Xavier dos Santos, numa largura de 14,00 M; De quem: Está de frente para o Lote, pelo lado direito confronta-se com o lote nº 2-B-R-A/REM-1-REM, numa extensão de 16.00 M; De Quem: Está de frente para o Lote, pelo Lado Esquerdo confronta-se com o lote nº 7, numa extensão de 16,00 M; Pelos Fundos, confronta-se com prolongamento da Rua Jefferson Xavier dos Santos, numa largura de 14,00M."

Art. 2°- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

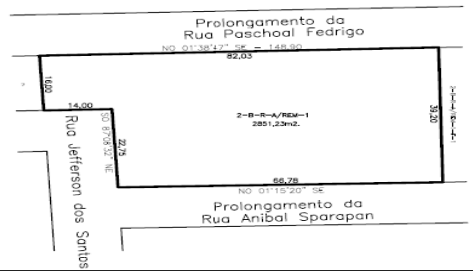
Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 16 de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

PLANTA PARCIAL DE IGUARAÇU—PR

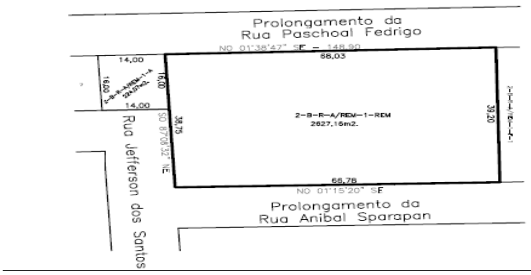
IGUARAÇU—PR
GLEBA VALENCIA
RUA: PROLONGAMENTO DA RUA PASCOAL FEDRIGO
LOTE: 2—B—R—A/REM—1
ÁREA = 2851,23m²

SITUAÇÃO ANTERIOR





SITUAÇÃO ATUAL



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 2—B—R—A/REM—1—REM — JARDIM COPACABANA
ÁREA = 2627,16m²
- PELA FRENTE: CONFRONTA-SE COM O PROLONGAMENTO DA RUA ANIBAL SPARAPAN , NUMA LARGURA DE 66,78M;
- DE QUEM: ESTÁ DE FRENTE PARA O LOTE, PELO LADO DIREITO CONFRONTA-SE COM O LOTE Nº 2-B-R-A/REM-1-F-1 , NUMA EXTENSÃO DE 39,20M;
- DE QUEM: ESTÁ DE FRENTE PARA O LOTE, PELO LADO ESQUERDO CONFRONTA-SE COM O LOTE Nº 2-B-R-A/REM-1-A E COM A RUA JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS , NUMA EXTENSÃO DE 38,75M;
- PELOS FUNDOS, CONFRONTA-SE COM PROLONGAMENTO DA RUA PASCHOAL FEDRIGO , NUMA LARGURA DE 68,03M.

Ativar o Win

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F2DF0DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 137.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 137/2019 de 23/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
131 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
137 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
157 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
287 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
327 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
330 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
403 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
473 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
485 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	

06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
607 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
631 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
632 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
650 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
857 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1037 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
1046 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1261 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1286 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
1294 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1309 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1437 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1495 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Total Suplementação:			432.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
156 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
342 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
348 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
363 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
409 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.500,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
610 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
708 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
778 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1387 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1408 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
1421 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			432.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 23 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FA82958B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de picolé visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como: Pascoa, Dia as Crianças, Natal, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PICOLÉ OU GELADO DE ÁGUA, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE SUCO DE FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	BEIJA FLOR	UN	20000	0,67	13.400,00
2	PICOLÉ OU GELADO DE LEITE, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE LEITE COM FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	BEIJA FLOR	UN	20000	0,68	13.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser enregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo mínimo de uma hora de antecendencia do início do evento e deverá fornecer freezer ou caixas térmicas adequadas o qual será feita de acordo com as necessidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
F Cordeiro Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00635217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr,conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	SHELL	LITRO	100.000	3,40	340.000,00
03	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	SHELL	LITRO	52.500	4,48	235.200,00
04	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	SHELL	LITRO	17.500	4,48	78.400,00
05	ETANOL (ITEM EXCLUSIVO)	SHELL	LITRO	3.000	2,93	8.790,00
06	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	ECOBRILHO	GALÃO	100	37,69	3.769,00
VALOR TOTAL.....R$666.159,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
7.1.2. Item nº 02, 03 e nº 04 deverão ser entregues de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;

7.1.3. Item nº 05 deverá ser entregue de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;

7.1.4. Item nº 06 deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 25 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06BFC8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 438/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 438/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.923,15 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e três mil e quinze centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.91.13.00.00 – 000	12	Obrigações Patronais	4.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.001		**Gabinete do Diretor**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.91.13.00.00 – 000	85	Obrigações Patronais	3.900,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 511	133	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.700,00
3.1.90.16.00.00 – 511	137	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.08.00.00 - 511	141	Outros Benefícios Assistênciais	2.400,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00 - 130	261	Material de Consumo	19.368.00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 673	497	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.289,73
3.1.90.16.00.00 - 674	497	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8,06
3.1.91.13.00.00 - 675	497	Obrigações Patronais	836,46
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Recursos sob a Sup. do Depto. de Administração**	
3.3.30.93.00.00 – 689	808	Indenização e Restituições	340,39
3.3.30.93.00.00 – 690	808	Indenização e Restituições	80,51
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.005		**Fundo Municipal dos Direito do Idoso**	
11.005.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.39.00.00 - 780	577	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00

Total da Suplementação	**53.923,15**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.001		**Construção Recuperação de Calçados, Meios Fios e Sarjetas**	
3.3.90.30.00.00 – 000	98	Material de Consumo	7.900,00
05.002.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.52.00.00 – 808	631	Obras e Instalações	340,39
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.005		**Fundo Municipal dos Direito do Idoso**	
11.005.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.309.00.00 - 780	572	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL			**10.240,39**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

511 – Taxa de Prestação de Serviços	17.100,00
130 – PETE Programa de Transporte Escolar	19.368,00
497 - Saúde Vigilância em Saúde	7.134,25
808 – Convênio 487/2017	80,51
TOTAL	**43.682,76**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:748C61CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.433.529,77	100.663.312,05	17.273.851,51	17,16	68.639.450,35	68,19	32.023.861,70
RECEITAS CORRENTES	93.078.936,72	95.976.129,00	15.920.460,52	16,59	66.623.514,57	69,42	29.352.614,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.400.652,80	15.903.897,34	2.417.733,71	15,20	12.061.892,56	75,84	3.842.004,78
Impostos	12.342.934,80	12.846.179,34	2.012.689,17	15,67	9.827.340,02	76,50	3.018.839,32
Taxas	3.047.449,00	3.047.449,00	404.096,54	13,26	2.232.028,04	73,24	815.420,96
Contribuição de Melhoria	10.269,00	10.269,00	948,00	9,23	2.524,50	24,58	7.744,50
CONTRIBUIÇÕES	2.279.930,00	2.279.930,00	423.145,08	18,56	1.811.283,49	79,44	468.646,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.279.930,00	2.279.930,00	423.145,08	18,56	1.811.283,49	79,44	468.646,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.404.735,00	1.423.457,85	263.333,01	18,50	894.919,32	62,87	528.538,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	12.000,00	4.332,50	36,10	8.398,11	69,98	3.601,89
Valores Mobiliários	1.402.735,00	1.411.457,85	259.000,51	18,35	886.521,21	62,81	524.936,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.410.014,39	5.900.103,75	576.915,02	9,78	2.911.580,57	49,35	2.988.523,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.382.844,39	5.872.933,75	571.831,77	9,74	2.891.518,09	49,23	2.981.415,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	27.170,00	27.170,00	5.083,25	18,71	20.062,48	73,84	7.107,52
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.092.768,79	68.682.708,56	12.017.522,91	17,50	47.910.560,30	69,76	20.772.148,26
Transferências da União e de suas Entidades	31.289.668,79	31.611.146,80	5.606.572,80	17,74	20.691.833,76	65,46	10.919.313,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.163.100,00	21.844.349,77	4.028.631,24	18,44	17.028.115,12	77,95	4.816.234,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	140.000,00	140.000,00	12.844,21	9,17	99.196,91	70,85	40.803,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.500.000,00	15.087.211,99	2.369.474,66	15,71	10.091.414,51	66,89	4.995.797,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.490.835,74	1.786.031,50	221.810,79	12,42	1.033.278,33	57,85	752.753,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	155.000,00	52.630,40	33,96	196.994,27	127,09	-41.994,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	273.250,00	498.445,76	112.317,75	22,53	248.335,63	49,82	250.110,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.132.585,74	1.132.585,74	56.862,64	5,02	587.948,43	51,91	544.637,31
RECEITAS DE CAPITAL	4.354.593,05	4.687.183,05	1.353.390,99	28,87	2.015.935,78	43,01	2.671.247,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	794.198,73	22,69	933.716,34	26,68	2.566.283,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	794.198,73	22,69	933.716,34	26,68	2.566.283,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	208.360,00	208.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.360,00
Alienação de Bens Móveis	8.360,00	8.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	636.233,05	968.823,05	556.462,62	57,44	1.077.712,62	111,24	-108.889,57
Transferências da União e de suas Entidades	606.157,86	796.157,86	556.462,62	69,89	1.071.712,62	134,61	-275.554,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.075,19	172.665,19	0,00	0,00	6.000,00	3,47	166.665,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	2.729,64	27,30	4.506,82	45,07	5.493,18
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.729,64	27,30	4.506,82	45,07	5.493,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	69.220,00	46,15	80.780,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.583.529,77	100.813.312,05	17.286.351,51	17,15	68.708.670,35	68,15	32.104.641,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.583.529,77	100.813.312,05	17.286.351,51	17,15	68.708.670,35	68,15	32.104.641,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.583.529,77	100.813.312,05	17.286.351,51	17,15	68.708.670,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.611.163,58	-	-	13.611.163,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.611.163,58	-	-	13.611.163,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.415.529,77	114.256.475,63	13.647.360,25	68.755.012,53	45.501.463,10	16.521.133,27	56.998.719,66	57.257.755,97	55.978.222,56
DESPESAS CORRENTES	85.564.326,47	95.956.136,78	12.732.926,21	62.384.548,00	33.571.588,78	14.426.463,00	52.707.592,61	43.248.544,17	51.682.488,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.506.758,10	54.546.950,93	8.646.767,31	33.517.556,07	21.029.394,86	8.240.145,02	32.978.056,32	21.568.894,61	32.136.050,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	56.855,39	236.742,44	263.257,56	56.855,39	236.742,44	263.257,56	236.742,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.557.568,37	40.909.185,85	4.029.303,51	28.630.249,49	12.278.936,36	6.129.462,59	19.492.793,85	21.416.392,00	19.309.695,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.557.568,37	40.909.185,85	4.029.303,51	28.630.249,49	12.278.936,36	6.129.462,59	19.492.793,85	21.416.392,00	19.309.695,16
DESPESAS DE CAPITAL	11.159.203,30	17.608.338,85	914.434,04	6.370.464,53	11.237.874,32	2.094.670,27	4.291.127,05	13.317.211,80	4.295.734,55
INVESTIMENTOS	7.053.703,30	13.995.658,85	559.322,15	3.470.363,50	10.525.295,35	1.506.395,69	1.927.976,94	12.067.681,91	1.932.584,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.105.500,00	3.612.680,00	355.111,89	2.900.101,03	712.578,97	588.274,58	2.363.150,11	1.249.529,89	2.363.150,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	168.000,00	168.000,00	87.500,00	150.295,02	17.704,98	25.000,00	75.295,02	92.704,98	62.795,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.583.529,77	114.424.475,63	13.734.860,25	68.905.307,55	45.519.168,08	16.546.133,27	57.074.014,68	57.350.460,95	56.041.017,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	97.583.529,77	114.424.475,63	13.734.860,25	68.905.307,55	45.519.168,08	16.546.133,27	57.074.014,68	57.350.460,95	56.041.017,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	11.634.655,67	-	12.667.652,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	97.583.529,77	114.424.475,63	13.734.860,25	68.905.307,55	45.519.168,08	16.546.133,27	68.708.670,35	57.350.460,95	68.708.670,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/set/2019 as 08h e 45m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	69.220,00	46,15	80.780,00
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	69.220,00	46,15	80.780,00

RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	69.220,00	46,15	80.780,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	69.220,00	46,15	80.780,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	168.000,00	168.000,00	87.500,00	150.295,02	17.704,98	25.000,00	75.295,02	92.704,98	62.795,02
DESPESAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00	87.500,00	150.295,02	17.704,98	25.000,00	75.295,02	92.704,98	62.795,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00	87.500,00	150.295,02	17.704,98	25.000,00	75.295,02	92.704,98	62.795,02

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:5EBE7834

CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	97.415.529,77	114.256.475,63	13.647.360,25	68.755.012,53	99,78	45.501.463,10	16.521.133,27	56.998.719,66	99,87	57.257.755,97
LEGISLATIVA	3.116.406,00	3.116.406,00	336.520,91	1.408.769,73	2,04	1.707.636,27	356.964,51	1.356.911,58	2,38	1.759.494,42
Ação Legislativa	3.116.406,00	3.116.406,00	336.520,91	1.408.769,73	2,04	1.707.636,27	356.964,51	1.356.911,58	2,38	1.759.494,42
ADMINISTRAÇÃO	15.475.305,42	16.514.338,88	2.198.840,34	9.532.436,73	13,83	6.981.902,15	2.379.335,87	8.565.515,10	15,01	7.948.823,78
Administração Geral	10.370.764,10	10.650.173,13	1.545.145,32	6.074.373,02	8,82	4.575.800,11	1.625.888,58	5.518.398,70	9,67	5.131.774,43
Administração Financeira	4.320.449,32	4.624.049,32	561.109,28	3.019.400,32	4,38	1.604.649,00	650.745,72	2.669.816,84	4,68	1.954.232,48
Controle Interno	98.620,00	98.620,00	14.177,98	59.295,47	0,09	39.324,53	13.289,98	56.659,27	0,10	41.960,73
Tecnologia da Informação	193.900,00	209.650,00	30.833,92	125.927,65	0,18	83.722,35	26.991,48	105.188,07	0,18	104.461,93
Comunicação Social	108.967,00	144.167,00	31.921,83	90.104,83	0,13	54.062,17	29.753,47	87.881,46	0,15	56.285,54
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	382.605,00	787.679,43	15.652,01	163.335,44	0,24	624.343,99	32.666,64	127.570,76	0,22	660.108,67
SEGURANÇA PÚBLICA	226.987,11	549.864,05	9.318,32	54.415,19	0,08	495.448,86	17.928,45	47.359,34	0,08	502.504,71
Policiamento	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Defesa Civil	218.487,11	541.364,05	9.318,32	54.415,19	0,08	486.948,86	17.928,45	47.359,34	0,08	494.004,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.588.644,43	4.735.589,25	669.498,43	2.691.258,68	3,91	2.044.330,57	788.672,24	2.244.453,02	3,93	2.491.136,23
Assistência ao Idoso	398.296,52	503.605,14	686,64	296.891,17	0,43	206.713,97	50.558,92	210.495,88	0,37	293.109,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	964.720,84	1.571.521,42	294.989,07	923.469,46	1,34	648.051,96	394.741,10	708.166,58	1,24	863.354,84
Assistência Comunitária	2.225.627,07	2.660.462,69	373.822,72	1.470.898,05	2,13	1.189.564,64	343.372,22	1.325.790,56	2,32	1.334.672,13
SAÚDE	22.523.124,20	26.323.602,54	3.950.251,54	18.601.360,68	27,00	7.722.241,86	4.025.322,65	14.316.118,56	25,08	12.007.483,98
Administração Geral	865.420,00	938.489,43	110.199,25	644.488,80	0,94	294.000,63	146.733,44	554.628,15	0,97	383.861,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	324.000,00	324.000,00	26.283,68	277.076,02	0,40	46.923,98	40.296,72	241.572,99	0,42	82.427,01
Atenção Básica	7.738.605,15	9.473.271,21	1.312.092,27	5.708.103,05	8,28	3.765.168,16	1.378.928,53	5.215.027,20	9,14	4.258.244,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.805.801,19	13.056.405,50	1.990.508,07	10.635.763,77	15,44	2.420.641,73	2.153.056,14	7.266.511,11	12,73	5.789.894,39
Suporte Profilático e Terapêutico	678.844,02	965.369,31	242.051,33	522.217,16	0,76	443.152,15	81.345,30	339.699,96	0,60	625.669,35
Vigilância Sanitária	1.110.453,84	1.566.067,09	269.116,94	813.711,88	1,18	752.355,21	224.962,52	698.679,15	1,22	867.387,94
EDUCAÇÃO	28.759.766,09	31.638.884,65	4.184.724,24	20.009.611,84	29,04	11.629.272,81	4.935.397,37	18.429.759,52	32,29	13.209.125,13
Administração Geral	2.436.207,06	2.478.855,60	368.743,04	1.603.498,91	2,33	875.356,69	353.322,68	1.495.508,61	2,62	983.346,99
Alimentação e Nutrição	894.840,39	895.738,55	108.116,07	702.746,53	1,02	192.992,02	151.974,56	463.568,52	0,81	432.170,03
Ensino Fundamental	10.161.207,72	11.521.591,13	1.462.697,73	7.803.099,64	11,32	3.718.491,49	2.023.678,12	7.213.582,51	12,64	4.308.008,62
Ensino Profissional	67.075,79	67.075,79	0,00	0,00	0,00	67.075,79	0,00	0,00	0,00	67.075,79
Ensino Superior	3.887.671,07	3.787.671,07	338.936,46	1.909.397,28	2,77	1.878.273,79	419.913,58	1.744.052,87	3,06	2.043.618,20
Educação Infantil	10.679.404,06	11.958.533,12	1.752.357,85	7.450.311,42	10,81	4.508.221,70	1.841.283,68	6.985.918,29	12,24	4.972.614,83
Educação de Jovens e Adultos	285.080,00	242.488,50	36.683,00	136.526,42	0,20	105.962,08	34.286,30	134.129,72	0,24	108.358,78
Educação Especial	348.280,00	686.930,89	117.190,09	404.031,64	0,59	282.899,25	110.938,45	392.999,00	0,69	293.931,89
CULTURA	1.026.682,42	1.228.705,46	104.348,23	669.311,98	0,97	559.393,48	106.797,23	583.740,82	1,02	644.964,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.336,00	50.336,00	3.763,19	10.720,17	0,02	39.615,83	613,05	7.570,03	0,01	42.765,97
Difusão Cultural	976.346,42	1.178.369,46	100.585,04	658.591,81	0,96	519.777,65	106.184,18	576.170,79	1,01	602.198,67
URBANISMO	10.774.710,77	14.161.948,30	1.101.498,20	6.719.072,09	9,75	7.442.876,21	2.063.214,64	5.033.765,87	8,82	9.128.182,43
Infra-Estrutura Urbana	10.774.710,77	14.161.948,30	1.101.498,20	6.719.072,09	9,75	7.442.876,21	2.063.214,64	5.033.765,87	8,82	9.128.182,43
HABITAÇÃO	140.920,00	192.455,90	2.100,00	18.478,20	0,03	173.977,70	3.932,40	10.854,28	0,02	181.601,62
Habitação Urbana	140.920,00	192.455,90	2.100,00	18.478,20	0,03	173.977,70	3.932,40	10.854,28	0,02	181.601,62
SANEAMENTO	15.600,00	96.288,92	0,00	0,00	0,00	96.288,92	0,00	0,00	0,00	96.288,92
Saneamento Básico Urbano	15.600,00	96.288,92	0,00	0,00	0,00	96.288,92	0,00	0,00	0,00	96.288,92
GESTÃO AMBIENTAL	2.108.224,39	2.892.129,62	7.749,05	1.703.043,53	2,47	1.189.086,09	372.043,55	1.140.974,20	2,00	1.751.155,42
Preservação e Conservação Ambiental	1.973.104,39	2.427.643,52	-5.298,82	1.495.456,33	2,17	932.187,19	334.855,20	1.049.650,96	1,84	1.377.992,56

Controle Ambiental	135.120,00	464.486,10	13.047,87	207.587,20	0,30	256.898,90	37.188,35	91.323,24	0,16	373.162,86
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.880,00	40.880,00	0,00	0,00	0,00	40.880,00	0,00	0,00	0,00	40.880,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	126.880,00	40.880,00	0,00	0,00	0,00	40.880,00	0,00	0,00	0,00	40.880,00
AGRICULTURA	2.267.262,62	3.667.262,62	625.537,78	1.939.707,14	2,82	1.727.555,48	524.891,79	1.575.266,32	2,76	2.091.996,30
Abastecimento	2.267.262,62	3.667.262,62	625.537,78	1.939.707,14	2,82	1.727.555,48	524.891,79	1.575.266,32	2,76	2.091.996,30
INDÚSTRIA	215.000,00	416.884,06	0,00	200,00	0,00	416.684,06	0,00	200,00	0,00	416.684,06
Produção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	200,00	0,00	14.800,00	0,00	200,00	0,00	14.800,00
Propriedade Industrial	200.000,00	401.884,06	0,00	0,00	0,00	401.884,06	0,00	0,00	0,00	401.884,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	2.361.995,49	3.725.170,96	116.439,49	2.326.856,28	3,38	1.398.314,68	376.188,03	1.269.057,13	2,22	2.456.113,83
Energia Elétrica	2.361.995,49	3.725.170,96	116.439,49	2.326.856,28	3,38	1.398.314,68	376.188,03	1.269.057,13	2,22	2.456.113,83
TRANSPORTE	212.160,83	213.397,26	17.928,16	78.810,21	0,11	134.587,05	11.121,45	62.807,05	0,11	150.590,21
Infra-Estrutura Urbana	107.160,83	108.397,26	0,00	12.915,00	0,02	95.482,26	0,00	12.915,00	0,02	95.482,26
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	17.928,16	65.895,21	0,10	39.104,79	11.121,45	49.892,05	0,09	55.107,95
DESPORTO E LAZER	918.860,00	1.185.667,16	114.392,96	720.336,78	1,05	465.330,38	117.947,80	617.544,32	1,08	568.122,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	371.620,00	371.620,00	54.176,28	234.056,37	0,34	137.563,63	49.158,20	228.636,29	0,40	142.983,71
Turismo	8.320,00	8.320,00	0,00	0,00	0,00	8.320,00	0,00	0,00	0,00	8.320,00
Desporto Comunitário	538.920,00	805.727,16	60.216,68	486.280,41	0,71	319.446,75	68.789,60	388.908,03	0,68	416.819,13
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.850.000,00	208.212,60	2.281.343,47	3,31	568.656,53	441.375,29	1.744.392,55	3,06	1.105.607,45
Outros Encargos Especiais	2.850.000,00	2.850.000,00	208.212,60	2.281.343,47	3,31	568.656,53	441.375,29	1.744.392,55	3,06	1.105.607,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
Reserva de Contingência	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	168.000,00	168.000,00	87.500,00	150.295,02	0,22	17.704,98	25.000,00	75.295,02	0,13	92.704,98
ADMINISTRAÇÃO	168.000,00	168.000,00	87.500,00	150.295,02	0,22	17.704,98	25.000,00	75.295,02	0,13	92.704,98
Administração Geral	168.000,00	168.000,00	87.500,00	150.295,02	0,22	17.704,98	25.000,00	75.295,02	0,13	92.704,98
TOTAL	97.583.529,77	114.424.475,63	13.734.860,25	68.905.307,55	100,00	45.519.168,08	16.546.133,27	57.074.014,68	100,00	57.350.460,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/set/2019 as 09h e 00m.										

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:2C3A22D2

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.342.934,80	12.846.179,34	9.827.340,02	76,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.848.851,00	4.085.224,26	3.732.100,20	91,36
1.1.1- IPTU	3.269.050,00	3.405.423,26	3.102.662,58	91,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	579.801,00	679.801,00	629.437,62	92,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.298.511,80	2.298.511,80	1.359.048,97	59,13
1.2.1- ITBI	2.257.200,00	2.257.200,00	1.357.222,57	60,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	41.311,80	41.311,80	1.826,40	4,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.444.222,00	4.555.562,00	3.589.583,60	78,80
1.3.1- ISS	4.343.975,00	4.455.315,00	3.527.303,70	79,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.247,00	100.247,00	62.279,90	62,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.751.350,00	1.906.881,28	1.146.607,25	60,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.431.687,00	52.130.671,93	38.321.557,99	73,51
2.1- Cota-Parte FPM	25.530.000,00	25.580.274,31	17.751.926,84	69,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.521.514,59	16.703.167,12	71,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.030.000,00	2.058.759,72	1.048.759,72	50,94
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.496.710,62	15.805.975,44	73,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	245.172,89	61,29
2.5- Cota-Parte ITR	219.450,00	219.450,00	12.990,59	5,92
2.6- Cota-Parte IPVA	4.120.000,00	4.272.000,00	4.505.492,23	105,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.774.621,80	64.976.851,27	48.148.898,01	74,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	

			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	59.798,57	60.171,04	36.558,72	60,76
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.869.245,44	1.869.354,47	1.249.738,52	66,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.149.500,00	1.149.500,00	835.966,04	72,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	567.435,00	567.435,00	367.295,60	64,73
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.440,00	33.440,00	21.887,94	65,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	101.365,00	101.365,00	266,00	0,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.505,44	17.614,47	24.322,94	138,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.120,35	1.127,33	3.513,31	311,65
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.120,35	1.127,33	3.513,31	311,65
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	415.000,00	393.499,41	94,82
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.345.164,36	2.345.652,84	1.683.309,96	71,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.880.337,40	9.880.337,40	7.454.559,42	75,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	3.340.633,24	71,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.161.194,94	75,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	32.447,40	32.447,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	80.000,00	80.000,00	49.034,61	61,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	43.890,00	43.890,00	2.598,04	5,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	824.000,00	824.000,00	901.098,59	109,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.570.021,75	15.157.669,88	10.116.583,74	66,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.500.000,00	15.087.211,99	10.091.414,51	66,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.021,75	70.457,89	25.169,23	35,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.619.662,60	5.206.874,59	2.636.855,09	50,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.877.180,18	13.275.166,58	8.959.792,06	67,49	8.812.183,69	66,38	147.608,37
13.1- Com Educação Infantil	6.579.264,00	6.833.823,21	4.426.906,14	64,78	4.356.828,37	63,75	70.077,77
13.2- Com Ensino Fundamental	6.297.916,18	6.441.343,37	4.532.885,92	70,37	4.455.355,32	69,17	77.530,60
14- OUTRAS DESPESAS	1.692.841,57	2.322.381,53	1.626.734,47	70,05	1.602.080,66	68,98	24.653,81
14.1- Com Educação Infantil	376.371,46	350.673,81	184.701,29	52,67	180.541,54	51,48	4.159,75
14.2- Com Ensino Fundamental	1.316.470,11	1.971.707,72	1.442.033,18	73,14	1.421.539,12	72,10	20.494,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.570.021,75	15.597.548,11	10.586.526,53	67,87	10.414.264,35	66,77	172.262,18
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							440.314,37
17.1 - FUNDEB 60%							6.486,40
17.2 - FUNDEB 40%							433.827,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							440.314,37
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							9.973.949,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							87,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							11,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							440.314,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							440.314,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.222.919,06	11.085.108,77	7.139.374,46	64,41	6.787.908,19	61,23	0,00
22.1 - Creche	10.222.919,06	11.085.108,77	7.139.374,46	64,41	6.787.908,19	61,23	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.955.635,46	7.184.497,02	4.611.607,43	64,19	4.537.369,91	63,16	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.267.283,60	3.900.611,75	2.527.767,03	64,80	2.250.538,28	57,70	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.970.449,35	13.262.046,70	8.726.355,90	65,80	8.383.646,60	63,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.614.386,29	8.413.051,09	5.974.919,10	71,02	5.876.894,44	69,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.356.063,06	4.848.995,61	2.752.756,80	56,77	2.508.072,16	51,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.320,00	0,00	-1.320,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	440.000,00	408.730,00	92,89	245.238,00	55,74	163.492,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	326.145,00	326.145,00	135.021,81	41,40	68.562,19	21,02	66.459,62
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	22.959.513,41	25.113.300,47	16.409.482,17	65,34	15.485.354,98	61,66	229.951,62
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.636.855,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							440.314,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							716.723,56
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							172.823,70

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							3.966.716,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							11.204.838,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.165.885,09	1.681.709,19	882.383,83	52,47	542.687,95	32,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.925,34	797.865,06	590.750,68	74,04	456.262,68	57,19	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.716.810,43	2.479.574,25	1.473.134,51	59,41	998.950,63	40,29	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	24.676.323,84	27.592.874,72	17.882.616,68	64,81	16.484.305,61	59,74	229.951,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						945.777,79	172.823,70
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	172.823,70
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						945.777,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						**VALOR**	
						FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						440.341,87	848.973,06
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						10.091.414,51	835.966,04
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						10.197.909,80	804.245,73
47.1 Orçamento do Exercício						10.197.909,80	529.751,49
47.2 Restos a Pagar						0,00	274.494,24
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						25.169,23	20.809,63
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						359.015,81	901.503,00
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1 (+)Retenções						0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						359.015,81	901.503,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/set/2019 as 09h e 12m.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:2265A9CC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.342.934,80	12.846.179,34	9.827.340,02	76,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.269.050,00	3.405.423,26	3.102.662,58	91,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.257.200,00	2.257.200,00	1.357.222,57	60,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.343.975,00	4.455.315,00	3.527.303,70	79,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.751.350,00	1.906.881,28	1.146.607,25	60,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.338,80	54.338,80	27.701,32	50,98
Dívida Ativa dos Impostos	477.211,00	577.211,00	628.655,66	108,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	189.810,00	189.810,00	37.186,94	19,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.401.687,00	50.071.912,21	37.272.798,27	74,44
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.521.514,59	16.703.167,12	71,01
Cota-Parte ITR	219.450,00	219.450,00	12.990,59	5,92
Cota-Parte IPVA	4.120.000,00	4.272.000,00	4.505.492,23	105,47

Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.496.710,62	15.805.975,44	73,53
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	245.172,89	61,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	162.237,00	162.237,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.744.621,80**	**62.918.091,55**	**47.100.138,29**	**74,86**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.405.738,14	3.411.828,14	1.980.243,92	58,04
Provenientes da União	3.178.062,95	3.178.062,95	1.864.613,92	58,67
Provenientes do Estado	227.675,19	233.765,19	115.630,00	49,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.405.738,14**	**3.481.828,14**	**1.980.243,92**	**56,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	22.119.855,01	24.996.500,19	17.957.835,59	71,84	13.938.304,44	55,76
Pessoal e Encargos Sociais	10.998.281,44	11.584.064,56	7.210.435,93	62,24	7.040.083,59	60,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.121.573,57	13.412.435,63	10.747.399,66	80,13	6.898.220,85	51,43
DESPESAS DE CAPITAL	79.269,19	1.003.102,35	366.449,07	36,53	136.241,13	13,58
Investimentos	79.269,19	1.003.102,35	366.449,07	36,53	136.241,13	13,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.199.124,20**	**25.999.602,54**	**18.324.284,66**	**70,48**	**14.074.545,57**	**54,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.457.288,35	9.628.156,89	6.246.308,32	34,09	4.797.389,81	34,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.211.407,50	8.510.362,29	5.946.770,17	32,45	4.599.114,54	32,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	245.880,85	1.117.794,60	299.538,15	1,63	198.275,27	1,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.400,00	0,01	1.400,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	48.003,19	0,26	48.003,19	0,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	4.193,75	0,02	4.193,75	0,03
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.457.288,35**	**9.628.156,89**	**6.299.905,26**	**34,38**	**4.850.986,75**	**34,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.741.835,85**	**16.371.445,65**	**12.024.379,40**	**65,62**	**9.223.558,82**	**65,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**19,58**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**2.158.538,08**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	4.193,75	-4.193,75
TOTAL (VIII)	0,00	**4.193,75**	-4.193,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	7.738.605,15	9.473.271,21	5.708.103,05	30,69	5.215.027,20	36,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.805.801,19	13.056.405,50	10.635.763,77	57,18	7.266.511,11	50,76
Suporte Profilático e Terapêutico	678.844,02	965.369,31	522.217,16	2,81	339.699,96	2,37
Vigilância Sanitária	1.110.453,84	1.566.067,09	813.711,88	4,37	698.679,15	4,88
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.189.420,00	1.262.489,43	921.564,82	4,95	796.201,14	5,56
TOTAL	**22.523.124,20**	**26.323.602,54**	**18.601.360,68**	**100,00**	**14.316.118,56**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/set/2019 as 10h e 46m.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:F3906303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.129/2019 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.129/2019

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber;

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1504 RENATO VINHOLI SESPEDE	02/05/1994	ODONTOLOGO 20 HORAS	02/05/2018	À	01/05/2019	26/08/2019	À	04/09/2019
95074 ADRIANA MORGANIÇA GARIANI	06/04/2015	COORDENADORIA GERAL DO ESPAÇO CONVIVER	06/04/2018	À	05/04/2019	02/10/2019	À	11/10/2019
1944 MARLENE FERREIRA NEVES	29/03/2000	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2017	À	17/09/2018	07/10/2019	À	20/10/2019
95315 THAIS FERNANDA DE ALMEIDA	01/07/2016	ASSESSORIA OPERACIONAL EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	01/07/2018	À	30/06/2019	02/10/2019	À	26/10/2019
94575 MARCIO ALEXANDRE COSTA ORNAGHI	09/10/2013	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE DEFESA CIVIL	09/10/2017	À	08/10/2018	01/10/2019	À	30/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (24.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEEE72BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 130/2019

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, a saber:

Matrícula e Funcionário	Data de admissão	Cargo	Período aquisitivo			Período de gozo		
3 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO	13/05/1991	PROFESSOR	20/03/2006	À	19/03/2011	20/09/2019	À	18/12/2019
10405 – ANA GABRIELA ZANONI FERREIRA	25/02/2008	PROFESSOR	25/02/2008	À	26/01/2013	20/09/2019	À	18/12/2019
1673 – SANDRA CRISTINA FADEL	02/04/1996	PROFESSOR	19/03/2006	À	18/03/2011	20/09/2019	À	18/12/2019
132 – ARLETE SINQUINI VALÉRIO	01/07/1989	PROFESSOR	19/03/2011	À	17/03/2016	20/09/2019	À	18/12/2019
5108 – VANESSA ROSSI	01/03/2007	PROFESSOR	29/02/2012	À	27/02/2017	20/09/2019	À	18/12/2019
5110 – VANESSA ROSSI	02/02/2011	PROFESSOR	02/02/2011	À	01/02/2016	20/09/2019	À	18/12/2019
73 – SONIA DA SILVA BERTI	13/08/1986	PROFESSOR	19/03/2006	À	18/03/2011	20/09/2019	À	18/12/2019

10094 – JOSÉLIA ANDREIA ROSSANEZI	01/06/2005	PROFESSOR	01/06/2005	À	31/05/2010	20/09/2019	À	18/12/2019
1725 – MARTA APARECIDA PEREIRA SITTA	24/02/1997	PROFESSOR	24/04/2011	À	22/04/2016	20/09/2019	À	18/12/2019
179 – ROSANGELA DA SILVA BATISTA	17/02/2007	PROFESSOR	17/02/2007	À	16/02/2012	20/09/2019	À	18/12/2019
2172 – MARLI APARECIDA ROSSETO DE SOUZA	01/08/2002	PROFESSOR	31/07/2007	À	29/07/2012	20/09/2019	À	18/12/2019
131 – APARECIDA DE CASSIA ROCHA VOLPATO	20/02/1989	PROFESSOR	19/03/2006	À	18/03/2011	20/09/2019	À	18/12/2019
2016 – MARIA ROSA ROSSETTO TAVARES	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2007	À	24/01/2012	20/09/2019	À	18/12/2019
2020 – MARIA ALICE DO NASCIMENTO BOCALETE	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2013	À	24/01/2018	20/09/2019	À	18/12/2019
2129 – EDNA APARECIDA DA SILVA	13/05/2002	EDUCADOR INFANTIL	10/05/2013	À	09/05/2018	20/09/2019	À	18/12/2019
2276 – EDILAINE CRISTINA DA SILVA DE AZEVEDO	08/03/2004	EDUCADOR INFANTIL	08/03/2013	À	07/03/2018	30/09/2019	À	28/12/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove(25.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:175C3F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DIREITO CRIANÇA ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2019						
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
824300076001	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**					
		PREVISÃO INICIAL	**ATUALIZADA**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	9.900,00	-	-	-
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	21.212,75	21.212,75	20.838,03
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	3.339,56	3.339,56	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.360,00	8.360,00	4.880,74	4.445,56	3.571,98
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00	4.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	1.417,54	788,00	683,28
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	4.959,05	4.959,05	4.959,05
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	4.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		193.360,00	81.260,00	35.809,64	34.744,92	30.052,34
824300076002	**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	12.000,00	11.108,10	10.468,33	8.671,83
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	7.527,19	2.147,78	2.147,78
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	22.000,00	18.635,29	12.616,11	10.819,61
824300076004	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	35.000,00	390,36	390,36	390,36
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	-			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	136.770,00	76.786,88	32.161,88	23.411,88
339048	OUTROS AUX FINANCEIROS PF	-	50.000,00			
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	222.222,00			
TOTAL FUNÇÃO		30.000,00	443.992,00	77.177,24	32.552,24	23.802,24
TOTAL UNIDADE		243.360,00	547.252,00	131.622,17	79.913,27	64.674,19

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:50213F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.053.206,62	67.053.206,62	9.661.814,21	14,41	42.692.188,90	63,67	24.361.017,72
RECEITAS CORRENTES	64.138.716,62	64.138.716,62	9.553.714,60	14,90	41.252.715,31	64,32	22.886.001,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.391.808,41	6.391.808,41	788.367,53	12,33	4.588.250,32	71,78	1.803.558,09
Impostos	5.130.835,01	5.130.835,01	695.076,00	13,55	3.703.159,86	72,17	1.427.675,15
Taxas	1.203.728,40	1.203.728,40	93.291,53	7,75	885.090,46	73,53	318.637,94
Contribuição de Melhoria	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
CONTRIBUIÇÕES	1.190.696,00	1.190.696,00	209.125,60	17,56	762.120,18	64,01	428.575,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.190.696,00	1.190.696,00	209.125,60	17,56	762.120,18	64,01	428.575,82

RECEITA PATRIMONIAL	228.980,00	228.980,00	40.040,72	17,49	129.689,51	56,64	99.290,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	228.980,00	228.980,00	11.850,00	5,18	12.039,96	5,26	216.940,04
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.190,72	0,00	117.649,55	0,00	-117.649,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	641.359,40	641.359,40	152.829,39	23,83	441.947,35	68,91	199.412,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.144,90	1.144,90	45.227,12	3.950,31	112.991,88	9.869,15	-111.846,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	520.000,00	520.000,00	107.602,27	20,69	310.878,19	59,78	209.121,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.214,50	120.214,50	0,00	0,00	18.077,28	15,04	102.137,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.628.627,81	55.628.627,81	8.355.969,37	15,02	35.244.706,87	63,36	20.383.920,94
Transferências da União e de suas Entidades	24.769.793,17	24.769.793,17	3.417.534,76	13,80	15.308.014,65	61,80	9.461.778,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.735.954,64	17.735.954,64	2.826.880,56	15,94	10.944.495,07	61,71	6.791.459,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.122.880,00	13.122.880,00	2.111.554,05	16,09	8.992.197,15	68,52	4.130.682,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.245,00	57.245,00	7.381,99	12,90	86.001,08	150,23	-28.756,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.855,29	0,00	6.363,37	0,00	-6.363,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.526,70	0,00	79.637,71	0,00	-79.637,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.914.490,00	2.914.490,00	108.099,61	3,71	1.439.473,59	49,39	1.475.016,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	114.490,00	114.490,00	9.359,36	8,17	30.475,41	26,62	84.014,59
Alienação de Bens Móveis	57.245,00	57.245,00	9.359,36	16,35	30.475,41	53,24	26.769,59
Alienação de Bens Imóveis	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	98.740,25	32,91	1.408.998,18	469,67	-1.108.998,18
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	98.740,25	32,91	363.740,25	121,25	-63.740,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.257,93	0,00	-1.045.257,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	917.664,75	0,00	917.664,75	0,00	-917.664,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.053.206,62	67.053.206,62	10.579.478,96	15,78	43.609.853,65	65,04	23.443.352,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.053.206,62	67.053.206,62	10.579.478,96	15,78	43.609.853,65	65,04	23.443.352,97
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	2.425.095,02	----	----
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.053.206,62	67.053.206,62	10.579.478,96	15,78	46.034.948,67	68,65	21.018.257,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.027.670,02	----	----	4.027.670,02	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.027.670,02	----	----	4.027.670,02	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.310.996,55	66.913.813,98	10.956.476,39	48.249.495,49	18.664.318,49	10.310.183,08	43.321.011,04	23.592.802,94	39.509.406,47
DESPESAS CORRENTES	51.522.801,58	54.349.365,24	9.761.577,89	45.094.997,93	9.254.367,31	9.881.815,26	41.482.896,94	12.866.468,30	37.720.021,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.048.829,06	29.636.569,06	5.145.568,46	25.748.084,40	3.888.484,66	5.145.568,46	25.748.084,40	3.888.484,66	25.412.268,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	256.000,00	226.000,00	0,00	175.200,00	50.800,00	21.389,33	101.437,58	124.562,42	101.437,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.217.972,52	24.486.796,18	4.616.009,43	19.171.713,53	5.315.082,65	4.714.857,47	15.633.374,96	8.853.421,22	12.206.315,99
DESPESAS DE CAPITAL	7.288.194,97	12.064.448,74	1.194.898,50	3.154.497,56	8.909.951,18	428.367,82	1.838.114,10	10.226.334,64	1.789.384,74
INVESTIMENTOS	6.588.194,97	11.470.948,74	1.194.898,50	2.584.732,32	8.886.216,42	339.756,17	1.421.525,08	10.049.423,66	1.372.795,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	593.500,00	0,00	569.765,24	23.734,76	88.611,65	416.589,02	176.910,98	416.589,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.595.810,07	4.054.860,07	384.538,87	3.126.494,27	928.365,80	494.275,92	2.713.937,63	1.340.922,44	1.961.096,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	63.906.806,62	70.968.674,05	11.341.015,26	51.375.989,76	19.592.684,29	10.804.459,00	46.034.948,67	24.933.725,38	41.470.503,33
AMORTIZAÇÃO DA DIV./	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.906.806,62	70.968.674,05	11.341.015,26	51.375.989,76	19.592.684,29	10.804.459,00	46.034.948,67	24.933.725,38	41.470.503,33
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	2.139.350,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.906.806,62	70.968.674,05	11.341.015,26	51.375.989,76	19.592.684,29	10.804.459,00	46.034.948,67	24.933.725,38	43.609.853,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDOA REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃOATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.595.810,07	4.054.860,07	384.538,87	3.126.494,27	928.365,80	494.275,92	2.713.937,63	1.340.922,44	1.961.096,86	412.556,64
DESPESAS CORRENTES	3.925.810,07	3.506.860,07	384.538,87	2.595.095,30	911.764,77	384.538,87	2.291.811,75	1.215.048,32	1.538.970,98	303.283,55

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.075.810,07	2.680.460,07	384.538,87	1.795.095,30	885.364,77	384.538,87	1.793.567,67	886.892,40	1.040.726,90	1.527,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	498.244,08	301.755,92	498.244,08	301.755,92
DESPESAS DE CAPITAL	670.000,00	548.000,00	0,00	531.398,97	16.601,03	109.737,05	422.125,88	125.874,12	422.125,88	109.273,09
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	548.000,00	0,00	531.398,97	16.601,03	109.737,05	422.125,88	125.874,12	422.125,88	109.273,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:FE9A7CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	59.310.996,55	66.913.813,98	10.956.476,39	48.249.495,49	93,914	18.664.318,49	10.310.183,08	43.321.011,04	94,10	23.592.802,94
ADMINISTRAÇÃO	6.220.874,00	5.819.339,15	748.797,79	5.143.237,75	10,01	676.101,40	903.508,86	4.721.523,09	10,26	1.097.816,06
Planejamento e Orçamento	120.225,00	104.625,00	24.985,17	82.310,74	0,16	22.314,26	27.682,54	71.214,61	0,15	33.410,39
Administração Geral	4.597.600,00	4.426.250,00	562.740,86	3.946.498,81	7,68	479.751,19	636.767,35	3.624.081,56	7,87	802.168,44
Administração Financeira	1.503.049,00	1.288.464,15	161.071,76	1.114.428,20	2,17	174.035,95	239.058,97	1.026.226,92	2,23	262.237,23
SEGURANÇA PÚBLICA	3.633.985,00	2.920.623,66	633.879,99	2.461.523,94	4,79	459.099,72	789.571,86	2.419.780,48	5,26	500.843,18
Policiamento	3.398.985,00	2.745.623,66	657.996,80	2.319.067,84	4,51	426.555,82	675.619,82	2.300.693,42	5,00	444.930,24
Informação e Inteligência	235.000,00	175.000,00	-24.116,81	142.456,10	0,28	32.543,90	113.952,04	119.087,06	0,26	55.912,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.494.676,10	3.099.682,17	354.197,04	1.470.857,18	2,86	1.628.824,99	278.312,21	1.229.350,91	2,67	1.870.331,26
Assistência ao Idoso	20.000,00	75.251,91	0,00	1.190,00	0,00	74.061,91	0,00	1.190,00	0,00	74.061,91
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.860,00	598.452,00	10.651,45	128.181,97	0,25	470.270,03	18.168,78	76.573,71	0,17	521.878,29
Assistência Comunitária	2.192.816,10	2.415.978,26	343.545,59	1.341.485,21	2,61	1.074.493,05	260.143,43	1.151.587,20	2,50	1.264.391,06
SAÚDE	11.768.504,53	15.581.454,53	3.392.724,08	12.506.116,19	24,34	3.075.338,34	2.175.025,43	10.950.135,28	23,79	4.631.319,25
Atenção Básica	6.265.395,99	8.782.395,99	1.653.552,41	6.345.807,45	12,35	2.436.588,54	726.028,28	5.141.457,62	11,17	3.640.938,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.274.108,54	6.673.558,54	1.687.543,79	6.049.304,35	11,77	624.254,19	1.397.421,67	5.698.214,67	12,38	975.343,87
Vigilância Sanitária	229.000,00	125.500,00	51.627,88	111.004,39	0,22	14.495,61	51.575,48	110.462,99	0,24	15.037,01
TRABALHO	94.637,50	379.637,50	8.969,08	34.734,17	0,07	344.903,33	11.814,68	27.779,07	0,06	351.858,43
Empregabilidade	64.637,50	39.637,50	494,02	15.961,82	0,03	23.675,68	387,76	9.221,76	0,02	30.415,74
Fomento ao Trabalho	30.000,00	340.000,00	8.475,06	18.772,35	0,04	321.227,65	11.426,92	18.557,31	0,04	321.442,69
EDUCAÇÃO	18.464.648,02	18.459.272,65	2.955.017,94	13.903.446,03	27,06	4.555.826,62	3.134.870,19	12.765.330,41	27,73	5.693.942,24
Ensino Fundamental	12.923.077,52	12.852.577,52	1.488.002,64	10.344.048,31	20,13	2.508.529,21	1.657.043,13	9.339.870,92	20,29	3.512.706,60
Ensino Superior	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	5.479.210,00	5.455.642,95	1.467.015,30	3.425.915,34	6,67	2.029.727,61	1.477.827,06	3.291.977,11	7,15	2.163.665,84
Educação Especial	42.360,50	127.360,50	0,00	119.790,70	0,23	7.569,80	0,00	119.790,70	0,26	7.569,80
Educação Básica	0,00	13.691,68	0,00	13.691,68	0,03	0,00	0,00	13.691,68	0,03	0,00
CULTURA	125.000,00	496.500,00	48.486,15	466.321,79	0,91	30.178,21	215.780,46	434.232,30	0,94	62.267,70
Difusão Cultural	125.000,00	496.500,00	48.486,15	466.321,79	0,91	30.178,21	215.780,46	434.232,30	0,94	62.267,70
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.994.171,80	6.718.861,05	1.008.877,30	3.578.053,10	6,96	3.140.807,95	868.758,69	3.049.586,82	6,62	3.669.274,23
Infra-Estrutura Urbana	4.050.000,00	3.047.500,00	0,00	387.762,93	0,75	2.659.737,07	0,00	347.696,87	0,76	2.699.803,13
Serviços Urbanos	2.944.171,80	3.671.361,05	1.008.877,30	3.190.290,17	6,21	481.070,88	868.758,69	2.701.889,95	5,87	969.471,10
GESTÃO AMBIENTAL	1.055.612,60	1.308.012,60	60.129,37	1.087.756,38	2,12	220.256,22	180.574,05	913.353,16	1,98	394.659,44
Preservação e Conservação Ambiental	696.417,60	974.817,60	54.296,58	961.282,51	1,87	13.535,09	174.741,26	786.879,29	1,71	187.938,31
Controle Ambiental	359.195,00	333.195,00	5.832,79	126.473,87	0,25	206.721,13	5.832,79	126.473,87	0,27	206.721,13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.084.000,00	5.488.793,67	488.460,73	1.983.544,52	3,86	3.505.249,15	449.083,59	1.798.630,20	3,91	3.690.163,47
Abastecimento	65.225,00	40.225,00	11.975,00	36.887,88	0,07	3.337,12	1.800,00	9.940,00	0,02	30.285,00
Extensão Rural	15.450,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.003.325,00	5.447.318,67	476.485,73	1.946.656,64	3,79	3.500.662,03	447.283,59	1.788.690,20	3,89	3.658.628,47
INDÚSTRIA	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	496.000,00	444.000,00	98.331,30	342.921,68	0,67	101.078,32	98.785,47	294.345,89	0,64	149.654,11
Promoção Comercial	276.000,00	266.000,00	43.541,06	234.507,42	0,46	31.492,58	41.227,23	223.292,80	0,49	42.707,20
Turismo	220.000,00	178.000,00	54.790,24	108.414,26	0,21	69.585,74	57.558,24	71.053,09	0,15	106.946,91
COMUNICAÇÕES	69.500,00	69.500,00	20.677,35	54.841,20	0,11	14.658,80	20.194,62	46.895,97	0,10	22.604,03
Comunicação Social	69.500,00	69.500,00	20.677,35	54.841,20	0,11	14.658,80	20.194,62	46.895,97	0,10	22.604,03
TRANSPORTE	2.746.887,00	3.015.137,00	718.050,16	2.841.910,73	5,53	173.226,27	686.294,24	2.601.498,65	5,65	413.638,35
Transporte Rodoviário	2.746.887,00	3.015.137,00	718.050,16	2.841.910,73	5,53	173.226,27	686.294,24	2.601.498,65	5,65	413.638,35
DESPORTO E LAZER	195.000,00	310.500,00	107.857,45	224.182,95	0,44	86.317,05	70.787,42	149.501,17	0,32	160.998,83
Desporto Comunitário	195.000,00	310.500,00	107.857,45	224.182,95	0,44	86.317,05	70.787,42	149.501,17	0,32	160.998,83
ENCARGOS ESPECIAIS	2.212.500,00	2.287.500,00	312.020,66	2.150.047,88	4,18	137.452,12	426.821,31	1.919.067,64	4,17	368.432,36

Serviço da Dívida Interna	1.408.000,00	1.376.500,00	100.000,00	1.301.965,24	2,53	74.534,76	214.800,65	1.070.985,00	2,33	305.515,00
Outros Encargos Especiais	804.500,00	911.000,00	212.020,66	848.082,64	1,65	62.917,36	212.020,66	848.082,64	1,84	62.917,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.595.810,07	4.054.860,07	384.538,87	3.126.494,27	6,086	928.365,80	494.275,92	2.713.937,63	5,90	1.340.922,44
ADMINISTRAÇÃO	925.000,00	925.000,00	22.875,39	912.331,53	1,78	12.668,47	22.875,39	610.575,61	1,33	314.424,39
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	13.876,69	52.752,92	0,10	12.247,08	13.876,69	52.752,92	0,11	12.247,08
Administração Financeira	860.000,00	860.000,00	8.998,70	859.578,61	1,67	421,39	8.998,70	557.822,69	1,21	302.177,31
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	23.512,80	98.054,34	0,19	31.945,66	23.512,80	98.054,34	0,21	31.945,66
Policiamento	130.000,00	130.000,00	23.512,80	98.054,34	0,19	31.945,66	23.512,80	98.054,34	0,21	31.945,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.755,00	100.755,00	9.667,60	42.817,72	0,08	57.937,28	9.667,60	42.817,72	0,09	57.937,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	3.339,56	0,01	6.660,44	0,00	3.339,56	0,01	6.660,44
Assistência Comunitária	85.755,00	90.755,00	9.667,60	39.478,16	0,08	51.276,84	9.667,60	39.478,16	0,09	51.276,84
SAÚDE	1.171.122,07	773.272,07	96.907,59	472.439,35	0,92	300.832,72	96.907,59	472.439,35	1,03	300.832,72
Atenção Básica	306.450,00	201.950,00	3.219,88	188.207,82	0,37	13.742,18	3.219,88	188.207,82	0,41	13.742,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	844.672,07	561.672,07	92.477,30	278.174,09	0,54	283.497,98	92.477,30	278.174,09	0,60	283.497,98
Vigilância Sanitária	20.000,00	9.650,00	1.210,41	6.057,44	0,01	3.592,56	1.210,41	6.057,44	0,01	3.592,56
EDUCAÇÃO	1.382.933,00	1.382.933,00	209.596,25	963.696,10	1,88	419.236,90	209.596,25	963.696,10	2,09	419.236,90
Ensino Fundamental	1.050.100,00	1.050.100,00	114.193,83	766.419,28	1,49	283.680,72	114.193,83	766.419,28	1,66	283.680,72
Educação Infantil	332.833,00	332.833,00	95.402,42	197.276,82	0,38	135.556,18	95.402,42	197.276,82	0,43	135.556,18
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	3.019,12	14.383,51	0,03	15.616,49	3.019,12	12.855,88	0,03	17.144,12
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	3.019,12	14.383,51	0,03	15.616,49	3.019,12	12.855,88	0,03	17.144,12
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	547,84	4.643,26	0,01	356,74	547,84	4.643,26	0,01	356,74
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	547,84	4.643,26	0,01	356,74	547,84	4.643,26	0,01	356,74
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	16.433,40	0,03	3.566,60	0,00	16.433,40	0,04	3.566,60
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	16.433,40	0,03	3.566,60	0,00	16.433,40	0,04	3.566,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	5.583,73	8.162,47	0,02	1.837,53	5.583,73	8.162,47	0,02	1.837,53
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	692,86	3.271,60	0,01	1.728,40	692,86	3.271,60	0,01	1.728,40
Turismo	5.000,00	5.000,00	4.890,87	4.890,87	0,01	109,13	4.890,87	4.890,87	0,01	109,13
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	100.000,00	97.500,00	12.158,57	59.288,77	0,12	38.211,23	12.158,57	59.288,77	0,13	38.211,23
Transporte Rodoviário	100.000,00	97.500,00	12.158,57	59.288,77	0,12	38.211,23	12.158,57	59.288,77	0,13	38.211,23
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	669,98	2.844,85	0,01	2.155,15	669,98	2.844,85	0,01	2.155,15
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	669,98	2.844,85	0,01	2.155,15	669,98	2.844,85	0,01	2.155,15
ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	574.400,00	0,00	531.398,97	1,03	43.001,03	109.737,05	422.125,88	0,92	152.274,12
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	574.400,00	0,00	531.398,97	1,03	43.001,03	109.737,05	422.125,88	0,92	152.274,12
TOTAL (III) = (I + II)	**63.906.806,62**	**70.968.674,05**	**11.341.015,26**	**51.375.989,76**	**100,00**	**19.592.684,29**	**10.804.459,00**	**46.034.948,67**	**100,00**	**24.933.725,38**
NOTA:										

Mandirituba, 19/09/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:0D08ED29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53,			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre / 2019 / Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERIODO DE REFERÊNCIA**	
	Até o Bimestre / 2019	**Até o Bimestre / 2018**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

Mandirituba, 19/09/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3A6DEFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR RESULTADO NOMINAL/PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - AGOSTO 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.138.716,62	42.367.018,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.391.808,41	4.647.348,93
IPTU	709.609,03	673.644,22
ISS	2.724.862,00	1.585.122,30
ITBI	388.693,55	102.733,46
IRRF	1.307.670,43	1.396.122,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.260.973,40	889.726,51
Contribuições	1.190.696,00	762.351,64
Receita Patrimonial	228.980,00	129.689,51
Aplicações Financeiras (II)	0,00	117.649,55
Outras Receitas Patrimoniais	228.980,00	12.039,96
Transferências Correntes	55.628.627,81	36.162.371,62
Cota-Parte FPM	19.348.810,00	12.609.881,88
Cota-Parte ICMS	13.738.800,00	7.689.383,74
Cota-Parte IPVA	2.289.800,00	2.096.622,01
Cota-Parte ITR	87.012,41	8.932,14
Transferências da LC 87/1996	80.600,96	0,00
Transferências da LC 61/1989	221.652,64	120.456,30
Transferências do FUNDEB	13.122.880,00	8.992.197,15
Outras Transferências Correntes	6.739.071,80	4.644.898,40

Demais Receitas Correntes	698.604,40	665.256,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	698.604,40	665.256,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.138.716,62	42.249.368,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.914.490,00	1.439.473,59
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	114.490,00	30.475,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	114.490,00	30.475,41
Transferências de Capital	300.000,00	1.408.998,18
Convênios	0,00	1.045.257,93
Outras Transferências de Capital	300.000,00	363.740,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	414.490,00	1.439.473,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.553.206,62	43.688.842,45

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.856.225,31	47.690.083,67	43.774.708,69	39.258.168,71	2.919.432,48	676.594,34	655.380,94
Pessoal e Encargos Sociais	32.317.029,13	27.543.179,70	27.541.652,07	26.452.171,06	562.729,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	252.400,00	175.200,00	101.437,58	101.437,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.286.796,18	19.971.703,97	16.131.619,04	12.704.560,07	2.356.703,01	676.594,34	655.380,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.603.825,31	47.514.883,67	43.673.271,11	39.156.731,13	2.919.432,48	676.594,34	655.380,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.612.448,74	3.693.231,53	2.234.375,56	2.185.646,20	481.667,05	1.237.059,76	1.229.290,76
Investimentos	11.470.948,74	2.592.067,32	1.421.525,08	1.372.795,72	476.368,55	1.237.059,76	1.229.290,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.141.500,00	1.101.164,21	812.850,48	812.850,48	5.298,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.470.948,74	2.592.067,32	1.421.525,08	1.372.795,72	476.368,55	1.237.059,76	1.229.290,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.574.774,05	50.106.950,99	45.094.796,19	40.529.526,85	3.395.801,03	1.913.654,10	1.884.671,70

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-2.121.157,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	Janeiro - Agosto 2019
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	117.649,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	89.966,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.093.474,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018(a)	Janeiro - Agosto 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.855.939,25	19.248.635,97
DEDUÇÕES (XXIX)	5.645.910,68	5.006.423,95
Disponibilidade de Caixa	5.645.910,66	5.006.423,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.585.385,67	6.396.670,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.939.475,01	1.390.246,87
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.210.028,57	14.242.212,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-32.183,45**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.549.228,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	63.983,28
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	3.423.954,22
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-2.093.474,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.121.157,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.027.670,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.027.670,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:AC86EE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMOMNSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.130.835,01	5.130.835,01	3.705.738,60	72,22
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	709.609,03	709.609,03	671.856,88	94,68
1.1.1 - IPTU	635.190,52	635.190,52	536.236,75	84,42
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	74.418,51	74.418,51	135.620,13	182,24
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	388.693,55	388.693,55	102.133,46	26,28
1.2.1 - ITBI	377.817,00	377.817,00	102.070,93	27,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.876,55	10.876,55	62,53	0,57
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.724.862,00	2.724.862,00	1.535.625,82	56,36
1.3.1 - ISS	2.633.270,00	2.633.270,00	1.478.865,09	56,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	91.592,00	91.592,00	56.760,73	61,97
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.307.670,43	1.307.670,43	1.396.122,44	106,76
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.450.742,51	44.450.742,51	27.591.155,02	62,07
2.1 - Cota-Parte FPM	23.928.410,00	23.928.410,00	15.196.810,87	63,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.898.000,00	22.898.000,00	14.279.146,12	62,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.030.410,00	1.030.410,00	917.664,75	89,06
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.173.500,00	17.173.500,00	9.611.729,50	55,97
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	277.065,80	277.065,80	150.570,31	54,34
2.5 - Cota-Parte ITR	108.765,51	108.765,51	10.894,71	10,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.862.250,00	2.862.250,00	2.621.149,63	91,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.581.577,52	49.581.577,52	31.296.893,62	63,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.002,80	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.909.693,20	1.909.693,20	1.414.993,66	74,10
5.1 - Transferências do Salário - Educação	1.133.451,00	1.133.451,00	790.995,05	69,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	776.242,20	776.242,20	620.506,08	79,94
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.492,53	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	915.920,00	915.920,00	359.646,54	39,27
6.1 - Transferências de Convênios	915.920,00	915.920,00	358.334,25	39,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.312,29	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.825.613,20	2.825.613,20	1.775.643,00	62,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.684.066,50	8.684.066,50	5.402.004,02	62,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.579.600,00	4.579.600,00	2.923.054,06	63,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.434.700,00	3.434.700,00	1.922.345,76	55,97
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.150,24	20.150,24	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	55.413,16	55.413,16	30.114,01	54,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	21.753,10	21.753,10	1.962,57	9,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	572.450,00	572.450,00	524.527,62	91,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.122.880,00	13.122.880,00	9.001.127,88	68,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.122.880,00	13.122.880,00	8.992.197,15	68,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.930,73	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.438.813,50	4.438.813,50	3.590.193,13	80,88
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	7.993.728,00	7.993.728,00	5.750.405,22	71,94	5.750.405,22	71,94
13.1 - Com Educação Infantil	2.497.028,00	2.497.028,00	1.201.596,87	48,12	1.201.596,87	48,12
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.496.700,00	5.496.700,00	4.548.808,35	82,76	4.548.808,35	82,76
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	5.129.152,00	5.129.152,00	4.092.071,21	79,78	3.963.112,25	77,27
14.1 - Com Educação Infantil	1.460.575,00	1.460.575,00	1.170.262,38	80,12	1.134.915,97	77,70
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.668.577,00	3.668.577,00	2.921.808,83	79,64	2.828.196,28	77,09
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.122.880,00	13.122.880,00	9.842.476,43	75,00	9.713.517,47	74,02

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	612.785,42
16.1 - FUNDEB 60%	246.661,09
16.2 - FUNDEB 40%	366.124,33
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	612.785,42
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.100.732,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.434.218,00	5.581.218,00	3.433.376,46	61,52	3.313.592,78	59,37
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.957.603,00	3.957.603,00	2.371.859,25	59,93	2.336.512,84	59,04
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.476.615,00	1.623.615,00	1.061.517,21	65,38	977.079,94	60,18
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.567.749,82	11.350.749,82	8.962.602,64	78,96	8.620.915,48	75,95
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.165.277,00	9.165.277,00	7.470.617,18	81,51	7.377.004,63	80,49
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.402.472,82	2.185.472,82	1.491.985,46	68,27	1.243.910,85	56,92
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.021.967,82	16.941.967,82	12.395.979,10	73,17	11.934.508,26	70,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.590.193,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.289.219,80
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	685.227,99
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.879.412,93
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.055.095,33
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.133.451,00	1.133.451,00	1.052.538,53	92,86	804.741,34	71,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.692.162,20	1.753.095,15	1.404.932,82	80,14	976.085,23	55,68
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.825.613,20	2.886.546,15	2.457.471,35	85,14	1.780.826,57	61,69
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	19.847.581,02	19.828.513,97	14.853.450,45	74,91	13.715.334,83	69,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.509.740,93	685.227,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	331.515,40	76.865,41
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.992.197,15	786.662,95
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.682.410,66	781.967,23
48.1 Orçamento do Exercício	9.219.423,94	751.876,75
48.2 Restos a Pagar	462.986,72	30.090,48
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.930,73	3.492,53
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-349.767,38	85.053,66
51 - (+) Ajustes	-1,89	-6.420,48
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	-1,89	-6.420,48
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-349.769,27	78.633,18

MANDIRITUBA, 20/09/2019

FONTE:

[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:56617354

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.130.835,01	5.130.835,01	3.704.647,91	72,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	635.190,52	635.190,52	536.029,41	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	377.817,00	377.817,00	102.070,93	27,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.633.270,00	2.633.270,00	1.478.194,72	56,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.307.670,43	1.307.670,43	1.396.053,04	106,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	64.686,86	64.686,86	31.945,39	49,38
Dívida Ativa dos Impostos	85.867,49	85.867,49	95.040,84	110,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.332,71	26.332,71	65.313,58	248,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.420.332,51	43.420.332,51	26.396.234,43	60,79
Cota-Parte FPM	22.898.000,00		14.002.190,76	61,15
Cota-Parte ITR	108.765,51	108.765,51	10.594,23	9,74
Cota-Parte IPVA	2.862.250,00	2.862.250,00	2.621.149,63	91,58
Cota-Parte ICMS	17.173.500,00	17.173.500,00	9.611.729,50	55,97
Cota-Parte IPI-Exportação		277.065,80		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.551.167,52	48.551.167,52	30.100.882,34	62,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (c/d)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	2.334.924,70	2.334.924,70	1.867.455,09	79,98
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	532.423,30	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	520.000,00	520.000,00	428.527,74	82,41
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	400.715,00	400.715,00	117.649,55	29,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		57.245,00	148.124,96	258,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.312.884,70	3.312.884,70	3.094.180,64	93,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%**	**Até o Bimestre (g)**	**(g/e)x100**
DESPESAS CORRENTES	12.017.921,63	12.933.521,63	11.591.838,31		11.074.222,03	85,62
Pessoal e Encargos Sociais	9.083.696,63	8.809.736,63	8.137.057,09		8.137.057,09	92,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.934.225,00	4.123.785,00	3.454.781,22		2.937.164,94	71,22
DESPESAS DE CAPITAL	921.704,97	3.421.204,97	1.386.717,23		348.352,60	10,18
Investimentos	921.704,97	3.421.204,97	1.386.717,23		348.352,60	10,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.939.626,60	16.354.726,60	12.978.555,54		11.422.574,63	69,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**%**	**Até o Bimestre (i)**	**%**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.502.715,00	6.454.625,00	3.376.555,67	26,02	2.658.652,31	23,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.737.000,00	3.297.000,00	2.283.745,17	17,60	2.170.149,58	19,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	765.715,00	3.157.625,00	1.092.810,50	8,42	488.502,73	4,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	288.433,56	2,22	288.433,56	2,53
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.775,23	0,02	2.775,23	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.502.715,00	6.454.625,00	3.376.555,67	26,02	2.949.861,10	25,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.436.911,60	9.900.101,60	9.601.999,87	73,98		74,18
						28,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA						

	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%
Atenção Básica	6.571.845,99	8.984.345,99	6.534.015,27	50,34	5.329.665,44	46,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.118.780,61	7.235.230,61	6.327.478,44	48,75	5.976.388,76	52,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	249.000,00	135.150,00	117.061,83	0,90	116.520,43	1,02
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.939.626,60	16.354.726,60	12.978.555,54	100,00	11.422.574,63	100,00

MANDIRITUBA, 19/09/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:18B14EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	NADA A DECLARAR										
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Mandirituba, 19/09/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA JOSE
Prefeito Municipal

JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F4572C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2019
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A / QUADRIMESTRE -	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.053.206,62
Previsão Atualizada	67.053.206,62
Receitas Realizadas	42.710.748,01
Déficit Orçamentário	10.379.150,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.407.946,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.906.806,62
Créditos Adicionais	7.442.143,83
Dotação Atualizada	71.348.950,45
Despesas Empenhadas	53.089.898,76
Despesas Liquidadas	47.042.592,24
Despesas Pagas	42.656.559,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.089.898,76
Despesas Liquidadas	47.042.592,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.188.939,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.403.100,90	0,00
Resultado Primário	0,00	-3.430.783,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.939.475,01	2.177.111,01	3.401.099,53	1.361.264,47
Poder Executivo	6.939.475,01	2.177.111,01	3.401.099,53	1.361.264,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.595.425,66	52.488,75	1.884.671,70	658.265,21
Poder Executivo	2.595.425,66	52.488,75	1.884.671,70	658.265,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.534.900,67	2.229.599,76	5.285.771,23	2.019.529,68

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2019
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A / QUADRIMESTRE -	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.054.794,85	25%	23,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.587.889,53	8.209.239,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10º Exercício	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.475,41	84.014,59
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.472.713,53	15%	28,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Mandirituba, 19/09/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5515B54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DIVIDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			Exercício de 2019	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Período : Janeiro a Agosto	
Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.993.339,87	9.547.963,85	9.199.354,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.993.339,87	9.547.963,85	9.199.354,22	0,00
Empréstimos	1.584.218,73	1.343.080,26	1.212.358,56	0,00
Internos	1.584.218,73	1.343.080,26	1.212.358,56	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.409.121,14	8.204.883,59	7.986.995,66	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.409.121,14	8.204.883,59	7.986.995,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	367.057,41	0	2.897.245,64	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	367.057,41	0	2.897.245,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.470.769,82	3.280.230,02	6.172.164,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.103.712,41	5.192.444,29	3.274.918,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	9.626.282,44	9.547.963,83	6.302.108,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.894.221,18	62.139.084,72	61.612.065,51	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,88	15,37	14,93	0%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,31	15,37	10,23	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	75.473.065,42	74.566.901,66	73.934.478,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	67.925.758,87	67.110.211,50	66.541.030,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) [2]	49.432,51	49.432,51	49.432,51	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.051.453,21	1.661.577,21	1.752.505,83	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.595.425,66	1.022.734,85	658.265,21	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios				

Mandirituba, 19/09/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A37B1DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO OP CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	63.983,28
Interna	0,00	63.983,28

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	63.983,28
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	63.983,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.610.615,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	63.983,28	0,10 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.017.698,42	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.015.928,57	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.382.743,06	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:32356369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 168-2019 RETIFICAR EDITAL 163-2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MÉDICO ESPECIALIDADES, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM (1)

EDITAL N °168/2019 – PSS

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Especialidades, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem e dá outras providências

O **Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal,** no uso das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº1055/2019,** com base na Lei Municipal n. º1190/2009, de 23 de abril de 2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:
RETIFICAR
O EDITAL 163/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Onde se lê:

DO CARGO / E DAS VAGAS
2.1

CARGO	Nº VAGAS	Nº VAGAS para portadores de deficiência	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO BASE
Médico Clínico Geral	01	00	20h	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	R$ 6.891,75
Médico Ortopedista	01	00	20h	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente + Especialização na Área de Atuação	R$ 6.891,75
Médico Pediatra	01	00	20h	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente + Especialização na Área de Atuação	R$ 6.891,75
Médico Psiquiatra	01	00	20h	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente + Especialização na Área de Atuação	R$ 6.891,75
Médico Clínico Geral Plantonista	01	00	Escala de revezamento de plantão de 24h x 72h compreende a execução de 7 (sete) plantões mensais, totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	R$ 11.607,84
Médico Pediatra Plantonista	02	00	Escala de revezamento de plantão de 24h x 72h compreende a execução de 7 (sete) plantões mensais, totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente + Especialização na Área de Atuação	R$ 11.607,84
Enfermeiro	09	00	30h	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente.	R$ 2.368,45
Técnico em Enfermagem	15	01	40h	Curso Técnico na Área + Registro no Conselho Competente.	R$ 1.388,53

Leia-se:
DO CARGO / E DAS VAGAS
2.1

CARGO	Nº VAGAS	Nº VAGAS para portadores de deficiência	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO BASE
Médico Clínico Geral	01	00	20h	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	R$ 6.891,75

Médico Ortopedista	01	00	20h	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente + RQE Registro Qualificação de Especialista	R$ 6.891,75
Médico Pediatra	01	00	20h	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente + RQE Registro Qualificação de Especialista	R$ 6.891,75
Médico Psiquiatra	01	00	20h	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente + RQE Registro Qualificação de Especialista	R$ 6.891,75
Médico Clínico Geral Plantonista	01	00	Escala de revezamento de plantão de 24h x 72h compreende a execução de 7 (sete) plantões mensais, totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	R$ 11.607,84
Médico Pediatra Plantonista	02	00	Escala de revezamento de plantão de 24h x 72h compreende a execução de 7 (sete) plantões mensais, totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais	Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Competente + RQE Registro Qualificação de Especialista	R$ 11.607,84
Enfermeiro	09	00	30h	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente.	R$ 2.368,45
Técnico em Enfermagem	15	01	40h	Curso Técnico na Área + Registro no Conselho Competente.	R$ 1.388,53

Matinhos, PR, 25 de Setembro de 2019.

DANILO DE AVILA LADEIA
Portaria 1055/2019

COMISSÃO ESPECIAL/BANCA DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2C803344

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.943.589,32	159.250.145,88	20.808.805,43	13,07	108.331.097,87	68,03	50.919.048,01
RECEITAS CORRENTES	158.269.508,89	158.274.777,31	20.567.077,08	12,99	107.570.574,68	67,96	50.704.202,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.552.209,61	63.552.209,61	5.565.721,73	8,76	42.573.257,89	66,99	20.978.951,72
Impostos	61.314.885,12	61.314.885,12	5.431.739,89	8,86	41.583.750,91	67,82	19.731.134,21
Taxas	2.237.324,49	2.237.324,49	133.325,66	5,96	985.139,24	44,03	1.252.185,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	656,18	0,00	4.367,74	0,00	(4.367,74)
CONTRIBUIÇÕES	15.774.325,09	15.774.325,09	2.723.860,89	17,27	12.131.848,11	76,91	3.642.476,98
Contribuições Sociais	7.610.266,92	7.610.266,92	1.265.298,36	16,63	6.032.605,32	79,27	1.577.661,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.164.058,17	8.164.058,17	1.458.562,53	17,87	6.099.242,79	74,71	2.064.815,38
RECEITA PATRIMONIAL	8.282.477,83	8.287.746,25	1.201.335,46	14,50	8.261.361,20	99,68	26.385,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.827,27	72.827,27	6.000,00	8,24	350.765,05	481,64	(277.937,78)
Valores Mobiliários	8.209.650,56	8.214.918,98	1.194.735,46	14,54	7.713.606,90	93,90	501.312,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	35.784,25	0,00	(35.784,25)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	160.005,00	0,00	(160.005,00)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	600,00	0,00	1.200,00	0,00	(1.200,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.204.410,97	9.204.410,97	1.274.736,82	13,85	6.037.482,01	65,59	3.166.928,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.387.697,69	8.387.697,69	1.189.338,36	14,18	5.756.839,33	68,63	2.630.858,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	816.713,28	816.713,28	85.398,46	10,46	280.642,68	34,36	536.070,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.373.243,36	60.373.243,36	9.373.435,50	15,53	37.529.078,26	62,16	22.844.165,10
Transferências da União e de suas Entidades	31.584.746,63	31.584.746,63	4.993.141,09	15,81	18.366.701,01	58,15	13.218.045,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.500.996,73	9.500.996,73	1.308.439,49	13,77	6.079.207,06	63,98	3.421.789,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.287.500,00	19.287.500,00	3.071.854,92	15,93	13.083.170,19	67,83	6.204.329,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.082.842,03	1.082.842,03	427.986,68	39,52	1.037.547,21	95,82	45.294,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.364,37	184.364,37	15.443,27	8,38	95.663,59	51,89	88.700,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.727,58	570.727,58	239.003,00	41,88	569.655,08	99,81	1.072,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	327.750,08	327.750,08	173.540,41	52,95	372.228,54	113,57	(44.478,46)
RECEITAS DE CAPITAL	674.080,43	975.368,57	241.728,35	24,78	760.523,19	77,97	214.845,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.825,60	33.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	33.825,60	33.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,60

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.254,83	941.542,97	241.728,35	25,67	760.523,19	80,77	181.019,78
Transferências da União e de suas Entidades	640.254,83	733.097,07	117.000,00	15,96	359.000,00	48,97	374.097,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	208.445,90	124.728,35	59,84	401.523,19	192,63	(193.077,29)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.602.433,08	3.602.433,08	1.212.236,10	33,65	3.449.618,32	95,76	152.814,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	162.546.022,40	162.852.578,96	22.021.041,53	13,52	111.780.716,19	68,64	51.071.862,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	162.546.022,40	162.852.578,96	22.021.041,53	13,52	111.780.716,19	68,64	51.071.862,77
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**162.546.022,40**	**162.852.578,96**	**22.021.041,53**	**13,52**	**111.780.716,19**	**68,64**	**51.071.862,77**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.778.688,68	-	-	4.778.688,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.778.688,68	-	-	4.778.688,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	149.236.670,10	154.116.015,39	22.418.409,88	96.711.960,38	57.404.055,01	23.432.542,47	84.884.244,34	69.231.771,05	83.757.614,91
DESPESAS CORRENTES	135.267.874,98	139.023.212,87	21.138.384,46	90.155.483,50	48.867.729,37	22.421.463,56	79.349.832,46	59.673.380,41	78.360.816,03
Pessoal e Encargos Sociais	65.034.388,23	65.986.388,23	12.124.271,84	42.021.007,41	23.965.380,82	12.122.744,87	41.641.614,30	24.344.773,93	41.392.877,39
Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	650.000,00	97.367,07	420.691,76	229.308,24	97.367,07	420.691,76	229.308,24	420.691,76
Outras Despesas Correntes	69.583.486,75	72.386.824,64	8.916.745,55	47.713.784,33	24.673.040,31	10.201.351,62	37.287.526,40	35.099.298,24	36.547.246,88
DESPESAS DE CAPITAL	12.960.065,44	14.084.072,84	1.280.025,42	6.556.476,88	7.527.595,96	1.011.078,91	5.534.411,88	8.549.660,96	5.396.798,88
Investimentos	9.960.065,44	11.084.072,84	785.777,17	4.612.352,22	6.471.720,62	516.830,66	3.590.287,22	7.493.785,62	3.452.674,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	3.000.000,00	494.248,25	1.944.124,66	1.055.875,34	494.248,25	1.944.124,66	1.055.875,34	1.944.124,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.642.394,30	8.856.894,30	1.534.615,27	5.543.109,28	3.313.785,02	1.544.163,57	5.502.175,72	3.354.718,58	4.797.656,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	157.879.064,40	162.972.909,69	23.953.025,15	102.255.069,66	60.717.840,03	24.976.706,04	90.386.420,06	72.586.489,63	88.555.271,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	157.879.064,40	162.972.909,69	23.953.025,15	102.255.069,66	60.717.840,03	24.976.706,04	90.386.420,06	72.586.489,63	88.555.271,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.525.646,53	-	-	21.394.296,13	-	23.225.444,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**157.879.064,40**	**162.972.909,69**	**23.953.025,15**	**111.780.716,19**	-	**24.976.706,04**	**111.780.716,19**	-	**111.780.716,19**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:18:23.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.602.433,08	3.602.433,08	1.212.236,10	33,65	3.449.618,32	95,76	152.814,76
RECEITAS CORRENTES	3.602.433,08	3.602.433,08	1.212.236,10	33,65	3.449.618,32	95,76	152.814,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.602.433,08	3.602.433,08	1.212.236,10	33,65	3.449.618,32	95,76	152.814,76
Contribuições Sociais	3.602.433,08	3.602.433,08	1.212.236,10	33,65	3.449.618,32	95,76	152.814,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.642.394,30	8.856.894,30	1.534.615,27	5.543.109,28	3.313.785,02	1.544.163,57	5.502.175,72	3.354.718,58	4.797.656,50
DESPESAS CORRENTES	8.642.394,30	8.856.894,30	1.534.615,27	5.543.109,28	3.313.785,02	1.544.163,57	5.502.175,72	3.354.718,58	4.797.656,50
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.579.732,45	8.649.232,45	1.389.698,45	5.335.530,61	3.313.701,84	1.389.698,45	5.316.379,62	3.332.852,83	4.611.860,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.661,85	207.661,85	144.916,82	207.578,67	83,18	154.465,12	185.796,10	21.865,75	185.796,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:092C93C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.903.628,10	158.782.973,39	22.418.409,88	96.711.960,38	94,58	62.071.013,01	23.432.542,47	84.884.244,34	93,91	73.898.729,05
LEGISLATIVA	5.516.382,88	5.516.382,88	0,00	2.558.064,59	2,50	2.958.318,29	0,00	2.208.165,33	2,44	3.308.217,55
Ação Legislativa	5.516.382,88	5.516.382,88	0,00	2.558.064,59	2,50	2.958.318,29	0,00	2.208.165,33	2,44	3.308.217,55
JUDICIÁRIA	1.905.405,48	1.645.405,48	138.193,23	458.993,91	0,45	1.186.411,57	140.856,97	444.861,68	0,49	1.200.543,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.905.405,48	1.645.405,48	138.193,23	458.993,91	0,45	1.186.411,57	140.856,97	444.861,68	0,49	1.200.543,80
ADMINISTRAÇÃO	10.264.898,19	10.286.898,19	1.435.364,53	6.725.811,77	6,58	3.561.086,42	1.567.493,51	5.958.683,74	6,59	4.328.214,45
Planejamento e Orçamento	544.840,00	544.840,00	71.887,24	269.627,45	0,26	275.212,55	70.413,94	257.274,90	0,28	287.565,10
Administração Geral	4.951.838,19	4.951.838,19	687.981,98	2.976.185,37	2,91	1.975.652,82	738.447,71	2.554.272,41	2,83	2.397.565,78
Administração Financeira	4.361.680,00	4.361.680,00	619.643,58	3.289.464,93	3,22	1.072.215,07	697.259,99	2.962.350,97	3,28	1.399.329,03
Controle Interno	406.540,00	428.540,00	55.851,73	190.534,02	0,19	238.005,98	61.371,87	184.785,46	0,20	243.754,54
SEGURANÇA PÚBLICA	4.770.793,61	5.034.494,81	800.242,55	2.789.225,09	2,73	2.245.269,72	749.473,07	2.439.445,43	2,70	2.595.049,38
Defesa Civil	4.770.793,61	5.034.494,81	800.242,55	2.789.225,09	2,73	2.245.269,72	749.473,07	2.439.445,43	2,70	2.595.049,38

ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.691.951,09	9.984.962,59	1.530.470,39	6.789.679,53	6,64	3.195.283,06	1.562.165,60	6.004.044,76	6,64	3.980.917,83
Assistência ao Idoso	117.220,17	129.220,17	22.278,00	61.418,00	0,06	67.802,17	12.827,36	24.640,15	0,03	104.580,02
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	607.104,82	504.104,82	29.666,41	136.534,57	0,13	367.570,25	33.475,99	97.652,23	0,11	406.452,59
Assistência Comunitária	7.964.386,10	9.348.397,60	1.478.525,98	6.591.726,96	6,45	2.756.670,64	1.515.862,25	5.881.752,38	6,51	3.466.645,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.900.199,99	11.248.800,04	1.316.818,16	4.329.683,43	4,23	6.919.116,61	1.324.862,61	4.321.735,92	4,78	6.927.064,12
Previdência do Regime Estatutário	10.900.199,99	11.248.800,04	1.316.818,16	4.329.683,43	4,23	6.919.116,61	1.324.862,61	4.321.735,92	4,78	6.927.064,12
SAÚDE	34.513.355,91	35.617.301,81	6.604.543,27	24.289.195,88	23,75	11.328.105,93	6.490.127,19	20.947.332,19	23,18	14.669.969,62
Atenção Básica	20.177.040,39	21.434.986,29	3.713.142,22	14.562.031,80	14,24	6.872.954,49	3.947.619,18	12.750.064,78	14,11	8.684.921,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.610.220,35	13.319.220,35	2.721.406,24	9.222.608,66	9,02	4.096.611,69	2.364.791,27	7.706.779,72	8,53	5.612.440,63
Vigilância Sanitária	693.435,97	830.435,97	169.994,81	504.555,42	0,49	325.880,55	177.716,74	490.487,69	0,54	339.948,28
Demais Subfunções	32.659,20	32.659,20	0,00	(0,00)	0,00	32.659,20	0,00	0,00	0,00	32.659,20
EDUCAÇÃO	37.310.825,80	38.524.625,80	6.371.950,91	25.783.460,23	25,21	12.741.165,57	6.482.778,06	23.039.183,12	25,49	15.485.442,68
Ensino Fundamental	21.330.801,68	22.788.351,68	3.731.034,27	15.761.549,91	15,41	7.026.801,77	3.920.724,68	14.099.670,54	15,60	8.688.681,14
Ensino Superior	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Educação Infantil	12.775.525,89	12.531.775,89	2.183.021,23	7.992.123,34	7,82	4.539.652,55	2.045.794,17	7.676.911,45	8,49	4.854.864,44
Educação de Jovens e Adultos	355.160,00	355.160,00	33.873,56	153.532,27	0,15	201.627,73	33.873,56	153.532,27	0,17	201.627,73
Educação Especial	381.140,00	381.140,00	0,00	356.061,78	0,35	25.078,22	63.269,57	235.736,55	0,26	145.403,45
Demais Subfunções	2.416.198,23	2.416.198,23	424.021,85	1.520.192,93	1,49	896.005,30	419.116,08	873.332,31	0,97	1.542.865,92
CULTURA	238.274,86	238.274,86	22.635,64	42.120,04	0,04	196.154,82	7.049,84	22.636,22	0,03	215.638,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	22.635,64	42.120,04	0,04	196.154,82	7.049,84	22.636,22	0,03	215.638,64
DIREITOS DA CIDADANIA	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
URBANISMO	16.937.890,10	17.915.890,10	1.620.069,25	10.276.338,32	10,05	7.639.551,78	2.292.354,32	8.302.653,21	9,19	9.613.236,89
Infra-Estrutura Urbana	16.937.890,10	17.915.890,10	1.620.069,25	10.276.338,32	10,05	7.639.551,78	2.292.354,32	8.302.653,21	9,19	9.613.236,89
GESTÃO AMBIENTAL	11.812.676,83	11.942.676,83	1.393.950,22	7.747.971,44	7,58	4.194.705,39	1.543.511,27	6.548.816,50	7,25	5.393.860,33
Controle Ambiental	3.090.000,00	3.235.000,00	400.111,96	2.143.598,77	2,10	1.091.401,23	478.127,15	1.875.277,59	2,07	1.359.722,41
Demais Subfunções	8.722.676,83	8.707.676,83	993.838,26	5.604.372,67	5,48	3.103.304,16	1.065.384,12	4.673.538,91	5,17	4.034.137,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.307.934,29	2.307.934,29	382.111,60	1.586.315,71	1,55	721.618,58	447.718,12	1.394.294,96	1,54	913.639,33
Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48
Demais Subfunções	2.272.361,81	2.272.361,81	382.111,60	1.586.315,71	1,55	686.046,10	447.718,12	1.394.294,96	1,54	878.066,85
DESPORTO E LAZER	1.455.501,05	1.467.201,05	86.176,62	290.144,94	0,28	1.177.056,11	80.818,15	275.430,78	0,30	1.191.770,27
Desporto Comunitário	1.455.501,05	1.467.201,05	86.176,62	290.144,94	0,28	1.177.056,11	80.818,15	275.430,78	0,30	1.191.770,27
ENCARGOS ESPECIAIS	6.194.508,34	5.969.094,98	715.883,51	3.044.955,50	2,98	2.924.139,48	743.333,76	2.976.960,50	3,29	2.992.134,48
Serviço da Dívida Interna	3.650.000,00	3.650.000,00	591.615,32	2.364.816,42	2,31	1.285.183,58	591.615,32	2.364.816,42	2,62	1.285.183,58
Outros Encargos Especiais	2.544.508,34	2.319.094,98	124.268,19	680.139,08	0,67	1.638.955,90	151.718,44	612.144,08	0,68	1.706.950,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.642.394,30**	**8.856.894,30**	**1.534.615,27**	**5.543.109,28**	**5,42**	**3.313.785,02**	**1.544.163,57**	**5.502.175,72**	**6,09**	**3.354.718,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**162.546.022,40**	**167.639.867,69**	**23.953.025,15**	**102.255.069,66**	**100,00**	**65.384.798,03**	**24.976.706,04**	**90.386.420,06**	**100,00**	**77.253.447,63**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:22:44.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.642.394,30	8.856.894,30	1.534.615,27	5.543.109,28	5,42	3.313.785,02	1.544.163,57	5.502.175,72	6,09	3.354.718,58
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	0,00	112.947,85	0,11	137.052,15	0,00	93.796,86	0,10	156.203,14
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	112.947,85	0,11	137.052,15	0,00	93.796,86	0,10	156.203,14
JUDICIÁRIA	54.600,00	54.600,00	8.885,92	33.014,21	0,03	21.585,79	8.885,92	33.014,21	0,04	21.585,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	54.600,00	54.600,00	8.885,92	33.014,21	0,03	21.585,79	8.885,92	33.014,21	0,04	21.585,79
ADMINISTRAÇÃO	523.161,85	668.161,85	216.663,75	494.325,74	0,48	173.836,11	226.212,05	472.543,17	0,52	195.618,68
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	6.151,62	25.349,77	0,02	14.650,23	6.151,62	25.349,77	0,03	14.650,23
Administração Geral	353.161,85	498.161,85	186.718,61	374.599,96	0,37	123.561,89	196.266,91	352.817,39	0,39	145.344,46
Administração Financeira	110.000,00	110.000,00	20.890,56	82.219,58	0,08	27.780,42	20.890,56	82.219,58	0,09	27.780,42
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.902,96	12.156,43	0,01	7.843,57	2.902,96	12.156,43	0,01	7.843,57
SEGURANÇA PÚBLICA	550.000,00	550.000,00	89.216,46	311.538,74	0,30	238.461,26	89.216,46	311.538,74	0,34	238.461,26
Defesa Civil	550.000,00	550.000,00	89.216,46	311.538,74	0,30	238.461,26	89.216,46	311.538,74	0,34	238.461,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.232,45	436.232,45	88.439,24	345.601,98	0,34	90.630,47	88.439,24	345.601,98	0,38	90.630,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31
Assistência Comunitária	430.767,14	430.767,14	88.439,24	345.601,98	0,34	85.165,16	88.439,24	345.601,98	0,38	85.165,16
SAÚDE	1.588.100,00	1.667.600,00	301.501,56	1.068.557,11	1,04	599.042,89	301.501,56	1.068.557,11	1,18	599.042,89
Atenção Básica	555.000,00	626.500,00	119.703,20	399.105,44	0,39	227.394,56	119.703,20	399.105,44	0,44	227.394,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00	920.000,00	164.042,98	604.486,54	0,59	315.513,46	164.042,98	604.486,54	0,67	315.513,46
Vigilância Sanitária	113.100,00	121.100,00	17.755,38	64.965,13	0,06	56.134,87	17.755,38	64.965,13	0,07	56.134,87
EDUCAÇÃO	4.660.500,00	4.660.500,00	742.397,62	2.831.824,92	2,77	1.828.675,08	742.397,62	2.831.824,92	3,13	1.828.675,08
Ensino Fundamental	2.665.000,00	2.665.000,00	428.484,23	1.617.882,34	1,58	1.047.117,66	428.484,23	1.617.882,34	1,79	1.047.117,66
Educação Infantil	1.911.000,00	1.911.000,00	304.922,05	1.177.743,85	1,15	733.256,15	304.922,05	1.177.743,85	1,30	733.256,15
Educação de Jovens e Adultos	84.500,00	84.500,00	8.991,34	36.198,73	0,04	48.301,27	8.991,34	36.198,73	0,04	48.301,27
URBANISMO	354.800,00	344.800,00	52.304,22	207.487,49	0,20	137.312,51	52.304,22	207.487,49	0,23	137.312,51
Infra-Estrutura Urbana	354.800,00	344.800,00	52.304,22	207.487,49	0,20	137.312,51	52.304,22	207.487,49	0,23	137.312,51
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	160.000,00	26.400,87	104.831,14	0,10	55.168,86	26.400,87	104.831,14	0,12	55.168,86
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	26.400,87	104.831,14	0,10	55.168,86	26.400,87	104.831,14	0,12	55.168,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	5.025,03	19.770,66	0,02	15.229,34	5.025,03	19.770,66	0,02	15.229,34
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	5.025,03	19.770,66	0,02	15.229,34	5.025,03	19.770,66	0,02	15.229,34
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.780,60	13.209,44	0,01	16.790,56	3.780,60	13.209,44	0,01	16.790,56
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	3.780,60	13.209,44	0,01	16.790,56	3.780,60	13.209,44	0,01	16.790,56

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:92B7020A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre/2019	**Até 4º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.291,03	22.291,03	7.494,12	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	22.291,03	22.291,03	7.494,12	0,00
Civil	22.291,03	22.291,03	7.494,12	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	22.291,03	22.291,03	7.494,12	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**22.291,03**	**22.291,03**	**7.494,12**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre/2019	**Até 4º Bimestre/2018**	**Até 4º Bimestre/2019**	**Até 4º Bimestre/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**22.291,03**	**22.291,03**	**7.494,12**	**0,00**	**7.494,12**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.666.958,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.045,99	68.114.363,83
Investimentos e Aplicações	78.159.888,72	2.408.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:32:25.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CD7208B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	158.274.777,31	107.570.574,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.552.209,61	42.573.257,89
IPTU	47.857.813,95	32.835.806,37
ISS	5.690.663,09	3.189.079,36
ITBI	6.215.987,26	4.037.980,39
IRRF	1.550.420,82	1.520.884,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.237.324,49	989.506,98
Contribuições	15.774.325,09	12.131.848,11
Receita Patrimonial	8.287.746,25	8.261.361,20
Aplicações Financeiras (II)	8.214.918,98	7.713.606,90
Outras Receitas Patrimoniais	72.827,27	547.754,30
Transferências Correntes	60.373.243,36	37.529.078,26
Cota-Parte do FPM	24.769.692,22	14.411.293,60
Cota-Parte do ICMS	4.954.236,48	2.688.374,13
Cota-Parte do IPVA	3.365.141,76	2.555.315,32
Cota-Parte do ITR	4.673,80	1.134,76
Transferências da LC 87/1996	37.152,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.687,44	41.699,06
Transferências do FUNDEB	19.287.500,00	13.083.170,19
Outras Transferências Correntes	7.880.159,42	4.748.091,20
Demais Receitas Correntes	10.287.253,00	7.075.029,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	50,00
Receitas Correntes Restantes	10.287.253,00	7.074.979,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	150.059.858,33	99.856.917,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	975.368,57	760.523,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.825,60	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	33.825,60	0,00
Transferências de Capital	941.542,97	760.523,19
Convênios	623.903,77	359.000,00
Outras Transferências de Capital	317.639,20	401.523,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	975.368,57	760.523,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	151.035.226,90	100.617.440,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	139.023.212,87	90.155.483,50	79.349.832,46	78.360.816,03	367.437,85	5.295.871,77	5.284.299,36
Pessoal e Encargos Sociais	65.986.388,23	42.021.007,41	41.641.614,30	41.392.877,39	153.501,15	560,29	560,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	420.691,76	420.691,76	420.691,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.386.824,64	47.713.784,33	37.287.526,40	36.547.246,88	213.936,70	5.295.311,48	5.283.739,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	138.373.212,87	89.734.791,74	78.929.140,70	77.940.124,27	367.437,85	5.295.871,77	5.284.299,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.084.072,84	6.556.476,88	5.534.411,88	5.396.798,88	668,50	1.657.735,78	1.657.735,78
Investimentos	11.084.072,84	4.612.352,22	3.590.287,22	3.452.674,22	668,50	1.657.735,78	1.657.735,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	1.944.124,66	1.944.124,66	1.944.124,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.084.072,84	4.612.352,22	3.590.287,22	3.452.674,22	668,50	1.657.735,78	1.657.735,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	150.466.015,39	94.347.143,96	82.519.427,92	81.392.798,49	368.106,35	6.953.607,55	6.942.035,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**11.914.500,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.689.961,22
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2019

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.693.256,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	760.362,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**18.847.394,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.626.144,03	3.616.186,62
DEDUÇÕES (XXIX)	30.712.700,76	38.103.817,18
Disponibilidade de Caixa [1]	30.624.330,30	38.013.855,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.582.651,75	38.076.603,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	958.321,45	62.748,57
Demais Haveres Financeiros	88.370,46	89.961,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(26.086.556,73)	(34.487.630,56)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.401.073,83**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	895.572,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.794.799,32	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**12.300.300,27**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.367.406,81**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:35:32.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D52A83E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	64.408,04	354.874,47	368.106,35	0,00	51.176,16	1.148.762,71	9.501.533,16	6.953.607,55	6.942.035,14	935.063,25	2.773.197,48	2.824.373,64
Executivo	64.408,04	354.874,47	368.106,35	0,00	51.176,16	1.148.762,71	9.501.533,16	6.953.607,55	6.942.035,14	935.063,25	2.773.197,48	2.824.373,64
Meio Amb, Habit, As. Fundi, Agric. e Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	2.233,14
Poder Executivo	0,00	17.120,31	17.120,31	0,00	0,00	0,00	20.856,00	8.979,98	8.896,47	50,00	11.909,53	11.909,53
Procuradoria Geral do Município	0,00	3.117,61	3.117,61	0,00	0,00	0,00	17.457,49	10.045,00	10.045,00	0,00	7.412,49	7.412,49
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	10.985,22	10.985,22	0,00	0,00	0,00	2.022.388,33	1.999.208,42	1.999.124,91	1.467,35	21.796,07	21.796,07
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	18.176,83	18.176,83	0,00	0,00	0,00	1.423.265,23	905.955,40	905.955,40	0,00	517.309,83	517.309,83
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	7.922,58	7.890,58	0,00	32,00	0,00	157.993,77	84.444,79	84.397,29	0,00	73.596,48	73.628,48
Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	236,38	0,00	0,00	0,00	236,38	3.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,90	4.226,28
Secret. Mun. de Tur. e Desenv. Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	18.300,97
Secret. Munic. de Obras e Planej. Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.389,94	0,00	0,00	0,00	236.389,94	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	114.740,41	114.740,41	0,00	0,00	0,00	1.777.891,74	897.658,32	897.240,78	332.617,44	548.033,52	548.033,52
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.912,68	2.912,68	0,00	0,00	0,00	2.068,41	761,06	677,55	0,00	1.390,86	1.390,86
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	52.293,90	0,00	12.561,63	0,00	39.732,27	316.243,56	0,00	0,00	0,00	0,00	316.243,56	355.975,83
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	75.848,60	75.728,60	0,00	120,00	0,00	1.541.945,49	1.195.360,08	1.185.755,93	139.449,47	216.740,09	216.860,09
Secretaria Mun de Assistencia Social	132,74	18.802,23	18.802,23	0,00	132,74	95.177,34	452.929,10	203.775,58	203.775,58	73.379,28	270.951,58	271.084,32
Secretaria Municipal de Administração	0,00	14.376,44	14.376,44	0,00	0,00	0,00	98.576,75	92.581,43	91.996,85	471,93	6.107,97	6.107,97
Secretaria Municipal de Educacao	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32

e Cultu												
Secretaria Municipal de Finanças	1.245,31	16.363,90	17.539,15	0,00	70,06	1.625,51	116.046,81	110.141,02	109.639,95	0,00	8.032,37	8.102,43
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	917,22	917,22	0,00	0,00	29,00	2.701,97	2.463,62	2.296,58	0,00	434,39	434,39
Secretaria Municipal de Saude	9.433,39	53.590,44	53.237,44	0,00	9.786,39	474.773,35	1.867.412,07	1.442.232,85	1.442.232,85	151.237,84	748.714,73	758.501,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	539.038,94	539.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	539.038,94	539.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	2.383,76	2.383,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	4.180,10	4.180,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	12.740,96	12.740,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	4.040,08	4.040,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	39.418,03	39.418,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	21.904,69	21.904,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	303.146,49	303.146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	22.410,27	22.410,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	17.987,95	17.987,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	7.618,47	7.618,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saude	0,00	103.208,14	103.208,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**64.408,04**	**893.913,41**	**907.145,29**	**0,00**	**51.176,16**	**1.148.762,71**	**9.501.533,16**	**6.953.607,55**	**6.942.035,14**	**935.063,25**	**2.773.197,48**	**2.824.373,64**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:39:09.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:11F15AA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	61.314.885,12	61.314.885,12	41.583.750,91	67,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.857.813,95	47.857.813,95	32.835.806,37	68,61
1.1.1- IPTU	35.980.626,42	35.980.626,42	28.237.847,06	78,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.877.187,53	11.877.187,53	4.597.959,31	38,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.215.987,26	6.215.987,26	4.037.980,39	64,96
1.2.1- ITBI	6.186.611,26	6.186.611,26	4.032.304,39	65,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.376,00	29.376,00	5.676,00	19,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.690.663,09	5.690.663,09	3.189.079,36	56,04
1.3.1- ISS	5.566.419,50	5.566.419,50	3.160.263,45	56,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	124.243,59	124.243,59	28.815,91	23,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.420,82	1.550.420,82	1.520.884,79	98,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.115.982,09	41.115.982,09	24.360.080,96	59,25
2.1- Cota-Parte FPM	30.571.117,44	30.571.117,44	17.751.926,84	58,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.007.126,10	29.007.126,10	16.703.167,12	57,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.012.627,83	1.012.627,83	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	551.363,51	551.363,51	1.048.759,72	190,21
2.2- Cota-Parte ICMS	6.192.795,60	6.192.795,60	3.360.467,48	54,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.359,30	93.359,30	52.123,85	55,83
2.5- Cota-Parte ITR	5.842,25	5.842,25	1.418,43	24,28
2.6- Cota-Parte IPVA	4.206.427,20	4.206.427,20	3.194.144,36	75,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.430.867,21	102.430.867,21	65.943.831,87	64,38

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.531,18	63.531,18	6.098,30	9,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.409.129,35	2.409.129,35	1.601.806,25	66,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.650.553,14	1.650.553,14	1.191.689,48	72,20
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.175,04	1.175,04	820,00	69,78
5.3- Transferência Diretas do PNAE	626.505,92	626.505,92	387.681,00	61,88
5.4- Transferência Diretas do PNATE	13.391,25	13.391,25	2.969,33	22,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	117.504,00	117.504,00	18.646,44	15,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.165,60	22.775,24	8.763,74	38,48
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.165,60	22.775,24	8.763,74	38,48
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.490.826,13	2.495.435,77	1.616.668,29	64,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.910.398,15	7.910.398,15	4.662.264,09	58,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.801.425,22	5.801.425,22	3.340.633,24	57,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.238.559,12	1.238.559,12	672.093,35	54,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.288,06	9.288,06	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.671,86	18.671,86	10.424,79	55,83
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.168,45	1.168,45	283,67	24,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	841.285,44	841.285,44	638.829,04	75,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.373.900,00	19.373.900,00	13.099.332,72	67,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.287.500,00	19.287.500,00	13.083.170,19	67,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	86.400,00	86.400,00	16.162,53	18,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.377.101,85	11.377.101,85	8.420.906,10	74,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.377.101,85	11.377.101,85	8.420.906,10	74,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.741.500,00	13.731.500,00	9.584.215,92	69,80	9.584.215,92	69,80
13.1- Com Educação Infantil	5.504.000,00	5.504.000,00	3.385.103,63	61,50	3.385.103,63	61,50
13.2- Com Ensino Fundamental	8.237.500,00	8.227.500,00	6.199.112,29	75,35	6.199.112,29	75,35
14- OUTRAS DESPESAS	5.632.400,00	5.632.400,00	2.581.531,20	45,83	2.581.531,20	45,83
14.1- Com Educação Infantil	3.434.000,00	3.434.000,00	1.581.842,09	46,06	1.581.842,09	46,06
14.2- Com Ensino Fundamental	2.198.400,00	2.198.400,00	999.689,11	45,47	999.689,11	45,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.373.900,00	19.363.900,00	12.165.747,12	62,83	12.165.747,12	62,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	270.719,66
16.1- FUNDEB 60%	195.781,14
16.2- FUNDEB 40%	74.938,52
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	270.719,66
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.895.027,46
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	71,67
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	19,14
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	9,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(867.455,96)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.685.115,84	14.262.115,84	9.007.492,19	63,16	8.825.883,39	61,88
22.1- Creche	14.685.115,84	14.262.115,84	9.007.492,19	63,16	8.825.883,39	61,88
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.938.000,00	8.938.000,00	4.966.945,72	55,57	4.966.945,72	55,57
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.747.115,84	5.324.115,84	4.040.546,47	75,89	3.858.937,67	72,48
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.428.160,00	25.251.160,00	17.208.969,22	68,15	15.828.761,25	62,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.435.900,00	10.425.900,00	7.198.801,40	69,05	7.198.801,40	69,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.992.260,00	14.825.260,00	10.010.167,82	67,52	8.629.959,85	58,21
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.165.275,84	39.565.275,84	26.216.461,41	66,26	24.654.644,64	62,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.420.906,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	8.420.906,10
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	17.795.555,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre	% (f) =	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

			(e)	(e/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	587.250,00	426.737,02	72,67	293.133,93	49,92
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.037.992,82	1.264.542,82	1.008.173,07	79,73	437.005,43	34,56
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.037.992,82	1.851.792,82	1.434.910,09	77,49	730.139,36	39,43
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	40.203.268,66	41.417.068,66	27.651.371,50	66,76	25.384.784,00	61,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	55.533,79
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	55.533,79
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	630.529,04	1.118.446,64
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	13.083.170,19	1.191.689,48
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.247.044,96	1.094.073,05
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.972.996,68	687.466,76
47.2 (-) Restos a Pagar	274.048,28	406.606,29
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.162,53	18.646,44
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.482.816,80	1.234.709,51
50- (+) AJUSTES	(100.284,64)	3.638,25
50.1 (+) Retenções	(100.284,64)	3.638,25
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.382.532,16	1.238.347,76

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/09/2019, às 08:25:55.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F48A467B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	33.825,60	0,00	33.825,60
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.825,60	0,00	33.825,60
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	52.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,64
Despesas de Capital	52.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,64
Investimentos	52.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(193.500,00)	0,00	(193.500,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:47:16.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FF357933

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	61.314.885,12	61.314.885,12	41.583.750,91	67,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.980.626,42	35.980.626,42	28.237.847,06	78,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.186.611,26	6.186.611,26	4.032.304,39	65,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.566.419,50	5.566.419,50	3.160.263,45	56,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.420,82	1.550.420,82	1.520.884,79	98,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	531.862,42	531.862,42	143.800,66	27,04
Dívida Ativa dos Impostos	7.028.911,23	7.028.911,23	3.110.395,51	44,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.470.033,47	4.470.033,47	1.378.255,05	30,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.551.990,75	39.551.990,75	23.311.321,24	58,94
Cota-Parte FPM	29.007.126,10	29.007.126,10	16.703.167,12	57,58
Cota-Parte ITR	5.842,25	5.842,25	1.418,43	24,28
Cota-Parte IPVA	4.206.427,20	4.206.427,20	3.194.144,36	75,93
Cota-Parte ICMS	6.192.795,60	6.192.795,60	3.360.467,48	54,26
Cota-Parte IPI-Exportação	93.359,30	93.359,30	52.123,85	55,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.440,30	46.440,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**100.866.875,87**	**100.866.875,87**	**64.895.072,15**	**64,34**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.701.106,99	5.914.162,53	2.718.120,28	45,96
Provenientes da União	4.464.239,41	4.464.239,41	2.323.229,69	52,04
Provenientes dos Estados	333.758,36	542.204,26	81.703,82	15,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	903.109,22	907.718,86	313.186,77	34,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.701.106,99**	**5.914.162,53**	**2.718.120,28**	**45,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 4º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	33.632.684,14	34.318.684,14	24.684.592,27	71,93	21.828.928,06	63,61
Pessoal e Encargos Sociais	13.302.429,51	14.482.929,51	10.505.367,69	72,54	10.489.716,37	72,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.330.254,63	19.835.754,63	14.179.224,58	71,48	11.339.211,69	57,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.468.771,77	2.966.217,67	673.160,72	22,69	186.961,24	6,30
Investimentos	2.468.771,77	2.966.217,67	673.160,72	22,69	186.961,24	6,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**36.101.455,91**	**37.284.901,81**	**25.357.752,99**	**68,01**	**22.015.889,30**	**59,05**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 4º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	853.088,29	1.814.088,29	1.302.902,68	5,14	782.411,10	3,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	841.588,45	1.535.588,45	1.058.942,70	4,18	782.411,10	3,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.499,84	278.499,84	243.959,98	0,96	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**853.088,29**	**1.814.088,29**	**1.302.902,68**	**5,14**	**782.411,10**	**3,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**35.248.367,62**	**35.470.813,52**	**24.054.850,31**	**94,86**	**21.233.478,20**	**96,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)					37,07	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh- (15 x IIIb) / 100)]					14.320.589,49	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA**

		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	1.842.362,57	79.363,39	1.418.165,40	344.833,78	1.842.362,57
Inscritos em 2018	275.664,44	29.602,91	24.067,45	221.994,08	275.664,44
Inscritos em 2017	44.022,34	11.136,67	0,00	32.885,67	44.022,34
Inscritos em 2016	99.813,22	31.134,87	0,00	68.678,35	99.813,22
Inscritos em 2015	6.530,88	0,00	0,00	6.530,88	6.530,88
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.268.393,45**	**151.237,84**	**1.442.232,85**	**674.922,76**	**2.268.393,45**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**SALDO INICIAL**	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 4º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	20.732.040,39	22.061.486,29	14.961.137,24	59,00	13.149.170,22	59,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.530.220,35	14.239.220,35	9.827.095,20	38,75	8.311.266,26	37,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	806.535,97	951.535,97	569.520,55	2,25	555.452,82	2,52
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	32.659,20	32.659,20	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL	**36.101.455,91**	**37.284.901,81**	**25.357.752,99**	**100,00**	**22.015.889,30**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/09/2019, às 08:27:35.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
com a

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:10D226FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	127.815.611,87	135.692.783,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:53:16.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BD88D8CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	162.546.022,40
Previsão Atualizada	162.852.578,96
Receitas Realizadas	111.780.716,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.778.688,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	157.879.064,40
Créditos Adicionais	5.093.845,29
Dotação Atualizada	162.972.909,69
Despesas Empenhadas	102.255.069,66
Despesas Liquidadas	90.386.420,06
Despesas Pagas	88.555.271,41
Superávit Orçamentário	21.394.296,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	102.255.069,66
Despesas Liquidadas	90.386.420,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	135.692.783,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.494,12
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.494,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	7.494,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	18.847.394,45	0,00
Resultado Primário	8.689.961,22	11.914.500,99	137,11

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	958.321,45	0,00	907.145,29	51.176,16
Poder Executivo	958.321,45	0,00	907.145,29	51.176,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.650.295,87	935.063,25	6.942.035,14	2.773.197,48
Poder Executivo	10.650.295,87	935.063,25	6.942.035,14	2.773.197,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.608.617,32	935.063,25	7.849.180,43	2.824.373,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.795.555,31	25,00	26,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.895.027,46	60,00	71,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			6.556.476,88	7.527.595,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	33.825,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	52.000,64
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.054.850,31	15,00	37,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/09/2019, às 08:41:27.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F9EB4387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.264.000,00	17.581.335,95	2.090.183,74	9.153.573,02	8.427.762,93	2.282.412,04	9.000.788,44	8.580.547,51	8.864.804,36
DESPESAS CORRENTES	14.590.470,00	14.963.183,13	2.036.838,31	8.212.955,74	6.750.227,39	2.076.662,96	8.065.467,51	6.897.715,62	7.929.483,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.419.100,00	8.599.358,00	1.209.065,89	5.117.302,76	3.482.055,24	1.248.920,69	5.010.386,77	3.588.971,23	4.884.228,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.170.370,00	6.362.825,13	827.772,42	3.095.652,98	3.267.172,15	827.742,27	3.055.080,74	3.307.744,39	3.045.254,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.508.330,00	2.452.952,82	53.345,43	940.617,28	1.512.335,54	205.749,08	935.320,93	1.517.631,89	935.320,93
INVESTIMENTOS	1.408.330,00	2.352.952,82	42.070,63	894.505,75	1.458.447,07	194.474,28	889.209,40	1.463.743,42	889.209,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.274,80	46.111,53	53.888,47	11.274,80	46.111,53	53.888,47	46.111,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.264.000,00	17.581.335,95	2.090.183,74	9.153.573,02	8.427.762,93	2.282.412,04	9.000.788,44	8.580.547,51	8.864.804,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.264.000,00	17.581.335,95	2.090.183,74	9.153.573,02	8.427.762,93	2.282.412,04	9.000.788,44	8.580.547,51	8.864.804,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	633.077,87	98.334,79	(98.334,79)	440.849,57	251.119,37	(251.119,37)	387.103,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.264.000,00	17.581.335,95	2.723.261,61	9.251.907,81	8.329.428,14	2.723.261,61	9.251.907,81	8.329.428,14	9.251.907,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F96C6DD2

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.264.000,00	17.578.125,38	2.723.261,61	15,49	10.159.305,05	57,80	7.418.820,33
RECEITAS CORRENTES	15.149.000,00	15.250.822,87	2.673.511,61	17,53	8.952.747,57	58,70	6.298.075,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	572.000,00	572.000,00	292.601,71	51,15	506.618,84	88,57	65.381,16
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	290.110,04	63,07	473.490,90	102,93	(13.490,90)
TAXAS	112.000,00	112.000,00	2.491,67	2,22	33.127,94	29,58	78.872,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	8.155,76	16,31	31.220,12	62,44	18.779,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	50.000,00	50.000,00	8.155,76	16,31	31.220,12	62,44	18.779,88
RECEITA PATRIMONIAL	77.500,00	77.692,43	9.116,65	11,73	41.018,12	52,80	36.674,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	77.500,00	77.692,43	9.116,65	11,73	41.018,12	52,80	36.674,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	6.447,39	12,16	27.862,22	52,57	25.137,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	1.505,26	30,11	14.684,23	293,68	(9.684,23)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	18.000,00	18.000,00	4.942,13	27,46	13.177,99	73,21	4.822,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.789.500,00	13.891.130,44	2.357.190,10	16,97	8.345.597,28	60,08	5.545.533,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.330.000,00	10.428.300,00	1.857.317,28	17,81	6.130.869,84	58,79	4.297.430,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.109.500,00	2.112.830,44	315.169,93	14,92	1.427.842,44	67,58	684.988,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	184.702,89	13,68	786.885,00	58,29	563.115,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00	430,99	0,07	606.569,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	365,90	3,66	9.634,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	65,09	0,01	596.934,91
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	1.419.905,27	49.750,00	3,50	299.160,24	21,07	1.120.745,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	38.570,00	110,20	(3.570,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	38.570,00	257,13	(23.570,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	304.905,27	49.750,00	16,32	260.590,24	85,47	44.315,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	236.554,56	49.750,00	21,03	256.989,98	108,64	(20.435,42)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	68.350,71	0,00	0,00	3.600,26	5,27	64.750,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.264.000,00	16.670.728,14	2.723.261,61	16,34	9.251.907,81	55,50	7.418.820,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.264.000,00	16.670.728,14	2.723.261,61	16,34	9.251.907,81	55,50	7.418.820,33
DÉFICIT (VI)	0,00	910.607,81	0,00	0,00	0,00	0,00	910.607,81
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.264.000,00	17.581.335,95	2.723.261,61	15,49	9.251.907,81	52,62	8.329.428,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	907.397,24	0,00	0,00	907.397,24	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	907.397,24	0,00	0,00	907.397,24	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2785C4E2

GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.862.827,13	1.737.429,32	1.714.592,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.862.827,13	1.737.429,32	1.714.592,24	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.849.229,65	1.726.342,38	1.703.505,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.849.229,65	1.726.342,38	1.703.505,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	13.597,48	11.086,94	11.086,94	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.261.992,61	2.376.587,71	2.464.864,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.261.992,61	2.376.587,71	2.464.864,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.896,78	2.575.585,91	2.673.743,92	0,00
(-) Restos a pagar processados	72.904,17	198.998,20	208.879,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(399.165,48)	(639.158,39)	(750.272,43)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.529.769,68	13.558.292,72	13.556.454,15	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,77	12,81	12,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,95)	(4,71)	(5,53)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	41.899,40	42.291,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	93.509,90	3.555,53	2.962,44	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3F04AAB6

GABINETE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.264.000,00	17.581.335,95	2.090.183,74	9.153.573,02	100,00	8.427.762,93	2.282.412,04	9.000.788,44	100,00	8.580.547,51
LEGISLATIVA	629.500,00	637.100,00	74.249,44	329.359,58	3,60	307.740,42	77.591,19	328.901,33	3,65	308.198,67
AÇÃO LEGISLATIVA	629.500,00	637.100,00	74.249,44	329.359,58	3,60	307.740,42	77.591,19	328.901,33	3,65	308.198,67
ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.000,00	458.000,00	16.260,38	266.444,88	2,91	191.555,12	56.371,00	160.063,77	1,78	297.936,23
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	458.000,00	458.000,00	16.260,38	266.444,88	2,91	191.555,12	56.371,00	160.063,77	1,78	297.936,23
ADMINISTRAÇÃO	4.855.400,00	5.025.935,12	488.382,51	2.203.174,76	24,07	2.822.760,36	488.554,97	2.181.466,11	24,24	2.844.469,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.265.400,00	4.435.935,12	414.498,57	1.923.072,91	21,01	2.512.862,21	417.104,37	1.906.330,93	21,18	2.529.604,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	485.000,00	64.963,92	239.408,94	2,62	245.591,06	62.530,58	234.442,27	2,60	250.557,73
CONTROLE INTERNO	105.000,00	105.000,00	8.920,02	40.692,91	0,44	64.307,09	8.920,02	40.692,91	0,45	64.307,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	626.000,00	965.318,62	78.802,46	593.663,59	6,49	371.655,03	81.587,85	592.787,94	6,59	372.530,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	37.255,00	0,00	21.255,00	0,23	16.000,00	0,00	21.255,00	0,24	16.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	610.000,00	928.063,62	78.802,46	572.408,59	6,25	355.655,03	81.587,85	571.532,94	6,35	356.530,68
SAÚDE	4.171.950,00	4.493.242,19	664.562,42	2.562.703,55	28,00	1.930.538,64	819.942,65	2.553.368,54	28,37	1.939.873,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	133.000,00	14.707,13	55.387,03	0,61	77.612,97	14.707,13	55.387,03	0,62	77.612,97
ATENÇÃO BÁSICA	4.036.950,00	4.342.242,19	649.855,29	2.495.115,96	27,26	1.847.126,23	805.235,52	2.485.780,95	27,62	1.856.461,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	18.000,00	0,00	12.200,56	0,13	5.799,44	0,00	12.200,56	0,14	5.799,44
EDUCAÇÃO	3.795.950,00	4.011.850,00	536.085,48	2.150.918,41	23,50	1.860.931,59	529.199,31	2.141.788,48	23,80	1.870.061,52
ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.950,00	3.146.850,00	425.267,95	1.447.451,55	15,81	1.699.398,45	420.044,97	1.440.839,48	16,01	1.706.010,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	875.000,00	865.000,00	110.817,53	703.466,86	7,69	161.533,14	109.154,34	700.949,00	7,79	164.051,00
CULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	1.607,13	0,02	9.392,87	0,00	1.607,13	0,02	9.392,87

DIFUSÃO CULTURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	1.607,13	0,02	9.392,87	0,00	1.607,13	0,02	9.392,87
AGRICULTURA	120.000,00	347.940,02	26.181,76	282.392,56	3,09	65.547,46	27.131,76	282.392,56	3,14	65.547,46
ABASTECIMENTO	10.000,00	222.880,02	0,00	216.840,00	2,37	6.040,02	0,00	216.840,00	2,41	6.040,02
EXTENSÃO RURAL	110.000,00	125.060,00	26.181,76	65.552,56	0,72	59.507,44	27.131,76	65.552,56	0,73	59.507,44
TRANSPORTE	1.060.000,00	1.045.000,00	140.461,40	517.442,42	5,65	527.557,58	139.815,42	515.946,44	5,73	529.053,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.060.000,00	1.045.000,00	140.461,40	517.442,42	5,65	527.557,58	139.815,42	515.946,44	5,73	529.053,56
DESPORTO E LAZER	144.000,00	193.750,00	33.516,48	117.807,35	1,29	75.942,65	30.536,48	114.407,35	1,27	79.342,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	144.000,00	193.750,00	33.516,48	117.807,35	1,29	75.942,65	30.536,48	114.407,35	1,27	79.342,65
ENCARGOS ESPECIAIS	227.000,00	227.000,00	31.681,41	128.058,79	1,40	98.941,21	31.681,41	128.058,79	1,42	98.941,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	227.000,00	227.000,00	31.681,41	128.058,79	1,40	98.941,21	31.681,41	128.058,79	1,42	98.941,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.264.000,00	17.581.335,95	2.090.183,74	9.153.573,02	100,00	8.427.762,93	2.282.412,04	9.000.788,44	100,00	8.580.547,51

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4C8F5D73

GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.556.454,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.169.032,66	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.952.129,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	948.951,79	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F4A0CAD8

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.250.822,87	8.952.747,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.000,00	506.618,84
IPTU	134.000,00	63.542,72
ISS	71.000,00	21.599,90
ITBI	120.000,00	296.987,09
IRRF	135.000,00	91.361,19

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.000,00	33.127,94
Contribuições	50.000,00	31.220,12
Receita patrimonial	77.692,43	41.018,12
Aplicações Financeiras (II)	77.692,43	41.018,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	13.891.130,44	8.345.597,28
Cota-Parte do FPM	8.858.300,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	926.362,27
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	185.888,46
Cota-Parte do ITR	40.000,00	6.518,06
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	3.220.830,44	1.822.593,29
Demais receitas correntes	660.000,00	28.293,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	660.000,00	28.293,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.173.130,44	8.911.729,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.419.905,27	299.160,24
Operações de Crédito (VI)	1.080.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	38.570,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	38.570,00
Transferências de Capital	304.905,27	260.590,24
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	304.905,27	260.590,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	339.905,27	299.160,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.513.035,71	9.210.889,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.963.183,13	8.212.955,74	8.065.467,51	7.929.483,43	0,00	18.530,81	18.530,81
Pessoal e encargos sociais	8.599.358,00	5.117.302,76	5.010.386,77	4.884.228,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.362.825,13	3.095.652,98	3.055.080,74	3.045.254,68	0,00	18.530,81	18.530,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.362.825,13	3.095.652,98	3.055.080,74	3.045.254,68	0,00	18.530,81	18.530,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.962.183,13	8.212.955,74	8.065.467,51	7.929.483,43	0,00	18.530,81	18.530,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.452.952,82	940.617,28	935.320,93	935.320,93	0,00	72.016,65	72.016,65
Investimentos	2.352.952,82	894.505,75	889.209,40	889.209,40	0,00	72.016,65	72.016,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	46.111,53	46.111,53	46.111,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.352.952,82	894.505,75	889.209,40	889.209,40	0,00	72.016,65	72.016,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.480.335,95	9.107.461,49	8.954.676,91	8.818.692,83	0,00	90.547,46	90.547,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							301.649,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.018,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	342.667,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.862.827,13	1.714.592,24
DEDUÇÕES (XXIX)	2.261.992,61	2.464.864,67
Disponibilidade de Caixa	2.261.992,61	2.464.864,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.896,78	2.673.743,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	72.904,17	208.879,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(399.165,48)	(750.272,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		351.106,95
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(135.975,08)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.714.592,24	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.201.674,27	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.160.656,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	907.397,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	907.397,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FB3295E1

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**72.960,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**90.547,46**	**90.547,46**	**90.547,46**	**0,00**	**2.962,44**	**75.922,61**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	0,00	0,00	0,00	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.913,26
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	25.890,86	0,00	0,00	0,00	25.890,86	136,69	12.105,92	12.105,92	12.105,92	0,00	136,69	26.027,55
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	27.847,87	27.847,87	27.847,87	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.490,49	0,00	0,00	0,00	14.490,49	2.209,25	1.864,89	1.864,89	1.864,89	0,00	2.209,25	16.699,74
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	8.763,07	0,00	0,00	0,00	8.763,07	1,00	44.168,78	44.168,78	44.168,78	0,00	1,00	8.764,07
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
TOTAL (III) = (I + II)	**72.960,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**90.547,46**	**90.547,46**	**90.547,46**	**0,00**	**2.962,44**	**75.922,61**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8BE16C84

GABINETE
RECEITA E DESPESAS - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	473.490,90	102,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	134.000,00	134.000,00	63.542,72	47,42
1.1.1 - IPTU	115.000,00	115.000,00	58.181,73	50,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	5.360,99	28,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	296.987,09	247,49
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	296.987,09	247,49
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	71.000,00	71.000,00	21.599,90	30,42
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	21.537,71	30,77
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	62,19	6,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	135.000,00	135.000,00	91.361,19	67,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.013.000,00	13.111.300,00	8.073.387,14	61,58
2.1 - Cota-parte FPM	10.720.000,00	10.818.300,00	6.656.972,54	61,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	6.263.687,65	62,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	720.000,00	818.300,00	393.284,89	48,06
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.157.952,64	57,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	28.000,00	28.000,00	17.953,86	64,12
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.147,51	16,30
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	232.360,59	116,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.473.000,00	13.571.300,00	8.546.878,04	62,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	731,25	9,14
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	181.000,00	181.000,00	115.674,08	63,91
5.1 - Transferências do salário-educação	130.000,00	130.000,00	67.262,41	51,74

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	48.180,60	96,36
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	231,07	23,11
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.000,00	53.000,00	58.892,78	111,12
6.1 - Transferências de convênios	52.000,00	52.000,00	55.568,47	106,86
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	3.324,31	332,43
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	242.000,00	242.000,00	175.298,11	72,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a) x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.418.600,00	2.418.600,00	1.536.020,10	63,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.252.737,34	63,92
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	231.590,37	57,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.600,00	5.600,00	3.590,81	64,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.629,45	16,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	46.472,13	116,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.356.000,00	1.356.000,00	788.782,17	58,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	786.885,00	58,29
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.897,17	31,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.068.600,00)	(1.068.600,00)	(749.135,10)	70,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.044.500,00	1.044.500,00	670.532,74	64,20	670.532,74	64,20
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.044.500,00	1.044.500,00	670.532,74	64,20	670.532,74	64,20
14 - OUTRAS DESPESAS	311.500,00	311.500,00	40.719,37	13,07	40.719,37	13,07
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	311.500,00	311.500,00	40.719,37	13,07	40.719,37	13,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.356.000,00	1.356.000,00	711.252,11	52,45	711.252,11	52,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	54.119,64
17.1 - FUNDEB 60%	53.309,62
17.2 - FUNDEB 40%	810,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	54.119,64
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	657.132,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.119,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	54.119,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	875.000,00	865.000,00	703.466,86	81,33	700.949,00	81,03
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	875.000,00	865.000,00	703.466,86	81,33	700.949,00	81,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.664.450,00	2.865.350,00	1.234.132,18	43,07	1.233.062,42	43,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.356.000,00	1.356.000,00	711.252,11	52,45	711.252,11	52,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.308.450,00	1.509.350,00	612.549,55	40,58	606.754,15	40,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(89.669,48)	0,00	(84.943,84)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.539.450,00	3.730.350,00	1.937.599,04	51,94	1.934.011,42	51,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(749.135,10)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.119,64
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	47.777,59
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(647.237,87)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.581.249,29
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	131.000,00	136.000,00	48.166,86	35,42	47.350,19	34,82
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.500,00	145.500,00	75.483,03	51,88	75.483,03	51,88
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	256.500,00	281.500,00	123.649,89	43,93	122.833,22	43,64
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.795.950,00	4.011.850,00	2.061.248,93	51,38	2.056.844,64	51,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	33.405,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	54.119,64	1.002,71
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	786.885,00	67.262,41
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	692.433,15	49.630,19
47.1 - Orçamento do Exercício	692.433,15	47.350,19
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.280,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.897,17	231,07
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.468,66	18.866,00
50 - (+) Ajustes	6.103,83	153,48
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	6.103,83	153,48
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	156.572,49	19.019,48

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:754FA015

GABINETE
RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	460.000,00	460.000,00	473.490,90	102,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	58.181,73	50,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	296.987,09	247,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	21.537,71	30,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	135.000,00	135.000,00	91.361,19	67,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	107,62	5,38
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	5.256,90	35,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	58,66	1,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.293.000,00	12.293.000,00	7.680.102,25	62,48
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.263.687,65	62,64
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.147,51	16,30
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	232.360,59	116,18
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.157.952,64	57,90
Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	28.000,00	17.953,86	64,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.753.000,00	12.753.000,00	8.153.593,15	63,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.272.500,00	1.272.500,00	609.503,89	47,90
Provenientes da União	984.000,00	984.000,00	489.657,90	49,76
Provenientes dos Estados	255.000,00	255.000,00	99.565,00	39,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	33.500,00	33.500,00	20.280,99	60,54
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.500,00	2.500,00	218,68	8,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	1.885,50	37,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.280.000,00	1.280.000,00	611.608,07	47,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.079.450,00	4.183.042,19	2.363.706,60	56,51	2.358.177,94	56,37
Pessoal e encargos sociais	1.900.300,00	1.986.558,00	1.188.216,57	59,81	1.188.216,57	59,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.179.150,00	2.196.484,19	1.175.490,03	53,52	1.169.961,37	53,27
DESPESAS DE CAPITAL	92.500,00	310.200,00	198.996,95	64,15	195.190,60	62,92
Investimentos	92.500,00	310.200,00	198.996,95	64,15	195.190,60	62,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.171.950,00**	**4.493.242,19**	**2.562.703,55**	**57,03**	**2.553.368,54**	**56,83**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.274.500,00	1.536.592,19	750.243,56	29,28	746.072,32	29,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.220.500,00	1.472.592,19	717.132,94	27,98	712.961,70	27,92
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	54.000,00	64.000,00	33.110,62	1,29	33.110,62	1,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.402,22	0,13	3.402,22	0,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	20.914,41	0,82	20.914,41	0,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.274.500,00**	**1.536.592,19**	**774.560,19**	**30,22**	**770.388,95**	**30,17**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			**1.788.143,36**	**69,78**	**1.782.979,59**	**69,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						559.940,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.036.950,00	4.342.242,19	2.495.115,96	97,36	2.485.780,95	97,35
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	2.000,00	18.000,00	12.200,56	0,48	12.200,56	0,48
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	133.000,00	133.000,00	55.387,03	2,16	55.387,03	2,17
TOTAL	**4.171.950,00**	**4.493.242,19**	**2.562.703,55**	**100,00**	**2.553.368,54**	**100,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:05BE3D3F

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.529.769,68	8.952.747,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4FB8D456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.393.262,57	20.959.731,53	2.750.833,01	13,12%	10.086.376,16	48,12%	10.873.355,37
RECEITAS CORRENTES	18.345.966,57	18.473.966,57	2.750.833,01	14,89%	10.016.376,16	54,22%	8.457.590,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.959,67	671.959,67	157.996,27	23,51%	382.854,53	56,98%	289.105,14
Impostos	622.917,67	622.917,67	152.421,97	24,47%	355.909,16	57,14%	267.008,51
Taxas	49.042,00	49.042,00	5.574,30	11,37%	26.945,37	54,94%	22.096,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	217.508,00	217.508,00	57.211,48	26,30%	220.792,25	101,51%	- 3.284,25
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.508,00	217.508,00	57.211,48	26,30%	220.792,25	101,51%	- 3.284,25
RECEITA PATRIMONIAL	258.416,80	258.416,80	11.202,10	4,33%	69.622,36	26,94%	188.794,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.394,00	1.394,00	320,00	22,96%	1.240,00	88,95%	154,00
Receitas de Valores Mobiliários	257.022,80	257.022,80	10.882,10	4,23%	68.382,36	26,61%	188.640,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	8.355,00	8.355,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.355,00
RECEITA INDUSTRIAL	8.355,00	8.355,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.355,00
RECEITA DE SERVICOS	120.744,00	120.744,00	33.351,06	27,62%	139.442,88	115,49%	- 18.698,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.744,00	120.744,00	33.351,06	27,62%	139.442,88	115,49%	- 18.698,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.060.628,10	17.188.628,10	2.489.196,59	14,48%	9.201.663,61	53,53%	7.986.964,49
Transferências da União e de suas Entidades	12.978.407,87	12.988.407,87	1.711.561,38	13,18%	5.991.117,44	46,13%	6.997.290,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.687.017,20	2.687.017,20	471.672,92	17,55%	1.881.381,04	70,02%	805.636,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.395.203,03	1.513.203,03	305.962,29	20,22%	1.329.165,13	87,84%	184.037,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.875,51	0,00%	2.000,53	0,00%	- 2.000,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.875,51	0,00%	2.000,53	0,00%	- 2.000,53
RECEITAS DE CAPITAL	47.296,00	2.485.764,96	0,00	0,00%	70.000,00	2,82%	2.415.764,96
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	36.850,00	36.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.850,00
Alienação de Bens Móveis	36.850,00	36.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.446,00	2.448.914,96	0,00	0,00%	70.000,00	2,86%	2.378.914,96
Transferências da União e de suas Entidades	10.446,00	529.937,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	529.937,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.918.977,77	0,00	0,00%	70.000,00	3,65%	1.848.977,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.393.262,57	20.959.731,53	2.750.833,01	13,12%	10.086.376,16	48,12%	10.873.355,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	18.393.262,57	20.959.731,53	2.750.833,01	13,12%	10.086.376,16	48,12%	10.873.355,37
DÉFICIT (VI)	0,00	363.819,69	20.028,16	0,00%	78.344,53	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.393.262,57	21.323.551,22	2.770.861,17	0,00%	10.164.720,69	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	363.819,69	0,00	0,00%	363.819,69	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	363.819,69	0,00	0,00%	363.819,69	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.393.262,57	21.323.551,22	2.489.888,53	10.340.406,21	10.983.145,01	2.770.861,17	10.164.720,69	11.158.830,53	9.182.039,51
DESPESAS CORRENTES	17.615.603,66	17.808.988,76	2.421.245,64	9.180.456,49	8.628.532,27	2.459.638,28	9.013.023,87	8.795.964,89	8.282.096,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.211.508,89	10.125.558,06	1.440.236,30	5.176.867,75	4.948.690,31	1.440.236,30	5.176.867,75	4.948.690,31	4.680.113,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.561,00	76.561,00	12.416,40	31.045,29	45.515,71	12.416,40	31.045,29	45.515,71	28.241,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.367.533,77	7.606.869,70	968.592,94	3.972.543,45	3.634.326,25	1.006.985,58	3.805.110,83	3.801.758,87	3.573.742,27
DESPESAS DE CAPITAL	692.658,91	3.429.562,46	68.642,89	1.159.949,72	2.269.612,74	311.222,89	1.151.696,82	2.277.865,64	899.942,93
INVESTIMENTOS	567.306,91	3.254.210,46	24.555,25	1.001.699,90	2.252.510,56	267.135,25	993.447,00	2.260.763,46	748.491,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.352,00	175.352,00	44.087,64	158.249,82	17.102,18	44.087,64	158.249,82	17.102,18	151.451,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.393.262,57	21.323.551,22	2.489.888,53	10.340.406,21	10.983.145,01	2.770.861,17	10.164.720,69	11.158.830,53	9.182.039,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.393.262,57	21.323.551,22	2.489.888,53	10.340.406,21	10.983.145,01	2.770.861,17	10.164.720,69	11.158.830,53	9.182.039,51
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	260.944,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.336,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.393.262,57	21.323.551,22	2.750.833,01	10.340.406,21	0,00	2.770.861,17	10.164.720,69	0,00	10.086.376,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:AB523BEF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - 4º BIMESTRE - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.393.262,57	21.323.551,22	2.489.888,53	10.340.406,21	100,00	10.983.145,01	2.770.861,17	10.172.399,09	100,00	11.151.152,13
LEGISLATIVA	946.000,00	946.000,00	118.639,42	468.004,47	4,53	477.995,53	118.639,42	468.004,47	4,60	477.995,53
Ação Legislativa	946.000,00	946.000,00	118.639,42	468.004,47	4,53	477.995,53	118.639,42	468.004,47	4,60	477.995,53
JUDICIÁRIA	304.451,80	309.451,80	57.577,94	170.850,31	1,65	138.601,49	57.577,94	170.850,31	1,68	138.601,49
Ação Judiciária	304.451,80	309.451,80	57.577,94	170.850,31	1,65	138.601,49	57.577,94	170.850,31	1,68	138.601,49
ADMINISTRAÇÃO	2.242.280,91	2.440.097,87	336.357,96	1.343.029,72	12,99	1.097.068,15	394.004,32	1.281.966,73	12,60	1.158.131,14
Controle Externo	60.500,00	97.100,00	24.547,40	67.343,68	0,65	29.756,32	24.547,40	67.343,68	0,66	29.756,32
Administração de Receitas	210.513,60	252.872,79	32.246,72	118.274,60	1,14	134.598,19	32.246,72	118.274,60	1,16	134.598,19
Administração Financeira	119.678,62	119.678,62	12.747,20	44.632,51	0,43	75.046,11	14.358,50	43.476,11	0,43	76.202,51
Administração Geral	1.851.588,69	1.970.446,46	266.816,64	1.112.778,93	10,76	857.667,53	322.851,70	1.052.872,34	10,35	917.574,12
DEFESA NACIONAL	6.037,02	6.037,02	140,00	520,00	0,01	5.517,02	140,00	520,00	0,01	5.517,02
Defesa Terrestre	6.037,02	6.037,02	140,00	520,00	0,01	5.517,02	140,00	520,00	0,01	5.517,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.986,80	1.151.736,82	113.775,77	483.665,03	4,68	668.071,79	127.782,72	487.130,57	4,79	664.606,25
Assistência Comunitária	873.486,80	981.236,82	111.135,32	471.060,21	4,56	510.176,61	125.142,27	474.600,55	4,67	506.636,27
Assistência ao Idoso	36.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100.500,00	150.500,00	2.640,45	12.604,82	0,12	137.895,18	2.640,45	12.530,02	0,12	137.969,98
SAÚDE	5.739.758,97	5.535.826,47	629.876,49	2.517.335,49	24,34	3.018.490,98	650.120,67	2.450.076,83	24,09	3.085.749,64
Atenção Básica	5.739.758,97	5.535.826,47	629.876,49	2.517.335,49	24,34	3.018.490,98	650.120,67	2.450.076,83	24,09	3.085.749,64
EDUCAÇÃO	4.787.187,63	5.221.007,10	687.214,40	3.037.883,52	29,38	2.183.123,58	881.475,68	3.005.389,24	29,54	2.215.617,86
Educação Infantil	1.536.475,09	1.620.835,74	210.806,56	771.069,03	7,46	849.766,71	215.056,39	761.110,32	7,48	859.725,42
Ensino Fundamental	3.250.712,54	3.600.171,36	476.407,84	2.266.814,49	21,92	1.333.356,87	666.419,29	2.244.278,92	22,06	1.355.892,44
CULTURA	70.586,80	45.986,80	0,00	0,00	0,00	45.986,80	0,00	0,00	0,00	45.986,80
Difusão Cultural	70.586,80	45.986,80	0,00	0,00	0,00	45.986,80	0,00	0,00	0,00	45.986,80
URBANISMO	1.375.058,52	3.860.941,66	300.789,11	1.500.046,82	14,51	2.360.894,84	295.602,98	1.489.390,09	14,64	2.371.551,57
Serviços Urbanos	1.375.058,52	2.797.487,09	300.789,11	1.500.046,82	14,51	1.297.440,27	295.602,98	1.489.390,09	14,64	1.308.097,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.063.454,57	0,00	0,00	0,00	1.063.454,57	0,00	0,00	0,00	1.063.454,57
SANEAMENTO	379.266,10	379.266,10	70.457,10	236.747,06	2,29	142.519,04	70.457,10	236.747,06	2,33	142.519,04
Saneamento Básico Urbano	379.266,10	379.266,10	70.457,10	236.747,06	2,29	142.519,04	70.457,10	236.747,06	2,33	142.519,04
AGRICULTURA	373.771,84	351.323,40	30.073,44	100.309,42	0,97	251.013,98	30.073,44	100.309,42	0,99	251.013,98
Promoção da Produção Agropecuária	307.371,84	304.923,40	29.906,64	99.522,44	0,96	205.400,96	29.906,64	99.522,44	0,98	205.400,96

Abastecimento	66.400,00	46.400,00	166,80	786,98	0,01	45.613,02	166,80	786,98	0,01	45.613,02
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	785.361,78	630.361,78	84.371,20	271.226,84	2,62	359.134,94	84.371,20	271.226,84	2,67	359.134,94
Transporte Rodoviário	785.361,78	630.361,78	84.371,20	271.226,84	2,62	359.134,94	84.371,20	271.226,84	2,67	359.134,94
DESPORTO E LAZER	91.601,40	73.601,40	4.111,66	21.492,42	0,21	52.108,98	4.111,66	21.492,42	0,21	52.108,98
Desporto Comunitário	91.601,40	73.601,40	4.111,66	21.492,42	0,21	52.108,98	4.111,66	21.492,42	0,21	52.108,98
ENCARGOS ESPECIAIS	161.913,00	251.913,00	56.504,04	189.295,11	1,83	62.617,89	56.504,04	189.295,11	1,86	62.617,89
Serviço da Dívida Interna	161.913,00	251.913,00	56.504,04	189.295,11	1,83	62.617,89	56.504,04	189.295,11	1,86	62.617,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Reserva de Contingência geral	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TOTAL	**18.393.262,57**	**21.323.551,22**	**2.489.888,53**	**10.340.406,21**	**100,00**	**10.983.145,01**	**2.770.861,17**	**10.172.399,09**	**100,00**	**11.151.152,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávPelREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em25/set/2019 as 09h e 12m.										

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:6CC07979

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - 4º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 08/2019

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	622.917,67	622.917,67	355.909,16	57,14%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	104.433,84	104.433,84	66.328,16	63,51%
1.1.1- IPTU	99.380,94	99.380,94	55.000,05	55,34%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.052,90	5.052,90	11.328,11	224,19%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	211.993,83	211.993,83	71.746,61	33,84%
1.2.1- ITBI	211.993,83	211.993,83	71.746,61	33,84%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	104.460,00	104.460,00	88.519,40	84,74%
1.3.1- ISS	104.460,00	104.460,00	88.519,40	84,74%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	202.030,00	202.030,00	129.314,99	64,01%
1.4.1- IRRF	202.030,00	202.030,00	129.314,99	64,01%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.163.767,67	17.163.767,67	8.965.257,63	52,23%
2.1- Cota-Parte FPM	13.984.314,67	13.984.314,67	6.656.972,54	47,60%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.878.407,00	12.878.407,00	6.263.687,65	48,64%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.105.907,67	1.105.907,67	393.284,89	35,56%
2.2- Cota-Parte ICMS	2.911.500,00	2.911.500,00	1.997.459,17	68,61%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.885,00	20.885,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	41.767,00	41.767,00	30.976,61	74,17%
2.5- Cota-Parte ITR	13.645,00	13.645,00	6.843,88	50,16%
2.6- Cota-Parte IPVA	191.656,00	191.656,00	273.005,43	142,45%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.786.685,34	17.786.685,34	9.321.166,79	52,41%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.149,06	1.149,06	282,83	24,61%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.900,00	456.900,00	156.077,49	34,16%
5.1- Transferências do Salário-Educação	128.668,00	138.668,00	113.560,08	81,89%
5.2- Outras Transferências do FNDE	138.232,00	318.232,00	41.244,64	12,96%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.272,77	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	661,67	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	661,67	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	268.049,06	458.049,06	157.021,99	34,28%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.777.572,00	2.777.572,00	1.714.393,07	61,72%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.215.681,40	2.215.681,40	1.252.737,34	56,54%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	522.300,00	522.300,00	399.491,71	76,49%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.177,00	4.177,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.353,40	8.353,40	6.195,27	74,16%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.729,00	2.729,00	1.368,72	50,15%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.331,20	24.331,20	54.600,03	224,40%

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.407.739,23	1.525.739,23	1.330.387,53	87,20%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.395.203,03	1.513.203,03	1.329.165,13	87,84%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.536,20	12.536,20	1.222,40	9,75%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.382.368,97	- 1.264.368,97	- 385.227,94	30,47%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.382.368,97	1.264.368,97	385.227,94	30,47%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.652,03	1.531.478,42	1.336.678,58	87,28%	1.336.678,58	87,28%
13.1- Com Educação Infantil	265.000,00	529.826,39	480.467,22	90,68%	480.467,22	90,68%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.001.652,03	1.001.652,03	856.211,36	85,48%	856.211,36	85,48%
14- OUTRAS DESPESAS	141.087,20	77.946,02	37.745,06	48,42%	36.697,49	47,08%
14.1- Com Educação Infantil	60.169,00	20.669,00	11.138,17	53,89%	10.693,12	51,74%
14.2- Com Ensino Fundamental	80.918,20	57.277,02	26.606,89	46,45%	26.004,37	45,40%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.407.739,23	1.609.424,44	1.374.423,64	85,40%	1.373.376,07	85,33%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	141.226,00
16.1 - FUNDEB 60%	141.226,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	141.226,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.232.150,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498.922,09	1.583.282,74	771.069,03	48,70%	761.110,32	48,07%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	325.169,00	550.495,39	491.605,39	89,30%	491.160,34	89,22%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.173.753,09	1.032.787,35	279.463,64	27,06%	269.949,98	26,14%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.021.365,54	2.950.924,36	1.625.909,24	55,10%	1.631.906,30	55,30%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.570,23	1.058.929,05	882.818,25	83,37%	882.215,73	83,31%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.938.795,31	1.891.995,31	824.697,79	43,59%	821.310,97	43,41%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 81.606,80	0,00%	- 71.620,40	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.520.287,63	4.534.207,10	2.396.978,27	52,86%	2.393.016,62	52,78%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 385.227,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	139.227,74
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	105.124,40
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 140.875,80
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.533.892,42
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	128.668,00	148.568,00	137.329,09	92,44%	124.297,15	83,66%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	138.232,00	538.232,00	421.969,36	78,40%	416.439,07	77,37%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	266.900,00	686.800,00	559.298,45	81,44%	540.736,22	78,73%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.787.187,63	5.221.007,10	2.956.276,72	56,62%	2.933.752,84	56,19%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM SALDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.687,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.661,47	96.477,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.329.165,13	113.560,08

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.285.981,35	117.695,14
48.1 - Orçamento do Exercício	1.201.655,08	111.209,52
48.2 - Restos a Pagar	84.326,27	6.485,62
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.222,40	1.272,77
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.067,65	93.615,23
51 - (+) Ajustes	109.003,21	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	109.003,21	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	155.070,86	93.615,23

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:B4D668F1

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 08/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	622.917,67	622.917,67	355.909,16	57,14%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	99.380,94	99.380,94	55.000,05	55,34%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	211.993,83	211.993,83	71.746,61	33,84%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.460,00	104.460,00	88.519,40	84,74%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.030,00	202.030,00	129.314,99	64,01%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.394,00	1.394,00	143,73	10,31%
Dívida Ativa dos Impostos	2.264,90	2.264,90	8.573,60	378,54%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.394,00	1.394,00	2.610,78	187,29%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.057.860,00	16.057.860,00	8.571.972,74	53,38%
Cota-Parte FPM	12.878.407,00	12.878.407,00	6.263.687,65	48,64%
Cota-Parte ITR	13.645,00	13.645,00	6.843,88	50,16%
Cota-Parte IPVA	191.656,00	191.656,00	273.005,43	142,45%
Cota-Parte ICMS	2.911.500,00	2.911.500,00	1.997.459,17	68,61%
Cota-Parte IPI-Exportação	41.767,00	41.767,00	30.976,61	74,17%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.885,00	20.885,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.885,00	20.885,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.680.777,67	16.680.777,67	8.927.881,90	53,52%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	850.291,54	850.291,54	234.592,93	27,59%
Provenientes da União	786.892,60	786.892,60	178.407,77	22,67%
Provenientes dos Estados	50.140,80	50.140,80	31.860,00	63,54%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	13.258,14	13.258,14	24.325,16	183,47%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	242,23	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.401,40	9.401,40	101.737,16	1.082,15%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	859.692,94	859.692,94	336.572,32	39,15%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.644.598,19	5.410.665,69	2.485.664,34	45,94%	2.426.658,58	44,85%
Pessoal e Encargos Sociais	2.663.565,66	2.574.565,66	1.153.319,60	44,80%	1.153.319,60	44,80%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.981.032,53	2.836.100,03	1.332.344,74	46,98%	1.273.338,98	44,90%
DESPESAS DE CAPITAL	95.160,78	125.160,78	31.671,15	25,30%	23.418,25	18,71%
Investimentos	95.160,78	125.160,78	31.671,15	25,30%	23.418,25	18,71%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.739.758,97	5.535.826,47	2.517.335,49	45,47%	2.450.076,83	44,26%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	706.804,74	742.872,24	265.486,45	10,55%	252.925,07	10,32%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	706.804,74	742.872,24	265.486,45	10,55%	252.925,07	10,32%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.147,50	0,09%	2.147,50	0,09%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	267.633,95	10,63%	255.072,57	10,41%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.249.701,54	89,37%	2.195.004,26	89,59%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% DE IMPOSTOS LÍQUIDA E						24,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						855.821,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
			Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
			Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	5.739.758,97	5.535.826,47	2.517.335,49	100,00%	2.450.076,83	100,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	5.739.758,97	5.535.826,47	2.517.335,49	100,00%	2.450.076,83	100,00%

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:BCCDFD5D

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA DE REMANESCENTES EM ESPERA POR VAGA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, torna pública, conforme segue, a Lista Oficial em Espera de crianças para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil. Esta lista contém os dados levantados até a data de 25/09/2019. Os responsáveis legais pelas crianças serão comunicados pelo Centro Municipal de Educação Infantil quando da abertura de vagas para matrícula, devendo comparecer a sede da mesma, para efetivar a matrícula no prazo de 2 dias úteis a contar da data de comunicação de oferta de vaga.

Nº	**Data da solicitação**	**Data de Nasc.**	**Idade**	**Nome da criança**	**Nome do responsável legal**	**Turma**
01	07/06/2019	11/11/2018	10 MESES	L. F. S.	FLAVIANE TIAGO DE SOUZA	INFANTIL I
02	04/07/2019	17/04/2019	4 MESES	M. V. R. M.	MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	INFANTIL I
03	09/08/2019	20/02/2019	6 MESES	R. V. M. S.	TAMIRES MENDES RODRIGUES	INFANTIL I
04	14/08/2019	25/02/2019	5 MESES	Y. V. D. L . R	HIGOR VINICIUS COTA ROCHA	INFANTIL I
05	16/08/2019	17/02/2018	1 ANO E 6 MESES	L. V. B. D. C.	KAUANY MICAELI VITÓRIA GOMES	INFANTIL I
06	20/08/2019	21/12/2016	1 ANO E 8 MESES	B. S. L. D. S.	SILVANA SOARES MALTA	INFANTIL I
07	02/09/2019	19/07/2018	1 ANO E 2 MESES	A.M.A.O	JESSICA AMARO FERREIRA LUIZ	INFANTIL I
08	24/09/2019	14/10/2018	11 MESES	I.M.P.S.	TATIANE DOS SANTOS	INFANTIL I
01	07/05/2019	16/12/2016	2 ANOS E 8 MESES	N. R. G.	LOHAINE GRASIELLY ROSADO	INFANTIL II
02	13/05/2019	04/07/2017	2 ANOS E 1 MÊS	V. S. S.	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	INFANTIL II
03	05/06/2019	28/09/2016	2 ANOS E 10 MESES	J. G. C. A.	JAQUELINE KAROLINE COSTA	INFANTIL II
04	28/08/2019	28/11/2016	2 Anos E 10 MESES	A.A	PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	INFANTIL II
01	24/09/2019	11/07/2016	3 ANOS E 2 MESES	I.F.D.N	MARILENE FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	INFANTIL III

LISTA DE ESPERA

Nossa Senhora das Graças, 25 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F25964D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.017 DE 25/09/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.445.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no corrente Exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.445.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas

- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 1.145.000,00

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas

- 3.0.00.00.00.00. 02040 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 02040 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 02040 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 02040 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 1.445.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2018						
Fonte	**Saldo da Fonte**	**Passivo Financeiro Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
0001	R$ 3.307.790,71	R$ 111.840,80	R$ 3.195.949,91	R$ 0,00	R$ 1.145.000,00	R$ 2.050.949,91
0040	R$ 356.132,92	R$ 240,00	R$ 355.892,92	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 55.892,92
TOTAL			**R$** 3.551.842,83	**R$ 0,00**	**R$ 1.445.000,00**	**R$ 2.106.842,83**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Marcondes Rosa de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9515AC9D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da

Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA TUBO 3,5G BR0274918	50,00	R$ 8,97	R$ 448,50
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: INOLÉICO, LECITINA DE SOJA APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS `A` E `E`. TIPO LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 100ML BR0281657	1.000,00	R$ 1,95	R$ 1.950,00
1	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML BR0276839	1.000,00	R$ 0,13	R$ 130,00
1	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292402	100,00	R$ 0,91	R$ 91,00
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG BR0267512	400.000,00	R$ 0,03	R$ 12.000,00
1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML BR0277934	100,00	R$ 0,69	R$ 69,00
1	BENZIPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, USO INJETÁVEL BR0270612	1.000,00	R$ 8,07	R$ 8.070,00
1	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML BR0268331	600,00	R$ 0,71	R$ 426,00
1	ITEM:45617 CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 100ML BR0331155	900,00	R$ 7,70	R$ 6.930,00
1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0450890	1.500,00	R$ 7,30	R$ 10.950,00
1	CLORPROMAZINA 25MG BR0267635	25.000,00	R$ 0,18	R$ 4.500,00
1	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML BR0268069	100,00	R$ 0,95	R$ 95,00
1	DEXAMETASONA 4 MG BR0269388	4.000,00	R$ 0,22	R$ 880,00
1	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML BR0267194	100,00	R$ 0,63	R$ 63,00
1	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML BR0271003	3.000,00	R$ 0,56	R$ 1.680,00
1	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO BR0267653	120.000,00	R$ 0,12	R$ 14.400,00
1	GLICOSE INJETAVEL 25% - AMPOLA 10ML BR0267540	200,00	R$ 0,20	R$ 40,00
1	GLICOSE INJETAVEL 50% - AMPOLA 10ML BR0267541	200,00	R$ 0,19	R$ 38,00
1	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO BR0267670	10.000,00	R$ 0,12	R$ 1.200,00
1	IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML BR0294643	4.000,00	R$ 1,01	R$ 4.040,00
1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BR0376767	1.000,00	R$ 0,14	R$ 140,00
1	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML BR0267311	1.000,00	R$ 0,59	R$ 590,00
1	MIDAZOLAM 15 MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML 268481	100,00	R$ 1,33	R$ 133,00
1	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM PÓ MAIS AMPOLA COM DILUENTE BR0268160	150,00	R$ 6,39	R$ 958,50

Valor Total Homologado - R$ 69.822,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado,

isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **69.822,00 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
(Decreto Municipal Nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Pontamed Farmacêutica LTDA
CNPJ Nº: 02.816.696/0001-54
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
CPF Nº: 006.538.939-57
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95FDEE16

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agostoo do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL COM COPO DOSADOR OU SERINGA DOSADORA, FRASCO COM 100ML BR0308732	1.000,00	R$ 2,88	R$ 2.880,00
1	BIPERIDENO 2MG BR0270140	100.000,00	R$ 0,18	R$ 18.000,00
1	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML BR0268960	100,00	R$ 1,35	R$ 135,00
1	ENALAPRIL MALEATO 10MG BR0267651	100.000,00	R$ 0,03	R$ 3.000,00
1	ENALAPRIL MALEATO 20MG BR0267652	400.000,00	R$ 0,04	R$ 16.000,00
1	ENALAPRIL MALEATO 5MG BR0267650	50.000,00	R$ 0,05	R$ 2.500,00
1	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO BR0267662	6.500,00	R$ 0,34	R$ 2.210,00
1	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG BR0273401	10.000,00	R$ 0,15	R$ 1.500,00
1	LEVOTIROXINA 100MCG - COMPRIMIDO BR0268125	80.000,00	R$ 0,06	R$ 4.800,00
1	LEVOTIROXINA 25MCG - COMPRIMIDO BR0268124	100.000,00	R$ 0,06	R$ 6.000,00
1	LEVOTIROXINA 50MCG - COMPRIMIDO BR0268123	120.000,00	R$ 0,06	R$ 7.200,00

Valor Total Homologado - R$ 64.225,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **64.225,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e**

cinco reais), para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA - ME
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02
JHONATAN BONI
CPF nº: 016.789.820-59
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99D64B11

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019 - CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML BR0396471	400,00	R$ 3,44	R$ 1.376,00
1	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML BR0276283	100,00	R$ 1,35	R$ 135,00
1	DIAZEPAM 10MG BR0267197	110.000,00	R$ 0,07	R$ 7.700,00
1	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO BR0267660	120.000,00	R$ 0,10	R$ 12.000,00
1	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML BR0300723	100,00	R$ 2,92	R$ 292,00
1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG - COMPRIMIDO BR0270130	30.000,00	R$ 0,72	R$ 21.600,00
1	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO BR0267312	35.000,00	R$ 0,09	R$ 3.150,00
1	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML 268504	100,00	R$ 1,20	R$ 120,00
1	PERMETRINA 1% - LOÇÃO FRASCO COM 60ML BR0267773	650,00	R$ 1,52	R$ 988,00
1	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML BR0272329	100,00	R$ 1,98	R$ 198,00
1	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML BR0267769	500,00	R$ 1,80	R$ 900,00
1	RANITIDINA 15MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO 120ML BR0398701	300,00	R$ 3,72	R$ 1.116,00
1	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO COM 20 ML BR0271140	500,00	R$ 2,71	R$ 1.355,00
1	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL SACHÊ 27,9 G -PARA DILUIÇÃO EM 1L 268390	3.000,00	R$ 0,51	R$ 1.530,00
1	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME COM 30G BR0272089	2.000,00	R$ 3,35	R$ 6.700,00
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG - COMPRIMIDO BR0308882	16.000,00	R$ 0,12	R$ 1.920,00
1	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO BR0292344	90.000,00	R$ 0,04	R$ 3.600,00
1	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO BR0272341	5.000,00	R$ 0,19	R$ 950,00
1	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PÓ + DILUENTE 50 MG BR0273719	50,00	R$ 12,04	R$ 602,00
1	FENTANIL CITRATO 0,05 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML BR0271950	50,00	R$ 1,41	R$ 70,50

Valor Total Homologado - R$ 66.302,50

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência

de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **66.302,50 (sessenta e seis mil trezentos e dois reais e cinqüenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Classmed – Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 01.328.535/0001-59
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CPF nº: 878.622.989-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D72F3B9

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2019 - A G KIENEN & CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10664/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 90/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A G KIENEN & CIA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	"COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO 363088 "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML" 363088 "COMPLEXO VITAMÍNICO INJETÁVEL COMPOSTO DE cloridrato de tiamina (vit. B1) 4 mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2) 1 mg + cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg+ nicotinamida (vit. B3) 20 mg + dexpantenol (pro-vit. B5)3 mg EM CADA ML - AMPOLA COM 2ML"	1.000,00	R$ 0,73	R$ 730,00
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML BR0267205	4.000,00	R$ 0,65	R$ 2.600,00

Valor Total Homologado - R$ 3.330,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Local de entrega: Rua XV de novembro 761 – Centro. Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc dos Santos. Os medicamentos devem ter validade mínima de 12 meses a contar do momento de entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das

responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 90/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Setembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

A G Kienen & Cia LTDA
CNPJ Nº: 82.225.947/0001-65
ADEMIR GERALDO KIENEN
CPF nº: 329.374.669-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44AD8058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.756.113,86	159.445.990,02	20.699.534,18	12,98	81.394.722,25	51,05	78.051.267,77
RECEITAS CORRENTES	114.836.326,68	115.071.727,80	16.396.142,52	14,25	75.937.363,25	65,99	39.134.364,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.601.980,94	18.601.980,94	2.888.850,48	15,53	12.060.199,58	64,83	6.541.781,36
Impostos	17.088.312,87	17.088.312,87	2.639.381,65	15,45	11.031.254,51	64,55	6.057.058,36
Taxas	1.510.911,68	1.510.911,68	249.172,73	16,49	1.028.028,67	68,04	482.883,01
Contribuição de Melhoria	2.756,39	2.756,39	296,10	10,74	916,40	33,25	1.839,99
CONTRIBUIÇÕES	10.039.781,14	10.039.781,14	479.021,99	4,77	6.695.311,43	66,69	3.344.469,71
Contribuições Sociais	8.949.898,56	8.949.898,56	306.964,56	3,43	5.631.452,68	62,92	3.318.445,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.089.882,58	1.089.882,58	172.057,43	15,79	1.063.858,75	97,61	26.023,83
RECEITA PATRIMONIAL	6.702.192,30	6.710.593,42	124.396,12	1,85	3.949.905,47	58,86	2.760.687,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.926,79	40.926,79	29,12	0,07	32,96	0,08	40.893,83
Valores Mobiliários	6.656.265,51	6.664.666,63	123.714,36	1,86	3.948.917,63	59,25	2.715.749,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	652,64	13,05	954,88	19,10	4.045,12
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	189.137,24	189.137,24	1.461,93	0,77	77.105,36	40,77	112.031,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.017,73	55.017,73	1.461,93	2,66	77.105,36	140,15	-22.087,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	129.923,55	129.923,55	0,00	0,00	0,00	0,00	129.923,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.195,96	4.195,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.183.970,41	76.410.970,41	12.774.343,02	16,72	50.056.644,31	65,51	26.354.326,10
Transferências da União e de suas Entidades	33.912.809,08	34.139.809,08	5.295.224,01	15,51	19.111.081,93	55,98	15.028.727,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.271.161,33	29.271.161,33	5.276.753,70	18,03	21.564.119,98	73,67	7.707.041,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.202.365,31	16,94	9.381.442,40	72,16	3.618.557,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.119.264,65	3.119.264,65	128.068,98	4,11	3.098.197,10	99,32	21.067,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	20,78	0,00	339,84	0,00	-339,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.426,38	85.426,38	5.493,56	6,43	153.297,42	179,45	-67.871,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.033.838,27	3.033.838,27	122.554,64	4,04	2.944.559,84	97,06	89.278,43
RECEITAS DE CAPITAL	38.919.787,18	44.374.262,22	4.303.391,66	9,70	5.457.359,00	12,30	38.916.903,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.789.987,18	12.079.107,18	2.642.774,80	21,88	2.752.134,83	22,78	9.326.972,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.789.987,18	12.079.107,18	2.642.774,80	21,88	2.752.134,83	22,78	9.326.972,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.029.800,00	32.195.155,04	1.660.616,86	5,16	2.705.224,17	8,40	29.489.930,87
Transferências da União e de suas Entidades	26.680.800,00	29.121.515,00	1.660.616,86	5,70	2.401.591,92	8,25	26.719.923,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.000,00	3.073.640,04	0,00	0,00	303.632,25	9,88	2.770.007,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.757,49	1.158.757,49	207.965,73	17,95	689.374,83	59,49	469.382,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.914.871,35	160.604.747,51	20.907.499,91	13,02	82.084.097,08	51,11	78.520.650,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.914.871,35	160.604.747,51	20.907.499,91	13,02	82.084.097,08	51,11	78.520.650,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	154.914.871,35	160.604.747,51	20.907.499,91	13,02	82.084.097,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.465.745,64	-	-	5.465.745,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.465.745,64	-	-	5.465.745,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.372.469,13	154.372.226,21	18.573.231,12	76.430.547,95	77.941.678,26	19.091.617,16	69.263.937,73	85.108.288,48	68.350.325,80
DESPESAS CORRENTES	102.288.057,72	105.302.281,71	14.756.649,04	65.722.638,01	39.579.643,70	14.903.941,90	61.730.726,23	43.571.555,48	60.832.764,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.916.161,13	57.853.642,88	6.609.969,23	35.625.413,57	22.228.229,31	6.609.969,23	35.625.413,57	22.228.229,31	35.480.855,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.570.000,00	347.993,16	1.360.661,22	209.338,78	347.993,16	1.360.661,22	209.338,78	1.360.661,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.871.896,59	45.878.638,83	7.798.686,65	28.736.563,22	17.142.075,61	7.945.979,51	24.744.651,44	21.133.987,39	23.991.247,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.871.896,59	45.878.638,83	7.798.686,65	28.736.563,22	17.142.075,61	7.945.979,51	24.744.651,44	21.133.987,39	23.991.247,32
DESPESAS DE CAPITAL	38.825.573,06	48.811.106,15	3.816.582,08	10.707.909,94	38.103.196,21	4.187.675,26	7.533.211,50	41.277.894,65	7.517.561,50
INVESTIMENTOS	36.777.409,95	46.762.943,04	3.352.092,87	8.810.307,23	37.952.635,81	3.723.186,05	5.635.608,79	41.127.334,25	5.619.958,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.048.163,11	2.048.163,11	464.489,21	1.897.602,71	150.560,40	464.489,21	1.897.602,71	150.560,40	1.897.602,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	258.838,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.222.814,08	8.409.022,23	1.827.967,39	4.318.140,58	4.090.881,65	1.827.967,39	4.318.140,58	4.090.881,65	4.042.408,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.595.283,21	162.781.248,44	20.401.198,51	80.748.688,53	82.032.559,91	20.919.584,55	73.582.078,31	89.199.170,13	72.392.734,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	150.595.283,21	162.781.248,44	20.401.198,51	80.748.688,53	82.032.559,91	20.919.584,55	73.582.078,31	89.199.170,13	72.392.734,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.335.408,55	-	-	8.502.018,77	-	9.691.362,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	150.595.283,21	162.781.248,44	20.401.198,51	82.084.097,08	80.697.151,36	20.919.584,55	82.084.097,08	89.199.170,13	82.084.097,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 08h e 54m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.757,49	1.158.757,49	207.965,73	17,95	689.374,83	59,49	469.382,66
RECEITAS CORRENTES	1.158.757,49	1.158.757,49	207.965,73	17,95	689.374,83	59,49	469.382,66
CONTRIBUIÇÕES	1.158.757,49	1.158.757,49	207.965,73	17,95	689.374,83	59,49	469.382,66
Contribuições Sociais	1.158.757,49	1.158.757,49	207.965,73	17,95	689.374,83	59,49	469.382,66

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.222.814,08	8.409.022,23	1.827.967,39	4.318.140,58	4.090.881,65	1.827.967,39	4.318.140,58	4.090.881,65	4.042.408,39
DESPESAS CORRENTES	9.222.814,08	8.409.022,23	1.827.967,39	4.318.140,58	4.090.881,65	1.827.967,39	4.318.140,58	4.090.881,65	4.042.408,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.822.103,05	6.008.311,20	807.967,39	3.298.140,58	2.710.170,62	807.967,39	3.298.140,58	2.710.170,62	3.022.408,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.711,03	2.400.711,03	1.020.000,00	1.020.000,00	1.380.711,03	1.020.000,00	1.020.000,00	1.380.711,03	1.020.000,00
Comentários									
1 - Essas informações podem variar, conforme envio do Sim Am.									

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CB6E38E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	141.372.469,13	154.372.226,21	18.573.231,12	76.430.547,95	94,65	77.941.678,26	19.091.617,16	69.263.937,73	94,13	85.108.288,48
ESSENCIAL À JUSTIÇA	518.664,53	831.398,00	146.367,50	530.043,75	0,66	301.354,25	143.390,47	491.569,15	0,67	339.828,85
Representação Judicial e Extrajudicial	513.314,53	831.398,00	146.367,50	530.043,75	0,66	301.354,25	143.390,47	491.569,15	0,67	339.828,85
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.703.163,32	13.115.089,38	1.392.479,17	4.833.631,62	5,99	8.281.457,76	1.549.953,62	4.422.919,67	6,01	8.692.169,71
Planejamento e Orçamento	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.873.784,92	2.781.834,92	411.625,32	1.545.514,20	1,91	1.236.320,72	394.544,26	1.424.908,11	1,94	1.356.926,81

Administração Financeira	3.781.911,30	3.511.844,18	632.535,51	2.602.735,84	3,22	909.108,34	659.862,71	2.349.495,51	3,19	1.162.348,67
Formação de Recursos Humanos	56.150,00	45.450,00	32.150,03	37.150,00	0,05	8.300,00	14.000,00	18.999,97	0,03	26.450,03
Administração de Receitas	6.774.000,00	6.543.643,18	291.379,43	534.528,54	0,66	6.009.114,64	455.047,14	517.009,96	0,70	6.026.633,22
Controle Interno	199.317,10	232.317,10	24.788,88	113.703,04	0,14	118.614,06	26.499,51	112.506,12	0,15	119.810,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.817.422,22	5.573.918,13	695.419,34	2.613.194,16	3,24	2.960.723,97	545.547,25	2.162.998,82	2,94	3.410.919,31
Assistência Comunitária	4.455.892,22	4.936.564,85	624.247,72	2.410.634,97	2,99	2.525.929,88	522.832,12	2.032.108,32	2,76	2.904.456,53
Assistência ao Idoso	127.910,00	177.294,52	377,43	49.037,41	0,06	128.257,11	11.852,15	48.079,91	0,07	129.214,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.620,00	460.058,76	70.794,19	153.521,78	0,19	306.536,98	10.862,98	82.810,59	0,11	377.248,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.660.948,18	15.660.948,18	0,00	7.971.545,79	9,87	7.689.402,39	0,00	7.971.545,79	10,83	7.689.402,39
Administração Geral	190.605,63	190.605,63	0,00	81.576,11	0,10	109.029,52	0,00	81.576,11	0,11	109.029,52
Tecnologia da Informação	39.474,54	39.474,54	0,00	13.963,86	0,02	25.510,68	0,00	13.963,86	0,02	25.510,68
Administração Financeira	506.401,96	506.401,96	0,00	201.504,71	0,25	304.897,25	0,00	201.504,71	0,27	304.897,25
Previdência do Regime Estatutário	14.888.375,04	14.888.375,04	0,00	7.674.188,11	9,50	7.214.186,93	0,00	7.674.188,11	10,43	7.214.186,93
Formação de Recursos Humanos	36.091,01	36.091,01	0,00	313,00	0,00	35.778,01	0,00	313,00	0,00	35.778,01
SAÚDE	24.686.152,31	29.168.596,05	5.751.589,37	20.179.562,71	24,99	8.989.033,34	5.201.064,87	17.755.461,89	24,13	11.413.134,16
Atenção Básica	20.354.946,90	23.579.020,30	4.461.686,34	15.761.736,46	19,52	7.817.283,84	3.890.333,25	13.522.286,94	18,38	10.056.733,36
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	317.584,84	31.128,26	149.574,93	0,19	168.009,91	51.800,55	122.834,97	0,17	194.749,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	5.266.990,91	1.258.899,11	4.267.132,30	5,28	999.858,61	1.258.931,07	4.109.220,96	5,58	1.157.769,95
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	-124,34	1.119,02	0,00	3.880,98	0,00	1.119,02	0,00	3.880,98
TRABALHO	210.980,84	406.585,38	57.526,60	193.006,89	0,24	213.578,49	56.644,11	163.833,09	0,22	242.752,29
Relação de Trabalho	182.280,84	385.229,14	57.526,60	193.006,89	0,24	192.222,25	56.644,11	163.833,09	0,22	221.396,05
Empregabilidade	18.000,00	16.006,24	0,00	0,00	0,00	16.006,24	0,00	0,00	0,00	16.006,24
Formação de Recursos Humanos	10.700,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
EDUCAÇÃO	25.273.748,19	29.482.578,29	4.637.608,33	19.728.543,30	24,43	9.754.034,99	6.579.053,35	18.304.022,79	24,88	11.178.555,50
Educação Infantil	68.180,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00
Ensino Fundamental	4.594.726,40	7.935.318,41	1.247.004,38	5.188.085,37	6,42	2.747.233,04	2.978.061,45	4.192.595,02	5,70	3.742.723,39
Ensino Superior	10.600,00	10.600,00	1.827,30	2.370,18	0,00	8.229,82	137,23	403,18	0,00	10.196,82
Administração Geral	20.594.891,79	21.463.129,88	3.383.426,66	14.532.737,76	18,00	6.930.392,12	3.600.854,67	14.111.024,59	19,18	7.352.105,29
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	5.349,99	5.349,99	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	5.350,00
CULTURA	2.368.441,61	3.021.671,36	111.575,36	1.292.578,14	1,60	1.729.093,22	134.519,31	1.231.983,21	1,67	1.789.688,15
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Difusão Cultural	2.364.441,61	3.019.471,36	111.575,36	1.292.578,14	1,60	1.726.893,22	134.519,31	1.231.983,21	1,67	1.787.488,15
URBANISMO	38.007.798,93	40.399.527,50	2.986.232,71	9.109.251,85	11,28	31.290.275,65	2.617.574,27	7.924.330,75	10,77	32.475.196,75
Formação de Recursos Humanos	21.487,00	21.487,00	4.499,99	5.369,94	0,01	16.117,06	0,00	869,95	0,00	20.617,05
Infra-Estrutura Urbana	34.161.378,15	36.661.209,37	1.846.062,19	5.810.456,12	7,20	30.850.753,25	1.584.166,70	4.967.806,96	6,75	31.693.402,41
Administração Geral	9.000,00	3.255,94	0,00	0,00	0,00	3.255,94	0,00	0,00	0,00	3.255,94
Serviços Urbanos	1.392.808,78	1.426.850,19	277.014,19	1.080.215,81	1,34	346.634,38	326.569,22	977.524,92	1,33	449.325,27
Extensão Rural	2.423.125,00	2.286.725,00	858.656,34	2.213.209,98	2,74	73.515,02	706.838,35	1.978.128,92	2,69	308.596,08
HABITAÇÃO	1.558.052,06	1.394.465,38	0,00	4.999,98	0,01	1.389.465,40	136,82	4.999,98	0,01	1.389.465,40
Habitação Rural	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	1.058.052,06	894.465,38	0,00	4.999,98	0,01	889.465,40	136,82	4.999,98	0,01	889.465,40
GESTÃO AMBIENTAL	3.973.361,53	3.802.778,69	497.475,56	1.906.054,67	2,36	1.896.724,02	505.793,11	1.838.311,93	2,50	1.964.466,76
Recursos Hídricos	6.800,00	6.800,00	0,00	420,00	0,00	6.380,00	0,00	420,00	0,00	6.380,00
Preservação e Conservação Ambiental	141.749,07	141.749,07	48.448,95	61.331,55	0,08	80.417,52	31.512,37	41.067,49	0,06	100.681,58
Controle Ambiental	3.817.322,46	3.646.739,62	449.026,61	1.844.303,12	2,28	1.802.436,50	474.280,74	1.796.824,44	2,44	1.849.915,18
Formação de Recursos Humanos	7.490,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00
AGRICULTURA	1.576.138,03	1.969.057,37	304.227,36	810.043,83	1,00	1.159.013,54	152.351,12	497.926,63	0,68	1.471.130,74
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	6.182,79	0,00	1.182,79	0,00	5.000,00	0,00	1.182,79	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.241.138,03	1.201.964,60	245.794,61	636.530,02	0,79	565.434,58	146.317,97	485.712,42	0,66	716.252,18
Extensão Rural	330.000,00	760.909,98	58.432,75	172.331,02	0,21	588.578,96	6.033,15	11.031,42	0,01	749.878,56
INDÚSTRIA	1.283.022,12	1.332.222,12	230.236,65	743.650,40	0,92	588.571,72	170.705,61	591.720,36	0,80	740.501,76
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	850,08	0,00	4.499,92	0,00	850,08	0,00	4.499,92
Promoção Industrial	1.277.672,12	1.326.872,12	230.236,65	742.800,32	0,92	584.071,80	170.705,61	590.870,28	0,80	736.001,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	41.910,00	41.910,00	0,05	23.090,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	41.910,00	41.910,00	0,05	23.090,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
COMUNICAÇÕES	388.822,26	323.592,51	66.162,62	259.425,27	0,32	64.167,24	59.145,52	200.065,06	0,27	123.527,45
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	386.822,26	321.592,51	66.162,62	259.425,27	0,32	62.167,24	59.145,52	200.065,06	0,27	121.527,45
TRANSPORTE	1.922.178,00	2.010.951,76	248.949,07	1.747.417,28	2,16	263.534,48	353.881,63	1.693.530,11	2,30	317.421,65
Formação de Recursos Humanos	5.329,00	5.329,00	0,00	0,00	0,00	5.329,00	0,00	0,00	0,00	5.329,00
Transporte Rodoviário	1.916.849,00	2.005.622,76	248.949,07	1.747.417,28	2,16	258.205,48	353.881,63	1.693.530,11	2,30	312.092,65
DESPORTO E LAZER	1.551.573,54	1.936.844,65	592.989,11	1.207.424,38	1,50	729.420,27	209.373,73	750.454,57	1,02	1.186.390,08
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.536.223,54	1.931.494,65	592.989,11	1.207.424,38	1,50	724.070,27	209.373,73	750.454,57	1,02	1.181.040,08
ENCARGOS ESPECIAIS	3.548.163,11	3.618.163,11	812.482,37	3.258.263,93	4,04	359.899,18	812.482,37	3.258.263,93	4,43	359.899,18
Serviço da Dívida Interna	3.548.163,11	3.618.163,11	812.482,37	3.258.263,93	4,04	359.899,18	812.482,37	3.258.263,93	4,43	359.899,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
Reserva de Contingência	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.222.814,08	8.409.022,23	1.827.967,39	4.318.140,58	5,35	4.090.881,65	1.827.967,39	4.318.140,58	5,87	4.090.881,65
ESSENCIAL À JUSTIÇA	51.405,90	60.205,90	8.590,68	34.363,82	0,04	25.842,08	8.590,68	34.363,82	0,05	25.842,08
Representação Judicial e Extrajudicial	51.405,90	60.205,90	8.590,68	34.363,82	0,04	25.842,08	8.590,68	34.363,82	0,05	25.842,08
ADMINISTRAÇÃO	2.598.154,42	2.598.654,42	1.045.937,89	1.126.931,46	1,40	1.471.722,96	1.045.937,89	1.126.931,46	1,53	1.471.722,96

Administração Geral	93.762,41	87.762,41	11.831,54	49.199,52	0,06	38.562,89	11.831,54	49.199,52	0,07	38.562,89
Administração Financeira	2.493.568,88	2.493.568,88	1.031.759,14	1.068.064,46	1,32	1.425.504,42	1.031.759,14	1.068.064,46	1,45	1.425.504,42
Controle Interno	10.823,13	17.323,13	2.347,21	9.667,48	0,01	7.655,65	2.347,21	9.667,48	0,01	7.655,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.250,00	267.250,00	38.431,23	159.945,70	0,20	107.304,30	38.431,23	159.945,70	0,22	107.304,30
Assistência Comunitária	242.250,00	267.250,00	38.431,23	159.945,70	0,20	107.304,30	38.431,23	159.945,70	0,22	107.304,30
SAÚDE	1.500.120,55	1.500.120,55	197.944,66	797.054,57	0,99	703.065,98	197.944,66	797.054,57	1,08	703.065,98
Atenção Básica	1.500.120,55	1.500.120,55	197.944,66	797.054,57	0,99	703.065,98	197.944,66	797.054,57	1,08	703.065,98
EDUCAÇÃO	4.074.299,85	3.224.581,01	437.404,33	1.803.004,60	2,23	1.421.576,41	437.404,33	1.803.004,60	2,45	1.421.576,41
Administração Geral	4.074.299,85	3.224.581,01	437.404,33	1.803.004,60	2,23	1.421.576,41	437.404,33	1.803.004,60	2,45	1.421.576,41
CULTURA	16.004,75	4.004,75	1.317,24	2.059,87	0,00	1.944,88	1.317,24	2.059,87	0,00	1.944,88
Difusão Cultural	16.004,75	4.004,75	1.317,24	2.059,87	0,00	1.944,88	1.317,24	2.059,87	0,00	1.944,88
URBANISMO	373.629,27	412.191,31	62.872,58	251.411,12	0,31	160.780,19	62.872,58	251.411,12	0,34	160.780,19
Infra-Estrutura Urbana	373.629,27	412.191,31	62.872,58	251.411,12	0,31	160.780,19	62.872,58	251.411,12	0,34	160.780,19
GESTÃO AMBIENTAL	177.870,50	142.370,50	9.788,73	39.790,89	0,05	102.579,61	9.788,73	39.790,89	0,05	102.579,61
Controle Ambiental	177.870,50	142.370,50	9.788,73	39.790,89	0,05	102.579,61	9.788,73	39.790,89	0,05	102.579,61
AGRICULTURA	101.380,76	101.380,76	9.672,72	38.718,16	0,05	62.662,60	9.672,72	38.718,16	0,05	62.662,60
Abastecimento	101.380,76	101.380,76	9.672,72	38.718,16	0,05	62.662,60	9.672,72	38.718,16	0,05	62.662,60
INDÚSTRIA	27.078,19	17.878,19	4.690,28	17.608,33	0,02	269,86	4.690,28	17.608,33	0,02	269,86
Promoção Industrial	27.078,19	17.878,19	4.690,28	17.608,33	0,02	269,86	4.690,28	17.608,33	0,02	269,86
DESPORTO E LAZER	60.619,89	80.384,84	11.317,05	47.252,06	0,06	33.132,78	11.317,05	47.252,06	0,06	33.132,78
Desporto de Rendimento	60.619,89	80.384,84	11.317,05	47.252,06	0,06	33.132,78	11.317,05	47.252,06	0,06	33.132,78
TOTAL	**150.595.283,21**	**162.781.248,44**	**20.401.198,51**	**80.748.688,53**	**100,00**	**82.032.559,91**	**20.919.584,55**	**73.582.078,31**	**100,00**	**89.199.170,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 08h e 57m.										

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:681905F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre 2019 / **até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.660.948,18	15.660.948,18	10.382.202,11 / 11.737.673,48
Receita de Contribuições dos Segurados	4.503.954,04	4.503.954,04	2.630.831,62 / 1.956.864,45
Pessoal Civil	4.503.954,04	4.503.954,04	2.630.831,62 / 1.956.864,45
Ativo	4.503.954,04	4.503.954,04	2.630.831,62 / 1.956.864,45
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.186.702,01	3.186.702,01	1.828.814,96 / 4.310.458,38
Pessoal Civil	3.186.702,01	3.186.702,01	1.828.814,96 / 4.310.458,38
Ativo	3.186.702,01	3.186.702,01	1.828.814,96 / 4.310.458,38
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	5.777.641,96	5.777.641,96	3.487.757,05 / 2.676.138,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.777.641,96	5.777.641,96	3.487.757,05 / 2.676.138,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	2.192.650,17	2.192.650,17	2.434.798,48 / 2.794.211,74
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	428.580,72	428.580,72	1.989.393,93 / 360.864,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	991.496,31	991.496,31	0,00 / 1.869.355,31
Demais Receitas Correntes	772.573,14	772.573,14	445.404,55 / 563.991,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**14.669.451,87**	**14.669.451,87**	**10.382.202,11 / 9.868.318,17**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.412.573,14	1.412.573,14	562.520,18	853.112,73	562.520,18	853.112,73	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.378.737,82	1.378.737,82	562.262,18	850.732,62	562.262,18	850.732,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.835,32	33.835,32	258,00	2.380,11	258,00	2.380,11	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (VI)	14.248.375,04	14.248.375,04	7.409.025,61	8.392.255,96	7.409.025,61	8.392.255,96	0,00	0,00
Benefícios - Civil	14.248.375,04	14.248.375,04	7.409.025,61	8.392.255,96	7.409.025,61	8.392.255,96	0,00	0,00
Aposentadorias	12.600.000,00	12.600.000,00	6.612.924,26	7.498.451,17	6.612.924,26	7.498.451,17	0,00	0,00
Pensões	1.528.375,04	1.528.375,04	676.760,54	756.919,45	676.760,54	756.919,45	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	119.340,81	136.885,34	119.340,81	136.885,34	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**15.660.948,18**	**15.660.948,18**	**7.971.545,79**	**9.245.368,69**	**7.971.545,79**	**9.245.368,69**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-991.496,31**	**-991.496,31**	**2.410.656,32**	**622.949,48**	**2.410.656,32**	**622.949,48**	**10.382.202,11**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.309.111,80	2.840,97
Investimentos e Aplicações	43.413.541,03	43.690.710,54
Outros Bens e Direitos	28.565.322,59	28.944.529,68

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E270B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	115.066.727,80	75.936.408,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.601.980,94	12.060.199,58
IPTU	3.409.023,74	2.183.146,32
ISS	9.488.062,70	5.901.309,84
ITBI	1.552.170,79	669.140,07
IRRF	2.639.055,64	2.277.658,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.513.668,07	1.028.945,07
Contribuições	10.039.781,14	6.695.311,43
Receita Patrimonial	6.705.593,42	3.948.950,59
Aplicações Financeiras (II)	6.664.666,63	3.948.917,63
Outras Receitas Patrimoniais	40.926,79	32,96
Transferências Correntes	76.410.970,41	50.056.644,31
Cota-Parte do FPM	22.812.051,84	13.362.533,88
Cota-Parte do ICMS	24.253.142,21	17.193.124,10
Cota-Parte do IPVA	3.450.546,90	3.282.477,51
Cota-Parte do ITR	1.047.294,15	55.386,20
Transferências da LC 87/1996	197.490,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	388.094,29	266.691,09
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	9.381.442,40
Outras Transferências Correntes	11.262.350,43	6.514.989,13
Demais Receitas Correntes	3.308.401,89	3.175.302,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.308.401,89	3.175.302,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	108.402.061,17	71.987.490,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.374.262,22	5.457.359,00
Operações de Crédito (VI)	12.079.107,18	2.752.134,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	32.195.155,04	2.705.224,17
Convênios	27.561.213,00	1.191.289,92
Outras Transferências de Capital	4.633.942,04	1.513.934,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.295.155,04	2.705.224,17
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.697.216,21	74.692.714,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.302.281,71	65.722.638,01	61.730.726,23	60.832.764,30	144.650,42	819.818,50	819.785,33
Pessoal e Encargos Sociais	57.853.642,88	35.625.413,57	35.625.413,57	35.480.855,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.570.000,00	1.360.661,22	1.360.661,22	1.360.661,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.878.638,83	28.736.563,22	24.744.651,44	23.991.247,32	144.650,42	819.818,50	819.785,33
Transferências Constitucionais e Legais	3.046.867,43	2.009.441,31	1.996.941,31	1.968.967,84	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.831.771,40	26.727.121,91	22.747.710,13	22.022.279,48	144.650,42	819.818,50	819.785,33
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	103.732.281,71	64.361.976,79	60.370.065,01	59.472.103,08	144.650,42	819.818,50	819.785,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.811.106,15	10.707.909,94	7.533.211,50	7.517.561,50	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
Investimentos	46.762.943,04	8.810.307,23	5.635.608,79	5.619.958,79	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.048.163,11	1.897.602,71	1.897.602,71	1.897.602,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	46.762.943,04	8.810.307,23	5.635.608,79	5.619.958,79	721.044,25	1.607.752,86	1.607.752,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.838,35	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**150.754.063,10**	**73.172.284,02**	**66.005.673,80**	**65.092.061,87**	**865.694,67**	**2.427.571,36**	**2.427.538,19**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**6.307.420,18**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	461.160,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.360.661,22	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.407.919,54**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	43.745.851,29	44.600.383,41
DEDUÇÕES (XXIX)	14.171.868,60	16.434.952,23
Disponibilidade de Caixa	14.171.868,60	14.480.946,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.174.647,97	15.807.134,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.002.779,37	1.326.187,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.954.005,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	29.573.982,69	28.165.431,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.408.551,51**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-323.408,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	3.675.959,52	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**5.407.919,54**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.307.420,18**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 09h e 11m.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5D6616DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	135.079,67	868.461,17	865.694,67	0,00	137.846,17	52.925,07	2.825.139,07	2.427.571,36	2.427.538,19	428.126,83	22.399,12	160.245,29
PODER EXECUTIVO	135.079,67	868.461,17	865.694,67	0,00	137.846,17	52.925,07	2.825.139,07	2.427.571,36	2.427.538,19	428.126,83	22.399,12	160.245,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PODER EXECUTIVO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TOTAL (III) = (I + II)	**135.081,67**	**868.461,17**	**865.694,67**	**0,00**	**137.848,17**	**52.925,07**	**2.825.139,07**	**2.427.571,36**	**2.427.538,19**	**428.126,83**	**22.399,12**	**160.247,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 09h e 21m.												

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:03703AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.088.312,87	17.088.312,87	11.031.254,51	64,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.409.023,74	3.409.023,74	2.183.146,32	64,04
1.1.1- IPTU	2.768.637,84	2.768.637,84	1.887.863,25	68,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	640.385,90	640.385,90	295.283,07	46,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.552.170,79	1.552.170,79	669.140,07	43,11
1.2.1- ITBI	1.552.150,79	1.552.150,79	669.090,57	43,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	49,50	247,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.488.062,70	9.488.062,70	5.901.309,84	62,20
1.3.1- ISS	9.426.281,50	9.426.281,50	5.853.598,01	62,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	61.781,20	61.781,20	47.711,83	77,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.639.055,64	2.639.055,64	2.277.658,28	86,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.402.259,58	67.402.259,58	43.748.974,63	64,91
2.1- Cota-Parte FPM	30.731.549,40	30.731.549,40	17.751.926,84	57,76
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.515.064,80	28.515.064,80	16.703.167,12	58,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.216.484,60	2.216.484,60	1.048.759,72	47,32
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.316.427,76	30.316.427,76	21.491.404,95	70,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	485.117,86	485.117,86	333.363,82	68,72
2.5- Cota-Parte ITR	1.309.117,69	1.309.117,69	69.182,32	5,28
2.6- Cota-Parte IPVA	4.313.183,63	4.313.183,63	4.103.096,70	95,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.490.572,45	84.490.572,45	54.780.229,14	64,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.816,00	21.816,00	6.573,80	30,13
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.943.726,40	1.943.726,40	1.255.611,79	64,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.210.000,00	1.210.000,00	821.969,25	67,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	236.870,20	67,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	310.000,00	310.000,00	190.850,82	61,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.726,40	8.726,40	5.921,52	67,86
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.289.120,00	2.289.120,00	100,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	470.000,00	351.706,69	74,83
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.985.542,40	5.274.662,40	3.903.012,28	74,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS**		
		ATUALIZADA (a)	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.037.155,00	13.037.155,00	8.540.002,13	65,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.703.012,96	5.703.012,96	3.340.633,24	58,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	6.063.285,55	6.063.285,55	4.298.280,85	70,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	49.372,65	49.372,65	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	97.023,57	97.023,57	66.672,73	68,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	261.823,54	261.823,54	13.796,12	5,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	862.636,73	862.636,73	820.619,19	95,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.130.896,00	13.130.896,00	9.387.923,11	71,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	9.381.442,40	72,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.896,00	130.896,00	6.480,71	4,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-37.155,00	-37.155,00	841.440,27	-2.264,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.865.448,00	8.078.547,26	6.133.426,80	75,92	6.133.426,80	75,92	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.865.448,00	8.078.547,26	6.133.426,80	75,92	6.133.426,80	75,92	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.265.448,00	5.369.629,90	3.574.950,51	66,58	3.574.950,51	66,58	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	5.265.448,00	5.369.629,90	3.574.950,51	66,58	3.574.950,51	66,58	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.130.896,00	13.448.177,16	9.708.377,31	72,19	9.708.377,31	72,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	317.281,16
17.1 - FUNDEB 60%	213.099,26
17.2 - FUNDEB 40%	104.181,90
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	317.281,16
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.391.096,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	317.281,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	317.281,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.365.191,64	26.566.703,92	17.267.053,72	65,00	16.189.766,58	60,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	13.130.896,00	13.448.177,16	9.708.377,31	72,19	9.708.377,31	72,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.234.295,64	13.118.526,76	7.784.160,43	59,34	6.660.053,57	50,77	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-225.484,02	0,00	-178.664,30	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.600,00	10.600,00	2.370,18	22,36	403,18	3,80	1.967,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.350,00	5.350,00	5.349,99	100,00	0,00	0,00	5.349,99
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	26.384.321,64	26.585.833,92	17.274.773,89	64,98	16.190.169,76	60,90	7.316,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	841.440,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	317.281,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.080,98
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.292,31
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	29,07
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.192.123,79
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	14.997.642,79
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.218.726,40	1.318.108,34	651.943,59	49,46	616.970,41	46,81	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	2.289.120,00	2.289.120,00	100,00	2.289.120,00	100,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.745.000,00	2.470.090,07	1.047.793,35	42,42	789.669,87	31,97	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS							
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.963.726,40	6.077.318,41	3.988.856,94	65,64	3.695.760,28	60,81	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	29.348.048,04	32.663.152,33	21.263.630,83	65,10	19.885.930,04	60,88	7.316,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	457.829,63	29,07
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	29,07
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	457.829,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	306.226,33	99.381,94
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.381.442,40	821.969,25
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.610.219,60	616.970,41
47.1 Orçamento do Exercício	9.610.219,60	616.970,41
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.480,71	3.217,39
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.929,84	307.598,17
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	83.929,84	307.598,17

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 09h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:6D85A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018 A 2093 - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 09h e 49m.				

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:6E53D006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	244,99	99.755,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	244,99	-244,99

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	18.440,30	244,99	18.685,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 09h e 58m.			

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:DBE4918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.088.312,87	17.088.312,87	11.031.254,51	64,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.768.637,84	2.768.637,84	1.887.863,25	68,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.552.150,79	1.552.150,79	669.090,57	43,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.426.281,50	9.426.281,50	5.853.598,01	62,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.639.055,64	2.639.055,64	2.277.658,28	86,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.296,40	52.296,40	72.048,22	137,77
Dívida Ativa dos Impostos	526.328,30	526.328,30	174.122,62	33,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	123.562,40	123.562,40	96.873,56	78,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.185.774,98	65.185.774,98	42.700.214,91	65,51
Cota-Parte FPM	28.515.064,80	28.515.064,80	16.703.167,12	58,58
Cota-Parte ITR	1.309.117,69	1.309.117,69	69.182,32	5,28
Cota-Parte IPVA	4.313.183,63	4.313.183,63	4.103.096,70	95,13
Cota-Parte ICMS	30.316.427,76	30.316.427,76	21.491.404,95	70,89
Cota-Parte IPI-Exportação	485.117,86	485.117,86	333.363,82	68,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	246.863,24	246.863,24	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**82.274.087,85**	**82.274.087,85**	**53.731.469,42**	**65,31**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.452.628,81	6.612.930,81	3.712.134,93	56,13
Provenientes da União	4.907.441,36	6.067.743,36	3.347.401,20	55,17
Provenientes do Estado	465.210,00	465.210,00	345.949,99	74,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	79.977,45	79.977,45	18.783,74	23,49
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.362,00	16.362,00	9.470,01	57,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.468.990,81**	**6.629.292,81**	**3.721.604,94**	**56,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	25.721.272,86	27.574.711,62	19.419.558,44	70,43	18.012.141,46	65,32
Pessoal e Encargos Sociais	15.152.150,00	15.152.150,00	9.925.048,66	65,50	9.925.048,66	65,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.569.122,86	12.422.561,62	9.494.509,78	76,43	8.087.092,80	65,10
DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	3.089.004,98	1.555.939,82	50,37	539.255,98	17,46
Investimentos	460.000,00	3.089.004,98	1.555.939,82	50,37	539.255,98	17,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**26.181.272,86**	**30.663.716,60**	**20.975.498,26**	**68,40**	**18.551.397,44**	**60,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.452.628,81	8.422.617,49	4.924.673,31	23,48	3.708.163,07	19,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.452.628,81	7.864.790,47	4.584.302,25	21,86	3.615.729,00	19,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	557.827,02	340.371,06	1,62	92.434,07	0,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	42.984,24	0,20	18.377,02	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	279.880,08	1,33	279.880,08	1,51
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	8.041,19	0,04	8.041,19	0,04
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.452.628,81**	**8.422.617,49**	**5.255.578,82**	**25,06**	**4.014.461,36**	**21,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**20.728.644,05**	**22.241.099,11**	**15.719.919,44**	**74,94**	**14.536.936,08**	**78,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**27,05**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**6.477.215,67**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	7.938,82	-7.938,82
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	102,37	-102,37
TOTAL (VIII)	0,00	**8.041,19**	-8.041,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	21.855.067,45	25.079.140,85	16.558.791,03	78,94	14.319.341,51	77,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	5.266.990,91	4.267.132,30	20,34	4.109.220,96	22,15
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	317.584,84	149.574,93	0,71	122.834,97	0,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	1.119,02	0,01	1.119,02	0,01
TOTAL	**26.186.272,86**	**30.668.716,60**	**20.976.617,28**	**100,00**	**18.552.516,46**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 10h e 02m.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C9FCF29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019 - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 10h e 12m.											

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:43116D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.914.871,35
Previsão Atualizada	160.604.747,51
Receitas Realizadas	82.084.097,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.465.745,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.595.283,21
Créditos Adicionais	12.185.965,23
Dotação Atualizada	162.781.248,44
Despesas Empenhadas	80.748.688,53
Despesas Liquidadas	73.582.078,31
Despesas Pagas	72.392.734,19
Superávit Orçamentário	8.502.018,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	80.748.688,53
Despesas Liquidadas	73.582.078,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	103.497.736,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.382.202,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.971.545,79
Resultado Previdenciário	2.410.656,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.407.919,54	0,00
Resultado Primário	0,00	6.307.420,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.003.542,84	0,00	865.694,67	137.848,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.878.064,14	428.126,83	2.427.538,19	22.399,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.881.606,98	428.126,83	3.293.232,86	160.247,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	14.997.642,79	<18% / 25%>	27,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.920.327,54	60%	63,06
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.752.134,83		9.326.972,35	
Despesa de Capital Líquida	10.707.909,94		38.103.196,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	18.217.846,10	25.299.075,52	30.605.383,38	0,00
Despesas Previdenciárias	9.422.146,15	18.954.772,46	21.484.623,00	0,00
Resultado Previdenciário	8.795.699,95	6.344.303,06	9.120.760,38	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	244,99		99.755,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.536.936,08	15,00	27,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/set/2019 as 10h e 23m.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CF8A783F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.308.022,49	0,00
Pessoal Ativo	12.308.022,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.689.335,73	0,00
Obrigações Patronais	1.618.686,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00
(§ 1ºOduotraarst.D1e8spdeasaLsRdFe)Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.308.022,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	512.488.755,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	512.488.755,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.308.022,49**	**2,40**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.749.325,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.211.859,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.674.392,77	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2019 as 11h e 31m.		

WALDIR TURCHETTI LEITE DA COSTA
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:FEBF7352

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICA A PORTARIA Nº 087/2019

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 089 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015; Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –RETIFICAR a Portaria nº 087/2019, que concedeu diárias aos servidores que participarão do Evento: 13º Pregão WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizados entre os dias 14 a 18 de Outubro de 2019.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor. UFM	Vlr. Diária
Marcia Regina das Neves	959626119-34	Aux. Administrativa	5	560	3,0889	1.729,78
Sidnei França	911001949-91	Dir. de Adm. e Finanças	5	720	3,0889	2.224,01

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 23 de Setembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D9D95A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.987/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias de setembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fenícia Ind. e Com. de Troféus e Medalhas Ltda	
CNPJ: 11.839.972/0001-90	**FONE FAX: (54) 3211-2782 / 3201-1150 / 3211-3449**
ENDEREÇO: Rua Ludovico Cavinatto, nº 2526 – B. Santa Catarina – CEP: 95032-620	
REPRESENTANTE LEGAL: Mônica Giazzon Cavalli	
CPF Nº: 030.477.800-13	**RG Nº 6111237472 SSP/RS**
E MAIL: contato@feniciatrofeus.com.br	

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓD.**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL POR ITEM
1.1	51282	UNID.	5499	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 60MM, ESPESSURA DE 06MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 50 CM. MARCA: Fenícia**	R$ 5,99	R$ 32.939,01
1.2	51387	UNID	100	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 60MM, ESPESSURA DE 06MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA P**REFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 50 CM. MARCA: Fenícia**	R$ 5,99	R$ 599,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.538,01 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)						

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 12 de setembro de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Fenícia Ind. e Com. de Troféus e Medalhas LTDA
MÔNICA GIAZZON CAVALLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6B6A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.987/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias de setembro, do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP),** decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº

8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo	
CNPJ: 30.401.291/0001-90	**FONE FAX: (61) 3522-2851 / 99638-0291**
ENDEREÇO: Rua Terezina s/n Qd. 05, Lt. 5/9, Ed. Essenciale Premier, Sala 1601 – Alto da Glória, Goiânia – GO – CEP: 74815-715	
REPRESENTANTE LEGAL: Elda Oliveira Braz	
CPF Nº: 809.984.882-91	**RG Nº 3718628 SSP/DF**
E MAIL: bmcomercioeservicos@gmail.com	

LOTE 2 – 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	CÓD.	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
2.1	51281	UNID	2500	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 80MM, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 10,19	R$ 25.475,00
2.2	51386	UNID	5	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 80MM, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 10,19	R$ 50,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.525,95 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 3 – 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	CÓD.	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
3.1	51283	UNID	261	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A **LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 35.657,82
3.2	51388	UNID	30	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO **COM A LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ"**, ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 4.098,60
3.3	51391	UNID	25	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 3.415,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 43.171,92 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

LOTE 75% GERAL – PARA TODOS

ITEM	CÓD.	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
4.1	51281	UNID	7502	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO **DE 80MM**, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 10,19	R$ 76.445,38
4.2	51386	UNID	15	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO **DE 80MM**, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 10,19	R$ 152,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 76.598,23 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)						

LOTE 5
LOTE 75% GERAL – PARA TODOS

ITEM	CÓD.	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
5.1	51283	UNID	784	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A **LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 107.110,08
5.2	51388	UNID	90	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO **COM A LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ"**, ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 12.295,80
5.3	51391	UNID	75	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL	R$ 136,62	R$ 10.246,50

				PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**		
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 129.652,38 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)						

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 12 de setembro de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO
Elda Oliveira Braz

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4437CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.9872018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 12 **(doze)** dias do mês de **setembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01**: Fenícia Ind. e Com. de Troféus e Medalhas Ltda**
CNPJ: 11.839.972/0001-90

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓD.**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL POR ITEM
1.1	51282	UNID.	5499	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 60MM, ESPESSURA DE 06MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 50 CM. MARCA: Fenícia**	R$ 5,99	R$ 32.939,01
1.2	51387	UNID	100	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 60MM, ESPESSURA DE 06MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA P**REFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 50 CM. MARCA: Fenícia**	R$ 5,99	R$ 599,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.538,01 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)						

Empresa vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05**: Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo**
CNPJ: 30.401.291/0001-90

LOTE 2 – 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓD.**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL POR ITEM
2.1	51281	UNID	2500	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 80MM, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 10,19	R$ 25.475,00
2.2	51386	UNID	5	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 80MM, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 10,19	R$ 50,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.525,95 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 3 – 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓD.**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL POR ITEM
3.1	51283	UNID	261	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A **LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 35.657,82
3.2	51388	UNID	30	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO **COM A LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ"**, ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 4.098,60
3.3	51391	UNID	25	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 3.415,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 43.171,92 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

LOTE 75% GERAL – PARA TODOS						
ITEM	**CÓD.**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL POR ITEM
4.1	51281	UNID	7502	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO **DE 80MM**, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 10,19	R$ 76.445,38
4.2	51386	UNID	15	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO **DE 80MM**, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 10,19	R$ 152,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 76.598,23 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)						

LOTE 5 LOTE 75% GERAL – PARA TODOS						
ITEM	**CÓD.**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL POR ITEM
5.1	51283	UNID	784	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A **LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 107.110,08
5.2	51388	UNID	90	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO **COM A LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ"**, ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**	R$ 136,62	R$ 12.295,80
5.3	51391	UNID	75	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM	R$ 136,62	R$ 10.246,50

				BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: BELLAN RIO**		
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 129.652,38 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)							

Paranaguá, 12 de setembro de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:72F888F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.468/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 18/03/2019 – 17/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2018** – **Registro de Preços nº 050/2018**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO(ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** *assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **março** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ Nº 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10,50% (DEZ VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
01	**EQUIPAMENTOS PESADOS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os **EQUIPAMENTOS PESADOS**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.547,10	R$ 129,142484	R$ 328.938,82	R$ 750.000,00	R$ 1.078.938,82
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE 1							**R$ 1.078.938,82**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03 e 04: **RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CNPJ Nº 24.652.782/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
02	**CAMINHÕES** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **CAMINHÕES**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.841,76558	48,93	90.117,59	409.882,40	499.999,99
03	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	4.508,10	66,59	300.198,24	718.801,76	1.019.000,00
04	**UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.429,70	27,754769	67.435,76	543.564,24	611.000,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 2, 3 E 4							**R$ 2.129.999,99**

Empresa vencedora dos Lotes 05 e 06: **FITALFA AUTOMECÂNICA LTDA**
CNPJ Nº 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)
05	**AUTOMÓVEIS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **AUTOMÓVEIS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.275,50	36,094	82.132,03	429.749,52	511.881,55

06	**MOTOCICLETAS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **MOTOCICLETAS,** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	169,70	55,92	9.489,30	25.000,00	34.489,30
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 5 E 6							**R$ 546.370,85**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 25 de setembro de 2019

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B4BD2B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.943/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 11/06/2019 – 10/06/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **junho** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli**
CNPJ: 08.973.252/0001-09

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UNID**	**400**	**CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071-**material borracha – Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de agua sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, microprismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT. **MARCA: KTELI**	**R$ 48,75**	**R$ 19.500,00**
VALOR TOTAL					**R$ 19.500,00**

Empresa vencedora do lote 2: **Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP**
CNPJ: 20.063.556/0001-34

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ROLO**	**200**	**FITA ZEBRADA –** Filme constituído de polietileno de baixa densidade impressão diagonal na cor amarela e preta sucessivamente. LARGURA: 7,0 A 10,0 CM COMPRIMENTO: 200 METROS. **MARCA: PLASTCOR**	**R$ 7,55**	**R$ 1.510,00**
VALOR TOTAL					**R$ 1.510,00**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 25 de setembro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F12943AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.613/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

VIGÊNCIA: 13/03/2019 – 12/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2018** – **Registro de Preços nº 051/2018**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PARANÁ,** *assinada aos **13 (treze)** dias do mês de **março** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **Confecções L.C. Eireli – EPP**
CNPJ Nº 09.430.460/0001-24

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
01	50523	Unid.	JALECO UNISSEX CONFECCIONADOS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 282G/M² (+/- 5% VARIAÇÃO). TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG. **MARCA/REFERÊNCIA: LC – Fabricação Própria**	25,30	1.150	29.095,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
02	50523	Unid.	JALECO UNISSEX CONFECCIONADOS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 282G/M² (+/- 5% VARIAÇÃO). TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG. **MARCA/REFERÊNCIA: LC – Fabricação Própria**	25,30	3.450	87.285,00

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 25 de setembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:03C0A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.696.873,59	46.739.917,43	50.757.041,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.606.793,01	46.649.836,85	50.666.961,40	0,00
Empréstimos	43.043.584,55	41.268.961,27	45.480.597,65	0,00
Internos	43.043.584,55	41.268.961,27	45.480.597,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.563.208,46	5.380.875,58	5.186.363,75	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.563.208,46	5.380.875,58	5.186.363,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	90.080,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	201.691.852,31	238.300.879,30	216.927.873,16	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	201.681.668,23	238.289.110,33	216.918.604,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	222.709.208,42	249.565.576,22	226.794.013,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.027.540,19	11.276.465,89	9.875.409,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.184,08	11.768,97	9.268,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(152.994.978,72)	(191.560.961,87)	(166.170.831,18)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	489.018.445,32	508.580.792,85	512.488.755,08	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,96	9,19	9,90	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(31,29)	(37,67)	(32,42)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	586.822.134,38	610.296.951,42	614.986.506,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	528.139.920,95	549.267.256,28	553.487.855,49	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	12.850.669,95	13.332.439,08	8.216.105,18	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	81.601.074,87	49.382.136,64	27.843.568,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 11:08:51.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:217B6290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**123.795.840,14**	**4.319.143,87**	**2.375.451,99**	**17.286.171,53**	**119.351,22**	**0,00**	**99.695.721,53**	**33.207.767,36**	**0,00**	**66.487.954,17**
Recursos Ordinários	123.795.840,14	4.319.143,87	2.375.451,99	17.286.171,53	119.351,22	0,00	99.695.721,53	33.207.767,36	0,00	66.487.954,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**102.348.001,40**	**5.556.265,41**	**3.483.459,70**	**10.557.396,55**	**8.096.753,96**	**0,00**	**74.654.125,78**	**44.079.977,26**	**0,00**	**30.574.148,52**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.504.247,17	770.154,99	1.324.879,48	739.123,24	0,00	0,00	4.670.089,46	5.509.552,94	0,00	(839.463,48)
Transferências do FUNDEB	6.481.347,02	226.216,77	10.843,81	568,32	0,00	0,00	6.243.718,12	2.873.698,89	0,00	3.370.019,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.791.929,56	95.169,52	29.654,83	1.435.663,94	0,00	0,00	3.231.441,27	3.726.616,90	0,00	(495.175,63)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.448.985,77	731.821,18	121.866,63	1.836.159,65	0,00	0,00	759.138,31	1.858.346,85	0,00	(1.099.208,54)
Outros Recursos	24.898.404,82	2.051.098,31	205.345,79	2.078.688,26	0,00	0,00	20.563.272,46	3.725.124,87	0,00	16.838.147,59

Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.062.850,47	32.050,51	72.978,64	311.671,25	0,00	0,00	3.646.150,07	236.987,98	0,00	3.409.162,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	36.771.670,74	1.303.036,62	1.691.538,68	1.612.702,64	0,00	0,00	32.164.392,80	24.321.525,64	0,00	7.842.867,16
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	151.736,57	141.914,22	0,00	48.839,82	0,00	0,00	(39.017,47)	0,00	0,00	(39.017,47)
Outros Recursos Vinculados	14.236.829,28	204.803,29	26.351,84	2.493.979,43	8.096.753,96	0,00	3.414.940,76	1.828.123,19	0,00	1.586.817,57
TOTAL (III) = (I + II)	**226.143.841,54**	**9.875.409,28**	**5.858.911,69**	**27.843.568,08**	**8.216.105,18**	**0,00**	**174.349.847,31**	**77.287.744,62**	**0,00**	**97.062.102,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 11:09:38.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B1566B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	617.564.500,00	637.595.903,52	88.105.225,31	13,82	355.688.718,69	55,79	281.907.184,83
RECEITAS CORRENTES	569.221.500,00	577.252.903,52	87.954.507,57	15,24	350.078.420,76	60,65	227.174.482,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	211.468.400,00	214.318.400,00	37.047.983,99	17,29	156.574.909,03	73,06	57.743.490,97
Impostos	190.950.000,00	193.800.000,00	34.576.370,61	17,84	138.781.301,28	71,61	55.018.698,72
Taxas	20.518.400,00	20.518.400,00	2.471.613,38	12,05	17.793.607,75	86,72	2.724.792,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	57.520.300,00	57.520.300,00	1.753.745,24	3,05	7.923.993,07	13,78	49.596.306,93
Contribuições Sociais	43.845.000,00	43.845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.845.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.675.300,00	13.675.300,00	1.753.745,24	12,82	7.923.993,07	57,94	5.751.306,93
RECEITA PATRIMONIAL	58.909.400,00	58.920.163,52	1.212.187,26	2,06	6.234.824,69	10,58	52.685.338,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.951.000,00	3.951.000,00	35.447,39	0,90	565.516,23	14,31	3.385.483,77
Valores Mobiliários	51.168.400,00	51.179.163,52	978.040,64	1,91	4.230.046,08	8,27	46.949.117,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.580.000,00	3.580.000,00	198.699,23	5,55	1.439.262,38	40,20	2.140.737,62
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	608.000,00	608.000,00	69.069,11	11,36	252.105,12	41,46	355.894,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	555.000,00	555.000,00	69.069,11	12,44	251.119,54	45,25	303.880,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	985,58	49,28	1.014,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.047.200,00	237.767.840,00	46.300.753,89	19,47	173.899.338,38	73,14	63.868.501,62
Transferências da União e de suas Entidades	89.362.000,00	92.482.640,00	20.394.005,97	22,05	58.489.743,11	63,24	33.992.896,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.680.000,00	82.280.000,00	15.639.241,69	19,01	71.676.760,59	87,11	10.603.239,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.000.000,00	63.000.000,00	10.267.506,23	16,30	43.732.834,68	69,42	19.267.165,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.668.200,00	8.118.200,00	1.570.768,08	19,35	5.193.250,47	63,97	2.924.949,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.903.600,00	2.903.600,00	568.351,33	19,57	2.219.568,52	76,44	684.031,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.385.000,00	3.385.000,00	399.503,46	11,80	1.629.591,17	48,14	1.755.408,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.379.600,00	1.829.600,00	602.913,29	32,95	1.344.090,78	73,46	485.509,22
RECEITAS DE CAPITAL	48.343.000,00	60.343.000,00	150.717,74	0,25	5.610.297,93	9,30	54.732.702,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.310.000,00	60.310.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	8,29	55.310.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	48.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	8,33	55.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	1.071,74	3,35	3.851,93	12,04	28.148,07
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.071,74	0,00	3.851,93	0,00	(3.851,93)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	149.646,00	14.964,60	606.446,00	60.644,60	(605.446,00)
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	149.646,00	14.964,60	606.446,00	60.644,60	(605.446,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	617.564.500,00	637.595.903,52	88.105.225,31	13,82	355.688.718,69	55,79	281.907.184,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	617.564.500,00	637.595.903,52	88.105.225,31	13,82	355.688.718,69	55,79	281.907.184,83
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**617.564.500,00**	**637.595.903,52**	**88.105.225,31**	**13,82**	**355.688.718,69**	**55,79**	**281.907.184,83**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.268.110,27	-	-	70.268.110,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	70.268.110,27	-	-	70.268.110,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	586.236.500,00	674.447.013,79	72.753.659,65	337.511.265,31	336.935.748,48	67.934.109,98	260.234.670,40	414.212.343,39	254.385.714,60
DESPESAS CORRENTES	420.093.971,99	489.372.142,15	50.943.044,49	284.602.240,08	204.769.902,07	58.215.700,31	235.079.583,02	254.292.559,13	231.318.390,33
Pessoal e Encargos Sociais	263.063.361,00	273.895.125,69	25.488.985,09	137.483.196,44	136.411.929,25	25.489.074,69	137.459.068,55	136.436.057,14	137.356.674,82
Juros e Encargos da Dívida	2.395.000,00	2.345.000,00	465.226,38	1.545.079,25	799.920,75	465.226,38	1.521.549,22	823.450,78	1.201.549,22
Outras Despesas Correntes	154.635.610,99	213.132.016,46	24.988.833,02	145.573.964,39	67.558.052,07	32.261.399,24	96.098.965,25	117.033.051,21	92.760.166,29
DESPESAS DE CAPITAL	101.265.128,01	120.197.471,64	21.810.615,16	52.909.025,23	67.288.446,41	9.718.409,67	25.155.087,38	95.042.384,26	23.067.324,27
Investimentos	80.260.128,01	98.816.664,57	18.006.527,63	39.393.156,18	59.423.508,39	5.914.322,14	11.677.994,95	87.138.669,62	10.760.059,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.005.000,00	21.380.807,07	3.804.087,53	13.515.869,05	7.864.938,02	3.804.087,53	13.477.092,43	7.903.714,64	12.307.265,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	29.837.000,00	2.403.794,15	14.742.841,49	15.094.158,51	2.403.266,64	14.731.691,78	15.105.308,22	14.721.735,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	613.984.500,00	704.284.013,79	75.157.453,80	352.254.106,80	352.029.906,99	70.337.376,62	274.966.362,18	429.317.651,61	269.107.450,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	613.984.500,00	704.284.013,79	75.157.453,80	352.254.106,80	352.029.906,99	70.337.376,62	274.966.362,18	429.317.651,61	269.107.450,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.434.611,89	-		80.722.356,51	-	86.581.268,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**613.984.500,00**	**704.284.013,79**	**75.157.453,80**	**355.688.718,69**	**-**	**70.337.376,62**	**355.688.718,69**	**-**	**355.688.718,69**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:15:07.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	29.837.000,00	2.403.794,15	14.742.841,49	15.094.158,51	2.403.266,64	14.731.691,78	15.105.308,22	14.721.735,89
DESPESAS CORRENTES	27.747.000,00	29.837.000,00	2.403.794,15	14.742.841,49	15.094.158,51	2.403.266,64	14.731.691,78	15.105.308,22	14.721.735,89
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.747.000,00	29.837.000,00	2.403.794,15	14.742.841,49	15.094.158,51	2.403.266,64	14.731.691,78	15.105.308,22	14.721.735,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4996ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	586.236.500,00	674.447.013,79	72.753.659,65	337.511.265,31	95,81	336.935.748,48	67.934.109,98	260.234.670,40	94,64	414.212.343,39
LEGISLATIVA	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
Ação Legislativa	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
JUDICIÁRIA	4.145.000,00	4.610.000,00	458.145,14	2.670.585,91	0,76	1.939.414,09	458.725,91	2.597.348,25	0,94	2.012.651,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.145.000,00	4.610.000,00	458.145,14	2.670.585,91	0,76	1.939.414,09	458.725,91	2.597.348,25	0,94	2.012.651,75

ADMINISTRAÇÃO	85.783.934,99	106.166.236,88	10.733.914,00	57.836.232,95	16,42	48.330.003,93	11.739.671,20	46.118.359,38	16,77	60.047.877,50
Planejamento e Orçamento	3.680.201,32	5.097.501,32	126.678,53	2.153.946,91	0,61	2.943.554,41	411.839,34	1.051.159,22	0,38	4.046.342,10
Administração Geral	69.066.900,67	82.152.902,56	8.304.405,01	42.076.583,20	11,94	40.076.319,36	9.167.726,12	34.780.208,85	12,65	47.372.693,71
Administração Financeira	7.643.033,00	9.465.033,00	990.940,65	6.114.496,74	1,74	3.350.536,26	1.034.726,49	5.895.976,90	2,14	3.569.056,10
Controle Interno	643.000,00	733.000,00	98.569,85	509.686,58	0,14	223.313,42	99.261,16	504.975,78	0,18	228.024,22
Tecnologia da Informação	3.000.000,00	5.835.800,00	960.489,74	4.420.595,98	1,25	1.415.204,02	437.835,99	1.881.451,91	0,68	3.954.348,09
Administração de Receitas	140.000,00	68.000,00	10.000,00	49.000,00	0,01	19.000,00	10.000,00	49.000,00	0,02	19.000,00
Comunicação Social	1.467.800,00	2.567.800,00	242.830,22	2.304.963,68	0,65	262.836,32	577.951,98	1.748.626,86	0,64	819.173,14
Demais Subfunções	143.000,00	246.200,00	0,00	206.959,86	0,06	39.240,14	330,12	206.959,86	0,08	39.240,14
SEGURANÇA PÚBLICA	19.831.200,00	23.015.000,00	2.506.195,41	12.453.152,16	3,54	10.561.847,84	2.468.424,62	10.154.033,57	3,69	12.860.966,43
Policiamento	4.107.500,00	7.156.300,00	664.866,64	3.039.447,75	0,86	4.116.852,25	646.918,71	775.185,72	0,28	6.381.114,28
Defesa Civil	8.000,00	143.000,00	29.429,87	106.766,06	0,03	36.233,94	9.607,01	71.909,50	0,03	71.090,50
Demais Subfunções	15.715.700,00	15.715.700,00	1.811.898,90	9.306.938,35	2,64	6.408.761,65	1.811.898,90	9.306.938,35	3,38	6.408.761,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.686.500,00	13.089.513,52	1.592.774,83	7.152.517,01	2,03	5.936.996,51	1.549.215,65	5.847.190,47	2,13	7.242.323,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.400,00	266.614,50	0,00	111.595,78	0,03	155.018,72	8.000,00	16.000,00	0,01	250.614,50
Assistência Comunitária	5.644.100,00	6.848.599,02	790.322,93	3.690.574,46	1,05	3.158.024,56	845.910,55	2.682.164,07	0,98	4.166.434,95
Demais Subfunções	5.786.000,00	5.974.300,00	802.451,90	3.350.346,77	0,95	2.623.953,23	695.305,10	3.149.026,40	1,15	2.825.273,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
Previdência do Regime Estatutário	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
SAÚDE	68.826.099,67	97.056.875,54	11.408.782,93	64.433.605,15	18,29	32.623.270,39	13.116.237,06	54.443.178,84	19,80	42.613.696,70
Atenção Básica	23.272.500,00	32.127.917,16	3.886.630,20	21.613.323,23	6,14	10.514.593,93	4.126.471,92	21.018.259,83	7,64	11.109.657,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.154.200,00	20.111.329,84	2.288.716,36	14.725.334,28	4,18	5.385.995,56	2.752.069,28	13.555.242,61	4,93	6.556.087,23
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	9.325.999,67	1.588.155,03	5.747.837,02	1,63	3.578.162,65	771.053,20	1.810.941,10	0,66	7.515.058,57
Vigilância Sanitária	3.501.400,00	9.376.321,87	2.161.437,55	5.976.414,98	1,70	3.399.906,89	2.628.865,57	3.285.978,53	1,20	6.090.343,34
Vigilância Epidemiológica	3.851.000,00	3.836.633,57	303.758,49	1.900.013,97	0,54	1.936.619,60	303.758,49	1.900.013,97	0,69	1.936.619,60
Demais Subfunções	22.306.000,00	22.278.673,43	1.180.085,30	14.470.681,67	4,11	7.807.991,76	2.534.018,60	12.872.742,80	4,68	9.405.930,63
TRABALHO	2.706.700,00	2.711.700,00	490.542,31	1.901.321,14	0,54	810.378,86	498.421,97	1.889.878,71	0,69	821.821,29
Fomento ao Trabalho	1.380.000,00	1.415.000,00	365.691,54	1.240.667,51	0,35	174.332,49	364.191,54	1.232.367,51	0,45	182.632,49
Demais Subfunções	1.326.700,00	1.296.700,00	124.850,77	660.653,63	0,19	636.046,37	134.230,43	657.511,20	0,24	639.188,80
EDUCAÇÃO	123.807.197,00	159.055.771,43	20.928.445,54	112.800.056,66	32,02	46.255.714,77	23.549.487,07	88.475.966,74	32,18	70.579.804,69
Ensino Fundamental	82.366.700,00	107.417.300,76	10.928.479,13	77.165.540,36	21,91	30.251.760,40	17.583.519,20	64.932.069,74	23,61	42.485.231,02
Ensino Superior	404.999,00	259.000,00	0,00	259.000,00	0,07	0,00	0,00	259.000,00	0,09	0,00
Educação Infantil	34.015.865,00	45.730.112,17	9.528.499,93	32.094.803,78	9,11	13.635.308,39	5.313.713,41	20.606.250,09	7,49	25.123.862,08
Educação de Jovens e Adultos	1.262.300,00	1.367.162,86	174.576,65	888.170,88	0,25	478.991,98	184.198,65	719.293,22	0,26	647.869,64
Educação Especial	5.757.333,00	4.282.195,64	296.889,83	2.392.541,64	0,68	1.889.654,00	468.055,81	1.959.353,69	0,71	2.322.841,95
CULTURA	2.718.800,00	4.085.900,00	1.974.061,82	2.266.172,85	0,64	1.819.727,15	148.574,24	228.028,04	0,08	3.857.871,96
Difusão Cultural	2.718.800,00	4.085.900,00	1.974.061,82	2.266.172,85	0,64	1.819.727,15	148.574,24	228.028,04	0,08	3.857.871,96
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	6.000,00	2.753,75	5.578,28	0,00	421,72	176,62	578,01	0,00	5.421,99
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	6.000,00	2.753,75	5.578,28	0,00	421,72	176,62	578,01	0,00	5.421,99
URBANISMO	68.825.735,67	68.124.795,61	10.634.087,03	35.290.891,09	10,02	32.833.904,52	5.323.097,83	15.731.555,26	5,72	52.393.240,35
Infra-Estrutura Urbana	16.638.400,00	20.853.459,94	(57.366,18)	3.335.709,79	0,95	17.517.750,15	459.217,68	1.202.843,67	0,44	19.650.616,27
Serviços Urbanos	14.330.300,00	21.133.300,00	6.650.716,88	11.671.754,33	3,31	9.461.545,67	1.242.390,33	3.980.885,02	1,45	17.152.414,98
Transportes Coletivos Urbanos	14.515.000,00	2.796.000,00	287.240,00	650.480,00	0,18	2.145.520,00	0,00	0,00	0,00	2.796.000,00
Demais Subfunções	23.342.035,67	23.342.035,67	3.753.496,33	19.632.946,97	5,57	3.709.088,70	3.621.489,82	10.547.826,57	3,84	12.794.209,10
HABITAÇÃO	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	15.515.100,00	5.872.100,00	1.151.249,34	2.523.506,23	0,72	3.348.593,77	149.348,14	1.126.525,71	0,41	4.745.574,29
Saneamento Básico Urbano	12.115.100,00	2.472.100,00	995.309,38	1.540.230,27	0,44	931.869,73	0,00	184.149,39	0,07	2.287.950,61
Demais Subfunções	3.400.000,00	3.400.000,00	155.939,96	983.275,96	0,28	2.416.724,04	149.348,14	942.376,32	0,34	2.457.623,68
GESTÃO AMBIENTAL	11.743.766,00	15.403.766,00	2.427.373,79	7.916.656,38	2,25	7.487.109,62	1.384.089,31	5.615.123,54	2,04	9.788.642,46
Preservação e Conservação Ambiental	3.607.866,00	6.137.866,00	1.340.970,81	2.075.279,48	0,59	4.062.586,52	233.495,92	256.304,93	0,09	5.881.561,07
Controle Ambiental	462.000,00	582.000,00	1.102,01	370.014,27	0,11	211.985,73	18.489,09	30.776,61	0,01	551.223,39
Demais Subfunções	7.673.900,00	8.683.900,00	1.085.300,97	5.471.362,63	1,55	3.212.537,37	1.132.104,30	5.328.042,00	1,94	3.355.858,00
AGRICULTURA	814.666,67	587.851,67	0,00	27.004,01	0,01	560.847,66	12.753,03	16.381,83	0,01	571.469,84
Abastecimento	689.666,67	462.851,67	0,00	27.004,01	0,01	435.847,66	12.753,03	16.381,83	0,01	446.469,84
Demais Subfunções	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.823.000,00	4.223.000,00	1.931.408,39	3.077.112,07	0,87	1.145.887,93	1.455.888,23	2.590.675,63	0,94	1.632.324,37
Turismo	2.823.000,00	4.223.000,00	1.931.408,39	3.077.112,07	0,87	1.145.887,93	1.455.888,23	2.590.675,63	0,94	1.632.324,37
TRANSPORTE	2.429.200,00	2.719.200,00	498.914,72	2.148.911,30	0,61	570.288,70	285.216,32	857.047,27	0,31	1.862.152,73
Transporte Áereo	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transporte Hidroviário	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	1.529.996,58	0,43	190.003,42	254.999,40	773.498,18	0,28	946.501,82
Demais Subfunções	573.200,00	973.200,00	498.914,72	618.914,72	0,18	354.285,28	30.216,92	83.549,09	0,03	889.650,91
DESPORTO E LAZER	3.698.300,00	3.688.300,00	427.242,42	1.729.968,89	0,49	1.958.331,11	316.388,89	1.535.704,29	0,56	2.152.595,71
Desporto de Rendimento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.149.000,00	1.147.000,00	0,00	604.519,75	0,17	542.480,25	0,00	589.107,40	0,21	557.892,60
Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	2.543.300,00	2.538.300,00	427.242,42	1.125.449,14	0,32	1.412.850,86	316.388,89	946.596,89	0,34	1.591.703,11
ENCARGOS ESPECIAIS	30.278.000,00	33.967.703,14	5.587.768,23	23.277.993,23	6,61	10.689.709,91	5.478.393,89	23.007.094,86	8,37	10.960.608,28
Serviço da Dívida Interna	7.352.000,00	7.352.000,00	388.644,06	3.748.002,62	1,06	3.603.997,38	388.644,06	3.685.695,97	1,34	3.666.304,03
Serviço da Dívida Externa	1.998.000,00	2.323.807,07	371.449,37	785.284,23	0,22	1.538.522,84	371.449,37	785.284,23	0,29	1.538.522,84
Outros Encargos Especiais	20.927.000,00	24.290.896,07	4.827.674,80	18.744.706,38	5,32	5.546.189,69	4.718.300,46	18.536.114,66	6,74	5.754.781,41
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**27.748.000,00**	**29.837.000,00**	**2.403.794,15**	**14.742.841,49**	**4,19**	**15.094.158,51**	**2.403.266,64**	**14.731.691,78**	**5,36**	**15.105.308,22**
TOTAL (III) = (I + II)	**613.984.500,00**	**704.284.013,79**	**75.157.453,80**	**352.254.106,80**	**100,00**	**352.029.906,99**	**70.337.376,62**	**274.966.362,18**	**100,00**	**429.317.651,61**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:16:51.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.748.000,00	29.837.000,00	2.403.794,15	14.742.841,49	4,19	15.094.158,51	2.403.266,64	14.731.691,78	5,36	15.105.308,22
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
JUDICIÁRIA	478.000,00	478.000,00	32.665,73	226.479,56	0,06	251.520,44	32.665,73	226.479,56	0,08	251.520,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	478.000,00	478.000,00	32.665,73	226.479,56	0,06	251.520,44	32.665,73	226.479,56	0,08	251.520,44

ADMINISTRAÇÃO	6.380.300,00	7.100.300,00	793.079,28	3.601.980,74	1,02	3.498.319,26	793.079,28	3.601.980,74	1,31	3.498.319,26
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	8.030,82	59.169,49	0,02	90.830,51	8.030,82	59.169,49	0,02	90.830,51
Administração Geral	5.180.900,00	4.600.900,00	282.928,64	1.910.884,50	0,54	2.690.015,50	282.928,64	1.910.884,50	0,69	2.690.015,50
Administração Financeira	940.200,00	2.240.200,00	495.724,19	1.588.966,48	0,45	651.233,52	495.724,19	1.588.966,48	0,58	651.233,52
Controle Interno	72.800,00	72.800,00	4.804,70	31.732,47	0,01	41.067,53	4.804,70	31.732,47	0,01	41.067,53
Comunicação Social	36.400,00	36.400,00	1.590,93	11.227,80	0,00	25.172,20	1.590,93	11.227,80	0,00	25.172,20
SEGURANÇA PÚBLICA	2.425.000,00	2.425.000,00	149.809,95	1.011.699,93	0,29	1.413.300,07	149.809,95	1.011.699,93	0,37	1.413.300,07
Demais Subfunções	2.425.000,00	2.425.000,00	149.809,95	1.011.699,93	0,29	1.413.300,07	149.809,95	1.011.699,93	0,37	1.413.300,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.500,00	1.197.500,00	78.118,91	518.009,85	0,15	679.490,15	78.118,91	518.009,85	0,19	679.490,15
Assistência Comunitária	521.900,00	496.900,00	24.087,54	180.945,28	0,05	315.954,72	24.087,54	180.945,28	0,07	315.954,72
Demais Subfunções	701.600,00	700.600,00	54.031,37	337.064,57	0,10	363.535,43	54.031,37	337.064,57	0,12	363.535,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Previdência do Regime Estatutário	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
SAÚDE	4.850.000,00	4.870.000,00	337.740,36	2.301.502,80	0,65	2.568.497,20	337.740,36	2.301.502,80	0,84	2.568.497,20
Atenção Básica	1.600.000,00	1.620.000,00	179.570,08	1.304.478,18	0,37	315.521,82	179.570,08	1.304.478,18	0,47	315.521,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.250.000,00	94.107,44	639.483,40	0,18	610.516,60	94.107,44	639.483,40	0,23	610.516,60
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	11.332,87	76.236,49	0,02	123.763,51	11.332,87	76.236,49	0,03	123.763,51
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	10.299,28	72.133,02	0,02	127.866,98	10.299,28	72.133,02	0,03	127.866,98
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.600.000,00	42.430,69	209.171,71	0,06	1.390.828,29	42.430,69	209.171,71	0,08	1.390.828,29
TRABALHO	84.600,00	79.600,00	4.377,33	31.318,24	0,01	48.281,76	4.377,33	31.318,24	0,01	48.281,76
Demais Subfunções	84.600,00	79.600,00	4.377,33	31.318,24	0,01	48.281,76	4.377,33	31.318,24	0,01	48.281,76
EDUCAÇÃO	10.062.400,00	11.442.400,00	915.456,18	6.423.166,10	1,82	5.019.233,90	915.456,18	6.423.166,10	2,34	5.019.233,90
Ensino Fundamental	7.165.000,00	8.405.000,00	810.706,61	4.745.937,54	1,35	3.659.062,46	810.706,61	4.745.937,54	1,73	3.659.062,46
Educação Infantil	2.300.000,00	2.440.000,00	62.526,04	1.460.426,16	0,41	979.573,84	62.526,04	1.460.426,16	0,53	979.573,84
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	142.000,00	17.811,61	82.630,05	0,02	59.369,95	17.811,61	82.630,05	0,03	59.369,95
Educação Especial	455.400,00	455.400,00	24.411,92	134.172,35	0,04	321.227,65	24.411,92	134.172,35	0,05	321.227,65
URBANISMO	77.000,00	77.000,00	4.035,59	35.475,88	0,01	41.524,12	4.035,59	35.475,88	0,01	41.524,12
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	4.035,59	35.475,88	0,01	41.524,12	4.035,59	35.475,88	0,01	41.524,12
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	11.149,71	71.679,10	0,02	108.320,90	10.622,20	60.529,39	0,02	119.470,61
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	11.149,71	71.679,10	0,02	108.320,90	10.622,20	60.529,39	0,02	119.470,61
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	728.000,00	68.626,38	463.582,24	0,13	264.417,76	68.626,38	463.582,24	0,17	264.417,76
Demais Subfunções	728.000,00	728.000,00	68.626,38	463.582,24	0,13	264.417,76	68.626,38	463.582,24	0,17	264.417,76
DESPORTO E LAZER	96.700,00	96.700,00	8.734,73	57.947,05	0,02	38.752,95	8.734,73	57.947,05	0,02	38.752,95
Demais Subfunções	96.700,00	96.700,00	8.734,73	57.947,05	0,02	38.752,95	8.734,73	57.947,05	0,02	38.752,95

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7927A439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até 4º Bimestre/2019 / **Até 4º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	57.436.000,00	57.436.000,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	18.067.000,00	18.067.000,00	0,00 / 0,00
Civil	18.061.000,00	18.061.000,00	0,00 / 0,00
Ativo	18.034.000,00	18.034.000,00	0,00 / 0,00
Inativo	24.000,00	24.000,00	0,00 / 0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00 / 0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00 / 0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.000,00	6.000,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00 / 0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	39.145.000,00	39.145.000,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.135.000,00	39.135.000,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	0,00 / 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	11.000,00	11.000,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	157.000,00	157.000,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**57.425.000,00**	**57.425.000,00**	**0,00 / 0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre/2019	Até 4º Bimestre/2018	Até 4º Bimestre/2019	Até 4º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.488.600,00	5.488.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.918.600,00	4.918.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.954.000,00	6.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**42.055.600,00**	**42.055.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**15.369.400,00**	**15.369.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	64.777.400,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 24/09/2019, às 10:17:17.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4B4DEA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	577.252.903,52	350.078.420,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.318.400,00	156.574.909,03
IPTU	20.414.000,00	20.835.429,93
ISS	153.240.000,00	103.391.283,18
ITBI	3.208.000,00	2.088.974,89
IRRF	16.938.000,00	12.465.613,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.518.400,00	17.793.607,75
Contribuições	57.520.300,00	7.923.993,07
Receita Patrimonial	58.920.163,52	6.234.824,69
Aplicações Financeiras (II)	50.679.163,52	4.230.046,08
Outras Receitas Patrimoniais	8.241.000,00	2.004.778,61
Transferências Correntes	237.767.840,00	173.899.338,38
Cota-Parte do FPM	62.140.000,00	44.195.828,03
Cota-Parte do ICMS	63.920.000,00	46.208.692,81
Cota-Parte do IPVA	13.520.000,00	12.877.407,74
Cota-Parte do ITR	75.200,00	6.544,08
Transferências da LC 87/1996	428.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	716.725,63
Transferências do FUNDEB	63.000.000,00	43.732.834,68
Outras Transferências Correntes	33.643.840,00	26.161.305,41
Demais Receitas Correntes	8.726.200,00	5.445.355,59
Outras Receitas Financeiras (III)	87.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.639.200,00	5.445.355,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	526.486.740,00	345.848.374,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.343.000,00	5.610.297,93

Operações de Crédito (VI)	60.310.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	3.851,93
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.000,00	3.851,93
Transferências de Capital	1.000,00	606.446,00
Convênios	0,00	606.446,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.000,00	610.297,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	526.519.740,00	346.458.672,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	489.372.142,15	284.602.240,08	235.079.583,02	231.318.390,33	6.708.905,90	30.239.608,38	30.854.237,56
Pessoal e Encargos Sociais	273.895.125,69	137.483.196,44	137.459.068,55	137.356.674,82	1.033.318,06	0,00	9.757,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.345.000,00	1.545.079,25	1.521.549,22	1.201.549,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	213.132.016,46	145.573.964,39	96.098.965,25	92.760.166,29	5.675.587,84	30.239.608,38	30.844.480,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	487.027.142,15	283.057.160,83	233.558.033,80	230.116.841,11	6.708.905,90	30.239.608,38	30.854.237,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	120.197.471,64	52.909.025,23	25.155.087,38	23.067.324,27	591.801,27	11.250.818,40	10.779.866,34
Investimentos	98.816.664,57	39.393.156,18	11.677.994,95	10.760.059,15	591.801,27	11.250.818,40	10.779.866,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	21.380.807,07	13.515.869,05	13.477.092,43	12.307.265,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	98.816.664,57	39.393.156,18	11.677.994,95	10.760.059,15	591.801,27	11.250.818,40	10.779.866,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	650.721.206,72	322.450.317,01	245.236.028,75	240.876.900,26	7.300.707,17	41.490.426,78	41.634.103,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**56.646.961,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(3.482.830,00)
JUROS NOMINAIS					Até 4º Bimestre/2019		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							4.223.785,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							2.084.380,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**58.786.366,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.640.011,51	50.700.179,90
DEDUÇÕES (XXIX)	201.691.852,31	216.927.873,16
Disponibilidade de Caixa [1]	201.681.668,23	216.918.604,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	222.709.208,42	226.794.013,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.027.540,19	9.875.409,28
Demais Haveres Financeiros	10.184,08	9.268,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(153.051.840,80)	(166.227.693,26)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.175.852,46**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.152.130,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	15.875.653,72	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**17.899.375,27**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**15.759.969,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:18:25.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DF8AFC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	190.950.000,00	193.800.000,00	138.781.301,28	71,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.414.000,00	20.414.000,00	20.835.429,93	102,06
1.1.1- IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	14.566.769,39	95,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.164.000,00	5.164.000,00	6.268.660,54	121,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.208.000,00	3.208.000,00	2.088.974,89	65,12
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	2.088.054,61	65,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	920,28	11,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.540.000,00	153.240.000,00	103.391.283,18	67,47
1.3.1- ISS	149.000.000,00	151.700.000,00	100.360.387,91	66,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.540.000,00	1.540.000,00	3.030.895,27	196,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.938.000,00	12.465.613,28	73,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.830.000,00	174.830.000,00	129.202.426,81	73,90
2.1- Cota-Parte FPM	76.100.000,00	76.100.000,00	54.440.713,95	71,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.800.000,00	69.800.000,00	51.224.430,52	73,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.200.000,00	3.200.000,00	3.216.283,43	100,51
2.2- Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	57.760.865,85	72,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	895.907,05	68,92
2.5- Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	8.179,98	8,70
2.6- Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	16.096.759,98	95,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	365.780.000,00	368.630.000,00	267.983.728,09	72,70

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	105.900,00	105.900,00	27.267,63	25,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.646.200,00	7.646.200,00	5.418.427,41	70,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.613.300,00	5.613.300,00	3.935.048,07	70,10
5.2- Transferência Diretas do PDDE	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.715.200,00	1.715.200,00	1.200.028,20	69,96
5.4- Transferência Diretas do PNATE	30.100,00	30.100,00	1.810,68	6,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	258.500,00	258.500,00	281.540,46	108,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.400,00	281.400,00	189.570,04	67,37
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	281.400,00	281.400,00	189.570,04	67,37
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.033.500,00	8.033.500,00	5.635.265,08	70,15
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.706.000,00	33.706.000,00	25.197.228,52	74,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.960.000,00	13.960.000,00	10.244.885,92	73,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.980.000,00	15.980.000,00	11.552.173,04	72,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	107.200,00	107.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260.000,00	260.000,00	179.181,42	68,92
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	18.800,00	18.800,00	1.635,90	8,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.380.000,00	3.380.000,00	3.219.352,24	95,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	63.240.800,00	63.240.800,00	43.768.374,76	69,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	63.000.000,00	63.000.000,00	43.732.834,68	69,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	240.800,00	240.800,00	35.540,08	14,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	29.294.000,00	29.294.000,00	18.535.606,16	63,27
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.294.000,00	29.294.000,00	18.535.606,16	63,27
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.781.500,00	53.981.041,45	32.235.218,87	59,72	32.235.218,87	59,72
13.1- Com Educação Infantil	11.374.600,00	11.751.600,00	7.426.046,08	63,19	7.426.046,08	63,19
13.2- Com Ensino Fundamental	42.406.900,00	42.229.441,45	24.809.172,79	58,75	24.809.172,79	58,75
14- OUTRAS DESPESAS	9.459.300,00	10.116.204,67	9.081.165,68	89,77	6.207.466,79	61,36
14.1- Com Educação Infantil	859.300,00	909.300,00	533.615,57	58,68	14.239,04	1,57
14.2- Com Ensino Fundamental	8.600.000,00	9.206.904,67	8.547.550,11	92,84	6.193.227,75	67,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	63.240.800,00	64.097.246,12	41.316.384,55	64,46	38.442.685,66	59,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.013.521,36
16.1- FUNDEB 60%	695.953,25
16.2- FUNDEB 40%	317.568,11

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	656.904,67
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	656.904,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.670.426,03
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	36.772.259,63
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	72,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	11,96
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	15,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	656.904,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.845.865,00	34.013.112,17	23.613.745,52	69,43	20.258.355,79	59,56
22.1- Creche	33.845.865,00	34.013.112,17	23.613.745,52	69,43	20.258.355,79	59,56
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.233.900,00	12.660.900,00	7.959.661,65	62,87	7.440.285,12	58,77
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.611.965,00	21.352.212,17	15.654.083,87	73,31	12.818.070,67	60,03
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	91.791.833,00	112.235.183,40	76.026.975,01	67,74	67.795.564,05	60,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.006.900,00	51.436.346,12	33.356.722,90	64,85	31.002.400,54	60,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.784.933,00	60.798.837,28	42.670.252,11	70,18	36.793.163,51	60,52
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	404.999,00	259.000,00	259.000,00	100,00	259.000,00	100,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	(66,67)	(0,00)	(66,67)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	126.042.697,00	146.507.295,57	99.899.720,53	68,19	88.312.919,84	60,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.535.606,16
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	656.904,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.405.838,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	442.925,41
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34)	21.041.274,46
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	67.012.645,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.871.800,00	6.196.775,86	5.841.670,04	94,27	2.157.581,76	34,82
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	14.500.000,00	11.162.932,19	76,99	3.002.582,89	20,71
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.955.100,00	3.294.100,00	2.318.900,00	70,40	1.426.048,35	43,29
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	7.826.900,00	23.990.875,86	19.323.502,23	80,55	6.586.213,00	27,45
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	133.869.597,00	170.498.171,43	119.223.222,76	69,93	94.899.132,84	55,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	2.200.602,24
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	2.163.640,82
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	36.961,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.566.861,56	4.871.197,93
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	43.732.834,68	3.935.048,07
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	40.853.889,30	4.707.121,92
47.1 (-) Orçamento do Exercício	38.431.841,85	2.127.926,93
47.2 (-) Restos a Pagar	2.422.047,45	2.579.194,99
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.540,08	281.540,46
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.481.347,02	4.380.664,54
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.481.347,02	4.380.664,54

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:19:53.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3889A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	60.310.000,00	5.000.000,00	55.310.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	120.197.471,64	52.909.025,23	67.288.446,41
Investimentos	98.816.664,57	39.393.156,18	59.423.508,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.380.807,07	13.515.869,05	7.864.938,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	120.197.471,64	52.909.025,23	67.288.446,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**59.887.471,64**	**47.909.025,23**	**11.978.446,41**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:20:00.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D40B4F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00	3.851,93	28.148,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.000,00	0,00	32.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	3.851,93	(3.851,93)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,74	36.000,00
Despesas de Capital	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,74	36.000,00
Investimentos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,74	36.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(160.393,95)	3.787,19	(156.606,76)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:20:45.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:09C8458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	190.950.000,00	193.800.000,00	138.781.301,28	71,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	14.566.769,39	95,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	2.088.054,61	65,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.000.000,00	151.700.000,00	100.360.387,91	66,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.938.000,00	12.465.613,28	73,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	665.000,00	665.000,00	375.686,25	56,49
Dívida Ativa dos Impostos	5.536.000,00	5.536.000,00	7.616.011,00	137,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	511.000,00	511.000,00	1.308.778,84	256,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.530.000,00	168.530.000,00	125.986.143,38	74,76
Cota-Parte FPM	69.800.000,00	69.800.000,00	51.224.430,52	73,39
Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	8.179,98	8,70
Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	16.096.759,98	95,25
Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	57.760.865,85	72,29
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	895.907,05	68,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**359.480.000,00**	**362.330.000,00**	**264.767.444,66**	**73,07**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.568.300,00	17.299.703,52	11.136.760,50	64,38
Provenientes da União	10.459.000,00	13.579.640,00	7.598.029,53	55,95
Provenientes dos Estados	1.466.000,00	3.066.000,00	2.991.859,88	97,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	643.300,00	654.063,52	546.871,09	83,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.568.300,00**	**17.299.703,52**	**11.136.760,50**	**64,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre (f)	**% (f/e) x100**	**Até 4º Bimestre (g)**	**% (g/e) x100**
DESPESAS CORRENTES	68.047.500,00	90.239.275,87	59.931.610,14	66,41	54.503.819,62	60,40
Pessoal e Encargos Sociais	51.683.500,00	51.783.500,00	32.951.340,08	63,63	32.951.340,08	63,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.364.000,00	38.455.775,87	26.980.270,06	70,16	21.552.479,54	56,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.628.599,67	11.687.599,67	6.803.497,81	58,21	2.240.862,02	19,17
Investimentos	5.628.599,67	11.687.599,67	6.803.497,81	58,21	2.240.862,02	19,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**73.676.099,67**	**101.926.875,54**	**66.735.107,95**	**65,47**	**56.744.681,64**	**55,67**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 4º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.839.200,00	26.298.747,00	12.004.173,11	17,99	9.441.701,96	16,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.148.200,00	25.040.491,73	11.254.173,11	16,86	9.317.306,04	16,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.691.000,00	1.258.255,27	750.000,00	1,12	124.395,92	0,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.839.200,00**	**26.298.747,00**	**12.004.173,11**	**17,99**	**9.441.701,96**	**16,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**59.836.899,67**	**75.628.128,54**	**54.730.934,84**	**82,01**	**47.302.979,68**	**83,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						17,87
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						7.587.862,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	8.722.694,00	1.590.475,12	4.611.061,85	2.521.157,03	8.722.694,00
Inscritos em 2018	914.037,30	9.091,23	590.056,75	314.889,32	914.037,30
Inscritos em 2017	1.005.712,90	190.916,60	399.327,09	415.469,21	1.005.712,90
Inscritos em 2016	470.920,27	128.336,25	453,93	342.130,09	470.920,27
Inscritos em 2015	321.533,32	321.533,32	0,00	0,00	321.533,32
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.434.897,79**	**2.240.352,52**	**5.600.899,62**	**3.593.645,65**	**11.434.897,79**
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até 4º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	24.872.500,00	33.747.917,16	22.917.801,41	34,34	22.322.738,01	39,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.404.200,00	21.361.329,84	15.364.817,68	23,02	14.194.726,01	25,02
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	9.325.999,67	5.747.837,02	8,61	1.810.941,10	3,19
Vigilância Sanitária	3.701.400,00	9.576.321,87	6.052.651,47	9,07	3.362.215,02	5,93
Vigilância Epidemiológica	4.051.000,00	4.036.633,57	1.972.146,99	2,96	1.972.146,99	3,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	23.906.000,00	23.878.673,43	14.679.853,38	22,00	13.081.914,51	23,05
TOTAL	**73.676.099,67**	**101.926.875,54**	**66.735.107,95**	**100,00**	**56.744.681,64**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:21:44.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:42ACDE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	489.018.445,32	512.488.755,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:23:01.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:831DD373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	617.564.500,00
Previsão Atualizada	637.595.903,52
Receitas Realizadas	355.688.718,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	70.268.110,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	613.984.500,00
Créditos Adicionais	90.299.513,79
Dotação Atualizada	704.284.013,79
Despesas Empenhadas	352.254.106,80
Despesas Liquidadas	274.966.362,18
Despesas Pagas	269.107.450,49
Superávit Orçamentário	80.722.356,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	352.254.106,80
Despesas Liquidadas	274.966.362,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	512.488.755,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	58.786.366,56	0,00
Resultado Primário	(3.482.830,00)	56.646.961,28	(1.626,46)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.027.540,19	23.348,78	10.966.094,82	10.038.096,59
Poder Executivo	21.027.540,19	23.348,78	10.966.094,82	10.038.096,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.601.074,87	12.267.080,01	41.653.114,09	27.680.880,77
Poder Executivo	81.601.074,87	12.267.080,01	41.653.114,09	27.680.880,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.628.615,06	12.290.428,79	52.619.208,91	37.718.977,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	67.012.645,38	25,00	25,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	36.772.259,63	60,00	72,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	55.310.000,00
Despesa de Capital Líquida	52.909.025,23	67.288.446,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.851,93	28.148,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	36.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	47.302.979,68	15,00	17,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:28:52.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4172FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 302-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 06/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9763	277450P000317036	12/09/2019	57463
AAY0184	277450P000222014	11/09/2019	76252
ABE2344	277450P000317230	11/09/2019	57463
ABN2933	277450P000315650	12/09/2019	54870
ABU5953	277450P000316698	11/09/2019	57463
ACL4556	277450P000162013	13/09/2019	57380
ACO7121	277450P000317081	11/09/2019	57463
ADF2145	277450P000317075	11/09/2019	57463
ADK9661	277450P000317232	11/09/2019	57463
ADN1678	277450P000317094	11/09/2019	57463
ADQ9247	277450P000316880	11/09/2019	57463
ADZ1060	277450P000317080	11/09/2019	57463
AFF4718	277450P000316696	11/09/2019	57463
AGE3306	277450P000221078	11/09/2019	76252
AGN7635	277450P000317082	11/09/2019	57463
AHF0639	277450P000317098	11/09/2019	57463
AIE0574	277450P000317027	11/09/2019	57463
AIN7188	277450P000317129	12/09/2019	57463
AIY4934	277450P000317091	11/09/2019	57463
AJA4637	277450P000219988	12/09/2019	55411
ALC5921	277450P000317126	12/09/2019	57380
ALW0943	277450P000317066	11/09/2019	51851
ALW9J77	277450P000217245	11/09/2019	76331
AMW8010	277450P000306444	12/09/2019	73662
APJ8039	277450P000317086	11/09/2019	51851
AQI5316	277450P000317090	11/09/2019	57463
AQP9429	277450P000306443	12/09/2019	55500
AQW9161	277450P000317100	12/09/2019	51851
ARF6105	277450P000306441	12/09/2019	76332
ART6981	277450P000317071	11/09/2019	57463
ARW4006	277450P000317231	11/09/2019	55500
ASJ5013	277450P000316700	11/09/2019	57463
ASK2686	277450P000296817	17/09/2019	55413
ASM9994	277450P000317233	11/09/2019	51851
ASS2324	277450P000306440	12/09/2019	51851
ATP0913	277450P000317079	11/09/2019	57463
AUK8G76	277450P000316694	11/09/2019	76332
AVZ3947	277450P000315801	12/09/2019	73662
AWP8329	277450P000222016	11/09/2019	76252
AXD5280	277450P000221358	11/09/2019	55411
AXN0641	277450P000211695	11/09/2019	60412
AXN5955	277450P000317228	11/09/2019	55500
AXN5H77	277450P000317085	11/09/2019	57463
AXO9356	277450P000317025	11/09/2019	76332
AXZ6342	277450P000220876	11/09/2019	73662
AYI5B54	277450P000316874	10/09/2019	61732
AYI7497	277450P000219338	11/09/2019	55414
AYM1436	277450P000317083	11/09/2019	51851
AYO0708	277450P000316693	10/09/2019	76332
AZE2579	277450P000317127	12/09/2019	60412
AZF3310	277450P000317026	11/09/2019	76332
AZI8083	277450P000315649	12/09/2019	55250
AZK1477	277450P000219989	12/09/2019	55414
AZQ9941	277450P000217244	11/09/2019	76332
AZT4860	277450P000306442	12/09/2019	51851
BAE8343	277450P000317035	12/09/2019	58000
BAO8912	277450P000317078	11/09/2019	57463
BAR4202	277450P000222013	11/09/2019	54100
BBG8141	277450P000317099	12/09/2019	61220

BBO7152	277450P000217241	11/09/2019	76331
BBO7277	277450P000222015	11/09/2019	76251
BCE1151	277450P000221356	09/09/2019	55414
BCF5595	277450P000219629	12/09/2019	76252
BCP9833	277450P000317067	11/09/2019	57463
BCV7D12	277450P000317234	11/09/2019	76332
BCZ4C83	277450P000306439	12/09/2019	55680
BDE3I44	277450P000317077	11/09/2019	57463
BWB0681	277450P000317072	11/09/2019	57463
BWI2859	277450P000317037	12/09/2019	57463
BXF4G35	277450P000317084	11/09/2019	57463
DPB4463	277450P000317089	11/09/2019	57463
GXA0535	277450P000317229	11/09/2019	57463
HMB0844	277450P000221357	09/09/2019	55414
IDH2907	277450P000316882	11/09/2019	57463
KFH0572	277450P000317095	11/09/2019	51851
LCC0557	277450P000317097	11/09/2019	51851
LWV2715	277450P000317096	11/09/2019	51851
LYE6522	277450P000317068	11/09/2019	51851
LZQ8295	277450P000316879	11/09/2019	55411
MDA3467	277450P000316699	11/09/2019	57463
MIG3190	277450P000317033	12/09/2019	57463
MKQ2024	277450P000317038	12/09/2019	57380
MKU3F20	277450P000217243	11/09/2019	76331
NXF1496	277450P000317074	11/09/2019	57463
QBA8523	277450P000317092	11/09/2019	57463
QHF0787	277450P000217242	11/09/2019	76332
QPF5C75	277450P000316695	11/09/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C6C41C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 303-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO9H79	277450P000315450	12/07/2019	57463	R$ 130.16
ADG7304	277450P000315701	10/07/2019	57463	R$ 130.16
ADN7552	277450P000315590	09/07/2019	51851	R$ 195.23
AFF4387	277450P000315588	09/07/2019	73662	R$ 130.16
AFV8748	277450P000315596	10/07/2019	51851	R$ 195.23
AGD1F39	277450P000288584	12/07/2019	55411	R$ 195.23
AGP0205	116100E009016658	15/07/2019	59670	R$ 1467.35
AGU0794	277450P000315600	10/07/2019	51851	R$ 195.23
AGZ5641	277450P000315597	10/07/2019	51851	R$ 195.23
AJL1942	277450P000306395	10/07/2019	57463	R$ 130.16
AKN8G75	277450P000315323	09/07/2019	57380	R$ 293.47
AOL1615	277450P000315334	12/07/2019	76332	R$ 293.47
APA3707	277450P000315446	12/07/2019	76332	R$ 293.47
APK0799	277450P000306385	09/07/2019	57463	R$ 130.16
APO1920	277450P000219535	10/07/2019	54100	R$ 130.16
APX4295	277450P000315586	09/07/2019	51851	R$ 195.23
AQJ5583	116100E009016281	15/07/2019	60501	R$ 293.47
AQP6481	277450P000220369	09/07/2019	55412	R$ 195.23
AQV5872	116100E009016280	15/07/2019	60501	R$ 293.47
AQW4428	277450P000315470	12/07/2019	76332	R$ 293.47
AQX9664	277450P000219533	10/07/2019	55412	R$ 195.23
ARJ8492	277450P000315326	09/07/2019	61220	R$ 293.47
ASG4417	277450P000220371	10/07/2019	55414	R$ 195.23
ASJ8219	277450P000315329	09/07/2019	52311	R$ 130.16
ASZ6878	116100E009016659	15/07/2019	60501	R$ 293.47
ATJ8281	277450P000315113	09/07/2019	60412	R$ 195.23
ATM1364	277450P000315594	10/07/2019	57463	R$ 130.16
AUH2145	116100E009016279	15/07/2019	60501	R$ 293.47
AUH3664	277450P000219534	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AUI3655	277450P000306389	09/07/2019	58350	R$ 195.23
AUL6176	277450P000306397	12/07/2019	57463	R$ 130.16
AUP2107	277450P000315599	10/07/2019	51851	R$ 195.23
AUP3871	116100E009073906	12/07/2019	53800	R$ 130.16
AVB7I28	277450P000306391	09/07/2019	60501	R$ 293.47
AVE5215	277450P000315751	12/07/2019	76332	R$ 293.47
AVH4217	277450P000315589	09/07/2019	73662	R$ 130.16
AVM3972	277450P000306393	10/07/2019	51930	R$ 293.47
AVM3972	277450P000305247	10/07/2019	51852	R$ 195.23
AWE9780	277450P000220417	09/07/2019	55414	R$ 195.23
AWF3838	277450P000101096	10/07/2019	57463	R$ 130.16
AWI2930	277450P000315325	09/07/2019	61220	R$ 293.47
AWS0456	277450P000315324	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AXN7083	277450P000315752	12/07/2019	76332	R$ 293.47
AXP0766	277450P000306394	10/07/2019	57463	R$ 130.16

AXW3715	277450P000219536	11/07/2019	55412	R$ 195.23
AYA5496	277450P000219316	12/07/2019	76251	R$ 293.47
AYC9D83	116100E009016231	11/07/2019	60501	R$ 293.47
AYO2869	277450P000219540	12/07/2019	54100	R$ 130.16
AZC3564	277450P000219527	09/07/2019	55412	R$ 195.23
AZD0777	277450P000283087	10/07/2019	60412	R$ 195.23
AZI0341	277450P000315330	10/07/2019	76332	R$ 293.47
AZK2653	277450P000306400	12/07/2019	76251	R$ 293.47
AZM5177	277450P000315585	09/07/2019	55680	R$ 195.23
AZV6874	116100E009073901	05/07/2019	56650	R$ 130.16
BAF0665	277450P000315583	09/07/2019	55680	R$ 195.23
BAM9876	277450P000288586	12/07/2019	54600	R$ 130.16
BBH8087	277450P000315472	12/07/2019	76332	R$ 293.47
BBM4266	277450P000220370	09/07/2019	76252	R$ 293.47
BBU7856	277450P000315327	09/07/2019	61220	R$ 293.47
BBV7166	277450P000315444	12/07/2019	58780	R$ 130.16
BCA1532	277450P000301780	18/07/2019	56143	R$ 195.23
BCB3439	277450P000219537	11/07/2019	60412	R$ 195.23
BCL1804	277450P000315112	09/07/2019	57200	R$ 195.23
BCL5178	277450P000315469	12/07/2019	76332	R$ 293.47
BCO3G81	277450P000220423	13/07/2019	55411	R$ 195.23
BCO8524	277450P000303483	12/07/2019	60412	R$ 195.23
BCQ6874	277450P000219532	10/07/2019	55414	R$ 195.23
BCU9A34	277450P000315468	12/07/2019	76332	R$ 293.47
BCX8F11	277450P000219314	10/07/2019	55414	R$ 195.23
BCX9B73	277450P000315337	12/07/2019	57463	R$ 130.16
BCY0E76	277450P000219528	09/07/2019	55412	R$ 195.23
BCZ5622	277450P000292576	12/07/2019	60502	R$ 293.47
BDE7H13	277450P000220372	10/07/2019	55414	R$ 195.23
CDU8965	277450P000315587	09/07/2019	51851	R$ 195.23
CRY0H75	277450P000306390	09/07/2019	57463	R$ 130.16
CZX7743	116100E009016276	15/07/2019	55500	R$ 130.16
DIL7995	277450P000315335	12/07/2019	61220	R$ 293.47
DTV9429	277450P000315593	10/07/2019	57463	R$ 130.16
DVM4285	277450P000219317	12/07/2019	55412	R$ 195.23
ECT5066	277450P000306396	10/07/2019	57463	R$ 130.16
FFU5579	277450P000315473	12/07/2019	76332	R$ 293.47
FHL1337	277450P000315591	09/07/2019	73662	R$ 130.16
FHP1160	277450P000219539	12/07/2019	58191	R$ 880.41
FHP1160	277450P000219538	12/07/2019	55412	R$ 195.23
FSR8912	277450P000305249	10/07/2019	51851	R$ 195.23
FTL3411	116100E009073902	14/07/2019	56570	R$ 130.16
GUI4020	277450P000315328	09/07/2019	61220	R$ 293.47
GYS4081	277450P000315582	09/07/2019	57463	R$ 130.16
HIR3875	277450P000315447	12/07/2019	76332	R$ 293.47
HQR5309	277450P000306399	12/07/2019	57463	R$ 130.16
HSE5328	277450P000219530	10/07/2019	55414	R$ 195.23
HSE5328	277450P000219529	10/07/2019	55250	R$ 130.16
HTA0985	277450P000315449	12/07/2019	65300	R$ 195.23
JOH6790	116100E009016274	15/07/2019	55500	R$ 130.16
LOR2072	277450P000315651	12/07/2019	76252	R$ 293.47
LXW7274	277450P000306388	09/07/2019	57463	R$ 130.16
LYH8717	277450P000315448	12/07/2019	57463	R$ 130.16
LZT1430	277450P000305248	10/07/2019	57463	R$ 130.16
MAS6452	277450P000315598	10/07/2019	51851	R$ 195.23
MAS8006	277450P000315445	12/07/2019	57463	R$ 130.16
MCB4034	277450P000306386	09/07/2019	57463	R$ 130.16
MCB4034	277450P000306398	12/07/2019	57463	R$ 130.16
MDI0006	116100E009016278	15/07/2019	55500	R$ 130.16
MDI7999	277450P000220418	10/07/2019	55411	R$ 195.23
MEI1159	277450P000315584	09/07/2019	55090	R$ 130.16
MGH2989	277450P000219531	10/07/2019	55414	R$ 195.23
MGQ2213	277450P000306392	09/07/2019	58350	R$ 195.23
MIO3370	116100E009016302	15/07/2019	60501	R$ 293.47
MIP4F68	277450P000305250	10/07/2019	57463	R$ 130.16
MJD1837	116100E009073904	12/07/2019	54600	R$ 130.16
MLD7D55	116100E009016277	15/07/2019	55500	R$ 130.16
MSX0099	116100E009073905	12/07/2019	53800	R$ 130.16
NEJ5903	277450P000315275	08/07/2019	52151	R$ 293.47
NJK5I14	116100E009074151	13/07/2019	65300	R$ 195.23
PFD8280	116100E009073903	11/07/2019	60412	R$ 195.23
PXI4C61	116100E009016301	10/07/2019	60501	R$ 293.47
QMT6981	277450P000315592	10/07/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5AED0FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 305-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL2F21	277450P000220384	15/07/2019	55413	R$ 195.23
ABU9462	277450P000315704	13/07/2019	55411	R$ 195.23
AEI3J09	277450P000220459	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AFS0343	277450P000315723	14/07/2019	76332	R$ 293.47
AFS3149	277450P000315331	11/07/2019	57463	R$ 130.16
AFZ4641	277450P000315711	13/07/2019	51851	R$ 195.23
AGX2854	277450P000315722	14/07/2019	51851	R$ 195.23
AIH6837	277450P000220296	09/07/2019	55412	R$ 195.23
AIT1502	277450P000315716	14/07/2019	51851	R$ 195.23
AKW4276	277450NIC0029918	21/09/2019	50020	R$ 586.94
AMA9468	277450P000220188	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AMC8978	277450P000220377	12/07/2019	73662	R$ 130.16
ANE6578	277450P000315714	14/07/2019	73662	R$ 130.16
APD4I00	277450P000315707	13/07/2019	55250	R$ 130.16
APL1387	277450P000220505	11/07/2019	55412	R$ 195.23
APO1920	277450NIC0029913	21/09/2019	50020	R$ 390.46
APZ1068	277450P000220373	11/07/2019	55414	R$ 195.23
AQB2418	277450P000220461	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AQC1D68	277450P000220300	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AQE7980	277450P000220421	13/07/2019	55411	R$ 195.23
AQG5386	277450P000315713	13/07/2019	60412	R$ 195.23
AQU9687	277450P000315715	14/07/2019	51851	R$ 195.23
AQY3224	277450P000315710	13/07/2019	51851	R$ 195.23
ARP2851	277450P000220472	11/07/2019	55412	R$ 195.23
ARP2851	277450P000220193	11/07/2019	55412	R$ 195.23
ART9607	277450P000315712	13/07/2019	51851	R$ 195.23
ARX4969	277450P000220385	15/07/2019	54600	R$ 130.16
ASP6735	277450P000220471	11/07/2019	55412	R$ 195.23
ATD7783	277450P000315440	11/07/2019	51851	R$ 195.23
ATI2418	277450P000220476	11/07/2019	55412	R$ 195.23
ATP0924	277450P000315595	10/07/2019	57463	R$ 130.16
ATQ0555	277450NIC0029912	21/09/2019	50020	R$ 195.23
ATQ1785	277450P000220456	09/07/2019	55412	R$ 195.23
ATR2498	277450NIC0029915	21/09/2019	50020	R$ 130.16
ATW4101	277450P000220502	11/07/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000219421	10/07/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000212331	09/07/2019	55412	R$ 195.23
ATX7803	277450P000220469	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AUG1049	277450P000220374	11/07/2019	60412	R$ 195.23
AUI2727	277450P000220294	09/07/2019	55412	R$ 195.23
AUO4H71	277450P000219543	16/07/2019	55412	R$ 195.23
AUT9070	277450P000315602	13/07/2019	60412	R$ 195.23
AUZ5824	277450P000220383	15/07/2019	73662	R$ 130.16
AVE3507	277450P000220475	11/07/2019	55412	R$ 195.23
AVI4635	277450P000220503	11/07/2019	55412	R$ 195.23
AWB0206	277450P000315709	13/07/2019	51851	R$ 195.23
AWT3533	277450NIC0029916	21/09/2019	50020	R$ 130.16
AWT8039	277450P000220189	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AWV0347	277450P000220297	09/07/2019	55412	R$ 195.23
AWW4243	277450P000220376	11/07/2019	55412	R$ 195.23
AWX9828	277450P000219318	13/07/2019	55412	R$ 195.23
AWY3518	277450P000220465	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AXL9165	277450P000220195	11/07/2019	55412	R$ 195.23
AXV5793	277450P000219542	16/07/2019	55412	R$ 195.23
AYG2437	277450P000220187	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AYI8692	277450P000315332	11/07/2019	60412	R$ 195.23
AYS4171	277450P000220467	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AYU2018	277450P000220464	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AYX0E50	277450P000220380	12/07/2019	55413	R$ 195.23
AZB8016	277450P000315442	11/07/2019	76332	R$ 293.47
AZE2817	277450P000219422	10/07/2019	55412	R$ 195.23
AZL5869	277450NIC0029921	21/09/2019	50020	R$ 293.47
AZU8529	277450P000220295	09/07/2019	55412	R$ 195.23
BAG6595	277450P000315719	14/07/2019	55500	R$ 130.16
BAI6672	277450P000315441	11/07/2019	76332	R$ 293.47
BAP5055	277450P000220191	11/07/2019	55412	R$ 195.23
BAQ3138	277450P000220458	09/07/2019	55412	R$ 195.23
BAQ8655	277450P000219423	11/07/2019	55412	R$ 195.23
BAW1681	277450P000220293	09/07/2019	55412	R$ 195.23
BBC0341	277450P000220379	12/07/2019	55413	R$ 195.23
BBG6022	277450NIC0029920	21/09/2019	50020	R$ 293.47
BBV3911	277450P000220390	16/07/2019	55414	R$ 195.23
BBZ8281	277450P000217552	10/07/2019	55412	R$ 195.23
BCB9970	277450P000220194	11/07/2019	55412	R$ 195.23
BCH2606	277450P000220388	15/07/2019	73662	R$ 130.16
BCH8057	277450P000220378	12/07/2019	73662	R$ 130.16
BCK2262	277450NIC0029919	21/09/2019	50020	R$ 195.23
BCK4867	277450NIC0029911	21/09/2019	50020	R$ 195.23
BCL3369	277450P000213729	12/07/2019	57461	R$ 130.16
BCO7143	277450P000315333	11/07/2019	60412	R$ 195.23
BCT5H47	277450P000212330	09/07/2019	55412	R$ 195.23
BCW2J60	277450P000220381	13/07/2019	55413	R$ 195.23
BCW8H96	277450P000220425	16/07/2019	55411	R$ 195.23
BCY0F42	277450NIC0029917	21/09/2019	50020	R$ 195.23
BDE4D85	277450P000220106	13/07/2019	54526	R$ 195.23
BEM5519	277450P000220501	10/07/2019	55412	R$ 195.23
CLF8440	277450P000220186	09/07/2019	55412	R$ 195.23
DBC6541	277450P000315702	13/07/2019	57463	R$ 130.16

DGA2099	277450P000213432	14/07/2019	54521	R$ 195.23
DRY0100	277450P000213728	12/07/2019	57461	R$ 130.16
EKN2290	277450NIC0029910	21/09/2019	50020	R$ 195.23
ELQ3734	277450P000220463	10/07/2019	55412	R$ 195.23
EVM1881	277450P000220455	09/07/2019	55412	R$ 195.23
EWR6171	277450P000220387	15/07/2019	54600	R$ 130.16
EZI3846	277450P000220292	09/07/2019	55412	R$ 195.23
FTB3523	277450P000219541	15/07/2019	55417	R$ 195.23
GDZ8177	277450P000315443	11/07/2019	76332	R$ 293.47
HCL1308	277450NIC0029909	21/09/2019	50020	R$ 780.92
KJE6108	277450P000315708	13/07/2019	51851	R$ 195.23
KRM1191	277450P000220474	11/07/2019	55412	R$ 195.23
KRM1191	277450P000220504	11/07/2019	55412	R$ 195.23
LZU2D75	277450P000315114	10/07/2019	57463	R$ 130.16
MGG5775	277450P000315720	14/07/2019	73662	R$ 130.16
MGT7541	277450P000220389	16/07/2019	57380	R$ 293.47
MGZ3173	277450P000315703	13/07/2019	57380	R$ 293.47
MIU0877	277450NIC0029908	21/09/2019	50020	R$ 130.16
MJL1670	277450P000306387	09/07/2019	57463	R$ 130.16
MLD9224	277450NIC0029907	21/09/2019	50020	R$ 130.16
MLF7946	277450P000220190	10/07/2019	55412	R$ 195.23
MLV8234	277450P000220466	10/07/2019	55412	R$ 195.23
MLZ8945	277450P000217553	11/07/2019	55412	R$ 195.23
NFO0335	277450P000220477	11/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220460	10/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220192	11/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220473	11/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220454	09/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220468	10/07/2019	55412	R$ 195.23
NRE7546	277450P000213433	14/07/2019	54600	R$ 130.16
OHW6655	277450P000220462	10/07/2019	55412	R$ 195.23
PFD8280	277450P000220291	09/07/2019	55412	R$ 195.23
PVH2973	277450P000315438	11/07/2019	51930	R$ 293.47
PYR5I34	277450P000315115	13/07/2019	76332	R$ 293.47
QIY3067	277450P000220457	09/07/2019	55412	R$ 195.23
QIZ6875	277450P000315439	11/07/2019	76332	R$ 293.47
QPC5509	277450NIC0029906	21/09/2019	50020	R$ 195.23
QQQ1659	277450NIC0029914	21/09/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7043D311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 307-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7086	277450P000316885	13/09/2019	55411
ADW1738	277450P000316297	13/09/2019	57463
ADX0261	277450P000316897	14/09/2019	57463
AFF4718	277450P000316887	13/09/2019	55411
AFG8433	116100E009016034	11/09/2019	54870
AFS2399	277450P000221294	11/09/2019	55412
AGP2C10	277450P000317134	13/09/2019	57463
AGY5600	277450P000317505	13/09/2019	57463
AHL4490	277450P000316296	13/09/2019	57463
AJB0B61	116100E009073347	11/09/2019	55411
AJL3154	116100E009074093	11/09/2019	60501
AJQ5017	277450P000221295	11/09/2019	55412
AKJ0468	277450P000219630	14/09/2019	76251
AKL6104	277450P000219846	12/09/2019	55412
ALP5744	277450P000317517	14/09/2019	57463
ALX8520	116100E009016765	13/09/2019	60501
AMC8309	277450P000220877	16/09/2019	55411
AOF8313	277450P000317516	14/09/2019	76332
AOT7413	116100E009075106	16/09/2019	60501
AQA0835	277450P000316900	17/09/2019	73150
AQM9A57	277450P000221476	13/09/2019	55412
AQS4652	277450P000217248	13/09/2019	76332
AQU3431	277450P000221296	11/09/2019	55412
ARE0720	277450P000220137	16/09/2019	55412
ARL7093	277450P000305465	12/09/2019	58198
ART9217	277450P000306449	13/09/2019	57463
ARW4008	277450P000317511	14/09/2019	55500
ARW5778	277450P000316896	14/09/2019	57463
ARZ5003	277450P000221475	13/09/2019	55412
ASN3347	116100E008258170	13/09/2019	61220
ASP9554	277450P000317408	14/09/2019	76332
AST9A07	277450P000316888	13/09/2019	57463
ASW8E35	277450P000221651	14/09/2019	76252
ATW4451	277450P000221291	11/09/2019	55412

ATW4451	277450P000221233	12/09/2019	55412
AUP2695	277450P000221359	13/09/2019	55414
AUY3775	277450P000316883	13/09/2019	54600
AVA4406	277450P000221360	13/09/2019	55413
AVL8B14	116100E009073345	10/09/2019	55413
AVX3892	277450P000217246	13/09/2019	76331
AWH1005	277450P000316889	13/09/2019	57463
AWH1005	277450P000317508	13/09/2019	57200
AWP6653	277450P000217247	13/09/2019	76332
AWP9488	277450P000317504	13/09/2019	57463
AWQ5285	277450P000220878	16/09/2019	76252
AWW3115	277450P000221234	12/09/2019	55412
AWX7505	277450P000317402	13/09/2019	60412
AWZ1716	277450P000316899	17/09/2019	60501
AXG4691	277450P000221652	16/09/2019	55414
AXS6314	116100E009075478	11/09/2019	57461
AXU8648	277450P000220141	17/09/2019	64910
AXV6087	277450P000221704	13/09/2019	55412
AYE0768	277450P000316892	14/09/2019	60501
AYI3062	277450P000317507	13/09/2019	76332
AYL5567	277450P000221079	13/09/2019	76332
AYZ9714	277450P000317403	13/09/2019	57380
AZC7030	277450P000221186	12/09/2019	55412
AZE5389	277450P000219632	16/09/2019	76251
AZE8752	277450P000221232	12/09/2019	55412
AZN8250	116100E009075103	12/09/2019	60501
AZQ9037	116100E009075105	16/09/2019	60501
AZV3I08	277450P000221703	13/09/2019	55412
AZX5535	277450P000316884	13/09/2019	60844
AZZ3250	277450P000221751	11/09/2019	55412
BAB0506	277450P000219847	12/09/2019	55412
BAE8918	277450P000317510	13/09/2019	57463
BAF0225	277450P000211235	15/09/2019	60681
BAL9987	277450P000221361	13/09/2019	76252
BAM0715	277450P000222017	13/09/2019	55414
BAU4688	277450P000292583	14/09/2019	59670
BAX7534	277450P000316895	14/09/2019	76331
BAY7768	277450P000219845	12/09/2019	55412
BAZ4405	277450P000221183	12/09/2019	55412
BBF6482	277450P000219990	16/09/2019	76252
BBH2959	116100E009075057	15/09/2019	60501
BBQ5242	277450P000317414	14/09/2019	76332
BCA9324	277450P000317506	13/09/2019	57463
BCC8D38	116100E009075107	16/09/2019	60501
BCM2785	277450P000221510	12/09/2019	55412
BCO3540	277450P000220138	16/09/2019	76252
BCO7504	277450P000317409	14/09/2019	55500
BCQ2498	277450P000221299	13/09/2019	55412
BCR2J69	277450P000213562	15/09/2019	65300
BCT3F07	116100E009016039	11/09/2019	59910
BCT9G21	277450P000155593	15/09/2019	58434
BCV4J54	277450P000195915	15/09/2019	70301
BCZ4C90	277450P000317189	14/09/2019	55500
BCZ6H75	277450P000219844	12/09/2019	55412
BCZ8G65	277450P000316434	14/09/2019	55500
BDA8613	277450P000317407	13/09/2019	61220
BDB7J27	277450P000221298	11/09/2019	55412
BEL1990	277450P000316893	14/09/2019	55411
BET2680	277450P000317503	13/09/2019	57463
BQN7370	277450P000221611	12/09/2019	55412
BWH7053	277450P000317519	14/09/2019	55411
BXI8141	277450P000316891	13/09/2019	57463
BYE4726	277450P000317410	14/09/2019	57463
CHX5302	277450P000221332	13/09/2019	55412
CLH4235	277450P000316300	13/09/2019	57463
CMO9294	116100E009016036	11/09/2019	53980
CNR1866	277450P000317509	13/09/2019	57463
CPW8976	277450P000221293	11/09/2019	55412
CRY1443	277450P000316898	14/09/2019	57463
CYS4909	277450P000221187	12/09/2019	55412
DXZ4751	277450P000317413	14/09/2019	76332
FEG5973	277450P000221231	12/09/2019	55412
FEG5973	277450P000219631	16/09/2019	55411
GKO8677	277450P000317411	14/09/2019	57463
GVJ6751	277450P000317513	14/09/2019	57463
HEC1529	277450P000221290	11/09/2019	55412
HIM5601	277450P000317404	13/09/2019	76332
HJK4043	116100E009074253	14/09/2019	60412
HQG2481	277450P000317412	14/09/2019	57463
IBB3E84	277450P000316299	13/09/2019	57463
IJR7028	277450P000317133	13/09/2019	57463
IVO0C16	277450P000221185	12/09/2019	55412
KXT3862	277450P000221511	12/09/2019	55412
LXM4A39	277450P000317512	14/09/2019	57463
LYB9A51	277450P000306447	13/09/2019	57463
LYJ7E92	277450P000306448	13/09/2019	57463
LYM5846	277450P000316298	13/09/2019	57463
LZL2807	277450P000316886	13/09/2019	55411
LZL2807	277450P000317518	14/09/2019	55411

MBQ5D78	277450P000219991	16/09/2019	55414
MBR2682	277450P000221509	12/09/2019	55412
MCB1003	277450P000317405	13/09/2019	60501
MCC4890	277450P000221477	13/09/2019	55412
MCO0123	277450P000317132	13/09/2019	57463
MDD1515	116100E009016035	11/09/2019	54870
MED7364	277450P000219843	12/09/2019	55412
MHW8030	277450P000317520	14/09/2019	55411
MIG3190	277450P000317135	13/09/2019	57463
NBQ5A82	277450P000316894	14/09/2019	76331
NHW4174	277450P000220136	16/09/2019	55411
PVG9363	277450P000317406	13/09/2019	61220
PWC6473	277450P000221653	16/09/2019	55411
QOW3470	277450P000221297	11/09/2019	55412
QQC5127	277450P000221292	11/09/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A5D3CB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

Processo Nº.: 135/2019
Pregão eletrônico Nº. 100/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2019

No dia 23 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2019, Processo Licitatório nº. 135/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES E GRAXA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS DOS VEICULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: INFRAESTRUTURA, MEIO AMEBIENTE E AGRICULTURA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
99645	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E
99646	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
96435	P. A. MUNHOZ - EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E	20.649.395/0001-65	DAIANE GENTILE MARANGONI	324.212.248-88
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	30.253.831/0001-36	MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS	035.959.429-81
P. A. MUNHOZ - EIRELI	10.494.712/0001-68	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	811.476.789-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES E GRAXA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS DOS VEICULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: INFRAESTRUTURA, MEIO AMEBIENTE E AGRICULTURA.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96435 - P. A. MUNHOZ - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API -CI 4 - APROVADO PELA MBB CLASSE 2228.3 E CATERPILLAR ECF, VOLVO VDS-3 E ACEA E 07 - BALDE DE 20 LITROS	BALD	TEXSA	180,000	192,0000	34.560,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO 68 EXTREMA PRESSÃO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DIN 51524 -PARTE 2 - HILP - BALDE DE 20 LITROS	BALD	TEXSA	180,000	149,0000	26.820,00
5	ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-5 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES MIL -L2105D - BALDE DE 20 LITROS	BALD	TEXSA	30,000	230,0000	6.900,00
8	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE-50 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TO 4 DA CATERPILLAR - BALDE DE 20 LITROS	BALD	TEXSA	30,000	244,0000	7.320,00
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL-5, QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES MIL - L2105D - BALDE DE 20 LITROS	BALD	TEXSA	20,000	260,0000	5.200,00
14	ÓLEO DE FREIO DOT - 4 - EMBALAGENS FRASCOS DE 500 ML.	FRAS	TEXSA	200,000	9,5000	1.900,00
17	ÓLEO 2 TEMPOS RECOMENDADO PELA STHIL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES 8017H - EMBALAGENS FRASCOS DE 500 ML.	FRAS	sthil	1.200,000	24,6000	29.520,00
Total Fornecedor:						**112.220,00**

Fornecedor: 99645 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MULTIFUNCIONAL SISTEMA CONJUGADO DE TRATORES, APROVADO PELA MF-1135 E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES FORD ESN-M2C134-5 E JOHN DEERE-J20C - BALDE DE 20 LITROS	BALD	YPF YPF	30,000	252,4200	7.572,60
10	ÓLEO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30 TO API GL-4, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA JOHN DEERE JDM J20C, J20D, MF M1135 A M1143, FORD M2C134D E VOLVO VCE WB 101 - BALDE DE 20 LITROS	BALD	YPF YPF	50,000	252,4200	12.621,00
Total Fornecedor:						**20.193,60**

Fornecedor: 99646 - LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ÁLCOOL/ GASOLINA 5W30 - 100% SINTÉTICO - FRASCO DE 1 LITRO.	LITR	INGRAX FORMULA SYN6T00H,000		13,4300	8.058,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 10W40 - API SM - FRASCO DE 1 LITRO.	LITR	INGRAX FORMULA N T6E0C0,000		15,0000	9.000,00
6	ÓLEO DE TRANSMISSÃO ATF APROVADO PELA GM, MBB E ZF QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ATF TIPO A SUFIXO A - BALDE DE 20 LITROS	BALD	INGRAX UNI FTA TIPO 30,000		205,0000	6.150,00
7	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES T0-4 DA CATERPILLAR -BALDE DE 20 LITROS	BALD	INGRAX UNIX TC4 SAE 50,000		300,0000	15.000,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ALISSON C-3 - BALDE DE 20 LITROS	BALD	INGRAX UNIX	180,000	192,0000	34.560,00
13	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE LÍTIO NLGI-2, MÚLTIPLAS APLICAÇÕES APROVADA POR ALGUMA MONTADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - TAMBOR COM 170 KILOS	TAMB	INGRAX UNIX	12,000	2.565,0000	30.780,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA SAE 20W50 API SL - EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITR	INGRAX UNIX	720,000	10,8000	7.776,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA SAE 15W40 API SL SEMI-SINTÉTICO - EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITR	INGRAX UNIX	720,000	11,0000	7.920,00
Total Fornecedor:						**119.244,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, Centro, na Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí-PR, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) Dias, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento das Notas Fiscais e dos materiais e equipamentos serão realizados pela servidora CLÁUDIA ROSA MENDONÇA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Agricultura, nomeada através do Decreto nº 19.140/2018, pelo servidor MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 19.098/2018 e pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016.

13.11. Os responsáveis pelo acompanhamento de execução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura será a servidora CLÁUDIA ROSA MENDONÇA, e pelo servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Flávio Patrício Neto e pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 23 de Setembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário de Agricultura
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E
CNPJ: 20.649.395/0001-65

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 30.253.831/0001-36

P. A. MUNHOZ - EIRELI
CNPJ: 10.494.712/0001-68

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:32E5A104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°60/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DE SOLO-SPT, ONDE ESTÁ PROJETADA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DE SOLO-SPT		4.000,00	4.000,00
Total						4.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de reconhecimento de solo-spt, onde está projetada a construção do centro dia do idoso no município de Paulo Frontin -PR
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa FREDERICO JORGE DE SOUZA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.663.565/0001-54 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 89/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de julho de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B27B501

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°67/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SORVETES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	SORVETE COPO COM 180 ML		1,02	1.020,00
Total						1.020,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se a solicitação dos itens, para a programação em comemoração ao dia das crianças, pois estaremos ofertando um dia de diversão com brincadeiras, brinquedos e será oferecido um lanche especial, o que inclui a guloseima, sendo um dia atípico em ambiente escolar.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa GUSTAVO FELIPE MAIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.815.750/0001-05 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 99/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$1,020,00 (um mil e vinte reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1564234B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°65/20109

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER PROJETOS COM ATIVIDADES DE TEATRO, CONFORME A DELIBERAÇÃO 001/2017- CEDI/PR, ART. 8°, |||, "A".

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETOS DE TEATRO-		6.000,00	6.000,00

			CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER PROJETOS DE TEATRO QUE VALORIZEM O REGISTRO DA MEMÓRIA E A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E HABILIDADES DA PESSOA IDOSA AOS MAIS JOVENS, COMO MEIO DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A IDENTIDADE CULTURAL			
Total						6.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O presente termo, justifica-se pela necessidade, por parte da administração pública municipal, do cumprimento de compromisso firmado através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin-PR e do Conselho Estatual dos Direitos do Idoso do Paraná, através da Deliberação 001/2017.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN-PR , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.694.754/0001-99 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 91/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de agosto de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:72D4552E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI N° 1112 - RPTLDOCUMPRIMENTO META FISCAL

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

Especificação	Metasprevistasem 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metasrealizadasem 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	24.100.945,17	0,001	132,622	18.412.609,61	0,001	101,321	(5.688.335,56)	(23,602)
ReceitasPrimárias (I)	24.100.945,17	0,001	132,622	18.321.495,92	0,001	100,819	(5.779.449,25)	(23,980)
Despesa Total	25.753.658,05	0,001	141,717	17.998.829,54	0,001	99,044	(7.754.828,51)	(30,112)
DespesasPrimárias (II)	25.753.658,05	0,001	141,717	17.803.779,59	0,001	97,970	(7.949.878,46)	(30,869)
ResultadoPrimário (I-II)	(1.652.712,88)	0,000	(9,095)	517.716,33	0,000	2,849	2.170.429,21	(131,325)
Resultado Nominal	500.000,00	0,001	2,751	2.151.267,16	0,001	11,838	1.651.267,16	330,253
DívidaPúblicaConsolidada	1.000.000,00	0,001	5,503	571.862,20	0,001	3,147	(428.137,80)	(42,814)
DívidaConsolidadaLíquida	500.000,00	0,001	2,751	(2.783.272,41)	0,001	(15,316)	(3.283.272,41)	(656,654)

Fonte

Notas Explicativas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8EA462F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI N° 1.112 - 4 LDO META FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

Página: 1 /1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.151.883,25	18.412.609,61	14,00	24.000.000,00	30,35	26.000.000,00	8,33	27.000.000,00	3,85	28.000.000,00	3,70
ReceitasPrimárias (I)	15.937.581,72	18.321.495,92	14,96	23.500.000,00	28,26	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00	27.000.000,00	3,85
Despesas Total	14.448.793,90	17.998.829,54	24,57	23.500.000,00	30,56	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00	27.000.000,00	3,85
DespesasPrimárias (II)	14.258.026,40	17.803.779,59	24,87	23.000.000,00	29,19	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17	26.000.000,00	4,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.679.555,32	517.716,33	(69,18)	500.000,00	(3,42)	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Resultado Nominal	738.107,28	2.151.267,16	191,46	600.000,00	(72,11)	600.000,00	0,00	700.000,00	16,67	700.000,00	0,00
DívidaPúblicaConsolidada	701.174,15	571.862,20	(18,44)	850.000,00	48,64	1.000.000,00	17,65	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DívidaConsolidadaLíquida	2.099.932,91	2.783.272,41	32,54	300.000,00	(89,22)	200.000,00	(33,33)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.151.883,25	18.412.609,61	14,00	24.000.000,00	30,35	26.000.000,00	8,33	27.000.000,00	3,85	28.000.000,00	3,70
ReceitasPrimárias (I)	15.937.581,72	18.321.495,92	14,96	23.500.000,00	28,26	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00	27.000.000,00	3,85
Despesas Total	14.448.793,90	17.998.829,54	24,57	23.500.000,00	30,56	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00	27.000.000,00	3,85
DespesasPrimárias (II)	14.258.026,40	17.803.779,59	24,87	23.000.000,00	29,19	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17	21.000.000,00	(16,00)
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.679.555,32	517.716,33	(69,18)	500.000,00	(3,42)	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00	6.000.000,00	500,00
Resultado Nominal	738.107,28	2.151.267,16	191,46	600.000,00	(72,11)	600.000,00	0,00	700.000,00	16,67	700.000,00	0,00
DívidaPúblicaConsolidada	701.175,15	571.862,20	(18,44)	850.000,00	48,64	1.000.000,00	17,65	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DívidaConsolidadaLíquida	2.099.932,91	2.783.272,41	32,54	300.000,00	(89,22)	200.000,00	(33,33)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A6712795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI N° 1.112 LDO EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LIQUIDO

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020**

Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
ResultadoAcumulado (*)	15.573.858,88	100,0	13.228.784,45	100,0	11.493.720,97	100,0
TOTAL	15.573.858,88	100,00	13.228.784,45	100,00	11.493.720,97	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
ResultadoAcumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA689898

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI N° 1.112 LDO EVOLUÇÃO RECEITA

ART. 12 LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA 2020

Página: 1 / 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	METODOLOGIA DE CÁLCULO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.496.145,67	1.711.012,75	1.597.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrecidode mais ou menos 10% ao ano.
12	CONTRIBUIÇÕES	190.389,67	209.476,84	33.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrecidode mais ou menos 10% ao ano.
13	RECEITA PATRIMONIAL	180.572,10	255.228,47	112.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrecidode mais ou menos 10% ao ano.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Semmovimento.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Semmovimento.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	58.603,49	102.359,62	112.000,00	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrecidode mais ou menos 10% ao ano.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.130.565,76	15.893.980,15	21.746.000,00	23.488.000,00	25.150.000,00	27.150.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrecidode mais ou menos 10% ao ano.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.720,13	551,78	112.000,00	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercícios, acrecidode mais ou menos 10% ao ano.

Fonte

NotasExplicativas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C730D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.625.244,87	20.044.373,19	2.655.423,96	13,25	10.955.411,25	54,66	9.088.961,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.102,41	1.521.102,41	131.054,22	8,62	761.449,18	50,06	759.653,23
IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	102.818,74	7,92	623.723,07	48,03	674.882,54
TAXAS	222.496,80	222.496,80	21.139,69	9,50	95.088,28	42,74	127.408,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	7.095,79	0,00	42.637,83	0,00	(42.637,83)
CONTRIBUIÇÕES	123.906,00	123.906,00	20.237,37	16,33	88.398,67	71,34	35.507,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	123.906,00	123.906,00	20.237,37	16,33	88.398,67	71,34	35.507,33
RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42	270.458,01	13.776,99	5,09	58.758,66	21,73	211.699,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	224.141,42	270.458,01	13.776,99	5,09	58.758,66	21,73	211.699,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41	227.261,41	32.743,99	14,41	34.124,06	15,02	193.137,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	227.261,41	227.261,41	32.743,99	14,41	34.124,06	15,02	193.137,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63	17.901.645,36	2.457.611,39	13,73	10.012.506,08	55,93	7.889.139,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.391.255,87	11.549.318,49	1.613.416,99	13,97	6.075.976,47	52,61	5.473.342,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.137.577,76	4.352.326,87	526.147,74	12,09	2.581.594,66	59,32	1.770.732,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	318.046,66	15,90	1.354.934,95	67,75	645.065,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60	0,00	(174,60)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60	0,00	(174,60)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.445,00	1.305.552,09	0,00	0,00	137.062,62	10,50	1.168.489,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00	27.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.560,00	27.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00	1.277.992,09	0,00	0,00	137.062,62	10,72	1.140.929,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	297.885,00	297.885,00	0,00	0,00	88.062,62	29,56	209.822,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	980.107,09	0,00	0,00	49.000,00	5,00	931.107,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.950.689,87	21.349.925,28	2.655.423,96	12,44	11.092.473,87	51,96	10.257.451,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.950.689,87	21.349.925,28	2.655.423,96	12,44	11.092.473,87	51,96	10.257.451,41
DÉFICIT (VI)	0,00	259.441,09	303.668,24	117,05	0,00	0,00	259.441,09
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.959.092,20	13,69	11.092.473,87	51,33	10.516.892,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	259.441,09	0,00	(259.441,09)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DEAA36AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.868.307,17	12.027.840,38	9.581.525,99	2.959.092,20	10.828.288,39	10.781.077,98	10.518.600,37
DESPESAS CORRENTES	18.029.632,68	17.823.141,90	2.500.173,77	9.609.705,16	8.213.436,74	2.558.488,11	9.600.895,44	8.222.246,46	9.364.799,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.938.387,73	9.795.687,73	1.258.060,98	5.209.864,72	4.585.823,01	1.258.060,98	5.209.864,72	4.585.823,01	5.205.139,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.065.444,95	8.001.654,17	1.242.112,79	4.399.840,44	3.601.813,73	1.300.427,13	4.391.030,72	3.610.623,45	4.159.659,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.718,44	3.594.285,72	368.133,40	2.418.135,22	1.176.150,50	400.604,09	1.227.392,95	2.366.892,77	1.153.801,31
INVESTIMENTOS	1.612.718,44	3.505.285,72	354.012,42	2.362.578,23	1.142.707,49	386.483,11	1.171.835,96	2.333.449,76	1.098.244,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	89.000,00	89.000,00	14.120,98	55.556,99	33.443,01	14.120,98	55.556,99	33.443,01	55.556,99

DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	191.938,75	0,00	0,00	191.938,75	0,00	0,00	191.938,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	191.938,75	0,00	0,00	191.938,75	0,00	0,00	191.938,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.868.307,17	12.027.840,38	9.581.525,99	2.959.092,20	10.828.288,39	10.781.077,98	10.518.600,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.868.307,17	12.027.840,38	9.581.525,99	2.959.092,20	10.828.288,39	10.781.077,98	10.518.600,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.185,48	(264.185,48)	573.873,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.868.307,17	12.027.840,38	9.581.525,99	2.959.092,20	11.092.473,87	10.516.892,50	11.092.473,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:ECEAC531

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.950.689,87	21.609.366,37	2.868.307,17	12.027.840,38	100,00	9.581.525,99	2.959.092,20	10.828.288,39	100,00	10.781.077,98
LEGISLATIVA	845.596,00	804.596,00	88.984,02	353.634,26	2,94	450.961,74	88.984,02	353.634,26	3,27	450.961,74
AÇÃO LEGISLATIVA	845.596,00	804.596,00	88.984,02	353.634,26	2,94	450.961,74	88.984,02	353.634,26	3,27	450.961,74
JUDICIÁRIA	78.636,00	78.636,00	6.618,06	26.441,80	0,22	52.194,20	6.618,06	26.441,80	0,24	52.194,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.636,00	78.636,00	6.618,06	26.441,80	0,22	52.194,20	6.618,06	26.441,80	0,24	52.194,20
ADMINISTRAÇÃO	3.127.766,76	2.962.528,76	517.202,58	1.969.848,01	16,38	992.680,75	528.145,82	1.968.840,01	18,18	993.688,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.122.266,76	2.957.028,76	517.202,58	1.969.848,01	16,38	987.180,75	528.145,82	1.968.840,01	18,18	988.188,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.845,40	1.538.364,19	141.393,63	944.234,25	7,85	594.129,94	195.112,22	939.794,79	8,68	598.569,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	343.311,40	486.450,15	43.488,00	225.859,40	1,88	260.590,75	94.388,00	225.859,40	2,09	260.590,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.534,00	1.051.914,04	97.905,63	718.374,85	5,97	333.539,19	100.724,22	713.935,39	6,59	337.978,65
SAÚDE	5.555.548,29	5.797.632,27	855.816,32	2.922.435,75	24,30	2.875.196,52	838.097,82	2.904.210,83	26,82	2.893.421,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.099,00	344.099,00	42.298,61	171.416,84	1,43	172.682,16	42.298,61	171.416,84	1,58	172.682,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	840,00	2.740,00	0,02	4.960,00	840,00	2.740,00	0,03	4.960,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.007.081,06	2.033.081,06	212.501,41	808.775,59	6,72	1.224.305,47	212.501,41	808.579,38	7,47	1.224.501,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.891.328,23	3.107.412,21	579.547,00	1.867.695,27	15,53	1.239.716,94	561.828,50	1.849.666,56	17,08	1.257.745,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.060,00	266.060,00	13.413,24	63.315,50	0,53	202.744,50	13.413,24	63.315,50	0,58	202.744,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00	39.280,00	7.216,06	8.492,55	0,07	30.787,45	7.216,06	8.492,55	0,08	30.787,45
EDUCAÇÃO	4.818.308,58	4.868.308,58	542.720,71	2.246.452,22	18,68	2.621.856,36	540.287,06	2.243.909,07	20,72	2.624.399,51
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	180.000,00	1.700,00	113.552,00	0,94	66.448,00	1.700,00	113.552,00	1,05	66.448,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.300.208,58	4.170.208,58	541.020,71	2.132.900,22	17,73	2.037.308,36	538.587,06	2.130.357,07	19,67	2.039.851,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	106.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
URBANISMO	2.061.674,05	2.877.667,05	439.307,95	2.153.857,68	17,91	723.809,37	439.307,95	980.521,22	9,06	1.897.145,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.541.674,05	2.557.667,05	416.310,86	2.048.151,26	17,03	509.515,79	416.310,86	874.814,80	8,08	1.682.852,25
SERVIÇOS URBANOS	520.000,00	320.000,00	22.997,09	105.706,42	0,88	214.293,58	22.997,09	105.706,42	0,98	214.293,58
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.500,00	366.787,00	45.141,76	328.532,22	2,73	38.254,78	45.141,76	328.532,22	3,03	38.254,78
CONTROLE AMBIENTAL	21.500,00	17.195,00	0,00	0,00	0,00	17.195,00	0,00	0,00	0,00	17.195,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	328.592,00	45.141,76	328.532,22	2,73	59,78	45.141,76	328.532,22	3,03	59,78
AGRICULTURA	4.000,00	223.054,11	59.806,54	136.937,54	1,14	86.116,57	59.806,54	136.937,54	1,26	86.116,57
EXTENSÃO RURAL	4.000,00	223.054,11	59.806,54	136.937,54	1,14	86.116,57	59.806,54	136.937,54	1,26	86.116,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.336.220,00	1.399.597,62	123.573,55	750.334,30	6,24	649.263,32	169.848,90	750.334,30	6,93	649.263,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.336.220,00	1.399.597,62	123.573,55	750.334,30	6,24	649.263,32	169.848,90	750.334,30	6,93	649.263,32
DESPORTO E LAZER	155.076,00	110.076,00	14.268,95	49.981,79	0,42	60.094,21	14.268,95	49.981,79	0,46	60.094,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.076,00	110.076,00	14.268,95	49.981,79	0,42	60.094,21	14.268,95	49.981,79	0,46	60.094,21
ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	299.180,04	33.473,10	145.150,56	1,21	154.029,48	33.473,10	145.150,56	1,34	154.029,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	299.180,04	33.473,10	145.150,56	1,21	154.029,48	33.473,10	145.150,56	1,34	154.029,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	191.938,75	0,00	0,00	0,00	191.938,75	0,00	0,00	0,00	191.938,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	191.938,75	0,00	0,00	0,00	191.938,75	0,00	0,00	0,00	191.938,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.950.689,87	21.609.366,37	2.868.307,17	12.027.840,38	100,00	9.581.525,99	2.959.092,20	10.828.288,39	100,00	10.781.077,98

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:172E653E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.044.373,19	10.955.411,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.521.102,41	761.449,18
IPTU	368.302,67	114.347,54
ISS	139.772,94	326.123,56
ITBI	600.000,00	182.290,81
IRRF	190.530,00	961,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.496,80	137.726,11
Contribuições	123.906,00	88.398,67
Receita patrimonial	270.458,01	58.758,66
Aplicações Financeiras (II)	270.458,01	58.758,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.901.645,36	10.012.506,08
Cota-Parte do FPM	8.591.340,68	5.404.235,03
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.640.866,14
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	259.835,75
Cota-Parte do ITR	200.000,00	11.485,32
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.550.304,68	2.696.083,84
Demais receitas correntes	227.261,41	34.298,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	227.261,41	34.298,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.773.915,18	10.896.652,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.305.552,09	137.062,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.560,00	0,00
Transferências de Capital	1.277.992,09	137.062,62
Convênios	1.277.992,09	49.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	88.062,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.305.552,09	137.062,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.079.467,27	11.033.715,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.823.141,90	9.609.705,16	9.600.895,44	9.364.799,06	177.359,73	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.795.687,73	5.209.864,72	5.209.864,72	5.205.139,88	31.696,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.001.654,17	4.399.840,44	4.391.030,72	4.159.659,18	145.663,54	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.001.654,17	4.399.840,44	4.391.030,72	4.159.659,18	145.663,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.797.341,90	9.609.705,16	9.600.895,44	9.364.799,06	177.359,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.594.285,72	2.418.135,22	1.227.392,95	1.153.801,31	76.364,86	523.157,50	523.157,50
Investimentos	3.505.285,72	2.362.578,23	1.171.835,96	1.098.244,32	76.364,86	523.157,50	523.157,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.000,00	55.556,99	55.556,99	55.556,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.505.285,72	2.362.578,23	1.171.835,96	1.098.244,32	76.364,86	523.157,50	523.157,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.938,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.494.566,37	11.972.283,39	10.772.731,40	10.463.043,38	253.724,59	523.157,50	523.157,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(206.210,26)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	99.336,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(106.874,00)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	320.207,40	86.544,61
DEDUÇÕES (XXIX)	3.658.954,13	3.400.024,11
Disponibilidade de Caixa	3.658.954,13	3.400.024,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.640,16	3.780.631,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	324.686,03	380.607,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.338.746,73)	(3.313.479,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(25.267,23)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(55.921,43)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	86.544,61	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	117.198,81	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	17.862,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.441,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	259.441,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:89E2F4ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**45.854,04**	**278.831,99**	**253.724,59**	**42,00**	**70.919,44**	**147.904,99**	**540.447,50**	**523.157,50**	**523.157,50**	**105.002,10**	**60.192,89**	**131.112,33**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	2.860,00	2.860,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.487,52	74.133,02	49.453,02	0,00	31.167,52	1.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,10	33.104,62
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.262,31	119.667,65	119.667,65	0,00	18.262,31	6.716,87	485.447,50	483.157,50	483.157,50	0,00	9.006,87	27.269,18
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,40	17.585,02	17.585,02	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,40
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.313,60	22.279,14	22.001,74	42,00	14.549,00	139.251,02	0,00	0,00	0,00	105.002,10	34.248,92	48.797,92
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	20.230,33	20.230,33	0,00	273,40	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.273,40
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	21.926,83	21.926,83	0,00	4.061,73	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**45.854,04**	**278.831,99**	**253.724,59**	**42,00**	**70.919,44**	**147.904,99**	**540.447,50**	**523.157,50**	**523.157,50**	**105.002,10**	**60.192,89**	**131.112,33**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:934E3999

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	623.723,07	48,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.302,67	368.302,67	114.347,54	31,05
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	98.039,45	32,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	68.302,67	68.302,67	16.308,09	23,88

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	182.290,81	30,38
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	182.290,81	30,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	139.772,94	139.772,94	326.123,56	233,32
1.3.1 - ISS	131.456,94	131.456,94	319.013,28	242,68
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.316,00	8.316,00	7.110,28	85,50
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	961,16	0,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.371.340,68	15.371.340,68	9.079.006,42	59,06
2.1 - Cota-parte FPM	10.591.340,68	10.591.340,68	6.656.972,56	62,85
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	6.263.687,67	62,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	591.340,68	591.340,68	393.284,89	66,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.051.082,59	51,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	31.799,94	39,75
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	14.356,64	5,74
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	324.794,69	81,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.669.946,29	16.669.946,29	9.702.729,49	58,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.180,00	4.180,00	454,56	10,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	392.704,00	392.704,00	233.725,41	59,52
5.1 - Transferências do salário-educação	225.720,00	225.720,00	119.211,24	52,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	147.740,00	147.740,00	112.548,38	76,18
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	19.244,00	19.244,00	1.965,79	10,22
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.550,00	44.550,00	68.261,09	153,22
6.1 - Transferências de convênios	41.580,00	41.580,00	67.261,74	161,76
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.970,00	2.970,00	999,35	33,65
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	441.434,00	441.434,00	302.441,06	68,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.956.000,00	2.956.000,00	1.737.144,25	58,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.252.737,53	62,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	410.216,45	51,28
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	6.360,01	39,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	2.871,32	5,74
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	64.958,94	81,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.013.068,00	2.013.068,00	1.359.107,65	67,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.354.934,95	67,75
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.068,00	13.068,00	4.172,70	31,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(956.000,00)	(956.000,00)	(382.209,30)	39,98

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.013.068,00	2.013.068,00	1.120.945,78	55,68	1.120.945,78	55,68
13.1 - Com educação infantil	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.524.968,00	1.524.968,00	1.120.945,78	73,51	1.120.945,78	73,51
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.013.068,00	2.013.068,00	1.120.945,78	55,68	1.120.945,78	55,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.182,26
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.182,26
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	28.182,26
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.092.763,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(2,07)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.182,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.182,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.934.534,58	3.764.534,58	1.859.677,27	49,40	1.857.777,27	49,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.524.968,00	1.524.968,00	1.120.945,78	73,51	1.120.945,78	73,51

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.409.566,58	2.239.566,58	901.979,71	40,27	899.436,56	40,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(163.248,22)	0,00	(162.605,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	180.000,00	113.552,00	63,08	113.552,00	63,08
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.422.634,58	4.432.634,58	1.973.229,27	44,52	1.971.329,27	44,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(382.209,30)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.182,26
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	104.725,84
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	50.790,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(198.511,20)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.055.645,32
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	21,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	229.284,00	229.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.390,00	206.390,00	109.974,73	0,00	109.974,73	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	395.674,00	435.674,00	109.974,73	0,00	109.974,73	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.818.308,58	4.868.308,58	2.083.204,00	42,79	2.081.304,00	42,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	79.570,62	50.790,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	34.682,26	78.813,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.354.934,95	119.211,24
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.120.945,78	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.120.945,78	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.172,70	1.771,41
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.844,13	199.796,27
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	272.844,13	199.796,27

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A2E51680

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.298.605,61	1.298.605,61	623.723,07	48,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	98.039,45	32,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	182.290,81	30,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.456,94	131.456,94	319.013,28	242,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	961,16	0,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.376,00	7.376,00	3.557,50	48,23
Dívida Ativa dos Impostos	53.564,00	53.564,00	12.732,60	23,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.678,67	15.678,67	7.128,27	45,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.780.000,00	14.780.000,00	8.685.721,53	58,77
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.263.687,67	62,64
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	14.356,64	5,74
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	324.794,69	81,20
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.051.082,59	51,28
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	31.799,94	39,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.078.605,61	16.078.605,61	9.309.444,60	57,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.277.063,91	2.277.063,91	923.544,50	40,56
Provenientes da União	1.887.729,91	1.887.729,91	381.200,39	20,19
Provenientes dos Estados	389.334,00	389.334,00	542.344,11	139,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.620.263,91	2.620.263,91	923.544,50	35,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.310.662,10	5.397.662,10	2.866.356,97	53,10	2.865.964,55	53,10
Pessoal e encargos sociais	2.978.463,46	2.877.963,46	1.642.866,58	57,08	1.642.866,58	57,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.332.198,64	2.519.698,64	1.223.490,39	48,56	1.223.097,97	48,54
DESPESAS DE CAPITAL	237.186,19	392.270,17	53.338,78	13,60	35.506,28	9,05
Investimentos	237.186,19	392.270,17	53.338,78	13,60	35.506,28	9,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.547.848,29**	**5.789.932,27**	**2.919.695,75**	**50,43**	**2.901.470,83**	**50,11**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.307.572,45	2.593.856,43	809.894,92	27,74	792.062,42	27,30
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.264.372,45	2.394.572,45	756.250,08	25,90	756.250,08	26,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	43.200,00	199.283,98	53.644,84	1,84	35.812,34	1,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	852,08	852,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	108.955,17	3,73	108.955,17	3,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.308.424,53**	**2.594.708,51**	**918.850,09**	**31,47**	**901.017,59**	**31,05**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.000.845,66**	**68,53**	**2.000.453,24**	**68,95**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				604.036,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.007.081,06	2.033.081,06	808.775,59	27,67	808.579,38	27,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.891.328,23	3.107.412,21	1.867.695,27	63,91	1.849.666,56	63,69
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	266.060,00	266.060,00	63.315,50	2,17	63.315,50	2,18
Vigilância epidemiológica	39.280,00	39.280,00	8.492,55	0,29	8.492,55	0,29
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	351.799,00	351.799,00	174.156,84	5,96	174.156,84	6,00
TOTAL	**5.555.548,29**	**5.797.632,27**	**2.922.435,75**	**100,00**	**2.904.210,83**	**100,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A60B82F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.931.853,41	11.332.860,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B62C7A13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.950.689,87
Previsão Atualizada da Receita	21.349.925,28
Receitas Realizadas	11.092.473,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.950.689,87
Créditos Adicionais	1.658.676,50
Dotação Atualizada	21.609.366,37
Despesas Empenhadas	12.027.840,38
Despesas Liquidadas	10.828.288,39
Despesas Pagas	10.518.600,37
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.027.840,38
Despesas Liquidadas	10.828.288,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.610.859,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(106.874,00)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(206.210,26)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	324.686,03	42,00	253.724,59	70.919,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	688.352,49	105.002,10	523.157,50	60.192,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.038,52	105.044,10	776.882,09	131.112,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.055.645,32	25% / 18%		21,19 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.120.945,78	60%		82,48 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.418.135,22	1.176.150,50		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		27.560,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	580.728,39		25.264,50	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado o até bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.453,24		15%	21,49 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:FCD2E675

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.610.859,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.657.737,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.391.963,77	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.162.760,16	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:CAAE29F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CUAP - EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Av. Dom Pedro II, nº 110 – Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83.420-000, por meio da Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6906/2019, publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para a classificação e seleção dos servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, de acordo com o previsto no artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo realizar a classificação e seleção de servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, limitando-se a concessão do benefício ao número de vagas existentes para cada cargo, conforme disposto no artigo 14 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.2 A Progressão Funcional consiste na passagem do servidor público municipal estável ao nível de vencimento imediatamente superior, dentro do mesmo cargo em que estiver enquadrado, quando da concessão, nos termos do artigo 3º inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.3 A progressão do servidor público municipal estável para 1 (um) nível superior a que se encontra se dará por merecimento, em decorrência de participação neste processo de seleção, nos termos do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.4Todos os servidores efetivos estáveis aptos a participar deste processo de seleção (relacionados no Anexo II) que pretendam concorrer ao benefício da Progressão Funcional deverão inscrever-se e apresentar os documentos constantes do item 5.1 do presente Edital, nos termos das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.4.1 A relação dos servidores aptos a participar deste processo foi elaborada e encaminhada a Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
1.4.2 Sendo constatada alguma inconsistência na relação contida no Anexo II, a CUAP emitirá relação corrigida.
1.5 Compete à Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, publicar o Edital e realizar os procedimentos para a seleção e classificação servidores públicos municipais dentro do processo de Progressão Funcional. Contudo, a implementação do benefício será realizada pelo setor de Recursos Humanos, após o encerramento do processo de seleção, com base no resultado final homologado, podendo solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando julgar necessário.
1.6 Este edital, seus resultados e demais comunicações serão publicados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.
1.7 As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo-lhes o direito previsto em lei.
1.8 Entende-se por Cursos Treinamento e Desenvolvimento elegíveis para o pleito da progressão funcional, aqueles cuja temática/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual encontrava-se desenvolvendo a maior parte das suas atividades no período em análise, sendo que a conclusão do curso deverá ser comprovada através de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares.
1.9 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas remanescentes, por ocasião do encerramento deste processo de seleção, caso o número de servidores contemplados com o benefício não atinjam o limite estabelecido na coluna "1/3 das vagas" da tabela "Relação de vagas disponíveis por cargo" (Anexo I).

2. DO CRONOGRAMA
2.1 O Cronograma contemplando a previsão dos principais eventos e datas para a operacionalização do processo de seleção para a Progressão Funcional consta da tabela abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital	26 de setembro de 2019
Prazo para impugnação ao edital	Até 27 de setembro de 2019
Inscrição dos candidatos	30 de setembro a 11 de outubro de 2019
Inscrição dos candidatos impossibilitados de comparecer (mediante justificativa)	14 a 16 de outubro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação e convocação dos classificados para apresentação de títulos originais	23 de outubro de 2019
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar de Classificação	Até 25 de outubro de 2019
Período de apresentação de títulos originais	28 a 30 de outubro de 2019
Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes e convocação dos classificados para apresentação de títulos originais	31 de outubro de 2019
Período de apresentação de títulos originais para vagas remanescentes	04 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado Final de Classificação	12 de novembro de 2019
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final de Classificação	Até 14 de novembro de 2019

2.2 As datas previstas no item 2.1 poderão ser prorrogadas, a critério da CUAP.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
3.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer servidor público municipal estável, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
3.2 As impugnações deverão ser protocoladas até o dia 27 de setembro de 2019 no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, das 8h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30.
3.3 Todas as impugnações serão analisadas e respondidas aos impugnantes, e sendo constatadas razões, o edital poderá ser alterado.
3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o servidor que não o fizer na forma e no prazo previsto acima.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO
4.1 Poderão participar deste processo de Progressão Funcional os servidores públicos municipais estáveis que se enquadrem nos seguintes critérios:
I. Ser servidor estável, ou seja, que já tenha sido aprovado no estágio probatório, conforme o Decreto Municipal nº 859/2010;
II. Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano de 2018;
III. Estar em efetivo exercício no ano de 2018 (nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 12/1999);
IV. Não ter gozado de licença sem vencimentos em 2018;
V. Se beneficiário de progressão em processos anteriores, possuir o interstício de 2 (dois) anos para a próxima participação;
VI. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.
4.2 Os servidores públicos municipais estáveis (relacionados no Anexo II deste) interessados em participar deste processo de Progressão Funcional deverão anexar ao Requerimento de Inscrição (Anexo III) os seguintes documentos, de caráter classificatório:
I. Certificados de Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados nos anos de 2016, 2017 e 2018 que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, cujas temáticas sejam pertinentes ao cargo ou à área de atuação do servidor público.
II. Avaliação de Desempenho a ser preenchida pelo chefe imediato da Secretaria em que o servidor esteve lotado no ano de 2018 (Anexo IV), conforme Memorando Circular nº 04/2019 encaminhado pela CUAP a todas as secretarias municipais.
a. Na hipótese do chefe imediato de 2018 estar concorrendo ao benefício de Progressão Funcional no mesmo cargo do servidor a ser avaliado, o superior deverá passar formalmente a incumbência do preenchimento da Avaliação de Desempenho ao Secretário Municipal da pasta à época, ou seu substituto nomeado.
b. No caso do servidor ter sido lotado em Secretarias distintas no período de análise, a avaliação deverá ser realizada pela Pasta em que o servidor permaneceu lotado por maior período no ano de 2018.

5. DAS INCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação do processo de Progressão Funcional será realizada entre os dias 30 de setembro a 11 de outubro de 2019 e se dará mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados:
I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
II. Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I.
III. Avaliação de Desempenho preenchido e assinado (Anexo IV) em via original, devendo conter a carimbo e assinatura do responsável pela avaliação, considerando-se os itens 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital.
a. O documento não poderá conter rasuras, borrões e/ou corretivos, e deverá ser totalmente preenchido, sob pena de nulidade da avaliação, impossibilitando o servidor de participar do processo de Progressão Funcional;
5.2 O período de que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado até o dia 16 de outubro de 2019 exclusivamente aos servidores que justificarem à CUAP mediante protocolo de que no período de lançamento do edital não encontravam-se no município de Quatro Barras ou estavam impossibilitados de comparecer ao local de inscrição.
5.3 As inscrições serão realizadas pelo servidor ou seu procurador (mediante procuração registrada em Cartório) no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
5.4 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, se comprovado que o candidato prestou declarações falsas, inexatas ou adulterou quaisquer documentos apresentados.
5.4.1 Na hipótese da ocorrência do disposto no item anterior, o fato deverá ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras.
5.5 Ao realizar a inscrição, o servidor público estável participante do processo de Progressão Funcional declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, assumindo plena concordância das mesmas.
5.6 O servidor que possuir mais de uma matrícula ativa e que atenda os pré-requisitos para a progressão funcional, deverá preencher um requerimento para cada uma das matrículas.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
6.1 A Avaliação de Desempenho consiste na avaliação do servidor público municipal quanto a frequência e pontualidade, bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais e eficiência no serviço, nos termos no §1º do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
6.2 A Avaliação de Desempenho é de caráter eliminatório, sendo que as notas inferiores a 8 (oito) pontos nos quesitos da avaliação implicarão na desclassificação do servidor neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, §4º das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
6.3 A Avaliação de Desempenho deverá ser preenchida nos termos do item 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital.
6.4 A Avaliação de Desempenho corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
7.1 Para a comprovação da realização de Cursos Treinamento e Desenvolvimento, serão considerados Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares cujas temáticas/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual desenvolveu suas atividades no período compreendido pelo item 7.3 deste edital.
7.2 Somente serão validados pela CUAP os Cursos Treinamento e Desenvolvimento que contenham no mínimo, as seguintes informações: (1) título do curso, (2) entidade e/ou instituição executora, (3) período de realização, e (4) carga horária.
7.3 Serão considerados válidos para fins deste processo de seleção os cursos realizados nos anos de 2016, 2017 e 2018, no período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2018.
7.3.1 Na hipótese de apresentação de comprovante cujo período tenha encerrado após o prazo determinado no item 7.3, os mesmos serão excluídos da análise, pois serão consideradas apenas as horas/aulas realizadas no prazo previsto neste edital.
7.4 O candidato que não apresentar a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula será desclassificado neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, inciso II, alínea "b" das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
7.5 O candidato poderá apresentar certificados que ultrapassem a quantidade de 50 (cinquenta) horas/aula, para fins de desempate.
7.6 A pontuação dos títulos será computada de modo que cada hora de Curso Treinamento e Desenvolvimento realizado valerá 0,10 (dez décimos), sendo que após atingidos 10,0 (dez) pontos, a pontuação sobressalente será computada ao candidato para fins de desempate.
7.7 O servidor que apresentar certificado de curso de pós-graduação ou especialização para fins de Progressão Funcional não poderá reapresentar o mesmo título para fins de Promoção Funcional.
7.8 É vedada a apresentação de certificado de curso de pós-graduação ou especialização neste processo de seleção de Progressão Funcional que já tenham sido apresentados para fins de Promoção Funcional e/ou aqueles efetivamente utilizados para a titulação na ocasião do processo seletivo para o ingresso no cargo de provimento efetivo.
7.9 É proibida a apresentação de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares do mesmo curso já utilizado para obtenção de qualquer outro benefício no Município de Quatro Barras.
7.10 Os membros integrantes da CUAP que estejam aptos a concorrer neste processo de seleção não participarão de nenhuma etapa referente ao processo de análise pertinente aos cargos aos quais irão concorrer.
7.11 A Avaliação dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

8. DA CONTAGEM DOS PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Para a realização do cálculo dos critérios de classificação dispostos nos itens 6 e 7 deste edital, será adotada média ponderada conforme exemplo demonstrado a seguir:

EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Critérios	**Peso**	**Nota**	**Pontuação Final**
Avaliação de Desempenho	50	8,5	425
Cursos de Treinamento e Desenvolvimento	50	7,0 (70hr/aula)	350
Total			775
NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			**7,75**

Onde: (50x8,5) + (50x7,0) = 775 /100 = 7,75
Sendo que 100 equivale ao peso total, assim, o valor de 7,75 representa a Nota de Classificação Final do servidor.

9. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

9.1 Encerrado o prazo de inscrições e apresentação de documentos, ocorrerá a fase interna de apuração das pontuações, conforme critérios definidos no item 8 deste edital.
9.2 Uma vez apuradas as pontuações finais, estas serão classificadas em ordem decrescente por pontuação/cargo. Após definida a classificação, será realizado o enquadramento dentro do número de vagas disponível para cada cargo estabelecido na coluna "1/3 das vagas" da tabela "Relação de vagas disponíveis por cargo" (Anexo I), até o seu limite.
9.2.1 Havendo empate nas notas finais de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nos termos do artigo 13, inciso III das Leis Municipais nº 907 e 908/2015, devendo ser respeitada a ordem a seguir:
I. maior quantidade de horas em Cursos Treinamento e Desenvolvimento;
II. data de nomeação no cargo mais antiga;
III. maior idade.
9.3 Na sequência, será apurado o Resultado Preliminar de Classificação, contendo a relação de servidores pré-selecionados para receber a progressão funcional.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS
10.1 O Resultado Preliminar de Classificação do processo de Progressão Funcional e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais será divulgado e publicado no site *www.quatrobarras.pr.gov.br* > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 23 de outubro de 2019.
10.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de Quatro Barras, no horário compreendido das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30.
10.3 Todos os recursos protocolados no prazo e nos moldes previstos no item 10.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP retificará o resultado da classificação.
10.4 A apresentação de títulos originais de que trata o item 10.1 refere-se a conferência dos documentos constantes 5.1 inciso II protocolados pelo candidato elegível para a progressão neste processo de seleção, os quais serão conferidos mediante a demonstração dos originais à CUAP, a fim de comprovar a sua autenticidade; sendo que o não comparecimento do candidato implica na sua imediata desclassificação.
10.4.1 Fica desobrigado a comprovar os títulos originais o candidato que apresentar no ato de inscrição os títulos já autenticados ou apresentar títulos emitidos pela Internet que contenham número de certificação para consulta *on line.*
10.4.2 Fica desobrigado a comprovar títulos originais o candidato que apresentar a Declaração constante do Anexo V deste, contendo a lista de títulos emitidos via Internet que não apresentem número de certificação para consulta on line, observando-se que a declaração falsa será passível das sanções previstas no item 5.4 e 5.4.1 deste edital.
10.5 As datas previstas para apresentação dos títulos originais será de 28 a 30 de outubro de 2019, em horário e local a ser definido pela CUAP no Resultado Preliminar de Classificação.
10.6 Na hipótese dos servidores relacionados no Resultado Preliminar de Classificação não comparecerem para apresentar os títulos originais, a CUAP divulgará na data prevista de 31 de outubro de 2019 no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná o Resultado de Vagas Remanescentes e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais nos termos dos itens 10.4, 10.4.1 e 10.4.2 deste.
10.7 A data prevista para apresentação dos títulos originais das vagas remanescentes será no dia 04 de novembro de 2019, em horário e local a ser definido pela CUAP no Resultado de Vagas Remanescentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS
11.1 Encerrado o prazo recursal e realizadas as análises dos recursos, a Comissão realizará a divulgação do Resultado Final de Classificação do processo de Progressão Funcional no site *www.quatrobarras.pr.gov.br* > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 12 de novembro de 2019.
11.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de Quatro Barras, no horário compreendido das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30.
11.3 Todos os recursos protocolados no prazo previsto do item 11.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP modificará o resultado da classificação.
11.4 Será indeferido o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora dos prazos e critérios estabelecidos no item 11.2 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A homologação do processo de avaliação para Progressão Funcional será realizada por ato do Prefeito Municipal de Quatro Barras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, obedecendo ao quantitativo descrito no Anexo I.
12.2 No caso dos servidores que estão com vencimentos congelados, por força do teto Constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da CF, artigo 85, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Acórdão nº 5686/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, estes não perdem o direito de participar do processo, contudo, se contemplados com o benefício, este somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.
12.3 Os servidores que obtiverem o benefício da Progressão Funcional no final deste processo não poderão se utilizar dos mesmos certificados para alcançar qualquer outro benefício previsto nesta Prefeitura.
12.4 São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.
12.5 O presente edital e demais atos estarão disponibilizados no site *www.quatrobarras.pr.gov.br* > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: *www.ampr.org.br*.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única de Avaliação Permanente, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7 A implementação do avanço de nível para todos os servidores que lograram sucesso no certame será efetivada pelo setor de Recursos Humanos, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Quatro Barras, 25 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão única de Avaliação Permanente

_____

ANEXO I
RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2015		
Cargo	**Vagas Ocupadas**	**1/3 das vagas**
ADMINISTRADOR	4	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	5
ASSISTENTE SOCIAL	9	3
ATENDENTE INFANTIL	92	31
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	7
CONTADOR	10	3
DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	11	4
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	1
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	1	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	1
FISCAL DE TRIBUTOS	8	3
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	1
INSPETOR DE ALUNOS	16	5
JORNALISTA	1	1
MECÂNICO	2	1
MERENDEIRA	44	15
MOTORISTA D	44	15
NUTRICIONISTA	3	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	2	1
OPERÁRIO	67	22
PEDREIRO	9	3
PROCURADOR	7	2
SECRETÁRIA(O)	12	4
SERVENTE	1	1
ZELADOR	87	29

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2015		
Cargo	**Vagas Ocupadas**	**1/3 das vagas**
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1
AGENTE DE SAÚDE	3	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	1
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	4	1
CIRURGIÃO DENTISTA 20h	4	1
CIRURGIÃO DENTISTA 40h	4	1
ENFERMEIRO	11	4
FARMACÊUTICO	4	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	1
FISIOTERAPEUTA	4	1
FONOAUDIÓLOGO	3	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	4	1
MÉDICO ESPECIALISTA	7	2
MÉDICO VETERINÁRIO	1	1
PSICÓLOGO	6	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	1

_____

ANEXO II
SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

Matrícula	***Nome***	***Cargo***	***Lotação***
2274	Adilson Cordeiro Da Rocha	Motorista D	SME
882	Adinizio Pereira Da Silva	Operário	SMUIF
2404	Adriana Aparecida Dos Santos Moraes	Zelador	SME
5521	Adriana Dalosto Domingues	Atendente Infantil	SME
5573	Adriane Pacheco Machado	Merendeira	SME
7	Aguinaldo Santos Crispim	Operário	SMAFP
2289	Albani Ribeiro Dos Santos	Zelador	SMS
2407	Alessandra Lopes Franco	Secretária	SMUIF
5592	Alessandra Lourdes De Miranda	Inspetor De Alunos	SME
1498	Alessandro Alves De Souza	Motorista D	SME
5333	Alex Sandro Dos Santos Ferreira	Operário	SMUIF
1503	Aliete Batista Dominguez	Zelador	SMASC
4240	Aline Romero Dos Prazeres	Atendente Infantil	SME
1045	Aloir Antonio Repinoski	Auxiliar Administrativo	SMS
922	Altivir Gonçalves Dos Santos	Operário	SMUIF
1848	Amanda Cristina Pasqualini Peron	Procurador	PGM
2271	Amauri Marcal Alves	Operário	SMMAA
915	Ana Paula Da Rocha Pires	Contador	SMAFP
5642	Ana Paula Justino	Atendente Infantil	SME
1521	Ana Paula Teixeira De Liz	Auxiliar Administrativo	SMDICT

762	Angela Costa	Atendente Infantil	SME
4185	Angelica Lopes Da Cruz	Enfermeiro	SMS
27	Angelina De Lara Esperanceta	Auxiliar De Serviços Gerais	SMAFP
1357	Anieri Ferreira Zattoni	Auxiliar De Enfermagem	SMS
29	Antonio Alves Da Silva	Operário	SMMAA
2363	Aparecida Alves De Paula Sbrissia	Administrador	SMAFP
4200	Aparecida Lima De Alcantara	Zelador	SME
5648	Aparecida Moreira Carias	Merendeira	SME
5488	Aramis Alves Pires	Operário	SMUIF
5489	Ari Rosa De Oliveira	Operário	SMUIF
5492	Arildo Alves Pires	Operário	SMUIF
38	Arli Maria Iappe	Auxiliar Administrativo	SMS
5331	Arnaldo Jambiski De Oliveira	Operário	SMMAA
4264	Barbara De Jesus Freitas Santos	Zelador	SME
4213	Bernadete De Fatima Cordeiro Schmidt	Merendeira	SME
1585	Bruna Salgado De Lima Chaves	Atendente Infantil	SME
5615	Carlo Endrigo Peron	Procurador	PGM
669	Carlos Henrique Maximo Da Silva	Inspetor De Alunos	SME
4261	Caroliny Rodrigues Biss	Atendente Infantil	SME
558	Cassia Paulina Borsari	Fisioterapeuta	SMS
50	Celia Do Rocio De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
1039	Claudemir Jacinto Costa	Motorista D	SMS
2332	Claudenisia Aparecida Campos Soares Prestes	Auxiliar Administrativo	SMUIF
1730	Claudete Lourenço Harder	Merendeira	SME
2341	Claudia Barbosa De Campos Oliveira	Técnico Em Enfermagem	SMS
2420	Claudiceia Maria Milioti	Zelador	SME
5339	Claudinei Oliveira De Paula	Operário	SMUIF
5332	Claudinei Pinheiro Cordeiro	Operário	SMMAA
2357	Claudio Luiz Gasparin	Motorista D	SME
4305	Cleiton De Jesus Fernandes Soriao	Mecânico	SMUIF
1726	Cleusa Jose Turibio Rodrigues	Zelador	SME
1847	Cleverson Santos Fortes	Engenheiro Cartógrafo	SMUIF
879	Cris Caroline Fontana	Procurador	SMAFP
4222	Cristiane Ribeiro Da Silva	Zelador	SMS
2600	Daniel Fabiano Ferrarini Ribeiro	Motorista D	SME
2461	Daniela Rosa De Lima Fernandes	Assistente Administrativo	SMS
5529	Daniela Teixeira De Faria Machado	Atendente Infantil	SME
2337	Daniele De March	Assistente Social	SMASC
1711	Daniele Domingues Lara	Atendente Infantil	SME
1743	Danielly Medeiros Silva	Fonoaudiólogo	SMS
2292	Danielly Vitalino De Barros Freitas	Auxiliar Administrativo	SMS
5537	Danilo Abreu Calixto	Motorista D	SMS
543	Debora De Brito Rodrigues	Psicólogo	SMASC
79	Diva De Fatima De Oliveira Pires	Servente	SMS
1547	Edeson Luis Martins De Araujo	Motorista D	SMS
4190	Edilson Rodrigues Da Silva Junior	Medico Clínico Geral	SMS
2302	Edivaldo Jose Anastacio	Mecânico	SMUIF
745	Edna Onofre De Souza	Atendente Infantil	SME
5572	Eduardo Luis Palma Mello	Motorista D	SME
5525	Elaine Cristina Morozini	Psicólogo	SMS
5347	Elaine De Oliveira Menegale	Zelador	SME
1561	Elaine Regina Kalinski	Auxiliar Administrativo	SMDICT
1097	Elcio Landarin Zattoni	Auxiliar Administrativo	SMOP
4257	Elem Cristina Lara Dos Santos	Zelador	SME
4233	Eliana De Jesus Vieira Silva Graciano	Técnico Em Enfermagem	SMS
1683	Eliane Gomes De Sá	Medico Especialista	SMS
5350	Eliel Pinheiro Cordeiro	Operário	SMMAA
5561	Elisandra Rodrigues Ferreira Nunes	Inspetor De Alunos	SME
635	Elizabete De Souza	Merendeira	SME
1723	Ellen Correa Wandembruck Lago	Administrador	SMAFP
97	Eloi Lopes Cordeiro	Operário	SMUIF
763	Emanuelle Kusma	Atendente Infantil	SME
5585	Emanuelle Monique Miranda	Fiscal De Tributos	SMAFP
5322	Emile Karine Pontes Ferreira Da Cruz	Zelador	SME
1016	Eneli De Lara Reis Da Silva	Terapeuta Ocupacional	SMS
5626	Erica Ciconini De Melo	Farmacêutico	SMS
872	Ester Clarinda Guesser Domingos	Zelador	SMS
5624	Eva Aparecida De Freitas	Zelador	SME
849	Evandro José Fortes	Operário	SMASC
5635	Fabiana Machioni De Meira	Atendente Infantil	SME
1497	Fabiano Ribeiro Busnardo	Motorista D	SME
1511	Fabricio Haddad Figueira	Procurador	SMOP
5382	Fernanda Pires Mocellin Magalhaes	Auxiliar De Odontologia	SMS
5595	Fernando Bunn	Engenheiro Ambiental	SMMAA
1525	Fernando De Guadalupe Kops	Contador	SMS
101	Francisca Conde Mendonca Santos	Operário	SMUIF
102	Francisco Artur Ferreira Da Costa	Motorista D	SMUIF
5581	Gabriel Eduardo Amatti Martins	Fiscal De Tributos	SMAFP
5531	Geisiane Pereira Jacinto	Atendente Infantil	SME
5601	Gerson Jose Da Cruz	Pedreiro	SMELJ
1417	Gerson Luiz Ferreira	Motorista D	SMUIF
5493	Gilberto Barbosa De Souza	Operário	SMUIF
110	Gilmar De Lima Furquim	Operário	SMMAA
5560	Gilmar Ornagui	Motorista D	SMUIF
5517	Gilson Franzoni	Medico Especialista	SMS
2308	Gilson Sydor	Auxiliar Administrativo	SMUIF
759	Glaci Da Silva Meruz	Zelador	SME
4227	Gracieli De Lima Petres	Zelador	SMELJ
2368	Hayla Dircksen Mariano	Cirurgião Dentista 20h	SMS

501	Helena Dias Oleinik	Atendente Infantil	SME
2310	Helena Ribeiro Vieira	Secretária	SMAFP
1392	Helio Alves	Operário	SME
2390	Ilianeze De Fatima Alves Cordeiro Blanco	Zelador	SME
4224	Irene Do Rocio Da Silva Lara	Zelador	SMELJ
5586	Isabel Cristina Bispo	Técnico Em Enfermagem	SMS
1475	Ismael De Almeida	Cirurgião Dentista 40h	SMS
5618	Ismaely Da Costa Fracaro	Atendente Infantil	SME
130	Ivanazio Alves Pires	Operário	SMMAA
5313	Ivanete Marafigo Ferreira	Zelador	SME
2295	Iverson Mundt Ferreira	Eletricista De Manutenção	SMUIF
5622	Izaurina Gonçalves Leal	Zelador	SME
132	Jacir Alves Maciel	Operário	SMASC
884	Jackson Carlos Borges De Souza	Operário	SMMAA
989	Jackson Sakamoto	Medico Especialista	SMS
2299	Jacqueline Da Luz Langue Marentovisch	Zelador	SMUIF
1549	Jairo Feifer	Motorista D	SMS
2325	Jandira Fagundes Leal De Lima	Técnico Em Enfermagem	SMS
135	Janete Bandeira Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
5337	Jaqueline Mary Fileti	Assistente Administrativo	SMDICT
1534	Jayane Patryce De Moraes Santos	Auxiliar Administrativo	SMS
2331	Jhoni Turibio Rodrigues	Operário	SMUIF
1427	Joao Carlos De Oliveira Andreatta	Motorista D	SMUIF
138	Joao Dombroski	Operário	SMS
5658	Joao Maria Dos Santos Mendes	Pedreiro	SMUIF
2268	Joao Pereira De Souza	Operário	SMUIF
2304	Joceli Teodoro	Pedreiro	SME
5550	Jose Anderson Linhares	Motorista D	SME
925	Jose Antonio Calixto Dos Santos	Operário	SMUIF
921	Jose Cicero De Araujo	Operário	SMASC
149	Jose Espirito Santo	Operário	SMUIF
150	Jose Francisco Pires Da Rocha	Operário	SMMAA
151	Jose Jamir Vidolim	Motorista D	SMUIF
2362	Josiany Cristina Ohde Perine	Jornalista	SMTIC
5627	Joslaine Veiga Da Silva Dos Santos	Atendente Infantil	SME
5522	Joziane Marina Dos Santos	Atendente Infantil	SME
2361	Jucilene De Fatima Oliveira	Assistente Administrativo	SME
2251	Juliana Sautner	Secretária	SMAFP
569	Juliana Sousa Dequeche	Medico Veterinário	SMS
5433	Jureia Teodoro Segura	Merendeira	SME
5611	Jussara Moreira Marconcin	Atendente Infantil	SME
5358	Karina Dos Santos	Zelador	SMELJ
163	Katia Regina Lovato	Auxiliar Administrativo	SMG
5633	Kayo Augustus Santos	Enfermeiro	SMS
4089	Keila Liliane Pereira De Lima	Técnico Em Enfermagem	SMS
5625	Keli Aparecida Pinheiro	Auxiliar Administrativo	SME
1480	Ladir De Moura Moreira	Fiscal De Tributos	SMAFP
4265	Leidi Aparecida Rosa Batista	Zelador	SME
166	Leni Lisboa De Lima Silva	Operário	SMS
5579	Lenir Barros Da Silva	Zelador	SMELJ
709	Leodir Antonio Cristofoli	Motorista D	SMS
1652	Leonardo Tomio Tanaka	Medico Especialista	SMS
2256	Lia De Fatima Firman Rodrigues	Zelador	SME
5426	Lielder Robson Ribeiro Dos Santos	Motorista D	SME
2243	Lilian Cristina De Oliveira	Atendente Infantil	SME
170	Loi Garcia De Rezende	Operário	SMMAA
5659	Loizel Jose Cordeiro Dos Santos	Pedreiro	SMUIF
5598	Lourivar Dos Santos	Pedreiro	SME
2298	Lucas De Carvalho Budniak	Fiscal De Obras E Posturas	SMUIF
5425	Luciane De Lima Andre	Inspetor De Alunos	SME
2291	Lucilene Aparecida Bueno	Auxiliar Administrativo	SME
1190	Luis Augusto Bossardi	Auxiliar Administrativo	SMS
862	Luiz Antonio De Aguiar	Operário	SMUIF
1154	Luiz Carlos De Barros Lemos Filho	Medico Clínico Geral	SMS
5330	Luiz Carlos Guillande	Operário	SMMAA
5334	Luiz Carlos Xavier	Operário	SME
5762	Luiz Fabiano Andruszezin	Administrador	SMAFP
2269	Luiz Fernando Calonassi Dos Santos	Operário	SMUIF
1223	Luiz Henrique Schmidlin	Fiscal De Obras E Posturas	SMOP
716	Luiz Marcelo Da Silva	Procurador	SMAFP
1329	Luiz Mario Batista Cordeiro	Motorista D	SMUIF
5664	Luiz Romero Dos Prazeres	Pedreiro	SMUIF
5612	Magaly Da Cunha França	Atendente Infantil	SME
5657	Mairele Alieve Cordeiro	Atendente Infantil	SME
4306	Manoel Bernardino Da Silva	Operário	SMUIF
803	Marcelia Grassi	Farmacêutico Bioquímico	SMS
1411	Marcelo Almeida Lisboa	Motorista D	SMMAA
189	Marcelo De Jesus Barbosa	Operário	SMMAA
190	Marcia Abou Rahal	Cirurgião Dentista 40h	SMS
191	Marcia Regina Ceni	Agente De Saúde	SMS
2358	Marciano Barbosa	Auxiliar De Serviços Gerais	SMMAA
194	Marcos De Souza	Operário	SMMAA
2270	Marcos Hamilton Da Rocha	Operário	SMUIF
196	Marcos Rogerio Santos Da Silva	Agente De Vigilância Sanitária	SMS
1237	Mari Elaine Magalhães Dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	SMS
1522	Maria Cinara Portela Costa	Enfermeiro	SMS
547	Maria Cristina Cavalcanti Mariotto	Terapeuta Ocupacional	SMS
942	Maria Cristina Pegoraro Foresti	Enfermeiro	SMS
1405	Maria Guadalupe Da Rosa	Zelador	SMDICT

205	Mariana Aparecida Ferreira Da Costa Zanini	Auxiliar Administrativo	SME
206	Mariano De Lima Furquim	Operário	SMUIF
1386	Marilete Terezinha De Souza Botelho	Auxiliar De Odontologia	SMS
5590	Marina Aparecida Simioni	Atendente Infantil	SME
545	Marineuza Acco Nascimento Teixeira	Assistente Social	SMASC
950	Mariney Schmeiske Cardoso	Medico Especialista	SMS
5422	Mario Celso Milioti	Motorista D	SMS
210	Mario Jorge Faria Alves	Operário	SMMAA
808	Marta Elisa Dalagrama Lopes	Atendente Infantil	SME
218	Matilde Miguel Machado	Agente De Saúde	SMS
5587	Mauro Lopes Machado	Motorista D	SMELJ
5638	Melina Guimaraes Repinoski	Auxiliar Administrativo	SMS
630	Mercedes Izabel Bestel	Merendeira	SME
1041	Merci Ribeiro De Souza	Assistente Social	SMASC
1047	Merielen Vodan	Secretária	SMOP
4220	Michele Machado Sartori	Atendente Infantil	SME
522	Michele Rodrigues Da Silva	Atendente Infantil	SME
5650	Mirela Coelho	Atendente Infantil	SME
1725	Miriam Raquel Vanelli	Atendente Infantil	SME
1453	Murilo Zatoni Cordeiro	Operador De Maquinas	SMUIF
5644	Nadir De Fatima Pires	Zelador	PGM
5661	Nadir Pedroso	Assistente Social	SMASC
4203	Naireli Elisa Dalagrama Lopes	Atendente Infantil	SMG
5613	Neide Alves Cascao De Melo	Merendeira	SME
2272	Nelson Da Silva Junior	Motorista D	SMS
232	Neusa Satelli Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
5602	Nildon Luiz Esperanceta	Motorista D	SME
5636	Noviquer Jambiski De Oliveira	Operário	SMUIF
1291	Orlando Rosa Junior	Motorista D	SME
243	Osmar Dominguez	Auxiliar Administrativo	SMAFP
5361	Osmar Ramos	Operário	SMUIF
838	Osvaldo Cembalista Detiuki	Motorista D	SMUIF
2305	Osvaldo Pereira	Pedreiro	SMS
1457	Patricia De Fatima Vieira	Fiscal De Tributos	SMASC
5487	Paulo Cesar Santos Silva	Operário	SMMAA
1327	Paulo Jose Baridotti	Motorista D	SME
2296	Paulo José Fernandes	Eletricista De Manutenção	SMUIF
1598	Pedro Ari Beninca	Dirigente Do Serviço Público Municipal	SMAFP
920	Pedro Azael De Paula Vieira	Operário	SMUIF
5759	Priscila Raquel Pinto Correia	Assistente Administrativo	SMAFP
1859	Priscilla Ribeiro Accioly Pinto	Nutricionista	SMS
5502	Rafaela Cristina De Lima	Zelador	SME
2387	Rafaeli Andreatta Ribeiro Voudan	Secretária	SMOP
255	Raquel Alves Dos Santos Lopes	Auxiliar De Serviços Gerais	SME
5649	Regiane Da Luz Espiridião	Atendente Infantil	SME
5394	Regina Celia De Oliveira	Zelador	SMAFP
259	Regina De Fatima Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
1835	Renata Carin Knapik	Enfermeiro	SMS
5614	Renata Caroline Kroska	Procurador	PGM
2658	Renata Marcela Ceccon Camargo	Assistente Social	SMS
261	Renato Rodrigues Padilha	Operário	SMUIF
262	Rene Landarin	Operário	SMUIF
5526	Rhayane Maryceia Da Silva Magalhaes	Atendente Infantil	SME
2356	Ricardo Carvalho De Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	SMUIF
2355	Rodney Wenke	Fisioterapeuta	SMS
5546	Rodrigo De Oliveira Kerscher	Motorista D	SMUIF
5564	Rogerio Alves Marques	Motorista D	SME
5447	Rosane De Fatima Carneiro De Oliveira	Zelador	SME
544	Rosangela Adami Mantovani	Assistente Social	SMASC
270	Roseli De Fatima De Melo Fernandes	Auxiliar De Serviços Gerais	SME
715	Rosely De Souza Fingolo De Gois	Zelador	SME
2329	Rosemeri De Paulo Cordeiro	Zelador	SMASC
5498	Rozalves Bernardino Da Silva	Operário	SMUIF
5605	Ruth Reinaldi Canarin	Zelador	SME
5591	Sabrina De Souza	Inspetor De Alunos	SME
2275	Samoel Renardin	Motorista D	SME
888	Sandra Ferreira Costa Rocha	Atendente Infantil	SME
2290	Sandra Mara Rodrigues	Zelador	SMS
279	Sandro Pela Duarte	Cirurgião Dentista 20h	SMS
5491	Sebastiao Da Rocha	Operário	SMUIF
287	Sergio Luiz Afonso De Faria	Operário	SMUIF
5518	Sergio Luiz De Souza	Operário	SMMAA
5651	Sheila Beatriz Schaefer Ortiz	Fonoaudiólogo	SME
765	Sidnei Rodrigues Pires	Atendente Infantil	SME
517	Silvana Alves De Oliveira Mielke	Atendente Infantil	SME
292	Silvanira Da Luz Bandeira	Operário	SMUIF
5588	Silvia Teresinha De Lima Paz De Almeida	Merendeira	SME
295	Silviani Joel Tulio	Operário	SMMAA
5490	Silvio Renato Vicente	Operário	SMELJ
1882	Soeli De Moura Moreira	Zelador	SMS
5610	Sonia Maria De Faria Ferreira	Zelador	SME
705	Sonia Regina Heindyk	Atendente Infantil	SME
5530	Suely Aparecida Dos Santos	Atendente Infantil	SME
1486	Susy Eliette Spanhol	Medico Clínico Geral	SMS
300	Suzana Aguiar Moreira Miro Medeiros	Engenheiro Civil	SMUIF
4263	Suzana Gonçalves Dos Santos Farias Da Silva	Atendente Infantil	SME
4229	Suzana Porn Dos Santos	Zelador	SMAFP
2354	Taila Cristina Prado Da Silva	Secretária	SMAFP
805	Tereza Gmach Roskamp	Atendente Infantil	SME

4298	Terezinha Ferreira Freitas	Zelador	SME
2244	Thailini Tavares	Atendente Infantil	SME
5558	Thais Ribeiro Pires	Atendente Infantil	SME
2462	Thaline Ferreira Sbrissia	Técnico Em Enfermagem	SMS
2402	Thiago Mocelin Creplive	Fiscal Do Meio Ambiente	SMMAA
2351	Tiago Cordeiro Andreatta	Auxiliar De Serviços Gerais	SMUIF
726	Valdeci De Lourdes Palma Feifer	Enfermeiro	SMS
5597	Valdeleis Ribeiro Barbosa	Pedreiro	SME
308	Valdemar Santos Cordeiro	Motorista D	SMMAA
5356	Valdenira De Lima	Zelador	SME
815	Valdete Aparecida Dos Santos	Zelador	SMASC
852	Valdileia Saruva	Atendente Infantil	SME
2604	Valdir Leandro	Motorista D	SMS
310	Valdirene Rodrigues Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
5444	Valeria De Jesus Pires	Inspetor De Alunos	SME
307	Valquiria Ivanoski Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS
850	Vanderlei Sebastião Kraieski	Operário	SME
5604	Vanessa Scandelari	Enfermeiro	SMS
5351	Vania Adriana Aguiar Da Mota Vicente	Zelador	SMUIF
5566	Venancio Pires Ferreira	Pedreiro	SME
4198	Vera Lucia Alieve Costa	Zelador	SMUIF
5634	Vilma De Jesus Pereira Franco	Zelador	SMS
5584	Wilian Fagundes	Motorista D	SMMAA
5432	Wilson Alves Boiadeiro	Motorista D	SME
631	Zelia Da Silva Dias	Merendeira	SME
5500	Zeni De Freitas Pinto	Zelador	SMDICT
2242	Zenilda De Paula Massoni Santos	Atendente Infantil	SME
324	Zerail Gabriel Da Silva	Operário	SMUIF
1159	Ziza De Siqueira Souza	Atendente Infantil	SME

_____

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

NOME DO SERVIDOR: _____
CARGO DE CONCURSO: _____

Para fins de inscrição, conforme Edital 01/2019 declaro que conheço o Edital e aceito todos os requisitos e regras elencadas no mesmo para participação em processo de seleção para alcançar PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Servidor

NOME DO SERVIDOR:
_____
_____

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
NOME:	DATA DE ADMISSÃO: ____/_____/_____
CARGO:	SECRETARIA:
LOTAÇÃO:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO: 01/01/2018 A 31/12/2018

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho

Critério de Avaliação	**Escala**
Mais de 5 faltas INJUSTIFICADAS	0
5 (cinco) faltas INJUSTIFICADAS	1
De 3 (três) a 4 (quatro) faltas INJUSTIFICADAS	3
2 (duas) faltas INJUSTIFICADAS	6
1 (uma) falta INJUSTIFICADA	8
Nenhuma falta INJUSTIFICADA	10
PONTUAÇÃO	_____

II – DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais e das específicas dos locais de lotação; aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.

Critério de Avaliação	**Escala**
Não cumpre as normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0
Raramente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	1 a 5

Frequentemente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade hierarquia funcional. Frequentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	6 a 9
Sempre cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão	10
PONTUAÇÃO	_____

III – CAPACIDADE: de iniciativa de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldades em identificar e solucionar situação-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situação-problema mais simples, necessitando sempre de orientação superior para as mais complexas.	1 a 5
Frequentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identifica e solucionar situação-problema da sua rotina de trabalho.	6 a 9
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situação problema da sua rotina de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

IV – PRODUTIVIDADE: rendimento no trabalho, em termos de qualidade dos resultados apresentados.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0
Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento. E por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho.	1 a 5
Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6 a 9
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos. Mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

V – RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0
Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 5
Frequentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6 a 9
Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10
PONTUAÇÃO	_____
MEDIA FINAL (I+II+III+IV+V)/5	_____

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:
_____

SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:
_____

Assinatura do Servidor e Data da Notificação: _____/_____/_____
_____ _____
Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura do Chefe Imediato
_____

ANEXO V
(APRESENTAÇÃO NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CPF _____, servidor(a) estável, concursado no Cargo de _____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) confere(m) com o original.

Documento	**Emitido por**	**Data de Emissão**	**Horas/aula**

As informações prestadas acima são de inteira responsabilidade do servidor, ciente de que qualquer informação que não retrata a realidade será respondida civil e criminalmente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Servidor
_____

ANEXO VI
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

Edital Interno 01/2019 para fins de Progressão Funcional

NOME DO SERVIDOR: _____
CPF: _____ RG: _____
CARGO: _____

MOTIVO DO RECURSO:
_____
_____
_____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
_____
_____
_____

Quatro Barras, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:AD075C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 79-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 167-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: MARCIO JOSÉ DANIELVIZ - MEI
CNPJ.: 14.297.239/0001-80

Rio Azul, 25 de setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 167/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO JOSÉ DANIELVIZ - MEI
CNPJ.: 14.297.239/0001-80
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 25/09/2019 ATÉ 24/09/2020
ASSINATURA: 25/09/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCIO JOSE DANIELVIZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54076	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS/REUNIÃO, COM ATÉ 150 PESSOAS, CONTENDO 01 MESA, 2 CAIXA DE SOM, 2 MICROFONE TIPO SEM E COM FIO E 01 NOTEBOOK (CASO NECESSÁRIO), AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS DE SOM E 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL. COM PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 2500 LUMENS. (CASO NECESSÁRIO)		UN	20,00	580,00	11.600,00
LOTE: 001	2	54077	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS/REUNIÃO, PARA 151 ATÉ 500 PESSOAS, CONTENDO 01 MESA DE SOM, 04 CAIXA DE SOM, 02 MICROFONES SENDO 01 COM FIO E 01 SEM E 01 NOTEBOOK (CASO NECESSÁRIO), AMPLIFICADORES DE POTENCIA, COMPATÍVEL COM AS CAIXA DE SOM E 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL. COM PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 2500 LUMENS. (CASO NECESSÁRIO)		UN	10,00	750,00	7.500,00
LOTE: 001	3	54078	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM ATÉ 1500 PESSOAS COM 04 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 LINE ARRAY COM FALANTES DE 600 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 16 CANAIS, 01KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 02 MICROFONE SEM FIO, 3 MICROFONE COM FIO, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONES (MÍNIMO) 5 DIRETBOX, 04 RETORNO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXA DE SOM. ILUMINAÇÃO CONTENDO 4 BEAM 200 (MÍNIMO), 6 CANÇÕES DE LED RGBW DE 3 WATTS CADA (MÍNIMO), GRIDS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO PARA SUSPENSÃO DAS LINES E ILUMINAÇÃO. CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E ILUMINAÇÃO.		UN	6,00	1.500,00	9.000,00
LOTE: 001	4	54079	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DE 1501 ATÉ 3500 PESSOAS COM 04 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 08 LINE ARRAY COM FALANTES DE 600 WATTS CADA, 02 MESAS DIGITAIS DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, 01 MULTICABO 20 VIAS (MÍNIMO) COM SPLITER, 1KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 02 MICROFONE SEM FIO, 5 MICROFONE COM FIO, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONES (MINIMO) 5 DIRETBOX, 04 RETORNO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXA DE SOM. ILUMINAÇÃO CONTENDO 8 BEAM 200 (MÍNIMO), 12 CANHÕES DE LED RGBW DE 3 WATTS CADA (MINIMO), GRIDS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO PARA SUSPENSÃO DAS LINES E ILUMINAÇÃO. CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E ILUMINAÇÃO.		UN	6,00	2.350,00	14.100,00
LOTE: 001	5	54080	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE ACIMA DE 3501 PESSOAS COM 08 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 16 LINE ARRAY COM FALANTES DE 600 WATTS CADA, 02 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS CADA, 01 MULTICABO 36 VIAS (MÍNIMO) COM SPLITER, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM 07 PEÇAS ,02 MICROFONE SEM FIO, 5 MICROFONE COM FIO, 5 PEDESTAIS PARA		UN	4,00	6.000,00	24.000,00

			MICROFONE (MÍNIMO). CUBO PARA GUITARRA E CUBO PARA CONTRABAIXO. 5 DIRECTBOX, 04 RETORNO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXA DE SOM ILUMINAÇÃO CONTENDO 12 BEAM 200 (MÍNIMO), 16 CANHÕES DE LED RGBW DE 3 WATTS CADA(MÍNIMO). GRIDS EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO PARA SUSPENSÃO DAS LINES E ILUMINAÇÃO, CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E ILUMINAÇÃO					
TOTAL									66.200,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F11D4BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.337.684,81	116.649.184,81	15.655.087,52	59.666.819,26	56.982.365,55	15.538.636,06	57.610.965,91	59.038.218,90	52.077.750,39
DESPESAS CORRENTES	93.025.258,86	95.275.258,86	15.101.858,68	57.706.047,57	37.569.211,29	14.477.354,35	55.712.557,65	39.562.701,21	50.273.476,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.875.804,66	49.280.804,66	8.061.008,82	30.169.756,39	19.111.048,27	8.061.008,82	30.169.756,39	19.111.048,27	25.430.989,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.049.454,20	45.894.454,20	7.040.849,86	27.536.291,18	18.358.163,02	6.416.345,53	25.542.801,26	20.351.652,94	24.842.486,80
DESPESAS DE CAPITAL	20.912.425,95	20.973.925,95	553.228,84	1.960.771,69	19.013.154,26	1.061.281,71	1.898.408,26	19.075.517,69	1.804.274,11
INVESTIMENTOS	17.965.425,95	18.026.925,95	226.802,71	976.936,71	17.049.989,24	734.855,58	914.573,28	17.112.352,67	820.439,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.000,00	2.947.000,00	326.426,13	983.834,98	1.963.165,02	326.426,13	983.834,98	1.963.165,02	983.834,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.337.684,81	116.649.184,81	15.655.087,52	59.666.819,26	56.982.365,55	15.538.636,06	57.610.965,91	59.038.218,90	52.077.750,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	114.337.684,81	116.649.184,81	15.655.087,52	59.666.819,26	56.982.365,55	15.538.636,06	57.610.965,91	59.038.218,90	52.077.750,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	762.148,34	(762.148,34)	0,00	2.818.001,69	(2.818.001,69)	8.351.217,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	114.337.684,81	116.649.184,81	15.655.087,52	60.428.967,60	56.220.217,21	15.538.636,06	60.428.967,60	56.220.217,21	60.428.967,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A9C375C5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.087.684,81	109.681.684,81	15.296.395,72	13,95	60.428.967,60	55,09	49.252.717,21
RECEITAS CORRENTES	100.741.451,14	101.265.451,14	15.296.395,72	15,11	60.280.127,60	59,53	40.985.323,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.658.041,54	9.658.041,54	1.521.466,31	15,75	8.532.150,84	88,34	1.125.890,70
IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	1.404.907,85	16,95	7.439.683,13	89,77	847.814,18
TAXAS	1.370.544,23	1.370.544,23	116.558,46	8,50	1.092.467,71	79,71	278.076,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.089.099,12	1.089.099,12	275.011,34	25,25	1.054.555,54	96,83	34.543,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.089.099,12	1.089.099,12	275.011,34	25,25	1.054.555,54	96,83	34.543,58
RECEITA PATRIMONIAL	437.684,25	437.684,25	31.041,38	7,09	123.418,37	28,20	314.265,88

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	437.684,25	437.684,25	31.041,38	7,09	123.418,37	28,20	314.265,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	840.375,15	840.375,15	137.166,84	16,32	375.629,28	44,70	464.745,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.280,00	228,00	(1.280,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	839.375,15	839.375,15	137.166,84	16,34	373.349,28	44,48	466.025,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.658.101,66	89.182.101,66	13.311.509,37	14,93	50.127.282,97	56,21	39.054.818,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.607.980,16	30.951.980,16	5.710.828,81	18,45	19.595.030,16	63,31	11.356.950,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.542.073,33	40.722.073,33	4.830.942,04	11,86	18.951.742,99	46,54	21.770.330,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	66.311,89	0,00	66.311,89	0,00	(66.311,89)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	17.508.048,17	17.508.048,17	2.703.426,63	15,44	11.514.197,93	65,77	5.993.850,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.149,42	58.149,42	20.200,48	34,74	67.090,60	115,38	(8.941,18)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	16.149,42	16.149,42	327,96	2,03	1.917,67	11,87	14.231,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	19.872,52	47,32	65.172,93	155,17	(23.172,93)
RECEITAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.416.233,67	0,00	0,00	148.840,00	1,77	8.267.393,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.416.233,67	0,00	0,00	148.840,00	1,77	8.267.393,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.871.323,67	7.871.323,67	0,00	0,00	78.840,00	1,00	7.792.483,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	474.910,00	544.910,00	0,00	0,00	70.000,00	12,85	474.910,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.087.684,81	109.681.684,81	15.296.395,72	13,95	60.428.967,60	55,09	49.252.717,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	114.337.684,81	114.931.684,81	15.296.395,72	13,31	60.428.967,60	52,58	54.502.717,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.337.684,81	114.931.684,81	15.296.395,72	13,31	60.428.967,60	52,58	54.502.717,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.717.500,00	0,00	0,00	1.717.500,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.717.500,00	0,00	0,00	1.717.500,00	100,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AFD2D79A

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	114.337.684,81	116.649.184,81	15.655.087,52	59.666.819,26	100,00	56.982.365,55	15.538.636,06	57.610.965,91	100,00	59.038.218,90
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.898.283,94	9.378.283,94	1.283.025,56	5.353.818,83	8,97	4.024.465,11	1.242.241,88	5.234.701,66	9,09	4.143.582,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.606.283,94	7.086.283,94	1.005.108,51	4.302.337,88	7,21	2.783.946,06	970.604,75	4.195.701,46	7,28	2.890.582,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.759.000,00	1.759.000,00	237.206,10	885.769,26	1,48	873.230,74	231.692,49	876.038,52	1,52	882.961,48
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	8.783,50	36.443,50	0,06	98.556,50	8.783,50	36.443,50	0,06	98.556,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	398.000,00	398.000,00	31.927,45	129.268,19	0,22	268.731,81	31.161,14	126.518,18	0,22	271.481,82
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.000,00	1.298.000,00	242.660,12	934.684,55	1,57	363.315,45	252.956,84	919.046,47	1,60	378.953,53
DEFESA CIVIL	1.283.000,00	1.298.000,00	242.660,12	934.684,55	1,57	363.315,45	252.956,84	919.046,47	1,60	378.953,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.312.630,00	6.202.130,00	795.372,08	3.643.614,61	6,11	2.558.515,39	1.113.592,73	3.399.017,32	5,90	2.803.112,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.000,00	162.000,00	13.403,70	100.988,20	0,17	61.011,80	13.403,70	87.259,13	0,15	74.740,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	946.757,50	1.046.757,50	101.557,19	306.699,73	0,51	740.057,77	94.133,48	193.912,14	0,34	852.845,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.203.872,50	4.993.372,50	680.411,19	3.235.926,68	5,42	1.757.445,82	1.006.055,55	3.117.846,05	5,41	1.875.526,45
SAÚDE	25.598.841,21	27.174.841,21	2.893.345,75	12.083.074,18	20,25	15.091.767,03	2.833.331,73	11.622.888,63	20,17	15.551.952,58
ATENÇÃO BÁSICA	14.562.841,21	16.706.841,21	2.487.887,91	10.067.605,05	16,87	6.639.236,16	2.466.429,54	9.714.840,33	16,86	6.992.000,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.649.500,00	10.079.500,00	405.406,34	2.002.859,82	3,36	8.076.640,18	366.850,69	1.895.438,99	3,29	8.184.061,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	250.000,00	51,50	12.609,31	0,02	237.390,69	51,50	12.609,31	0,02	237.390,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00
EDUCAÇÃO	32.729.313,70	33.179.313,70	5.121.162,81	19.979.361,07	33,48	13.199.952,63	5.141.116,95	19.586.236,29	34,00	13.593.077,41
ENSINO FUNDAMENTAL	28.695.251,20	29.145.251,20	4.921.484,84	19.444.822,58	32,59	9.700.428,62	4.922.925,66	19.069.475,09	33,10	10.075.776,11
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.062,50	3.624.062,50	199.677,97	529.978,17	0,89	3.094.084,33	218.191,29	512.200,88	0,89	3.111.861,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	4.560,32	0,01	55.439,68	0,00	4.560,32	0,01	55.439,68
CULTURA	255.000,00	255.000,00	25.865,59	114.932,51	0,19	140.067,49	25.865,59	114.932,51	0,20	140.067,49
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	255.000,00	25.865,59	114.932,51	0,19	140.067,49	25.865,59	114.932,51	0,20	140.067,49
URBANISMO	24.340.910,00	21.140.910,00	2.946.510,27	10.585.229,28	17,74	10.555.680,72	2.516.966,25	9.803.950,30	17,02	11.336.959,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.575.910,00	5.575.910,00	0,00	0,00	0,00	5.575.910,00	0,00	0,00	0,00	5.575.910,00
SERVIÇOS URBANOS	16.765.000,00	15.565.000,00	2.946.510,27	10.585.229,28	17,74	4.979.770,72	2.516.966,25	9.803.950,30	17,02	5.761.049,70
GESTÃO AMBIENTAL	585.705,96	606.705,96	46.290,66	292.470,04	0,49	314.235,92	72.250,55	264.963,59	0,46	341.742,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.705,96	504.705,96	37.305,34	223.586,72	0,37	281.119,24	45.058,36	196.080,27	0,34	308.625,69
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	8.985,32	68.883,32	0,12	33.116,68	27.192,19	68.883,32	0,12	33.116,68
AGRICULTURA	965.000,00	1.035.000,00	120.264,14	463.815,19	0,78	571.184,81	119.866,92	454.177,97	0,79	580.822,03
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	1.035.000,00	120.264,14	463.815,19	0,78	571.184,81	119.866,92	454.177,97	0,79	580.822,03
INDÚSTRIA	354.000,00	354.000,00	17.260,07	72.574,96	0,12	281.425,04	17.260,07	72.574,96	0,13	281.425,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	354.000,00	354.000,00	17.260,07	72.574,96	0,12	281.425,04	17.260,07	72.574,96	0,13	281.425,04
TRANSPORTE	1.183.000,00	1.193.000,00	145.833,48	572.465,84	0,96	620.534,16	165.707,29	572.465,84	0,99	620.534,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.183.000,00	1.193.000,00	145.833,48	572.465,84	0,96	620.534,16	165.707,29	572.465,84	0,99	620.534,16
DESPORTO E LAZER	910.000,00	910.000,00	87.512,73	266.886,91	0,45	643.113,09	107.495,00	262.119,08	0,45	647.880,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	910.000,00	910.000,00	87.512,73	266.886,91	0,45	643.113,09	107.495,00	262.119,08	0,45	647.880,92
ENCARGOS ESPECIAIS	6.272.000,00	8.272.000,00	1.929.984,26	5.303.891,29	8,89	2.968.108,71	1.929.984,26	5.303.891,29	9,21	2.968.108,71
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.047.000,00	3.047.000,00	326.426,13	983.834,98	1,65	2.063.165,02	326.426,13	983.834,98	1,71	2.063.165,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.225.000,00	5.225.000,00	1.603.558,13	4.320.056,31	7,24	904.943,69	1.603.558,13	4.320.056,31	7,50	904.943,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	114.337.684,81	116.649.184,81	15.655.087,52	59.666.819,26	100,00	56.982.365,55	15.538.636,06	57.610.965,91	100,00	59.038.218,90

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador Crc/Pr 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:72A73627

GABINETE DO PREFEITO
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA (8)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.087.684,81	109.681.684,81	15.296.395,72	13,95	60.428.967,60	55,09	49.252.717,21
RECEITAS CORRENTES	100.741.451,14	101.265.451,14	15.296.395,72	15,11	60.280.127,60	59,53	40.985.323,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.658.041,54	9.658.041,54	1.521.466,31	15,75	8.532.150,84	88,34	1.125.890,70
IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	1.404.907,85	16,95	7.439.683,13	89,77	847.814,18
TAXAS	1.370.544,23	1.370.544,23	116.558,46	8,50	1.092.467,71	79,71	278.076,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.089.099,12	1.089.099,12	275.011,34	25,25	1.054.555,54	96,83	34.543,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.089.099,12	1.089.099,12	275.011,34	25,25	1.054.555,54	96,83	34.543,58
RECEITA PATRIMONIAL	437.684,25	437.684,25	31.041,38	7,09	123.418,37	28,20	314.265,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	437.684,25	437.684,25	31.041,38	7,09	123.418,37	28,20	314.265,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	840.375,15	840.375,15	137.166,84	16,32	375.629,28	44,70	464.745,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.280,00	228,00	(1.280,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	839.375,15	839.375,15	137.166,84	16,34	373.349,28	44,48	466.025,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.658.101,66	89.182.101,66	13.311.509,37	14,93	50.127.282,97	56,21	39.054.818,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.607.980,16	30.951.980,16	5.710.828,81	18,45	19.595.030,16	63,31	11.356.950,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.542.073,33	40.722.073,33	4.830.942,04	11,86	18.951.742,99	46,54	21.770.330,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	66.311,89	0,00	66.311,89	0,00	(66.311,89)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	17.508.048,17	17.508.048,17	2.703.426,63	15,44	11.514.197,93	65,77	5.993.850,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.149,42	58.149,42	20.200,48	34,74	67.090,60	115,38	(8.941,18)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	16.149,42	16.149,42	327,96	2,03	1.917,67	11,87	14.231,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	19.872,52	47,32	65.172,93	155,17	(23.172,93)
RECEITAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.416.233,67	0,00	0,00	148.840,00	1,77	8.267.393,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.416.233,67	0,00	0,00	148.840,00	1,77	8.267.393,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.871.323,67	7.871.323,67	0,00	0,00	78.840,00	1,00	7.792.483,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	474.910,00	544.910,00	0,00	0,00	70.000,00	12,85	474.910,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.087.684,81	109.681.684,81	15.296.395,72	13,95	60.428.967,60	55,09	49.252.717,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	114.337.684,81	114.931.684,81	15.296.395,72	13,31	60.428.967,60	52,58	54.502.717,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.337.684,81	114.931.684,81	15.296.395,72	13,31	60.428.967,60	52,58	54.502.717,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.717.500,00	0,00	0,00	1.717.500,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.717.500,00	0,00	0,00	1.717.500,00	100,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2952D925

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO (18)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	7.439.683,13	89,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.459.587,19	2.459.587,19	2.895.882,53	117,74
1.1.1 - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	2.436.181,00	111,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	277.652,50	277.652,50	459.701,53	165,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	30.074,27	10,67
1.2.1 - ITBI	281.970,99	281.970,99	30.074,27	10,67
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.461.389,46	3.461.389,46	3.399.258,42	98,21
1.3.1 - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	3.302.767,70	98,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	108.452,92	108.452,92	96.490,72	88,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	1.114.467,91	53,46
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	75.040.355,31	75.040.355,31	40.240.436,82	53,63
2.1 - Cota-parte FPM	26.561.026,49	26.561.026,49	17.751.926,84	66,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.469.551,49	25.469.551,49	16.713.654,71	65,62
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.091.475,00	1.091.475,00	1.038.272,13	95,13
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	19.232.256,18	43,44
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	298.150,90	65,11
2.5 - Cota-parte ITR	12.841,92	12.841,92	9.410,06	73,28
2.6 - Cota-parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	2.948.692,84	84,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.327.852,62	83.327.852,62	47.680.119,95	57,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	3.671,48	183,57
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.181.555,89	4.181.555,89	1.407.038,36	33,65
5.1 - Transferências do salário-educação	1.785.596,87	1.785.596,87	1.045.711,52	58,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.378.319,02	2.378.319,02	360.045,84	15,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	17.640,00	17.640,00	1.281,00	7,26
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	468.124,85	468.124,85	815.479,18	174,20
6.1 - Transferências de convênios	415.493,66	415.493,66	810.595,22	195,09
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	52.631,19	52.631,19	4.883,96	9,28
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.651.680,74	4.651.680,74	2.226.189,02	47,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.789.776,04	14.789.776,04	7.840.429,75	53,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.093.910,29	5.093.910,29	3.342.730,78	65,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.854.489,43	8.854.489,43	3.846.451,10	43,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	49.762,66	49.762,66	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	91.578,72	91.578,72	59.630,16	65,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.568,38	2.568,38	1.881,92	73,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	697.466,56	697.466,56	589.735,79	84,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	17.655.445,81	17.655.445,81	11.526.096,69	65,28
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	17.508.048,17	17.508.048,17	11.514.197,93	65,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	147.397,64	147.397,64	11.898,76	8,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.718.272,13	2.718.272,13	3.673.768,18	135,15
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.578.267,48	10.578.267,48	8.370.606,18	79,13	8.370.606,18	79,13
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	800.000,00	327.271,15	40,91	327.271,15	40,91
13.2 - Com ensino fundamental	9.778.267,48	9.778.267,48	8.043.335,03	82,26	8.043.335,03	82,26
14 - OUTRAS DESPESAS	7.077.178,33	7.077.178,33	3.358.360,16	47,45	3.356.617,16	47,43
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.037.178,33	7.037.178,33	3.358.360,16	47,72	3.356.617,16	47,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	17.655.445,81	17.655.445,81	11.728.966,34	66,43	11.727.223,34	66,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.542.392,28
16.1 - FUNDEB 60%	1.276.939,77
16.2 - FUNDEB 40%	265.452,51
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.542.392,28
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.184.831,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	61,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	26,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.076.500,00	2.076.500,00	529.978,17	25,52	512.200,88	24,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	840.000,00	840.000,00	327.271,15	38,96	327.271,15	38,96
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.236.500,00	1.236.500,00	202.707,02	16,39	184.929,73	14,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.753.132,96	26.013.132,96	17.227.482,60	66,23	17.010.475,23	65,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.815.445,81	16.815.445,81	11.401.695,19	67,80	11.399.952,19	67,79
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.937.687,15	9.197.687,15	5.896.138,37	64,10	5.636.965,43	61,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(70.350,96)	0,00	(26.442,39)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	28.079.632,96	28.339.632,96	17.757.460,77	62,66	17.522.676,11	61,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.673.768,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.543.250,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	6.217.018,18
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	11.305.657,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.803.236,87	1.803.236,87	1.008.299,36	55,92	943.746,99	52,34
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.846.443,87	3.036.443,87	1.143.249,98	37,65	1.093.370,80	36,01
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.649.680,74	4.839.680,74	2.151.549,34	44,46	2.037.117,79	42,09
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	32.729.313,70	33.179.313,70	19.909.010,11	60,00	19.559.793,90	58,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.778.102,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	401.904,33	33.041,25
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	11.514.197,93	1.045.711,52
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.070.860,20	914.912,27
47.1 - Orçamento do Exercício	9.978.324,08	914.912,27
47.2 - Restos a Pagar	2.092.536,12	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.898,76	1.281,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(142.859,18)	165.121,50
50 - (+) Ajustes	988.328,27	87.799,39
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	988.328,27	87.799,39
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	845.469,09	252.920,89

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6BDD58D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 799/2019

Concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de setembro de 2019, férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Carline Francielle Schafhauser	2481-3/1	2018/2019
Carlos José Poly	2181-4/1	2018/2019
Cleverson José Rachid	1492-3/1	2018/2019
Edson Luiz Gonçalves	1405-2/1	2017/2018
Enéas Alves de Siqueira	2041-9/1	2018/2019
Everson Goya	2079-6/1	2017/2018
Everton Alexandre Gomes	2195-4/1	2018/2019
Everton da Silva	2217-9/1	2017/2018
Gecilda Guths	2086-9/1	2017/2018
Giovane Luiz Pasdiora	2305-1/1	2018/2019
Hélio Becker da Cruz	23901-4/1	2017/2018
Karina Kunel Spagnol	2579-8/1	2018/2019
Luciano Cachinski	2023-1/1	2017/2018
Maria Laudelina Schelbauer	1396-0/1	2018/2019
Mário Eloi Holtz	2290-0/3	2018/2019
Pedro João Turchen	1246-7/1	2018/2019
Ricardo Alberto Endler	0343-3/1	2017/2018
Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1	2018/2019
Rose Mari de Fátima Simette Rocha	2383-3/1	2018/2019
Sérgio Luiz Mazalli	2618-2/1	2018/2019
Thago Gustavo Pfeuffer Worms	1780-9/1	2018/2019
Tiago de Lima	2206-3/1	2018/2019

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/09/2019.

Rio Negro, 24 de setembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A498B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

Ref. Pregão Presencial nº 097/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº410, Bacacheri, CEP nº82.520-610, fone nº41-3028-2375, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº00.656.468/0001-39, representada pelo Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Anita Ribas, nº410, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 45414230 e do CPF nº 874.165.659-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de medicamentos de urgência e emergência, conforme definições no anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 097/2019, devidamente homologado pelo Município em 31/07/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	F/A	1.000	36591	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000 UI, Injetavel	7,9500	7.950,00	TEUTO
21	CPR	150.000	7601	Cefalexina, 500mg	0,2520	37.800,00	TEUTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas,

a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:150E1A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

Ref. Pregão Presencial nº 104/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CAMPI & SOUZA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.989.601/0001-98, com sede à Avenida Brasil, nº 155, Centro, na cidade de Rancho Alegre – PR, CEP 86290-000, Fone (43) 3035-2759, email campi.souza@hotmail.com, representada pela Senhora **JOSEVILE CAMPI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 8.344.929-2 e do CPF nº 043.458.679-08, residente na Rua Estônia, nº 71, na cidade de Rancho Alegre – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2019, devidamente homologado pelo Município em 14/08/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
97	und	63	31430	Pincel cerdas duras chato nº 00	1,04	65,52	LEONORA
108	und	63	31441	Pincel pêlo de marta nº 8	7,21	454,23	TIGRE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 519,75 (quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) a ser pago conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAMPI & SOUZA LTDA – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	PATRÍCIA BARROS COBRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.690.737-0 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4696EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

Ref. Pregão Presencial nº 118/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 26.231.202/0001-38, com sede à Rua Lopes Trovão, nº 266-B, Q 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá – PR, CEP 87014-080, Fone (44) 3041-2699/3041-1999, e-mail bravonutri@hotmail.com, representada pelo Senhor **LUCAS GARCIA BRAVO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.588.902-2 e do CPF nº 081.572.779-81, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fórmula infantil, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 118/2019, devidamente homologado pelo Município em 03/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	LAT	210	46445	Formula infantil para lactentes, à base de proteína isolada de SOJA, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Isenta de scarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerancia a lactose ou com restrição ao uso do leite de vaca. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega. Embalagem latas de 800gr . Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA	43,00	9.030,00	APTAMIL SOJA 1 E 2/DANONE
6	LAT	110	53039	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, nucleotídeos. Isento de sacarose e glúten. Osmolalidade de até 280 mOsm/kg. Embalagem lata de 400 gramas. Deve conter na embalagem a informação PROIBIDO A VENDA. Prazo de validade de pelo menos 85% do vencimento na data da entrega.	88,00	9.680,00	APTAMIL PEPTI/DANONE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.710,00 (dezoito mil, setecentos e dez reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DF1ABEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019

Ref. Pregão Presencial nº 110/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 80.537.392/0001-61, com sede à Avenida Mauá, nº 2093, Sala A, Zona 03, na cidade de Maringá – PR, CEP 87050-020, Fone (44) 3226-1118/3026-1113, email compras@claudiadecoracoes.com.br, representada pelo Senhor **RONALDO BARELA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 818.757-6 e do CPF nº 424.099.509-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de persianas com instalação, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/08/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	850	21000	Persianas em PVC, 90mm - instalada, diversas cores	80,00	68.000,00	IMPERIUM

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C6E7A66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019

Ref. Pregão Presencial nº 120/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ZAC ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.979.082/0001-11, com sede à Rodovia BR 376, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87720-140, Fone (44) 3423-8098, e-mail comercial@zacalimentos.com.br, representada pela Senhora **CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA DE CAMARGO**, brasileira, sócia-administradora, portadora do RG nº 8.780.944-7 e do CPF nº 048.794.519-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de carnes, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 120/2019, devidamente homologado pelo Município em 11/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	KG	1.000	53293	Linguiça tipo Toscana de carne suina, contendo rótulo com validade e registro SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos) congelada. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	10,50	10.500,00	ZAC ALIMENTOS
11	KG	6.600	53296	Peito de frango congelado, sem pele e sem osso, in natura. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Em embalagem de 05 e 1kg, embaladas em plástico virgem com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre - 12º e -18º C (graus negativos). O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima d	8,50	56.100,00	ZAC ALIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega

dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Carnes (Boi e Frango) devem ser entregues ponto a ponto.
14. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ZAC ALIMENTOS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:53E94187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019

Ref. Pregão Presencial nº 108/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CTDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.447.540/0001-80, com sede à Rua Perdizes, nº 424, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86701-420, Fone (43) 3055-4887, email ctdesign@ctdesign.com.br, representada pelo Senhor **ALEXANDRE KEITI YASUDA**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº 5.730.585-1 e do CPF nº 807.063.639-49, residente na Rua Condor, nº 2384, na cidade de Arapongas – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de confecção de banners, faixas e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2019, devidamente homologado pelo Município em 19/08/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	20	50072	Placa de inauguração em acrílico 15mm com 4 prolongadores de aço, sinalizada em vinil impressão 1440 dpi (formato 60x40cm) - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados)	495,99	9.919,80	CTDESIGN
5	und	20	50073	Placa de inauguração em acrílico 4mm 50x85cm impressão em vinil 1440x1440dpi, dupla face - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados	580,00	11.600,00	CTDESIGN
8	M2	50	36251	Quadro em de 2x1metros em metalon 20x20 chapa 20, 2 tubos de 3mt 2´´ chapa 20 para pés, lona Vinilica 440g com impressão digital solvente e cantoneiras de alumínio para acabamento - Aplicação inclusa	270,00	13.500,00	CTDESIGN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 – Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 – Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
3 – Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 – Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 – Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 – Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 – A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10 – A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 – Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 – Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 35.019,80 (trinta e cinco mil, dezenove reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.
2 - A prestação dos serviços será efetuada nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento.
3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas ordens de serviço, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5 - As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.
6 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
7 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

8 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
9 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
11 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
12 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
13 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CTDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:993FB44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 58/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/09/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos e uniformes destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3770 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	1998 - BANDEJA EM ACRÍLICO BANDEJA EM ACRÍLICO - Bandeja em acrílico. Medidas Minimas: 400MM comprimento , 250MM largura , 4,00mm de espessura . Fabricado em acrilico importado de alta qualidade 100% acrilico	UN	ACRILICO	31	18,90	585,90
31	2007 - BANDEJA EM AÇO INOX Bandeja, em aço inox, acabamento em brilho. Formato retangular. Dimensões aproximadas de 491x331x22 mm (CxLxA), peso de 0,82 kg.	UN	DO CESAR	15	69,85	1.047,75
34	2670 - BOTA DE BORRACHA BOTA DE BORRACHA sintética flexível, na cor branca, cano longo com no mínimo 35 cm de altura, com forro interno, solado antiderrapante, números 37,38,39 e 40	UN	SETE	27	33,95	916,65
38	3356 - CAÇAROLA EM AÇO INOX, 7 LITROS.	UN	DO CESAR	4	269,95	1.079,80
50	3527 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 29 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 29 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	Richioto	3	42,40	127,20
53	3539 - CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN G CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN- organizadora de medicamentos. Dimensões aproximadas 17mm x 22mm x 34,5 mm (LxAxP), em polipropileno, nas cores preta ou azul.	UN	Richioto	10	9,55	95,50
54	3540 - CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN M CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN - organizadora de medicamentos. Dimensões aproximadas 20mm x17mm x 28 mm (LxAxP), em polipropileno, nas cores preta ou azul.	UN	MOR	10	9,55	95,50
66	5246 - COLHER DE SILICONE COLHER DE SILICONE, com cabo silicone no minimo 30cm	UN	CHINA	5	13,30	66,50
72	5316 - CONCHA CONCHA - em aço inoxidável, linha hotel, pegador em aço inox, cabo com 36 cm de comprimento, área útil com 10 cm de diâmetro, resistente.	UN	DO CESAR	16	26,40	422,40
75	5594 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 180ML COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 180ML- em embalagens com 100 unidades, liso, em cores diversas.	UN	IMBRAZCOPO	1.040	2,48	2.579,20
76	5595 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML- em embalagens com 100 unidades , liso, em cores diversas.	UN	ORLEPLASTIC	120	1,31	157,20
81	5828 - CREME DENTAL SEM FLÚOR CREME DENTAL SEM FLÚOR - Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	CONDOR	30	5,45	163,50
86	6094 - DESINCRUSTANTE DESINCRUSTANTE, revitalizador de instrumental médico-cirúrgico, removendo manchas decorrentes de oxidação, não corrosivo, não deixa resíduo. Frasco de 5 litros.	UN	SIPROLIMP	10	64,90	649,00
110	7090 - ESPATULA CURVA AÇO INOX ESPATULA CURVA ACO INOX, para chapa de lanches e hambúrguer	UN	DO CESAR	19	21,00	399,00
118	7576 - FILME DE PVC 100 METROS FILME DE PVC 100 METROS - com 38 cm de largura.	UN	GIOPACK	42	11,99	503,58
134	8424 - GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX , Capacidade 3,0 Litros, Ampola de aço inoxidável, Sistema de rosca com vedação, Medidas (C X L X A):17 X 17 X 41,5cm, Peso do produto 1,9 KG.	UN	5A	3	179,90	539,70
156	10283 - LIXEIRA DE PEDAL, 34L LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 34L , tem todo sistema de pedal muito bem dimensionado , o que torna inquebrável e extremamente leve , possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo . Capacidade de 35 litros.	UN	Richioto	27	49,90	1.347,30
162	10643 - LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS- confeccionada com aramida e lã natural, formato de mão de gato, comprimento de 40 cm.	UN	PLASTC LEO	4	45,90	183,60
169	12074 - ODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZADOR DE AMBIENTE-aerosol, com mínimo 350ml, de fragrância suave. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ULTRAFLECH	125	6,35	793,75
174	12342 - PANELA DE PRESSÃO Panela de pressão, confeccionada em alumínio polido, com alças em baquelite, com válvula de segurança. Capacidade de 10 litros. Com certificado do INMETRO.	UN	Panelux	1	104,70	104,70
179	12446 - PAPEL MANTEIGA- 30 cm x 100m .	UN	GIOPACK	22	16,90	371,80
186	13199 - PENEIRA TIPO COADOR PENEIRA TIPO COADOR - em aço inoxidável redonda com cabo, aproximadamente 20 cm de diâmetro.	UN	DO CESAR	4	16,70	66,80
202	15163 - REPELENTE DE INSETOS INFANTIL REPELENTE DE INSETOS INFANTIL, recomendado para crianças a partir de 6 meses. embalagem com aproximadamente 120 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ULTRAINSET	20	15,80	316,00
227	20343 - SAPATO DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS SAPATO DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, aprovado pelo ministério do trabalho, com ca, na cor branca, material em TPE e solado de borracha antiderrapante. Numeração do 34 ao 44, conforme solicitação.	PAR	danni pacheco	7	54,50	381,50
229	16209 - SAPONACEO LIQUIDO 300 ML SAPONACEO LIQUIDO 300 ML . CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	perfect	370	2,07	765,90
239	17753 - TELA PARA MICTÓRIO COMPLETA TELA PARA MICTÓRIO COMPLETA-com pedra de fragrância cítrica.	UN	NOBRE	24	6,30	151,20
243	18274 - TOALHAS DE COZINHA, MÉDIA TOALHAS DE COZINHA MÉDIA, 45 cm x 68 cm, em tecido de 90% algodão , cores diversas.	UN	FLABOM	20	2,90	58,00
245	18278 - TOALHEIRO BOBINA AUTO CORTE TOALHEIRO BOBINA AUTO CORTE, deve ser compacto, confeccionado em plástico ABS. Sistema semiautomático, que possua mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm.	UN	PREMISA	5	194,90	974,50
249	19422 - XÍCARA PARA CHÁ XÍCARA PARA CHÁ- com pires, capacidade 80 ml, vidro temperado, branca transparente.	UN	NADIR	30	7,00	210,00
Total (R$):						15.153,43

3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	135 - ABRIDOR DE LATAS, EM ALUMINIO REFORÇADO ABridor de lata e garrafas, em alumínio reforçado	UN	CARDIGOS	3	1,60	4,80
12	1290 - APARELHO DE BARBEAR APARELHO DE BARBEAR, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	BIC /BARBEX	224	1,20	268,80
23	1869 - BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 7L BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, cor natural- capacidade aproximada de 7 litros, tamanho aproximado de 45x30x8 cm.	UN	INPLAST	11	7,00	77,00
29	20305 - BANDEJA PAPEL LAMINADO BANDEJA PAPEL LAMINADO, quadrada n° 5.	UN	BIPACK	100	1,75	175,00

30	2002 - BANDEJA PAPEL LAMINADO BANDEJA PAPEL LAMINADO, quadrada n° 7.	UN	BIPACK	20	2,98	59,60
33	2582 - BOMBA PARA CHIMARRÃO EM AÇO INOX BOMBA PARA CHIMARRÃO EM AÇO INOX - A bomba de chimarrão feito com aço inox cirúrgico dá uma maior durabilidade para o produto. Esse tipo de bomba geralmente possui uma rosca logo acima do bojo o que facilita seu desprendimento para a limpeza interna.	UN	DOCESAR	17	20,00	340,00
35	2753 - BRILHA ALUMINIO Brilha alumínio, lipma aluminío tradicional 500ml	UN	SUPERCLEAN	12	2,60	31,20
36	3182 - BULE DE ALUMINIO, 2 LITROS Bule de alumínio reforçado, cabo de baquelite, com tampa de alumínio, 02 litros.	UN	A.A	2	19,99	39,98
39	20306 - CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO, 16 LITROS.	UN	A.A	2	45,00	90,00
40	20308 - CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO, 18 LITROS.	UN	A.A	2	54,00	108,00
41	3357 - CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO, 20 LITROS.	UN	A.A	1	60,00	60,00
43	20314 - CAÇAROLA EM ALUMINIO Nº 20 CACAROLA EM ALUMINIO Nº 20, em alumínio reforcado, com volume mínimo de 03 litros, alças em baquelite	UN	A.A	2	18,90	37,80
44	20316 - CACAROLA EM ALUMINIO Nº 22 CACAROLA EM ALUMINIO Nº 22, em alumínio reforcado, com volume mínimo de 05 litros, alças em baquelite.	UN	A.A	2	23,00	46,00
63	4507 - CERA VERMELHA AUTO BRILHO, 750 ML. Cera vermelha auto brilho, embalagens institucional de no mínimo 750 ml.	UN	POLILAR	140	2,70	378,00
78	5712 - CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE, com protetor, fabricado em plástico os e aço inox, dimensões aproximadas de 24,5x7,5 cm.	UN	KEITA	8	8,50	68,00
82	5833 - CREME HIDRATAÇÃO COM QUERATINA CREME HIDRATAÇÃO COM QUERATINA- em embalagens de no mínimo 1 KG	UN	ORIGEM	44	6,68	293,92
97	6514 - DUREPOXI 50G DUREPOXI 50G- composição: resina: epóxi e cargas minerais; endurecedor: poliamida e cargas minerais; não contém amianto; 3solda,molda,fixa, veda.	UN	LOCTITE	5	3,29	16,45
111	7138 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO- composição em aço carbono, embalagem com no mínimo 8 unidades.	UN	ASSOLAN	85	1,12	95,20
121	8185 - FORMAS ASSADEIRAS FORMAS ASSADEIRAS- em formato retangular, altas de alumínio n°5.	UN	A.A	5	20,00	100,00
122	20342 - FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO- tamanho aproximado de 36 cm x 26 cm.	UN	A.A	10	11,40	114,00
139	8764 - HASTES FLEXÍVEIS HASTES FLEXÍVEIS- com pontas de algodão e solução antigerme com no mínimo 75 unidades.	UN	USE IT	54	1,25	67,50
141	9053 - ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GAS- descartável tamanho grande.	UN	Bic	37	3,15	116,55
150	10237 - LIXA D'AGUA P 100	UN	Tatu	30	1,00	30,00
151	10239 - LIXA D'AGUA P 80	UN	Tatu	30	1,00	30,00
171	12314 - PALITO DE DENTE PALITO DE DENTE de madeira, caixa com no minimo 100 unidades	CX	GABOARDI	75	0,32	24,00
199	14344 - PRENDEDORES DE ROUPA PRENDEDORES DE ROUPA- de madeira e em embalagens com no mínimo 12 unidades.	UN	BOTTI	52	0,90	46,80
204	15593 - RODO DE ESPUMA - SCORT BRITE RODO DE ESPUMA- com esfregão tipo "scort brite", com cabo de madeira.	UN	Locateli	102	6,30	642,60
205	15592 - RODO DE ESPUMA SIMPLES RODO DE ESPUMA SIMPLES- com cabo de madeira.	UN	Locateli	92	5,25	483,00
210	16037 - SABÃO EM BARRA 200G SABÃO EM BARRA 200G- neutro com no mínimo 5 unidades, glicerinado e biodegradável. composto de: sabão de ácidos graxos de sebo e de soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	UNIC	65	4,00	260,00
213	16053 - SABONETE 90 GR SABONETE 90 GR- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	LILLY	70	0,90	63,00
230	16924 - SHAMPOO 300 ML SHAMPOO 300 ML- líquido, de fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SUAVE	24	3,75	90,00
237	17512 - TALCO PERFUMADO TALCO PERFUMADO- em embalagens de no mínimo 100 gramas, fragrâncias diversas.	UN	tabu	30	6,90	207,00
238	17578 - TAMPA DE VIDRO DE CONSERVA TAMPA DE VIDRO DE CONSERVA- Descrição: tampa metálica de 110mm. Possui revestimento interno total, para maior proteção do produto. Aplicação: produtos alimentícios	UN	ARANHA	500	0,64	320,00
Total (R$):						4.784,20

1566 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85.477.586/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	1263 - ANTITRANSPIRANTE ANTITRANSPIRANTE- em embalagens de formato Roll-On com no mínimo 60ml, compacto, 0% álcool, que tenha um longa proteção de no mínimo 48h, que seja dermatologicamente testado, antialérgico, com composição de cinamilico, citronelol, dispertenolinaol, com fragrância de erva doce. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	NATURAL SPORT	24	5,37	128,88
26	1954 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE PLÁSTICO 20 LITROS- de alta resistência, com bordas grossas e capacidade de 20 litros, com cabo de alumínio.	UN	ARQPLAST BF20	50	7,13	356,50
52	3530 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 50 LITROS ALTA CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 50 LITROS ALTA -feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	ARQPLAST PRETO	8	36,23	289,84
55	3562 - CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS- com alça e tampa de polietileno de alta densidade, para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas, homocomponentes, alimentos, materiais e produtos sensíveis às variações de temperatura.	UN	Incoterm	2	393,00	786,00
58	3837 - CANECAS PLÁSTICAS Canecas - plásticas (polipropileno), resistentes, com cabo, aproximadamente 400 ml.	UN	ARQPLAST PRIMAVERA	150	1,20	180,00
60	4240 - CARRINHO, BALDE, ESPREMEDOR Carrinho balde espremedor. Conjunto para limpeza e lavagem de pisos frios em geral. Conjunto DOBLO 50 Litros. 01 Cabo Alumínio 1,40m. Haste Americana, Refil de Algodão 320g, Placa Sinalizadora.	UN	BRALIMPIA NYKT02	2	484,00	968,00
61	4247 - CARRINHO KIT LIMPEZA CARRINHO KIT LIMPEZA é produzido em polipropileno de alta resistência. Contém uma bolsa em vinil com capacidade para 90 litros. 01 Balde espremedor doblô; 01 Refil Loop com cinta 320g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Espanador Eletrostático; 01 Pá coletora; Descrição do Produto Comprimento - 116 cm, Largura - 57 cm, Altura - 100 cm, Peso - máximo 18 kg	UN	BRALIMPIA CFBLACKTAM	1	777,17	777,17
92	6122 - DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO frasco 5 litros.	UN	KELLDRIN	15	88,20	1.323,00
94	6398 - DISPENSADOR COM UM TUBO DISPENSADOR COM UM TUBO, para copos de água, capacidade para 150 copos, na cor branca.	UN	PREMISSE	8	20,46	163,68
152	10275 - LIXEIRA 07 LITROS LIXEIRA 07 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	ARQPLAST 10LT CF10	30	4,09	122,70

153	10276 - LIXEIRA 25 LITROS LIXEIRA 25 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	ARQPLAST 30LT CF30	36	13,35	480,60
154	10278 - LIXEIRA 60 LITROS LIXEIRA 60 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	ARQPLAST 65LT CF65	21	22,34	469,14
166	10610 - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M- com 100 unidades	CX	Nugard	37	17,49	647,13
188	14191 - PORTA COPO DESCARTÁVEL PORTA COPO DESCARTÁVEL - Porta copos de água, dispenser para copo plástico. Possui design clean e elegante, Seu abastecimento é fácil e pratico, Compatível com copos de 180 e 200 ml, Pratico e higiênico, Constituído em plástico de alta resistência ao impacto, Fixado através de fita dupla face que já acompanha o produto, Cor Branca, Dimensões: 38,5 x 8,5cm	UN	PREMISSE	12	17,72	212,64
242	18272 - TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO, GRANDE TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO-50cm x 1,05m com no mínimo 85% algodão tamanho grande cores diversas.	UN	FLABOM FAVO	152	4,49	682,48
Total (R$):						7.587,76

3538 - ELIAS RAFAEL FRITZEN (20.962.892/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
250	20344 - UNIFORME PROFISSIONAL CALÇA E CAMISA/CAMISETA Uniforme Profissional Calça e Camisa/camiseta ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Modelo Calça: - Com elástico e cordão na cintura. Reforço no gancho. Possui 4 bolsos, sendo 2 frontais e 2 traseiros. Tecido brim 100% algodão pesado. Cores: preto, Cinza claro ou cinza chumbo,azul marinho ou azul royal, vermelho, laranja, verde folha e também cores personalizadas (conforme solicitação da secretaria).Cordão de algodão. Barra com acabamento. P M G tamanhos especiais: GG EG EXG. COM FAIXA REFLETIVA ABAIXO DO JOELHO. Modelo camisa/camiseta: Manga comprida ou curta (conforme solicitação) Profissional gola italiana, confeccionado em Brim 100% ALGODÃO PESADO. Cores: preto, Cinza claro ou cinza chumbo, azul marinho ou azul royal, vermelho, laranja, verde folha e também cores personalizadas (conforme solicitação da secretaria).Cordão de algodão. Barra com acabamento. P M G tamanhos especiais: GG EG EXG. Barra com acabamento. COM FAIXA REFLETIVA NA PARTE DA BARRIGA.	UN	OBJETIVA	10	100,00	1.000,00
Total (R$):						1.000,00

528 - IRMAOS KRAUSE LTDA (82.399.858/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
22	1870 - BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 2,5L BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, cor natural- capacidade aproximada de 2,5 litros, tamanho aproximado de 30x20x6 cm.	UN	PLASUTIL	8	4,89	39,12
79	5813 - CREME DE HIDRATAÇÃO MÁXIMA CREME DE HIDRATAÇÃO MÁXIMA, com queratina embalagem de no mínimo, 500 gramas, infantil. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	Skala	20	8,49	169,80
135	8425 - GARRAFA TÉRMICA, 09 LITROS GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 9 LITROS, Modelo Garrafão, Dimensões (A x D) 42 x 28 cm, Produto com torneiro botijão água garrafão, Material: isolamento com espuma de poliuterano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Peso do produto 2Kg.	UN	INVICTA	1	79,80	79,80
159	10364 - LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, recomendado para crianças a partir de 6 meses. embalagem com aproximadamente 200 ml . CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	Bebe vida	20	13,40	268,00
187	13203 - PENTE DE CABELO PENTE DE CABELO- tradicional com cabo, tamanho médio de plástico.	UN	Darma	54	1,05	56,70
203	15586 - RODO DE BORRACHA DUPLA RODO DE BORRACHA DUPLA- com cabo de madeira de 70 cm.	UN	Cora	40	13,98	559,20
Total (R$):						1.172,62

3773 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M (05.340.608/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	393 - ÁGUA SANITÁRIA PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS ÁGUA SANITÁRIA PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS- especificações mínimas: com cloro ativo à base de hipocloreto de sódio de 2 a 2,5 % p/p, com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, o produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	120	1,39	166,80
3	397 - ÁGUA SANITÁRIA1L ÁGUA SANITÁRIA1L- solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, a cor deve ser amarelo - esverdeada, que permita ser utilizada como alvejante e desinfetante de uso geral, em embalagens plásticas de no mínimo 1000 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	1.300	1,37	1.781,00
6	504 - ÁLCOOL GEL 70% ÁLCOOL GEL 70%- pote com válvula: gel a base de álcool 70% que possua agentes antissépticos e antibactericidas com glicerina, em embalagens plásticas que contenha uma válvula pump (dosadora facilita o manuseio evitando o desperdício), que possua conteúdo líquido de no mínimo 500ml (500ml), com registro na ANVISA. Cor incolor. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	100	3,25	325,00
7	20073 - AlCOOL PERFUMADO ALCOOL PERFUMADO – uso geral, embalagem 01 litro, com essências mil flores	UN	SIPROLIMP	15	3,45	51,75
8	623 - ALVEJANTE SEM CLORO 1L ALVEJANTE SEM CLORO 1L - solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio, (tira manchas) que permita a utilização em roupas sem danificar os tecidos após o uso, em embalagens plásticas de no mínimo 1000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	72	1,75	126,00
10	628 - AMACIANTE PARA ROUPAS 2L AMACIANTE PARA ROUPAS 2L- que seja composto por cloreto de benzalcônio, nonil fenol etoxilado, formol, izotiazolinonas, decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool isopropilico, corante, essência e agua. Em embalagens plásticas de no mínimo 2000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	274	2,99	819,26
13	20304 - AVENTAL PVC AVENTAL PVC, na cor branca, tamanho 0,51 x 0,78 m, indicado para uso em cozinhas industriais, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho: 32.892.	UN	ND	7	9,40	65,80
14	1841 - BACIA 10 LITROS BACIA 10 LITROS - feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.	UN	ARQPLAST	14	4,27	59,78
17	1844 - BACIA 50 LITROS BACIA 50 LITROS- feita de material plástico atóxico resistente, sem tampa, em formato redondo, de cores diversas.	UN	ARQPLAST	4	25,75	103,00
18	1867 - BACIA REDONDA 20 LITROS BACIA REDONDA 20 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 20 litros.	UN	ARQPLAST	6	6,40	38,40
19	1865 - BACIA REDONDA 08 LITROS BACIA REDONDA 08 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente tamanho médio - capacidade para	UN	ARQPLAST	15	4,50	67,50

	08 litros.					
20	1866 - BACIA REDONDA 12 LITROS BACIA REDONDA 12 LITROS- confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 12 litros.	UN	ARQPLAST	6	4,59	27,54
21	1868 - BACIA REDONDA 30 LITROS BACIA REDONDA 30 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 30 litros.	UN	ARQPLAST	5	10,68	53,40
25	1960 - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE PLÁSTICO 15 LITROS- de alta resistência, com bordas grossas e capacidade de 15 litros, com cabo de alumínio.	UN	ARQPLAST	5	5,16	25,80
49	3525 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 25 LITROS ALTA CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 25 LITROS ALTA-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	ARQPLAST	1	26,10	26,10
51	3529 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 34 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 34 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	ARQPLAST	1	39,15	39,15
62	4497 - CERA EM PASTA COR VERMELHA 375G	UN	SIPROLIMP	80	6,85	548,00
67	5247 - COLHER DE SOBREMESA COLHER DE SOBREMESA - em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em inoxidável.	UN	SIMONAGGIO	50	1,29	64,50
85	6086 - DESENGORDURANTE DESENGORDURANTE- multi uso em embalagens de no mínimo 2 litros, composição tensoativos aniônicos, coadjuvantes , solvente alcalinizante, conservante corante e veículo. componete ativo: acido dodecibenzano sulfônico= 1,69%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	37	2,85	105,45
87	6102 - DESINFETANTE DESINFETANTE- de eucalipto e jasmin. composto de cloreto de benzalconio, glutaraldeio, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona, e cloro-metil-isotiazolinona,opasificante,essencia e agua - embalagem de 2 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	762	2,59	1.973,58
89	6101 - DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO para uso geral, germicidae bactericida, biodegradável. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas do chão. Apresentação: embalagem plástica de polietileno, contendo 5 Litros. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UN	SIPROLIMP	20	5,45	109,00
91	6117 - DETERGENTE DE ALTA QUALIDADE DETERGENTE DE ALTA QUALIDADE- com glicerina e tenso ativo biodegradável, sem fragrância, 5 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	50	6,99	349,50
95	6399 - DISPENSER SABONETEIRA DISPENSER SABONETEIRA - Confeccionada em plástico ABS, reservatório com tampa de 500 ml, acompanha chave para abertura e buchas/parafusos para fixação.	UN	NOBRE	20	20,60	412,00
96	6400 - DISPENSER/BORRIFADOR DISPENSER/BORRIFADOR - Para álcool 70% spray, libera 0,2ml por acionamento, resultando em um melhor rendimento e menor necessidade de re-abastecimento. Dispenser compacto, ideal para todos os ambientes. Cor Branco.	UN	SIPROLIMP	7	1,74	12,18
106	7013 - ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO MADEIRA	UN	Desafio	35	1,23	43,05
107	7014 - ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO PLÁSTICO ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO PLÁSTICO- cerdas em polipropileno resistente, tamanho médio.	UN	Desafio	15	1,99	29,85
115	7326 - FACA DE MESA FACA DE MESA- lamina e cabo em aco inox 4" - com fio serrilhado, dimensões: 205 x 19x x 2mm, aproximadamente. sem soldas	UN	SIMONAGGIO	84	3,66	307,44
133	8400 - GARFO DE MESA GARFO DE MESA - Garfo Com Dentes Longos. Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. Peças Com Detalhes Em Alto Relevo, Próprias Para O Uso Diário.Acabamento Em Brilho.	UN	SIMONAGGIO	12	1,60	19,20
140	8838 - HIPOCLORITO DE SÓDIO HIPOCLORITO DE SÓDIO: age removendo os odores desagradáveis provenientes das sujidades e microorganismos. Composição: hipoclorito de sódio, agentes seqüestrantes, agentes alcalinizantes e veículo aquoso. Desinfetante/alvejante e germicida. Galão de 5 litros, com registro na ANVISA	UN	SIPROLIMP	36	9,72	349,92
149	10066 - LIMPADOR DE VIDRO LIMPADOR DE VIDRO- em embalagens de no mínimo 500 ML , em embalagens plásticas de spray. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	34	2,45	83,30
158	10296 - LIXEIRA TELADA LIXEIRA TELADA, de plástico, com capacidade mínima de 11 litros.	UN	ARQPLAST	20	2,43	48,60
163	10549 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAM G LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA G- forrada, de boa qualidade, tamanho grande, cores diversas.	PAR	Descarpack	115	2,11	242,65
164	10546 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAM M LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA M- forrada, de boa qualidade, tamanho médio, cores diversas.	PAR	Descarpack	30	2,11	63,30
165	10650 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAM P LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA P- forrada, de boa qualidade, tamanho pequeno, cores diversas.	PAR	Descarpack	10	2,11	21,10
167	10656 - LUVAS DE VINIL, TAM M LUVAS DE VINIL TAM.M sem pó descartável, não estéril fabricada em policloreto de vinil, livre de látex para limpeza c/100.	CX	Descarpack	3	13,50	40,50
176	12392 - PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5M	UN	BOMPACK	63	3,83	241,29
189	14223 - PORTA FILTRO N°103	UN	PLASTIBRASIL	5	2,80	14,00
195	14265 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA, 1000ML POTE PLÁSTICO COM TAMPA - Pote plástico retangular com tampa para utilizar no freezer e microndas - Capacidade minima de 1000 ml	UN	JPROLAB	13	2,95	38,35
196	14285 - PRATO DESCARTÁVEL 150MM PRATO DESCARTÁVEL 150MM- de plástico em embalagens com no mínimo 10 unidades.	UN	COPOSUL	20	0,82	16,40
197	14286 - PRATO DESCARTÁVEL 210MM PRATO DESCARTÁVEL 210MM- de plástico em embalagens com no mínimo 10 unidades.	UN	COPOSUL	20	1,71	34,20
201	14621 - RALADOR COM 4 FACES RALADOR COM 4 FACES- lâmina em aço inox, cabo em plástico abs, com dimensões aproximadas de 230x150x80 mm.	UN	NITRON	8	7,10	56,80
214	16056 - SABONETE CREMOSO NEUTRO COM GLICERINA SABONETE CREMOSO NEUTRO COM GLICERINA- Indicado para ser utilizado em industrias, hospitais, comércios entre outros. Produto biodegradável. Sem fragrância. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa.	UN	SIPROLIMP	18	9,95	179,10
215	16062 - SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	33	9,95	328,35
216	16063 - SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO 5L SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO 5L - a base de triclosan (0,5%). CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	5	12,49	62,45
234	17380 - SUPORTE/DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Suporte Dispenser Papel Higiênico Rolão 300 A 400 Mts - Suporte para papel higiênico de 300 a 400 metros, injetado em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. Possui fechadura central para manter o produto trancado, evitando, assim, o furto do papel, bem como a abertura indevida da tampa do suporte. Acompanha chave em plástico e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede,com superfície polida de fácil higienização. Características Técnicas Disponível na cor Branca Rolos de 300 à 400 metros Plástico ABS Injetado Visor central para facilitar visualização do término do papel Cantos arredondados facilitando a limpeza Medidas: (AxLxP) 276 x 270 x 120 mm. Medida: Diâmetro do encaixe do rolo (Diâmetro) 42mm X (Profundidade) 85mm	UN	NOBRE	3	22,72	68,16
236	17476 - TÁBUA DE CORTE TÁBUA DE CORTE- confeccionada em polietileno, material virgem de primeira qualidade, resistente, cor natural, com tamanho aproximado de 40x25x0,7 cm.	UN	PLASTIBRASIL	3	13,00	39,00
246	18434 - TOUCAS DESCARTAVEIS TOUCAS DESCARTÁVEIS pacote com 100 unidades, confeccionada a base de fibras 100% polipropileno,hipoalergenico, gramatura 30, formato anatômico, com capacidade de ventilação, com elástico em toda sua extensão, o produto devera obedecer a legislação atual vigente	PCT	Descarpack	39	5,40	210,60
247	18435 - TOUCAS/REDE PARA PROTEÇÃO DE CABELO, cor preta c/100	PCT	BOMPACK	5	37,00	185,00

Total (R$):	10.073,10

3772 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (24.170.620/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
93	6124 - DETERGENTE DE LOUÇA DETERGENTE LOUÇA- testado dermatologicamente, composto de tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, conservante, cloro, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veiculo, embalagem de 500ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	BRILHASUL	1.444	1,03	1.487,32
177	12438 - PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO- branco, folha dupla, picotado e texturizado, fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30 metros cada, totalizando 64 unidades.	FRD	GUIPEL3387	400	54,99	21.996,00
178	12437 - PAPEL HIGIENICO ROLÃO PAPEL HIGIENICO ROLÃO - 300m x 0,10cm C/8 rolos - Extra Branco. Papel Higiênico Rolão 300m x 0,10cm; Celulose 100% Cor: Extra Branco Peso aprox: 15,0 Kg	UN	PRIMAVERAPLUS2770	6	29,30	175,80
180	12471 - PAPEL TOALHA BOBINA PAPEL TOALHA BOBINA 100 % celulose virgem 6x20x200 mts 28 G.	UN	GUIPEL2823	12	49,70	596,40
211	16044 - SABÃO EM PÓ 20KG SABÃO EM PÓ - Saco de 20kg para lavagem de roupas hospitalares. Composição: associação de tensoativos aniônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes, corantes e essência, 4 a 6 gramas por kg de roupa, com registro na ANVISA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	GIRANDOSOL	12	101,00	1.212,00
233	17356 - SUPORTE DE ÁGUA MINERAL SUPORTE DE ÁGUA MINERAL 20 L DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	1415FORT	4	14,78	59,12
Total (R$):						25.526,64

4401 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
37	3355 - CAÇAROLA EM AÇO INOX, 3 LITROS.	UN	ARTINOX	4	67,40	269,60
42	20311 - CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO, 36 LITROS.	UN	dc	2	141,50	283,00
46	3523 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 07 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 07 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	GIPLAS	2	10,95	21,90
65	5088 - COADOR DE PLÁSTICO COADOR DE PLÁSTICO- pequeno com tela de nylon.	UN		15	1,94	29,10
70	5252 - COLHER PARA SERVIR COLHER PARA SERVIR - toda em aço inoxidável tamanho médio medindo aproximadamente 30 cm de comprimento no cabo, área útil de aproximadamente 09 cm x 6 cm, resistente.	UN	dc	10	3,98	39,80
71	5253 - COLHER PARA SOBREMESA/CHÁ COLHER PARA SOBREMESA/CHÁ - Em Aço Inox Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 165x38x19 Mm. Espessura: 1,2 Mm. Colher Com Concha Profunda. 2. Totalmente Feita Em Aço Inox, Altamente Durável, Mantém As Características Originais, Preservando A Beleza, A Higiene E A Durabilidade Do Material. 3. Própria Para Uso Diário	UN	TRAMONTINA	6	1,18	7,08
73	5577 - COPO AMERICANO 200 ML COPO AMERICANO 200 ML, fabricado em vidro temperado, branca	UN	NADIR	48	1,14	54,72
99	6975 - ESCORREDOR DE MACARRÃO Escorredor de macarrão, confeccionado em inox, com capacidade aproximada de 2,5 litros, com dimensões aproximada de 27x21x10 cm (CxLxA).	UN	dc	3	17,70	53,10
100	6976 - ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL Escorredor de macarrão industrial, confeccionado em aluminio, com capacidade aproximada de 20 litros, com dimensões aproximada de 48x22x16 cm (CxLxA).	UN	dc	2	55,10	110,20
101	6990 - ESCOVA DE CABELO TRADICIONAL MADEIRA ESCOVA DE CABELO TRADICIONAL MADEIRA- com cerdas de nylon, adulto.	UN	MARCOBONI	44	9,45	415,80
114	7321 - FACA COM SERRA DE MESA FACA COM SERRA DE MESA- Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico . Cabo em aço inox, oferecendo maior durabilidade à peça . Resistente a impactos e a altas temperaturasS. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 245x 29x 19 mm . Peso: 0,1150 kg	UN	TRAMONTINA	24	4,19	100,56
117	7335 - FACA PARA COZINHA FACA PARA COZINHA - tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com aproximadamente 20 cm, selo de garantia.	UN	SIMONAGIO	5	8,90	44,50
131	8293 - FRIGIDEIRA FRIGIDEIRA- funda de aço de carbono esmaltada e polida n°21, com cabo de madeira e tampa de aço de carbono esmaltado.	UN	BELMAR	4	25,90	103,60
132	8294 - FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO Frigideira, com revestimento interno antiaderente starflon, com 30 cm de diâmetro, acompanhada de espátula própria	UN	dc	6	24,50	147,00
142	9080 - JARRA 2 LITROS JARRA 2 LITROS - de plástico resistente com tampa.	UN	GIPLAS	5	3,69	18,45
146	9086 - JARRA DE VIDRO Jarra de Vidro - com capacidade 2 litros, Material vidro, Cor transparente, Peso do produto 500g, Dimensões 17 x 18cm	UN	dc	7	28,50	199,50
173	12340 - PANELA DE PRESSÃO PANELA DE PRESSÃO- com tampa com borracha, inox 4,5 litros.	UN	POP-UTIL	2	45,30	90,60
175	12350 - PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO BX32 PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO BX32, com tampa e capacidade para 12 litros.	UN	dc	2	47,00	94,00
185	13170 - PEGADOR DE MASSAS Pegador de massas, em aço inox, resistente, com dimensão de 7,5x2,5x37 cm (AxLxP).	UN	WEST	7	4,10	28,70
193	14263 - POTE PLASTICO 5 LITROS POTE PLASTICO 5 LITROS- confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	GIPLAS	16	6,90	110,40
Total (R$):						2.221,61

3465 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - (05.621.193/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	487 - ÁLCOOL 46.2° ÁLCOOL 46.2°- etílico e hidratado, conteúdo líquido e volátil, em embalagens plásticas de no mínimo 1000ml (1 litro). CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	Araucaria	620	3,18	1.971,60
5	489 - ALCOOL 70% Álcool 70%, frasco 1000 ml	UN	Araucaria	320	3,68	1.177,60
15	1842 - BACIA 2,5 LITROS	UN	GIPLAS	25	2,49	62,25

	BACIA 2,5 LITROS - feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.					
16	1843 - BACIA 3 LITROS BACIA 3 LITROS- feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.	UN	GIPLAS	27	3,45	93,15
24	1956 - BALDE PLÁSTICO 5 LITROS BALDE PLÁSTICO 5 LITROS- de alta resistência, com bordas grossas e capacidade de 5 litros, com cabo de alumínio.	UN	PLASNEW	2	2,85	5,70
27	1992 - BANDEJA DE ISOPOR T.3 ALTA BANDEJA DE ISOPOR T.3 ALTA - sem tampa, e de cores diversas.	UN	FIBRAFORMA	500	0,24	120,00
45	20320 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 3.4 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 3.4 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RISCHIOTO	10	7,20	72,00
47	20325 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 10 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 10 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RISCHIOTO	2	16,88	33,76
48	3524 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RISCHIOTO	4	24,64	98,56
57	3834 - CANECA EM ALUMÍNIO CANECA EM ALUMÍNIO - Dimensões Mínimas do Produto Altura (cm) 8,5 Diâmetro (cm) 8 Capacidade (ml) 400 Peso (kg) 0.100. Material/composição: alumínio.	UN	DOCESAR	3	5,54	16,62
59	3831 - CANECA DE ALUMINIO CANECA EM ALUMÍNIO - Dimensões Mínimas do Produto Altura (cm) 8,5 Diâmetro (cm) 8 Capacidade (ml) 1.000 Peso (kg) 0.100. Material/composição: alumínio.	UN	DOCESAR	4	7,70	30,80
64	4589 - CHALEIRA DE INOX CHALEIRA DE INOX - Chaleira de inox com capacidade para 2 litros. Capacidade: 2 litros, Diâmetro base: 16 cm, Diâmetro boca: 8,5 cm, Altura: 13,5 cm, Altura com alça levantada: 19,5 cm Material: Chaleira de inox com cabo e pegador de baquelite	UN	DOCESAR	5	33,00	165,00
68	5250 - COLHER DE SOPA MESA COLHER DE SOPA MESA - Tamanho Aproximado: 19,5CM, Peso Aproximado: 520G, Tipo De Produto: Colher De Mesa Com 12 PEÇAS Na Caixa, Cor: Prata, COMPOSIÇÃO: Inox	UN	SIMONAGIO	42	26,00	1.092,00
69	5251 - COLHER PARA CALDEIRÃO Colher para caldeirão, côncava, confeccionada em polietileno resistente, que suporte temperaturas de até 200ºc. Com tamanho aproximado de 45 cm x 6,5 cm	UN	PRONYL	8	31,70	253,60
74	5593 - COPOS EM VIDRO COPOS EM VIDRO - O copo é fabricado em vidro transparente altamente resistente e durável, podendo ser utilizado em lava-louça. Possui um design clássico e sofisticado, com capacidade para até 450 ml. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP 13 x 27 x 17	UN	NADIR	72	4,50	324,00
77	5612 - CORDA NYLON VARAL, Nº5 10M	UN	ARCOIRES	95	1,13	107,35
80	5829 - CREME DENTAL CREME DENTAL- em embalagens de no mínimo 90 G, sabores diversos, deve vir embalados em caixas de papelão. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	FREEDENT	94	1,28	120,32
102	6996 - ESCOVA DENTAL ADULTA ESCOVA DENTAL ADULTA- com cerdas de nylon, cabo de plástico, em cores diversas, material atóxico.	UN	MED FIO	20	0,93	18,60
109	7044 - ESFREGÃO DE AÇO DUPLO ESFREGÃO DE AÇO DUPLO, limpeza pesada, produto abrasivo de aço carbono.	UN	RELUZ	34	1,70	57,80
113	7157 - ESPUMADEIRA ESPUMADEIRA - em aço inoxidável reforçado linha hotel, com diâmetro de no minimo 10 cm, pegador em aço inox, cabo com no minimo 36 cm de comprimento.	UN		7	4,18	29,26
116	7327 - FACA GRANDE FACA GRANDE - Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Dimensões: 4 x 1 5 x 27cm	UN	MOR	7	12,10	84,70
119	7715 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 225X225, Nº103 GRANDE	UN	Brigita	70	2,50	175,00
120	8180 - FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO- tamanho aproximado de 40 cm x 28 cm.	UN	DOCESAR	15	16,50	247,50
136	8426 - GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA Garrafa térmica com torneira: modelo Botijão capacidade de 12 Litros, dimensões (A x D) 42 x 28 cm, peso: 2 Kg, com tripé retrátil, com alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto, com bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto, com torneira de plástico com travamento para retirada do líquido, sendo indicado para líquidos quentes ou frios. Tempo estimado de conservação de até 6 horas. Material composição do produto interior: dupla camada de PEAD Polietileno de Alta Densidade, exterior isolamento com espuma de poliuterano. Cores preta, azul ou vermelha. Garantia mínima de 90 dias	UN	MOR	1	116,00	116,00
137	8427 - GARRAFA TÉRMICA INOX GARRAFA TÉRMICA INOX, Capacidade 1,8 Litros, Ampola de vidro, Corpo em aço inox, Altura 35cm Largura 17cm Profundidade 22cm, Peso do produto 1,3 Kg.	UN	MOR	11	75,00	825,00
143	9081 - JARRA 3 LITROS JARRA 3 LITROS - de plástico resistente com tampa.	UN	GIPLAS	22	9,30	204,60
144	9083 - JARRA DE PLÁSTICO Jarra de Plástico - com capacidade 1,5 Litros, Material plástico propileno, Modelo jarra com tampa, Altura 19,5cm, Diâmetro 12cm, Fundo 11cm	UN	GIPLAS	2	3,90	7,80
145	9084 - JARRA DE PLÁSTICO Jarra de Plástico com capacidade 2 litros, Material plástico propileno, Modelo jarra com tampa, Peso do produto 131g, Altura 22cm Diametro 12cm	UN	GIPLAS	1	4,04	4,04
147	9957 - LENÇO FACIAL LENÇO FACIAL- duplo de 21,4cm x 14,2cm, contém 50 unidades, 100% de fibras naturais.	UN	Kiss	70	3,20	224,00
161	10547 - LUVA DE BORRACHA NITRILÍCA, TAM M LUVA DE BORRACHA NITRILÍCA PARA PROTEÇÃO QUIMICA PARA LIMPEZA -TAMANHO M- Modelo DA-36.201. Sem forro flocado de algodão. clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável	PAR	VOLK	40	5,49	219,60
172	12323 - PANELA COM TAMPA Nº55 Panela com tampa Nº 55, em alumínio reforçado, com volume mínimo de 52 litros, alças em alumínio de alta resistência e diâmetro mínimo de 55 cm.	UN	DOCESAR	3	149,00	447,00
190	14260 - POTE PLASTICO 10 LITROS POTE PLASTICO 10 LITROS- confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	RISCHIOTO	16	16,88	270,08
191	14261 - POTE PLASTICO 20 LITROS POTE PLASTICO 20 LITROS- confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	RISCHIOTO	5	24,60	123,00
198	14291 - PRATO VIDRO TEMPERADO/ FUNDO PRATO VIDRO TEMPERADO/ FUNDO - em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas. Cor transparente.	UN	NADIR	30	3,90	117,00
200	14598 - QUEROSENE FRASCO COM 800 ML QUEROSENE- em frasco de plástico com no mínimo 800 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	PETRUS	19	7,89	149,91
208	15601 - RODO PROFISSIONAL COM CABO DE ALUMÍNIO, 45CM RODO PROFISSIONAL COM CABO DE ALUMÍNIO 45 CM - Rodo 45 cm é um equipamento produzido em polipropileno de boa resistência ao impactos. Refil de borracha duplo com proteção superior anti-respingos. Cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja).Descrição do produto:Altura - 8 cm , Peso - 0,245 kg	UN	VS ZAGO	7	27,00	189,00
212	16048 - SABÃO EM PÓ 1KG SABÃO EM PÓ- com tensoativo biodegradável na composição além de tensoatoanionico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, perfume e água. Embalagem de 1kg. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	BREEZE	650	3,80	2.470,00
222	16095 - SACO PARA LIXO CONTAMINADO 50L, COM 8 MICRAS SACO PARA LIXO CONTAMINADO 50 L- de plástico com no mínimo 100 unidades, com 8 micras. (INFECTANTE).	UN	PLASFORT	30	22,00	660,00
224	16106 - SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 3KG SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 3KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades.	UN	PACK	40	2,65	106,00
226	16108 - SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 7KG SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 7KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades.	UN	PACK	50	5,10	255,00
231	16926 - SHAMPOO INFANTIL, 350ML	UN	TRALALÁ	50	8,00	400,00

	SHAMPOO INFANTIL- líquido, que não arde os olhos com no mínimo 350ml, de fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.					
232	17037 - SODA CAUSTICA EM ESCAMAS SODA CAUSTICA EM ESCAMAS- em embalagens de no mínimo 1kg.	UN	DEZ	20	9,75	195,00
235	17474 - TÁBUA DE CORTAR CARNE TÁBUA DE CORTAR CARNE- em vidro temperado de no minimo 27,5 x 37,5 cm.	UN	MOR	8	21,87	174,96
241	18263 - TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO- de no mínimo 85X50 cm, liso em tecido de 100 % algodão, cores diversas.	UN	NT	100	5,95	595,00
244	18247 - TOALHA DE LIMPEZA TIPO FLANELA TOALHA DE LIMPEZA TIPO FLANELA - 36cmx56cm 100% algodão	UN	MARTINS	20	2,14	42,80
Total (R$):						14.152,96

4837 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (22.094.574/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	625 - AMACIANTE CONCENTRADO AMACIANTE CONCENTRADO - Bombona de 20Kg, para amaciamento de roupas hospitalares. Composição: associação de tensoativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso, 4 a 6 gramas por kg, com registro na ANVISA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ALKA	10	273,00	2.730,00
32	2286 - BICO PARA MAMADEIRA BICO PARA MAMADEIRA, em silicone, ortodôntico, para leite, para crianças de 0 a 6 meses.	UN	baby	20	4,85	97,00
83	5929 - CUMBUCA, 450ML CUMBUCA, formato arredondado, empilhável, confeccionada em polipropileno, com material virgem, atóxica, inodoro, na cor branca. com dimensões aproximada de 13,5 x 13,5 x 7,3 cm, 450 ml.	UN	ERCA/1298	100	3,00	300,00
84	5928 - CUMBUCA, 350ML Cumbuca, formato arredondado, empilhável, confeccionada em polipropileno, com material virgem, atóxica, inodoro, na cor branca. Com dimensões aproximadas de 13,5x6 cm, 350 ml	UN	ERCA/1299	150	2,00	300,00
88	6098 - DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR á base de quaternário de amônio. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Galão de 5 litros.	UN	Supermax	20	30,20	604,00
90	6114 - DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO - de baixa formação de espuma, indicado para utilização em máquina de lavar pisos. Remove sujidades impregnadas nos pisos encardidos sem danificá -los. Indicado par limpeza e manutenção de todos os tipos de pisos: mármores ,ganito, vinilicos, cerâmica, granillite, epóxi e pedras em geral. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa.	UN	LIMPO MAIS	10	13,15	131,50
98	6974 - ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA - Um escorredor prático para cozinha, com suportes para pratos, copos e talheres. Leve e resistente. Composição: Aço Cromado.Dimensões: Comprimento: 43cm. Largura: 36cm. Altura: 18cm.	UN	GARIBALDI	7	25,00	175,00
103	6997 - ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL- cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe.	UN	CLEAN	44	1,10	48,40
104	7007 - ESCOVA DO TIPO DE LAVAR UNHAS ESCOVA DO TIPO DE LAVAR UNHAS ,media com cerdas macias.	UN	CLIP	50	2,15	107,50
105	7011 - ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA E BICO ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA E BICO, de boa qualidade, resistente, cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, contendo 2 escovas.	UN	Murano	3	5,20	15,60
108	7017 - ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA SANITÁRIA- com suporte de plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico, em cores diversas, material atóxico.	UN	MILEV	59	4,20	247,80
112	7142 - ESPONJA DUPLA FACE DE LOUÇA COM FIBRA ESPONJA DUPLA FACE DE LOUÇA COM FIBRA- multiuso e antibactérias, embalagem com 3 unidades.	UN	FLORA	400	1,75	700,00
123	8243 - FÓSFOROS FÓSFOROS- em embalagens com 10 caixas com 40 unidades cada.	UN	BILL	30	1,90	57,00
124	8260 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - Ultrasseca e mais absorvente, a Fralda Descartável G 26 Unidades oferece proteção por até 12 horas. Ela conta com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. Peso 09 a 12,5kg	PCT	LIPPY	100	14,55	1.455,00
125	8261 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - Ultrasseca e mais absorvente, a Fralda Descartável P 34 Unidades oferece proteção por até 12 horas. Ela conta com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. Largura:24,90 cm, Altura:19,50 cm, Profundidade:11,10 cm. Peso 6 a 9,5 Kg.	PCT	LIPPY	100	15,50	1.550,00
126	8263 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - Ultrasseca e mais absorvente, a Fralda Descartável P 34 Unidades oferece proteção por até 12 horas. Ela conta com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. Largura:25,20 cm, Altura:18,50 cm, Profundidade:10,90 cm. Até 7,5 kg.	PCT	LIPPY	100	15,30	1.530,00
127	8265 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG - Fralda Geriátrica Descartável, Ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório. Composta por uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Características do produto: Atóxica Isenta de substâncias alergênicas Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho EG: 7 Fraldas; Acima de 90 Kg; Acima de 150 cm	PCT	maxi	250	9,80	2.450,00
128	8266 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G - Fralda Geriátrica Descartável, Ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório. Composta por uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Características do produto: Atóxica Isenta de substâncias alergênicas Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho G: 8 Fraldas; 70 a 90 Kg; 100 a 150 cm	PCT	maxi	250	9,80	2.450,00
129	8267 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M - Fralda Geriátrica Descartável, Ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório. Composta por uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Características do produto: Atóxica Isenta de substâncias alergênicas Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho M: 8 Fraldas; 40 a 70 Kg; 70 a 100 cm	PCT	maxi	200	9,85	1.970,00
130	8268 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P - Fralda Geriátrica Descartável, Ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório. Composta por uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Características do produto: Atóxica Isenta de substâncias alergênicas Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex.	PCT	maxi	100	11,00	1.100,00

	Tamanho P: 10 Fraldas; Até 70 cm, até 40 kg.					
138	8689 - GUARDANAPO GUARDANAPO- de papel branco, 30cm x 32cm com 50 unidades.	UN	BELA VISTA	300	1,30	390,00
148	9958 - LENÇO UMEDECIDO LENÇO UMEDECIDO- 20cm x 12cm com no mínimo 70 unidades, fragrâncias diversas.	UN	FIESTA	120	2,40	288,00
155	10282 - LIXEIRA DE PEDAL, 17L LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 17 L - com pedal, e que possa ganchos para fixação dos sacos de lixo . Capacidade de 17 litros.	UN	ARQPLAST	8	30,00	240,00
157	10284 - LIXEIRA DE PEDAL, 50L LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 50 L- com pedal , que possua ganchos para fixação dos sacos de lixo, Capacidade de 50 litros, cores diversas.	UN	PLASUTIL	22	82,00	1.804,00
160	10508 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS 200 ML- composição: agente formador de filme, silicone, a base de cera carnaúba, parafina, emulsificante, alcalinizante, espessante, lavanda, brilho seco. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	perfect	10	2,99	29,90
168	10772 - MAMADEIRA MAMADEIRA , com capacidade de 240ml de fácil higienização, e material plástico resistente para esterilização, com bico de borracha e tampa de plástico.	UN	baby	20	5,95	119,00
170	12251 - PÁ DE PLASTICO PÁ DE PLASTICO- para lixo, tamanho médio.	UN	ECOO	30	1,78	53,40
181	12472 - PAPEL TOALHA BRANCO Papel toalha branco interfolhado tam. 20x23cm, pct com 1000 folhas	UN	ECOOPEL	465	6,18	2.873,70
182	12474 - PAPEL TOALHA CREME Papel toalha creme interfolhado tam. 20x23cm, pct com 1000 folhas	UN	ECOOPEL	770	5,80	4.466,00
183	12482 - PAPEL TOALHA PICOTADO BRANCO - EMBALAGEM 12X2X60	FRD	IDEAL	73	26,10	1.905,30
184	13164 - PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA-tipo odorizante com suporte plástico, fragrâncias diversas.	UN	perfect	154	0,78	120,12
192	14262 - POTE PLASTICO 3 LITROS POTE PLASTICO 3 LITROS-confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	ERCA/427	28	4,90	137,20
194	14266 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA, 750ML POTE PLÁSTICO COM TAMPA - Pote plástico retangular com tampa para utilizar no freezer e microndas - Capacidade minima de 750 ml.	UN	ERCA/550	15	2,30	34,50
206	15596 - RODO PLASTICO 60 CM- de EVA duplo	UN	ECOO	32	9,15	292,80
207	15599 - RODO PLÁSTICO COM BORRACHA SIMPLES RODO PLÁSTICO COM BORRACHA SIMPLES- com tamanho de 40 cm e cabo revestido.	UN	ECOO	58	4,25	246,50
209	15602 - RODO PROFISSIONAL COM CABO DE ALUMINIO, 65CM RODO PROFISSIONAL COM CABO DE ALUMINIO 65 cm - um equipamento produzido em polipropileno de boa resistência ao impactos. Refil de borracha duplo com proteção superior anti-respingos. Cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja). Descrição do produto:Altura - 8 cm ,Peso - 0,345 kg	UN	NYCOOPLAST	2	30,05	60,10
217	16084 - SACO PARA LIXO 100L SACO PARA LIXO 100 L- de plástico com no mínimo com 15 unidades.	UN	ECOO	250	3,50	875,00
218	16087 - SACO PARA LIXO 100L, COM 8 MICRAS SACO PARA LIXO 100L-de plástico com no mínimo 100 unidades, com 8 micras.	UN	ECOO	120	24,00	2.880,00
219	16088 - SACO PARA LIXO 15L SACO PARA LIXO 15 L-de plástico com no mínimo 50 unidades.	UN	ECOO	70	3,00	210,00
220	16090 - SACO PARA LIXO 30L SACO PARA LIXO 30 L-de plástico com no mínimo 50 unidades.	UN	ECOO	370	4,40	1.628,00
221	16091 - SACO PARA LIXO 50L SACO PARA LIXO 50 L, de plástico com no mínimo 30 unidades.	UN	ECOO	264	3,30	871,20
223	16101 - SACO PLÁSTICO EM BOBINA SACO PLÁSTICO EM BOBINA- de baixa densidade, com densidade aproximada de 0,1 micra, tamanho aproximado de 25x40.	UN	ECOO	4	10,00	40,00
225	16107 - SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5KG SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades	UN	ECOO	45	3,70	166,50
228	16205 - SAPONÁCEO EM PÓ 350ML	UN	perfect	166	1,90	315,40
240	18253 - TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO- em tecido de 100 % algodão felpuda, de no minimo 1,40cm x 70cm, cores diversas.	UN	C.R	100	11,90	1.190,00
248	19173 - VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON- V35 com cabo de madeira, com aproximadamente 1,20 cm.	UN	ECOO	152	5,90	896,80
Total (R$):						40.152,22

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,26/09/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:765C46A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 050/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Alienação Onerosa de Lotes Urbanos do Município de Salto do Lontra-PR para fins de moradia, define os critérios pertinentes, cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização para Alienação Onerosa de lotes urbanos para fins de moradia, define os critérios pertinentes, estabelece prazos para construção e cria Conselho Municipal de Habitação.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir por meio de Alienação Onerosa, 198 (Cento e noventa e oito) lotes urbanos não edificados, localizados no Loteamento Social Vida Nova, Município de Salto do Lontra – PR.

§ 1º Os lotes a serem alienados são os relacionados no anexo único, que é parte integrante da presente Lei.

§ 2º Os lotes a serem alienados serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município nomeada através de Portaria, composta por membros indicados pelo Executivo Municipal.

Art. 3º A Alienação Onerosa dos lotes urbanos que trata o Art. 2º visa atender a população em vulnerabilidade social, com finalidade de assegurar o acesso a Lotes urbanizados como incentivo a moradia digna e sustentável.
Art. 4º Cada lote urbano custará ao beneficiário da presente Lei, o Valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), devendo ser pago ao Município através de boleto de arrecadação emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro Técnico do Município.
Parágrafo Único – A receita resultante ao que se refere o Art 4º será creditada à conta de Alienação de Ativos e será investido na infraestrutura necessária do loteamento como implantação rede de água, luz e pavimentação.
Art. 5º Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e ou tributário que incidir sobre o imóvel alienado pela municipalidade ficará a cargo do beneficiário.
Art. 6º São objetivos desta Lei:
I - viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada;
III- articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.
III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
IV - função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.
V - estabelecer mecanismos de quotas para idosos e família que faça parte pessoa com deficiência dentre o grupo identificado como o de menor renda.
Art. 7º A Alienação Onerosa dos lotes urbanos somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:
I – a pessoa de baixa renda, assim aferida por profissionais do Serviço Social;
II - termo de compromisso com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, assinado pelo beneficiário e o Município;
III - o beneficiário da presente Lei deverá comprovar residência no município, através de informações e documentos oficiais de no mínimo, 03 (três) anos;
IV – não ter sido contemplado em programas habitacionais;
V – quando da existência de crianças e adolescentes com idade entre 04(quatro) a 17(dezessete) anos na família, é obrigatória a comprovação de matrícula dos mesmos na rede regular de ensino público;
VI – não possuir imóvel próprio;
VII – idade mínima de 18(dezoito) anos para se inscrever;
VIII- renda não superior a 03(três) salários mínimos vigentes por família.
Parágrafo único – São meios aptos à comprovação de renda:
I – Carteira de Trabalho;
II – Folha de pagamento;
III – Declaração do beneficiário, sob as penas da lei, somada à avaliação por profissional do serviço social;
IV – Contratos;
V – Certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa;
VI – Certidão do INSS;
VII – Outros meios admitidos em direito.
Art. 8º O prazo para construção concedido ao beneficiário da Alienação Onerosa de imóveis urbanos de que trata a presente Lei, será de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.
§ 1º. O beneficiário participante de algum programa habitacional com construção de moradia terá o prazo previsto no programa para construção.
§ 2º. As construções residenciais não poderão ser inferiores a 32,00m²(trinta e dois metros quadrados), podendo ser de alvenaria, madeira ou mista.
Art. 9º. O beneficiário que não promover a construção no prazo estabelecido por esta Lei terá o imóvel revertido ao patrimônio público do Município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura.
§ 1º - Em caso de falecimento do beneficiário antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.
§ 2º - Em caso de falecimento do beneficiário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.
§ 3º - Para fins de cumprimento do exposto no parágrafo anterior, o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo três pessoas idôneas e conhecimento técnico, para avaliarem o imóvel.
§ 4º - O pagamento da indenização/compensação correrá por conta de dotação do orçamento geral do Município.

Art. 10. O beneficiário da Alienação onerosa do imóvel urbano não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos e não poderá ser beneficiário de outras Alienações Onerosas ou programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário.
§ 1º - para fins de cumprimento do mencionado no Art 10, os lotes transferidos mediante alienação onerosa de que trata a presente Lei, constarão na escritura cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos.
§ 2º - o Município poderá escriturar o lote de terra urbano em nome do beneficiário antes da construção, constando na matrícula cláusula reversiva para o caso de não efetivação da construção ou desistência a qualquer tempo.
§ 3º - Os terrenos destinam-se exclusivamente à construção de casas populares a fim de moradia própria aos beneficiários.
Art. 11. Para efeito de serem selecionados os beneficiários da presente Lei, será dada a preferência para o atendimento aos grupos familiares que apresentarem as seguintes condições, na seguinte ordem:
I – habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção;
II – família com maior numero de crianças e adolescentes;
III - mulher arrimo de família;
IV – família que façam parte pessoas com deficiência;
V – com idosos sob seus cuidados;
§ 1º Será reservada uma cota de 3% (três por cento) para idosos e de 2% para família com pessoa deficiente, desde que inscritos formalmente no programa.
§ 2º as pessoas solteiras e sem filhos, com capacidade laborativa, ficarão em última ordem de prioridade;
§ 3º Comissão Técnica formada por 3 (três) profissionais competentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo será responsável pelo parecer técnico prévio, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação criado pela presente Lei.
§ 4º O Conselho Municipal de Habitação, mencionado no Art. 22 da presente Lei, indicará com base no parecer técnico prévio e em rigoroso estudo e classificação dos solicitantes, as famílias mais carentes mediante critério de vulnerabilidade social que terão direito ao benefício da presente Lei.

Art. 12. As localizações dos imóveis a serem doados para cada beneficiário será definida por sorteio a ser coordenada pelo Departamento de Patrimônio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Governo, devendo ser realizado em local público e aberto à imprensa, o qual deverá ser acompanhado e auditado por, no mínimo, um representante designado pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 13. A emissão de parecer técnico prévio a respeito da aplicação da presente Lei, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação mencionado no Art. 22, será de competência de uma Comissão Técnica de Profissionais que segue:
I - 02 (dois) profissionais da Secretaria de Assistência Social;
II – 01(um) profissional do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico.
Art. 14. As inscrições para receber os benefícios desta Lei serão realizadas pelo prazo de 30 dias, com as datas e demais disposições regulamentadas por Decreto publicado em órgãos de imprensas oficiais do Município.
Art. 15. Os incentivos serão desenvolvidos, dentro das possibilidades financeiras e observadas as prioridades do PPA, LDO e LOA e dos planos anuais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação criado pela presente Lei.
Art. 16. As custas referentes a transferência, escritura e registro dos lotes serão por conta do beneficiário contemplado.
Art. 17. A Escritura Pública por meio de Alienação Onerosa oriunda da presente Lei deverá conter clausula resolutiva que obrigue os beneficiários a utilizar o imóvel exclusivamente para residência dos mesmos pelo prazo mínimo de 10 (dez) nos, sendo vedada a utilização comercial, bem como a cessão, doação ou locação do mesmo no prazo retrodimensionado, sob pena de reversão do mesmo ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra.
Art. 18. Fica isento de pagamento de ITBI – Imposto Sobre a Transferência dos Bens Imóveis e outros tributos relativos às construções como Alvará, Habite-se, ISS e outros, os beneficiários da presente Lei.
Art. 19. Fica criado por esta Lei o Conselho Municipal de Habitação, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador de programas habitacionais do Município, visando o desenvolvimento da política habitacional no Município, que tem por atribuições específicas:
I – diretrizes e ações de política de habitação do Município;
II – propor a definição de zonas especiais de interesse social.
III - fixar critérios para a priorização no atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto na presente Lei.
IV – política de subsídios na área de Moradia de Interesse Social;
V – propor formas de apoio às entidades associativas de populações de baixa renda, através de melhorias habitacionais e auto-construções de moradias populares
VI – conhecer e sugerir alterações em convênios destinados a execução de projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;
VII – elaborar sua proposta de regimento Interno;
Art. 20. Observados os princípios básicos legais, o Conselho Municipal de Habitação terá Regimento Interno próprio, que estabelecerá os critérios de convocação e efetivação das sessões ordinárias e extraordinárias, seu quórum, prazo de duração das reuniões; critérios de debates; substituição ou exclusão de seus membros, além de outros de peculiar interesse.
Art. 21. O Regimento Interno previsto no artigo anterior será apreciado numa sessão a ser convocado pelo Presidente, previamente nomeado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação da presente Lei, da qual participarão os membros constantes do Art. 22 desta Lei.
Paragrafo único – Será considerado aprovado o Regimento Interno do Conselho, por voto favorável da maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Habitação, presentes a Sessão convocada para esse fim e, posteriormente, homologado através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 22. O Conselho Municipal de Habitação será composto, de forma paritária, por 05(cinco) representantes do Governo Municipal e 05(cinco) representantes da Sociedade Civil, com igual numero de suplente na forma abaixo discriminada:
I – Um representante da Secretaria de Assistência Social
II – Um representante do Departamento de Urbanismo;
III – Um represente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e finanças;
IV – Um representante do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico.
V – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.
VI – Um representante de Grupo de Idosos;
VII – Um representante da Associação Comercial e Industrial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste – ACESLO;
VIII – Um representante das Cooperativas de Crédito do Município.
IX – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
X - Um representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
§ 1º - Os representantes a que se referem os incisos, V, VI, VII, VIII, IX e X indicarão seus representantes ao Conselho, mediante ofício de apresentação, indicando seu titular e respectivo suplente.
§ 2º - O Mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, permitida a recondução.
§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, vedada concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.
Art. 23. O Conselho terá uma Diretoria, que será composta pelos seguintes membros:
a) Presidente
b) Vice- Presidente
c) 1º Secretário
d) 2º Secretário
§ 1º - O Conselho será presidido por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º - Os demais membros da Diretoria serão eleitos em sessão especial do Conselho, convocada pelo Presidente.
Art. 24. As atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento Interno do Conselho.
Art. 25. As sessões do Conselho serão ordinárias e extraordinárias e se realizarão sempre publicamente.
Art. 26. Haverá uma sessão ordinária a cada 60(sessenta) dias, na hora e dia previstos no regimento Interno e sessões Extraordinária, convocadas pelo Presidente, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art. 27. As sessões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou local previamente designada pelo Presidente.
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Relação dos Lotes Urbanos objetos da Alienação Onerosa que trata a presente Lei:

Lote	Quadra	Área	Matrícula
01	02	120,00m²	20.213
02	02	120,00m²	20.214
03	02	120,00m²	20.215
04	02	120,00m²	20.216
05	02	120,00m²	20.217
06	02	120,00m²	20.218
07	02	120,00m²	20.219
08	02	120,00m²	20.220
09	02	120,00m²	20.221
10	02	120,00m²	20.222
11	02	120,00m²	20.223
12	02	120,00m²	20.224
13	02	120,00m²	20.225
14	02	120,00m²	20.226
15	02	120,00m²	20.227
16	02	120,00m²	20.228
17	02	120,00m²	20.229
18	02	120,00m²	20.230
19	02	120,00m²	20.231
20	02	120,00m²	20.232
21	02	120,00m²	20.233
22	02	120,00m²	20.234
01	03	120,00m²	20.235
02	03	120,00m²	20.236
03	03	120,00m²	20.237
04	03	120,00m²	20.238
05	03	120,00m²	20.239
06	03	120,00m²	20.240
07	03	120,00m²	20.241
08	03	120,00m²	20.242
09	03	120,00m²	20.243
10	03	120,00m²	20.244
11	03	120,00m²	20.245
12	03	120,00m²	20.246
13	03	120,00m²	20.247
14	03	120,00m²	20.248
15	03	120,00m²	20.249
16	03	120,00m²	20.250
17	03	120,00m²	20.251
18	03	120,00m²	20.252
19	03	120,00m²	20.253
20	03	120,00m²	20.254
21	03	120,00m²	20.255
22	03	120,00m²	20.256
01	04	120,00m²	20.257
02	04	120,00m²	20.258
03	04	120,00m²	20.259
04	04	120,00m²	20.260
05	04	120,00m²	20.261
06	04	120,00m²	20.262
07	04	120,00m²	20.263
08	04	120,00m²	20.264
09	04	120,00m²	20.265
10	04	120,00m²	20.266
11	04	120,00m²	20.267
12	04	120,00m²	20.268
13	04	120,00m²	20.269
14	04	120,00m²	20.270
15	04	120,00m²	20.271
16	04	120,00m²	20.272
17	04	120,00m²	20.273
18	04	120,00m²	20.274
19	04	120,00m²	20.275
20	04	120,00m²	20.276
21	04	120,00m²	20.277
22	04	120,00m²	20.278
01	05	120,00m²	20.279
02	05	120,00m²	20.280
03	05	120,00m²	20.281
04	05	120,00m²	20.282
05	05	120,00m²	20.283
06	05	120,00m²	20.284
07	05	120,00m²	20.285
08	05	120,00m²	20.286
09	05	120,00m²	20.287
10	05	120,00m²	20.288
11	05	120,00m²	20.289
12	05	120,00m²	20.290
13	05	120,00m²	20.291
14	05	120,00m²	20.292
15	05	120,00m²	20.293
16	05	120,00m²	20.294
17	05	120,00m²	20.295
18	05	120,00m²	20.296
19	05	120,00m²	20.297
20	05	120,00m²	20.298
21	05	120,00m²	20.299

22	05	120,00m²	20.300
01	06	120,00m²	20.301
02	06	120,00m²	20.302
03	06	120,00m²	20.303
04	06	120,00m²	20.304
05	06	120,00m²	20.305
06	06	120,00m²	20.306
07	06	120,00m²	20.307
08	06	120,00m²	20.308
09	06	120,00m²	20.309
10	06	120,00m²	20.310
11	06	120,00m²	20.311
12	06	120,00m²	20.312
13	06	120,00m²	20.313
14	06	120,00m²	20.314
15	06	120,00m²	20.315
16	06	193,35m²	20.316
17	06	184,15m²	20.317
01	07	120,00m²	20.318
02	07	120,00m²	20.319
03	07	120,00m²	20.320
04	07	120,00m²	20.321
05	07	120,00m²	20.322
06	07	120,00m²	20.323
07	07	120,00m²	20.324
08	07	120,00m²	20.325
09	07	120,00m²	20.326
10	07	120,00m²	20.327
11	07	120,00m²	20.328
12	07	120,00m²	20.329
13	07	120,00m²	20.330
14	07	120,00m²	20.331
15	07	120,00m²	20.332
16	07	120,00m²	20.333
17	07	120,00m²	20.334
18	07	120,00m²	20.335
19	07	120,00m²	20.336
20	07	120,00m²	20.337
21	07	120,00m²	20.338
22	07	120,00m²	20.339
23	07	120,00m²	20.340
24	07	120,00m²	20.341
01	08	120,00m²	20.345
02	08	120,00m²	20.346
03	08	120,00m²	20.347
04	08	120,00m²	20.348
05	08	120,00m²	20.349
06	08	120,00m²	20.350
07	08	120,00m²	20.351
08	08	120,00m²	20.352
09	08	120,00m²	20.353
10	08	120,00m²	20.354
11	08	120,00m²	20.355
12	08	120,00m²	20.356
13	08	120,00m²	20.357
14	08	120,00m²	20.358
15	08	120,00m²	20.359
16	08	120,00m²	20.360
17	08	120,00m²	20.361
18	08	120,00m²	20.362
19	08	120,00m²	20.363
20	08	120,00m²	20.364
21	08	120,00m²	20.365
22	08	120,00m²	20.366
23	08	120,00m²	20.367
24	08	120,00m²	20.368
25	08	120,00m²	20.369
26	08	120,00m²	20.370
27	08	120,00m²	20.371
28	08	120,00m²	20.372
29	08	120,00m²	20.373
30	08	120,00m²	20.374
31	08	120,00m²	20.375
32	08	120,00m²	20.376
33	08	184,00m²	20.377
34	08	120,00m²	20.378
35	08	214,95m²	20.379
01	09	128,65m²	20.380
02	09	174,25m²	20.381
03	09	144,55m²	20.382
04	09	144,55m²	20.383
05	09	139,00m²	20.384
06	09	139,00m²	20.385
07	09	131,80m²	20.386
08	09	131,80m²	20.387
09	09	123,55m²	20.388
10	09	123,55m²	20.389
11	09	120,00m²	20.390
12	09	120,00m²	20.391

13	**09**	**137,50m²**	**20.392**
14	**09**	**137,50m²**	**20.393**
15	**09**	**132,00m²**	**20.394**
16	**09**	**132,00m²**	**20.395**
17	**09**	**124,55m²**	**20.396**
18	**09**	**124,55m²**	**20.397**
19	**09**	**122,00m²**	**20.398**
20	**09**	**122,00m²**	**20.399**
21	**09**	**140,95m²**	**20.400**
22	**09**	**140,95m²**	**20.401**
23	**09**	**139,15m²**	**20.402**
24	**09**	**139,15m²**	**20.403**
25	**09**	**139,70m²**	**20.404**
26	**09**	**139,70m²**	**20.405**
27	**09**	**140,55m²**	**20.406**
28	**09**	**140,55m²**	**20.407**
29	**09**	**123,80m²**	**20.408**
30	**09**	**120,00m²**	**20.409**
31	**09**	**125,70m²**	**20.410**
32	**09**	**125,70m²**	**20.411**
33	**09**	**143,05m²**	**20.412**
34	**09**	**183,30m²**	**20.413**
Total de lotes		**198**	

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7092A07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 73/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UN	UNIT.	TOTAL
1	1	FENOBARBITAL 100MG	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	U. QUIMICA	30.000,0	CP.	0,105	3.150,00
1	6	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50	CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROCHE	10.000,0	CP.	0,750	7.500,00
1	12	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUIMICA	30,0	FRS	8,950	268,50
1	3	HALOPERIDOL 1MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	18.000,0	CP.	0,130	2.340,00
1	5	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML E.V	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	400,0	AMP	17,890	7.156,00
1	7	MEROPENEM 1 GRAMA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	AUROBINDO	300,0	UN	21,436	6.430,80
1	8	NORETISTERONA, 0,35MG, CAIXA COM 35 UNIDADES	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BIOLAB-SANUS	4.000,0	CX.	5,750	23.000,00
1	10	SALBUTAMOL 0,5/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	400,0	AMP	1,461	584,40
1	11	SALBUTAMOL 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SOBRAL	200,0	UN	1,029	205,80
1	13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA 200ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NUTRIEX	120,0	FRS	3,160	379,20
1	4	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	1.200,0	AMP	4,880	5.856,00
1	14	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	500,0	TB	2,350	1.175,00
1	15	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RANBAXY/COTADO POR COMPRIMIDO	4.000,0	CX.	0,395	1.580,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	3.150,00
CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.500,00
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	268,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	40.096,20
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.611,00

Salto do Lontra, 25 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F3F982A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

PREGÃO Nº 20/2019

No dia 18 de setembro de 2019, na prefeitura municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 o Sr. Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, em pleno exercício de seu mandato e funções nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 020/2019 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **AQUISIÇÃO DE LEITE BARRIGA MOLE**, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
5.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
5.2 – A entrega se fará em até 3 (três) dias após solicitação na sede do MUNICÍPIO.

Item	LEITE Produto/Serviço	UN.	Qtda	Marca	Vlr. Unit.	Preço Total
1	LEITE PASTEURIZADO (BARRIGA MOLE)	LTS	81.000	AMELIA DO CAMPO	1,71	138.510,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELISSI
Prefeito

Associação Leiteira de Santa Amélia e Região
MARCELO ANTONIO DE SOUZA CONEGLIAN
Presidente

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:652E4BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	78.985,58	91.514,89
Disponibilidade de Caixa	0,00	78.985,58	91.514,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	78.985,58	91.514,89
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-78.985,58	-91.514,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.606.305,30	25.119.522,35	25.674.513,38
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,31	-0,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.527.566,36	30.143.426,82	30.809.416,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.574.809,72	27.129.084,14	27.728.474,45

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 14h e 53m.			

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:02AF1DD9

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.674.513,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.107.922,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.697.129,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.797.215,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência**

		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 14h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8D413A42

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	91.514,89	0,00	0,00	0,00	0,00	91.514,89	0,00	0,00	91.514,89
Recursos Ordinários	91.514,89	0,00	0,00	0,00	0,00	91.514,89	0,00	0,00	91.514,89
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.514,89	0,00	0,00	0,00	0,00	91.514,89	0,00	0,00	91.514,89
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 14h e 57m.									

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:53CD83A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/07/2019 a 31/08/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	201.342,22
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/07/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	80,95
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	10/07/2019	Bloco da Proteção Social Básica	4.950,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	200.934,88
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/07/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	218,76
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	30/07/2019	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.710,84
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	11/07/2019	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.711,53
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	11/07/2019	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.460,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	11/07/2019	Bloco da Proteção Social Básica	6.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	31/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.881,09
1.7.1.8.08.1.1.03.00.00.00.00	31/07/2019	Emenda Parlamentar, Proposta nº 36000.2555322/01-900	574.503,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	31/07/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	11,36
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	02/07/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	02/07/2019	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	5.927,11
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	02/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.881,09
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/07/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	03/07/2019	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	22.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	03/07/2019	ATENÇÃO BÁSICA	30.433,32
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	8.200,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	24/07/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	13.767,19
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	24/07/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.068,33
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	3.952,80
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	15/07/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.754,42
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	25/07/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	143,15
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	393.284,89
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	72.503,56
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	39.760,74
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/08/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	175.980,15
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/08/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	375,52
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	30/08/2019	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.710,46
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	02/08/2019	PAB/SUS - PAB FIXO	46.296,65
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	02/08/2019	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	22.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	02/08/2019	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	02/08/2019	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	5.927,11
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	22/08/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	10.781,79
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/08/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.729,43
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	13/08/2019	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.460,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	26/08/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	270,64
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	07/08/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	9.666,40
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	27/08/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.033,89
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/08/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	2.486,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/08/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	360.473,57
2.4.1.8.10.9.1.31.00.00.00.00	20/08/2019	CONTRATO DE REPASSE Nº 872979/2018/SEAD/CAIXA - EQUIPAMENTOS	166.340,51
2.4.1.8.10.9.1.25.00.00.00.00	01/08/2019	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846298/2017/M	49.170,00
2.4.1.8.10.9.1.33.00.00.00.00	02/08/2019	CONV. 824015 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOB	50.000,00
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	14/08/2019	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	25.658,45
Total .....:			**2.618.035,53**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66D31935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.617.562,16	25.119.542,80	25.674.513,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.415.863,68	5.526.299,42	5.648.392,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.874.277,31	4.973.669,47	5.083.553,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 14h e 49m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FECFBC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.674.513,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.107.922,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.697.129,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.797.215,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-13.688,59	569.306,55
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-13.688,59	569.306,55
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 14h e 49m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:41B43BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**573.179,02**	**567.507,14**	**300.585,32**	**1.443,91**	**0,00**	**0,00**	**-296.357,35**	**13.700,37**	**0,00**	**-310.057,72**
Recursos Ordinários	573.179,02	567.507,14	300.585,32	1.443,91	0,00	0,00	-296.357,35	13.700,37	0,00	-310.057,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.340.947,00**	**40.225,54**	**776.840,40**	**434.694,16**	**158.027,41**	**0,00**	**1.931.159,49**	**1.246.694,35**	**0,00**	**684.465,14**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.046,34	20.556,96	9.451,17	0,00	0,00	0,00	56.038,21	0,00	0,00	56.038,21
Transferências do FUNDEB 60%	46.168,73	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	46.168,38	0,00	0,00	46.168,38
Transferências do FUNDEB 40%	20.062,46	0,19	17.826,00	0,00	0,00	0,00	2.236,27	53.478,00	0,00	-51.241,73
Outros Recursos Destinados à Educação	112.321,03	6.421,89	82.343,60	16.291,31	0,00	0,00	7.264,23	102,99	0,00	7.161,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	126.818,91	3.747,53	69.668,18	3.812,06	0,00	0,00	49.591,14	3.850,00	0,00	45.741,14
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.021.147,24	7.177,22	158.444,64	79.258,99	0,00	0,00	776.266,39	2.803,49	0,00	773.462,90
Recursos Destinados à Assistência Social	14.577,93	1.165,10	16.805,94	515,14	0,00	0,00	-3.908,25	0,00	0,00	-3.908,25
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	337.858,10	0,00	49.980,00	0,00	0,00	0,00	287.878,10	0,00	0,00	287.878,10
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.575.946,26	1.156,30	372.320,87	334.816,66	158.027,41	0,00	709.625,02	1.186.459,87	0,00	-476.834,85
TOTAL (III) = (I + II)	**3.914.126,02**	**607.732,68**	**1.077.425,72**	**436.138,07**	**158.027,41**	**0,00**	**1.634.802,14**	**1.260.394,72**	**0,00**	**374.407,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 25/set/2019 as 08h e 29m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1A8128ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.735.001,00	44.197.063,20	5.196.599,95	11,76	20.633.330,37	46,68	23.563.732,83
RECEITAS CORRENTES	33.068.201,00	33.194.790,15	4.668.897,88	14,07	17.394.808,01	52,40	15.799.982,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.127.500,00	3.127.500,00	361.943,32	11,57	1.730.873,31	55,34	1.396.626,69
Impostos	2.207.500,00	2.207.500,00	314.524,16	14,25	1.435.227,34	65,02	772.272,66
Taxas	735.000,00	735.000,00	42.145,02	5,73	288.385,38	39,24	446.614,62
Contribuição de Melhoria	185.000,00	185.000,00	5.274,14	2,85	7.260,59	3,92	177.739,41
CONTRIBUIÇÕES	1.077.000,00	1.077.000,00	103.413,74	9,60	641.150,85	59,53	435.849,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	1.077.000,00	103.413,74	9,60	641.150,85	59,53	435.849,15
RECEITA PATRIMONIAL	34.711,00	96.300,15	12.858,37	13,35	52.981,10	55,02	43.319,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	7.811,00	579,62	7,42	1.987,41	25,44	5.823,59
Valores Mobiliários	26.900,00	88.489,15	12.278,75	13,88	50.993,69	57,63	37.495,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.990,00	76.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.540,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.694.000,00	28.694.000,00	4.177.799,19	14,56	14.767.874,82	51,47	13.926.125,18
Transferências da União e de suas Entidades	16.380.650,00	16.380.650,00	2.326.866,57	14,20	7.179.243,37	43,83	9.201.406,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.113.350,00	8.113.350,00	1.180.007,48	14,54	4.731.599,65	58,32	3.381.750,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	670.925,14	15,97	2.857.031,80	68,02	1.342.968,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	123.000,00	12.883,26	10,47	201.927,93	164,17	-78.927,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	400,00	6,67	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.948,29	0,00	19.313,49	0,00	-19.313,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.000,00	117.000,00	6.934,97	5,93	182.214,44	155,74	-65.214,44
RECEITAS DE CAPITAL	9.666.800,00	11.002.273,05	527.702,07	4,80	3.238.522,36	29,44	7.763.750,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	311.000,00	954.000,00	131.697,50	13,80	540.626,68	56,67	413.373,32
Alienação de Bens Móveis	151.000,00	244.000,00	2.185,00	0,90	94.732,50	38,82	149.267,50
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	710.000,00	129.512,50	18,24	445.894,18	62,80	264.105,82
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.833.800,00	7.526.273,05	396.004,57	5,26	2.697.895,68	35,85	4.828.377,37
Transferências da União e de suas Entidades	5.503.000,00	5.692.900,00	291.168,96	5,11	1.533.381,92	26,93	4.159.518,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.330.800,00	1.833.373,05	104.835,61	5,72	1.164.513,76	63,52	668.859,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.735.001,00	44.197.063,20	5.196.599,95	11,76	20.633.330,37	46,68	23.563.732,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.735.001,00	44.197.063,20	5.196.599,95	11,76	20.633.330,37	46,68	23.563.732,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.735.001,00	44.197.063,20	5.196.599,95	11,76	20.633.330,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	263.557,80	-	-	263.557,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	263.557,80	-	-	263.557,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.735.001,00	44.460.621,00	4.894.394,14	19.711.893,42	24.748.727,58	5.180.857,55	18.436.898,70	26.023.722,30	17.358.561,10
DESPESAS CORRENTES	29.090.389,00	29.733.313,00	4.342.693,93	16.261.249,23	13.472.063,77	4.367.142,93	16.160.829,64	13.572.483,36	15.429.468,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.776.746,00	15.721.285,00	2.324.869,97	9.159.489,98	6.561.795,02	2.324.869,97	9.159.489,98	6.561.795,02	9.138.329,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	29.065,18	120.628,91	99.371,09	29.065,18	120.628,91	99.371,09	120.628,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.093.643,00	13.792.028,00	1.988.758,78	6.981.130,34	6.810.897,66	2.013.207,78	6.880.710,75	6.911.317,25	6.170.509,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.093.643,00	13.792.028,00	1.988.758,78	6.981.130,34	6.810.897,66	2.013.207,78	6.880.710,75	6.911.317,25	6.170.509,64
DESPESAS DE CAPITAL	13.344.612,00	14.427.308,00	551.700,21	3.450.644,19	10.976.663,81	813.714,62	2.276.069,06	12.151.238,94	1.929.093,06
INVESTIMENTOS	11.844.612,00	12.967.308,00	427.858,97	2.914.445,39	10.052.862,61	689.873,38	1.739.870,26	11.227.437,74	1.392.894,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.460.000,00	123.841,24	536.198,80	923.801,20	123.841,24	536.198,80	923.801,20	536.198,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.735.001,00	44.460.621,00	4.894.394,14	19.711.893,42	24.748.727,58	5.180.857,55	18.436.898,70	26.023.722,30	17.358.561,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.735.001,00	44.460.621,00	4.894.394,14	19.711.893,42	24.748.727,58	5.180.857,55	18.436.898,70	26.023.722,30	17.358.561,10

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	921.436,95	-	-	2.196.431,67	-	3.274.769,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.735.001,00	44.460.621,00	4.894.394,14	20.633.330,37	23.827.290,63	5.180.857,55	20.633.330,37	26.023.722,30	20.633.330,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 11h e 02m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CFD8655C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO			**APORTES REALIZADOS**					
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1B868168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	33.194.790,15	17.394.808,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.127.500,00	1.730.873,31
IPTU	1.032.000,00	483.514,47
ISS	395.500,00	391.001,24
ITBI	430.000,00	184.599,76
IRRF	350.000,00	376.111,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.000,00	295.645,97
Contribuições	1.077.000,00	641.150,85
Receita Patrimonial	96.300,15	52.981,10
Aplicações Financeiras (II)	88.489,15	50.993,69
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,00	1.987,41
Transferências Correntes	28.694.000,00	14.767.874,82
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	5.822.000,00	3.828.368,51
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	689.498,71
Cota-Parte do ITR	288.000,00	29.759,08
Transferências da LC 87/1996	58.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	81.600,00	59.382,80
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	2.857.031,80
Outras Transferências Correntes	9.684.400,00	2.292.883,61
Demais Receitas Correntes	199.990,00	201.927,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	199.990,00	201.927,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.106.301,00	17.343.814,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.002.273,05	3.238.522,36
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	22.000,00	0,00
Alienação de Bens	954.000,00	540.626,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	954.000,00	540.626,68
Transferências de Capital	7.526.273,05	2.697.895,68
Convênios	4.379.900,00	685.207,52
Outras Transferências de Capital	3.146.373,05	2.012.688,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.480.273,05	3.238.522,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.586.574,05	20.582.336,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.733.313,00	16.261.249,23	16.160.829,64	15.429.468,04	788.773,43	112.765,83	112.765,83
Pessoal e Encargos Sociais	15.721.285,00	9.159.489,98	9.159.489,98	9.138.329,49	39.536,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	120.628,91	120.628,91	120.628,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.792.028,00	6.981.130,34	6.880.710,75	6.170.509,64	749.236,44	112.765,83	112.765,83
Transferências Constitucionais e Legais	936.355,00	534.047,15	465.969,15	398.167,47	51.040,04	1.460,00	1.460,00
Demais Despesas Correntes	12.855.673,00	6.447.083,19	6.414.741,60	5.772.342,17	698.196,40	111.305,83	111.305,83
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.513.313,00	16.140.620,32	16.040.200,73	15.308.839,13	788.773,43	112.765,83	112.765,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.427.308,00	3.450.644,19	2.276.069,06	1.929.093,06	301.921,23	1.403.769,57	1.403.769,57
Investimentos	12.967.308,00	2.914.445,39	1.739.870,26	1.392.894,26	301.921,23	1.403.769,57	1.403.769,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.460.000,00	536.198,80	536.198,80	536.198,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	12.967.308,00	2.914.445,39	1.739.870,26	1.392.894,26	301.921,23	1.403.769,57	1.403.769,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.780.621,00**	**19.055.065,71**	**17.780.070,99**	**16.701.733,39**	**1.090.694,66**	**1.516.535,40**	**1.516.535,40**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.273.373,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.139.900,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.993,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	120.628,91	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.203.738,01**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.001,11	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.730.928,28	2.392.749,98
DEDUÇÕES (XXIX)	1.495.528,88	2.372.658,14
Disponibilidade de Caixa	1.495.528,88	2.294.004,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.268.187,82	3.980.074,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.772.658,94	1.686.070,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	78.654,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.235.399,40	20.091,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.215.307,56**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	86.588,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	569.306,55	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-494.287,44	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.203.738,01**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.273.373,23**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 12h e 59m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C15FCBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	33.194.790,15	17.394.808,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.127.500,00	1.730.873,31
IPTU	1.032.000,00	483.514,47
ISS	395.500,00	391.001,24
ITBI	430.000,00	184.599,76
IRRF	350.000,00	376.111,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.000,00	295.645,97
Contribuições	1.077.000,00	641.150,85
Receita Patrimonial	96.300,15	52.981,10
Aplicações Financeiras (II)	88.489,15	50.993,69
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,00	1.987,41
Transferências Correntes	28.694.000,00	14.767.874,82
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	5.822.000,00	3.828.368,51
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	689.498,71
Cota-Parte do ITR	288.000,00	29.759,08
Transferências da LC 87/1996	58.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	81.600,00	59.382,80
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	2.857.031,80
Outras Transferências Correntes	9.684.400,00	2.292.883,61
Demais Receitas Correntes	199.990,00	201.927,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	199.990,00	201.927,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.106.301,00	17.343.814,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.002.273,05	3.238.522,36
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	22.000,00	0,00
Alienação de Bens	954.000,00	540.626,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	954.000,00	540.626,68
Transferências de Capital	7.526.273,05	2.697.895,68
Convênios	4.379.900,00	685.207,52
Outras Transferências de Capital	3.146.373,05	2.012.688,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.480.273,05	3.238.522,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.586.574,05	20.582.336,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.733.313,00	16.261.249,23	16.160.829,64	15.429.468,04	788.773,43	112.765,83	112.765,83
Pessoal e Encargos Sociais	15.721.285,00	9.159.489,98	9.159.489,98	9.138.329,49	39.536,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	120.628,91	120.628,91	120.628,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.792.028,00	6.981.130,34	6.880.710,75	6.170.509,64	749.236,44	112.765,83	112.765,83
Transferências Constitucionais e Legais	936.355,00	534.047,15	465.969,15	398.167,47	51.040,04	1.460,00	1.460,00
Demais Despesas Correntes	12.855.673,00	6.447.083,19	6.414.741,60	5.772.342,17	698.196,40	111.305,83	111.305,83
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.513.313,00	16.140.620,32	16.040.200,73	15.308.839,13	788.773,43	112.765,83	112.765,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.427.308,00	3.450.644,19	2.276.069,06	1.929.093,06	301.921,23	1.403.769,57	1.403.769,57
Investimentos	12.967.308,00	2.914.445,39	1.739.870,26	1.392.894,26	301.921,23	1.403.769,57	1.403.769,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.460.000,00	536.198,80	536.198,80	536.198,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	12.967.308,00	2.914.445,39	1.739.870,26	1.392.894,26	301.921,23	1.403.769,57	1.403.769,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.780.621,00**	**19.055.065,71**	**17.780.070,99**	**16.701.733,39**	**1.090.694,66**	**1.516.535,40**	**1.516.535,40**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.273.373,23**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.139.900,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2019**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							50.993,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							120.628,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**1.203.738,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-36.001,11
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.730.928,28	2.392.749,98
DEDUÇÕES (XXIX)	1.495.528,88	2.372.658,14
Disponibilidade de Caixa	1.495.528,88	2.294.004,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.268.187,82	3.980.074,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.772.658,94	1.686.070,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	78.654,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.235.399,40	20.091,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.215.307,56**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		86.588,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		569.306,55
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-494.287,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**1.203.738,01**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.273.373,23**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 12h e 59m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:937D01AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.207.500,00	2.207.500,00	1.435.227,34	65,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.032.000,00	1.032.000,00	483.514,47	46,85
1.1.1- IPTU	650.000,00	650.000,00	436.907,28	67,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	382.000,00	382.000,00	46.607,19	12,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	430.000,00	430.000,00	184.599,76	42,93
1.2.1- ITBI	430.000,00	430.000,00	184.599,76	42,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.500,00	395.500,00	391.001,24	98,86
1.3.1- ISS	360.000,00	360.000,00	406.984,03	113,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-15.982,79	-45,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	376.111,87	107,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.164.000,00	19.164.000,00	12.415.733,62	64,79
2.1- Cota-Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	6.656.972,54	68,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	6.263.687,65	69,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	780.000,00	780.000,00	393.284,89	50,42
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.150.000,00	7.150.000,00	4.785.460,46	66,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	74.228,48	72,77
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	37.198,79	10,33
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	861.873,35	50,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.371.500,00	21.371.500,00	13.850.960,96	64,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.209,63	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	702.100,00	702.100,00	331.345,88	47,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	410.000,00	410.000,00	245.174,02	59,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.100,00	6.100,00	1.040,00	17,05
5.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00	130.000,00	60.764,00	46,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.000,00	63.000,00	23.286,54	36,96
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.081,32	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,00	216.900,00	612,74	0,28
6.1- Transferências de Convênios	27.000,00	216.900,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	612,74	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.000,00	109.000,00	91.808,52	84,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.100,00	1.028.000,00	424.976,77	41,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.574.400,00	3.574.400,00	2.404.489,32	67,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.252.737,34	69,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.328.000,00	1.328.000,00	957.091,95	72,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.400,00	20.400,00	14.845,68	72,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	7.439,71	10,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	340.000,00	340.000,00	172.374,64	50,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	4.215.100,00	2.860.297,13	67,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	2.857.031,80	68,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	15.100,00	3.265,33	21,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	625.600,00	625.600,00	452.542,48	72,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período	**%**	**(f) =**	**Até o Período**	**% (h) = (g/d)x100**	

			(e)	(e/d)x100	(g)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.141.200,00	3.138.200,00	2.189.713,45	69,78	2.189.713,45	69,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.257.000,00	1.253.000,00	1.077.187,31	85,97	1.077.187,31	85,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.884.200,00	1.885.200,00	1.112.526,14	59,01	1.112.526,14	59,01	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.045.500,00	1.048.500,00	738.359,79	70,42	684.881,79	65,32	53.478,00
14.1- Com Educação Infantil	373.150,00	488.050,00	392.558,21	80,43	392.558,21	80,43	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	672.350,00	560.450,00	345.801,58	61,70	292.323,58	52,16	53.478,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.186.700,00	4.186.700,00	2.928.073,24	69,94	2.874.595,24	68,66	53.478,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	77.422,40
17.1 - FUNDEB 60%	77.422,40
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	77.422,40
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.797.172,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	62.702,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	62.702,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.588.657,00	2.697.557,00	1.906.274,21	70,67	1.906.274,21	70,67	0,00
22.1 - Creche	2.588.657,00	2.697.557,00	1.906.274,21	70,67	1.906.274,21	70,67	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.630.150,00	1.741.050,00	1.469.745,52	84,42	1.469.745,52	84,42	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	958.507,00	956.507,00	436.528,69	45,64	436.528,69	45,64	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.072.118,00	4.095.218,00	2.223.773,48	54,30	2.170.192,49	52,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.556.550,00	2.445.650,00	1.458.327,72	59,63	1.404.849,72	57,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.515.568,00	1.649.568,00	833.630,76	50,54	833.527,77	50,53	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-68.185,00	0,00	-68.185,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	81.900,00	221.900,00	153.963,60	69,38	153.963,60	69,38	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.796.875,00	7.033.875,00	4.284.011,29	60,91	4.230.430,30	60,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	452.542,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	62.702,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	44.334,23
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	559.579,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.516.887,23
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	410.000,00	275.814,43	67,27	275.814,43	67,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.100,00	443.100,00	128.558,81	29,01	128.558,81	29,01	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	648.100,00	853.100,00	404.373,24	47,40	404.373,24	47,40	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.444.975,00	7.886.975,00	4.688.384,53	59,44	4.634.803,54	58,77	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019(j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	152.917,42	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	152.917,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	78.197,88	31.757,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.857.031,80	245.174,02
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.872.263,82	271.259,87
47.1 Orçamento do Exercício	2.856.769,24	269.838,27
47.2 Restos a Pagar	15.494,58	1.421,60
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.265,33	468,58
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.231,19	6.140,09
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	66.231,19	6.140,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 13h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:61935A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	404.000,00			542.700,94		-138.700,94	
Receita de Alienação de Bens Móveis	244.000,00			94.732,50		149.267,50	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	160.000,00			445.894,18		-285.894,18	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			2.074,26		-2.074,26	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	954.000,00	275.627,39	275.627,39	225.647,39	0,00	0,00	678.372,61
Despesas de Capital	954.000,00	275.627,39	275.627,39	225.647,39	0,00	0,00	678.372,61
Investimentos	954.000,00	275.627,39	275.627,39	225.647,39	0,00	0,00	678.372,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	276.962,66		317.053,55			594.016,21	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 13h e 54m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28448E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.207.500,00	2.207.500,00	1.435.227,34	65,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	436.907,28	67,22

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			430.000,00	430.000,00	184.599,76	42,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			360.000,00	360.000,00	406.984,03	113,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			350.000,00	350.000,00	376.111,87	107,46
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			25.500,00	25.500,00	1.150,66	4,51
Dívida Ativa dos Impostos			392.000,00	392.000,00	2.348,97	0,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	27.124,77	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			18.384.000,00	18.384.000,00	12.022.448,73	65,40
Cota-Parte FPM			9.000.000,00	9.000.000,00	6.263.687,65	69,60
Cota-Parte ITR			360.000,00	360.000,00	37.198,79	10,33
Cota-Parte IPVA			1.700.000,00	1.700.000,00	861.873,35	50,70
Cota-Parte ICMS			7.150.000,00	7.150.000,00	4.785.460,46	66,93
Cota-Parte IPI-Exportação			102.000,00	102.000,00	74.228,48	72,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			**20.591.500,00**	**20.591.500,00**	**13.457.676,07**	**65,36**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.166.000,00	3.388.384,01	651.680,50	19,23
Provenientes da União			2.228.000,00	2.228.000,00	567.832,62	25,49
Provenientes do Estado			938.000,00	1.160.384,01	83.847,88	7,23
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			100.000,00	100.000,00	64.518,63	64,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**3.266.000,00**	**3.488.384,01**	**716.199,13**	**20,53**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	9.566.608,00	9.849.712,00	5.445.024,44	55,28	5.435.455,54	55,18
Pessoal e Encargos Sociais	4.503.736,00	4.684.125,00	2.696.561,69	57,57	2.696.561,69	57,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.062.872,00	5.165.587,00	2.748.462,75	53,21	2.738.893,85	53,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.446.954,00	1.580.850,00	90.401,40	5,72	90.401,40	5,72
Investimentos	1.446.954,00	1.580.850,00	90.401,40	5,72	90.401,40	5,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.013.562,00**	**11.430.562,00**	**5.535.425,84**	**48,43**	**5.525.856,94**	**48,34**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	39.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.566.600,00	3.975.600,00	1.045.768,45	18,89	1.042.964,96	18,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.566.600,00	3.975.600,00	1.045.768,45	18,89	1.042.964,96	18,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	839,00	0,02	839,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-45.741,14	-0,83	-45.741,14	-0,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.605.600,00**	**4.008.600,00**	**1.000.866,31**	**18,08**	**998.062,82**	**18,06**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.407.962,00**	**7.421.962,00**	**4.534.559,53**	**81,92**	**4.527.794,12**	**81,94**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**33,64**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.509.142,71**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º				**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
				Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)				0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
				Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**

TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.603.480,00	6.675.780,00	2.752.206,34	49,72	2.747.825,94	49,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.777.347,00	3.989.147,00	2.573.201,71	46,49	2.568.013,21	46,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.275,00	107.275,00	11.017,89	0,20	11.017,89	0,20
Vigilância Epidemiológica	319.910,00	467.910,00	109.029,18	1,97	109.029,18	1,97
Alimentação e Nutrição	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	214.500,00	189.400,00	89.970,72	1,63	89.970,72	1,63
TOTAL	**11.013.562,00**	**11.430.562,00**	**5.535.425,84**	**100,00**	**5.525.856,94**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 13h e 56m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:237954C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 13h e 56m.											

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:73661F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.735.001,00
Previsão Atualizada	44.197.063,20
Receitas Realizadas	20.633.330,37
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	263.557,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.735.001,00
Créditos Adicionais	1.725.620,00
Dotação Atualizada	44.460.621,00
Despesas Empenhadas	19.711.893,42
Despesas Liquidadas	18.436.898,70
Despesas Pagas	17.358.561,10
Superávit Orçamentário	2.196.431,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.711.893,42
Despesas Liquidadas	18.436.898,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.674.513,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-36.001,11	1.203.738,01	-3.343,61
Resultado Primário	-1.139.900,00	1.273.373,23	-111,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.772.616,45	74.231,60	1.090.694,66	607.690,19
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.069.782,90	117.109,43	1.516.535,40	436.138,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.441,84	191.341,03	2.607.230,06	1.043.870,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.516.887,23	<18% / 25%>	25,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.112.291,05	60%	73,85
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.450.644,19	10.976.663,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			542.700,94	-138.700,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			275.627,39	728.352,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.482.052,98	15,00	33,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 14h e 06m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CD80E50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.735.001,00	44.460.621,00	4.894.394,14	19.711.893,42	100,00	24.748.727,58	5.180.857,55	18.436.898,70	100,00	26.023.722,30
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	167.926,15	720.485,11	3,66	679.514,89	167.926,15	720.485,11	3,91	679.514,89
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	167.926,15	720.485,11	3,66	679.514,89	167.926,15	720.485,11	3,91	679.514,89
ADMINISTRAÇÃO	4.013.568,00	4.045.646,13	529.101,69	2.051.677,22	10,41	1.993.968,91	527.859,31	2.045.959,32	11,10	1.999.686,81
Administração Geral	2.866.598,00	2.935.676,13	405.551,74	1.562.181,38	7,93	1.373.494,75	404.309,36	1.556.463,48	8,44	1.379.212,65
Administração Financeira	1.069.795,00	1.032.795,00	110.718,42	453.936,07	2,30	578.858,93	110.718,42	453.936,07	2,46	578.858,93
Controle Interno	77.175,00	77.175,00	12.831,53	35.559,77	0,18	41.615,23	12.831,53	35.559,77	0,19	41.615,23
SEGURANÇA PÚBLICA	70.663,00	175.963,00	50.200,22	53.522,68	0,27	122.440,32	50.200,22	53.522,68	0,29	122.440,32
Defesa Terrestre	42.263,00	42.263,00	220,22	320,22	0,00	41.942,78	220,22	320,22	0,00	41.942,78
Defesa Civil	28.400,00	31.700,00	0,00	3.222,46	0,02	28.477,54	0,00	3.222,46	0,02	28.477,54
Informação e Inteligência	0,00	102.000,00	49.980,00	49.980,00	0,25	52.020,00	49.980,00	49.980,00	0,27	52.020,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.985.864,00	2.009.985,87	217.897,25	788.890,98	4,00	1.221.094,89	205.547,12	773.113,76	4,19	1.236.872,11
Assistência ao Idoso	86.350,00	91.350,00	18.802,54	50.855,71	0,26	40.494,29	18.802,54	50.855,71	0,28	40.494,29
Assistência ao Portador de Deficiência	8.450,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.965,00	710.536,87	73.053,02	313.803,71	1,59	396.733,16	75.016,02	312.858,49	1,70	397.678,38
Assistência Comunitária	1.221.099,00	1.199.649,00	126.041,69	424.231,56	2,15	775.417,44	111.728,56	409.399,56	2,22	790.249,44
SAÚDE	11.013.562,00	11.430.562,00	1.593.944,69	5.535.425,84	28,08	5.895.136,16	1.634.799,06	5.525.856,94	29,97	5.904.705,06
Administração Geral	214.500,00	189.400,00	20.434,12	89.970,72	0,46	99.429,28	20.434,12	89.970,72	0,49	99.429,28
Atenção Básica	6.603.480,00	6.675.780,00	787.697,98	2.752.206,34	13,96	3.923.573,66	832.080,53	2.747.825,94	14,90	3.927.954,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.777.347,00	3.989.147,00	753.790,74	2.573.201,71	13,05	1.415.945,29	750.262,56	2.568.013,21	13,93	1.421.133,79
Vigilância Sanitária	97.275,00	107.275,00	3.245,29	11.017,89	0,06	96.257,11	3.245,29	11.017,89	0,06	96.257,11
Vigilância Epidemiológica	319.910,00	467.910,00	28.776,56	109.029,18	0,55	358.880,82	28.776,56	109.029,18	0,59	358.880,82
Alimentação e Nutrição	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
EDUCAÇÃO	7.670.775,00	8.108.775,00	1.211.332,37	4.819.083,52	24,45	3.289.691,48	1.264.707,38	4.765.502,53	25,85	3.343.272,47
Alimentação e Nutrição	211.900,00	351.900,00	54.256,97	216.147,59	1,10	135.752,41	54.256,97	216.147,59	1,17	135.752,41
Ensino Fundamental	4.673.018,00	4.722.118,00	632.797,16	2.505.265,92	12,71	2.216.852,08	632.694,17	2.505.162,93	13,59	2.216.955,07
Ensino Médio	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Ensino Superior	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	2.700.957,00	2.809.857,00	524.278,24	1.926.541,01	9,77	883.315,99	524.278,24	1.926.541,01	10,45	883.315,99
Educação Especial	30.700,00	205.700,00	0,00	171.129,00	0,87	34.571,00	53.478,00	117.651,00	0,64	88.049,00
CULTURA	168.550,00	167.550,00	13.844,94	65.284,48	0,33	102.265,52	13.844,94	65.284,48	0,35	102.265,52
Difusão Cultural	168.550,00	167.550,00	13.844,94	65.284,48	0,33	102.265,52	13.844,94	65.284,48	0,35	102.265,52
URBANISMO	6.356.319,00	6.683.189,00	519.717,19	2.431.088,73	12,33	4.252.100,27	698.646,44	1.807.338,62	9,80	4.875.850,38
Infra-Estrutura Urbana	3.946.374,00	3.895.244,00	226.887,12	1.131.720,26	5,74	2.763.523,74	138.920,79	523.913,53	2,84	3.371.330,47
Serviços Urbanos	2.409.945,00	2.787.945,00	292.830,07	1.299.368,47	6,59	1.488.576,53	559.725,65	1.283.425,09	6,96	1.504.519,91
HABITAÇÃO	176.100,00	227.100,00	1.790,51	2.144,51	0,01	224.955,49	1.790,51	2.144,51	0,01	224.955,49
Habitação Urbana	176.100,00	227.100,00	1.790,51	2.144,51	0,01	224.955,49	1.790,51	2.144,51	0,01	224.955,49
SANEAMENTO	2.550.000,00	2.640.000,00	89.056,67	214.278,05	1,09	2.425.721,95	89.056,67	214.278,05	1,16	2.425.721,95
Saneamento Básico Urbano	2.550.000,00	2.640.000,00	89.056,67	214.278,05	1,09	2.425.721,95	89.056,67	214.278,05	1,16	2.425.721,95
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	101.000,00	0,00	384,00	0,00	100.616,00	0,00	384,00	0,00	100.616,00
Controle Ambiental	101.000,00	101.000,00	0,00	384,00	0,00	100.616,00	0,00	384,00	0,00	100.616,00
AGRICULTURA	596.075,00	596.075,00	16.500,43	151.159,67	0,77	444.915,33	16.500,43	151.159,67	0,82	444.915,33
Promoção da Produção Agropecuária	596.075,00	596.075,00	16.500,43	151.159,67	0,77	444.915,33	16.500,43	151.159,67	0,82	444.915,33
INDÚSTRIA	763.500,00	1.065.500,00	343,84	343,84	0,00	1.065.156,16	343,84	343,84	0,00	1.065.156,16
Promoção Industrial	763.500,00	1.065.500,00	343,84	343,84	0,00	1.065.156,16	343,84	343,84	0,00	1.065.156,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.900,00	136.900,00	906,52	8.147,32	0,04	128.752,68	906,52	8.147,32	0,04	128.752,68
Promoção Comercial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	906,52	8.147,32	0,04	124.552,68	906,52	8.147,32	0,04	124.552,68
TRANSPORTE	2.252.225,00	2.312.475,00	157.614,35	1.552.676,14	7,88	759.798,86	185.661,64	987.226,54	5,35	1.325.248,46
Transporte Rodoviário	2.252.225,00	2.312.475,00	157.614,35	1.552.676,14	7,88	759.798,86	185.661,64	987.226,54	5,35	1.325.248,46
DESPORTO E LAZER	257.200,00	267.200,00	29.531,36	108.855,99	0,55	158.344,01	28.381,36	107.705,99	0,58	159.494,01
Turismo	15.000,00	15.000,00	67,01	454,68	0,00	14.545,32	67,01	454,68	0,00	14.545,32
Desporto Comunitário	242.200,00	252.200,00	29.464,35	108.401,31	0,55	143.798,69	28.314,35	107.251,31	0,58	144.948,69
ENCARGOS ESPECIAIS	2.922.700,00	2.792.700,00	294.685,96	1.208.445,34	6,13	1.584.254,66	294.685,96	1.208.445,34	6,55	1.584.254,66
Serviço da Dívida Interna	1.070.000,00	1.070.000,00	118.998,86	473.557,05	2,40	596.442,95	118.998,86	473.557,05	2,57	596.442,95
Outros Encargos Especiais	1.852.700,00	1.722.700,00	175.687,10	734.888,29	3,73	987.811,71	175.687,10	734.888,29	3,99	987.811,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL	**42.735.001,00**	**44.460.621,00**	**4.894.394,14**	**19.711.893,42**	**100,00**	**24.748.727,58**	**5.180.857,55**	**18.436.898,70**	**100,00**	**26.023.722,30**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 11h e 04m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F24967C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO

Exercício: 2019
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	951	08.001.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	31950	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	952	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	953	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	954	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	955	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.545,63	1.545,63	1.455,63	90,00	0,00	8.454,37
E	1294	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31950	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	31950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	51,17	51,17	51,17	0,00	0,00	4.948,83
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	31950	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	962	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	963	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	10.861,66	10.861,66	10.861,66	0,00	0,00	7.138,34
O	965	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	17.681,42	17.681,42	17.508,42	173,00	0,00	1.318,58
E	1295	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	16.507,00	16.507,00	15.814,00	693,00	0,00	4.493,00
O	966	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total ProjAtiv:					**158.000,00**	**46.646,88**	**46.646,88**	**45.690,88**	**956,00**	**0,00**	**111.353,12**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00	60.887,99	60.887,99	60.887,99	0,00	0,00	22.112,01
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	13.218,81	13.218,81	13.218,81	0,00	0,00	7.781,19
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.250,00	9.404,85	9.404,85	8.551,14	853,71	0,00	10.845,15
O	974	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	975	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.700,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	0,00	0,00	11.706,00
O	977	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00	1.838,46	1.838,46	1.838,46	0,00	0,00	10.761,54
Total ProjAtiv:					**166.750,00**	**88.344,11**	**88.344,11**	**87.490,40**	**853,71**	**0,00**	**78.405,89**
		08.001.08.243.0037.6002	**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	35.914,41	35.914,41	35.914,41	0,00	0,00	19.085,59
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00	7.182,94	7.182,94	7.182,94	0,00	0,00	6.317,06
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.571,87	4.378,42	4.378,42	4.378,42	0,00	0,00	1.193,45
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.30.93.00.0	31942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	157,00	157,00	157,00	0,00	0,00	1.943,00
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.300,00	7.694,89	7.449,67	6.821,27	873,62	0,00	8.605,11
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	986	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.300,00	5.787,68	5.787,68	5.787,68	0,00	0,00	512,32
O	989	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	792,00	792,00	693,00	99,00	0,00	1.208,00
O	990	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	991	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00	65.628,00	65.628,00	65.628,00	0,00	0,00	5.372,00
Total ProjAtiv:					**188.871,87**	**127.535,34**	**127.290,12**	**126.562,72**	**972,62**	**0,00**	**61.336,53**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00	884,71	884,71	884,71	0,00	0,00	2.265,29
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	2.335,71	2.335,71	2.335,71	0,00	0,00	1.664,29
E	1302	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	834,79	834,79	834,79	0,00	0,00	4.415,21
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	8.359,57	8.359,57	4.315,71	4.043,86	0,00	3.640,43
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	12.922,93	12.922,93	12.011,05	911,88	0,00	7.077,07
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.050,00	4.423,53	4.423,53	4.423,53	0,00	0,00	6.626,47
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	16.578,52	15.878,52	15.178,52	1.400,00	0,00	1.421,48
E	1303	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00	4.834,97	4.834,97	4.834,97	0,00	0,00	1.465,03
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	102,65	102,65	102,65	0,00	0,00	4.897,35
O	1008	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**156.915,00**	**51.277,38**	**50.577,38**	**44.921,64**	**6.355,74**	**0,00**	**105.637,62**
		08.001.08.243.0037.6007	**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**								

O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1017	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	1018	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1019	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total na Entidade:					**710.536,87**	**313.803,71**	**312.858,49**	**304.665,64**	**9.138,07**	**0,00**	**396.733,16**
Total Geral:					**710.536,87**	**313.803,71**	**312.858,49**	**304.665,64**	**9.138,07**	**0,00**	**396.733,16**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:80310FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 13h e 53m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B03F869C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	712.115,60	1.060.543,34	1.090.694,66	74.231,60	607.732,68	493.555,11	1.576.227,79	1.516.535,40	1.516.535,40	117.109,43	436.138,07	1.043.870,75
PODER EXECUTIVO	712.073,11	1.060.543,34	1.090.694,66	74.231,60	607.690,19	493.555,11	1.576.227,79	1.516.535,40	1.516.535,40	117.109,43	436.138,07	1.043.828,26
PODER LEGISLATIVO	42,49	0,00	0,00	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	**712.115,60**	**1.060.543,34**	**1.090.694,66**	**74.231,60**	**607.732,68**	**493.555,11**	**1.576.227,79**	**1.516.535,40**	**1.516.535,40**	**117.109,43**	**436.138,07**	**1.043.870,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/set/2019 as 13h e 13m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:31E0D69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 273	
Nome	Leandro A. M. Ferreira
Cargo/Função	Contador
Data	27/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h s/ pernoite

Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio-PR.
Motivação	Curso da EGP – TCE/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 274	
Nome	André Luiz Machado de Camargo
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	27/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio/PR
Motivação	Curso da EGP – TCE/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 275	
Nome	Joel da Silva Vieira
Cargo/Função	Pregoeiro
Data	27/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio/PR
Motivação	Curso da EGP – TCE/PR

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9C2155EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.995.000,00	19.332.760,34	2.784.699,45	11.252.685,50	8.080.074,84	3.084.527,76	11.233.533,80	8.099.226,54	9.800.350,17
DESPESAS CORRENTES	15.912.845,25	16.900.189,35	2.460.003,32	10.083.240,29	6.816.949,06	2.718.026,80	10.064.088,59	6.836.100,76	8.888.559,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.905.087,25	8.545.087,25	1.147.311,99	4.673.977,67	3.871.109,58	1.147.311,99	4.673.977,67	3.871.109,58	4.513.894,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	18.604,67	74.646,99	5.353,01	18.604,67	74.646,99	5.353,01	74.646,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.927.758,00	8.275.102,10	1.294.086,66	5.334.615,63	2.940.486,47	1.552.110,14	5.315.463,93	2.959.638,17	4.300.018,39
DESPESAS DE CAPITAL	982.154,75	2.432.070,99	324.696,13	1.169.445,21	1.262.625,78	366.500,96	1.169.445,21	1.262.625,78	911.790,35
INVESTIMENTOS	722.154,75	2.172.070,99	276.684,49	996.349,96	1.175.721,03	318.489,32	996.349,96	1.175.721,03	738.695,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	48.011,64	173.095,25	86.904,75	48.011,64	173.095,25	86.904,75	173.095,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.995.000,00	19.332.760,34	2.784.699,45	11.252.685,50	8.080.074,84	3.084.527,76	11.233.533,80	8.099.226,54	9.800.350,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.995.000,00	19.332.760,34	2.784.699,45	11.252.685,50	8.080.074,84	3.084.527,76	11.233.533,80	8.099.226,54	9.800.350,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	188.059,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.151,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.995.000,00	19.332.760,34	2.972.758,70	11.252.685,50	8.080.074,84	3.084.527,76	11.233.533,80	8.099.226,54	10.924.501,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5D96F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.995.000,00	18.109.787,98	2.972.758,70	16,42	10.924.501,17	60,32	7.185.286,81
RECEITAS CORRENTES	16.894.900,00	17.023.207,74	2.885.983,20	16,95	10.768.471,42	63,26	6.254.736,32

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	922.120,00	922.120,00	87.443,98	9,48	554.536,89	60,14	367.583,11
IMPOSTOS	797.150,00	797.150,00	73.212,02	9,18	484.747,26	60,81	312.402,74
TAXAS	103.770,00	103.770,00	14.231,96	13,71	69.789,63	67,25	33.980,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
CONTRIBUIÇÕES	184.700,00	184.700,00	31.178,44	16,88	128.269,26	69,45	56.430,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	184.700,00	184.700,00	31.178,44	16,88	128.269,26	69,45	56.430,74
RECEITA PATRIMONIAL	62.500,00	65.900,00	6.558,85	9,95	31.456,10	47,73	34.443,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	58.800,00	62.200,00	6.558,85	10,54	31.456,10	50,57	30.743,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.400,00	88.400,00	511,62	0,58	2.431,69	2,75	85.968,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.900,00	30.900,00	470,18	1,52	2.390,25	7,74	28.509,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	52.100,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	41,44	0,00	41,44	0,00	(41,44)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.581.780,00	15.706.687,74	2.759.262,63	17,57	10.043.230,81	63,94	5.663.456,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.289.380,00	10.289.382,68	1.870.283,97	18,18	6.638.669,65	64,52	3.650.713,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.325.900,00	3.450.805,06	600.136,12	17,39	2.174.507,61	63,01	1.276.297,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.863.500,00	1.863.500,00	288.842,54	15,50	1.230.053,55	66,01	633.446,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.400,00	55.400,00	1.027,68	1,86	8.546,67	15,43	46.853,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.300,00	6.300,00	114,98	1,83	319,93	5,08	5.980,07
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	49.100,00	49.100,00	912,70	1,86	8.226,74	16,76	40.873,26
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.100,00	1.086.580,24	86.775,50	7,99	156.029,75	14,36	930.550,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.042,77	12.727,78	3,18	39.137,00	9,78	360.905,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	400.042,77	12.727,78	3,18	39.137,00	9,78	360.905,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	55.800,00	48.110,00	86,22	48.110,00	86,22	7.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.100,00	55.800,00	48.110,00	86,22	48.110,00	86,22	7.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	630.737,47	25.937,72	4,11	68.782,75	10,91	561.954,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	580.737,47	25.937,72	4,47	68.782,75	11,84	511.954,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.995.000,00	18.109.787,98	2.972.758,70	16,42	10.924.501,17	60,32	7.185.286,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.995.000,00	18.109.787,98	2.972.758,70	16,42	10.924.501,17	60,32	7.185.286,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		309.032,63		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.995.000,00	18.109.787,98	2.972.758,70	16,42	10.924.501,17	60,32	7.185.286,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.222.972,36	0,00	0,00	1.222.972,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.222.972,36	0,00	0,00	1.222.972,36	100,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C1AAD630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.995.000,00	19.332.760,34	2.784.699,45	11.252.685,50	100,00	8.080.074,84	3.084.527,76	11.233.533,80	100,00	8.099.226,54
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.032.474,86	269.219,96	1.205.152,73	10,71	827.322,13	290.581,02	1.203.231,29	10,71	829.243,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.700,00	1.569.341,77	155.712,19	844.239,24	7,50	725.102,53	169.705,39	844.239,24	7,52	725.102,53
SAÚDE	4.121.107,25	4.388.435,59	784.902,08	2.840.504,62	25,24	1.547.930,97	852.161,07	2.826.140,66	25,16	1.562.294,93
EDUCAÇÃO	3.964.098,75	4.079.022,18	605.317,42	2.309.135,82	20,52	1.769.886,36	663.758,91	2.307.263,82	20,54	1.771.758,36
CULTURA	181.000,00	154.000,00	20.962,45	90.091,42	0,80	63.908,58	22.087,09	90.091,42	0,80	63.908,58
URBANISMO	1.464.170,00	2.446.300,24	412.952,51	1.240.779,84	11,03	1.205.520,40	437.787,29	1.240.779,54	11,05	1.205.520,70
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	7.045,18	19.008,28	0,17	10.991,72	7.045,18	19.008,28	0,17	10.991,72
AGRICULTURA	806.100,00	1.092.181,50	107.315,86	821.563,81	7,30	270.617,69	164.745,50	821.323,81	7,31	270.857,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	1.570.274,00	1.862.151,31	305.935,00	1.388.742,75	12,34	473.408,56	361.319,51	1.387.988,75	12,36	474.162,56
ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	666.352,89	115.336,80	493.466,99	4,39	172.885,90	115.336,80	493.466,99	4,39	172.885,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.995.000,00	19.332.760,34	2.784.699,45	11.252.685,50	100,00	8.080.074,84	3.084.527,76	11.233.533,80	100,00	8.099.226,54

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ED2E3ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.995.000,00	19.332.760,34	2.784.699,45	11.252.685,50	100,00	8.080.074,84	3.084.527,76	11.233.533,80	100,00	8.099.226,54
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.032.474,86	269.219,96	1.205.152,73	10,71	827.322,13	290.581,02	1.203.231,29	10,71	829.243,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	279.000,00	260.000,00	37.686,77	135.441,63	1,20	124.558,37	37.794,89	135.441,63	1,21	124.558,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.142.000,00	1.146.500,00	151.329,78	709.333,98	6,30	437.166,02	155.912,72	707.412,54	6,30	439.087,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	585.000,00	570.974,86	73.069,75	331.965,46	2,95	239.009,40	89.739,75	331.965,46	2,96	239.009,40
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	7.133,66	28.411,66	0,25	26.588,34	7.133,66	28.411,66	0,25	26.588,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.700,00	1.569.341,77	155.712,19	844.239,24	7,50	725.102,53	169.705,39	844.239,24	7,52	725.102,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	14.388,00	3.013,86	9.439,04	0,08	4.948,96	3.240,71	9.439,04	0,08	4.948,96
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	253.500,00	304.314,86	33.788,87	153.940,09	1,37	150.374,77	35.414,43	153.940,09	1,37	150.374,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	860.700,00	1.245.138,91	118.909,46	680.860,11	6,05	564.278,80	131.050,25	680.860,11	6,06	564.278,80
SAÚDE	4.121.107,25	4.388.435,59	784.902,08	2.840.504,62	25,24	1.547.930,97	852.161,07	2.826.140,66	25,16	1.562.294,93
ATENÇÃO BÁSICA	2.286.307,25	2.503.280,85	427.549,15	1.611.224,98	14,32	892.055,87	440.292,13	1.596.861,02	14,22	906.419,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.300,00	1.833.295,00	348.046,36	1.186.649,98	10,55	646.645,02	402.361,06	1.186.649,98	10,56	646.645,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.500,00	49.859,74	9.306,57	42.629,66	0,38	7.230,08	9.507,88	42.629,66	0,38	7.230,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	3.964.098,75	4.079.022,18	605.317,42	2.309.135,82	20,52	1.769.886,36	663.758,91	2.307.263,82	20,54	1.771.758,36
ENSINO FUNDAMENTAL	3.139.875,00	3.274.798,43	447.116,03	1.850.609,10	16,45	1.424.189,33	501.081,04	1.848.737,10	16,46	1.426.061,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	146.464,00	424.892,25	3,78	304.331,50	146.760,48	424.892,25	3,78	304.331,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	3.248,92	8.248,92	0,07	6.751,08	3.248,92	8.248,92	0,07	6.751,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	60.000,00	8.488,47	25.385,55	0,23	34.614,45	12.668,47	25.385,55	0,23	34.614,45
CULTURA	181.000,00	154.000,00	20.962,45	90.091,42	0,80	63.908,58	22.087,09	90.091,42	0,80	63.908,58
DIFUSÃO CULTURAL	181.000,00	154.000,00	20.962,45	90.091,42	0,80	63.908,58	22.087,09	90.091,42	0,80	63.908,58
URBANISMO	1.464.170,00	2.446.300,24	412.952,51	1.240.779,84	11,03	1.205.520,40	437.787,29	1.240.779,54	11,05	1.205.520,70
SERVIÇOS URBANOS	1.464.170,00	2.446.300,24	412.952,51	1.240.779,84	11,03	1.205.520,40	437.787,29	1.240.779,54	11,05	1.205.520,70
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	7.045,18	19.008,28	0,17	10.991,72	7.045,18	19.008,28	0,17	10.991,72
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	7.045,18	19.008,28	0,17	10.991,72	7.045,18	19.008,28	0,17	10.991,72
AGRICULTURA	806.100,00	1.092.181,50	107.315,86	821.563,81	7,30	270.617,69	164.745,50	821.323,81	7,31	270.857,69
EXTENSÃO RURAL	806.100,00	1.092.181,50	107.315,86	821.563,81	7,30	270.617,69	164.745,50	821.323,81	7,31	270.857,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	1.570.274,00	1.862.151,31	305.935,00	1.388.742,75	12,34	473.408,56	361.319,51	1.387.988,75	12,36	474.162,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.570.274,00	1.862.151,31	305.935,00	1.388.742,75	12,34	473.408,56	361.319,51	1.387.988,75	12,36	474.162,56
ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	666.352,89	115.336,80	493.466,99	4,39	172.885,90	115.336,80	493.466,99	4,39	172.885,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	548.550,00	666.352,89	115.336,80	493.466,99	4,39	172.885,90	115.336,80	493.466,99	4,39	172.885,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	16.995.000,00	19.332.760,34	2.784.699,45	11.252.685,50	100,00	8.080.074,84	3.084.527,76	11.233.533,80	100,00	8.099.226,54

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C24A22D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.567.098,71**	**15.786.906,73**	**16.056.549,33**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.424.761,72**	**3.473.119,48**	**3.532.440,85**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.082.285,54**	**3.125.807,53**	**3.179.196,77**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6C5E55AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.056.549,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.569.047,89	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.312.143,10	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.123.958,45	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:705A4960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	55.800,00	48.110,00	7.690,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	55.800,00	48.110,00	7.690,00
Alienação de Bens Móveis	55.800,00	48.110,00	7.690,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	257,32	(257,32)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.800,00	48.110,00	7.690,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	55.800,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	50.100,00
Investimentos	55.800,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	50.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.800,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	50.100,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	17.530,76	42.410,00	59.940,76

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:06193553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	497.695,00	497.695,00	484.747,26	97,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.240,00	126.240,00	95.520,97	75,67
1.1.1 - IPTU	105.100,00	105.100,00	88.157,46	83,88
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.140,00	21.140,00	7.363,51	34,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	125.985,00	125.985,00	155.230,44	123,21
1.2.1 - ITBI	125.390,00	125.390,00	155.230,26	123,80
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	595,00	595,00	0,18	0,03
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	158.620,00	158.620,00	156.833,61	98,87
1.3.1 - ISS	155.000,00	155.000,00	156.729,14	101,12
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.620,00	3.620,00	104,47	2,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	86.850,00	86.850,00	77.162,24	88,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.605.920,00	14.605.920,00	9.182.486,71	62,87
2.1 - Cota-parte FPM	10.572.100,00	10.572.100,00	6.656.972,54	62,97
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.800.000,00	9.800.000,00	6.263.687,65	63,92
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	772.100,00	772.100,00	393.284,89	50,94

2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	2.202.718,54	62,44
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	34.159,35	63,26
2.5 - Cota-parte ITR	95.880,00	95.880,00	6.999,64	7,30
2.6 - Cota-parte IPVA	318.500,00	318.500,00	281.636,64	88,43
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.103.615,00	15.103.615,00	9.667.233,97	64,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,00	1.008,93	504,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.600,00	249.600,00	167.337,46	67,04
5.1 - Transferências do salário-educação	168.000,00	168.000,00	111.351,43	66,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	80.500,00	80.500,00	55.031,30	68,36
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.100,00	1.100,00	954,73	86,79
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.400,00	108.400,00	55.731,66	51,41
6.1 - Transferências de convênios	36.000,00	108.000,00	55.604,93	51,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	400,00	400,00	126,73	31,68
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	5.700,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	286.200,00	358.200,00	229.778,05	64,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.766.764,00	2.766.764,00	1.757.838,87	63,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.252.737,34	63,92
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	705.600,00	705.600,00	440.543,53	62,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.488,00	7.488,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	6.831,86	63,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.176,00	19.176,00	1.399,89	7,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.700,00	63.700,00	56.326,25	88,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.869.700,00	1.869.700,00	1.235.847,36	66,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.863.500,00	1.863.500,00	1.230.053,55	66,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.200,00	6.200,00	5.793,81	93,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(903.264,00)	(903.264,00)	(527.785,32)	58,43

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.124.100,00	1.244.100,00	742.027,31	59,64	742.027,31	59,64
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	65.098,53	65,10	65.098,53	65,10
13.2 - Com ensino fundamental	1.024.100,00	1.144.100,00	676.928,78	59,17	676.928,78	59,17
14 - OUTRAS DESPESAS	745.600,00	661.100,00	327.293,05	49,51	327.293,05	49,51
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	745.600,00	661.100,00	327.293,05	49,51	327.293,05	49,51
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.869.700,00	1.905.200,00	1.069.320,36	56,13	1.069.320,36	56,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						5.310,50
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						5.310,50
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						37.492,30
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						37.492,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						42.802,80
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.026.517,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						60,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						23,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						16,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						37.492,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						37.492,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	729.223,75	729.223,75	424.892,25	58,27	424.892,25	58,27
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	65.098,53	65,10	65.098,53	65,10
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	629.223,75	629.223,75	359.793,72	57,18	359.793,72	57,18
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.948.875,00	2.938.375,00	1.451.207,65	49,39	1.449.335,65	49,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.769.700,00	1.805.200,00	1.004.221,83	55,63	1.004.221,83	55,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.179.175,00	1.133.175,00	637.682,15	56,27	635.810,15	56,11
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(190.696,33)	0,00	(190.696,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.678.098,75	3.667.598,75	1.876.099,90	51,15	1.874.227,90	51,10
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(527.785,32)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						37.492,30
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						42.379,99
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(447.913,03)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.322.140,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	169.000,00	222.419,91	142.366,41	64,01	142.366,41	64,01
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.000,00	189.003,52	99.973,18	52,89	99.973,18	52,89
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	286.000,00	411.423,43	242.339,59	58,90	242.339,59	58,90
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.964.098,75	4.079.022,18	2.118.439,49	51,93	2.116.567,49	51,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	104.136,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.156,51	57.114,91
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.230.053,55	111.351,43
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.070.375,73	138.064,28
47.1 - Orçamento do Exercício	1.046.711,52	135.869,72
47.2 - Restos a Pagar	23.664,21	2.194,56
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.793,81	741,83
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	226.628,14	31.143,89
50 - (+) Ajustes	0,00	(697,50)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(697,50)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	226.628,14	30.446,39

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4419D70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.023.207,74	10.768.471,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	922.120,00	554.536,89
IPTU	126.240,00	95.520,97
ISS	158.620,00	156.833,61
ITBI	125.985,00	155.230,44
IRRF	86.850,00	77.162,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.425,00	69.789,63
Contribuições	184.700,00	128.269,26
Receita patrimonial	65.900,00	31.456,10
Aplicações Financeiras (II)	61.200,00	31.456,10
Outras Receitas Patrimoniais	4.700,00	0,00
Transferências correntes	15.706.687,74	10.043.230,81
Cota-Parte do FPM	8.612.100,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	1.762.175,01
Cota-Parte do IPVA	254.800,00	225.310,39
Cota-Parte do ITR	76.704,00	5.599,75
Transferências da LC 87/1996	29.952,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.863.500,00	1.230.053,55
Outras transferências correntes	2.047.231,74	1.415.856,91
Demais receitas correntes	143.800,00	10.978,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.800,00	10.978,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.962.007,74	10.737.015,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.086.580,24	156.029,75
Operações de Crédito (VI)	400.042,77	39.137,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.800,00	48.110,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.800,00	48.110,00
Transferências de Capital	630.737,47	68.782,75
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	630.737,47	68.782,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	686.537,47	116.892,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.648.545,21	10.853.908,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.900.189,35	10.083.240,29	10.064.088,59	8.888.559,82	981.748,69	15.665,83	14.550,00
Pessoal e encargos sociais	8.545.087,25	4.673.977,67	4.673.977,67	4.513.894,44	190.356,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	74.646,99	74.646,99	74.646,99	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.275.102,10	5.334.615,63	5.315.463,93	4.300.018,39	791.391,95	15.665,83	14.550,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.275.102,10	5.334.615,63	5.315.463,93	4.300.018,39	791.391,95	15.665,83	14.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.820.189,35	10.008.593,30	9.989.441,60	8.813.912,83	981.748,69	15.665,83	14.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.432.070,99	1.169.445,21	1.169.445,21	911.790,35	2.107,43	0,00	0,00
Investimentos	2.172.070,99	996.349,96	996.349,96	738.695,10	2.107,43	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	173.095,25	173.095,25	173.095,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.172.070,99	996.349,96	996.349,96	738.695,10	2.107,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.992.760,34	11.004.943,26	10.985.791,56	9.552.607,93	983.856,12	15.665,83	14.550,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							302.894,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	224.761,83
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.456,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	55.913,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	278.436,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.315.427,15	1.162.735,33
DEDUÇÕES (XXIX)	460.841,76	(498.064,02)
Disponibilidade de Caixa	460.841,76	(498.064,02)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.709.868,57	1.201.406,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.249.026,81	1.699.470,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	854.585,39	1.660.799,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(806.213,96)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(450.443,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(355.770,62)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(331.313,30)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.222.972,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.222.972,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A1B74BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.995.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.109.787,98
Receitas Realizadas	10.924.501,17
Déficit Orçamentário	309.032,63
Saldos de Exercícios Anteriores	1.222.972,36
Dotação Inicial	16.995.000,00
Créditos Adicionais	2.337.760,34

Dotação Atualizada	19.332.760,34
Despesas Empenhadas	11.252.685,50
Despesas Liquidadas	11.233.533,80
Despesas Pagas	9.800.350,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.252.685,50
Despesas Liquidadas	11.233.533,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.056.549,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	278.436,70	0,00 %
Resultado Primário	224.761,83	302.894,02	135,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.249.026,81	0,00	983.856,12	265.170,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.080,95	0,00	14.550,00	20.530,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.284.107,76	0,00	998.406,12	285.701,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.322.140,93	25% / 18%	24,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	742.027,31	60%	60,04 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	39.137,00	360.905,77
Despesa de Capital Líquida	1.169.445,21	1.262.625,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	48.110,00	7.690,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.700,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.824.469,35	15%	19,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2019 09:05			

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B009B5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	497.695,00	497.695,00	484.747,26	97,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.100,00	105.100,00	88.157,46	83,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	125.390,00	125.390,00	155.230,26	123,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.000,00	155.000,00	156.729,14	101,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	86.850,00	86.850,00	77.162,24	88,85

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.715,00	5.715,00	4.938,23	86,41
Dívida Ativa dos Impostos	11.830,00	11.830,00	1.326,01	11,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.810,00	7.810,00	1.203,92	15,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.833.820,00	13.833.820,00	8.789.201,82	63,53
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	6.263.687,65	63,92
Cota-Parte ITR	95.880,00	95.880,00	6.999,64	7,30
Cota-Parte IPVA	318.500,00	318.500,00	281.636,64	88,43
Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	2.202.718,54	62,44
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	34.159,35	63,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.331.515,00	14.331.515,00	9.273.949,08	64,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	341.900,00	366.901,91	345.773,29	94,24
Provenientes da União	317.500,00	317.501,91	342.378,56	107,84
Provenientes dos Estados	14.000,00	39.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.400,00	10.400,00	3.394,73	32,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	108,91	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	35.859,19	1.792,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	343.900,00	368.901,91	381.741,39	103,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.048.107,25	4.303.799,59	2.822.233,02	65,58	2.807.869,06	65,24
Pessoal e encargos sociais	1.582.387,25	1.800.387,25	1.173.942,24	65,20	1.173.942,24	65,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.465.720,00	2.503.412,34	1.648.290,78	65,84	1.633.926,82	65,27
DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00	84.636,00	18.271,60	21,59	18.271,60	21,59
Investimentos	73.000,00	84.636,00	18.271,60	21,59	18.271,60	21,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.121.107,25**	**4.388.435,59**	**2.840.504,62**	**64,73**	**2.826.140,66**	**64,40**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	455.500,00	793.828,34	506.488,26	17,83	506.488,26	17,92
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	322.500,00	635.828,34	429.199,41	15,11	429.199,41	15,19
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	133.000,00	158.000,00	77.288,85	2,72	77.288,85	2,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.926,50	0,07	1.926,50	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	493.256,55	17,37	493.256,55	17,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**455.500,00**	**793.828,34**	**1.001.671,31**	**35,26**	**1.001.671,31**	**35,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.838.833,31**	**64,74**	**1.824.469,35**	**64,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						433.376,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.286.307,25	2.503.280,85	1.611.224,98	56,72	1.596.861,02	56,50
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.799.300,00	1.833.295,00	1.186.649,98	41,78	1.186.649,98	41,99
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	33.500,00	49.859,74	42.629,66	1,50	42.629,66	1,51
Vigilância epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.121.107,25**	**4.388.435,59**	**2.840.504,62**	**100,00**	**2.826.140,66**	**100,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4835E058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 2º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**20.530.627,90**	**20.667.955,60**	**20.719.577,81**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.516.738,14**	**4.546.950,23**	**4.558.307,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.065.064,32**	**4.092.255,21**	**4.102.476,41**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador (a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:843DB23F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	172.985,99	621.989,46	479.010,54	172.985,99	621.989,46	479.010,54	621.989,46
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	172.985,99	621.989,46	479.010,54	172.985,99	621.989,46	479.010,54	621.989,46

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F9FED496

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	172.985,99	15,71	621.989,46	56,49	479.010,54
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	172.985,99	15,71	621.989,46	56,49	479.010,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	172.985,99	15,71	621.989,46	56,49	479.010,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	172.985,99	15,71	621.989,46	56,49	479.010,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	172.985,99	15,71	621.989,46	56,49	479.010,54

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D4F72925

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.184.910,00	25.195.921,75	3.418.955,76	14.900.706,34	10.295.215,41	3.704.564,69	13.817.465,48	11.378.456,27	12.560.426,15
DESPESAS CORRENTES	20.803.410,00	22.048.685,73	3.126.221,94	13.190.487,05	8.858.198,68	3.021.839,85	12.262.131,09	9.786.554,64	11.125.091,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.806.065,00	12.975.594,26	1.870.575,26	7.683.408,00	5.292.186,26	1.868.241,18	7.675.988,03	5.299.606,23	6.755.068,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	68.000,00	68.000,00	0,00	62.920,85	5.079,15	0,00	62.920,85	5.079,15	62.920,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.929.345,00	9.005.091,47	1.255.646,68	5.444.158,20	3.560.933,27	1.153.598,67	4.523.222,21	4.481.869,26	4.307.101,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.381.500,00	3.147.236,02	292.733,82	1.710.219,29	1.437.016,73	682.724,84	1.555.334,39	1.591.901,63	1.435.334,39
INVESTIMENTOS	431.500,00	2.197.236,02	79.914,70	1.003.079,48	1.194.156,54	469.905,72	848.194,58	1.349.041,44	728.194,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	212.819,12	707.139,81	242.860,19	212.819,12	707.139,81	242.860,19	707.139,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.184.910,00	25.195.921,75	3.418.955,76	14.900.706,34	10.295.215,41	3.704.564,69	13.817.465,48	11.378.456,27	12.560.426,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.184.910,00	25.195.921,75	3.418.955,76	14.900.706,34	10.295.215,41	3.704.564,69	13.817.465,48	11.378.456,27	12.560.426,15
SUPERÁVIT (XIII)	224.090,00	0,00	648.332,56	0,00	0,00	362.723,63	815.046,38	(815.046,38)	2.072.085,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.409.000,00	25.195.921,75	4.067.288,32	14.900.706,34	10.295.215,41	4.067.288,32	14.632.511,86	10.563.409,89	14.632.511,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5B837F50

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.308.000,00	22.946.926,98	3.894.302,33	16,97	14.010.522,40	61,06	8.936.404,58
RECEITAS CORRENTES	21.308.000,00	21.907.942,87	3.797.903,12	17,34	13.656.231,24	62,33	8.251.711,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	913.340,00	924.757,03	152.763,71	16,52	800.952,07	86,61	123.804,96
IMPOSTOS	789.840,00	789.840,00	135.687,38	17,18	703.608,48	89,08	86.231,52
TAXAS	123.500,00	134.917,03	17.076,33	12,66	97.343,59	72,15	37.573,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	236.500,00	236.500,00	34.354,73	14,53	181.863,85	76,90	54.636,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	236.500,00	236.500,00	34.354,73	14,53	181.863,85	76,90	54.636,15
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	53.305,08	11.707,47	21,96	46.823,81	87,84	6.481,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	3.888,60	17,68	17.634,46	80,16	4.365,54
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	31.305,08	7.818,87	24,98	29.189,35	93,24	2.115,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	19.075,37	15,57	77.689,41	63,42	44.810,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	19.075,37	15,57	77.689,41	63,42	44.810,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.982.360,00	20.568.880,76	3.562.074,04	17,32	12.522.783,62	60,88	8.046.097,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.306.060,00	12.687.538,65	2.151.687,40	16,96	6.975.769,05	54,98	5.711.769,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.497.600,00	4.652.642,11	879.721,28	18,91	3.300.235,35	70,93	1.352.406,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	6.916,10	24,10	16.192,12	56,42	12.507,88
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.150.000,00	3.200.000,00	523.749,26	16,37	2.230.587,10	69,71	969.412,90
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	17.927,80	896,39	26.118,48	1.305,92	(24.118,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	17.927,80	896,39	26.118,48	1.305,92	(24.118,48)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.038.984,11	96.399,21	9,28	354.291,16	34,10	684.692,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	(25.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	(25.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.038.984,11	96.399,21	9,28	328.991,16	31,66	709.992,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	352.525,43	44.571,43	12,64	44.571,43	12,64	307.954,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	686.458,68	51.827,78	7,55	284.419,73	41,43	402.038,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	172.985,99	15,71	621.989,46	56,49	479.010,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.409.000,00	24.047.926,98	4.067.288,32	16,91	14.632.511,86	60,85	9.415.415,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.409.000,00	24.047.926,98	4.067.288,32	16,91	14.632.511,86	60,85	9.415.415,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.409.000,00	24.047.926,98	4.067.288,32	16,91	14.632.511,86	60,85	9.415.415,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.479,44	0,00	0,00	40.479,44	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	40.479,44	0,00	0,00	40.479,44	100,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:37FA03B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.409.000,00	25.420.011,75	3.418.955,76	14.900.706,34	100,00	10.519.305,41	3.704.564,69	13.817.465,48	100,00	11.602.546,27
LEGISLATIVA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.931.159,00	2.982.852,78	421.942,12	2.037.695,98	13,68	945.156,80	398.098,55	1.702.270,35	12,32	1.280.582,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.931.159,00	2.982.852,78	421.942,12	2.037.695,98	13,68	945.156,80	398.098,55	1.702.270,35	12,32	1.280.582,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.000,00	1.624.496,09	229.678,17	1.092.363,52	7,33	532.132,57	487.954,19	1.058.872,37	7,66	565.623,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	47.723,13	7.420,44	17.032,16	0,11	30.690,97	8.588,42	15.935,56	0,12	31.787,57
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	276.000,00	39.711,47	165.639,28	1,11	110.360,72	40.523,80	165.215,04	1,20	110.784,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	758.000,00	1.293.772,96	182.546,26	909.692,08	6,11	384.080,88	438.841,97	877.721,77	6,35	416.051,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.101.029,21	176.995,42	705.470,83	4,73	395.558,38	176.995,42	705.470,83	5,11	395.558,38
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.101.029,21	176.995,42	705.470,83	4,73	395.558,38	176.995,42	705.470,83	5,11	395.558,38
SAÚDE	5.158.731,00	6.354.010,48	859.528,12	3.779.920,52	25,37	2.574.089,96	999.898,00	3.616.791,15	26,18	2.737.219,33
ATENÇÃO BÁSICA	5.091.731,00	6.260.785,18	846.576,92	3.718.156,21	24,95	2.542.628,97	986.946,80	3.555.026,84	25,73	2.705.758,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.000,00	93.225,30	12.951,20	61.764,31	0,41	31.460,99	12.951,20	61.764,31	0,45	31.460,99
EDUCAÇÃO	5.436.520,00	5.699.457,10	889.087,89	3.735.038,52	25,07	1.964.418,58	871.544,70	3.551.680,99	25,70	2.147.776,11
ENSINO FUNDAMENTAL	4.732.235,00	4.852.911,15	725.248,05	3.095.183,39	20,77	1.757.727,76	706.575,82	2.915.696,82	21,10	1.937.214,33
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	60.000,00	7.197,00	38.847,07	0,26	21.152,93	12.197,00	38.847,07	0,28	21.152,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	563.285,00	695.545,95	128.650,52	530.294,29	3,56	165.251,66	124.779,56	526.423,33	3,81	169.122,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.000,00	81.000,00	27.992,32	70.713,77	0,47	10.286,23	27.992,32	70.713,77	0,51	10.286,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	65.000,00	65.000,00	4.892,36	20.251,23	0,14	44.748,77	4.892,36	20.251,23	0,15	44.748,77
DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	65.000,00	4.892,36	20.251,23	0,14	44.748,77	4.892,36	20.251,23	0,15	44.748,77
URBANISMO	1.073.500,00	1.970.410,60	209.240,09	893.602,12	6,00	1.076.808,48	161.997,80	750.077,98	5,43	1.220.332,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	328.500,00	1.068.820,60	136.422,66	346.357,28	2,32	722.463,32	82.288,87	286.294,91	2,07	782.525,69
SERVIÇOS URBANOS	745.000,00	901.590,00	72.817,43	547.244,84	3,67	354.345,16	79.708,93	463.783,07	3,36	437.806,93
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	615.000,00	640.000,00	115.213,14	418.265,25	2,81	221.734,75	81.888,11	295.224,36	2,14	344.775,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.000,00	640.000,00	115.213,14	418.265,25	2,81	221.734,75	81.888,11	295.224,36	2,14	344.775,64
AGRICULTURA	495.000,00	448.000,00	41.442,92	187.326,49	1,26	260.673,51	61.402,50	180.032,51	1,30	267.967,49
EXTENSÃO RURAL	495.000,00	448.000,00	41.442,92	187.326,49	1,26	260.673,51	61.402,50	180.032,51	1,30	267.967,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	65.000,00	7.870,00	28.397,45	0,19	36.602,55	9.092,45	25.927,45	0,19	39.072,55
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	70,00	70,00	0,00	19.930,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	30.000,00	45.000,00	7.800,00	28.327,45	0,19	16.672,55	9.092,45	25.927,45	0,19	19.072,55
TRANSPORTE	1.822.000,00	1.864.115,49	222.449,82	1.116.188,98	7,49	747.926,51	208.245,01	1.027.808,67	7,44	836.306,82
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.822.000,00	1.864.115,49	222.449,82	1.116.188,98	7,49	747.926,51	208.245,01	1.027.808,67	7,44	836.306,82
DESPORTO E LAZER	182.000,00	188.550,00	27.796,59	116.124,79	0,78	72.425,21	29.736,48	112.996,93	0,82	75.553,07
LAZER	182.000,00	188.550,00	27.796,59	116.124,79	0,78	72.425,21	29.736,48	112.996,93	0,82	75.553,07
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.018.000,00	212.819,12	770.060,66	5,17	247.939,34	212.819,12	770.060,66	5,57	247.939,34
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.018.000,00	212.819,12	770.060,66	5,17	247.939,34	212.819,12	770.060,66	5,57	247.939,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00
RESERVA DO RPPS	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.409.000,00	25.420.011,75	3.418.955,76	14.900.706,34	100,00	10.519.305,41	3.704.564,69	13.817.465,48	100,00	11.602.546,27

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B3A41150

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.907.942,87	13.656.231,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	924.757,03	800.952,07
IPTU	130.940,00	135.147,08
ISS	220.000,00	255.597,28
ITBI	210.000,00	94.643,06
IRRF	228.900,00	218.221,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.917,03	97.343,59
Contribuições	236.500,00	181.863,85
Receita patrimonial	53.305,08	46.823,81
Aplicações Financeiras (II)	31.305,08	29.189,35
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	17.634,46
Transferências correntes	20.568.880,76	12.522.783,62
Cota-Parte do FPM	10.004.620,00	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	2.056.968,41
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	398.979,17
Cota-Parte do ITR	207.840,00	8.445,14
Transferências da LC 87/1996	22.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	2.230.587,10
Outras transferências correntes	3.654.020,76	2.423.568,60
Demais receitas correntes	124.500,00	103.807,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	124.500,00	103.807,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.876.637,79	13.627.041,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.038.984,11	354.291,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	25.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	25.300,00
Transferências de Capital	1.038.984,11	328.991,16
Convênios	789.315,82	328.991,16
Outras Transferências de Capital	249.668,29	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.038.984,11	354.291,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.915.621,90	13.981.333,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.048.685,73	13.190.487,05	12.262.131,09	11.125.091,76	901.290,04	361.586,03	361.586,03
Pessoal e encargos sociais	12.975.594,26	7.683.408,00	7.675.988,03	6.755.068,92	877.744,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	68.000,00	62.920,85	62.920,85	62.920,85	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.005.091,47	5.444.158,20	4.523.222,21	4.307.101,99	23.545,66	361.586,03	361.586,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.005.091,47	5.444.158,20	4.523.222,21	4.307.101,99	23.545,66	361.586,03	361.586,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.980.685,73	13.127.566,20	12.199.210,24	11.062.170,91	901.290,04	361.586,03	361.586,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.147.236,02	1.710.219,29	1.555.334,39	1.435.334,39	0,00	91.979,89	91.979,89
Investimentos	2.197.236,02	1.003.079,48	848.194,58	728.194,58	0,00	91.979,89	91.979,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	950.000,00	707.139,81	707.139,81	707.139,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.197.236,02	1.003.079,48	848.194,58	728.194,58	0,00	91.979,89	91.979,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	224.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.402.011,75	14.130.645,68	13.047.404,82	11.790.365,49	901.290,04	453.565,92	453.565,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	836.111,60						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.189,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	865.300,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.552.037,38	2.813.575,97
DEDUÇÕES (XXIX)	1.178.607,68	869.554,24
Disponibilidade de Caixa	1.178.607,68	869.554,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.079.897,72	2.126.593,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	901.290,04	1.257.039,33

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.373.429,70	1.944.021,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	429.407,97	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(355.749,29)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.508.067,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.293.224,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.264.035,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.479,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.479,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5751477D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.840,00	789.840,00	703.608,48	89,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	130.940,00	130.940,00	135.147,08	103,21
1.1.1 - IPTU	101.940,00	101.940,00	123.161,68	120,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	11.985,40	41,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	94.643,06	45,07
1.2.1 - ITBI	210.000,00	210.000,00	92.745,18	44,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1.897,88	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	255.597,28	116,18
1.3.1 - ISS	220.000,00	220.000,00	255.597,28	116,18
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	218.221,06	95,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.994.800,00	17.024.800,00	9.777.338,12	57,43
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	12.330.000,00	6.656.972,54	53,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.626.900,00	11.626.900,00	6.263.687,65	53,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	673.100,00	703.100,00	393.284,89	55,94
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.571.210,31	67,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	39.874,96	69,96
2.5 - Cota-parte ITR	259.800,00	259.800,00	10.556,34	4,06
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	498.723,97	90,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.784.640,00	17.814.640,00	10.480.946,60	58,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	213,63	0,02	0,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	599.668,29	299.847,05	50,00
5.1 - Transferências do salário-educação	265.000,00	265.000,00	186.015,20	70,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	205.000,00	334.668,29	112.085,10	33,49
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.746,75	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	380.000,00	391.502,27	103,03
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	380.000,00	390.083,08	102,65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.419,19	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	730.200,00	979.881,92	691.349,34	70,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.264.340,00	3.264.340,00	1.876.810,27	57,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.325.380,00	2.325.380,00	1.252.737,34	53,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	514.241,90	67,66

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	7.975,03	69,96
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	51.960,00	51.960,00	2.111,20	4,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	99.744,80	90,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.160.500,00	3.210.500,00	2.235.319,85	69,63
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.200.000,00	2.230.587,10	69,71
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	4.732,75	45,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(114.340,00)	(64.340,00)	353.776,83	(549,86)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.370.500,00	2.420.500,00	1.889.051,28	78,04	1.889.051,28	78,04
13.1 - Com educação infantil	240.000,00	371.000,00	369.857,87	99,69	369.857,87	99,69
13.2 - Com ensino fundamental	2.130.500,00	2.049.500,00	1.519.193,41	74,13	1.519.193,41	74,13
14 - OUTRAS DESPESAS	790.000,00	790.000,05	356.045,26	45,07	356.045,26	45,07
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	790.000,00	790.000,05	356.045,26	45,07	356.045,26	45,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.160.500,00	3.210.500,05	2.245.096,54	69,93	2.245.096,54	69,93
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					10.359,07	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					10.359,07	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,05	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,05	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					10.359,12	
INDICADORES DO FUNDEB					**Valor**	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					2.234.737,42	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					84,51	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %					15,46	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					0,03	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**Valor**	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,05	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,05	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	529.525,00	647.525,00	506.149,96	78,17	506.149,96	78,17
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	240.000,00	371.000,00	369.857,87	99,69	369.857,87	99,69
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	289.525,00	276.525,00	136.292,09	49,29	136.292,09	49,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.126.995,00	3.977.995,05	2.490.997,45	62,62	2.464.009,22	61,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.920.500,00	2.839.500,05	1.875.238,67	66,04	1.875.238,67	66,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.206.495,00	1.138.495,00	631.051,57	55,43	602.249,14	52,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(15.292,79)	0,00	(13.478,59)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	60.000,00	38.847,07	64,75	38.847,07	64,75
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.706.520,00	4.685.520,05	3.035.994,48	64,80	3.009.006,25	64,22
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**Valor**	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					353.776,83	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,05	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					20.654,81	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)					374.431,69	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)					2.595.727,49	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					24,77	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00	266.612,16	135.712,83	50,90	124.383,03	46,65
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	747.324,89	548.038,42	73,33	404.813,12	54,17
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	730.000,00	1.013.937,05	683.751,25	67,44	529.196,15	52,19
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.436.520,00	5.699.457,10	3.719.745,73	65,26	3.538.202,40	62,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2019**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			337.336,77		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			19.685,79		40.953,72	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			2.230.587,10		186.015,20	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.968.161,50		137.750,16	
47.1 - Orçamento do Exercício			1.948.475,76		124.383,03	
47.2 - Restos a Pagar			19.685,74		13.367,13	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			4.732,75		907,29	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			286.844,14		90.126,05	
50 - (+) Ajustes			0,00		(25.974,43)	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	

50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(25.974,43)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	286.844,14	64.151,62

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D9B286BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.530.627,90	14.743.401,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:100652A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIV - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.409.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.047.926,98
Receitas Realizadas	14.632.511,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	40.479,44
Dotação Inicial	22.184.910,00
Créditos Adicionais	3.011.011,75
Dotação Atualizada	25.195.921,75
Despesas Empenhadas	14.900.706,34
Despesas Liquidadas	13.817.465,48
Despesas Pagas	12.560.426,15
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.900.706,34
Despesas Liquidadas	13.817.465,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.719.577,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	865.300,95	0,00 %
Resultado Primário		0,00	836.111,60	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	901.290,04	0,00	901.290,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	621.342,47	3.897,25	453.565,92	163.879,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.522.632,51	3.897,25	1.354.855,96	163.879,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.595.727,49	25% / 18%		24,77 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.889.051,28	60%		84,51 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.710.219,29		1.437.016,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	25.300,00		(25.300,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.095.552,45	15%		20,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1D31F110

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	789.840,00	789.840,00	703.608,48	89,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.940,00	101.940,00	123.161,68	120,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	92.745,18	44,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	255.597,28	116,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	218.221,06	95,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	3.114,80	311,48
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	6.475,71	32,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	4.292,77	53,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.321.700,00	16.321.700,00	9.384.053,23	57,49
Cota-Parte FPM	11.626.900,00	11.626.900,00	6.263.687,65	53,87
Cota-Parte ITR	259.800,00	259.800,00	10.556,34	4,06
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	498.723,97	90,68
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.571.210,31	67,66
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	39.874,96	69,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.111.540,00	17.111.540,00	10.087.661,71	58,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.754.000,00	1.894.281,92	1.034.164,94	54,59
Provenientes da União	1.298.500,00	1.298.500,00	667.120,98	51,38
Provenientes dos Estados	452.000,00	592.042,11	359.986,40	60,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.500,00	3.739,81	7.057,56	188,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	732,33	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.342,07	1.896,87	35,51

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.759.000,00	1.899.623,99	1.036.794,14	54,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.081.231,00	5.893.164,30	3.542.995,24	60,12	3.393.474,48	57,58
Pessoal e encargos sociais	3.538.731,00	3.508.731,00	1.968.275,71	56,10	1.968.275,71	56,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.542.500,00	2.384.433,30	1.574.719,53	66,04	1.425.198,77	59,77
DESPESAS DE CAPITAL	77.500,00	460.846,18	236.925,28	51,41	223.316,67	48,46
Investimentos	77.500,00	460.846,18	236.925,28	51,41	223.316,67	48,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.158.731,00**	**6.354.010,48**	**3.779.920,52**	**59,49**	**3.616.791,15**	**56,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.757.000,00	2.901.900,28	1.538.993,76	40,71	1.521.078,70	42,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.562.000,00	2.570.101,44	1.401.028,20	37,07	1.385.774,84	38,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	195.000,00	331.798,84	137.965,56	3,65	135.303,86	3,74
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.381,84	0,04	160,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.757.000,00**	**2.901.900,28**	**1.540.375,60**	**40,75**	**1.521.238,70**	**42,06**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.239.544,92**	**59,25**	**2.095.552,45**	**57,94**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				582.403,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.091.731,00	6.260.785,18	3.718.156,21	98,37	3.555.026,84	98,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	67.000,00	93.225,30	61.764,31	1,63	61.764,31	1,71
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.158.731,00**	**6.354.010,48**	**3.779.920,52**	**100,00**	**3.616.791,15**	**100,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:26F9E8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019 - PROCESSO N.º 144/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de acondicionamento, copa e cozinha, armarinhos e utensílios domésticos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10 L Caixa Organizadora em polipropileno 10 Litros. Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 27 cm altura, 42 cm comprimento, 28 cm largura.	RISCHIOTO	CX	30,00	17,39	521,70
3	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 5 L Caixa Organizadora em polipropileno 5 Litros. Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 21 cm altura, 24 cm comprimento, 16,5 cm largura.	RISCHIOTO	CX	40,00	12,03	481,20
6	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	RISCHIOTO	CX	15,00	91,97	1.379,55
10	1	FACA INOX	SIMONAGGIO	UNI	30,00	2,99	89,70
12	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças Apresentar amostra.	SIMONAGGIO	UNI	30,00	2,48	74,40
21	1	SUPORTE ÁLCOOL GEL Saboneteira dispenser álcool gel com suporte reservatório 800ml; comporta sabonetes líquidos ou álcool em gel. Características: dimensões (Alt.X Larg.X Prof.): 280 mm X 125mm X 120 mm; capacidade do reservatório: 800 ml - polipropileno e composto aditivado abertura: sistema com chave - acompanha para instação - jogo de bucha e parafuso - embagem: 01 unidade saboneteira com reservatorio de 800 ml e 01 chave para abertura do suporte.	NOBRE	UNI	30,00	23,90	717,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 144/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.263,55 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6A2A7731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019 - PROCESSO N.º 144/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de acondicionamento, copa e cozinha, armarinhos e utensílios domésticos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 L Caixa Organizadora em polipropileno 20 Litros. Transparente, com tampa, mutiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 29 cm altura, 41,7 cm comprimento, 23 cm largura.	paramount	CX	30,00	25,47	764,10
4	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 L Caixa Organizadora em polipropileno 50 Litros. Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 35 cm altura, 57 cm comprimento 41 cm largura.	paramount	CX	15,00	74,93	1.123,95

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 144/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **1.888,05** (hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:718FB829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019 - PROCESSO N.º 144/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de acondicionamento, copa e cozinha, armarinhos e utensílios domésticos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 7,5 L Caixa Organizadora em polipropileno 7,5 Litros. Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 16,02 cm altura, 24,07 cm comprimento, 33,5 cm largura.	plasutil 7,5l	CX	41,00	16,00	656,00
20	1	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	duralex fundo	UNI	30,00	6,70	201,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 144/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **857,00** (oitocentos e cinqüenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9020EF4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019 - PROCESSO N.º 144/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA – ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de acondicionamento, copa e cozinha, armarinhos e utensílios domésticos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA Fabricado em Plástico ABS - Itens Inclusos: 02 parafusos e 02 buchas - Cor: Branca - Dimensões mínimas: Altura: 30 cm - Profundidade: 13 cm.	JSN	UNI	12,00	31,68	380,16
22	1	SUPORTE PERFURO CORTANTE 3 L Suporte para coletor de papelão de 3 litros - Fabricado em arame BTC - Cor: Branca - Itens Inclusos: 02 parafusos e 02 buchas.	DESCARPACK	UNI	10,00	61,27	612,70
23	1	SUPORTE PERFURO CORTANTE 7 L Suporte para coletor de papelão de 7 litros - Fabricado em arame BTC - Cor: Branca - Itens Inclusos: 02 parafusos e 12 buchas.	DESCARPACK	UNI	11,00	77,20	849,20

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 144/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **1.842,06** (Hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5883319A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019 - PROCESSO N.º 144/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VIVO LICITAÇÕES EIRELI.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de acondicionamento, copa e cozinha, armarinhos e utensílios domésticos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	ESTOJO ORGANIZADOR COM 18 COMPARTIMENTOS, COM TAMPA Possui 15 divisórias móveis, trazendo a possibilidade de ter até 18 compartimentos, ideal para armazenar e organizar pequenos objetos e acessórios, fabricado em termoplástico transparente e termoplástico inibidor de corrosão VCI nas divisórias na cor azul. Dimensões mínimas: Altura: 3,80cm, Comprimento: 17,58cm, Largura: 10,50cm.	Flambeau Ref. 050225	UNI	10,00	86,50	865,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 144/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **865,00** (oitocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7BF590EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019 - PROCESSO N.º 144/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANDRÉ ANTONIO SABINO – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de acondicionamento, copa e cozinha, armarinhos e utensílios domésticos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FRONHA PARA TRAVESSEIRO EM TECIDO MISTO (AZUL) Fronha confeccionada em tecido Misto: 50% Algodão 50% Poliester - Medida mínima: 0,55 x 0,68 cm, na cor azul.	MARCA PROPRIA CONFORME A DESCRICAO DO REF. ITEM DESTE EDITAL	UNI	62,00	8,48	525,76
13	1	LENÇOL HOSPITALAR - CAMA SOLTEIRO (AZUL) Lençol para hospitais confeccionado em algodão (com bainha com duas dobras do tecido e costuras - Duplas, sem elástico. Medida mínima: 2,30 m x 1,60 m, na cor azul.	MARCA PROPRIA CONFORME A DESCRICAO DO REF. ITEM DESTE EDITAL	UNI	62,00	14,72	912,64
14	1	LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA (AZUL) Lençol para hospitais confeccionado em algodão (com bainha com duas dobras do tecido e costuras - Duplas), sem elástico. Medida mínima: 2,30 m x 1,60 m, na cor azul.	MARCA PROPRIA CONFORME A DESCRICAO DO REF. ITEM DESTE EDITAL	UNI	32,00	22,90	732,80
15	1	MANTA SOLTEIRO (AZUL MARINHO) Medidas Mínimas: 150x220 cm - Em tecido microfibra - 100% poliester - Cor azul marinho - anti-alérgico - tecido anti-pilling.	MARCA PROPRIA CONFORME A DESCRICAO DO REF. ITEM DESTE EDITAL	UNI	81,00	33,49	2.712,69

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 144/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **4.883,89** (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3FDE09BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 - PROCESSO N.º 144/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de acondicionamento, copa e cozinha, armarinhos e utensílios domésticos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	TRAVESSEIRO Especificação: travesseiro em espuma, medidas mínimas: 45x65 cm; capa: confeccionada em napa de bagum com reforço de malha de poliéster, impermeável, lavável, antialérgica, com zíper em nylon.	PERON SD18	UNI	20,00	36,00	720,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 144/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **720,00** (setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:78CDA465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019 - PROCESSO N.º 150/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para fornecimento e a instalação de 04 unidades de Parque Infantil para a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O EQUIPAMENTO a que se refere o *caput* desta Cláusula possui as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARQUE INFANTILCOM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA; COM FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. O Parque deverá conter: 03 Plataformas de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m 01 -Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; 01 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90º graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura OU Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura 01 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática). Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba OU Passarela curvada negativa com estrutura tubular de 1¼"#16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), com assoalho em plástico 136x30mm; 01 - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos rotomoldados, correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; 01 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. OU Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado 01 - Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. Altura de 1,35m. 01 - Tobogã em polietileno rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 3,00m de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla , medindo 1,06x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo; 01 Jogo da Velha, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e O na cor preta; 01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 02 Fechamentos em plástico rotomoldado Instalação dos Equipamentos: Por conta do fornecedor, nos locais indicados pelo Município. Certificação: Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido pelo laboratório credenciado pelo Inmetro.	PLASGOMES / INDUSTRIA BRASILEIRA PG12	UNI	4,00	15.500,00	62.000,00

VALOR:- R$ **62.000,00** (sessenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração
830 000 449052
exercício de 2019
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5770ECC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019 - PROCESSO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de móveis e equipamentos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria 3134/2013 – Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. Os produtos a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Cadeira escritório FIXA Cadeira escritório FIXA, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, características adicionais: pés tipo palito em aço (7/8")/sapatas deslizantes, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés:4 un.	MATIFLEX FIXA	UNI	40,00	72,90	2.916,00
13	1	MESA AUXILIAR PARA ESCRITORIO MESA AUXILIAR PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MADEIRA MDF, REVESTIDO EM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, NA COR FREIJO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL ABS, MEDINDO (1000X700)MM, COM ESPESSURA MINIMA DE 45MM, 750MM, ESTRUTURA EM ACO, CHAPA DE ESPESSSURA MINIMA DE 1,59MM (CHAPA N. 16), COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA NA COR PRETA, COM SEM GAVETEIRO, SEM PAINEL FRONTAL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	MARTINUCCI JOB25	UNI	2,00	386,99	773,98
15	1	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - Mesa para escritório retangular com 2 gavetas de MDP 120cm medindo 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, com tampo único (todo o tampo em 25 mm, não pode ser encabeçado) em MDF. Toda parte frontal arredondada e com perfil ergonômico abaulado até 180¨. Tampo revestido em melamínico BP texturizada (não pode ser pintura) com a mesma cor na parte superior e parte inferior. Painéis em MDF de no mínimo 15 mm revestido em melamínico BP texturizada. Estruturas laterais formadas por pés de aço com pintura eletrostática, com pés niveladores de piso embutidos por uma bucha de metal com rosca milimétrica. Com garantia de 12 meses.	MARTINUCCI IRON	UNI	6,00	234,99	1.409,94

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 138/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **5.099,92** (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:47BA3FAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019 - PROCESSO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LUIS CESAR REIS EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de móveis e equipamentos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria 3134/2013 – Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. Os produtos a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	REIFLEX rxcg	UNI	30,00	314,95	9.448,50
12	1	LONGARINA LONGARINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 04 LUGARES, SEM BRAÇO, COM BASE FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400 X 350 MM E ASSENTO 420 X 460 MM. ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3 MM, DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8' - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO - DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO - COM 02 FUROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETO.	REIFLEX rxlong	UNI	30,00	298,00	8.940,00
14	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM L MESA DE ESCRITÓRIO EM L - Mesa em L 136cm x 160cm composto por: 01 mesa com 02 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira mdf de 25mm com bordas arredondadas em pvc, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 1500mm de comprimento x 600mm de largura x 750mm de altura, e 01 mesa para computador em madeira mdf de 15mm com bordas arredondadas em pvc, medindo 1000mm de comprimento x 600mm de largura x750mm de altura.	REIFLEX rxml	UNI	8,00	480,00	3.840,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 138/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **22.228,50** (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8E3EEFDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019 - PROCESSO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de móveis e equipamentos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria 3134/2013 – Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. Os produtos a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Carrinho de limpeza hospitalar Carrinho de limpeza hospitalar Carrinho limpeza multifunção, limpeza de diversos ambientes com balde divisor de água limpa e suja: especificações técnicas mínimas; material polipropileno injetado, cor amarelo, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água limpa e suja injetada no próprio balde. capacidade dos baldes para 12 e 18 litros, haste tipo americana; dimensões mínima (comprimento x largura x altura): 52x37x48 cm; com cavalete de sinalização Cuidado piso molhado em polipropileno injetado; dimensões em posição de uso altura 58 cm, entre faces 42 cm; cor amarela; vassoura própria para o carrinho tipo mop água completo cabo em aluminio inclusa; refil mop 320g.	BRALIMPIA KIT NÂº1	UNI	2,00	579,99	1.159,98

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 138/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **1.159,98** (Hum mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2D1FD0B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019 - PROCESSO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **METALBAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de móveis e equipamentos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria 3134/2013 – Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. Os produtos a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Armário de aço 2 portas com chave Armário de aço 2 portas com chave - ARMÁRIO AÇO, NOME ARMARIO ACO, 02 (duas) portas de abrir, com maçaneta; Confeccionado em chapa de aço 22; 04 (quatro) bandejas reguláveis; Tratamento antiferruginoso; Pintura pelo sistema eletrostático em epóxi-pó na cor CINZA; Fechadura com chave tipo Yale ; Mínimo de 03 (três) dobradiças em cada porta; Dimensões: Altura = 198cm; Largura = 90cm; Profundidade = 45cm (as medidas podem variar até 5cm). Garantia mínima de 12 meses	MORBRAS ARM-90/450 ESPECIAL	UNI	8,00	484,80	3.878,40
11	1	Estante de aço industrial reforçada prateleira em aço - Estante de aço industrial reforçada prateleira em aço - Medidas do Produto (Axcxl)= 200cm x 92cm x 58cm Esta estante em aço é espaçosa e extremamente resistente. A estante em aço contribui para a organização do ambiente possui 4 colunas bitola chapa 14 (1,95mm) e 4 quadros em aço com reforço extra na transversal, com prateleiras em aço chapa 14 (1,95mm), 1 ano garantia	MORBRAS ESTR-006/600 ESPECIAL	UNI	30,00	285,99	8.579,70

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 138/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **12.458,10** (doze mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde

4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:37CD5868

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019 - PROCESSO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de móveis e equipamentos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria 3134/2013 – Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. Os produtos a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO 1200(L)X350(P)X700(A)MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAIXARIA (LATERAIS, BASE, TOPO): MADEIRA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM. ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 1 MM DE ESPESSURA. AS FITAS DE POLIESTIRENO OU PVC SÃO COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FURAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL PARA REGULAGEM DA PRATELEIRA INTERNA COM PINOS METÁLICOS, FIXADOS EM BUCHAS QUE SE ENCONTRAM NAS LATERAIS. NAS EXTREMIDADES DA PRATELEIRA INTERNA PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXADAS PARA TRAVAMENTO COM OS RESPECTIVOS PINOS. FACILITANDO A ALTERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE USO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS. - FUNDO: MADEIRA DE MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM E COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, ENCAIXADO E AFASTADO 5MM.	SB MÃ“VEIS ESPECIAL	UNI	4,00	275,00	1.100,00
3	1	Armário madeira 2 portas com chave Armário madeira 2 portas com chave - ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO CEREJEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS 3 UN, CARACTERÍSTICA PORTA COM DOBRADIÇAS E CHAVE, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45M, ALTURA 1,80 M, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS VAZADAS E REMOVÍVEIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SB MÃ“VEIS ARM-A180	UNI	16,00	350,00	5.600,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 138/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **6.700,00** (Seis mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F1B1B703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019 - PROCESSO N.º 154/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TYSKI & MACHOVSKI LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de longarinas cromadas para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares - ps Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas Largura total da longarina: 185cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm	pelegrin		UNI	16,00	714,50	11.432,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 154/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **11.432,00** (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FAEBEEC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019 - PROCESSO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de móveis e equipamentos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria 3134/2013 – Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. Os produtos a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Armário vitrine para medicamentos com 2 portas Armário vitrine para medicamentos com 2 portas - ARMÁRIO - ARMÁRIO VITRINE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 02 PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS E LATERAIS EM VIDRO 4MM PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇÃO EM CANTONEIRA 3/4X1/8', PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 150CM ALT X 50CM LARG X 40CM PROF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TSW Arm. Vitrine	UNI	8,00	744,49	5.955,92

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 138/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **5.955,92** (cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:17D978F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 - PROCESSO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JHONATAN BAGATOLI - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de móveis e equipamentos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria 3134/2013 – Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. Os produtos a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Arquivo de aço com 4 gavetas com chave Arquivo de aço com 4 gavetas com chave - ARQUIVO EM AÇO: ARQUIVO EM AÇO chapa 24 com 4 gavetas, para pastas suspensas, com chave, gavetas com rolamento em aço, medidas aproximadas: 1,25X0,50X0,70, estrutura em chapa de aço 20 (0,90 mm). Pintura eletrostática epóxi pó com acabamento texturizado, cor cinza claro (vide referência cromática), sobre tratamento anticorrosivo. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LUNASA AQL	UNI	10,00	348,80	3.488,00
6	1	BANCO GIRATÓRIO BANCO GIRATÓRIO - BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO DE PÉS PÉS COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO A GÁS, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL	EMPORIO FLEX MOCHO	UNI	5,00	220,00	1.100,00
9	1	Cama box conjugado Cama box conjugado - CONJUNTO CAMA BOX + COLCHÃO SOLTEIRO COM ESTRUTURA COMPOSTO POR MOLAS(ESPIRAL) EM AÇO BITEMPERADO, REVESTIDO COM UMA DUPLA CAMADA DE ESPUMA, QUE COMBINA O SUPORTE DE UMA ESPUMA D33, COM O CONFORTO DE UMA D28 DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE GARANTEM CONFORTO E PERFEITA ACOMODAÇÃO 88X188X24CM, DIMENSÕES AXLXP: ALTURA: 24CM, LARGURA: 88 CM, PROFUNDIDADE: 188 CM, PESO : 25,640 KG, TECIDO COM MALHA 280 GRAMAS, COMPOSTO DE	SONHO COLCHÃ•ES D33	UNI	2,00	800,00	1.600,00

		75% ALGODÃO, 15% VISCOSE E 10% BAMBU. SUPORTA ATÉ 150 KG.					

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 138/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ **6.188,00** (seis mil cento e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9E33AE80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL/CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019
PROCESSO N.º 046/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

PARTES: -MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WLUX COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o Cancelamento fundamenta-se na alínea 5 da Clausula Sétima Ada Ata de Registro de Preços 078/2019.
DA MOTIVAÇÃO: Diante da dissolução da detentora da ARP onde apesar de ter sido incorporada pela empresa LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, esta não atende integralmente os requisitos previstos no instrumento convocatório. À saber o item objeto do registro de preços possui exclusividade para contratação de micro ou pequena empresa, não se encaixando, a incorporadora, neste quesito.
DOS ITENS NÃO REQUERIDOS: Assim, será cancelado o registro dos preços especificados abaixo, que totalizam o importe de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220 V, com 32000h de vida útil e ICR (Indice de Reprodução de cor mínimo de 20%) e fluxo luminoso de 27000 lumes, bocal E40. Produto preferencialmente nacional. (Estar de acordo com as normas da ABNT BR 5413).	Wlux	UNI	600,00	15,80	9.480,00

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 23/09/2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de Setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4B0899B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos Municipais – **CONTRATO Nº. 02/2018** – firmado em 12 de novembro 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 091/2018**, estabelecido entre a **CÂMARA MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	Gasolina	R$ 4,67	R$ 4,72	7,92%	R$ 4,30	**R$ 4,35**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 537,55 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS	***VERA LUCIA DA CRUZ RAZABONI***
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis	Jola Auto Posto LTDA- ME
Contratante	Contratata

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME
CPF:033.039.889-00	CPF:

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E2F1361

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME – CNPJ 26.326.990/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2019

TÉRMINO: 13 DE MAIO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE MAIO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$10.017,50 (DEZ MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	COLAR DE TOMADA PVC C/ TR C/S ROSCA 60X3/4	IPAL	400,00	R$ 4,69	R$ 1.876,00
26	EXTREMIDADE CURTA C/ PORCA 3/4"	IPAL	600,00	R$ 2,15	R$ 1.290,00
27	EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO LONGA PVC C/ PORCA 3/4	IPAL	50,00	R$ 2,59	R$ 129,50
52	LUVA TRIPARTIDA FF 100MM	MD	2,00	R$ 264,00	R$ 528,00
54	LUVA TRIPARTIDA FF 150MM	MD	2,00	R$ 359,00	R$ 718,00
55	LUVA TRIPARTIDA FF 60MM	MD	2,00	R$ 170,00	R$ 340,00
56	LUVA TRIPARTIDA FF 75MM	MD	2,00	R$ 225,00	R$ 450,00
62	REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA 3/4	HIFERSANE	400,00	R$ 4,29	R$ 1.716,00
68	TUBO DEFOFO 150MM	MULTLIT	10,00	R$ 268,00	R$ 2.680,00
79	VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4	SD	1.000,00	R$ 0,29	R$ 290,00
VALOR TOTAL					**R$10.017,50**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:DC797FCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDÁULICOS EIRELI ME, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2019

TÉRMINO: 13 DE MAIO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE MAIO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$8.630,40 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBETE	PERPLAST	2.000,00	R$ 0,10	R$ 200,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO FG 3/4X1/2	IPC	30,00	R$ 2,47	R$ 74,10
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC C/ ROSCA 3/4 P/ 1/2	PLASTILIT	50,00	R$ 0,30	R$ 15,00
12	CAPS PVC SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	10,00	R$ 2,96	R$ 29,60
13	CAPS PVC SOLDAVEL 85MM	KRONA	10,00	R$ 14,85	R$ 148,50
14	COLAR DE TOMADA PVC 100X3/4	IPAL	5,00	R$ 7,28	R$ 36,40
15	COLAR DE TOMADA PVC 75X3/4	IPAL	5,00	R$ 6,28	R$ 31,40
16	COLAR DE TOMADA PVC 85X3/4	IPAL	5,00	R$ 6,00	R$ 30,00
21	COTOVELO FG 2 1/2"	IPC	3,00	R$ 32,90	R$ 98,70
24	COTOVELO FG 4"	IPC	3,00	R$ 89,90	R$ 269,70
28	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	50,00	R$ 0,20	R$ 10,00
34	JUNTA GIBAUT 140MM PARA FF	FANUEL	4,00	R$ 155,00	R$ 620,00
35	JUNTA GIBAUT 200MM PARA FF	FANUEL	4,00	R$ 239,50	R$ 958,00
43	LUVA DEFOFO 100MM	C&M	3,00	R$ 25,00	R$ 75,00
44	LUVA DEFOFO 150MM	C&M	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
45	LUVA FG 3/4	IPC	200,00	R$ 3,00	R$ 600,00
47	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	50,00	R$ 0,20	R$ 10,00
53	LUVA TRIPARTIDA FF 125MM	FANUEL	2,00	R$ 285,00	R$ 570,00
59	PASTA LUBRIFICANTE 500 GRAMAS	GIENEX	150,00	R$ 4,46	R$ 669,00
60	PLUG PVC 3/4	PLASTILIT	100,00	R$ 0,30	R$ 30,00
63	REGISTRO PBA FF CUNHA METAL 50MM	AVK	5,00	R$ 295,00	R$ 1.475,00
67	TUBETE CURTO PVC 3/4	KALTEX	400,00	R$ 1,00	R$ 400,00
72	TUBO PVC PBA CL 15 40MM	PLASTILIT	10,00	R$ 23,00	R$ 230,00
77	VÁLULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3"	DOCOL	2,00	R$ 350,00	R$ 700,00
78	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	MULTIFITA	500,00	R$ 1,90	R$ 950,00
VALOR TOTAL					**R$8.630,40**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3EF4C73F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 07/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME – CNPJ 08.688.131/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE JUNHO DE 2019

TÉRMINO: 17 DE JUNHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$7.336,60 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 20X1/2	PLASTILIT	100,00	R$ 0,25	R$ 25,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 25X3/4	PLASTILIT	800,00	R$ 0,32	R$ 256,00

4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 32X1/2	PLASTILIT	10,00	R$ 0,88	R$ 8,80
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 40MM	PLASTILIT	10,00	R$ 1,73	R$ 17,30
6	ADESIVO PLÁSTICO BISNAGA C/ 75GR	AMAZONAS	400,00	R$ 3,90	R$ 1.560,00
7	CAPS PVC SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	20,00	R$ 0,29	R$ 5,80
8	CAPS PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	500,00	R$ 0,46	R$ 230,00
14	COTOVELO PVC 45º 25MM	PLASTILIT	50,00	R$ 0,65	R$ 32,50
15	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	1.000,00	R$ 0,24	R$ 240,00
16	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	10,00	R$ 1,18	R$ 11,80
28	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	500,00	R$ 0,33	R$ 165,00
29	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	10,00	R$ 1,79	R$ 17,90
30	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	20,00	R$ 5,35	R$ 107,00
31	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25X3/4	PLASTILIT	500,00	R$ 0,73	R$ 365,00
35	SERRA AMARELA BIMETAL 30CM	K&F	100,00	R$ 6,15	R$ 615,00
43	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	30,00	R$ 8,15	R$ 244,50
44	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	300,00	R$ 11,45	R$ 3.435,00
VALOR TOTAL					**R$7.336,60**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A91B48EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 53/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
83/2019	53/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONCESSIONARIA	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME CNPJ: 08.112.238/0001-10	23/09/2019	22/09/2020	R$ 239.773,83
84/2019	53/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONCESSIONARIA	PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA 10.846.960/0001-20	23/09/2019	22/09/2020	R$ 26.619,15

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:15E3E170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 52/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
85/2019	52/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOSDA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONCESSIONARIA	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME CNPJ: 08.112.238/0001-10	23/09/2019	22/09/2020	R$ 82.539,18
86/2019	52/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOSDA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONCESSIONARIA	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 95.420.972/0001-41	23/09/2019	22/09/2020	R$ 97.506,44

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:00913141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA PESSOAL 1º SEM 2019

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2018 A JUNHO/2019		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.282.483,62	-
Pessoal Ativo	1.282.483,62	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.072.327,99	-
Obrigações Patronais	210.155,63	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.282.483,62	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.473.552,59	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.473.552,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.282.483,62	3,09
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.488.413,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.363.992,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.239.571,84	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 08h e 12m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:FFF44EE7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Período: Janeiro a agosto de 2019 - Bimestre: Julho e Agosto de 2019.

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 – Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2019:

Equipamentos	Serviços	Público Alvo	Atendimentos Janeiro a Junho	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social). (janeiro e fevereiro queda de atendimentos, devido a férias das técnicas)	Crianças e Adolescentes	832	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (aproximadamente 21 atendimentos dia).	Crianças; Adolescentes e Jovens	3.360	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (janeiro são realizados as reuniões com os educadores, planejamento e matriculas.) As oficinas iniciaram em fevereiro, totalizando uma média de atendimento de 45 dia.	Crianças e Adolescentes	6.150	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

				Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 20 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	3.252	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
100.000,00	34.647,45	33.372,18	33.372,18
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
255.000,00	134.566,93	134.566,93	134.566,93
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
94.105,72	17.048,00	17.048,00	17.048,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2019.

Responsáveis pela elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

EDNA GUISI BRUNING
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EDA6E8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.667.465,79	49.675.447,20	7.788.094,11	29.139.646,99	20.535.800,21	7.109.432,20	27.691.108,04	21.984.339,16	27.138.813,59
DESPESAS CORRENTES	34.639.077,21	36.227.168,82	6.460.051,61	26.039.886,49	10.187.282,33	6.589.379,80	25.686.626,99	10.540.541,83	25.215.537,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.064.474,27	19.200.183,42	3.036.372,15	12.525.667,27	6.674.516,15	3.036.372,15	12.525.667,27	6.674.516,15	12.414.879,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00	20.568,40	1.386,00	7.996,11	12.572,29	1.386,00	7.996,11	12.572,29	7.996,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.553.602,94	17.006.417,00	3.422.293,46	13.506.223,11	3.500.193,89	3.551.621,65	13.152.963,61	3.853.453,39	12.792.661,99
DESPESAS DE CAPITAL	4.928.388,58	13.348.278,38	1.328.042,50	3.099.760,50	10.248.517,88	520.052,40	2.004.481,05	11.343.797,33	1.923.275,88
INVESTIMENTOS	3.880.350,00	12.300.239,80	1.214.875,50	2.583.615,99	9.716.623,81	406.885,40	1.488.336,54	10.811.903,26	1.407.131,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.048.038,58	1.048.038,58	113.167,00	516.144,51	531.894,07	113.167,00	516.144,51	531.894,07	516.144,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	765.140,40	1.315.954,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.177.711,58	51.933.147,99	8.141.946,47	30.632.207,38	21.300.940,61	7.463.284,56	29.183.668,43	22.749.479,56	28.454.767,70

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.177.711,58	51.933.147,99	8.141.946,47	30.632.207,38	21.300.940,61	7.463.284,56	29.183.668,43	22.749.479,56	28.454.767,70
SUPERÁVIT (XIII)	215.000,00	0,00	458.408,35	987.761,24	(987.761,24)	1.137.070,26	2.436.300,19	(2.436.300,19)	3.165.200,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.392.711,58	51.933.147,99	8.600.354,82	31.619.968,62	20.313.179,37	8.600.354,82	31.619.968,62	20.313.179,37	31.619.968,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:95EAF972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	765.140,40	1.315.954,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.245,79	1.677.700,79	239.501,82	979.637,91	698.062,88	239.501,82	979.637,91	698.062,88	860.103,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	114.350,54	512.922,48	67.077,52	114.350,54	512.922,48	67.077,52	455.850,59
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	765.140,40	1.315.954,11
SUPERÁVIT (IV)	0,00	252.545,00	0,00	0,00	252.545,00	0,00	0,00	252.545,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	353.852,36	1.492.560,39	1.017.685,40	353.852,36	1.492.560,39	1.017.685,40	1.315.954,11

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:18C4B81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.392.711,58	50.459.167,33	8.600.354,82	17,04	31.619.968,62	62,66	18.839.198,71
RECEITAS CORRENTES	41.092.711,58	41.951.907,87	8.340.332,86	19,88	30.579.885,24	72,89	11.372.022,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.688.573,00	2.990.854,55	536.070,62	17,92	2.603.364,86	87,04	387.489,69
IMPOSTOS	2.365.993,00	2.668.274,55	505.884,10	18,96	2.337.314,85	87,60	330.959,70
TAXAS	322.580,00	322.580,00	30.186,52	9,36	266.050,01	82,48	56.529,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.300,00	315.300,00	13.358,12	4,24	151.273,89	47,98	164.026,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	315.300,00	315.300,00	13.358,12	4,24	151.273,89	47,98	164.026,11
RECEITA PATRIMONIAL	239.030,00	255.570,82	52.281,88	20,46	128.127,89	50,13	127.442,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.920,00	22.920,00	3.509,51	15,31	23.405,39	102,12	(485,39)
VALORES MOBILIÁRIOS	216.110,00	232.650,82	48.772,37	20,96	104.722,50	45,01	127.928,32

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.460,00	54.025,00	21.994,69	40,71	54.850,23	101,53	(825,23)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	37.460,00	54.025,00	21.994,69	40,71	54.850,23	101,53	(825,23)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.758.638,58	38.245.938,58	7.682.133,34	20,09	27.535.081,88	71,99	10.710.856,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.117.250,98	21.397.250,98	4.863.092,99	22,73	16.823.197,62	78,62	4.574.053,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.624.967,60	16.632.267,60	2.719.040,35	16,35	10.498.384,26	63,12	6.133.883,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	200.000,00	100.000,00	50,00	200.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.420,00	16.420,00	0,00	0,00	13.500,00	82,22	2.920,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	90.218,92	34.494,21	38,23	107.186,49	118,81	(16.967,57)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	80.218,92	34.494,21	43,00	97.186,49	121,15	(16.967,57)
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	8.507.259,46	260.021,96	3,06	1.040.083,38	12,23	7.467.176,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	134.073,82	2.400,00	1,79	136.473,82	101,79	(2.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	134.073,82	2.400,00	1,79	136.473,82	101,79	(2.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.673.185,64	257.621,96	15,40	903.609,56	54,01	769.576,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	885.750,16	220.273,83	24,87	420.273,83	47,45	465.476,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	787.435,48	37.348,13	4,74	483.335,73	61,38	304.099,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.392.711,58	50.459.167,33	8.600.354,82	17,04	31.619.968,62	62,66	18.839.198,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.392.711,58	50.459.167,33	8.600.354,82	17,04	31.619.968,62	62,66	18.839.198,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.392.711,58	50.459.167,33	8.600.354,82	17,04	31.619.968,62	62,66	18.839.198,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:3CD7EAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36		1.492.560,39		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	15,67	1.492.560,39	66,11	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:99053CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.365.993,00	2.668.274,55	2.337.314,85	87,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	289.800,00	289.800,00	257.650,13	88,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	310.500,00	310.500,00	249.540,21	80,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.343,00	906.628,47	1.021.668,81	112,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.390,00	1.046.386,08	774.009,91	73,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.110,00	44.110,00	14.676,33	33,27
Dívida Ativa dos Impostos	46.360,00	46.360,00	13.343,73	28,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.490,00	24.490,00	6.425,73	26,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.204.464,00	29.204.464,00	22.574.084,41	77,30
Cota-Parte FPM	10.622.792,00	10.622.792,00	10.439.479,47	98,27
Cota-Parte ITR	310.500,00	310.500,00	31.994,52	10,30
Cota-Parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.125.079,17	80,88
Cota-Parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	10.809.871,99	65,05
Cota-Parte IPI-Exportação	178.540,00	178.540,00	167.659,26	93,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.570.457,00	31.872.738,55	24.911.399,26	78,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.807.099,34	2.807.099,34	1.446.996,86	51,55
Provenientes da União	2.223.179,34	2.223.179,34	1.293.492,76	58,18
Provenientes dos Estados	533.890,00	533.890,00	145.457,20	27,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.030,00	50.030,00	8.046,90	16,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	55.074,70	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.420,00	19.734,63	7.804,48	39,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.819.519,34	2.826.833,97	1.509.876,04	53,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.516.212,41	8.934.180,26	7.041.301,93	78,81	6.888.673,96	77,10
Pessoal e encargos sociais	5.858.037,92	5.161.897,92	3.775.568,87	73,14	3.775.568,87	73,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.658.174,49	3.772.282,34	3.265.733,06	86,57	3.113.105,09	82,53
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	1.423.455,25	804.954,15	56,55	369.987,10	25,99
Investimentos	330.000,00	1.423.455,25	804.954,15	56,55	369.987,10	25,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.846.212,41**	**10.357.635,51**	**7.846.256,08**	**75,75**	**7.258.661,06**	**70,08**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.022.146,38	4.484.922,93	3.020.461,37	38,50	2.546.577,27	35,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.022.146,38	3.414.146,38	2.245.804,23	28,62	2.011.765,36	27,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	1.070.776,55	774.657,14	9,87	534.811,91	7,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.446,34	0,15	11.446,34	0,16
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	152.186,88	1,94	152.186,88	2,10
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	28.428,17	0,36	28.428,17	0,36
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.022.146,38**	**4.484.922,93**	**3.212.522,76**	**40,94**	**2.738.638,66**	**37,70**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**4.633.733,32**	**59,06**	**4.520.022,40**	**62,27**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						783.312,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.428,17	-28.428,17
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.452.729,76	9.980.292,86	7.610.535,02	97,00	7.072.940,00	97,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	219.314,18	223.114,18	119.646,30	1,52	119.646,30	1,65
Vigilância epidemiológica	174.168,47	154.228,47	116.074,76	1,48	66.074,76	0,91
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.846.212,41**	**10.357.635,51**	**7.846.256,08**	**100,00**	**7.258.661,06**	**100,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:45E16336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.365.993,00	2.668.274,55	2.337.314,85	87,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	339.020,00	339.020,00	278.543,46	82,16
1.1.1 - IPTU	289.800,00	289.800,00	257.650,13	88,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.220,00	49.220,00	20.893,33	42,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	312.820,00	312.820,00	249.891,21	79,88
1.2.1 - ITBI	310.500,00	310.500,00	249.540,21	80,37
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.320,00	2.320,00	351,00	15,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	793.763,00	970.048,47	1.034.870,27	106,68
1.3.1 - ISS	730.343,00	906.628,47	1.021.668,81	112,69
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	63.420,00	63.420,00	13.201,46	20,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.390,00	1.046.386,08	774.009,91	73,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.342.964,00	30.452.964,00	23.229.559,23	76,28
2.1 - Cota-parte FPM	11.761.292,00	11.871.292,00	11.094.954,29	93,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.622.792,00	10.622.792,00	10.439.479,47	98,27
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.500,00	1.248.500,00	655.474,82	52,50
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	10.809.871,99	65,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.540,00	178.540,00	167.659,26	93,91
2.5 - Cota-parte ITR	310.500,00	310.500,00	31.994,52	10,30
2.6 - Cota-parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.125.079,17	80,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.708.957,00	33.121.238,55	25.566.874,08	77,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	27.170,00	27.170,52	1.132,86	4,17
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	994.660,00	994.660,00	706.952,35	71,07
5.1 - Transferências do salário-educação	579.110,00	579.110,00	438.294,35	75,68

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	404.690,00	404.690,00	267.571,20	66,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.860,00	10.860,00	1.086,80	10,01
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.820,00	958.820,00	724.628,33	75,58
6.1 - Transferências de convênios	950.130,00	950.130,00	718.459,54	75,62
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.690,00	8.690,00	6.168,79	70,99
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	32.000,00	32.000,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.980.650,00	2.012.650,52	1.464.713,54	72,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.840.892,80	5.840.892,80	4.514.813,62	77,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.124.558,40	2.124.558,40	2.087.895,69	98,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.323.758,40	3.323.758,40	2.161.974,25	65,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.560,00	16.560,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.708,00	35.708,00	33.531,88	93,91
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	62.100,00	62.100,00	6.398,81	10,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	278.208,00	278.208,00	225.012,99	80,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.048.360,00	7.048.360,00	4.930.408,99	69,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	7.017.300,00	7.017.300,00	4.926.379,16	70,20
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	31.060,00	31.060,00	4.029,83	12,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(5.840.892,80)	(5.840.892,80)	(4.514.813,62)	77,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.236.260,00	4.236.260,00	3.677.908,24	86,82	3.677.908,24	86,82
13.1 - Com educação infantil	2.191.518,25	2.191.518,25	1.799.736,45	82,12	1.799.736,45	82,12
13.2 - Com ensino fundamental	2.044.741,75	2.044.741,75	1.878.171,79	91,85	1.878.171,79	91,85
14 - OUTRAS DESPESAS	2.812.100,00	2.812.100,00	1.295.600,26	46,07	1.295.600,26	46,07
14.1 - Com educação infantil	359.874,00	359.874,00	175.537,73	48,78	175.537,73	48,78
14.2 - Com ensino fundamental	2.452.226,00	2.452.226,00	1.120.062,53	45,68	1.120.062,53	45,68
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.048.360,00	7.048.360,00	4.973.508,50	70,56	4.973.508,50	70,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	45.479,78
16.1 - FUNDEB 60%	29.081,98
16.2 - FUNDEB 40%	16.397,80
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	45.479,78

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.928.028,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	25,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.921.392,25	2.977.992,25	2.391.661,92	80,31	2.390.056,26	80,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.551.392,25	2.551.392,25	1.975.274,18	77,42	1.975.274,18	77,42
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	426.600,00	416.387,74	97,61	414.782,08	97,23
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.154.671,49	7.279.432,14	4.953.920,65	68,05	4.927.621,58	67,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.496.967,75	4.496.967,75	2.998.234,32	66,67	2.998.234,32	66,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.657.703,74	2.782.464,39	2.067.963,25	74,32	2.040.980,18	73,35
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(112.276,92)	0,00	(111.592,92)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	218.850,00	192.489,35	179.370,43	93,18	169.418,83	88,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	10.294.913,74	10.449.913,74	7.524.953,00	72,01	7.487.096,67	71,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(4.514.813,62)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.926.379,16
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.859,27
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	418.424,81
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.899.253,03
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	584.540,00	584.540,00	492.241,95	84,21	429.240,19	73,43
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.199.040,00	1.422.540,00	820.381,09	57,67	774.838,85	54,47

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.783.580,00	2.007.080,00	1.312.623,04	65,40	1.204.079,04	59,99
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.078.493,74	12.456.993,74	8.837.576,04	70,94	8.691.175,71	69,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	209.712,87	6.859,27
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.171,48	43.265,99
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.926.379,16	438.294,35
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.900.240,81	430.061,89
47.1 - Orçamento do Exercício	4.898.108,79	429.240,19
47.2 - Restos a Pagar	2.132,02	821,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.029,83	653,76
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.339,66	52.152,21
50 - (+) Ajustes	(46,63)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(46,63)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.293,03	52.152,21

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:C3219DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	100,00	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	100,00	765.140,40
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	4.979,94	20.350,16	1,36	4.649,84	4.979,94	20.350,16	1,36	4.649,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	4.979,94	20.350,16	1,36	4.649,84	4.979,94	20.350,16	1,36	4.649,84
ADMINISTRAÇÃO	701.600,00	684.600,00	128.090,83	567.378,29	38,01	117.221,71	128.090,83	567.378,29	38,01	117.221,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	639.400,00	632.400,00	121.013,59	539.197,60	36,13	93.202,40	121.013,59	539.197,60	36,13	93.202,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.200,00	52.200,00	7.077,24	28.180,69	1,89	24.019,31	7.077,24	28.180,69	1,89	24.019,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.500,00	76.500,00	9.570,44	41.405,12	2,77	35.094,88	9.570,44	41.405,12	2,77	35.094,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.500,00	76.500,00	9.570,44	41.405,12	2,77	35.094,88	9.570,44	41.405,12	2,77	35.094,88
SAÚDE	777.827,54	577.002,54	78.718,31	324.069,56	21,71	252.932,98	78.718,31	324.069,56	21,71	252.932,98
ATENÇÃO BÁSICA	711.669,07	535.984,07	76.761,56	310.420,25	20,80	225.563,82	76.761,56	310.420,25	20,80	225.563,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.600,00	19.600,00	1.452,35	10.106,77	0,68	9.493,23	1.452,35	10.106,77	0,68	9.493,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.558,47	21.418,47	504,40	3.542,54	0,24	17.875,93	504,40	3.542,54	0,24	17.875,93
EDUCAÇÃO	717.218,25	725.318,25	113.423,62	459.959,54	30,82	265.358,71	113.423,62	459.959,54	30,82	265.358,71
ENSINO FUNDAMENTAL	451.850,00	459.950,00	70.920,98	291.099,55	19,50	168.850,45	70.920,98	291.099,55	19,50	168.850,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	265.368,25	265.368,25	42.502,64	168.859,99	11,31	96.508,26	42.502,64	168.859,99	11,31	96.508,26
URBANISMO	121.000,00	78.180,00	14.080,46	59.152,00	3,96	19.028,00	14.080,46	59.152,00	3,96	19.028,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.000,00	78.180,00	14.080,46	59.152,00	3,96	19.028,00	14.080,46	59.152,00	3,96	19.028,00
AGRICULTURA	21.600,00	21.600,00	3.224,84	12.143,38	0,81	9.456,62	3.224,84	12.143,38	0,81	9.456,62
EXTENSÃO RURAL	21.600,00	21.600,00	3.224,84	12.143,38	0,81	9.456,62	3.224,84	12.143,38	0,81	9.456,62
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	1.395,98	6.611,60	0,44	5.388,40	1.395,98	6.611,60	0,44	5.388,40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	1.395,98	6.611,60	0,44	5.388,40	1.395,98	6.611,60	0,44	5.388,40
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	367,94	1.490,74	0,10	1.009,26	367,94	1.490,74	0,10	1.009,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	367,94	1.490,74	0,10	1.009,26	367,94	1.490,74	0,10	1.009,26
TOTAL (I) =	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	100,00	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	100,00	765.140,40

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:D56E1B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	100,00	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	100,00	765.140,40
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	4.979,94	20.350,16	1,36	4.649,84	4.979,94	20.350,16	1,36	4.649,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	4.979,94	20.350,16	1,36	4.649,84	4.979,94	20.350,16	1,36	4.649,84
ADMINISTRAÇÃO	701.600,00	684.600,00	128.090,83	567.378,29	38,01	117.221,71	128.090,83	567.378,29	38,01	117.221,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	639.400,00	632.400,00	121.013,59	539.197,60	36,13	93.202,40	121.013,59	539.197,60	36,13	93.202,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.200,00	52.200,00	7.077,24	28.180,69	1,89	24.019,31	7.077,24	28.180,69	1,89	24.019,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.500,00	76.500,00	9.570,44	41.405,12	2,77	35.094,88	9.570,44	41.405,12	2,77	35.094,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.500,00	76.500,00	9.570,44	41.405,12	2,77	35.094,88	9.570,44	41.405,12	2,77	35.094,88
SAÚDE	777.827,54	577.002,54	78.718,31	324.069,56	21,71	252.932,98	78.718,31	324.069,56	21,71	252.932,98
ATENÇÃO BÁSICA	711.669,07	535.984,07	76.761,56	310.420,25	20,80	225.563,82	76.761,56	310.420,25	20,80	225.563,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.600,00	19.600,00	1.452,35	10.106,77	0,68	9.493,23	1.452,35	10.106,77	0,68	9.493,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.558,47	21.418,47	504,40	3.542,54	0,24	17.875,93	504,40	3.542,54	0,24	17.875,93
EDUCAÇÃO	717.218,25	725.318,25	113.423,62	459.959,54	30,82	265.358,71	113.423,62	459.959,54	30,82	265.358,71
ENSINO FUNDAMENTAL	451.850,00	459.950,00	70.920,98	291.099,55	19,50	168.850,45	70.920,98	291.099,55	19,50	168.850,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	265.368,25	265.368,25	42.502,64	168.859,99	11,31	96.508,26	42.502,64	168.859,99	11,31	96.508,26
URBANISMO	121.000,00	78.180,00	14.080,46	59.152,00	3,96	19.028,00	14.080,46	59.152,00	3,96	19.028,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.000,00	78.180,00	14.080,46	59.152,00	3,96	19.028,00	14.080,46	59.152,00	3,96	19.028,00
AGRICULTURA	21.600,00	21.600,00	3.224,84	12.143,38	0,81	9.456,62	3.224,84	12.143,38	0,81	9.456,62
EXTENSÃO RURAL	21.600,00	21.600,00	3.224,84	12.143,38	0,81	9.456,62	3.224,84	12.143,38	0,81	9.456,62
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	1.395,98	6.611,60	0,44	5.388,40	1.395,98	6.611,60	0,44	5.388,40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	1.395,98	6.611,60	0,44	5.388,40	1.395,98	6.611,60	0,44	5.388,40
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	367,94	1.490,74	0,10	1.009,26	367,94	1.490,74	0,10	1.009,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	367,94	1.490,74	0,10	1.009,26	367,94	1.490,74	0,10	1.009,26
TOTAL (I) =	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	100,00	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	100,00	765.140,40

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:63FBF080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.667.465,79	49.675.447,20	7.788.094,11	29.139.646,99	95,13	20.535.800,21	7.109.432,20	27.691.108,04	94,89	21.984.339,16
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	56.628,64	222.890,97	0,73	187.109,03	56.628,64	222.890,97	0,76	187.109,03
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.378.447,53	846.969,61	3.170.001,36	10,35	1.208.446,17	878.427,75	3.032.589,55	10,39	1.345.857,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.700.208,08	333.020,35	1.540.711,97	5,03	1.159.496,11	337.170,20	1.532.110,00	5,25	1.168.098,08
SAÚDE	8.068.384,87	9.780.632,97	2.308.377,66	7.522.186,52	24,56	2.258.446,45	1.893.293,48	6.934.591,50	23,76	2.846.041,47
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	11.901.575,49	2.069.517,28	8.615.570,11	28,13	3.286.005,38	2.103.010,79	8.468.485,78	29,02	3.433.089,71
CULTURA	200.400,00	200.400,00	43.324,12	147.875,39	0,48	52.524,61	43.324,12	147.875,39	0,51	52.524,61
URBANISMO	5.117.670,00	11.566.886,69	750.116,42	3.627.226,73	11,84	7.939.659,96	622.921,91	3.478.731,05	11,92	8.088.155,64
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.477.275,00	163.660,70	1.260.974,94	4,12	216.300,06	211.085,90	1.205.911,68	4,13	271.363,32
AGRICULTURA	1.439.400,00	2.094.096,03	625.674,88	1.356.266,38	4,43	737.829,65	392.305,84	1.048.931,67	3,59	1.045.164,36
INDÚSTRIA	539.254,00	539.254,00	101.984,81	357.807,16	1,17	181.446,84	112.447,07	330.858,13	1,13	208.395,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	36.579,39	36.579,39	0,12	3.420,61	6.579,39	6.579,39	0,02	33.420,61
DESPORTO E LAZER	219.450,00	219.450,00	44.202,57	129.475,00	0,42	89.975,00	44.202,57	129.475,00	0,44	89.975,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.718.221,41	408.037,68	1.152.081,07	3,76	566.140,34	408.034,54	1.152.077,93	3,95	566.143,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	4,87	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	5,11	765.140,40
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	51.933.147,99	8.141.946,47	30.632.207,38	100,00	21.300.940,61	7.463.284,56	29.183.668,43	100,00	22.749.479,56

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:969B8C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.667.465,79	49.675.447,20	7.788.094,11	29.139.646,99	95,13	20.535.800,21	7.109.432,20	27.691.108,04	94,89	21.984.339,16
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	56.628,64	222.890,97	0,73	187.109,03	56.628,64	222.890,97	0,76	187.109,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	410.000,00	56.628,64	222.890,97	0,73	187.109,03	56.628,64	222.890,97	0,76	187.109,03
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.378.447,53	846.969,61	3.170.001,36	10,35	1.208.446,17	878.427,75	3.032.589,55	10,39	1.345.857,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	512.500,00	522.500,00	155.859,76	410.318,71	1,34	112.181,29	146.961,86	398.292,04	1,36	124.207,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.630.212,40	2.804.475,10	511.239,17	2.082.919,10	6,80	721.556,00	552.375,61	1.958.514,96	6,71	845.960,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	904.124,45	1.051.472,43	179.870,68	676.763,55	2,21	374.708,88	179.090,28	675.782,55	2,32	375.689,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.700.208,08	333.020,35	1.540.711,97	5,03	1.159.496,11	337.170,20	1.532.110,00	5,25	1.168.098,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	95.000,00	11.420,00	28.715,47	0,09	66.284,53	10.420,00	27.715,47	0,09	67.284,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	668.600,00	824.983,63	98.745,69	503.497,38	1,64	321.486,25	100.868,48	502.764,38	1,72	322.219,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.981,00	1.780.224,45	222.854,66	1.008.499,12	3,29	771.725,33	225.881,72	1.001.630,15	3,43	778.594,30
SAÚDE	8.068.384,87	9.780.632,97	2.308.377,66	7.522.186,52	24,56	2.258.446,45	1.893.293,48	6.934.591,50	23,76	2.846.041,47
ATENÇÃO BÁSICA	7.741.060,69	9.444.308,79	2.232.371,79	7.300.114,77	23,83	2.144.194,02	1.867.287,61	6.762.519,75	23,17	2.681.789,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.714,18	203.514,18	16.841,72	109.539,53	0,36	93.974,65	16.841,72	109.539,53	0,38	93.974,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	127.610,00	132.810,00	59.164,15	112.532,22	0,37	20.277,78	9.164,15	62.532,22	0,21	70.277,78
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	11.901.575,49	2.069.517,28	8.615.570,11	28,13	3.286.005,38	2.103.010,79	8.468.485,78	29,02	3.433.089,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	388.750,00	362.389,35	71.862,58	305.047,12	1,00	57.342,23	64.248,36	295.095,52	1,01	67.293,83
ENSINO FUNDAMENTAL	8.409.401,49	8.756.384,14	1.429.937,96	6.018.484,09	19,65	2.737.900,05	1.418.416,30	5.883.641,02	20,16	2.872.743,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.656.024,00	2.712.624,00	526.597,89	2.222.801,93	7,26	489.822,07	579.911,28	2.221.196,27	7,61	491.427,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	1.879,00	1.879,00	0,01	121,00	1.879,00	1.879,00	0,01	121,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	68.178,00	39.239,85	67.357,97	0,22	820,03	38.555,85	66.673,97	0,23	1.504,03
CULTURA	200.400,00	200.400,00	43.324,12	147.875,39	0,48	52.524,61	43.324,12	147.875,39	0,51	52.524,61
DIFUSÃO CULTURAL	200.400,00	200.400,00	43.324,12	147.875,39	0,48	52.524,61	43.324,12	147.875,39	0,51	52.524,61
URBANISMO	5.117.670,00	11.566.886,69	750.116,42	3.627.226,73	11,84	7.939.659,96	622.921,91	3.478.731,05	11,92	8.088.155,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.117.670,00	11.566.886,69	750.116,42	3.627.226,73	11,84	7.939.659,96	622.921,91	3.478.731,05	11,92	8.088.155,64
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.477.275,00	163.660,70	1.260.974,94	4,12	216.300,06	211.085,90	1.205.911,68	4,13	271.363,32
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	90.000,00	90.000,00	2.086,74	29.635,19	0,10	60.364,81	2.086,74	29.635,19	0,10	60.364,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.167.275,00	1.167.275,00	107.886,91	1.012.432,39	3,31	154.842,61	155.312,11	957.369,13	3,28	209.905,87
TURISMO	220.000,00	220.000,00	53.687,05	218.907,36	0,71	1.092,64	53.687,05	218.907,36	0,75	1.092,64
AGRICULTURA	1.439.400,00	2.094.096,03	625.674,88	1.356.266,38	4,43	737.829,65	392.305,84	1.048.931,67	3,59	1.045.164,36
EXTENSÃO RURAL	1.439.400,00	2.094.096,03	625.674,88	1.356.266,38	4,43	737.829,65	392.305,84	1.048.931,67	3,59	1.045.164,36
INDÚSTRIA	539.254,00	539.254,00	101.984,81	357.807,16	1,17	181.446,84	112.447,07	330.858,13	1,13	208.395,87
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	524.254,00	524.254,00	101.984,81	357.807,16	1,17	166.446,84	112.447,07	330.858,13	1,13	193.395,87
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	36.579,39	36.579,39	0,12	3.420,61	6.579,39	6.579,39	0,02	33.420,61
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	36.579,39	36.579,39	0,12	3.420,61	6.579,39	6.579,39	0,02	33.420,61
DESPORTO E LAZER	219.450,00	219.450,00	44.202,57	129.475,00	0,42	89.975,00	44.202,57	129.475,00	0,44	89.975,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	219.450,00	219.450,00	44.202,57	129.475,00	0,42	89.975,00	44.202,57	129.475,00	0,44	89.975,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.718.221,41	408.037,68	1.152.081,07	3,76	566.140,34	408.034,54	1.152.077,93	3,95	566.143,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.069.038,58	1.068.606,98	114.553,00	524.140,62	1,71	544.466,36	114.553,00	524.140,62	1,80	544.466,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	378.000,00	649.614,43	293.484,68	627.940,45	2,05	21.673,98	293.481,54	627.937,31	2,15	21.677,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.257.700,79	353.852,36	1.492.560,39	4,87	765.140,40	353.852,36	1.492.560,39	5,11	765.140,40
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	51.933.147,99	8.141.946,47	30.632.207,38	100,00	21.300.940,61	7.463.284,56	29.183.668,43	100,00	22.749.479,56

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:B5C2D6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 171/2019 de acordo com as seguintes indicações:

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME – CNPJ Nº 02.394.903/0001-20						
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PRO**	**RPG**	**PRP**	**MÉDIA DE DESCONTO**
01	R$ 40.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO BOMAG	**40,00%**	**20,00%**	**63,00%**	**41,05%**
05	R$ 80.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS ESC. HYUNDAI	**30,00%**	**20,00%**	**32,00%**	**27,2%**
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 08.112.238/0001-10						
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PRO**	**RPG**	**PRP**	**MÉDIA DE DESCONTO**
02	R$ 160.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELLADORA CATERPILLAR	**50,00%**	**15,00%**	**58,00%**	**40,55%**
04	R$ 40.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS HWB	**50,00%**	**20,00%**	**58,00%**	**42,30%**
QTH COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 28.819.794/0001-39						
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PRO**	**RPG**	**PRP**	**MÉDIA DE DESCONTO**
03	R$ 120.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELADORA CASE	**30,00%**	**30,00%**	**60,00%**	**40,50%**
06	R$ 120.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS RETRO JCB	**30,00%**	**30,00%**	**60,00%**	**40,5%**
08	R$ 30.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO MULLER	**20,00%**	**20,00%**	**40,00%**	**27,00%**
10	R$ 30.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS RETRO RANDON	**20,00%**	**20,00%**	**40,00%**	**27,00%**
11	R$ 160.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS TRATORES AGRICOLAS	**20,00%**	**20,00%**	**40,00%**	**27,00%**
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇA LTDA – CNPJ Nº 76.273.382/0001-99						
LOTE	**VALOR DISPONÍVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PRO**	**RPG**	**PRP**	**MÉDIA DE DESCONTO**
07	R$ 80.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS KOMATSU/.MICHIGAN	**35,00%**	**20,00%**	**45,00%**	**33,25%**
09	R$ 90.000,00	FORNECIMENTO DE PEÇAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	**35,00%**	**15,00%**	**45,00%**	**31,50%**

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R$ 120.000,00 (conto e vinte mil reais
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
QTH COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇA LTDA	R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeirodo Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 23/09/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 274/2019 e Parecer Jurídico nº. 127/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 171/2019, do tipo menor preço (por lote com base no maior desconto), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças (originais, genuínas e paralelas) de equipamentos pesados da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 54/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 623/2019. Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9ACB2F50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	312.373,47	321.062,14	329.391,45	319.807,32	330.118,29	337.549,96	338.047,04	337.388,23	4.092.108,29	0,00
Pessoal Ativo	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	312.373,47	321.062,14	329.391,45	319.807,32	330.118,29	337.549,96	338.047,04	337.388,23	4.092.108,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	270.539,83	264.388,04	284.900,73	428.195,13	264.844,60	274.227,33	282.060,99	272.738,26	282.007,50	289.855,04	290.703,97	289.262,72	3.493.724,14	0,00
Obrigações Patronais	46.034,82	45.329,95	56.535,90	70.445,99	47.528,87	46.834,81	47.330,46	47.069,06	48.110,79	47.694,92	47.343,07	48.125,51	598.384,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	312.373,47	321.062,14	329.391,45	319.807,32	330.118,29	337.549,96	338.047,04	337.388,23	4.092.108,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.574.344,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	168.574.344,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**4.092.108,29**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.114.460,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.608.737,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.103.014,62	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 17h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F5EFFB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	863.215,33	0,00
Pessoal Ativo	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	863.215,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.639,69	56.129,61	55.481,94	57.267,41	58.763,76	63.681,94	59.688,25	59.264,19	63.328,48	59.168,19	70.772,29	59.408,19	718.593,94	0,00
Obrigações Patronais	11.579,32	11.682,21	11.406,08	11.921,15	12.072,84	12.317,60	12.253,13	12.175,41	12.381,06	12.175,41	12.481,77	12.175,41	144.621,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	863.215,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.925.822,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													21.925.822,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													863.215,33	3,94%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.315.549,35	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.249.771,88	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.183.994,42	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:657DEC33

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00
Pessoal Ativo	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.203,39	63.873,18	50.459,17	59.802,94	55.639,69	56.129,61	55.481,94	57.267,41	58.763,76	63.681,94	59.688,25	59.264,19	691.255,47	0,00
Obrigações Patronais	10.580,04	13.308,35	10.491,42	11.639,08	11.579,32	11.682,21	11.406,08	11.921,15	12.072,84	12.317,60	12.253,13	12.175,41	141.426,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.960.169,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.960.169,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	832.682,10	3,97%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.257.610,17	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.194.729,66	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.131.849,15	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:6E7B8978

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00
Pessoal Ativo	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.203,39	63.873,18	50.459,17	59.802,94	55.639,69	56.129,61	55.481,94	57.267,41	58.763,76	63.681,94	59.688,25	59.264,19	691.255,47	0,00
Obrigações Patronais	10.580,04	13.308,35	10.491,42	11.639,08	11.579,32	11.682,21	11.406,08	11.921,15	12.072,84	12.317,60	12.253,13	12.175,41	141.426,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.783,43	77.181,53	60.950,59	71.442,02	67.219,01	67.811,82	66.888,02	69.188,56	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	832.682,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.960.169,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.960.169,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	832.682,10	3,97%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.257.610,17	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.194.729,66	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.131.849,15	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:397F39BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Janei/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	7.138.059,73	6.981.965,57	6.831.281,32	10.372.730,90	6.717.814,56	7.621.647,82	7.052.917,07	7.273.821,75	7.385.320,25	10.581.159,40	7.567.894,52	7.470.548,29	92.995.161,18	0,00
PessoalAtivo	6.053.413,04	5.892.788,38	5.736.528,63	8.747.936,75	5.603.165,47	6.495.765,37	5.930.783,26	6.140.180,25	6.197.386,40	8.775.200,08	6.341.288,39	6.227.618,64	78.142.054,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.243.121,93	5.068.816,86	5.058.420,16	7.408.199,86	4.921.913,00	5.808.199,38	5.234.538,86	5.433.611,40	5.456.069,60	8.022.777,65	5.586.080,94	5.475.078,97	68.716.828,61	0,00
Obrigações Patronais	810.291,11	823.971,52	678.108,47	1.339.736,89	681.252,47	687.565,99	696.244,40	706.568,85	741.316,80	752.422,43	755.207,45	752.539,67	9.425.226,05	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.084.646,69	1.089.177,19	1.094.752,69	1.624.794,15	1.114.649,09	1.125.882,45	1.122.133,81	1.133.641,50	1.187.933,85	1.805.959,32	1.226.606,13	1.242.929,65	14.853.106,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	928.642,84	937.397,15	943.926,65	1.397.861,44	958.556,43	970.006,61	966.257,97	977.765,66	1.030.400,35	1.567.920,66	1.063.457,48	1.073.348,56	12.815.541,80	0,00
Pensões	156.003,85	151.780,04	150.826,04	226.932,71	156.092,66	155.875,84	155.875,84	155.875,84	157.533,50	238.038,66	163.148,65	169.581,09	2.037.564,72	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.138.059,73	6.981.965,57	6.831.281,32	10.372.730,90	6.717.814,56	7.621.647,82	7.052.917,07	7.273.821,75	7.385.320,25	10.581.159,40	7.567.894,52	7.470.548,29	92.995.161,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.920.960,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	105.920.960,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	92.995.161,18	87,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.552.576,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.374.947,25	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.197.318,45	54,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E713DAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.946.385,06	2.934.404,55	2.337.368,87	3.506.798,43	3.046.284,10	2.446.836,26	2.468.224,48	2.562.547,47	2.815.009,07	2.518.542,92	2.922.105,10	2.564.321,51	32.068.827,82	33.080.876,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.370,08	69.015,71	66.095,94	133.898,85	132.920,14	48.314,05	88.172,18	83.304,30	108.806,01	177.731,73	101.537,03	243.157,98	1.325.324,00	1.199.450,00
IPTU	7.954,32	7.490,92	1.164,80	3.284,28	1.979,48	2.155,20	5.474,31	1.683,72	16.413,98	76.000,09	12.645,52	10.561,97	146.808,59	174.000,00
ISS	27.798,20	24.845,56	26.962,47	23.238,48	17.218,99	15.313,19	23.334,57	31.929,28	36.584,79	30.797,49	29.041,86	195.691,80	482.756,68	312.000,00
ITBI	7.056,65	9.103,25	16.006,73	57.721,53	91.670,50	2.295,75	23.440,67	6.532,43	19.336,46	30.220,32	25.906,29	5.205,40	294.495,98	260.000,00
IRRF	27.639,88	26.057,00	21.011,33	48.309,02	20.433,00	24.122,87	26.422,16	27.230,54	29.512,22	28.203,78	30.034,30	29.013,95	337.990,05	375.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.921,03	1.518,98	950,61	1.345,54	1.618,17	4.427,04	9.500,47	15.928,33	6.958,56	12.510,05	3.909,06	2.684,86	63.272,70	78.450,00
Contribuições	61.633,46	61.840,39	51.424,66	110.340,23	118.926,24	118.513,52	128.315,52	122.830,40	122.407,68	121.601,78	128.560,32	131.876,20	1.278.270,40	720.000,00
Receita patrimonial	159.763,60	307.714,81	75.408,29	189.367,82	260.598,73	106.940,56	123.492,03	174.693,08	326.656,34	362.210,17	221.100,54	51.043,86	2.358.989,83	1.886.208,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	159.763,60	307.714,81	75.408,29	189.367,82	260.598,73	106.940,56	123.492,03	174.693,08	326.656,34	362.210,17	221.100,54	51.043,86	2.358.989,83	1.886.208,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	30.218,38	31.937,29	36.449,61	47.089,59	51.467,51	46.181,76	50.907,51	55.155,70	62.316,78	37.748,54	47.299,72	139.249,38	636.021,77	632.800,00
Transferências correntes	1.613.568,95	2.452.146,68	2.093.111,63	2.905.549,16	2.471.811,02	2.116.226,11	2.036.780,08	2.102.992,31	2.174.002,42	1.773.393,48	2.385.448,63	1.995.536,52	26.120.566,99	28.472.418,64
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	8.960.000,00
Cota parte do ICMS	686.662,33	974.194,54	848.601,82	903.163,37	790.006,90	618.262,29	748.832,80	928.286,66	741.896,29	646.929,81	874.158,33	814.539,39	9.575.534,53	9.840.000,00
Cota parte do IPVA	11.751,24	26.232,51	8.874,79	18.719,97	269.244,42	89.434,06	73.562,99	36.429,44	40.247,23	12.906,56	23.804,28	19.562,48	630.769,97	560.000,00
Cota parte do ITR	55.834,67	459.711,95	13.883,35	5.450,24	2.422,64	451,51	976,21	396,18	5.845,25	354,62	293,05	329,85	545.949,52	624.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.942,84	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.898,19	5.361,35	13.543,11	16.318,97	11.599,63	12.278,88	11.858,73	12.022,50	11.772,27	12.345,78	12.497,93	11.185,75	144.683,09	120.000,00
Transferências do FUNDEB	184.844,81	232.408,58	220.009,58	240.644,09	336.308,53	285.909,36	267.041,64	242.958,75	274.617,39	218.267,39	248.224,01	250.615,86	3.001.849,99	3.266.000,00
Outras transferências correntes	151.549,64	176.697,18	264.080,31	457.966,76	172.610,69	132.697,67	202.841,70	169.078,06	183.559,48	161.007,30	239.710,34	179.035,15	2.490.834,28	5.022.418,64
Outras receitas correntes	8.830,59	11.749,67	14.878,74	120.552,78	10.560,46	10.660,26	40.557,16	23.571,68	20.819,84	45.857,22	38.158,86	3.457,57	349.654,83	170.000,00
DEDUÇÕES (II)	457.545,11	761.783,82	442.053,08	662.295,85	701.496,28	491.483,87	484.977,56	560.917,03	715.683,09	690.396,22	570.531,99	414.229,46	6.953.393,36	4.866.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	202.110,33	349.516,92	118.419,39	292.805,98	307.088,68	150.068,12	169.706,30	220.834,02	372.518,23	409.680,43	267.794,14	99.160,31	2.959.702,85	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	3.658,88	1.829,44	3.658,88	1.829,44	1.892,17	1.892,17	1.892,17	0,00	1.892,17	1.892,17	1.892,17	22.329,66	20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	255.434,78	408.608,02	321.804,25	365.830,99	392.578,16	339.523,58	313.379,09	338.190,84	343.164,86	278.823,62	300.845,68	313.176,98	3.971.360,85	4.846.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.488.839,95	2.172.620,73	1.895.315,79	2.844.502,58	2.344.787,82	1.955.352,39	1.983.246,92	2.001.630,44	2.099.325,98	1.828.146,70	2.351.573,11	2.150.092,05	25.115.434,46	28.214.876,72

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:41A84967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.086.768,64	2.138.010,43	2.230.844,82	3.584.199,39	2.784.717,84	2.331.209,33	2.570.206,28	3.058.678,59	2.855.673,38	1.984.407,85	4.056.171,46	2.431.620,98	32.112.508,99	38.336.029,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.863,30	102.955,84	169.348,55	88.351,83	80.907,77	178.125,23	299.964,48	689.263,75	156.210,55	134.073,74	124.449,47	144.919,59	2.291.434,10	2.437.470,00
IPTU	25.426,35	14.457,83	13.193,23	8.564,92	593,19	42.684,81	155.433,85	547.949,88	67.467,80	23.895,75	7.960,64	11.346,75	918.975,00	761.400,00
ISS	24.844,22	24.796,39	23.079,65	22.848,24	18.292,08	36.904,81	19.575,50	15.971,82	24.869,26	36.580,94	25.365,59	25.037,33	298.165,83	466.000,00
ITBI	36.221,63	18.809,30	73.959,03	19.184,91	11.595,44	29.051,00	57.444,27	26.116,48	15.166,52	24.707,88	44.876,56	61.147,50	418.280,52	407.000,00
IRRF	15.923,91	25.183,60	21.069,08	35.962,53	23.954,12	36.165,55	25.899,29	27.342,23	26.909,97	27.067,00	28.146,36	27.168,33	320.791,97	352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.447,19	19.708,72	38.047,56	1.791,23	26.472,94	33.319,06	41.611,57	71.883,34	21.797,00	21.822,17	18.100,32	20.219,68	335.220,78	451.070,00
Contribuições	31.781,19	30.133,97	33.815,86	28.693,98	63.864,76	12.929,80	45.070,15	49.956,18	75.169,55	16.610,81	38.555,53	42.231,31	468.813,09	429.000,00
Receita Patrimonial	6.680,73	5.126,68	5.599,43	6.977,43	5.067,38	3.812,71	6.202,61	3.165,86	4.433,99	3.341,09	10.116,21	6.478,71	67.002,83	401.559,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.330,50	3.678,62	4.950,72	4.450,40	4.546,72	2.856,48	2.683,00	2.449,34	3.720,38	2.614,07	3.534,30	4.001,90	44.816,43	360.559,63
Outras Receitas Patrimoniais	1.350,23	1.448,06	648,71	2.527,03	520,66	956,23	3.519,61	716,52	713,61	727,02	6.581,91	2.476,81	22.186,40	41.000,00
Receita Agropecuária	60,00	90,00	30,00	90,00	0,00	0,00	0,00	35,40	0,00	0,00	0,00	0,00	305,40	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.970,43	15.598,78	8.132,88	31.490,32	37.401,60	55.851,76	8.236,82	40.604,82	23.902,89	54.042,32	45.337,31	74.739,28	437.309,21	108.000,00
Transferências Correntes	1.882.655,18	1.980.915,10	2.010.393,85	3.423.421,61	2.594.576,79	2.076.988,94	2.206.593,44	2.272.397,35	2.592.943,03	1.775.483,43	3.835.761,21	2.160.818,11	28.812.948,04	34.916.000,00
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	13.032.000,00
Cota-Parte do ICMS	410.647,43	582.601,46	507.492,75	540.122,38	497.530,58	389.861,51	472.196,19	585.355,51	467.822,18	407.938,58	551.223,49	513.629,19	5.926.421,25	7.490.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.871,11	14.800,86	8.770,84	15.895,18	332.125,31	108.089,12	85.883,56	40.795,04	21.474,23	17.578,25	18.718,36	9.671,93	684.673,79	891.000,00
Cota-Parte do ITR	5.731,20	28.244,39	1.256,24	29,24	6,12	643,14	578,32	256,40	28,85	90,80	437,06	1.223,68	38.525,44	54.000,00
Transferências LC 87/1996	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.524,56	48.000,00
Transferências LC 61/1989	8.311,58	8.436,19	8.099,25	9.759,30	7.314,45	7.742,78	7.477,82	7.581,12	7.423,34	7.784,98	7.880,91	7.053,48	94.865,20	161.000,00
Transferências do FUNDEB	283.966,85	357.036,44	337.988,51	369.688,09	455.193,71	385.711,10	360.257,26	327.767,85	370.477,50	294.457,53	334.871,04	338.097,79	4.215.513,67	4.601.000,00
Outras Transferências Correntes	656.203,51	414.359,76	424.772,16	1.226.746,23	412.788,41	207.748,95	548.534,28	596.820,71	809.652,42	326.051,27	1.935.869,66	570.874,00	8.130.421,36	8.639.000,00
Outras Receitas Correntes	757,81	3.190,06	3.524,25	5.174,22	2.899,54	3.500,89	4.138,78	3.255,23	3.013,37	856,46	1.951,73	2.433,98	34.696,32	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	345.318,90	296.705,72	259.560,31	269.561,74	282.562,59	230.994,89	234.347,09	250.369,22	3.139.188,58	4.182.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	345.318,90	296.705,72	259.560,31	269.561,74	282.562,59	230.994,89	234.347,09	250.369,22	3.139.188,58	4.182.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.898.271,74**	**1.896.106,72**	**1.981.318,22**	**3.294.358,48**	**2.439.398,94**	**2.034.503,61**	**2.310.645,97**	**2.789.116,85**	**2.573.110,79**	**1.753.412,96**	**3.821.824,37**	**2.181.251,76**	**28.973.320,41**	**34.153.229,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 16h e 40m.														

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04ABACC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.228.785,95**	**0,00**	**137.935,36**	**0,00**	**151,17**	**0,00**	**1.090.699,42**	**368,00**	**0,00**	**1.090.331,42**
Recursos Ordinários	1.228.785,95	0,00	137.935,36	0,00	151,17	0,00	1.090.699,42	368,00	0,00	1.090.331,42
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.405.957,66**	**1.950,00**	**897.016,53**	**0,00**	**1.346,11**	**0,00**	**505.645,02**	**9.772,51**	**0,00**	**495.872,51**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-5.166,00	0,00	9.141,67	0,00	63,00	0,00	-14.370,67	4.500,00	0,00	-18.870,67
Transferências do FUNDEB	1.006,22	0,00	0,00	0,00	67,50	0,00	938,72	0,00	0,00	938,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	27.495,26	0,00	0,00	0,00	24,70	0,00	27.470,56	0,00	0,00	27.470,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-27.060,76	0,00	39.570,02	0,00	271,54	0,00	-66.902,32	5.252,01	0,00	-72.154,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	606.680,02	1.950,00	32.387,89	0,00	662,79	0,00	571.679,34	0,00	0,00	571.679,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	197.544,72	0,00	8.004,50	0,00	0,00	0,00	189.540,22	20,50	0,00	189.519,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	231.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.029,46	0,00	0,00	231.029,46
Outros Recursos Vinculados	374.428,74	0,00	807.912,45	0,00	256,58	0,00	-433.740,29	0,00	0,00	-433.740,29
TOTAL (III) = (I + II)	**2.634.743,61**	**1.950,00**	**1.034.951,89**	**0,00**	**1.497,28**	**0,00**	**1.596.344,44**	**10.140,51**	**0,00**	**1.586.203,93**
FONTE: Sistema e-Pública (1809-9520-274). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 09:19.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4984B87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 4º BIMESTRE - 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2018 A 08/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA2019**
	Set/2018	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.352.893,67	1.786.411,95	1.869.233,91	2.746.452,35	2.242.587,45	1.867.792,51	1.745.890,24	1.837.260,96	2.230.121,37	1.718.557,71	2.392.501,28	1.878.648,26	23.668.351,66	30.671.140,00
Receita Tributária	96.428,56	107.872,05	142.603,85	165.433,11	99.480,04	76.306,29	113.832,58	118.195,65	347.023,93	104.399,80	116.643,99	122.859,39	1.611.079,24	1.506.500,00
IPTU	217,01	1.252,96	355,30	1.713,66	88,74	2.234,24	149,68	14.563,03	149.749,40	12.329,57	13.055,64	1.493,04	197.202,27	227.000,00
ISS	24.847,29	40.197,24	75.452,51	97.895,28	59.780,80	18.636,09	32.046,33	26.396,41	56.056,55	30.872,85	22.256,47	43.208,10	527.645,92	248.400,00
ITBI	31.577,78	24.618,95	31.139,25	3.916,50	2.489,60	9.601,84	19.620,85	24.712,72	11.220,02	8.691,59	26.611,47	26.601,84	220.802,41	302.500,00
IRRF	31.150,24	31.838,52	33.655,78	54.979,94	35.528,32	41.932,40	34.891,05	35.142,25	30.998,03	38.207,68	35.060,30	35.416,41	438.800,92	339.100,00
Outras Receitas Tributárias	8.636,24	9.964,38	2.001,01	6.927,73	1.592,58	3.901,72	27.124,67	17.381,24	98.999,93	14.298,11	19.660,11	16.140,00	226.627,72	389.500,00
Receita de Contribuições	0,00	59.807,17	31.644,36	27.637,51	27.433,28	27.279,38	19.959,74	32.893,46	75.899,52	29.089,06	31.220,17	26.537,63	389.401,28	538.000,00
Receita Patrimonial	5.682,01	5.009,76	6.988,41	3.356,62	5.311,25	5.256,67	4.727,16	5.304,33	6.089,99	4.718,12	5.183,72	6.446,89	64.074,93	151.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.866,38	4.120,28	5.509,88	2.467,58	5.248,42	5.256,67	4.657,79	5.171,91	6.029,99	4.718,12	5.183,72	6.238,25	58.468,99	140.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.815,63	889,48	1.478,53	889,04	62,83	0,00	69,37	132,42	60,00	0,00	0,00	208,64	5.605,94	10.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	129.750,00	149.850,00	92.000,00
Transferências Correntes	1.250.783,10	1.613.722,97	1.687.997,29	2.535.869,82	2.110.361,14	1.758.950,17	1.603.801,82	1.679.867,52	1.791.796,30	1.579.350,73	2.218.181,95	1.593.054,35	21.423.737,16	28.297.440,00
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.332.220,25	14.292.000,00
Cota-Parte do ICMS	490.739,36	696.417,08	606.287,11	645.466,89	607.105,92	475.957,66	576.474,92	714.624,13	571.135,00	498.026,83	672.954,46	627.057,91	7.182.247,27	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.044,18	9.056,18	5.751,12	4.408,24	362.860,74	78.928,75	62.645,42	32.365,12	10.639,95	6.273,38	4.948,44	4.360,90	585.282,42	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	12.642,88	54.252,78	410,33	389,06	72,95	568,12	94,27	325,34	103,52	0,00	25,37	217,43	69.102,05	43.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	11.225,49	3.741,83	3.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.709,15	43.000,00
Transferências LC 61/1989	9.932,67	10.081,57	9.678,90	11.662,74	8.929,76	9.452,68	9.129,24	9.255,30	9.062,70	9.504,19	9.621,30	8.611,14	114.922,19	54.000,00
Transferências do FUNDEB	91.050,80	114.479,75	108.372,31	118.536,37	158.249,96	134.381,80	125.513,66	114.194,38	129.074,41	102.589,03	116.669,14	117.793,32	1.430.904,93	1.338.800,00
Outras Transferências Correntes	139.580,85	145.905,26	234.872,73	871.397,16	83.523,60	82.468,82	98.278,30	95.282,53	155.716,21	241.375,28	427.202,55	114.745,61	2.690.348,90	2.826.640,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.155,29	1,74	0,00	3.568,94	1.000,00	9.311,63	1.000,00	1.171,45	0,00	30.209,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.030,25	270.630,33	268.987,64	309.187,21	373.717,49	308.419,87	276.001,93	294.078,09	301.401,11	247.077,25	256.205,04	272.103,03	3.381.839,24	4.667.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.030,25	270.630,33	268.987,64	309.187,21	373.717,49	308.419,87	276.001,93	294.078,09	301.401,11	247.077,25	256.205,04	272.103,03	3.381.839,24	4.667.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.148.863,42**	**1.515.781,62**	**1.600.246,27**	**2.437.265,14**	**1.868.869,96**	**1.559.372,64**	**1.469.888,31**	**1.543.182,87**	**1.928.720,26**	**1.471.480,46**	**2.136.296,24**	**1.606.545,23**	**20.286.512,42**	**26.003.340,00**

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CA84B74C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 4º BIMESTRE - 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.075.351,35	1.075.351,35	20.018,14	27.966,97	30.966,97
PODER EXECUTIVO	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.075.351,35	1.075.351,35	20.018,14	27.966,97	30.966,97
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	276.740,13	273.740,13	-	3.000,00	25.999,82	1.097.336,64	1.075.351,35	1.075.351,35	20.018,14	27.966,97	30.966,97
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 10h e 04m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4005C349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.974.800,00	142.280.110,25	20.898.623,04	14,69	83.872.974,32	58,95	58.407.135,93
RECEITAS CORRENTES	128.874.800,00	129.698.948,33	19.595.160,24	15,11	79.095.313,21	60,98	50.603.635,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.098.000,00	31.098.000,00	5.226.970,35	16,81	21.644.874,62	69,60	9.453.125,38
Impostos	27.446.000,00	27.446.000,00	4.926.948,80	17,95	19.681.068,73	71,71	7.764.931,27
Taxas	1.652.000,00	1.652.000,00	131.987,75	7,99	1.246.419,25	75,45	405.580,75
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	168.033,80	8,40	717.386,64	35,87	1.282.613,36
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	3.020.000,00	512.939,53	16,98	2.050.370,69	67,89	969.629,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.800.000,00	3.020.000,00	512.939,53	16,98	2.050.370,69	67,89	969.629,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.192.000,00	1.277.148,33	154.751,15	12,12	715.926,63	56,06	561.221,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	170.000,00	170.000,00	30.444,32	17,91	128.897,07	75,82	41.102,93
Valores Mobiliários	1.022.000,00	1.107.148,33	93.952,42	8,49	430.618,09	38,89	676.530,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	23.461,69	0,00	101.121,94	0,00	-101.121,94
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	6.892,72	0,00	55.289,53	0,00	-55.289,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.016.000,00	3.016.000,00	540.312,18	17,91	2.195.842,84	72,81	820.157,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.016.000,00	3.016.000,00	540.312,18	17,91	2.195.842,84	72,81	820.157,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.738.800,00	91.257.800,00	13.156.850,82	14,42	52.322.267,07	57,33	38.935.532,93
Transferências da União e de suas Entidades	37.006.200,00	37.006.200,00	6.089.813,57	16,46	21.844.838,56	59,03	15.161.361,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.282.600,00	23.801.600,00	3.777.000,11	15,87	16.178.370,16	67,97	7.623.229,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.450.000,00	7.450.000,00	21.483,72	0,29	374.822,87	5,03	7.075.177,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	3.268.553,42	14,21	13.924.235,48	60,54	9.075.764,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	3.336,21	11,12	166.031,36	553,44	-136.031,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.924,33	0,00	7.977,51	0,00	-7.977,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	411,88	0,00	158.053,85	0,00	-158.053,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.100.000,00	12.581.161,92	1.303.462,80	10,36	4.777.661,11	37,97	7.803.500,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	5.981.000,00	341.707,40	5,71	1.590.812,54	26,60	4.390.187,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.500.000,00	5.981.000,00	341.707,40	5,71	1.590.812,54	26,60	4.390.187,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	5.729,54	0,95	17.545,30	2,92	582.454,70
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	5.729,54	0,95	17.545,30	2,92	582.454,70
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.000.161,92	956.025,86	15,93	3.169.303,27	52,82	2.830.858,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.770.000,00	77.106,72	4,36	247.106,72	13,96	1.522.893,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	4.230.161,92	878.919,14	20,78	2.922.196,55	69,08	1.307.965,37
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.974.800,00	142.280.110,25	20.898.623,04	14,69	83.872.974,32	58,95	58.407.135,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.974.800,00	142.280.110,25	20.898.623,04	14,69	83.872.974,32	58,95	58.407.135,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.974.800,00	142.280.110,25	20.898.623,04	14,69	83.872.974,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.014.188,35	-	-	7.014.188,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.014.188,35	-	-	7.014.188,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.568.000,00	136.882.298,60	17.617.621,78	83.610.264,42	53.272.034,18	20.272.601,86	76.069.315,55	60.812.983,05	74.576.785,05
DESPESAS CORRENTES	103.891.650,00	108.677.772,06	16.716.235,42	70.823.060,65	37.854.711,41	17.420.923,75	66.571.790,78	42.105.981,28	65.143.772,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.256.500,00	56.094.973,23	8.960.122,78	33.445.894,06	22.649.079,17	8.960.122,78	33.445.894,06	22.649.079,17	33.300.830,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.088.000,00	1.188.000,00	185.020,13	811.477,41	376.522,59	203.472,27	774.573,04	413.426,96	774.573,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.547.150,00	51.394.798,83	7.571.092,51	36.565.689,18	14.829.109,65	8.257.328,70	32.351.323,68	19.043.475,15	31.068.368,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.547.150,00	51.394.798,83	7.571.092,51	36.565.689,18	14.829.109,65	8.257.328,70	32.351.323,68	19.043.475,15	31.068.368,99
DESPESAS DE CAPITAL	17.410.350,00	27.288.526,54	901.386,36	12.787.203,77	14.501.322,77	2.851.678,11	9.497.524,77	17.791.001,77	9.433.012,57
INVESTIMENTOS	15.794.350,00	25.752.526,54	672.994,02	11.759.470,51	13.993.056,03	2.587.142,39	8.542.078,27	17.210.448,27	8.477.566,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.616.000,00	1.536.000,00	228.392,34	1.027.733,26	508.266,74	264.535,72	955.446,50	580.553,50	955.446,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.620.200,00	1.013.426,65	3.953.966,68	2.666.233,32	1.013.426,65	3.953.966,68	2.666.233,32	3.953.846,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	129.183.000,00	143.502.498,60	18.631.048,43	87.564.231,10	55.938.267,50	21.286.028,51	80.023.282,23	63.479.216,37	78.530.631,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	129.183.000,00	143.502.498,60	18.631.048,43	87.564.231,10	55.938.267,50	21.286.028,51	80.023.282,23	63.479.216,37	78.530.631,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.849.692,09	-	5.342.342,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	129.183.000,00	143.502.498,60	18.631.048,43	87.564.231,10	55.938.267,50	21.286.028,51	83.872.974,32	63.479.216,37	83.872.974,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 49m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.620.200,00	1.013.426,65	3.953.966,68	2.666.233,32	1.013.426,65	3.953.966,68	2.666.233,32	3.953.846,68
DESPESAS CORRENTES	6.510.000,00	6.517.350,00	996.574,95	3.886.559,88	2.630.790,12	996.574,95	3.886.559,88	2.630.790,12	3.886.439,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.663.000,00	3.668.200,00	575.925,65	2.217.959,66	1.450.240,34	575.925,65	2.217.959,66	1.450.240,34	2.217.839,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	78.150,00	13.090,32	51.686,86	26.463,14	13.090,32	51.686,86	26.463,14	51.686,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.771.000,00	2.771.000,00	407.558,98	1.616.913,36	1.154.086,64	407.558,98	1.616.913,36	1.154.086,64	1.616.913,36
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	102.850,00	16.851,70	67.406,80	35.443,20	16.851,70	67.406,80	35.443,20	67.406,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	102.850,00	16.851,70	67.406,80	35.443,20	16.851,70	67.406,80	35.443,20	67.406,80

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	122.568.000,00	136.882.298,60	17.617.621,78	83.610.264,42	95,48	53.272.034,18	20.272.601,86	76.069.315,55	95,06	60.812.983,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.110.000,00	2.110.000,00	304.763,94	1.181.116,33	1,35	928.883,67	299.123,96	1.159.026,93	1,45	950.973,07
Representação Judicial e Extrajudicial	2.110.000,00	2.110.000,00	304.763,94	1.181.116,33	1,35	928.883,67	299.123,96	1.159.026,93	1,45	950.973,07
ADMINISTRAÇÃO	12.249.100,00	13.260.376,15	1.916.972,28	9.198.842,77	10,51	4.061.533,38	2.383.623,30	8.900.562,01	11,12	4.359.814,14
Planejamento e Orçamento	969.000,00	1.093.000,00	263.216,87	789.470,23	0,90	303.529,77	275.846,50	774.589,68	0,97	318.410,32
Administração Geral	11.280.100,00	12.167.376,15	1.653.755,41	8.409.372,54	9,60	3.758.003,61	2.107.776,80	8.125.972,33	10,15	4.041.403,82
SEGURANÇA PÚBLICA	4.194.000,00	4.366.500,00	657.108,88	2.551.937,87	2,91	1.814.562,13	631.093,11	2.431.390,32	3,04	1.935.109,68
Defesa Civil	4.194.000,00	4.366.500,00	657.108,88	2.551.937,87	2,91	1.814.562,13	631.093,11	2.431.390,32	3,04	1.935.109,68

ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.141.350,00	12.942.639,01	977.111,85	3.727.361,68	4,26	9.215.277,33	872.624,59	3.444.835,90	4,30	9.497.803,11
Assistência ao Idoso	7.449.000,00	7.449.000,00	91.774,14	352.541,34	0,40	7.096.458,66	71.302,40	276.478,32	0,35	7.172.521,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.122.800,00	1.197.800,00	224.370,05	937.997,27	1,07	259.802,73	199.613,91	838.010,88	1,05	359.789,12
Assistência Comunitária	3.569.550,00	4.295.839,01	660.967,66	2.436.823,07	2,78	1.859.015,94	601.708,28	2.330.346,70	2,91	1.965.492,31
SAÚDE	20.937.300,00	22.380.728,42	3.393.526,23	14.607.920,06	16,68	7.772.808,36	3.661.216,47	13.237.392,27	16,54	9.143.336,15
Atenção Básica	19.710.000,00	21.166.953,81	3.317.643,84	14.210.119,43	16,23	6.956.834,38	3.565.859,98	12.854.046,48	16,06	8.312.907,33
Suporte Profilático e Terapêutico	392.700,00	289.200,00	9.787,32	9.787,32	0,01	279.412,68	9.787,32	9.787,32	0,01	279.412,68
Vigilância Epidemiológica	834.600,00	924.574,61	66.095,07	388.013,31	0,44	536.561,30	85.569,17	373.558,47	0,47	551.016,14
TRABALHO	1.330.000,00	1.330.000,00	264.759,81	789.841,12	0,90	540.158,88	217.978,47	731.049,32	0,91	598.950,68
Fomento ao Trabalho	1.330.000,00	1.330.000,00	264.759,81	789.841,12	0,90	540.158,88	217.978,47	731.049,32	0,91	598.950,68
EDUCAÇÃO	36.565.050,00	40.484.232,57	5.645.246,11	25.769.613,09	29,43	14.714.619,48	6.191.988,56	24.164.549,68	30,20	16.319.682,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.392.000,00	1.392.000,00	219.645,30	977.047,87	1,12	414.952,13	202.241,13	876.539,96	1,10	515.460,04
Ensino Fundamental	26.098.050,00	29.713.659,21	4.270.570,28	19.283.393,77	22,02	10.430.265,44	4.785.851,03	17.860.813,19	22,32	11.852.846,02
Educação Infantil	9.075.000,00	9.378.573,36	1.155.030,53	5.509.171,45	6,29	3.869.401,91	1.203.896,40	5.427.196,53	6,78	3.951.376,83
CULTURA	1.176.000,00	1.176.000,00	169.034,94	671.699,72	0,77	504.300,28	151.683,48	634.545,69	0,79	541.454,31
Difusão Cultural	1.176.000,00	1.176.000,00	169.034,94	671.699,72	0,77	504.300,28	151.683,48	634.545,69	0,79	541.454,31
URBANISMO	19.781.200,00	26.802.863,41	2.813.478,61	17.777.274,60	20,30	9.025.588,81	3.829.630,59	14.539.001,17	18,17	12.263.862,24
Infra-Estrutura Urbana	5.910.000,00	11.662.482,07	69.647,36	7.155.272,33	8,17	4.507.209,74	1.049.104,17	4.845.724,76	6,06	6.816.757,31
Serviços Urbanos	13.871.200,00	15.140.381,34	2.743.831,25	10.622.002,27	12,13	4.518.379,07	2.780.526,42	9.693.276,41	12,11	5.447.104,93
GESTÃO AMBIENTAL	3.509.000,00	3.798.959,04	431.716,40	2.899.289,24	3,31	899.669,80	941.022,78	2.518.068,19	3,15	1.280.890,85
Controle Ambiental	3.509.000,00	3.798.959,04	431.716,40	2.899.289,24	3,31	899.669,80	941.022,78	2.518.068,19	3,15	1.280.890,85
AGRICULTURA	280.000,00	280.000,00	35.393,09	111.342,05	0,13	168.657,95	42.087,52	107.420,89	0,13	172.579,11
Extensão Rural	280.000,00	280.000,00	35.393,09	111.342,05	0,13	168.657,95	42.087,52	107.420,89	0,13	172.579,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	871.000,00	934.000,00	144.598,43	616.988,98	0,70	317.011,02	157.005,22	595.536,52	0,74	338.463,48
Turismo	871.000,00	934.000,00	144.598,43	616.988,98	0,70	317.011,02	157.005,22	595.536,52	0,74	338.463,48
DESPORTO E LAZER	1.403.000,00	1.403.000,00	273.234,42	890.055,52	1,02	512.944,48	247.434,42	799.132,53	1,00	603.867,47
Desporto Comunitário	1.403.000,00	1.403.000,00	273.234,42	890.055,52	1,02	512.944,48	247.434,42	799.132,53	1,00	603.867,47
ENCARGOS ESPECIAIS	4.755.000,00	4.697.000,00	590.676,79	2.816.981,39	3,22	1.880.018,61	646.089,39	2.806.804,13	3,51	1.890.195,87
Serviço da Dívida Interna	2.392.000,00	2.392.000,00	413.412,47	1.531.226,81	1,75	860.773,19	413.412,47	1.531.226,81	1,91	860.773,19
Outros Encargos Especiais	2.363.000,00	2.305.000,00	177.264,32	1.285.754,58	1,47	1.019.245,42	232.676,92	1.275.577,32	1,59	1.029.422,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
Reserva de Contingência	1.266.000,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00	0,00	0,00	0,00	916.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.615.000,00	6.620.200,00	1.013.426,65	3.953.966,68	4,52	2.666.233,32	1.013.426,65	3.953.966,68	4,94	2.666.233,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.000,00	65.000,00	12.127,75	40.848,67	0,05	24.151,33	12.127,75	40.848,67	0,05	24.151,33
Representação Judicial e Extrajudicial	65.000,00	65.000,00	12.127,75	40.848,67	0,05	24.151,33	12.127,75	40.848,67	0,05	24.151,33
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	55.815,24	219.957,53	0,25	130.042,47	55.815,24	219.957,53	0,27	130.042,47
Planejamento e Orçamento	31.000,00	31.000,00	3.862,54	14.018,90	0,02	16.981,10	3.862,54	14.018,90	0,02	16.981,10
Administração Geral	319.000,00	319.000,00	51.952,70	205.938,63	0,24	113.061,37	51.952,70	205.938,63	0,26	113.061,37
SEGURANÇA PÚBLICA	244.000,00	244.000,00	36.457,24	146.264,54	0,17	97.735,46	36.457,24	146.264,54	0,18	97.735,46
Defesa Civil	244.000,00	244.000,00	36.457,24	146.264,54	0,17	97.735,46	36.457,24	146.264,54	0,18	97.735,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.000,00	137.000,00	21.745,18	82.153,03	0,09	54.846,97	21.745,18	82.153,03	0,10	54.846,97
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	120,00	120,00	0,00	880,00	120,00	120,00	0,00	880,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	131.000,00	131.000,00	21.625,18	82.033,03	0,09	48.966,97	21.625,18	82.033,03	0,10	48.966,97
SAÚDE	475.200,00	489.200,00	91.265,69	321.772,60	0,37	167.427,40	91.265,69	321.772,60	0,40	167.427,40
Atenção Básica	425.000,00	439.000,00	87.598,63	307.389,14	0,35	131.610,86	87.598,63	307.389,14	0,38	131.610,86
Suporte Profilático e Terapêutico	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	3.667,06	14.383,46	0,02	33.616,54	3.667,06	14.383,46	0,02	33.616,54
TRABALHO	54.000,00	54.000,00	7.316,16	29.260,15	0,03	24.739,85	7.316,16	29.260,15	0,04	24.739,85
Fomento ao Trabalho	54.000,00	54.000,00	7.316,16	29.260,15	0,03	24.739,85	7.316,16	29.260,15	0,04	24.739,85
EDUCAÇÃO	1.927.000,00	1.927.000,00	289.939,35	1.140.947,22	1,30	786.052,78	289.939,35	1.140.947,22	1,43	786.052,78
Ensino Fundamental	1.308.000,00	1.308.000,00	196.580,59	777.595,38	0,89	530.404,62	196.580,59	777.595,38	0,97	530.404,62
Educação Infantil	619.000,00	619.000,00	93.358,76	363.351,84	0,41	255.648,16	93.358,76	363.351,84	0,45	255.648,16
CULTURA	28.000,00	28.000,00	2.654,27	14.161,46	0,02	13.838,54	2.654,27	14.161,46	0,02	13.838,54
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	2.654,27	14.161,46	0,02	13.838,54	2.654,27	14.161,46	0,02	13.838,54
URBANISMO	242.800,00	234.000,00	36.829,08	140.432,37	0,16	93.567,63	36.829,08	140.432,37	0,18	93.567,63
Serviços Urbanos	242.800,00	234.000,00	36.829,08	140.432,37	0,16	93.567,63	36.829,08	140.432,37	0,18	93.567,63
GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	79.000,00	11.820,87	46.601,19	0,05	32.398,81	11.820,87	46.601,19	0,06	32.398,81
Controle Ambiental	79.000,00	79.000,00	11.820,87	46.601,19	0,05	32.398,81	11.820,87	46.601,19	0,06	32.398,81
AGRICULTURA	13.000,00	13.000,00	1.269,66	6.016,93	0,01	6.983,07	1.269,66	6.016,93	0,01	6.983,07
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	1.269,66	6.016,93	0,01	6.983,07	1.269,66	6.016,93	0,01	6.983,07

COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	2.450,18	8.413,75	0,01	3.586,25	2.450,18	8.413,75	0,01	3.586,25
Turismo	12.000,00	12.000,00	2.450,18	8.413,75	0,01	3.586,25	2.450,18	8.413,75	0,01	3.586,25
DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	6.234,98	21.130,22	0,02	14.869,78	6.234,98	21.130,22	0,03	14.869,78
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	6.234,98	21.130,22	0,02	14.869,78	6.234,98	21.130,22	0,03	14.869,78
ENCARGOS ESPECIAIS	2.952.000,00	2.952.000,00	437.501,00	1.736.007,02	1,98	1.215.992,98	437.501,00	1.736.007,02	2,17	1.215.992,98
Serviço da Dívida Interna	181.000,00	181.000,00	29.942,02	119.093,66	0,14	61.906,34	29.942,02	119.093,66	0,15	61.906,34
Outros Encargos Especiais	2.771.000,00	2.771.000,00	407.558,98	1.616.913,36	1,85	1.154.086,64	407.558,98	1.616.913,36	2,02	1.154.086,64
TOTAL	**129.183.000,00**	**143.502.498,60**	**18.631.048,43**	**87.564.231,10**	**100,00**	**55.938.267,50**	**21.286.028,51**	**80.023.282,23**	**100,00**	**63.479.216,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 49m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.219.978,53	9.119.305,56	10.369.982,90	17.024.699,17	11.544.296,16	10.370.106,21	10.779.214,58	12.959.420,41	11.052.200,44	8.668.182,92	11.582.068,09	9.646.241,74	131.335.696,71	140.155.148,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.156.639,27	2.165.550,92	2.314.511,63	2.365.117,69	1.840.178,38	1.877.689,08	2.666.779,44	5.079.684,70	2.945.587,21	2.007.985,46	2.770.160,11	2.456.810,24	30.646.694,13	31.098.000,00
IPTU	475.051,72	456.438,72	430.674,16	206.380,72	214.022,05	238.793,92	444.639,74	3.514.798,34	624.575,61	521.822,07	557.309,86	565.418,22	8.249.925,13	8.690.000,00
ISS	1.121.048,32	1.106.918,87	1.325.430,02	1.300.022,29	1.210.448,74	1.044.151,62	1.166.354,88	1.030.983,23	1.298.223,18	1.125.230,60	1.408.501,23	1.156.674,04	14.293.987,02	13.480.000,00
ITBI	173.919,54	203.812,00	148.911,23	243.880,00	77.540,00	198.078,51	205.395,46	172.690,48	216.770,00	180.643,24	144.686,93	322.963,33	2.289.290,72	2.012.000,00
IRRF	236.055,49	257.928,31	257.669,67	443.876,28	204.938,20	220.982,26	257.716,61	30.827,86	524.350,44	30.142,89	513.064,61	258.330,58	3.235.883,20	3.264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.564,20	140.453,02	151.826,55	170.958,40	133.229,39	175.682,77	592.672,75	330.384,79	281.667,98	150.146,66	146.597,48	153.424,07	2.577.608,06	3.652.000,00
Contribuições	233.022,88	223.322,21	239.059,62	249.307,10	243.883,94	246.848,80	241.350,63	295.986,27	251.675,51	257.686,01	250.591,03	262.348,50	2.995.082,50	3.020.000,00
Receita Patrimonial	205.660,72	67.413,31	1.095.627,56	73.497,35	80.757,34	72.917,85	69.005,76	126.398,75	95.193,26	116.902,52	85.306,75	69.444,40	2.158.125,57	1.277.148,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.009,40	41.563,04	73.815,37	37.149,14	47.651,72	46.856,35	42.189,38	68.901,79	56.912,92	48.109,73	53.995,11	39.957,31	595.111,26	1.085.148,33
Outras Receitas Patrimoniais	167.651,32	25.850,27	1.021.812,19	36.348,21	33.105,62	26.061,50	26.816,38	57.496,96	38.280,34	68.792,79	31.311,64	29.487,09	1.563.014,31	192.000,00
Receita Agropecuária	0,00	49,57	0,00	43,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,31	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	274.752,89	313.963,50	247.890,44	243.650,33	275.761,31	322.558,70	246.038,32	263.126,60	263.839,78	284.205,95	260.563,94	279.748,24	3.276.100,00	3.016.000,00
Transferências Correntes	5.336.843,73	6.346.737,99	6.470.245,69	14.089.331,69	9.102.436,29	7.788.940,61	7.553.289,83	7.098.408,87	7.493.029,49	5.996.583,70	8.211.880,49	6.575.882,71	92.063.611,09	101.714.000,00
Cota-Parte do FPM	1.511.377,07	1.716.914,54	2.156.648,88	3.774.150,15	2.668.854,64	2.931.577,02	2.194.998,04	2.141.462,18	2.748.193,55	2.164.746,04	2.960.282,10	2.160.804,09	29.130.008,30	33.324.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.228.591,94	1.743.051,13	1.518.337,77	1.615.960,51	1.762.808,23	1.386.436,36	1.679.237,17	2.081.657,57	1.663.682,26	1.450.722,50	1.960.276,28	1.826.582,38	19.917.344,10	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	134.429,42	121.841,91	101.957,02	142.808,82	1.866.210,72	880.651,51	819.803,36	372.590,40	204.235,66	145.643,90	183.418,66	189.082,74	5.162.674,12	4.700.000,00
Cota-Parte do ITR	20.040,92	180.240,69	11.247,20	7.350,67	772,11	1.936,33	1.516,89	3.537,84	1.013,60	2.891,49	635,57	189,01	231.372,32	170.000,00
Transferências LC 87/1996	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.471,44	132.000,00
Transferências LC 61/1989	24.866,94	25.239,74	24.231,65	29.198,28	26.011,87	27.535,08	26.592,88	26.960,16	26.399,04	27.685,12	28.026,28	25.119,67	317.866,71	297.000,00
Transferências do FUNDEB	1.385.306,02	1.741.769,43	1.648.845,73	1.803.489,29	2.211.100,81	1.873.366,65	1.749.739,51	1.591.941,13	1.799.378,32	1.430.155,64	1.626.440,72	1.642.112,70	20.503.645,95	23.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.022.863,56	808.312,69	999.609,58	6.707.006,11	566.677,91	687.437,66	1.081.401,98	880.259,59	1.050.127,06	774.739,01	1.452.800,88	731.992,12	16.763.228,15	18.091.000,00
Outras Receitas Correntes	13.059,04	2.268,06	2.647,96	3.751,27	1.278,90	61.151,17	2.750,60	95.815,22	2.875,19	4.819,28	3.565,77	2.007,65	195.990,11	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	585.734,81	759.331,16	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	928.704,79	758.337,78	790.556,84	840.355,54	10.496.706,64	10.456.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	585.734,81	759.331,16	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	928.704,79	758.337,78	790.556,84	840.355,54	10.496.706,64	10.456.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.634.243,72**	**8.359.974,40**	**9.605.624,86**	**16.135.601,46**	**10.279.364,67**	**9.324.478,96**	**9.834.784,93**	**12.034.178,83**	**10.123.495,65**	**7.909.845,14**	**10.791.511,25**	**8.805.886,20**	**120.838.990,07**	**129.698.948,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 14h e 32m.														

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	129.698.948,33	79.095.313,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.098.000,00	21.644.874,62
IPTU	8.690.000,00	6.681.379,81
ISS	13.480.000,00	9.440.567,52
ITBI	2.012.000,00	1.518.767,95
IRRF	3.264.000,00	2.040.353,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.652.000,00	1.963.805,89
Contribuições	3.020.000,00	2.050.370,69
Receita Patrimonial	1.277.148,33	715.926,63
Aplicações Financeiras (II)	1.085.148,33	404.574,31
Outras Receitas Patrimoniais	192.000,00	311.352,32
Transferências Correntes	91.257.800,00	52.322.267,07
Cota-Parte do FPM	25.634.000,00	15.032.850,58
Cota-Parte do ICMS	18.120.000,00	11.049.122,36
Cota-Parte do IPVA	3.624.000,00	3.729.309,36
Cota-Parte do ITR	115.600,00	9.994,34
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	171.464,06
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00	13.924.235,48
Outras Transferências Correntes	20.421.000,00	8.405.290,89
Demais Receitas Correntes	3.046.000,00	2.361.874,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.046.000,00	2.361.874,20
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	128.613.800,00	78.690.738,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.581.161,92	4.777.661,11
Operações de Crédito (VI)	5.981.000,00	1.590.812,54

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	17.545,30
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	17.545,30
Transferências de Capital	6.000.161,92	3.169.303,27
Convênios	1.600.000,00	77.106,72
Outras Transferências de Capital	4.400.161,92	3.092.196,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.600.161,92	3.186.848,57
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	135.213.961,92	81.877.587,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	108.677.772,06	70.823.060,65	66.571.790,78	65.143.772,48	224.089,75	171.653,18	171.653,18
Pessoal e Encargos Sociais	56.094.973,23	33.445.894,06	33.445.894,06	33.300.830,45	11.650,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.188.000,00	811.477,41	774.573,04	774.573,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.394.798,83	36.565.689,18	32.351.323,68	31.068.368,99	212.439,69	171.653,18	171.653,18
Transferências Constitucionais e Legais	2.820.693,81	1.582.142,44	1.218.125,69	1.218.125,69	0,00	40.827,88	40.827,88
Demais Despesas Correntes	48.574.105,02	34.983.546,74	31.133.197,99	29.850.243,30	212.439,69	130.825,30	130.825,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	107.489.772,06	70.011.583,24	65.797.217,74	64.369.199,44	224.089,75	171.653,18	171.653,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.288.526,54	12.787.203,77	9.497.524,77	9.433.012,57	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Investimentos	25.752.526,54	11.759.470,51	8.542.078,27	8.477.566,07	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.536.000,00	1.027.733,26	955.446,50	955.446,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	25.752.526,54	11.759.470,51	8.542.078,27	8.477.566,07	2.062,14	10.467,49	10.467,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	916.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**134.158.298,60**	**81.771.053,75**	**74.339.296,01**	**72.846.765,51**	**226.151,89**	**182.120,67**	**182.120,67**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**8.622.549,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	404.574,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	826.259,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.200.863,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.941.483,60	14.911.042,54
DEDUÇÕES (XXIX)	24.284.810,43	24.397.743,96
Disponibilidade de Caixa	24.284.810,43	24.361.074,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.237.338,03	26.580.101,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	952.527,60	2.219.026,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	36.669,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.343.326,83	-9.486.701,42

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-856.625,41**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.266.498,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	965.736,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	6.825.253,81
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**8.200.863,81**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**8.622.549,40**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 39m.	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	726.375,71	226.151,89	226.151,89	0,00	726.375,71	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	159.013,31	0,00	726.375,71
PODER EXECUTIVO	726.375,71	226.151,89	226.151,89	0,00	726.375,71	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	159.013,31	0,00	726.375,71
TOTAL (III) = (I + II)	**726.375,71**	**226.151,89**	**226.151,89**	**0,00**	**726.375,71**	**0,00**	**341.133,98**	**182.120,67**	**182.120,67**	**159.013,31**	**0,00**	**726.375,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 40m.												

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.446.000,00	27.446.000,00	19.681.068,73	71,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.690.000,00	8.690.000,00	6.681.379,81	76,89
1.1.1- IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	5.221.137,37	85,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	1.460.242,44	56,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.012.000,00	2.012.000,00	1.518.767,95	75,49
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.513.585,25	75,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	5.182,70	43,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.480.000,00	13.480.000,00	9.440.567,52	70,03
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	9.177.143,93	70,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	263.423,59	54,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	2.040.353,45	62,51
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.623.000,00	60.623.000,00	38.670.780,30	63,79
2.1- Cota-Parte FPM	33.324.000,00	33.324.000,00	19.970.917,66	59,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.994.000,00	30.994.000,00	18.791.062,98	60,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.330.000,00	2.330.000,00	1.179.854,68	50,64
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	13.811.402,75	62,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	214.330,10	72,17
2.5- Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	12.492,84	7,35
2.6- Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.661.636,95	99,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.069.000,00	88.069.000,00	58.351.849,03	66,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5.673,07	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.051.000,00	3.051.061,16	1.789.689,08	58,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	1.270.439,54	60,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	665.000,00	665.000,00	387.766,40	58,31
5.4- Transferências Diretas - PNATE	283.000,00	283.000,00	123.128,52	43,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	61,16	8.354,62	13.660,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	61,16	6.681,04	10.923,87
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	61,16	6.681,04	10.923,87

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	925.000,00	584.636,10	63,20
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.466.000,00	3.976.122,32	2.386.679,29	60,03

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.456.200,00	10.456.200,00	7.498.184,92	71,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.360.000,00	5.360.000,00	3.758.212,40	70,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	2.762.280,39	71,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.400,00	59.400,00	42.866,04	72,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	54.400,00	54.400,00	2.498,50	4,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.076.000,00	1.076.000,00	932.327,59	86,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	13.940.550,83	60,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	13.924.235,48	60,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	16.315,35	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.543.800,00	12.543.800,00	6.426.050,56	51,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.885.000,00	14.886.007,57	9.208.429,32	61,86	9.208.429,32	61,86	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.142.000,00	3.142.000,00	1.847.765,11	58,81	1.847.765,11	58,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.743.000,00	11.744.007,57	7.360.664,21	62,68	7.360.664,21	62,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.115.000,00	8.326.308,76	4.219.272,63	50,67	4.219.272,63	50,67	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.137.000,00	4.139.300,00	2.069.990,68	50,01	2.069.990,68	50,01	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.978.000,00	4.187.008,76	2.149.281,95	51,33	2.149.281,95	51,33	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	23.000.000,00	23.212.316,33	13.427.701,95	57,85	13.427.701,95	57,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	212.316,33
17.1 - FUNDEB 60%	1.007,57
17.2 - FUNDEB 40%	211.308,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	212.316,33
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.215.385,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	212.316,33
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	212.316,33

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.691.000,00	9.855.800,00	5.872.523,29	59,58	5.790.548,37	58,75	0,00
22.1 - Creche	9.691.000,00	9.855.800,00	5.872.523,29	59,58	5.790.548,37	58,75	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.279.000,00	7.281.300,00	3.917.755,79	53,81	3.917.755,79	53,81	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.412.000,00	2.574.500,00	1.954.767,50	75,93	1.872.792,58	72,74	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.870.050,00	25.355.271,33	15.478.589,95	61,05	14.843.267,80	58,54	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.721.000,00	15.931.016,33	9.509.946,16	59,69	9.509.946,16	59,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.149.050,00	9.424.255,00	6.063.264,78	64,34	5.427.319,23	57,59	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-94.620,99	0,00	-93.997,59	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	465.000,00	465.000,00	307.986,47	66,23	306.908,34	66,00	1.078,13
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	35.026.050,00	35.676.071,33	21.659.099,71	60,71	20.940.724,51	58,70	1.078,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.426.050,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	212.316,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	30.539,17
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	54.039,41
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	6.722.945,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	13.910.870,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.838.000,00	1.838.000,00	1.195.138,67	65,02	1.195.138,67	65,02	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	701.000,00	3.967.356,86	3.292.639,54	82,99	2.506.004,51	63,17	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.539.000,00	5.805.356,86	4.487.778,21	77,30	3.701.143,18	63,75	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	37.565.050,00	41.481.428,19	26.146.877,92	63,03	24.641.867,69	59,40	1.078,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	809.659,25	54.039,41
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	54.039,41
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	809.659,25	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	212.316,33	16.112,13
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	13.924.235,48	1.270.439,54
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	13.423.382,65	1.251.719,37
47.1 Orçamento do Exercício	13.423.382,65	1.251.719,37
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	16.315,35	1.673,58
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	729.484,51	36.505,88
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	729.484,51	36.505,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.981.000,00	1.590.812,54	4.390.187,46
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.391.376,54	12.854.610,57	14.536.765,97
Investimentos	25.752.526,54	11.759.470,51	13.993.056,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.638.850,00	1.095.140,06	543.709,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.391.376,54	12.854.610,57	14.536.765,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**21.410.376,54**	**11.263.798,03**	**10.146.578,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora
ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00		18.330,50			581.669,50	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00		17.545,30			582.454,70	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		785,20			-785,20	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	109.899,83		-8.069,50			101.830,33	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 43m.							

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	27.446.000,00	27.446.000,00	19.681.068,73	71,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	5.221.137,37	85,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.513.585,25	75,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	9.177.143,93	70,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	2.040.353,45	62,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	74.222,77	41,23
Dívida Ativa dos Impostos	2.042.000,00	2.042.000,00	1.123.574,41	55,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	531.051,55	61,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.293.000,00	58.293.000,00	37.490.925,62	64,31
Cota-Parte FPM	30.994.000,00	30.994.000,00	18.791.062,98	60,63
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	12.492,84	7,35
Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.661.636,95	99,18
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	13.811.402,75	62,78
Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	214.330,10	72,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**85.739.000,00**	**85.739.000,00**	**57.171.994,35**	**66,68**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.747.000,00	4.747.000,63	2.170.058,85	45,71
Provenientes da União	3.976.000,00	3.976.000,00	1.463.371,36	36,81
Provenientes do Estado	771.000,00	771.000,00	602.863,75	78,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,63	103.823,74	16.479.958,73
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.802,91	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.747.000,00**	**4.747.000,63**	**2.175.861,76**	**45,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	21.214.000,00	21.914.053,38	14.560.127,58	66,44	13.258.610,67	60,50
Pessoal e Encargos Sociais	9.651.700,00	9.673.700,00	5.927.129,80	61,27	5.927.129,80	61,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.562.300,00	12.240.353,38	8.632.997,78	70,53	7.331.480,87	59,90
DESPESAS DE CAPITAL	198.500,00	955.875,04	369.565,08	38,66	300.554,20	31,44
Investimentos	198.500,00	955.875,04	369.565,08	38,66	300.554,20	31,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.412.500,00**	**22.869.928,42**	**14.929.692,66**	**65,28**	**13.559.164,87**	**59,29**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.747.000,00	5.940.832,67	3.771.877,02	25,26	3.377.801,25	24,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.606.000,00	5.531.122,52	3.462.974,25	23,20	3.113.236,82	22,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	141.000,00	409.710,15	308.902,77	2,07	264.564,43	1,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	286.270,42	1,92	286.270,42	2,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.439.506,36	9,64	1.439.506,36	10,62
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	9.820,81	0,07	9.820,81	0,07
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.747.000,00**	**5.940.832,67**	**5.507.474,61**	**36,89**	**5.113.398,84**	**37,71**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.665.500,00**	**16.929.095,75**	**9.422.218,05**	**63,11**	**8.445.766,03**	**62,29**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**14,77**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-130.033,12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**		**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**					
	Saldo Inicial		**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final(Não Aplicado)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		9.820,81		-9.820,81	
TOTAL (VIII)	0,00		**9.820,81**		-9.820,81	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**					
	Saldo Inicial		**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**(Não Aplicado)Saldo Final**	
TOTAL (IX)						

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	20.135.000,00	21.605.953,81	14.517.508,57	97,24	13.161.435,62	97,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	394.900,00	291.400,00	9.787,32	0,07	9.787,32	0,07
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	882.600,00	972.574,61	402.396,77	2,70	387.941,93	2,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.412.500,00**	**22.869.928,42**	**14.929.692,66**	**100,00**	**13.559.164,87**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 44m.						

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 44m.											

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.974.800,00
Previsão Atualizada	142.280.110,25
Receitas Realizadas	83.872.974,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.014.188,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	129.183.000,00
Créditos Adicionais	14.319.498,60
Dotação Atualizada	143.502.498,60
Despesas Empenhadas	87.564.231,10
Despesas Liquidadas	80.023.282,23
Despesas Pagas	78.530.631,73
Superávit Orçamentário	3.849.692,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	87.564.231,10
Despesas Liquidadas	80.023.282,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	120.838.990,07

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.200.863,81	0,00
Resultado Primário	0,00	8.622.549,40	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	952.527,60	0,00	226.151,89	726.375,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.133,98	159.013,31	182.120,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.293.661,58	159.013,31	408.272,56	726.375,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	13.910.870,70	<18% / 25%>	23,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.207.421,75	60%	66,05
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.590.812,54		4.390.187,46	
Despesa de Capital Líquida	12.854.610,57		14.536.765,97	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º**	**20º**	**35º**

		Exercício	Exercício	Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.330,50		581.669,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	26.400,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.445.766,03	15,00	14,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 23/set/2019 as 14h e 48m.				

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:5B79A3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.651.269,22	2.086.516,61	1.965.464,48	2.936.601,44	2.413.491,86	2.205.964,90	1.878.573,21	2.113.640,97	2.486.124,39	1.927.805,26	2.650.275,59	1.820.892,83	26.136.620,76	31.019.670,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.605,15	91.395,21	67.024,44	101.386,68	76.627,62	93.661,03	78.982,04	94.265,05	122.802,76	89.344,58	333.877,79	140.991,06	1.359.963,41	1.967.539,73
IPTU	9.995,60	7.834,87	11.017,07	10.301,54	8.594,04	13.836,43	8.988,75	15.855,42	12.292,42	8.006,46	140.999,27	51.102,06	298.823,93	401.277,10
ISS	9.986,16	12.881,66	11.515,11	19.961,30	17.510,95	23.732,93	22.864,24	16.004,55	10.228,69	16.121,27	15.093,72	15.606,11	191.506,69	164.403,45
ITBI	14.083,03	32.720,00	8.700,00	11.273,55	11.710,70	5.330,00	2.600,00	20.547,82	56.930,00	16.773,50	89.211,00	13.475,45	283.355,05	851.812,05

IRRF	27.800,75	33.376,79	29.192,49	54.736,54	34.129,90	29.735,40	34.946,59	34.445,39	35.631,15	43.114,30	41.584,51	40.115,22	438.809,03	354.345,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.739,61	4.581,89	6.599,77	5.113,75	4.682,03	21.026,27	9.582,46	7.411,87	7.720,50	5.329,05	46.989,29	20.692,22	147.468,71	195.701,83
Contribuições	131.526,65	127.547,39	107.266,28	270.398,48	121.702,32	123.937,07	74.797,57	115.530,29	255.578,44	97.026,78	32.086,10	28.264,61	1.485.661,98	394.781,10
Receita Patrimonial	50.163,03	98.488,21	32.432,40	65.676,54	108.542,66	29.976,81	37.196,45	54.901,53	121.784,96	129.063,70	4.545,76	3.646,16	736.418,21	18.774,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.163,03	98.488,21	32.432,40	65.676,54	108.542,66	29.976,81	37.196,45	54.901,53	91.774,96	129.063,70	4.545,76	3.646,16	706.408,21	5.372,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	30.010,00	13.401,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	16.540,00	44.920,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	70.184,00	9.297,05
Transferências Correntes	1.337.982,36	1.705.545,53	1.684.678,85	2.334.134,75	2.023.240,67	1.886.797,40	1.680.987,00	1.758.011,68	1.823.853,95	1.525.192,35	2.277.272,26	1.646.541,00	21.684.237,80	28.284.278,65
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	13.497.123,14
Cota-Parte do ICMS	505.885,86	717.719,92	625.191,79	665.389,01	564.741,81	441.629,81	534.897,40	663.082,75	529.942,60	462.107,27	624.418,45	581.832,14	6.916.838,81	8.606.227,98
Cota-Parte do IPVA	9.685,72	10.588,18	8.881,37	13.584,25	183.832,04	90.486,17	77.122,07	37.353,07	16.152,14	19.353,48	18.184,93	23.184,69	508.408,11	564.323,09
Cota-Parte do ITR	3.439,37	78.728,24	10.393,06	9.666,82	8.596,23	2.562,36	3.966,37	1.049,22	284,99	52,16	113,47	52,68	118.904,97	124.483,74
Transferências LC 87/1996	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.429,28	53.205,00
Transferências LC 61/1989	10.239,22	10.392,73	9.977,64	12.022,69	8.285,71	8.770,90	8.470,76	8.587,76	8.409,04	8.818,69	8.927,38	6.212,06	109.114,58	99.586,99
Transferências do FUNDEB	160.960,46	202.378,40	191.581,45	209.549,72	282.992,32	240.379,82	224.516,66	204.268,88	230.886,03	183.509,48	208.695,65	210.706,59	2.550.425,46	3.027.781,54
Outras Transferências Correntes	140.122,05	109.575,88	115.913,26	162.014,89	85.174,35	125.776,00	100.347,73	129.849,28	122.114,64	129.769,25	430.171,69	104.284,80	1.755.113,82	2.311.547,17
Outras Receitas Correntes	61.992,03	63.540,27	57.522,51	120.084,99	74.778,59	71.592,59	6.610,15	90.932,42	162.104,28	87.053,85	2.493,68	1.450,00	800.155,36	345.000,00
DEDUÇÕES (II)	361.825,07	480.253,56	405.313,53	591.683,40	479.944,53	373.871,98	351.483,56	373.911,36	434.969,89	369.547,69	249.023,90	266.309,82	4.738.138,29	4.394.879,85
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	154.445,19	201.535,43	129.876,78	274.725,97	148.929,83	69.743,79	80.259,15	89.132,77	140.799,35	127.165,06	0,00	0,00	1.416.613,32	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.379,88	278.718,13	275.436,75	316.957,43	331.014,70	304.128,19	271.224,41	284.778,59	294.170,54	242.382,63	249.023,90	266.309,82	3.321.524,97	4.394.879,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.289.444,15**	**1.606.263,05**	**1.560.150,95**	**2.344.918,04**	**1.933.547,33**	**1.832.092,92**	**1.527.089,65**	**1.739.729,61**	**2.051.154,50**	**1.558.257,57**	**2.401.251,69**	**1.554.583,01**	**21.398.482,47**	**26.624.790,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 15h e 35m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A21E0C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018AAGOSTO/2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.592.131,54	2.003.357,66	2.319.171,03	2.925.358,23	2.224.000,81	2.072.334,87	1.915.513,56	2.267.254,24	2.272.822,44	1.797.547,57	2.708.462,20	2.016.236,84	26.114.190,99
Receita Tributária	134.934,76	89.167,82	163.059,63	138.374,81	112.377,60	123.701,86	100.218,09	75.409,40	215.246,87	134.850,29	91.321,37	117.834,89	1.496.497,39
I.P.T.U.	8.612,58	14.438,03	9.822,70	9.305,05	5.568,24	3.323,84	1.273,94	5.691,45	108.710,21	13.941,47	11.888,19	2.137,65	194.713,35
I.S.S	30.658,31	28.622,65	92.704,13	63.200,55	25.058,62	22.798,35	31.866,27	18.923,36	37.983,95	20.455,89	23.852,02	21.256,77	417.380,87
I.T.B.I	49.385,22	4.700,00	14.801,45	1.139,30	34.842,52	0,00	17.064,94	1.000,00	20.246,88	48.819,12	40.285,12	10.583,65	242.868,20
I.R.R.F	28.227,36	29.327,82	30.201,99	60.270,40	28.546,75	32.338,78	35.656,88	35.792,15	35.863,06	35.572,63	3.041,81	69.790,46	424.630,09
Outras Receitas Tributárias	18.051,29	12.079,32	15.529,36	4.459,51	18.361,47	65.240,89	14.356,06	14.002,44	12.442,77	16.061,18	12.254,23	14.066,36	216.904,88
Receita de Contribuições	14.781,89	15.975,01	15.885,70	16.564,69	16.938,74	15.389,11	14.362,87	16.008,21	28.509,95	17.763,29	14.587,20	16.146,75	202.913,41
Receita Patrimonial	8.016,73	9.240,77	7.991,40	8.158,24	7.973,91	7.608,45	6.772,24	5.690,46	6.061,17	4.780,91	5.381,54	61.105,83	138.781,65
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	49.900,00	38.450,00	0,00	0,00	88.355,00
Transferências Correntes	1.434.398,16	1.888.974,06	2.132.234,30	2.761.580,78	2.086.710,56	1.925.635,45	1.794.160,36	2.170.141,17	1.973.104,45	1.601.703,08	2.597.172,09	1.821.149,37	24.186.963,83
Cota Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	593.475,80	720.268,04	8.938.935,36
Cota Parte do ICMS	501.574,60	711.603,37	619.863,79	659.718,43	630.047,64	494.117,56	598.470,01	741.890,22	592.926,33	517.028,76	698.630,65	650.982,96	7.416.854,32
Cota Parte do IPVA	8.717,00	5.088,89	4.515,12	7.756,77	224.006,43	78.209,39	76.532,55	39.175,60	18.681,77	14.175,87	4.183,30	7.821,65	488.864,34
Cota-Parte do ITR	11.878,89	178.087,68	8.674,55	4.698,51	4.024,38	22,27	0,00	0,00	778,37	1.307,65	494,89	81,42	210.048,61
Transferências LC 87/1996	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.297,76
Transferências LC 61/1989	10.151,97	10.304,17	9.892,61	11.920,23	9.270,47	9.813,33	9.477,54	9.608,44	9.408,46	9.866,80	9.988,40	8.939,71	118.642,13
Transferências do FUNDEB	173.018,57	217.539,14	205.933,39	225.247,67	245.222,56	207.039,00	193.376,05	175.936,63	198.861,99	158.056,61	179.749,46	181.481,50	2.361.462,57
Outras Transferências Correntes	221.440,33	190.221,51	560.647,44	968.147,20	84.520,87	159.241,56	184.638,20	489.709,56	236.383,02	179.685,37	1.110.649,59	251.574,09	4.636.858,74
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	679,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,71
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	351.393,39	311.870,95	283.229,18	300.898,99	307.571,85	252.792,19	261.354,58	277.618,71	3.437.728,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	351.393,39	311.870,95	283.229,18	300.898,99	307.571,85	252.792,19	261.354,58	277.618,71	3.437.728,05
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.384.143,73	1.707.115,05	2.046.040,37	2.611.721,10	1.872.607,42	1.760.463,92	1.632.284,38	1.966.355,25	1.965.250,59	1.544.755,38	2.447.107,62	1.738.618,13	22.676.462,94

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:01E4FB82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.238,15	757.481,13	745.332,57	600,00	55.786,71	24.164,61	793.598,49	787.538,72	762.786,25	1.859,13	53.117,72	108.904,43
EXECUTIVO	44.238,15	757.481,13	745.332,57	600,00	55.786,71	24.164,61	793.598,49	787.538,72	762.786,25	1.859,13	53.117,72	108.904,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44.238,15	757.481,13	745.332,57	600,00	55.786,71	24.164,61	793.598,49	787.538,72	762.786,25	1.859,13	53.117,72	108.904,43
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	38.758,95	0,00	0,00	0,00	38.758,95	24.164,61	0,00	0,00	0,00	0,00	24.164,61	62.923,56
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA	0,00	82.411,05	82.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URB	0,00	557.656,50	552.906,50	0,00	4.750,00	0,00	459.757,95	459.757,95	439.757,95	0,00	20.000,00	24.750,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	0,00	3.532,70	2.932,70	600,00	0,00	0,00	460,53	10,80	10,80	449,73	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	0,00	8.268,51	1.668,51	0,00	6.600,00	0,00	229,50	0,00	0,00	229,50	0,00	6.600,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	94.631,72	94.433,16	0,00	198,56	0,00	32.954,01	28.623,47	23.871,00	1.129,90	7.953,11	8.151,67
DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIO	0,00	10.734,69	10.734,69	0,00	0,00	0,00	299.196,50	299.146,50	299.146,50	50,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	245,96	245,96	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	44.238,15	757.481,13	745.332,57	600,00	55.786,71	24.164,61	793.598,49	787.538,72	762.786,25	1.859,13	53.117,72	108.904,43
FONTE:												

Honório Serpa, 25/09/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D0CED9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR EXERCÍCIO DE 2019 4º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lapa-pr
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal

Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
ANA KARINA AZAMBUJA
Diretora

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
Coordenadora

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
KÁTIA REGINA DALMAZ
Coordenadora

Centro da Juventude
LIZIANE RAMALHO PINTO
Coordenadora

Conselho Municipal de Assistência Social

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente

Relatores:

ANA KARINA AZAMBUJA

ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA

MARCIA HOFFMANN SIBEN

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente do Exercício 2019 4º Bimestre, para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 18 de setembro de 2019.

ANA KARINA AZAMBUJA
Diretora Geral da Política de Assistência Social

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO 5
1.1 DADOS DO MUNICÍPIO 5
1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5
1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 5
1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6
2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 7
2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 7
3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 8
3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8
3.1.1 Centro da Juventude 8
3.1.2 Programa Criança Feliz 10
3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade 11
3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar 13
4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO 15
5.0 TOTAL DAS DESPESAS 16
6.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte II
Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa

Nome do Prefeito: Paulo César Fiates Furiati
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2020
Endereço da Prefeitura: Rua Alameda David Carneiro, 243
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-8061
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Responsável: Ruy Suplicy Wiedmer
Endereço órgão gestor: Av. Aloisio Leoni, 154
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CNPJ: 18.768.099/0001-31
Secretaria onde está vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (41) 3547-5117 / 3547-1028
Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cidade: LAPA
UF: PR
Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154
CEP: 83750-000
Secretário (a) Executivo (a): APARECIDA MARTINS RUTHES
Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.
Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Inicio do Mandato	Fim do Mandato
KATIA REGINA DALMAZ	027.137.099-89	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JULIANE KARAS CAMARGO	033.271.039-41	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	074.563.769-80	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
GRAZIELE APª F. DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
JÉSSICA CRISTINA C. DA CRUZ	060.040.999-61	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ROSA MARIA HOFFMANN	044.305.569-62	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
DIAIR APARECIDA PORTES	052.712.349-83	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ANA KARINA AZAMBUJA	998.412.909-87	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021

LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
HELMUT DUCK	355.717.569-34	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
KARIN CRISTINA DUCK VILELA	061.110.956-50	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
LUCIANO GASPAR PINTO	037.204.769-60	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
PATRICIA AZEVEDO VICENTE	041.355.799-57	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
TERESINHA A. DOS S. F. VICTAL	781.901.939-53	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
VERA LÚCIA AM. MARTINS	015.664.769-92	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
ROSANA UKAN	056.509.369-00	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
MARIA AMAZILES M. DE LARA	973.999.819-49	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
CARIN KLEINSCHMIDT	355.720.789-72	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021
BERNADETE R. GUEBER	566.119.439-00	NÃO GOVERNAMENTAL	10/05/2019	10/05/2021

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Centro da Juventude

O Centro da Juventude realiza atualmente 32 oficinas que ofertam atividades esportivas, culturais e de cidadania, para em média 130 adolescentes dia, que participam das atividades, totalizando 5.936 atendimentos no bimestre.
O programa desenvolvido no espaço, é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.
Além destas atividades, é desenvolvido o Programa Municipal de Aprendizagem, “Construindo Meu Futuro”, que possui hoje aproximadamente 873 adolescentes inscritos. Estes participam das oficinas e são encaminhados para vagas de estágio e programa melhor aprendiz nas empresas.

No espaço estão garantidos os Direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE	
Descrição	**Valor (R$)**
Gêneros Alimentícios	2.547,00
Material de Expediente	43,02
Material de Processamento de Dados	2.404,50
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	773,50
Material para manutenção de Bens Imóveis	2.306,00
Material Elétrico e Eletrônico	3.246,00
Materiais para manutenção de veículos	599,99
Serviços Gerais de Mecânica Veicular	325,00
Serviços de Vigilância	16.275,00
Serviços de limpeza de piscina	5.877,90
Aparelhos e utensílios domésticos	499,00
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	2.660,00
TOTAL GERAL	**37.556,91**

Projeto realizado com recurso do FMDCA para aquisição de divisórias de drywall devido a necessidade de estruturação dos espaços do Centro da Juventude, para garantir a melhor oferta das atividades com qualidade, assegurando o sigilo e a privacidade das oficinas e cursos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE **Recursos FMDCA DOAÇÕES**	
Descrição	**Valor (R$)**
Material para manutenção de Bens Imóveis	1.205,00
Manutenção e conservação de bens imóveis	14.208,00
TOTAL GERAL	**15.413,00**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é desenvolvido diretamente pelo poder público e indiretamente, por meio de parceria realizada com Entidade Não Governamental.
No Centro da Juventude está sendo executada por meio da Deliberação nº 62/16 CEDCA/PR, que tem por objetivo desenvolver a participação com grupos nos ciclos de vida, de 06 a 17 anos, atividades que asseguram o despertar da autonomia, protagonismo e promovam o desenvolvimento interpessoal e relacional, promovendo a convivência familiar e comunitária como aspecto de proteção social para que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.
São realizados 03 grupos semanais na faixa etária de 15 a 17 anos, totalizando 61 atendidos.
Os atendimentos do SCFV são realizados a fim de promover e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de agravos.

O serviço prevê a garantia aos direitos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Del. 62/2016 CEDCA/PR	
Descrição	**Valor (R$)**
Gêneros Alimentícios	1.140,48
TOTAL GERAL	**1.140,48**

3.1.2 Programa Criança Feliz

O Município desenvolve desde 2016 o Programa Primeira Infância no SUAS, com meta de acompanhamento de 150 crianças de idades entre 00 e 06 anos.
As crianças são atendidas no Programa Criança Feliz, desenvolvido por meio de visitas domiciliares, realizadas semanalmente, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.
A execução do Programa promove a garantia dos direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	5.518,18
Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.553,31
Estagiários	4.468,17
Equipamentos de processamento de dados	1.876,00
Mobiliário em geral	321,15
TOTAL GERAL	**24.736,81**

3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Deliberação 54/16 CEDCA-PR Liberdade Cidadã, tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, a fim de garantir o cumprimento em meio aberto, com foco na preservação dos vínculos familiares e comunitários. Em média o Município atende 30 adolescentes/mês.
Convênio nº 119/2015, Programa Crescer em Família apoio à adequação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, "Casa de Passagem Tempo Feliz", possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, atualmente possui 04 acolhidos. Este convenio foi encerrado no bimestre.

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 54/16 CEDCA-PR – LIBERDADE CIDADÃ	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	625,84
Equipamentos e processamento de dados	1.876,00
TOTAL GERAL	**2.501,84**

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM CONVÊNIO Nº 119/15 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
Descrição	**Valor (R$)**
Restituição de convênios e transferências da união	35.070,76
TOTAL GERAL	**35.070,76**

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 55/16 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
Descrição	**Valor (R$)**
Aparelhos, equipamentos, utensílios medico-odontológico, laboratorial e hospitalar	531,99
Mobiliário em geral	642,30
TOTAL GERAL	**1.174,29**

AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescente Internados por Medida Socioeducativa, tem por objetivo cofinanciar e fomentar que o Município realize ações com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tanto de internação (prioritariamente), bem como às demais medidas (semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade) através da metodologia intersetorial prevista no Programa Família Paranaense.
Bem como realização de acompanhamento intersetorial da família e do adolescente desinternado, para sua promoção nos eixos habitação, transporte, educação, saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, alimentação, profissionalização, acesso à documentação civil e empreendedorismo, e promova no Serviço de Convivência Familiar e Comunitária ações intergeracionais que estimulem o conhecimento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente pelos familiares, com a finalidade de fortalecer o respeito e a solidariedade entre os membros da família, encaminhando para programas de profissionalização, escolarização e transferência de renda, nos casos em que a ação seja necessária.
Realizada em complemento as ações realizadas no CRAS e CREAS, para os egressos do Programa de Medida Socioeducativa, e usuários da Rede Socioassistencial, a fim de promover qualificação profissional com objetivo de desenvolver e promover melhoria da qualidade de vida, oferecendo educação profissional com qualidade, por meio de capacitação nas áreas de interesse do público a que se destina.

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 82/2015 CEDCA/PR – MODALIDADE AFAI	
Descrição	**Valor (R$)**
Demais serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.984,94
TOTAL GERAL	**2.984,94**

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.
Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.

A execução garante:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	22.053,80
Materiais para manutenção de veículos	579,21
Serviços Gerais de mecânica Veicular	325,00
Locação de maquinas e equipamentos	200,00
Serviços de cópias e reprodução de documentos	108,84
Locação de veículo	4.712,13
TOTAL GERAL	**27.978,98**

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **DELIBERAÇÃO 107/17**	
Descrição	**Valor (R$)**
Maquinas, utensílios e equipamentos diversos	565,00
Mobiliário em geral	2.240,00
TOTAL GERAL	**2.805,00**

4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Subvenções sociais são as transferências correntes destinadas a cobrir**despesas de custeio**de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária.
As despesas de repasse da subvenção social, referente ao Termo de Colaboração Nº35/2018, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, tem como objeto atendimento de adolescentes em regime de acolhimento para tratamento a pessoas dependentes de substancias psicoativas e seus familiares e ou responsáveis, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:

Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM SUBVENÇÃO SOCIAL	
Descrição	**Valor**
Repasse de Subvenção Social – Entidade CERENE	R$ 20.800,00

TOTAL GERAL	**R$ 20.800,00**

Termo de Fomento Nº 03/2019, projeto “Qualificando os Atendimentos para uma Vida sem Drogas”, que tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo e permanente para qualificar os atendimentos oferecidos para adolescentes acolhidos na unidade CERENE da Lapa/PR.

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES **Recursos FMDCA DOAÇÕES**	
Descrição	**Valor (R$)**
Repasse de Recurso – Entidade CERENE	37.328,00
TOTAL GERAL	**37.328,00**

5.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas **4º Bimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**			
TOTAL DAS DESPESAS			
Fonte	**Recurso**	**Descrição**	**Valor (R$)**
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	27.978,98
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	37.556,91
000	Recursos Próprios	Subvenção Social	20.800,00
000	Recursos recebidos através de doações	FMDCA - DOAÇÕES	52.741,00
955	Recurso Estadual	Programa Liberdade Cidadã – Del 54/16	2.501,84
934	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família - Convênio nº 119/15	35.070,76
951	Recurso Federal	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	24.736,81
954	Recurso Estadual	Incentivo ao SCFV – Del 062/16 CEDA/PR	1.140,48
956	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Del 55/16 CEDCA/PR	1.174,29
975	Recurso Estadual	Programa AFAI - Deliberação 082/15 CEDCA/PR	2.984,94
977	Recurso Estadual	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares - Del 107/17 CEDCA/PR	2.805,00
TOTAL GERAL			**209.491,01**

6.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa

LOA: 2019 Impressão por: Elemento
Orgão: 07 Subfunção: 0243 Período de: 01/01/2019 Até: 31/08/2019

Código	**Descrição**	**Credito**		**Despesa**				**Saldo Orçamentário**
		Orçado	**Suplementado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Liquidado a Pagar**	
				No Mês	**No Mês**	**No Mês**	**Acumulado**	
		Anulado	**Total**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Saldo a Pagar**	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	868.600,00	741.363,25	848.296,09	575.723,28	544.662,98	31.060,30	741.667,16
		20.000,00	1.589.963,25	848.296,09	575.723,28	544.662,98	303.633,11	
3300000000000000000	Despesas correntes	841.400,00	447.266,94	705.926,23	450.279,68	421.168,38	29.111,30	562.740,71
		20.000,00	1.268.666,94	705.926,23	450.279,68	421.168,38	284.757,85	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	252.700,00	19.500,00	127.965,95	127.965,95	125.784,89	2.181,06	144.234,05
		0,00	272.200,00	127.965,95	127.965,95	125.784,89	2.181,06	
3319000000000000000	Aplicações diretas	246.400,00	13.000,00	124.601,63	124.601,63	122.776,48	1.825,15	134.798,37
		0,00	259.400,00	124.601,63	124.601,63	122.776,48	1.825,15	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	211.500,00	13.000,00	107.620,70	107.620,70	107.620,70	0,00	116.879,30
		0,00	224.500,00	107.620,70	107.620,70	107.620,70	0,00	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	107.620,70	107.620,70	107.620,70	0,00	
		0,00	0,00	107.620,70	107.620,70	107.620,70	0,00	

3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,00	0,00	22.716,44	22.716,44	22.716,44	0,00	
		0,00	0,00	22.716,44	22.716,44	22.716,44	0,00	
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	84.904,26	84.904,26	84.904,26	0,00	
		0,00	0,00	84.904,26	84.904,26	84.904,26	0,00	
3319013000000000000	Obrigações patronais	34.900,00	0,00	16.980,93	16.980,93	15.155,78	1.825,15	17.919,07
		0,00	34.900,00	16.980,93	16.980,93	15.155,78	1.825,15	
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	16.980,93	16.980,93	15.155,78	1.825,15	
		0,00	0,00	16.980,93	16.980,93	15.155,78	1.825,15	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	6.300,00	6.500,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	9.435,68
		0,00	12.800,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	
3319113000000000000	Obrigações patronais	6.300,00	6.500,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	9.435,68
		0,00	12.800,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	0,00	0,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	
		0,00	0,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	0,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	
		0,00	0,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	0,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	
		0,00	0,00	3.364,32	3.364,32	3.008,41	355,91	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	588.700,00	427.766,94	577.960,28	322.313,73	295.383,49	26.930,24	418.506,66
		20.000,00	996.466,94	577.960,28	322.313,73	295.383,49	282.576,79	
3332000000000000000	Transferências à união	2.000,00	33.708,71	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	637,95
		0,00	35.708,71	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	
3332093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00	33.708,71	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	637,95
		0,00	35.708,71	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	
3332093010000000000	Restituição de convênios e transferências da união	0,00	0,00	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	
		0,00	0,00	35.070,76	35.070,76	35.070,76	0,00	
3335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	125.300,00	15.470,00	140.270,00	98.670,00	98.670,00	0,00	500,00
		0,00	140.770,00	140.270,00	98.670,00	98.670,00	41.600,00	
3335041000000000000	Contribuições	200,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	200,00
		0,00	15.670,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	0,00	0,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
		0,00	0,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
		0,00	0,00	15.470,00	15.470,00	15.470,00	0,00	
3335043000000000000	Subvenções sociais	125.100,00	0,00	124.800,00	83.200,00	83.200,00	0,00	300,00
		0,00	125.100,00	124.800,00	83.200,00	83.200,00	41.600,00	
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	0,00	124.800,00	83.200,00	83.200,00	0,00	
		0,00	0,00	124.800,00	83.200,00	83.200,00	41.600,00	
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	124.800,00	83.200,00	83.200,00	0,00	
		0,00	0,00	124.800,00	83.200,00	83.200,00	41.600,00	
3339000000000000000	Aplicações diretas	388.400,00	378.588,23	377.619,52	174.056,55	149.576,56	24.479,99	369.368,71
		20.000,00	746.988,23	377.619,52	174.056,55	149.576,56	228.042,96	
3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030000000000000	Material de consumo	63.100,00	76.899,81	84.277,29	48.141,33	42.968,96	5.172,37	55.722,52
		0,00	139.999,81	84.277,29	48.141,33	42.968,96	41.308,33	
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00	
		0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00	
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	0,00	0,00	47.773,03	19.571,53	14.745,45	4.826,08	
		0,00	0,00	47.773,03	19.571,53	14.745,45	33.027,58	
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	0,00	47.773,03	19.571,53	14.745,45	4.826,08	
		0,00	0,00	47.773,03	19.571,53	14.745,45	33.027,58	
3339030160000000000	Material de expediente	0,00	0,00	1.538,90	1.380,90	1.380,90	0,00	
		0,00	0,00	1.538,90	1.380,90	1.380,90	158,00	
3339030170000000000	Material de processamento de dados	0,00	0,00	2.404,50	2.404,50	2.404,50	0,00	
		0,00	0,00	2.404,50	2.404,50	2.404,50	0,00	
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	0,00	0,00	194,05	194,05	194,05	0,00	
		0,00	0,00	194,05	194,05	194,05	0,00	
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	0,00	0,00	858,96	858,96	735,00	123,96	
		0,00	0,00	858,96	858,96	735,00	123,96	

33390302200000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	0,00	0,00	7.720,11	5.247,42	5.247,42	0,00	
		0,00	0,00	7.720,11	5.247,42	5.247,42	2.472,69	
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	12.252,25	9.834,25	9.834,25	0,00	
		0,00	0,00	12.252,25	9.834,25	9.834,25	2.418,00	
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	3.450,93	3.281,43	3.246,00	35,43	
		0,00	0,00	3.450,93	3.281,43	3.246,00	204,93	
33390302800000000000	Material de proteção e segurança	0,00	0,00	258,00	258,00	258,00	0,00	
		0,00	0,00	258,00	258,00	258,00	0,00	
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	6.063,36	3.347,09	3.347,09	0,00	
		0,00	0,00	6.063,36	3.347,09	3.347,09	2.716,27	
33390303905000000000	Lonas e pastilhas de freio	0,00	0,00	458,60	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	458,60	0,00	0,00	458,60	
33390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	0,00	5.604,76	3.347,09	3.347,09	0,00	
		0,00	0,00	5.604,76	3.347,09	3.347,09	2.257,67	
33390304200000000000	Ferramentas	0,00	0,00	50,90	50,90	50,90	0,00	
		0,00	0,00	50,90	50,90	50,90	0,00	
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	1.262,30	1.262,30	1.075,40	186,90	
		0,00	0,00	1.262,30	1.262,30	1.075,40	186,90	
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.262,30	1.262,30	1.075,40	186,90	
		0,00	0,00	1.262,30	1.262,30	1.075,40	186,90	
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	1.000,00	1.119,56	1.119,56	1.119,56	0,00	880,44
		0,00	2.000,00	1.119,56	1.119,56	1.119,56	0,00	
33390320400000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	0,00	0,00	1.119,56	1.119,56	1.119,56	0,00	
		0,00	0,00	1.119,56	1.119,56	1.119,56	0,00	
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.200,00	49.272,00	48.473,76	4.587,00	0,00	4.587,00	34.998,24
		0,00	83.472,00	48.473,76	4.587,00	0,00	48.473,76	
33390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	6.773,76	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	6.773,76	0,00	0,00	6.773,76	
33390369900000000000	Outros serviços de pessoa física	0,00	0,00	41.700,00	4.587,00	0,00	4.587,00	
		0,00	0,00	41.700,00	4.587,00	0,00	41.700,00	
33390369901000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	41.700,00	4.587,00	0,00	4.587,00	
		0,00	0,00	41.700,00	4.587,00	0,00	41.700,00	
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	286.100,00	211.416,42	243.748,91	120.208,66	105.488,04	14.720,62	233.767,51
		20.000,00	477.516,42	243.748,91	120.208,66	105.488,04	138.260,87	
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	900,00	280,65	180,65	100,00	
		0,00	0,00	900,00	280,65	180,65	719,35	
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	14.208,00	14.208,00	14.208,00	0,00	
		0,00	0,00	14.208,00	14.208,00	14.208,00	0,00	
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	3.416,00	2.636,00	2.636,00	0,00	
		0,00	0,00	3.416,00	2.636,00	2.636,00	780,00	
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	0,00	3.384,00	2.604,00	2.604,00	0,00	
		0,00	0,00	3.384,00	2.604,00	2.604,00	780,00	
33390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	0,00	0,00	32,00	32,00	32,00	0,00	
		0,00	0,00	32,00	32,00	32,00	0,00	
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	16.608,00	8.608,00	8.608,00	0,00	
		0,00	0,00	16.608,00	8.608,00	8.608,00	8.000,00	
33390396900000000000	Seguros em geral	0,00	0,00	476,00	476,00	476,00	0,00	
		0,00	0,00	476,00	476,00	476,00	0,00	
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	0,00	0,00	476,00	476,00	476,00	0,00	
		0,00	0,00	476,00	476,00	476,00	0,00	
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	97.650,00	56.962,50	48.825,00	8.137,50	
		0,00	0,00	97.650,00	56.962,50	48.825,00	48.825,00	
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	97.650,00	56.962,50	48.825,00	8.137,50	
		0,00	0,00	97.650,00	56.962,50	48.825,00	48.825,00	
33390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	1.350,00	159,00	108,84	50,16	
		0,00	0,00	1.350,00	159,00	108,84	1.241,16	
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	109.140,91	36.878,51	30.445,55	6.432,96	
		0,00	0,00	109.140,91	36.878,51	30.445,55	78.695,36	
33390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	109.140,91	36.878,51	30.445,55	6.432,96	
		0,00	0,00	109.140,91	36.878,51	30.445,55	78.695,36	
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

		0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	73.000,00	0,00	25.000,00	14.516,42	12.066,17	2.450,25	48.000,00
		0,00	73.000,00	25.000,00	14.516,42	12.066,17	12.933,83	
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	73.000,00	0,00	25.000,00	14.516,42	12.066,17	2.450,25	48.000,00
		0,00	73.000,00	25.000,00	14.516,42	12.066,17	12.933,83	
3339136070000000000	Estagiários	0,00	0,00	25.000,00	14.516,42	12.066,17	2.450,25	
		0,00	0,00	25.000,00	14.516,42	12.066,17	12.933,83	
3400000000000000000	Despesas de capital	27.200,00	294.096,31	142.369,86	125.443,60	123.494,60	1.949,00	178.926,45
		0,00	321.296,31	142.369,86	125.443,60	123.494,60	18.875,26	
3440000000000000000	Investimentos	27.200,00	294.096,31	142.369,86	125.443,60	123.494,60	1.949,00	178.926,45
		0,00	321.296,31	142.369,86	125.443,60	123.494,60	18.875,26	
3445000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	200,00	51.858,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	405,14
		0,00	52.058,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	
3445042000000000000	Auxílios	200,00	51.858,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	405,14
		0,00	52.058,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	
3445042010000000000	Instituições de caráter assistencial	0,00	0,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	
		0,00	0,00	51.652,86	51.652,86	51.652,86	0,00	
3449000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00	242.238,31	90.717,00	73.790,74	71.841,74	1.949,00	178.521,31
		0,00	269.238,31	90.717,00	73.790,74	71.841,74	18.875,26	
3449051000000000000	Obras e instalações	1.400,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00
		0,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.600,00	187.238,31	90.717,00	73.790,74	71.841,74	1.949,00	122.121,31
		0,00	212.838,31	90.717,00	73.790,74	71.841,74	18.875,26	
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	0,00	0,00	531,99	531,99	531,99	0,00	
		0,00	0,00	531,99	531,99	531,99	0,00	
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	1.778,10	1.778,10	1.778,10	0,00	
		0,00	0,00	1.778,10	1.778,10	1.778,10	0,00	
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	0,00	0,00	731,70	731,70	731,70	0,00	
		0,00	0,00	731,70	731,70	731,70	0,00	
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	0,00	0,00	1.153,00	1.153,00	1.153,00	0,00	
		0,00	0,00	1.153,00	1.153,00	1.153,00	0,00	
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	0,00	
		0,00	0,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	0,00	
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00	1.640,50	1.640,50	1.640,50	0,00	
		0,00	0,00	1.640,50	1.640,50	1.640,50	0,00	
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	853,00	853,00	853,00	0,00	
		0,00	0,00	853,00	853,00	853,00	0,00	
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	16.394,96	6.727,00	6.727,00	0,00	
		0,00	0,00	16.394,96	6.727,00	6.727,00	9.667,96	
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	0,00	0,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	0,00	
		0,00	0,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	0,00	
3449052420000000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	22.203,75	14.945,45	12.996,45	1.949,00	
		0,00	0,00	22.203,75	14.945,45	12.996,45	9.207,30	
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	0,00	0,00	41.150,00	41.150,00	41.150,00	0,00	
		0,00	0,00	41.150,00	41.150,00	41.150,00	0,00	
Total Geral:		**868.600,00**	**741.363,25**	**848.296,09**	**575.723,28**	**544.662,98**	**31.060,30**	**741.667,16**
		20.000,00	**1.589.963,25**	**848.296,09**	**575.723,28**	**544.662,98**	**303.633,11**	

Execução Orçamentária
Análise Orçamentária/Financeira de Restos

Posição em: 31/08/2019 Tipo: Todos

Ação: 6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar

Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2018	1873	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	19/03/2018	TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME	14.997,39	14.997,39	0,00	14.997,39	0,00
2018	3851	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	24/05/2018	ALMAQ EQUIPAMENTOS	1.361,22	262,92	1.098,30	262,92	1.098,30

						PARA ESCRITORIO LTDA					
2018	3852	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	24/05/2018	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	619,35	619,35	0,00	619,35	0,00
2018	6008	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339036000000000000	00000	23/08/2018	MARLY DA SILVEIRA PRESTES	2.785,12	2.042,42	742,70	2.042,42	742,70
2018	8200	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339030000000000000	00000	06/11/2018	ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	405,00	405,00	0,00	405,00	0,00
2018	8344	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339030000000000000	00000	12/11/2018	ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	15,90	15,90	0,00	15,90	0,00
2018	9085	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	07/12/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.729,34	1.729,34	0,00	1.729,34	0,00
2018	9222	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	17/12/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29,31	29,31	0,00	29,31	0,00
2018	9230	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	17/12/2018	WILIAN CESAR PEDRO PINTO 07083164924	3.970,00	3.970,00	0,00	3.970,00	0,00
2018	9420	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	19/12/2018	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.098,66	2.098,66	0,00	2.098,66	0,00
Total do Vínculo							28.011,29	26.170,29	1.841,00	26.170,29	1.841,00
Total da Ação							28.011,29	26.170,29	1.841,00	26.170,29	1.841,00
Ação: 6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente											
Vínculo: 954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR											
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2018	4356	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	12/06/2018	MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME	575,45	575,45	0,00	575,45	0,00
2018	4366	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	12/06/2018	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	411,68	411,68	0,00	411,68	0,00
2018	7521	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	16/10/2018	LEONIDES MACHADO NIZER	6.163,53	4.383,71	1.779,82	4.383,71	1.779,82
2018	7535	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339036000000000000	00954	16/10/2018	LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO	13.911,40	13.911,40	0,00	13.911,40	0,00
2018	7536	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339036000000000000	00954	16/10/2018	RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	7.436,00	7.436,00	0,00	7.436,00	0,00
2018	8833	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	27/11/2018	VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA	2.987,85	2.987,85	0,00	2.987,85	0,00
2018	8834	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	27/11/2018	VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA	188,00	188,00	0,00	188,00	0,00
Total do Vínculo							31.673,91	29.894,09	1.779,82	29.894,09	1.779,82
Vínculo: 955 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ -DELIB. 54/2016 CEDCA/PR											
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2018	2352	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339039000000000000	00955	27/03/2018	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	4370	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3449052000000000000	00955	12/06/2018	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	334,90	334,90	0,00	334,90	0,00
2018	8199	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00955	06/11/2018	LEONIDES MACHADO NIZER	1.720,70	1.720,70	0,00	1.594,75	125,95
2018	9122	G	07.015.0008.0243.0019.6006.3339039000000000000	00955	10/12/2018	MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
Total do Vínculo							25.055,60	25.055,60	0,00	24.929,65	125,95
Total da Ação							56.729,51	54.949,69	1.779,82	54.823,74	1.905,77
Ação: 6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude											
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES											
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2018	921	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	26/02/2018	C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	8.137,50	8.137,50	0,00	8.137,50	0,00
2018	5056	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	17/07/2018	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	21.986,32	21.986,32	0,00	21.986,32	0,00
2018	6802	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	25/09/2018	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	1.525,28	1.525,28	0,00	1.525,28	0,00
2018	7518	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	16/10/2018	LEONIDES MACHADO NIZER	1.564,42	1.564,42	0,00	1.564,42	0,00
2018	7983	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	26/10/2018	EVERESTE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA ME	49,00	49,00	0,00	49,00	0,00
	8564	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	21/11/2018	DOUGLAS AURELIO	1.621,28	1.621,28	0,00	1.621,28	0,00

2018						HAMERSCHMIDT 01775390977					
2018	8810	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	27/11/2018	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	347,60	347,60	0,00	347,60	0,00
2018	8812	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	27/11/2018	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	2.140,80	2.140,80	0,00	2.140,80	0,00
2018	8815	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	27/11/2018	FAMILIA CONCEICAO LTDA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
2018	8817	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	27/11/2018	CELSO KUDLA EMPREITEIRO	169,80	169,80	0,00	169,80	0,00
Total do Vínculo							38.042,00	37.542,00	500,00	37.542,00	500,00
Total da Ação							38.042,00	37.542,00	500,00	37.542,00	500,00
Ação: 6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude											
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES											
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2018	7950	O	07.015.0008.0243.0019.6010.3449052000000000000	00000	26/10/2018	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	1.197,00	1.197,00	0,00	1.197,00	0,00
Total do Vínculo							1.197,00	1.197,00	0,00	1.197,00	0,00
Total da Ação							1.197,00	1.197,00	0,00	1.197,00	0,00
Ação: 6012 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)											
Vínculo: 934 - Programa crescer em família-Conv 119/15											
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2018	7268	O	07.015.0008.0243.0019.6012.3339030000000000000	00934	05/10/2018	COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME	57,25	57,25	0,00	57,25	0,00
2018	7314	O	07.015.0008.0243.0019.6012.3339030000000000000	00934	08/10/2018	COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME	174,35	174,35	0,00	174,35	0,00
Total do Vínculo							231,60	231,60	0,00	231,60	0,00
Total da Ação							231,60	231,60	0,00	231,60	0,00
Ação: 6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS											
Vínculo: 951 - Programa Primeira Infância no SUAS											
Ano Resto	**Nº Empenho**	**Espécie**	**Dotação**	**Vínculo**	**Emissão**	**Credor**	**Restos Atualizado**	**Total Processado**	**Total Não Processado**	**Total Pago**	**Total a Pagar**
2018	8994	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3319113000000000000	00951	07/12/2018	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	445,83	445,83	0,00	445,83	0,00
2018	9325	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3319113000000000000	00951	19/12/2018	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	445,83	445,83	0,00	445,83	0,00
Total do Vínculo							891,66	891,66	0,00	891,66	0,00
Total da Ação							891,66	891,66	0,00	891,66	0,00
Total Geral							125.103,06	120.982,24	4.120,82	120.856,29	4.246,77

Execução Orçamentária
Empenhos/Restos Pagos

Data Pagamento De: 01/07/2019 Até: 31/08/2019													
Ano	**Emp**	**E**	**Dotação**	**Vínculo**	**Data Emissão**	**Data Vencto.**	**Credor**	**Empenhado**	**Pagamento**				**Pago Líquido**
									Ordem	**Data Pagto**	**Pago**	**Retido**	
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES													
2018	3852	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	24/05/2018	24/05/2018	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.200,00	8656	10/07/2019	19,35	0,00	19,35
2018	5056	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	17/07/2018	17/07/2018	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	32.979,48	9088	18/07/2019	2.748,29	0,00	5.305,92
									10542	20/08/2019	2.557,63	0,00	
2018	6802	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	25/09/2018	25/09/2018	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	2.287,92	9087	18/07/2019	190,66	0,00	571,98
									10541	20/08/2019	381,32	0,00	
2019	83	G	07.015.0008.0243.0019.6016.3335043000000000000	00000	24/01/2019	24/01/2019	CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE	124.800,00	9524	30/07/2019	10.400,00	0,00	20.800,00
									11092	30/08/2019	10.400,00	0,00	
2019	664	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	07/02/2019	07/02/2019	C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	97.650,00	937	10/07/2019	162,75	162,75	15.949,50
									1101	01/08/2019	162,75	162,75	

									8653	10/07/2019	7.974,75	0,00	
									9652	01/08/2019	7.974,75	0,00	
2019	1757	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	12/03/2019	12/03/2019	TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME	27.060,00	925	05/07/2019	54,85	54,85	4.589,72
									1100	01/08/2019	67,56	67,56	
									8312	05/07/2019	2.038,61	0,00	
									9651	01/08/2019	2.551,11	0,00	
2019	2115	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	26/03/2019	26/03/2019	LUIZ SERGIO DEZATENICKI	1.106,00	10121	09/08/2019	1.106,00	0,00	1.106,00
2019	2477	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	29/03/2019	29/03/2019	C. SILVERIO SIMAO EIRELI ME	43,02	8996	17/07/2019	43,02	0,00	43,02
2019	2984	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	24/04/2019	24/04/2019	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	8.644,50	8304	05/07/2019	1.441,00	0,00	1.441,00
2019	3385	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	06/05/2019	06/05/2019	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	1.205,00	1238	21/08/2019	12,80	12,80	1.192,20
									10620	22/08/2019	67,20	0,00	
									11075	28/08/2019	1.125,00	0,00	
2019	3456	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339030000000000000	00000	14/05/2019	14/05/2019	RODRIGO MENDES DA CRUZ ME	543,03	8941	15/07/2019	543,03	0,00	543,03
2019	3457	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	14/05/2019	14/05/2019	RODRIGO MENDES DA CRUZ ME	325,00	8944	15/07/2019	325,00	0,00	325,00
2019	3460	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	14/05/2019	14/05/2019	RODRIGO MENDES DA CRUZ ME	536,47	8942	15/07/2019	536,47	0,00	536,47
2019	3461	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	14/05/2019	14/05/2019	RODRIGO MENDES DA CRUZ ME	260,00	8939	15/07/2019	260,00	0,00	260,00
2019	3475	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3449052000000000000	00000	14/05/2019	14/05/2019	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	499,00	8651	10/07/2019	499,00	0,00	499,00
2019	3476	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3339039000000000000	00000	14/05/2019	14/05/2019	DOROTI ESQUADRIAS METALICAS E DIVISORIAS EIRELI	14.208,00	8706	09/07/2019	14.208,00	0,00	14.208,00
2019	3539	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	17/05/2019	17/05/2019	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.350,00	8654	10/07/2019	63,84	0,00	108,84
									9539	30/07/2019	45,00	0,00	
2019	3540	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	17/05/2019	17/05/2019	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	900,00	8655	10/07/2019	80,65	0,00	180,65
									9540	30/07/2019	100,00	0,00	
2019	3608	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	21/05/2019	21/05/2019	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	3.246,00	8940	15/07/2019	3.246,00	0,00	3.246,00
2019	4181	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	06/06/2019	12/06/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	152,10	9300	19/07/2019	152,10	0,00	152,10
2019	4205	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3339030000000000000	00000	10/06/2019	10/06/2019	WANDERLEY METZ MOREIRA	36,18	9049	17/07/2019	36,18	0,00	36,18
2019	4306	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	17/06/2019	17/06/2019	EDENIR DE AQUINO RODRIGUES EIRELI	153,00	10119	09/08/2019	153,00	0,00	153,00
2019	4308	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	17/06/2019	17/06/2019	WANDERLEY METZ MOREIRA	63,52	9533	30/07/2019	63,52	0,00	63,52
2019	4309	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	17/06/2019	17/06/2019	WANDERLEY METZ MOREIRA	65,00	9536	30/07/2019	65,00	0,00	65,00
2019	4311	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	17/06/2019	17/06/2019	SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	2.404,50	9422	26/07/2019	2.404,50	0,00	2.404,50
2019	4450	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	19/06/2019	19/06/2019	GANZERT & PRATES COMERCIO DE TINTAS LTDA	2.306,00	10353	15/08/2019	2.306,00	0,00	2.306,00
2019	4451	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	19/06/2019	19/06/2019	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	620,50	10122	09/08/2019	620,50	0,00	620,50
2019	4699	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	26/06/2019	27/06/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.825,15	9301	19/07/2019	1.825,15	0,00	1.825,15
2019	4873	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3449052000000000000	00000	04/07/2019	04/07/2019	SEBASTIAO MARCOS GORSANI - ME	2.660,00	10355	15/08/2019	2.660,00	0,00	2.660,00
2019	5433	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319011000000000000	00000	24/07/2019	26/07/2019	MUNICIPIO DA LAPA	9.125,70	1148	24/07/2019	2.067,33	2.067,33	7.058,37
									9765	24/07/2019	7.058,37	0,00	
2019	5434	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	24/07/2019	26/07/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.825,15	10679	20/08/2019	1.825,15	0,00	1.825,15
2019	6114	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3445042000000000000	00000	22/08/2019	22/08/2019	CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE	21.858,00	11002	28/08/2019	21.858,00	0,00	21.858,00
2019	6115	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3335041000000000000	00000	22/08/2019	22/08/2019	CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE	15.470,00	11001	28/08/2019	15.470,00	0,00	15.470,00
	6346	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319011000000000000	00000	26/08/2019		MUNICIPIO DA LAPA	9.125,70	1408	27/08/2019	2.067,33	2.067,33	7.058,37

2019													
								11267	27/08/2019	7.058,37	0,00	
Total Vínculo								**386.533,92**	-	-	**139.076,89**	**4.595,37**	**134.481,52**
Vínculo: 00934 - Programa crescer em família-Conv 119/15													
2019	4823	O	07.015.0008.0243.0019.6012.3332093000000000000	00934	03/07/2019	03/07/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ	33.708,71	8543	05/07/2019	33.708,71	0,00	33.708,71
2019	4824	O	07.015.0008.0243.0019.6012.3332093000000000000	00934	03/07/2019	03/07/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ	1.362,05	8542	05/07/2019	1.362,05	0,00	1.362,05
Total Vínculo								**35.070,76**	-	-	**35.070,76**	**0,00**	**35.070,76**
Vínculo: 00951 - Programa Primeira Infância no SUAS													
2019	439	G	07.014.0008.0243.0019.6018.3339136000000000000	00951	30/01/2019	30/01/2019	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	25.000,00	8042	02/07/2019	1.725,00	0,00	4.468,17
									9622	01/08/2019	2.300,00	0,00	
									9623	01/08/2019	443,17	0,00	
2019	3680	G	07.014.0008.0243.0019.6018.3339039000000000000	00951	23/05/2019	23/05/2019	EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI	45.236,41	906	04/07/2019	33,82	33,82	12.300,99
									907	04/07/2019	22,30	22,30	
									1066	25/07/2019	34,75	34,75	
									1156	08/08/2019	60,25	60,25	
									1329	28/08/2019	49,90	49,90	
									1362	30/08/2019	51,30	51,30	
									8246	04/07/2019	1.648,54	0,00	
									8247	04/07/2019	1.087,40	0,00	
									9397	25/07/2019	1.694,19	0,00	
									9908	08/08/2019	2.937,31	0,00	
									10971	28/08/2019	2.432,54	0,00	
									11169	30/08/2019	2.501,01	0,00	
2019	4315	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3449052000000000000	00951	17/06/2019	17/06/2019	MICROSENS S.A	1.876,00	9887	31/07/2019	1.876,00	0,00	1.876,00
2019	4316	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3449052000000000000	00951	17/06/2019	17/06/2019	M. MOBILE EIRELI	321,15	10995	28/08/2019	321,15	0,00	321,15
2019	4599	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3319113000000000000	00951	26/06/2019	27/06/2019	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	355,91	8411	04/07/2019	355,91	0,00	355,91
2019	5335	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3319011000000000000	00951	24/07/2019	26/07/2019	MUNICIPIO DA LAPA	2.403,18	1112	24/07/2019	264,34	264,34	2.138,84
									9696	24/07/2019	2.138,84	0,00	
2019	5336	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3319113000000000000	00951	24/07/2019	26/07/2019	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	355,91	9945	06/08/2019	355,91	0,00	355,91
2019	6252	O	07.014.0008.0243.0019.6018.3319011000000000000	00951	26/08/2019		MUNICIPIO DA LAPA	2.403,18	1395	27/08/2019	264,34	264,34	2.138,84
									11243	27/08/2019	2.138,84	0,00	
Total Vínculo								**77.951,74**	-	-	**24.736,81**	**781,00**	**23.955,81**
Vínculo: 00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR													
2018	7521	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00954	16/10/2018	16/10/2018	LEONIDES MACHADO NIZER	8.429,60	8707	09/07/2019	1.071,78	0,00	1.140,48
									10347	15/08/2019	68,70	0,00	
Total Vínculo								**8.429,60**	-	-	**1.140,48**	**0,00**	**1.140,48**
Vínculo: 00955 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ -DELIB. 54/2016 CEDCA/PR													
2018	8199	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3339030000000000000	00955	06/11/2018	05/12/2018	LEONIDES MACHADO NIZER	2.246,30	8708	09/07/2019	543,24	0,00	625,84
									10332	15/08/2019	82,60	0,00	
2019	4210	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3449052000000000000	00955	10/06/2019	10/06/2019	MICROSENS S.A	1.876,00	9886	31/07/2019	1.876,00	0,00	1.876,00
Total Vínculo								**4.122,30**	-	-	**2.501,84**	**0,00**	**2.501,84**
Vínculo: 00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR													
2019	1761	O	07.015.0008.0243.0019.6011.3449052000000000000	00956	12/03/2019	12/03/2019	M. MOBILE EIRELI	642,30	9400	25/07/2019	642,30	0,00	642,30
2019	5175	G	07.015.0008.0243.0019.6011.3449052000000000000	00956	18/07/2019	18/07/2019	MZZ- COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	531,99	11030	29/08/2019	531,99	0,00	531,99
Total Vínculo								**1.174,29**	-	-	**1.174,29**	**0,00**	**1.174,29**
Vínculo: 00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.													
2019	4122	G	07.015.0008.0243.0019.6006.3339039000000000000	00975	31/05/2019	31/05/2019	NOEMI FABRASIL TRANSPORTE	9.998,10	909	04/07/2019	11,01	11,01	2.924,95
									1071	25/07/2019	0,72	0,72	

									1158	08/08/2019	21,64	21,64	
									1234	21/08/2019	19,19	19,19	
									1332	30/08/2019	7,43	7,43	
									8250	09/07/2019	536,85	0,00	
									9416	25/07/2019	35,16	0,00	
									9910	08/08/2019	1.054,76	0,00	
									10607	21/08/2019	935,77	0,00	
									11076	30/08/2019	362,41	0,00	
Total Vínculo								**9.998,10**	-	-	**2.984,94**	**59,99**	**2.924,95**
Vínculo: 00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR													
2019	2817	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3449052000000000000	00977	16/04/2019	16/04/2019	MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	640,00	8794	12/07/2019	640,00	0,00	640,00
2019	3468	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3449052000000000000	00977	14/05/2019	14/05/2019	ADL COMERCIAL EIRELI	565,00	8709	09/07/2019	565,00	0,00	565,00
2019	4212	O	07.015.0008.0243.0019.6006.3449052000000000000	00977	10/06/2019	10/06/2019	MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	1.600,00	9841	07/08/2019	1.600,00	0,00	1.600,00
Total Vínculo								**2.805,00**	-	-	**2.805,00**	**0,00**	**2.805,00**
Total Geral								**526.085,71**	-	-	**209.491,01**	**5.436,36**	**204.054,65**

RUY SUPLICY WIEDMER	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Saúde E Desenvolvimento Social	Contadora
	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84B726D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 023/2019 ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 023/2019
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS
LEGENDA: NAP = Não Apresentou Títulos

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota total	Classificação
ADVOGADO	49811005	Mariana Queiroz Meneguello	10.617.163-7	12/12/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00	85,00	**1**
ADVOGADO	49811203	João Henrique Xavier Guirado	11056570-4	03/03/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00	85,00	**2**
ADVOGADO	49801745	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**3**
ADVOGADO	49806815	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	92286860	05/03/1983	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	2,00	80,00	**4**
ADVOGADO	49808867	Leticia Camargo dos Santos	108720247	31/05/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	1,00	79,00	**5**
ADVOGADO	49806094	Patricia Nonose Rizzieri	89700108	05/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	2,00	78,00	**6**
ADVOGADO	49803174	fernando hideaki zavan yamaguro	127432872	04/10/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	2,00	78,00	**7**
ADVOGADO	49803839	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	95808409	26/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**8**
ADVOGADO	49809148	natalia de moura falcao	435522516	26/09/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00	75,00	**9**
ADVOGADO	49803798	Tatiane Maffini	89739683	14/01/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	1,00	71,00	**10**
ADVOGADO	49805545	Lauana Ramos Miguel Fernandes	80682581	18/02/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**11**
ADVOGADO	49803387	Uassi Mogone Neto	29911398x	11/11/1981	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	3,00	69,00	**12**
ADVOGADO	49802340	Eduardo Vieira	12813993-1	19/06/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**13**
ADVOGADO	49803914	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	60292183	05/07/1977	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**14**
ADVOGADO	49810308	NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES	78367679	04/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**15**
ADVOGADO	49808795	Kleber Piscitello Mello	208448175	26/09/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**16**
ADVOGADO	49806427	Renan Willian Barbosa Paulino	88655842	01/06/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**17**
ADVOGADO	49809034	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	109209341	26/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**18**
ADVOGADO	49802102	Bruno Arif Habash	125477615	13/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**19**
ADVOGADO	49802619	DJALMA SISTI JUNIOR	77626115	08/01/1985	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	NAP	66,00	**20**

ADVOGADO	49805836	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	80370369	06/11/1987	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP	64,00	**21**
ADVOGADO	49805270	Nayara Nogami	75524480	25/03/1987	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**22**
ADVOGADO	49804438	Cibelle Karoline Pacheco	106864560	08/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**23**
ADVOGADO	49805072	Luciana Maria Leite Miranda	1282986	25/05/1984	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**24**
ADVOGADO	49808437	Guilherme Rafael Simionato	128573151	08/03/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	NAP	60,00	**25**
ADVOGADO	49804002	WEBER NISO LEITE	89611954	11/07/1983	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**26**
ADVOGADO	49804399	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	2,00E+12	04/06/1987	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**27**
ADVOGADO	49810378	CARLOS EDUARDO GAROFALO	87629376	18/12/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**28**
ADVOGADO	49808292	ANA CAROLINA DE MORAIS	104970664	28/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**29**
ADVOGADO	49803929	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	491867669	12/02/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**30**
ADVOGADO	49804434	Laíse Branco Jacomel	7728136-3	12/10/1988	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	2,00	58,00	**31**
ADVOGADO	49805376	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	108348607	21/07/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP	56,00	**32**
ADVOGADO	49808906	Rodrigo Pignato	127118019	23/06/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**33**
ADVOGADO	49808811	Murilo Campos Mozer Sodré	82148361	07/07/1992	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	NAP	56,00	**34**
ADVOGADO	49806268	Vanessa Alvares Valentim	126371756	28/06/1995	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**35**
ADVOGADO	49803483	LAIANE VIEIRA SOUZA	539641613	05/02/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**36**
ADVOGADO	49810769	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	8544250-3	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**37**
ADVOGADO	49811012	BEATRIZ BESEL	62703822	07/10/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**38**
ADVOGADO	49809024	Maurilio Andre Oliveira Montanher	126866720	26/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**39**
ADVOGADO	49807257	Vitor Bruno Passi Mafra	85670395	15/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**40**
ADVOGADO	49808853	Paulo Edson Ribeiro	45.829.904-2	20/02/1990	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**41**
ADVOGADO	49805625	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	46095491- X/SP	22/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**42**
ADVOGADO	49809349	Marcelo Bedendo	46247647	17/11/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP	54,00	**43**
ADVOGADO	49809870	VANESSA YUME DE SOUZA DINIZZ	1462200	01/01/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**44**
ADVOGADO	49801438	Fujie Kawasaki	125590420	24/07/1996	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00		52,00	**45**
ADVOGADO	49803338	PAULO GEOVANNY DA SILVA	69161081	18/11/1980	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**46**
ADVOGADO	49811223	Gabriel de Castro Bobato	97492611	31/07/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00		52,00	**47**
ADVOGADO	49808665	Caio Rossato de Carvalho	104431593	17/03/1995	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00		52,00	**48**
ADVOGADO	49802491	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	123085892	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00		52,00	**49**
ADVOGADO	49809090	Milton Roberto da Silva Sá Ravagnani	22569643	04/01/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**50**
ADVOGADO	49804699	Paulo Henrique Grandis	78676701	17/09/1982	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**51**
ADVOGADO	49811229	Rodrigo Seiji Yamaguchi	88781856	24/05/1985	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**52**
ADVOGADO	49804098	Carolina Sperandio dos Santos	82891714	05/11/1986	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**53**
ADVOGADO	49804155	Eduardo Hirata Arita	90451553	10/07/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**54**
ADVOGADO	49807372	Rubens Masaharu Saito	89727316	17/01/1990	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**55**
ADVOGADO	49805455	Eduardo Merlik Lodi	98014330	10/12/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**56**
ADVOGADO	49805068	DAYANE NAYARA BARGAS	105245173	23/04/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**57**
ADVOGADO	49809029	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	10.875.027-8	09/08/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**58**
ADVOGADO	49804080	Tamires Steigenberg Barichello	107078940	31/03/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**59**
ADVOGADO	49802043	Caroline Caleffi de Moraes	12.567.177- 2/PR	02/09/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**60**
ARQUITETO	49805920	Rafael Rossetto Ribeiro	125342116	01/10/1992	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**1**
ARQUITETO	49808246	Camila Bortoluzzi Caser	440995759	13/09/1988	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	1,00	89,00	**2**
ARQUITETO	49807954	Anaiance Fazoli Guidini	92539113	15/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	3,00	89,00	**3**
ARQUITETO	49810229	Rodrigo Morganti Neres	34963629-1	20/04/1985	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	4,00	88,00	**4**
ARQUITETO	49802855	CAROLINE TESTON ROMAGNOLO	105699816	24/04/1996	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP	86,00	**5**
ARQUITETO	49809268	Maria Claudia Carnielli Mukai	87972755	21/12/1991	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**6**
ARQUITETO	49803992	Iago Rubio Fior	79270369	31/05/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**7**
ARQUITETO	49803962	Marcia Aparecida Encinas Audibert	31639646	31/05/1964	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**8**
ARQUITETO	49808613	THAYLISE MAREGA SOUZA	13.013.667-2	13/07/1997	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP	78,00	**9**
ARQUITETO	49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	101319164	21/04/1989	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**10**
ARQUITETO	49808574	Patrícia Salvador	129244615	18/01/1993	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**11**
ARQUITETO	49811388	Isabela de Oliveira Crispim	89726921	17/11/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**12**
ARQUITETO	49806323	Raquel Marcílio Bassi	99523778	07/03/1995	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP	76,00	**13**
ARQUITETO	49805195	Juliana Giangarelli Miyazaki	126095570	27/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**14**
ARQUITETO	49803358	Gabriela de Paula Junqueira	95358535	16/01/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**15**
ARQUITETO	49803493	kariane colognesi archanjo	86644746	04/12/1984	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	2,00	76,00	**16**
ARQUITETO	49803267	Maria Gabriela Costa Lazaretti	109447633	25/03/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00	75,00	**17**
ARQUITETO	49810230	NAIRA LUIZA CORREIA SERGIO	85410458	08/07/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**18**
ARQUITETO	49807899	Carla Poliseli Nascimento	9793729-0	06/05/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**19**
ARQUITETO	49804776	Ugo Andreata Galimbertti	10.299.643-7	22/12/1994	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**20**
ARQUITETO	49800072	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	110037759	30/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**21**

ARQUITETO	49809845	Danilo Fachin Milani	104706126	22/03/1994	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**22**
ARQUITETO	49807844	Talita Caroline de Souza	126153198	08/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**23**
ARQUITETO	49808983	Ingriti Leal Bigotte	104439098	10/12/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP	74,00	**24**
ARQUITETO	49811069	Carmem Maria Oliveira Procópio	43468362-0	20/10/1987	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	1,00	73,00	**25**
ARQUITETO	49810405	Beatriz Gobate Marques	123477944	16/03/1993	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**26**
ARQUITETO	49800472	Natália Gandin	108214015	25/02/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**27**
ARQUITETO	49804862	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	98701230	14/09/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**28**
ARQUITETO	49808969	Letícia Gonçalves Guarnieri	128129421	12/08/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**29**
ARQUITETO	49810806	Caroliny Borges Lecia	136985655	08/05/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**30**
ARQUITETO	49803244	Gustavo Pereira Veronez	102171144	04/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**31**
ARQUITETO	49807780	Amanda Barboza de Oliveira	125467520	20/08/1997	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**32**
ARQUITETO	49804158	Laís Gonçalves Rodrigues	125289118	17/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	NAP	70,00	**33**
ARQUITETO	49808957	Leilane Ayumi Hirai Miyatake	125351891	14/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP	70,00	**34**
ARQUITETO	49800224	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	81303452	15/09/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP	70,00	**35**
ARQUITETO	49803678	GABRIEL SECCO PAZ	130632513	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP	70,00	**36**
ARQUITETO	49800647	Karoline Maria De Oliveira	125696503	19/09/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**37**
ARQUITETO	49810393	João Guilherme Espires Martin	129015799	05/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**38**
ARQUITETO	49801733	Maria Júlia Romano Mendes	127601275	06/11/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP	70,00	**39**
ARQUITETO	49806565	Maysa Pinhata Battistam	49749591-0	28/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**40**
ARQUITETO	49803735	Carlos Bombarda Barradas	89039452	27/05/1985	Aprovado	68,00	2,00	56,00	6,00	4,00		68,00	**41**
ARQUITETO	49801214	Flavia Mariana Aymoré Ladaga	129931787	13/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**42**
ARQUITETO	49801379	lucila maria beltrame	77232630	10/11/1981	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00		68,00	**43**
ARQUITETO	49804819	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	1854219	17/09/1990	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00		68,00	**44**
ARQUITETO	49806033	LUIZ FERNANDO VIER	82222170	14/11/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**45**
ARQUITETO	49808228	Mariana Germano Martinez	125679544	12/03/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**46**
ARQUITETO	49807195	Luis Augusto Stecca dos Santos	1081870	10/11/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**47**
ARQUITETO	49806778	Milena Cosmo Marques	125753590	15/12/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**48**
ARQUITETO	49806344	Carolina Ignácio Pessoa Pereira	104185282	23/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**49**
ARQUITETO	49802157	ISADORA LUTZI DASCHEVI	127366802	04/07/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**50**
ARQUITETO	49808331	William Micalli Carvalho da Silva	13.008.604-3	07/05/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**51**
ARQUITETO	49805804	Isabel Emilia Schumann Duarte	4160932	28/07/1982	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**52**
ARQUITETO	49810434	LETÍCIA BETTAZZA CAPELASSI	124913926	14/10/1994	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**53**
ARQUITETO	49803981	Ana Caroline Fideli Felizardo	12.789.833-2	31/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**54**
ARQUITETO	49802865	Geyza Valeria Dallabrida	128868437	11/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**55**
ARQUITETO	49806785	Maria Gabriela Mussiato Thom	125207600	23/04/1992	Aprovado	64,00	2,00	52,00	6,00	4,00		64,00	**56**
ARQUITETO	49803342	RODOLFO CALAZANS	1087314109	21/09/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**57**
ARQUITETO	49808063	Roberto de Ara]ujo Costa	66238660	17/12/1978	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**58**
ARQUITETO	49803883	Paola Aparecida Martins	9.444.627-9	20/06/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**59**
ARQUITETO	49801391	Amanda Angelica Guimarães Rodrigues	123026381	25/02/1992	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**60**
ARQUITETO	49803318	Camila Alcântara Pereira	12.849.493-6	15/11/1997	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00		62,00	**61**
ARQUITETO	49808524	FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA	64944878	10/09/1979	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**62**
ARQUITETO	49803877	Leonardo Duarte Sobrinho	436263890	06/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00		62,00	**63**
ARQUITETO	49806755	Luiz Ricardo Alingheri dePaula	10067165-4	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00		62,00	**64**
ARQUITETO	49807913	AMANDA MANTOVANI PERON	88259297	31/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**65**
ARQUITETO	49811232	CARLA ALESSANDRA EMI SAITO	88967763	21/08/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**66**
ARQUITETO	49810797	Ana Isabel Scremin de Souza	101756076	01/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**67**
ARQUITETO	49807905	Pablo Syrio Callefi	103676711	10/09/1994	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**68**
ARQUITETO	49811529	Denise Ariane da Silva	125199682	16/06/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**69**
ARQUITETO	49801750	Mariana Neves de Souza	15380362	23/06/1997	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**70**
ARQUITETO	49807593	Tayla de Almeida Lavaria	111191808	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**71**
ARQUITETO	49809232	Isabela Manfrim Coelho da Silva	10.312.416-6	13/06/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00		60,00	**72**
ARQUITETO	49803237	Oliver de Oliveira Barros Lucena de Aquino	25652339-3	25/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**73**
ARQUITETO	49801190	RAQUEL MARIA NEGRÃO PILEGI	42.047.775-5	08/12/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	0,00	4,00		58,00	**74**
ARQUITETO	49804582	GABRIELLI KOSOSKI MILHAN OLIVEIRA	111260338	17/05/1993	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00		58,00	**75**
ARQUITETO	49808740	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	126437951	11/08/1995	Aprovado	58,00	4,00	40,00	8,00	6,00		58,00	**76**
ARQUITETO	49804254	Ana Beatriz Matsubara	106613150	28/07/1998	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00		56,00	**77**
ARQUITETO	49810137	Fernanda Franco da Costa	385984959	31/01/1990	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00		56,00	**78**
ARQUITETO	49805291	Mariana Carolina Messias	125627668	27/07/1999	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**79**
ARQUITETO	49802921	Stéfhani Larissa Dalbem	12.896.519-0	19/01/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00		56,00	**80**
ARQUITETO	49809661	Tatiane Ito	106967687	02/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**81**
ARQUITETO	49808548	GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA	80276664	10/04/1991	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**82**

ARQUITETO	49800846	Jonathan Oliveira Rodrigues da Silva	110194170	20/07/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00		54,00	**83**
ARQUITETO	49809415	DEBORA AUGUSTO SAMPAIO FRANCIOLLI	124165610	10/06/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**84**
ARQUITETO	49806762	Samantha Amaral de Souza	104752217	17/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**85**
ARQUITETO	49809605	Gabriela Gilo Sanches	95329420	04/07/1994	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**86**
ARQUITETO	49806378	Karina Torres Guimarães	95017207	21/08/1990	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**87**
ARQUITETO	49803935	Jessica Guesso	126663657	04/07/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**88**
ARQUITETO	49805193	FELIPE DE FREITAS MORGATO	49203106X	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**89**
ARQUITETO	49804971	André Salvador Alves	104454372	10/05/1996	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00		54,00	**90**
ARQUITETO	49807784	Bruna Carraro da Purificação	10.690.459-6	28/04/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00		54,00	**91**
ARQUITETO	49807848	TATIANI CAMPOS PERALIS PRADO	353456913	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**92**
ARQUITETO	49810096	Eliza Suemi Utsunomiya	228436047	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**93**
ARQUITETO	49807479	Audrey Sestari Benetti	13.704.997-0	09/06/1999	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**94**
ARQUITETO	49808880	Danielly Peres	124652472	19/05/1997	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**95**
ARQUITETO	49806136	KEILLA LOPES DA COSTA	103395445	03/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00		50,00	**96**
ARQUITETO	49802128	Renan Letenski	100538547	27/05/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00		50,00	**97**
ASSISTENTE SOCIAL	49806535	Thais Caroline Nunes	104657818	28/11/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**1**
ASSISTENTE SOCIAL	49800451	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00	2,00	90,00	**2**
ASSISTENTE SOCIAL	49801452	Damares Fernanda Bastianick	83704055	12/07/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00	89,00	**3**
ASSISTENTE SOCIAL	49800133	Teise leonardo	46642825	12/05/1990	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00	NAP	88,00	**4**
ASSISTENTE SOCIAL	49809046	Flávia Carvalho de Medeiros	12.658.561-6	21/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	1,00	87,00	**5**
ASSISTENTE SOCIAL	49809877	Karen karoline de souza	131772041	31/10/1990	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	NAP	86,00	**6**
ASSISTENTE SOCIAL	49806083	carina suelen carvalho	108214058	22/11/1989	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	1,00	85,00	**7**
ASSISTENTE SOCIAL	49809257	Bruna Aline Stoél de Souza	98523030	09/06/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	1,00	85,00	**8**
ASSISTENTE SOCIAL	49806174	Jakeline Márcia dos Santos	103599768	16/08/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	NAP	84,00	**9**
ASSISTENTE SOCIAL	49808717	paula fernanda da silva	154587152	27/01/1994	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00	NAP	84,00	**10**
ASSISTENTE SOCIAL	49808415	Ailyn Silva Aguiar	110564058	10/10/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	0,00	84,00	**11**
ASSISTENTE SOCIAL	49804113	Fernanda Larissa Kreb Natal	109449954	12/05/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**12**
ASSISTENTE SOCIAL	49808695	Rafaela Martins Ciappina	128062068	14/08/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	2,00	84,00	**13**
ASSISTENTE SOCIAL	49808424	Tais Regina de Piza Barbosa	105024509	11/03/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	2,00	84,00	**14**
ASSISTENTE SOCIAL	49811375	Ana Rubia rodrigues de oliveira	123925874	07/02/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**15**
ASSISTENTE SOCIAL	49808816	Sabrina Ascui de Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP	82,00	**16**
ASSISTENTE SOCIAL	49800005	LARICE LOPES FAUSTINO	105127693	18/03/1996	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00	NAP	82,00	**17**
ASSISTENTE SOCIAL	49806489	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	96057385	18/05/1987	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**18**
ASSISTENTE SOCIAL	49806154	Danilo Crestani	10.615.271-3	05/08/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**19**
ASSISTENTE SOCIAL	49800065	Ana Clara Gomes Picolli	49240690x	15/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	NAP	82,00	**20**
ASSISTENTE SOCIAL	49809348	JULIANA MOURA DOS SANTOS	41603571-1	05/07/1984	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	1,00	81,00	**21**
ASSISTENTE SOCIAL	49803650	Juliana Tisseu Rocha	86782278	29/08/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	1,00	81,00	**22**
ASSISTENTE SOCIAL	49800219	Mauro Cesar Alves da Silva	75392419	15/02/1980	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP	80,00	**23**
ASSISTENTE SOCIAL	49804395	Aline Tassiara Marques da Cunha	127182752	07/11/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP	80,00	**24**
ASSISTENTE SOCIAL	49805415	Jean Chemoune Rech	80514069	18/09/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP	80,00	**25**
ASSISTENTE SOCIAL	49800143	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	1995575	08/06/1984	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	2,00	80,00	**26**
ASSISTENTE SOCIAL	49805035	priscila monteiro rocha mazzei	9404135-0	01/03/1987	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP	78,00	**27**
ASSISTENTE SOCIAL	49807222	ELIZETI MARIA SESTARI	38027760	24/11/1965	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP	78,00	**28**
ASSISTENTE SOCIAL	49801130	MARIANA IZABEL ANDRINI	13.230.697-4	05/06/1997	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	NAP	78,00	**29**
ASSISTENTE SOCIAL	49810898	FABÍOLA LOREJAN LAURINDO	126021810	03/07/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00	77,00	**30**
ASSISTENTE SOCIAL	49800242	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	85679880	03/10/1979	Aprovado	76,00	2,00	68,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**31**
ASSISTENTE SOCIAL	49803376	JULIO CESAR MARTINS	108771844	26/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**32**
ASSISTENTE SOCIAL	49808161	Iara Lohaine Cerilo da Silva	99503343	08/11/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	NAP	76,00	**33**
ASSISTENTE SOCIAL	49804543	Laís Aline Lemes de Lima	108671734	30/03/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**34**
ASSISTENTE SOCIAL	49800046	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	131689373	09/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**35**
ASSISTENTE SOCIAL	49808230	Luciana de Assis	79752398	30/07/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**36**
ASSISTENTE SOCIAL	49810461	Adelita Aparecida Portel Covissi	97558264	24/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**37**
ASSISTENTE SOCIAL	49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	131573570	26/08/1996	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**38**
ASSISTENTE SOCIAL	49808582	rosimara rodrigues de lima da costa	89300177	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	NAP	74,00	**39**
ASSISTENTE SOCIAL	49807653	Evelin Tanikawa de Oliveira	81944199	25/08/1983	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	NAP	74,00	**40**
ASSISTENTE SOCIAL	49806387	GISELE SILVESTRE DA SILVA	97871965	11/04/1990	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**41**
ASSISTENTE SOCIAL	49805246	Danillo Ferreira de Brito	95077870	19/09/1987	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**42**
ASSISTENTE SOCIAL	49804281	Bruna Cristina da Silva	103434084	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**43**
ASSISTENTE SOCIAL	49810818	PAULA DA SILVA BENITES	110581963	11/12/1994	Aprovado	72,00	4,00	64,00	4,00	0,00		72,00	**44**
ASSISTENTE SOCIAL	49805711	Jéssica Malavazzi de Oliveira	10.624.924-5	21/02/1995	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**45**
ASSISTENTE SOCIAL	49810767	Reginaldo Aparecido Stresser	34222187	12/10/1982	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**46**

ASSISTENTE SOCIAL	49801032	Juliana Mantovani Mendes Lopes	66027830	05/11/1977	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**47**
ASSISTENTE SOCIAL	49810997	Wellinton Ferreira no Nascimento	10.658.595-4	26/09/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**48**
ASSISTENTE SOCIAL	49806368	Janayne Luane de Andrade	130791085	28/04/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**49**
ASSISTENTE SOCIAL	49800401	Piedra dos Santos Roza	139313798	26/07/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**50**
ASSISTENTE SOCIAL	49805078	Daiane Cristina Ananias de Almeida	108208104	19/06/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00		70,00	**51**
ASSISTENTE SOCIAL	49806763	Berenice sipiao	62428090	06/03/1976	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**52**
ASSISTENTE SOCIAL	49809017	Hellen Cristiane Pereira de Abreu Digigov	318319 SSP- TO	28/08/1980	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**53**
ASSISTENTE SOCIAL	49811204	HELEN OLIVEIRA SILVA	13.893.276-1	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00		70,00	**54**
ASSISTENTE SOCIAL	49806652	sonia maria araujo	74045499	13/01/2065	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00		68,00	**55**
ASSISTENTE SOCIAL	49804370	LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	78503408	30/03/1979	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**56**
ASSISTENTE SOCIAL	49805492	Patricia Sitta Vanzo	107075291	02/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**57**
ASSISTENTE SOCIAL	49801458	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	133934553	19/06/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**58**
ASSISTENTE SOCIAL	49803642	Grazielle Maria de Arcanjo Almeida	10.316.207-6	13/04/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	2,00	4,00		68,00	**59**
ASSISTENTE SOCIAL	49810292	caroline rocha barboza da costa	124024829	16/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**60**
ASSISTENTE SOCIAL	49810655	Tatiane Cristina Santos Silva	109886378	07/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	2,00	68,00	**61**
ASSISTENTE SOCIAL	49804472	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	39753855	22/01/1966	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**62**
ASSISTENTE SOCIAL	49805264	Suelen Lopes dos Santos	103539609	01/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**63**
ASSISTENTE SOCIAL	49800096	Jucilene de souza rodrigues	98338055	25/05/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00		66,00	**64**
ASSISTENTE SOCIAL	49811500	Laís Paula Rodrigues de Oliveira	10.399.955-3	25/01/1993	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**65**
ASSISTENTE SOCIAL	49811237	Greice Hellen Massetti dos Santos	126582307	27/03/1994	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**66**
ASSISTENTE SOCIAL	49807511	Franciele Cordeiro Farias	76679991	13/11/1981	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**67**
ASSISTENTE SOCIAL	49809439	GISLAINE TRAUTWEIN BANDEIRA DA SILVA BERGAMO	88950895	05/06/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**68**
ASSISTENTE SOCIAL	49804879	Thais Fernanda Magri	10.086.311-1	15/08/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**69**
ASSISTENTE SOCIAL	49806512	ELOISA BOTELHO DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	85403036	28/10/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**70**
ASSISTENTE SOCIAL	49808579	ANDRÉ LUIS VIEIRA	95359221	28/03/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**71**
ASSISTENTE SOCIAL	49800390	aparecida zelia bento	103560179	09/03/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**72**
ASSISTENTE SOCIAL	49810738	NAIARA CRISTINA ALVES	130124313	26/11/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**73**
ASSISTENTE SOCIAL	49810872	THAIS CAROLINE LARINI PRESENSE	1230868209	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**74**
ASSISTENTE SOCIAL	49809924	Fernanda Caroline Paulucci	128334030	22/07/1993	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00		62,00	**75**
ASSISTENTE SOCIAL	49800034	Wilson Seiji takagi	86182912	24/12/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00		62,00	**76**
ASSISTENTE SOCIAL	49806486	Rodolpho Henrique Oliveira Cunha	106162476	13/09/1993	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**77**
ASSISTENTE SOCIAL	49802888	Rafaela Nogueira De Souza Barbosa Floriano	125223451	07/07/1991	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00		62,00	**78**
ASSISTENTE SOCIAL	49800207	Lais Patricia Machado dos Santos	88586786	26/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**79**
ASSISTENTE SOCIAL	49807454	Vanieli Volski	105584652	11/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**80**
ASSISTENTE SOCIAL	49807354	Claudemir Pereira Dias	67582675	21/09/1978	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**81**
ASSISTENTE SOCIAL	49802769	Andreia Borges Marques	324112282	14/04/1979	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**82**
ASSISTENTE SOCIAL	49804203	Claudia Gabrielle Moreira	106363560	26/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**83**
ASSISTENTE SOCIAL	49810971	Luciane dos Santos Mota	89112150	15/05/1985	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00		60,00	**84**
ASSISTENTE SOCIAL	49802384	nilza pinheiro	50755860	22/11/1971	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00		60,00	**85**
ASSISTENTE SOCIAL	49802872	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	86089246	10/01/1983	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**86**
ASSISTENTE SOCIAL	49809365	Claramila da Silva Fernandes Kielblock	133915176	06/02/1996	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**87**
ASSISTENTE SOCIAL	49801069	Maria Isabel Wolf Peloso	127373540	02/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**88**
ASSISTENTE SOCIAL	49804673	DEBORA PEREIRA DA SILVA	68328462	16/08/1978	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00		58,00	**89**
ASSISTENTE SOCIAL	49801699	Mariane Garcia	103421918	19/11/1992	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**90**
ASSISTENTE SOCIAL	49803542	Jacqueline Suemi Oikawa	103121094	01/06/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00		56,00	**91**
ASSISTENTE SOCIAL	49801558	Maria de Lourdes de Almeida Paes	6716843-7	11/02/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00		56,00	**92**
ASSISTENTE SOCIAL	49800057	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	8857991	02/03/1997	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**93**
ASSISTENTE SOCIAL	49800375	Sulamita Luchtenberg Cândido	108667281	18/08/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**94**
ASSISTENTE SOCIAL	49810793	Joice Pereira Coutinho Simões	56468641	05/03/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**95**
ASSISTENTE SOCIAL	49809951	Daniela Aparecida de Melo Francisco	99517220	01/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**96**
ASSISTENTE SOCIAL	49810650	Vilma Nieto Neves	18866645	24/06/1969	Aprovado	56,00	6,00	40,00	4,00	6,00		56,00	**97**
ASSISTENTE SOCIAL	49809814	Dariane Dinis	124211603	03/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00		54,00	**98**
ASSISTENTE SOCIAL	49811099	Aparecida Iolanda dos Santos	58727580	10/07/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**99**
ASSISTENTE SOCIAL	49800108	Joannes Gabriela Soares de Sa	108661445	28/04/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**100**
ASSISTENTE SOCIAL	49807325	FATIMA APARECIDA LOPES	5.188.873-1	07/07/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00		54,00	**101**
ASSISTENTE SOCIAL	49801151	STEFANE ANDRADE IORI	128537228	19/04/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**102**
ASSISTENTE SOCIAL	49803137	Ana Letícia Soares Batista	14.001.859-7	29/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**103**
ASSISTENTE SOCIAL	49810194	Valdirene Raimundo	5.717.164	20/03/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**104**
ASSISTENTE SOCIAL	49811087	karina Sorci Szolopak	87735095	25/03/1988	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00		52,00	**105**
ASSISTENTE SOCIAL	49809317	Edlaine Carvalho Carloto de Moraes	100036851	28/11/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**106**
ASSISTENTE SOCIAL	49807835	Edivania da Silva Teixeira	78576812	31/10/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**107**

ASSISTENTE SOCIAL	49800766	Vanderleia Cicera Soares Zunta	45008363	25/03/1971	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00		50,00	**108**
ASSISTENTE SOCIAL	49810092	Cristina Midori Kodama Branco	49738382	12/11/1973	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00		50,00	**109**
ASSISTENTE SOCIAL	49804670	Marília Lima de Andrade de Brito	155171243	01/08/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**110**
ASSISTENTE SOCIAL	49810044	ANDRESSA LOPES AMARAL	91996189	06/03/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00		50,00	**111**
ASSISTENTE SOCIAL	49807881	Lucieli Lacerda Prestes	88790189	15/02/1984	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00		50,00	**112**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801524	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**1**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803100	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	3,00	75,00	**2**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808006	Vanessa Fachin Barreto Almeida	89243262	03/02/1984	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	0,00	72,00	**3**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806682	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**4**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806716	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	2,00	72,00	**5**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804764	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	3,00	71,00	**6**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805121	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**7**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808086	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	5910497-7	28/05/1975	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	0,00	70,00	**8**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805187	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP	70,00	**9**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809142	Pietro Henrique Rodrigues Locateli	140424102	12/12/1999	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP	70,00	**10**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804781	Beatriz Caroline Ferreira Malta	125864694	18/09/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	2,00	70,00	**11**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800888	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	3,00	69,00	**12**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805105	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	3,00	69,00	**13**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805873	VIVIANE MOREIRA ARBANO	80155506	31/03/1982	Aprovado	66,00	4,00	52,00	4,00	6,00	3,00	69,00	**14**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803683	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**15**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809918	Thais Fernanda Souza	147618247	06/06/2001	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**16**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800715	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	3,00	67,00	**17**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807286	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	NAP	66,00	**18**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805136	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**19**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803770	Josiele dos Santos	141065297	21/07/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**20**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808397	AMANDA GABRIELA SILVA	13.666.763-7	22/08/2000	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**21**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803656	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP	66,00	**22**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804783	Ruceli Lopes Ferreira	53857167	09/11/1970	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	2,00	66,00	**23**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804720	Katia Cristina Damas dos Santos	100257416	04/06/1989	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	2,00	66,00	**24**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805770	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	1,00	65,00	**25**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806191	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	3,00	65,00	**26**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801841	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	3,00	65,00	**27**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808790	Mirian Oliveira Sobrinho	50355229-X	09/07/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP	64,00	**28**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800435	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**29**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800598	Cleusa Salete de Lima	44302144	19/10/1969	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	2,00	64,00	**30**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810761	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	1,00	63,00	**31**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801255	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	60,00	2,00	48,00	6,00	4,00	3,00	63,00	**32**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804729	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	3,00	63,00	**33**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803757	Marcia Maria Antunes Perusseli	14850518-7	30/07/1965	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP	62,00	**34**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808911	Sabrina Domiquile	466334436	09/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	NAP	62,00	**35**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800746	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	NAP	62,00	**36**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807656	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**37**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801464	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**38**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805642	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP	62,00	**39**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806169	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**40**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808346	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	125586600	12/08/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	NAP	60,00	**41**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809301	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**42**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49811246	JULIANA AMADEU ESTORINI	81670579	13/06/1984	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**43**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810249	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	04/08/1998	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**44**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806108	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**45**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802313	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**46**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808087	Rosângela Carlos da Mota Brevilato	298768343	06/10/1978	Aprovado	58,00	2,00	52,00	4,00	0,00		58,00	**47**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801278	Ana Claudia Dos Santos	13217396-6	20/05/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**48**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808408	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**49**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808102	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**50**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808307	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**51**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807406	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**52**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804853	Milton Lourenço Spirandelli Junior	105904380	09/11/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**53**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804696	NAYARA CAROLINE DE SA	125008810	13/04/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00		58,00	**54**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801966	ILDA MARIA DE ALMEIDA	13495602	29/10/1953	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00		56,00	**55**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807152	Dayane Joana Guelles da Silva	67168798	05/03/1978	Aprovado	56,00	0,00	48,00	8,00	0,00		56,00	**56**

AUXILIAR EDUCACIONAL	49810451	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**57**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809284	Mylena Aparecida Da Silva Miranda	135661996	10/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**58**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809170	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**59**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808066	João Paulo Alves Celestino	135331732	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**60**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808556	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	143603610	08/01/2001	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00		54,00	**61**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806469	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**62**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805115	Patrícia Michelli Faustino	59529358	15/07/1975	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**63**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807785	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**64**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807481	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**65**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809155	Cleia Cristina Rodrigues dos Santos	90438999	15/03/1984	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00		54,00	**66**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804800	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00		54,00	**67**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808492	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	144115511	13/12/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00		54,00	**68**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809185	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**69**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808160	Inez Aparecida da Cunha	6402828-6	10/10/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**70**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802577	Amanda Aparecida Marques Pereira	146222455	15/02/2001	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**71**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801757	Letícia de Oliveira Macedo	13.749.888-0	27/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	4,00	6,00		54,00	**72**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808871	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro	95549985	09/03/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00		54,00	**73**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809290	Daniela da Silva Pires	144010302	26/04/2000	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**74**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807514	Maria Helena de Souza	53824897	20/11/1971	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00		52,00	**75**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808565	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	23/07/1998	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**76**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800630	Cristina de Jesus Bezerra	61516247	24/07/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**77**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804642	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**78**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800712	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**79**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808423	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**80**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802255	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**81**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805579	Simone Aparecida Santos	86013835	18/02/1987	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**82**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808602	Marcela luiz da silva	132597774	24/03/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**83**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807824	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**84**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809267	Debora Naiara Campaner	128118764	04/11/1993	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**85**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809518	Rosiane Silvia da Cunha	133328858	06/01/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**86**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803479	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**87**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801834	Grazieli Custódio de Oliveira	143330109	12/02/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**88**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808010	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**89**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809787	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**90**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800896	Flávia de Paula loureiro Jordão	125743218	26/07/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**91**
COMUNICADOR SOCIAL	49810712	Alexandre Gaioto Martins	81472564	19/02/1988	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	0,00	88,00	**1**
COMUNICADOR SOCIAL	49802261	Fernando Klein	89866944	15/09/1979	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	3,00	85,00	**2**
COMUNICADOR SOCIAL	49809452	Mauro Cezar de Oliveira Junior	11064402-7	02/08/1994	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**3**
COMUNICADOR SOCIAL	49810528	Bruno Henrique da Cunha	94732158	25/05/1992	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**4**
COMUNICADOR SOCIAL	49808526	Ester Bello da Silva Escudeiro	75265824	24/11/1980	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	4,00	80,00	**5**
COMUNICADOR SOCIAL	49810591	VANDERLEI ELIAS ALVES	73373778	18/02/1978	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**6**
COMUNICADOR SOCIAL	49810894	Ana Flávia Rodrigues de Souza	7.811.651-0	23/07/1980	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**7**
COMUNICADOR SOCIAL	49803561	Lucas Vasconcelos de Araujo	107373454	04/07/1995	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**8**
COMUNICADOR SOCIAL	49803369	Silvia Moreira Salvador	12.468.617-2	05/08/1997	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**9**
COMUNICADOR SOCIAL	49805088	Gabriel de Zurita Panice	131044224	03/09/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**10**
COMUNICADOR SOCIAL	49800158	Lais Fernanda Rocha da Silva	11.019.423-4	15/04/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP	72,00	**11**
COMUNICADOR SOCIAL	49802677	Daniel Lourenço Ramos	441313280	14/08/1982	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**12**
COMUNICADOR SOCIAL	49800114	Adelson Jaquis Alexandria	130935060	10/03/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**13**
COMUNICADOR SOCIAL	49805687	Hellen Tatiane Braga Pereira Ducini	10.169.102-0	27/10/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	1,00	71,00	**14**
COMUNICADOR SOCIAL	49808272	Julia Heckert Machado Ilkiu	124428475	11/11/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP	70,00	**15**
COMUNICADOR SOCIAL	49801049	Veruska Evellin da Silva	94070201	03/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	NAP	70,00	**16**
COMUNICADOR SOCIAL	49809275	Elcio Bento Dias	128425098	15/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**17**
COMUNICADOR SOCIAL	49809531	ANIELY ESTER GRACIOLI DO NASCIMENTO	101082458	30/10/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP	60,00	**18**
COMUNICADOR SOCIAL	49808421	Daiany Carolini Parpinelli Rico	103329965	26/08/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**19**
COMUNICADOR SOCIAL	49809022	Jean Carlos de Oliveira	130105270	14/02/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	0,00	54,00	**20**
COMUNICADOR SOCIAL	49800235	Giovana Vieira Cardoso	70731312	11/08/1977	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	NAP	52,00	**21**
CONTADOR	49804085	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	1,00	87,00	**1**
CONTADOR	49805106	Manuela Eva Gonçalves Belini	107563849	17/05/1993	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP	86,00	**2**
CONTADOR	49800202	Greicielen da Silva Costa	108711914	07/01/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**3**
CONTADOR	49800038	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	106297584	06/04/1989	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	2,00	84,00	**4**
CONTADOR	49809744	Renan Mantovani Peron	99676248	15/01/1990	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**5**

CONTADOR	49810056	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	87733351	14/12/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP	66,00	**6**
CONTADOR	49808130	ADRIANA VITOR DOURADO	133126988	29/08/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**7**
CONTADOR	49807969	Nilda Loraini Vertuan Campos	106241171	17/08/1990	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	1,00	63,00	**8**
CONTADOR	49809129	Paulo Daniel Scramin Batista	98104640	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**9**
CONTADOR	49808515	Ariane Gaiguer	10.633.019-0	02/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	1,00	61,00	**10**
CONTADOR	49808767	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	1,00	59,00	**11**
CONTADOR	49804770	NIVEA DE OLIVEIRA	94565790	03/08/1979	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00	NAP	58,00	**12**
CONTADOR	49809201	Maila Kreibin	5565351	25/11/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	1,00	57,00	**13**
CONTADOR	49811164	GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO	86703033	25/10/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP	54,00	**14**
CONTADOR	49804823	Adriana Carla Gotardo Tivanello	82149970	06/05/1983	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00	1,00	53,00	**15**
CONTADOR	49803557	LUISA MILLAN RUPP	79756830	28/04/1989	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	3,00	53,00	**16**
CONTADOR	49801161	Mayara Santos Vian	107539379	19/12/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP	52,00	**17**
ECONOMISTA	49804119	Vitor Gomes Reginato	359147069	31/12/1992	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	4,00	90,00	**1**
ECONOMISTA	49804378	Daniel Fernandes Otoni	107507965	03/10/1991	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**2**
ECONOMISTA	49806626	Raoni Felipe de Almeida André	479127074	15/11/1991	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	4,00	68,00	**3**
ECONOMISTA	49801111	Tatiana Borges da Silva	133783970	29/08/1997	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP	64,00	**4**
ECONOMISTA	49802926	Lucas Dybax de Andrade	126613300	11/11/1998	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**5**
ECONOMISTA	49802362	Fernando Santos da Silva	104519601	17/12/1992	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**6**
ECONOMISTA	49809905	Vitor Henrique Okubo Sabatin	485111810	24/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**7**
ECONOMISTA	49806680	Rafael Duregger	387357324	01/01/1900	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP	50,00	**8**
ECONOMISTA	49800162	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	104044107	07/08/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP	50,00	**9**
EDUCADOR INFANTIL	49807689	Eilanne Cristina Contente Lopes	82590625	11/09/1982	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	2,00	92,00	**1**
EDUCADOR INFANTIL	49801628	Larissa Capel Albano	131056214	14/05/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	NAP	88,00	**2**
EDUCADOR INFANTIL	49805657	FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	10.225.860-6	18/11/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**3**
EDUCADOR INFANTIL	49801810	Rosilei Aparecida Tarelho	75449828	13/09/1978	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP	82,00	**4**
EDUCADOR INFANTIL	49806898	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	8.665.619-1	08/12/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**5**
EDUCADOR INFANTIL	49810543	Jussara de Moraes Coelho Augusto	131842139	07/03/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**6**
EDUCADOR INFANTIL	49805513	Isabel Damas Orsi	48591965	23/03/1970	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	3,00	79,00	**7**
EDUCADOR INFANTIL	49805549	KARINA DA SILVA BOM	132951012	06/07/1996	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	NAP	78,00	**8**
EDUCADOR INFANTIL	49808930	Cindy Santos Fonseca	498554429	29/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	64,00	4,00	6,00	NAP	78,00	**9**
EDUCADOR INFANTIL	49807054	Valdirene Sanches Bastos	83485957	12/03/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	2,00	78,00	**10**
EDUCADOR INFANTIL	49804762	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	3,00	77,00	**11**
EDUCADOR INFANTIL	49800866	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	100581582	03/12/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	2,00	76,00	**12**
EDUCADOR INFANTIL	49804294	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	1,00	75,00	**13**
EDUCADOR INFANTIL	49807247	Jéssica Cristina Macedo	14616657-1	14/04/2000	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**14**
EDUCADOR INFANTIL	49808364	Vanessa Aparecida da Silva	130934870	20/03/1997	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**15**
EDUCADOR INFANTIL	49800272	Glaicy Kelly Silva dos Santos	97292892	21/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP	74,00	**16**
EDUCADOR INFANTIL	49803269	Amanda da Silva Antônio	124429544	30/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP	74,00	**17**
EDUCADOR INFANTIL	49800346	Nissa Mayara de Campos Lazarin	131243278	20/02/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	1,00	73,00	**18**
EDUCADOR INFANTIL	49809685	Jéssica Della Rosa Bernardes	10737538-4	17/04/1991	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	3,00	73,00	**19**
EDUCADOR INFANTIL	49804146	Viviane Gois Tamiozzo silva	95174639	28/06/1987	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00	NAP	72,00	**20**
EDUCADOR INFANTIL	49808450	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	62247835	19/01/1976	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP	72,00	**21**
EDUCADOR INFANTIL	49800910	Monica Fischer Felhauer Pires	107432779	28/01/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP	72,00	**22**
EDUCADOR INFANTIL	49806910	Jaqueline Batista da Silva	10.821.301-9	02/09/1991	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP	72,00	**23**
EDUCADOR INFANTIL	49808248	Carla Cerqueira Romano	149003126	16/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**24**
EDUCADOR INFANTIL	49806636	Leticia Ferreira da Silva	4959837902	12/01/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**25**
EDUCADOR INFANTIL	49807877	Bianca Helena de Oliveira Martins Siqueira	136949544	31/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	6,00	6,00	NAP	72,00	**26**
EDUCADOR INFANTIL	49807232	Fabiane Crisatina Zuckert de Freitas	11.019.224-0	16/02/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**27**
EDUCADOR INFANTIL	49808194	Franciele Alves da Silva Ferreira	103643635	11/09/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**28**
EDUCADOR INFANTIL	49808583	Aline Aparecida Pedro Dos Santos Bergamim	109088986	06/02/1991	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	2,00	72,00	**29**
EDUCADOR INFANTIL	49800085	Ana Paula da Costa	86069970	11/12/1984	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00	2,00	72,00	**30**
EDUCADOR INFANTIL	49804298	ALAYNY CAROLINY FENATO FAUSTINO	95445322	05/07/1991	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	1,00	71,00	**31**
EDUCADOR INFANTIL	49804719	Leonice Miquelin	155464305	04/11/1970	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00	NAP	70,00	**32**
EDUCADOR INFANTIL	49808026	TÂNIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	84483524	19/01/1981	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP	70,00	**33**
EDUCADOR INFANTIL	49807287	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP	70,00	**34**
EDUCADOR INFANTIL	49807279	Maria Angelica Rodrigues de Sousa	51591399	28/02/1973	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00	NAP	70,00	**35**
EDUCADOR INFANTIL	49807852	Andréia Santos Correia Almeida da Silva	79793116	27/05/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**36**
EDUCADOR INFANTIL	49801092	SUCENA COVRE SANTANA	133024484	27/05/1995	Aprovado	70,00	2,00	56,00	6,00	6,00	NAP	70,00	**37**
EDUCADOR INFANTIL	49811218	Jeniffer Karolayne Rocha	124095018	08/09/1997	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**38**
EDUCADOR INFANTIL	49802223	Renata Aparecida de Oliveira Silva	96184883	22/05/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00	NAP	70,00	**39**
EDUCADOR INFANTIL	49803270	CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO GUEDES	104204929	27/08/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**40**

EDUCADOR INFANTIL	49809869	Rithiely de Fatima Feliz Lemos	134086602	12/06/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**41**
EDUCADOR INFANTIL	49810118	Carolinne da Silva Cabral	134378069	23/05/1994	Aprovado	68,00	2,00	60,00	6,00	0,00		68,00	**42**
EDUCADOR INFANTIL	49808836	tatiane mayara juventino	123073215	11/02/1991	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00		68,00	**43**
EDUCADOR INFANTIL	49809304	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00		68,00	**44**
EDUCADOR INFANTIL	49801471	Raila Sabrina dos Santos	10.258.017-6	01/09/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00		68,00	**45**
EDUCADOR INFANTIL	49806245	NATHALIA APARECIDA XAVIER MORAES PADULA	105903073	21/06/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00		68,00	**46**
EDUCADOR INFANTIL	49801893	Dayane Noda Kondo Rolim	94280737	07/01/1989	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**47**
EDUCADOR INFANTIL	49806480	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**48**
EDUCADOR INFANTIL	49804030	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**49**
EDUCADOR INFANTIL	49810478	ROSE MERI MORGEM	127547866	01/04/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**50**
EDUCADOR INFANTIL	49808544	BÁRBARA GARÇOA VIEIRA SPECIAN FORTUNATO	13.135.731-1	01/12/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**51**
EDUCADOR INFANTIL	49807912	Silvana Pereira São Cyrilo	94379253	07/07/1992	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**52**
EDUCADOR INFANTIL	49803661	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**53**
EDUCADOR INFANTIL	49806840	Letícia Sidor Xavier	125032770	12/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**54**
EDUCADOR INFANTIL	49800824	amanda ligieri dos santos candido	103958016	21/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**55**
EDUCADOR INFANTIL	49811067	ana carolina dos santos cazange	123044568	15/06/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00		68,00	**56**
EDUCADOR INFANTIL	49808698	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	86303205	21/08/1984	Aprovado	66,00	4,00	60,00	2,00	0,00		66,00	**57**
EDUCADOR INFANTIL	49809778	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	66,00	2,00	56,00	4,00	4,00		66,00	**58**
EDUCADOR INFANTIL	49806936	Deisy Ane Antunes Ieker de Mattos	10268094-4	22/12/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**59**
EDUCADOR INFANTIL	49807771	Sabrina Trizotti Nunes	126115938	23/01/1999	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**60**
EDUCADOR INFANTIL	49801549	NEY BRAGA DE SALES	72205103	07/07/1968	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00		66,00	**61**
EDUCADOR INFANTIL	49809051	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	109079456	25/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00		66,00	**62**
EDUCADOR INFANTIL	49806354	Amanda Cristina da Silva	12.722.713-6	22/04/1997	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00		66,00	**63**
EDUCADOR INFANTIL	49800360	Naiara Barbosa Berti	131058098	11/12/1995	Aprovado	66,00	2,00	52,00	8,00	4,00		66,00	**64**
EDUCADOR INFANTIL	49809932	Claudia Santili	19.339.717-1	01/05/1971	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00		66,00	**65**
EDUCADOR INFANTIL	49805578	Simone Aparecida Santos	86013835	18/02/1987	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00		66,00	**66**
EDUCADOR INFANTIL	49805120	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**67**
EDUCADOR INFANTIL	49801600	Patrícia Takiguti	77664637	24/06/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**68**
EDUCADOR INFANTIL	49810835	Ana Paula Sedorak	10699857-4	07/07/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**69**
EDUCADOR INFANTIL	49802890	TATIANE GILIO TORRES	124662346	18/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**70**
EDUCADOR INFANTIL	49803276	Camila Fernanda da Cunha	108668318	10/04/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00		66,00	**71**
EDUCADOR INFANTIL	49805808	Natalí Andressa Pacheco Freire	91897148	25/06/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**72**
EDUCADOR INFANTIL	49800256	BERNARDINA DE OLIVEIRA	50061817	20/07/1969	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**73**
EDUCADOR INFANTIL	49808786	Caroline Vigolo Gambarotto	125324789	29/07/1994	Aprovado	64,00	2,00	56,00	2,00	4,00		64,00	**74**
EDUCADOR INFANTIL	49809183	SELIANE SANTOS	7.202.380.3	16/09/1978	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**75**
EDUCADOR INFANTIL	49804372	Daiane Renata Nunes Canezin Pereira	86545829	06/07/1987	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**76**
EDUCADOR INFANTIL	49809059	Andressa Tereiro dos Santos	11.103.770-1	03/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**77**
EDUCADOR INFANTIL	49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	86008009	01/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00		64,00	**78**
EDUCADOR INFANTIL	49802108	Nayara Caroline de Souza	132486514	16/09/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00		64,00	**79**
EDUCADOR INFANTIL	49800164	Thais de Cássia Silva Souza	127405107	22/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00		64,00	**80**
EDUCADOR INFANTIL	49804025	JULIANA APARECIDA GARRIDO	83486562	15/09/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00		64,00	**81**
EDUCADOR INFANTIL	49807823	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00		64,00	**82**
EDUCADOR INFANTIL	49807795	Josiane Gonçalves Siqueira	10291090-7	23/05/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**83**
EDUCADOR INFANTIL	49805151	Flavia Maria de Castro Koteski	132946299	17/04/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**84**
EDUCADOR INFANTIL	49809639	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	100746719	18/04/1990	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00		64,00	**85**
EDUCADOR INFANTIL	49802254	LÍCIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	13.742.701-0	11/12/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**86**
EDUCADOR INFANTIL	49801414	Aline Effgem da silva	8912608-8	10/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**87**
EDUCADOR INFANTIL	49804956	FABIANA CRISTINA VENANCIO	86318016	08/06/1983	Aprovado	62,00	2,00	60,00	0,00	0,00		62,00	**88**
EDUCADOR INFANTIL	49809189	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**89**
EDUCADOR INFANTIL	49804869	Gesiane Alves de Souza de Jesus	90378619	06/03/1986	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**90**
EDUCADOR INFANTIL	49806552	Maiara Cristina de Rezende	132118590	05/01/1998	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**91**
EDUCADOR INFANTIL	49805145	ROSEMARY DA SILVA PIRES	80057784	25/11/1978	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00		62,00	**92**
EDUCADOR INFANTIL	49804944	Cleide Ribeiro da Silva	71449670	13/02/1975	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00		62,00	**93**
EDUCADOR INFANTIL	49804534	Aline Cristina de Azevedo	86207265	20/10/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00		62,00	**94**
EDUCADOR INFANTIL	49802565	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00		62,00	**95**
EDUCADOR INFANTIL	49811158	ANGELICA A DIAS	93209443	03/10/1984	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00		62,00	**96**
EDUCADOR INFANTIL	49806253	Thais Jesus da Silva	107449051	28/12/1989	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00		62,00	**97**
EDUCADOR INFANTIL	49804876	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**98**
EDUCADOR INFANTIL	49807822	lucas lacerda dias	108671050	01/12/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**99**
EDUCADOR INFANTIL	49802247	Leidiane Lopes Fernandes	149344748	20/08/2002	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**100**
EDUCADOR INFANTIL	49810855	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	481600140	21/07/1992	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**101**

EDUCADOR INFANTIL	49806562	Marilda Ferreira da Luz Mazala	454838-0	23/07/1969	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**102**
EDUCADOR INFANTIL	49802606	Mariana Ribeiro Alves	14.880.268-8	09/12/2002	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**103**
EDUCADOR INFANTIL	49803747	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	139172604	12/07/1998	Aprovado	60,00	2,00	52,00	2,00	4,00		60,00	**104**
EDUCADOR INFANTIL	49805834	Jaqueline José dos Santos	127290660	06/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00		60,00	**105**
EDUCADOR INFANTIL	49805592	Ana Flávia silveira	93843380	03/01/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00		60,00	**106**
EDUCADOR INFANTIL	49805110	Consuelo Danczura Tamiya	123322525	28/01/1999	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00		60,00	**107**
EDUCADOR INFANTIL	49807416	Valeria Cristina Antônio Ananias	134604018	12/02/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**108**
EDUCADOR INFANTIL	49807576	Maria Aparecida Ambrosio	135551635	25/09/1969	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**109**
EDUCADOR INFANTIL	49804873	Daniele Luzia Alves	91878089	13/12/1986	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**110**
EDUCADOR INFANTIL	49802172	Karina Angelica da Silva Freitas	98826645	06/07/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**111**
EDUCADOR INFANTIL	49805103	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**112**
EDUCADOR INFANTIL	49808297	Lucinéia Casarin Sartori	8031009-9	04/11/1982	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**113**
EDUCADOR INFANTIL	49805133	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**114**
EDUCADOR INFANTIL	49809373	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	67271440	10/10/1976	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00		60,00	**115**
EDUCADOR INFANTIL	49809114	Bruna Alves Rufino	94324700	19/04/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00		60,00	**116**
EDUCADOR INFANTIL	49808979	Amanda Carvalho da Silva	108705906	11/04/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00		60,00	**117**
EDUCADOR INFANTIL	49807798	ERICA CRISTINA SANTANA DA SILVA	13.088.833.0	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00		60,00	**118**
EDUCADOR INFANTIL	49805558	Miriane Corrêa Santos	93818687	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00		60,00	**119**
EDUCADOR INFANTIL	49808082	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00		60,00	**120**
EDUCADOR INFANTIL	49810116	Malricéia Corrêa Camargo dos Santos	8.172.498-9	08/03/1979	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**121**
EDUCADOR INFANTIL	49805084	ana paula isidoro	97383294	31/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**122**
EDUCADOR INFANTIL	49803811	Bruna Camila Silveira da Costa	109449806	07/08/1992	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**123**
EDUCADOR INFANTIL	49810111	Ingrid Maiara Camargo dos Santos	14.414.168-7	08/05/1999	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00		58,00	**124**
EDUCADOR INFANTIL	49807205	Ana Flávia Amancio Da Silva	134930942	12/09/2000	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00		58,00	**125**
EDUCADOR INFANTIL	49805826	CAMILA WANKAN	96683863	30/08/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**126**
EDUCADOR INFANTIL	49809654	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO	104479928	28/09/1990	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**127**
EDUCADOR INFANTIL	49808288	THAIS CARINI DE OLIVEIRA	104126820	11/06/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**128**
EDUCADOR INFANTIL	49800743	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**129**
EDUCADOR INFANTIL	49809910	Edileusa de Oliveira Rivaroli	30477472	07/03/1961	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**130**
EDUCADOR INFANTIL	49808980	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	75466862	05/09/1970	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**131**
EDUCADOR INFANTIL	49808489	SILENE VIEIRA DE CAMPOS	25242885 SSP SP	16/11/1973	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**132**
EDUCADOR INFANTIL	49801572	MARGALI RAMOS	70462176	12/12/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**133**
EDUCADOR INFANTIL	49808387	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	85008846	21/11/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**134**
EDUCADOR INFANTIL	49801907	andressa Daiane de Godoy	97056404	28/11/1988	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**135**
EDUCADOR INFANTIL	49809395	Vitor Henrique dos Santos	10.760.676-9	05/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**136**
EDUCADOR INFANTIL	49800458	Laura Marques de Paula Vianna	138713334	05/11/2000	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**137**
EDUCADOR INFANTIL	49809293	Sandro Henrique silva de Oliveira	126638370	20/08/2010	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**138**
EDUCADOR INFANTIL	49808529	Lucilene Aline Fernandes	107449388	11/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**139**
EDUCADOR INFANTIL	49807487	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**140**
EDUCADOR INFANTIL	49806235	Lilian Campos Heidemann	93764781	20/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**141**
EDUCADOR INFANTIL	49810646	Izabelly Moraes Rodrigues dos Santos	107115986	01/01/1900	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**142**
EDUCADOR INFANTIL	49807675	Max Junior Silva Batista	94948002	17/07/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00		58,00	**143**
EDUCADOR INFANTIL	49802016	MARAÍNA AVANSI BISCAIA	97633061	07/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00		58,00	**144**
EDUCADOR INFANTIL	49807950	Rosemeiri Aparecida Batista Pereira	104047025	28/01/1989	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00		56,00	**145**
EDUCADOR INFANTIL	49808142	LUCIANA DA SILVA	86815559	29/07/1983	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00		56,00	**146**
EDUCADOR INFANTIL	49800409	SONIA INES CANDEIAS MARQUES	82274987	14/07/1982	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**147**
EDUCADOR INFANTIL	49809652	Ana Claudia Cavalvante de Oliveira	146636802	30/01/1996	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**148**
EDUCADOR INFANTIL	49803790	tayla nascimento campaner	137246961	05/09/1998	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**149**
EDUCADOR INFANTIL	49800901	Kassia Suellen Mendonça Silva	126279531	17/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00		56,00	**150**
EDUCADOR INFANTIL	49810671	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	67515978	18/05/1976	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00		56,00	**151**
EDUCADOR INFANTIL	49808269	CYNTHIA ASSOLARI MANTOANI	91355124	01/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00		56,00	**152**
EDUCADOR INFANTIL	49808279	Roberta Cristina Albano de Sousa	10937509-8	19/11/1992	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00		56,00	**153**
EDUCADOR INFANTIL	49808038	ERICA FERNANDA DE SOUZA	133504761	10/07/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**154**
EDUCADOR INFANTIL	49809263	Viviane Ferrari Carvalho	133041710	16/11/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**155**
EDUCADOR INFANTIL	49802473	Ana Adélia Almeida de Jesus	133558900	13/10/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**156**
EDUCADOR INFANTIL	49802428	Tainá de Paula Sanches	136232940	12/03/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**157**
EDUCADOR INFANTIL	49803486	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**158**
EDUCADOR INFANTIL	49806982	Cleide Lia Freitag Idalgo	42332712	24/11/1965	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**159**
EDUCADOR INFANTIL	49807694	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	60706883	07/06/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**160**
EDUCADOR INFANTIL	49803227	LEDA ADRIANA DELFINO	10.401.343-0	03/03/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**161**
EDUCADOR INFANTIL	49810658	Andressa Aparecida da Cruz	10.355.684-8	17/01/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**162**

EDUCADOR INFANTIL	49803089	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	0,00	6,00		56,00	**163**
EDUCADOR INFANTIL	49805761	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00		54,00	**164**
EDUCADOR INFANTIL	49809050	cassiani da silva lima	89120306	17/05/1985	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00		54,00	**165**
EDUCADOR INFANTIL	49806330	Rosineide Gregorio Castro	129909952	25/09/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00		54,00	**166**
EDUCADOR INFANTIL	49810173	Ingrid Cristina de Freias	12343704-7	02/03/1992	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00		54,00	**167**
EDUCADOR INFANTIL	49806172	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00		54,00	**168**
EDUCADOR INFANTIL	49800623	fátima aparecida venancio lazari da silva	83711736	19/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**169**
EDUCADOR INFANTIL	49808177	Isadora Vieira Teles	13.553.552-4	30/04/1998	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**170**
EDUCADOR INFANTIL	49806109	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**171**
EDUCADOR INFANTIL	49803701	Karen Fernandes	68134650	05/01/1976	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**172**
EDUCADOR INFANTIL	49802877	Adrieli Aparecida Moura	107077359	01/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**173**
EDUCADOR INFANTIL	49806075	Emilly Jully Chambó	128940480	16/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**174**
EDUCADOR INFANTIL	49809799	Geovanna Ribeiro da Silva	143085902	13/07/2001	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**175**
EDUCADOR INFANTIL	49801486	CAMILA PRISCILA LOPES	6934821920	01/09/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**176**
EDUCADOR INFANTIL	49807055	Vânia Pereira dos Santos Diniz	94310270	18/05/1986	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00		54,00	**177**
EDUCADOR INFANTIL	49804308	Tatiana Celestino dos Santos	103866332	16/02/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	0,00	4,00		54,00	**178**
EDUCADOR INFANTIL	49810570	Daiane Luzia de Jesus Eugênio	131419074	09/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**179**
EDUCADOR INFANTIL	49800083	Sônia Maria Ferraz Lucas da Costa	69213464	05/02/1963	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00		54,00	**180**
EDUCADOR INFANTIL	49805499	LUCIANE ROSA GOMES	87114996	31/03/1984	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**181**
EDUCADOR INFANTIL	49810017	REGIANE PEREIRA DA SILVA GOMES	98610472	17/09/1989	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**182**
EDUCADOR INFANTIL	49807204	Nicole Cristina Alvarenga Robaina daSilva.	13.960.078-9	13/01/1999	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**183**
EDUCADOR INFANTIL	49800902	Ana Aparecida Borges	48634290	18/08/1966	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**184**
EDUCADOR INFANTIL	49809058	MIRIAN BEZERRA FREITAS LOURENCINI	5.805.718.5	28/12/1973	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**185**
EDUCADOR INFANTIL	49802792	Maira Cristina Campaneruti Geremias	98744711	02/09/1990	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**186**
EDUCADOR INFANTIL	49801246	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**187**
EDUCADOR INFANTIL	49808077	Bruna Caroline Cinquini	128849335	16/08/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**188**
EDUCADOR INFANTIL	49805303	Camila Carvalho Felipe	130356443	18/11/1999	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**189**
EDUCADOR INFANTIL	49802312	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00		52,00	**190**
EDUCADOR INFANTIL	49804641	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00		52,00	**191**
EDUCADOR INFANTIL	49807453	Carla Aparecida De Souza	49807453	05/06/1982	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00		52,00	**192**
EDUCADOR INFANTIL	49807151	ANTONIA MACEDO PEREIRA	78001003	20/06/1979	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**193**
EDUCADOR INFANTIL	49800374	adrieli da silva santos	137530805	13/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**194**
EDUCADOR INFANTIL	49804825	Fernanda Karolyne Verri	130266991	30/07/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**195**
EDUCADOR INFANTIL	49802839	Luana Borges de Oliveira	13181283-3	09/07/1996	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**196**
EDUCADOR INFANTIL	49802081	BRUNA ANGÉLICA CORREIA	89228786	25/02/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**197**
EDUCADOR INFANTIL	49810332	JOANIMAR RIBAS DE PAIVA GONÇALVES	62982390	21/08/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**198**
EDUCADOR INFANTIL	49802611	Kelen Cristina Jacinto de Souza Goncim	107449418	05/07/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**199**
EDUCADOR INFANTIL	49802897	Thafany de Araujo Oliveira	10.884.593-7	11/08/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**200**
EDUCADOR INFANTIL	49810781	Mikaella Mariana Nhani	142722631	08/04/1999	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**201**
EDUCADOR INFANTIL	49810759	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**202**
EDUCADOR INFANTIL	49800436	Jéssica Cristina de Sampaio Pestana	103194350	11/05/1994	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00		50,00	**203**
EDUCADOR INFANTIL	49803772	Tayla Mayara dos Santos Rodrigues	12505407-2	08/01/1995	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00		50,00	**204**
EDUCADOR INFANTIL	49800522	Cleide da Silva	84035971	16/07/1982	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00		50,00	**205**
EDUCADOR INFANTIL	49809335	Marcia Regina Pinto Rodrigues	82407324	09/08/1977	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**206**
EDUCADOR INFANTIL	49804756	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	130848770	14/06/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**207**
EDUCADOR INFANTIL	49804547	Eduarda Camila Torrecillas de Almeida	124687896	29/09/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**208**
EDUCADOR INFANTIL	49806313	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	135767654	15/04/2000	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**209**
EDUCADOR INFANTIL	49803932	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	67073800	10/09/1976	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**210**
EDUCADOR INFANTIL	49806744	Gessica Talytta Alves casteleira	104885993	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**211**
EDUCADOR INFANTIL	49811008	JULIANA CANDIDO DA SILVA	69622712	09/04/1977	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**212**
EDUCADOR INFANTIL	49800428	Ana Paula De Lima Freire	95269710	26/07/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**213**
EDUCADOR INFANTIL	49803777	luciana Aparecida Peloi Sitta	141128159	06/09/2001	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**214**
EDUCADOR INFANTIL	49805794	Jessica Alves Ourives	123977831	16/03/1992	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00		50,00	**215**
EDUCADOR INFANTIL	49806457	maria aparecida do nascimento pinto	62911280	05/08/1973	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**216**
EDUCADOR INFANTIL	49805176	pamela maria barbosa brito	13962752-0	29/10/1999	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00		50,00	**217**
ENFERMEIRO	49811308	Priscila de Godoy Klagenberg	94070759	11/09/1988	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	1,00	99,00	**1**
ENFERMEIRO	49806458	Dalila Pereira da Silva	79786896	14/12/1979	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**2**
ENFERMEIRO	49807948	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	1,00	93,00	**3**
ENFERMEIRO	49811402	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00	89,00	**4**
ENFERMEIRO	49806089	Chiara Sousa Apa	7.042.117-8	11/08/1979	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	3,00	89,00	**5**
ENFERMEIRO	49806968	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	341549629	24/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	2,00	88,00	**6**

ENFERMEIRO	49802659	Thais Fonseca Cardoso	110654286	20/03/1993	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	1,00	87,00	**7**
ENFERMEIRO	49810594	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	2,00	86,00	**8**
ENFERMEIRO	49811475	RAYANE NASCIMBENI MALDONADO	1690836	20/06/1993	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00	85,00	**9**
ENFERMEIRO	49804945	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	1112315	02/04/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP	84,00	**10**
ENFERMEIRO	49803140	Rayanne Acorsi	103791588	20/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP	84,00	**11**
ENFERMEIRO	49802686	ISABELA CAROLINE SALAZAR	130238688	04/10/1998	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**12**
ENFERMEIRO	49802955	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	2,00	84,00	**13**
ENFERMEIRO	49801205	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	71317072	04/06/1977	Aprovado	82,00	4,00	64,00	8,00	6,00	2,00	84,00	**14**
ENFERMEIRO	49809480	RENATA JANAINA COSTA	103982596	25/05/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	2,00	84,00	**15**
ENFERMEIRO	49806994	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	97043922	21/01/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**16**
ENFERMEIRO	49800141	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	NAP	82,00	**17**
ENFERMEIRO	49808943	Erica Franco Basseto	103691842	02/06/1993	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	NAP	82,00	**18**
ENFERMEIRO	49804321	Rosane Aparecida dos Santos Silva	81635137	15/03/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**19**
ENFERMEIRO	49809336	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**20**
ENFERMEIRO	49806633	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	3,00	81,00	**21**
ENFERMEIRO	49801005	BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE	104184804	17/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00	NAP	80,00	**22**
ENFERMEIRO	49807883	Isabela Bossi Faleiros	105036264	23/07/1998	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	NAP	80,00	**23**
ENFERMEIRO	49804148	RENATO DIVINO FARIAS	105479492	16/11/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**24**
ENFERMEIRO	49802240	Isadora Manetti Zanatta	97612846	02/04/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	NAP	80,00	**25**
ENFERMEIRO	49809492	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	15.628.142-5	04/08/1983	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**26**
ENFERMEIRO	49805168	KELLY CARVALHO DE AQUINO	130979718	31/03/1984	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**27**
ENFERMEIRO	49803166	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	2,00	80,00	**28**
ENFERMEIRO	49810657	FERNANDO DA SILVA ZANON	7401693941	02/09/1990	Aprovado	78,00	2,00	64,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**29**
ENFERMEIRO	49807569	Rodrigo Teodoro de Souza	88400607	20/08/1984	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**30**
ENFERMEIRO	49809576	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	105386648	01/01/1900	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**31**
ENFERMEIRO	49805240	Grasiela Angeli	76436894	25/11/1980	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	1,00	77,00	**32**
ENFERMEIRO	49810527	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	1,00	77,00	**33**
ENFERMEIRO	49809161	Ana Paula da Silva	99808071	05/04/1989	Aprovado	76,00	2,00	64,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**34**
ENFERMEIRO	49805204	Elizabeth Marie Perly	127231737	29/06/1966	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**35**
ENFERMEIRO	49808100	Lidiaine Naiara de Oliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**36**
ENFERMEIRO	49802560	Kelly Franciele Costa Batista	130289355	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**37**
ENFERMEIRO	49810589	kelen Regina Lourenço	102345428	16/02/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**38**
ENFERMEIRO	49804598	Daiane Martins Modus	10.347.378-0	05/12/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**39**
ENFERMEIRO	49811360	DANIELLY CRISTINA POVH	83930241	01/08/1985	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	2,00	76,00	**40**
ENFERMEIRO	49810149	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	8441793-9	08/07/1982	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	2,00	76,00	**41**
ENFERMEIRO	49806684	ARILSON DINIZ	49384017	13/09/1973	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	2,00	76,00	**42**
ENFERMEIRO	49810826	TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA	129286253	01/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	1,00	75,00	**43**
ENFERMEIRO	49805411	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	1,00	75,00	**44**
ENFERMEIRO	49803377	Valdirene Sanches	79991040	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	NAP	74,00	**45**
ENFERMEIRO	49809023	Gislaine Cristina de Carvalho	72246853	09/10/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	4,00	0,00	NAP	74,00	**46**
ENFERMEIRO	49805869	JUCYELLE FRANCIANE BRASILEIRO GUGICK	97363420	01/05/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**47**
ENFERMEIRO	49803152	MIDIAN MARTINS CELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**48**
ENFERMEIRO	49809717	Nayana Leticia Mattia Ballan	100947919	12/06/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**49**
ENFERMEIRO	49810128	Andreia Aparecida Carvalhais	65875306	04/06/1977	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**50**
ENFERMEIRO	49807275	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	4,00	6,00	NAP	74,00	**51**
ENFERMEIRO	49806434	Emily Isidoro de Oliveira	133763708	04/02/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**52**
ENFERMEIRO	49809643	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	13.143.909-1	03/10/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**53**
ENFERMEIRO	49808452	Beatriz Sampaio Stempniak Silva	125994806	02/01/1995	Aprovado	72,00	2,00	64,00	6,00	0,00		72,00	**54**
ENFERMEIRO	49809414	Alexsandra Vicente Pereira	76607524	07/05/1981	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00		72,00	**55**
ENFERMEIRO	49803476	DIELLI SOUTO BERNINI	78476311	11/11/1985	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**56**
ENFERMEIRO	49809667	Fabiane Cristina Potoski	82387951	31/08/1982	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00		72,00	**57**
ENFERMEIRO	49805583	Gabriela Gonçalves Belini	107317180	09/05/1989	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**58**
ENFERMEIRO	49809060	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	70,00	2,00	60,00	6,00	2,00		70,00	**59**
ENFERMEIRO	49808514	flavia roberta martins da silva	81460914	17/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**60**
ENFERMEIRO	49806383	Dulcimar Barboza da Silva	66913325	06/12/1976	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**61**
ENFERMEIRO	49804654	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**62**
ENFERMEIRO	49810848	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	133601732	13/06/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**63**
ENFERMEIRO	49803063	Sasha Carla Ribeiro	131524838	09/12/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**64**
ENFERMEIRO	49805413	ELOYNE TAVARES DA SILVA	135618101	02/04/1998	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**65**
ENFERMEIRO	49810689	Maria Roseli Pires do Nascimento	50908526	13/04/1971	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00		70,00	**66**
ENFERMEIRO	49811492	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00		70,00	**67**

ENFERMEIRO	49808496	Leila Luciane Bertoni	67985524	08/11/1978	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00		70,00	**68**
ENFERMEIRO	49808237	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**69**
ENFERMEIRO	49802628	Dayane Aparecida Ferreira Trintinalio	10575825-1	03/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**70**
ENFERMEIRO	49809579	Emilly Larissa da Silva Lameu	136149296	08/10/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00		70,00	**71**
ENFERMEIRO	49804431	Larissa Maiara Ferreira dos Santos	95501222	03/04/1990	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00		70,00	**72**
ENFERMEIRO	49801389	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00		70,00	**73**
ENFERMEIRO	49806271	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	68,00	0,00	60,00	8,00	0,00		68,00	**74**
ENFERMEIRO	49811321	marilene rafaela nunes gonçalves	123768795	04/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00		68,00	**75**
ENFERMEIRO	49809410	ANGÉLICA CRISTINA VENDRAMINI MARQUES	66899233	24/02/1978	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**76**
ENFERMEIRO	49810575	SABRINA MAIARA DA LUZ	5603861	13/03/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**77**
ENFERMEIRO	49804229	Ingrid Bocalete	108668687	30/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**78**
ENFERMEIRO	49811110	Elaine Mares Ribeiro	130697380	08/04/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**79**
ENFERMEIRO	49805206	Isabelle Leopoldino de Oliveira	109376809	25/09/1996	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**80**
ENFERMEIRO	49801385	Jéssica Fernanda Maniezo da Cruz	10160543-4	20/07/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**81**
ENFERMEIRO	49807327	Luzia Souza de Oliveira	48633935	13/12/1967	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**82**
ENFERMEIRO	49811242	maria aparecida moreira das neves	5.569.990.9	26/03/1973	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**83**
ENFERMEIRO	49808682	sandra Letícia virgolino	7364384	22/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**84**
ENFERMEIRO	49800319	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	123287355	17/07/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**85**
ENFERMEIRO	49803005	Victoria Adryelle Nascimento Mansano	133049703	18/04/1999	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**86**
ENFERMEIRO	49805126	PATRICIA FERNANDA BASSACO	94779057	07/03/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**87**
ENFERMEIRO	49808594	Ana Carla Soares de Castro	94840635	23/10/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**88**
ENFERMEIRO	49810404	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	98760121	17/08/1992	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**89**
ENFERMEIRO	49806797	Silvana Pereira dos Santos Testa	5580442-7	01/08/1973	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00		66,00	**90**
ENFERMEIRO	49804908	Renata Aparecida Santana	90378660	08/05/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**91**
ENFERMEIRO	49804151	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	125562779	24/11/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**92**
ENFERMEIRO	49803193	KATIUCIA PEDRINA FERREIRA	107311475	03/04/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**93**
ENFERMEIRO	49810857	Renatta Potoski	131040830	15/04/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**94**
ENFERMEIRO	49805611	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	130405177	17/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**95**
ENFERMEIRO	49810950	LETICIA AMANDA BICALHO	10090341970	28/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**96**
ENFERMEIRO	49802976	Leandro Rocha de Oliveira	106490210	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**97**
ENFERMEIRO	49808999	Maria Luiza Masala Rosário	43574450	12/04/1957	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**98**
ENFERMEIRO	49809369	Silvia Nogikoski	65800829	27/07/1974	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**99**
ENFERMEIRO	49806334	Bárbara Aparecida Aleixo Braga Urtado	124853656	23/04/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00		64,00	**100**
ENFERMEIRO	49808985	VIVIANE APARECIDA LUZIA GAVIOLLI	85314432	24/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**101**
ENFERMEIRO	49809196	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**102**
ENFERMEIRO	49803400	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	134827939	24/01/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00		64,00	**103**
ENFERMEIRO	49810060	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**104**
ENFERMEIRO	49805782	MARISSA CASSAROTTI MADRUGA	9503825-5	16/04/1993	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**105**
ENFERMEIRO	49805033	Cibelle Marques Lima	539831244	08/01/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**106**
ENFERMEIRO	49802804	Karina Silva Vilas Boas	9317671-5	04/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**107**
ENFERMEIRO	49807404	Aghata Larissa da Silva Vilar	132085781	06/06/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**108**
ENFERMEIRO	49808955	Rosimar Martins Lança de Pádua	54379552	25/06/1970	Aprovado	62,00	0,00	56,00	6,00	0,00		62,00	**109**
ENFERMEIRO	49810097	aline brianezi de moraes	125858066	07/11/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00		62,00	**110**
ENFERMEIRO	49810949	Tatiane Aparecida Maranho	91278022	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**111**
ENFERMEIRO	49806347	Silvana Berica	9078321-1	07/11/1984	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00		62,00	**112**
ENFERMEIRO	49803713	Tânia Valéria Ferreira dos santos	108854294	27/08/1990	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00		62,00	**113**
ENFERMEIRO	49804744	Juliane Petenuci Vieira	142197367	24/10/2000	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00		62,00	**114**
ENFERMEIRO	49801478	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00		62,00	**115**
ENFERMEIRO	49809177	Rosangela Harue Yamamoto da Luz Silva	148059144	24/01/1978	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**116**
ENFERMEIRO	49807755	Luis Guilherme Sbrolini Marques	9.964.736-1	16/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**117**
ENFERMEIRO	49807861	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**118**
ENFERMEIRO	49811193	LEILA BASTOS DE OLIVEIRA	5671442-1	08/07/1972	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**119**
ENFERMEIRO	49805715	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**120**
ENFERMEIRO	49806048	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00		60,00	**121**
ENFERMEIRO	49811532	eloise de souza syrio jose	125844405	12/02/1997	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**122**
ENFERMEIRO	49804082	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**123**
ENFERMEIRO	49810466	Maria Aparecida da Silva Martins	42552992	18/10/1967	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00		56,00	**124**
ENFERMEIRO	49809316	ailton cavazzani	83230908	19/08/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**125**
ENFERMEIRO	49804381	MARIA APARECIDA LANÇA HIPOLITO	61823638	22/12/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**126**
ENFERMEIRO	49810874	Valeria Cordeiro de Godoy	124944465	17/01/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**127**
ENFERMEIRO	49809671	Telma Ramos de Brito	8125580-6	19/05/1978	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**128**

ENFERMEIRO	49803731	Maria Eduarda Barreto	134951257	14/05/1999	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**129**
ENFERMEIRO	49805970	SILVIO LIMA CACERES	68201594	19/01/1980	Aprovado	54,00	0,00	48,00	4,00	2,00		54,00	**130**
ENFERMEIRO	49809077	Suelen Favorito	127838526	10/06/1996	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**131**
ENFERMEIRO	49808651	MARIANE FERNANDA GONÇALVES BRITO	12746698-0	07/04/1992	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**132**
ENFERMEIRO	49805324	Geisa Mayara Prestelo de Castro Mosconi	101638979	17/03/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**133**
ENFERMEIRO	49807964	Renata Margioto	103076951	26/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00		54,00	**134**
ENFERMEIRO	49808181	Meire Terezinha de Brito	76943338	30/11/1980	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00		54,00	**135**
ENFERMEIRO	49802631	Bruna Aparecida da Silva	109469955	01/08/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**136**
ENFERMEIRO	49807513	Jaqueline Saikawa Koga	108664509	26/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**137**
ENFERMEIRO	49810854	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	104150209	12/10/1993	Aprovado	50,00	2,00	40,00	6,00	2,00		50,00	**138**
ENFERMEIRO	49804493	Vinicius Fernandes Gabriel	127590877	09/02/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**139**
ENFERMEIRO	49810309	Laisa Yohana Zaguini Magini	111039089	20/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**140**
ENFERMEIRO	49804388	Angel Braiani Lança Hipolito	129033681	19/04/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**141**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807949	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	1,00	81,00	**1**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804156	PRICILA GONÇALVES DOS SANTOS	95023541	22/09/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	1,00	79,00	**2**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810932	Laís Kotsuka Carlos	94588928	01/11/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**3**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802298	Adriana Rinaldo	76473722	07/05/1977	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	2,00	74,00	**4**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809332	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**5**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811381	Caroline Tolentino Sanches	107209913	07/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**6**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809815	Jessica Maia Storer	106884978	06/01/1993	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**7**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804785	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	2,00	72,00	**8**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802956	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	2,00	72,00	**9**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811026	PAULA CRISTINA BARÃO	97688524	14/09/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	1,00	69,00	**10**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807209	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	68,00	2,00	52,00	8,00	6,00	1,00	69,00	**11**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808240	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP	66,00	**12**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810381	Fernando Mosconi dos Santos	76092028	12/03/1981	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**13**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808247	Hortência Machado Irineo	124121981	03/11/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	NAP	66,00	**14**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804126	Caroline Aparecida Rodrigues	107284915	29/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP	64,00	**15**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802403	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	107570187	22/12/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP	64,00	**16**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802129	José Carlos Gonçalves	32030378	05/06/1964	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	3,00	63,00	**17**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806967	Josimara Conca	94754488	22/11/1986	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**18**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809760	EDRIAN MARUYAMA ZANI	10356631-2	06/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**19**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806635	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	2,00	62,00	**20**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806187	Rosilene de Fátima Domingos	101638723	14/11/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	1,00	61,00	**21**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806491	ISABELA RAMAZZINI SAMPAIO	338827031	21/02/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	NAP	60,00	**22**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802061	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**23**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806315	priscila karla da silva	82222685	07/04/1983	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**24**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811493	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	0,00	60,00	**25**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803999	Isabely Maria Bernardino dos Santos	110573456	11/01/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**26**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804656	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	58,00	2,00	48,00	8,00	0,00	2,00	60,00	**27**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805729	LUDMILA PASSOS BARRETTO	1198778725	23/11/1988	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP	58,00	**28**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808425	Carolina Pitta Maziero	110543913	24/09/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP	58,00	**29**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809199	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	NAP	58,00	**30**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806978	Ivone Pereira Vilarino	61908790	15/08/1972	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**31**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810352	Lidiaine Naiara de Oliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**32**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808145	Tiago Altamir de Oliveira	130182836	05/10/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	NAP	58,00	**33**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807274	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	NAP	58,00	**34**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801227	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	1,00	57,00	**35**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807753	Crislaine da Cruz Colombo	12.569.171-4	18/04/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	1,00	57,00	**36**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804686	maria grazieli lourena ramos	96060653	04/04/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	1,00	57,00	**37**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804028	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**38**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811341	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	95769004	09/12/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	NAP	56,00	**39**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801983	Almir Luciano Ferreira de Souza	5.893.187-0	26/08/1981	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP	56,00	**40**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803956	Silvia Rocha de Souza	96726058	02/05/1986	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**41**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810175	Maria Jacirene Pereira Tsukada	27282094	19/02/1973	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00		54,00	**42**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809972	Lúcia Helena Miguel da Silva	4.309.840-3	16/08/1967	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**43**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805260	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**44**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801352	ELZA BARBOSA ALVES	82131736	22/06/1980	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**45**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810082	MICHELEN BARROS SCHNEIDER JOHANN	91132869	20/03/1986	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**46**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811053	Marcos Vinícius Sanches	127022925	26/05/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**47**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809120	Anna Luiza alves cardoso	13298472	07/06/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**48**

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809828	Caroline Bergamo Xavier	129596082	10/03/1997	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**49**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810951	Ivonete Aparecida Ferreira	49810951	16/12/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**50**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810789	CELIA BARBOSA PINTO	66253180	29/01/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**51**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806046	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**52**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808214	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**53**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807474	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	10648757-0	26/06/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**54**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801475	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**55**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803154	MIDIAN MARTINS CELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**56**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810040	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**57**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806272	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**58**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803162	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**59**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811423	Francieli Domingues Bon Batista	108706988	06/06/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**60**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807862	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00		52,00	**61**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806826	MARCELO ALVES RODRIGUES	84807222	25/04/1982	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00		52,00	**62**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49800641	Renata Aparecida Sante	95470360	05/08/1985	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**63**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810068	Dener Antonio Reche de Almeida	109445800	11/01/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**64**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805716	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**65**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808677	Camila Naiara Costa Ferreira	107124870	29/12/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**66**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807502	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**67**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803239	Ivone Rezende da silva	68476968	09/07/1976	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00		50,00	**68**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810001	Dayse Gomes do Nascimento	129392231	02/08/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00		50,00	**69**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810749	JAMYLE RUBIO SOARES SILVA	107613013	07/01/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**70**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810912	Laísa Ferreira da Silva	127338531	23/08/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**71**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809441	GISLAINE CAMARGO MANOSSO	88046501	03/10/1985	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**72**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802059	Erika Ribeiro Gomes	104974201	20/10/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**73**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810974	Giovanna Laraniaga Martns	124474450	04/11/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**1**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	8.472.014 3	06/06/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**2**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807649	Felipe André Araújo	106934215	15/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**3**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810311	Valéria Nogueira de Souza	39444062	29/04/1973	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**4**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	78078073	29/09/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**5**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808550	Felipe José Ribeiro	107317198	05/03/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**6**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803098	Marcos Mendonça de Souza	104073166	06/06/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**7**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49800852	Andre Augusto dos Santos	45424406	25/11/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**8**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49811429	Gabriel Soares Eduardo	97035350	06/10/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**9**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810903	RENAN DO PRADOO TENORIO SILVA	124264502	22/04/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**10**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806867	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	136514563	21/12/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	0,00	66,00	**11**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49802124	Marcelo Sá Teles	103328993	08/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**12**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809352	Daniel Nalin	125638228	27/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**13**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809599	Renato Teodoro de Lima	10813274-4	07/05/1992	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP	64,00	**14**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806604	Marcos Ceron Beneton	58477958	31/05/1975	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00	NAP	64,00	**15**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807853	Fernando Hiromi Hanai	98540458	10/02/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**16**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806351	Roger José Di Franco Martins Cruz dos Santos	93705173	31/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**17**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805510	Amilaine Muzza Medeiros	13099997-2	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**18**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804994	Bruno Maia Abdo Rahmen Cassim	129485140	04/05/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**19**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808464	Amanda Ferreira Correia	123358210	11/08/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**20**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804228	Luiz Henrique Barboza Cardia	107452990	17/12/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	NAP	58,00	**21**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808501	Eduardo Lima Nunes	458224157	11/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**22**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803262	pedro ernesto pelegim hernandes	102977270	01/06/1994	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**23**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806053	IRACILDO BERNINI FILHO	101479293	01/01/1900	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**24**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806465	Raquel Mantovani Peron	99676230	09/02/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**25**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809680	Marcia Andressa da Silva	125865623	02/01/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP	54,00	**26**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807023	Fernando Paes Campioto	533632857	22/01/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP	54,00	**27**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804220	Junior Rubialies	89702755	27/06/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**28**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805546	André Gonsales Amaral	48297272-5	01/03/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**29**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804124	Isabela Hernandes	98366989	03/01/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**30**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803250	HUDSON CARVALHO BARBOSA	13134292-6	13/12/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP	54,00	**31**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810593	Gregory Cilião	92869083	01/04/1991	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**32**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804067	MONIQUE ELEN RICCI	133943013	16/02/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP	52,00	**33**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804139	Hugo Henrique Degan Calvo	10.405.921-0	08/03/1993	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	NAP	52,00	**34**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805364	Viviane Marcondes Bastos Sakiyama	5680464	15/10/1988	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	NAP	52,00	**35**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803993	LUCAS CAPELARI SOARES	12337650-1	19/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	NAP	52,00	**36**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808610	Lais Mitie Shingo	136035851	14/12/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP	52,00	**37**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807142	MATHEUS ALEXANDRE GOBETTI	127117128	08/09/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	NAP	50,00	**38**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809786	João Victor Gobo Del Gesso	131148720	28/12/1996	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	NAP	50,00	**39**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804015	Mateus Luiz de Oliveira Freitas	1162974	10/01/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP	50,00	**40**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809638	Raíssa Fernanda Matias	12.560.055-7	09/08/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP	50,00	**41**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808435	Thales Rafael Rosini	107092544	26/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP	50,00	**42**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809961	Guilherme Henrique Teixeira Alves	10.703.661-0	04/04/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP	50,00	**43**
ENGENHEIRO CIVIL	49809699	Danilo Romero Trindade	88736699	21/03/1995	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	2,00	102,00	**1**
ENGENHEIRO CIVIL	49806772	ANGELA YUKI HASEGAWA	97424632	12/07/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**2**
ENGENHEIRO CIVIL	49803300	Mauricio Roberto Ceolim	98438408	29/08/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**3**
ENGENHEIRO CIVIL	49803505	Guilherme Perego Dundi	403539584	01/06/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**4**
ENGENHEIRO CIVIL	49805843	Mileni Cristina da Silva	7.331.148-9	22/12/1987	Aprovado	98,00	4,00	80,00	8,00	6,00	0,00	98,00	**5**
ENGENHEIRO CIVIL	49808206	Giovanni Romão Barcala	606245224	23/06/1986	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**6**
ENGENHEIRO CIVIL	49808156	Carla Cristina Costa Silva	86890437	22/04/1989	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**7**
ENGENHEIRO CIVIL	49810877	Mauricio Leonardo Ferreira Lino	1762099	18/10/1993	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**8**
ENGENHEIRO CIVIL	49805232	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**9**
ENGENHEIRO CIVIL	49805728	Lucas Guerli	102900820	11/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	1,00	97,00	**10**
ENGENHEIRO CIVIL	49807707	Lui Cesar Iwamoto	110585500	09/09/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	1,00	97,00	**11**
ENGENHEIRO CIVIL	49805146	Carlos Henrique Vivan	101140865	01/01/1900	Aprovado	96,00	6,00	80,00	8,00	2,00	NAP	96,00	**12**
ENGENHEIRO CIVIL	49806693	Rafael Sabaini Massini	102960700	30/11/1988	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00	NAP	96,00	**13**
ENGENHEIRO CIVIL	49807309	Adriano Valério da Silva	101639339	09/04/1989	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00	NAP	96,00	**14**
ENGENHEIRO CIVIL	49810729	Fernando Santiago Santos	470083943	31/01/1990	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP	96,00	**15**
ENGENHEIRO CIVIL	49807295	Lucas Rickli de Oliveira	107100504	25/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP	96,00	**16**
ENGENHEIRO CIVIL	49807730	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	129439157	11/07/1998	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP	96,00	**17**
ENGENHEIRO CIVIL	49807024	Angela Cristina Men	65881403	15/02/1978	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	2,00	96,00	**18**
ENGENHEIRO CIVIL	49801303	Irineu Cambi Neto	125296980	16/06/1993	Aprovado	94,00	6,00	80,00	4,00	4,00	1,00	95,00	**19**
ENGENHEIRO CIVIL	49811288	Patrícia Mello da Silva	103970776	30/08/1993	Aprovado	94,00	4,00	80,00	8,00	2,00	NAP	94,00	**20**
ENGENHEIRO CIVIL	49800024	LETICIA FIGUEREDO	138979024	21/10/1997	Aprovado	94,00	4,00	76,00	8,00	6,00	NAP	94,00	**21**
ENGENHEIRO CIVIL	49804911	EMERSON GONÇALVES	5.821.808-1	23/06/1975	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**22**
ENGENHEIRO CIVIL	49807587	Vinícius Mazzo Bariani	10.319.489-0	01/06/1994	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**23**
ENGENHEIRO CIVIL	49810238	wesley alessandro kovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**24**
ENGENHEIRO CIVIL	49809547	Sávio de Sousa Arero	7172248	12/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**25**
ENGENHEIRO CIVIL	49809621	Luís Fernando Kraemer	9105909098	10/05/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**26**
ENGENHEIRO CIVIL	49809055	Tais Marmentini de Souza	99453222	15/01/1994	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP	92,00	**27**
ENGENHEIRO CIVIL	49806970	Marcella Yuri Almeida Sawaguchi	109140937	11/09/1997	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP	92,00	**28**
ENGENHEIRO CIVIL	49803096	Leonardo Caldeira Soares	128149830	16/05/1989	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	NAP	92,00	**29**
ENGENHEIRO CIVIL	49811530	Danilo Takeshi Sagae	108848405	21/10/1993	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	NAP	92,00	**30**
ENGENHEIRO CIVIL	49807917	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	10401674-0	11/02/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP	92,00	**31**
ENGENHEIRO CIVIL	49809054	Lucas Rodrigues Teixeira	133835075	14/12/1994	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP	92,00	**32**
ENGENHEIRO CIVIL	49811254	Giordanno Pietro Altoé Marcantonio	108748303	11/11/1995	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP	92,00	**33**
ENGENHEIRO CIVIL	49803632	Matheus Simões Magalhães	98411895	26/07/1996	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP	92,00	**34**
ENGENHEIRO CIVIL	49803973	LORENA CARDOSO LENZI	10281258-1	03/08/1993	Aprovado	90,00	4,00	76,00	8,00	2,00	NAP	90,00	**35**
ENGENHEIRO CIVIL	49803909	André Guilherme Perdigão	84373559	26/10/1988	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**36**
ENGENHEIRO CIVIL	49806302	João Claudio Fernandes de Godoy	94072379	09/08/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**37**
ENGENHEIRO CIVIL	49810208	Tulio Taborda	105024134	11/09/1990	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**38**
ENGENHEIRO CIVIL	49808928	João Paulo Terra Prado	101127966	09/02/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**39**
ENGENHEIRO CIVIL	49808726	Gilberto Aparecido Domingues Junior	99172193	08/05/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**40**
ENGENHEIRO CIVIL	49809228	Renan Fariz Tupan Nabhan	96397488	30/03/1996	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**41**
ENGENHEIRO CIVIL	49811372	Gabriel Aliotti	108661100	18/10/1995	Aprovado	88,00	4,00	80,00	2,00	2,00		88,00	**42**
ENGENHEIRO CIVIL	49811409	Matheus Zeferino de Azevedo	106461570	22/05/1995	Aprovado	88,00	2,00	76,00	4,00	6,00		88,00	**43**
ENGENHEIRO CIVIL	49810459	Matheus Dalto Francisco	131377932	01/03/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00		88,00	**44**
ENGENHEIRO CIVIL	49803018	Lígia Maria Asinelli Ternes Santos	92292320	23/09/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00		88,00	**45**
ENGENHEIRO CIVIL	49810248	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	126611668	25/01/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00		88,00	**46**
ENGENHEIRO CIVIL	49811194	Danilo Peixoto Nishimoto	286347659	08/03/1981	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00		88,00	**47**
ENGENHEIRO CIVIL	49811147	Cláudio Vicente de Faria Junior	10.938.541-7	24/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00		86,00	**48**
ENGENHEIRO CIVIL	49807986	Lucas Germano Martinez	13.042.551-8	25/07/1996	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00		86,00	**49**
ENGENHEIRO CIVIL	49806044	Andressa Tatyane Gonçalves de Andrade	104548741	12/09/1992	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00		86,00	**50**
ENGENHEIRO CIVIL	49800758	Gustavo Henrique Cardoso de Assis	40899677-8	02/01/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00		86,00	**51**
ENGENHEIRO CIVIL	49808447	Nadine Garcia Franco	106591067	08/01/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00		86,00	**52**
ENGENHEIRO CIVIL	49804883	DANIELLY BENEDETTI COEK	131461704	01/01/1900	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00		84,00	**53**
ENGENHEIRO CIVIL	49805412	Gisele Genovesi	133812113	27/11/1997	Aprovado	84,00	4,00	72,00	2,00	6,00		84,00	**54**

ENGENHEIRO CIVIL	49807057	simone luppi	331573337	21/07/1987	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00		84,00	**55**
ENGENHEIRO CIVIL	49802990	Gabriela Fonseca da Costa	108661135	26/03/1995	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00		84,00	**56**
ENGENHEIRO CIVIL	49808536	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	8.334.991-3	02/06/1977	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00		84,00	**57**
ENGENHEIRO CIVIL	49804705	Helio Aldemir Pereira Andre	v308341-z	03/11/1985	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00		84,00	**58**
ENGENHEIRO CIVIL	49804515	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	475079322	25/09/1990	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00		84,00	**59**
ENGENHEIRO CIVIL	49806289	Luis Guilherme Tolentino Oliveira	138356698	06/09/1993	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00		84,00	**60**
ENGENHEIRO CIVIL	49806333	Debora Louise Marzola	96448678	06/12/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	4,00	6,00		84,00	**61**
ENGENHEIRO CIVIL	49806564	Jonatas Bonifacio de Arruda	24162655	28/11/1995	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00		82,00	**62**
ENGENHEIRO CIVIL	49809871	Marcos Fernando da Silva	12.870.215-6	20/11/1990	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00		82,00	**63**
ENGENHEIRO CIVIL	49810464	Caroline Leandro Damasceno	108153865	07/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00		82,00	**64**
ENGENHEIRO CIVIL	49811513	HENRIQUE STRAIOTO	130638422	12/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00		82,00	**65**
ENGENHEIRO CIVIL	49810080	Marcos Vinicius da Rosa	2960940-2	29/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00		82,00	**66**
ENGENHEIRO CIVIL	49801668	Alexandre Amado de Moura	95210333	18/02/1993	Aprovado	80,00	2,00	68,00	6,00	4,00		80,00	**67**
ENGENHEIRO CIVIL	49806453	Felipe Augusto Capucho Volpe	123308220	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00		80,00	**68**
ENGENHEIRO CIVIL	49808577	CAIO CESAR RIBEIRO PALMEIRA	40.625.528-3	22/10/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00		80,00	**69**
ENGENHEIRO CIVIL	49810937	Matheus Puerari Trevisan	110641052	15/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00		80,00	**70**
ENGENHEIRO CIVIL	49807370	Thayná Rafaela de Oliveira Boldrin	132317607	08/07/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	2,00	6,00		80,00	**71**
ENGENHEIRO CIVIL	49801599	JORGE GUSTAVO SANTANA CELESTINO	97197784	18/01/1988	Aprovado	80,00	6,00	68,00	2,00	4,00		80,00	**72**
ENGENHEIRO CIVIL	49808703	NATÁLIA DOS SANTOS KOSAK	103043891	27/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00		80,00	**73**
ENGENHEIRO CIVIL	49807386	Anderson Aparecido Santos	1622830	27/05/1986	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00		80,00	**74**
ENGENHEIRO CIVIL	49802805	Flávia Pereira Jamarim	10.383.163-6	14/11/1994	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00		78,00	**75**
ENGENHEIRO CIVIL	49801402	Noemi Jacinto da Silva	133585060	06/11/1996	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00		78,00	**76**
ENGENHEIRO CIVIL	49809880	Talita Carvalho Domingues	10726207-5	08/08/1995	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00		78,00	**77**
ENGENHEIRO CIVIL	49806580	Pablo Arthur Paloski	10464342-6	24/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00		76,00	**78**
ENGENHEIRO CIVIL	49807349	Milena Faustino Ferreira dos Santos	107075259	23/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00		76,00	**79**
ENGENHEIRO CIVIL	49806479	NATALIA LEITE DE SOUZA	388051875	14/03/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00		74,00	**80**
ENGENHEIRO CIVIL	49805269	Matheus Marim Silvestre	1275867085	17/04/1998	Aprovado	74,00	6,00	60,00	2,00	6,00		74,00	**81**
ENGENHEIRO CIVIL	49807956	FERNANDO CARDOSO MARINS	12672475-6	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00		74,00	**82**
ENGENHEIRO CIVIL	49806929	Larissa Machado Peres	5368604	14/08/1996	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00		72,00	**83**
ENGENHEIRO CIVIL	49805280	Beatriz Barreira Belmonte	128740538	01/09/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00		72,00	**84**
ENGENHEIRO CIVIL	49810546	lucas otavio gluczkowki	86221950	03/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00		72,00	**85**
ENGENHEIRO CIVIL	49803397	Amanda Ferreira Martins	42183395-6	11/03/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00		72,00	**86**
ENGENHEIRO CIVIL	49800006	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	104972322	14/07/1992	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00		70,00	**87**
ENGENHEIRO CIVIL	49809734	Ana Paula Guerra Carpaneji	8438168990	20/08/1993	Aprovado	66,00	0,00	64,00	2,00	0,00		66,00	**88**
ENGENHEIRO CIVIL	49806170	Bruna Marieli Aoki	125586082	26/07/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**89**
ENGENHEIRO CIVIL	49803301	Bruna Lenzi Veiga	98860150	20/07/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00		56,00	**90**
ENGENHEIRO CIVIL	49804981	Gabriel Eduardo Vendrametto Montani	10.834.109-2	02/11/1999	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**91**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810613	Wilson Americo Junior	108755423	13/01/1993	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**1**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49807896	JOAO VICTOR SOUZA SCARLATTO DA SILVA	48942126X	20/08/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP	96,00	**2**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49808900	Fabiano Neves Gonçalves	58881589	21/12/1975	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	2,00	88,00	**3**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49802220	Daniela Caroline de Souza	126134584	09/06/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP	78,00	**4**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810076	Geovanna dos Santos Souza Cardoso	14.049.228-0	24/02/1999	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	NAP	72,00	**5**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806566	Dayane Cristina Batista Leal	127257396	12/12/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**1**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802616	NAYARA LOPES SAMENSARI	100686066	10/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	7,00	87,00	**2**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803418	Amanda Thiemy Chiozzi Watanabe	103039312	06/07/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	NAP	86,00	**3**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808212	Kari de Cássia Guelfi Panont	62594624	18/11/1977	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	0,00	82,00	**4**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805602	ANGELO RIGOLDI	306617158	17/10/1983	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	2,00	82,00	**5**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803741	KELLY SILVÉRIO GÓIS	454015628	22/03/1989	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	1,00	81,00	**6**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810221	Leandro Marques Corrêa	96104138	29/09/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**7**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804955	Thalita Joana Ribeiro da Silva	130168248	03/02/1994	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP	78,00	**8**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806335	JOSIANE CARLA CHOIDA	90708481	30/04/1986	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP	78,00	**9**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809302	KÉZIA PERES GUALDA TRENTINO	80380046	06/02/1981	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	4,00	78,00	**10**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807775	Jéssica Cristina Zoratto Romoli	47426329-0	03/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	4,00	78,00	**11**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807811	Caroline Langner	10196981-9	07/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	1,00	77,00	**12**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804784	Juliana Suniga de Oliveira	128292110	18/03/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00	77,00	**13**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801022	Paula Giordana Nogueira Mazzotti	95084320	16/04/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**14**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809151	Mariane de Souza Parra Agostinho	88584660	06/01/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00	75,00	**15**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807288	Thiago Henrique Brito de Souza	106794642	21/03/1991	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**16**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808890	Sandra Regina Donadelli Guilherme	85042548	08/03/1987	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00	NAP	74,00	**17**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807580	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	131146930	24/07/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP	72,00	**18**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806572	Ariella Andrade Marchioro	91770423	15/03/1986	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**19**

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804163	Simone Maria de Vargas Martins	7.178.552-1	18/10/1980	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**20**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807018	GISELE MARA DA SILVEIRA	71474119	25/03/1981	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP	70,00	**21**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810095	Thiago Akira Adatihara	82143750	24/03/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	4,00	70,00	**22**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805944	Andressa Keiko Matsumoto	97779953	14/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00	69,00	**23**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802725	Taicia Cristiane Devorany da Silva	66247805	16/11/1976	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP	68,00	**24**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802336	Samara Cristina Barrado da Silva	106404470	05/07/1995	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**25**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809015	ROBSON ALEXANDRE TOZZO	93422236	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**26**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801953	LARISSA APARECIDA RICARDINI	139196015	16/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	NAP	66,00	**27**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802898	Paula Pessoa Moreira e Souza	86746964	25/06/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	1,00	65,00	**28**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808178	Eliane Cruz Gutierres	34107047-6	24/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP	64,00	**29**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809995	FABIANA HIROMI TAKASHINA	93770900	22/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	NAP	64,00	**30**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809466	vanessa ferreira	91124645	19/12/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	NAP	64,00	**31**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810961	JULIANE VIEIRA DA SILVA	105792212	07/10/1992	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP	62,00	**32**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807970	Bruna Medina Volpato	125055060	10/05/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**33**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804371	MILENE MARIA FAVORITO	129875097	17/06/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP	62,00	**34**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802801	Eloa Veronez Chaves	96811063	03/10/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**35**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809341	CAMILA TAIANA GNANN	106165602	03/04/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	NAP	60,00	**36**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800455	LUANA SOARES DE MORAES	109140201	12/10/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**37**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809004	BIANKA CAROLINA WELKER	133094717	03/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**38**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809512	Ana Paula Michelin	104998526	03/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**39**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808657	Renata Sespede Mazia de Oliveira Lima	83930969	04/06/1984	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00	1,00	57,00	**40**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810021	Camila Alino Balan	103687411	13/09/1990	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**41**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805317	Josiany Karla Cardoso Fabris	10037105-7	20/05/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**42**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808770	Alexandre Batistão	81655588	29/07/1983	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**43**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800919	JESSICA DA SILVA RAIMUNDO	108333529	03/05/1991	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00		54,00	**44**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801133	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	103116414	16/08/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**45**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808484	camila bochinal ferreira	133640363	07/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**46**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804889	Dayane Dellatorre dos Santos	106553068	10/07/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**47**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808044	Micheli Cristina de Oliveira	106976422	12/08/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**48**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803494	Bruna Viana Gilo	124266688	19/11/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**49**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803477	Luana Satie Okumura	10.733.270-7	20/09/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**50**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804189	Beatriz Neves Bruniera	125414389	02/04/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**51**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801768	Leila Andréa Pereira dos Santos	50437744	09/10/1972	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00		50,00	**52**
FISIOTERAPEUTA	49801432	Nayara Shawane Vargas	104802583	05/07/1993	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	3,00	91,00	**1**
FISIOTERAPEUTA	49801437	Gilmar Manuel da Silva	94342155	15/04/1993	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00	1,00	89,00	**2**
FISIOTERAPEUTA	49808296	Patricia Cesar Nascimento Peres	66899420	14/03/1980	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	4,00	88,00	**3**
FISIOTERAPEUTA	49808884	Soraya Andrea Delefrate Muradas Serviuc	76078297	15/09/1986	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	5,00	83,00	**4**
FISIOTERAPEUTA	49805217	Bárbara Fernanda Trombetta	12.699.463.0	30/04/1992	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	1,00	81,00	**5**
FISIOTERAPEUTA	49808428	MARCELO HIROYUKI HORIUTI	9099019-5	17/09/1984	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP	80,00	**6**
FISIOTERAPEUTA	49806962	Gabriela Fóz Moraes	138032418	04/07/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00	NAP	78,00	**7**
FISIOTERAPEUTA	49805977	Pamella Cristina Zanardo Mochi	98461680	10/08/1989	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00	77,00	**8**
FISIOTERAPEUTA	49808018	Aline Frota Pereira Siqueira	2,01E+12	02/02/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**9**
FISIOTERAPEUTA	49800315	Francielle Palugan da Silva	133774289	21/04/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	NAP	76,00	**10**
FISIOTERAPEUTA	49807212	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**11**
FISIOTERAPEUTA	49805701	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	95088090	06/04/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**12**
FISIOTERAPEUTA	49802007	Euler Bochniak Andrade	106400334	19/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**13**
FISIOTERAPEUTA	49802838	Simone Machado da Silva	70104725	06/06/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**14**
FISIOTERAPEUTA	49801767	Fernanda Rodrigues Egydio Maiola	95009425	22/09/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**15**
FISIOTERAPEUTA	49801090	Priscila Longo Silvestre da Silva	101002624	04/10/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	2,00	74,00	**16**
FISIOTERAPEUTA	49808847	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	523694325	26/09/1972	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP	72,00	**17**
FISIOTERAPEUTA	49810469	Rayane Paula Borsari	91942909	06/11/1986	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**18**
FISIOTERAPEUTA	49803157	Aline da Silva Ferreira	466117656	27/12/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP	70,00	**19**
FISIOTERAPEUTA	49805302	francieli zanata	107879528	14/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**20**
FISIOTERAPEUTA	49801540	Adriana Lourenço Celestino	417723192	28/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00	NAP	68,00	**21**
FISIOTERAPEUTA	49806916	Thaís Costa Gonzalez de Brito	82622187	29/01/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**22**
FISIOTERAPEUTA	49807179	Amanda de Arruda Bolonheze	98166530	03/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**23**
FISIOTERAPEUTA	49803011	Aroane Angrey de Oliveira	98844759	18/06/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**24**
FISIOTERAPEUTA	49804573	Valéria Montanhini Silva	133129936	13/05/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP	66,00	**25**
FISIOTERAPEUTA	49805914	Salmia Mendes Baladeli	104449875	01/05/1991	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**26**
FISIOTERAPEUTA	49810509	Jerusa de Jesus Origuela	104716989	08/06/1992	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**27**
FISIOTERAPEUTA	49810851	Márjori Caroline Keller	12.548.299-6	09/03/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**28**

FISIOTERAPEUTA	49804980	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI	128439242	24/02/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP	66,00	**29**
FISIOTERAPEUTA	49809955	Jéssica de Oliveira Gonçalves	99205580	07/05/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP	64,00	**30**
FISIOTERAPEUTA	49802999	Suzana Yukari Tamura	106872813	20/04/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	NAP	64,00	**31**
FISIOTERAPEUTA	49803207	Annie de Araujo Alves dos Santos	83955465	24/12/1982	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	0,00	64,00	**32**
FISIOTERAPEUTA	49803682	Daniella Carneiro de Souza	124262321	18/08/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	1,00	63,00	**33**
FISIOTERAPEUTA	49806392	Tâmara Isis Cagnin	103834228	25/07/1989	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	1,00	63,00	**34**
FISIOTERAPEUTA	49806071	Maicon Antonio Pereira	103692725	19/08/1995	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	NAP	62,00	**35**
FISIOTERAPEUTA	49807329	Caroline Lopes Romagnoli Masiero	13.113.249-2	02/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	NAP	62,00	**36**
FISIOTERAPEUTA	49809985	Fernanda Cimão Dos Santos	127076073	22/05/1994	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP	62,00	**37**
FISIOTERAPEUTA	49805709	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	105036230	27/03/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**38**
FISIOTERAPEUTA	49810902	AMANDA CANTIDIANO MARTINS	126709820	13/10/1994	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP	60,00	**39**
FISIOTERAPEUTA	49801872	MARCIO TAKASHI IRIE	81855366	23/03/1983	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	NAP	60,00	**40**
FISIOTERAPEUTA	49811270	Allan Cesar da Silva Sotti	107147276	10/09/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**41**
FISIOTERAPEUTA	49811518	Daniele Cristina Veronez	104798772	30/03/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**42**
FISIOTERAPEUTA	49803866	Vanessa Furtado Duarte	12.734.840-5	06/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	2,00	2,00		58,00	**43**
FISIOTERAPEUTA	49806003	Raiane Caroline Garcia	130879900	06/01/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00		58,00	**44**
FISIOTERAPEUTA	49807591	DANIELE ALVES JORQUERA	99222425	25/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**45**
FISIOTERAPEUTA	49811366	LUYNE LOPES SALVI	104911439	31/10/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**46**
FISIOTERAPEUTA	49801507	Camila Bastos do Prado	131156685	30/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**47**
FISIOTERAPEUTA	49806634	Beatriz Tomé Deo Silva	107128263	09/06/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**48**
FISIOTERAPEUTA	49801989	VANESSA APARECIDA TAVARES	111675341	31/10/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**49**
FISIOTERAPEUTA	49811338	Danielli Aparecida de Oliveira Silva	417630505	29/05/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**50**
FISIOTERAPEUTA	49808525	Luana Sonoda Ferreira da Silva	106262977	04/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**51**
FISIOTERAPEUTA	49803198	Karen Keiko Aranda Lopes Makiyama Butarello	125528066	26/10/1995	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00		58,00	**52**
FISIOTERAPEUTA	49806555	cleide alves de araujo	79892424	01/07/1981	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00		58,00	**53**
FISIOTERAPEUTA	49804497	Raphael Henrique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00		58,00	**54**
FISIOTERAPEUTA	49805470	Raquel Ribas Gallo Parra	14.045.728-0	02/05/1996	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00		56,00	**55**
FISIOTERAPEUTA	49805498	Bruna Caroline Leal de Lima Paulino	128881034	28/09/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**56**
FISIOTERAPEUTA	49811482	Rodrigo Vaneti Otávio	125791590	30/03/1997	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**57**
FISIOTERAPEUTA	49810852	Luiz Felipe Roque Costa	125866751	12/12/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**58**
FISIOTERAPEUTA	49804936	Roberta Furtado Forte	100460610	23/04/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**59**
FISIOTERAPEUTA	49805705	Daiane Grazieli Perez	80961715	10/09/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**60**
FISIOTERAPEUTA	49800271	Juliana Peliceri Moreno	128880542	20/06/1996	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00		54,00	**61**
FISIOTERAPEUTA	49810662	Kamilla Silva Camargos	77631496	12/04/1982	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**62**
FISIOTERAPEUTA	49809098	Jéssica Leonardi	124117615	13/08/1994	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**63**
FISIOTERAPEUTA	49802685	FABIO HEIK SAKATA	69380115	02/07/1979	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**64**
FISIOTERAPEUTA	49811132	Mayra Andressa Pulga Wenclav	80188994	31/01/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**65**
FISIOTERAPEUTA	49809062	Danúbia Camila Borges	10659100-8	28/11/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**66**
FISIOTERAPEUTA	49811038	Vanessa Regina Barão	102464842	19/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00		52,00	**67**
FISIOTERAPEUTA	49802347	Silmara Alves da Silva	106891184	19/02/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**68**
FISIOTERAPEUTA	49800385	Thais Jacinto da Cruz	104524222	07/05/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**69**
FISIOTERAPEUTA	49809608	Verena do Carmo Hauptmann	98521119	01/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**70**
FISIOTERAPEUTA	49808012	Izabela De Castro Botura	9.211.240-3	29/09/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**71**
FISIOTERAPEUTA	49809099	Natalia de Magalhaes Amorim	104498582	19/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**72**
FISIOTERAPEUTA	49809590	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	101076172	11/05/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**73**
FONOAUDIÓLOGO	49805227	Juliana Moraes Massignani	91476762	15/12/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	1,00	69,00	**1**
FONOAUDIÓLOGO	49804974	Marília Trevisan Sonego	4055055257	22/02/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00	69,00	**2**
FONOAUDIÓLOGO	49801958	MARIANA PEREIRA VILIAL	136416200	14/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00		66,00	**3**
FONOAUDIÓLOGO	49804352	Adrieli Dimov Xavier Alves	131033370	24/02/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**4**
FONOAUDIÓLOGO	49806135	GABRIELA FACCIN BORGES	97022208	10/07/1986	Aprovado	62,00	4,00	48,00	4,00	6,00		62,00	**5**
FONOAUDIÓLOGO	49811014	Aline Soares	129431318	01/01/1900	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**6**
FONOAUDIÓLOGO	49809539	Rafaeli Cristine Pereira	9.328.280-9	16/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**7**
FONOAUDIÓLOGO	49805233	Isabela Maria Rolin Antonio	128568204	10/02/1998	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**8**
GEÓGRAFO	49801122	Lucas Francisco Rodrigues Tognato	106260192	22/04/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**1**
GEÓGRAFO	49810514	Felipe Rodrigues Macedo	43.544.988-6	29/12/1987	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	3,00	79,00	**2**
GEÓGRAFO	49804890	Laine Milene Caraminan	10915279-0	16/04/1997	Aprovado	76,00	2,00	64,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**3**
GEÓGRAFO	49807998	LUIZ GIOVANNI BORNIA	92306224	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**4**
GEÓGRAFO	49810223	KLEBER MATHEUS BARROZO VOLPATO	108292431	26/08/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP	68,00	**5**
GEÓGRAFO	49802765	Denny Wilson Jobbins Haas	132973954	20/04/1998	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP	66,00	**6**
GEÓGRAFO	49810521	Raphael Augusto Lopes Valério	151530826	10/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**7**
GEÓGRAFO	49807987	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	131418515	26/12/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	NAP	62,00	**8**

GEÓGRAFO	49808259	DENER ELIVELTON CIBOTO	9.684.145-0	14/11/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**9**
GEÓGRAFO	49806942	emerson Moreira de souza	454370787	27/03/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**10**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808357	Jéssica Thaís Perez Kacprzak	10.993.003-2	20/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00	83,00	**1**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804789	Karoline de Souza Cardoso	125633242	01/05/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**2**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804625	MÔNICA DA SILVA	7.098.209-9	18/07/1974	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	0,00	78,00	**3**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810020	Bárbara de Paula Vasconcellos Dias	224117184	02/08/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**4**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804733	Ana Paula Jambers Scandelai	84580317	25/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	8,00	74,00	**5**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804540	Felipe Calsavara Martines	9.871.065-5	14/12/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	1,00	73,00	**6**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805629	Hanna Karolyna dos Santos	17341386	18/12/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	3,00	73,00	**7**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807547	Jéssica de Souza Borges	257132266	11/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP	72,00	**8**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807523	Diego Allysson Rocha	103771447	30/05/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**9**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810462	Fabiane Masala Rosário da Silveira	91.894.920	12/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	5,00	71,00	**10**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804850	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	56270299	18/07/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP	70,00	**11**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803516	Leticia Albunio Silva	93537092	20/02/1986	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**12**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49801055	michael guarnieri bortolacci	9.407.008 2	26/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	60,00	0,00	2,00	NAP	68,00	**13**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803696	Thaisa Caroline Andrade Siqueira	131376901	15/11/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	NAP	68,00	**14**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808154	Eloise Cassimiro Andreani	104498990	07/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**15**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810349	Taiz Danielle de Souza	99554835	08/09/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**16**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807524	Nayara Carreira Machado	89698456	10/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**17**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807742	MAIARA SOUZA ALVES	103217288	30/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	NAP	62,00	**18**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800082	Joandson Fernandes Campos	5763693	22/07/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**19**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810043	Bruno Douglas Moreno Gomes	129602317	04/07/1996	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**20**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805253	Paulo augusto de oliveira	101674274	23/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP	60,00	**21**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805153	Maria Júlia Bonfim Santana	110023421	16/01/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**22**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810653	Erika Dayane Coek Batista	104047823	25/11/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**23**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810297	Rafael Gon Pereira	46644167	03/11/1994	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**24**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807870	marise elinor koch	125412491	01/04/1991	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	NAP	58,00	**25**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49811313	leonardo aparecido de Souza bergamo	60910278	24/05/1973	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**26**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804404	Renan Borin Toscano de Brito	109374210	15/09/1994	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00	NAP	56,00	**27**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808821	Cristiano Junior Gonçalves Silveira	402409899	01/01/1900	Aprovado	52,00	2,00	40,00	4,00	6,00	NAP	52,00	**28**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800433	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP	52,00	**29**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805231	Vinícius Alves Barbosa	89629195	05/06/1987	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	NAP	80,00	**1**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49811243	Flavia Roberta da Costa Medina	8870909-8	26/03/1984	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	3,00	71,00	**2**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49802101	LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	75006268	10/10/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	3,00	63,00	**3**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810598	PATRICIA CAROLINE CALLEJAS ROMERO	4924309	02/07/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	NAP	58,00	**4**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805196	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**5**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49809569	Fernanda Carla Silvestre Leonardi	83369639	27/11/1986	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**6**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810539	ARTHUR LUIZ FEITOZA LIMA	1745856	12/06/1984	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	NAP	50,00	**7**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808839	Leonardo Henrique Micheletti Sotocorno	99660783	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**1**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801728	THAUANY FABBRI CORA	102864310	29/06/1995	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**2**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809209	Maykon Levino da Silva Alencar	1461236	02/05/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	1,00	79,00	**3**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808936	ALAN DOS SANTOS CAMARGO	11.002.153-4	25/05/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**4**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809817	Micheli Ito Gimenes Pires	10.244.283-0	27/01/1995	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**5**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804227	Isabela Caroline Bellanda Garcia	90625683	30/11/1990	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	NAP	72,00	**6**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49803821	Paulo Sergio Teixeira da Costa	107324640	01/06/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**7**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809162	FERNANDA SANTOS BATISTA	128250433	04/08/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**8**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809544	Leonardo Leite Valencio	124791952	10/03/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	6,00	6,00	NAP	70,00	**9**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804718	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	1,00	69,00	**10**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809310	Rosely de Paula Borges Santana	11085312	10/06/1974	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**11**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801601	Vanessa Marin Gruska	92331342	28/01/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**12**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810007	Maria Fernanda Dourado shiguematsu luz	390477370	04/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP	68,00	**13**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808095	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**14**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49811049	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	3,00	67,00	**15**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808734	Gisele Cristiane Rigo	5864003	20/08/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**16**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808984	Letícia Cole de Melo	104083889	19/10/1993	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP	66,00	**17**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808750	Heloisa Machiavelli de Andrade	6986103-2	15/09/1981	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**18**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810126	Gabriela Yukie Yoshimoto	46758074-1	12/07/1990	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**19**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806979	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN	1396904	29/08/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP	64,00	**20**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804076	Vinicius Simon Tomazini	103462070	27/01/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**21**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806171	Bruna Emanuele Domingues	106396809	15/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**22**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806961	Gabriela Carrijo dos Santos	105128584	04/09/1995	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**23**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808797	Carolina Matias Bauer	1883373	25/03/1996	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**24**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49807059	Gleice Yuri Tashiro	101595870	01/07/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**25**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806194	André Teixeira de Lima Benedito	9409591-3	09/10/1993	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**26**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808011	Nataniele da Silva	389684	16/08/1982	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**27**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806536	CATHIA REGINA SPERANDIO	6.890.721-7	09/01/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**28**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810592	Nicolas Campana Fuchs	109632023	19/10/1993	Aprovado	54,00	4,00	36,00	8,00	6,00	NAP	54,00	**29**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809594	Murylo Valério Cardoso	417598774	27/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**30**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49802339	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	NAP	50,00	**31**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808754	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP	50,00	**32**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809221	Maykon Levino da Silva Alencar	1461236	02/05/1990	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00	89,00	**1**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810545	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni	64551736	01/06/1978	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	3,00	81,00	**2**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805423	Lorenna Souza Cota	109447536	12/07/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**3**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808098	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**4**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810038	André Domingos Borba	124444470	13/05/1993	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP	76,00	**5**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809561	ANDRE RUAN RUIZ	107584579	21/10/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**6**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811212	Gabriela Cristine Queiroz Maria	123845420	14/02/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**7**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804715	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	0,00	74,00	**8**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49806959	Orlando Henrique Ferreira da Silva	482155541	11/05/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**9**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811265	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	12310759-4	16/04/1994	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP	70,00	**10**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802441	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	1,00	69,00	**11**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802908	Camila Ronchini Montalvão	107730885	07/02/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**12**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808761	márcia freitas duarte dos santos	150408164	30/07/1976	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**13**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809771	Renata Cristina Acacio dos Santos	93475216	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**14**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811054	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	3,00	63,00	**15**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810063	Rubiana Neves Ramos	83396539	19/11/1983	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**16**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801735	Leonardo Beni Gomes	10.085.325-6	05/10/1988	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**17**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804230	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**18**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805777	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**19**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801626	Brendha Bárbara de Oliveira	126552220	12/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**20**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804600	Erisson Guilherme Mauricio	5725137-9	20/05/1977	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**21**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808760	THIAGO SILVA CAVALCANTE	141259954	19/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	NAP	54,00	**22**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810751	Dayramis Hernández Monteagudo Romero	153415005	03/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	NAP	54,00	**23**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802204	Lelrri Alessandro Castanha	34973322-3	11/01/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00	NAP	52,00	**24**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808757	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00	NAP	52,00	**25**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802334	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	NAP	52,00	**26**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808670	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	1,96E+11	30/04/1983	Aprovado	52,00	4,00	36,00	6,00	6,00	NAP	52,00	**27**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808293	Deivini Alves de Souza	892428950	04/02/1980	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	NAP	50,00	**28**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49803282	Everaldo Carlos Coutinho Júnior	1322520	09/02/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP	50,00	**29**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809662	Thaisa Paula Perini	109206008	31/03/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**1**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802861	Lucas de Oliveira Sassi	7706980	01/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**2**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805419	Raffael Sehn Slaviero	83541644	02/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**3**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810014	Leonardo Figueiredo Oliveira Ferreira	133501650	03/07/1982	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP	74,00	**4**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809960	nayana bettoni dos martyres	81659672	06/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**5**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809178	samara mondeck miranda	123506723	03/04/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**6**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806776	Fernanda Galina Pezzini	82219960	07/03/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP	72,00	**7**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49800384	André Soares de Moraes	92356698	05/07/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP	72,00	**8**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	2,00	72,00	**9**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802700	Kleber Rodrigues e Silva	44769387-6	08/06/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP	68,00	**10**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805799	Rafael Hobold Hidalgo	100616181	30/08/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**11**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810526	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni	64551736	01/06/1978	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	2,00	68,00	**12**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802169	Caroline Lopes de Lima	108991305	30/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**13**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809790	ALLAN DAVID DO PRADO	93984498	21/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**14**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809207	paulo toriba neto	102851889	05/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**15**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802443	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	1,00	65,00	**16**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807718	Victor Szabo	82807985	02/09/1982	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**17**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49808766	Diogo Pinetti Marquezoni	88179161	07/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	5,00	61,00	**18**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807757	Pedro Bregola De Barros	84485357	26/04/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**19**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802837	ADHAN CHARLLEYS INÁCIO GOMES	248753	12/11/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**20**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49811430	Thomas Henrique Manchini	98135375	12/06/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**21**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807293	Hitalo Miranda Sousa	4177647	22/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	NAP	54,00	**22**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49811353	EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	83520027	11/02/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP	54,00	**23**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805617	Josimar Laureano Antunes	3805408-2	19/05/1967	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	1,00	53,00	**24**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49801899	MURILO FERNANDO VIEIRA NAVARRO	445611819	26/09/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP	52,00	**25**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810265	RICARDO BERNARDONI AOKI	5389908-0	22/04/1974	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP	50,00	**26**
MÉDICO DERMATOLOGISTA	49805789	CASSIO RAFAEL MOREIRA	85992805	25/08/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	1,00	71,00	**1**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49809045	Juliana Caroline Marangoni Bottega	965104	29/01/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP	66,00	**1**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49805758	Priscilla Fonseca Donato Albrecht	98569855	04/04/1986	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP	66,00	**2**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49807685	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**3**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810188	Raphael Rodero Bataglini	94695244	24/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP	54,00	**4**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810125	Carolina Rossato Fernandes	92745350	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	32,00	8,00	6,00	NAP	50,00	**5**
MÉDICO NEUROLOGISTA	49805756	Eduardo Yukio Nakamura	81165904	06/04/1990	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP	88,00	**1**
MÉDICO NEUROLOGISTA	49808987	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAÚJO	81051755	03/05/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**2**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49802018	Rodrigo Carvalho de Oliveira	347428083	22/12/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**1**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810085	Larissa Daniele Rodrigues Cangussu	17720712	06/09/1993	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP	78,00	**2**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49805152	Fernando Henrique Zanardo Gonzalez	83932546	23/12/1985	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP	68,00	**3**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810510	Thiara Santos Ferreira Gomes	4536762	28/08/1984	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP	52,00	**4**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49808950	Inácio Yoji Ogata	3431469-1	02/03/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	NAP	50,00	**5**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49805666	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCI	95990436	30/06/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00	75,00	**1**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49811474	Caio Cesar Secci	98287310	18/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**2**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806212	JORGE CLAYTON PETRY FILHO	91588374	12/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**3**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806984	RICARDO JOSE RIBEIRO PORFIRIO DA ROCHA	463003949	13/12/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**4**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49804225	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP	56,00	**5**
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808016	Marla Renata Soares Momesso	90489550	23/03/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**1**
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49805763	NATASCIA LUMI ADATI	47036764-7	31/03/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**2**
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808071	mariana renata nunes	105029608	16/04/1992	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**3**
MÉDICO PEDIATRA	49805887	CAROLINA SARTINI STOCCO	66176320	29/04/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**1**
MÉDICO PEDIATRA	49806600	HARIELL ANTONINI DIAS FRANCO	15215107-1	09/08/1990	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	NAP	82,00	**2**
MÉDICO PEDIATRA	49809598	Natascha Karoline Castro Cardoso	100490986	25/05/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**3**
MÉDICO PEDIATRA	49808765	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	4290349-3	06/08/1968	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	1,00	63,00	**4**
MÉDICO PEDIATRA	49804627	Stephanie Cristine Kennedy Massaro	88945646	18/05/1988	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	NAP	60,00	**5**
MÉDICO PEDIATRA	49810965	udson Rubens Correia	4.146.275-2	07/05/1966	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	NAP	56,00	**6**
MÉDICO PSIQUIATRA	49810989	Alice Silva Gonçalves	78501723	11/01/1985	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**1**
MÉDICO RADIOLOGISTA	49805573	danilo tamamaru de souza	99472383	21/07/1983	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**1**
MÉDICO RADIOLOGISTA	49806782	Fábio Marinho Furtado	1687725 ES	09/09/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**2**
MÉDICO RADIOLOGISTA	49809819	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	10380609-7	23/05/1975	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**3**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805180	Heloisa Midori Nabeshima	104153470	22/10/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**1**
MÉDICO VETERINÁRIO	49804137	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**2**
MÉDICO VETERINÁRIO	49803436	Maíra Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP	70,00	**3**
MÉDICO VETERINÁRIO	49801323	Maria Carolina Ricciardi Sbizera	93980760	06/09/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	3,00	69,00	**4**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805923	Nathia Nathaly Rigoglio	30554817-7	16/04/1983	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	8,00	66,00	**5**
MÉDICO VETERINÁRIO	49804856	Gabriela Prandini Simião Dias	10.815.168-4	12/11/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	NAP	62,00	**6**
MÉDICO VETERINÁRIO	49810801	Helio Alberto Cumani Garcia	18863700	18/01/1982	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**7**
MÉDICO VETERINÁRIO	49809791	Fernanda Zavatine	134826576	30/10/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**8**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805473	Guilherme Maroldi Kida	126426127	14/12/1996	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00	NAP	58,00	**9**
MÉDICO VETERINÁRIO	49806474	ANA CAROLINA VISCARDI PLEFH	103496543	23/05/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	NAP	56,00	**10**
MÉDICO VETERINÁRIO	49804007	Carlos Augusto Capelassi Gomes	125401562	26/08/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP	56,00	**11**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805765	Marcos Vinicius Vieira	107604081	25/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP	56,00	**12**
MÉDICO VETERINÁRIO	49810724	Amanda Priscila Barbara de Araujo	10311229-0	16/03/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**13**
MÉDICO VETERINÁRIO	49803183	João Guilherme de Carvalho	125297854	16/04/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP	54,00	**14**
MÉDICO VETERINÁRIO	49809735	Ana Carolina Bergamo Benteo	13.601.300-9	15/01/1998	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP	52,00	**15**
MÉDICO VETERINÁRIO	49806185	Lucas Matheus Norte Panissa	12596968-2	10/01/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	NAP	52,00	**16**
MÉDICO VETERINÁRIO	49808138	Karla Rocha de Martino	127254672	01/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	NAP	52,00	**17**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805598	caio eduardo morales de camargo	486655416	22/12/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP	50,00	**18**
NUTRICIONISTA	49808948	Daniela Fernanda Bouchet	111190607	28/10/1990	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**1**
NUTRICIONISTA	49808644	Gabriela de Andrade Simplicio	125074871	21/12/1995	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP	92,00	**2**
NUTRICIONISTA	49805069	Marta Silva de Araujo	2191252	06/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**3**
NUTRICIONISTA	49803068	Jussara Yoshiko Kusakari	87077675	16/05/1984	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00	2,00	90,00	**4**
NUTRICIONISTA	49809581	Marquizele Spinel dos Santos Sanches	150189209	31/12/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	1,00	89,00	**5**
NUTRICIONISTA	49803385	naiara panissa	107424903	04/09/1990	Aprovado	86,00	6,00	76,00	4,00	0,00	NAP	86,00	**6**
NUTRICIONISTA	49800622	Jéssica Monara de Oliveira Falconde	10.359.070-1	27/03/1992	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP	86,00	**7**
NUTRICIONISTA	49809614	Amanda Manholer Plaza	108668296	01/01/1900	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP	86,00	**8**
NUTRICIONISTA	49803222	Cleudely Carla dos Santos Santana	77525750	01/01/1900	Aprovado	84,00	2,00	72,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**9**

NUTRICIONISTA	49806516	Maressa Pereira Buges	98514830	25/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**10**
NUTRICIONISTA	49805757	Eric Eustacchio Torzoni	485329943	28/04/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00	NAP	82,00	**11**
NUTRICIONISTA	49807084	Carla caroline pascotto	108712350	29/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	72,00	2,00	4,00	NAP	82,00	**12**
NUTRICIONISTA	49805485	Rejaine Rosa Giraldelli	8.305.200-7	22/11/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	NAP	82,00	**13**
NUTRICIONISTA	49811199	LAIS SOUZA GRILO	130191444	09/07/1991	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**14**
NUTRICIONISTA	49807652	Angélica Domingues Bon	123368452	23/03/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	NAP	82,00	**15**
NUTRICIONISTA	49803272	VANESSA MAGON CIONI	105549504	03/04/1990	Aprovado	80,00	4,00	72,00	2,00	2,00	NAP	80,00	**16**
NUTRICIONISTA	49801248	Isadora Sobreira Moraes Stocco	98136827	01/05/1998	Aprovado	80,00	6,00	72,00	0,00	2,00	NAP	80,00	**17**
NUTRICIONISTA	49810735	KASSIA DIAS CORREA HIKAZUTANI	105146566	01/01/1900	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	NAP	80,00	**18**
NUTRICIONISTA	49808469	Isabela da Silva Beraldo	82621849	04/09/1985	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	NAP	80,00	**19**
NUTRICIONISTA	49802352	Gabriela Fabricio da Silva Lima	110191367	21/09/1998	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	NAP	80,00	**20**
NUTRICIONISTA	49803405	Francieli Thaila do Couto	107151320	13/04/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	6,00	0,00	NAP	78,00	**21**
NUTRICIONISTA	49806498	Ana Flávia Tomeleri	103594308	06/01/1997	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP	78,00	**22**
NUTRICIONISTA	49809803	Fernanda Polycena Ferreira	14.139.074-0	18/09/1997	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	NAP	78,00	**23**
NUTRICIONISTA	49802342	Silvia Alves da Silva	10.870.137-4	19/02/1994	Aprovado	78,00	6,00	68,00	2,00	2,00	NAP	78,00	**24**
NUTRICIONISTA	49809806	Ana Emília marques da clara	88444329	14/04/1993	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP	78,00	**25**
NUTRICIONISTA	49804669	Natália Gonçalves Oquendo Garcia	13.274.922-1	23/07/1994	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	NAP	76,00	**26**
NUTRICIONISTA	49808641	Sabrina da Silva de Godoy	137081750	11/03/1998	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	NAP	76,00	**27**
NUTRICIONISTA	49806339	Joana Janaina gois Francez	69805507	19/03/1985	Aprovado	76,00	2,00	68,00	2,00	4,00	NAP	76,00	**28**
NUTRICIONISTA	49805334	Bruna Amicci de Jesus	10.731.189-0	14/10/1996	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	NAP	76,00	**29**
NUTRICIONISTA	49803420	Amanda de Fátima Ribeiro da Silva	13191291-9	03/08/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00	NAP	76,00	**30**
NUTRICIONISTA	49806975	Marcio Alan da Silva	129708069	18/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	NAP	76,00	**31**
NUTRICIONISTA	49803842	Matheus de Morais Cordeiro	131199503	26/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**32**
NUTRICIONISTA	49808341	Daiane Cristina Bengozi	93028163	23/09/1985	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**33**
NUTRICIONISTA	49805112	Daiana Regina de Antônio	104214193	01/01/1900	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**34**
NUTRICIONISTA	49800619	leticia aparecida campos	103287570	11/11/1989	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	NAP	74,00	**35**
NUTRICIONISTA	49803793	Driele Aparecida Melo de Farias Alves	94889197	19/02/1990	Aprovado	74,00	4,00	64,00	2,00	4,00	NAP	74,00	**36**
NUTRICIONISTA	49811114	Fernanda Garcia Scalone	103680425	15/06/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**37**
NUTRICIONISTA	49807424	Carolaine de Oliveira	13.409.538-5	15/03/1998	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP	72,00	**38**
NUTRICIONISTA	49811150	Camila Ferreira da Silva	99208210	14/07/1988	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00	NAP	70,00	**39**
NUTRICIONISTA	49800805	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	124111641	05/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	64,00	0,00	0,00	NAP	70,00	**40**
NUTRICIONISTA	49804979	Andressa Lago Marcantonio	98176284	16/04/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP	70,00	**41**
NUTRICIONISTA	49800188	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	123775341	21/03/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP	70,00	**42**
NUTRICIONISTA	49806619	Leticia Massi Teixeira	128323597	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	NAP	70,00	**43**
NUTRICIONISTA	49809834	Heloisa Alves da Silva	13.083.321-7	03/12/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP	68,00	**44**
NUTRICIONISTA	49808888	Fernanda Vissoci Mercúrio	13409792-2	11/03/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP	66,00	**45**
NUTRICIONISTA	49801904	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	108720700	31/01/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	NAP	66,00	**46**
NUTRICIONISTA	49809130	Laísa de Cássia Loss	110177739	17/01/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP	66,00	**47**
NUTRICIONISTA	49804041	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	105704321	04/03/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	NAP	64,00	**48**
NUTRICIONISTA	49808122	Rebeca Caroline Ribeiro	124284511	18/02/1999	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00	NAP	64,00	**49**
NUTRICIONISTA	49810025	ALINE CARLA CHAGAS DO AMARAL WESCHENFELDER	101454193	02/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP	64,00	**50**
NUTRICIONISTA	49807283	guilherme afonso ferreira de lima	102985230	26/10/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP	64,00	**51**
NUTRICIONISTA	49802282	Bruno Staut Caetano	107329242	24/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	NAP	62,00	**52**
NUTRICIONISTA	49802500	Maryane dos Santos Matias	126090358	04/06/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	0,00	4,00	NAP	58,00	**53**
NUTRICIONISTA	49801224	Joice Cristina de Souza Santos	128096353	16/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**54**
NUTRICIONISTA	49809202	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	72313518	08/02/1983	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	NAP	56,00	**55**
ODONTÓLOGO - 20H	49804620	Maira Suzane Antonelo Santos	102175565	04/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00	91,00	**1**
ODONTÓLOGO - 20H	49807760	Matheus Cavassani Pereira	10244117-6	29/05/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00	91,00	**2**
ODONTÓLOGO - 20H	49808654	Ilma Carla de Souza Porcelli	47013410	21/03/1974	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP	88,00	**3**
ODONTÓLOGO - 20H	49805418	Maria Luiza Barucci Araujo	12.342.328-3	02/12/1997	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP	86,00	**4**
ODONTÓLOGO - 20H	49801867	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP	86,00	**5**
ODONTÓLOGO - 20H	49805525	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**6**
ODONTÓLOGO - 20H	49808444	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00	85,00	**7**
ODONTÓLOGO - 20H	49807210	JULIANE FERREIRA COSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP	84,00	**8**
ODONTÓLOGO - 20H	49809987	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**9**
ODONTÓLOGO - 20H	49807705	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**10**
ODONTÓLOGO - 20H	49808369	Salmo Cortiglio	45481594-3	17/05/1989	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00	83,00	**11**
ODONTÓLOGO - 20H	49804561	SIMONE LOZADA REIS	20251549	27/02/1976	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	NAP	82,00	**12**
ODONTÓLOGO - 20H	49800849	Alice Fernanda Raimundo da Silva	108673133	22/05/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	NAP	80,00	**13**
ODONTÓLOGO - 20H	49807490	Gabriela dos Santos Ribeiro Rocha	91612267	13/03/1991	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	3,00	79,00	**14**
ODONTÓLOGO - 20H	49805915	Eloize Fabris Braga	10.371.405-2	29/12/1994	Aprovado	78,00	2,00	68,00	6,00	2,00	NAP	78,00	**15**

ODONTÓLOGO - 20H	49804863	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**16**
ODONTÓLOGO - 20H	49803047	Viviane Pereira	124266130	07/01/1993	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00	0,00	76,00	**17**
ODONTÓLOGO - 20H	49802752	Thalita Paro Piazzon de Oliveira	134941243	06/11/1997	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	NAP	76,00	**18**
ODONTÓLOGO - 20H	49803416	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	72,00	2,00	60,00	6,00	4,00	3,00	75,00	**19**
ODONTÓLOGO - 20H	49810358	Karyn Sabrina Marinho Umbelino	10.281.531-9	02/08/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**20**
ODONTÓLOGO - 20H	49801555	Lorena Cristina Laverdi	11022555-5	02/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**21**
ODONTÓLOGO - 20H	49808312	Isabelly Beletatto Correia Ramalho	93703715	12/11/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**22**
ODONTÓLOGO - 20H	49809582	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**23**
ODONTÓLOGO - 20H	49803101	Lafayette Dolphine Grenier	106230749	12/07/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**24**
ODONTÓLOGO - 20H	49806028	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP	72,00	**25**
ODONTÓLOGO - 20H	49810970	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**26**
ODONTÓLOGO - 20H	49804305	Débora Luca Moraes	110133855	18/11/1998	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**27**
ODONTÓLOGO - 20H	49804753	Carolina Veronez Garbúggio Sanches	104812503	05/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**28**
ODONTÓLOGO - 20H	49810372	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	2,00	72,00	**29**
ODONTÓLOGO - 20H	49810610	Anelisy Francine Versuti Loreto	8.949 816 3	23/06/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**30**
ODONTÓLOGO - 20H	49809997	Monique Cimão dos Santos	127075999	22/05/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**31**
ODONTÓLOGO - 20H	49809179	Antonio Kacuei Naka	45783634	01/10/1972	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP	68,00	**32**
ODONTÓLOGO - 20H	49809729	marco Antonio Colman	18680435	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	NAP	68,00	**33**
ODONTÓLOGO - 20H	49808268	luiz henrique de faria	12.904.733-0	14/07/1997	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP	68,00	**34**
ODONTÓLOGO - 20H	49808898	Isadora Balan	1799870	30/01/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**35**
ODONTÓLOGO - 20H	49806314	Flávia Mazo Góis Ortiz	126224508	26/07/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP	68,00	**36**
ODONTÓLOGO - 20H	49802391	Luzinete de Lima Almeida	254064802	02/12/1974	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**37**
ODONTÓLOGO - 20H	49809885	Amanda Couto Marcão	130177131	04/09/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP	66,00	**38**
ODONTÓLOGO - 20H	49803780	Luana Eduarda de Oliveira	109469289	24/09/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	NAP	64,00	**39**
ODONTÓLOGO - 20H	49803818	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	NAP	64,00	**40**
ODONTÓLOGO - 20H	49808413	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**41**
ODONTÓLOGO - 20H	49808210	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00		62,00	**42**
ODONTÓLOGO - 20H	49809364	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**43**
ODONTÓLOGO - 20H	49808730	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**44**
ODONTÓLOGO - 20H	49801631	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**45**
ODONTÓLOGO - 20H	49806217	Gabrielle Ribeiro Teixeira	135181978	22/10/1999	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00		56,00	**46**
ODONTÓLOGO - 20H	49810538	Hingredy Cassimiro Maratti	123930185	25/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	48,00	0,00	4,00		56,00	**47**
ODONTÓLOGO - 20H	49801959	Amanda Tavares dos Santos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**48**
ODONTÓLOGO - 20H	49804443	MARCELO CABRAL KRAUSS	45750655	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**49**
ODONTÓLOGO - 20H	49804312	Marina de Almeida Simardi	135695050	13/06/1999	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00		56,00	**50**
ODONTÓLOGO - 20H	49803967	Ana Caroline de Oliveira Moreno	81887241	05/09/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**51**
ODONTÓLOGO - 20H	49804766	Luana Vilela da Cunha	98041443	07/09/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**52**
ODONTÓLOGO - 20H	49807966	Nathália Ferrari Prudenciano de Mello	110070365	21/04/1992	Aprovado	52,00	6,00	44,00	0,00	2,00		52,00	**53**
ODONTÓLOGO - 20H	49804585	Gustavo Henrique Manduca	89629306	07/07/1990	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00		52,00	**54**
ODONTÓLOGO - 20H	49807032	Renata Testa Acosta	102210301	27/06/1995	Aprovado	50,00	2,00	40,00	8,00	0,00		50,00	**55**
ODONTÓLOGO - 20H	49808030	Gabriela Berto Sentinelo Ramalho	99156945	16/02/1989	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**56**
ODONTÓLOGO - 20H	49803184	Flávia Pontes de Andrade	81897956	23/06/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00		50,00	**57**
ODONTÓLOGO - 20H	49809914	Giovanna Mahnic De Lima Hara	109612863	15/02/1996	Aprovado	50,00	6,00	36,00	8,00	0,00		50,00	**58**
ODONTÓLOGO - 40H	49810006	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	0,00	86,00	**1**
ODONTÓLOGO - 40H	49801387	Carla Barbosa Pereira	10.360.118-05	07/02/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	1,00	85,00	**2**
ODONTÓLOGO - 40H	49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801	26/07/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**3**
ODONTÓLOGO - 40H	49810184	João Vitor Encinas Audibert	133600345	02/01/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**4**
ODONTÓLOGO - 40H	49805527	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**5**
ODONTÓLOGO - 40H	49809428	Karina Feminino Ferreira	10.497.721-9	13/05/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**6**
ODONTÓLOGO - 40H	49810731	Guilherme Augusto Capocci	99647345	04/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**7**
ODONTÓLOGO - 40H	49809595	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**8**
ODONTÓLOGO - 40H	49810985	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**9**
ODONTÓLOGO - 40H	49811037	Leonardo Rafael Marcato Garcia	136089951	03/10/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**10**
ODONTÓLOGO - 40H	49809481	Beatriz Prezotto Miranda de Oliveira	125381324	17/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP	78,00	**11**
ODONTÓLOGO - 40H	49807706	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00	77,00	**12**
ODONTÓLOGO - 40H	49806030	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**13**
ODONTÓLOGO - 40H	49801865	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**14**
ODONTÓLOGO - 40H	49808448	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	1,00	75,00	**15**
ODONTÓLOGO - 40H	49811178	Lauana Gabriela Rodrigues Figueira	133594850	26/08/1997	Aprovado	74,00	0,00	64,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**16**
ODONTÓLOGO - 40H	49806006	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**17**
ODONTÓLOGO - 40H	49810705	KATIA MIHO TOIOHARA	99268557	03/06/1993	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**18**

ODONTÓLOGO - 40H	49803442	Ana Marcia Mieko Yamaoka Oshima	231528061	28/02/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**19**
ODONTÓLOGO - 40H	49807842	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**20**
ODONTÓLOGO - 40H	49804864	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**21**
ODONTÓLOGO - 40H	49803824	Vitória Stumpf Vechani	5779572	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**22**
ODONTÓLOGO - 40H	49806893	Larissa Oliveira de Faria	130577580	13/03/1995	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**23**
ODONTÓLOGO - 40H	49809496	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**24**
ODONTÓLOGO - 40H	49809788	Fernanda Angelio da Costa	134545763	17/06/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**25**
ODONTÓLOGO - 40H	49806239	Marisa Mitiko Tanaka	77014608	20/02/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**26**
ODONTÓLOGO - 40H	49807277	Paula Fernanda Modesto	103382076	01/04/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**27**
ODONTÓLOGO - 40H	49810936	CAROLINI GIMENEZ CAPACI	128996702	01/09/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**28**
ODONTÓLOGO - 40H	49803223	Kamilla Espin de Souza	134219521	07/10/1997	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**29**
ODONTÓLOGO - 40H	49808019	Thais Akemi Sako	541931544	12/11/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP	68,00	**30**
ODONTÓLOGO - 40H	49808549	SANDRA ANDREA JUDAY	61717625	04/07/1974	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**31**
ODONTÓLOGO - 40H	49810736	GABRIELA LUANA ZIBETTI	9.688.673-0	25/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**32**
ODONTÓLOGO - 40H	49805404	Maiara Nonis Santos	133519084	20/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**33**
ODONTÓLOGO - 40H	49808213	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP	68,00	**34**
ODONTÓLOGO - 40H	49810274	Mayara de Oliveira Babolin	129770198	22/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP	66,00	**35**
ODONTÓLOGO - 40H	49809748	Telma Regina de Matos Sartori Colman	17971041	01/01/1900	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP	66,00	**36**
ODONTÓLOGO - 40H	49805684	Tatiane Silveira Santos	5773673	01/03/1983	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**37**
ODONTÓLOGO - 40H	49811238	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	128876260	25/07/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**38**
ODONTÓLOGO - 40H	49808737	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	NAP	64,00	**39**
ODONTÓLOGO - 40H	49807922	Beatriz Cassapuia Sanches	92761843	26/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**40**
ODONTÓLOGO - 40H	49802250	Mariana Dias Bazanella	104534449	25/03/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	NAP	64,00	**41**
ODONTÓLOGO - 40H	49809747	Priscila Nunes da Silva	124785766	05/02/1993	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00		62,00	**42**
ODONTÓLOGO - 40H	49806768	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	130964605	02/11/1995	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00		62,00	**43**
ODONTÓLOGO - 40H	49803077	Beatriz Ortega Silva dos Santos	12.918.971-1	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00		60,00	**44**
ODONTÓLOGO - 40H	49808533	Ana Patricia Peternelli Vargas	80845588	10/08/1985	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00		60,00	**45**
ODONTÓLOGO - 40H	49805986	Rafaela Silveira Dos Santos	107422161	07/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**46**
ODONTÓLOGO - 40H	49810452	Thuany Gomes dos Santos	12.586.926-2	20/03/1998	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**47**
ODONTÓLOGO - 40H	49804888	Tulio Okamoto	3044028-5	05/04/1961	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00		58,00	**48**
ODONTÓLOGO - 40H	49807841	Camila Rafaela Altomani	109373990	30/06/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00		58,00	**49**
ODONTÓLOGO - 40H	49807510	Mayara Câmara Buss	88669835	09/11/1990	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00		58,00	**50**
ODONTÓLOGO - 40H	49809757	Marcella Ravazzi Ribeiro Motta Oliveira	435745463	12/07/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**51**
ODONTÓLOGO - 40H	49810375	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**52**
ODONTÓLOGO - 40H	49810318	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**53**
ODONTÓLOGO - 40H	49809925	Lígia Carneiro Viana	2.932.813	01/01/1992	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**54**
ODONTÓLOGO - 40H	49809044	AMANDA REIF DOS SANTOS	126579187	16/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**55**
ODONTÓLOGO - 40H	49803930	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	107704248	01/02/1998	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**56**
ODONTÓLOGO - 40H	49803419	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00		56,00	**57**
ODONTÓLOGO - 40H	49803092	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**58**
ODONTÓLOGO - 40H	49808896	Mayara Dos Santos Fideles Da Silva	502235305	25/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00		54,00	**59**
ODONTÓLOGO - 40H	49809721	Tauana Vasconcelos Dias	545405099	19/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**60**
ODONTÓLOGO - 40H	49804562	SIMONE LOZADA REIS	2.025.749-9	27/02/1976	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**61**
ODONTÓLOGO - 40H	49808702	Carlos Roberto de Oliveira Fragoso	70071266	16/04/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**62**
ODONTÓLOGO - 40H	49805422	Juliana Oliveira Valim	13.248.461-9	29/02/1996	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00		52,00	**63**
ODONTÓLOGO - 40H	49805940	Viviane Silveira Ferreira Meneghini	124222028	12/10/1997	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00		52,00	**64**
ODONTÓLOGO - 40H	49809508	RODRIGO RESENDE DA SILVA BRAGA	6089357-8	20/09/1978	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**65**
ODONTÓLOGO - 40H	49801629	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**66**
ODONTÓLOGO - 40H	49808403	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**67**
ODONTÓLOGO - 40H	49801963	Amanda Tavares dos Santos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**68**
ODONTÓLOGO - 40H	49803558	Rodrigo Oliveira da Silva	93164458	16/01/1988	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**69**
ODONTÓLOGO - 40H	49804184	DENISE FERREIRA ALVES	15543369-8	02/05/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**70**
ODONTÓLOGO - 40H	49809238	Tainá Moreno Simplicio	108708786	17/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**71**
ODONTÓLOGO - 40H	49805406	Lucas de Souza Araujo	127306559	12/04/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**72**
ODONTOPEDIATRA	49806327	MAYARA DELFINO SENTONE ROSSATO	89743869	11/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	4,00	94,00	**1**
ODONTOPEDIATRA	49803926	Thaynara de Souza Lopes Almeida	104513255	19/03/1993	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	1,00	93,00	**2**
ODONTOPEDIATRA	49808392	Laís Biazotto Ferreira	47482436-6	19/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	76,00	6,00	2,00	1,00	91,00	**3**
ODONTOPEDIATRA	49809479	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	88,00	4,00	72,00	6,00	6,00	NAP	88,00	**4**
ODONTOPEDIATRA	49809505	Janaína Maniezo de Sousa	94791430	18/05/1986	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	4,00	84,00	**5**
ODONTOPEDIATRA	49803099	Andressa Mioto Stabile	101490130	26/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**6**
ODONTOPEDIATRA	49803094	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP	66,00	**7**

ODONTOPEDIATRA	49810320	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	2,00	66,00	**8**
PROFESSOR	49805628	Monica Martins Carlos	64028324	27/05/1974	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	3,00	95,00	**1**
PROFESSOR	49803293	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	91575221	18/05/1988	Aprovado	92,00	6,00	76,00	4,00	6,00	1,00	93,00	**2**
PROFESSOR	49805815	SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS	84599069	03/12/1983	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00	4,00	92,00	**3**
PROFESSOR	49808794	Cristiane Aparecida da Rocha Monteiro	90128868	16/09/1982	Aprovado	90,00	4,00	72,00	8,00	6,00	1,00	91,00	**4**
PROFESSOR	49808315	Lorena Carolina Rosa Biffi	108738189	16/06/1993	Aprovado	90,00	6,00	72,00	6,00	6,00	NAP	90,00	**5**
PROFESSOR	49810242	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	10.679.316-6	19/12/1997	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	NAP	88,00	**6**
PROFESSOR	49803281	Juliana Maria Pinheiro de Castro Sanches	8.915.760-9	20/04/1985	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00	3,00	87,00	**7**
PROFESSOR	49809896	THATIANE DA SILVA AZEVEDO	218046209	09/03/1987	Aprovado	86,00	6,00	72,00	8,00	0,00	NAP	86,00	**8**
PROFESSOR	49806168	Izabely Alves Iecker	126413254	10/10/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00	85,00	**9**
PROFESSOR	49804917	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	2,00	2,00	3,00	85,00	**10**
PROFESSOR	49809325	DANIELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	91941392	23/02/1986	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	3,00	85,00	**11**
PROFESSOR	49804943	AMANDA NINNO PRESTES	96431031	25/03/1991	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	3,00	85,00	**12**
PROFESSOR	49803564	Rosangela Dias	44293560	23/12/1964	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	3,00	85,00	**13**
PROFESSOR	49809655	Valdinéia da Silva Souza	82879935	27/02/1983	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00	NAP	84,00	**14**
PROFESSOR	49808934	Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	6925663	08/11/1974	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00	NAP	84,00	**15**
PROFESSOR	49801519	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**16**
PROFESSOR	49803681	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**17**
PROFESSOR	49802046	Sandra Cristina da Silva	89151325	22/04/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	2,00	84,00	**18**
PROFESSOR	49803072	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DE OLIVEIRA	8.129.049-0	14/04/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	1,00	83,00	**19**
PROFESSOR	49803907	Greice Kelly Marangoni Eckel	87756106	26/02/1985	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00	3,00	83,00	**20**
PROFESSOR	49810429	Josiani Ribeiro da Silva	77761888	19/06/1982	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00	83,00	**21**
PROFESSOR	49810107	Vanessa Bighi Garcia Klagenberg	83827386	22/08/1983	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00	83,00	**22**
PROFESSOR	49803141	Thayrine Aparecida Barbosa dos Santos	13.138.842-0	31/01/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00	83,00	**23**
PROFESSOR	49807461	GISLAINE MARTINS SILVA SCZPANIAK	57088150	14/09/1973	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	3,00	83,00	**24**
PROFESSOR	49802040	Valdirene dos Santos Cock Halitchuk	12.651.100-0	04/03/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	3,00	83,00	**25**
PROFESSOR	49807388	MONICA RIVOLI	86749270	16/06/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00	83,00	**26**
PROFESSOR	49804418	Josiane Luzia Bernardino Henriques	87891038	27/02/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00	83,00	**27**
PROFESSOR	49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	90042173	08/07/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00	83,00	**28**
PROFESSOR	49806237	Kelly Medeiros de Almeida	14.725.228-5	15/05/2001	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP	82,00	**29**
PROFESSOR	49804075	Alana Cristina Ribeiro Ramos Jandoza	99647248	10/12/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	2,00	82,00	**30**
PROFESSOR	49806204	VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO	77666478	10/01/1982	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00	3,00	81,00	**31**
PROFESSOR	49802436	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	111037310	07/02/1991	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	3,00	81,00	**32**
PROFESSOR	49808823	ADRIANA DE OLIVEIRA	89858950	08/10/1980	Aprovado	78,00	6,00	64,00	2,00	6,00	3,00	81,00	**33**
PROFESSOR	49806090	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	79497355	27/05/1979	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP	80,00	**34**
PROFESSOR	49801759	Bruna dos Santos Brasil	136150448	01/07/1997	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP	80,00	**35**
PROFESSOR	49806279	Danyella Cavalaro Mendes	124184282	21/07/1993	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	NAP	80,00	**36**
PROFESSOR	49807477	AMANDA PIRES DA ROCHA	13410581-0	20/06/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	NAP	80,00	**37**
PROFESSOR	49808097	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**38**
PROFESSOR	49807693	Andrea Cristina Corseti Marcomini	6141081-3	30/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	2,00	80,00	**39**
PROFESSOR	49807136	Danielle Regina Diniz	8.478.860 0	08/06/1988	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	NAP	78,00	**40**
PROFESSOR	49809849	Carlos Henrique Comin	109816388	28/01/1991	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**41**
PROFESSOR	49803714	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	98292527	06/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**42**
PROFESSOR	49805124	luciana aparecida franzini gomes corazza	45985849	01/05/1973	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00		76,00	**43**
PROFESSOR	49800568	Joice Caroline Galdino	132512191	20/08/1996	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00		76,00	**44**
PROFESSOR	49808540	Elaine Cristina Salvador	6879562-1	16/03/1979	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00		76,00	**45**
PROFESSOR	49811443	Monica Terra Satelli	106981787	30/01/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00		76,00	**46**
PROFESSOR	49803782	Daniele Fantini Cabrera Garcia	67258983	09/01/1978	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00		76,00	**47**
PROFESSOR	49807826	Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	84126403	22/08/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00		76,00	**48**
PROFESSOR	49809233	JAQUELINE MACHADO GARCIA	128003487	04/11/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00		76,00	**49**
PROFESSOR	49803783	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	89552745	07/05/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00		76,00	**50**
PROFESSOR	49806668	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00		76,00	**51**
PROFESSOR	49807832	Jessica dos Santos Lopes	109390453	11/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00		76,00	**52**
PROFESSOR	49802375	Josiane Alves dos Santos Nunes	147758782	28/03/1990	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00		76,00	**53**
PROFESSOR	49806669	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00		76,00	**54**
PROFESSOR	49803485	ANA PAULA PEREIRA	77097147	29/06/1979	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**55**
PROFESSOR	49806250	Suiane Priscilla Perez Felício da Silva	83874430	17/04/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**56**
PROFESSOR	49807732	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	14482496-2	27/10/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**57**
PROFESSOR	49802974	Edilaine Aparecida Figueira	101986659	11/03/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**58**
PROFESSOR	49802988	FERNANDA CRISTINA ROSA	76931380	09/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**59**
PROFESSOR	49804375	ANA PAULA ROSSETO TAVARES	125075320	16/09/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**60**

PROFESSOR	49800148	Natália Carlos Ferreira Martins	13.200.196-09	28/03/2000	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**61**
PROFESSOR	49808008	Vanessa Fachin Massignani Brussolo	89243262	03/02/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00		76,00	**62**
PROFESSOR	49801818	THIAGO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA	129481544	02/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00		76,00	**63**
PROFESSOR	49808067	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	74,00	2,00	68,00	2,00	2,00		74,00	**64**
PROFESSOR	49807851	Greiciane Figueiredo Varella	71925692	06/06/1980	Aprovado	74,00	4,00	68,00	0,00	2,00		74,00	**65**
PROFESSOR	49803627	Fabiana Marcela da Silva Leite Nanuncio	97293481	01/02/1988	Aprovado	74,00	2,00	64,00	8,00	0,00		74,00	**66**
PROFESSOR	49807335	Laís Fernanda do Nascimento Gomes	126913176	17/09/1991	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00		74,00	**67**
PROFESSOR	49801316	EDUARDA BARRADO DA SILVA	12.698.693-9	08/11/1998	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00		74,00	**68**
PROFESSOR	49803736	SIMONE ALVES ARAÚJO	9189011-9	22/11/1986	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00		74,00	**69**
PROFESSOR	49802637	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	49927703	12/10/1970	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00		74,00	**70**
PROFESSOR	49806602	Vanessa Santos Nagashima Coelho	63556181	29/08/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00		74,00	**71**
PROFESSOR	49803768	Denise Diegues Sevilha	10687293-7	10/05/1991	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00		74,00	**72**
PROFESSOR	49806952	Daiane Cris da Silva	91477165	24/02/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00		74,00	**73**
PROFESSOR	49801597	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	71321401	08/09/1979	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00		74,00	**74**
PROFESSOR	49808505	ANDREIA BORTOLOTTI FRUEH	133904670	05/02/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00		74,00	**75**
PROFESSOR	49807073	Rosana Cristina da Mota	99733390	13/07/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00		74,00	**76**
PROFESSOR	49803597	ellen rebello aldrovandi brol	77487077	16/09/1979	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00		74,00	**77**
PROFESSOR	49809173	deborah sartorio bazzotti	100069989	03/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00		74,00	**78**
PROFESSOR	49807623	Graziele Ferreira Dias	89151007	31/12/1984	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00		74,00	**79**
PROFESSOR	49805568	Carla Cristina Lopes Nogueira	12.874.195-0	14/03/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00		74,00	**80**
PROFESSOR	49802745	WERNER CORRÊA MUNHÊ	2179432-5	27/03/1961	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00		74,00	**81**
PROFESSOR	49803752	DANIELLE SUNIGA SPECIAN	91894980	02/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00		74,00	**82**
PROFESSOR	49808612	ÉDERSON DIAS DE OLIVEIRA	97363404	21/07/1987	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00		74,00	**83**
PROFESSOR	49805982	DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	123159497	10/06/1992	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00		72,00	**84**
PROFESSOR	49810609	Anna Carolyne Cock Protzek	123163990	23/03/1995	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00		72,00	**85**
PROFESSOR	49807928	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	87614832	01/01/1900	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00		72,00	**86**
PROFESSOR	49811283	PATRICIA JACINTO DA SILVA	94801516	01/01/1900	Aprovado	72,00	6,00	64,00	0,00	2,00		72,00	**87**
PROFESSOR	49801706	VERA LUCIA HENRIQUE	4914938-7	25/02/1973	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**88**
PROFESSOR	49809285	Marilza Ribeiro da Silva Pires	72931599	09/08/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**89**
PROFESSOR	49810030	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	75455984	20/01/1980	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**90**
PROFESSOR	49808304	EDILEIA DE FARIA BERNARDINO	8.213.535-9	09/05/1983	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**91**
PROFESSOR	49808831	Elisson Costa Alves	131487649	08/01/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**92**
PROFESSOR	49805643	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**93**
PROFESSOR	49805819	Bruna Fernanda Quemel	137420392	10/11/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**94**
PROFESSOR	49803745	Andréia Coutinho Meneses	7298677-6	15/02/1979	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**95**
PROFESSOR	49804428	Poliane Cristina Massinani da Silva	70115646	23/09/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00		72,00	**96**
PROFESSOR	49807315	ALINE ROMANO CUNHA MUNEKATA	91778629	21/07/1986	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00		72,00	**97**
PROFESSOR	49809923	Aline Aparecida Leme Ferreira	106480214	15/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00		72,00	**98**
PROFESSOR	49805393	Ana Cláudia Papa Navarro	88862252	16/05/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00		72,00	**99**
PROFESSOR	49807626	ANY CRISTINY DIONIZIO	127512906	21/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**100**
PROFESSOR	49804895	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	73454450	16/06/1978	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**101**
PROFESSOR	49810078	Sandra Maria Dilmann Henrique	63555606	10/12/1976	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00		72,00	**102**
PROFESSOR	49806786	Paula Marculino Luiz de Carvalho	97005494	10/08/1986	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00		70,00	**103**
PROFESSOR	49809691	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00		70,00	**104**
PROFESSOR	49811173	JULIANA EMANUELE DE OLIVEIRA	103996082	16/02/1995	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00		70,00	**105**
PROFESSOR	49811509	LUCINEIA HYRYCENA	109199532	31/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**106**
PROFESSOR	49804995	Francielly de Fatima Cedran Calado	104184880	15/02/1990	Aprovado	70,00	2,00	60,00	4,00	4,00		70,00	**107**
PROFESSOR	49809784	Eliane Aparecida Alonso M. do Nascimento	59310232	02/02/1974	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**108**
PROFESSOR	49802509	Andreia Salvalagio Garcia	57293578	16/01/1976	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**109**
PROFESSOR	49807337	Marcela Almeida Carvalho	66899560	29/05/1983	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**110**
PROFESSOR	49807407	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**111**
PROFESSOR	49802866	Juliana souza da silva	123981081	21/11/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**112**
PROFESSOR	49806576	Daniele Gozzi Lucas Dalbem	92161269	29/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**113**
PROFESSOR	49807358	GILMAR CANDIDO DE MIRADA JUNIOR	131065078	20/03/1995	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**114**
PROFESSOR	49808313	Simone Mara de Medeiros Machado	59087274	08/04/1975	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00		70,00	**115**
PROFESSOR	49806863	Daiane Rappe de Medeiros	104777848	11/02/1990	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00		70,00	**116**
PROFESSOR	49809725	GISELE COSTA DOS SANTOS	1429795	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**117**
PROFESSOR	49805141	NÁGELA XAVIER ALBA	61208348	31/05/1976	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00		70,00	**118**
PROFESSOR	49809647	Ana Paula Frigéri Barboza	6.625.420-8	26/06/1978	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**119**
PROFESSOR	49809604	Ana Paula Serdeira da Silva Campos	85345826	16/02/1981	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**120**

PROFESSOR	49808618	Vanessa Carolyne Lucca	102101669	16/02/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**121**
PROFESSOR	49809094	jaqueline cristiane macon sassi	10735510	20/12/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**122**
PROFESSOR	49810616	Lucas Renan Romagnolo de Andrade	12.878.569-6	30/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**123**
PROFESSOR	49806728	Geisi Maiely Stanoga Rosa	131433743	08/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00		68,00	**124**
PROFESSOR	49806258	Jaqueline Caroline Oliveira da Matta Ribeiro	13.931.539-1	06/04/1998	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00		68,00	**125**
PROFESSOR	49808679	Vanessa Beatriz Reis	10.821.135-0	26/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00		68,00	**126**
PROFESSOR	49807239	Caroline Prado Lopes de Moraes	110191707	27/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00		68,00	**127**
PROFESSOR	49805245	Fernanda Cristina Gonçalves	81671931	15/12/1983	Aprovado	68,00	2,00	56,00	8,00	2,00		68,00	**128**
PROFESSOR	49809754	Wellina Willed Arruda Garcia	9.496.904-2	01/06/1985	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**129**
PROFESSOR	49809759	Thaís Nagaoka Pagotto Pinheiro	96900546	29/05/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**130**
PROFESSOR	49800954	Thaiane Oliveira da Silva	520729699	09/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**131**
PROFESSOR	49810640	Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	7320476-3	19/01/1980	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**132**
PROFESSOR	49810438	Milena Tairine Grzebielucka	107085173	02/02/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**133**
PROFESSOR	49810518	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	105793790	02/04/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**134**
PROFESSOR	49806243	karina borges da silva	131508050	15/12/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**135**
PROFESSOR	49809056	SÔNIA MARIA MASSIGNANI BRUSSOLO	35868232	22/07/1965	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**136**
PROFESSOR	49809073	Natalina Aparecida Ferreira Morales	50294960	24/12/1969	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**137**
PROFESSOR	49806405	Jessica Caroline Da Silva Embrizi	97593086	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**138**
PROFESSOR	49810899	MARLENE MELO DOS SANTOS TORRES	3535714-9	04/07/1963	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**139**
PROFESSOR	49800772	Dulcineia da Silva Faria Crespo	90353535	30/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**140**
PROFESSOR	49807808	Kamila de Araújo	99700327	25/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**141**
PROFESSOR	49807564	Bruna Marcela Rafael	103629217	01/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**142**
PROFESSOR	49806050	Maria Luiza Siqueira dos Santos	124173841	27/02/1997	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**143**
PROFESSOR	49804805	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00		68,00	**144**
PROFESSOR	49806620	Ana Paula de Souza Silva Santana	129781750	11/08/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**145**
PROFESSOR	49800120	Daniela De Almeida Machado	12934141-6	13/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**146**
PROFESSOR	49806160	Cristiane Catóia Souza da Silva	150725402	25/04/1978	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00		66,00	**147**
PROFESSOR	49807399	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	88951859	09/08/1984	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00		66,00	**148**
PROFESSOR	49802364	Andressa Paggi	142585618	02/01/2001	Aprovado	66,00	6,00	60,00	0,00	0,00		66,00	**149**
PROFESSOR	49804501	Márcia Cipriano Vilas Boas Ferreira	69596410	29/04/1976	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00		66,00	**150**
PROFESSOR	49801909	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00		66,00	**151**
PROFESSOR	49809113	LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	76554480	03/09/1979	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**152**
PROFESSOR	49810590	Lucilene Gomes dos Santos	81214662	21/06/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**153**
PROFESSOR	49808057	TANIA CRISTINA SAPONJOS SILVA	94441676	01/01/1986	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**154**
PROFESSOR	49809411	Vilma Maria Sant'Anna Ramos Alecrim	67962621	28/09/1976	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**155**
PROFESSOR	49809935	Valéria Ribeiro da Silva de Oliveira.	66416380	15/03/1978	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**156**
PROFESSOR	49807739	Elisangela Leal Raimundini	86.317.206	16/02/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**157**
PROFESSOR	49805690	Gislaine Suellen Mendonça	128840095	22/04/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**158**
PROFESSOR	49802325	MIRIAN CAMILLE SALTINI	106401438	16/03/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**159**
PROFESSOR	49810491	ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXO DA SILVA	107070508	03/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**160**
PROFESSOR	49807985	Bianca Costa de Oliveira	126672659	11/12/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**161**
PROFESSOR	49806717	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00		66,00	**162**
PROFESSOR	49803958	Emilly Prado de Oliveira	134102122	22/03/2000	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00		66,00	**163**
PROFESSOR	49808607	Michelly de Camargo Bortolotti	82312579	06/08/1981	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00		66,00	**164**
PROFESSOR	49808258	Rosiane de Oliveira Ross	710279712	12/05/1980	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**165**
PROFESSOR	49809105	Karina da Silva Moreira Monteiro	9.527.151-0	02/07/1985	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**166**
PROFESSOR	49809172	Camila da Silva Miranda	104299334	23/05/1989	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**167**
PROFESSOR	49806617	Carla Karen Viana Ribeiro Proenci	10419041-3	08/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**168**
PROFESSOR	49809159	Angela Aparecida Maioli Ramos	44223406	11/09/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00		66,00	**169**
PROFESSOR	49808539	Luís Felipe Zanella	10.989.291-2	01/05/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**170**
PROFESSOR	49803610	ROSANGELA ANDRADE	70442914	18/09/1980	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00		66,00	**171**
PROFESSOR	49809597	Flavia Caroline Malheiro	10320804-1	03/12/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**172**
PROFESSOR	49807821	Maria Aparecida Lima dos Santos	44897016	29/08/1967	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**173**
PROFESSOR	49808895	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**174**
PROFESSOR	49803631	TASSIA RAFAELA ESTEVES ALVA PELLOSO	88504348	03/08/1985	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**175**
PROFESSOR	49808828	LAIS CRISTINA RODRIGUES PORFIRIO	97706905	26/09/1988	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**176**
PROFESSOR	49808596	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**177**
PROFESSOR	49800777	Maria Aldenora de Barros Freitas	15335931-8	17/08/1970	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**178**
PROFESSOR	49809783	SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	52174309	19/11/1973	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**179**
PROFESSOR	49800614	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**180**
PROFESSOR	49808937	Marines Glen Lemos dos Santos	98621245	18/08/1989	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**181**

PROFESSOR	49808110	Letícia Rafaela Viana Ribeiro	133952683	07/04/1998	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**182**
PROFESSOR	49803872	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**183**
PROFESSOR	49802706	Gislaine Aline Da Silva Requi	137177145	06/12/1995	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**184**
PROFESSOR	49811032	Ana Karolayne Peres Nonato Ferreira	124910382	30/07/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**185**
PROFESSOR	49809773	Solange de Oliveira Dias	56602399	03/02/1971	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00		64,00	**186**
PROFESSOR	49808650	Alvina Aparecida Meireles	86010410	24/09/1977	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00		64,00	**187**
PROFESSOR	49803645	lizandra garbin rodrigues	105031149	08/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00		64,00	**188**
PROFESSOR	49803273	Beatriz Araujo Batista	14.289.681-8	08/10/2000	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00		64,00	**189**
PROFESSOR	49807734	Eliel Melo Silva	14778140-7	22/04/1977	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**190**
PROFESSOR	49809681	Weridiana Ao dos Santos Lima	87426076	03/07/1983	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**191**
PROFESSOR	49806937	Andrielli de Barros Calvo	83932716	01/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**192**
PROFESSOR	49809071	Regiane Aparecida da Silva Nunes	96064659	02/12/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**193**
PROFESSOR	49804392	Eduardo Lemes Monteiro	88476123	19/11/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00		64,00	**194**
PROFESSOR	49809991	Jacqueline cristina de andrade	108668300	01/01/1900	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**195**
PROFESSOR	49809976	Suziani Antonio Rodrigues	106181543	06/02/1988	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00		64,00	**196**
PROFESSOR	49810162	Cínthia Renata da Silva Oliveira	10.291.131-8	26/04/1990	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00		64,00	**197**
PROFESSOR	49810952	Naiara Fernanda Moura da Silva	88460243	07/10/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**198**
PROFESSOR	49804796	Juliana Kelly Sezani	105358067	02/12/1988	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00		64,00	**199**
PROFESSOR	49800616	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**200**
PROFESSOR	49808352	Mariana Franco de Araújo	139103246	18/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00		64,00	**201**
PROFESSOR	49801077	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	111037434	05/03/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00		62,00	**202**
PROFESSOR	49809223	ELINA RODRIGUES FERREIRA	8.742.960 6	01/01/1900	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00		62,00	**203**
PROFESSOR	49808284	Luciana de Fátima de Lara Lapas	79537403	07/11/1981	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**204**
PROFESSOR	49800565	dara alice da silva	135899380	19/01/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**205**
PROFESSOR	49804343	Giovana Gabriela de Oliveira Branco	139611470	27/01/2000	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00		62,00	**206**
PROFESSOR	49805780	Adriana dos Reis Ismael	56870350	07/07/1973	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**207**
PROFESSOR	49801774	Bruna Angelica Benetti Dalbem	93764676	17/02/1987	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**208**
PROFESSOR	49810622	EDILAINE APARECIDA CLEMENTINO FERREIRA	102202651	16/07/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**209**
PROFESSOR	49803320	Priscila Tamires Santos Tostes	103799643	18/01/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**210**
PROFESSOR	49800964	Thiago Luciano Fernandes	127910731	12/07/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**211**
PROFESSOR	49804517	Flaviane Nora Marconi	136071670	09/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**212**
PROFESSOR	49809979	DALVA DA SILVA TAVARES	4.179577-1	17/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00		62,00	**213**
PROFESSOR	49809087	Eliane Cristina Dias de Souza Alves	70443325	23/07/1975	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00		62,00	**214**
PROFESSOR	49810717	MICHELE GARCIA DE CASTRO	79119644	02/11/1982	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00		62,00	**215**
PROFESSOR	49806659	Andressa Piazentin Manholer	124473047	31/08/1992	Aprovado	62,00	2,00	48,00	6,00	6,00		62,00	**216**
PROFESSOR	49805976	Dadila Ricci Guimarães Bezzerra Benedette	111039470	01/05/1991	Aprovado	60,00	0,00	52,00	6,00	2,00		60,00	**217**
PROFESSOR	49807628	Aline Gonçalves Thomé	86007924	13/09/1982	Aprovado	60,00	2,00	52,00	4,00	2,00		60,00	**218**
PROFESSOR	49801104	ANA PAULA VIEIRA ZACHALKIEWICZ OLIVEIRA	89695708	23/07/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**219**
PROFESSOR	49811052	Maycon Douglas Ferreira Bento	9653221906	21/10/1997	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**220**
PROFESSOR	49810945	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**221**
PROFESSOR	49800042	ELAINE CRISTINA DA SILVA	75473613	10/08/1980	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**222**
PROFESSOR	49809542	Selma dos reis carvalho crivelaro	621081	23/02/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**223**
PROFESSOR	49808968	Priscila da Silva Pinto Salvarani	820942084	06/06/1983	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00		60,00	**224**
PROFESSOR	49806911	Claudia do Carmo da Silva	97847827	06/02/1986	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00		60,00	**225**
PROFESSOR	49809926	SUELLEN CRISTINA DOS PASSOS	100310538	03/06/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**226**
PROFESSOR	49809833	Nuria Milena de Paula	12.676.357-3	01/03/1998	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**227**
PROFESSOR	49802748	EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	14719531-1	12/11/1960	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**228**
PROFESSOR	49809375	JOSEANI TEIXEIRA	6.836.646-1	12/05/1979	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**229**
PROFESSOR	49803662	Cariane Gabriele Borges	99174501	16/11/2000	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**230**
PROFESSOR	49807284	Isabele Boldrin dos Santos	14.710.668-8	19/07/2001	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**231**
PROFESSOR	49808373	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**232**
PROFESSOR	49800454	Danieli Vieira	103891256	21/02/1990	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00		58,00	**233**
PROFESSOR	49806309	RONALDO MARTINEZ DA SILVA	79354570	30/03/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**234**
PROFESSOR	49809215	ANDREIA DE FATIMA DIAS	82790292	12/07/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**235**
PROFESSOR	49800463	Gabrieli Caroline lima de Sá	499490836	18/04/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**236**
PROFESSOR	49804510	Barbara Victoria Valentin Salvador	128332529	15/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**237**
PROFESSOR	49810700	Rafaella Pitta dos Santos Schmiedt	124102235	23/03/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	2,00	4,00		58,00	**238**
PROFESSOR	49811273	Deborah Regina Cucollo	7.248.298-0	25/04/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**239**
PROFESSOR	49810929	Marcelo Elias de Oliveira	140781100	22/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**240**
PROFESSOR	49801217	Fernanda Almeida Lima Figueiredo	98726071	04/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**241**
PROFESSOR	49802048	Ericléia do Rocio Araújo Miranda	62172843	07/04/1979	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00		58,00	**242**

PROFESSOR	49809641	Valeria Dalva Ferreira Queiroz	43780808	04/03/1972	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**243**
PROFESSOR	49809575	Gabriela Letícia Thomazetti Jovino	130461751	28/06/1998	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**244**
PROFESSOR	49807981	Valéria Adriana Gonçalves Gervázio	46246179	17/08/1973	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**245**
PROFESSOR	49805497	Ana Luísa Ferreira de Lima	145394147	14/05/2000	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**246**
PROFESSOR	49811240	Silvana Fernandes da Silva	92206157	21/04/1980	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**247**
PROFESSOR	49805116	ADRIANA APARECIDA BRAGA	66899942	22/08/1975	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00		58,00	**248**
PROFESSOR	49805159	Solange Aparecida Barbosa Garcia	10291472-4	04/11/1989	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00		58,00	**249**
PROFESSOR	49805367	Marli Silva Leite	5746745-2	17/09/1956	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**250**
PROFESSOR	49801267	Alexsandra Franco Lino	127311137	19/02/1993	Aprovado	56,00	2,00	52,00	2,00	0,00		56,00	**251**
PROFESSOR	49803921	CLAUDIA BRUGNOLO DINIZ	59654799	09/08/1974	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00		56,00	**252**
PROFESSOR	49809984	ana mendes oliveira	57906391	10/11/1974	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**253**
PROFESSOR	49801641	Silvana Randoli	99001496	09/03/1987	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**254**
PROFESSOR	49800338	Bianca Gimenes de Oliveira	111037159	10/09/1999	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**255**
PROFESSOR	49805647	josiane lima valentin	4520065-5	11/07/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00		56,00	**256**
PROFESSOR	49810634	Marielly Moraes Rodrigues Santos	107115072	14/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	48,00	0,00	2,00		56,00	**257**
PROFESSOR	49802297	EDIVANIA CASADO DE LIMA MURBACH	80162820	10/09/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**258**
PROFESSOR	49805870	Renata Dias da Silva	89157048	18/08/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**259**
PROFESSOR	49805177	Barbara Correa do Carmo	111192847	12/03/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**260**
PROFESSOR	49807958	Nathalia Tavares dos Anjos	13.359.099 -4	02/01/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**261**
PROFESSOR	49805182	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**262**
PROFESSOR	49810544	nayara darodda stachuka	139674502	31/08/2000	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**263**
PROFESSOR	49805533	Vânia Caroline luiz	128943471	02/06/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00		54,00	**264**
PROFESSOR	49804440	ANA PAULA REZENDE VIGNOLI STEFANUTO	5.986816-0	04/09/1987	Aprovado	54,00	6,00	48,00	0,00	0,00		54,00	**265**
PROFESSOR	49810231	Luciane Fernanda dos Santos	111189994	01/01/1900	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00		54,00	**266**
PROFESSOR	49800989	Simone de Oliveira Alves	95702104	06/06/1987	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00		54,00	**267**
PROFESSOR	49808908	Jenifer Larissa da Silva	124092337	09/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**268**
PROFESSOR	49809812	Renata Nunes Marcomini	91135949	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**269**
PROFESSOR	49804054	Marcia de Oliveira Melo	64133373	27/08/1977	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**270**
PROFESSOR	49807976	Camila de Souza Miguel	97940401	09/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**271**
PROFESSOR	49801016	ANA CAROLINA DA SILVA	142833654	28/05/1987	Aprovado	54,00	4,00	44,00	0,00	6,00		54,00	**272**
PROFESSOR	49807910	Silvia valéria viana de Lima	84026336	17/09/1980	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**273**
PROFESSOR	49811019	DILCEIA SILVA GALINDO NAVARRO	79494712	28/03/1980	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00		54,00	**274**
PROFESSOR	49802770	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL BAPTISTA	66899357	22/06/1979	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**275**
PROFESSOR	49807792	regina aparecida do nascimento	76171963	13/03/1979	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**276**
PROFESSOR	49809873	Devanir do Nascimento Oliveira	80445725	12/05/1980	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**277**
PROFESSOR	49800424	Daniela De Souza Meira	125760180	28/05/1997	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**278**
PROFESSOR	49807366	Nilva Curcio	76345872	11/09/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**279**
PROFESSOR	49809956	carolaine marques vendramini	143858065	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**280**
PROFESSOR	49810121	Mariana dogado	104180965	24/09/1990	Aprovado	52,00	2,00	44,00	2,00	4,00		52,00	**281**
PROFESSOR	49804202	Talita Baptista Ramalho	12.815.950-9	22/01/2001	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00		52,00	**282**
PROFESSOR	49806208	Mari Emilia Cassoli	41184957	24/02/1966	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**283**
PROFESSOR	49807680	Glauciene Lessa Alves	83785136	21/06/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**284**
PROFESSOR	49809291	sttefani cristina barros	130285988	09/09/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**285**
PROFESSOR	49809042	Fabio Ribeiro de Freitas	129988568	04/12/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**286**
PROFESSOR	49807246	Marlene Aparecida do Prado Lopes	48223729	12/06/1970	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**287**
PROFESSOR	49804519	luciana Aparecida de Godoy	49009860	21/06/1971	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**288**
PROFESSOR	49806858	Mônica Cristina Paganeli Mendonça	69934382	07/06/1977	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**289**
PROFESSOR	49802373	Bruna Olivia Pereira Lobato	131966741	04/06/1995	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**290**
PROFESSOR	49807504	millena da costa pereira	140813737	13/08/2001	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**291**
PROFESSOR	49809928	Ana Claudia de Oliveira Perazza	10.458.168-4	03/09/1991	Aprovado	50,00	0,00	44,00	4,00	2,00		50,00	**292**
PROFESSOR	49808217	Vanda Rodrigues Pereira	3992061	14/06/1965	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00		50,00	**293**
PROFESSOR	49809827	Laudicéia dos Santos	73175208	01/01/1900	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00		50,00	**294**
PROFESSOR	49806056	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	10.106.457-3	18/08/1986	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**295**
PROFESSOR	49803571	Eliana Aparecida Resende Fachini	62517557	02/10/1977	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**296**
PROFESSOR	49809996	SIDNEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	41398167	14/12/1962	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00		50,00	**297**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807392	Gabriel Henrique Sabino Herrero	123531019	24/06/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	3,00	85,00	**1**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809686	Megh Jacqueline Rocha Dogani	95115993	23/12/1988	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	3,00	83,00	**2**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808459	Maicon Henrique Pereira Almeida	10291103-2	02/12/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00	83,00	**3**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801266	Victor Hugo Miranda da Cruz	111037850	23/05/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	3,00	79,00	**4**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810031	William Augusto da Silva Freitas	102811933	01/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**5**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805574	Eric Ramon Valentim Kuchar	103107946	29/03/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**6**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803328	Viviane Rodrigues Knupp	97593159	30/06/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00	1,00	75,00	**7**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804571	Gabriel Fernando Mariano	128768637	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**8**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808910	Vivian Caroline Costa Rocha	92559378	03/12/1985	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	3,00	73,00	**9**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810113	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	86317745	27/05/1981	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	2,00	72,00	**10**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809999	Jaqueline de Lima Machado	99623810	13/04/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	3,00	71,00	**11**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804565	Camilla Aparecida Borges	127902631	22/12/1993	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP	70,00	**12**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809810	Angelo da Silva Travain	130764460	29/10/1996	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**13**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808637	LEONARDO PINAR GOMES	108655330	01/02/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**14**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	2,00	70,00	**15**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809957	Francielle dos Santos França	92048225	10/07/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00	69,00	**16**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810382	Felipe de Sá Grella	3645525	26/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**17**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806545	Tiago Freitas da Silva	130831133	02/06/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**18**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805348	Mariane de Oliveira Xavier	12.629.533-2	29/11/1994	Aprovado	64,00	2,00	52,00	8,00	2,00	3,00	67,00	**19**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807863	Abel Felipe Freitag	85384490	20/03/1988	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	NAP	66,00	**20**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808834	Alexsandra Gouveia Da Cruz Dos Santos	90776290	31/10/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**21**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806586	Bruno Bonifácio Barbosa	90312243	26/05/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**22**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49802891	Vinícius de Arruda Bolonheze	11175316-4	07/10/1993	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**23**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810619	Murilo Bispo Oliveira	111253803	05/02/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**24**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810227	Dulcinéa Vicente de Camargo Pelloso	56518754	30/03/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	1,00	65,00	**25**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49811100	Felipe Refosco Yednak	83932414	20/11/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	1,00	65,00	**26**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806464	Marilyn Vieira Lima	101675017	16/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	3,00	65,00	**27**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810836	Matheus de Souza da Luz	107079963	26/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**28**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810445	Leonardo Cordeiro de Queiroz	123602668	04/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**29**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808860	JOSÉ MARCOS DE GODOY	4228142-5	10/03/1969	Aprovado	60,00	2,00	48,00	8,00	2,00	3,00	63,00	**30**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809340	Guilherme Novo	999546048	16/01/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP	62,00	**31**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810728	Jéssica Caroline de Moura	10.938.691-0	07/11/1994	Aprovado	58,00	2,00	44,00	8,00	4,00	3,00	61,00	**32**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806311	DANIELA SILVA DE PAULO	109386359	06/12/1988	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	3,00	61,00	**33**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801734	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	3,00	61,00	**34**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801687	Mario Vinicius da Silva Barreto	127994323	17/06/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**35**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803648	Leandro Tomé de Alfaz	101290972	20/02/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**36**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810694	Danielli de Jesus Ribeiro Bengozi	10.715.134-6	16/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**37**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800420	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	107202145	09/04/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**38**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807529	fabiana cristina cardoso	8824925-9	02/10/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	3,00	59,00	**39**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807402	Vanessa Aparecida Brancalhão Belasco	10.737.591-0	07/07/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**40**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804541	kathleen macedo da silva	13.603.883-4	05/12/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	NAP	56,00	**41**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800178	élen aparecida cassia dos santos	126161425	22/09/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	NAP	56,00	**42**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807634	Matheus Eduardo da Silva Ferreira	125233937	23/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP	56,00	**43**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803182	Claudemir Aparecido Topa	57417633	24/06/1975	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP	56,00	**44**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808350	CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	135947423	15/08/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	0,00	56,00	**45**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808125	Agney Kaeton Alves	9852319-7	06/05/1990	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**46**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805118	Matheus boaventura da silva	13.541.124-8	16/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00		54,00	**47**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809694	Robson antonio albano de sousa	98070141	14/11/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**48**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803594	Oscar Wesley Maynardes Marques	96619502	03/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**49**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809683	Brenda Raissa Ribeiro Passos	12.940.048.0	08/03/1998	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**50**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808183	Guilherme Guizellini Garcia	105196237	07/07/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**51**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809388	Lucilei Marques da Silva Franco	48634206	24/03/1972	Aprovado	50,00	2,00	40,00	4,00	4,00		50,00	**52**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804759	Sergio Jose Duda Junior	125856640	19/11/1993	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**53**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804190	Douglas Teixeira Coelho	126462450	28/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**54**
PSICÓLOGO	49809180	JULIANA ZANON FERREIRA	81781028	17/10/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	5,00	87,00	**1**
PSICÓLOGO	49800152	Dauby Dominique de Castro Carvalho	105032293	15/02/1993	Aprovado	86,00	2,00	72,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**2**
PSICÓLOGO	49805486	Wesley Vinicius da Silva	127742294	11/12/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**3**
PSICÓLOGO	49806080	Danielly Cristina Silva	13.142.053-6	22/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	1,00	83,00	**4**
PSICÓLOGO	49802732	Susy de Oliveira Pereira	102278119	11/10/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	1,00	83,00	**5**
PSICÓLOGO	49806918	Ivana Vilas Boas	106080933	16/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**6**
PSICÓLOGO	49807436	Dayane Cristina Moraes	126657358	04/08/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00	83,00	**7**
PSICÓLOGO	49807375	Angelo Willian de Lima Catarim	90534084	30/05/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00	83,00	**8**
PSICÓLOGO	49802984	Fernanda Cristina Lopes	10.631.163-3	15/10/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**9**
PSICÓLOGO	49810120	Vander André Martin	97592705	05/11/1987	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**10**
PSICÓLOGO	49806009	wanny karina gomes vieira	108667044	10/09/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**11**
PSICÓLOGO	49807575	Carolina Freitas Moreira Borges	107180796	23/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**12**

PSICÓLOGO	49806954	Carla Yuriane Kato Mizuta	107180613	16/04/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**13**
PSICÓLOGO	49802472	Márcia Fernanda Gutierres	80029900	17/04/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	1,00	81,00	**14**
PSICÓLOGO	49804526	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	92367347	27/12/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**15**
PSICÓLOGO	49804918	PRISCILA REGINA OLIVEIRA REGASSI	106915253	14/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**16**
PSICÓLOGO	49803837	Vivian Reis Liberato	10.733.610-9	27/01/1996	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**17**
PSICÓLOGO	49805866	DANIELE RICO STAACKCS	103359368	26/06/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	NAP	80,00	**18**
PSICÓLOGO	49801522	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	124797705	05/10/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP	80,00	**19**
PSICÓLOGO	49808652	Karen Shiratsu	91274833	30/09/1985	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00	NAP	78,00	**20**
PSICÓLOGO	49801312	Carolina Eduarda Rossi	109078948	24/07/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP	78,00	**21**
PSICÓLOGO	49804446	Márcia Fernandes da Silva	9.480.302-0	09/06/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP	78,00	**22**
PSICÓLOGO	49804769	Raquel de Souza	5910696-1	29/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP	78,00	**23**
PSICÓLOGO	49805322	Fernanda Claudino Casali	126562403	02/02/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**24**
PSICÓLOGO	49808167	Amanda Carolina Rodrigues de Sales	10.938.683-9	15/10/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**25**
PSICÓLOGO	49808257	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	62246170	17/05/1977	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**26**
PSICÓLOGO	49803514	luiza Sharith Pereira Tavares	104855121	21/07/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**27**
PSICÓLOGO	49810435	Marcia Regina Rossati	4.602.715-9	17/09/1972	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00	1,00	77,00	**28**
PSICÓLOGO	49810072	Bruna Rafaela Farias	104121608	16/09/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00	77,00	**29**
PSICÓLOGO	49808007	NANCY KIMIE KAWANICHI	87753034	02/05/1988	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	NAP	76,00	**30**
PSICÓLOGO	49808290	Giovana Murari Zampieri	10.758.352-1	09/02/1998	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	NAP	76,00	**31**
PSICÓLOGO	49802411	Fernanda Elisa Aymoré Ladaga	70623609	16/06/1987	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**32**
PSICÓLOGO	49802615	Luciane Michele Santana	8895046_1	20/10/1982	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	NAP	76,00	**33**
PSICÓLOGO	49811377	Letícia Salgado Almeida	127969809	02/01/1996	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP	76,00	**34**
PSICÓLOGO	49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	110587198	10/04/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**35**
PSICÓLOGO	49806496	Luanny Mayra Scalada de Souza	129807172	20/02/1998	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**36**
PSICÓLOGO	49809600	Heloisa Naiara Franco	14096917-6	28/11/1997	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**37**
PSICÓLOGO	49804471	Gabrielli Tizeu Chmereha	10602270-4	30/06/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	4,00	6,00	NAP	76,00	**38**
PSICÓLOGO	49805441	Camila Maria Cividini Moreira	129218932	26/10/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	2,00	76,00	**39**
PSICÓLOGO	49801027	Josemara Nunes da Silva	87514633	18/05/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	1,00	75,00	**40**
PSICÓLOGO	49804251	Cristini Gomes	12.560.379-3	24/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	1,00	75,00	**41**
PSICÓLOGO	49810241	CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES	77666729	10/07/1978	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	NAP	74,00	**42**
PSICÓLOGO	49810482	GUILHERME EMILIO BIANCHI	107155147	17/08/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	NAP	74,00	**43**
PSICÓLOGO	49808171	Aline Fernanda Sartori Kanegusuku	91256860	11/08/1984	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**44**
PSICÓLOGO	49810022	Estefani Nayara Barcellos	102503244	11/02/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**45**
PSICÓLOGO	49802244	Sarah Casali Cordeiro	9096451-8	26/11/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**46**
PSICÓLOGO	49803062	CINTIA MAIARA DANTA	133354158	20/03/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**47**
PSICÓLOGO	49807214	Gabriela Queiroz Batistão	102651758	06/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**48**
PSICÓLOGO	49810185	VIVIANE SANTOS ALVES	128630546	14/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**49**
PSICÓLOGO	49807995	Deise Dayane Evangelista Vernillo	98461809	24/07/1989	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00		72,00	**50**
PSICÓLOGO	49801330	Izabela Aparecida Cazini	13 2336253	14/10/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00		72,00	**51**
PSICÓLOGO	49808592	Ana Beatriz Prates Manzatti	47.015.423-8	07/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00		72,00	**52**
PSICÓLOGO	49802816	Eliane Aparecida Mejardo	9.189.487-4	04/10/1985	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00		72,00	**53**
PSICÓLOGO	49808826	luciana lika matsuda	92654060	15/02/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**54**
PSICÓLOGO	49810816	Mariane Kaucz Liu	100283549	03/03/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**55**
PSICÓLOGO	49804114	KAIO CESAR PACHECO	98191038	28/10/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**56**
PSICÓLOGO	49801855	Daniela da Silva Rocengholli	128577422	26/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**57**
PSICÓLOGO	49807769	Bruna Carolina Catuzo	127622850	05/01/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**58**
PSICÓLOGO	49806953	Andressa Cristina Silva	131077033	01/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**59**
PSICÓLOGO	49801394	Jéssica Cândido	105564457	16/02/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**60**
PSICÓLOGO	49807346	BRUNA MACEDO DE MOURA	106874867	04/04/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**61**
PSICÓLOGO	49810498	LUMA DANTAS RAMOS	109993751	16/01/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	4,00	6,00		72,00	**62**
PSICÓLOGO	49803032	Fábio Henrique Silva de Souza	126454767	29/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00		72,00	**63**
PSICÓLOGO	49805928	Ana Claudia Gaioski	102917421	24/05/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**64**
PSICÓLOGO	49809085	Janaina Leticia da Silva	7731494	03/08/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**65**
PSICÓLOGO	49802840	Bárbara Angeli Dada	13.174.532-0	01/02/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**66**
PSICÓLOGO	49804871	Camila Fernanda Giraldelli Riello	108706686	05/08/1989	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**67**
PSICÓLOGO	49804259	FERNANDA APARECIDA NERY VENTURY BUENO	93024583	02/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**68**
PSICÓLOGO	49807357	Thais Fernanda da Silva	129810009	06/03/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**69**
PSICÓLOGO	49810119	JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARAES	60272077	15/02/1974	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00		70,00	**70**
PSICÓLOGO	49802071	ELIANARA BUENO GOMES	107332022	25/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**71**
PSICÓLOGO	49806610	Adilson Martins	67743350	10/12/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00		70,00	**72**
PSICÓLOGO	49802602	Beatriz Colabone Siqueira	129648325	31/08/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00		70,00	**73**

PSICÓLOGO	49809887	Kimberly de Araújo Alves	101766080	29/09/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00		68,00	**74**
PSICÓLOGO	49806406	Fernanda Gabriela Anajosa	123787846	03/04/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**75**
PSICÓLOGO	49810203	Priscila Fernanda dos Santos	107535454	15/07/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**76**
PSICÓLOGO	49804898	Patricia Trautwein	109998168	19/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**77**
PSICÓLOGO	49804147	MÍRIAM FURLAN BARBOSA	71737829	02/03/1981	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**78**
PSICÓLOGO	49804608	William Kariston da Silva Batista	108755725	14/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**79**
PSICÓLOGO	49801763	Maiza Veiga de Melo	145180473	29/04/1993	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**80**
PSICÓLOGO	49810980	Danielle Delgado Dogani	101756637	01/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**81**
PSICÓLOGO	49806114	Jéssica Heloisa Dias Trindade	137878291	29/12/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**82**
PSICÓLOGO	49810777	Vanessa da Silva Ceciliano	123682041	30/03/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**83**
PSICÓLOGO	49808971	Naiara Moro de Queiroz	1023870301	18/04/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**84**
PSICÓLOGO	49808137	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	135045047	11/01/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**85**
PSICÓLOGO	49807196	Nathaly Cristina Fernandes	13.564.145-6	06/08/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**86**
PSICÓLOGO	49810967	Dayene Aparecida de Sousa	105574223	25/12/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**87**
PSICÓLOGO	49800037	Rosana de Jesus Ferreira	69786987	28/03/1979	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**88**
PSICÓLOGO	49810569	Thales Henrique Padilha Wendpap	6431768	29/05/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**89**
PSICÓLOGO	49805507	Mara Ilce Lopes Bedendo	46086376	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**90**
PSICÓLOGO	49803284	Thaís Fernandes Koga	87550087	13/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00		66,00	**91**
PSICÓLOGO	49803033	MARIANA FREDIANI SANT'ANA	474555902	26/06/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**92**
PSICÓLOGO	49804145	Lais Sabrina Vendramini Valsesia	95608787	23/11/1986	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**93**
PSICÓLOGO	49809254	Lucas Awadallak	10.514.405-9	26/09/1991	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**94**
PSICÓLOGO	49809193	MARIANE QUINTANILHA TROMBINI	123734521	28/05/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**95**
PSICÓLOGO	49806656	Pamela de Faria Gallo	10873122-2	13/03/1995	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00		64,00	**96**
PSICÓLOGO	49808669	Maria Carollina Xavier da Silva	93906179	30/09/1994	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**97**
PSICÓLOGO	49806999	Giovana Cristina de Paula	110182244	18/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00		64,00	**98**
PSICÓLOGO	49810146	Daniele da Veiga	124040647	05/11/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**99**
PSICÓLOGO	49807733	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	132030219	17/07/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**100**
PSICÓLOGO	49806031	Camila Pavezi do Amaral	9.908.748.0	12/01/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**101**
PSICÓLOGO	49809838	Ana Paula Aparecida Garcia Ruiz	10.744.901-9	27/06/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**102**
PSICÓLOGO	49808286	Raisa Aldine Emilio da Silva	66675602	20/12/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**103**
PSICÓLOGO	49803367	Mariane Martire Bossoni	10.437.282-1	12/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**104**
PSICÓLOGO	49806340	Gabriela Pires Malacrida	126730870	01/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**105**
PSICÓLOGO	49805351	Jaqueline Luzia Favorito	13.069.256-7	08/11/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**106**
PSICÓLOGO	49804484	ANA CLAUDIA LUBENOW	90007513	05/12/1987	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00		62,00	**107**
PSICÓLOGO	49807273	Maria de Fátima Santos Pontin	48691269	22/08/1972	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**108**
PSICÓLOGO	49804595	Gabriella Eloumari de Oliveira	133840460	27/10/1995	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00		62,00	**109**
PSICÓLOGO	49810990	matheus barreto santos	123596498	16/02/1996	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00		62,00	**110**
PSICÓLOGO	49803676	Bianca Freire da Silva	106244588	18/04/1994	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00		62,00	**111**
PSICÓLOGO	49801099	Juliana de Oliveira Schweter	474688264	28/01/1991	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00		62,00	**112**
PSICÓLOGO	49805385	Ana Paula Crestani Magalhães	128370455	19/04/1993	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00		62,00	**113**
PSICÓLOGO	49802092	MARIANA AKEMI VIEIRA LUZ	98134549	11/04/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00		62,00	**114**
PSICÓLOGO	49803530	Fabiane Cristina Chambó Ruiz	110409451	20/06/1990	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00		62,00	**115**
PSICÓLOGO	49806331	Ana Carolina Pantoja	102567552	15/10/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**116**
PSICÓLOGO	49804226	Leticia Rodrigues dos Santos	131766351	08/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**117**
PSICÓLOGO	49810140	Caroline Manholer Plaza	134486210	18/10/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00		62,00	**118**
PSICÓLOGO	49805329	Cristiane Marcato Lopes Silva	99737972	17/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**119**
PSICÓLOGO	49809782	Simone Roseli Pinheiro	89151520	23/01/1985	Aprovado	62,00	6,00	44,00	6,00	6,00		62,00	**120**
PSICÓLOGO	49804639	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	98480811	25/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**121**
PSICÓLOGO	49806125	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	102768663	22/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**122**
PSICÓLOGO	49806909	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	7.773.706-5	15/02/1981	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00		60,00	**123**
PSICÓLOGO	49810833	Anne Elyse Rickli Paganini	99529652	20/02/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**124**
PSICÓLOGO	49808585	heloiza jesus de souza	124530652	15/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**125**
PSICÓLOGO	49809740	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	97926565	23/08/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**126**
PSICÓLOGO	49807243	Francielle Campos Vieira	96117817	20/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**127**
PSICÓLOGO	49809019	Flávia Marinês Amorim Dorigo	109568740	15/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**128**
PSICÓLOGO	49811359	Suelen Louise da Silva Alves	108655259	13/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**129**
PSICÓLOGO	49804824	Julio Cesar das Neves	40617817	26/07/1969	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00		60,00	**130**
PSICÓLOGO	49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	110007701	23/10/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	4,00	6,00		60,00	**131**
PSICÓLOGO	49801910	Natália Filipin Santim Fiori	125158668	07/07/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**132**
PSICÓLOGO	49805996	Polliane de Sá Teles	12732778-5	19/12/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00		58,00	**133**
PSICÓLOGO	49808554	Dayane da Silva de Melo	124501580	01/01/1900	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**134**

PSICÓLOGO	49805194	Nájara Cristina Português Col	10.696.203-0	13/07/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00		58,00	**135**
PSICÓLOGO	49800265	Suzana de jesus Campos	106887306	06/03/1988	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**136**
PSICÓLOGO	49809504	Amanda Carolina Botareli Cesar	88194497	17/09/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**137**
PSICÓLOGO	49801978	Mayara Paula de Andrade	129755013	14/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**138**
PSICÓLOGO	49808627	Juliana Aparecida Lombardi De Freitas	123690214	08/02/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**139**
PSICÓLOGO	49807827	Felipe Robaina Correia da Silva	109386162	17/09/1989	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00		56,00	**140**
PSICÓLOGO	49809061	marcela meleiro sepulveda	109374446	11/12/1989	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**141**
PSICÓLOGO	49809347	Barbara Luppi Felicio	124884233	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**142**
PSICÓLOGO	49808629	Luciani Ferreira Rodrigues	130382100	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**143**
PSICÓLOGO	49809670	Marlon Robaina Correia da Silva	125865208	05/08/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**144**
PSICÓLOGO	49800765	Luana Gracielli dos Santos	102393015	09/09/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**145**
PSICÓLOGO	49800761	Paola Rolim Gonzalez	152696868	19/06/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**146**
PSICÓLOGO	49808465	Michelli da Cunha Dalbem Silva	9.965.010-9	09/01/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00		56,00	**147**
PSICÓLOGO	49804345	Elise De Cnop Granado Lopea Congeski	7.912..802-3	27/11/1981	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**148**
PSICÓLOGO	49808374	Glaziene Lessa Alves	81835144	14/05/1983	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**149**
PSICÓLOGO	49803264	Eli Okubo	40545310	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**150**
PSICÓLOGO	49804648	DAIANE VERONEZ DOS SANTOS MAICHER	95314163	21/06/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**151**
PSICÓLOGO	49806073	jéssica fornelli de brito	108871695	28/10/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**152**
PSICÓLOGO	49811145	Paula Farineli de Souza	135661880	15/06/1997	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00		54,00	**153**
PSICÓLOGO	49801682	Mariana Precinotto Maschetti	90312324	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**154**
PSICÓLOGO	49802444	Ávila Célia Silva dos Reis	41809280	03/12/1968	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**155**
PSICÓLOGO	49810529	Maira Teixeira dos Santos	125786650	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**156**
PSICÓLOGO	49810209	Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	123008120	07/10/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00		54,00	**157**
PSICÓLOGO	49801073	Isadora Cinquini Benedetti	126158483	22/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**158**
PSICÓLOGO	49801171	Isabella Careline Guilherme Da Silva	145093716	22/11/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**159**
PSICÓLOGO	49803230	Karoline Martins Carmezini	109630314	01/03/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**160**
PSICÓLOGO	49809701	Nayara Amanda da Silva Ricardo	984430700	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**161**
PSICÓLOGO	49804721	Vanessa Smaha de Araujo	103.340.381	19/06/1993	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00		50,00	**162**
PSICÓLOGO	49800514	Rosária Zachytko da Mota	73843472	19/01/1981	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**163**
TÉCNICO DESPORTIVO	49807889	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00	2,00	86,00	**1**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808325	Ana Paula Rosendo Ferreira Gonçalves	95312748	29/06/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	3,00	79,00	**2**
TÉCNICO DESPORTIVO	49804051	Daniel Tomaz dos Santos	86159686	12/08/1988	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**3**
TÉCNICO DESPORTIVO	49810383	João Paulo Barbosa Sales da Silva	88601890	14/02/1985	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**4**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808593	Leonardo Garozi	11.064.110-9	04/01/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP	74,00	**5**
TÉCNICO DESPORTIVO	49804986	THIAGO AUGUSTO CAPARROZ VASCONCELOS	82689435	16/11/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	2,00	74,00	**6**
TÉCNICO DESPORTIVO	49806664	Caroline Carneiro Xavier	108752203	03/03/1997	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	NAP	68,00	**7**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808567	Adriane Eloise Scarate	71564851	16/08/1977	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	1,00	67,00	**8**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808704	Marcelo Aleffe Alff	105726856	28/06/1990	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP	66,00	**9**
TÉCNICO DESPORTIVO	49804071	Gisele Cristine Morara	76739064	20/02/1981	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**10**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805354	Rafael José Pajonotti	97766282	08/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**11**
TÉCNICO DESPORTIVO	49810420	Júlio Henrique Malacario Vilas Boas	402513599	05/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**12**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805259	Carina Andreia Araujo Espanhol	93572521	01/01/1900	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	1,00	65,00	**13**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805855	Renato Prandi Araújo	96524293	05/12/1991	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP	64,00	**14**
TÉCNICO DESPORTIVO	49811295	camila reis da silva	85909940	15/06/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	1,00	63,00	**15**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808157	FRANCIELLE MARCELINA DA SILVA	101944948	09/08/1991	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	NAP	62,00	**16**
TÉCNICO DESPORTIVO	49810288	Felipe Henrique Gavioli	12815464-7	06/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	NAP	62,00	**17**
TÉCNICO DESPORTIVO	49801741	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	NAP	60,00	**18**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805842	Lucas Mizuta da Silva	104993133	21/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP	58,00	**19**
TÉCNICO DESPORTIVO	49803090	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA	106359938	09/01/1991	Aprovado	56,00	2,00	52,00	0,00	2,00	NAP	56,00	**20**
TÉCNICO DESPORTIVO	49802995	Débora Cristina Gaspar Mioli	93189868	20/08/1988	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	NAP	56,00	**21**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805017	Jose Ivo Justino Junior	100213010	21/10/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00	NAP	56,00	**22**
TÉCNICO DESPORTIVO	49804420	Renato Mardegan	10791862-0	23/02/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	2,00	56,00	**23**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805751	JORGE LUÍS ADÃO DA SILVA	87837823	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00	NAP	50,00	**24**
TESOUREIRO	49807303	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	88951867	27/02/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	2,00	58,00	**1**
TESOUREIRO	49807937	THIAGO LAUDINEY PERTILE	124409667	02/09/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP	54,00	**2**
TESOUREIRO	49809585	Luciano Moreira Cardoso	81855099	31/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**3**
TESOUREIRO	49806316	Eduardo Perin da Silva	89074444	03/01/1989	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**4**
TESOUREIRO	49805788	Leonardo Brita Bornshlegell	124092094	26/03/1996	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**5**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:82B35F39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 023/2019 ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 023/2019

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DE CARGOS COM PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Prova Objetiva Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Portuguesa Língua	Matemática	Prova Prática	Total	Classificaçao
MOTORISTA AB	49806078	WILLIAM KOSCIUK	98612564	22/12/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	87,49	181,49	**1**
MOTORISTA AB	49800987	Anderson ZancanaroGonçalves	100848210	03/03/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	27,00	12,00	86,26	180,26	**2**
MOTORISTA AB	49810075	silviosantanasanches	80507801	06/02/1981	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	95,00	179,00	**3**
MOTORISTA AB	49802526	HelderCandido Lira	86495163	28/08/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00	83,13	170,13	**4**
MOTORISTA AB	49800067	Leandro SoaresLeite	76236003	16/04/1981	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	83,11	169,11	**5**
MOTORISTA AB	49802058	EDSON SILVA DOS SANTOS	76702551	02/11/1979	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	74,38	168,38	**6**
MOTORISTA AB	49801696	Gustavo Henrique Rodela	108214112	01/06/1996	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	75,60	167,60	**7**
MOTORISTA AB	49807043	Jefferson Lança Lopes	8824 9194	19/08/1984	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	76,88	166,88	**8**
MOTORISTA AB	49804424	Wanderson Rogerio UlianiVeloso	69085946	29/10/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	78,11	165,11	**9**
MOTORISTA AB	49807568	Erick Klepton Baumstark de Moraes Oliveira	12.590.981-7	30/10/1995	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	81,24	164,24	**10**
MOTORISTA AB	49802274	AlineGehrkeSalomão	106296740	23/04/1991	Aprovado	87,00	12,00	36,00	27,00	12,00	76,87	163,87	**11**
MOTORISTA AB	49810614	Gabriel Ribeiro de Mello	8125708341	01/03/2000	Aprovado	84,00	15,00	36,00	30,00	3,00	79,37	163,37	**12**
MOTORISTA AB	49803138	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	26156108	14/04/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	76,23	163,23	**13**
MOTORISTA AB	49806345	Guilherme Rafael Favine	97262322	11/07/1988	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	70,60	160,60	**14**
MOTORISTA AB	49801380	João Paulo Escaffa de Souza	77931244	04/09/1981	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	76,88	158,88	**15**
MOTORISTA AB	49807729	Marcelo Luís de Araujo	62312700	28/12/1979	Aprovado	89,00	12,00	32,00	30,00	15,00	67,48	156,48	**16**
MOTORISTA AB	49809467	SILVIO MARCOS TORRECILHA	63919390	16/09/1975	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	71,25	154,25	**17**
MOTORISTA AB	49809724	Sergio Roberto Marques	7.276.310-6	26/11/1978	Aprovado	86,00	12,00	32,00	30,00	12,00	68,12	154,12	**18**
MOTORISTA AB	49802800	carlos thiago santana da silva	109374300	19/05/1988	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	62,49	145,49	**19**
MOTORISTA D	49808027	vanderley Rodrigues	424422761	19/11/1981	Aprovado	97,00	15,00	40,00	30,00	12,00	98,91	195,91	**1**
MOTORISTA D	49804514	RogerioAlves de Leca	185021372	17/02/1969	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	100,00	193,00	**2**
MOTORISTA D	49805891	EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	293690789	23/09/1977	Aprovado	88,00	15,00	40,00	27,00	6,00	100,00	188,00	**3**
MOTORISTA D	49810914	Joao Wilson de Oliveira	411695241	16/05/1987	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	98,81	185,81	**4**
MOTORISTA D	49806561	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	81411590	17/05/1983	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	95,69	185,69	**5**
MOTORISTA D	49806038	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	95,69	184,69	**6**
MOTORISTA D	49802885	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	87748707	10/02/1985	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	93,31	183,31	**7**
MOTORISTA D	49803126	WilianFernandes de Oliveira	106873054	30/05/1990	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	100,00	183,00	**8**

MOTORISTA D	49801548	Claudio Lisias dos Santos	598401647	16/05/1961	Aprovado	90,00	15,00	36,00	27,00	12,00	90,12	180,12	**9**
MOTORISTA D	49806328	Ismael Lucas Carvalhaes	81142335	02/10/1984	Aprovado	81,00	15,00	36,00	18,00	12,00	98,81	179,81	**10**
MOTORISTA D	49808175	Douglas Antonio Gomes	219752862	30/09/1979	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	100,00	179,00	**11**
MOTORISTA D	49806061	IrleiAlves Martins Junior	12.916.298-8	05/09/1997	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00	97,62	178,62	**12**
MOTORISTA D	49807268	Ronaldo Soares Vieira	62711418	30/10/1977	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	94,50	176,50	**13**
MOTORISTA D	49805975	Fábio Cesar Rosinol de Carvalho	520574187	26/02/1987	Aprovado	81,00	15,00	24,00	30,00	12,00	93,93	174,93	**14**
MOTORISTA D	49805697	Maycon Rodrigues Fajardo	97593396	28/12/1987	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	88,81	173,81	**15**
MOTORISTA D	49808824	Marconi Gomes Cardozo	33650981	21/06/1962	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	90,81	172,81	**16**
MOTORISTA D	49811230	Emerson Sotti	73451655	22/02/1977	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	93,19	172,19	**17**
MOTORISTA D	49804520	Ricardo Alves dos Santos	85575589	11/04/1984	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	88,31	167,31	**18**
MOTORISTA D	49802229	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	85,36	164,36	**19**
MOTORISTA D	49809900	Jorge Luiz Bento	7537756-8	03/02/1982	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	75,19	154,19	**20**
MOTORISTA E	49806743	Luciano Antonio Soares	95279210	13/11/1990	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	90,79	176,79	**1**
MOTORISTA E	49801444	nelson moreira duarte filho	48271782	15/02/1966	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00	96,43	171,43	**2**
MOTORISTA E	49809775	Thiago Silva Barroco	84025356	25/02/1985	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	91,36	168,36	**3**
MOTORISTA E	49808736	Osmar Candido de Almeida	45046176	16/05/1967	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	96,31	168,31	**4**
MOTORISTA E	49806788	Charles Ravache	446056-1	09/05/1948	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	89,29	166,29	**5**
MOTORISTA E	49805676	HelioRebussi	5346140-9	24/08/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	89,74	153,74	**6**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803216	Arthur Gomes da Silva	92317625	27/08/1983	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	93,18	183,18	**1**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801926	Wellington Ricardo Sassá	66483517	05/10/1978	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	95,50	178,50	**2**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809852	josnei havreluk	98257659	22/07/1984	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00	96,38	167,38	**3**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49807997	jose havreluk	365526976	15/11/1977	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	88,18	167,18	**4**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801724	jefferson antunes ieker	102680863	06/09/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,86	166,86	**5**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806530	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	80,00	15,00	32,00	30,00	3,00	82,50	162,50	**6**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802088	fabricio de souz agama	6.679.720-1	19/02/1977	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	86,14	156,14	**7**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803024	Jairantonio da rosa	127865370	11/09/1991	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	83,98	155,98	**8**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49808041	Edison de Oliveira	80275340	17/03/1981	Aprovado	83,00	12,00	32,00	27,00	12,00	72,07	155,07	**9**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802231	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	85,36	153,36	**10**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806391	jonathan teixeir abatista	125186580	01/01/1900	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	84,22	153,22	**11**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49804931	Evandro Gozzo Perin	97836140	06/06/1989	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	67,34	150,34	**12**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809447	FABIANO CASA DE SOUZA	100845989	22/07/1988	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	88,08	148,08	**13**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806244	ReginaldoPimenta	7.317.544-5	25/10/1978	Aprovado	76,00	9,00	28,00	30,00	9,00	72,06	148,06	**14**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49811107	Jader dos Santos Oliveira	105034369	05/12/1992	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	69,92	146,92	**15**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49800373	MarcioBreve de Lima	62623691	23/12/1974	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00	67,17	144,17	**16**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802730	Jose Carlos Vequetini	42355798	01/01/1968	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	68,42	131,42	**17**
TRATORISTA	49805336	Marcelo Aguilar da silva	1481078	05/11/1984	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	72,88	154,88	**1**
TRATORISTA	49800506	Reginaldo da Silva de Souza	98610758	24/11/1989	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00	74,00	149,00	**2**
TRATORISTA	49808209	Andre Stopa Valerio	76221162	01/09/1981	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	72,96	147,96	**3**
TRATORISTA	49805002	Leandro Guimarães dos Reis	90073907	19/02/1985	Aprovado	63,00	12,00	24,00	15,00	12,00	79,20	142,20	**4**
TRATORISTA	49802038	DIEGO DONIZETE DOS SANTOS	10937581-0	22/11/1988	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	76,08	142,08	**5**
TRATORISTA	49800781	ABNER DE	131605005	30/01/1995	Aprovado	64,00	15,00	16,00	24,00	9,00	69,84	133,84	**6**

		OLIVEIRA												
TRATORISTA	49809192	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	13566185	17/10/1996	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	64,64	132,64	**7**	

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:12DE9877

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 023/2019 ANEXO III

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 023/2019 ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019													
EDITAL Nº 023/2019													
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
LEGENDA:													
NAP = Não Apresentou Títulos													
Cargo	**Inscrição**	**Candidato**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Total**	**Conhecimento Gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Títulos**	**Nota total**	**Classificação**
ASSISTENTE SOCIAL	49810655	Tatiane Cristina Santos Silva	109886378	07/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	2,00	68,00	**1**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	2,00	72,00	**1**
PROFESSOR	49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	90042173	08/07/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00	83,00	**1**
PSICÓLOGO	49809782	Simone Roseli Pinheiro	89151520	23/01/1985	Aprovado	62,00	6,00	44,00	6,00	6,00	NPA	62,00	**1**
Cargo	**Inscrição**	**Candidato**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Total**	**ConhecimentoGerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova Prática**	**total Nota**	**Classificação**
MOTORISTA AB	49802526	HelderCandido Lira	86495163	28/08/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00	83,13	170,13	**1**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5EC736F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.399.996,39**	**6.405.294,77**	**5.697.884,24**	**7.392.575,44**	**6.951.054,66**	**6.000.275,71**	**5.950.377,00**	**6.040.644,79**	**5.911.828,87**	**5.059.718,74**	**5.130.430,45**	**4.997.008,20**	**69.937.089,26**	**72.822.783,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.615,20	710.878,65	634.625,52	689.846,20	589.868,90	519.858,07	676.428,52	905.996,85	441.943,86	665.786,59	439.914,32	348.453,21	7.102.215,89	6.391.808,41
I.P.T.U.	18.652,87	20.788,99	11.599,16	25.509,61	16.092,41	26.741,92	90.729,57	215.712,59	132.593,14	61.296,29	73.995,81	54.166,26	747.878,62	709.609,03
I.S.S.	272.544,30	261.315,98	220.441,53	249.991,60	219.195,01	216.062,78	222.471,89	227.072,96	83.595,09	321.321,70	147.327,22	96.598,72	2.537.938,78	2.724.862,00
I.T.B.I.	16.526,50	25.508,89	6.059,80	2.300,00	8.390,00	7.318,08	17.969,80	21.452,80	3.120,00	13.457,00	9.183,25	21.242,53	152.528,65	388.693,55
I.R.R.F.	129.603,71	282.985,41	145.483,08	289.646,12	241.128,51	130.231,53	116.689,97	321.910,11	134.438,24	159.092,47	152.824,42	139.737,79	2.243.771,36	1.307.670,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.287,82	120.279,38	251.041,95	122.398,87	105.062,97	139.503,76	228.567,29	119.848,39	88.197,39	110.619,13	56.583,62	36.707,91	1.420.098,48	1.260.973,40
Contribuições	138.176,19	660.486,81	179.118,08	235.526,64	3.964,53	2.545,03	104.280,38	124.562,06	206.285,20	111.357,38	205.895,32	3.230,28	1.975.427,90	1.190.696,00
Receita Patrimonial	117.945,72	214.618,02	82.544,82	-74.711,06	16.662,42	15.967,33	14.332,99	14.799,91	14.951,58	12.934,56	27.049,41	12.991,31	470.087,01	228.980,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	117.945,72	214.618,02	82.544,82	-74.711,06	16.662,42	15.967,33	14.165,67	14.777,27	14.951,58	12.934,56	15.199,41	12.991,31	458.047,05	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,32	22,64	0,00	0,00	11.850,00	0,00	12.039,96	228.980,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.751,97	104.872,23	48.082,99	81.985,30	37.977,60	37.660,36	69.176,99	69.647,76	42.997,83	31.657,42	88.276,88	64.552,51	696.639,84	641.359,40
Transferências Correntes	3.643.985,62	4.714.439,06	4.751.961,83	6.459.882,97	6.302.581,21	5.424.244,92	5.084.737,83	4.878.549,24	5.187.890,15	4.225.633,21	4.363.340,15	4.566.353,27	59.603.599,46	64.312.694,31
Cota-Parte do F.P.M.	1.175.515,49	1.335.377,98	1.677.393,58	2.053.957,58	2.075.775,83	2.280.115,45	1.707.220,70	1.665.581,69	2.137.483,88	1.683.691,34	1.107.821,53	1.344.500,34	20.244.435,39	23.928.410,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.011.212,16	1.434.645,98	1.249.692,07	1.330.042,01	1.230.631,35	964.416,16	1.168.090,73	1.448.017,55	1.157.270,60	1.009.134,12	1.363.583,76	1.270.585,23	14.637.321,72	17.173.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	90.073,91	54.377,36	35.699,83	70.010,08	1.254.591,96	441.622,04	408.628,90	153.818,91	97.704,93	69.136,80	123.294,64	72.351,45	2.871.310,81	2.862.250,00
Cota-Parte do I.T.R.	30.886,38	75.459,33	4.284,48	2.797,83	1.006,09	1.927,67	1.309,85	1.628,22	1.352,84	1.086,11	1.201,98	1.081,47	124.022,25	108.765,51
Outras Transferências Correntes	486.115,33	752.623,14	778.899,41	1.901.215,37	297.032,81	506.582,34	650.434,14	562.132,33	613.092,88	519.221,81	697.031,23	799.370,86	8.563.751,65	6.739.071,80
Transferências da LC 61/1989	20.673,85	20.983,79	20.145,68	24.274,86	18.276,84	19.347,08	18.685,05	18.943,12	18.548,85	19.452,49	19.692,21	17.624,67	236.648,49	277.065,80
Transferências da LC 87/1996	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.841,48	100.751,20
Transferências do FUNDEB	821.798,13	1.033.261,11	978.136,41	1.069.874,87	1.425.266,33	1.210.234,18	1.130.368,46	1.028.427,42	1.162.436,17	923.910,54	1.050.714,80	1.060.839,25	12.895.267,67	13.122.880,00
Outras Receitas Correntes	1.521,69	0,00	1.551,00	45,39	0,00	0,00	1.420,29	47.088,97	17.760,25	12.349,58	5.954,37	1.427,62	89.119,16	57.245,00
DEDUÇÕES (II)	**702.038,36**	**952.481,21**	**842.962,90**	**1.038.918,17**	**916.056,37**	**741.485,62**	**660.786,97**	**657.597,84**	**682.472,16**	**556.500,10**	**301.314,08**	**272.409,97**	**8.325.023,75**	**8.684.066,50**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	234.824,01	366.770,34	243.977,75	341.159,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.731,78	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	467.214,35	585.710,87	598.985,15	697.758,49	916.056,37	741.485,62	660.786,97	657.597,84	682.472,16	556.500,10	301.314,08	272.409,97	7.138.291,97	8.684.066,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.697.958,03**	**5.452.813,56**	**4.854.921,34**	**6.353.657,27**	**6.034.998,29**	**5.258.790,09**	**5.289.590,03**	**5.383.046,95**	**5.229.356,71**	**4.503.218,64**	**4.829.116,37**	**4.724.598,23**	**61.612.065,51**	**64.138.716,62**
FONTE:														

MANDIRITUBA, 19/09/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9DF977E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PGR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2019
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / MÊS AGOSTO 2019

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.434.653,46	3.096.834,14	2.768.320,07	403.637,73	1.359.529,80	47.089,01	2.510.962,55	1.913.654,10	1.884.671,70	15.114,65	658.265,21	2.017.795,01	
PODER EXECUTIVO	1.434.653,46	3.096.834,14	2.768.320,07	403.637,73	1.359.529,80	47.089,01	2.510.962,55	1.913.654,10	1.884.671,70	15.114,65	658.265,21	2.017.795,01	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	35.702,91	35.702,89	0,00	0,02	0,00	20.160,66	10.747,21	10.230,69	0,00	9.929,97	9.929,99	
PROCURADORIA JURIDICA	5.174,48	1.124,63	727,79	879,28	4.692,04	0,00	332,53	313,06	313,06	0,00	19,47	4.711,51	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	53.830,88	51.070,69	0,00	2.760,19	0,00	92.208,50	74.529,38	66.760,38	0,00	25.448,12	28.208,31	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	1.385.646,98	1.250.418,69	0,00	135.228,29	0,00	273.502,90	183.858,59	183.638,72	0,01	89.864,17	225.092,46	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	248.590,81	0,00	895,95	105.640,71	142.054,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.054,15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	36.867,26	0,00	0,00	699,34	36.167,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.167,92	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	297.985,46	295.889,48	0,00	2.095,98	0,00	107.895,80	98.220,89	85.176,63	0,01	22.719,16	24.815,14	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.260,33	76.717,70	76.159,64	15.144,09	29.674,30	627,52	328.621,16	313.914,41	313.443,77	1.710,00	14.094,91	43.769,21	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	90.349,07	90.349,07	0,00	0,00	0,00	41.710,04	37.308,78	37.308,78	0,00	4.401,26	4.401,26	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	396.917,04	0,00	56.899,53	7.188,85	332.828,66	28.237,05	0,00	0,00	0,00	2.580,80	25.656,25	358.484,91	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.235,20	23.921,64	20.175,52	2.735,20	11.246,12	0,00	16.480,30	16.095,92	16.095,92	0,00	384,38	11.630,50	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.875,71	0,00	0,00	164,89	10.710,82	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.710,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	6.937,91	6.587,91	0,00	350,00	0,00	912,00	204,50	204,50	0,00	707,50	1.057,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	135.761,02	0,00	43.886,65	24.203,78	67.670,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.670,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	47.995,69	328.432,31	75.794,05	12.293,39	288.340,56	3.832,85	1.032.189,53	893.812,29	890.499,37	0,00	145.523,01	433.863,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	429.155,07	509.079,97	487.970,53	199.935,75	250.328,76	3.147,08	452.776,04	224.986,30	221.337,11	823,83	233.762,18	484.090,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	25.857,43	287.104,68	275.791,68	0,02	37.170,41	1.244,51	144.173,09	59.662,77	59.662,77	0,00	85.754,83	122.925,24
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	34.752,43	0,00	0,00	34.752,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.773.473,28	634.514,13	632.779,46	1.773.473,28	1.734,67	37.374,10	0,00	0,00	0,00	37.374,10	0,00	1.734,67
PODER EXECUTIVO	1.773.473,28	634.514,13	632.779,46	1.773.473,28	1.734,67	37.374,10	0,00	0,00	0,00	37.374,10	0,00	1.734,67
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	13.019,43	13.019,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	287.650,62	287.650,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.128.491,13	0,00	0,00	1.128.491,13	0,00	37.374,10	0,00	0,00	0,00	37.374,10	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	26.874,79	26.874,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.864,47	8.879,92	0,00	984,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	19.777,23	19.777,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	341.630,42	0,00	0,00	341.630,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	107.249,30	106.499,18	0,00	750,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	1.034,28	1.034,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	5.329,24	5.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	142.515,00	142.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	21.199,77	21.199,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	303.351,73	0,00	0,00	303.351,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**3.208.126,74**	**3.731.348,27**	**3.401.099,53**	**2.177.111,01**	**1.361.264,47**	**84.463,11**	**2.510.962,55**	**1.913.654,10**	**1.884.671,70**	**52.488,75**	**658.265,21**	**2.019.529,68**

Mandirituba, 24/09/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:2AA95195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO PESSOAL

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												Exercício de 2019	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO/2018 - AGOSTO/2019													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.156.778,28	3.040.400,55	3.294.169,94	2.731.449,79	5.640.874,26	2.643.173,19	2.604.836,74	3.036.380,36	2.792.073,87	2.522.413,09	2.637.278,59	2.673.822,08	36.773.650,74	0,00
Pessoal Ativo	2.903.924,76	2.787.357,77	2.796.807,17	2.475.189,50	5.640.874,26	2.643.173,19	2.604.836,74	3.036.380,36	2.792.073,87	2.522.413,09	2.637.278,59	2.673.822,08	35.514.131,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.581.170,51	2.467.501,68	2.493.086,42	2.204.457,42	5.640.874,26	2.643.173,19	2.604.836,74	3.036.380,36	2.792.073,87	2.522.413,09	2.637.278,59	2.673.822,08	34.297.068,21	0,00

Obrigações Patronais	297.808,91	306.348,26	303.689,04	257.929,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.775,58	0,00
Benefícios Previdenciários	24.945,34	13.507,83	31,71	12.802,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.287,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	252.853,52	253.042,78	497.362,77	256.260,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.519,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	202.058,65	202.820,58	399.707,25	204.050,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.636,74	0,00
Pensões	50.763,16	50.190,49	97.623,81	52.178,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.755,78	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	31,71	31,71	31,71	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	383.809,19	372.560,94	605.165,92	268.109,00	5.988,00	212.020,66	0,00	212.020,66	106.010,33	106.010,33	112.996,33	106.010,33	2.490.701,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	106.010,33	106.010,33	107.771,44	0,00	0,00	212.020,66	0,00	212.020,66	106.010,33	106.010,33	106.010,33	106.010,33	1.167.874,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	277.798,86	266.550,61	497.394,48	268.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309.852,95	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	5.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,00	0,00	12.974,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,00	0,00	12.974,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.772.969,09	2.667.839,61	2.689.004,02	2.463.340,79	5.634.886,26	2.431.152,53	2.604.836,74	2.824.359,60	2.686.063,54	2.416.402,76	2.524.282,26	2.567.811,75	34.282.949,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**61.612.065,51**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**1.912.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**59.700.065,51**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**34.282.949,05**	**57,43%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**32.238.035,38**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**30.626.133,61**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**29.014.231,84**	**48,60**

Fonte:

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:CB619B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2018	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.829.249,18	10.355.687,08	11.115.915,33	12.713.418,13	16.001.798,22	28.838.806,22	10.901.078,79	11.260.373,82	12.228.015,89	11.498.282,91	11.507.555,93	9.996.926,99	155.247.108,49	166.185.175,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.895.827,98	2.862.937,93	2.537.619,26	2.538.973,13	5.028.464,97	19.991.066,82	3.082.346,05	3.242.632,44	2.962.074,19	2.700.951,69	2.620.348,72	2.945.373,01	53.408.616,19	63.552.209,61
IPTU	1.774.239,28	1.685.973,04	1.263.897,70	1.038.458,19	3.707.653,40	18.561.976,34	1.969.378,70	1.992.654,79	1.801.637,90	1.560.866,95	1.679.175,53	1.562.462,76	38.598.374,58	47.857.813,95
ISS	395.504,51	437.101,25	436.354,10	485.158,57	437.976,29	463.801,56	328.560,63	450.229,33	431.221,21	350.760,72	351.745,15	374.784,47	4.943.197,79	5.690.663,09
ITBI	508.076,64	471.918,94	579.711,50	647.785,04	435.978,47	602.967,22	504.173,23	488.127,37	463.545,59	521.741,40	488.413,15	533.033,96	6.245.472,51	6.215.987,26
IRRF	132.259,44	144.115,37	149.832,26	240.276,62	131.932,45	167.149,97	184.745,22	199.555,39	194.746,47	200.630,42	34.095,61	408.029,26	2.187.368,48	1.550.420,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.748,11	123.829,33	107.823,70	127.294,71	314.924,36	195.171,73	95.488,27	112.065,56	70.923,02	66.952,20	66.919,28	67.062,56	1.434.202,83	2.237.324,49

Contribuições	1.207.602,13	1.186.360,71	1.628.161,94	601.150,58	2.142.038,56	1.043.062,01	1.491.922,67	1.641.330,05	1.557.018,59	1.532.615,34	1.316.997,81	1.406.863,08	16.755.123,47	15.774.325,09
Receita Patrimonial	458.269,85	1.502.175,93	592.496,95	2.468.012,99	1.299.637,88	550.718,31	425.406,88	687.711,69	1.741.423,50	2.355.127,48	960.537,51	240.797,95	13.282.316,92	8.287.746,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	446.682,05	1.492.803,62	583.350,64	2.402.637,84	968.372,83	388.013,31	425.406,88	664.809,97	1.719.840,97	2.352.427,48	956.637,51	238.097,95	12.639.081,05	8.214.918,98
Outras Receitas Patrimoniais	11.587,80	9.372,31	9.146,31	65.375,15	331.265,05	162.705,00	0,00	22.901,72	21.582,53	2.700,00	3.900,00	2.700,00	643.235,87	72.827,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	547.662,44	629.982,25	594.425,61	604.621,39	751.132,70	1.281.270,64	824.723,27	681.545,46	629.439,79	594.633,33	649.422,68	625.314,14	8.414.173,70	9.204.410,97
Transferências Correntes	3.558.482,61	4.100.713,05	5.715.757,13	6.463.590,44	6.733.171,87	5.846.383,48	4.991.207,80	4.710.654,45	5.309.801,08	4.289.282,33	5.649.832,78	4.661.008,56	62.029.885,58	68.283.641,51
Cota-Parte do FPM	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	2.347.380,11	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	1.582.602,15	1.920.714,75	23.837.160,99	29.007.126,10
Cota-Parte do ICMS	336.191,02	476.967,27	415.476,86	442.190,28	429.828,07	337.229,80	408.449,18	506.331,90	404.665,68	352.866,43	476.807,72	444.288,70	5.031.292,91	6.192.795,60
Cota-Parte do IPVA	80.178,74	78.069,82	74.997,19	98.696,15	1.372.572,39	541.419,63	499.689,24	257.211,00	164.039,74	109.539,53	135.236,79	114.436,04	3.526.086,26	4.206.427,20
Cota-Parte do ITR	116,53	728,84	8,68	6,07	26,33	0,00	0,00	6,20	22,56	1.338,24	0,00	25,10	2.278,55	5.842,25
Transferências da LC 87/1996	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.253,68	46.440,30
Transferências da LC 61/1989	6.804,58	6.906,57	6.630,73	7.989,79	6.326,99	6.697,48	6.468,33	6.557,65	6.421,18	6.734,00	6.816,98	6.101,24	80.455,52	93.359,30
Transferências do FUNDEB	1.229.576,00	1.545.967,34	1.463.489,76	1.600.748,93	2.074.921,04	1.760.629,17	1.644.441,82	1.496.139,61	1.691.093,41	1.344.090,22	1.528.563,03	1.543.291,89	18.922.952,22	19.287.500,00
Outras Transferências Correntes	559.606,04	463.363,53	1.835.569,27	1.964.015,69	477.181,82	594.561,15	481.049,86	540.886,15	600.719,78	550.495,21	1.919.806,11	632.150,84	10.619.405,45	9.444.150,76
Outras Receitas Correntes	161.404,17	73.517,21	47.454,44	37.069,60	47.352,24	126.304,96	85.472,12	296.499,73	28.258,74	25.672,74	310.416,43	117.570,25	1.356.992,63	1.082.842,03
DEDUÇÕES (II)	791.838,76	2.082.390,67	1.503.315,35	1.688.790,31	2.254.838,04	1.014.637,21	1.177.646,60	1.377.818,01	2.502.603,94	3.026.937,60	1.385.241,65	748.267,04	19.554.325,18	15.127.865,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	437.978,67	1.664.114,28	1.019.975,78	1.109.025,18	1.418.624,27	316.398,58	604.503,39	843.092,30	1.899.006,38	2.547.998,23	944.948,95	251.153,90	13.056.819,91	7.217.466,91
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	353.860,09	418.276,39	483.339,57	579.765,13	836.213,77	698.238,63	573.143,21	534.725,71	603.597,56	478.939,37	440.292,70	497.113,14	6.497.505,27	7.910.398,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.037.410,42**	**8.273.296,41**	**9.612.599,98**	**11.024.627,82**	**13.746.960,18**	**27.824.169,01**	**9.723.432,19**	**9.882.555,81**	**9.725.411,95**	**8.471.345,31**	**10.122.314,28**	**9.248.659,95**	**135.692.783,31**	**151.057.310,40**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 18:27:29.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:96148CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	528.831,87	525.851,87	642.519,14	879.197,90	592.527,36	600.140,10	592.548,34	576.438,47	598.315,54	585.952,75	600.995,99	612.518,12	7.335.837,45	0,00
Pessoal Ativo	528.831,87	525.851,87	642.519,14	879.197,90	592.527,36	600.140,10	592.548,34	576.438,47	598.315,54	585.952,75	600.995,99	576.138,12	7.299.457,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	412.597,57	409.741,43	519.953,37	666.634,61	472.711,02	478.328,94	472.837,46	456.781,77	477.469,39	465.448,04	480.349,67	456.290,67	5.769.143,94	0,00
Obrigações Patronais	116.234,30	116.110,44	122.565,77	212.563,29	119.816,34	121.811,16	119.710,88	119.656,70	120.846,15	120.504,71	120.646,32	119.847,45	1.530.313,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.380,00	36.380,00	0,00

34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.819,61	2.497,63	477,00	1.995,71	499,00	499,00	499,00	14.570,02	20.569,31	20.569,31	20.569,31	20.539,31	106.104,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.819,61	2.497,63	477,00	1.995,71	499,00	499,00	499,00	14.570,02	20.569,31	20.569,31	20.569,31	20.539,31	106.104,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	526.012,26	523.354,24	642.042,14	877.202,19	592.028,36	599.641,10	592.049,34	561.868,45	577.746,23	565.383,44	580.426,68	591.978,81	7.229.733,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.556.454,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	150.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.406.454,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.229.733,24	53,93%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.239.485,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.877.510,98	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.515.536,72	48,6%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EA707B10

GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICÍPAL DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO - 2018 A AGOSTO - 2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a"														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses)**													
	LIQUIDADAS													
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	Total 12 meses	Restos aPagar
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	36.077,07	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	401.076,34	0,00
Pessoal Ativo	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	36.077,07	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	401.076,34	0,00
- Pessoal Ativo **(Legislativo)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	36.077,07	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	401.076,34	0,00

APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	**13.557.200,40**	
(-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF)	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	**13.407.200,40**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**401.076,34**	**2,99%**
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.239.888,22	54%

LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.877.893,81	51%
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	6.515.899,39	49%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5BD0AF10

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	875.946,85	1.149.081,00	1.159.330,13	2.102.382,49	1.358.731,46	1.360.341,49	1.159.180,98	1.148.296,23	1.328.207,93	1.129.216,13	1.651.255,84	1.353.537,61	15.775.508,14	17.567.792,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.387,50	145.782,20	24.605,73	35.624,71	39.556,06	25.661,24	32.591,44	36.192,00	60.230,31	19.786,08	22.149,35	270.452,36	731.018,98	572.000,00
IPTU	1.504,27	2.386,03	902,87	3.363,56	700,76	809,36	207,85	16.087,07	35.326,59	4.167,97	2.987,91	3.255,21	71.699,45	134.000,00
ISS	2.428,02	3.276,03	3.045,30	2.218,74	2.130,48	3.521,93	4.068,23	2.982,58	2.125,43	2.991,77	2.189,04	1.590,44	32.567,99	71.000,00
ITBI	2.900,00	129.946,00	9.000,00	0,00	20.400,00	7.700,00	3.559,09	2.320,00	3.808,00	4.000,00	2.800,00	252.400,00	438.833,09	120.000,00
IRRF	9.494,90	9.536,37	10.052,29	26.527,68	13.138,69	11.409,27	11.391,97	11.492,79	11.477,15	7.563,88	12.614,32	12.273,12	146.972,43	135.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.060,31	637,77	1.605,27	3.514,73	3.186,13	2.220,68	13.364,30	3.309,56	7.493,14	1.062,46	1.558,08	933,59	40.946,02	112.000,00
Contribuições	265,52	0,00	9,47	7,87	1.471,62	2.260,66	3.690,20	4.680,19	4.886,63	6.075,06	3.171,45	4.984,31	31.502,98	50.000,00
Receita patrimonial	3.642,52	3.614,99	2.915,61	1.937,85	4.588,03	4.897,15	4.586,43	6.073,68	5.140,67	6.615,51	5.132,46	3.984,19	53.129,09	77.692,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.642,52	3.614,99	2.915,61	1.937,85	4.588,03	4.897,15	4.586,43	6.073,68	5.140,67	6.615,51	5.132,46	3.984,19	53.129,09	77.692,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	61,59	4.099,83	33.318,12	5.534,47	66,97	13.321,91	1.842,86	1.956,87	2.416,59	1.809,63	4.650,10	1.797,29	70.876,23	53.000,00
Transferências correntes	853.488,02	995.583,98	1.097.421,20	1.890.105,00	1.313.048,78	1.313.997,91	1.116.306,77	1.099.328,40	1.255.533,73	1.094.929,85	1.616.152,48	1.072.319,46	14.718.215,58	16.208.100,00
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	10.720.000,00
Cota parte do ICMS	131.998,19	187.270,97	163.128,08	173.616,52	148.508,16	116.157,16	140.688,35	174.403,55	139.385,12	121.543,13	164.234,10	153.033,07	1.813.966,40	2.000.000,00
Cota parte do IPVA	5.300,18	9.912,56	6.530,20	9.850,90	113.522,24	33.399,34	35.549,46	16.110,41	11.877,73	4.765,20	8.170,63	8.965,58	263.954,43	200.000,00
Cota parte do ITR	3.167,01	26.004,68	3.719,68	4.274,14	1.359,94	791,44	407,14	306,22	1.056,69	413,31	2.842,63	970,14	45.313,02	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,88	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.671,67	2.711,73	2.603,41	3.137,01	2.179,32	2.306,93	2.227,98	2.258,77	2.211,74	2.319,49	2.348,07	2.101,56	29.077,68	28.000,00
Transferências do FUNDEB	79.200,04	99.579,60	94.267,02	103.108,22	124.986,77	105.862,18	98.876,14	89.959,08	101.681,17	80.816,77	91.908,64	92.794,25	1.163.039,88	1.350.000,00
Outras transferências correntes	126.352,10	96.793,11	107.283,38	337.061,69	32.874,14	78.288,52	106.891,69	102.469,65	83.256,77	163.489,93	359.887,72	94.186,82	1.688.835,52	1.845.100,00
Outras receitas correntes	101,70	0,00	1.060,00	169.172,59	0,00	202,62	163,28	65,09	0,00	0,00	0,00	0,00	170.765,28	607.000,00
DEDUÇÕES (II)	129.587,12	159.842,19	179.174,12	214.430,46	231.037,55	225.969,39	182.107,73	181.379,89	214.119,11	170.124,59	154.214,20	177.067,64	2.219.053,99	2.418.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.587,12	159.842,19	179.174,12	214.430,46	231.037,55	225.969,39	182.107,73	181.379,89	214.119,11	170.124,59	154.214,20	177.067,64	2.219.053,99	2.418.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	746.359,73	989.238,81	980.156,01	1.887.952,03	1.127.693,91	1.134.372,10	977.073,25	966.916,34	1.114.088,82	959.091,54	1.497.041,64	1.176.469,97	13.556.454,15	15.149.192,43

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DF613D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.018 A 8/2.019 - 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.200.210,82	10.519.755,46	9.843.420,84	12.691.350,66	12.372.350,60	10.020.747,79	10.148.689,75	11.488.268,57	12.287.970,77	9.815.636,37	9.686.694,52	8.194.970,88	125.270.067,03	110.131.692,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	896.750,18	890.830,61	1.168.761,83	1.252.297,75	1.252.548,23	1.260.280,07	1.406.927,42	2.329.051,70	1.531.323,08	1.391.218,60	1.443.136,68	1.445.713,80	16.268.839,95	18.601.980,94
IPTU	84.800,42	78.869,34	151.392,57	87.177,18	63.567,76	32.534,91	235.449,00	976.702,30	252.692,03	201.490,67	223.284,94	197.424,71	2.585.385,83	3.409.023,74
ISS	346.633,05	378.143,63	618.832,89	608.322,19	867.681,16	757.708,42	690.047,12	691.082,99	784.624,24	636.391,36	708.447,28	765.327,27	7.853.241,60	9.488.062,70
ITBI	145.545,24	91.963,06	64.457,61	91.733,72	44.867,30	95.153,89	57.536,72	59.197,60	81.085,77	160.684,10	82.071,04	88.543,65	1.062.839,70	1.552.170,79
IRRF	239.365,49	243.009,45	252.933,98	411.217,19	234.306,70	343.964,73	280.477,99	275.798,14	288.615,29	280.212,67	290.546,44	283.736,32	3.424.184,39	2.639.055,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.405,98	98.845,13	81.144,78	53.847,47	42.125,31	30.918,12	143.416,59	326.270,67	124.305,75	112.439,80	138.786,98	110.681,85	1.343.188,43	1.513.668,07
Contribuições	1.340.190,67	661.461,14	1.166.080,06	1.931.561,65	788.785,99	869.847,55	1.237.335,26	1.130.525,05	1.296.643,56	893.152,03	84.165,56	87.891,87	11.487.640,39	1.089.882,58
Receita Patrimonial	235.603,28	1.294.880,51	542.868,85	496.507,26	1.079.694,11	151.845,79	265.929,41	443.329,35	903.775,99	980.934,70	51.732,14	39.211,35	6.486.312,74	590.951,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	235.603,28	1.294.405,97	533.068,52	496.507,26	1.079.544,67	151.845,79	265.929,41	443.172,71	903.775,99	980.934,70	51.389,80	38.871,93	6.475.050,03	545.024,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	474,54	9.800,33	0,00	149,44	0,00	0,00	156,64	0,00	0,00	342,34	339,42	11.262,71	45.926,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.840,58	1.420,65	17,04	1.436,13	68.502,14	10,20	1.420,29	2.854,38	1.420,29	28,92	1.433,01	81.383,63	189.137,24
Transferências Correntes	5.252.169,86	7.214.876,93	6.581.604,00	8.789.062,37	9.086.589,74	7.414.428,43	7.052.949,77	7.256.054,17	7.175.668,54	5.889.053,76	8.103.957,30	6.617.944,73	86.434.359,60	89.448.125,41
Cota-Parte do FPM	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	3.354.800,16	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	25.893.340,76	30.731.549,40
Cota-Parte do ICMS	2.120.161,44	3.007.955,45	2.620.171,19	2.788.637,19	2.748.169,89	2.156.791,19	2.612.282,86	3.238.302,77	2.588.085,09	2.256.797,07	3.049.477,59	2.841.498,49	32.028.330,22	30.316.427,76
Cota-Parte do IPVA	71.611,25	65.702,33	44.856,18	66.427,42	2.027.441,46	703.103,38	638.323,62	258.716,98	141.301,51	80.420,31	127.473,29	126.316,15	4.351.693,88	4.313.183,63
Cota-Parte do ITR	153.258,85	640.986,40	41.035,14	56.922,76	38.423,99	4.041,40	2.385,59	4.227,17	9.141,25	3.869,48	2.146,40	4.947,04	961.385,47	1.309.117,69
Transferências LC 87/1996	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.663,92	246.863,24
Transferências LC 61/1989	42.912,47	43.555,81	41.816,16	50.386,98	40.465,01	42.834,58	41.368,85	41.940,21	41.067,30	43.067,97	43.598,69	39.021,21	512.035,24	485.117,86
Transferências do FUNDEB	915.616,53	1.151.220,63	1.089.802,81	1.192.014,29	1.489.081,92	1.262.282,50	1.178.982,01	1.072.656,79	1.212.428,85	963.645,02	1.095.902,75	1.106.462,56	13.730.096,66	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	588.997,06	763.144,07	810.735,32	1.263.707,59	370.692,24	639.529,13	628.497,47	736.688,31	740.805,81	617.035,21	1.153.996,71	578.984,53	8.892.813,45	9.045.865,83
Outras Receitas Correntes	475.496,83	454.865,69	382.685,45	221.904,59	163.296,40	255.843,81	185.537,69	327.888,01	1.377.705,22	659.856,99	3.673,92	2.776,12	4.511.530,72	211.614,48
DEDUÇÕES (II)	1.454.306,52	2.311.781,62	1.923.394,68	2.068.723,84	2.500.712,45	1.227.618,92	1.286.605,79	1.609.016,90	3.119.406,44	2.323.203,90	961.059,56	986.499,45	21.772.330,07	13.037.155,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	25.689,57	25.689,57	8.676,63	50.121,94	24.927,90	25.349,74	25.521,94	137.880,13	1.238.381,15	537.333,07	0,00	0,00	2.099.571,64	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	679.105,78	1.225.989,68	978.504,96	953.417,90	1.030.421,52	99.745,87	211.989,87	381.795,04	836.538,61	924.236,44	0,00	0,00	7.321.745,67	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	749.511,17	1.060.102,37	936.213,09	1.065.184,00	1.445.363,03	1.102.523,31	1.049.093,98	1.089.341,73	1.044.486,68	861.634,39	961.059,56	986.499,45	12.351.012,76	13.037.155,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.745.904,30**	**8.207.973,84**	**7.920.026,16**	**10.622.626,82**	**9.871.638,15**	**8.793.128,87**	**8.862.083,96**	**9.879.251,67**	**9.168.564,33**	**7.492.432,47**	**8.725.634,96**	**7.208.471,43**	**103.497.736,96**	**97.094.537,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2019 as 09h e 01m.														

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:572B72BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Poder: Executivo
Período de Referência: Setembro de 2018 a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2018	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.627.515,34	19.809.527,03	19.399.528,76	34.046.605,63	22.496.854,20	20.365.531,63	19.928.358,74	20.118.707,85	20.679.155,46	20.709.811,12	20.681.737,13	7.210.604,20	264.073.937,09	3.169,58
Pessoal Ativo	38.627.515,34	19.809.527,03	19.399.528,76	34.046.605,63	22.496.854,20	20.365.531,63	19.928.358,74	20.118.707,85	20.679.155,46	20.709.811,12	20.681.737,13	7.210.604,20	264.073.937,09	3.169,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.917.173,52	17.187.049,15	17.051.547,11	29.490.804,45	19.851.024,62	17.804.443,04	17.529.259,75	17.436.553,97	18.155.075,82	18.071.001,88	18.018.674,35	6.914.259,72	231.426.867,38	2.618,38
Obrigações Patronais	4.710.341,82	2.622.477,88	2.347.981,65	4.555.801,18	2.645.829,58	2.561.088,59	2.399.098,99	2.682.153,88	2.524.079,64	2.638.809,24	2.663.062,78	296.344,48	32.647.069,71	551,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.797,24	0,00	43.463,82	1.465.183,31	211.134,83	65.632,37	64.632,48	32.512,71	292.056,35	55.250,69	53.143,69	49.552,58	2.343.360,07	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.797,24	0,00	43.463,82	1.465.183,31	211.134,83	65.632,37	64.632,48	32.512,71	292.056,35	55.250,69	53.143,69	49.552,58	2.343.360,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.616.718,10	19.809.527,03	19.356.064,94	32.581.422,32	22.285.719,37	20.299.899,26	19.863.726,26	20.086.195,14	20.387.099,11	20.654.560,43	20.628.593,44	7.161.051,62	261.730.577,02	3.169,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	512.488.755,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	512.388.755,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	261.733.746,60	51,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	276.689.927,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	262.855.431,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	249.020.934,97	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 11:06:07.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0971A605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)**	**PREVISÃO (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2018	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.924.686,34	39.278.188,33	41.731.170,19	56.215.496,43	54.394.244,12	47.966.015,69	41.069.794,87	62.499.465,30	42.255.329,74	32.298.579,55	50.450.486,04	44.341.733,97	548.425.190,57	610.958.903,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.321.947,14	16.761.203,42	16.754.778,37	18.148.839,65	22.639.622,51	20.646.574,97	15.835.837,66	26.534.250,76	17.084.975,29	16.785.663,85	17.397.763,16	19.650.220,83	225.561.677,61	214.318.400,00
IPTU	1.048.620,73	549.640,68	677.372,36	1.533.142,57	1.070.999,58	466.383,12	1.148.648,87	10.609.173,68	1.759.185,29	1.051.885,66	1.675.832,93	3.053.320,80	24.644.206,27	20.414.000,00
ISS	13.645.914,21	13.782.091,00	13.939.589,71	13.426.248,83	15.170.557,79	14.295.397,12	12.321.647,52	10.785.910,60	12.134.747,10	12.651.337,92	12.469.348,44	13.562.336,69	158.185.126,93	153.240.000,00
ITBI	237.119,46	301.418,13	435.095,63	340.797,77	234.169,18	252.425,87	236.153,81	358.978,83	183.556,80	315.625,99	330.324,36	177.740,05	3.403.405,88	3.208.000,00
IRRF	1.619.187,06	1.032.613,56	994.310,33	1.987.761,38	1.998.853,38	1.654.794,55	1.012.502,31	1.429.720,64	1.505.665,92	1.556.609,14	1.664.274,60	1.643.192,74	18.099.485,61	16.938.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.105,68	1.095.440,05	708.410,34	860.889,10	4.165.042,58	3.977.574,31	1.116.885,15	3.350.467,01	1.501.820,18	1.210.205,14	1.257.982,83	1.213.630,55	21.229.452,92	20.518.400,00
Contribuições	1.021.900,38	523.385,27	1.768.947,07	1.426.421,59	662.345,79	735.765,53	757.806,26	2.445.836,10	798.282,92	770.211,23	646.550,05	1.107.195,19	12.664.647,38	57.520.300,00
Receita Patrimonial	513.163,33	548.421,08	579.720,03	6.908.948,62	1.341.545,25	1.146.618,88	364.764,28	710.804,07	697.493,03	761.411,92	762.642,38	449.544,88	14.785.077,75	58.920.163,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	490.061,34	513.984,89	572.801,46	612.687,26	699.776,74	915.867,77	133.045,96	483.445,00	503.147,56	516.722,41	544.358,57	433.682,07	6.419.581,03	50.679.163,52
Outras Receitas Patrimoniais	23.101,99	34.436,19	6.918,57	6.296.261,36	641.768,51	230.751,11	231.718,32	227.359,07	194.345,47	244.689,51	218.283,81	15.862,81	8.365.496,72	8.241.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.044,04	26.189,34	29.006,57	22.527,11	39.228,65	26.532,90	28.317,59	30.873,86	27.457,30	30.625,71	31.430,64	37.638,47	354.872,18	608.000,00
Transferências Correntes	16.532.540,88	20.909.881,72	22.077.040,01	28.879.335,00	28.821.534,69	24.905.077,53	23.384.939,45	32.329.081,10	23.121.807,32	13.395.660,48	31.138.858,25	21.999.608,08	287.495.364,51	271.473.840,00
Cota-Parte do FPM	4.132.870,98	4.694.914,62	5.897.371,18	7.221.292,92	7.275.296,68	7.991.477,83	5.983.563,81	5.837.625,09	7.491.574,63	0,00	10.754.541,35	5.890.351,13	73.170.880,22	69.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.813.323,74	8.247.588,33	7.184.312,96	7.646.234,14	7.388.887,76	5.796.322,70	7.020.445,22	8.702.858,14	6.955.414,29	6.065.086,03	8.195.395,21	7.636.456,50	86.652.325,02	79.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	599.807,76	482.698,59	428.015,94	626.531,18	5.719.877,88	2.914.785,25	2.946.765,91	1.393.569,84	987.108,73	646.930,57	786.037,13	701.684,67	18.233.813,45	16.900.000,00
Cota-Parte do ITR	6.195,62	42.750,58	3.634,73	1.381,80	947,21	1.106,82	479,70	561,50	1.179,68	1.846,88	915,11	1.143,08	62.142,71	94.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.303,56	536.000,00
Transferências da LC 61/1989	117.663,29	119.426,78	114.656,80	138.157,35	108.748,72	115.116,85	111.177,75	112.713,28	110.367,38	115.744,12	117.170,40	104.868,55	1.385.811,27	1.300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.180.753,43	5.256.534,18	4.976.097,24	5.442.800,31	6.938.366,96	5.884.806,32	5.496.456,34	5.000.764,43	5.652.386,74	4.492.547,66	5.109.137,95	5.158.368,28	63.589.019,84	63.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.637.600,17	2.021.642,75	3.428.625,27	7.758.611,41	1.389.409,48	2.201.461,76	1.826.050,72	11.280.988,82	1.923.775,87	2.073.505,22	6.175.661,10	2.506.735,87	44.224.068,44	39.943.840,00
Outras Receitas Correntes	510.090,57	509.107,50	521.678,14	829.424,46	889.967,23	505.445,88	698.129,63	448.619,41	525.313,88	555.006,36	473.241,56	1.097.526,52	7.563.551,14	8.118.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	3.363.761,86	3.212.486,46	3.209.465,56	3.109.128,95	1.365.921,50	3.970.811,69	2.866.900,75	35.936.435,49	91.919.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.911.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	3.363.761,86	3.212.486,46	3.209.465,56	3.109.128,95	1.365.921,50	3.970.811,69	2.866.900,75	35.936.435,49	33.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**33.781.848,47**	**36.551.847,38**	**38.996.706,67**	**53.079.931,80**	**50.295.492,37**	**44.602.253,83**	**37.857.308,41**	**59.289.999,74**	**39.146.200,79**	**30.932.658,05**	**46.479.674,35**	**41.474.833,22**	**512.488.755,08**	**519.039.903,52**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:16:50.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:68826EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.176.519,03	9.359.882,15	7.300.707,17	23.348,78	9.212.345,23	29.912.746,24	51.672.604,55	41.490.426,78	41.634.103,90	12.251.359,08	27.699.887,81	36.912.233,04
Executivo	7.176.519,03	9.359.882,15	7.300.707,17	23.348,78	9.212.345,23	29.912.746,24	51.672.604,55	41.490.426,78	41.634.103,90	12.251.359,08	27.699.887,81	36.912.233,04
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	63.399,30	247,54	0,00	63.151,76	0,00	207.570,74	127.411,45	146.600,11	0,00	60.970,63	124.122,39
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	134.282,03	0,00	0,00	0,00	134.282,03	2.177,42	0,00	4.838,71	4.838,71	0,00	(2.661,29)	131.620,74
Controladoria Geral do Município	333,90	2.817,50	2.817,50	0,00	333,90	6.257,76	12.825,09	1.328,70	1.328,70	4.665,89	13.088,26	13.422,16
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	0,00	4.954,47	3.972,01	0,00	982,46	0,00	151.811,15	110.733,92	110.732,92	0,00	41.078,23	42.060,69
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.810,23	0,00	226,20	0,00	12.584,03	77.868,23	0,00	6.012,80	6.012,26	0,00	71.855,97	84.440,00
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,50	0,00	0,00	0,00	8.628,50	227.835,10	0,00	2.343,09	2.343,09	71.676,47	153.815,54	162.444,04
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	102,31
Procuradoria Geral do Município	155.425,68	35.877,86	30.433,31	0,00	160.870,23	29.840,98	121.491,39	16.292,63	15.986,08	98,31	135.247,98	296.118,21
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	0,00	0,00	4.267,16	40.477,20	0,00	0,00	0,00	3.015,93	37.461,27	41.728,43
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	13.666,16	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	78.809,92	118.208,11	94.630,70	0,00	102.387,33	559.190,88	1.314.805,42	697.261,26	629.792,94	306.706,00	937.497,36	1.039.884,69
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.578,31	0,00	209,53	209,53	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	442.409,66	1.303.289,12	1.292.710,89	0,00	452.987,89	421.272,53	2.097.890,25	1.630.376,11	1.576.729,97	13.671,56	928.761,25	1.381.749,14
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.204,05	12.930,28	12.728,35	0,00	2.405,98	18.501,25	91.810,13	77.538,22	77.054,20	0,00	33.257,18	35.663,16
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	163,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.541,67	41.293,91	41.005,02	0,00	4.830,56	972,76	339.567,37	337.637,74	337.637,74	0,00	2.902,39	7.732,95
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	104.231,38	103.355,38	0,00	876,00	0,00	1.379.670,48	976.373,30	966.139,96	0,00	413.530,52	414.406,52
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.540,96	0,00	535,82	535,82	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	82.230,76

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	592.011,07	2.193.484,51	2.090.645,46	0,00	694.850,12	4.494.425,63	9.934.098,34	8.130.241,46	7.984.312,71	3.248.389,79	3.195.821,47	3.890.671,59
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	93.303,19	89.950,53	0,00	3.352,66	0,00	312.993,32	103.271,91	103.271,91	0,00	209.721,41	213.074,07
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	146.805,90	0,00	46.411,74	0,00	100.394,16	341.938,47	0,00	2.550,00	5.829,00	0,00	336.109,47	436.503,63
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	4.022,81	479.534,65	218.924,19	0,00	264.633,27	30.998,65	1.122.759,71	400.189,76	80.756,07	0,00	1.073.002,29	1.337.635,56
Secretaria Municipal de Governo	0,00	157.118,34	155.755,57	0,00	1.362,77	0,00	463.593,28	125.278,35	124.866,93	1.449,46	337.276,89	338.639,66
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	462,91	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.372.640,01	23.571,16	23.571,16	0,00	1.372.640,01	432.748,78	7.274.085,77	7.421.991,63	8.119.373,79	0,00	(412.539,24)	960.100,77
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	195,71	0,00	800.905,96	623.041,59	0,00	0,00	0,00	311.497,39	311.544,20	1.112.450,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	153.844,45	481.875,64	457.031,72	0,00	178.688,37	14.274.582,03	13.955.792,28	12.506.119,64	12.503.203,26	4.147.058,36	11.580.112,69	11.758.801,06

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	91,50	75.779,78	41.209,93	0,00	34.661,35	869.596,42	295.089,45	15.681,56	15.611,29	0,00	1.149.074,58	1.183.735,93
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.017,01	0,00	365,37	0,00	210.651,64	572.484,91	0,00	85,96	85,96	0,00	572.398,95	783.050,59
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.713,97	0,00	0,00	0,00	5.713,97	136.798,74	0,00	0,00	156,00	0,00	136.642,74	142.356,71
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	1.682.411,12	3.343.198,46	2.122.643,85	23.348,78	2.879.616,95	3.422.977,13	8.722.694,00	5.472.527,55	5.626.128,84	2.949.685,75	3.569.856,54	6.449.473,49
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	55.982,70	122.067,56	116.072,39	0,00	61.977,87	1.514.461,83	1.791.099,60	1.277.865,36	1.173.129,28	679.548,32	1.452.883,83	1.514.861,70
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.180,98	600.192,97	275.194,70	0,00	926.179,25	1.174.372,69	1.830.896,95	1.832.510,59	1.808.620,45	304.528,74	892.120,45	1.818.299,70
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	111.506,26	111.506,26	0,00	28.007,95	28.007,95
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	46.002,97	23.524,40	0,00	22.478,57	0,00	76.980,71	45.096,16	45.096,16	0,00	31.884,55	54.363,12
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	22.666,30	22.666,30	0,00	23.145,52	210.777,95	97.536,60	30.959,02	30.959,02	193.193,05	84.162,48	107.308,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	368,75	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total I = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	31.354,69	31.318,50	0,00	36,19	0,00	77.542,52	25.658,29	25.254,94	2.044,80	50.242,78	50.278,97
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	662.482,52	3.828.656,49	3.665.387,65	0,00	825.751,36	15.724,08	0,00	0,00	19.010,19	15.720,93	(19.007,04)	806.744,32
Executivo	662.482,52	3.828.656,49	3.665.387,65	0,00	825.751,36	15.724,08	0,00	0,00	19.010,19	15.720,93	(19.007,04)	806.744,32
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	19.010,19	0,00	0,00	19.010,19	0,00	0,00	0,00	19.010,19	0,00	(19.010,19)	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	4.319,27	4.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	63.064,73	63.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	131.706,06	131.706,06	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	88.494,29	88.494,29	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	33.970,34	33.970,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.915,08	2.915,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	41.489,42	41.489,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.624,67	1.699.025,55	1.687.230,07	0,00	275.420,15	15.720,93	0,00	0,00	0,00	15.720,93	0,00	275.420,15
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	15.486,01	15.486,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	134.267,45	134.267,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	0,00	353.128,18	240.663,65	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	128.012,64	128.012,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	148.818,00	148.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.511,89	16.511,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	313.125,90	653.247,22	642.610,11	0,00	323.763,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.763,01
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	140.210,26	140.210,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	13.873,92	47.066,01	37.704,48	0,00	23.235,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.235,45
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	9.257,60	9.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	72.977,70	72.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	25.678,60	25.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.839.001,55**	**13.188.538,64**	**10.966.094,82**	**23.348,78**	**10.038.096,59**	**29.928.470,32**	**51.672.604,55**	**41.490.426,78**	**41.653.114,09**	**12.267.080,01**	**27.680.880,77**	**37.718.977,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2019, às 10:18:21.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7E600D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 07/2018 A 06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2018 A 06/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2018	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.853,62	109.074,23	106.509,12	107.762,43	173.718,76	115.521,26	111.773,33	118.646,69	123.321,53	114.019,13	112.825,00	114.995,55	1.425.020,65	0,00
Pessoal Ativo	102.184,43	94.405,04	91.839,93	93.093,24	144.380,38	100.852,07	97.104,14	102.363,88	107.845,53	98.543,13	97.349,00	99.519,55	1.229.480,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.380,71	72.911,34	73.325,99	74.297,55	114.055,01	77.881,80	77.406,78	81.557,22	86.469,03	78.595,40	77.523,86	79.352,32	975.757,01	0,00
Obrigações Patronais	19.803,72	21.493,70	18.513,94	18.795,69	30.325,37	22.970,27	19.697,36	20.806,66	21.376,50	19.947,73	19.825,14	20.167,23	253.723,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	29.338,38	14.669,19	14.669,19	16.282,81	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	195.540,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.669,19	14.669,19	14.669,19	14.669,19	29.338,38	14.669,19	14.669,19	16.282,81	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	195.540,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoaldecorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	172.667,60	143.680,38	151.170,88	145.910,77	149.199,03	248.786,57	189.156,91	162.179,13	156.318,65	204.067,77	171.873,30	149.170,23	2.044.181,23	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	164.034,22	136.496,36	143.612,33	138.615,24	141.739,07	236.347,24	179.699,07	154.070,17	148.502,72	193.864,38	163.279,64	141.711,72	1.941.972,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	155.400,84	129.312,34	136.053,79	131.319,70	134.279,12	223.907,91	170.241,22	145.961,22	140.686,78	183.660,99	154.685,97	134.253,21	1.839.763,10	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.853,62	109.074,23	106.509,12	107.762,43	173.718,76	115.521,26	111.773,33	118.646,69	123.321,53	114.019,13	112.825,00	114.995,55	1.425.020,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.969.687,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	34.069.687,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (III a + III b)	1.425.020,65	4,18%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.044.181,23	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.941.972,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.839.763,10	5,4%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 20/09/2019 20:22 | Relatório emitido em: 24/09/2019 16:00		

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D653E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1112 - LDAS METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2020

Página: 1 / 1

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	26.000.000,00	26.000.000,00	0,010	108,333	27.000.000,00	27.000.000,00	0,010	103,846	28.000.000,00	28.000.000,00	0,010	103,704
ReceitasPrimárias (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	0,010	104,167	26.000.000,00	26.000.000,00	0,010	100,000	27.000.000,00	27.000.000,00	0,010	100,000
Despesa Total	25.000.000,00	25.000.000,00	0,010	104,167	26.000.000,00	26.000.000,00	0,010	100,000	27.000.000,00	27.000.000,00	0,010	100,000
DespesasPrimárias (II)	24.000.000,00	24.000.000,00	0,010	100,000	25.000.000,00	20.000.000,00	0,010	96,154	26.000.000,00	21.000.000,00	0,010	96,296
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	4,167	1.000.000,00	6.000.000,00	0,000	3,846	1.000.000,00	6.000.000,00	0,000	3,704
Resultado Nominal	600.000,00	600.000,00	0,010	2,500	700.000,00	700.000,00	0,010	2,692	700.000,00	700.000,00	0,010	2,593
DívidaPúblicaConsolidada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,010	4,167	1.000.000,00	1.000.000,00	0,010	3,846	1.000.000,00	1.000.000,00	0,010	3,704
DívidaConsolidadaLíquida	200.000,00	200.000,00	0,010	0,833	200.000,00	200.000,00	0,010	0,769	200.000,00	200.000,00	0,010	0,741
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Notas Explicativas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:067A9CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL	Previsão atualiza 2019

RECEITAS CORRENTES (I)	1.165.302,85	1.454.580,15	1.693.903,03	2.176.415,56	1.607.818,82	2.129.051,14	1.433.111,35	1.471.704,22	1.696.658,91	1.317.316,20	1.678.482,71	1.358.412,15	19.182.757,09	22.627.561,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.821,23	44.745,30	38.718,73	247.904,32	40.515,32	232.782,50	52.578,59	66.216,27	152.900,78	85.401,50	68.416,36	62.637,86	1.140.638,76	1.521.102,41
IPTU	2.642,85	9.432,10	1.717,65	2.992,28	1.880,01	1.151,43	2.926,09	5.436,59	68.808,90	10.629,03	13.024,57	10.490,92	131.132,42	368.302,67
ISS	29.207,67	24.216,14	26.682,85	19.562,75	20.307,62	89.070,79	41.367,19	39.651,87	28.163,64	34.263,98	35.846,35	37.452,12	425.792,97	139.772,94
ITBI	7.398,78	4.754,33	3.898,24	700,00	10.700,00	137.570,81	1.600,00	600,00	2.850,00	23.710,00	4.100,00	1.160,00	199.042,16	600.000,00
IRRF	400,00	78,15	0,00	217.114,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,38	248,26	496,52	218.553,89	190.530,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.171,93	6.264,58	6.419,99	7.534,71	7.627,69	4.989,47	6.685,31	20.527,81	53.078,24	16.582,11	15.197,18	13.038,30	166.117,32	222.496,80
Contribuições	1.375,98	2.796,56	3.921,92	1.967,60	6.689,96	6.231,56	5.532,28	7.264,31	33.332,85	9.110,34	11.649,14	8.588,23	98.460,73	123.906,00
Receita patrimonial	4.789,48	5.464,37	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	7.506,22	7.558,37	9.533,22	7.191,55	7.058,43	8.407,11	5.369,88	57.566,32	270.458,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.789,48	5.464,37	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	7.506,22	7.558,37	9.533,22	7.191,55	7.058,43	8.407,11	5.369,88	57.566,32	270.458,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	79,84	370,22	47,87	3.898,51	54,92	38,42	156,86	434,06	426,99	268,82	32.215,26	528,73	38.520,50	227.261,41
Transferências correntes	1.111.236,32	1.401.203,70	1.664.918,38	1.920.387,45	1.554.424,74	1.882.492,44	1.367.285,25	1.388.256,36	1.502.806,74	1.215.302,51	1.557.794,84	1.281.287,45	17.847.396,18	20.484.833,63
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.883,15	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,73	916.064,52	721.582,03	986.760,66	720.268,06	9.710.002,98	10.591.340,68
Cota parte do ICMS	237.607,45	337.102,94	293.644,68	312.522,92	263.146,16	205.738,53	249.188,34	308.905,04	246.880,10	215.278,18	290.892,81	271.053,43	3.231.960,58	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	10.644,24	12.339,41	11.350,61	10.953,14	133.061,11	53.532,51	63.047,55	26.768,34	14.336,13	13.390,56	8.952,65	11.705,84	370.082,09	400.000,00
Cota parte do ITR	5.499,75	184.432,00	38.311,88	16.840,69	7.888,09	1.290,13	0,00	0,00	1.867,55	186,47	136,01	2.988,39	259.440,96	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.246,92	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.809,23	4.881,32	4.686,37	5.646,90	3.860,00	4.086,05	3.946,21	4.000,73	3.917,44	4.108,32	4.158,91	3.722,28	51.823,76	80.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	347.071,56	288.331,44	596.229,96	314.562,02	256.851,17	640.652,88	319.437,14	334.761,52	319.741,00	260.756,95	266.893,80	271.549,45	4.216.838,89	5.113.492,95
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60	0,00	0,00	174,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	152.832,91	222.574,39	213.737,43	245.608,63	259.514,69	248.367,87	209.569,55	210.698,96	236.613,14	190.909,14	179.523,28	201.947,62	2.571.897,61	2.956.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.832,91	222.574,39	213.737,43	245.608,63	259.514,69	248.367,87	209.569,55	210.698,96	236.613,14	190.909,14	179.523,28	201.947,62	2.571.897,61	2.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.012.469,94	1.232.005,76	1.480.165,60	1.930.806,93	1.348.304,13	1.880.683,27	1.223.541,80	1.261.005,26	1.460.045,77	1.126.407,06	1.498.959,43	1.156.464,53	16.610.859,48	19.671.561,46

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:066294D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	609.419,74	626.806,61	629.834,35	1.286.512,39	537.559,40	594.158,95	626.140,10	622.922,12	660.961,96	913.994,48	622.991,82	602.980,12	8.334.282,04	0,00
Pessoal Ativo	596.419,74	589.887,61	592.334,79	1.223.562,74	497.944,76	580.922,95	612.904,10	579.249,24	596.997,75	826.695,27	583.377,13	589.744,12	7.870.040,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	465.915,64	459.496,03	459.664,73	982.387,18	344.160,47	449.186,66	482.801,05	447.839,97	466.405,50	682.220,17	453.128,81	459.950,33	6.153.156,54	0,00
Obrigações Patronais	130.504,10	130.391,58	132.670,06	241.175,56	153.784,29	131.736,29	130.103,05	131.409,27	130.592,25	144.475,10	130.248,32	129.793,79	1.716.883,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.000,00	36.919,00	24.349,56	62.949,65	26.378,64	0,00	0,00	43.672,88	63.964,21	87.299,21	39.614,69	13.236,00	411.383,84	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	13.150,00	0,00	13.236,00	13.236,00	13.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.858,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	609.419,74	626.806,61	629.834,35	1.286.512,39	537.559,40	594.158,95	626.140,10	622.922,12	660.961,96	913.994,48	622.991,82	602.980,12	8.334.282,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.610.859,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.510.859,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.334.282,04	50,48%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.915.864,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.470.070,91	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.024.277,71	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2787F016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	76.404,65	72.612,00	75.794,60	75.794,60	928.233,93	0,00
Pessoal Ativo	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	76.404,65	72.612,00	75.794,60	75.794,60	928.233,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.011,52	56.011,52	56.011,52	86.808,19	57.921,95	82.170,53	57.921,95	57.921,95	61.646,49	58.586,42	61.154,27	61.154,27	753.320,58	0,00
Obrigações Patronais	13.229,92	13.229,92	13.229,92	20.504,09	13.866,51	15.055,57	13.866,51	13.866,51	14.758,16	14.025,58	14.640,33	14.640,33	174.913,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.241,44	69.241,44	69.241,44	107.312,28	71.788,46	97.226,10	71.788,46	71.788,46	76.404,65	72.612,00	75.794,60	75.794,60	928.233,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.674.513,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	25.674.513,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**928.233,93**	**3,62**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.540.470,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.463.447,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.386.423,72	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 14h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3431EE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.121.242,12	1.158.926,89	1.104.135,41	1.968.225,84	1.249.602,72	1.108.789,04	1.111.115,77	1.269.143,55	1.047.775,24	1.137.579,70	1.338.465,51	1.165.730,62	14.780.732,41	0,00
Pessoal Ativo	967.665,68	1.002.414,25	969.395,86	1.780.694,31	1.076.937,33	982.772,82	989.873,77	1.103.019,33	1.011.456,48	991.039,59	1.094.036,81	1.007.499,19	12.976.805,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	795.020,10	824.638,39	795.708,58	1.441.851,40	885.421,61	806.474,99	811.092,03	924.281,70	831.404,92	812.517,79	915.021,58	824.994,78	10.668.427,87	0,00

Obrigações Patronais	172.645,58	177.775,86	173.687,28	338.842,91	191.515,72	176.297,83	178.781,74	178.737,63	180.051,56	178.521,80	179.015,23	182.504,41	2.308.377,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.048,81	35.048,81	35.048,81	67.772,05	36.318,76	36.318,76	36.318,76	36.318,76	36.318,76	36.318,76	37.998,65	33.746,12	462.575,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.345,39	24.345,39	24.345,39	46.365,21	25.271,40	25.271,40	25.271,40	25.271,40	25.271,40	25.271,40	26.951,29	22.698,76	320.679,83	0,00
Pensões	10.703,42	10.703,42	10.703,42	21.406,84	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	141.895,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	118.527,63	121.463,83	99.690,74	119.759,48	136.346,63	89.697,46	84.923,24	129.805,46	0,00	110.221,35	206.430,05	124.485,31	1.341.351,18	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.768,26	9.341,80	3.413,21	5.978,40	67.064,52	12.526,97	14.591,91	118.889,16	4.447,21	2.557,91	1.728,32	806,55	245.114,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.768,26	9.341,80	3.413,21	5.978,40	67.064,52	12.526,97	14.591,91	118.889,16	4.447,21	2.557,91	1.728,32	806,55	245.114,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.117.473,86	1.149.585,09	1.100.722,20	1.962.247,44	1.182.538,20	1.096.262,07	1.096.523,86	1.150.254,39	1.043.328,03	1.135.021,79	1.336.737,19	1.164.924,07	14.535.618,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.674.513,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	574.503,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	25.100.010,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**14.535.618,19**	**57,91**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.554.005,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.876.305,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.198.605,04	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 14h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7A290696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.664.827,83	2.261.787,18	2.095.734,65	3.367.384,44	2.786.765,15	2.503.760,72	2.485.615,01	2.396.917,79	2.411.109,00	2.005.711,66	3.062.545,09	2.146.872,91	29.189.031,43	36.769.190,15

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.258,23	123.118,56	126.304,95	667.532,58	235.510,85	244.593,71	401.470,33	203.973,45	131.210,88	152.170,77	192.733,19	169.210,13	2.769.087,63	3.127.500,00
IPTU	15.482,88	16.341,39	12.168,10	11.071,36	45.153,04	54.050,62	189.361,21	42.682,29	32.674,28	30.613,11	43.754,49	45.225,43	538.578,20	1.032.000,00
ISS	39.837,83	31.818,19	52.482,43	50.834,29	37.085,96	71.659,24	52.083,03	47.805,95	33.396,52	63.384,02	38.787,36	46.799,16	565.973,98	395.500,00
ITBI	19.690,08	19.583,28	7.470,00	535.304,59	77.000,01	13.700,00	5.900,00	17.700,04	39.424,71	5.620,00	10.170,00	15.085,00	766.647,71	430.000,00
IRRF	36.774,64	44.855,80	41.011,21	57.075,64	47.780,98	57.815,06	38.146,55	74.440,72	5.192,46	38.033,38	76.375,01	38.327,71	555.829,16	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.472,80	10.519,90	13.173,21	13.246,70	28.490,86	47.368,79	115.979,54	21.344,45	20.522,91	14.520,26	23.646,33	23.772,83	342.058,58	920.000,00
Contribuições	59.865,56	52.924,00	66.629,42	47.325,96	72.453,67	82.888,64	102.264,32	98.696,93	87.308,72	94.124,83	50.060,08	53.353,66	867.895,79	1.077.000,00
Receita Patrimonial	14.345,12	8.073,02	6.170,26	5.510,53	5.973,03	6.770,93	7.041,57	7.273,07	7.186,29	5.877,84	6.739,11	6.119,26	87.080,03	96.300,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.053,74	7.306,92	5.883,92	5.223,47	5.661,25	6.584,52	6.878,68	6.981,28	6.897,50	5.711,71	6.448,40	5.830,35	83.461,74	88.489,15
Outras Receitas Patrimoniais	291,38	766,10	286,34	287,06	311,78	186,41	162,89	291,79	288,79	166,13	290,71	288,91	3.618,29	7.811,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Transferências Correntes	1.464.462,16	2.075.728,95	1.889.383,86	2.625.802,81	2.467.139,87	2.164.352,98	1.973.490,06	2.010.506,97	2.091.944,34	1.746.610,61	2.806.625,07	1.911.694,24	25.227.741,92	32.268.400,00
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	9.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	474.683,74	673.452,27	586.631,12	624.349,03	611.994,83	480.242,28	581.664,41	721.057,23	576.276,40	502.510,10	679.012,46	632.702,75	7.144.576,62	7.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.030,08	19.780,53	15.999,58	19.837,85	366.281,82	159.733,81	146.866,52	70.130,71	32.769,28	28.189,66	19.733,42	38.168,13	936.521,39	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	16.773,28	279.782,10	47.371,18	42.718,45	25.617,11	383,31	182,04	4.188,56	3.096,04	2.887,72	374,62	469,39	423.843,80	360.000,00
Transferências LC 87/1996	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.477,64	72.000,00
Transferências LC 61/1989	9.607,68	9.751,72	9.362,23	11.281,16	9.010,15	9.537,77	9.211,40	9.338,61	9.144,25	9.589,73	9.707,91	8.688,66	114.231,27	102.000,00
Transferências do FUNDEB	257.668,39	323.971,01	306.687,06	335.450,99	452.715,44	384.539,74	359.163,22	326.772,50	369.352,42	293.563,34	333.854,12	337.071,02	4.080.809,25	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	179.287,22	193.067,05	200.830,32	330.495,87	111.902,31	152.723,73	144.736,46	165.198,64	185.241,44	188.288,04	777.181,85	174.326,25	2.803.279,18	8.904.400,00
Outras Receitas Correntes	4.896,76	1.942,65	7.246,16	21.212,56	5.687,73	5.154,46	1.348,73	76.467,37	93.458,77	6.927,61	6.387,64	6.495,62	237.226,06	123.000,00
DEDUÇÕES (II)	205.501,80	311.738,73	276.373,56	316.414,64	380.504,39	325.417,85	293.918,01	303.707,12	307.470,04	252.951,79	260.460,78	280.059,34	3.514.518,05	3.626.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,54	0,63	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,49	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.501,26	311.738,10	276.373,24	316.414,64	380.504,39	325.417,85	293.918,01	303.707,12	307.470,04	252.951,79	260.460,78	280.059,34	3.514.516,56	3.574.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.459.326,03**	**1.950.048,45**	**1.819.361,09**	**3.050.969,80**	**2.406.260,76**	**2.178.342,87**	**2.191.697,00**	**2.093.210,67**	**2.103.638,96**	**1.752.759,87**	**2.802.084,31**	**1.866.813,57**	**25.674.513,38**	**33.142.790,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 10h e 59m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:24606B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO / 2018 A AGOSTO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	599.694,18	560.636,11	623.620,41	1.062.761,98	626.104,44	615.713,13	578.465,87	566.378,90	587.360,07	582.595,99	570.054,08	591.689,91	7.565.075,07	0,00
Pessoal Ativo	583.971,80	544.913,73	607.898,03	1.043.539,99	610.382,06	599.865,83	569.334,16	562.754,37	583.735,54	578.971,46	560.402,55	579.660,38	7.425.429,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	484.538,12	445.141,41	507.837,42	855.085,40	512.293,03	507.662,21	478.371,39	470.021,05	489.549,96	484.787,49	465.804,98	485.955,44	6.187.047,90	0,00
Obrigações Patronais	99.433,68	99.772,32	100.060,61	188.454,59	98.089,03	92.203,62	90.962,77	92.733,32	94.185,58	94.183,97	94.597,57	93.704,94	1.238.382,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.499,61	3.499,61	3.499,61	6.999,22	3.499,61	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	3.624,53	46.369,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.421,58	2.421,58	2.421,58	4.843,16	2.421,58	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	2.508,02	32.085,62	0,00
Pensões	1.078,03	1.078,03	1.078,03	2.156,06	1.078,03	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	1.116,51	14.283,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	5.507,18	0,00	0,00	0,00	6.027,00	8.405,00	93.275,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.477,83	0,00	61.934,70	0,00	0,00	23.419,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.831,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.477,83	0,00	61.934,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.412,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.419,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.419,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	595.216,35	560.636,11	561.685,71	1.062.761,98	626.104,44	592.293,78	578.465,87	566.378,90	587.360,07	582.595,99	570.054,08	591.689,91	7.475.243,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.056.549,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.856.549,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.475.243,19	47,14%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.562.536,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.134.409,81	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.706.282,97	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F6CFAF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.172.745,12	1.281.821,46	1.384.298,68	2.242.017,13	1.689.638,56	1.603.468,79	1.334.075,24	1.504.403,95	1.718.138,04	1.402.093,21	1.868.819,64	1.405.672,86	18.607.192,68	17.023.207,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.903,16	51.717,02	30.711,07	49.197,41	28.765,09	35.336,00	41.537,45	84.057,81	146.301,91	131.094,65	55.868,72	31.575,26	709.065,55	922.120,00
IPTU	2.744,51	1.788,12	2.081,69	6.533,31	1.180,22	1.478,84	1.683,46	11.479,70	61.889,25	5.951,81	7.911,21	3.946,48	108.668,60	126.240,00

ISS	6.180,92	18.452,06	15.608,36	14.244,62	11.532,88	13.847,99	17.893,96	21.787,71	22.286,97	31.040,60	25.210,88	13.232,62	211.319,57	158.620,00
ITBI	2.025,00	20.488,29	4.526,00	9.911,92	1.200,00	8.368,00	343,80	34.820,00	25.039,45	80.691,19	4.768,00	0,00	192.181,65	125.985,00
IRRF	8.160,28	7.640,66	7.468,22	13.682,99	13.194,90	9.556,22	9.325,50	9.230,52	9.440,56	8.271,71	9.195,81	8.947,02	114.114,39	86.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.792,45	3.347,89	1.026,80	4.824,57	1.657,09	2.084,95	12.290,73	6.739,88	27.645,68	5.139,34	8.782,82	5.449,14	82.781,34	424.425,00
Contribuições	14.816,14	14.747,70	0,00	0,00	14.954,76	16.616,04	14.887,92	16.094,57	17.674,32	16.863,21	14.386,97	16.791,47	157.833,10	184.700,00
Receita patrimonial	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	81.196,98	74.302,70	(140.673,47)	3.951,43	3.399,30	2.720,31	65.663,70	(59.104,85)	44.329,31	65.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.964,43	2.790,98	3.003,83	4.113,97	4.759,06	4.909,85	5.157,30	3.951,43	3.399,30	2.720,31	3.586,22	2.972,63	44.329,31	61.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	76.437,92	69.392,85	(145.830,77)	0,00	0,00	0,00	62.077,48	(62.077,48)	0,00	4.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	203,15	626,98	175,42	247,50	368,99	347,33	106,40	168,57	708,15	220,63	318,18	193,44	3.684,74	88.400,00
Transferências correntes	1.130.081,67	1.211.070,52	1.348.954,43	2.186.966,21	1.563.642,36	1.476.301,95	1.417.417,49	1.397.556,13	1.549.325,17	1.249.054,65	1.732.277,69	1.415.494,24	17.678.142,51	15.706.687,74
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	8.612.100,00
Cota parte do ICMS	235.851,37	334.611,50	291.473,55	310.214,07	282.124,82	221.003,45	267.677,07	331.824,46	265.197,55	231.250,91	312.475,81	291.164,47	3.374.869,03	2.822.400,00
Cota parte do IPVA	3.265,84	5.478,70	3.379,44	5.892,28	136.629,83	48.394,80	40.867,30	20.497,93	9.084,51	10.380,33	5.596,26	10.185,68	299.652,90	254.800,00
Cota parte do ITR	8.740,59	52.427,89	3.008,90	7.363,62	681,17	125,47	76,17	16,47	87,89	5.096,96	6,25	909,26	78.540,64	76.704,00
Transferências da LC 87/1996	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.193,36	29.952,00
Transferências da LC 61/1989	4.773,66	4.845,23	4.651,72	5.605,16	4.146,40	4.389,20	4.239,01	4.297,56	4.208,11	4.413,12	4.467,50	3.998,45	54.035,12	43.200,00
Transferências do FUNDEB	112.362,64	141.275,47	133.738,44	146.281,61	194.962,02	165.549,69	154.624,75	140.680,11	159.011,36	126.383,08	143.728,82	145.113,72	1.763.711,71	1.863.500,00
Outras transferências correntes	259.496,87	98.328,53	192.021,08	451.761,08	55.479,91	59.647,00	218.267,18	186.418,88	195.671,24	149.948,23	279.242,36	243.854,62	2.390.136,98	2.004.031,74
Outras receitas correntes	1.776,57	868,26	1.453,93	1.492,04	710,38	564,77	799,45	2.575,44	729,19	2.139,76	304,38	723,30	14.137,47	55.400,00
DEDUÇÕES (II)	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	262.639,98	250.220,70	208.904,83	214.091,20	238.928,34	194.544,52	183.204,21	205.305,09	2.550.643,35	2.766.764,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.644,34	194.293,15	204.638,89	242.228,10	262.639,98	250.220,70	208.904,83	214.091,20	238.928,34	194.544,52	183.204,21	205.305,09	2.550.643,35	2.766.764,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.021.100,78	1.087.528,31	1.179.659,79	1.999.789,03	1.426.998,58	1.353.248,09	1.125.170,41	1.290.312,75	1.479.209,70	1.207.548,69	1.685.615,43	1.200.367,77	16.056.549,33	14.256.443,74

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:454F51ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**112.727,31**	**1.136.299,50**	**983.856,12**	**0,00**	**265.170,69**	**11.636,55**	**23.444,40**	**15.665,83**	**14.550,00**	**0,00**	**20.530,95**	**285.701,64**
GOVERNO MUNICIPAL	1.738,39	18.498,06	17.845,86	0,00	2.390,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,59
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.604,96	51.610,40	50.706,23	0,00	11.509,13	0,00	8.478,94	7.950,00	7.950,00	0,00	528,94	12.038,07
SECRETARIA DE FINANCAS	1.047,15	16.081,92	16.058,66	0,00	1.070,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,41
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	16.398,79	93.794,57	84.399,91	0,00	25.793,45	0,00	1.115,83	1.115,83	0,00	0,00	1.115,83	26.909,28
SECRETARIA DE SAUDE	54.017,13	697.897,19	612.143,67	0,00	139.770,65	5.047,31	7.249,63	0,00	0,00	0,00	12.296,94	152.067,59
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	24.029,89	174.242,72	122.532,83	0,00	75.739,78	5.324,77	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	5.324,77	81.064,55
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	1.054,00	42.023,29	41.283,46	0,00	1.793,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,83
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.837,00	41.203,58	38.752,14	0,00	6.288,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.288,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	947,77	133,36	0,00	814,41	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47	2.078,88
TOTAL (III) = (I + II)	**112.727,31**	**1.136.299,50**	**983.856,12**	**0,00**	**265.170,69**	**11.636,55**	**23.444,40**	**15.665,83**	**14.550,00**	**0,00**	**20.530,95**	**285.701,64**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7FE8AAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	915.730,01	918.191,52	900.328,41	1.735.601,51	1.122.963,27	989.314,30	965.093,96	956.715,49	970.356,19	952.563,59	970.256,21	939.974,29	12.337.088,75	0,00
Pessoal Ativo	815.149,45	814.195,96	795.827,85	1.545.727,10	1.015.494,95	880.036,42	851.126,18	840.556,69	854.462,39	837.594,81	858.677,75	832.568,01	10.941.417,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	664.086,43	663.802,96	649.265,53	1.260.894,01	836.732,43	719.298,13	693.876,64	686.702,17	700.663,85	684.779,05	702.835,12	679.859,17	8.942.795,49	0,00
Obrigações Patronais	151.063,02	150.393,00	146.562,32	284.833,09	178.762,52	160.738,29	157.249,54	153.854,52	153.798,54	152.815,76	155.842,63	152.708,84	1.998.622,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.415,56	85.415,56	85.415,56	170.799,41	85.986,86	88.497,71	88.497,71	88.497,71	88.497,71	88.497,71	88.497,71	88.497,71	1.132.516,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.501,59	61.501,59	61.501,59	123.003,18	62.028,89	63.753,30	63.753,30	63.753,30	63.753,30	63.753,30	63.753,30	63.753,30	815.809,94	0,00
Pensões	23.913,97	23.913,97	23.913,97	47.796,23	23.957,97	24.744,41	24.744,41	24.744,41	24.744,41	24.744,41	24.744,41	24.744,41	316.706,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.165,00	18.580,00	19.085,00	19.075,00	21.481,46	20.780,17	25.470,07	27.661,09	27.396,09	26.471,07	23.080,75	18.908,57	263.154,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	89.309,47	88.614,46	85.415,56	193.184,48	111.970,31	93.881,97	88.497,71	93.817,69	102.054,29	90.599,34	93.964,14	88.497,71	1.219.807,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.893,91	3.198,90	0,00	22.385,07	9.583,45	5.384,26	0,00	5.319,98	13.556,58	2.101,63	5.466,43	0,00	70.890,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	85.415,56	85.415,56	85.415,56	170.799,41	85.986,86	88.497,71	88.497,71	88.497,71	88.497,71	88.497,71	88.497,71	88.497,71	1.132.516,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	826.420,54	829.577,06	814.912,85	1.542.417,03	1.010.992,96	895.432,33	876.596,25	862.897,80	868.301,90	861.964,25	876.292,07	851.476,58	11.117.281,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.719.577,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	700.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.019.577,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.117.281,62	55,53%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.810.572,02	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.270.043,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.729.514,82	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BD153C99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.419.199,37	1.860.584,76	1.768.881,52	2.887.757,10	1.987.013,22	1.946.158,36	1.802.410,78	1.914.150,42	1.961.461,31	1.710.030,13	2.502.271,53	1.709.545,76	23.469.464,26	21.907.942,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.232,58	124.929,10	55.771,18	80.308,87	64.892,62	94.687,25	135.097,22	110.598,23	86.409,91	156.503,13	86.545,19	66.218,52	1.140.193,80	924.757,03
IPTU	5.990,09	2.378,10	1.405,94	4.443,25	1.103,98	6.016,19	52.177,91	40.423,44	12.654,08	10.191,95	5.389,94	7.189,59	149.364,46	130.940,00
ISS	36.823,26	79.194,75	14.870,73	21.195,22	31.579,52	18.719,59	47.107,17	27.944,88	32.148,96	46.092,25	37.205,74	14.799,17	407.681,24	220.000,00
ITBI	10.756,68	5.038,75	10.809,10	3.370,00	3.999,61	5.567,23	1.771,54	6.843,83	12.696,76	47.828,85	6.549,72	9.385,52	124.617,59	210.000,00
IRRF	19.896,56	28.456,67	24.552,15	40.343,87	20.838,70	37.319,10	26.542,79	31.247,21	23.719,75	23.385,81	31.343,57	23.824,13	331.470,31	228.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.765,99	9.860,83	4.133,26	10.956,53	7.370,81	27.065,14	7.497,81	4.138,87	5.190,36	29.004,27	6.056,22	11.020,11	127.060,20	134.917,03
Contribuições	23.501,16	20.305,64	22.842,37	21.237,37	22.062,77	24.924,09	24.713,04	26.157,05	23.993,71	25.658,46	9.332,90	25.021,83	269.750,39	236.500,00
Receita patrimonial	5.821,80	8.406,05	9.139,04	5.672,26	6.339,74	7.126,67	5.466,46	5.658,36	5.603,65	4.921,46	5.784,15	5.923,32	75.862,96	53.305,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.330,88	4.300,57	7.912,04	3.545,66	3.660,69	3.837,06	3.522,16	3.714,06	3.659,35	2.977,16	4.485,15	3.333,72	48.278,50	31.305,08
Outras Receitas Patrimoniais	2.490,92	4.105,48	1.227,00	2.126,60	2.679,05	3.289,61	1.944,30	1.944,30	1.944,30	1.944,30	1.299,00	2.589,60	27.584,46	22.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.236,61	21,00	19.155,16	9.604,63	10.217,88	9.934,08	8.902,07	9.790,82	9.683,67	10.085,52	9.205,14	9.870,23	116.706,81	122.500,00
Transferências correntes	1.293.362,91	1.705.901,19	1.660.951,99	2.768.648,26	1.882.478,43	1.791.856,98	1.643.600,21	1.760.909,57	1.834.320,23	1.510.440,26	2.374.538,98	1.601.449,23	21.828.458,24	20.568.880,76
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	10.004.620,00
Cota parte do ICMS	272.869,82	387.131,01	337.222,26	358.904,24	329.261,35	257.981,91	312.464,99	387.345,60	309.570,61	269.944,00	364.759,51	339.882,34	3.927.337,64	3.040.000,00
Cota parte do IPVA	12.091,12	16.442,38	10.102,10	17.102,89	217.031,88	90.842,58	79.533,62	38.205,19	15.323,75	16.555,87	17.774,00	23.457,08	554.462,46	440.000,00
Cota parte do ITR	20.163,64	190.490,24	21.473,98	11.412,41	4.596,70	2.397,23	397,84	2.360,46	88,92	643,21	42,75	29,23	254.096,61	207.840,00
Transferências da LC 87/1996	2.080,60	2.080,60	4.161,20	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.403,00	22.400,00
Transferências da LC 61/1989	5.522,94	5.605,75	5.381,85	6.484,92	4.840,18	5.123,62	4.948,29	5.016,62	4.912,22	5.151,53	5.215,02	4.667,48	62.870,42	45.600,00
Transferências do FUNDEB	207.668,51	261.105,19	278.264,55	270.357,50	353.687,67	300.186,12	280.376,24	255.090,89	288.330,37	229.166,55	260.619,01	263.130,25	3.247.982,85	3.200.000,00
Outras transferências correntes	269.173,92	270.741,16	285.463,09	844.255,65	83.442,44	158.133,18	234.213,22	359.070,09	300.029,85	267.397,08	739.368,00	250.014,81	4.061.302,49	3.608.420,76
Outras receitas correntes	8.044,31	1.021,78	1.021,78	2.285,71	1.021,78	17.629,29	(15.368,22)	1.036,39	1.450,14	2.421,30	16.865,17	1.062,63	38.492,06	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	163.310,26	234.812,75	219.450,00	255.279,67	289.151,46	266.707,76	225.808,00	229.372,79	249.219,24	202.798,24	196.293,57	217.682,71	2.749.886,45	3.264.340,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6,22	1,85	5,16	29,21	81,82	0,28	5,92	23,12	27,29	22,96	40,20	21,91	265,94	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.304,04	234.810,90	219.444,84	255.250,46	289.069,64	266.707,48	225.802,08	229.349,67	249.191,95	202.775,28	196.253,37	217.660,80	2.749.620,51	3.264.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.255.889,11	1.625.772,01	1.549.431,52	2.632.477,43	1.697.861,76	1.679.450,60	1.576.602,78	1.684.777,63	1.712.242,07	1.507.231,89	2.305.977,96	1.491.863,05	20.719.577,81	18.643.602,87

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:99803C07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sapopema	**0,00**	**901.290,04**	**901.290,04**	**0,00**	**0,00**	**16.951,84**	**604.390,63**	**453.565,92**	**453.565,92**	**3.897,25**	**163.879,30**	**163.879,30**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	21.079,89	21.079,89	0,00	0,00	0,00	6.233,00	3.443,00	3.443,00	0,00	2.790,00	2.790,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	107.673,33	107.673,33	0,00	0,00	113,62	79.575,98	68.945,89	68.945,89	0,00	10.743,71	10.743,71
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	61.351,48	61.351,48	0,00	0,00	11.423,00	54.614,75	33.333,71	33.333,71	195,29	32.508,75	32.508,75
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	29.402,61	29.402,61	0,00	0,00	1.049,35	115.622,91	114.752,95	114.752,95	869,96	1.049,35	1.049,35
EDUCAÇÃO	0,00	280.468,58	280.468,58	0,00	0,00	0,00	157.578,97	60.697,26	60.697,26	0,00	96.881,71	96.881,71
CULTURA	0,00	2.375,01	2.375,01	0,00	0,00	0,00	1.105,03	1.105,03	1.105,03	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	5.267,26	5.267,26	0,00	0,00	4.365,87	1.391,39	2.134,81	2.134,81	0,00	3.622,45	3.622,45
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	242.941,74	242.941,74	0,00	0,00	0,00	80.262,69	66.819,23	66.819,23	0,00	13.443,46	13.443,46
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.502,68	40.502,68	0,00	0,00	0,00	7.282,63	2.528,07	2.528,07	2.832,00	1.922,56	1.922,56
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	15.786,55	15.786,55	0,00	0,00	0,00	6.072,32	5.155,01	5.155,01	0,00	917,31	917,31
TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	9.025,35	9.025,35	0,00	0,00	0,00	2.039,02	2.039,02	2.039,02	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.611,94	92.611,94	92.611,94	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	85.415,56	85.415,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**901.290,04**	**901.290,04**	**0,00**	**0,00**	**16.951,84**	**604.390,63**	**453.565,92**	**453.565,92**	**3.897,25**	**163.879,30**	**163.879,30**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9D02EF9C